



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

C.I. Nº 016/CAP/PMNT/2019

Nova Trento, 08 de julho de 2019.



Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

**Assunto: Solicita licitação das Ruas objeto do Contrato de Financiamento BRDE.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, **solicitar a abertura de processo licitatório de Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC**, Licitação na Modalidade Concorrência de acordo com a legislação vigente, que abrangerá os seguintes Lotes:

- **Drenagem, Pavimentação e Sinalização da Rua Aguti – Preço máximo R\$ 431.125,24 – Prazo de execução 90 dias de acordo com o cronograma;**
- **Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Trecho da Rodovia SC 410 até a Ponte Luiza Trainotti Marchiori – Preço máximo R\$ 1.397.899,00 – Prazo de execução 120 dias de acordo com o cronograma;**
- **Drenagem, Pavimentação e Sinalização da Estrada Geral do Salto – Preço máximo R\$ 407.151,48 – Prazo de execução 90 dias de acordo com o cronograma;**
- **Drenagem, Pavimentação e Sinalização da Rua Alferes – Preço máximo R\$ 1.868.530,02 – Prazo de execução 210 dias de acordo com o cronograma.**

Informamos que a fonte de Recurso é Operação de Crédito BRDE – Pavimentação de Ruas fonte: 0.1.82.000125. Os projetos em PDF estão na Pasta Público/Zico/BRDE.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**Cristina Cim Cardoso**  
Captação de Recursos  
Pref. Mun. Nova Trento



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



**OBJETO DA LICITAÇÃO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

Processo Adm. nº: 102/2019 Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO  
Forma de Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA / INEXISTENTE  
Prazo de Entrega/Exec.: ATÉ 210 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126  
Urgência:  
Vigência: 30/06/2020  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
145	08.01.1.019.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas	4.4.90.51.91.00.00.00	3.000.000,00
Fonte de Recurso : 82 - Recursos de Operações de Créditos Destinados a.				
<b>Total previsto:</b>				<b>3.000.000,00</b>

**Lote** 1

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO RUA GERAL SALTO	4.071,5148	407.151,48
Preço Total Previsto do Lote ----->				4.071,5148	407.151,48

**Lote** 2

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO SC 411 ATÉ PONTE COM ENRONCAMENTO	13.978,9900	1.397.899,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				13.978,9900	1.397.899,00

Nova Trento, 8 de Julho de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**Lote:** 3

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO RUA GERAL AGUTI	4.311,2524	431.125,24
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				4.311,2524	431.125,24

**Lote:** 4

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES ATE PONTE SALTO	18.685,3002	1.868.530,02
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				18.685,3002	1.868.530,02
<b>Preço Total Previsto dos Lotes -----&gt;</b>				41.047,0574	4.104.705,74

Nova Trento, 8 de Julho de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 102/2019, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia.

Nova Trento, 8 de Julho de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 102/2019  
Data do Processo Adm.: 08/07/2019  
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo Adm.: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Red.	Un. Orç.	Pro. / Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
145	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	3.000.000,00	3.000.000,00
					Total Previsto:	3.000.000,00
					Total Geral:	3.000.000,00

Nova Trento, Em 08/07/19

Assinatura do Responsável







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo Nº 102/2019 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2019**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 19/08/2019 AS 08:30 HORAS**  
**ABERTURA: DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a CONCORRÊNCIA Nº 003/2019, EDITAL Nº 102/2019, do tipo menor preço por LOTE, regime de empreitada por preço unitário, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na **Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes**, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão-de-obra para execução dos serviços objeto desta Licitação. O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no Protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento, no máximo até às 08:30 horas, do dia **19 de agosto de 2019**, com início da abertura dos envelopes imediatamente após este horário, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nova Trento.

**1. SUPORTE LEGAL**

1.1 A presente Licitação tem fundamento legal na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, em alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, no Decreto Nº 2.617 de 16 de setembro de 2009 e na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e foi autorizada pelo Prefeito de Nova Trento.

1.2 A ORDEM DE SERVIÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO BRDE (FINANCIAMENTO OBTIDO PELO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO).

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 O objeto da licitação é a Contratação de Empresa especializada na **Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes**, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, cujos quantitativos estão indicados no ANEXO I, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**3. ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 As propostas e a documentação exigida deverão ser entregues na Prefeitura de Nova Trento, localizada na Praça del Comune, no 126, em Nova Trento, até às 08:30 horas do dia **19 de**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



agosto de 2019, em 2 (dois) envelopes fechados, contendo o primeiro a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e o segundo a PROPOSTA DE PREÇOS, com as seguintes inscrições na parte frontal de cada um deles:

Nome e endereço da empresa proponente;

Os dizeres: “PREFEITURA DE NOVA TRENTO” - CONCORRÊNCIA nº 003/2019 – EDITAL Nº 102/2019; Local, Data e Hora da Abertura;

Os dizeres no 1º envelope: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”;  
e no 2º envelope: “PROPOSTA DE PREÇOS”.

3.2 Após o horário fixado no item 3.1, na sala de licitações da Prefeitura, localizada no 1º piso, no endereço acima mencionado, a Comissão encarregada da Licitação dará início à abertura dos envelopes.

#### **4. PRAZOS**

4.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2 A proponente vencedora fica desde já convocada para comparecer a Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Nova Trento, localizada no 1º andar, para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 dias após a publicação no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios (endereço: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), atendido o disposto no § 3º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93. Caso contrário, estará sujeita à multa pecuniária de 10% sobre o valor da proposta.

4.2.1 O não cumprimento do disposto no item 4.2 implicará na declaração de inidoneidade da proponente, além do enquadramento no previsto nos artigos 64 e 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

4.2.2 Por ocasião da assinatura do contrato a empresa adjudicada deverá entregar, em meio digital (informatizado) a planilha de preços (orçamento detalhado), os cronogramas e a composição dos preços unitários.

**4.3 O prazo contratual para a execução dos serviços será de: LOTE I E III: 90 (noventa) dias; LOTE II: 120 (cento e vinte); LOTE IV: 210 (duzentos e dez) dias que serão contados em dias corridos a partir da expedição da pertinente Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento a partir da assinatura do Contrato, até 10 (dez) dias após a publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios.**

4.3.1 O prazo contratual para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.

4.3.1.1 O pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado, no mínimo 30 (trinta) dias, antes de expirar o prazo contratual.

4.3.1.2 Na data de vencimento do prazo contratual, que é a data limite para assinatura do termo aditivo, a empresa deverá comprovar estar em dia com todas as obrigações fiscais.

#### **5. LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO**

5.1 Todas as informações relativas aos serviços e projetos serão prestadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento da Prefeitura de Nova Trento, localizada na Rua dos Imigrantes, ou no prédio da prefeitura com o setor de engenharia ou pelo telefone (48) 3267 3213 – 3267 3211.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação Empresas regularmente estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições do presente Edital.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXIGENCIA PARA PARTICIPAR EM TODOS OS LOTES)

7.1.1 Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

7.1.5 Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor (es), além de poderes especiais para renunciar a direitos em geral em nome do outorgante, e em especial quanto à interposição de recursos;

7.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL (EXIGENCIA PARA PARTICIPAR EM TODOS OS LOTES)

7.2.1 Prova de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União.

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

7.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

7.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

OBS.: 1 Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

7.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LOTE I, III)

7.3.1 Prova de registro da empresa no C.R.E.A. ou C.A.U. com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

7.3.2 Comprovação de aptidão da empresa proponente para execução de obras ou







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.3.2.1 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo C.R.E.A. ou C.A.U., por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital (Deverá CONSTAR no atestado e acervo, os serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO). Para comprovação de vínculo do engenheiro com a empresa serão aceitos: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

7.3.2.1.1 Por tratar-se de Julgamento por Lote, o Atestado de Capacidade Técnica terá que referir-se a obra semelhante ao Lote desejado pela empresa licitante. Poderá apenas um Atestado ser compatível com todas os Lotes, e/ou, serem apresentados ATESTADOS individuais para cada Lote.

Obs.: O ENGENHEIRO INDICADO NO ACERVO TÉCNICO DEVERÁ SER O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

7.3.3 Declaração de visita ao local dos serviços, ASSINADA PELO ENGENHEIRO CIVIL, Responsável Técnico da licitante interessada, registrado como tal no CREA OU CAU, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. A exigência do conhecimento da área visa a garantia de uma proposta vantajosa para a administração com condições de execução, evitando futura rescisão contratual;

#### 7.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LOTE II)

7.4.1 Prova de registro da empresa no C.R.E.A. ou C.A.U. com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

7.4.2 Comprovação de aptidão da empresa proponente para execução de obras ou serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.4.2.1 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo C.R.E.A. ou C.A.U., por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital (Deverá CONSTAR no atestado e acervo, os serviços de DRENAGEM, ENRONCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO). Para comprovação de vínculo do engenheiro com a empresa serão aceitos: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

7.4.2.1.1 Por tratar-se de Julgamento por Lote, o Atestado de Capacidade Técnica terá que referir-se a obra semelhante ao Lote desejado pela empresa licitante. Poderá apenas um Atestado ser compatível com todas os Lotes, e/ou, serem apresentados ATESTADOS individuais para cada Lote.

Obs.: O ENGENHEIRO INDICADO NO ACERVO TÉCNICO DEVERÁ SER O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

7.4.3 Declaração de visita ao local dos serviços, ASSINADA PELO





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ENGENHEIRO CIVIL, Responsável Técnico da licitante interessada, registrado como tal no CREA OU CAU, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. A exigência do conhecimento da área visa a garantia de uma proposta vantajosa para a administração com condições de execução, evitando futura rescisão contratual;

**7.4.4 CONSTA DESTES SERVIÇO A OBRIGATORIEDADE DE SE FAZER ENRONCAMENTO DE ENCOSTA ANTES DE INICIAR A PAVIMENTAÇÃO**

## **7.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LOTE IV)**

**7.5.1 Prova de registro da empresa no C.R.E.A. ou C.A.U. com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;**

**7.5.2 Comprovação de aptidão da empresa proponente para execução de obras ou serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;**

**7.5.2.1 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo C.R.E.A. ou C.A.U., por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital (Deverá CONSTAR no atestado e acervo, os serviços de DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E/OU ESCAVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO). Para comprovação de vínculo do engenheiro com a empresa serão aceitos: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil indicado pertence ao quadro permanente da empresa;**

**7.5.2.1.1 Por tratar-se de Julgamento por Lote, o Atestado de Capacidade Técnica terá que referir-se a obra semelhante ao Lote desejado pela empresa licitante. Poderá apenas um Atestado ser compatível com todas os Lotes, e/ou, serem apresentados ATESTADOS individuais para cada Lote.**

**Obs.: O ENGENHEIRO INDICADO NO ACERVO TÉCNICO DEVERÁ SER O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.**

**7.5.3 Declaração de visita ao local dos serviços, ASSINADA PELO ENGENHEIRO CIVIL, Responsável Técnico da licitante interessada, registrado como tal no CREA OU CAU, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. A exigência do conhecimento da área visa a garantia de uma proposta vantajosa para a administração com condições de execução, evitando futura rescisão contratual;**

## **7.6 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (EXIGENCIA PARA PARTICIPAR EM TODOS OS LOTES)**

**7.6.1 Prova de Qualificação Econômico-Financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:**

**7.6.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito, (com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário).

7.6.1.2 Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

7.6.1.2.1 "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \text{resultando} \quad ILG \geq 1$$

onde: ILG - Índice de Liquidez Geral;  
AC - Ativo Circulante;  
RLP - Realizável a Longo Prazo;  
PC - Passivo Circulante;  
ELP - Exigível a Longo Prazo.

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1 (um).

7.4.1.2.2 "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \quad \text{resultando} \quad ISG \geq 1$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a 1 (um).

7.4.1.2.3 "Índice de Liquidez Corrente". aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando} \quad ILC \geq 1$$

onde: ILC  
AC  
PC

= Ír

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um)

**7.6.1.3 Comprovação, com dados de Balanço Patrimonial, de que possui Capital Social mínimo de 10% com relação ao Lote de interesse. Se cotar mais de um lote a comprovação obrigatória de Capital Social será de 10% da soma destes lotes.**

7.6.2 Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata ou recuperação judicial, apresentando para isso:

7.6.2.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



da sede da Comarca da pessoa jurídica.

7.6.2.2.1 Apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

7.7 Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do ANEXO N.º V

7.8 Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro Social da empresa, conforme modelo ANEXO IX.

7.9 Declaração de que a empresa possui equipamentos e pessoal qualificado para execução dos serviços, conforme consta no ANEXO VIII

7.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO XI

7.11 As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e de que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, conforme modelo do ANEXO N.º VII

7.11.1 A não apresentação da declaração de que trata o ANEXO N.º VII será considerada como manifestação de que a empresa proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadra nessa categoria jurídica.

7.11.2 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará a aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.12 Será INABILITADA a empresa que não atender o disposto dos itens 7.1 a 7.8.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Carta de apresentação da proposta conforme o modelo constante do ANEXO N.º III, preferencialmente em papel timbrado da empresa, indicando em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, devendo referir-se à data base do orçamento da Prefeitura (julho/2019), constando o Valor Global Proposto, que não poderá ultrapassar o Valor Orçado pela Prefeitura de Nova Trento, sendo:

**VALOR TOTAL LOTE 01 – Pavimentações na Rua Geral Salto - Estaca PP 00+00 – PF 19+10,75 = 390,75 m - Não poderá ser superior a R\$ 407.161,48 (quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	952,83
02	DRENAGEM	85.681,42
03	PAVIMENTAÇÃO	278.664,41
04	PAVIMENTAÇÃO / MEIO FIO	38.401,05
05	SINALIZAÇÃO	3.451,77
	<b>TOTAL</b>	<b>407.151,48</b>

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS**







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



VALOR TOTAL LOTE 02 – Pavimentações na SC até Ponte – Estaca PP 00+00 – PF 30+17,250 = 617,250 m – Não poderá ser superior a R\$ 1.397.889,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.242,90
02	TERRAPLENAGEM	804.778,74
03	PAVIMENTAÇÃO	403.542,90
04	PASSEIOS	83.641,06
05	DREANGEM	97.144,43
06	SINALIZAÇÃO	3.548,89
<b>TOTAL</b>		<b>1.397.899,00</b>

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

VALOR TOTAL LOTE 03 – Pavimentações na Rua Geral Aguti – Estaca: Início 0+0,00 Fim 25+10,926 = 510,926 m - Não poderá ser superior a R\$ 431.125,24 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	950,08
02	TERRAPLENAGEM	17.571,37
03	PAVIMENTAÇÃO	328.865,79
04	DRENAGEM	81.307,88
05	SINALIZAÇÃO	2.430,12
<b>TOTAL</b>		<b>431.125,24</b>

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

VALOR TOTAL LOTE 04- Pavimentações na Rua Alferes – Estaca: Início 41+10,00 Fim 114+11,00 = 1.461,00 m – Não poderá ser superior a R\$ 1.868.530,02 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e dois centavos).

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	950,08
02	TERRAPLENAGEM	575.373,04
03	PAVIMENTAÇÃO	920.165,08
04	DRENAGEM	368.140,05
05	SINALIZAÇÃO	3.901,77
<b>TOTAL</b>		<b>1.868.530,02</b>

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS

OBS.: Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

**8.2 Orçamento detalhado da obra indicando as quantidades de serviços a executar, constantes do ANEXO N.º I, com seus respectivos preços unitários propostos, que deverão ser grafados em algarismos, assinado por engenheiro com carimbo onde constem o nome da firma, o título do profissional e o número da carteira do C.R.E.A. ou CAU. Os Preços totais de cada LOTE deverão ser grafados em algarismos arábicos e também por extenso (A empresa deverá juntamente com o ANEXO III apresentar preços unitários e totais dos itens constantes no ANEXO I, Lotes I, II III e IV)**

**8.3. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI) e sua composição deverá ser discriminada conforme modelo constante do ANEXO N.º IV, que deverá ser entregue na proposta.**

**8.3.1 A taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI) deverá ser apresentada por todas as empresas proponentes junto com sua proposta, sob pena de desclassificação da proposta.**

**8.4 Cronogramas físico e financeiro (em dias consecutivos), por Lote de interesse, conforme ANEXO N.º I deste Edital, permitindo-se um prazo máximo de execução dos serviços previstos no ANEXO I.**

**8.5 Os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os preços unitários constantes do orçamento acrescidos de 5% (cinco por cento).**

**8.5.1 Para cálculo desse acréscimo deverá ser desprezada a 3ª casa decimal, para não ultrapassar o acréscimo de 5%, que poderá acontecer no caso de arredondamento para cima.**

**OBS.: Para o preço unitário máximo permitido, usar, no Excel, a função: =TRUNCAR (preço unitário orçado\*1,05; 2).**

**8.5.2 Deverá ser atendido também, para os preços unitários propostos, o disposto no § 1º do Art. 48 da Lei n.º 8.666, com a redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1988. [Isto é, os preços unitários não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou valor orçado pela administração].**

## **9. GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1 A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §2º).**

**9.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;**
- b) em seguro garantia;**
- c) em fiança bancária.**

**9.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.**

**9.2 O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

## 10. PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

10.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados por ordem bancária, mediante faturas com entrada no Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento, observadas as seguintes condições:

10.1.1 Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes na Prefeitura de Nova Trento;

10.1.2 Entre duas medições não poderão decorrer menos de 15 (quinze) dias, exceto a inicial e final que poderão abranger períodos inferiores a 15 (quinze) dias;

10.2 De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente do País;

10.3 Conforme determina o artigo 31 da Lei 8212 de 24/07/1991, com a redação dada pela Lei 9711 de 20/11/1998, Lei 11.933/2009 de 28/04/2009 e artigo 140 da Instrução Normativa nº 03/2005 do INSS, serão retidos 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal/Fatura, que serão recolhidos a Previdência Social;

*"Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei."*

10.4 Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento da Prefeitura de Nova Trento, constantes do ANEXO N.º I, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura de Nova Trento de autorizar sua execução integral;

10.5 A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme prevê o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.6 Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura de Nova Trento;

10.7 As Medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro da Prefeitura de Nova Trento e da Empresa Supervisora, quando houver, e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

10.8 Para dar encaminhamento das medições, estas deverão estar acompanhadas pelo certificado de conformidade ambiental, elaborado pelo supervisor ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

10.9 Os serviços serão aferidos quinzenalmente e a data da medição será a do último dia da quinzena do mês de execução dos serviços;

10.10 Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após o término do período correspondente aos serviços executados, e serão efetuados mediante Ordem Bancária na conta indicada pela contratada, em moeda corrente do país;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 11. REAJUSTAMENTOS

11.1 Os preços contratuais serão reajustados, se necessário, para mais ou para menos obedecendo à legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores dos “Índices de Reajustamento Rodoviários do DNIT”, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Assistência de Planejamento Rodoviário, aplicáveis para serviços de mesma natureza do objeto deste Edital, sendo utilizados os Índices de Terraplenagem, pavimentação, Drenagem, Pavimentação, Conservação Rodoviária e Ligantes Betuminosos Asfalto Diluído CM-30, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-7 e CAP-20, Emulsões, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

R = reajustamento procurado;

V = valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato;

I<sub>0</sub> = índice do mês referente à data do orçamento da Prefeitura de Nova Trento (julho de 2019);

I = índice correspondente a data de adimplemento da parcela do serviço faturada.

## 12. CONTRATO / RESCISÃO / MULTAS / SANÇÕES

12.1 A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada por preço unitário, observadas as condições estipuladas neste Edital e as constantes da respectiva minuta anexa ao presente Edital.

12.2 Os preços unitários que regerão o Contrato serão os constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora.

12.3 Constará do contrato a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas por esta licitação.

12.4 O contrato conterà cláusula segundo a qual o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura de Nova Trento, nos termos do art. 79, I da Lei nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA o que preceitua o art. 79, §2º da Lei nº 8.666/93.

12.5 Constará, também, no contrato, cláusula segundo a qual a Prefeitura de Nova Trento promoverá a rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empreiteira:

- Não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- Transferir os serviços, no todo ou em parte ou
- Incidir em quaisquer das demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei de Licitações.

12.6 A Prefeitura de Nova Trento aplicará as seguintes multas de mora:

12.6.1 Multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura, relativa aos serviços executados em atraso, quando os serviços não tiveram o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento.

12.6.2 Multa de 0,02% (dois centésimo por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços.

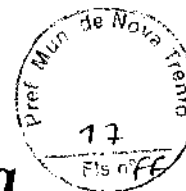
12.6.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura do mês em que ocorrer atraso na instalação e funcionamento dos equipamentos, com exceção do disposto na alínea “d”







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



seguinte, necessários para execução dos serviços.

12.6.4 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da fatura do mês em ocorrer atraso na instalação e funcionamento dos equipamentos, necessários para execução dos serviços.

12.6.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Nova Trento poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

12.6.5.1 Advertência, verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

12.6.5.2 Multas de:

12.6.5.2.1 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, serviços esses que deverão ser refeitos, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;

12.6.5.2.2 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato não executado pela inexecução parcial e de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

12.6.5.3 Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da Prefeitura de Nova Trento, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

12.6.5.4 Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura de Nova Trento, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

### **13. VALOR - DOTAÇÃO**

13.1 O valor do contrato a Preços Iniciais será o que resultar da proposta vencedora considerando o valor global DE CADA LOTE.

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do elemento

Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

### **14. ABERTURA DAS PROPOSTAS**

14.1 A Comissão encarregada pela licitação, nomeada por Portaria do Sr. Prefeito reunir-se-á conforme o previsto no item 3.2, e, na presença, ou não, de representantes das Empresas que apresentaram propostas, procederá como adiante indicado.

14.1.1 A Comissão procederá inicialmente à abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", rubricando os documentos neles contidos, e submetendo-os à rubrica e ao exame dos representantes legais presentes, devidamente credenciados, das empresas proponentes.

14.2 A Comissão e os representantes presentes rubricarão os envelopes "PROPOSTA DE





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



PREÇOS”, que serão mantidos fechados em poder da Comissão.

14.3 O presidente comunicará que ao resultado da análise da documentação de habilitação será dada a devida publicidade e nessa oportunidade serão indicados o dia, a hora e o local da sessão de abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas.

14.4 Será comunicado, também, que as Propostas de Preços das empresas não qualificadas na Habilitação serão devolvidas intactas, mediante solicitação.

14.5 Lavrada, lida, posta em discussão e aprovada a ata circunstanciada da reunião, será a mesma assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, após o que o presidente da Comissão encerrará a reunião.

14.6 Instalada a sessão para abertura dos envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇOS”, conforme indicado no item 14.4, com a presença de qualquer número de representantes das empresas habilitadas, e após verificar se todos os envelopes encontram-se fechados e inviolados, serão os mesmos abertos e seu conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, dando-se, assim, conhecimento dos preços propostos apresentados pelas empresas.

14.7 Poderá a Comissão, na sessão de abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, optar pela abertura das Propostas de Preços, se todos os representantes estiverem presentes e se não houver restrição por parte de nenhum concorrente. Nesse caso serão abertos os invólucros contendo as propostas das empresas consideradas habilitadas e seu conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas. Será lavrada ata.

## **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

15.1 As empresas poderão ser desqualificadas por falhas existentes na documentação apresentada; no entanto a Comissão poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares e permitir a regularização de falhas formais de documentos.

15.2 A Prefeitura de Nova Trento poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos no Quadro de Quantidades, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

15.2.1 erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;

15.2.2 erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;

15.2.3 qualquer item do quadro de Quantidades não cotado será considerado com valor 0 (zero), implicando na automática rejeição da proposta;

15.2.4 a Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.

15.3 Qualquer valor de preços unitários discrepantes em sua grafia numérica e por extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade.

15.4 O preço total resultante da revisão, processada na forma do subitem anterior, será considerado como o VALOR GLOBAL PROPOSTO, para efeito da presente Licitação.

15.5 O julgamento se fará entre as propostas aceitas e a classificação delas será feita levando-se em conta o menor valor global POR LOTE que é o somatório do preço total dos serviços





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



com os custos de instalação e mobilização apresentados pelas empresas, classificando-se em 1º lugar a proposta de menor valor global POR LOTE.

15.5.1 Uma mesma empresa poderá ser declarada vencedora em ambos os lotes.

15.6 Para efeito do disposto no item 15.5 entende-se como preço total dos serviços aquele obtido pelo somatório dos resultados da multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos correspondentes.

15.7 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Tiverem Valor global superior ao Total geral constante do orçamento da Prefeitura de Nova Trento;

b) Tiverem Preço (s) unitário (s) superior (es) ao (s) do orçamento da Prefeitura de Nova Trento acrescido (s) de 5% (cinco por cento);

c) Tiverem Preço (s) unitário (s) inexequível (eis) calculado (s) de acordo com o disposto no disposto no § 1º do Art. 48 da Lei n.º 8.666, com a redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998;

OBS.: Os preços unitários das propostas desclassificadas pelos critérios das alíneas “a” e “b” acima não serão considerados para o cálculo da média dos preços.

d) Não cotarem algum serviço constante na planilha do Orçamento da Prefeitura de Nova Trento.

15.8 Os serviços serão adjudicados ao proponente que apresentar o menor preço POR LOTE.

15.9 Ocorrendo empate proceder-se-á do seguinte modo:

15.9.1 Quando participarem Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que atenderem o item 7.5 deste edital e seus subitens, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para essas empresas, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

15.9.1.1 Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que de empresa não enquadrada como ME ou EPP;

15.9.1.2 Nessa situação proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.9.2 Quando não participarem Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, ou essas não atenderem o disposto no item 16.5.1, a classificação será feita por sorteio, observando-se, porém, o disposto no § 2º do art 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



15.9.2.1 O sorteio poderá ser realizado na mesma sessão de abertura das propostas de preços, no caso de estarem presentes todos os representantes das proponentes;

15.9.2.2 No caso de não estarem presentes todos os representantes das empresas será marcada data para a realização do sorteio, o qual será realizado estando presentes ou não os representantes das proponentes;

15.9.2.3 O sorteio será efetuado mediante bolinhas numeradas inseridas em globo.

15.9.2.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 15.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.9.2.5 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

## 16. RECURSOS

16.1 Das decisões da Comissão caberá recurso para a Prefeitura de Nova Trento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão.

16.2 Os recursos serão interpostos perante a Comissão, através De Protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento.

16.3 O recurso interposto será levado ao conhecimento das demais proponentes, que poderão impugná-lo num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 Impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito de Nova Trento, que proferirá a decisão final.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será exigida a permanência, na obra, de engenheiro civil, indicado pela empresa, o qual será o ENGENHEIRO PREPOSTO da obra.

17.1.1 A partir da expedição da Ordem de Serviço citada no subitem 4.3, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Eng.º Fiscal da Prefeitura de Nova Trento.

17.1.2 A obra não poderá iniciar sem a presença da Equipe Técnica citada no subitem anterior.

17.1.3 Deverá ser entregue na Prefeitura de Nova Trento pela empresa em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra) constando os principais itens relacionados no ANEXO N.º I.

17.1.4. A obra quando em andamento por nenhum período poderá ficar sem a Equipe Técnica citada no subitem 17.1.1.

17.2 A partir da expedição da Ordem de Serviço será exigido da empresa vencedora Declaração formal de disponibilidade, sob as penas da Lei, dos equipamentos conforme modelo do ANEXO N.º VIII. Deverá ser informado na declaração quais equipamentos serão utilizados (no Anexo VIII não consta a exigência da nomeação dos equipamentos, porém, nesta fase, tal nomeação será obrigatória)

OBS: Os equipamentos poderão ser substituídos, no decorrer das obras, desde que atendam as







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



mesmas especificações ou as tenham superiores, com a devida aprovação por parte da Prefeitura de Nova Trento. A prefeitura poderá também pedir substituição de equipamentos que não atendam as especificações mínimas exigidas, ou em mau estado de conservação e operação.

17.3 A contratada se obriga a colocar, no canteiro da obra, em bom estado de conservação, os equipamentos requeridos para a obra.

17.4 O equipamento somente poderá ser retirado do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização.

17.5 Quando e se houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura de Nova Trento, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura de Nova Trento.

17.6 A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de execução.

17.7 A partir da expedição da Ordem de Serviço será exigido da empresa vencedora Declaração de que conhece a legislação brasileira sobre meio ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente nos termos do modelo do ANEXO N° II

17.8. Apresentação da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, conforme modelo do ANEXO N.º II

17.9 Os concorrentes ficam cientes de que a Prefeitura de Nova Trento reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, nos termos do art.65 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.10 Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes deste edital e demais Projetos Complementares que compõe este.

17.11 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito da Prefeitura de Nova Trento, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

17.12 Caso houver necessidade a administração poderá solicitar a Cada Medição Provisória resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição.

17.13 Durante o período contratual, a Prefeitura de Nova Trento reserva-se o direito de usar o laboratório da empreiteira (ou o contratado por ela para execução dos ensaios) para a execução de ensaios complementares de controle de serviços, com pessoal próprio.

17.14 A aceitação por parte da Fiscalização não isenta o Contratado de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados.

17.15 A Prefeitura de Nova Trento reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços.

17.16 São também obrigações da empresa contratada:

17.16.1 Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e à conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ostensivamente sinalizadas com placas conforme modelos a sere apresentados pela Prefeitura.

17.16.2 Adquirir, e manter permanentemente na obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Fiscalização da Prefeitura de Nova Trento, onde será anotado pelas partes contratantes todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue à Prefeitura de Nova Trento após medição final da obra.

17.16.3 Permitir e facilitar a inspeção das obras pela Fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura de Nova Trento.

17.16.4 Colocar, junto à obra, em locais apropriados e visíveis, placas de publicidade referentes à obra, de acordo com modelo a ser obtido junto a Prefeitura de Nova Trento.

17.16.5 Conservar o trecho sob sua responsabilidade até o seu recebimento definitivo.

17.17 Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a empresa contratada deverá apresentar, quando do recebimento definitivo dos serviços por parte da Prefeitura de Nova Trento, GARANTIA DA OBRA pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 do Código Civil.

17.18 O proponente deverá arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura de Nova Trento, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

17.20 O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura de Nova Trento, de segunda à sexta-feira das 08h00min as 12h00min.

17.21 Fazem parte integrante e inseparável do presente edital:

ANEXO I – Planilhas e Projetos básicos e Executivos Cronograma Físico e Financeiro

ANEXO II – Declaração de Responsabilidade Ambiental

ANEXO III – Modelo de Apresentação de Propostas

ANEXO IV – Modelo de Composição do BDI

ANEXO V – Modelo de Declaração de não emprego de Menor

ANEXO VI – Modelo Declaração de Visita

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Possuidor de Equipamentos

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público

ANEXO X – Minuta Contratual

ANEXO XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Nova Trento/SC, 08 de julho de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I – Planilhas, Cronogramas e Projetos Executivos

Memorial Descritivo Projeto Básico e Projeto Executivo são os constantes em anexo a este edital.

Fazem parte do anexo I arquivos em pdf, que serão disponibilizados aos interessados que retirarem o Edital. Constan nos arquivos:

### LOTE 1: PAVIMENTAÇÃO RUA GERAL DO SALTO

Computer > compas (Vijpiter) (G:) > LICITAÇÕES 2019 > BRDE > ESTRADA GERAL DO SALTO > DOCUMENTOS

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
bd	22/04/2019 11:14	Adobe Acrobat D...	117 KB
composiçao	22/04/2019 11:14	Adobe Acrobat D...	117 KB
cronograma	22/04/2019 11:14	Adobe Acrobat D...	122 KB
Justificativa Técnica	22/04/2019 11:14	Adobe Acrobat D...	122 KB
memoria de calculo	22/04/2019 11:14	Adobe Acrobat D...	122 KB
MEMORIAL DESCRITIVO	22/04/2019 11:14	Adobe Acrobat D...	2179 KB
orçamento	22/04/2019 11:14	Adobe Acrobat D...	181 KB

7 Arqs

09:30 11/01/2019





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



pref. Mun. de Nova  
 24  
 Fls nº 66

Computador > compras (Vijupiter) (G) > LICITAÇÕES 2019 > BRDE > ESTRADA GERAL DO SALTO

Resumo de ESTRADA GERAL DO SALTO

Organiza	Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Favoritos	DOCUMENTOS	11/17/2019 11:14	Área de Trabalho	
Área de Trabalho	DRE 01.08	28/11/2019 09:29	Área de Trabalho	29,4 KB
Downloads	DRE 02.08	11/12/2019 11:14	Área de Trabalho	29,4 KB
Locais	DRE 03.08	11/12/2019 09:29	Área de Trabalho	29,4 KB
SkyDrive	DRE 04.08	08/11/2019 11:14	Área de Trabalho	29,4 KB
Bibliotecas	DRE 05.08	08/11/2019 09:29	Área de Trabalho	29,4 KB
Documentos	DRE 06.08	08/11/2019 11:14	Área de Trabalho	29,4 KB
Imagens	DRE 07.08	28/11/2019 09:29	Área de Trabalho	29,4 KB
Músicas	DRE 08.08	11/12/2019 11:14	Área de Trabalho	29,4 KB
Vídeos	GEC 01.07	05/04/2019 09:29	Área de Trabalho	4,7 KB
	GEC 02.07	28/04/2019 09:29	Área de Trabalho	2,7 KB
Grupo doméstico	GEC 03.07	28/04/2019 09:29	Área de Trabalho	2,7 KB
	GEC 04.07	28/04/2019 09:29	Área de Trabalho	2,7 KB
Computador	GEC 05.07	11/12/2019 09:29	Área de Trabalho	2,7 KB
Disco Local (C:)	GEC 06.07	28/04/2019 09:29	Área de Trabalho	2,7 KB
compras (Vijupiter) (G)	GEC 07.07	11/12/2019 11:14	Área de Trabalho	2,7 KB
Público (\\10.0.0.7) (P)	LOC 01.01	11/12/2019 09:29	Área de Trabalho	2,7 KB
aprio (Vijupiter) PREFEITUR	SIN 01.04	11/12/2019 11:14	Área de Trabalho	2,7 KB
	SIN 01.04	11/12/2019 11:14	Área de Trabalho	2,7 KB
Rede	SIN 03.04	11/12/2019 11:14	Área de Trabalho	2,7 KB
	SIN 04.04	05/11/2019 11:14	Área de Trabalho	2,7 KB
	TOP 01.03	11/12/2019 11:14	Área de Trabalho	2,7 KB
	TOP 02.03	11/12/2019 09:29	Área de Trabalho	2,7 KB
	TOP 03.03	28/04/2019 09:29	Área de Trabalho	2,7 KB

24 itens

## LOTE 2: PAVIMENTAÇÃO SC ATÉ PONTE – INCLUSO ENRONCAMENTO

Computador > compras (Vijupiter) (G) > LICITAÇÕES 2019 > BRDE > ROD. SC 410 ATÉ PONTE

Resumo de ROD. SC 410 ATÉ PONTE

Organiza	Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Favoritos	DOCUMENTOS			
Área de Trabalho	DRE 01.10		DRE 02.10	DRE 03.10
Downloads	DRE 02.10		DRE 05.10	DRE 07.10
Locais	GEC 01.07		DRE 06.10	GEC 01.07
SkyDrive	GEC 02.07		DRE 10.10	GEC 03.07
Bibliotecas	GEC 03.07		GEC 04.07	GEC 05.07
Documentos	GEC 04.07		LOC 01.01	SIN 01.04
Imagens	GEC 05.07		SIN 02.05	SIN 03.05
Músicas	TER 01.16		SIN 04.05	SIN 05.05
Vídeos	TER 02.16		TER 03.16	TER 01.16
	TER 03.16		TER 07.16	TER 02.16
Grupo doméstico	TER 05.16		TER 10.16	TER 03.16
Computador	TER 06.16		TER 11.16	TER 05.16
Disco Local (C:)	TER 07.16		TER 13.16	TER 06.16
compras (Vijupiter) (G)	TER 08.16		TER 14.16	TER 07.16
Público (\\10.0.0.7) (P)	TER 09.16		TER 15.16	TER 08.16
aprio (Vijupiter) PREFEITUR	TER 10.16		TER 16.16	TER 09.16
Rede	TER 11.16		TOP 01.04	TER 10.16
	TER 12.16		TER 14.16	TOP 02.04
	TER 13.16		TER 15.16	TER 14.16
	TER 14.16		TER 16.16	TOP 03.04
	TER 15.16			TER 14.16
	TER 16.16			TOP 04.04

44 itens







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



Computador > compas (Vijpiter) (G) > LICITAÇÕES 2019 > BRDE > ROD. SC 410 ATE PONTE > DOCUMENTOS

9 itens

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
001	06/05/2019 15:41	Arquivo Excel 97-03	172 KB
CÁLCULO	06/05/2019 07:46	Arquivo Excel 97-03	80 KB
COMPOSIÇÕES	06/05/2019 07:03	Arquivo Excel 97-03	145 KB
COTAÇÕES	06/05/2019 07:59	Arquivo Excel 97-03	133 KB
CRONO	06/05/2019 07:51	Arquivo Excel 97-03	227 KB
MEMORIAL DESCRITIVO	06/05/2019 07:01	Arquivo Excel 97-03	1.029 KB
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO - ENFOCAMEN...	06/05/2019 07:01	Arquivo Excel 97-03	1 KB
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO - PISTA	06/05/2019 07:01	Arquivo Excel 97-03	1 KB
ORÇAMENTO	06/05/2019 07:01	Arquivo Excel 97-03	1 KB

9 itens

### LOTE 3: PAVIMENTAÇÃO RUA GERAL AGUTI

Computador > compas (Vijpiter) (G) > LICITAÇÕES 2019 > BRDE > RUA AGUTI

11 itens

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
_JUSTIFICATIVA TÉCNICA	21/07/2019 09:36	Arquivo Excel 97-03	41,1 KB
_MEMORIAL DESCRITIVO	09/07/2019 15:36	Arquivo Excel 97-03	11,11 KB
_ORÇAMENTO	09/07/2019 15:36	Arquivo Excel 97-03	11,11 KB
DRE 01.03	24/07/2019 17:01	Arquivo Excel 97-03	1,11 KB
DRE 02.03	24/07/2019 17:01	Arquivo Excel 97-03	1,11 KB
DRE 03.03	24/07/2019 17:01	Arquivo Excel 97-03	1,11 KB
SEC 01.01	24/07/2019 17:01	Arquivo Excel 97-03	1,11 KB
SIN 01.01	24/07/2019 17:01	Arquivo Excel 97-03	1,11 KB
TOP 01.03	24/07/2019 17:01	Arquivo Excel 97-03	1,11 KB
TOP 02.03	24/07/2019 17:01	Arquivo Excel 97-03	1,11 KB
TOP 03.03	24/07/2019 17:01	Arquivo Excel 97-03	1,11 KB

11 itens





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## LOTE 4: PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES

Computer > Computer > compras (\\jupiter) (G) > LICITAÇÕES 2019 > BRDE > RUA ALFERES

Organizar Nova pasta

Favorites	JUSTIFICATIVA TÉCNICA	MEMORIAL DESCRITIVO	ORÇAMENTO	DET 01.01
Área de Trabalho	DRE 01.10	DRE 02.10	DRE 03.10	DRE 04.10
Downloads	DRE 05.10	DRE 06.10	DRE 07.10	DRE 08.10
Locais	DRE 09.10	DRE 10.10	GEO 01.03	GEO 02.03
SkyDrive	GEO 03.03	LOC 01.01	TOP 01.14	TOP 02.14
Bibliotecas	TOP 03.14	TOP 04.14	TOP 05.14	TOP 06.14
Documentos	TOP 07.14	TOP 08.14	TOP 09.14	TOP 10.14
Imagens	TOP 11.14	TOP 12.14	TOP 13.14	TOP 14.14
Músicas				
Vídeos				
Grupo Semestrio				
Computador				
Disco Local (C:)				
compras (\\jupiter) (G)				
Público (\\10.0.0.7) (P)				
\\jupiter\PREFETUR				
Rede				

32 itens

09:18 11/07/2019

Obs.: A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ COTAR O LOTE DE SEU INTERESSE.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Lei Estadual 9.428/94, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34), e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) tomamos total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas neste Edital, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

c) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais à Prefeitura de Nova Trento;

d) assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho e autorizadas pela Fiscalização da Prefeitura de Nova Trento;

e) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

f) assumimos, sem repasse para a Prefeitura de Nova Trento, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

g) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

RG no





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

LOCAL E DATA

À Prefeitura de Nova Trento

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 1 pelo Valor Global de R\$ .....  
 (.....) sendo:

a.1) Preço total dos serviços: R\$ .....  
 (.....);

a.2) Preço Total dos Materiais: R\$ ..... (.....);

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	
02	DRENAGEM	100%	
03	PAVIMENTAÇÃO	100%	
04	PAVIMENTAÇÃO / MEIO FIO	100%	
05	SINALIZAÇÃO	100%	
<b>TOTAL</b>			

b) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 2 pelo Valor Global de R\$ .....  
 (.....) sendo:

b.1) Preço total dos serviços: R\$ .....  
 (.....);

b.2) Preço Total dos Materiais: R\$ ..... (.....);

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	
02	TERRAPLENAGEM	100%	
03	PAVIMENTAÇÃO	100%	
04	PASSEIOS	100%	
05	DREANGEM	100%	
06	SINALIZAÇÃO	100%	
<b>TOTAL</b>			

c) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 3 pelo Valor Global de R\$ .....  
 (.....) sendo:

b.1) Preço total dos serviços: R\$ .....







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



(.....);

b.2) Preço Total dos Materiais: R\$ ..... (.....);

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	
02	TERRAPLENAGEM	100%	
03	PAVIMENTAÇÃO	100%	
04	DRENAGEM	100%	
05	SINALIZAÇÃO	100%	
<b>TOTAL</b>			

d) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 4 pelo Valor Global de R\$ ..... (.....) sendo:

b.1) Preço total dos serviços: R\$ ..... (.....);

b.2) Preço Total dos Materiais: R\$ ..... (.....);

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	
02	TERRAPLENAGEM	100%	
03	PAVIMENTAÇÃO	100%	
04	DRENAGEM	100%	
05	SINALIZAÇÃO	100%	
<b>TOTAL</b>			

O prazo máximo de execução dos serviços será de: LOTE I \_\_\_\_ (.....) dias; LOTE II \_\_\_\_ (.....) dias; LOTE III \_\_\_\_ (.....) dias; LOTE IV \_\_\_\_ (.....) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

.....( Cidade)....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO IV**  
**MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE**  
**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS ( BDI )**

<b>Identificação da Taxa ( exemplos)</b>	<b>% considerado sobre o Custo Unitário</b>
Imprevistos e Riscos eventuais	..... %
Administração central da empresa	..... %
Custos financeiros	..... %
Seguros e garantias	..... %
Lucro	..... %
.....	..... %
.....	..... %
.....	..... %
Etc...	..... %
<b>TOTAL</b>	..... %

Empresa:.....

Responsável:.....





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto N.º 4.358, de 05.09.2002)

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 003/2019 - EDITAL N.º \_\_\_\_/2019

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 OU LOTE 4

DECLARO, para os devidos fins da Licitação referente à CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL N° 102/2019, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, endereço, \_\_\_\_\_, tomou conhecimento das condições atuais dos trechos a serem executados, mediante verificação “in loco”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Engenheiro ou ARQUITETO da Empresa  
CREA ou CAU N° \_\_\_\_\_

**OBS:** Deverá acompanhar a DECLARAÇÃO documento do CREA ou CAU que comprove que o mesmo Engenheiro Civil e/ou Arquiteto que assinou declaração é o Responsável técnico da licitante interessada.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - EDITAL Nº \_\_\_\_/2019

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

.....

(data)

.....





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de CONCORRENCIA n° 003/2019.

Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

LOCAL/DATA

---

**Nome responsável da empresa**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

#### Local e data

Ao

Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento

Ref. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas  
detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos,  
funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime  
de contratação.

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal da empresar

Obs.: Declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa licitante com firma reconhecida.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO X

### MINUTA CONTRATUAL

#### **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 102/2019, Concorrência Pública nº 003/2019, de 08/06/2019, homologado em ....., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### **DOS DOCUMENTOS**

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### **DO OBJETO**

Cláusula segunda. **Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes**, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 102/2019 – Concorrência n. 003/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela \_\_\_\_\_, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### **DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente

1 Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX - retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X - cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI - fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII - providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII - facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



manutenção da obra;

### **DO CRÉDITO**

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

### **DO PAGAMENTO**

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



IX –No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

### **DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11-7-97, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):  
I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

### **DO REAJUSTE**

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada. Também poderá ser aplicado o Reajuste constante da cláusula 11 do edital.

### **DOS PRAZOS**

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: PRAZO A SER DETERMINADO CONFORME LOTE dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### **DO RECEBIMENTO DA OBRA**

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I - Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II - Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito - CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação - CRS do FGTS.

#### **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

### **DOS ENCARGOS**

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### **DO FORO**

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em .....

.....  
Prefeito

.....  
Contratada (o).

Registrado e publicado o presente Contrato em ...../ ...../ 2019

Secretário M. Administração e Finanças

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1. 2.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO XI

### CONCORRÊNCIA 003/2019

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 7.8 do Edital da Concorrência 004/14, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])





CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	102/2019
Processo de Licitação:	102/2019
Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	3/2019-CC
Data do Processo:	08/07/2019
Data da Abertura das Propostas:	19/08/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 19/08/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA  
Assessor de Jurídico  
Procurador Geral Municipal - PGMINT



100



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**6850855-6**



**Equipe - ART Principal**

**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2505857555  
Registro: 042499-5-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

Registro: 103933-4-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Praça Del Comune  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 7.000,70

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126  
CEP: 88270-000

Bairro: Centro  
UF: SC

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Rua Aguti  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 15/01/2019

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: S/N  
CEP: 88270-000

Bairro: Aguti  
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Levantamento	Coordenação	Memorial Descritivo
Projeto	Levantamento	Coordenação	Memorial Descritivo
<b>Serviço topográfico Planialtimétrico</b>	Dimensão do Trabalho: 11.005,00	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento
<b>Corte e/ou Aterro - Movimentação de Solos</b>	Dimensão do Trabalho: 1.057,82	Memorial Descritivo	Metro(s) Cúbico(s) Orçamento
Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento
<b>Pavimentação em Lajotas</b>	Dimensão do Trabalho: 3.575,55	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto	Dimensionamento	Desenho Técnico	Orçamento
<b>Melo-Flo</b>	Dimensão do Trabalho: 1.022,00	Desenho Técnico	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto	Dimensionamento	Coordenação	Orçamento
<b>Abertura de valas</b>	Dimensão do Trabalho: 426,60	Coordenação	Metro(s) Cúbico(s) Orçamento
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento	Orçamento
<b>Caixa coletora</b>	Dimensão do Trabalho: 22,00	Detalhamento	Unidade(s) Orçamento
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento	Orçamento
<b>Drenagem</b>	Dimensão do Trabalho: 3.575,55	Detalhamento	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto	Dimensionamento	Desenho Técnico	Orçamento
<b>Bueiro</b>	Dimensão do Trabalho: 5,00	Desenho Técnico	Unidade(s) Orçamento
Projeto	Coordenação	Orçamento	Orçamento
<b>Sinalização Vertical</b>	Dimensão do Trabalho: 3.575,55	Coordenação	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento

**5. Observações**

Projeto de pavimentação e drenagem da Rua Aguti, localizada no município de Nova Trento/SC.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 24/01/2019:  
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 04/02/2019  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 24 de Janeiro de 2019

*(Assinatura)*  
JOSE CARLOS ZANDONA  
862.984.469-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
82.925.025/0001-60







**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2505857535  
Registro: 042498-5-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

Registro: 103933-4-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Praça Del Comune  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 17.342,07

Bairro: Centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126

CEP: 88270-000

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Rua Alfereis  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 15/01/2019

Bairro: Trinta Réis  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: S/N

CEP: 88270-000

Data de Término: 25/01/2019

Coordenadas Geográficas:

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Levantamento	Coordenação	Memorial Descritivo
<b>Serviço topografico Planialtimétrico</b>	Dimensionamento	Coordenação	Memorial Descritivo
	Dimensão do Trabalho:	114.982,34	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Corte e/ou Aterro - Movimentação de Solos</b>	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	20.145,68	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Pavimentação em Lajotas</b>	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento
<b>Meio Fio</b>	Dimensionamento	Desenho Técnico	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	10.271,30	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Abertura de valas</b>	Dimensionamento	Coordenação	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	2.922,00	Metro(s)
<b>Caixa coletora</b>	Dimensionamento	Detalhamento	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	2.515,00	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Drenagem</b>	Dimensionamento	Detalhamento	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	78,00	Unidade(s)
<b>Bueiro</b>	Dimensionamento	Desenho Técnico	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	10.271,30	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Poço de visita</b>	Dimensionamento	Desenho Técnico	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	4,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Vertical</b>	Coordenação	Orçamento	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	4,00	Unidade(s)
	Coordenação	Orçamento	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	10.271,30	Metro(s) Quadrado(s)

**5. Observações**

Projeto de pavimentação e drenagem de Rua Alfereis - etapa 3, localizada no município de Nova Trento/SC.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa de ART em 25/01/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 226,50 VENCIMENTO: 04/02/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9 784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 25 de Janeiro de 2019

*Jose Carlos Zandona*  
JOSE CARLOS ZANDONA  
862.884.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60





1. Responsável Técnico

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2505857566  
Registro: 042499-5-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA EPP

Registro: 103933-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço: Praça Del Comune  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: sn

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 88270-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço: Estrada Geral do Salto  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 04/12/2017

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: sn

Bairro: Trinta Reis  
UF: SC

CEP: 88270-000

Data de Término: 19/01/2018

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Levantamento	Desenho Técnico	Projeto		
Projeto	Projeto	Projeto		
<b>Serviço topografico Planialtimétrico</b>			Dimensão do Trabalho:	4.680,00 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Elaboração		Dimensão do Trabalho:	4.680,00 Metro(s) Quadrado(s)
<b>Desenho Geométrico</b>			Memorial Descritivo	Dimensionamento
Projeto	Orçamento		Dimensão do Trabalho:	3.739,52 Metro(s) Quadrado(s)
<b>Pavimentação em Lajotas</b>			Memorial Descritivo	Dimensionamento
Projeto	Orçamento		Dimensão do Trabalho:	357,60 Metro(s)
<b>Drenagem</b>			Dimensão do Trabalho:	21,00 Unidade(s)
Projeto	Orçamento		Dimensão do Trabalho:	37.390,52 Metro(s) Quadrado(s)
<b>Boca de lobo e/ou bueiro</b>			Memorial Descritivo	Dimensionamento
Elaboração	Projeto		Dimensão do Trabalho:	872,52 Metro(s) Quadrado(s)
<b>Traçado viário</b>			Dimensão do Trabalho:	3.739,52 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento		Dimensão do Trabalho:	3.739,52 Metro(s) Quadrado(s)
<b>Calçada de Paver</b>			Dimensão do Trabalho:	3.739,52 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento		Dimensão do Trabalho:	180,00 Metro(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>			Dimensão do Trabalho:	
Projeto	Orçamento		Dimensão do Trabalho:	
<b>Sinalização Viária Vertical</b>			Dimensão do Trabalho:	
Projeto	Orçamento		Dimensão do Trabalho:	
<b>Sarjeta</b>			Dimensão do Trabalho:	

5. Observações

Elaboração do Projeto para Pavimentação em Lajota

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 18/01/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 29/01/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 18 de Janeiro de 2018

JOSE CARLOS ZANDONA

882.684.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60







# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

# ART OBRA OU SERVIÇO

## 6590916-8

## Substituição de ART 6562689-9

RNP: 2503667565  
Registro: 042499-5-SC

Registro: 103933-4-SC

### 1. Responsável Técnico

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Praça Daí Comune  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 6.528,50

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-80  
Nº: 126

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 88270-000

Ação Institucional:

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Rodovia SC 411  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 16/03/2018

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-80  
Nº: s/n

Bairro: Ponta Fina  
UF: SC

CEP: 88270-000

Data de Término: 18/05/2018

Coordenadas Geográficas:

### 4. Atividade Técnica

Levantamento	Especificação	Dimensão do Trabalho:	Desenho Técnico		
<b>Serviço topográfico Planialtimétrico</b>					
Elaboração	Projeto	Dimensão do Trabalho:	Detalhamento	617,25	Metro(s)
<b>Desenho Geométrico</b>					
Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Memorial Descritivo	617,25	Metro(s)
<b>Pavimentação em Lajotas</b>					
Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Memorial Descritivo	617,25	Metro(s)
<b>Terraplenagem</b>					
Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Memorial Descritivo	617,25	Metro(s)
<b>Drenagem</b>					
Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Memorial Descritivo	617,25	Metro(s)
<b>Sinalização Viária Vertical</b>					
Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Memorial Descritivo	617,25	Metro(s)
<b>Calçada de Paver</b>					
Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Memorial Descritivo	617,25	Metro(s)
<b>Sinalização Tátil</b>					
Elaboração	Projeto	Dimensão do Trabalho:		617,25	Metro(s)
<b>Traçado viário</b>					
		Dimensão do Trabalho:		617,25	Metro(s)

### 5. Observações

Elaboração de projeto executivo de pavimentação do trecho com início a Rodovia SC 411 e final PF 30+17,250, localizado no município de Nova Trento/SC.

### 6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.206, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

NENHUMA

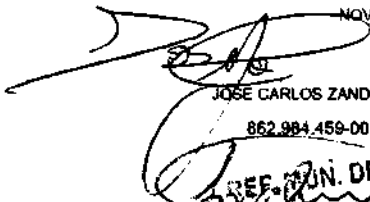
### 8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART:  
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/89 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Junho de 2018

  
JOSE CARLOS ZANDONA  
862.984.459-00  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CONTRATAÇÃO E FINANÇAS





**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2505857555  
Registro: 042493-5-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

Registro: 103933-4-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Praça Del Comune  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.930,00

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 88270-000

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Rodovia SC 411  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 16/03/2018

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: s/n

Bairro: Ponta Fina  
UF: SC

CEP: 88270-000

Data de Término: 18/05/2018

Coordenadas Geográficas:

**4. Atividade Técnica**

Levantamento	Especificação	Dimensão do Trabalho:	Desenho Técnico
Projeto	Orçamento		Memorial Descritivo
<b>Serviço topográfico Planialtimétrico</b>		359,32	Desenho Técnico
			Metro(s)
Projeto	Orçamento		Desenho Técnico
<b>Terraplenagem</b>		2.577,37	
			Metro(s) Cúbico(s)
Projeto	Orçamento		Desenho Técnico
<b>Enrocamento</b>		5.332,50	
			Metro(s) Cúbico(s)

**5. Observações**

Elaboração de projeto executivo de arrocamento p/ contenção de encosta, do trecho correspondente a Rod.SC 411 até a ponte Luiza Trainotti, margens do Rio do Alto Braço, no município de Nova Trento/SC.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/05/2018:  
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 21/05/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 11 de Maio de 2018

JOSE CARLOS ZANDONA

862.984.456-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60

3


3

01 PROJETO EXECUTIVO 16/01/2019 RAQUEL

QUADRO DE REVISÕES




CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO: RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO: PROJETO TOPOGRÁFICO

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: RAQUEL THOMAZ	<b>TOP</b> <b>01.03</b>
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 16.01.2019	
	UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO: <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b>	DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	

01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL
----	-------------------	------------	--------

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
 Responsável Técnico:  
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO:


RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO TOPOGRÁFICO

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
 JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RAQUEL THOMAZ

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
16.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**TOP**  
**02.03**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

01 PROJETO EXECUTIVO 16.01.2019 RAQUEL

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC



EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO:

RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO TOPOGRÁFICO

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RAQUEL THOMAZ

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
16.01.2019

UNIDADE:  
METRO

TOP  
03.03

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JIT
01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
 Responsável Técnico:  
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO:

RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO GEOMÉTRICO  
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 DETALHES

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: JIT
ESCALA: INDICADA
DATA: 25.02.2019
UNIDADE: METRO

**GEO**  
**01.01**

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO


DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.




02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JIT
01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL

QUADRO DE REVISÕES


CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
 Responsável Técnico:  
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO: RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO: PROJETO DE DRENAGEM

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
 JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: JIT	<b>DRE</b>  <b>01.03</b>
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 25.02.2019	
	UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO.

02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JT
01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL

QUADRO DE REVISÕES


CLIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ: 82.925.025/0001-80  
 Praça Dal Carmo, nº 136 - Centro - Nova Trento/SC



EMITENTE



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
 CNPJ: 12.226.009/0001-50 | CREA-SC: 103.903-4  
 Rua 1101 nº 80, sala 181 - Centro - Saneário Camboriú - SC  
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3085-0117  
 Responsável Técnico:  
 Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO


RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO

PROJETO DE DRENAGEM

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ: 82.925.025/0001-80



JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBO/APROVAÇÃO	DESENHO	<b>DRE</b>  <b>02.03</b>
	JT	
	ESCALA	
	INDICADA	
	DATA	
	25.02.2019	
	UNIDADE	
	METRO	

STATUS DO PROJETO

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.

02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JIT
01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
 Responsável Técnico:  
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO:

RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
 DETALHES

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBO/APROVAÇÃO:	DESENHO: JIT	<b>DRE</b>  <b>03.03</b>
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 25.02.2019	
	UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, n° 126 - Centro - Nova Trento/SC



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO:

RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE SINALIZAÇÃO  
DETALHES

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: RAQUEL THOMAZ
ESCALA: INDICADA
DATA: 16.01.2019
UNIDADE: METRO

















**SIN**  
**01.01**

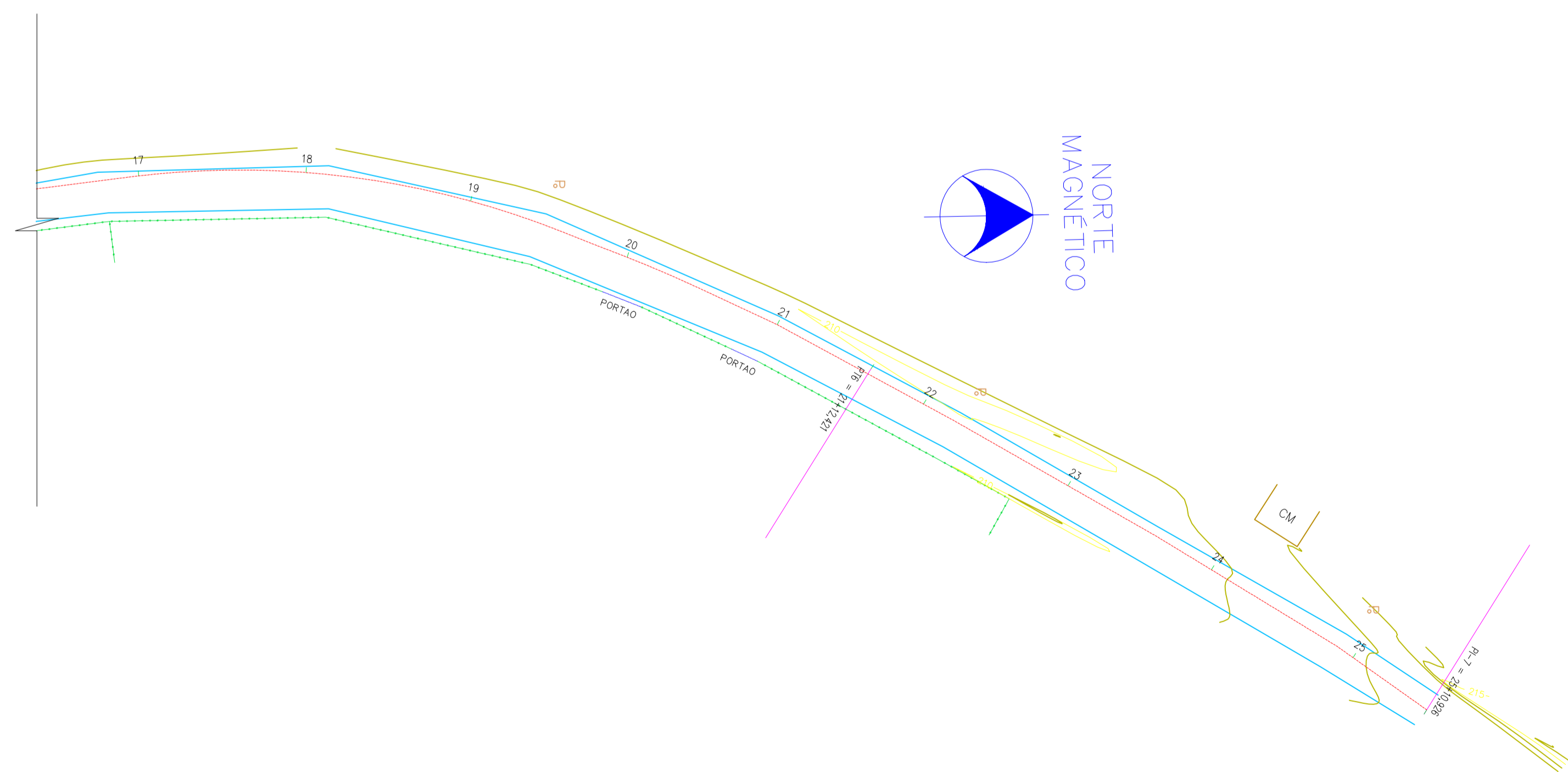
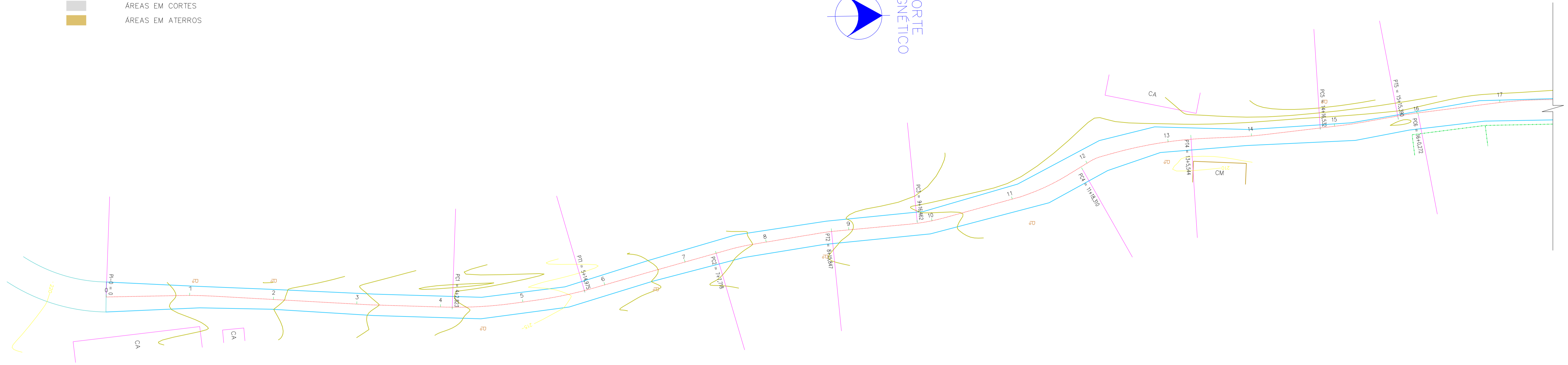
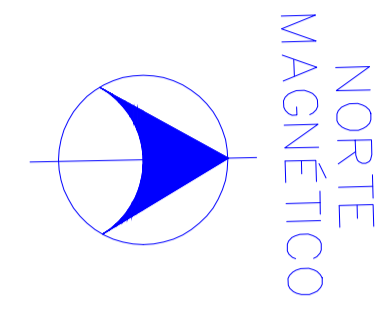
STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

LEGENDAS

-  CONSTRUÇÃO ALVENARIA
-  CONSTRUÇÃO MADEIRA
-  CERCAS
-  MUROS
-  MEIO FIO EXISTENTE
-  ARRUEAMENTOS / ACESSOS
-  RUMOS DE MATRICULAS
-  POSTES
-  HIDROGRAFIA
-  CURVAS DE NÍVEIS
-  EIXOS DE APOIO
-  TERRENO NATURAL
-  OREIDE TERRAPLENAGEM
-  ÁREA DE TERRAPLENAGEM
-  ÁREAS EM CORTES
-  ÁREAS EM ATERROS



Distância: 82,823	Curva 1	Distância: 32,743	Curva 2	Distância: 20,615	Curva 3	Curva 4	Distância: 30,988	Curva 5	Distância: 4,883
Azimute: 200°08'	AC: 18°25'19"	Azimute: 343°34'49"	AC: 10°44'39"	Azimute: 354°19'28"	AC: 23°58'37"	AC: 26°00'25"	Azimute: 356°21'16"	AC: 7°12'12"	Azimute: 349°09'05"
Tg: 16,216158	Tg: 14,105604	Tg: 21,234532	Tg: 13,855937	Tg: 9,441427	Raio: 100,000	Raio: 150,000	Raio: 100,000	Raio: 150,000	Raio: 150,000
D: 32,152	D: 28,128	D: 41,847	D: 27,234	D: 18,858					

Curva 6	Distância: 78,504
AC: 42°50'16"	Azimute: 31°59'21"
Tg: 58,841428	
Raio: 150,000	
D: 112,149	

PLANTA BAIXA  
Esc.: 1:500


01	PROJETO EXECUTIVO	16/01/2019	RAQUEL
----	-------------------	------------	--------

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI**

ENDEREÇO: **RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO: **PROJETO TOPOGRÁFICO**

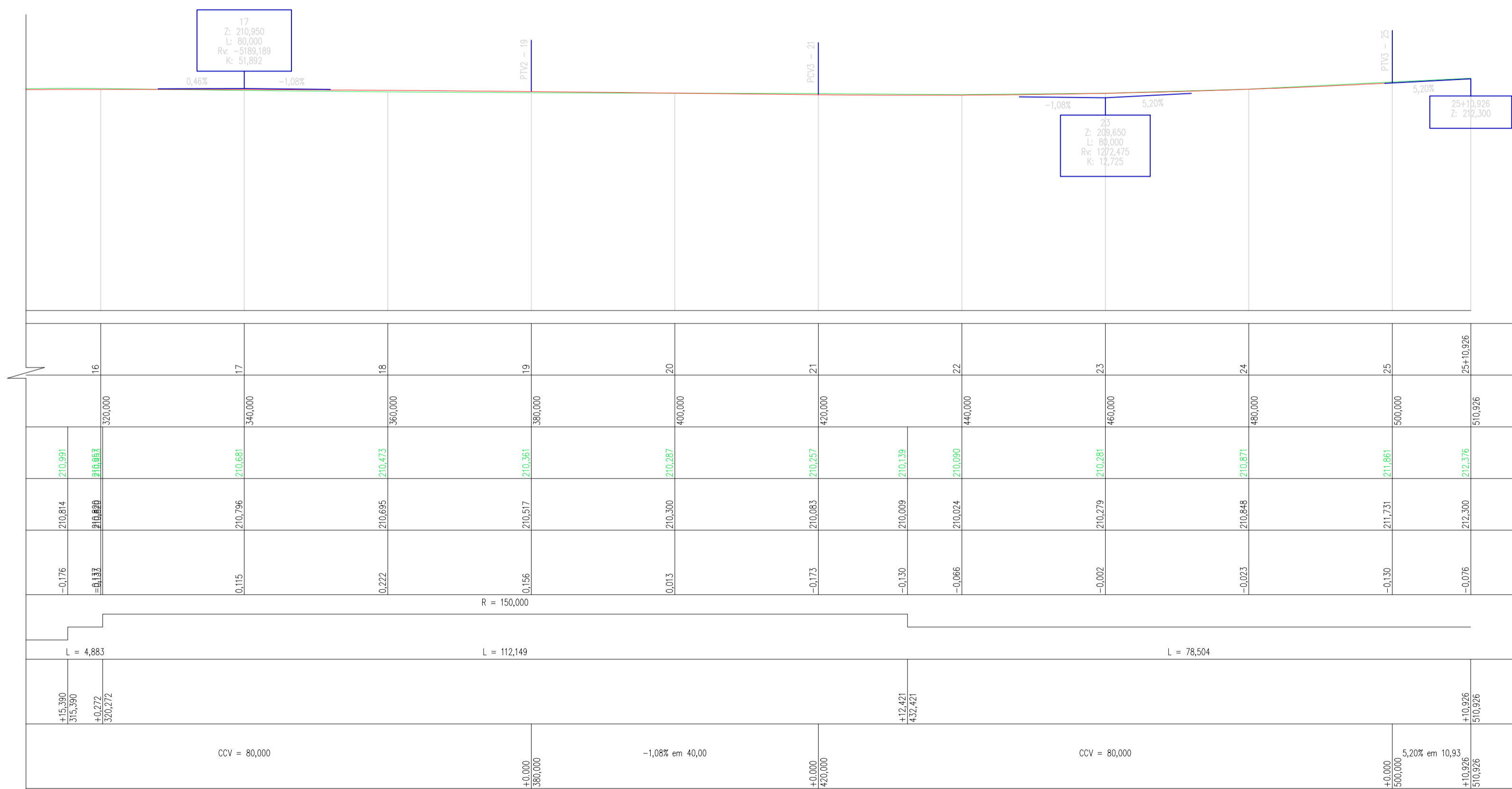
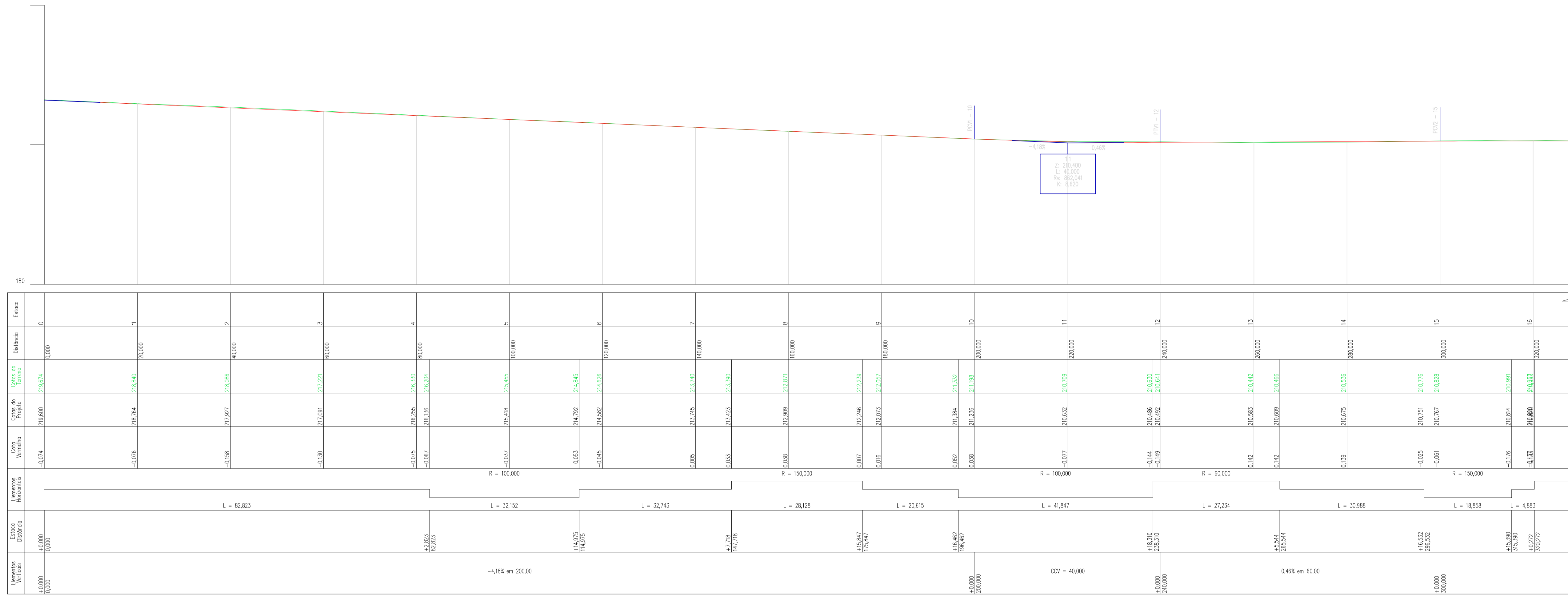
ASSINATURAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**      **JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60      CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: RAQUEL THOMAZ	<b>TOP</b> <b>01.03</b>
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 16.01.2019	
	UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.



PERFIL LONGITUDINAL  
Esc.: 1:500

01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL
<b>QUADRO DE REVISÕES</b>			
<b>CLIENTE:</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> CNPJ: 82.925.025/0001-60 Praça Del Comuna, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC			
<b>EMITENTE:</b>  <b>ZANDONÁ ASSESSORIA &amp; PROJETOS LTDA</b> CNPJ: 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5			
<b>PROJETO:</b> PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC			
<b>DESCRIÇÃO:</b> PROJETO TOPOGRÁFICO			
<b>ASSINATURAS:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5			
<b>CARIMBOS/APROVAÇÃO:</b>		<b>DESENHO:</b> RAQUEL THOMAZ <b>ESCALA:</b> INDICADA <b>DATA:</b> 16.01.2019 <b>UNIDADE:</b> METRO	
<b>STATUS DO PROJETO:</b> LIBERADO PARA EXECUÇÃO		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	

TOP  
02.03



SEÇÕES TRANSVERSAIS  
Esc.: 1:500

01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL
----	-------------------	------------	--------

QUADRO DE REVISÕES

**CLIENTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC

**EMITENTE:**



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

**PROJETO:**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

**ENDEREÇO:**

RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

**DESCRIÇÃO:**

PROJETO TOPOGRÁFICO

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

**CARIMBOS/APROVAÇÃO:**







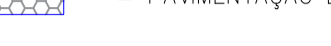


DESENHO: RAQUEL THOMAZ	<b>TOP 03.03</b>
ESCALA: INDICADA	
DATA: 16.01.2019	
UNIDADE: METRO	

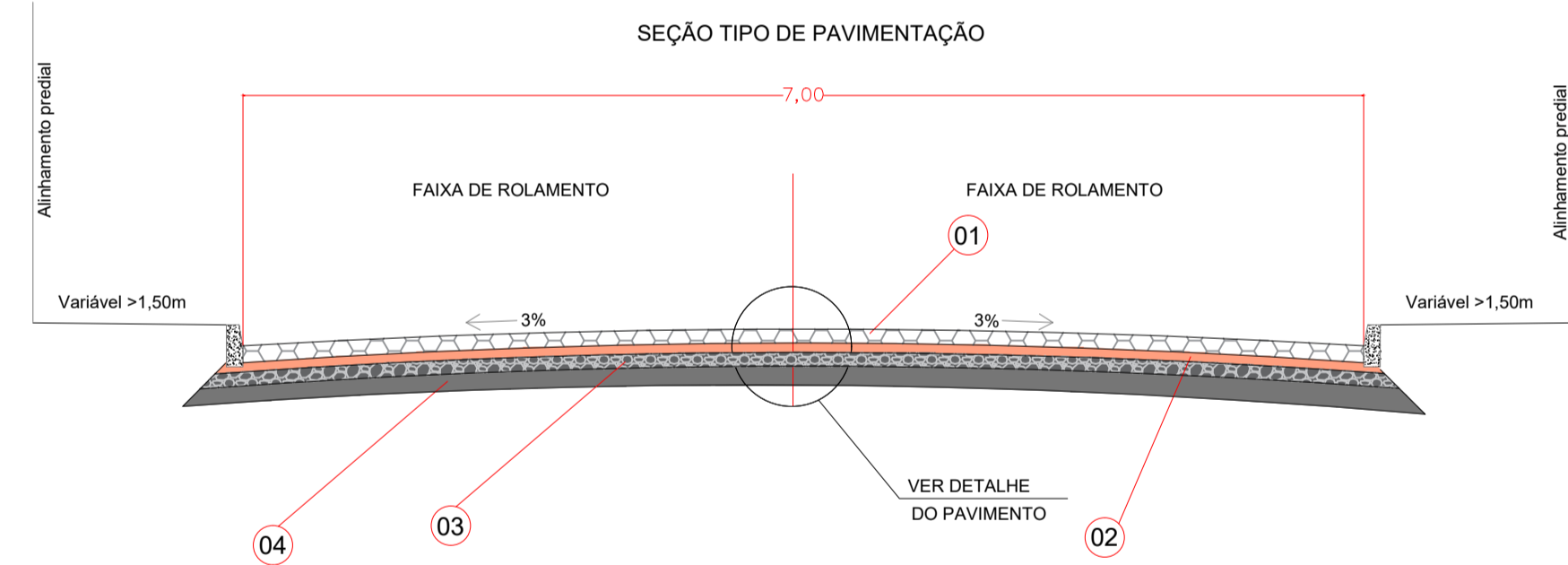
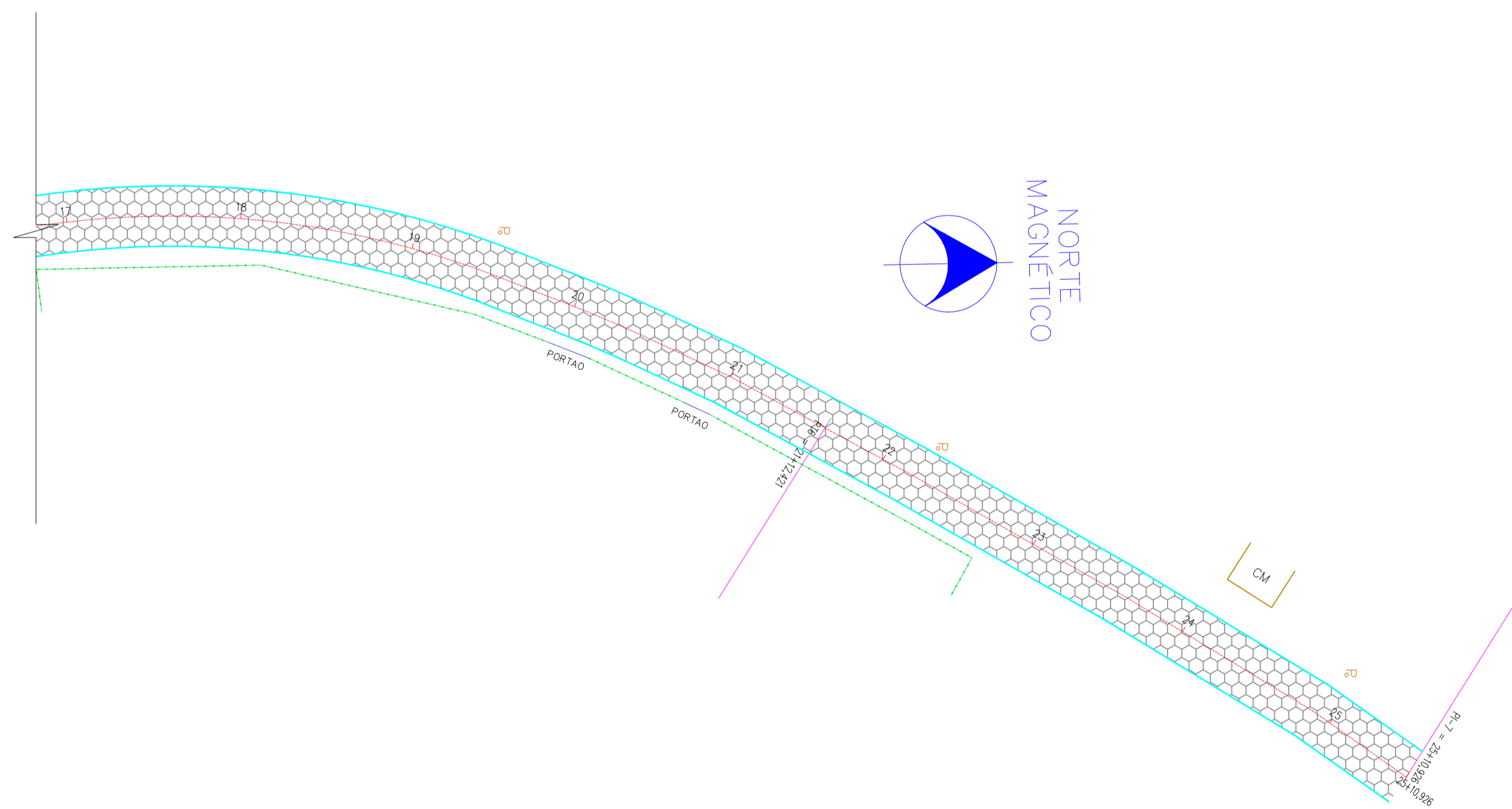
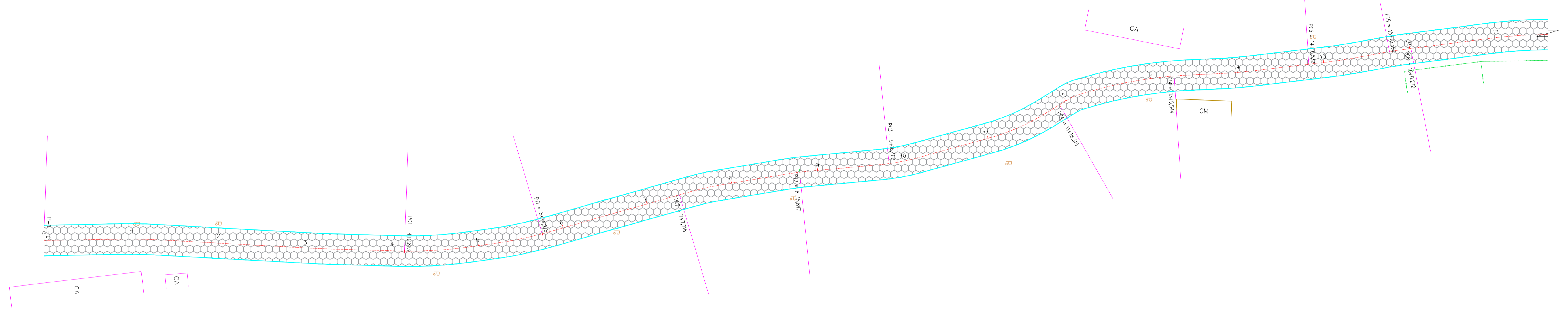
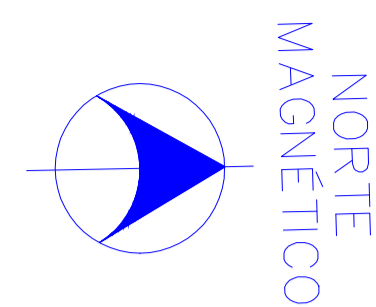
**STATUS DO PROJETO:**

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

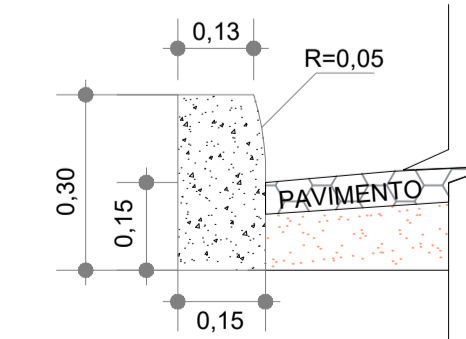
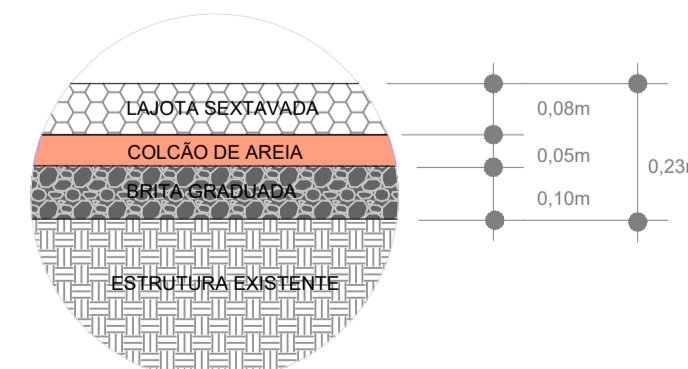
**Legenda**

-  = POSTE EXISTENTE
-  = CERCA DE ARAME
-  = CONSTRUÇÃO DE MADEIRA
-  = PORTÃO
-  = CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA
-  = MEIO FIO DE CONCRETO
-  = EIXO DA VIA
-  = PROJEÇÃO DO CURSO D'ÁGUA
-  = PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA



COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIMENSÕES (m)	
		LARGURA	ESPESSURA
01	LAJOTA SEXTAVADA	7,00	0,08
02	COLCHÃO DE AREIA	7,00	0,05
03	BRITA GRADUADA	7,00	0,10
04	ESTRUTURA EXISTENTE	Variável	-

DETALHE DO PAVIMENTO




PLANTA BAIXA  
Esc.: 1:500

02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JIT
01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL


QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI**

ENDEREÇO: **RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO:  
**PROJETO GEOMÉTRICO  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DETALHES**

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO      JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CNPJ: 82.925.025/0001-60      CREA/SC 042.499-5

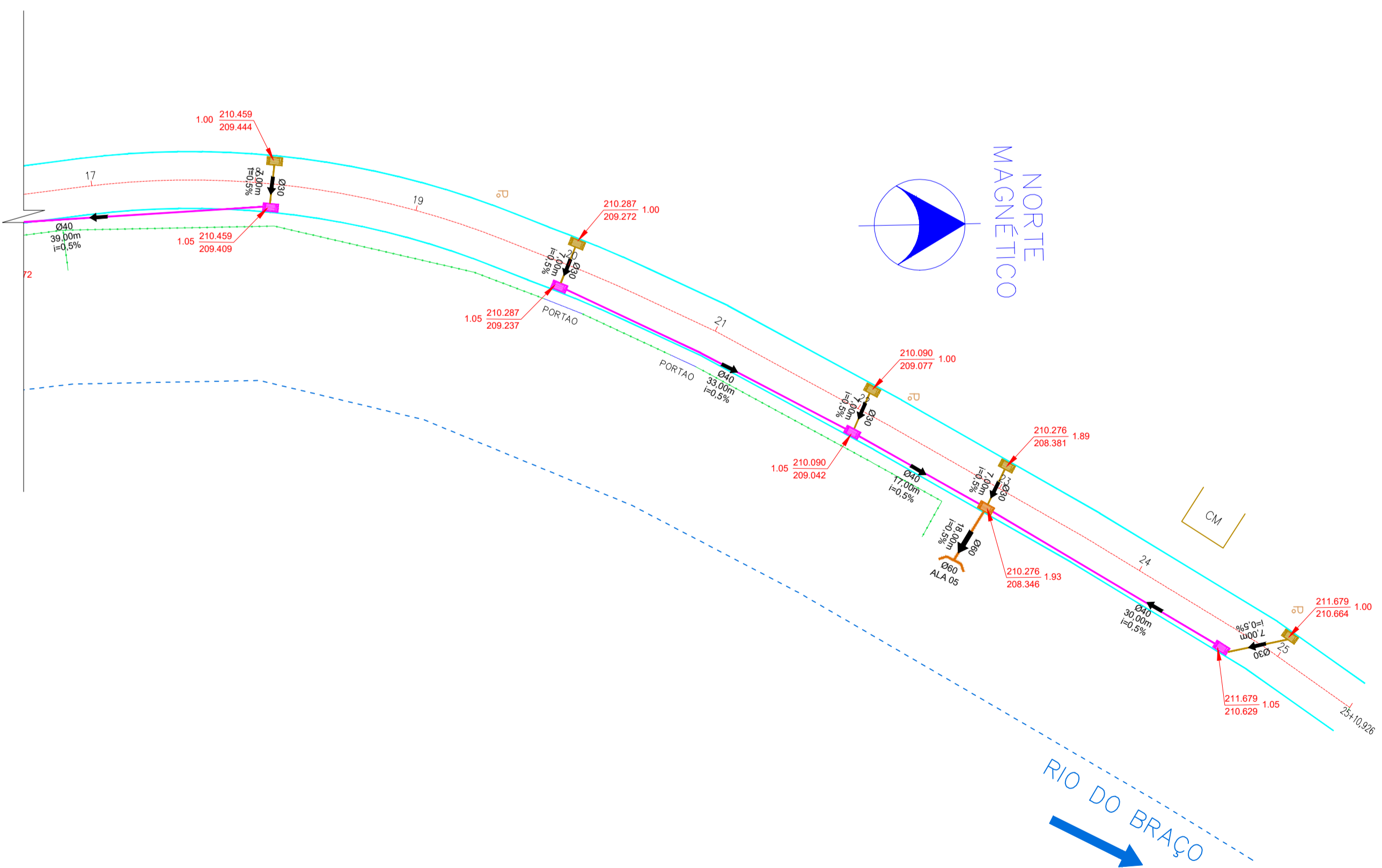
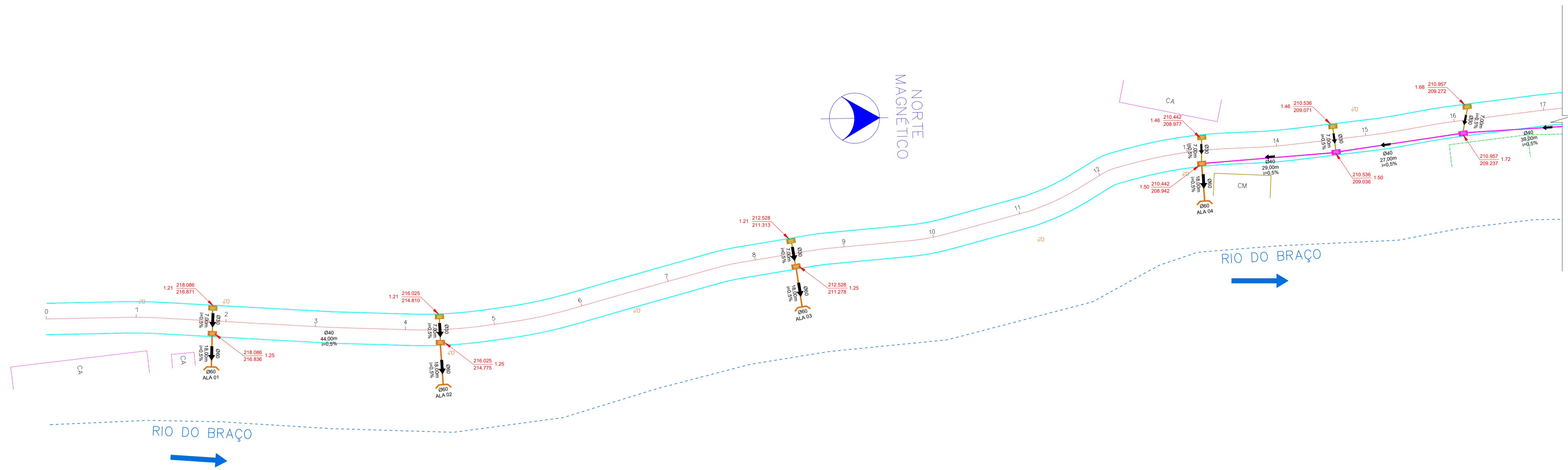
CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: JIT	<b>GEO 01.01</b>
ESCALA: INDICADA	
DATA: 25.02.2019	
UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.





**Legenda**

	= POSTE EXISTENTE		= CAIXA COLETORA Ø 30
	= CERCA DE ARAME		= TUBULAÇÃO Ø 30
	= CONSTRUÇÃO DE MADEIRA		= CAIXA COLETORA Ø 40
	= PORTÃO		= TUBULAÇÃO Ø 40
	= CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA		= CAIXA COLETORA Ø 60
	= MEIO FIO DE CONCRETO		= TUBULAÇÃO Ø 60
	= EIXO DA VIA		= ALA DE SAÍDA Ø 60
	= PROJEÇÃO DO CURSO D'ÁGUA		= TUBULAÇÃO Ø 60
	= PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA		= ALTURA COTA TOPO DA CAIXA COTA FUNDO

PLANTA BAIXA  
Esc.: 1:500

02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JIT
01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL


QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

ENDEREÇO: RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO: PROJETO DE DRENAGEM

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

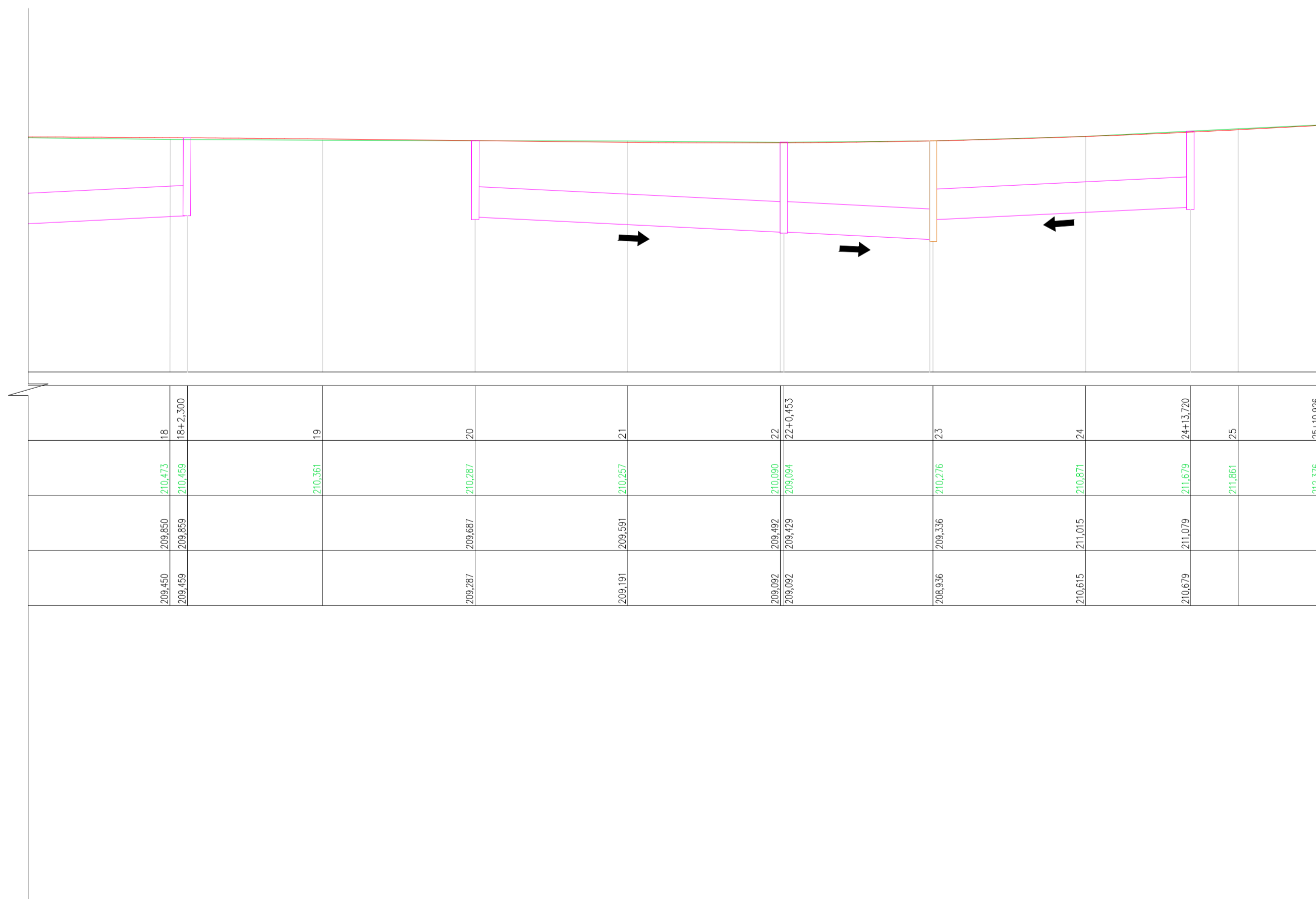
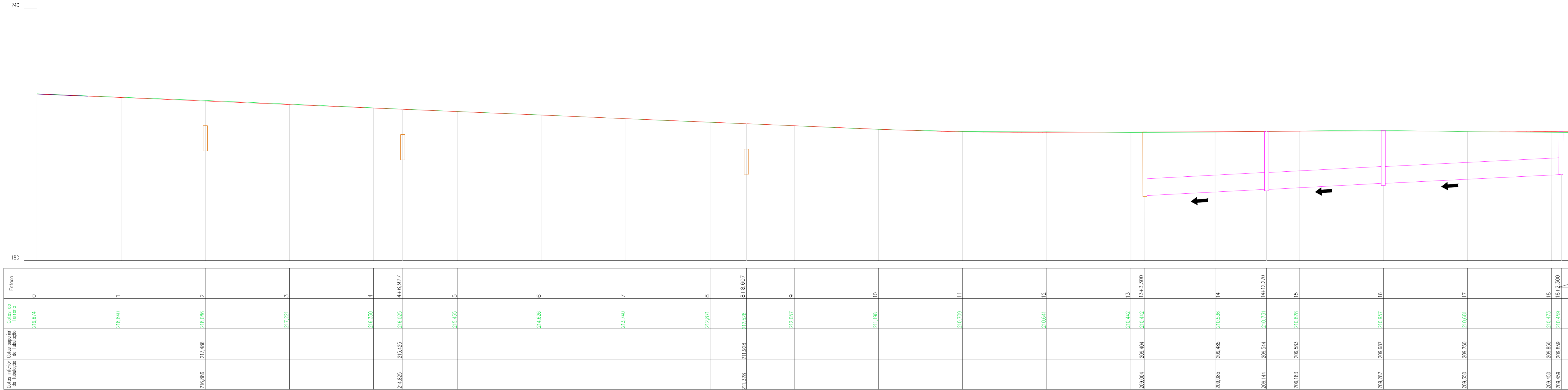
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO:	JIT
	ESCALA:	INDICADA
	DATA:	25.02.2019
	UNIDADE:	METRO

STATUS DO PROJETO: LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

**DRE**  
**01.03**



**Legenda**

- = CAIXA COLETORA ø 60
- = TUBULAÇÃO ø 60
- = CAIXA COLETORA ø 40
- = TUBULAÇÃO ø 40

PERFIL LONGITUDINAL  
Esc.: 1:500

02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JIT
01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL

QUADRO DE REVISÕES

**CLIENTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC

**EMITENTE:**



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

**PROJETO:**  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI

**ENDEREÇO:**  
RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC

**DESCRIÇÃO:**  
PROJETO DE DRENAGEM

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

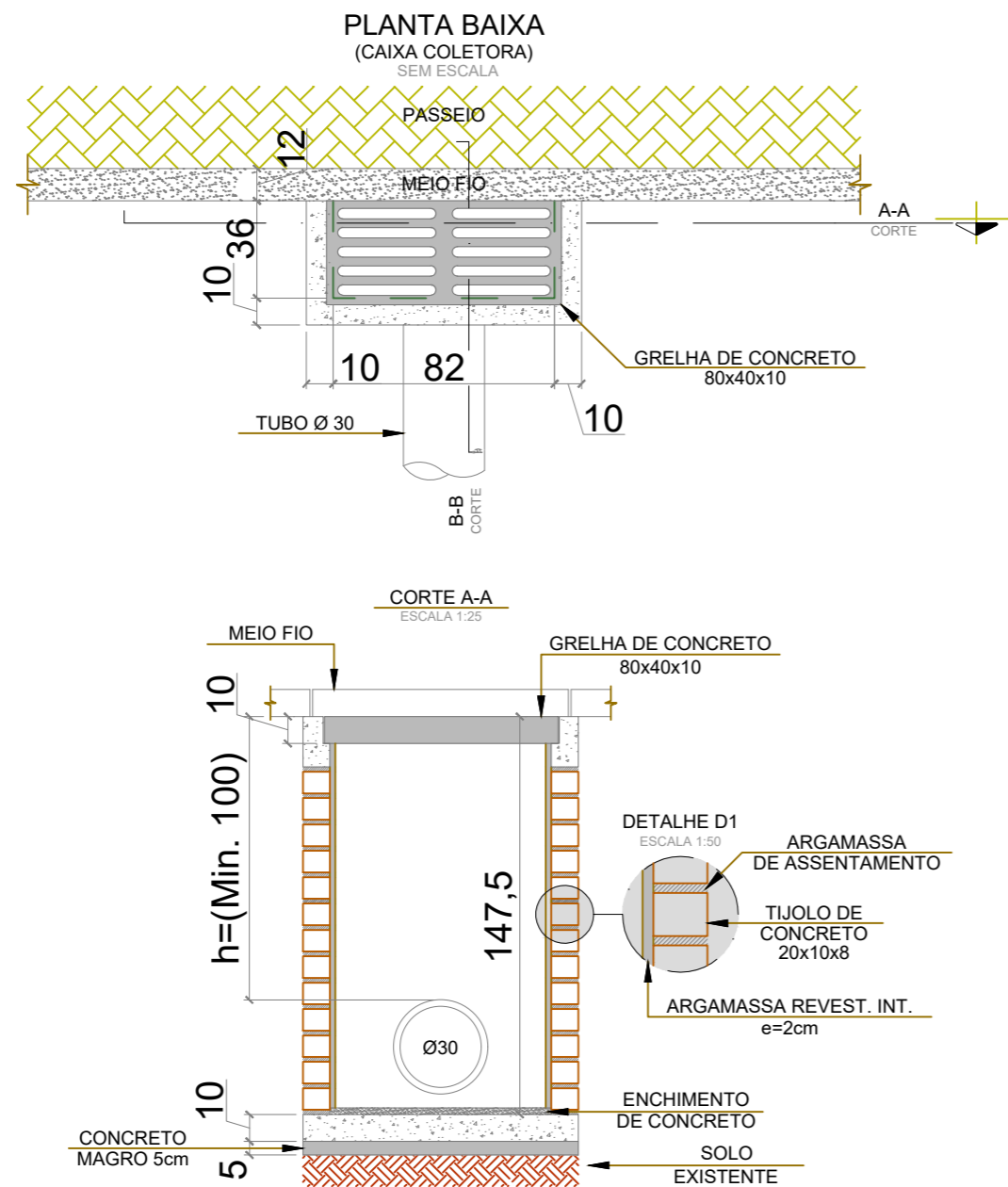
**CARIMBOS/APROVAÇÃO:**

DESENHO: JIT	<b>DRE</b> <b>02.03</b>
ESCALA: INDICADA	
DATA: 25.02.2019	
UNIDADE: METRO	

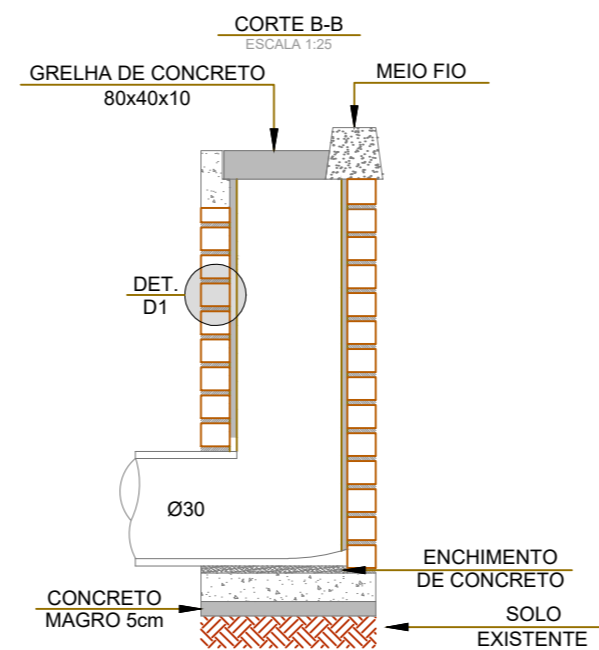
**STATUS DO PROJETO:**  
LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

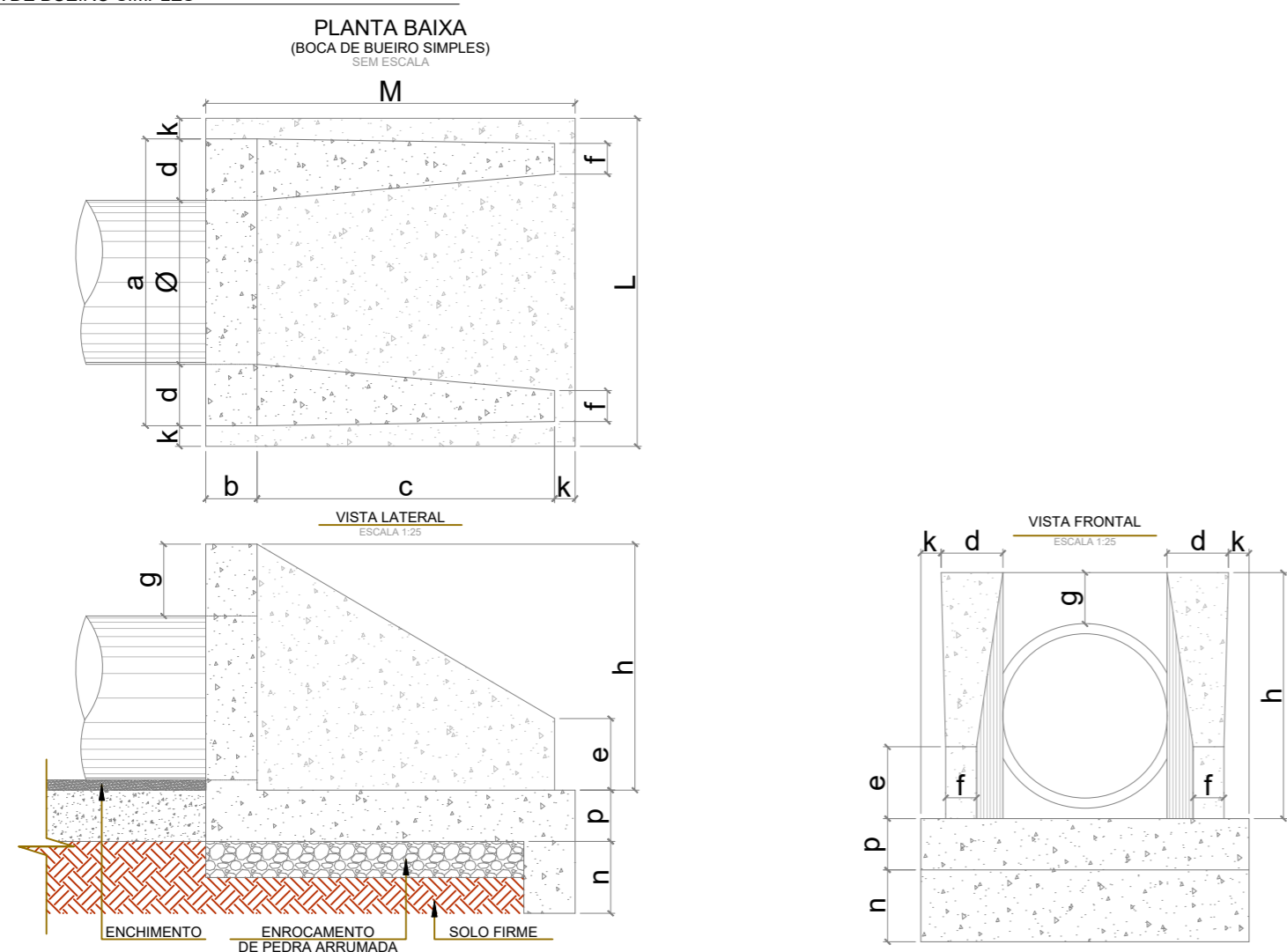
CAIXA COLETORA PARA TIPO 1



QUANTITATIVOS DE MATERIAIS							
Ø	ALVENARIA DE TIJOLOS (m2)	ARGAMASSA 1:4 (m3)	FORMAS (m2)	ACO (Kg)	CONCRETO fck=20MPa (m3)	CONCRETO MAGRO (m3)	GRELHA DE CONCRETO (80x40x10)
30	3,758	0,059	1,62	4,100	0,055	0,030	1,000
40	5,010	0,078	2,16	5,47	0,0733	0,040	1,000
60	7,516	0,118	3,24	8,20	0,11	0,060	1,000



BOCA DE BUEIRO SIMPLES



BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø60														FORMAS (m2)	CONCRETO (m3)	CIMENTO SACO (50Kg)	AREIA (m3)	BRITA 1 (m3)	BRITA 2 (m3)	AGUA (m3)	MADERA (m3)
a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	l	M	4,17	0,832	4,567	0,634	0,690	0,149	0,104	

ESCAVAÇÃO DE VALA

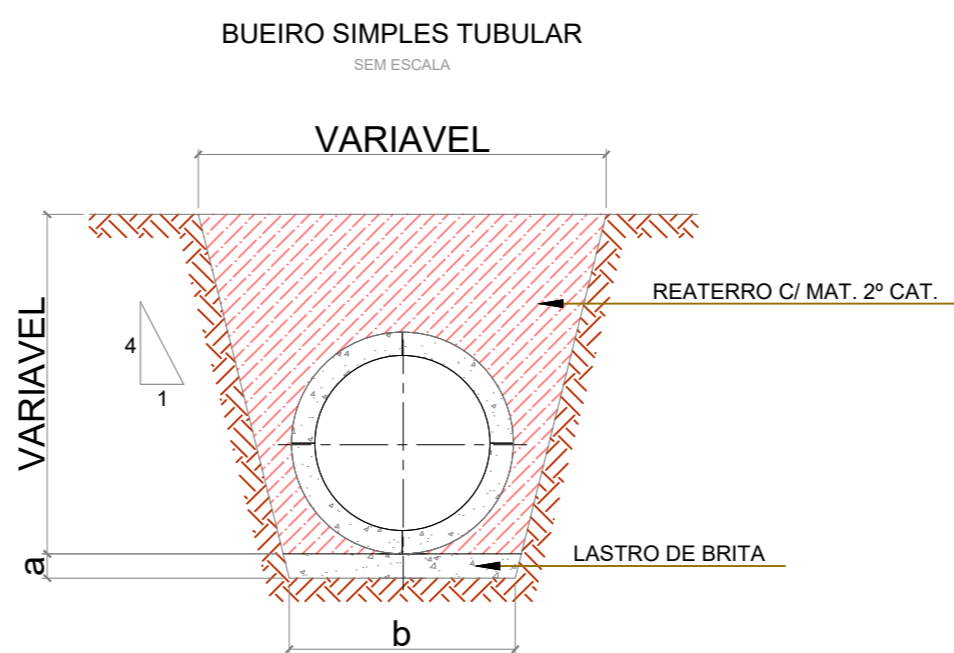










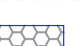
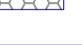

TABELA ESCAVAÇÃO DE VALA (BUEIRO SIMPLES TUBULAR)					
QUADRO DE DIMENSÕES (m)			CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR		
Ø (cm)	a (cm)	b (cm)	ESCAVAÇÃO (m3)	REATERRO (m3)	LASTRO DE BRITA (m3)
30	0,10	0,70	1,20	1,13	0,07
40	0,10	0,70	1,33	1,21	0,07
60	0,10	0,90	1,61	1,63	0,09
80	0,10	1,25	3,06	2,56	0,13
100	0,10	1,50	4,00	3,21	0,15
120	0,10	1,70	5,23	4,10	0,26
150	0,10	2,00	7,22	5,46	0,30

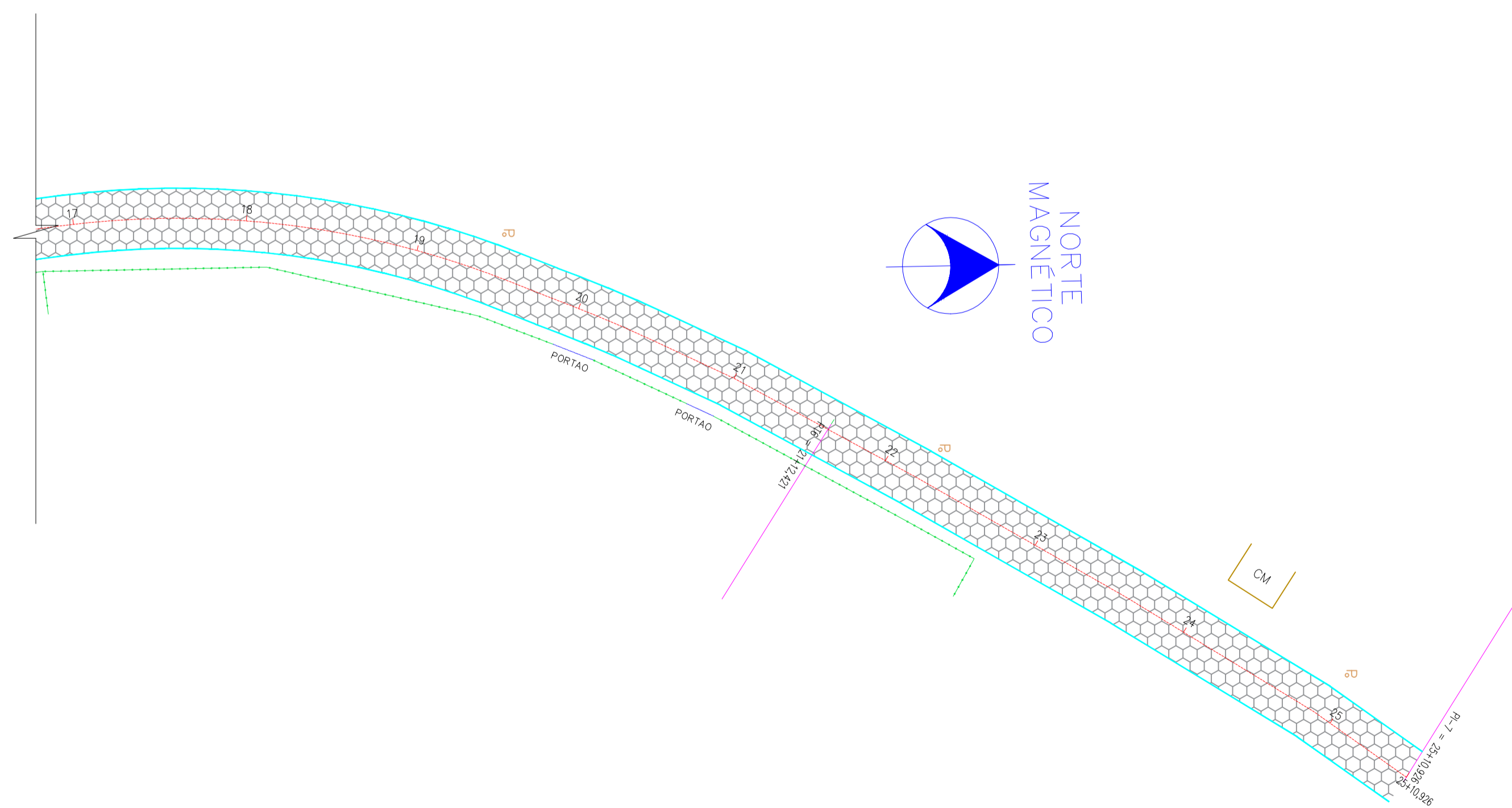
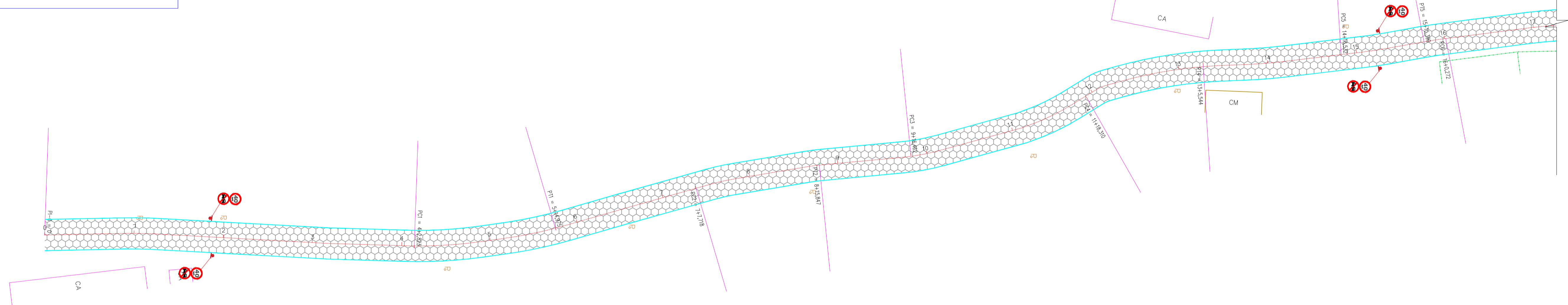
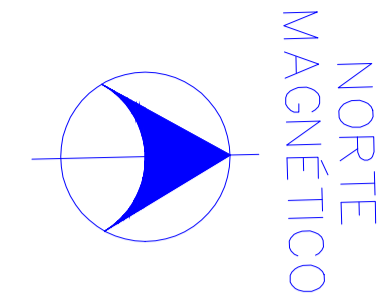
TABELA ESCAVAÇÃO DE VALA (BUEIRO SIMPLES CELULAR)				
CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR				
LASTRO (m3)	CONCRETO (m3)	REVESTIMENTO (m3)	ESCAVAÇÃO (m3)	REATERRO (m3)
0,21	1,01	0,08	10,15	6,91

02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JIT
01	PROJETO EXECUTIVO	16.01.2019	RAQUEL
QUADRO DE REVISÕES			
<p>CLIENTE:</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> CNPJ: 82.925.025/0001-60 Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC</p>			
<p>EMITENTE:</p>  <p><b>ZANDONÁ ASSESSORIA &amp; PROJETOS LTDA</b> CNPJ: 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5</p>			
<p>PROJETO:</p> <p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI</b></p>			
<p>ENDEREÇO:</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC</b></p>			
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE DRENAGEM DETALHES</b></p>			
<p>ASSINATURAS:</p> <p style="text-align: center;"> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>      <b>JOSÉ CARLOS ZANDONÁ</b>                  CNPJ: 82.925.025/0001-60      CREA/SC 042.499-5             </p>			
<p>CARIMBOS/APROVAÇÃO:</p>		<p>DESENHO: JIT</p> <p>ESCALA: INDICADA</p> <p>DATA: 25.02.2019</p> <p>UNIDADE: METRO</p>	
<p>STATUS DO PROJETO:</p> <p style="text-align: center;"><b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b></p>		<p>DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.</p>	

DRE  
03.03

**Legenda**

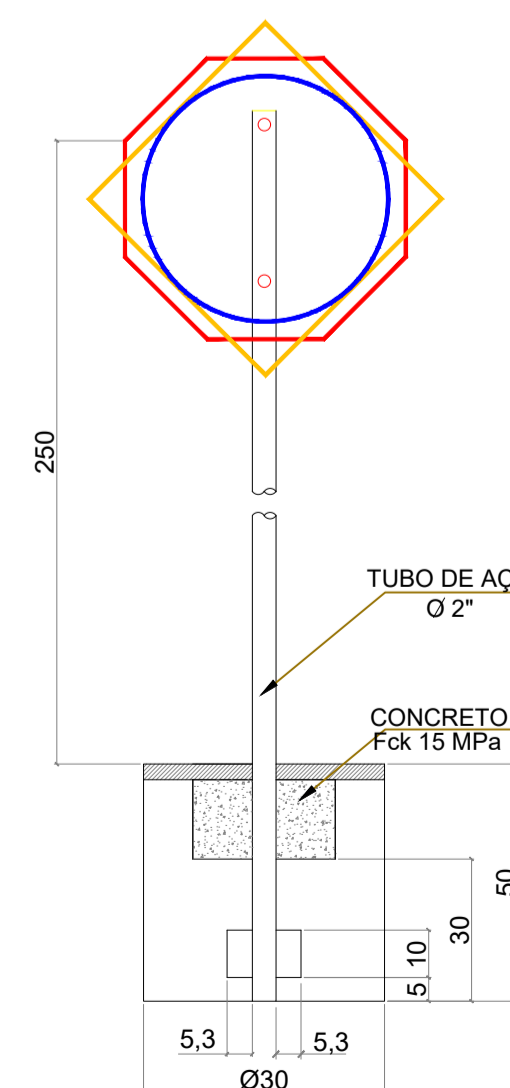
-  = POSTE EXISTENTE
-  = CERCA DE ARAME
-  = CONSTRUÇÃO DE MADEIRA
-  = PORTÃO
-  = CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA
-  = MEIO FIO DE CONCRETO
-  = EIXO DA VIA
-  = PROJEÇÃO DO CURSO D'ÁGUA
-  = PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA



PLANTA BAIXA  
Esc.: 1:500

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO				
	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)	QUANTIDADE
	R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA INFORMAÇÃO PRETA	D=40	4
	R-7 PROIBIDO ULTRAPASSAR	FUNDO BRANCO ORLA VERMELHA INFORMAÇÃO PRETA	D=40	4

**DETALHE SINALIZAÇÃO - VERTICAL**  
DETALHE DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS



QUANTITATIVOS DE MATERIAIS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESCAVAÇÃO MANUAL	0,063	m3
CONCRETO Fck 15 MPa	0,063	m3
TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø2"	1,000	und
ESCAVAÇÃO P/ APILOAMENTO	0,165	m3
MADEIRA (8x8CM)	1,000	und

01	PROJETO EXECUTIVO	16/01/2019	RAQUEL
----	-------------------	------------	--------


QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA AGUTI**

ENDEREÇO: **RUA AGUTI, NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO: **PROJETO DE SINALIZAÇÃO  
DETALHES**

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: RAQUEL THOMAZ

ESCALA: INDICADA

DATA: 16.01.2019

UNIDADE: METRO

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

**SIN**  
**01.01**



**ELABORAÇÃO: FEVEREIRO/2019**



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI  
NOVA TRENTO/SC**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**





## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b> .....	<b>6</b>
<b>4. INFORMATIVO DO PROJETO</b> .....	<b>9</b>
<b>4.1 CONSIDERAÇÕES</b> .....	<b>9</b>
<b>4.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b> .....	<b>9</b>
<b>4.3 LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA</b> .....	<b>9</b>
<b>5. ESTUDO TOPOGRÁFICO</b> .....	<b>10</b>
<b>5.1 CONSIDERAÇÕES</b> .....	<b>10</b>
<b>5.2 METODOLOGIA ADOTADA</b> .....	<b>10</b>
<b>5.3 RESULTADOS OBTIDOS</b> .....	<b>11</b>
<b>6. PROJETO DE TERRAPLANAGEM</b> .....	<b>12</b>
<b>6.1 CONSIDERAÇÕES</b> .....	<b>12</b>
<b>6.2 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM</b> .....	<b>12</b>
<b>6.3 PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b> .....	<b>13</b>
<b>6.4 MÉTODO DE EXECUÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>7. PROJETO GEOMÉTRICO</b> .....	<b>17</b>
<b>7.1 CONSIDERAÇÕES</b> .....	<b>17</b>
<b>7.2 METODOLOGIA ADOTADA</b> .....	<b>17</b>
<b>7.3 RESULTADOS OBTIDOS</b> .....	<b>17</b>
<b>8. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b> .....	<b>18</b>
<b>8.1 CONSIDERAÇÕES</b> .....	<b>18</b>
<b>8.2 CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO</b> .....	<b>19</b>
<b>8.3 CÁLCULO DO PAVIMENTO</b> .....	<b>22</b>
<b>8.4 PAVIMENTO ADOTADO</b> .....	<b>24</b>
<b>8.5 RESULTADOS OBTIDOS</b> .....	<b>24</b>
<b>8.6 MÉTODO DE EXECUÇÃO</b> .....	<b>25</b>
<b>9. PROJETO DE DRENAGEM</b> .....	<b>33</b>
<b>9.1 CONSIDERAÇÕES</b> .....	<b>33</b>
<b>9.2 MÉTODO DE EXECUÇÃO</b> .....	<b>36</b>
<b>10. PROJETO DE SINALIZAÇÃO</b> .....	<b>39</b>
<b>10.1 CONSIDERAÇÕES</b> .....	<b>39</b>
<b>10.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b> .....	<b>39</b>







**Zandoná**  
ASSESSORIA & PROJETOS

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI



PÁGINA: 3DE45

10.3 RESULTADOS OBTIDOS .....	39
10.4 MÉTODO DE EXECUÇÃO .....	40
11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO .....	41
11.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO .....	41
12. DECLARAÇÃO .....	45
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	45



Rua 1.101, nº 60, sala 181 - Ed. Camboriú Business Center, Centro, Balneário Camboriú/SC



47. 3065-0117



w.zandonaassessoria.com.br



1

2

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI



### 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do **"PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI"**, situado no bairro Aguti, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

O projeto é apresentado em dois volumes, cujas respectivas finalidades e matériascorrespondentes são as seguintes:

- **VOLUME I - MEMORIAL DESCRITIVO:** representado pelo memorial descritivo e orçamento, onde é feita uma descrição dos serviços executados, assim como a sua orçamentação, apresentando as soluções adotadas para reurbanização das ruas citadas.
- **VOLUME II - PROJETOS EXECUTIVOS:** apresenta todas as plantas, detalhes construtivos e quadros necessários à execução do projeto.





## 2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

A área de estudo para o projeto está localizado no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, com as seguintes coordenadas UTM: início 686209.776203m E e 6976977.84445m S e término 686221.847058m E e 6977468.36911m S.

ESTADO DE SANTA CATARINA

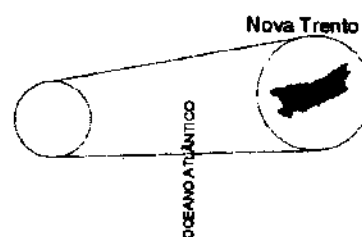


Figura 01: Localização da Cidade

Fonte: o autor.



Figura 02: Localização da área de estudo.

Fonte: Google Earth® (adaptado).



2

3

### 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



A seguir, é apresentado relatório fotográfico da situação atual da rua.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos









## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI

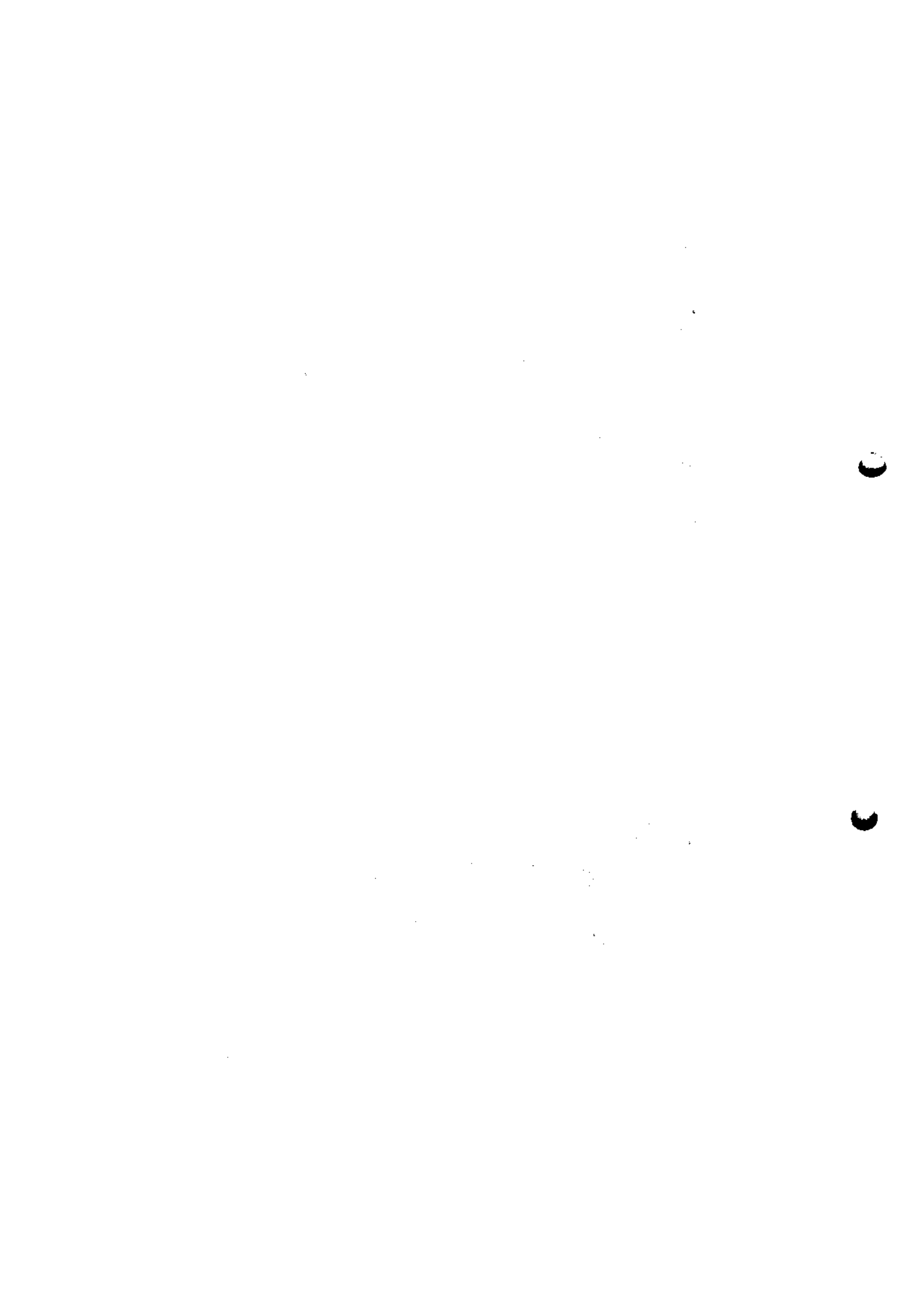


Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos





## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA AGUTI**



**4. INFORMATIVO DO PROJETO**

**4.1 Considerações**

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do projeto estudado.

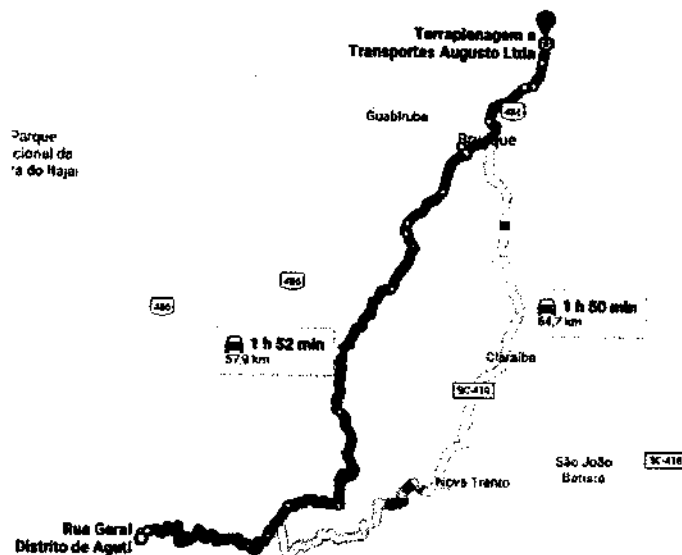
Trata-se do projeto de pavimentação de um trecho correspondente a 510,926m, bem como seus projetos complementares, iniciando na estaca 0+0,00 e finalizando na estaca 25+10,926.

**4.2 Descrição dos Serviços**

O serviço contemplará a elaboração do projeto geométrico, assim como todos os seus projetos complementares (drenagem e sinalização), pertinentes e necessários para a execução da obra.

**4.3 Localização da Pedreira**

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Pedreira	57,90	km	Terraplenagem e Transportes Augusto Ltda - R. Itajaí, 155 - Limoeiro, Brusque - SC, 88352-495





## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI



### 5. ESTUDO TOPOGRÁFICO

#### 5.1 Considerações

O Estudo Topográfico para a elaboração do “Projeto de pavimentação da Rua Aguti”, apresentado neste volume foi desenvolvido objetivando o levantamento cadastral e planialtimétrico da obra.

Este estudo tem com objetivo o fornecimento de elementos geométricos necessários para o desenvolvimento dos estudos complementares e projetos específicos, inclusive com o cadastramento da área de abrangência da obra.

#### 5.2 Metodologia adotada

O desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico de campo consiste no que é normalmente adotado para levantamentos realizados por via terrestre, com orientação apoiada em plantas aerofotogramétricas e em marcos existentes.

Com base no traçado geométrico da via existente e os dados geométricos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, efetuou-se o levantamento planialtimétrico. A partir destas diretrizes efetuou-se o cadastramento dos bordos, dispositivos de drenagem e possíveis interferências existentes na área de abrangência da via projetada.

O registro ordenado dos bordos, cercas, muros e edificações existentes na área de interesse do projeto foram cadastrados por meio de irradiações a partir de pontos do tipo estação, amarrados entre si compondo um polígono aberto.

Foi utilizado equipamento de precisão eletrônico estação total para a determinação destes pontos. Este equipamento topográfico permite medir linearmente e angularmente os referidos pontos, possibilitando, a qualquer





tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

Utilizando softwares especializados em escritório, os pontos cadastrados são materializados em escalas apropriadas e a partir destes foram obtidos através de interpolações gráficas o eixo e as seções transversais da via projetada.

### **5.3 Resultados obtidos**

O estudo topográfico desenvolvido neste projeto compreende o levantamento cadastral da Rua Aguti, conforme apresentado no projeto de topografia.





## **6. PROJETO DE TERRAPLANAGEM**

### **6.1 Considerações**

O projeto de terraplanagem tem por objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais.

Conforme projeto de terraplanagem, foram necessários serviços de corte e aterro para a regularização das via existente, bem como o alargamento da faixa de rolamento, para que a via tenha melhores condições de trafegabilidade.

Antes da execução dos serviços de corte e aterro deverá ser executada a limpeza do terreno, sendo retirada toda a camada vegetal existente, inclusive a remoção dos materiais orgânicos. Esta limpeza poderá ser de forma manual ou mecanizada, sendo que todo o material descartado, que não será utilizado em aterro, será destinado ao local definido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, sendo devidamente licenciado para tal finalidade, dentro de um raio de 10km em relação ao local da obra.

### **6.2 Serviços de terraplanagem**

Para a consolidação do terreno projetado, será necessária a movimentação de terra (corte e aterro). O quantitativo relacionado aos mesmos, apresenta-se no projeto das seções transversais, assim como no memorial de cálculo apresentado neste memorial descritivo.



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA AGUTI**



**6.3 Planilha de movimentação de terra**

<b>PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO-IMPLANTAÇÃO DA PISTA</b>					
ESTACA	ÁREA DE CORTE (m <sup>2</sup> )	ÁREA DE ATERRO (m <sup>2</sup> )	SEMI-DISTÂNCIA (m)	VOLUME DE CORTE (m <sup>3</sup> )	VOLUME DE ATERRO (m <sup>3</sup> )
0	0,383	0			
			10	18,21	0
1	1,438	0		0	0
			10	44,84	0
2	3,046	0		0	0
			10	39,27	0
3	0,881	0		0	0
			10	20,64	0,61
4	1,183	0,061		0	0
			1,412	2,176	0,349
4+2,823	0,358	0,186		0,000	0,000
			8,589	3,539	7,764
5	0,054	0,718		0,000	0,000
			7,488	2,801	8,738
5+14,975	0,32	0,449		0,000	0,000
			2,513	2,126	2,166
6	0,526	0,413		0,000	0,000
			10	5,260	12,500
7	0	0,837		0,000	0,000
			3,859	0,000	7,857
7+7,718	0	1,199		0,000	0,000
			6,141	0,350	12,650
8	0,057	0,861		0,000	0,000
			7,924	4,192	10,246
8+15,847	0,472	0,432		0,000	0,000
			2,077	1,410	1,994
9	0,207	0,528		0,000	0,000
			8,231	4,395	13,993
9+16,462	0,327	1,172		0,000	0,000
			1,769	1,074	3,924
10	0,28	1,046		0,000	0,000
			10	19,110	10,660
11	1,631	0,02		0,000	0,000
			9,155	29,525	0,183
11+18,310	1,594	0		0,000	0,000





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA AGUTI**



11+18,310	1,594	0		0,000	0,000
			0,845	2,700	0,000
12	1,601	0		0,000	0,000
			10	26,110	12,470
13	1,01	1,247		0,000	0,000
			2,772	7,947	7,437
13+5,544	1,857	1,436		0,000	0,000
			7,228	37,427	20,419
14	3,321	1,389		0,000	0,000
			8,266	55,514	12,325
14+16,532	3,395	0,102		0,000	0,000
			1,734	11,675	0,177
15	3,338	0		0,000	0,000
			7,695	61,044	0,000
15+15,390	4,595	0		0,000	0,000
			2,305	20,302	0,000
16	4,213	0		0,000	0,000
			0,136	1,149	0,000
16+0,272	4,233	0		0,000	0,000
			9,864	53,867	8,818
17	1,228	0,894		0,000	0,000
			10	16,020	28,760
18	0,374	1,982		0,000	0,000
			10	17,440	31,690
19	1,37	1,187		0,000	0,000
			10	50,330	13,330
20	3,663	0,146		0,000	0,000
			10	78,900	1,510
21	4,227	0,005		0,000	0,000
			6,211	50,365	0,267
21+12,421	3,882	0,038		0,000	0,000
			3,79	24,389	0,762
22	2,553	0,163		0,000	0,000
			10	28,310	9,740
23	0,278	0,811		0,000	0,000
			10	11,930	8,940
24	0,915	0,083		0,000	0,000
			10	30,160	0,830
25	2,101	0		0,000	0,000
			5,463	22,076	0,153
25+10,926	1,94	0,028			
<b>TOTAL VOLUMES</b>				<b>806,57</b>	<b>251,262</b>









RESUMO		
<b>VOLUME COMPENSADO (A UTILIZAR NA PISTA)</b>	<b>251,262</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
<b>VOLUME A TRANSPORTAR PARA BOTA FORA (DIF. CORTE E ATERRO)</b>	<b>555,310</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

#### 6.4 Método de execução

##### Corte

Definição: Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes.

Equipamentos: Será executada com o uso de equipamentos adequados, que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como, tratores conjugados a carregadores frontais, retroescavadeira, escavadeira de lança, escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para o transporte do material para área de aterro.

Execução: A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza. O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos, dependendo da qualidade dos mesmos. Assim serão transportados para a constituição de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integradas aos aterros, constituindo alargamento da plataforma, adoçamentos dos taludes a berma de equilíbrio. A operação incluirá, complementarmente a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de





caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira. Caso haja material que por consequência, não poderá ser utilizado em aterro, este deve ser destinado a bota fora, devidamente licenciado, para que seja feito o correto descarte do material. O bota fora será definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, numa distância de até 10km em relação à obra.

#### Aterro

**Definição:** Os aterros são setores da terraplenagem cuja implantação requer depósito de materiais terrosos, provenientes dos cortes ou aquisição de material, construídos até os níveis previstos no projeto.

**Equipamentos:** O transporte de terra para a construção de aterros será executado por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo corrugado, placas vibratórias, grade de disco, caminhão pipa.

**Execução:** O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. O material empregado no aterro, deverá ser de 1ª categoria, tanto o material proveniente do corte, quanto o material adquirido de jazidas. Entende-se por material de 1ª categoria, aquele composto por solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro até 15 cm, e com qualquer teor de umidade, proveniente do corte ou jazida.

**Compactação:** Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.





## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI



### 7. PROJETO GEOMÉTRICO

#### 7.1 Considerações

A elaboração do projeto geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos, na Instrução de Serviço estabelecida pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte (DNIT) e nas diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

#### 7.2 Metodologia adotada

O projeto geométrico da via teve como premissa utilizar o eixo existente respeitando os alinhamentos existentes e o gabarito oficial da via, conforme as diretrizes estabelecidas pela prefeitura. Com base nessas informações, o projeto foi definido para que o greide fosse elevado em áreas críticas de alagamentos.

A via projetada possui largura 7,00 metros, sendo pista dupla de 3,50 metros para cada sentido.

#### 7.3 Resultados obtidos

No Volume II - "Projetos Executivos", são apresentados graficamente:

- Planta Geométrica;
- Seção tipo.





## **8. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

### **8.1 Considerações**

O projeto de pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na composição das camadas constituintes do pavimento, determinando suas espessuras, estabelecendo as seções transversais tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação.

A eficiência do sistema de pavimentação depende da elaboração de projeto baseado na análise da relação entre características do solo existente e da intensidade de tráfego previsto para a área. Os cálculos que definem as necessidades técnicas do pavimento apresentam variações. Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas que o constituem de forma que estas camadas, reforço do subleito, sub-base, base e revestimento, que resistam e transmitam ao subleito as pressões impostas pelo tráfego, sem levar o pavimento à ruptura ou a deformações e a desgastes excessivos.

Os métodos empíricos de dimensionamento têm como base o método CBR.

O processo do DNIT roteiriza o dimensionamento de pavimentos flexíveis em função dos seguintes fatores:

- capacidade do subleito (CBR) e índice de grupo IG;
- número equivalente de operações do eixo padrão (N);
- espessura total do pavimento durante um período de projeto.

Com base na espessura total determinam-se as espessuras das camadas constituintes, multiplicando-se as espessuras obtidas para o material padrão, base granular, pelos coeficientes estruturais parciais correspondentes a cada tipo de material.







## 8.2 Capacidade de Suporte do Subleito

Para uma avaliação precisa da capacidade de suporte do subleito e dos materiais que irão compor as camadas do pavimento. Tradicionalmente, utiliza-se o ensaio de suporte califórnia, que fornece o índice de suporte califórnia (ISC), indicado comumente pelas letras CBR (Califórnia Bearing Ratio).

A capacidade de suporte será estimada pela tabela a seguir (Packard, 1976).  
Relação entre o tipo de solo e a capacidade de suporte

Tipo de Solo	Resistência do subleito	CBR (%)
Siltes e argila de alta compressibilidade e densidade natural	Baixa	<2
Siltes e argilas de alta compressibilidade, compactados. Siltes e argilas de baixa compressibilidade. Siltes e argilas arenosas, siltes e argilas pedregulhosos e areias de graduação pobre.	Média	3
Solos granulares areias bem graduadas e misturas de areia-pedregulho relativamente livres de plásticos finos.	Alta	10

Para este subleito será considerado o CBR de ISC = 13,10%. Os resultados dos ensaios de caracterização do solo das amostras foram extraídos dos ensaios de Compactação - Proctor Normal, Ensaio de ISC - Energia Normal da amostra de solo.



1

2

METODOS DE ENSAIO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 7182/86 - Solo - Ensaio de compactação

NBR 9895/87 - Solo - Índice de suporte Califórnia - Método de ensaio



## RESULTADOS

Ensaio de Compactação, Proctor Normal - NBR 7182/86

Densidade Máxima Seca = 1,656 g/cm<sup>3</sup> Umidade Ótima = 19,8 %

Determinação do Índice de Suporte Califórnia - NBR 9895/87

ISC = 13,10 %

Expansão = 0,65 %

1

2

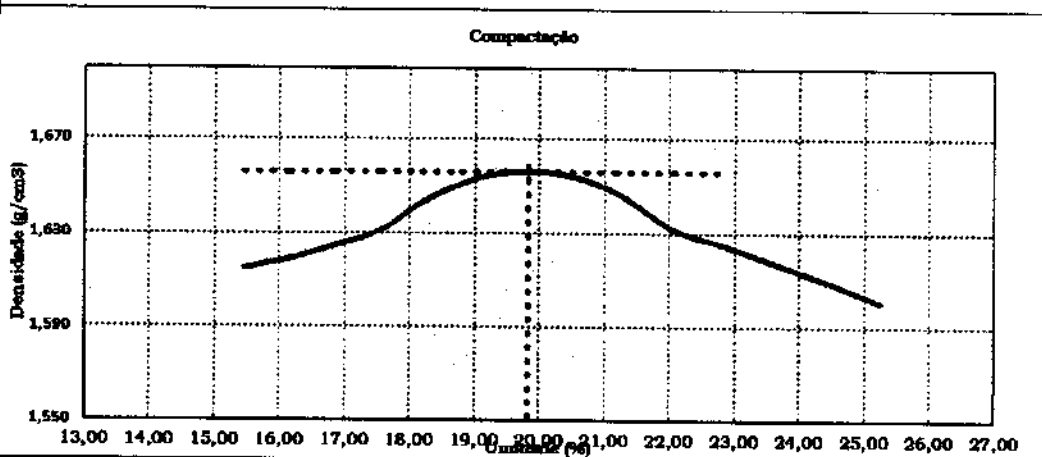
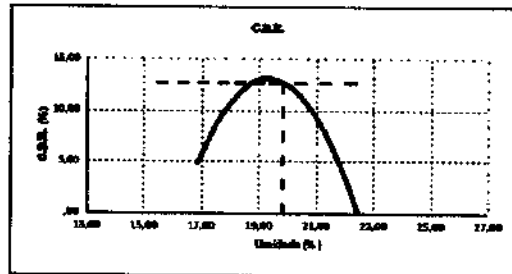
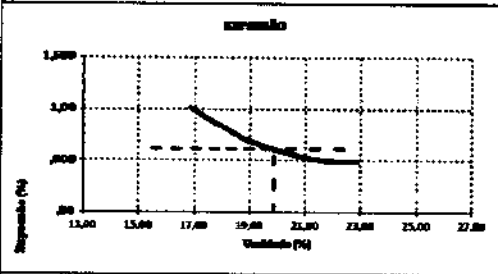


**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA AGUTI**



<b>ENSAIO DE COMPACTAÇÃO DO SOLOS</b>			
MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	PROVENIÊNCIA: <b>RUA AGUTI</b>	MATERIAL: <b>ARGILA VERMELHA CLARA</b>	
ESTUDO: CBR	OPERADORES: EQUIPE	DATA <b>08/11/2018</b>	

<b>COMPACTAÇÃO</b>						
ÁGUA ACRESCENTADA	250	350	450	550	650	
CILINDRO No.	15	13	03	10	08	CONDIÇÕES DO ENSAIO
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	3820	3920	3980	3985	3920	ESPESURA Normal
PESO DO CILINDRO	4944	4935	4860	4925	4945	N. GOLPES 12,00
SOLO ÚMIDO	3880	3995	4120	4160	4175	N. CAMADAS 5,00
VOLUME DO CILINDRO	1020	1004	1005	1000	1005	U. ORIGINAL 11,40 cm
DENSIDADE ÚMIDA	1,865	1,917	1,974	1,992	2,002	SOQUETE GRANDE
CAPSULA No.	13	1	6	30	8	SECO
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	142,60	142,30	147,30	151,00	151,30	<b>FORMA</b>
CAPSULA + SOLO SECO	133,10	126,40	129,70	137,90	128,90	DNER 49-04
PESO DA ÁGUA	15,50	16,20	17,60	23,10	22,38	NBR 7182/86
TARA DA CAPSULA	32,645	33,748	38,997	33,19	37,728	<b>Wet 19,8 %</b>
PESO DO SOLO SECO	104,215	92,232	90,703	104,707	91,172	<b>Dmax 1,656 g/cm3</b>
TEOR DE UMIDADE	15,3	17,6	19,4	22,1	24,5	
DENSIDADE SECA	1,615	1,631	1,655	1,632	1,609	



<b>RESULTADOS</b>	<b>Wet</b>	<b>19,8</b>	<b>%</b>	<b>I.S.C.</b>	<b>13,1</b>	<b>%</b>
	<b>Dmax</b>	<b>1,656</b>	<b>g/cm3</b>	<b>Exp.</b>	<b>0,65</b>	<b>%</b>





## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI



### 8.3 Cálculo do pavimento

Para o dimensionamento do pavimento foi empregado o "Método CBR", utilizando para o cálculo a fórmula de Peltier que, em função da carga aplicada no pavimento (estimada) e do valor de CBR, fornece o valor da espessura total do pavimento em centímetros (SENÇO-1980, 3ª ed).

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p}}{Is + 5}$$

Sendo:

e: espessura total do pavimento em centímetros;

p: carga por roda em tonelada;

Is: CBR do Subleito em porcentagem.

Considerando-se que existirá uma boa distribuição de cargas e que as articulações promoverão uma transmissão eficiente de cargas aos blocos vizinhos, a carga transmitida ao terreno através dos blocos, foi considerada menor ou igual a 50% da carga aplicada no pavimento.

Logo temos:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p/2}}{Is + 5}$$

A espessura total do pavimento (e) corresponde à soma das espessuras do bloco de concreto, do colchão de assentamento e da base, conforme figura abaixo:





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA AGUTI**



Figura 01: Seção tipo de pavimento em blocos de concreto

Dimensionamento da estrutura do pavimento:

Parâmetros para o dimensionamento: Equação de Peltier.

- p: 5,0 t;
- Is: 13,10%.

Logo:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{5/2}}{13,10 + 5}$$

$$e = 19cm$$

Como o pavimento será executado com blocos de concreto de 8cm de espessura, devidamente assentados sobre um colchão de areia de assentamento de 5 cm de espessura, determina-se a espessura da camada de base conforme a seguir:

$$H_B = e - H_{BL} - H_{CA}$$



## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI

Logo:

$$H_B = 19 - 8 - 5$$

$$H_B = 6\text{cm}$$



Observação: Considerando-se que na execução do revestimento o bloco sextavado penetra cerca de 2cm no colchão de assentamento e por questão de executabilidade, a favor de segurança, adotou-se como espessura de base:

$$H_B = 10\text{cm}$$

### 8.4 Pavimento adotado

- Base de brita graduada e=10cm;
- Colchão de areia para assentamento da lajota sextavada e=5cm;
- Lajota sextavada e=8cm.

### 8.5 Resultados obtidos

Apresentamos neste caderno a planilha de orçamento com todos os quantitativos de pavimentação, discriminados por serviços previstos para a obra. No "Volume II - Projeto de Execução" é apresentada a seção tipo de pavimentação.



## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI

### 8.6 Método de execução

#### Regularização do subleito

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes do projeto.

Para este serviço será aproveitado o próprio material existente na via.

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

#### EQUIPAMENTOS:

- Trator com lâmina frontal
- Carregador frontal
- Caminhões basculantes
- Motoniveladora com escarificador
- Rolo pé-de-carneiro, pneumático, compactador liso, autopropulsores
- Carro tanque com barra distribuidora de água
- Equipamento pulvi-misturador ou grade de discos.

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverão ser previamente escarificadas até uma profundidade de 15 cm. Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima. Quando não se dispuser de equipamento pulvi-misturador, a homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de





água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Na compactação deverá obter-se a densidade mínima de 100% do ensaio Normal de compactação.

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- $\pm 2$  cm em relação às cotas de projeto;
- $\pm 5$  cm quanto à largura da plataforma.

#### Execução do pavimento

Trata-se da execução de pavimento, do tipo articulado, adequado para vias de tráfego leve e médio, preferencialmente urbanos, constituído por peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada), colocadas justapostas, rejuntadas com areia.

A areia média ou grossa será destinada à execução do colchão para apoio das peças pré- moldadas de concreto e ara o rejuntamento.

As peças pré-moldadas de concreto deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico regular e as seguintes dimensões mínimas: 25x25 cm e altura de 8 cm.

A execução de camada ou colchão consiste no espalhamento de uma camada de areia, sobre base ou sub-base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão deverá ser de 5 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.

1

2



Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As faces mais uniformes das peças deverão ficar voltadas para cima.

As peças pré-moldadas de concreto poderão ser fabricadas na obra ou adquiridas de fornecedores.

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao controle geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;
- A superfície das peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm;
- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1 cm.



Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da fiscalização:

- Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
- Demolição e reconstrução pavimento.

**Controle do Material:** o recebimento de cada lote deve ser feito, a critério da fiscalização, na fábrica ou no local de entrega. Será necessária entrega de comprovante de qualidade do produto pelo fornecedor. Cada lote deve ser formado por um conjunto de peças com as mesmas características produzidas, com as mesmas condições e os mesmos materiais.

Deve-se determinar:

- Resistência característica à compressão, aos 28 dias de cura, conforme a NBR 9780;
- Verificar as dimensões das peças do lote, conforme a NBR 9781;
- Verificar as condições de acabamento das peças do lote.

**Controle Geométrico e de Acabamento:** após executar cada trecho de pavimento definido para inspeção, deve ser procedida a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, de 20 m em 20 m ao longo do eixo, para verificar se a largura, a espessura e as cotas do pavimento estão de acordo com o projeto.

**Aceitação:** os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

Os lotes são aceitos desde que:



- A variação individual das dimensões dos blocos seja de no máximo  $\pm 5$  mm;
- Não apresentar dimensões superiores a 40 cm, nas duas direções ortogonais.

As peças defeituosas do acabamento devem ser substituídas pelo fornecedor por peças que atendam às demais exigências do item para que o lote possa ser aceito.

A resistência característica estimada à compressão simples aos 28 dias de cura, calculada de acordo com a equação 5, do quadro abaixo, é aceita desde que:

- Seja maior ou igual a 35 MPa, quando tratar-se de áreas com solicitação de veículos comerciais, ou a definida no projeto da estrutura do pavimento.

O pavimento será executado sobre base de brita graduada, que é composta por material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda às condições a qual é submetida ao número "N" de tráfego, conforme faixas do DNIT.

A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

Os materiais utilizados na composição e a execução do item devem atender a normativa DNER-ES-303, como também apresentar índice Suporte Califórnia (DNER-ME 049/94) superior a 60% e expansão máxima de 0,5%, com energia de compractação  $> = 100\%$ .

Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias:

+/- 10 cm para a largura da plataforma;

+/- 2 cm em relação às cotas do greide do projeto.

‘

‘

Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço são: moto-niveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

#### Assentamento do meio fio

Esta especificação tem por objetivo fixar as características exigidas para os meios fios de concreto pré-moldados e o método de assentamento a serem empregados nas obras viárias.

Conceituar-se-á como meio-fio a peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio ou o acostamento da via pública.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Resistência à compressão simples: (15 MPa);
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras;
- Areia média, pó-de-pedra, cimento e concreto-magro serão os materiais utilizados na fase de assentamento das peças.

Os meios-fios de concreto pré-moldados deverão ter comprimento de 1,00 m e as outras dimensões variáveis em função do formato de cada um.

Serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, meios-fios rebaixados para acessos de veículos e travessias de pedestre, e peças para concordâncias entre meios-fios normais e rebaixados.

Para a execução do assentamento de meios fios de concreto pré-moldado é indicado o seguinte equipamento mínimo:





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA AGUTI**



- Ferramentas manuais;
- Soquetes manuais, com diâmetro da área de contato de 6 a 8 cm e peso de 4 Kg.

A execução compreenderá o assentamento e rejuntamento do meio-fio, a saber: As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais.

Nos encontros de ruas - esquinas - e sempre que as condições topográficas permitirem, a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.

O assentamento dos meios-fios das peças especiais poderá preceder ou suceder aos trabalhos de preparo e regularização do sub-leito viário. Em cada caso o projeto definirá as condições peculiares de assentamento dessas peças (seção tipo).

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com camada de brita.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm e cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Quando pelo excesso de altura, os meios-fios de concreto comum ou os rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa de rejuntamento

‘

‘



deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.





## **9. PROJETO DE DRENAGEM**

### **9.1 Considerações**

A elaboração do estudo hidrológico tem como intuito a definição dos elementos necessários para o estudo de vazão dos dispositivos de drenagem através do dimensionamento hidráulico baseada nas bacias de contribuição dos deflúvios em que está inserida a obra.

Com o propósito de se fazer a seleção das estruturas, lançou-se mão de elementos e dados suplementares fornecidos por: mapas aerofotogramétricos; estudos topográficos; cadastros dos bueiros existentes; inspeções de campo.

Todo o sistema projetado está especificado no Volume II deste conjunto, com os devidos projetos e perfis necessários a execução do mesmo.

#### **a) Coleta de dados**

Como etapa inicial deste estudo desenvolveu-se o inventário dos dados hidrológicos existentes, com base em publicações de dados pluviométricos da região. Para esta obra está sendo utilizada a equação de intensidade de precipitação para Blumenau (Ademar Cordero, 2009):

$$i = (655 \times (T^{0,1765})) / ((t + 8,1)^{0,65})$$

onde:

- $i$  = Intensidade de chuva, em mm/hora;
- $T$  = Período de retorno (anos);
- $t$  = Tempo de concentração da bacia (minutos)

1

2

Para o tempo de concentração da bacia, utilizou-se o mínimo exigido por norma, sendo este de 5 minutos.

Aplicando os cálculos conforme a equação, obteve-se um valor de 163,45mm/hora.

### **b) Determinações das vazões**

A descarga em uma determinada seção de estudo é função das características fisiográficas da bacia de contribuição. Segundo Tucci (2004) e Souza Pinto (1973), ambos consideram o método racional plausível para áreas de 2 a 5 km<sup>2</sup>, desta forma está sendo adotado para o cálculo das vazões de projeto de acordo com os seguintes critérios: • Bacias com áreas até 2 km<sup>2</sup> (200 ha): Método Racional; • Bacias com áreas superiores a 2 km<sup>2</sup>: Método do Hidrograma Unitário Triangular.

### **c) Procedimento metodológico**

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de se estabelecer uma correlação entre área e deflúvio para a bacia aplicando o Método Racional, visto que as mesmas apresentam áreas inferiores a 2 km<sup>2</sup> (200 ha), que pressupõe a determinação das bacias de contribuição.

#### Período de Retorno

Neste projeto foi adotado um período de retorno para as tubulações de drenagem de 5 anos em função da importância dos mesmos na obra.

Para aplicação do método proposto, faz-se necessário fixar o coeficiente de escoamento devido às características físicas da superfície da bacia tais como; forma, declividade, comprimento do talvegue, rede de drenagem e formação do escoamento superficial representado pelo quadro a seguir:







TIPO DE SUPERFÍCIE	COEFICIENTE DE FLÚVIO "C"
RUAS	
Asfalto	0,70 a 0,95
RESIDENCIAL	
Multi-unidades, isoladas	0,40 a 0,60
Multi-unidades, ligadas	0,60 a 0,75
INDUSTRIAL	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Terrenos baldios	0,10 a 0,30

Os cálculos que foram elaborados estão sendo apresentados abaixo.

DRENAGEM PLUVIAL RUA AGUTI - NOVA TRENTO/SC									
Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m³/s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Mínimo a adotar
ESTACA 0+0,00	ESTACA 2+0,00	39,50	0,05000	0,147	0,147	0,6	0,04015	0,16	0,30
ESTACA 2+0,00	ESTACA 4+6,927	45,93	0,05000	0,203	0,203	0,6	0,05535	0,18	0,30
ESTACA 4+6,927	ESTACA 8+8,607	41,68	0,05000	0,327	0,327	0,6	0,08929	0,22	0,30
ESTACA 8+8,607	ESTACA 13+3,300	44,69	0,05000	0,387	0,387	0,6	0,10563	0,23	0,30
ESTACA 18+2,300	ESTACA 13+3,300	49,94	0,05000	0,389	0,389	0,6	0,10611	0,23	0,30
ESTACA 13+3,300	BOCA DE BUEIRO	18,00	0,05000		0,777	0,6	0,21174	0,30	0,40
ESTACA 18+2,300	ESTACA 23+0,000	44,70	0,05000	0,383	0,770	0,6	0,20991	0,30	0,40
ESTACA 25+10,926	ESTACA 23+0,000	22,06	0,05000	0,207	0,596	0,6	0,16259	0,27	0,30
ESTACA 23+0,000	BOCA DE BUEIRO	18,00	0,05000		1,366	0,6	0,37250	0,37	0,40







## 9.2 Método de execução

### Escavação de valas

Escavação e carga mecanizada, com escavadeira hidráulica, em solo não rochoso, atendendo às dimensões estabelecidas no detalhe tipo de projeto utilizando escavadeira hidráulica ou equipamento similar.

O depósito de materiais escavados será sobre os caminhões basculantes, e posteriormente descartado em bota fora.

A vala deverá ser bem alinhada, de modo a garantir à tubulação um perfeito alinhamento.

Os fundos das valas devem obedecer a declividade conforme projeto, sem que haja saliências.

### Lastro de brita

Após a liberação da escavação da vala, nivelar o fundo da mesma nas cotas previstas, efetuando posteriormente a execução do berço composto por lastro de brita (tipo nº 01).

Efetuar o lançamento de brita utilizando equipamentos mecânicos, e, em seguida, efetuar o espalhamento manual com pás e enxadas.

### Assentamento das tubulações

Os tubos têm o objetivo de conduzir os deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via projetada captados pelas caixas coletoras e/ou pelos talwegues intermitentes ou permanentes que transpõem a mesma.

Após a execução do berço, lançar e alinhar os tubos pela geratriz superior obedecendo às cotas, declividades e alinhamentos, efetuando inclusive o rejuntamento dos tubos com argamassa (cimento e areia).

Os tubos de concreto simples deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto. A qualificação da tubulação com relação à resistência



a compressão diametral será controlada através dos ensaios preconizados pela norma da ABNT NBR 8890/03.

Os tubos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados e/ou quebrados.

No assentamento, os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

### Reaterro

O reaterro consiste na execução de todos os serviços relativos ao fechamento das valas ou cavas, com o material proveniente da própria escavação, sendo que para essa atividade o material a ser reutilizado deverá sofrer uma seleção para retirada daqueles que não possuam granulação fina, como restos de madeira, pedras, tocos raízes, restos vegetais e outros que possam pôr em risco a integridade das tubulações, bem como prejudicar a qualidade da compactação.

Os serviços de lançamento do material nas valas, deverá ser sempre executado por processos mecânicos, utilizando-se retroescavadeira, em camadas sucessivas de espessuras máximas de 0,20 m, que sofrerão a devida compactação por processos mecânicos.

Para o caso de cavas onde foram executadas estruturas de concreto, o reaterro só poderá ser realizado após a desforma e no prazo mínimo de 3 dias após sua execução, desde a sua base até a superfície do terreno, em camadas sucessivas e compactadas.

A compactação deverá sempre ser executada com a finalidade de atingir-se o máximo de densidade possível para alcançar o mesmo grau de compactação do solo adjacente.

O reaterro deverá ser iniciado tão logo seja executado o aterro de cobertura das tubulações, de maneira que se evite permanecer com as valas abertas mais tempo que o necessário.





Caso o fechamento das valas não possa ser realizado no mesmo dia, e que as mesmas tenham que permanecer abertas de um dia para o outro, deverá ser providenciada a devida sinalização com vistas a prevenir acidentes.

### Dispositivos de drenagem

Os dispositivos de drenagem compreendem bocas de lobo, caixas coletoras, de ligação e passagem, poços de visita, bocas de bueiro, entre outros.

Estes dispositivos deverão ser moldados "in loco" e em concreto nos locais indicados, obedecendo às cotas e os alinhamentos de projeto, conforme detalhes construtivos.

Os materiais utilizados para construções das caixas são compostas por argamassa de rejunte, concreto, formas, aço e tijolo maciço. Em relação ao traço e cura, o concreto deverá ter resistência a compressão de  $f_{ck} = > 25$  MPa e ser preparado conforme NBR6118/80.

‘

‘





## **10. PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

### **10.1 Considerações**

A sinalização corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos, ciclistas e pedestres que nela circulam.

### **10.2 Sinalização vertical**

A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso das vias urbanas. As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

### **10.3 Resultados obtidos**

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos da sinalização, discriminados por serviços previstos para a via projetada. Todos os dispositivos de sinalização deverão ser executados conforme detalhes tipo apresentados no "Volume II - Projeto de Execução" e/ou diretrizes do município.



①

②



#### **10.4 Método de execução**

##### Sinalização vertical

A colocação deste dispositivo para o controle de trânsito transmitindo mensagens visando a regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso da via, pelos veículos, ciclistas e pedestres de forma segura e eficiente.

O suporte para fixação das placas deverá ser em tubo de aço galvanizado com diâmetro de uma polegada e meia e comprimento conforme projeto, sendo que o mesmo deverá ser chumbado no solo com concreto de fck => 15MPa.

As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos galvanizados com porcas e arruelas. Os itens que compõem as placas verticais deverão atender as exigências mínimas descritas a seguir:

- A película refletiva deverá ser com grau de intensidade refletiva do tipo "grau técnico" e constituído de micro esferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau de angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, como a noite sob luz refletiva;
- Chapas de aço galvanizado, na espessura mínima de 1,25 mm, com no mínimo 270 g/m<sup>2</sup> de zinco. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca. As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primmer.





## **11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO**

### **11.1 Disposições gerais de execução**

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para reurbanização da Rua Aguti, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itajaí.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A empresa executora deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a executora deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

- **Equipamentos de Proteção Individual - EPI**

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre



que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II -CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação - CA, Certificado de Registro de Fabricante - CRF e Certificado de Registro do Importador - CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

#### ▪ **Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

'

'





▪ **Sinalização**

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos desinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas de advertência, cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

▪ **Diário de Obra**

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, a fim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

▪ **Equipamentos e ferramentas**

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a contratante

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a contratante.

A contratante poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.







• **Placa de obra**

A contratada deverá ser responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção da placa, executada conforme layout estabelecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos. A placa pode ser confeccionada em lona ou material correspondente que possa ter as informações plotadas/adesivadas em cima.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: O layout da referida placa, ficará a critério da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com dimensão mínima de 0,60X0,60cm, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome da obra;
- Nome da empreiteira responsável pela execução da obra, bem como do referido responsável técnico;
- Número da anotação de responsabilidade técnica - ART;
- Data de início e término da obra.



‘

‘




## 12. DECLARAÇÃO

Declaro que o “**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI**”, foi elaborado de acordo com os manuais e normas da ABNT necessários, bem como seguiu as diretrizes do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra, “**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI**”, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.



---

**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP**  
**Eng. José Carlos Zandoná**  
*Responsável técnico/Sócio Gerente*  
CREA/SC - 42.499-5



## JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Ào,

BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul  
A/C Lucas Alberti Virtuan

**Referente: Análise de projetos do município de Nova Trento - Rua Aguti.**

Prezado Senhor(a),

Com nossos respeitosos cumprimentos, viemos por meio deste documento, encaminhar as alterações solicitadas referente a análise do projeto executivo da Rua Aguti. O material alterado está sendo enviado em duas cópias, em substituição ao material já analisado.

Contudo, abaixo apresentamos algumas ponderações quanto a análise:

*Item 4) Orçamento > a. Terraplanagem.*

O item 1.2.1. trata-se de corte/aterro compensado, o qual foi utilizado preço referencial do SINAPI - ITEM 79473. O custo deste item considera o espalhamento de material para aterro, sem aquisição do mesmo, sendo utilizado material proveniente de corte. Este custo não contempla escavação e carga do material. Conforme segue descrição abaixo.

**Código Selecionado: 79473**

**Local: FLORIANOPOLIS**

**Descrição: CORTE E ATERRO COMPENSADO**

Total de Ocorrências: 1

Tipo de Item	Código	Descrição do Agrupador	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente
C	5847		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5.2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0304000





Portanto, no item 1.2.2. e 1.2.3. que se referem a escavação e carga de material, respectivamente, é considerado o total do volume de corte.

Já no item 1.2.4, sobre o transporte, é utilizado apenas o volume de material excedente, que não foi utilizado no aterro, ou seja: CORTE - ATERRO.

Os demais itens foram devidamente alterados e corrigidos.

Sendo que o que era que tínhamos para esclarecer no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Balneário Camboriú, 28 de fevereiro de 2019.



---

**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP**

**Eng. José Carlos Zandoná**

*Responsável/Técnico/Sócio Gerente*

*CREA/SC - 42.499-5*





**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Pavimentação da Rua Agui / Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e reaparelhamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>19,60%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC  
Local

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019  
Data

Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandoná

CREA/CAU: 42.199-6/SC

ART/RRT: 0

PMV3.0.3

‘

‘



Zandoná

ASSESSORIA & PROJETOS

### COTAÇÕES



#### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
1001							NDN/01
1002							NDN/01
1003							NDN/01

#### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
ED01	01.185.136/0001-86	Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda	(47) 3350-0419	Fernanda da Silva

#### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	BRITA GRADUADA	M2	75,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	ED01	Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda		75,00	26/02/2019

OBSERVAÇÕES:

28/02/2019

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

João Carlos Zandoná



## COMPOSIÇÕES

PONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI</b>	<b>UND</b>		<b>0,00</b>	<b>178,48</b>
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	0,00	134,12
SINAPI	91395	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,33	0,00	31,71
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	20,63
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,52
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	O	0,125664	0,00	786,95
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>02</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA</b>	<b>UND</b>		<b>0,00</b>	<b>351,02</b>
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24	0,00	134,12
SINAPI	91395	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,24	0,00	31,71
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	0,00	22,21
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	0,00	16,52
SINAPI	21009	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE 1, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	4,5	0,00	17,46
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0625	0,00	308,48
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,0625	0,00	65,35
<b>Composição</b>	<b>04</b>	<b>TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM</b>	<b>M3</b>		<b>0,00</b>	<b>15,83</b>
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1042	0,00	140,67
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,026	0,00	33,65

28/02/2019

Data

  
 Responsável Técnico: **JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
 CREA/CAU: **42.499-5/SC**







**Zandoni**  
ENGENHARIA E CONSULTORIA

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> (11-18 (N.DES.))	<b>PROPRIETÁRIO / TOMADOR</b> Município de Nova Trento/SC	<b>APÉLIDO DO EMPREENDEDOR</b> Pavimentação da Rua Agui	<b>BDI 1</b> 19,80%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Nova Trento/SC					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			<b>SANITÁRIOS PARA JARDIM</b>						
1.1.1.	SINAPI	74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	317,73	BDI1	380,03	950,08
1.2.			<b>TUBULOS SINAPI</b>						
1.2.1.	SINAPI	78473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	251,26	5,24	BDI1	6,27	1.575,40
1.2.2.	SINAPI	63336	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,70 M3	M3	555,30	2,43	BDI1	2,91	1.615,92
1.2.3.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ÁREA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	721,69	1,14	BDI1	1,36	981,77
1.2.4.	Composição	04	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	721,69	15,52	BDI1	18,56	13.358,28
1.3.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
1.3.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.575,55	1,25	BDI1	1,50	5.363,33
1.3.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_08/2017	M3	357,55	110,00	BDI1	131,56	47.039,28
1.3.3.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ÁREA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	464,62	1,14	BDI1	1,36	632,16
1.3.4.	SINAPI	93693	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	26.912,79	0,68	BDI1	0,81	21.759,36
1.3.5.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 20 X 20 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	3.575,55	48,17	BDI1	57,61	205.987,44
1.3.6.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUA (MIO-FD) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016	M	1.022,00	39,31	BDI1	47,01	48.044,22
1.4.			<b>DEBENHA</b>						
1.4.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	293,20	4,96	BDI1	5,92	1.735,74
1.4.2.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	82,36	4,79	BDI1	5,73	471,92
1.4.3.	SIENCO	2003850	Lista de três comérciais	M3	25,74	87,32	BDI1	89,51	2.072,33
1.4.4.	SINAPI	7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - P81, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8960)	M	77,00	21,90	BDI1	28,19	2.016,63
1.4.5.	SINAPI	82808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	77,00	30,02	BDI1	35,90	2.764,30
1.4.6.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	175,00	99,73	BDI1	112,10	19.617,50

pref. Mun. de Nova Trento  
109  
Fls nº 04



.





**Zandoná**  
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO S/S

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

PROPOSTANTE / TOMADOR  
Município de Nova Trento/SC

APÊNDICE DO EMPENHAMENTO  
Pavimentação da Rua Agui

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANÓPOLIS	11-11-2018 (N.DES.)	Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC	Nova Trento/SC	19,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.7.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2018	M	90,00	192,23	BDI1	182,07	16.386,30
1.4.8.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,6 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	239,04	14,88	BDI1	17,56	4.197,54
1.4.9.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,6 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	69,28	11,75	BDI1	14,05	973,38
1.4.10.	SINAPI	74010001	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/18T E PA CARREGADERA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11692 KG	M3	87,41	1,75	BDI1	2,09	182,66
1.4.11.	Composição	04	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	87,41	15,52	BDI1	19,58	1.622,33
1.4.12.	SINAPI	2038520	Boca de bbo simples - BUS 02 - areia e brita comierimas	UND	22,00	874,06	BDI1	1.046,36	22.997,92
1.4.13.	SINAPI	73866002	BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	5,00	1.048,38	BDI1	1.253,88	6.269,30
1.5.	COMPOSIÇÃO		REGULAMENTAÇÃO						2.459,18
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO DE 40M. PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	8,00	178,48	BDI1	213,46	1.707,68
1.5.2.	COMPOSIÇÃO	02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	4,00	151,01	BDI1	180,61	722,44

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Além do referencial SINAPI 11-2018, foi utilizado o referencial SICRO 10-2018

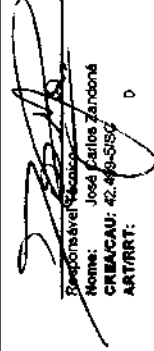
[Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.]

Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Trento/SC  
Local

quarta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Data

  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREMCAU: 42.469-5/SC  
ART/RRT: D





**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Pavimentação de Rua Aguiar

**PROponente / Tomador**  
Município de Nova Trento/SC

0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
3.1.	<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	1 placa 2,00m X 1,25m
1.2.	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	251,26	Extraído do projeto
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	555,30	806,56m³ - 251,26m³
1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	721,89	Item 1.2.2 x 1,30 (empolamento)
1.2.4.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	721,89	Item 1.2.3
1.3.	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.575,55	Extraído do projeto
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	357,55	3575,55 x 0,10
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	464,62	357,55m³ x 1,25 (empolamento)
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2018	M3XKM	26.912,79	357,55 x 57,90 x 1,30 (empolamento)
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	3.575,55	Item 1.3.1
1.3.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.022,00	Extensão do trecho: 511m X 2
1.4.	<b>DRENAGEM</b>			
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	283,20	[TUBO DN 30: (9 x 7m x 0,70m x profundidade média 1,25)] + [TUBO DN 40: (33m x 0,70 x profundidade média 1,05) + (76m x 0,70 x profundidade média 1,50) + (36m x 0,7 x profundidade média 1,40)] + [CALHAS: (4und x 1 x 0,50m) + (2und x 1,46 x 0,50m) + (3und x 1,21 x 0,50m) + (4und x 1,05 x 0,50m) + (2und x 1,50 x 0,50m) + (3und x 1,25 x 0,50m)] + [TUBO DN 60: (54m x 0,80 x profundidade média 1,25) + (18m x 0,90 x profundidade média 1,50)].



2

3



Zandani  
ENGENHARIA & PROJETOS

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
Pavimentação da Rua Aguiar

PROPOSTANTE / TOMADOR  
Município de Nova Trento/SC

0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> /111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	82,36	{[TUBO DN 30: 2 x 7m x 0,70m x profundidade média 1,79]} + [TUBO DN 40: (27m x 0,70 x profundidade média 1,61)] + [CAIXAS: (1und x 1,88 x 0,50m <sup>2</sup> ) + (1und x 1,68 x 0,50m <sup>2</sup> ) + (1und x 1,93 x 0,50m <sup>2</sup> ) + (1und x 1,72 x 0,50m <sup>2</sup> )] + [TUBO 60: (18m x 0,90 x profundidade média 1,90)]
1.4.3.	Leandro de brita comercial	M3	25,74	{(77m x 0,7 x 0,10) + (175m x 0,7 x 0,10) + (90m x 0,8 x 0,10)}
1.4.4.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	77,00	Extraído do projeto
1.4.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	77,00	Extraído do projeto
1.4.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	175,00	Extraído do projeto
1.4.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	90,00	Extraído do projeto
1.4.8.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	239,04	ITEM 1.4.1. - {VOLUME DOS TUBOS: (3,14 x 0,15 <sup>2</sup> x 63m) + (3,14 x 0,20 <sup>2</sup> x 146m) + (3,14 x 0,30 <sup>2</sup> x 72)} + [VOLUME DAS CAIXAS: (4 x 0,5 x 1,0) + (2 x 1,46 x 0,50) + (3 x 1,21 x 0,5) + (4 x 1,05 x 0,5) + (2 x 1,50 x 0,5) + (3 x 1,25 x 0,50)]
1.4.9.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	69,28	ITEM 1.4.2. - {VOLUME DOS TUBOS: (3,14 x 0,15 <sup>2</sup> x 14m) + (3,14 x 0,20 <sup>2</sup> x 27m) + (3,14 x 0,30 <sup>2</sup> x 16)} + [VOLUME DAS CAIXAS: (1 x 1,68 x 0,05) + (1 x 1,68 x 0,5) + (1 x 1,93 x 0,5) + (1 x 1,72 x 0,5)]



‘

‘





Zandoná  
ENGENHARIA E PROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Pavimentação da Rua Aquilino

PROPOSTANTE / TOMADOR  
Município de Nova Trento/SC

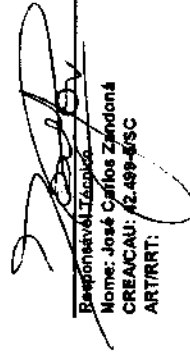
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.4.10.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/18T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 126 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	87,41	(VOLUME DOS TUBOS: $(3,14 \times 0,15^2 \times 63m) + (3,14 \times 0,20^2 \times 148m) + (3,14 \times 0,30^2 \times 73) + (3,14 \times 0,15^2 \times 14m) + (3,14 \times 0,20^2 \times 27m) + (3,14 \times 0,30^2 \times 18)$ ) + VOLUME DAS CAIXAS: $(4 \times 0,5 \times 1,0) + (2 \times 1,46 \times 0,5) + (3 \times 1,21 \times 0,5) + (4 \times 1,05 \times 0,5) + (2 \times 1,50 \times 0,5) + (3 \times 1,25 \times 0,5) + (1 \times 1,89 \times 0,5) + (1 \times 1,66 \times 0,5) + (1 \times 1,93 \times 0,5) + (1 \times 1,72 \times 0,5)$ ) x 1,30 (empolamento)
1.4.11.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	87,41	Item 1.4.10.
1.4.12.	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	UND	22,00	Extraído do projeto
1.4.13.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO ≈ 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E SINALIZAÇÃO	UND	5,00	Extraído do projeto
1.5.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	8,00	Extraído do projeto
1.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	4,00	Extraído do projeto

Nova Trento/SC  
Local

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Data

  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-6/SC  
ART/RRT:





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>PROponente Tomador</b> Município de Nova Trento/SC	<b>Apelido Empreendimento</b> Pavimentação da Rua Aquil	<b>Descrição do Lote</b> Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC
--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	860,08	% Período:												
1.2.	TERRAPLENAGEM	17.571,37	% Período:												
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	328.665,78	% Período:												
1.4.	DRENAGEM	81.307,69	% Período:												
1.5.	SINALIZAÇÃO	2.490,12	% Período:												
<b>Total: R\$ 431.125,24</b>															
<b>Período:</b>															
Repassado				%	23,17%	41,66%									
Contratado				R\$	100.000,00	180.265,64									
Outros						150.225,01									
<b>Investimento</b>															
Repassado				%	23,17%	41,66%									
Contratado				R\$	100.000,00	180.265,64									
Outros						150.225,01									
<b>Acumulado</b>															
Repassado				R\$	23.170,00	75.000,00									
Contratado				R\$	76.830,00	105.265,64									
Outros				R\$		75.000,00									

Nova Trento/SC  
Local  
quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-5/SC  
ART/MRT





**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**  
**Nº 517907/2019**

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CPF/CNPJ nº 82925025000160, informou a implantação/operação da atividade **Implantação de 0.51 km de calçamento na estrada geral do Aguti**, situado à **ESTRADA GERAL, 00, Aguti** no município de, **NOVA TRENTO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até 21/03/2020, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

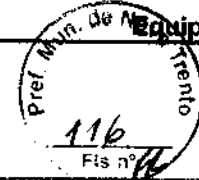
CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 517907



2

3



**Equipe - ART Principal**

**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2505857555  
 Registro: 042499-5-SC  
 Registro: 103933-4-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: Praça Del Comune  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 7.000,70

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: 126  
 Bairro: Centro  
 UF: SC  
 CEP: 88270-000

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: Rua Aguti  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Data de Início: 15/01/2019

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: S/N  
 Bairro: Aguti  
 UF: SC  
 CEP: 88270-000

Data de Término: 25/01/2019

Coordenadas Geográficas:

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Levantamento	Coordenação	Memorial Descritivo
Projeto	Levantamento	Coordenação	Memorial Descritivo
<b>Serviço topografico Planialtimétrico</b>	Dimensão do Trabalho:	11.005,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento
<b>Corte e/ou Aterro - Movimentação de Solos</b>	Dimensão do Trabalho:	1.057,82	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento
<b>Pavimentação em Lajotas</b>	Dimensão do Trabalho:	3.575,55	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Dimensionamento	Desenho Técnico	Orçamento
<b>Meio Flo</b>	Dimensão do Trabalho:	1.022,00	Metro(s)
Projeto	Dimensionamento	Coordenação	Orçamento
<b>Abertura de valas</b>	Dimensão do Trabalho:	426,60	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento	Orçamento
<b>Caixa coletora</b>	Dimensão do Trabalho:	22,00	Unidade(s)
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento	Orçamento
<b>Drenagem</b>	Dimensão do Trabalho:	3.575,55	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Dimensionamento	Desenho Técnico	Orçamento
<b>Bueiro</b>	Dimensão do Trabalho:	5,00	Unidade(s)
Projeto	Coordenação	Orçamento	
<b>Sinalização Vertical</b>	Dimensão do Trabalho:	3.575,55	Metro(s) Quadrado(s)

**5. Observações**

Projeto de pavimentação e drenagem da Rua Aguti, localizada no município de Nova Trento/SC.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 24 de Janeiro de 2019

JOSE CARLOS ZANDONA  
 862.984.459-00

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 24/01/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 04/02/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60







CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.000/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO:

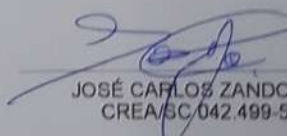
**RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO DE DRENAGEM  
PLANTA BAIXA  
ESTACA 41+10,00 A 61+0,00**

ASSINATURAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
CREA/SC.042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**DRE**

**01.10**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
PLANTA BAIXA  
ESTACA 61+0,00 A 96+0,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: JOICE MIRANDA	<b>DRE</b>  <b>02.10</b>
	ESCALA: 1:500	
	DATA: 25.01.2019	
	UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO: <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b>	DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.	



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, n° 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

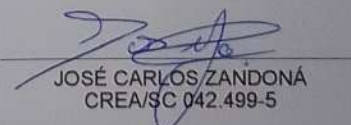
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
PLANTA BAIXA  
ESTACA 96+0,00 A 114+11,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**DRE**  
**03.10**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camború - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

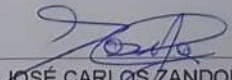
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 41+0,00 A 55+0,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**DRE**  
**04.10**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

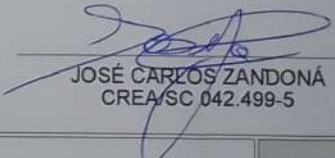
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 55+0,00 A 69+5,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**DRE**  
**05.10**

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3085-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 69+0,00 A 83+5,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: JOICE MIRANDA	<b>DRE</b>  <b>06.10</b>
	ESCALA: H = 1:500; V = 1:50	
	DATA: 25.01.2019	
	UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO: <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b>	DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.	



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:


RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 82+5,00 A 95+15,00

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**DRE**

**07.10**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:


RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 95+10,00 A 109+10,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**DRE**  
**08.10**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.





CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3095-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:


RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE DRENAGEM  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 101+15,00 A 114+11,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**DRE**  
**09.10**


STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**


DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

02	PROJETO EXECUTIVO	25.02.2019	JÚLIA
01	PROJETO EXECUTIVO	25.01.2019	JOICE


CLIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-60 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 80, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO: RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO: PROJETO DE DRENAGEM  
DETALHES

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO	DESENHO: JOICE MIRANDA	<b>DRE</b>  <b>10.10</b>
	ESCALA: SEM ESCALA	
	DATA: 25.01.2019	
	UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

02	PROJETO GEOMÉTRICO	25.02.2019	JULIA
01	PROJETO GEOMÉTRICO	25.01.2019	JOICE

QUADRO DE REVISÕES


CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-60 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

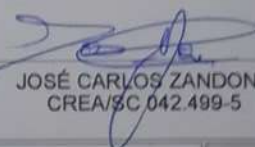
PROJETO:  
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO:  
**RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO:  
**PROJETO GEOMÉTRICO E SINALIZAÇÃO  
PLANTA BAIXA  
ESTACA**

ASSINATURAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: JULIA IANES	<b>GEO</b>  <b>01.03</b>
	ESCALA: 1:500	
	DATA: 25.02.2019	
	UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO: <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b>	DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	

02	PROJETO GEOMÉTRICO	25.02.2019	JÚLIA
01	PROJETO GEOMÉTRICO	25.01.2019	JOICE

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO GEOMÉTRICO E SINALIZAÇÃO  
PLANTA BAIXA  
ESTACA

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JÚLIA IANES  
ESCALA:  
1:500  
DATA:  
25.02.2019  
UNIDADE:  
METRO

**GEO**  
**02.03**

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

02	PROJETO GEOMÉTRICO	25.02.2019	JULIA
01	PROJETO GEOMÉTRICO	25.01.2019	JORGE

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.006/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO

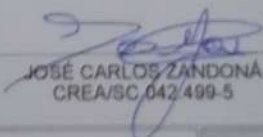
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO

PROJETO GEOMÉTRICO E SINALIZAÇÃO  
PLANTA BAIXA  
ESTACA

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042/499-5

CARIMBO/APROVAÇÃO

DESENHO:  
JULIA IANES  
ESCALA:  
1:500  
DATA:  
25.02.2019  
UNIDADE:  
METRO

GEO

03.03

STATUS DO PROJETO

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



**ELABORAÇÃO: FEVEREIRO/2019**



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**  
TRINTA RÉIS - NOVA TRENTO/SC

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

1

2

3

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....</b>	<b>6</b>
<b>4. INFORMATIVO DO PROJETO .....</b>	<b>10</b>
4.1 CONSIDERAÇÕES.....	10
4.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
4.3 LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA .....	10
<b>5. ESTUDO TOPOGRÁFICO .....</b>	<b>12</b>
5.1 CONSIDERAÇÕES.....	12
5.2 METODOLOGIA ADOTADA.....	12
5.3 RESULTADOS OBTIDOS .....	13
<b>6. PROJETO DE TERRAPLANAGEM .....</b>	<b>14</b>
6.1 CONSIDERAÇÕES .....	14
6.2 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.....	14
6.3 PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	15
6.4 MÉTODO DE EXECUÇÃO.....	22
<b>7. PROJETO GEOMÉTRICO .....</b>	<b>25</b>
7.1 CONSIDERAÇÕES.....	25
7.2 METODOLOGIA ADOTADA.....	25
7.3 RESULTADOS OBTIDOS .....	25
<b>8. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
8.1 CONSIDERAÇÕES.....	26
8.2 CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO.....	27
8.3 CÁLCULO DO PAVIMENTO.....	30
8.4 PAVIMENTO ADOTADO.....	32
8.5 RESULTADOS OBTIDOS .....	32
8.6 MÉTODO DE EXECUÇÃO.....	33
<b>9. PROJETO DE DRENAGEM .....</b>	<b>41</b>
9.1 CONSIDERAÇÕES.....	41
9.2 MÉTODO DE EXECUÇÃO.....	45
<b>10. PROJETO DE SINALIZAÇÃO.....</b>	<b>48</b>
10.1 CONSIDERAÇÕES.....	48









**Zandoná**  
ASSESSORIA & PROJETOS

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



PÁGINA: 3DE54

10.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL .....	48
10.3 RESULTADOS OBTIDOS .....	48
10.4 MÉTODO DE EXECUÇÃO .....	49
11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO .....	50
11.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO .....	50
12. DECLARAÇÃO .....	54
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	54



2

3



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do **"PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA"**, situado no bairro Trinta Réis, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

O Projeto é apresentado em dois volumes, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- **VOLUME I - MEMORIAL DESCRITIVO:** representado pelo memorial descritivo e orçamento, onde é feita uma descrição dos serviços executados, assim como a sua orçamentação, apresentando as soluções adotadas para reurbanização das ruas citadas.
- **VOLUME II - PROJETOS EXECUTIVOS:** apresenta todas as plantas, detalhes construtivos e quadros necessários à execução do projeto.





## 2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

A área de estudo para o projeto está localizado no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, com as seguintes coordenadas UTM: 702076,62 m E e 6979438,25 m S.

ESTADO DE SANTA CATARINA

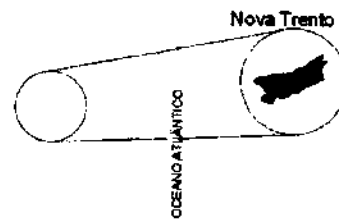


Figura 01: Localização da Cidade

Fonte: o autor.

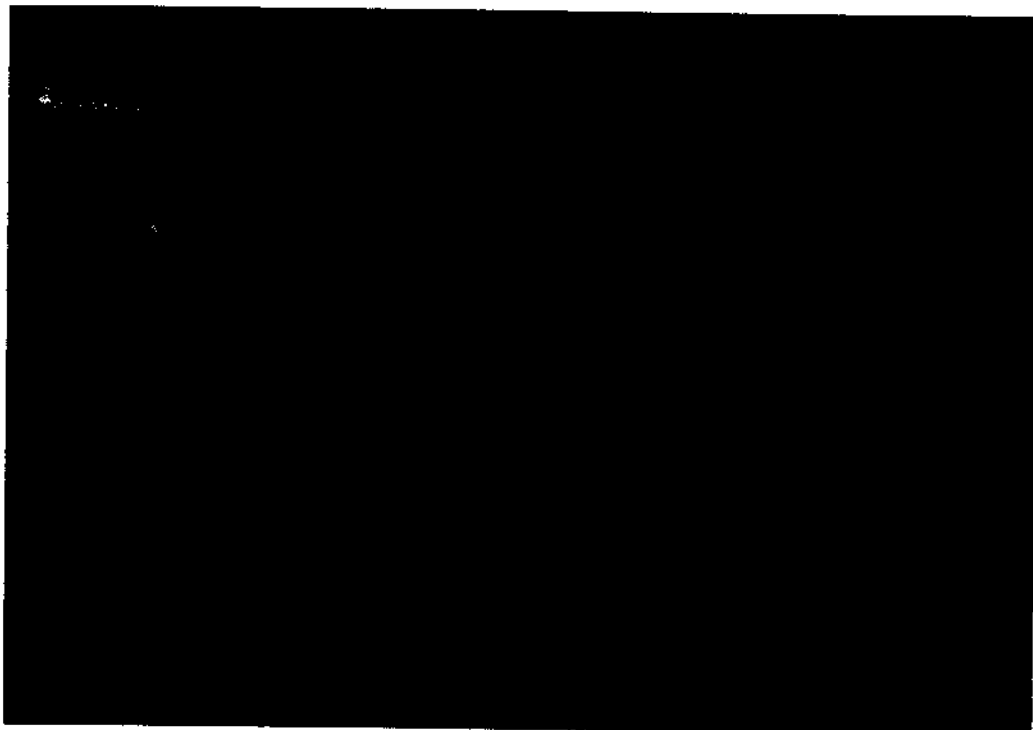


Figura 02: Localização da área de estudo.

Fonte: Google Earth® (adaptado).





### 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A seguir, é apresentado relatório fotográfico da situação atual da rua.

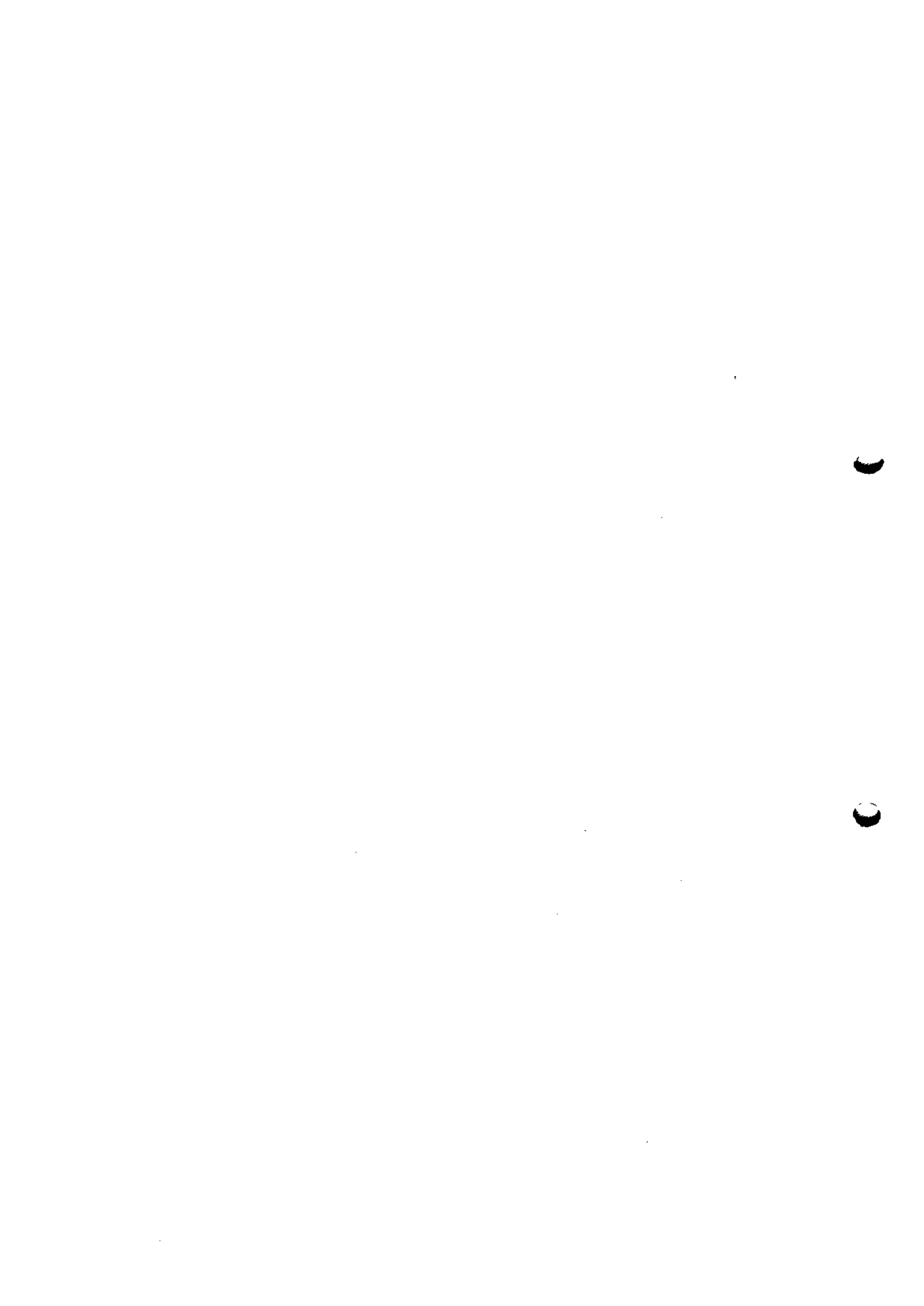


Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.

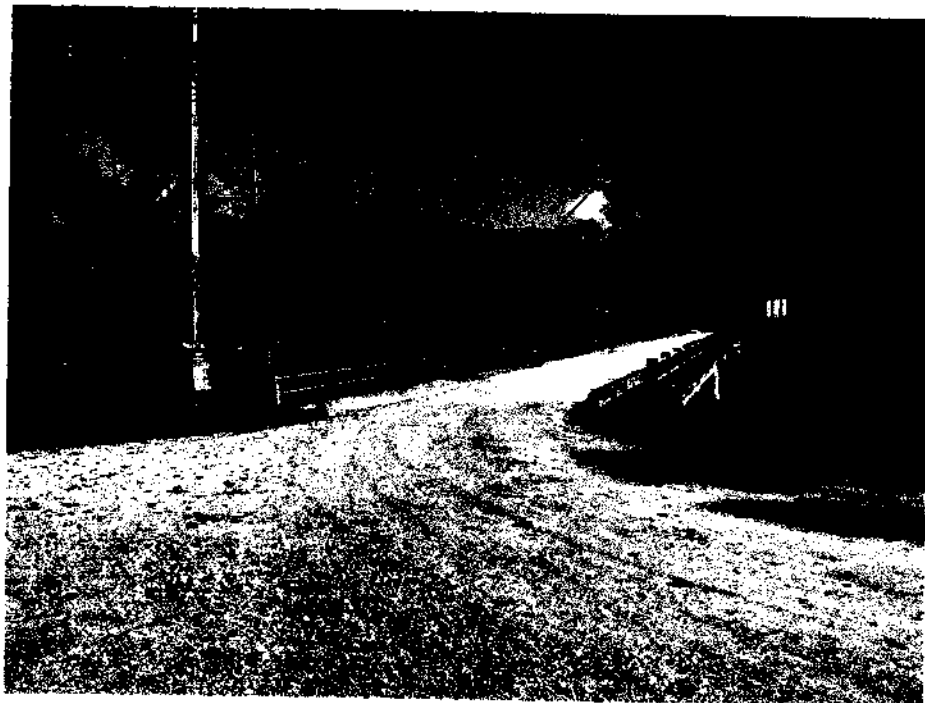




**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



1

2

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**

**4. INFORMATIVO DO PROJETO**

**4.1 Considerações**

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do projeto estudado.

Trata-se do projeto de pavimentação de um trecho correspondente a 1.461,00m, bem como seus projetos complementares, iniciando na estaca 41+10,00 e finalizando na estaca 114+11,00 .

**4.2 Descrição dos Serviços**

O serviço contemplará a elaboração do projeto geométrico, assim como todos os seus projetos complementares (drenagem e sinalização), pertinentes e necessários para a execução da obra.

**4.3 Localização da Pedreira**

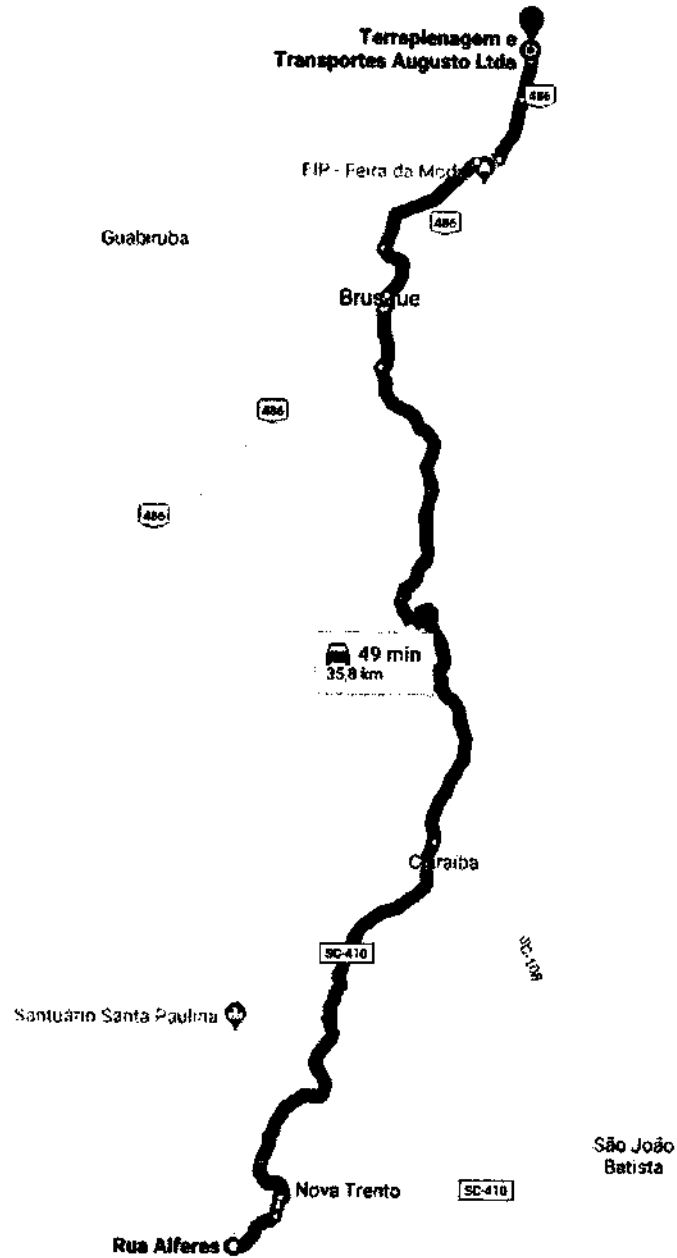
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Pedreira	35,80	km	Terraplenagem e Transportes Augusto Ltda - R. Itajaí, 155 - Limoeiro, Brusque - SC, 88352-495







# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA





## **5. ESTUDO TOPOGRÁFICO**



### **5.1 Considerações**

O Estudo Topográfico para a elaboração do “projeto de pavimentação da Rua Alferes”, apresentado neste volume foi desenvolvido objetivando o levantamento cadastral e planialtimétrico da obra.

Este estudo tem com objetivo o fornecimento de elementos geométricos necessários para o desenvolvimento dos estudos complementares e projetos específicos, inclusive com o cadastramento da área de abrangência da obra.

### **5.2 Metodologia adotada**

O desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico de campo consiste no que é normalmente adotado para levantamentos realizados por via terrestre, com orientação apoiada em plantas aerofotogramétricas e em marcos existentes.

Com base no traçado geométrico da via existente e os dados geométricos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, efetuou-se o levantamento planialtimétrico. A partir destas diretrizes efetuou-se o cadastramento dos bordos, dispositivos de drenagem e possíveis interferências existentes na área de abrangência da via projetada.

O registro ordenado dos bordos, cercas, muros e edificações existentes na área de interesse do projeto foram cadastrados por meio de irradiações a partir de pontos do tipo estação, amarrados entre si compondo um polígono aberto.

Foi utilizado equipamento de precisão eletrônico estação total para a determinação destes pontos. Este equipamento topográfico permite medir linearmente e angularmente os referidos pontos, possibilitando, a qualquer





tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

Utilizando softwares especializados em escritório, os pontos cadastrados são materializados em escalas apropriadas e a partir destes foram obtidos através de interpolações gráficas o eixo e as seções transversais da via projetada.

### **5.3 Resultados obtidos**

O estudo topográfico desenvolvido neste projeto compreende o levantamento cadastral da Rua Alferes - 3ª etapa, conforme apresentado no projeto de topografia.





## **6. PROJETO DE TERRAPLANAGEM**

### **6.1 Considerações**

O projeto de terraplenagem tem por objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais.

Conforme projeto de terraplenagem, foram necessários serviços de corte e aterro para a regularização das via existente, bem como o alargamento da faixa de rolamento, para que a via tenha melhores condições de trafegabilidade.

Antes da execução dos serviços de corte e aterro deverá ser executada a limpeza do terreno, sendo retirada toda a camada vegetal existente, inclusive a remoção dos materiais orgânicos. Esta limpeza poderá ser de forma manual ou mecanizada, sendo que todo o material descartado, que não será utilizado em aterro, será destinado ao local definido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, sendo devidamente licenciado para tal finalidade, dentro de um raio de 10km em relação ao local da obra.

### **6.2 Serviços de terraplanagem**

Para a consolidação do terreno projetado, será necessária a movimentação de terra (corte e aterro). O quantitativo relacionado aos mesmos, apresenta-se no projeto das seções transversais, assim como no memorial de cálculo apresentado neste memorial descritivo.





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



**6.3 Planilha de movimentação de terra**

PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
ESTACA	METROS	AREA CORTE	AREA ATERRO	SEMI-DISTANCIA	VOLUME CORTE	VOLUME ATERRO	
41		820	23,3				
41	4,95	824,95	29,05	2,475	129,566		
42		840	13,75	7,525	322,070		
42	1,98	841,98	12,94	0,99	26,423		
42	5	845	11,73	1,51	37,252		
42	10	850	9,44	2,5	52,925		
42	15	855	7,04	2,5	41,200		
43		860	6,4	2,5	33,600		
43	5	865	9,42	2,5	39,550		
43	10	870	25,46	2,5	87,200		
43	15	875	34,56	2,5	150,050		
44		880	33,25	2,5	169,525		
44	5	885	28,77	2,5	155,050		
44	10	890	11,82	2,5	101,475		
44	15	895	11,09	2,5	57,275		
45		900	9,73	2,5	52,050		
45	5	905	8,05	0,01	44,450	0,025	
45	10	910	8,29	0,03	40,850	0,100	
45	15	915	8,25	0,07	41,350	0,250	
46		920	7,61	0,13	39,650	0,500	
46	3,9	923,9	6,61	0,21	27,729	0,663	
46	5	925	6,22	0,23	7,057	0,242	
46	10	930	3,98	0,27	25,500	1,250	
46	15	935	0,41	0,17	10,975	1,100	
47		940	0,57	0,09	2,450	0,650	
47	5	945	1,28	0,07	4,625	0,400	
47	8,32	948,32	2,02	0,07	5,478	0,232	
47	17,96	957,96	0,5	0,26	12,146	1,591	
48		960	0,93	0,09	1,459	0,357	
48	2,58	962,58	1,55	1,29	3,199	0,116	
48	5	965	1,95	0,25	4,235	0,302	
48	10	970	1,27	0,01	8,050	0,650	
48	15	975	1,2	0,04	6,175	0,125	




”

”



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



49		980	2,45		2,5	9,125	0,100
49	5	985	2,78		2,5	13,075	
49	10	990	2,43		2,5	13,025	
49	15	995	2,29		2,5	11,800	
50		1000	1,81		2,5	10,250	
50	5	1005	1,48	0,01	2,5	8,225	0,025
50	7,37	1007,37	1,34	0,03	1,185	3,342	0,047
51		1020	0,11	0,76	6,315	9,157	4,989
51	3,59	1023,59	0,1	1,38	1,795	0,377	3,841
51	10	1030	0,15	0,39	3,205	0,801	5,673
52		1040	0,46	0,55	5	3,050	4,700
52	16,9	1056,9	0,17	0,79	8,45	5,324	11,323
53		1060	0,21	0,68	1,55	0,589	2,278
53	5	1065	0,9	0,62	2,5	2,775	3,250
53	10	1070	0,36	0,6	2,5	3,150	3,050
53	15	1075	4,99	0,99	2,5	13,375	3,975
54		1080	57,73	0,28	2,5	156,800	3,175
54	5	1085	62,42	0,07	2,5	300,375	0,875
54	10	1090	56,52	0,01	2,5	297,350	0,200
54	15	1095	53,74		2,5	275,650	0,025
54	16,62	1096,62	53,17		0,81	86,597	
55		1100	51,09		1,69	176,199	
56		1120	34,98		10	860,700	
56	3,51	1123,51	37,47		1,755	127,150	
56	5	1125	36,63		0,745	55,205	
56	10	1130	54,12		2,5	226,875	
56	15	1135	82,41	0,01	2,5	341,325	0,025
57		1140	1,75	0,1	2,5	210,400	0,275
57	5	1145	0,8	0,21	2,5	6,375	0,775
57	10	1150	0,51	0,2	2,5	3,275	1,025
57	15	1155	0,71	0,12	2,5	3,050	0,800
58		1160	0,79	0,14	2,5	3,750	0,650
58	5	1165	0,71	0,27	2,5	3,750	1,025
58	10	1170	0,59	0,42	2,5	3,250	1,725
58	15	1175	0,5	0,62	2,5	2,725	2,600
59		1180	0,38	0,59	2,5	2,200	3,025
59	5	1185	0,29	1,2	2,5	1,675	4,475
59	6,3	1186,3	0,27	0,64	0,65	0,364	1,196
60		1200	0,75	0,12	6,85	6,987	5,206





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



61		1220	3,02	0,01	10	37,700	1,300
61	10	1230	6,45	0,01	5	47,350	0,100
62		1240	1,72	0,01	5	40,850	0,100
62	3,9	1243,9	2,87	0,01	1,95	8,951	0,039
62	5	1245	3,39	0,01	0,55	3,443	0,011
62	10	1250	4,48	0,11	2,5	19,675	0,300
62	14,2	1254,2	2,32	0,4	2,1	14,280	1,071
62	15	1255	2,25	0,38	0,4	1,828	0,312
63		1260	2,24	0,17	2,5	11,225	1,375
63	2,33	1262,33	0,85	0,15	1,165	3,600	0,373
63	5	1265	1,25	0,16	1,335	2,804	0,414
63	10	1270	1,15	0,18	2,5	6,000	0,850
63	15	1275	0,41	0,17	2,5	3,900	0,875
64		1280	1,08	0,02	2,5	3,725	0,475
64	5	1285	0,82		2,5	4,750	0,050
64	10	1290	1,09	0,24	2,5	4,775	0,600
64	10,59	1290,59	1,13	0,28	0,295	0,655	0,153
65		1300	1,22		4,705	11,057	1,317
65	2,42	1302,42	1,27		1,21	3,013	
65	15	1315	1,91		6,29	20,002	
66		1320	1,57		2,5	8,700	
66	10,914	1330,914	0,77	0,15	5,457	12,769	0,819
67		1340	0,86	0,33	4,543	7,405	2,181
68		1360	2,81	0,02	10	36,700	3,500
68	0,1	1360,1	2,84	0,02	0,05	0,282	0,002
68	5	1365	3,74		2,45	16,121	0,049
68	10	1370	5,32		2,5	22,650	
68	15	1375	7,25		2,5	31,425	
69		1380	7,37		2,5	36,550	
69	5	1385	9,27		2,5	41,600	
69	10	1390	8,11		2,5	43,450	
69	15	1395	8,27		2,5	40,950	
70		1400	25,16		2,5	83,575	
70	5	1405	34,53		2,5	149,225	
70	10	1410	36,73	0,14	2,5	178,150	0,350
70	15	1415	39,87	0,3	2,5	191,500	1,100
71		1420	40,96	0,28	2,5	202,075	1,450
71	5	1425	45,71	0,21	2,5	216,675	1,225
71	10	1430	51,63	0,16	2,5	243,350	0,925
71	15	1435	47,92	0,05	2,5	248,875	0,525



1

2

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**

72		1440	50,78	0,01	2,5	246,750	0,150
72	0,5	1440,5	51,21	0,01	0,25	25,498	0,005
73		1460	52,24		9,75	1008,638	0,098
73	9,3	1469,3	34,1		4,65	401,481	
73	10	1470	34,7		0,35	24,080	
73	15	1475	26,7		2,5	153,500	
74		1480	14,46		2,5	102,900	
74	5	1485	11,72		2,5	65,450	
74	9,27	1489,27	8,87		2,135	43,960	
75		1500	5,13		5,365	75,110	
75	2,22	1502,22	4,55		1,11	10,745	
75	8,28	1508,28	3,62		3,03	24,755	
75	10	1510	3,36		0,86	6,003	
75	12,5	1512,5	3,07		1,25	8,038	
75	15	1515	2,78		1,25	7,313	
75	17,5	1517,5	2,35		1,25	6,413	
76		1520	2,14		1,25	5,613	
76	2,5	1522,5	2,2		1,25	5,425	
76	5	1525	2,28		1,25	5,600	
76	7,5	1527,5	2,35		1,25	5,788	
76	8,27	1528,27	2,39		0,385	1,825	
76	15,09	1535,09	2,69		3,41	17,323	
77	4,95	1544,95	3,07		4,93	28,397	
77	5	1545	3,53		0,025	0,165	
77	10	1550	3,81		2,5	18,350	
77	10,76	1550,76	3,92		0,38	2,937	
77	15	1555	4,48		2,12	17,808	
78		1560	4,85		2,5	23,325	
78	5	1565	5,88		2,5	26,825	
78	7,72	1567,72	6,44		1,36	16,755	
78	13,09	1573,09	4,19		2,685	28,542	
78	14,78	1574,78	5,77		0,845	8,416	
78	15	1575	6,16		0,11	1,312	
79		1580	21,09		2,5	68,125	
79	5	1585	34,91		2,5	140,000	
79	10	1590	45,51		2,5	201,050	
79	15	1595	50,51		2,5	240,050	
80		1600	15,28		2,5	164,475	
80	0,59	1600,59	14,31		0,295	8,729	
80	5	1605	10,02		2,205	53,648	





1

2



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



81		1620	9,66	0,65	7,5	147,600	4,875
81	14,59	1634,59	11,42	0,48	7,295	153,779	8,243
81	15	1635	11,36	0,47	0,205	4,670	0,195
82		1640	10,55	0,23	2,5	54,775	1,750
82	5	1645	8,49		2,5	47,600	0,575
82	8,77	1648,77	6,29		1,885	27,860	
82	10	1650	6,64		0,615	7,952	
82	15	1655	9,28		2,5	39,800	
82	15,5	1655,5	9,36		0,25	4,660	
82	18,4	1658,4	9,39		1,45	27,188	
83		1660	9,42		0,8	15,048	
83	5	1665	7,94		2,5	43,400	
83	10	1670	3,91		2,5	29,625	
83	15	1675	3,23	0,67	2,5	17,850	1,675
84		1680	3,61	1,23	2,5	17,100	4,75
84	2,3	1682,3	3,63	1,25	1,15	8,326	2,852
85		1700	6,03		8,85	85,491	11,0625
85	10	1710	3,95		5	49,900	
85	13,62	1713,62	3,27		1,81	13,068	
85	15	1715	3,03		0,69	4,347	
86		1720	1,61	0,29	2,5	11,600	0,725
86	5	1725	1,51	0,4	2,5	7,800	1,725
86	10	1730	1,26	2,31	2,5	6,925	6,775
86	13,72	1733,72	1,33	1	1,86	4,817	6,157
86	15	1735	2,24	0,01	0,64	2,285	0,646
87		1740	3,51	0,01	2,5	14,375	0,050
87	5	1745	1,83	0,02	2,5	13,350	0,075
87	10	1750	1,99		2,5	9,550	0,050
87	15	1755	1,9		2,5	9,725	
88		1760	1,47	0,02	2,5	8,425	0,050
88	5	1765	1,25	0,27	2,5	6,800	0,725
88	10	1770	1,14	0,69	2,5	5,975	2,400
88	14,65	1774,65	1,17	0,48	2,325	5,371	2,720
89		1780	1,18	0,4	2,675	6,286	2,354
89	8	1788	25,4	0,31	4	106,320	2,840
89	10	1790	32,01	0,09	1	57,410	0,400
89	15	1795	38,84		2,5	177,125	0,225







**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



90		1800	27,05		2,5	164,725	
90	5	1805	3,01		2,5	75,150	
90	10	1810	2,27		2,5	13,200	
90	15	1815	0,79	0,18	2,5	7,650	0,450
90	18,38	1818,38	0,87	0,1	1,69	2,805	0,473
91		1820	1,45	0,04	0,81	1,879	0,113
91	1,33	1821,33	1,93	0,04	0,665	2,248	0,053
91	15	1835	3,48		6,835	36,977	0,273
92		1840	4,88		2,5	20,900	
92	10	1850	7,85		5	63,650	
92	13,23	1853,23	6,7		1,615	23,498	
92	15	1855	9,42		0,885	14,266	
93		1860	8,06		2,5	43,700	
93	5	1865	32,55		2,5	101,525	
93	10	1870	12,38		2,5	112,325	
93	13,04	1873,04	8,02		1,52	31,008	
94		1880	2,89	0,2	3,48	37,967	0,696
94	7,37	1887,37	1,75	0,9	3,685	17,098	4,053
94	14,07	1894,07	1,44	1,72	3,35	10,687	8,777
94	15	1895	1,42	1,75	0,465	1,330	1,614
95		1900	1,67		2,5	7,725	4,375
95	5	1905	1,73		2,5	8,500	
95	10	1910	1,43		2,5	7,900	
95	15	1915	1,44		2,5	7,175	
96		1920	1,8		2,5	8,100	
96	5	1925	3,27		2,5	12,675	
96	10	1930	3,54	0,03	2,5	17,025	0,075
96	10,6	1930,6	3,73	0,01	0,3	2,181	0,012
96	13,46	1933,46	4,24		1,43	11,397	0,014
97		1940	4,25		3,27	27,762	
97	10	1950	3,96	0,01	5	41,050	0,050
98		1960	2,77	0,01	5	33,650	0,100
98	6,94	1966,94	1,89		3,47	16,170	0,035
98	10	1970	1,85		1,53	5,722	
98	15	1975	1,99		2,5	9,600	
99		1980	2,19		2,5	10,450	
99	5	1985	2,8		2,5	12,475	
99	10	1990	3,57		2,5	15,925	
99	15	1995	5		2,5	21,425	



2

2

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



100		2000	4,03		2,5	22,575	
100	5	2005	4,77		2,5	22,000	
100	6,09	2006,09	5,17		0,545	5,417	
101		2020	3,64		6,955	61,274	
101	5	2025	1,97	0,01	2,5	14,025	0,025
101	13,6	2033,6	1,51	0,16	4,3	14,964	0,731
101	15	2035	1,57	0,19	0,7	2,156	0,245
102		2040	1,15	0,22	2,5	6,800	1,025
102	5	2045	1,83	0,23	2,5	7,450	1,125
102	6,37	2046,37	2,01	0,2	0,685	2,630	0,295
102	10	2050	2,58	0,13	1,815	8,331	0,599
102	14,94	2054,94	3,05	0,01	2,47	13,906	0,346
102	15	2055	3,07	0,01	0,03	0,184	0,001
102	18,63	2058,63	4,7		1,815	14,103	0,018
103		2060	5,3		0,685	6,850	
103	5	2065	10,44		2,5	39,350	
103	10	2070	18,51		2,5	72,375	
103	15	2075	43,29		2,5	154,500	
104		2080	55,82		2,5	247,775	
104	5	2085	95,88		2,5	379,250	
104	10	2090	123,22		2,5	547,750	
104	15	2095	80,22		2,5	508,600	
104	15,05	2095,05	79,93		0,025	4,004	
105		2100	53,26		2,475	329,645	
105	10	2110	32,7	0,02	5	429,800	0,1
105	15,2	2115,2	15,51		2,6	125,346	0,052
106		2120	39,78		2,4	132,696	
107		2140	95,02		10	1348,000	
108		2160	27,42		10	1224,400	
108	3,29	2163,29	24,82		1,645	85,935	
108	5	2165	24,11		0,855	41,835	
108	10	2170	23,86		2,5	119,925	
108	15	2175	25,16		2,5	122,550	
109		2180	29,13		2,5	135,725	
109	5	2185	35,47		2,5	161,500	
109	10	2190	34,57		2,5	175,100	
109	12,55	2192,55	34,58		1,275	88,166	
110		2200	26,77		3,725	228,529	
111		2220	7,94		10	347,100	
111	17,08	2237,08	1,11	0,71	8,54	77,287	6,063



1

2

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



112		2240	1,08	1,89	1,46	3,197	3,796
113		2260	2,67		10	37,500	18,900
113	0,4	2260,4	2,7		0,2	1,074	
113	2,5	2262,5	2,86		1,05	5,838	
113	5	2265	3,05		1,25	7,388	
113	7,49	2267,49	3,26		1,245	7,856	
113	7,5	2267,5	3,27		0,005	0,033	
113	10	2270	3,21		1,25	8,100	
113	11,94	2271,94	3,99		0,97	6,984	
113	12,5	2272,5	3,94		0,28	2,220	
113	15	2275	3,72		1,25	9,575	
113	17,5	2277,5	3,51		1,25	9,038	
114		2280	3,36		1,25	8,588	
114	0,4	2280,4	3,34		0,2	1,340	
114	11	2291	2,45		5,3	30,687	
<b>TOTAL VOLUMES (m³)</b>						<b>20.145,68</b>	<b>219,36</b>
<b>VOLUME A TRANSPORTAR PARA BOTA FORA (m³)</b>						<b>19.926,32</b>	

#### 6.4 Método de execução

##### Escavação - corte

Definição: Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes.

Equipamentos: Será executada com o uso de equipamentos adequados, que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como, tratores conjugados a carregadores frontais, retroescavadeira, escavadeira de lança, escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para o transporte do material para área de aterro.

Execução: A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza. O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos, dependendo da qualidade dos mesmos. Assim serão transportados para a







constituição de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integradas aos aterros, constituindo alargamento da plataforma, adoçamentos dos taludes a berma de equilíbrio. A operação incluirá, complementarmente a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira. Caso haja material que por consequência, não poderá ser utilizado em aterro, este deve ser destinado a bota fora, devidamente licenciado, para que seja feito o correto descarte do material.

#### Aterro

**Definição:** Os aterros são setores da terraplenagem cuja implantação requer depósito de materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto.

**Equipamentos:** O transporte de terra para a construção de aterros será executado pôr equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo corrugado, placas vibratórios, grade de disco, caminhão pipa.

**Execução:** O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. O material empregado no aterro, deverá ser de 1ª categoria, tanto o material proveniente do corte, quanto o material adquirido de jazidas. Entende-se por material de 1ª categoria, aquele composto por solos em geral, residuais ou sedimentares,

1

2



seixos rolados ou não, com diâmetro até 15 cm, e com qualquer teor de umidade, proveniente do corte ou jazida.

Compactação: Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.





## **7. PROJETO GEOMÉTRICO**

### **7.1 Considerações**

A elaboração do projeto geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos, na Instrução de Serviço estabelecida pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte (DNIT) e nas diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

### **7.2 Metodologia adotada**

O projeto geométrico da via teve como premissa utilizar o eixo existente respeitando os alinhamentos existentes e o gabarito oficial da via, conforme as diretrizes estabelecidas pela prefeitura. Com base nessas informações, o projeto foi definido para que o greide fosse elevado em áreas críticas de alagamentos.

A via projetada possui largura 7,00 metros, sendo pista dupla de 3,50 metros para cada sentido.

### **7.3 Resultados obtidos**

No Volume II - "Projetos Executivos", são apresentados graficamente:

- Planta Geométrica;
- Seção tipo.





## **8. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

### **8.1 Considerações**

O projeto de pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na composição das camadas constituintes do pavimento, determinando suas espessuras, estabelecendo as seções transversais tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação.

A eficiência do sistema de pavimentação depende da elaboração de projeto baseado na análise da relação entre características do solo existente e da intensidade de tráfego previsto para a área. Os cálculos que definem as necessidades técnicas do pavimento apresentam variações. Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas que o constituem de forma que estas camadas, reforço do subleito, sub-base, base e revestimento, que resistam e transmitam ao subleito as pressões impostas pelo tráfego, sem levar o pavimento à ruptura ou a deformações e a desgastes excessivos.

Os métodos empíricos de dimensionamento têm como base o método CBR.

O processo do DNIT roteiriza o dimensionamento de pavimentos flexíveis em função dos seguintes fatores:

- capacidade do subleito (CBR) e índice de grupo IG;
- número equivalente de operações do eixo padrão (N);
- espessura total do pavimento durante um período de projeto.

Com base na espessura total determinam-se as espessuras das camadas constituintes, multiplicando-se as espessuras obtidas para o material padrão, base granular, pelos coeficientes estruturais parciais correspondentes a cada tipo de material.









## 8.2 Capacidade de Suporte do Subleito

Para uma avaliação precisa da capacidade de suporte do subleito e dos materiais que irão compor as camadas do pavimento. Tradicionalmente, utiliza-se o ensaio de suporte califórnia, que fornece o índice de suporte califórnia (ISC), indicado comumente pelas letras CBR (Califórnia Bearing Ratio).

A capacidade de suporte será estimada pela tabela a seguir (Packard, 1976).

Relação entre o tipo de solo e a capacidade de suporte.

Tipo de Solo	Resistência do subleito	CBR (%)
Siltes e argila de alta compressibilidade e densidade natural	Baixa	<2
Siltes e argilas de alta compressibilidade, compactados. Siltes e argilas de baixa compressibilidade. Siltes e argilas arenosas, siltes e argilas pedregulhosos e areias de graduação pobre.	Média	3
Solos granulares areias bem graduadas e misturas de areia-pedregulho relativamente livres de plásticos finos.	Alta	10

Para este subleito será considerado o CBR de ISC = 12,20%. Os resultados dos ensaios de caracterização do solo das amostras foram extraídos dos ensaios de Compactação - Proctor Normal, Ensaio de ISC - Energia Normal da amostra de solo.





METODOS DE ENSAIO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 7182/86 - Solo - Ensaio de compactação

NBR 9895/87 - Solo - Índice de suporte Califórnia - Método de ensaio

RESULTADOS

Ensaio de Compactação, Proctor Normal - NBR 7182/86

Densidade Máxima Seca = 1,133 g/cm<sup>3</sup> Umidade Ótima = 44,4 %

Determinação do Índice de Suporte Califórnia - NBR 9895/87

ISC = 12,2 %

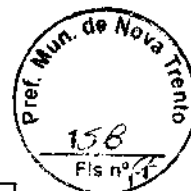
Expansão = 0,81 %

2

3

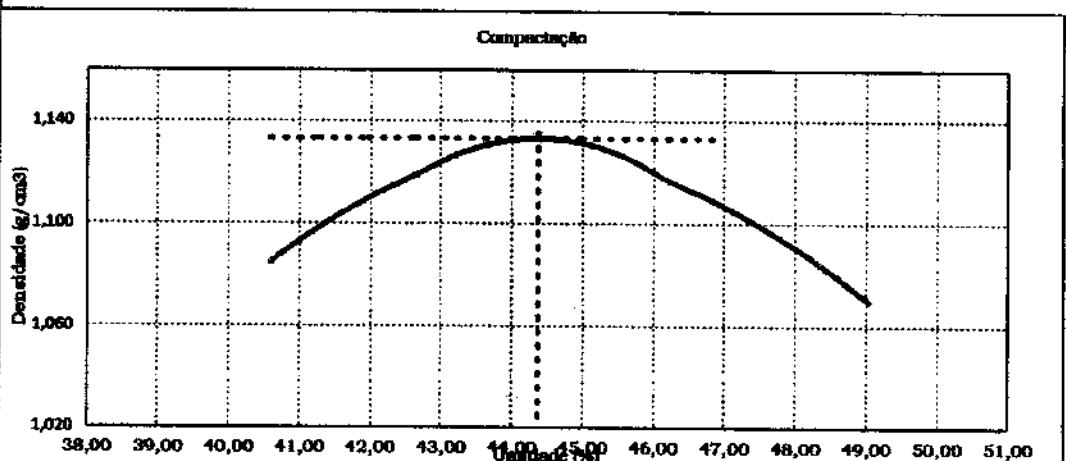
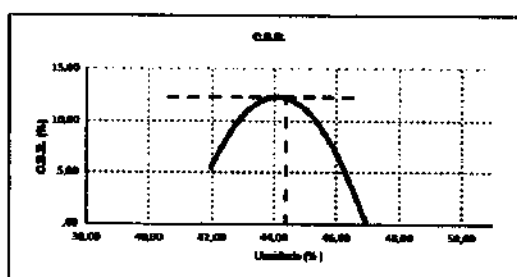
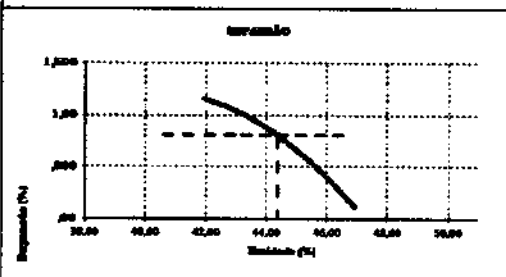


**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**



<b>ENSAIO DE COMPACTAÇÃO DO SOLOS</b>		
MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	PROVENIÊNCIA: <b>RUA ALFERES</b>	MATERIAL: <b>ARGILA MASSIVA (CONSOLO OCALÍSSIMO)</b>
ESTUDO: <b>CBR</b>	OPERADORES: <b>EQUIPE</b>	DATA: <b>08/11/2018</b>

COMPACTAÇÃO												
ÁGUA ACRESCENTADA	250	350	450	550	650							
CEBRO No.	07	02	11	05	04	CONDIÇÕES DO ENSAIO						
CEBRO + SOLO ÚMIDO	8225	8295	8325	8385	8275	ENERGIA Normal						
PESO DO CEBRO	4945	4925	4935	4983	4920	N. COLPES 12,00						
SOLO ÚMIDO	3180	3330	3390	3402	3355	N. CAMADAS 5,00						
VOLUME DO CEBRO	2083	2086	2074	2083	2086	N. NUCAL 11,40 cm						
UMIDADE ÚMIDA	1,525	1,596	1,635	1,633	1,608	SOQUETE GRANDE						
CAPSULA No.	16	22	36	12	20	BRUNO						
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	112,0	103,60	113,50	106,50	109,60	NORMA DER 49-94 NBR 7182/86						
CAPSULA + SOLO SECO	89,60	82,10	90,80	86,00	84,70							
PESO DA ÁGUA	22,50	26,30	23,50	22,90	24,90	<table border="1"> <tr> <td>Hum</td> <td>44,4</td> <td>%</td> </tr> <tr> <td>Dmax</td> <td>1,133</td> <td>g/cm3</td> </tr> </table>	Hum	44,4	%	Dmax	1,133	g/cm3
Hum	44,4	%										
Dmax	1,133	g/cm3										
TARA DA CAPSULA	34,162	35,502	36,34	36,44	33,193							
PESO DO SOLO SECO	55,438	47,598	53,46	49,554	51,507							
TEOR DE UMIDADE	40,6	42,6	44,4	46,2	48,3							
SENSAÇÃO SECA	1,085	1,119	1,133	1,117	1,084							



<b>RESULTADOS</b>	Hum	44,4	%	I.S.C.	12,2	%
	Dmax	1,133	g/cm3	Exp.	0,81	%



✓

✓



### 8.3 Cálculo do pavimento

Para o dimensionamento do pavimento foi empregado o "Método CBR", utilizando para o cálculo a fórmula de Peltier que, em função da carga aplicada no pavimento (estimada) e do valor de CBR, fornece o valor da espessura total do pavimento em centímetros (SENÇO-1980, 3ª ed).

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p}}{Is + 5}$$

Sendo:

e: espessura total do pavimento em centímetros;

p: carga por roda em tonelada;

Is: CBR do Subleito em porcentagem.

Considerando-se que existirá uma boa distribuição de cargas e que as articulações promoverão uma transmissão eficiente de cargas aos blocos vizinhos, a carga transmitida ao terreno através dos blocos, foi considerada menor ou igual a 50% da carga aplicada no pavimento.

Logo temos:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p/2}}{Is + 5}$$

A espessura total do pavimento (e) corresponde à soma das espessuras do bloco de concreto, do colchão de assentamento e da base, conforme figura abaixo:





2

2

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA**

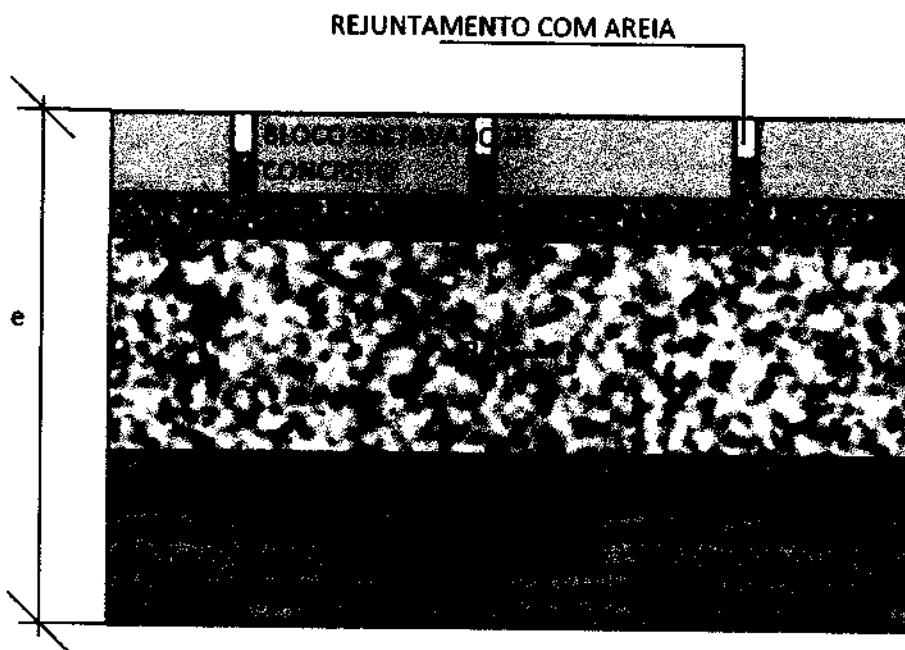


Figura 04: Seção tipo de pavimento em blocos de concreto.

Dimensionamento da estrutura do pavimento:

Parâmetros para o dimensionamento: Equação de Peltier.

- p: 5,0 t;
- Is: 12,20%.

Logo:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{5/2}}{12,20 + 5}$$

$$e = 20cm$$

Como o pavimento será executado com blocos de concreto de 8cm de espessura, devidamente assentados sobre um colchão de areia de assentamento de 5 cm de espessura, determina-se a espessura da camada de base conforme a seguir:

$$H_B = e - H_{BL} - H_{CA}$$





Logo:

$$H_B = 20 - 8 - 5$$

$$H_B = 7cm$$



Observação: Considerando-se que na execução do revestimento o bloco sextavado penetra cerca de 2cm no colchão de assentamento e por questão de executabilidade, a favor de segurança, adotou-se como espessura de base:

$$H_B = 10cm$$

#### 8.4 Pavimento adotado

- Base de brita graduada e=10cm;
- Colchão de areia para assentamento da lajota sextavada e=5cm;
- Lajota sextavada e=8cm.

#### 8.5 Resultados obtidos

Apresentamos neste caderno a planilha de orçamento com todos os quantitativos de pavimentação, discriminados por serviços previstos para a obra. No “Volume II - Projeto de Execução” é apresentada a seção tipo de pavimentação.

‘

’

## 8.6 Método de execução



### Regularização do subleito

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes do projeto.

Para este serviço será aproveitado o próprio material existente na via.

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

### EQUIPAMENTOS:

- Trator com lâmina frontal
- Carregador frontal
- Caminhões basculantes
- Motoniveladora com escarificador
- Rolo pé-de-carneiro, pneumático, compactador liso, autopropulsores
- Carro tanque com barra distribuidora de água
- Equipamento pulvi-misturador ou grade de discos.

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverão ser previamente escarificadas até uma profundidade de 15 cm. Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima. Quando não se dispuser de equipamento pulvi-misturador, a homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de





água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Na compactação deverá obter-se a densidade mínima de 100% do ensaio Normal de compactação.

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- $\pm 2$  cm em relação às cotas de projeto;
- $\pm 5$  cm quanto à largura da plataforma.

#### Execução do pavimento

Trata-se da execução de pavimento, do tipo articulado, adequado para vias de tráfego leve e médio, preferencialmente urbanos, constituído por peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada), colocadas justapostas, rejuntadas com areia.

A Areia Média ou Grossa será destinada à execução do colchão para apoio das peças pré- moldadas de concreto e ara o rejuntamento.

As peças pré-moldadas de concreto deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico regular e as seguintes dimensões mínimas: 25x25 cm e altura de 8 cm.

A execução de camada ou colchão consiste no espalhamento de uma camada de areia, sobre base ou sub-base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão deverá ser de 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.





1

2



Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As faces mais uniformes das peças deverão ficar voltadas para cima.

As peças pré-moldadas de concreto poderão ser fabricadas na obra ou adquiridas de fornecedores.

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao controle geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;
- A superfície das peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm;
- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1 cm.







Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da Fiscalização:

- Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
- Demolição e reconstrução pavimento.

**Controle do Material:** o recebimento de cada lote deve ser feito, a critério da fiscalização, na fábrica ou no local de entrega. Será necessária entrega de comprovante de qualidade do produto pelo fornecedor. Cada lote deve ser formado por um conjunto de peças com as mesmas características produzidas, com as mesmas condições e os mesmos materiais.

Deve-se determinar:

- Resistência característica à compressão, aos 28 dias de cura, conforme a NBR 9780;
- Verificar as dimensões das peças do lote, conforme a NBR 9781;
- Verificar as condições de acabamento das peças do lote.

**Controle Geométrico e de Acabamento:** após executar cada trecho de pavimento definido para inspeção, deve ser procedida a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, de 20 m em 20 m ao longo do eixo, para verificar se a largura, a espessura e as cotas do pavimento estão de acordo com o projeto.

**Aceitação:** os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

Os lotes são aceitos desde que:

1

2



- A variação individual das dimensões dos blocos seja de no máximo  $\pm 5$  mm;
- Não apresentar dimensões superiores a 40 cm, nas duas direções ortogonais.

As peças defeituosas do acabamento devem ser substituídas pelo fornecedor por peças que atendam às demais exigências do item para que o lote possa ser aceito.

A resistência característica estimada à compressão simples aos 28 dias de cura, calculada de acordo com a equação 5, do quadro abaixo, é aceita desde que:

- Seja maior ou igual a 35 MPa, quando tratar-se de áreas com solicitação de veículos comerciais, ou a definida no projeto da estrutura do pavimento.

O pavimento será executado sobre base de brita graduada, que é composta por material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda às condições a qual é submetida ao número "N" de tráfego, conforme faixas do DNIT.

A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

Os materiais utilizados na composição e a execução do item devem atender a normativa DNER-ES-303, como também apresentar índice Suporte Califórnia (DNER-ME 049/94) superior a 60% e expansão máxima de 0,5%, com energia de compactação  $> = 100\%$ .

Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias:

+/- 10 cm para a largura da plataforma;

+/- 2 cm em relação às cotas do greide do projeto.







Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço são: moto niveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

#### Assentamento do meio fio

Esta especificação tem por objetivo fixar as características exigidas para os meios fios de concreto pré-moldados e o método de assentamento a serem empregados nas obras viárias.

Conceituar-se-á como meio-fio a peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio ou o acostamento da via pública.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Resistência à compressão simples: (15 MPa);
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras;
- Areia média, pó-de-pedra, cimento e concreto-magro serão os materiais utilizados na fase de assentamento das peças.

Os meios-fios de concreto pré-moldados deverão ter comprimento de 1,00 m e as outras dimensões variáveis em função do formato de cada um.

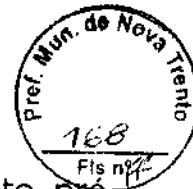
Serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, meios-fios rebaixados para acessos de veículos e travessias de pedestre, e peças para concordâncias entre meios-fios normais e rebaixados.





1

2



Para a execução do assentamento de meios fios de concreto pré moldado é indicado o seguinte equipamento mínimo:

- Ferramentas manuais;
- Soquetes manuais, com diâmetro da área de contato de 6 a 8 cm e peso de 4 Kg.

A execução compreenderá o assentamento e rejuntamento do meio-fio, a saber: As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais.

Nos encontros de ruas - esquinas - e sempre que as condições topográficas permitirem, a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.

O assentamento dos meios-fios das peças especiais poderá preceder ou suceder aos trabalhos de preparo e regularização do sub-leito viário. Em cada caso o projeto definirá as condições peculiares de assentamento dessas peças (seção tipo).

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com camada de brita.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm e cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Quando pelo excesso de altura, os meios-fios de concreto comum ou os rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.







Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.





## 9. PROJETO DE DRENAGEM

### 9.1 Considerações

A elaboração do estudo hidrológico tem como intuito à definição dos elementos necessários para o estudo de vazão dos dispositivos de drenagem através do dimensionamento hidráulico baseada nas bacias de contribuição dos deflúvios em que está inserida a obra.

Com o propósito de se fazer a seleção das estruturas, lançou-se mão de elementos e dados suplementares fornecidos por: mapas aerofotogramétricos; estudos topográficos; cadastros dos bueiros existentes; inspeções de campo.

Todo o sistema projetado está especificado no Volume II deste conjunto, com os devidos projetos e perfis necessários a execução do mesmo.

#### a) Coleta de dados

Como etapa inicial deste estudo desenvolveu-se o inventário dos dados hidrológicos existentes, com base em publicações de dados pluviométricos da região. Para esta obra está sendo utilizada a equação de intensidade de precipitação para Blumenau (Ademar Cordero, 2009):

$$i = (655 \times (T^{0,1765})) / ((t + 8,1)^{0,65})$$

onde:

- $i$  = Intensidade de chuva, em mm/hora;
- $T$  = Período de retorno (anos);
- $t$  = Tempo de concentração da bacia (minutos)



Para o tempo de concentração da bacia, utilizou-se o mínimo exigido por norma, sendo este de 5 minutos.

Aplicando os cálculos conforme a equação, obteve-se um valor de 163,45mm/hora.

### **b) Determinações das vazões**

A descarga em uma determinada seção de estudo é função das características fisiográficas da bacia de contribuição. Segundo Tucci (2004) e Souza Pinto (1973), ambos consideram o método racional plausível para áreas de 2 a 5 km<sup>2</sup>, desta forma está sendo adotado para o cálculo das vazões de projeto de acordo com os seguintes critérios: • Bacias com áreas até 2 km<sup>2</sup> (200 ha): Método Racional; • Bacias com áreas superiores a 2 km<sup>2</sup>: Método do Hidrograma Unitário Triangular.

### **c) Procedimento metodológico**

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de se estabelecer uma correlação entre área e deflúvio para a bacia aplicando o Método Racional, visto que as mesmas apresentam áreas inferiores a 2 km<sup>2</sup> (200 ha), que pressupõe a determinação das bacias de contribuição.

#### Período de Retorno

Neste projeto foi adotado um período de retorno para as tubulações de drenagem de 5 anos em função da importância dos mesmos na obra.

Para aplicação do método proposto, faz-se necessário fixar o coeficiente de escoamento devido às características físicas da superfície da bacia tais como; forma, declividade, comprimento do talvegue, rede de drenagem e formação do escoamento superficial representado pelo quadro a seguir:







<b>TIPO DE SUPERFÍCIE</b>	<b>COEFICIENTE DE FLÚVIO "C"</b>
RUAS	
Asfalto	0,70 a 0,95
RESIDENCIAL	
Multi-unidades, isoladas	0,40 a 0,60
Multi-unidades, ligadas	0,60 a 0,75
INDUSTRIAL	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Terrenos baldios	0,10 a 0,30

Os cálculos que foram elaborados estão sendo apresentados a seguir.





**DRENAGEM PLUVIAL - ESTACA 41+10,00 - ESTACA 56+0,00  
RUA ALFERES - ETAPA 3 - NOVA TRENTO**

Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m³/s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
CC78	CC77	40,00	0,01750	0,236	0,236	0,7	0,07519	0,24607	0,40
CC77	CC76	30,00	0,00500	0,172	0,408	0,7	0,12993	0,38207	0,40
CC76	PV01	10,00	0,00500	0,059	0,468	0,7	0,14873	0,40195	0,50
CC75	CC74	40,00	0,04700	0,227	0,227	0,7	0,07211	0,20127	0,40
CC72	CC73	40,00	0,02625	0,234	0,461	0,7	0,14666	0,29294	0,40
CC73	CC74	40,00	0,01250	0,236	0,697	0,7	0,22160	0,39308	0,40
CC74	CC75	25,00	0,00500	0,159	0,856	0,7	0,27227	0,50423	0,60
CC75	PV01	15,00	0,00500	0,091	0,947	0,7	0,30109	0,52362	0,60
PV01	ALA01	25,00	0,00500	0,468	1,414	0,7	0,44982	0,60869	0,80

**DRENAGEM PLUVIAL - ESTACA 56+0,00 - ESTACA 75+0,00  
RUA ALFERES - ETAPA 3 - NOVA TRENTO**

Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m³/s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
CC70	CC69	40,00	0,03750	0,237	0,237	0,7	0,07526	0,21337	0,40
CC69	CC68	40,00	0,03500	0,227	0,464	0,7	0,14743	0,27814	0,40
CC68	CC67	40,00	0,03250	0,221	0,684	0,7	0,21763	0,32639	0,40
CC67	CC66	20,00	0,04850	0,113	0,798	0,7	0,25370	0,32070	0,40
CC66	PV02	15,00	0,03500	0,094	0,891	0,7	0,28350	0,35543	0,40
CC61	CC62	40,00	0,00500	0,254	0,254	0,7	0,08092	0,31990	0,40
CC62	CC63	40,00	0,04000	0,253	0,507	0,7	0,16139	0,28063	0,40
CC63	CC64	40,00	0,07375	0,251	0,758	0,7	0,24116	0,29089	0,40
CC64	CC65	30,00	0,10000	0,184	0,942	0,7	0,29966	0,29805	0,40
CC65	PV02	15,00	0,05450	0,087	1,029	0,7	0,32717	0,34516	0,40
PV02	ALA02	20,00	0,00500	0,891	1,920	0,7	0,61067	0,68262	0,80

**DRENAGEM PLUVIAL - ESTACA 75+0,00 - ESTACA 100+0,00  
RUA ALFERES - ETAPA 3 - NOVA TRENTO**

Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m³/s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
CC60	CC59	40,00	0,01875	0,278	0,278	0,7	0,08830	0,25799	0,40
CC59	CC58	40,00	0,01000	0,252	0,530	0,7	0,16858	0,36992	0,40
CC58	CC57	40,00	0,02125	0,269	0,799	0,7	0,25398	0,37453	0,40
CC57	CC56	40,00	0,12500	0,254	1,052	0,7	0,33471	0,29795	0,40
CC56	CC55	30,00	0,04800	0,197	1,249	0,7	0,39724	0,39339	0,40
CC55	PV03	10,00	0,00800	0,078	1,327	0,7	0,42208	0,54420	0,60
CC48	CC49	40,00	0,00500	0,263	0,263	0,7	0,08353	0,32373	0,40
CC49	CC50	40,00	0,01750	0,262	0,525	0,7	0,16696	0,33187	0,40
CC50	CC51	40,00	0,01750	0,258	0,784	0,7	0,24947	0,38561	0,40
CC51	CC52	40,00	0,01000	0,264	1,049	0,7	0,33356	0,47781	0,50
CC52	CC53	40,00	0,02250	0,271	1,319	0,7	0,41967	0,44732	0,50
CC53	CC54	20,00	0,03520	0,131	1,451	0,7	0,46143	0,42621	0,50
CC54	PV03	20,00	0,01500	0,125	1,575	0,7	0,50106	0,51585	0,50
PV03	ALA03	60,00	0,00500	1,327	2,902	0,7	0,92315	0,79704	0,80

**DRENAGEM PLUVIAL - ESTACA 100+0,00 - ESTACA 114+11,00  
RUA ALFERES - ETAPA 3 - NOVA TRENTO**

Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m³/s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
CC47	CC46	40,00	0,04000	0,255	0,255	0,7	0,08120	0,21690	0,40
CC46	CC45	40,00	0,01250	0,262	0,517	0,7	0,16454	0,35155	0,40
CC45	CC44	40,00	0,00500	0,271	0,789	0,7	0,25080	0,46894	0,50
CC44	CC43	40,00	0,01625	0,276	1,065	0,7	0,33866	0,43872	0,50
CC43	CC42	30,00	0,01400	0,213	1,278	0,7	0,40653	0,48314	0,50
CC42	PV04	10,00	0,01000	0,266	2,064	0,7	0,65664	0,61595	0,80
CC40	CC41	20,00	0,01600	0,135	0,135	0,7	0,04284	0,20265	0,40
CC41	PV04	20,00	0,01600	0,142	0,276	0,7	0,08795	0,26527	0,40
PV04	ALA04	40,00	0,01	2,064	2,240	0,7	0,74439	0,73524	0,80







## 9.2 Método de execução

### Escavação de valas

Escavação e carga mecanizada, com escavadeira hidráulica, em solo não rochoso, atendendo às dimensões estabelecidas no detalhe tipo de projeto utilizando escavadeira hidráulica ou equipamento similar.

O depósito de materiais escavados será sobre os caminhões basculantes, e posteriormente descartado em botafora.

A vala deverá ser bem alinhada, de modo a garantir à tubulação um perfeito alinhamento.

Os fundos das valas devem obedecer a declividade conforme projeto, sem que haja saliências.

### Lastro de brita

Após a liberação da escavação da vala, nivelar o fundo da mesma nas cotas previstas, efetuando posteriormente a execução do berço composto por lastro de brita (tipo nº 01).

Efetuar o lançamento de brita utilizando equipamentos mecânicos, e, em seguida, efetuar o espalhamento manual com pás e enxadas.

### Assentamento das tubulações

Os tubos têm o objetivo de conduzir os deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via projetada captados pelas caixas coletoras e/ou pelos talwegues intermitentes ou permanentes que transpõem a mesma.

Após a execução do berço, lançar e alinhar os tubos pela geratriz superior obedecendo às cotas, declividades e alinhamentos, efetuando inclusive o rejuntamento dos tubos com argamassa (cimento e areia).

Os tubos de concreto simples deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto. A qualificação da tubulação com relação à resistência







a compressão diametral será controlada através dos ensaios preconizados pela norma da ABNT NBR 8890/03.

Os tubos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados e/ou quebrados.

No assentamento, os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

### Reaterro

O reaterro consiste na execução de todos os serviços relativos ao fechamento das valas ou cavas, com o material proveniente da própria escavação, sendo que para essa atividade o material a ser reutilizado deverá sofrer uma seleção para retirada daqueles que não possuam granulação fina, como restos de madeira, pedras, tocos raízes, restos vegetais e outros que possam pôr em risco a integridade das tubulações, bem como prejudicar a qualidade da compactação.

Os serviços de lançamento do material nas valas, deverá ser sempre executado por processos mecânicos, utilizando-se retroescavadeira, em camadas sucessivas de espessuras máximas de 0,20 m, que sofrerão a devida compactação por processos mecânicos.

Para o caso de cavas onde foram executadas estruturas de concreto, o reaterro só poderá ser realizado após a desforma e no prazo mínimo de 3 dias após sua execução, desde a sua base até a superfície do terreno, em camadas sucessivas e compactadas.

A compactação deverá sempre ser executada com a finalidade de atingir-se o máximo de densidade possível para alcançar o mesmo grau de compactação do solo adjacente.

O reaterro deverá ser iniciado tão logo seja executado o aterro de cobertura das tubulações, de maneira que se evite permanecer com as valas abertas mais tempo que o necessário.





‘

‘



Caso o fechamento das valas não possa ser realizado no mesmo dia, e que as mesmas tenham que permanecer abertas de um dia para o outro, deverá ser providenciada a devida sinalização com vistas a prevenir acidentes.

### Dispositivos de drenagem

Os dispositivos de drenagem compreendem bocas de lobo, caixas coletoras, de ligação e passagem, poços de visita, bocas de bueiro, entre outros.

Estes dispositivos deverão ser moldados "in loco" e em concreto nos locais indicados, obedecendo às cotas e os alinhamentos de projeto, conforme detalhes construtivos.

Os materiais utilizados para construções das caixas são compostas por argamassa de rejunte, concreto, formas, aço e tijolo maciço. Em relação ao traço e cura, o concreto deverá ter resistência a compressão de  $f_{ck} = > 25$  MPa e ser preparado conforme NBR6118/80.



‘

‘



## **10. PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

### **10.1 Considerações**

A sinalização corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos, ciclistas e pedestres que nela circulam.

### **10.2 Sinalização vertical**

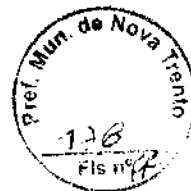
A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso das vias urbanas. As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

### **10.3 Resultados obtidos**

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos da sinalização, discriminados por serviços previstos para a via projetada. Todos os dispositivos de sinalização deverão ser executados conforme detalhes tipo apresentados no "Volume II - Projeto de Execução" e/ou diretrizes do município.

✓

✓



## 10.4 Método de execução

### Sinalização vertical

A colocação deste dispositivo para o controle de trânsito transmitindo mensagens visando a regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso da via, pelos veículos, ciclistas e pedestres de forma segura e eficiente.

O suporte para fixação das placas deverá ser em tubo de aço galvanizado com diâmetro de uma polegada e meia e comprimento conforme projeto, sendo que o mesmo deverá ser chumbado no solo com concreto de fck => 15MPa.

As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos galvanizados com porcas e arruelas. Os itens que compõem as placas verticais deverão atender as exigências mínimas descritas a seguir:

- A película refletiva deverá ser com grau de intensidade refletiva do tipo “grau técnico” e constituído de micro esferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau de angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, como a noite sob luz refletiva;

- Chapas de aço galvanizado, na espessura mínima de 1,25 mm, com no mínimo 270 g/m<sup>2</sup> de zinco. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca. As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primmer.



‘

‘



## **11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO**

### **11.1 Disposições gerais de execução**

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para a Rua Alferes, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A empresa executora deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a executora deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

#### **▪ Equipamentos de Proteção Individual - EPI**

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre





que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II -CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação - CA, Certificado de Registro de Fabricante - CRF e Certificado de Registro do Importador - CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

#### ▪ **Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

‘

‘



#### ▪ **Sinalização**

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos desinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas de advertência, cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

#### ▪ **Diário de Obra**

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, a fim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

#### ▪ **Equipamentos e ferramentas**

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a contratante.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a contratante.

A contratante poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

‘

‘



▪ **Placa de obra**

A contratada deverá ser responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção da placa, executada conforme layout estabelecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos. A placa pode ser confeccionada em lona ou material correspondente que possa ter as informações plotadas/adesivadas em cima.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: O layout da referida placa, ficará a critério da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com dimensão mínima de 0,60X0,60cm, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome da obra;
- Nome da empreiteira responsável pela execução da obra, bem como do referido responsável técnico;
- Número da anotação de responsabilidade técnica - ART;
- Data de início e término da obra.



1

2




## 12. DECLARAÇÃO

Declaro que o **“PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA”**, foi elaborado de acordo com os manuais e normas da ABNT necessários, bem como seguiu as diretrizes do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra, **“PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFERES - 3ª ETAPA”**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.



---

**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP**  
**Eng. José Carlos Zandoná**  
*Responsável/técnico/Sócio Gerente*  
CREA/SC - 42.499-5



‘

‘

## JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Ào,

BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul  
A/C Lucas Alberti Virtuan

**Referente: Análise de projetos do município de Nova Trento - Rua Alferes - 3ª etapa.**

Prezado Senhor(a),

Com nossos respeitosos cumprimentos, viemos por meio deste documento, encaminhar as alterações solicitadas referente a análise do projeto executivo da Rua Alferes - 3ª etapa. O material alterado está sendo enviado em duas cópias, em substituição ao material já analisado.

Contudo, abaixo apresentamos algumas ponderações quanto a análise:

*Item 4) Orçamento > a. Terraplanagem.*

O item 1.2.1. trata-se de corte/aterro compensado, o qual foi utilizado preço referencial do SINAPI - ITEM 79473. O custo deste item considera o espalhamento de material para aterro, sem aquisição do mesmo, sendo utilizado material proveniente de corte. Este custo não contempla escavação e carga do material. Conforme segue descrição abaixo.

Código Selecionado: 79473

Local: FLORIANOPOLIS

Descrição: CORTE E ATERRO COMPENSADO

Total de Orçamentos:

Tipo do Item	Código	Descrição do Agrupador	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente
C	5847		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO AF. 06/2014	CHP	0,0304000

‘

‘

Portanto, no item 1.2.2. e 1.2.3. que se referem a escavação e carga de material, respectivamente, é considerado o total do volume de corte.

Já no item 1.2.4., sobre o transporte, é utilizado apenas o volume de material excedente, que não foi utilizado no aterro, ou seja: CORTE - ATERRO.

Os demais itens foram devidamente alterados e corrigidos.

Sendo que o que era que tínhamos para esclarecer no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Balneário Camboriú, 28 de fevereiro de 2019.



---

**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP**

**Eng. José Carlos Zandoná**

*Responsável Técnico/ Sócio Gerente*

CREA/SC - 42.499-5



✓

✓



**Zandoná**  
ASSESSORIA & PROJETOS

### Quadro de Composição do BDI



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC
------------------	----------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
Pavimentação da Rua Alfereis - Etapa 3 / Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

#### BDI 1

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>19,60%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC  
Local

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-5/SC  
ART/RRT: 0



**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
K001							#DIV/0!
K002							#DIV/0!
K003							#DIV/0!

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	01.185.136/0001-86	Terraplenagem e Transportes Augusto Ltda	(47) 3350-0419	Fernanda da Silva

**COTAÇÕES:**

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	BRITA GRADUADA	M2	34,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Terraplenagem e Transportes Augusto Ltda		34,00	26/02/2019

OBSERVAÇÕES:

28/02/2019

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

José Carlos Zandoná



‘

‘

## COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,80M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND		0,00	136,40
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	0,00	134,12
SINAPI	91395	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,33	0,00	31,71
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	20,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,52
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m <sup>2</sup>	0,125664	0,00	444,15

COMPOSIÇÃO	02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO, 0,50x0,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UND		0,00	123,54
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	0,00	134,12
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	20,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,52
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m <sup>2</sup>	0,1	0,00	444,15

COMPOSIÇÃO	03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND		0,00	209,87
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	0,00	134,12
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	20,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,52
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m <sup>2</sup>	0,3	0,00	444,15

COMPOSIÇÃO	04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND		0,00	381,08
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24	0,00	134,12
SINAPI	91395	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,24	0,00	31,71
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	0,00	22,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	0,00	16,52
SINAPI-I	21003	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	4,5	0,00	17,46
SINAPI	94964	CONCRETO FCX = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0625	0,00	308,48
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,0625	0,00	65,35

Composição	06	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 30KM	M3		0,00	18,52
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1042	0,00	140,67
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,026	0,00	33,65

27/02/2019

Data

Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/CAU: 42.499-5/SC

2

3



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Gov. de Siglo  
REPUBLICANO

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº BICOMV</b>	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b>	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>BCI 1</b>	<b>BCI 2</b>	<b>BCI 3</b>
0		Município de Nova Trento/SC	Pavimentação de Rua Afonso - Etapa 2	19,00%	0,00%	0,00%
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>BATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>			
FLORIANÓPOLIS	11-18 (N.DES.)	Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC	Nova Trento/SC			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.	SINAPI	7228001	PLACA DE CERRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	317,75	BCI 1	390,03	950,08
1.1.2.	SINAPI	78473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	218,36	5,24	BCI 1	6,27	1.375,39
1.2.2.	SINAPI	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	19.926,32	2,43	BCI 1	2,91	57.985,59
1.2.3.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	25.904,22	1,14	BCI 1	1,38	36.228,74
1.2.4.	Comunicação	05	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ATÉ 10KM	M3	25.904,22	15,82	BCI 1	18,56	480.762,92
1.3.1.	SINAPI	72861	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	10.271,30	1,26	BCI 1	1,50	15.408,65
1.3.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_06/2017	M3	1.027,13	110,00	BCI 1	131,56	135.129,22
1.3.3.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.335,27	1,14	BCI 1	1,38	1.815,97
1.3.4.	SINAPI	92593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF_04/2016	M3/KM	47.802,63	0,68	BCI 1	0,81	38.720,13
1.3.5.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PRISO INTERTRAVADO, COM BLOCO ESTABILIZADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF_12/2015	M2	10.271,30	49,17	BCI 1	57,81	591.729,59
1.3.6.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	2.922,00	39,31	BCI 1	47,01	137.363,22
1.4.1.	SINAPI	90081	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M/MEIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (0,4 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	M3	578,33	4,95	BCI 1	5,92	3.411,87
1.4.2.	SINAPI	90093	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	M3	1.693,85	4,51	BCI 1	5,39	9.076,95
1.4.3.	BICOMV	2039950	Limbo de Brita com graduação	M3	133,81	67,32	BCI 1	80,51	10.773,04
1.4.4.	SINAPI	7186	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, GLASSE, P61, PR, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8990)	M	312,00	21,80	BCI 1	26,19	8.171,28
1.4.5.	SINAPI	92806	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	M	312,00	30,02	BCI 1	35,90	11.200,80
1.4.6.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	950,00	93,73	BCI 1	112,10	106.465,00
1.4.7.	SINAPI	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	230,00	119,79	BCI 1	143,27	32.952,10

pref. Mun. de Nova Trento  
189  
Fis. 11/19

1





**Zandena**  
ENGENHARIA E PROJETOS

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - CGU

Grau de Sigilo  
**ABUSIVO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOMV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> Município de Nova Trento/SC	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de Rua Alvaro - Ebra 3
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> 11/19 (N.DES.)	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Nova Trento/SC	<b>BDI 1</b> 19,60%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.8	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	60,00	162,23	BDI 1	162,07	10.924,20
1.4.9	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	153,00	228,23	BDI 1	272,96	42.308,80
1.4.10	SINAPI	93387	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	515,63	14,69	BDI 1	17,66	9.054,46
1.4.11	SINAPI	93388	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	1.465,06	11,75	BDI 1	14,05	20.556,27
1.4.12	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 4M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	281,47	1,14	BDI 1	1,36	382,80
1.4.13	Composição	06	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	403	281,47	15,52	BDI 1	18,69	5.224,08
1.4.14	Composição	2003920	Boca de boca simples - B1,9.02 - areia e brita comunitária	UND	75,00	874,05	BDI 1	1.045,36	31.538,00
1.4.15	Composição	2003982	Boca de visita - B1,03 - areia e brita comunitária	UND	4,00	1.797,53	BDI 1	2.149,87	8.595,48
1.4.16	SINAPI	73656003	BOCA PARA BUJERO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,30M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAÇÃO, REATERRO E MATERIAS, EXCLUINDO MATERIAL, REATERRO, JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	4,00	1.561,84	BDI 1	1.667,96	7.471,84
1.4.17	Composição	01	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACA DE REGULAMENTACAO EM ACO D=0,40M - PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	12,00	135,40	BDI 1	161,94	1.943,28
1.5.2	Composição	02	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACA DE LOGRADOURO EM ACO, 0,50x0,20 M - PELICULA RETROREFLETIVA	UND	2,00	113,94	BDI 1	138,79	271,58
1.5.3	Composição	03	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACA DE REGULAMENTACAO EM ACO, R1 LADO 0,20M - PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	202,37	BDI 1	242,03	242,03
1.5.4	Composição	04	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE SUPORTE METALICO EM ACO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTACAO E ADVERTENCIA	UND	8,00	151,01	BDI 1	180,61	1.444,88

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade de Federação indicada.

Observações:  
DATA BASE SICRD: 10/2018

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas de Composição do Investimento: RA - Retido proporcional entre Repasse e Contingência; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contingência; OU - 100% Outros.

Nova Trento/SC  
Local  
quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019  
Data

Responsável Técnico:  
Nome: José Carlos Zandena  
CRECAFO: 42.994-5/SC  
ARTNº: 0







Zandona  
ASSOCIADOS E PROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
- OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

PELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Pavimentação da Rua Afonso - Etapa 3

Nº SICONV  
0

Nº OPERAÇÃO  
0

PROponente / Tomador  
Município de Nova Trento/SC



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	1 placa 2,00m x 1,25m
1.2.	TERRAPLENAGEM			
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	219,36	Conforme planilha de movimentação de terra
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	19.926,32	20145,68m³ - 219,36m³
1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	25.904,22	Item 1,2,2 x 1,30 (empolamento)
1.2.4.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	25.904,22	Item 1,2,3.
1.3.	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	10.271,30	Extraído do Projeto Geométrico
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA	M3	1.027,13	10271,30x0,10
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.395,27	1027,13 x 1,30 (empolamento)
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	47.802,63	Item 1,3,3 x 35,8km
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	10.271,30	Item 1,3,1
1.3.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.922,00	Externo do trecho: 1461m x 2
1.4.	DRENAGEM			
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	576,39	[TUBO DN 30 E 40: (16 x 0,70 x profundidade média 1,45) + (40m x 0,70 x profundidade média 1,45) + (295m x 0,70 x profundidade média 1,50) + (152m x 0,70 x profundidade média 1,45) + (28m x 0,70 x profundidade média 1,45)] + [CAIXAS: (4und x 1,46 x 0,50m²) + (14und x 1,50 x 0,50m²) + (8und x 1,48 x 0,50m²) + (2und x 1,48 x 0,50m²)]







**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
- OGU

Grat. de Sigilo  
#PÚBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Pavimentação da Rua Afonso - Etapa 3

Nº SICOMV  
0

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR  
Município de Nova Trento/SC

0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Membria de Cálculo
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.663,85	[TUBO DN 30 E 40: (248m x 0,70 x profundidade média 1,65) + (84m x 0,70 x profundidade média 1,64) + (51m x 0,70 x profundidade média 1,75) + (205m x 0,70 x profundidade média 1,76) + (48m x 0,70 x profundidade média 1,58) + (48m x 0,70 x profundidade média 2,03) + (68m x 0,70 x profundidade média 2,04) + (38m x 0,70 x profundidade média 1,86) + (164m x 0,70 x profundidade média 1,70)] + [TUBO DN 50 E 60: (50m x 0,90 x profundidade média 1,64) + (10m x 0,90 x profundidade média 1,70)] + [TUBO DN 80: (25m x 1,25 x profundidade média 1,90) + (20m x 1,25 x profundidade média 2,00) + (60m x 1,25 x profundidade média 1,75) + (58m x 1,25 x profundidade média 1,90)] + [CAIXAS: (12und x 1,65 x 0,50m²) + (1und x 1,78 x 2,28m²) + (1und x 1,75 x 0,50m²) + (1und x 1,88 x 2,28m²) + (2und x 1,59 x 0,50m²) + (6und x 2,03 x 0,50m²) + (1und x 1,72 x 2,28m²) + (8und x 1,88 x 0,50m²) + (2und x 1,90 x 0,50m²) + (1und x 1,90 x 2,28m²)].
1.4.3.	Lastrado de brita comercial	M3	133,81	((312m + 650m) x 0,7m x 0,1m) + ((230m + 60m) x 0,9m x 0,1m) + (155m x 1,25m x 0,1m)
1.4.4.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1. PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8680)	M	312,00	312,00 m conforme projeto de drenagem
1.4.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	312,00	312 m conforme projeto de drenagem







**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
- OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Pavimentação da Rua Altées - Etapa 3

Nº SICONV  
D

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR  
Município de Nova Trento/SC.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo
1.4.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	950,00	950,00 m conforme projeto de drenagem
1.4.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	230,00	230,00 m conforme projeto de drenagem
1.4.8.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	60,00 m conforme projeto de drenagem
1.4.9.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	155,00	155,00 m conforme projeto de drenagem
1.4.10.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	515,63	ITEM 1.4.1. - VOLUME DOS TUBOS [VOLUME DOS TUBOS: (3,14 x 0,15² x 112m) + (3,14 x 0,20² x 420m)]
1.4.11.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.463,08	ITEM 1.4.2. - VOLUME DOS TUBOS [VOLUME DOS TUBOS: (3,14 x 0,15² x 200m) + (3,14 x 0,20² x 530m) + (3,14 x 0,25² x 230m) + (3,14 x 0,30² x 60m) + (3,14 x 0,40² x 155m)]
1.4.12.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	281,47	[VOLUME DOS TUBOS: (3,14 x 0,15² x 312m) + (3,14 x 0,20² x 950m) + (3,14 x 0,25² x 230m) + (3,14 x 0,30² x 60m) + (3,14 x 0,40² x 155m)]
1.4.13.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	281,47	ITEM 1.4.12.
1.4.14.	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	UND	78,00	78 unidades conforme projeto de drenagem
1.4.15.	Peço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	UND	4,00	4 unidades conforme projeto de drenagem
1.4.16.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,80M, EM CONCRETO CÍCLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E SINALIZAÇÃO	UND	4,00	4 unidades conforme projeto de drenagem
1.5.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	12,00	12 unidades conforme projeto de sinalização
1.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO, 0,50x0,20 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA	UND	2,00	2 unidades conforme projeto de sinalização

PMV/3.0.3







Zandana  
Engenharia e Projetos

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
- OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO  
Pavimentação da Rua Altosa - Etapa 3

Nº SICONV: 0

Nº OPERAÇÃO: 0

PROFONENTE / TOMADOR: Município de Nova Trentópolis/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, RT LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	1 unidade conforme projeto de finalização
1.5.4.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	6,00	6 unidades conforme projeto de finalização

Nova Trentópolis/SC  
Local

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREACAU: A2.488-5/SC  
ART/RRT:







**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APelido EMPREENDIMENTO Pavimentação da Rua Alfenas - Etapa 3	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC
------------------	----------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	600,00	% Período:												
1.2.	TERRAPLENAGEM	979.373,04	% Período:												
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	920.166,06	% Período:												
1.4.	DRENAGEM	308.140,09	% Período:												
1.5.	SINALIZAÇÃO	3.801,77	% Período:												
<b>Total: R\$ 1.868.530,02</b>															
Período:				Repassar: % 11,00% 12,00% 16,00% 16,70% 11,62% 10,00%											
Analisando:				Corrigível: 210.421,36 236.076,77 307.086,09 366.468,08 312.993,26 230.847,02 187.894,79											
				Outros: -											
Período:				Investimento: 210.421,36 236.076,77 307.086,09 366.468,08 312.993,26 230.847,02 187.894,79											
				Repassar: % 11,00% 12,00% 16,00% 16,70% 11,62% 10,00%											
Analisando:				Corrigível: 210.421,36 236.076,77 307.086,09 366.468,08 312.993,26 230.847,02 187.894,79											
				Outros: -											
				Investimento: 210.421,36 236.076,77 307.086,09 366.468,08 312.993,26 230.847,02 187.894,79											

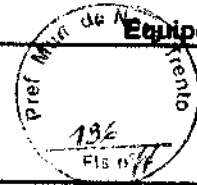
*[Assinatura]*  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 47.489-5/SC  
ART/RRT:

Nova Trento/SC  
Local  
quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019  
Data









**Equipe - ART Principal**

RNP: 2505857555  
Registro: 042499-5-SC  
Registro: 103933-4-SC

**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Praça Del Comune  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 17.342,07

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126  
Bairro: Centro  
UF: SC  
CEP: 88270-000

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: Rua Alfereis  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 15/01/2019

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: S/N  
Bairro: Trinta Réis  
UF: SC  
CEP: 88270-000

Data de Término: 25/01/2019

Coordenadas Geográficas:

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Levantamento	Coordenação	Memorial Descritivo
<b>Serviço topográfico Planialtimétrico</b>	Dimensão do Trabalho: 114.982,34	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
<b>Parte e/ou Aterro - Movimentação de Solos</b>	Dimensão do Trabalho: 20.145,68	Memorial Descritivo	Metro(s) Cúbico(s) Orçamento
<b>Pavimentação em Lajotas</b>	Dimensão do Trabalho: 10.271,30	Desenho Técnico	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
<b>Melo Fio</b>	Dimensão do Trabalho: 2.922,00	Coordenação	Metro(s) Orçamento
<b>Abertura de valas</b>	Dimensão do Trabalho: 2.515,00	Detalhamento	Metro(s) Cúbico(s) Orçamento
<b>Caixa coletora</b>	Dimensão do Trabalho: 78,00	Detalhamento	Unidade(s) Orçamento
<b>Drenagem</b>	Dimensão do Trabalho: 10.271,30	Desenho Técnico	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
<b>Bueiro</b>	Dimensão do Trabalho: 4,00		Unidade(s)
<b>Poço de visita</b>	Dimensão do Trabalho: 4,00		Unidade(s)
<b>Sinalização Vertical</b>	Coordenação	Orçamento	
	Dimensão do Trabalho: 10.271,30		Metro(s) Quadrado(s)

**5. Observações**

Projeto de pavimentação e drenagem da Rua Alfereis - etapa 3, localizada no município de Nova Trento/SC.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/01/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 226,50 VENCIMENTO: 04/02/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 25 de Janeiro de 2019

*Jose Carlos Zandona*  
JOSE CARLOS ZANDONA  
862.884.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
82.925.025/0001-60



**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**  
**Nº 519734/2019**

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CPF/CNPJ nº 82925025000160**, informou a implantação/operação da atividade **Implantação de 1400 metros linear de calçamento na rua Alferes, bairro Trinta Réis município de Nova Trento- SC. Recursos do BADESC. situado à RUA ALFERES, 00, Trinta Réis no município de, NOVA TRENTO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até 09/04/2020, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 82925025000160

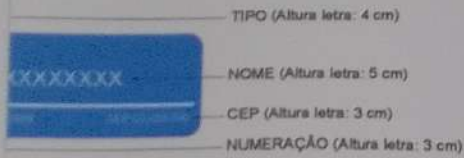
COD. FCEI: 519734





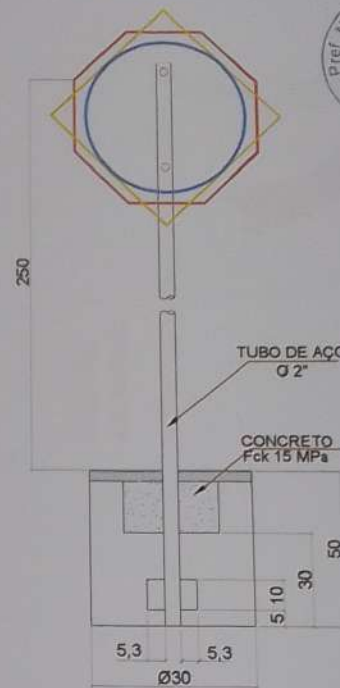
MINATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

DETALHE SINALIZAÇÃO - VERTICAL  
SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS



FORMATO E CORES	
50	
30	
Fundo	Azul
Legenda	Branco
Talça	Branco
Altura talça	1 cm

TUBO DE AÇO  
Ø 1 1/2"



02	PROJETO GEOMÉTRICO	25.02.2019	JÚLIA
01	PROJETO GEOMÉTRICO	25.01.2019	JOICE

**EMITENTE:**



CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Resp. Técnico: Eng°. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

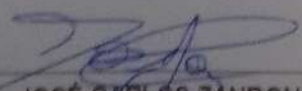
**CLIENTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, n° 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO** PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



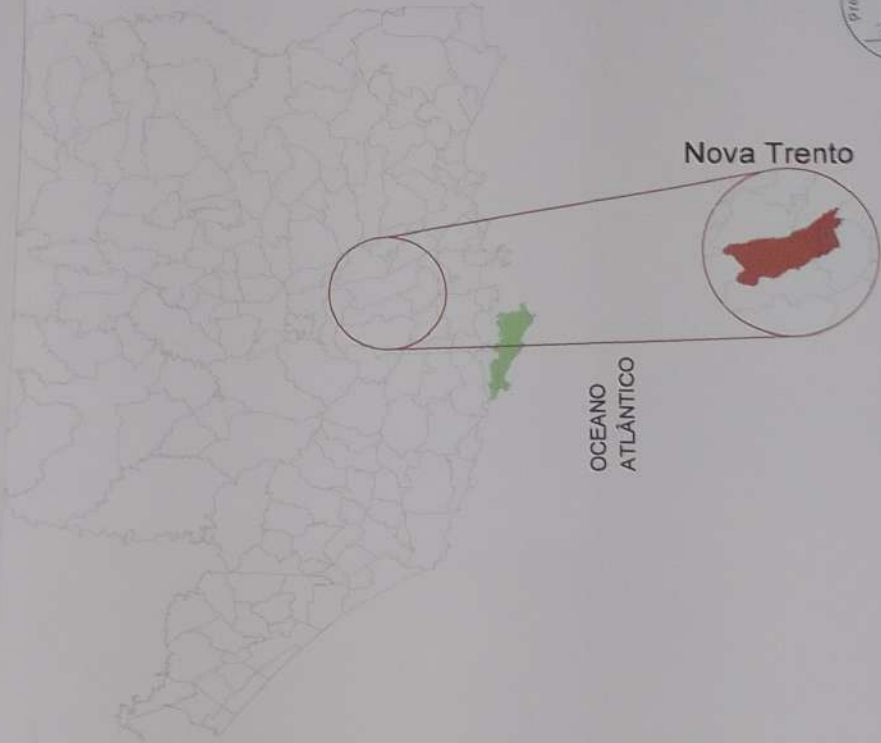
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
CREA/SC 042.499-5

DETALHES DE SINALIZAÇÃO

DESENHO: JÚLIA IANES	DATA: 25.02.2019
ESCALA: SEM ESCALA	UNIDADE: METRO

**DET**  
**01.01**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



**EMITENTE:**



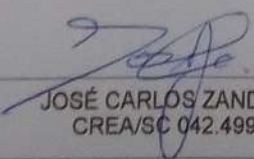
**Zandoná**  
ASSESSORIA & PROJETOS

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Resp. Técnico: Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

**CLIENTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

<b>STATUS DO PROJETO:</b> LIBERADO PARA EXECUÇÃO		<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA</b>	
<b>PREF. MUN. DE NOVA TRENTO</b> CNPJ: 82.925.025/0001-60		<b>PROJETO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
		<b>DESENHO:</b> JOICE MIRANDA	<b>DATA:</b> 25.01.2019
		<b>ESCALA:</b> SEM ESCALA	<b>UNIDADE:</b> METRO
 <b>JOSÉ CARLOS ZANDONÁ</b> CREA/SC 042.499-5		<b>LOC</b> <b>01.01</b>	
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.			



CLIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça São Carlos, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ nº 02.562.516/0001-85

EMITENTE



**ZANDONÁ ACESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ nº 12.228.558/0001-85 | CREA-SC 100.500-A  
Rua 1101 nº 85, sala 101 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaprojetos.com.br - Fone: (47) 3085-0117  
Responsável Técnico:  
Eng. José Carlos Zandoná - CREA-SC 100.466-5

PROJETO

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO

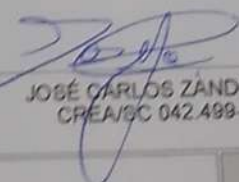
**RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PLANTA BAIXA  
ESTACA 41+10,00 A 61+0,00**

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**TOP**

**01.14**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ACESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.





CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

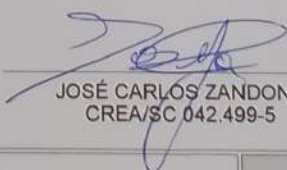
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTINO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PLANTA BAIXA  
ESTACA 61+0,00 A 96+0,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**TOP**  
**02.14**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:


RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PLANTA BAIXA  
ESTACA 96+0,00 A 114+11,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**TOP**  
**03.14**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:


RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 41+0,00 A 55+0,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:

JOICE MIRANDA

ESCALA:

H = 1:500; V = 1:50

DATA:

25.01.2019

UNIDADE:

METRO

TOP

04.14

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO:

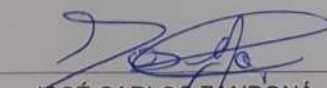
**RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO:

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 55+0,00 A 69+5,00**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**TOP**

**05.14**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

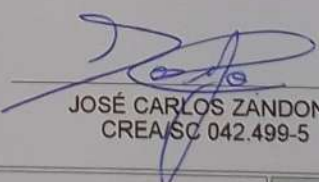
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 69+0,00 A 83+5,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**TOP**  
**06.14**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

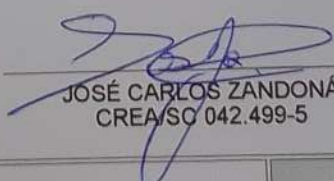
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 82+5,00 A 95+15,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**TOP**  
**07.14**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

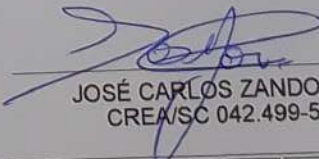
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 95+10,00 A 109+10,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

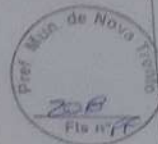
**TOP**

**08.14**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Dei Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

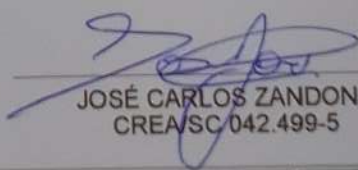
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PERFIL LONGITUDINAL  
ESTACA 101+15,00 A 114+11,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
H = 1:500; V = 1:50

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

TOP

09.14

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.





CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

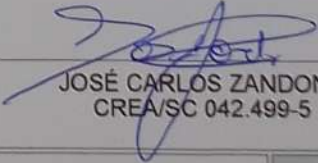
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
SEÇÕES TRANSVERSAIS  
ESTACA 41+0,00 A 58+15,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

**TOP**  
**10.14**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

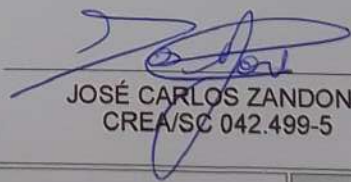
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
SEÇÕES TRANSVERSAIS  
ESTACA 59+0,00 A 74+9,27

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

TOP

11.14

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 80, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

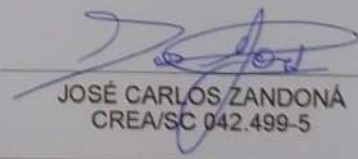
RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
SEÇÕES TRANSVERSAIS  
ESTACA 74+9,27 A 88+5,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
METRO

TOP

12.14

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA

ENDEREÇO:

RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
SEÇÕES TRANSVERSAIS  
ESTACA 88+10,0 A 102+10,00

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JOICE MIRANDA

ESCALA:  
1:500

DATA:  
25.01.2019

UNIDADE:  
MÉTRICO

TOP

13.14


STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.




CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO:

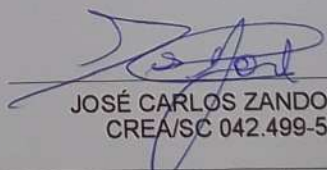
**RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO:

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
SEÇÕES TRANSVERSAIS  
ESTACA 102+14,938 A 114+11,00**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: JOICE MIRANDA	<b>TOP</b>  <b>14.14</b>
	ESCALA: 1:500	
	DATA: 25.01.2019	
	UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

**ELABORAÇÃO: DEZEMBRO/2018**



**PROJETO DE ENGENHARIA VIÁRIA**

**RODOVIA SC 410 ATÉ PONTE LUIZA TRAINOTTI MARCHIORI**

**- NOVA TRENTO/SC**

**PP 00+00 - PF 30+17,250 = 617,250 m**

**MEMORIAL DESCRITIVO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente volume, denominado "memorial descritivo" tem por objetivo apresentar os estudos desenvolvidos bem como os resultados obtidos, para o desenvolvimento do projeto que propõe a implantação de obras de pavimentação, drenagem, proteção de encostas, execução de passeios com acessibilidade e sinalização em trecho de via compreendido entre a Rodovia SC 410 até a Estrada da Ponta Fina, localizada no bairro Ponta Fina na cidade de Nova Trento-SC, cuja extensão totaliza 617,250m partido da estaca "0pp" posicionada no entroncamento com a rodovia estadual e findando no PF – 30+17,250, localizado na Estrada da Ponta Fina onde encontra-se com trecho já pavimentado com lajota sextavada.

O projeto compreende a implantação de pavimento adequado a função de acessibilidade e mobilidade urbana, além de resolver os problemas de drenagem superficial e erosões nas encostas devido a ação das chuvas e correnteza do Rio do Alto Braço. Todo o projeto foi baseado nas instruções de serviço do DEINFRA.

**1.1. MEMORIAL FOTOGRÁFICO**



FONTE: Zandoná Assessoria e Projetos



2

2

## Projeto de Pavimentação

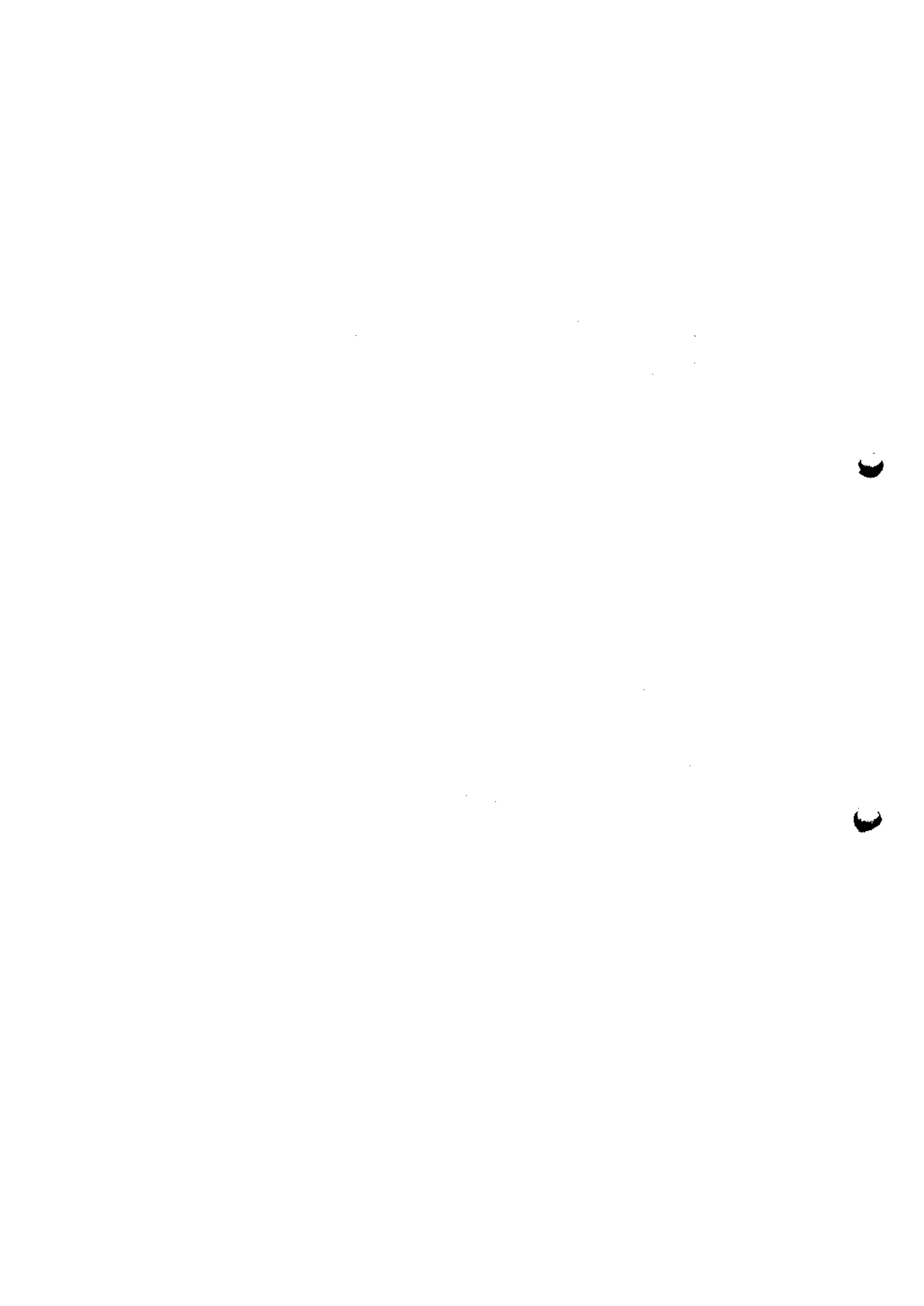


FONTE: Zandoná Assessoria e Projetos



FONTE: Zandoná Assessoria e Projetos





## Projeto de Pavimentação

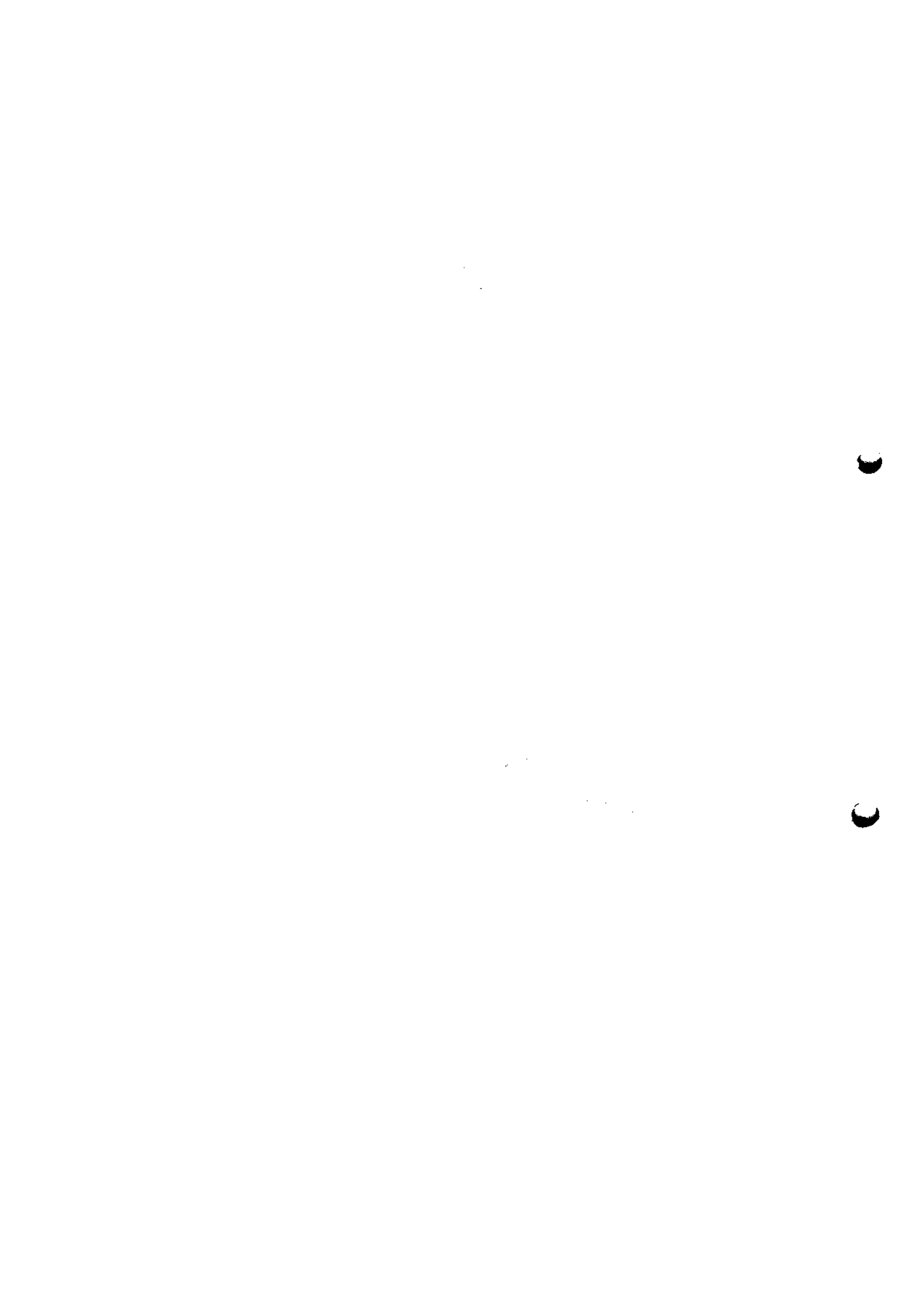


FONTE: Zandoná Assessoria e Projetos



FONTE: Zandoná Assessoria e Projetos





## Projeto de Pavimentação



FONTE: Zandoná Assessoria e Projetos



FONTE: Zandoná Assessoria e Projetos





FONTE: Zandoná Assessoria e Projetos

## **2. CONCEPÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Com base no levantamento topográfico, o projeto geométrico foi definido levando em conta as condições do local e sua posição referente as vias já existentes.

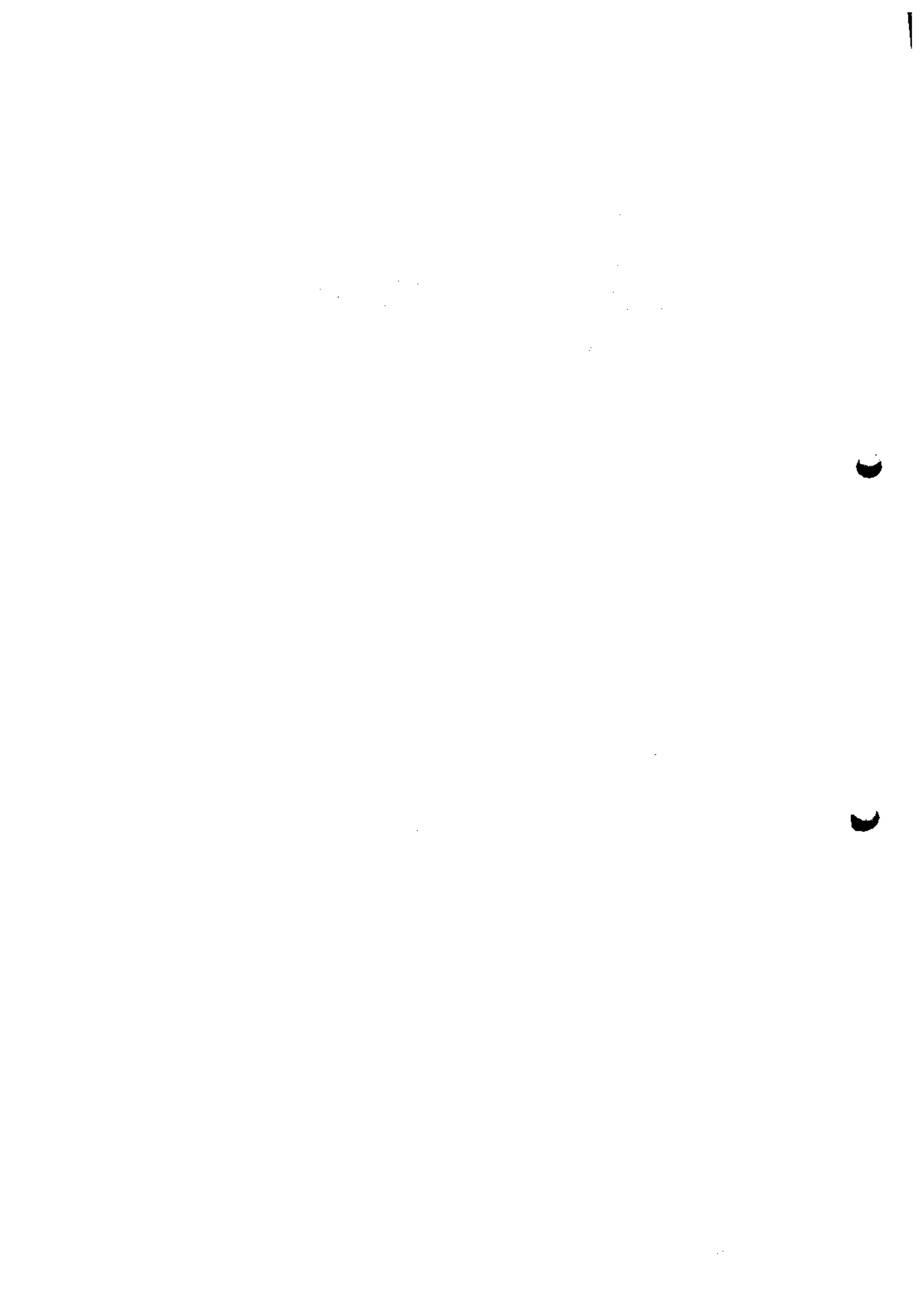
### **2.1 VIA URBANA**

A seção da via urbana foi adotada de acordo com a classificação da via que já contempla bordos definidos tanto pela administração pública quanto pela utilização já consolidada, desta forma necessitará apenas alguns ajustes e retificações para formação de alinhamentos tecnicamente adequados a utilização e segurança viária.

### **2.2 MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

A via projetada, que tem trecho iniciando na interseção com a Rodovia SC410 Archer e final localizado na cabeceira sul da Ponte Luiza Trainotti Marchiori sobre o Rio Alto Braço, localiza-se no município de Nova Trento/SC, e pode ser posicionada pelas coordenadas geográficas: 27°17'35.48"S e 48°53'40.01"O.

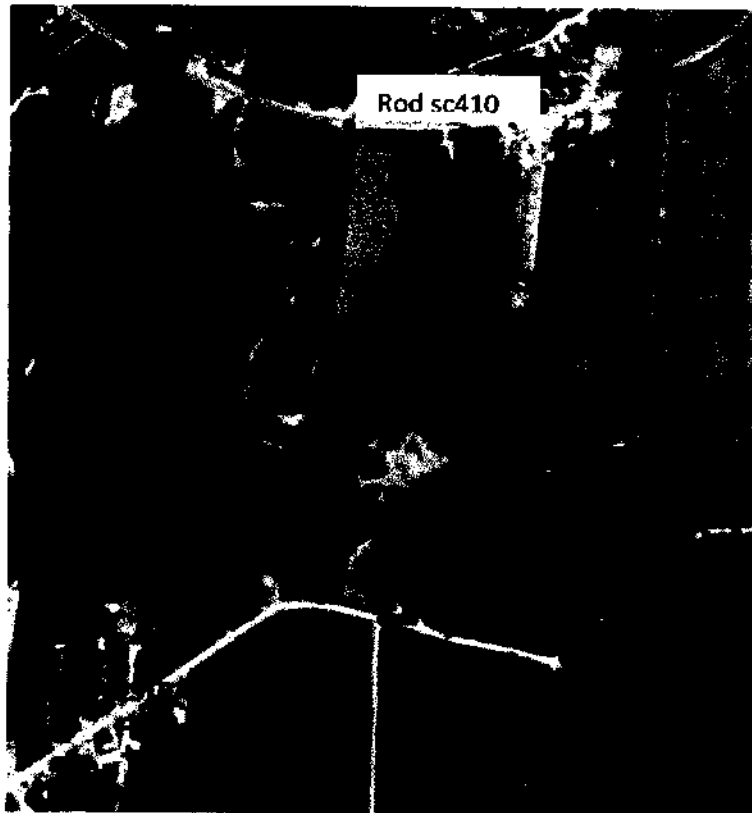
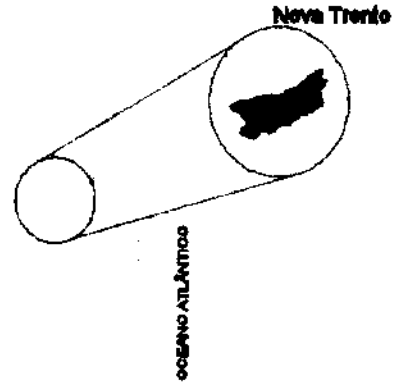




# Projeto de Pavimentação



ESTADO DE SANTA CATARINA



ROD.SC410 ATÉ PONTE LUIZA TRAINOTTI MARCHIORI

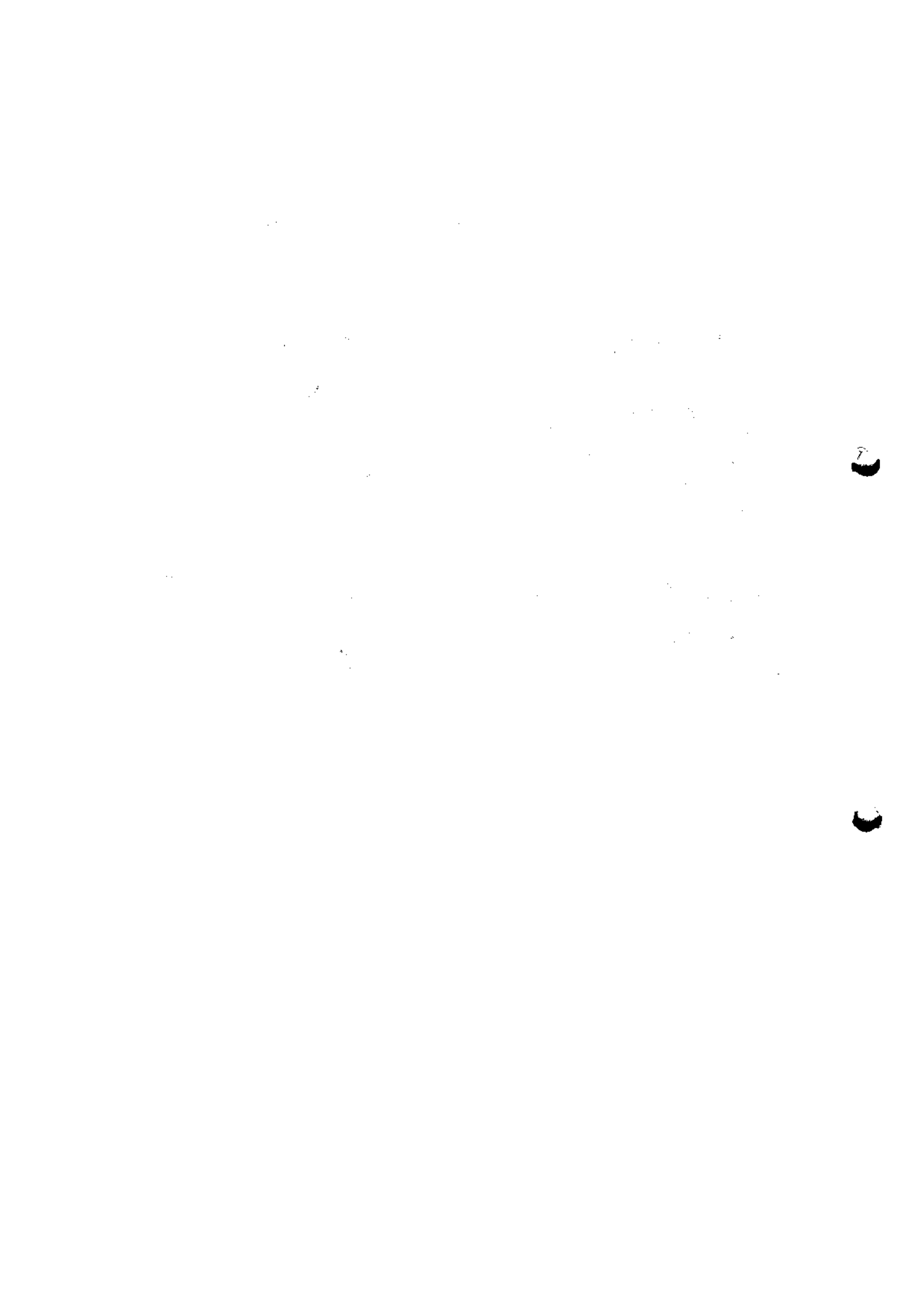
ELABORADO POR: MAD  
REVISADO POR: JCZ  
APROVADO POR: PMNT



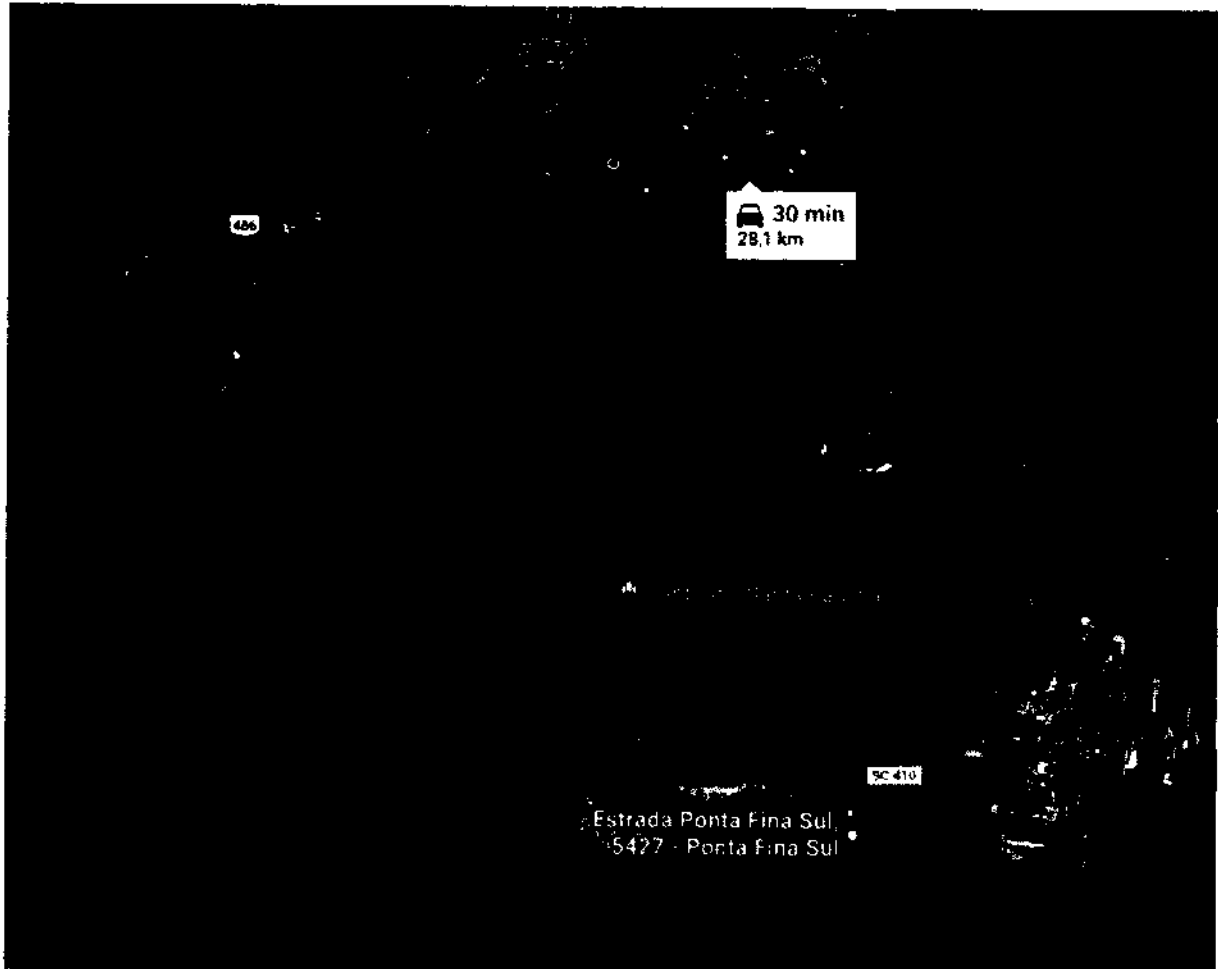
### 2.3. LOCALIZAÇÃO DE BOTA FORA E PEDREIRA

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Pedreira	33,90	km	PLM Construções e Comércio.: Estrada Geral Timbé, Tijucas/SC





DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Bota-fora	28,10	km	Pianeizzer Remove – Coleta de Entulhos - R. José Dubiela, 414 - Tomás Coelho, Brusque - SC, 88358-500

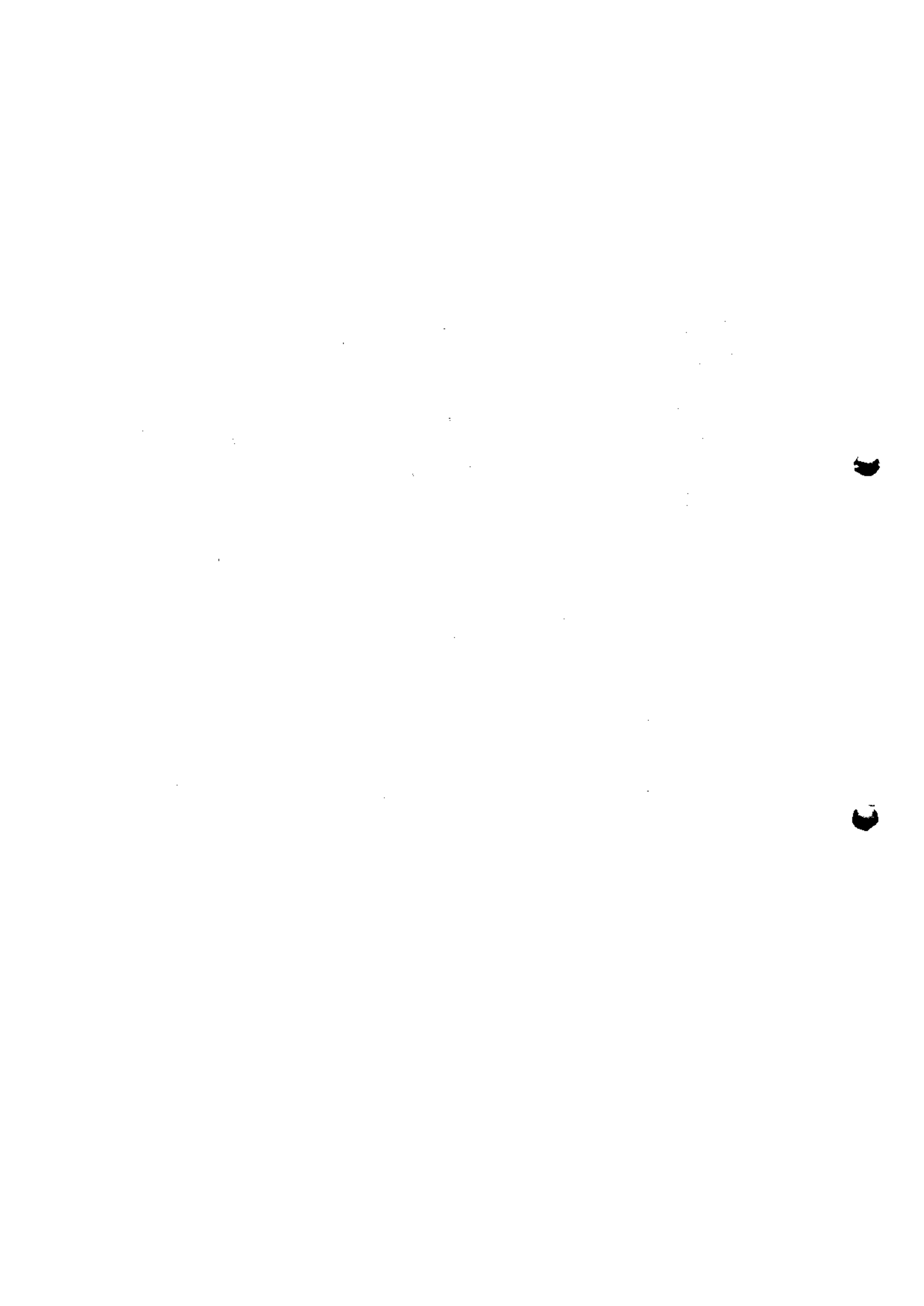


### 3. MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO

#### 3.1. PAVIMENTAÇÃO

Foi efetuado um levantamento das condições atuais da pista na área de intervenção para determinação do conjunto de soluções a serem adotados na implantação do pavimento.

A eficiência do sistema de pavimentação depende da elaboração de projeto baseado na análise da relação entre características do solo existente e da intensidade de tráfego previsto para a área. Os cálculos que definem as necessidades técnicas do



pavimento apresentam variações conforme o perfil da área sobre a qual os blocos de concreto sextavados são assentados.

Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas que o constituem de forma que estas camadas (reforço do subleito, sub-base, base e revestimento) resistam e transmitam ao subleito as pressões impostas pelo tráfego, sem levar o pavimento à ruptura ou a deformações e a desgastes excessivos.

Os métodos empíricos de dimensionamento têm como base o método CBR. O processo do DNIT roteiriza o dimensionamento de pavimentos flexíveis em função dos seguintes fatores:

- capacidade do subleito (CBR) e índice de grupo IG;
- número equivalente de operações do eixo padrão (N) e
- espessura total do pavimento durante um período de projeto.

Com base na espessura total determinam-se as espessuras das camadas constituintes, multiplicando-se as espessuras obtidas para o material padrão (base granular) pelos coeficientes estruturais parciais correspondentes a cada tipo de material.

### **3.2. CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO**

Para uma avaliação precisa da capacidade de suporte do subleito e dos materiais que irão compor as camadas do pavimento. Tradicionalmente, utiliza-se o ensaio de suporte califórnia, que fornece o índice de suporte califórnia (ISC), indicado comumente pelas letras CBR (Califórnia Bearing Ratio).

A capacidade de suporte será estimada pela tabela a seguir (Packard, 1976).

Relação entre o tipo de solo e a capacidade de suporte





Tipo de Solo	Resistência do subleito	CBR (%)
Siltes e argila de alta compressibilidade e densidade natural	Baixa	<2
Siltes e argilas de alta compressibilidade, compactados. Siltes e argilas de baixa compressibilidade. Siltes e argilas arenosas, siltes e argilas pedregulhosos e areias de graduação pobre.	Média	3
Solos granulares areias bem graduadas e misturas de areia-pedregulho relativamente livres de plásticos finos.	Alta	10

Para este subleito será considerado o CBR de ISC = 11,32%. Os resultados dos ensaios de caracterização do solo das amostras foram extraídos dos ensaios de Compactação - Proctor Normal, Ensaio de ISC - Energia Normal da amostra de solo

#### METODOS DE ENSAIO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 7182/86 - Solo - Ensaio de compactação

NBR 9895/87 - Solo - Índice de suporte Califórnia - Método de ensaio

#### RESULTADOS

Ensaio de Compactação, Proctor Normal – NBR 7182/86

Densidade Máxima Seca = 1,777 g/cm<sup>3</sup> Umidade Ótima = 11,9 %

Determinação do Índice de Suporte Califórnia – NBR 9895/87

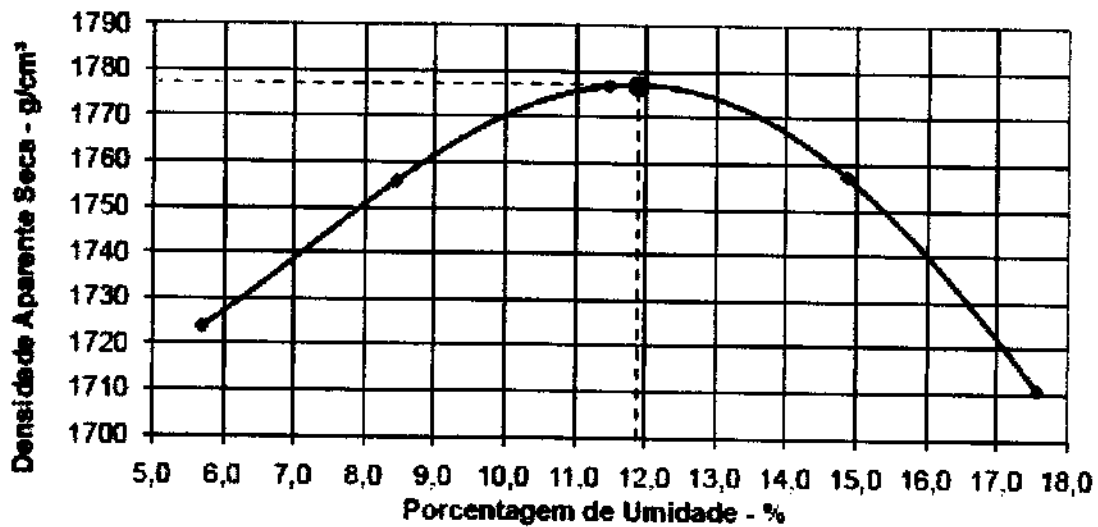
ISC = 11,32 %

Expansão = 0,03 %



<b>PROCTOR</b>						
<b>ENSAIO DE COMPACTAÇÃO</b>						<b>C.P. do I.S.C.</b>
<b>Cilindro nº</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	
Água Acrescentada (g)	380	580	740	820	1100	
Peso do Cilindro (g)	4340	4430	4335	4340	4525	
Volume do cilindro (cm³)	2102	2082	2095	2093	2093	
Peso do Cilindro + Solo úmido (g)	8170	8395	8485	8565	8715	
Peso do Solo úmido (g)	3830	3965	4150	4225	4190	
Densidade Solo Úmido (g/cm³)	1822	1904	1981	2019	2012	
Cápsula nº	28	32	42	44	13	
Peso Cápsula + Solo úmido (g)	104,54	124,62	100,18	106,62	138,91	
Peso Cápsula + Solo seco (g)	90,54	115,83	91,35	94,65	120,06	
Peso Cápsula (g)	11,79	13,07	14,43	14,38	12,81	
Peso da Água (g)	5	8,69	8,83	11,94	18,85	
Peso do Solo Seco (g)	87,75	102,76	76,92	80,32	107,25	
Umidade (%)	5,7	8,5	11,5	14,9	17,6	
Umidade Adotada (%)	5,7	8,5	11,5	14,9	17,6	
Densidade Solo Seco (g/cm³)	1724	1758	1777	1757	1711	

**Curvas De Compactação**



Energia de Compactação	Modificado		Densidade Máxima do Solo Seco (g/cm³)	1777
	Intermediário		Umidade Ótima (%)	11,0
	Normal	X	ISC (%)	17,62
			Expansão (%)	0,03

1

2

### ENSAIO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - MÉTODO

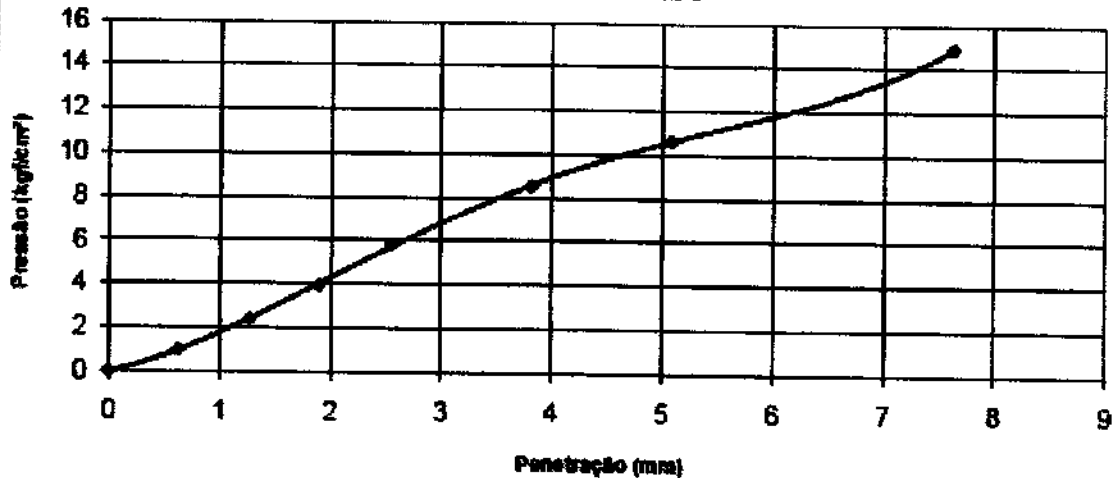
#### Expansão

Data	Hora	Tempo Decorrido	Leitura	Diferença	Expansão
8/1/14		0	1,00		
12/1/14		96	1,22	0,22	0,19

#### Penetração

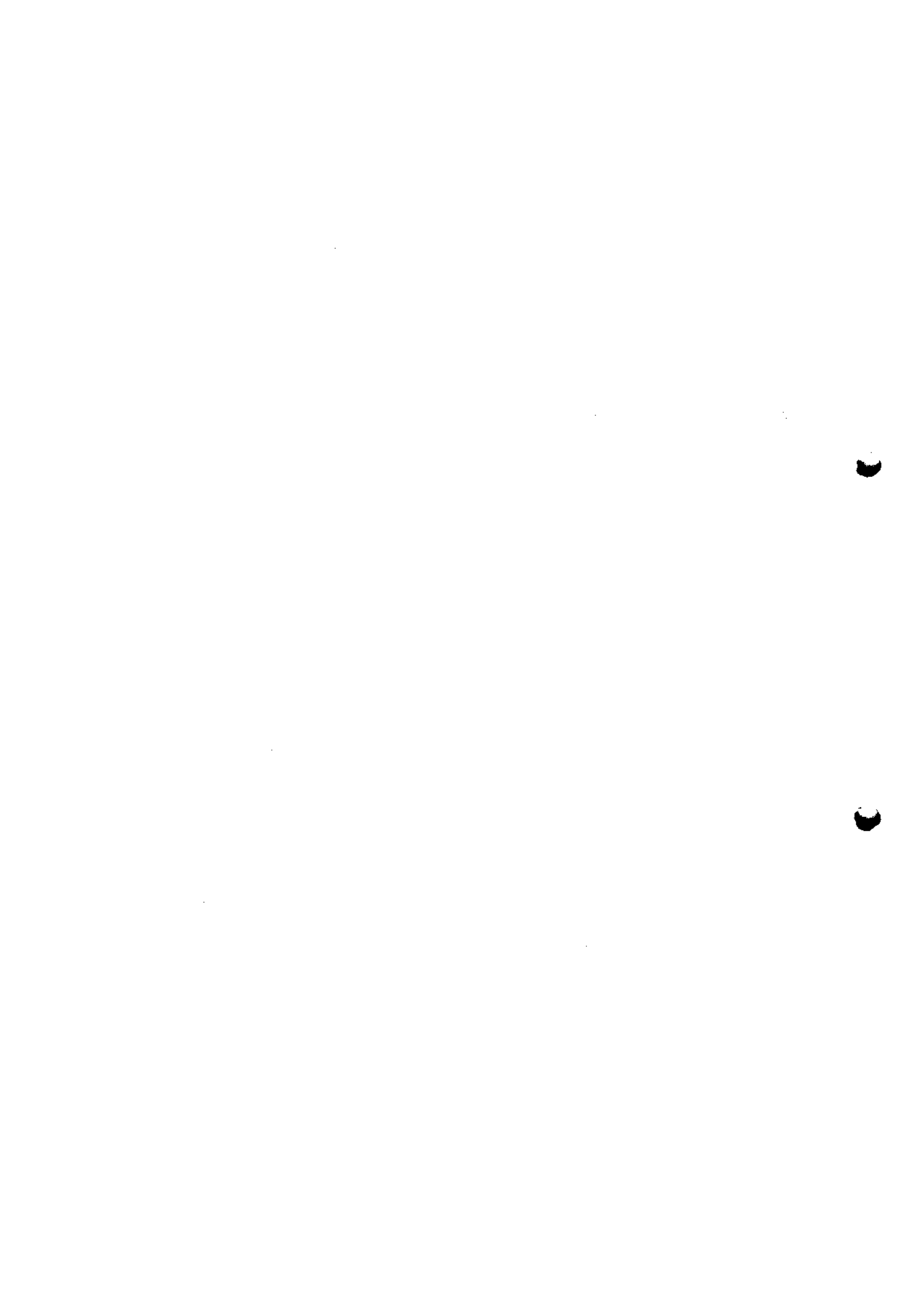
Tempo em Minutos	Penetração		Pressão Padrão (Kg / cm <sup>2</sup> )	Leitura no Extensômetro	Pressão (Kg / cm <sup>2</sup> )		I.S.C. (%)
	mm	pot			Calculada	Corrigida	
0,0	0,00	0,000		0,000	0,00		
0,5	0,63	0,025		0,007	0,99		
1,00	1,27	0,050		0,017	2,41		
1,50	1,90	0,075		0,028	3,97		
2,00	2,54	0,100	70,31	0,041	5,82	5,82	8,27
3,00	3,81	0,150		0,060	8,51		
4,00	5,08	0,200	105,46	0,075	10,64	10,84	10,09
6,00	7,62	0,300	133,58	0,105	14,90		
8,00	10,16	0,400	161,71				
10,00	12,70	0,500	182,90				

#### GRÁFICO CORRIGIDO



#### Resumo do Ensaio

Expansão em 4 dias (%)	0,19
I.S.C. (%)	10,09
Observações:	



**ENSAIO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - MÉTODO**

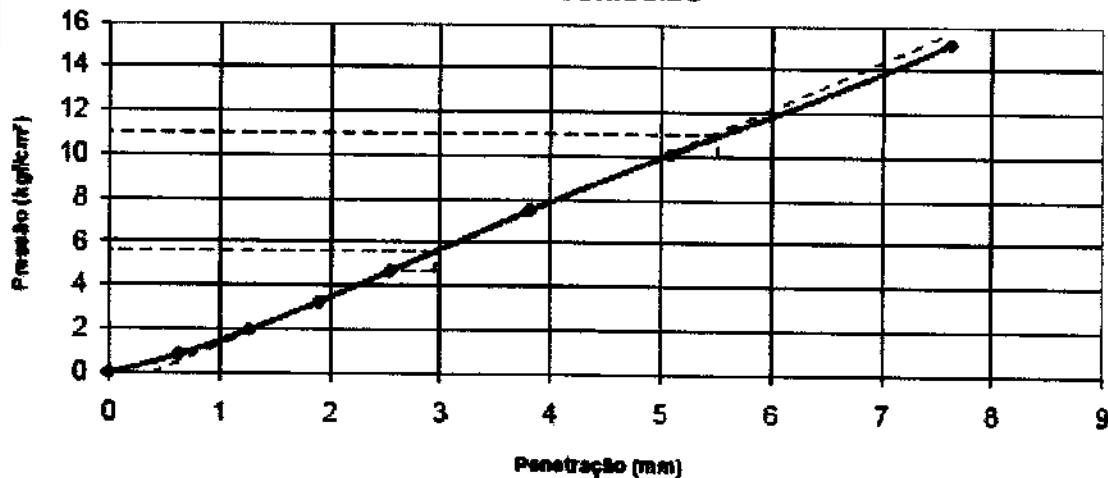
**Expansão**

Data	Hora	Tempo Decorrido	Leitura	Diferença	Expansão
8/1/14		0	1,00		
12/1/14		96	1,05	0,05	0,04

**Penetração**

Tempo em Minutos	Penetração		Pressão Padrão (Kg / cm <sup>2</sup> )	Leitura no Extensômetro	Pressão (Kg / cm <sup>2</sup> )		I.S.C (%)
	mm	poi			Calculada	Corrigida	
0,0	0,00	0,000		0,000	0,00		
0,5	0,63	0,025		0,008	0,85		
1,00	1,27	0,050		0,014	1,99		
1,50	1,90	0,075		0,023	3,28		
2,00	2,54	0,100	70,31	0,033	4,68	5,60	7,96
3,00	3,81	0,150		0,053	7,52		
4,00	5,08	0,200	105,48	0,071	10,07	11,90	11,28
6,00	7,62	0,300	133,58	0,107	15,18		
8,00	10,16	0,400	161,71				
10,00	12,70	0,500	182,80				

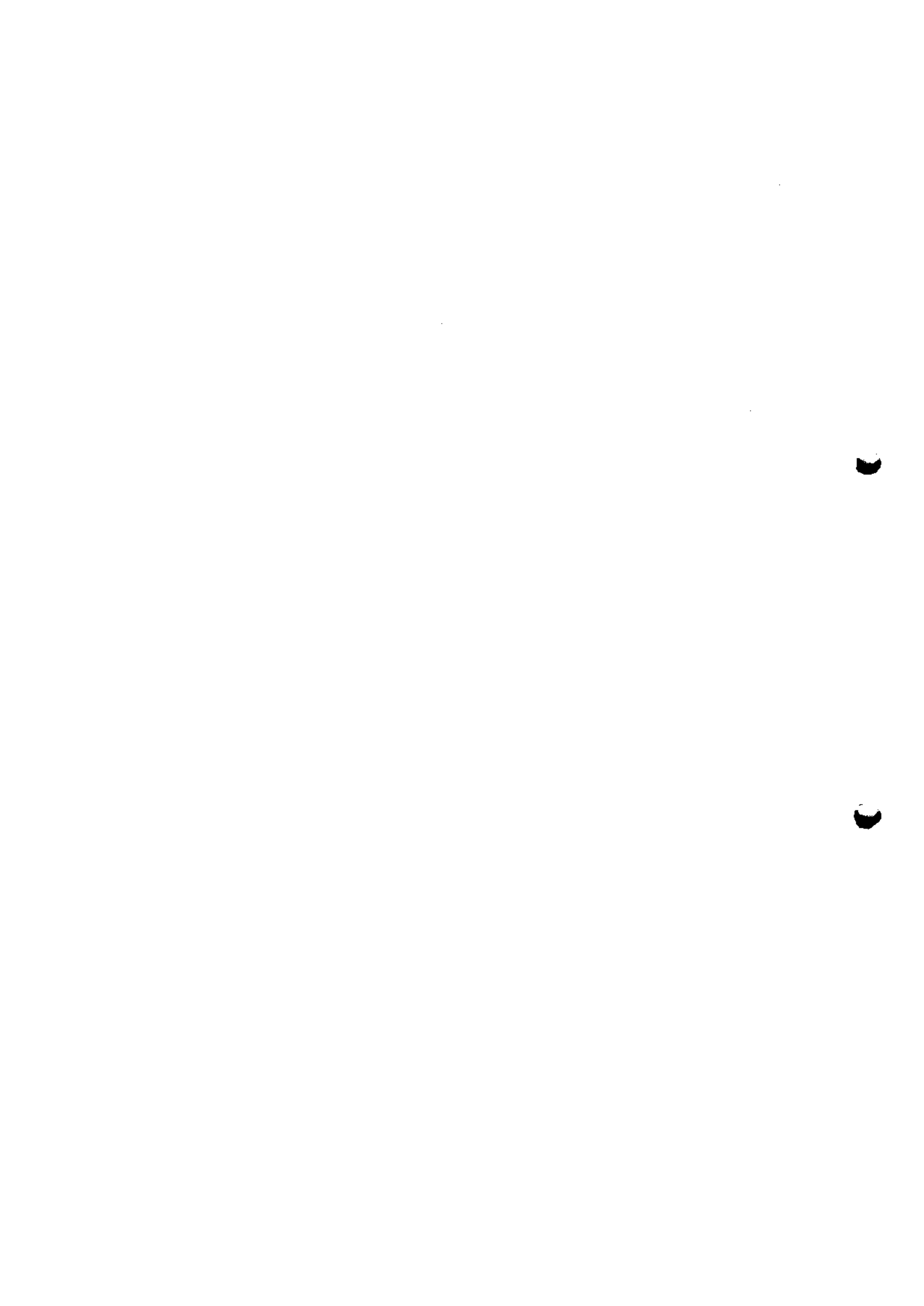
**GRÁFICO CORRIGIDO**



**Resumo do Ensaio**

Expansão em 4 dias (%)	0,04
I.S.C. (%)	11,28
Observações:	





### ENSAIO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - MÉTODO

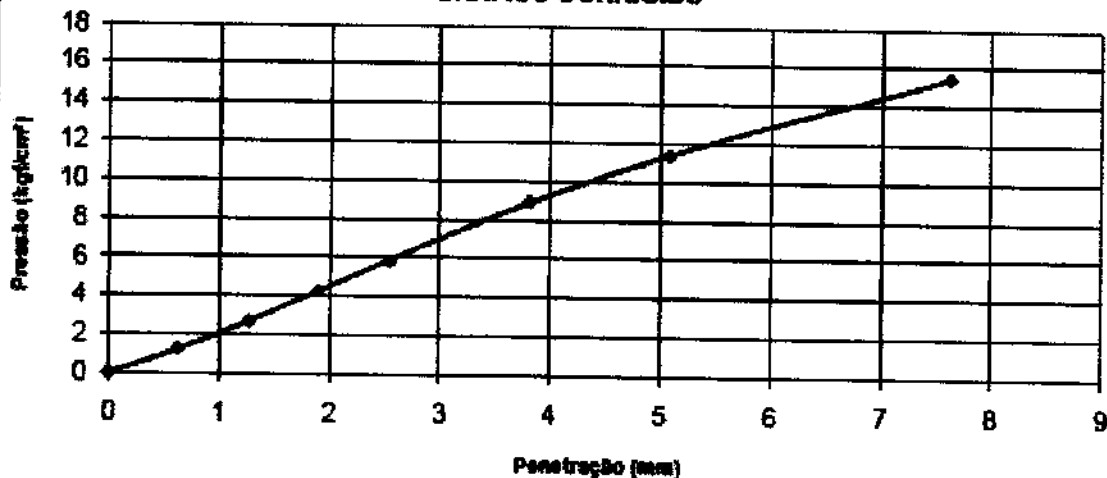
#### Expansão

Data	Hora	Tempo Decorrido	Leitura	Diferença	Expansão
8/1/14		0	1,00		
12/1/14		96	1,00	0,00	0,00

#### Penetração

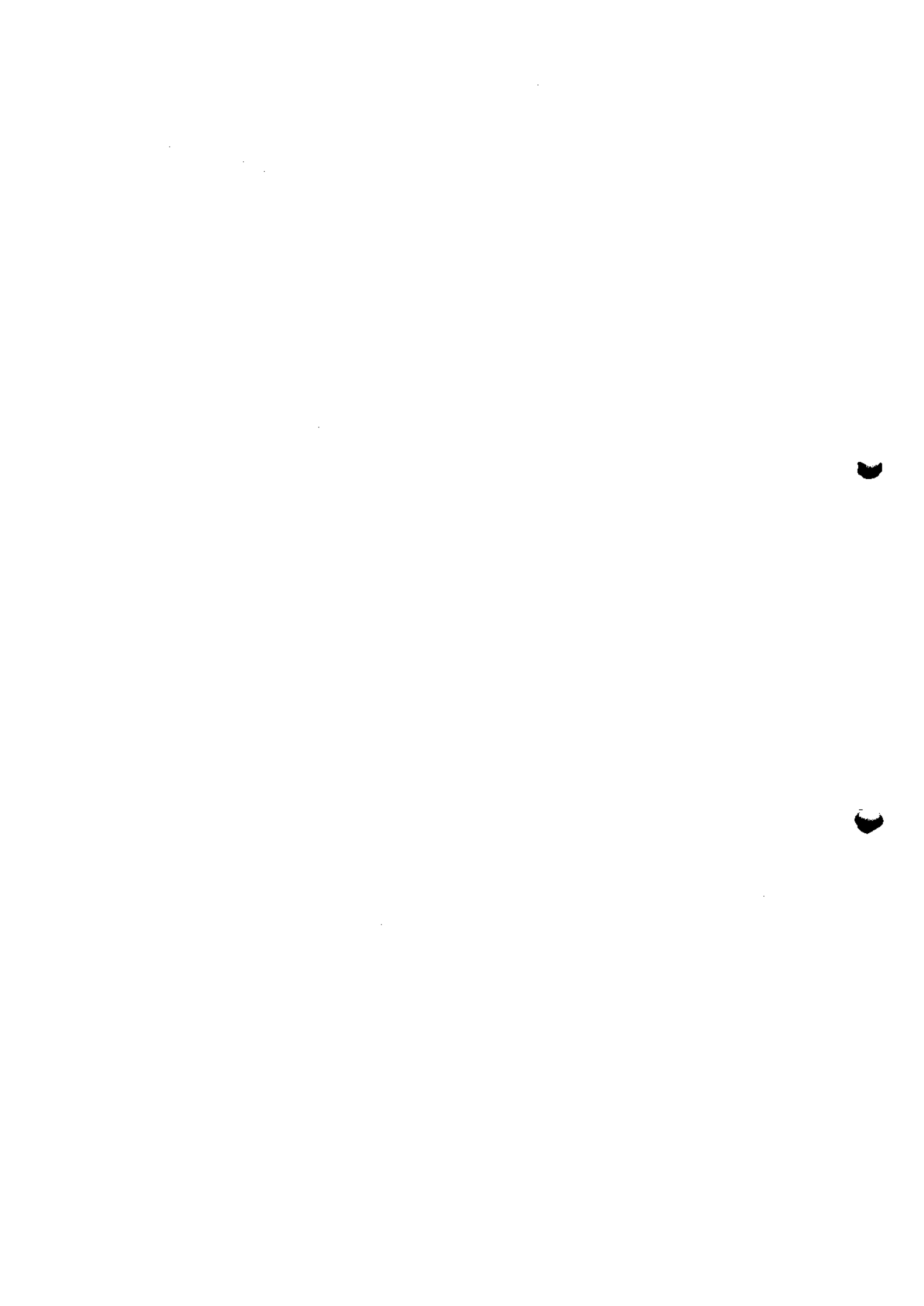
Tempo em Minutos	Penetração		Pressão Padrão (Kg / cm <sup>2</sup> )	Leitura no Extensômetro	Pressão (Kg / cm <sup>2</sup> )		I.S.C. (%)
	mm	poi			Calculada	Corrigida	
0,1	0,00	0,000		0,000	0,00		
0,5	0,63	0,025		0,009	1,28		
1,00	1,27	0,050		0,019	2,70		
1,50	1,90	0,075		0,030	4,26		
2,00	2,54	0,100	70,31	0,041	5,82	5,82	8,27
3,00	3,91	0,150		0,063	8,94		
4,00	5,08	0,200	105,46	0,080	11,35	11,35	10,76
6,00	7,62	0,300	133,58	0,100	15,46		
8,00	10,16	0,400	161,71				
10,00	12,70	0,500	182,80				

#### GRÁFICO CORRIGIDO



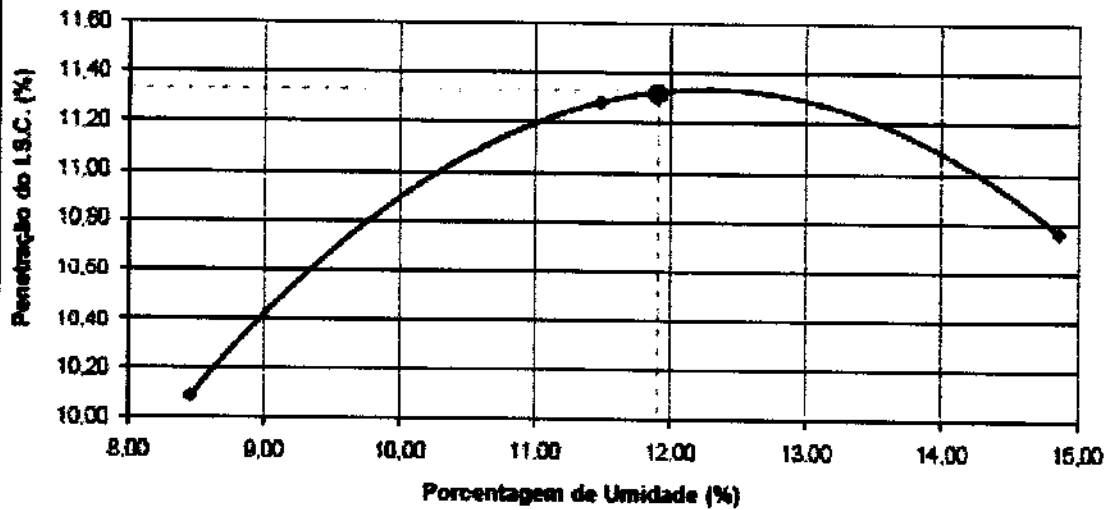
#### Resumo do Ensaio

Expansão em 4 dias (%)	0,00
I.S.C. (%)	10,76
Observações:	

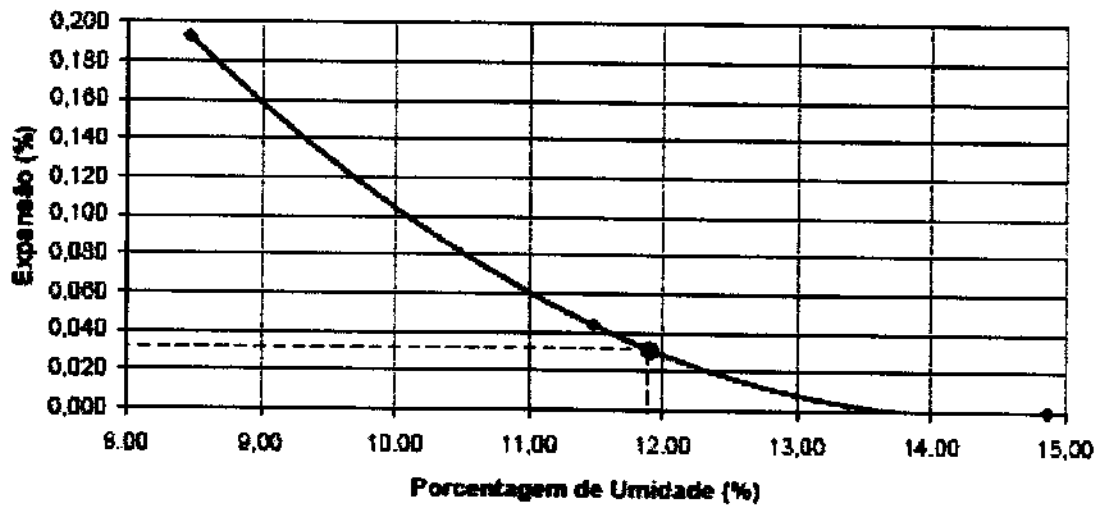


**GRÁFICOS DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA**

**Determinação do I.S.C.**



**Determinação da Expansão**



**Resumo do Ensaio**

Expansão em 4 dias (%)	0,03
I.S.C. (%)	11,32

Observações:





### 3.3. TRÁFEGO

Para o estabelecimento do parâmetro "N" (número de operações do eixo padrão de 80 KN), representativo das características de tráfego, são estudados os seguintes tópicos:

- Estimativa das porcentagens mais prováveis de cada tipo de veículo de carga na composição da frota. Isso é efetuado levando-se em conta a função preponderante de cada classe de via.
- Carregamento provável de acordo com cada classe de via. Constata-se que, em viagens curtas e principalmente nas zonas urbanas, a porcentagem de veículos circulando com carga abaixo do limite e mesmo "vazios" é elevada.

Para o cálculo do fator de equivalência de cada tipo de veículo, necessário à determinação do número. N. (considerando seus carregamentos), são utilizados os estudos realizados para a determinação dos fatores de equivalência, e que constam de:

- Estabelecimento de modelos matemáticos, relacionando a carga útil às cargas resultantes nos eixos dos veículos. Foram obtidos a partir dos dados básicos de cada tipo de veículo (tara, número de eixo, limites máximos de carga por eixo, etc.) e confrontados com modelos obtidos por regressão linear de alguns levantamentos estatísticos disponíveis. A utilização desses modelos conduz à determinação dos fatores de equivalência correspondentes a:

105% da carga útil máxima

100% da carga útil máxima

75% da carga útil máxima

- Estabelecimento de percentuais dos carregamentos para os tipos de veículos comerciais componentes da frota, de acordo com as características de cada classe de via, sendo calculados os fatores de equivalência final e determinados os números "N" indicados no Quadro 2.1.

A reavaliação dos trabalhos deverá ser feita a cada 5 anos, isto é, reavaliação dos percentuais dos carregamentos para os tipos componentes da frota.



### **Classificação das vias e parâmetros de tráfego**

A classificação do tipo de tráfego da via deverá preceder a aplicação dos métodos de dimensionamento adotados pela PMSP. Essa classificação permite a adequada utilização desses métodos e estimativa de solicitações de veículos a que a via estará submetida em seu período de vida útil.

Na presente classificação foi considerada a carga máxima legal no Brasil, que é de 10 toneladas por eixo simples de rodagem dupla (100kN/ESRD).

O tráfego e as cargas solicitantes na via a ser pavimentada deverão ser caracterizados de forma a instruir a aplicação dos métodos adotados. O parâmetro "N" constitui o valor final representativo dos esforços transmitidos à estrutura, na interface pneu/pavimento. O valor de "N" indica o número de solicitações previstas no período operacional do pavimento, por um eixo traseiro simples, de rodagem dupla, com 80 kN, conforme o Método do Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA.

A previsão do valor final de "N" deve tomar como base contagens classificatórias, para utilização dos tipos de tráfego abaixo relacionados. Quando houver disponibilidade de dados de pesagens de eixos, com a respectiva caracterização por tipos, o cálculo do valor final de "N" deverá seguir integralmente as recomendações e instruções do método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do DNIT-1996.

As vias urbanas a serem pavimentadas serão classificadas, para fins de dimensionamento de pavimento, de acordo com tráfego previsto para as mesmas, nos seguintes tipos:

**Tráfego Leve** - Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de  $10^5$  solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de projeto de 10 anos.

**Tráfego Médio** - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de  $5 \times 10^5$  solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 10 anos.

**Tráfego Meio Pesado** - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número 101 a 300 por dia, por faixa de tráfego,





caracterizado por número "N" típico de  $2 \times 10^6$  solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 10 anos.

**Tráfego Pesado** - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 301 a 1000 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de  $2 \times 10^7$  solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de projeto de 10 anos a 12 anos.

**Tráfego Muito Pesado** - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 1001 a 2000 por dia, na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizada por número "N" típico superior a  $5 \times 10^7$  solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 12 anos.

**Faixa Exclusiva de Ônibus** - Vias para as quais é prevista, quase que exclusivamente, a passagem de ônibus e veículos comerciais (em número reduzido), podendo ser classificadas em:

- **Faixa Exclusiva de Ônibus com Volume Médio** - onde é prevista a passagem de ônibus em número não superior a 500 por dia, na faixa "exclusiva" de tráfego, caracterizado por número "N" típico de  $10^7$  solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos.
- **Faixa Exclusiva de Ônibus com Volume Elevado** - onde é prevista a passagem de ônibus em número superior a 500 por dia, na faixa "exclusiva" de tráfego, caracterizado por número "N" típico de  $5 \times 10^7$  solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos.

A via está classificada Local por ser uma rua de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de  $10^5$  solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de projeto de 10 anos.

O Quadro a seguir resumirá os principais parâmetros da classificação desta vias.



Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/ Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1.50	$2,70 \times 10^4$ a $1,40 \times 10^5$	$10^5$
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1.50	$1,40 \times 10^5$ a $6,80 \times 10^5$	$5 \times 10^5$
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2.30	$1,4 \times 10^5$ a $3,1 \times 10^6$	$2 \times 10^6$
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5.90	$1,0 \times 10^6$ a $3,3 \times 10^7$	$2 \times 10^7$
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5.90	$3,3 \times 10^7$ a $6,7 \times 10^7$	$5 \times 10^7$
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		$3 \times 10^{6,11}$	$10^7$
	VOLUME PESADO	12		> 500		$5 \times 10^7$	$5 \times 10^7$

Fonte: IP 02/2004 do Estado de São Paulo

N = valor obtido com uma taxa de crescimento de 5% ao ano, durante o período de projeto.

**Notas:**

(1) Majorado em função do tráfego (excesso de frenagem e partidas)

(2) Números de solicitações adotadas:

$$N = 365 \times 10 \times V_o \times 1,25 \times e = 4560. V_o.e$$

$$N = 365 \times 12 \times V_o \times 1,30 \times e = 5690. V_o.e$$

Considerando somente o volume de caminhões e ônibus e taxa de crescimento de 5% a.a.

(3) Equivalente expresso em nº de solicitações do eixo padrão de 82 kN (equivalência do DNIT).

(4) O período de projeto adotado é de 10 anos, em função da duração máxima da camada asfáltica de revestimento (oxidação de ligante), sendo o período recomendado pelo método de dimensionamento do DER/SP (667122), DNIT, e embasado no método da AASHTO.

(5) Para o tráfego muito pesado e corredores de ônibus adotou-se o período de 12 anos, em função de apresentar estruturas robustas e criteriosamente dimensionadas, levando-se em conta estudos mecanicistas das camadas do pavimento, bem como em alguns casos a adoção de estruturas cimentadas.

Ressalta-se que, para o atendimento das condições de uso e de tempo de vida útil fixado em projeto, o pavimento deverá ser mantido em suas condições de



✓

✓

concepção e periodicamente deverão ser efetuados os serviços de manutenção indispensáveis para o perfeito funcionamento da estrutura do pavimento.

No presente método de dimensionamento, foi considerado que a carga máxima legal para o eixo simples de rodas duplas no Brasil é de 10 toneladas por eixo simples de rodagem dupla (100 kN/ESRD).

Como o município possui características de volume de tráfego muito baixa consideraremos para dimensionamento o número "N" característico.

$$N = 5 \times 10^5$$

### 3.4. PAVIMENTO

#### 3.4.1. Revestimento

Para o dimensionamento do pavimento foi empregado o "Método CBR", utilizando para o cálculo a fórmula de Peltier que, em função da carga aplicada no pavimento (estimada) e do valor de CBR, fornece o valor da espessura total do pavimento em centímetros (SENÇO-1980, 3ª ed).

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p}}{I_s + 5}$$

Sendo:

e: espessura total do pavimento em centímetros;

p: carga por roda em tonelada;

I<sub>s</sub>: CBR do Subleito em porcentagem.

Considerando-se que existirá uma boa distribuição de cargas e que as articulações promoverão uma transmissão eficiente de cargas aos blocos vizinhos, a carga transmitida ao terreno através dos blocos, foi considerada menor ou igual a 50% da carga aplicada no pavimento.

Logo temos:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p/2}}{I_s + 5}$$



A espessura total do pavimento (e) corresponde à soma das espessuras do bloco de concreto, do colchão de assentamento e da base, conforme figura abaixo:

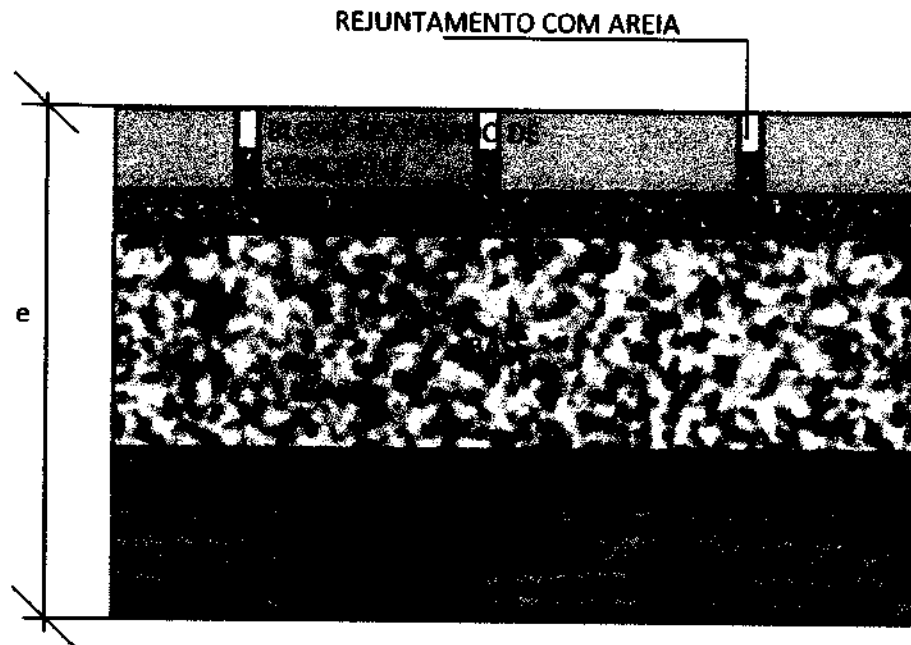


Figura 01: Seção tipo de pavimento em Blocos de Concreto

Dimensionamento da estrutura do pavimento:

Parâmetros para o dimensionamento: Equação de Peltier.

- p: 5,0 t;
- Is: 11,32%.

Logo:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{5/2}}{11,32 + 5}$$

$$e = 21cm$$

Como o pavimento será executado com blocos de concreto de 8cm de espessura, devidamente assentados sobre um colchão de areia de assentamento de 5 cm de espessura, determina-se a espessura da camada de base conforme a seguir:





## Projeto de Pavimentação

$$H_B = e - H_{BL} - H_{CA}$$

Logo:

$$H_B = 21 - 8 - 5$$

$$H_B = 8cm$$

Observação: Considerando-se que na execução do revestimento o bloco sextavado penetra cerca de 2cm no colchão de assentamento, a favor de segurança, adotou-se como espessura de base:

$$H_B = 10cm$$

### 3.4.2. Pavimento Adotado

- Base de brita graduada e=10cm;
- Colchão de areia para assentamento da Lajota sextavada e=5cm;
- Lajota sextavada e=8cm.

### 3.5. PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem objetiva definir, detalhar e localizar os dispositivos de coleta e condução das águas superficiais que precipitam. A elaboração do Projeto de Drenagem desenvolveu-se com base nos parâmetros da Instrução de Serviço IS-210 e especificações do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte (DNIT).

A drenagem urbana não se restringe aos aspectos puramente técnicos impostos pelos limites restritos à engenharia, pois compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos decorrentes de inundações aos qual a sociedade está sujeita. O caminho percorrido pela água da chuva sobre uma superfície após a implantação de loteamentos faz com que, por vezes, o percurso desordenado das enxurradas passe a ser determinado pelo traçado das ruas e acaba se comportando, tanto quantitativa como qualitativamente, de maneira bem diferente de seu comportamento original. As torrentes originadas pela precipitação direta sobre as vias públicas desembocarão nos

✓

✓

bueiros situados nas sarjetas. Estas torrentes, somadas à água da rede pública proveniente dos coletores localizados nos pátios e das calhas situadas nos topos das edificações, serão escoadas pelas tubulações que alimentarão os condutos secundários, a partir do qual atingirão o fundo do vale, onde o escoamento deveria ser topograficamente bem definido. O escoamento no fundo do vale é o que determina o chamado Sistema de Macrodrenagem. O sistema responsável pela captação da água pluvial e sua condução até o sistema de macrodrenagem é denominado Sistema de Microdrenagem. De uma maneira geral, as águas decorrentes da chuva, coletadas nas vias públicas por meio de bocas de lobo e descarregadas em condutos subterrâneos, são lançadas em cursos d'água naturais.

No presente estudo a escolha do destino da água pluvial foi feita segundo critérios éticos e econômicos, após análise cuidadosa e criteriosa das opções existentes. De qualquer maneira, é recomendável que o sistema de drenagem seja tal que o percurso da água entre sua origem e seu destino seja o mínimo possível, igualmente, é conveniente que esta água seja escoada por gravidade.

Dentre os diversos fatores determinantes que influenciam de maneira determinante a eficiência com que os problemas relacionados à drenagem urbana podem ser resolvidos, destacam-se a existência de:

- Meios legais e institucionais para que se possa elaborar uma política factível de drenagem urbana;
- Uma política de ocupação das várzeas de inundação, que não entre em conflito com esta política de drenagem urbana;
- Recursos financeiros e meios técnicos que possam tornar viável a aplicação desta política;
- Empresas que dominem eficientemente as tecnologias necessárias e que possam se encarregar da implantação das obras;
- Entidades capazes de desenvolver as atividades de comunicação social e promover a participação coletiva;
- Organismos que possam estabelecer critérios e aplicar leis e normas com relação ao setor.

Diante disto, a necessidade de que as realidades complexas de longo prazo em toda a bacia sejam levadas em consideração durante o processo de planejamento das medidas locais de curto e médio prazo.



- **Escoamentos em Superfícies**

Prevalecem em bacias diminutas e são constituídos de lâminas que escoam a baixa velocidade sobre planos. Dependem, sobretudo, da intensidade da chuva e da rugosidade e declividade da superfície. A extensão deste tipo de escoamento é raramente superior a 100 metros.

- **Escoamentos em Canais**

As velocidades são ainda mais altas, pois este tipo de escoamento ocorre em bacias que tiveram suas condições primitivas modificadas por obras de drenagem, de maneira significativa.

A drenagem de vias urbanas não se restringe aos aspectos puramente técnicos impostos pelos limites restritos à engenharia, pois compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos, decorrentes de inundações, aos quais a sociedade está sujeita. Este tipo de drenagem conta com os seguintes dispositivos:

As bocas de lobo são elementos de extrema importância nas drenagens urbanas. Elas são responsáveis por captar toda a água precipitada na via, além de reter as partículas que não devem ser conduzidas a tubulação principal. É por isso que é fundamental que estas sejam bem posicionadas e bem executadas, de modo que não se tornem dispositivos inativos. A correta execução consiste em prover as declividades corretas para que estas possam receber as águas precipitadas.

A função do meio fio, como dispositivo de drenagem, é conduzir as águas que recebe por meio do abaulamento da via, até os dispositivos de captação, que no caso, são as bocas de lobo. Os meios-fios devem ter altura suficiente para que a água não alcance o passeio, comprometendo o caminho dos pedestres.

A tubulação de concreto é a maneira mais comum de conduzir as águas até seu destino final.

As caixas de ligação e passagem localizam-se onde houver necessidade de mudanças de dimensão, declividade, direção ou cotas de instalação de um bueiro e ainda em lugares para os quais concorra mais de um bueiro.

A boca para bueiros é uma contenção lateral da boca de um bueiro que serve para conter o aterro, evitar erosão, captar e direcionar o escoamento das águas. Também chamada de "Ala de bueiros".

1

2

### **3.5.1 – Solução adotada**

O projeto foi elaborado com a solução de captação por conjunto de tubulações e caixas coletoras.

A via contará com uma linha principal no diâmetro de 40 cm e travessias com diâmetro de 30 cm, a precipitação incidente sobre a via será recolhida por caixas de captação devidamente posicionadas afim de encaminhar toda vazão recebida, através de tubulação devidamente interligada, formando uma rede capaz de conduzir e descarregar adequadamente no ponto de desague final, que neste caso e o Rio Alto Braço, localizado as margens da via projetada.

A vazão de contribuição do sistema pluvial foi calculada pelo Método Racional, adotando-se para o tempo de concentração a duração de 10 minutos. Os tempos subsequentes foram obtidos somando-se o tempo de escoamento no trecho precedente.

Neste caso, a bacia de contribuição que foi utilizada para dimensionar a tubulação projetada, é apenas a área da via, uma vez que toda a área adjacente a pista que recebe efetivamente as águas provenientes das precipitações, contribuem diretamente para o Rio do Alto Braço, restando para a pista apenas as águas incidentes diretamente sobre o corpo estradal que deverão ser recolhidas por sistema próprio e conduzidas adequadamente, conforme já mencionado.

O dimensionamento das tubulação foi efetuado pela Equação da Continuidade associada à fórmula de velocidade de Manning, adotando-se para a velocidade os limites mínimo e máximo de 0,75 e 8,0 m/s. As equações desta metodologia constam no Estudo Hidrológico e é a mesma utilizada no dimensionamento dos dispositivos de drenagem superficial, mantendo-se as peculiaridades dos sistemas.

### **3.5.2 Memorial de cálculo hidráulico**

Com o acelerado crescimento urbano, tornou-se cada vez mais necessário o planejamento adequado do destino final das águas de chuvas. Esse planejamento se deve ao fato dos constantes problemas verificados nos locais onde não houve essa preocupação. São comuns os problemas de alagamento, pelo estrangulamento da vazão das águas, normalmente causado pelo entupimento ou assoreamento de valas, galerias e rios, ou então por sub-dimensionamento dos mesmos.



•

•

Fica claro, portanto, a necessidade de um planejamento no uso de micro e macro bacias hidrográficas, onde está inserido o dimensionamento dos locais de escoamento das águas pluviais.

### 3.5.3 Determinação da vazão de projeto – método racional

Consiste o Método Racional no cálculo da descarga máxima de uma enchente de projeto por uma expressão muito simples, relacionando o valor desta descarga com a área da bacia e a intensidade da chuva através de uma expressão extremamente simples e facilmente compreensiva.

Entretanto, por sua simplicidade, o método exige a definição de um único parâmetro expressando o comportamento da área na formação do deflúvio, conseqüentemente reunindo todas as incertezas dos diversos fatores que interferem neste parâmetro, conhecido como coeficiente de deflúvio.

O coeficiente de deflúvio representa essencialmente a relação entre a vazão e a precipitação que lhe deu origem, o que envolve além do volume da precipitação vertida, a avaliação do efeito da variação da intensidade da chuva e das perdas por retenção e infiltração do solo durante a tempestade de projeto.

Contudo, por sua extraordinária facilidade de cálculo, esta expressão é, dentre todos os métodos de avaliação de descargas de projeto para os sistemas de drenagem, aquele que é utilizado com maior frequência, não só no Brasil, mas em todo o mundo, principalmente nas bacias de pequeno porte ou em áreas urbanas.

No estabelecimento do valor da descarga pelo Método Racional, admite-se que a precipitação sobre a área é constante e uniformemente distribuída sobre a superfície da bacia. Para considerar que todos os pontos da bacia contribuem na formação do deflúvio é estabelecido que a duração de chuva deve ser igual ou maior que o seu tempo de concentração e, como a intensidade da chuva decresce com o aumento da duração, a descarga máxima resulta de uma chuva com duração igual ao tempo de concentração da bacia.

Nesse caso, a descarga máxima  $Q$  é dada pelo produto da área da bacia  $A$ , pela intensidade da precipitação  $i$ , com duração igual ao tempo de concentração,  $t_c$ , multiplicado pelo coeficiente de deflúvio  $C$ .

$$Q = \frac{C \cdot i \cdot A}{6}$$



Onde:

Q = Vazão, em m<sup>3</sup>/s;

C = Coeficiente de escoamento ou deflúvio:

i = Intensidade de precipitação, em mm/min;

A = Área da bacia, em hectare.

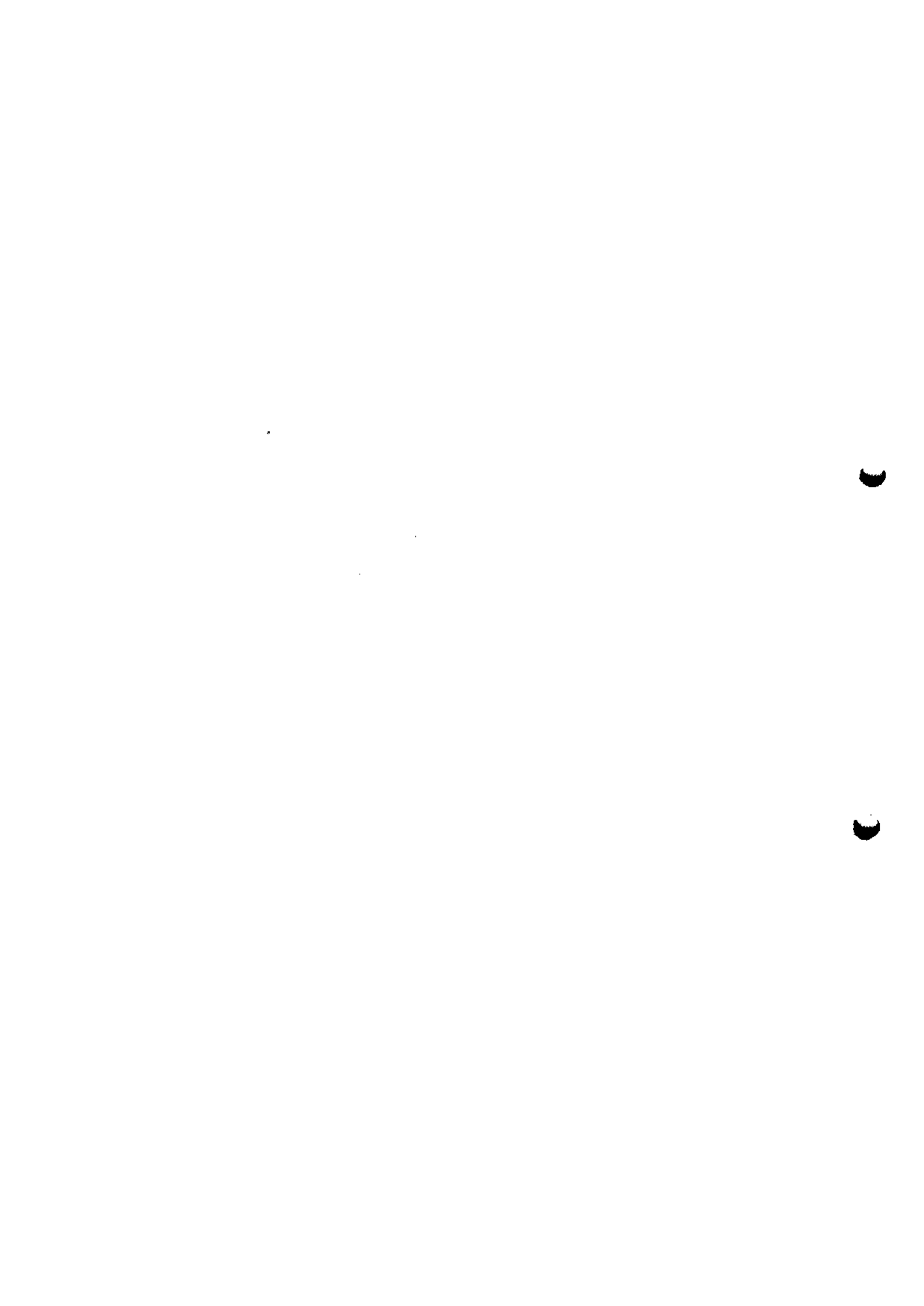
### 3.5.4 Coeficiente de deflúvio – C

Do volume precipitado sobre a bacia, apenas uma parcela atinge a seção de vazão sob a forma de escoamento superficial. Isto porque parte é interceptada, ou umedece o solo, preenche as depressões ou infiltra rumo a depósitos subterrâneos. O volume escoado é, então, um resíduo do volume precipitado e a relação entre os dois é o que se denomina, geralmente, coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial. Assim, o coeficiente de escoamento superficial ou deflúvio (C), de acordo com o revestimento da superfície ou de acordo com a ocupação da área.

Para aplicação em drenagem urbana e chuva de 5 a 10 anos de tempo de recorrência, reproduzem-se em seguida as Tabelas a seguir representa os coeficientes de escoamento superficial ou run-off.

#### Coeficiente de Escoamento Superficial / Run-Off

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DAS BACIAS TRIBUTÁRIAS	COEFICIENTE DE DEFLÚVIO "C"
<b>Comércio:</b>	
Áreas Centrais	0,70 a 0,95
Áreas da periferia do centro	0,50 a 0,70
<b>Residencial:</b>	
Áreas de uma única família	0,30 a 0,50
Multi-unidades, isoladas	0,40 a 0,60
Multi-unidades, ligadas	0,60 a 0,75
Residencial (suburbana)	0,25 a 0,40
Área de apartamentos	0,50 a 0,70
<b>Industrial:</b>	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Pátio e espaço de serviços de estrada de ferro	0,20 a 0,40
Terrenos baldios	0,10 a 0,30



Valor médio adotado para o dimensionamento da microdrenagem  $C = 0,25$ .

### 3.5.5 Tempo de concentração - TC

Definido como sendo o tempo que leva uma gota d'água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto de projeto considerado.

$$TC = TE + TP$$

Onde:

TE = tempo de entrada, como se trata de pequenas bacias adotaremos o valor de 10,0 min

TP = tempo de percurso, calculado pela fórmula

$$TP = L / 60 \cdot V \text{ (min)}$$

L = comprimento do trecho de galeria

V = velocidade média (m/s)

### 3.5.6 Período de retorno - T

Para o projeto em questão são adotados os seguintes períodos de retorno:

Segundo o manual de Diretrizes Básicas para o Projeto de Drenagem Urbana do Município de Nossa Senhora das Graças, o "Sistema Inicial de Drenagem ou Coletor de Águas Pluviais, é aquele composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões. Esse sistema é dimensionado para o escoamento de vazões de 2 a 10 anos de período de retorno. Quando bem projetado, e com manutenção adequada, praticamente elimina as inconveniências ou as interrupções das atividades urbanas que advêm das inundações e das interferências de enxurradas".

Desta forma, o sistema de drenagem foi projetado para um período de retorno de 10 anos.

A determinação do período de retorno varia com a segurança que se deseja dar ao projeto e define-se como sendo o número médio de anos em que uma precipitação é igualada ou excedida.



### 3.5.7 Intensidade de precipitação – i

É a quantidade de chuva por unidade de tempo para um período de recorrência e duração prevista. Sua determinação, em geral, é feita através da análise de curvas que relacionam intensidade/duração/freqüência, elaborada a partir de dados pluviométricos, anotados ao longo de vários anos de observações, que antecedem ao período de determinação de cada chuva.

Para localidades onde ainda não foi definida ou estudada a relação citada, o procedimento prático é adotar-se, com as devidas reservas, equações já determinadas para regiões similares climatologicamente.

Foi utilizada a seguinte equação de chuvas, que utiliza parâmetros obtidos para a cidade de Florianópolis, por se entender que esta possui características climatológicas muito semelhantes ao local de implantação do empreendimento.

$$i = \frac{(1,625,5 \times T^{0,23})}{(t + 33)^{0,23}}$$

Onde:

i = intensidade média de precipitação em mm/h;

t = tempo de duração da chuva em minutos;

T = período de retorno em anos.

### 3.5.8 Área da bacia de contribuição – A

A área é o elemento que se determina mais precisamente, pois a única limitação é de ordem econômica. Pode-se a qualquer instante efetuar um levantamento preciso e obter a superfície desejada.

Normalmente, utilizam-se mapas ou fotografias aéreas para essa finalidade, com suficiente grau de aproximação. No estudo em questão, a área foi delimitada com base no levantamento topográfico do projeto, delimitando-se as áreas de contribuição de cada trecho, considerando a parcela de contribuição da via projetada.

### 3.5.9 Dimensionamento das tubulações

Os cálculos foram desenvolvidos com a utilização da fórmula de Manning, empregada para o dimensionamento em regimes uniformes, sendo o cálculo realizado para cada trecho da galeria.





## Projeto de Pavimentação

A fórmula de Manning é definida pela expressão:

$$Q = \frac{1}{n} \times (S \times R)^{\frac{2}{3}} \times i$$

Onde:

Q = descarga em m<sup>3</sup>/s

S = área da seção molhada em m<sup>2</sup>

R = raio hidráulico da seção em m;

P = perímetro molhado em m;

i = declividade do fundo da galeria em m/m.

Os canais de concreto (com revestimento em todo o seu perímetro molhado) apresentam normalmente um baixo valor de fator de resistência ao escoamento. A literatura especializada indica, para revestimentos lisos bem acabados, valores de n variando entre 0,012 a 0,014 que correspondem a um valor de Ks da ordem de 1 a 2 mm. Estes valores são compatíveis com o tipo de acabamento de revestimento em concreto, desde que atendam a cuidados construtivos rigorosos.

Neste projeto será adotado n=0,013.

O projeto de galerias de águas pluviais pelo método racional, do mesmo modo que por qualquer outro método, adota os seguintes princípios:

1) Numa galeria de águas pluviais temos as condições de escoamento como conduto livre, em regime permanente e uniforme.

2) Quando a seção da galeria tem a forma circular, ela funciona à plena seção. No caso de seção retangular deve-se garantir a condição de conduto livre, admitindo um espaço acima do nível

d'água de, no mínimo, 10 cm.

3) O diâmetro ou a dimensão mínima da tubulação principal é de 40cm, para evitar entupimentos.

4) Admite-se utilizar diâmetros menores que 40cm, desde que não seja utilizado como trecho principal da galeria.

5) A velocidade mínima à plena seção é de 0,75 m/s.

6) A velocidade máxima permissível será de 8,00 m/s para evitar erosão excessiva.

7) As dimensões da galeria não devem decrescer na direção de jusante, mesmo que, com o aumento da declividade, um conduto de menores dimensões tenha capacidade adequada.



8) A declividade da galeria, tanto quanto possível, deve ser igual a do terreno para termos menos escavação. Muitas vezes é conveniente usar galeria de menor dimensão empregando declividade maior que a do terreno, por ser mais econômico a despeito do aumento da escavação.

9) Na junção das galerias as geratrizes superiores terão a mesma cota.

### 3.5.10 Precipitação de Projeto

Nos estudos de drenagem urbana em cursos d'água de pequeno ou médio porte, geralmente desprovidos de registros fluviométricos, a estimativa das vazões de projeto é feita com base nos dados de chuvas intensas que ocorrem nas respectivas bacias.

O período de retorno será definido para um funcionamento adequado do sistema de macrodrenagem visando à prevenção ou minimização dos danos às propriedades e dos danos à saúde.

A principal forma de caracterização de chuvas intensas é por meio da equação de intensidade, duração e frequência da precipitação, representada por:

$$I = \frac{K \times T^a}{(t + b)^c}$$

Onde:

I = intensidade máxima média de precipitação, mm/h;

T = período de retorno, anos;

t = duração da precipitação, min; e

K, a, b, c = parâmetros relativos à localidade.

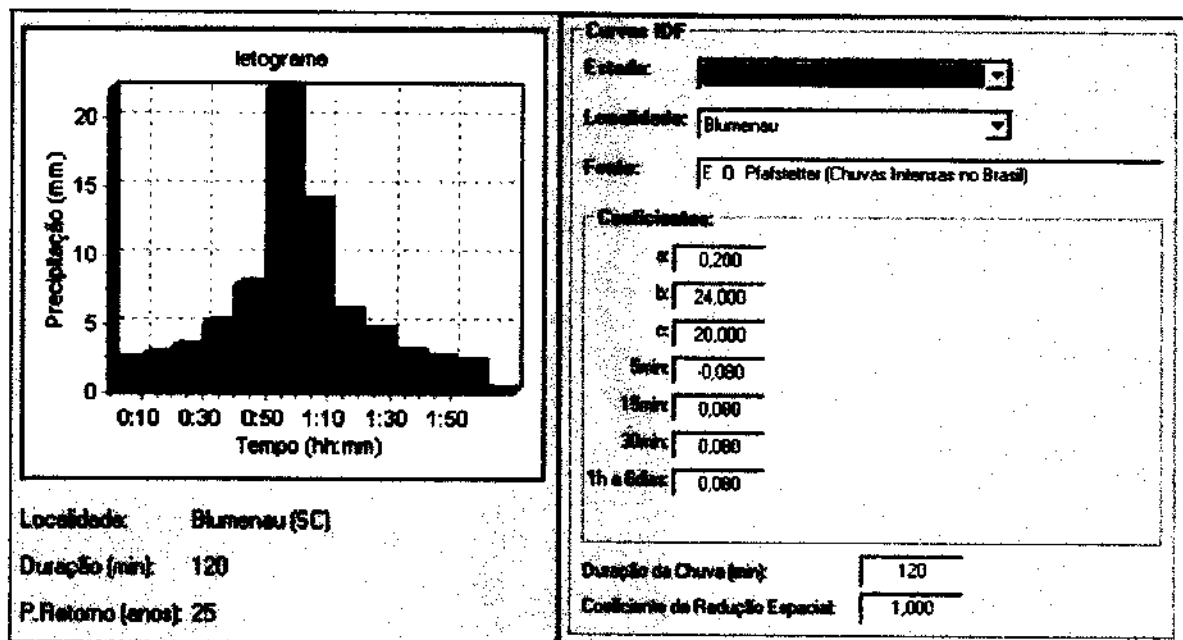
Para este projeto foi adotada a equação de chuvas de Blumenau (Chuvas Intensas do Brasil), com um período de retorno de 25 anos, critério de projeto em canalizações de sistemas de macrodrenagem.

Precipitações resultantes de tempos quentes, podendo ser acompanhadas de trovoadas, clarões e ventos locais, são, em geral, de grande intensidade e curta duração e concentram-se em pequenas áreas, sendo, portanto importantes nos projetos que envolvem pequenas bacias hidrográficas.



Para bacias de até 100 km<sup>2</sup>, com base na experiência com outras bacias já analisadas, há consenso técnico dentro do DAEE-SP de que as chuvas com duas horas de duração são bastante representativas para se fixar condições de dimensionamento das diversas estruturas hidráulicas intervenientes na rede de drenagem.

Portanto serão adotadas chuvas de duração igual a 2 horas para o diagnóstico de sub-bacias com até 100 km<sup>2</sup> de área de drenagem, porque são estas chuvas que provocam os danos e transtornos mais frequentes.



### 3.5.11 Escoamento Superficial

O escoamento superficial direto (ESD) ou chuva excedente é a parcela da chuva total que escoia inicialmente pela superfície do solo, concentrando-se em enxurradas e posteriormente em cursos de água maiores e mais bem definida. A chuva excedente é a maior responsável pelas vazões de cheia, principalmente em bacias pequenas e urbanizadas.

Como não se dispõem de dados hidrológicos, será utilizado o método "Soil Conservation Service" (SCS) do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos. Existe uma adaptação do

método para os solos do Estado de São Paulo (Setzer et al, 1979), suficientemente abrangente para ser aplicada a solos de outros Estados.

A equação proposta pelo SCS é:



## Projeto de Pavimentação

$$h_e = \frac{(h - 0,2 \times S)^2}{A + 0,8 \times S} = \text{parah} > 0,2 \times S$$

Onde:

$h_e$  = chuva excedente, em mm

$h$  = chuva acumulada, em mm

$S$  = redução potencial do solo, em mm

$$S = 25,4 \left( \frac{1000}{CN} - 10 \right)$$

Onde:

CN = numero de curva e varia entre 0 e 100

A fórmula do SCS aplica-se à precipitação acumulada e, para um determinado valor da chuva total fornece sempre o mesmo valor da chuva excedente, qualquer que seja a distribuição temporal do hietograma de entrada.

A aplicação dos métodos baseados na teoria do hidrograma unitário exige a determinação de um hietograma de chuva excedente, que pode ser obtido do hietograma de precipitação pela aplicação da fórmula do SCS aos valores acumulados da chuva, a cada intervalo de tempo.

### 3.5.12 Tempo de Concentração

O tempo de concentração foi calculado pelo método da Onda cinemática, ideal para os trechos canalizados da bacia porque as velocidades do escoamento dependem das características das obras.

$$t_c = 55 \times \left( \frac{n^{0,6} \times L^{0,6}}{I^{0,4} X S^{0,3}} \right)$$

Onde:

$L$  = comprimento do talvegue (m);

$S$  = declividade (m/km);

$n$  = rugosidade de Manning;

$I$  = intensidade de precipitação (mm/h).





Essa equação foi deduzida a partir das equações de onda cinemática aplicada a superfícies, baseando-se na hipótese de precipitação constante igual ao tempo de concentração e na equação de Manning. É a solução teórica das equações que regem o escoamento turbulento em um plano e é de se esperar que funcione bem em pequenas bacias, uma vez que, neste caso, prevalece esse tipo de escoamento. A tendência é de que o valor do tempo de concentração seja superestimado, à medida que a bacia aumenta.

O intervalo de tempo considerado para análise é de 10 minutos. Sendo assim, para valores de  $t_c$  inferiores ao intervalo, será considerado o valor do intervalo adotado.

### 3.5.13 Método do Hidrograma Unitário Sintético

Para bacias maiores que  $2,00 \text{ km}^2$  e para algumas bacias complexas com menos de  $2,00 \text{ km}^2$ , é recomendado que a descarga de projeto seja calculada aplicando-se os hidrogramas unitários sintéticos.

Defini-se como hidrograma unitário de uma bacia, ao hidrograma do deflúvio superficial direto de volume unitário, que é produzido por uma chuva efetiva unitária. O volume unitário é considerado no âmbito do presente memorial como sendo o volume correspondente a uma chuva efetiva de  $1,00 \text{ cm}$  sobre a área da drenagem da bacia. A chuva unitária é definida por sua vez, como uma chuva de duração tal que o intervalo de tempo abrangido pelo deflúvio direto correspondente, não seja apreciavelmente menor que uma chuva de duração inferior. O hidrograma unitário engloba os efeitos de vários fatores, tais como área tributária e sua forma, gabarito das ruas, capacidade dos canais, declividade das ruas e dos terrenos, etc.

Para se aplicar o hidrograma unitário, a chuva de projeto efetiva é dividida em intervalos de tempos iguais a duração da chuva unitária; os resultados da multiplicação das alturas pluviométricas correspondentes a cada um desses intervalos (incrementos), pelas ordenadas desse hidrograma são somados para se obter o deflúvio direto de projeto.

A premissa básica do método do hidrograma unitário é que os hidrogramas individuais, resultantes dos sucessivos incrementos da chuva de projeto efetiva, serão proporcionais em descarga, e que quando adequadamente arranjados com respeito



ao tempo, as ordenadas desses hidrogramas individuais podem ser somadas, a fim de se obter as ordenadas que representam o hidrograma final.

A obtenção e aplicação do hidrograma unitário são baseadas nas seguintes hipóteses:

- A intensidade da chuva efetiva é constante durante a tormenta que produz o hidrograma unitário;
- A chuva efetiva é uniformemente distribuída em toda a área de drenagem da bacia;
- O tempo base ou tempo de duração do hidrograma do deflúvio superficial direto devido a uma chuva efetiva de duração unitária é constante;
- As ordenadas de hidrogramas do deflúvio superficial direto, com o tempo base comum, são diretamente proporcionais aos volumes desses hidrogramas;
- Os efeitos de todas as características de uma bacia de drenagem, incluindo forma, declividade, detenção, infiltração, rede de drenagem, capacidade de armazenamento do canal, etc., são refletidos na forma do hidrograma unitário da bacia.

Para a obtenção dos hidrogramas unitários, foi utilizado o software ABC6 – Análise Hidrológica em Bacias Complexas do departamento de Engenharia Hidráulica e sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

### 3.5.14 Projeto Hidráulico

O projeto hidráulico das obras envolve o pré-dimensionamento das mesmas e a verificação de funcionamento do conjunto para as condições e critérios previamente estabelecidos, como também a análise de desempenho hidráulico das singularidades e obras especiais, efetuando as alterações e ajustes necessários.

Os tópicos principais a serem abordados no projeto são os seguintes:

- 1 ) critérios de projeto;
- 2 ) dimensionamento de seções transversais das obras de canalização;
- 3 ) estabelecimento do perfil longitudinal final das obras;
- 4 ) características preliminares das singularidades e obras especiais.



### 3.5.14.1 Descrição dos parâmetros e características geométricas Área molhada (A)

É a área da seção reta do escoamento, normal a direção do fluxo.

$$A = Y_n \times (b + z \times Y_n)$$

onde:

A = área molhada, em m<sup>2</sup>;

b = largura da base do canal, em m;

Y<sub>n</sub> = profundidade normal;

z = inclinação do talude, em m/m

### Perímetro molhado (P)

É o comprimento da linha de contorno da seção do canal que é molhada pela água.

$$P = b + 2 \times Y_n \times \sqrt{z^2 + 1}$$

onde:

P = perímetro molhado, em m;

b = largura da base do canal, em m;

Y<sub>n</sub> = profundidade normal;

z = inclinação do talude, em m/m

### Largura da superfície (B)

É a largura que a superfície livre da água ocupa na seção transversal do canal.

$$B = b + 2 \times z \times Y_n$$

onde:

B = largura da superfície, em m;

b = largura da base do canal, em m;

Y<sub>n</sub> = profundidade normal;

z = inclinação do talude, em m/m

### Profundidade normal (Y<sub>n</sub>)

É a distância vertical entre o ponto mais baixo da seção do canal e a superfície livre da água



### **Profundidade crítica (Yc)**

É a profundidade na qual a energia específica é mínima. Quando ocorre esta profundidade, o regime de escoamento é o crítico. Para profundidades maiores que a profundidade crítica, o regime de escoamento é subcrítico, e para profundidades menores o regime é supercrítico.

$$\frac{Q^2}{b^5} = \frac{g \left(1 + \frac{Y_c}{b} \times z\right)^3}{1 + 2 \times z \times \frac{Y_c}{b}} \left(\frac{Y_c}{b}\right)^3$$

onde:

Yc = profundidade crítica, em m;

Q = vazão, em m<sup>3</sup>/s;

z = inclinação do talude, em m/m

b = largura da base do canal, em m;

### **Número de Froude (Fr)**

Caracteriza o regime de escoamento em canais.

$$Fr = \frac{V}{\sqrt{g \frac{A}{B}}}$$

onde:

Fr = número de Froude, adimensional;

V = velocidade da água no canal, em m/s;

g = aceleração da gravidade, em m/s<sup>2</sup>;

B = largura da superfície, em m;

A = área molhada, em m<sup>2</sup>;

Se Fr < 1 subcrítico ou fluvial

Se Fr = 1 crítico

Se Fr > 1 supercrítico ou torrencial

Os escoamentos supercríticos em canais de drenagem urbana acarretam inconvenientes tais como formação de ondulações produzidas por instabilidades superficiais, níveis elevados de perdas de carga localizadas, necessidade de um cuidado maior quanto à estabilidade do canal, entre outros. Por razões como estas deve-se, sempre que possível, evitar projetos neste regime.





### **Velocidade média do escoamento da água no canal (V)**

$$V = \frac{Q}{A}$$

Onde:

V = velocidade da água no canal, em m/s;

Q = vazão, em m<sup>3</sup>/s;

A = área molhada, em m<sup>2</sup>

### **Energia Específica (E)**

Energia específica é definida como sendo a distância vertical entre a linha de energia e o fundo do canal, sendo este tomado como plano de referência. É a energia total por unidade de peso da água em relação ao fundo do canal, tomado como plano de referência, ou seja, é a soma da energia cinética e da energia estática, correspondente à profundidade normal da água no canal. É calculada pela fórmula:

$$E = Y_n + \frac{V^2}{2 \times g}$$

Onde:

E = energia específica, m;

Y<sub>n</sub> = profundidade normal, m;

V = velocidade da água, em m/s;

g = aceleração da gravidade, em m/s<sup>2</sup>.

### **Coefficiente de Manning**

Os canais de concreto (com revestimento em todo o seu perímetro molhado), apresentam normalmente um baixo valor de fator de resistência ao escoamento. A literatura especializada indica, para revestimentos lisos bem acabados, valores de n variando entre 0,012 a 0,014 que correspondem a um valor de K<sub>s</sub> da ordem de 1 a 2 mm. Estes valores são compatíveis com o tipo de acabamento de revestimento em concreto, desde que atendam a cuidados construtivos rigorosos. Para este projeto será adotado 0,013. O fator de atrito para canais naturais, desde que em condições razoáveis, sem vegetação obstruindo o canal, depósitos importantes de detritos, irregularidades de seções ou outras anomalias, pode ser considerado numa faixa entre 0,030 e 0,035, o que corresponde a uma rugosidade média variando entre 0,22



m e 0,57 m. Estes valores são bastante compatíveis com as rugosidades de forma que se encontram em rios aluviários com fundo arenoso.

### 3.5.15 Cálculos

A determinação das características necessárias para absorver a vazão determinada no estudo hidrológico será feita com o auxílio de uma planilha que, iterativamente calcula através da seguinte fórmula:

$$\frac{n \times Q}{\sqrt{i}} = A \times R^{\frac{2}{3}}$$

onde:

RH = raio hidráulico, em m

i = declividade longitudinal do canal, em m/m

PLANILHA DE CÁLCULO MÉTODO RACIONAL

C= 0,85      Coef. Rug. 0,013      D = [(Qn)/(0,312.i<sup>0,485</sup>)]<sup>0,485</sup>

I= 120,50

LOCALIZAÇÃO		EXTENSÃO (m)	BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO	ÁREAS DAS BACIAS (km²)	VAZÃO (m³/s)	I (m/m)	DIÂMETRO NECESSÁRIO CALCULADO (m)	DIÂMETRO COMERCIAL ADOPTADO (cm) PVC
EST. INÍCIO	ESTACA FIM							
0+0,00	7+0,00	140,00	BACIA I	0,00107596	0,031	0,0050	0,12	40cm
17+0,00	7+0,00	200,00	BACIA II	0,00140392	0,040	0,0050	0,14	40cm
0+0,00	17+0,00	340,00	ACUM. BACIA I+II	0,00247988	0,071	0,0050	0,17	40cm
30+17,250	17+0,00	277,25	BACIA III	0,0038838	0,110	0,0050	0,20	40cm

### 3.6 OBRAS COMPLEMENTARES

Apresentamos na planilha de quantidades todos os quantitativos das obras complementares, descritas por serviço previsto para a obra.

No "Projeto de Execução" estão apresentados os detalhes tipo construtivos.

### 3.7 OBRAS DE TERRAPLANAGEM E CONTENÇÃO

O Projeto de Terraplanagem tem como objetivo a definição de volumes dos materiais a serem movimentados para a implantação das camadas da estrutura do pavimento da Rodovia SC410 até a Estrada da Ponta Fina.

Os serviços de terraplanagem e movimentação de materiais a serem executados para implantação do projeto, basicamente se resumem em três etapas distintas de serviços, previamente identificados como necessários. Podemos defini-los como, Regularização do Subleito, Remoção de Solos Inservíveis e Contenção de Encosta, devidamente definidos a seguir:



### **Regularização do Subleito:**

Conforme a ES-P 01/16 – PAVIMENTAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO – DEINFRA – SC, que deverá ser levada em consideração para execução dos serviços, a Regularização do Subleito é o conjunto de operações executadas na superfície do subleito de rodovias a pavimentar, compreendendo cortes e/ou aterros até 0,20 m de espessura e a compactação da mesma, de modo a conferir condições adequadas em termos geométricos e tecnológicos.

Os materiais empregados na regularização do subleito, deverá ser somente o existente na camada final de terraplenagem. Para o projeto em questão, este serviço deverá ser executado na sequência da escavação para o rebaixo do subleito, antes do espalhamento da camada de areia para assentamento da lajota.

O leito a ser regularizado, deverá sofrer escarificação em profundidade não superior a 20cm e posterior homogeneização, seguido da regularização e compactação a 100% do P.N.

O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta um ISC mínimo igual ao obtido no ensaio do CBR. Caso o teor de umidade se apresente fora dos limites estabelecidos, proceder-se-á ao umedecimento da camada, se demasiada seca, ou a escarificação e aeração, se excessivamente úmida.

### **Remoção de solos inservíveis**

Apesar do subleito apresentar CBR adequado para receber as camadas do pavimento, temos que levar em consideração que a pista está nas condições de receber regularização e posterior camadas do pavimento, apenas em seu eixo, estendendo tal características para os semi-bordos.

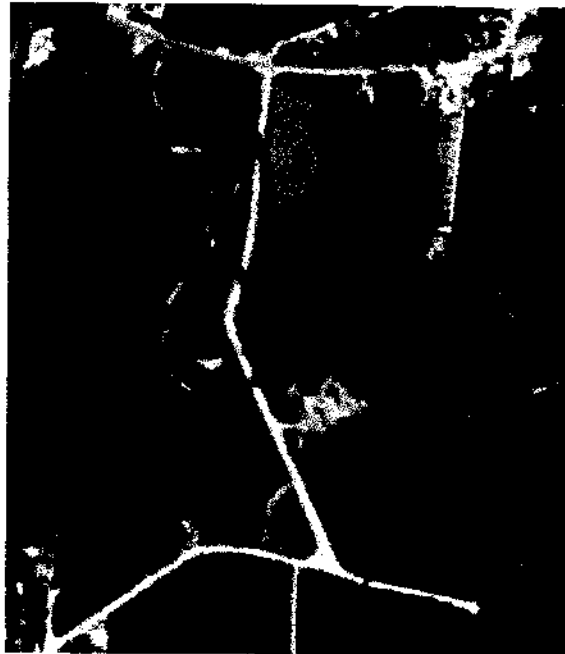
Os bordos, porém, onde atualmente não sofrem influência do trafego, mantém a condição de acumular e escoar as águas superficiais, encontrando-se por demasiado encharcados e somando-se a isso a camada vegetal que se desenvolve ao longo das laterais, torna-se imprescindível a previsão de remoção e reposição de material adequado ao longo dos bordos da pista para garantir a plena funcionalidade da estrutura do pavimento transferindo adequadamente os esforços e evitando deformações características pela falta de reforço de subleito em áreas de pavimentação com lajota sextavada principalmente em bordos mal estruturados.



### **Contenção de Encostas**

Neste projeto, quando do levantamento topográfico, verificou-se a necessidade de implantação de material adequado para recomposição e contenção de encosta.

A ação do Rio Alto Braço em épocas de alta vazão, e em pontos de curva do rio, provocou excesso de erosão e “desmonte” da encosta natural a tal ponto de aproximar-se com risco de atingir a pista existente em áreas antes livres de tal ameaça, conforme figura a seguir:



Para solucionar esta situação de atual risco, o projeto hora desenvolvido, prevê a recomposição desta área com a retirada do material solto, proporcionando uma base para que seja erguida proteção com pedra detonada em altura e largura necessária para garantir a recuperação da área atingida, bem como a segurança dos usuários locais.

No “Projeto de Execução” estão apresentados os detalhes tipo construtivos e as quantidades necessárias para a implantação constam na planilha de quantidades do projeto.

### **3.8 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

A sinalização corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização





adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos, ciclistas e pedestres que nela circulam.

A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens, símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso da via urbana.

As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

## 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1 Disposições gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

#### a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZACAO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações a segurança no trabalho, inclusive quanto a obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA e obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos a saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6 da Portaria nº 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei nº 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II - CLT.

A CONTRATADA e obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante – CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo



quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

**b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

**c) Diário de Obra**

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

**d) Equipamentos e ferramentas**

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

✓

✓

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

**e) Medições**

Em relação à medição dos serviços executados seguir os seguintes critérios:

- Os serviços serão medidos com base no Manual de Controle de Qualidade intitulado como "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias". Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO ou pelas especificações vigentes terá que ser corrigido, complementados ou refeitos.
- Somente será efetuada a medição dos serviços que forem aceitos, ou seja, atender as especificações técnicas do DEINFRA/SC, DNIT e ABNT ou aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.
- A medição deverá ser composta por Boletim de Medição e Memória de Cálculo anexando às planilhas de volumes e áreas dos serviços realizados, incluindo croquis de localização, para melhor detalhamento físico e planilhas de quantidades dos serviços executados anexados ao da licitação da obra, bem como o diário de obra do período em questão.

A CONTRATADA deverá anexar junto a Medição Final, quando necessário e ou solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o "As Built" da obra.

**4.2 Especificações de Execução**

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados do trecho compreendido da Rodovia SC410 até a Ponte Luiza Trainotti Marchiori- NOVA TRENTO/SC deverá estar em conformidade com as especificações e orientações estabelecidas pelo DNIT, DEINFRA, ABNT E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

A contratada deverá ter equipe de topografia em campo por período integral na obra, garantindo a implantação do projeto previsto, acompanhando as atividades de execução e medição dos serviços relacionados à mesma.



## **5. ITENS ORÇAMENTÁRIOS**

### **1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado**

Compreende: fornecimento, instalação e manutenção de placa, pintada conforme lei auto estabelecido pela Caixa.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 2,00x1,25m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, podem ser consultados no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra", seguindo o manual vigente à época de execução, sendo o mesmo disponibilizado pela Caixa via online pelo site <http://www.caixa.gov.br>.

#### **1.1.1.1. Realocação de poste de concreto de seção circular ou quadrada**

Compreende: A retirada do poste do local inapropriado e a realocação do mesmo no local correto.

### **1.2. TERRAPLENAGEM**

Os serviços descritos a seguir devem ser executados conforme manual de "Especificações gerais para obras rodoviárias Volume I/IV – Terraplenagem, drenagem, obras complementares e proteção de corpo estradal".





Abaixo apresentamos uma síntese destas especificações e estabelecem relação ao tipo de serviço, as técnicas de execução, ao controle geométrico, ao equipamento utilizado e a mensuração dos serviços.

Os serviços de terraplenagem deverão restringir-se basicamente a formação do gabarito da pista.

### **1.2.1. Corte e aterro compensado**

A execução destes serviços compreende a escavação e transporte de material até o local de compensação do aterro, constituinte de terreno natural ao longo do eixo da via que incidem nos limites da marcação dos offsets, os quais estão referenciados pelas cotas do greide projetado de terraplenagem e definem o gabarito da via projetada.

**Material de 1ª categoria**— Aquele composto por solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro até 15 cm, e com qualquer teor de umidade, proveniente do corte e rebaixo de pista escavando o de material necessário para efetuar a implantação do gabarito projetado e da nota de serviço de terraplenagem.

### **1.2.2. Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0M3/16T e pa carregadeira sobre pneus 128HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632kg**

Compreende: A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados na obra, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

### **1.2.3. Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica**

Será necessária a execução de escavação de solo de material de 1ª categoria em locais de empréstimo para conseqüente aterro com auxílio de escavadeira



hidráulica, a fim de se obter a cota desejada para consolidação do greide de terraplenagem conforme projeto.

#### **1.2.4. Transporte com caminhão basculante de 14m<sup>3</sup>, em via urbana em revestimento primário**

Define-se material de 1ª categoria aquele composto por solo, em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com  $\varnothing \leq 15$  cm, com qualquer teor de umidade.

Este serviço consiste no corte de material necessário para efetuar a implantação da nota de serviço de terraplenagem para implantação do gabarito projetado.

A execução deste serviço compreende a escavação, aterro compensado, “carga e descarga” e transporte de material, constituinte do terreno natural ao longo do eixo da via que incidem nos limites da marcação dos off-sets, os quais estão referenciados pelas cotas do greide projetado de terraplenagem e definem o gabarito da via projetada.

As operações de alargamento e rebaixamento e execução dos emboques devem ser efetuadas com escavadeira hidráulica, motoniveladora e/ou equipamento mais apropriado para realização do serviço.

DMT médio de 28,10 km.

#### **1.2.5. Fornecimento e lançamento de pedra de mão**

Compreende: Fornecimento e lançamento do material utilizado para o enrocamento da pista de pedra rachão.

Dimensões e cotas especificadas em projeto

#### **1.2.6. Escavação, caga e transporte de solos moles na distância de 3.000 metros**

#### **1.2.7. Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco**

Está prevista a remoção dos solos inservíveis nos trechos que atualmente não sofrem influência do tráfego, e posteriormente a reposição de material adequado ao longo dos bordos da pista para garantir a plena funcionalidade da estrutura do pavimento.



### 1.3. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS

A Pavimentação será executada conforme projeto geométrico em Lajota sextavada, em toda a extensão da rua, bem como nos acabamentos de entroncamentos, conforme projeto. Todos os serviços deverão ser executados com controle tecnológico.

Nota: A executora deverá fornecer FISCALIZAÇÃO e um Laudo Técnico de Controle Tecnológico e, apensado a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa da obra conforme as exigências do DNIT, os quais serão indispensáveis para liberação de medição.

O controle tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, disponível no site [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br). Os resultados deverão ser entregues obrigatoriamente à CAIXA por ocasião do envio do último boletim de medição.

A pavimentação em lajota sextavada (e=8cm) a ser executada será composta das seguintes fases:

- Regularização e compactação de subleito;
- Execução de meio-fio para travamento da pista;
- Colchão de areia para assentamento da Lajota e=10 cm;
- Lajota sextavada e=8cm.

#### 1.3.1. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversalmente e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas apresentadas no projeto.

Para este serviço será aproveitado o próprio material existente na via.

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

✓

✓

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

**EQUIPAMENTOS:**

- Trator com lâmina frontal;
- Carregador frontal;
- Caminhões basculantes;
- Motoniveladora com escarificador;
- Rolo pé-de-carneiro, pneumático, compactador liso, autopropulsores;
- Carro tanque com barra distribuidora de água;
- Equipamento pulvi-misturador ou grade de discos.

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverão ser previamente escarificadas até uma profundidade de 15 cm. Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima. Quando não se dispuser de equipamento pulvi-misturador, a homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Na compactação deverá obter-se a densidade mínima de 100% do ensaio Normal de compactação.

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- $\pm 2$  cm em relação às cotas de projeto.
- $\pm 5$  cm quanto à largura da plataforma.

**1.3.2. Execução e compactação de brita graduada**

Compreende: A aplicação de camada de pavimento executada sobre a sub-base devidamente espalhada e compactada.



‘

‘

## Projeto de Pavimentação

A brita graduada é composta por material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda às condições a qual é submetida ao número "N" de tráfego, conforme faixas do DNIT.

Para este projeto, utilizou-se a cotação fornecida pela empresa Blumeterra para composição do item "Base de Brita Graduada". Junto à cotação, a empresa forneceu o traço utilizado em sua composição, sendo que, para execução, deverá ser seguido o traço abaixo fornecido e especificado.

✓

✓

**BLUMETERIA**

OBRA: TERMO  
TRECHO: CRASILLO  
DATA: 28.10.17

ENTRE ESTACAS: \_\_\_\_\_ VISTO: \_\_\_\_\_ OPERADOR: [assinatura]

**LABORATÓRIO DE SOLOS**

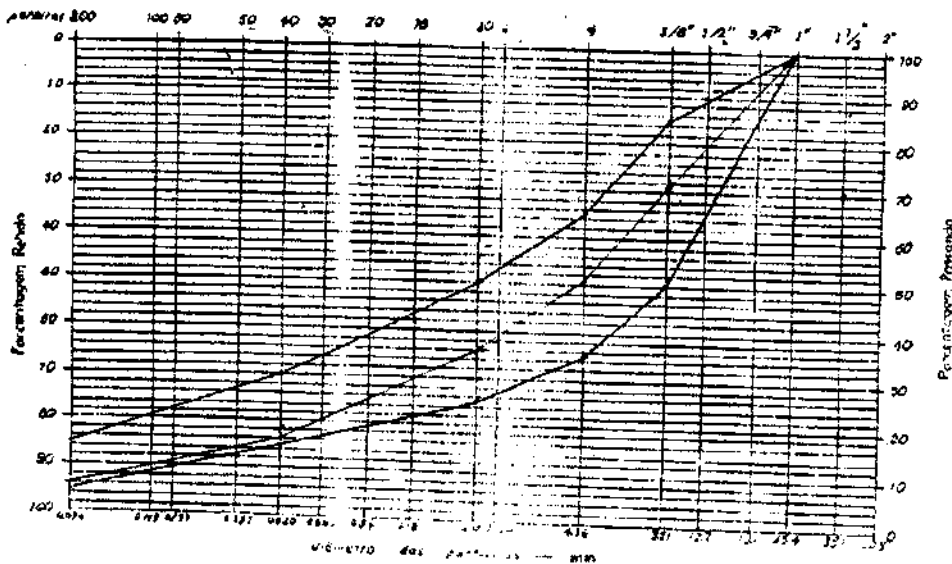
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Rodovia: ATEM  
Trecho: CRASILLO COSTA  
BASE C/ AREIA GRANULADA 50% AREIA - 30% MUXO - 20% C/ AREIA MEDIO FINO

PENEIRAÇÃO DA AMOSTRA TOTAL 6.800,0

Peneiras	Peso Retido	Peso Passando	% Passando	Observações
2"				
1 1/2"				FLUXO - C
1"				
3/4"			100,0	
1/2"				
15/8"	1.415,0	4.885,0	71,8	50 - 85
nº 4	1.287,0	3.495,0	51,4	35 - 65
nº 10	891,0	2.604,0	38,3	25 - 50
nº 40	1.189,0	1.115,0	16,4	15 - 30
nº 80				
nº 100				
nº 200	680,0	435,0	6,4	5 - 15

**DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA**



‘

‘

**BLUMETERRA** REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ DATA: 18/01/16

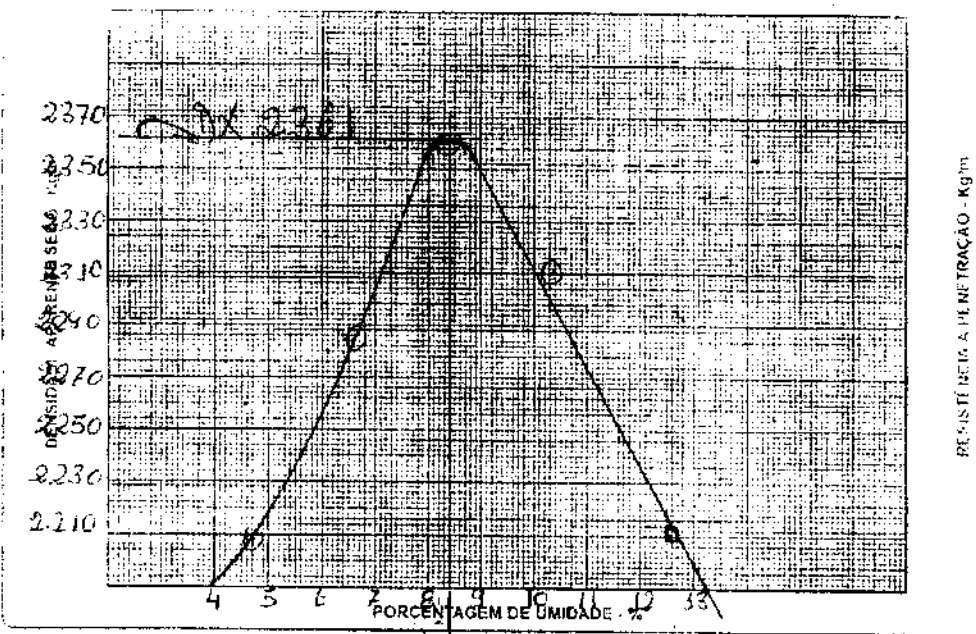
FIRMA: BLUMETERRA ESTUDO: BRITA GRADUADA

TRECHO: RUA MARCONI MARCHIORI

ESTACA FURTO: \_\_\_\_\_ LADO: \_\_\_\_\_ AFASTAMENTO DO EIXO: \_\_\_\_\_ CM CAMADA: \_\_\_\_\_

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO					
DIÂMETRO (mm)	63	75	100	150	200
ÁREA (cm²)	60	180	300	420	540
PESO DO CILINDRO (g)	4948	-	-	-	-
VOLUME DO CILINDRO (cm³)	2087	-	-	-	-
MASSA ÚMIDA (g)	9775	10010	10218	10220	9900
MASSA SECA (g)	4827	5114	5318	5324	5100
UMIDADE (%)	23,13	24,35	25,59	25,51	24,68
ESPESSUR (cm)	11	6	19	18	14
RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (kg/cm²)	523,70	294,00	291,18	302,31	245,76
RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (kg/cm²)	511,73	274,22	289,22	274,13	263,53
RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (kg/cm²)	755	755	725	841	795
RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (kg/cm²)	11,97	17,73	12,196	32,68	32,23
RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (kg/cm²)	254,18	268,72	261,47	246,22	255,78
RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (kg/cm²)	4,7	6,6	8,4	10,4	12,6
UNIDADE ADOTADA (%)	-	-	-	-	-
RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (kg/cm²)	2.209	2.284	2.261	2.311	2.210

CURVAS DE COMPACTAÇÃO E PENETRAÇÃO



RESUMO

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO: MODIFICADO INTERMEDIÁRIO NORMAL

RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO: 2.361

UMIDADE ÓTIMA: 8,4

A composição da brita graduada apresentada é: 60% brita 01, 10% brita 02 e 30% de agregado médio fino.

A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista



*[Handwritten signature]*

‘

‘

devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

Os materiais utilizados na composição e a execução do item devem atender a normativa DNER-ES-303, como também apresentar índice Suporte Califórnia (DNER-ME 049/94) superior a 60% e expansão máxima de 0,5%, com energia de compactação  $\geq 100\%$ .

Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias:

- +/- 10 cm para a largura da plataforma;
- +/- 2 cm em relação às cotas do greide do projeto.

Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço são: moto-niveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

### **1.3.3. Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m<sup>3</sup>**

Compreende: A carga e descarga da brita a ser colocada no leito da via, as quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

### **1.3.4. Transporte com caminhão basculante de 14m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km**

Compreende: O transporte da brita graduada da usina à ponta fina, com dmt médio de 33,90km.

### **1.3.5. Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura de 8cm**

Trata-se da execução de pavimento, do tipo articulado, adequado para vias de tráfego leve e médio, preferencialmente urbanos, constituído por peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada), colocadas justapostas, rejuntadas com areia.

A Areia Média ou Grossa será destinada à execução do colchão para apoio das peças pré- moldadas de concreto e para o rejuntamento.





As peças pré-moldadas de concreto deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico regular e as seguintes dimensões mínimas: 25x25 cm e altura de 8 cm.

A execução de camada ou colchão consiste no espalhamento de uma camada de areia, sobre base, sub-base, subleito ou afins existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão deverá ser de 5 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As faces mais uniformes das peças deverão ficar voltadas para cima.

As peças pré-moldadas de concreto poderão ser fabricadas na obra ou adquiridas de fornecedores.

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao Controle Geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;

✓

✓

## Projeto de Pavimentação

- A superfície das peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm;
- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1 cm.

Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da Fiscalização:

- Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
- Demolição e reconstrução pavimento.

### **1.3.6 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento, base inferior, base superior, altura) para vias urbanas.**

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado nas dimensões 100x15x12x30cm. Esta especificação tem por objetivo fixar as características exigidas para os meios fios de concreto pré-moldados e o método de assentamento a serem empregados nas obras viárias.

Conceituar-se-á como meio-fio a peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio ou o acostamento da via pública.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

→ Resistência à compressão simples: (15 MPa);

→ Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras;

2

2

→ Areia média, pó-de-pedra, cimento e concreto-magro serão os materiais utilizados na fase de assentamento das peças.

Os meios-fios de concreto pré-moldados deverão ter comprimento de 1,00 m e as outras dimensões variáveis em função do formato de cada um.

Serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, meios-fios rebaixados para acessos de veículos e travessias de pedestre, e peças para concordâncias entre meios-fios normais e rebaixados.

Para a execução do assentamento de meios fios de concreto pré-moldado é indicado o seguinte equipamento mínimo:

→ Ferramentas manuais;

→ Soquetes manuais, com diâmetro da área de contato de 6 a 8 cm e peso de 4 Kg.

A execução compreenderá o assentamento e rejuntamento do meio-fio, a saber: As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais.

Nos encontros de ruas - esquinas - e sempre que as condições topográficas permitirem, a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel. O assentamento dos meios-fios das peças especiais poderá preceder ou suceder aos trabalhos de preparo e regularização do sub-leito viário. Em cada caso o projeto definirá as condições peculiares de assentamento dessas peças (seção tipo).

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com camada de brita.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm e cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Quando pelo excesso de altura, os meios-fios de concreto comum ou os rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.



Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.

## 1.4. PASSEIOS

### 1.4.1. Compactação mecânica sem controle do GC

Os passeios deverão ser compactados, a fim de melhorar a resistência do solo que receberá os mesmos.

Para este serviço, não será necessário controle do GC e deverá ser executado com compactador placa de 400 kg e outros que se fizerem necessários.

### 1.4.2. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura 6 cm

Os pisos táteis são utilizados em espaços públicos para orientação e são apresentados na cor vermelha, nos modelos: Direcional e de Alerta.

- Direcional – são pisos com superfície de relevos lineares que tem o objetivo de orientar o percurso a ser seguido;
- Alerta – são pisos com superfície de relevo tronco-cônico que tem o objetivo de avisar eventuais mudanças de direção ou perigo (devem ser instalados perpendicularmente ao sentido de deslocamento).

Os pisos direcionais e de alerta serão em placas cimentícias, cor vermelha, com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfície de relevos lineares ou tronco-cônicos regularmente dispostos com medidas.

→ Especificações:





- Dimensões 400 x 400 mm;
- Espessura da placa 25 mm.

A modulação dos pisos deve garantir a continuidade de textura e padrão de informação, as placas deverão ser contrastantes com o piso adjacente, sendo integradas ao mesmo.

Deverá ser utilizada argamassa no traço 1:4 para fazer o assentamento das placas.

Este serviço deverá atender a normativa ABNT NBR 16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para Elaboração de Projetos e Instalação.

Nota: Utilizar piso tátil direcional e= 2,5 cm para sinalização, o qual deverá ser assentado sobre argamassa.

#### **1.4.3. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm**

As peças pré-moldadas de concreto deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico regular e as seguintes dimensões mínimas: 10x20 cm e altura de 6 cm.

A execução de camada ou colchão consiste no espalhamento de uma camada de pó de pedra, sobre base ou sub-base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão de pó de pedra deverá ser de 10,00 cm, conforme prevista em projeto e conforme as características de utilização da via.

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

‘

‘

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As faces mais uniformes das peças deverão ficar voltadas para cima.

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao Controle Geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;
- A superfície das peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm;
- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1 cm.

Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da Fiscalização:

- Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
- Demolição e reconstrução pavimento.

Deverá ser utilizado pó-de-pedra peneirado para fazer o rejuntamento do piso intertravado. Deve-se jogar o pó de pedra abundantemente sobre o piso intertravado já assentado, com o fim de rejuntar e intertravar o piso, de forma que parte pó de pedra possa interpenetrar nos vãos das peças colocadas.

#### Especificações Técnicas:

- Cor conforme projeto padrão (cor natural);
- Dimensão da peça: 10 cm x 20 cm x 6 cm.

Nota: Recomenda-se inicialmente a colocação dos travamentos (meio fios). Estes espaços devem ser construídos antes do lançamento da camada de

2

3

nivelamento com colchão de areia para assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar a areia e os blocos dentro de uma “caixa”, cujo fundo é a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento.

#### **1.4.4. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 80x20x9cm (comprimento, altura, base)**

A guia de confinamento será executada em concreto pré-moldado nas dimensões 80x20x9 cm. O rejuntamento será feito com argamassa cimento:areia 1:3.

Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para colocação das peças, e executar cavação nos locais a receberem as guias, rebaixos e sarjetas.

Executar o apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de brita e/ou colocação das peças pré- moldadas e formas.

Posicionar as peças em seus locais definitivos.

Compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento.

#### **Recebimento**

Peças pré-moldadas:

- Verificar o lote de peças pré-moldadas: caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro, estas deverão ser rejeitadas; caso estas ocorrências atinjam mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado;
- Verificar dimensões das peças pré-moldadas: pequenas variações poderão ser aceitas, desde que sejam atendidos os demais requisitos e estas não resultem em perda de qualidade das peças.

### **1.5. DRENAGEM**

**1.5.1. Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5m e até 3,0m, com escavadeira hidráulica, largura menor que 1,5m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.**



**1.5.2. Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.**

As escavações das valas serão mecânicas, com seção e profundidade de acordo com o projeto. O material escavado deverá ser depositado ao lado das valas para posterior reaterro dos mesmos.

O reaterros tem como objetivo restaurar as áreas escavadas das valas. Após a execução do berço e colocação dos tubos, reaterrar a vala utilizando material de 1ª categoria, o qual deverá ser compactado utilizando equipamentos tipo vibro - propulsores de operação manual até uma altura mínima de 60 cm acima da geratriz superior da tubulação, após esta altura será permitida a compactação mecânica.

O material utilizado para este serviço será o mesmo utilizado no preenchimento das remoções e reforço de subleito, o qual será obtido em jazida e transporte por caminhões basculantes até obra.

As quantidades serão mensuradas em metro cúbico de material obtido pelo resultado de subtração do volume geométrico da escavação descontando volume da tubulação executada (área do tubo x extensão).

O material escavado e não reaproveitado será depositado em um bota fora, conforme local determinado neste memorial descritivo.

**1.5.3. Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 300mm, para águas pluviais**

**1.5.4. Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência**

**1.5.5. Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 400mm, para águas pluviais**

**1.5.6. Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência**

Os tubos têm o objetivo de conduzir os deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via projetada captados pelas caixas coletoras e/ou pelos talvegues intermitentes ou permanentes que transpõem a mesma.





Após a execução do berço, lançar e alinhar os tubos pela geratriz superior obedecendo às cotas, declividades e alinhamentos, efetuando inclusive o rejuntamento dos tubos com argamassa (cimento e areia).

Os tubos de concreto simples deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto. A qualificação da tubulação com relação à resistência a compressão diametral será controlada através dos ensaios preconizados pela norma da ABNT NBR 8890/03.

Os tubos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados e/ou quebrados.

No assentamento, os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

#### **1.5.7. Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m<sup>3</sup>/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m<sup>3</sup>, peso operacional 11632kg**

Compreende: A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados na obra, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

#### **1.5.8. Transporte com caminhão basculante de 14m<sup>3</sup>, em via urbana em revestimento primário**

Compreende: O transporte do material proveniente das escavações de valas para bota foras autorizados e licenciados

#### **1.5.9. Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado**

A sua execução obedecerá aos seguintes requisitos mínimos:

- As bocas de lobo serão quadradas, conforme dimensões do projeto anexo;



## Projeto de Pavimentação

- Sobre um contrapiso de cascalho, ou equivalente, será construído o piso de concreto, coletor pluvial será conectado através de tubos de diâmetro mínimo de 0,40m, 10cm acima do fundo
- As paredes serão constituídas em alvenaria de tijolos maciços deitados, nunca à cutelo e a face que faz limite com a via serão assentados 1 ½ vez, rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:3, revestida internamente com massa única.
- Em continuidade do meio-fio e em frente à boca será colocado um espelho de concreto conforme modelo.
- Em frente à boca de lobo o pavimento será rebaixado para orientar as águas pluviais;
- Sobre as paredes será colocado laje de concreto armado no mesmo plano de passeio, devendo ficar uma fenda de 1cm entre o chassi e o passeio, para facilitar a remoção do chassi.
- Serão constituídas de laje de fundo de concreto simples, com FCK 15Mpa, com espessura de 10cm. A alvenaria será com tijolo maciço e espessura de 25cm, com traço 1:2:8. A viga de amarração terá 20cm de altura pela espessura do tijolo, será de concreto armado com FCK 15 MPa, com 4 barras de 8mm (5/16") de aço CA-50 e estribos de 4,2mm a cada 20cm. A tampa será de concreto armado com barras de 10mm (3/8") de aço CA-50, colocado a cada 10cm.

**1.5.10. Caixa coletora para tubo D=40cm, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria, com grelha de concreto.**

**1.5.11. Boca para bueiro simples tubular D=0,40m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte**

As caixas coletoras são caracterizadas como dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos meios-fios, que através das tubulações transversais transferem os deflúvios para redes longitudinais.

‘

‘

Estes dispositivos deverão ser moldados “in loco” e em concreto nos locais indicados, obedecendo às cotas e os alinhamentos de projeto, conforme detalhes construtivos.

Os materiais utilizados para construções das caixas são compostas por argamassa de rejunte, concreto, formas, aço e tijolo maciço. Em relação ao traço e cura, o concreto deverá ter resistência a compressão de  $f_{ck} = > 25 \text{ MPa}$  e ser preparado conforme NBR6118/80.

## **1.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

**1.6.1. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço R1, lado 0,25m – película retrorrefletiva tipo I e SI**

**1.6.2. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,40m – película retrorrefletiva tipo I e SI**

**1.6.3. Fornecimento e implantação de suporte metálico em aço galvanizado para regulamentação e advertencia**

A sinalização vertical será constituída por placas de regulamentação de trânsito. Os materiais utilizados nas placas de sinalização são chapas metálicas ou de BMC (resina plástica reforçada) cortadas nas dimensões do projeto e material de acabamento.

As formas e cores das placas de sinalização estão especificadas no regulamento do Código Nacional de Trânsito.

As chapas metálicas, depois de cortadas nas dimensões finais, têm os cantos arredondados, exceto as placas octogonais.

São submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta. Qualquer que seja o processo de decapagem, as placas devem ser suficientemente lavadas e secas em estufas de modo a remover qualquer resíduo de produto químico. As chapas serão confeccionadas em aço laminado a frio número 16.

Os materiais utilizados para o acabamento das placas de sinalização são:

**Placas Refletivas:** A chapa metálica possuirá uma demão de “Primer” à base de ‘Époxi’. A face principal da placa é executada em película com esferas inclusas,



não apresentando rugas, bolhas ou cortes. O verso da placa recebe uma demão de tinta esmalte sintético na cor semi-fosca.

**Suportes:** Os postes são confeccionados de tubo de aço galvanizado de dimensões  $\varnothing$  1.1/2" x 3,00m e parede de 0,3cm. Possuem as extremidades superiores fechadas por tampa soldada de aço galvanizado de espessura 3/16", 2(duas) aletas de aço galvanizado de dimensões 3/16x5x10cm, soldados com ângulo de 180° entre si a 5 cm das extremidades inferiores e 2(dois) furos de  $\varnothing$  8,5 mm com eixos paralelos distantes das extremidades superiores de 3 cm e 36 cm, respectivamente. Para a execução das placas de sinalização serão realizados os seguintes procedimentos:

**Limpeza do local de instalação:**

- Varredura completa da local, para retirada de detritos maiores;
- Limpeza da pista com a utilização de caminhão pipa, para uma lavagem com água.

**Locação da obra:**

- Após os serviços preliminares será procedida a locação de toda a obra seguindo rigorosamente as indicações do projeto.

**Colocação do poste:**

- É feita através da colocação de tubo de concreto 30 cm de profundidade, preenchido com concreto fck20 MPa. A colocação dos postes deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

**Colocação da placa:**

- É fixada através de 2(dois) parafusos galvanizados de cabeça francesa  $\varnothing$  5/16x2/1/2" com arruelas e porcas sextavadas. A colocação dos postes deverá estar alinhada vertical e horizontalmente.

### **Cuidados na colocação**

Os serviços deverão ser executados sem causar prejuízo para a circulação de veículos no sistema viário. A firma executante deverá verificar previamente as condições de "campo" do local indicado no projeto. As interferências subterrâneas e aéreas deverão ser observadas visando uma perfeita instalação e uma boa visualização da sinalização. As seguintes condições de "campo" deverão ser observadas antes de iniciar os serviços:



2

3

- Posição de caixas de inspeção de redes elétricas e telefônicas, incluindo suas prováveis tubulações;
- Posição dos poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações;
- Posição de caixas de registros, hidrantes de rede d'água, incluindo suas prováveis tubulações poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações;
- Posição dos postes da rede elétrica, telefônica e iluminação pública;
- Posição da altura da fiação elétrica e telefônica, bem como de luminárias;
- Posição de árvores e arbustos;
- Posição de marquises e estruturas destinadas à propaganda dos edifícios circunvizinhos;
- Posição dos rebaixamentos de meio-fio.

As perfurações executadas e prejudiciais pelas interferências, deverão ser reaterradas e o piso original do local deverá ser recomposto, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Os danos causados às redes de concessionárias, órgãos públicos ou terceiros correrão por ônus e sob responsabilidade da firma executante.

✓

✓

## **6 DECLARAÇÕES**

Declaro que o "Projeto de Engenharia Viária", parte integrante do "Projeto de Pavimentação", do trecho compreendido da Rodovia SC410 até a Ponte Luiza Trainotti Marchiori foi elaborado de acordo com os seguintes manuais do COTRAN/DENATRAN:

- Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, conforme Resolução nº 180 de 26 de agosto de 2005;
- Sinalização Vertical de Advertência - Volume I, conforme Resolução nº 243 de 22 de junho de 2007;
- Sinalização Horizontal – Volume IV conforme Resolução nº 236 de 11 de maio de 2007.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra, **Pavimentação em Lajota sextavada do trecho compreendido entre a Rodovia SC410 até a ponte Luiza Trainotti Marchiori – Opp 0+00 - PF 17+19,321 = 359,321m**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.

Para as futuras intervenções semelhantes, torna-se, portanto, imprescindível a execução de trabalhos topográficos e projetos de engenharia desta natureza.



---

**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS**

**Eng. José Carlos Zandoná**

*Responsável técnico/ Sócio Gerente*

*CREA/SC – 42.499-5*

2

2



## Quadro de Composição do BDI



PROponente / Tomador  
Município de Nova Trento/SC

### EMPREENHIMENTO

Pavimentação em Lajotas - Porta Fina / TRECHO ROD. SC411 A TÊ PONTE LUIZA TRAINOTTI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

### BDI 1

### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,38%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,61%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC  
Local

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019  
Data

Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-5/SC  
ART/RRT: 6205994-6

1

2

**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	11.025.123/0001-01	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me	(47) 3333-2972	Rose
E002	86.965.779/0001-03	Concreal Indústria Comércio Artefatos Cimento Ltda	(47) 3333-8179	André
E003	80.738.016/0001-35	Artefatos de Cimento Raimond Ltda	(47) 3346-5005	Marcio

**COTAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X20X9 CM	M	12,00	
		EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me		12,00	02/10/2018
	E002	Concreal Indústria Comércio Artefatos Cimento Ltda		13,90	02/10/2018
	E003	Artefatos de Cimento Raimond Ltda		11,97	02/10/2018
OBSERVAÇÕES:					

11/02/2019

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Jose Carlos Zandoná





## COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	ASENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X20X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M		35,00	37,97
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,005	0,00	59,66
COTAÇÃO	001	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X20X9 CM	M	1,25	12,00	12,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	16,55
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL AF_06/2014	M3	0,001	0,00	418,36
Composição	002	REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR OU QUADRADA	UND		0,00	209,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,28	0,00	16,55
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2	0,00	124,44
SINAPI	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,5	0,00	33,64
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,05	0,00	177,73
SINAPI	94968	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,05	0,00	275,24
Composição	003	CAMA COLETORA PARA TUBO D=40CM, COM FUNDO E TAMPAS DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA, COM GRELHA DE CONCRETO	M		0,80	396,84
SINAPI-I	22	ACO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	4,1	0,00	4,76
SINAPI-I	237	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,07752727	0,00	11,02
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,6648	0,00	57,50
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	248,6	0,00	0,48
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2505	0,00	62,50
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POUDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 1 1/8)	KG	0,05	0,00	10,35
SINAPI-I	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,219	0,00	16,47
SINAPI-I	7258	TUOLO CERAMICO MAGICO *5 X 10 X 20* CM	UN	276	0,00	0,32
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,0666667	0,00	15,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,6266667	0,00	22,39
Composição	004	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, EL. LADO 0,25M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND		0,80	282,64
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	0,00	134,81
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	20,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,55
SICRO	5213414	Confecção de placa m aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo HSI	M2	0,3	0,00	444,15
Composição	005	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	M		0,80	389,24
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	0,00	134,81
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	20,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,55
SICRO	5213414	Confecção de placa m aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo HSI	M2	0,125664	0,00	444,15
Composição	006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND		0,80	295,27
SINAPI	73467	185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA,	CHP	0,22	0,00	134,81
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	0,00	22,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	0,00	16,55
SICRO	M0787	suporte metálico galvanizado	KG	13,168	0,00	15,78
SICRO	M0789	conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	KG	1,05812	0,00	5,43
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,036	0,00	306,58
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,036	0,00	65,47

11/02/2019  
Data

Responsável Técnico:   
CREA/CAU: 042.499-5/SC

✓

✓



Zandoná  
ENGENHARIA & PROJETOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANOPOLIS	<b>DATA BASE</b> 10-18 (N DES.)	<b>EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação em Lajotas - Ponta Fina	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Nova Trento/SC	<b>BDI 1</b> 19,61%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
---	------------------------------------	---	---	------------------------	-----------------------	-----------------------

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						5.242,98
1.1.1.	SINAPI	74206/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	316,89	BDI 1	378,79	946,98
1.1.2.	Composição	002	REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR OU QUADRADA	UND	10,00	359,17	BDI 1	429,60	4.296,00
1.2.			<b>TERRAPLENAGEM</b>						894.778,76
1.2.1.	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	535,64	5,25	BDI 1	6,28	3.363,82
1.2.2.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 60M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.535,04	1,75	BDI 1	2,09	3.208,23
1.2.3.	SINAPI	83338	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,76 M3	M3	1.279,20	2,36	BDI 1	2,65	3.645,72
1.2.4.	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	35.945,52	1,04	BDI 1	1,24	44.572,44
1.2.5.	SINAPI	6454	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO	M3	3.189,19	171,17	BDI 1	204,74	852.954,76
1.2.6.	SICRO	5502967	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	M3	715,43	14,17	BDI 1	16,95	12.126,54
1.2.7.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2017	M3	715,43	99,22	BDI 1	118,68	84.907,23
1.3.			<b>PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS</b>						483.243,99
1.3.1.	SINAPI	72861	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	6.172,50	1,28	BDI 1	1,51	9.320,48
1.3.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_06/2017	M3	472,20	110,14	BDI 1	131,74	62.207,63
1.3.3.	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	853,74	0,77	BDI 1	0,92	785,44
1.3.4.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	16.007,58	0,69	BDI 1	0,83	13.286,29
1.3.5.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF_12/2015	M2	4.620,81	48,18	BDI 1	57,63	266.297,28
1.3.6.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FID) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	1.198,00	36,04	BDI 1	43,11	51.645,78



*[Handwritten signature]*





Zandona  
ENGENHARIA & PROJETOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 10-18 (N.DES.)	EMPREENDIMENTO Pavimentação em Lajotas - Ponta Fina	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 19,81%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
------------------------------------	-----------------------------	--	----------------------------------	-----------------	----------------	----------------

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.			<b>FABRICO</b>						<b>83.241,08</b>
1.4.1.	SINAPI	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	203,59	4,71	BDI 1	5,63	1.146,21 RA
1.4.2.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	212,76	60,06	BDI 1	71,83	15.282,65 RA
1.4.3.	SINAPI	92386	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	752,26	55,44	BDI 1	66,31	49.892,36 RA
1.4.4.	Composição	001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X20X8 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	529,32	27,37	BDI 1	32,74	17.329,94 RA
1.5.			<b>ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015</b>						<b>27.987,23</b>
1.5.1.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	529,88	4,68	BDI 1	5,60	2.987,33 RA
1.5.2.	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	414,91	7,69	BDI 1	9,44	3.916,75 RA
1.5.3.	SINAPI	7786	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	117,00	21,90	BDI 1	26,19	3.064,23 RA
1.5.4.	SINAPI	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	117,00	28,63	BDI 1	35,44	4.146,48 RA
1.5.5.	SINAPI	7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	533,00	28,95	BDI 1	34,63	18.457,79 RA
1.5.6.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	533,00	37,99	BDI 1	45,44	24.219,52 RA
1.5.7.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	114,97	1,75	BDI 1	2,09	240,29 RA

pref. Mun. de Nova Trento  
28/09  
Fls. 01/1

89





**Zandona**  
ASSESSORIA & PROJETOS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> 10-18 (N DES.)	<b>EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação em Laje - Porta Fina	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Nova Trento/SC	<b>BDI 1</b> 19,61%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
---	------------------------------------	--	---	------------------------	-----------------------	-----------------------

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.8.	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3X1KM), AF_04/2016	M3X1KM	3.230,66	1,04	BDI 1	1,24	4.006,02
1.5.9.	SINAPI	93659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUBO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	16,00	786,45	BDI 1	943,07	15.089,12
1.5.10.	Composição	003	CAIXA COLETOIRA PARA TUBO D=40CM, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA, COM GRELHA DE CONCRETO	M	16,00	906,94	BDI 1	1.084,79	19.526,22
1.5.11.	SINAPI	73856/001	BOCA PIBEIRO SIMPLES TUBULAR D=40,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00	631,50	BDI 1	755,34	1.510,68
1.6.			<b>SUBTOTAL DO VOTO</b>						<b>3.848,88</b>
1.6.1.	Composição	004	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	3,00	202,64	BDI 1	242,38	727,14
1.6.2.	Composição	005	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	M	4,00	125,21	BDI 1	149,76	599,04
1.6.3.	Composição	006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	7,00	265,47	BDI 1	317,53	2.222,71

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total. Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREACALM 42.496-5/SC  
ART/RRT: 6205994-6

Nova Trento/SC  
Local  
segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019  
Data





EMPREENHIMENTO  
Pavimentação em Lajotas - Ponta Fina / TRECHO ROD. SC411 A TÊ PONTE LUIZA TRAINOTTI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	2,00m x 1,25m
1.1.2.	REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR OU QUADRADA	UND	10,00	Conforme projeto geométrico
<b>1.2.</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	535,64	Conforme Planilha de Movimentação de solos
1.2.2.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.535,04	Conforme Planilha de Movimentação de solos
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	1.279,20	Conforme Planilha de Movimentação de solos = 1272,4 + (542,44 - 535,64)
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	35.945,52	Item 1.2.3 x 28,1
1.2.5.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	M3	3.189,19	Conforme Planilha de Movimentação de solos
1.2.6.	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	M3	715,43	(Área extraída do projeto de terraplanagem = 1430,85) x 0,5
1.2.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	715,43	Reposição do item 1.2.6.
<b>1.3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS</b>			
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	8.172,50	Área extraída do projeto geométrico
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	472,20	Largura média da pista + talude = aprox. 7,65m, 7,65x617,25 = 4721,96m². 4721,96 x 0,10 = 472,2m³
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	853,74	472,20x1,806
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	16.007,58	472,20x33,90
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	4.620,81	Área extraída do projeto geométrico
1.3.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.198,00	Extensão extraída do projeto geométrico
<b>1.4.</b>	<b>PASSEIOS</b>			
1.4.1.	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	203,59	(Item 1.4.4 x 0,10m + item 1.4.3 + item 1.4.2) x 0,20 m
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	212,76	Área extraída do projeto geométrico
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	752,26	Área extraída do projeto geométrico
1.4.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X20X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	529,32	Extensão extraída do projeto geométrico
<b>1.5.</b>	<b>DRENAGEM</b>			
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	529,88	(117,00m Tubo 30 x 0,60m Prof x 0,60m Larg) + (533,00m Tubo 40 x 1,20m Prof x 0,70m Larg) + (18 un CC40 x 1,00 prof x 1,3 area) + (16 un CC30 x 0,8 prof x 1,3 area)
1.5.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	414,91	Item 1.5.1 diminuído do volume dos tubos (117,00mx0,071m³/m + 533,00mx0,125m³/m + 16x1,00mx1,3m³ + 16x0,8mx1,3m³)
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	117,00	Conforme projeto de drenagem
1.5.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	117,00	Conforme projeto de drenagem

‘

‘

**EMPREENHIMENTO**

Pavimentação em Lajotas - Ponta Fina / TRECHO ROD. SC411 A TÊ PONTE LUIZA TRAINOTTI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.5.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	533,00	Conforme projeto de drenagem
1.5.6.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	533,00	Conforme projeto de drenagem
1.5.7.	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M <sup>3</sup> /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 11632 KG	M <sup>3</sup>	114,97	(117,00mx0,071m <sup>2</sup> /m + 533,00mx0,125m <sup>2</sup> /m + 18x1,00mx1,3m <sup>2</sup> + 16x0,8mx1,3m <sup>2</sup> )
1.5.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M <sup>3</sup> XKM). AF_04/2016	M <sup>3</sup> XKM	3.230,66	Item 1.5.7 x 26.1
1.5.9.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	16,00	Conforme projeto de drenagem
1.5.10.	CAIXA COLETORA PARA TUBO D=40CM, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA, COM GRELHA DE CONCRETO	M	18,00	Conforme projeto de drenagem
1.5.11.	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00	Conforme projeto de drenagem
1.6.	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>			
1.6.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	3,00	Conforme projeto de sinalização
1.6.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	M	4,00	Conforme projeto de sinalização
1.6.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	7,00	Conforme projeto de sinalização

Nova Trento/SC  
Local

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.494-5/SC  
ART/RRT: 6205994-6

2

3

PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO-IMPLANTAÇÃO DA PISTA					
ESTACA	ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA DE ATERRO (m²)	SEMI-DISTÂNCIA (m)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATERRO (m³)
0	3,901	3,41			
			5	27,51	17,565
0+10,000	1,601	0,103		0	0
			5	12,405	1,815
1	0,88	0,26		0	0
			5	7,665	2,3
1+10,000	0,653	0,2		0	0
			5	7,765	2,6025
2	0,9	0,3205		0	0
			5	5,945	3,6775
2+10,000	0,289	0,415		0	0
			5	2,2	5,515
3	0,151	0,688		0	0
			5	0,96	7,445
3+10,000	0,041	0,801		0	0
			5	0,45	8,955
4	0,049	0,99		0	0
			5	0,245	12,05
4+10,000	0	1,42		0	0
			5	0	17,25
5	0	2,03		0	0
			5	0	18,8
5+10,000	0	1,73		0	0
			5	0,155	18,25
6	0,031	1,92		0	0
			5	0,405	12,35
6+10,000	0,05	0,55		0	0
			5	1,245	3,494
7	0,199	0,1488		0	0
			5	2,485	3,594
7+10,000	0,298	0,57		0	0
			5	3,52	6,1
8	0,406	0,65		0	0
			5	3,08	5,9
8+10,000	0,21	0,53		0	0
			5	2,2	6,25
9	0,23	0,72		0	0
			3,676	1,69096	6,02864
9+7,352	0,23	0,92		0	0
			1,324	0,54284	2,72082
9+10,000	0,18	1,135		0	0
			5	1,15	13,525
10	0,05	1,57		0	0
			5	0,35	18,525
10+10,000	0,02	2,135		0	0
			5	0,15	20,05
11	0,01	1,875		0	0
			5	0,05	19,5
11+10,000	0	2,025		0	0
			3,091	0	13,63131
11+16,182	0	2,385		0	0
			1,909	0	8,55232
12	0	2,095		0	0
			5	0,25	19,025
12+10,000	0,05	1,71		0	0
			5	0,25	15,975
13	0	1,485		0	0
			5	0,05	17,025

*[Handwritten signature]*

‘

‘

PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO-IMPLANTAÇÃO DA PISTA					
ESTACA	ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA DE ATERRO (m²)	SEMI-DISTÂNCIA (m)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATERRO (m³)
13+10,000	0,01	1,92		0	0
			5	0,47	14,925
14	0,084	1,065		0	0
			2,297	0,539795	4,52509
14+4,594	0,151	0,905		0	0
			2,703	1,229865	4,257225
14+10,000	0,304	0,67		0	0
			5	5,315	4,88
15	0,759	0,306		0	0
			5	9,27	1,53
15+10,000	1,095	0		0	0
			1,925	6,631625	0
15+13,850	2,35	0		0	0
			3,075	14,683125	0
16	2,425	0		0	0
			5	24,875	0
16+10,000	2,55	0		0	0
			5	25,875	0
17	2,625	0		0	0
			5	26,325	0
17+10,000	2,64	0		0	0
			4,661	25,099485	0
17+19,321	2,745	0		0	0
			0,34	1,9482	0
18	2,985	0		0	0
			5	27,775	0,86
18+10,000	2,57	0,172		0	0
			5	30,5	0,86
19	3,53	0		0	0
			5	30,275	0
19+10,000	2,525	0		0	0
			5	22,3	0
20	1,935	0		0	0
			5	14,625	0
20+10,000	0,99	0		0	0
			5	6,29	1,2
21	0,268	0,24		0	0
			5	1,695	4,185
21+10,000	0,071	0,597		0	0
			5	0,455	6,185
22	0,02	0,64		0	0
			5	0,24	6,59
22+10,000	0,028	0,678		0	0
			5	0,855	5,04
23	0,143	0,33		0	0
			5	3,615	2,25
23+10,000	0,58	0,12		0	0
			5	7,9	0,69
24	1	0,018		0	0
			5	13,525	0,09
24+10,000	1,705	0		0	0
			5	13,75	0,025
25	1,045	0,005		0	0
			5	6,525	2,225
25+10,000	0,26	0,44		0	0
			5	1,48	12,5
26	0,036	2,06		0	0
			5	0,275	32,65



‘

‘

PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO-IMPLANTAÇÃO DA PISTA					
ESTACA	ÁREA DE CORTE (m <sup>2</sup> )	ÁREA DE ATERRO (m <sup>2</sup> )	SEMI-DISTÂNCIA (m)	VOLUME DE CORTE (m <sup>3</sup> )	VOLUME DE ATERRO (m <sup>3</sup> )
26+10,000	0,019	4,47		0	0
			2,561	0,048659	25,802075
26+15,121	0	5,605		0	0
			2,44	0	27,5598
27	0	5,69		0	0
			2,5	0	24,5
27+5,000	0	4,11		0	0
			2,5	0	17,5875
27+10,000	0	2,925		0	0
			2,5	0	11,3125
27+15,000	0	1,6		0	0
			2,5	1,65	5,875
28	0,66	0,75		0	0
			2,5	4,775	3,475
28+5,000	1,25	0,64		0	0
			1,517	6,44725	1,53217
28+8,033	3	0,37		0	0
			0,984	6,36648	0,70848
28+10,000	3,47	0,35		0	0
			5	30,8	2,55
29	2,69	0,16		0	0
			5	24,25	0,8
29+10,000	2,16	0		0	0
			5	23,15	0
30	2,47	0		0	0
			1,59	7,6956	0
30+3,179	2,37	0		0	0
			3,411	15,0084	0
30+10,000	2,03	0		0	0
			3,625	15,18875	0
30+17,250	2,16	0			0
<b>TOTAL VOLUMES</b>				<b>542,441034</b>	<b>535,64093</b>

RESUMO		
VOLUME COMPENSADO (A UTILIZAR NA PISTA)	535,641	m <sup>3</sup>
VOLUME A TRANSPORTAR PARA BOTA FORA (DIF. CORTE E ATERRO)		
VOLUME DE CORTE PARA ENROCAMENTO (20% - empolamento)	1.535,041	m <sup>3</sup>
ENROCAMENTO DE PEDRA DETONADA	3.189,191	m <sup>3</sup>



PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO - ENROCAMENTO LATERAL DA PISTA					
ESTACA	ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA ENROCAMENTO (m²)	SEMI-DISTÂNCIA (m)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ENROCAMENTO (m³)
4+10,00	9,790	45,260			
			5,000	79,450	482,600
5	6,100	51,260			
			5,000	94,505	500,850
5+10,000	12,801	48,910			
			5,000	100,595	407,750
6	7,318	32,640			
			5,000	68,720	288,650
6+10,000	6,426	25,090			
			5,000	107,630	262,330
7	15,100	27,376			
			5,000	141,325	236,875
7+10,000	13,165	19,999			
			5,000	165,815	219,335
8	19,998	23,868			
			5,000	198,990	240,490
8+10,000	19,800	24,230			
			5,000	185,880	309,515
9	17,376	37,673			
			3,676	129,491	240,796
9+7,352	17,850	27,832			
<b>TOTAL VOLUMES</b>				<b>1272,401</b>	<b>3189,191</b>

‘

‘



**Zandoná**  
ASSESSORIA & PROJETOS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																
			% Período:	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20																																																																																																																																
1.1.	SERVÇOS PRELIMINARES	6.242,98	% Período:																																																																																																																																												
1.2.	TERRAPLENAGEM	804.778,74	% Período:																																																																																																																																												
1.3.	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	403.842,80	% Período:																																																																																																																																												
1.4.	PASSEIOS	63.641,00	% Período:																																																																																																																																												
1.5.	DRENAGEM	97.144,43	% Período:																																																																																																																																												
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3.946,89	% Período:																																																																																																																																												
<b>Total: R\$ 1.397.899,00</b>																																																																																																																																															
				<table border="1"> <tr> <td>Repasso:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contribuição:</td> <td>407.832,26</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> </tr> <tr> <td>Outros:</td> <td>370.489,31</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> <td>26,50%</td> </tr> <tr> <td>Investimentos:</td> <td>619.577,43</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> <td>44,34%</td> </tr> <tr> <td>Repasso:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contribuição:</td> <td>407.832,26</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> </tr> <tr> <td>Outros:</td> <td>1.567.766,00</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> <td>111,32%</td> </tr> <tr> <td>Investimentos:</td> <td>407.832,26</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> <td>29,16%</td> </tr> </table>												Repasso:																Contribuição:	407.832,26	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	Outros:	370.489,31	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	Investimentos:	619.577,43	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	Repasso:																Contribuição:	407.832,26	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	Outros:	1.567.766,00	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	Investimentos:	407.832,26	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%
Repasso:																																																																																																																																															
Contribuição:	407.832,26	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%																																																																																																																																
Outros:	370.489,31	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%																																																																																																																																
Investimentos:	619.577,43	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%	44,34%																																																																																																																																
Repasso:																																																																																																																																															
Contribuição:	407.832,26	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%																																																																																																																																
Outros:	1.567.766,00	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%	111,32%																																																																																																																																
Investimentos:	407.832,26	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%	29,16%																																																																																																																																

*[Assinatura]*  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREACAU: 42.499-4/SC  
ARTIRF: 620694-6

Nova Trento/SC  
Local

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019  
Data



’

’



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

**JOSE CARLOS ZANDONA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça Dal Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 6.528,50

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Rodovia SC 411

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 18/03/2018

Data de Término: 18/05/2018

4. Atividade Técnica

Levantamento  
**Serviço topográfico Planialtimétrico**

Elaboração  
**Desenho Geométrico**

Projeto  
**Pavimentação em Lajotas**

Projeto  
**Terraplenagem**

Projeto  
**Drenagem**

Projeto  
**Sinalização Viária Vertical**

Projeto  
**Calçada de Paver**

Projeto  
**Sinalização Tátil**

Elaboração  
**Traçado viário**

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Desenho Técnico

Detalhamento 617,25 Metro(s)

Memorial Descritivo 817,25 Metro(s)

Memorial Descritivo 617,25 Metro(s)

Memorial Descritivo 617,25 Metro(s)

Memorial Descritivo 617,25 Metro(s)

Memorial Descritivo 617,25 Metro(s)

Memorial Descritivo 817,25 Metro(s)

Memorial Descritivo 617,25 Metro(s)

Memorial Descritivo 617,25 Metro(s)

# ART OBRA OU SERVIÇO

6590916-6

Substituição de ART 6562689.



RNP: 2505857554  
Registro: 042489-5-SC

Registro: 103933-4-SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126

CEP: 86270-000

Ação Institucional:

Bairro: Centro  
UF: SC

Bairro: Ponta Fina  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: s/n

CEP: 88270-000

5. Observações

Elaboração de projeto executivo de pavimentação do trecho com início a Rodovia SC 411 e final PF 30+17,250, localizado no município de Nova Trento/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART:

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/89 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Junho de 2018

JOSE CARLOS ZANDONA

862.984.458-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60  
JUCELINO MARINO CHINI  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**

**6562734-0**



**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS ZANDONA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2505857555

Registro: 042499-5-SC

Registro: 103933-4-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça Del Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.930,00

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 126

CEP: 88270-000

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Rodovia SC 411

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 16/03/2018

Data de Término: 18/05/2018

Bairro: Ponta Fina

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: s/n

CEP: 88270-000

Coordenadas Geográficas:

**4. Atividade Técnica**

Objeto	Especificação	Dimensão do Trabalho:	Desenho Técnico
Objeto: <b>Servico topografico Planialtimétrico</b>			
Objeto: <b>Terraplenagem</b>	Orçamento	359,32	Metro(s)
		Memorial Descritivo	Desenho Técnico
Objeto: <b>Enrocamento</b>	Orçamento	2.577,37	Metro(s) Cúbico(s)
		Desenho Técnico	
		Dimensão do Trabalho:	5.332,50
			Metro(s) Cúbico(s)

**5. Observações**

elaboração de projeto executivo de enrocamento p/ contenção de encostas, do trecho correspondente a Rod.SC 411 até a ponte Lulza Trainotti, margens do Rio do Alto Braço, no município de Nova Trento/SC.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NHUMA

**8. Informações**

Esta ART é válida somente após o pagamento da taxa. Data de publicação do pagamento da taxa de ART em 11/05/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,84 VENCIMENTO: 21/05/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 11 de Maio de 2018

JOSE CARLOS ZANDONA

862.984.499-00

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
JOJELINO MARINO CARRI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**  
Nº 517912/2019

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CPF/CNPJ nº 82925025000160, informou a implantação/operação da atividade **Implantação de 0.61 km de calçamento na estrada geral entre a Rodovia SC 410 até o início do calçamento existente na PFS. situado à ESTRADA GERAL, 00, Ponta Fina Sul** no município de, **NOVA TRENTO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até 21/03/2020, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 517912







**ELABORAÇÃO: ABRIL/2019**



**ESTRADA GERAL DO SALTO- NOVA TRENTO/SC**

**PP 00+00 - PF 19+10,75 = 390,75 m**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

9

9

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....</b>	<b>6</b>
<b>4. INFORMATIVO DO PROJETO.....</b>	<b>10</b>
4.1 CONSIDERAÇÕES.....	10
4.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
<b>5. ESTUDO TOPOGRÁFICO.....</b>	<b>11</b>
5.1 CONSIDERAÇÕES.....	11
5.2 METODOLOGIA ADOTADA.....	11
5.3 RESULTADOS OBTIDOS.....	12
<b>6. PROJETO GEOMÉTRICO.....</b>	<b>13</b>
6.1 CONSIDERAÇÕES.....	13
6.2 METODOLOGIA ADOTADA.....	13
6.3 RESULTADOS OBTIDOS.....	13
<b>7. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
7.1 CONSIDERAÇÕES.....	14
7.2 CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO.....	15
7.3 CÁLCULO DO PAVIMENTO.....	18
7.4 PAVIMENTO ADOTADO.....	20
7.5 RESULTADOS OBTIDOS.....	20
7.6 MÉTODO DE EXECUÇÃO.....	21
<b>8. PROJETO DE DRENAGEM.....</b>	<b>29</b>
8.1 CONSIDERAÇÕES.....	29
8.2 MÉTODO DE EXECUÇÃO.....	33
<b>9. PROJETO DE SINALIZAÇÃO.....</b>	<b>36</b>
9.1 CONSIDERAÇÕES.....	36
9.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	36
9.3 RESULTADOS OBTIDOS.....	36
9.4 MÉTODO DE EXECUÇÃO.....	37
<b>10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>38</b>
10.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.....	38
<b>11. DECLARAÇÃO.....</b>	<b>42</b>







**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....42**







## 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do **“PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO”**, situado no bairro Trinta Réis, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

O Projeto é apresentado em dois volumes, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- **VOLUME I - MEMORIAL DESCRITIVO:** representado pelo memorial descritivo e orçamento, onde é feita uma descrição dos serviços executados, assim como a sua orçamentação, apresentando as soluções adotadas para reurbanização das ruas citadas.
- **VOLUME II - PROJETOS EXECUTIVOS:** apresenta todas as plantas, detalhes construtivos e quadros necessários à execução do projeto.







## 2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

A área de estudo para o projeto está localizado no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, com as seguintes coordenadas UTM: 27°17'45.31"S e 48°58'20.09"O.

ESTADO DE SANTA CATARINA

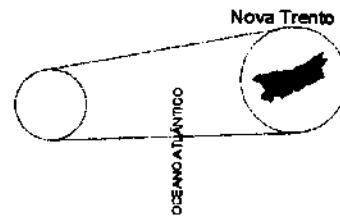


Figura 01: Localização da Cidade  
Fonte: o autor.

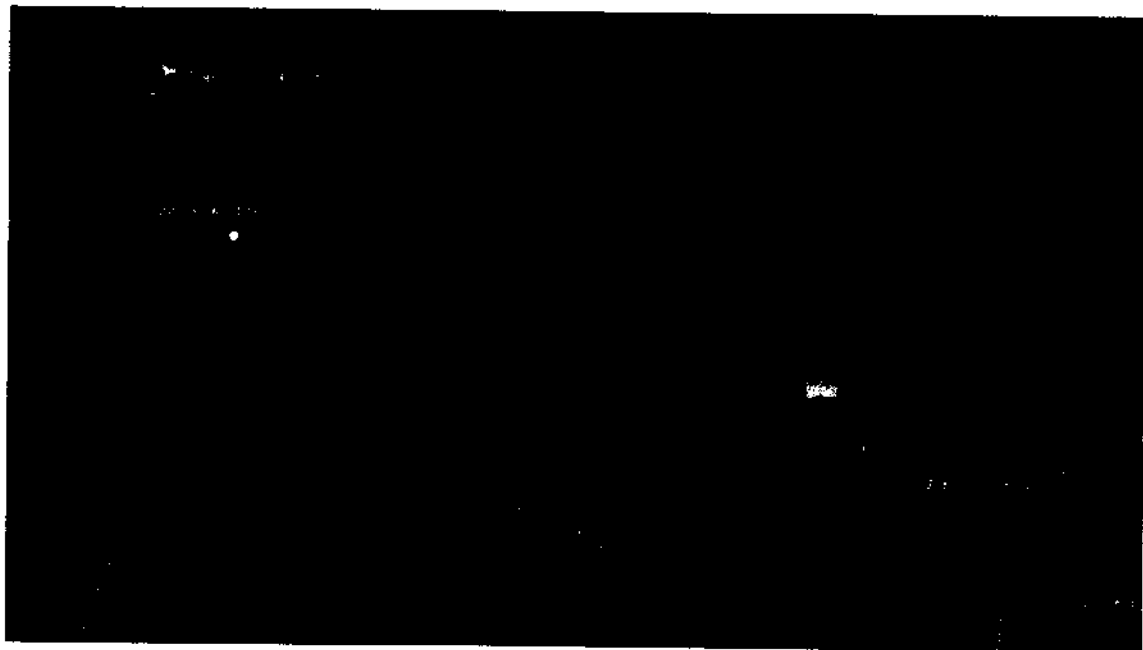


Figura 02: Localização da área de estudo.  
Fonte: Google Earth® (adaptado).



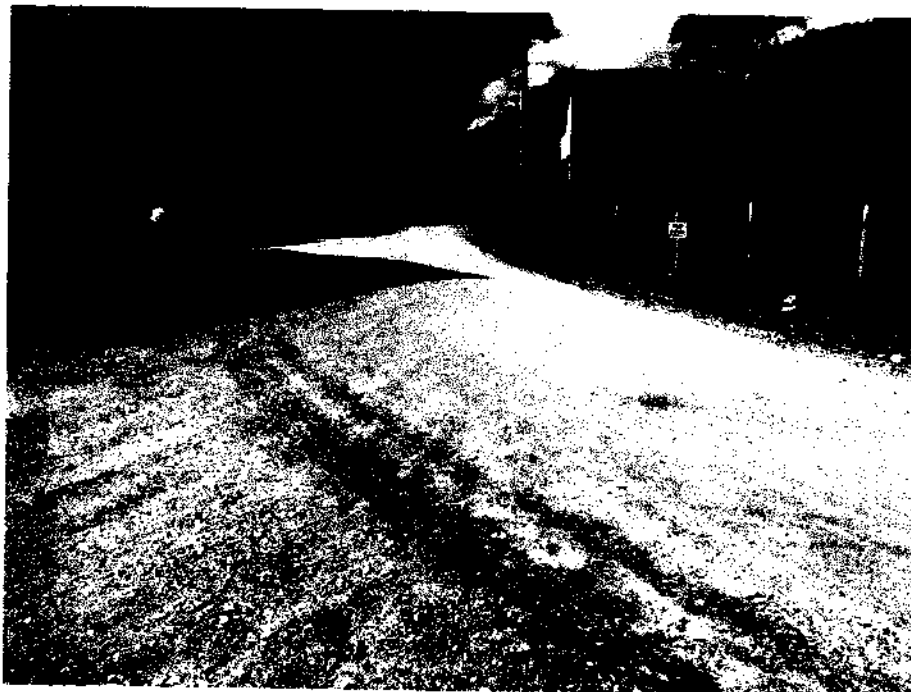


### 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A seguir, é apresentado relatório fotográfico da situação atual da rua.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.







## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA ESTRADA GERAL DO SALTO**



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.





## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.





## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO



Fonte: Zandoná Assessoria e Projetos.

### 4. INFORMATIVO DO PROJETO

#### 4.1 Considerações

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do projeto estudado.

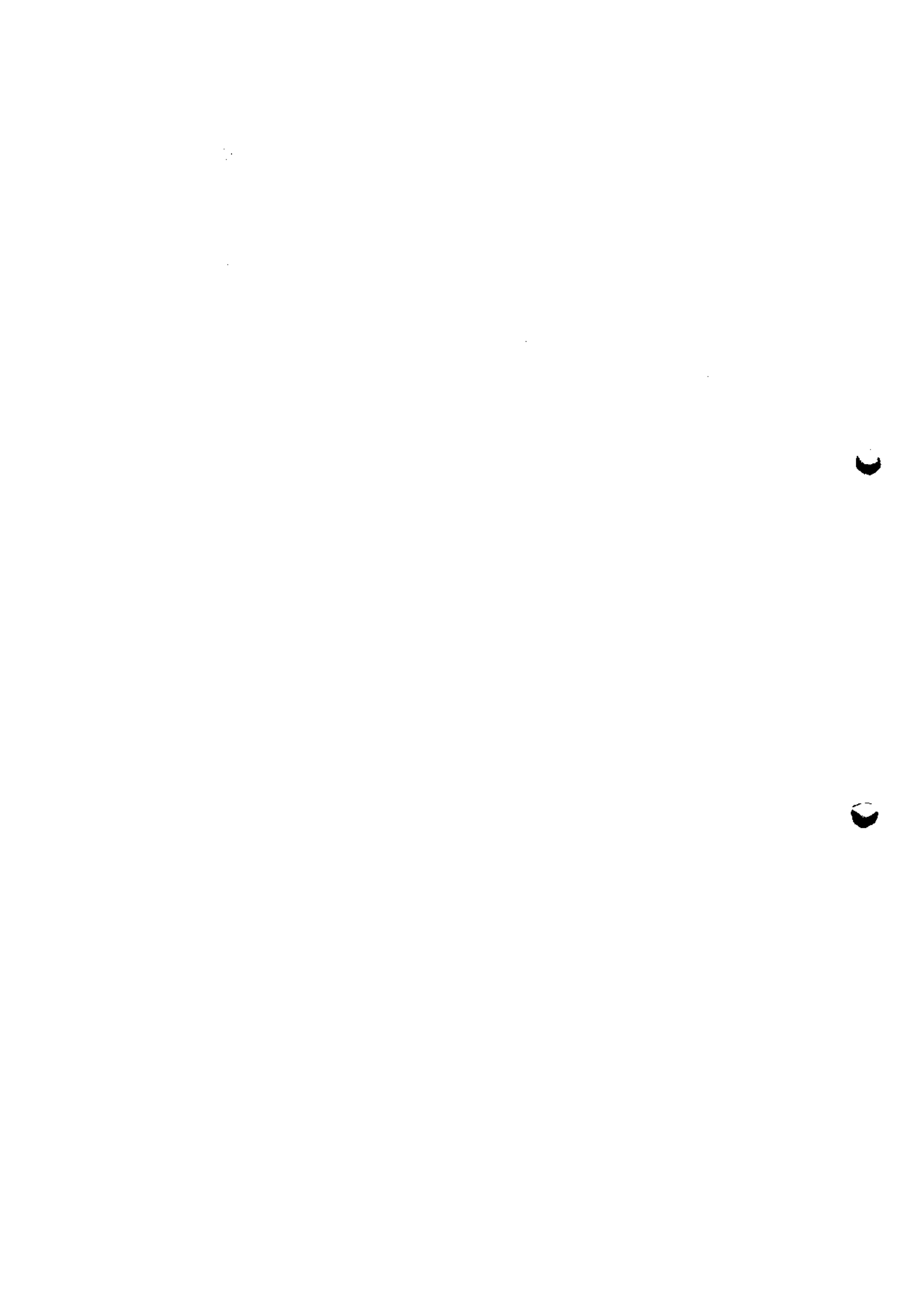
Trata-se do projeto de pavimentação de um trecho correspondente a 390,75, bem como seus projetos complementares, iniciando na estaca 0+0,00 e finalizando na estaca 19+10,750 .

#### 4.2 Descrição dos Serviços

O serviço contemplará a elaboração do projeto geométrico, assim como todos os seus projetos complementares (drenagem e sinalização), pertinentes e necessários para a execução da obra.









## **5. ESTUDO TOPOGRÁFICO**

### **5.1 Considerações**

O Estudo Topográfico para a elaboração do “projeto de pavimentação da Estrada Geral do Salto”, apresentado neste volume foi desenvolvido objetivando o levantamento cadastral e planialtimétrico da obra.

Este estudo tem com objetivo o fornecimento de elementos geométricos necessários para o desenvolvimento dos estudos complementares e projetos específicos, inclusive com o cadastramento da área de abrangência da obra.

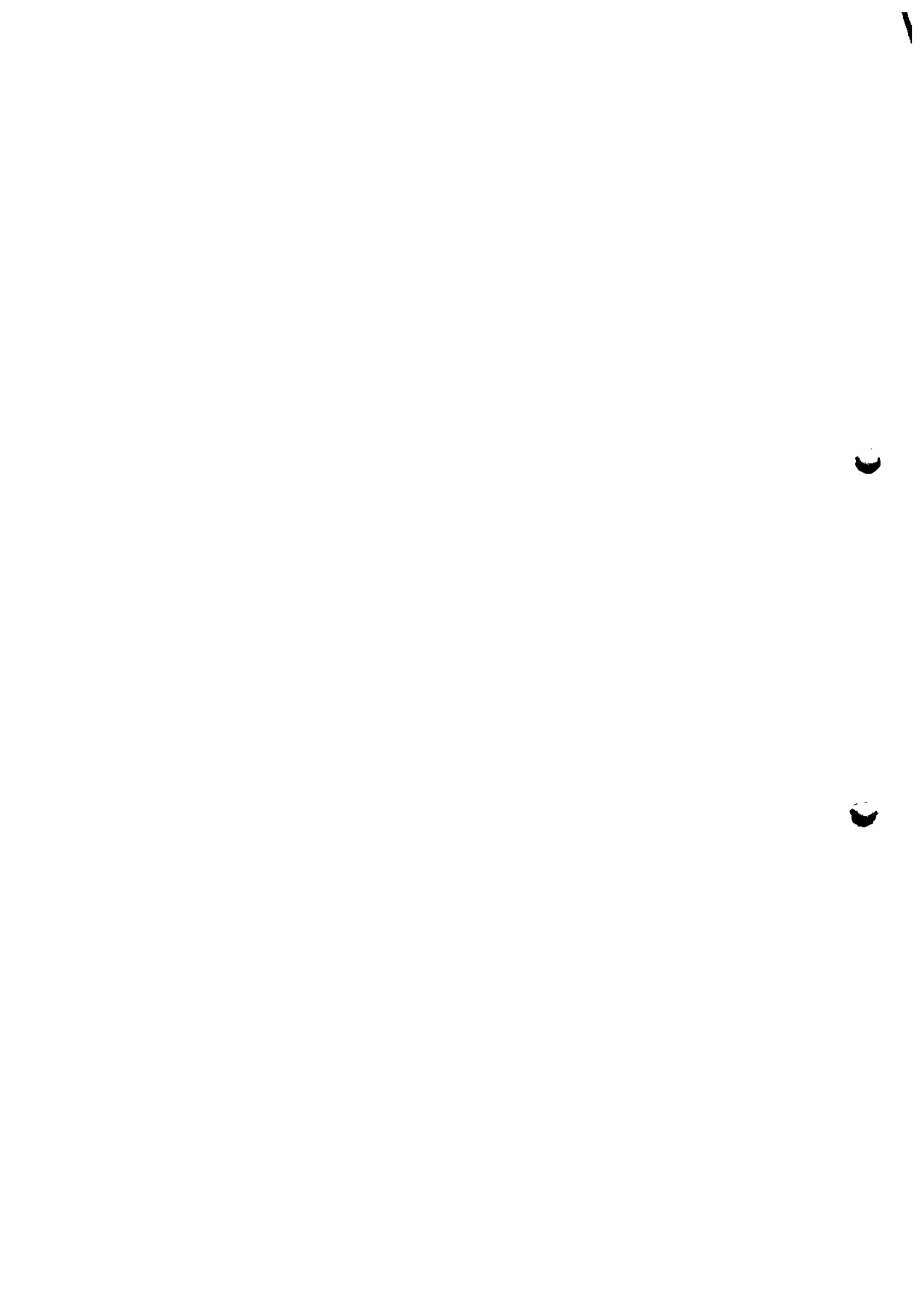
### **5.2 Metodologia adotada**

O desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico de campo consiste no que é normalmente adotado para levantamentos realizados por via terrestre, com orientação apoiada em plantas aerofotogramétricas e em marcos existentes.

Com base no traçado geométrico da via existente e os dados geométricos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, efetuou-se o levantamento planialtimétrico. A partir destas diretrizes efetuou-se o cadastramento dos bordos, dispositivos de drenagem e possíveis interferências existentes na área de abrangência da via projetada.

O registro ordenado dos bordos, cercas, muros e edificações existentes na área de interesse do projeto foram cadastrados por meio de irradiações a partir de pontos do tipo estação, amarrados entre si compondo um polígono aberto.

Foi utilizado equipamento de precisão eletrônico estação total para a determinação destes pontos. Este equipamento topográfico permite medir linearmente e angularmente os referidos pontos, possibilitando, a qualquer





tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

Utilizando softwares especializados em escritório, os pontos cadastrados são materializados em escalas apropriadas e a partir destes foram obtidos através de interpolações gráficas o eixo e as seções transversais da via projetada.

### **5.3 Resultados obtidos**

O estudo topográfico desenvolvido neste projeto compreende o levantamento cadastral da estrada geral do salto, conforme apresentado no projeto de topografia.

Como a via já se encontra implantada e seu eixo consagrado às diretrizes de projeto, greide de projeto situa sobre o leito existente.







## **6. PROJETO GEOMÉTRICO**

### **6.1 Considerações**

A elaboração do projeto geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos, na Instrução de Serviço estabelecida pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte (DNIT) e nas diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

### **6.2 Metodologia adotada**

O projeto geométrico da via teve como premissa utilizar o eixo existente respeitando os alinhamentos existentes e o gabarito oficial da via, conforme as diretrizes estabelecidas pela prefeitura. Com base nessas informações, o projeto foi definido para que o greide fosse elevado em áreas críticas de alagamentos.

A via projetada possui largura 7,00 metros, sendo pista dupla de 3,50 metros para cada sentido.

### **6.3 Resultados obtidos**

No Volume II – “Projetos Executivos”, são apresentados graficamente:

- Planta Geométrica;
- Seção tipo.



## **7. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

### **7.1 Considerações**



O projeto de pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na composição das camadas constituintes do pavimento, determinando suas espessuras, estabelecendo as seções transversais tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação.

A eficiência do sistema de pavimentação depende da elaboração de projeto baseado na análise da relação entre características do solo existente e da intensidade de tráfego previsto para a área. Os cálculos que definem as necessidades técnicas do pavimento apresentam variações. Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas que o constituem de forma que estas camadas, reforço do subleito, sub-base, base e revestimento, que resistam e transmitam ao subleito as pressões impostas pelo tráfego, sem levar o pavimento à ruptura ou a deformações e a desgastes excessivos.

Os métodos empíricos de dimensionamento têm como base o método CBR.

O processo do DNIT roteiriza o dimensionamento de pavimentos flexíveis em função dos seguintes fatores:

- capacidade do subleito (CBR) e índice de grupo IG;
- número equivalente de operações do eixo padrão (N);
- espessura total do pavimento durante um período de projeto.

Com base na espessura total determinam-se as espessuras das camadas constituintes, multiplicando-se as espessuras obtidas para o material padrão, base granular, pelos coeficientes estruturais parciais correspondentes a cada tipo de material.







## 7.2 Capacidade de Suporte do Subleito

Para uma avaliação precisa da capacidade de suporte do subleito e dos materiais que irão compor as camadas do pavimento. Tradicionalmente, utiliza-se o ensaio de suporte califórnia, que fornece o índice de suporte califórnia (ISC), indicado comumente pelas letras CBR (Califórnia Bearing Ratio).

A capacidade de suporte será estimada pela tabela a seguir (Packard, 1976).

Relação entre o tipo de solo e a capacidade de suporte.

Tipo de Solo	Resistência do subleito	CBR (%)
Siltes e argila de alta compressibilidade e densidade natural	Baixa	<2
Siltes e argilas de alta compressibilidade, compactados. Siltes e argilas de baixa compressibilidade. Siltes e argilas arenosas, siltes e argilas pedregulhosos e areias de graduação pobre.	Média	3
Solos granulares areias bem graduadas e misturas de areia-pedregulho relativamente livres de plásticos finos.	Alta	10

Para este subleito será considerado o CBR de ISC = 12,20%. Os resultados dos ensaios de caracterização do solo das amostras foram extraídos dos ensaios de Compactação - Proctor Normal, Ensaio de ISC - Energia Normal da amostra de solo.



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA ESTRADA GERAL DO SALTO**

MÉTODOS DE ENSAIO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 7182/86 - Solo - Ensaio de compactação

NBR 9895/87 - Solo - Índice de suporte Califórnia - Método de ensaio



**RESULTADOS**

Ensaio de Compactação, Proctor Normal - NBR 7182/86

Densidade Máxima Seca = 1,133 g/cm<sup>3</sup> Umidade Ótima = 43,8 %

Determinação do Índice de Suporte Califórnia - NBR 9895/87

ISC = 12,2 %

Expansão = 0,81 %



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA ESTRADA GERAL DO SALTO**

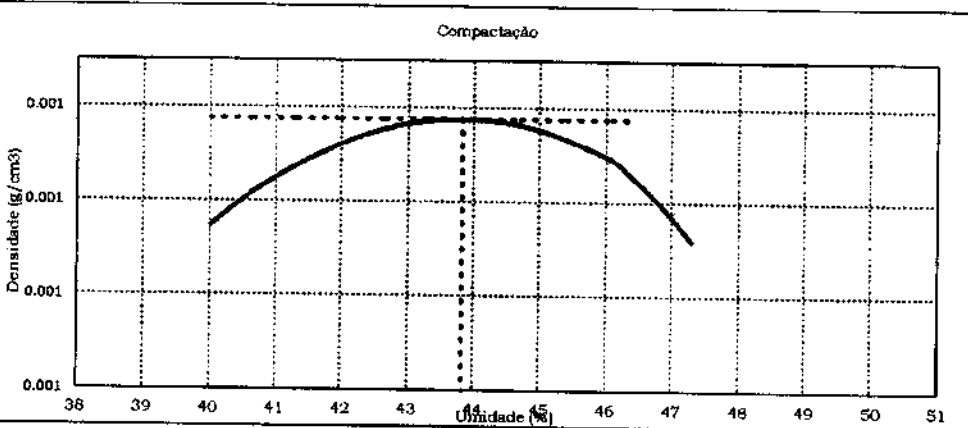
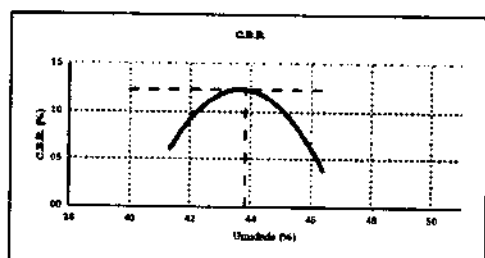
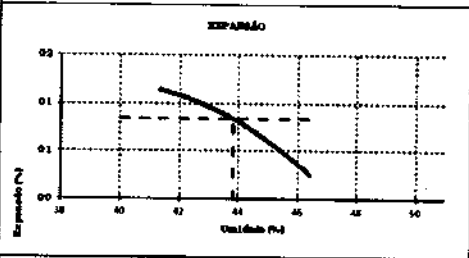


**ENSAIO DE COMPACTAÇÃO DO SOLOS**

MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	PROCEDÊNCIA: <b>ESTRADA GERAL DO SALTO</b>	MATERIAL: <b>ARGILA MARRON (COM SOLO ORGÂNICO)</b>
ESTUDO: CBR	OPERADORES: EQUIPE	DATA <b>08/11/2018</b>

**COMPACTAÇÃO**

ÁGUA ACRESCENTADA	250	350	450	550	1020	
CLINDRO No.	07	02	11	08	04	CONDIÇÕES DO ENSAIO
CLINDRO + SOLO ÚMIDO	8125	8255	8325	8385	8175	ENERGIA Normal
PESO DO CLINDRO	4945	4915	4935	4983	4928	N. GOLPES 12,00
SOLO ÚMIDO	3180	3330	3390	3402	3255	N. CAMADAS 5,00
VOLUME DO CLINDRO	2085	2086	2074	2083	2086	H. INICIAL 11,40 cm
DENSIDADE ÚMIDA	1,525	1,594	1,635	1,635	1,608	SOQUETE GRANDE
CAPELA No.	16	22	16	12	10	DBCO
CAPELA + SOLO ÚMIDO	112,18	102,40	112,60	108,90	109,60	<b>NORMA</b> DNER 49-94 NBR 7182/86  Mot 43,8 % Dmax 1,135 g/cm <sup>3</sup>
CAPELA + SOLO SECO	89,60	83,38	98,88	86,88	84,70	
PESO DA ÁGUA	22,50	20,30	23,80	22,90	24,90	
TARA DA CAPSULA	54,162	55,502	56,34	54,44	53,193	
PESO DO SOLO SECO	58,438	47,598	53,66	49,554	51,507	
TEOR DE UMIDADE	40,0	42,0	44,0	46,1	47,0	
DENSIDADE SECA	1,099	1,124	1,135	1,118	1,094	



<b>RESULTADOS</b>	Mot	43,8	%	I.S.C.	12,2	%
	Dmax	1,135	g/cm <sup>3</sup>	Exp.	0,81	%



1

2



### 7.3 Cálculo do pavimento

Para o dimensionamento do pavimento foi empregado o "Método CBR", utilizando para o cálculo a fórmula de Peltier que, em função da carga aplicada no pavimento (estimada) e do valor de CBR, fornece o valor da espessura total do pavimento em centímetros (SENÇO-1980, 3ª ed).

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p}}{Is + 5}$$

Sendo:

e: espessura total do pavimento em centímetros;

p: carga por roda em tonelada;

Is: CBR do Subleito em porcentagem.

Considerando-se que existirá uma boa distribuição de cargas e que as articulações promoverão uma transmissão eficiente de cargas aos blocos vizinhos, a carga transmitida ao terreno através dos blocos, foi considerada menor ou igual a 50% da carga aplicada no pavimento.

Logo temos:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{p/2}}{Is + 5}$$

A espessura total do pavimento (e) corresponde à soma das espessuras do bloco de concreto, do colchão de assentamento e da base, conforme figura abaixo:





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA ESTRADA GERAL DO SALTO**

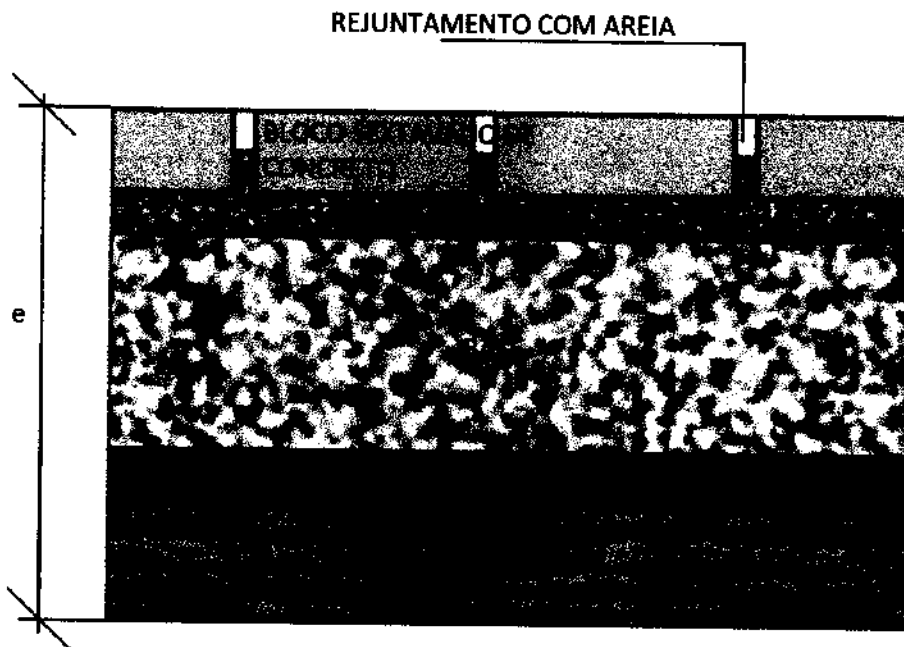


Figura 01: Seção tipo de pavimento em blocos de concreto

Dimensionamento da estrutura do pavimento:

Parâmetros para o dimensionamento: Equação de Peltier.

- p: 5,0 t;
- Is: 12,20%.

Logo:

$$e = \frac{100 + 150\sqrt{5/2}}{12,20 + 5}$$

$$e = 20\text{cm}$$

Como o pavimento será executado com blocos de concreto de 8cm de espessura, devidamente assentados sobre um colchão de areia de assentamento de 5 cm de espessura, determina-se a espessura da camada de base conforme a seguir:

$$H_B = e - H_{BL} - H_{CA}$$





**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DA ESTRADA GERAL DO SALTO**

Logo:

$$H_B = 20 - 8 - 5$$
$$H_B = 7cm$$



Observação: Considerando-se que na execução do revestimento o bloco sextavado penetra cerca de 2cm no colchão de assentamento e por questão de executabilidade, a favor de segurança, adotou-se como espessura de base:

$$H_B = 10cm$$

#### 7.4 Pavimento adotado

- Base de brita graduada e=10cm;
- Colchão de areia para assentamento da lajota sextavada e=5cm;
- Lajota sextavada e=8cm.

#### 7.5 Resultados obtidos

Apresentamos neste caderno a planilha de orçamento com todos os quantitativos de pavimentação, discriminados por serviços previstos para a obra. No "Volume II - Projeto de Execução" é apresentada a seção tipo de pavimentação.

1

2



## 7.6 Método de execução

### Regularização do subleito

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes do projeto.

Para este serviço será aproveitado o próprio material existente na via.

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

### EQUIPAMENTOS:

- Trator com lâmina frontal
- Carregador frontal
- Caminhões basculantes
- Motoniveladora com escarificador
- Rolo pé-de-carneiro, pneumático, compactador liso, autopropulsores
- Carro tanque com barra distribuidora de água
- Equipamento pulvi-misturador ou grade de discos.

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverão ser previamente escarificadas até uma profundidade de 15 cm. Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima. Quando não se dispuser de equipamento pulvi-misturador, a homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de

✓

✓



água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido num leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Na compactação deverá obter-se a densidade mínima de 100% do ensaio Normal de compactação.

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- $\pm 2$  cm em relação às cotas de projeto;
- $\pm 5$  cm quanto à largura da plataforma.

### Execução do pavimento

Trata-se da execução de pavimento, do tipo articulado, adequado para vias de tráfego leve e médio, preferencialmente urbanos, constituído por peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada), colocadas justapostas, rejuntadas com areia.

A Areia Média ou Grossa será destinada à execução do colchão para apoio das peças pré- moldadas de concreto e ara o rejuntamento.

As peças pré-moldadas de concreto deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico regular e as seguintes dimensões mínimas: 25x25 cm e altura de 8 cm.

A execução de camada ou colchão consiste no espalhamento de uma camada de areia, sobre base ou sub-base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão deverá ser de 5 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.



2

2



Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As faces mais uniformes das peças deverão ficar voltadas para cima.

As peças pré-moldadas de concreto poderão ser fabricadas na obra ou adquiridas de fornecedores.

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao controle geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;
- A superfície das peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm;
- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1 cm.



✓

✓

Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da Fiscalização:

- Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
- Demolição e reconstrução pavimento.

**Controle do Material:** o recebimento de cada lote deve ser feito, a critério da fiscalização, na fábrica ou no local de entrega. Será necessária entrega de comprovante de qualidade do produto pelo fornecedor. Cada lote deve ser formado por um conjunto de peças com as mesmas características produzidas, com as mesmas condições e os mesmos materiais.

Deve-se determinar:

- Resistência característica à compressão, aos 28 dias de cura, conforme a NBR 9780;
- Verificar as dimensões das peças do lote, conforme a NBR 9781;
- Verificar as condições de acabamento das peças do lote.

**Controle Geométrico e de Acabamento:** após executar cada trecho de pavimento definido para inspeção, deve ser procedida a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, de 20 m em 20 m ao longo do eixo, para verificar se a largura, a espessura e as cotas do pavimento estão de acordo com o projeto.

**Aceitação:** os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

Os lotes são aceitos desde que:

1

2

- A variação individual das dimensões dos blocos seja de máximo  $\pm 5$  mm;
- Não apresentar dimensões superiores a 40 cm, nas duas direções ortogonais.

As peças defeituosas do acabamento devem ser substituídas pelo fornecedor por peças que atendam às demais exigências do item para que o lote possa ser aceito.

A resistência característica estimada à compressão simples aos 28 dias de cura, calculada de acordo com a equação 5, do quadro abaixo, é aceita desde que:

- Seja maior ou igual a 35 MPa, quando tratar-se de áreas com solicitação de veículos comerciais, ou a definida no projeto da estrutura do pavimento.

O pavimento será executado sobre base de brita graduada, que é composta por material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda às condições a qual é submetida ao número "N" de tráfego, conforme faixas do DNIT.

A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

Os materiais utilizados na composição e a execução do item devem atender a normativa DNER-ES-303, como também apresentar índice Suporte Califórnia (DNER-ME 049/94) superior a 60% e expansão máxima de 0,5%, com energia de compactação  $\geq 100\%$ .

Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias:

+/- 10 cm para a largura da plataforma;

+/- 2 cm em relação às cotas do greide do projeto.

‘

‘

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO



Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço são: motor niveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

### Assentamento do meio fio

Esta especificação tem por objetivo fixar as características exigidas para os meios fios de concreto pré-moldados e o método de assentamento a serem empregados nas obras viárias.

Conceituar-se-á como meio-fio a peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio ou o acostamento da via pública.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Resistência à compressão simples: (15 MPa);
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras;
- Areia média, pó-de-pedra, cimento e concreto-magro serão os materiais utilizados na fase de assentamento das peças.

Os meios-fios de concreto pré-moldados deverão ter comprimento de 1,00 m e as outras dimensões variáveis em função do formato de cada um.

Serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, meios-fios rebaixados para acessos de veículos e travessias de pedestre, e peças para concordâncias entre meios-fios normais e rebaixados.





Para a execução do assentamento de meios fios de concreto pré-moldado é indicado o seguinte equipamento mínimo:

- Ferramentas manuais;
- Soquetes manuais, com diâmetro da área de contato de 6 a 8 cm e peso de 4 Kg.

A execução compreenderá o assentamento e rejuntamento do meio-fio, a saber: As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais.

Nos encontros de ruas - esquinas - e sempre que as condições topográficas permitirem, a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.

O assentamento dos meios-fios das peças especiais poderá preceder ou suceder aos trabalhos de preparo e regularização do sub-leito viário. Em cada caso o projeto definirá as condições peculiares de assentamento dessas peças (seção tipo).

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com camada de brita.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm e cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Quando pelo excesso de altura, os meios-fios de concreto comum ou os rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.





Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.







## **8. PROJETO DE DRENAGEM**

### **8.1 Considerações**

A elaboração do estudo hidrológico tem como intuito à definição dos elementos necessários para o estudo de vazão dos dispositivos de drenagem através do dimensionamento hidráulico baseada nas bacias de contribuição dos deflúvios em que está inserida a obra.

Com o propósito de se fazer a seleção das estruturas, lançou-se mão de elementos e dados suplementares fornecidos por: mapas aerofotogramétricos; estudos topográficos; cadastros dos bueiros existentes; inspeções de campo.

Todo o sistema projetado está especificado no Volume II deste conjunto, com os devidos projetos e perfis necessários a execução do mesmo.

#### **a) Coleta de dados**

Como etapa inicial deste estudo desenvolveu-se o inventário dos dados hidrológicos existentes, com base em publicações de dados pluviométricos da região. Para esta obra está sendo utilizada a equação de intensidade de precipitação para Blumenau (Ademar Cordero, 2009):

$$i = (655 \times (T^{0,1765})) / ((t + 8,1)^{0,65})$$

onde:

- $i$  = Intensidade de chuva, em mm/hora;
- $T$  = Período de retorno (anos);
- $t$  = Tempo de concentração da bacia (minutos)



Para o tempo de concentração da bacia, utilizou-se o mínimo exigido por norma, sendo este de 5 minutos.

Aplicando os cálculos conforme a equação, obteve-se um valor de 163,45mm/hora.

### **b) Determinações das vazões**

A descarga em uma determinada seção de estudo é função das características fisiográficas da bacia de contribuição. Segundo Tucci (2004) e Souza Pinto (1973), ambos consideram o método racional plausível para áreas de 2 a 5 km<sup>2</sup>, desta forma está sendo adotado para o cálculo das vazões de projeto de acordo com os seguintes critérios: • Bacias com áreas até 2 km<sup>2</sup> (200 ha): Método Racional; • Bacias com áreas superiores a 2 km<sup>2</sup>: Método do Hidrograma Unitário Triangular.

### **c) Procedimento metodológico**

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de se estabelecer uma correlação entre área e deflúvio para a bacia aplicando o Método Racional, visto que as mesmas apresentam áreas inferiores a 2 km<sup>2</sup> (200 ha), que pressupõe a determinação das bacias de contribuição.

#### Período de Retorno

Neste projeto foi adotado um período de retorno para as tubulações de drenagem de 5 anos em função da importância dos mesmos na obra.

Para aplicação do método proposto, faz-se necessário fixar o coeficiente de escoamento devido às características físicas da superfície da bacia tais como; forma, declividade, comprimento do talvegue, rede de drenagem e formação do escoamento superficial representado pelo quadro a seguir:









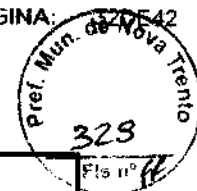
TIPO DE SUPERFÍCIE	COEFICIENTE DE FLÚVIO "C"
RUAS	
Asfalto	0,70 a 0,95
RESIDENCIAL	
Multi-unidades, isoladas	0,40 a 0,60
Multi-unidades, ligadas	0,60 a 0,75
INDUSTRIAL	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Terrenos baldios	0,10 a 0,30

Os cálculos que foram elaborados estão sendo apresentados a seguir.



2

3



**DRENAGEM PLUVIAL  
ESTRADA GERAL DO SALTO - NOVA TRENTO**

Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m³/s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
CC01	CC02	14,00	0,00500	0,016	0,016	0,7	0,00468	0,10985	0,30
CC02	CC04	16,50	0,00500	0,011	0,027	0,7	0,00806	0,13468	0,40
CC07	CC08	10,00	0,00500	0,051	0,051	0,7	0,01512	0,17054	0,30
CC05	CC06	10,00	0,00500	0,047	0,047	0,7	0,01397	0,16558	0,30
CC08	CC06	29,00	0,00500	0,040	0,091	0,7	0,02712	0,21231	0,40
CC03	CC04	11,00	0,00500	0,091	0,091	0,7	0,02726	0,21274	0,30
CC06	CC04	29,00	0,00500	0,035	0,172	0,7	0,05144	0,26992	0,40
CC04	ALA 01	8,50	0,00500	0,058	0,290	0,7	0,08675	0,32837	0,40
CC09	CC10	9,50	0,00500	0,024	0,024	0,7	0,00719	0,12906	0,30
CC11	CC12	9,50	0,00500	0,044	0,044	0,7	0,01325	0,16230	0,30
CC10	CC12	29,00	0,00500	0,021	0,045	0,7	0,01340	0,16300	0,40
CC13	CC14	9,50	0,00500	0,044	0,044	0,7	0,01327	0,16239	0,30
CC12	CC14	29,00	0,00500	0,034	0,123	0,7	0,03688	0,23826	0,40
CC15	CC16	9,50	0,00500	0,035	0,035	0,7	0,01047	0,14857	0,30
CC14	CC16	20,50	0,00500	0,037	0,205	0,7	0,06108	0,28788	0,40
CC23	CC24	9,50	0,00500	0,010	0,010	0,7	0,00295	0,09239	0,30
CC21	CC22	9,50	0,00500	0,032	0,032	0,7	0,00947	0,14312	0,30
CC24	CC22	20,50	0,00500	0,009	0,019	0,7	0,00571	0,11837	0,40
CC19	CC20	9,00	0,00500	0,041	0,041	0,7	0,01215	0,15709	0,30
CC22	CC20	29,50	0,00500	0,019	0,070	0,7	0,02095	0,19273	0,40
CC17	CC18	9,00	0,00500	0,025	0,025	0,7	0,00759	0,13173	0,30
CC20	CC18	18,00	0,00500	0,034	0,145	0,7	0,04323	0,25288	0,40
CC18	CC16	20,00	0,00500	0,020	0,190	0,7	0,05683	0,28020	0,40
CC16	ALA 02	8,00	0,00500	0,047	0,477	0,7	0,14234	0,39537	0,40
CC25	CC26	9,50	0,00500	0,007	0,007	0,7	0,00202	0,08016	0,30
CC27	CC28	9,50	0,00500	0,044	0,044	0,7	0,01303	0,16127	0,30
CC26	CC28	29,00	0,00500	0,007	0,014	0,7	0,00412	0,10471	0,40
CC29	CC30	11,00	0,00500	0,048	0,048	0,7	0,01448	0,16781	0,30
CC28	CC30	29,00	0,00500	0,028	0,085	0,7	0,02546	0,20735	0,40
CC30	ALA 03	8,60	0,00500	0,035	0,169	0,7	0,05045	0,26796	0,40







## **8.2 Método de execução**

### Escavação de valas

Escavação e carga mecanizada, com escavadeira hidráulica, em solo não rochoso, atendendo às dimensões estabelecidas no detalhe tipo de projeto utilizando escavadeira hidráulica ou equipamento similar.

O depósito de materiais escavados será sobre os caminhões basculantes, e posteriormente descartado em bota fora.

A vala deverá ser bem alinhada, de modo a garantir à tubulação um perfeito alinhamento.

Os fundos das valas devem obedecer a declividade conforme projeto, sem que haja saliências.

### Lastro de brita

Após a liberação da escavação da vala, nivelar o fundo da mesma nas cotas previstas, efetuando posteriormente a execução do berço composto por lastro de brita (tipo nº 01).

Efetuar o lançamento de brita utilizando equipamentos mecânicos, e, em seguida, efetuar o espalhamento manual com pás e enxadas.

### Assentamento das tubulações

Os tubos têm o objetivo de conduzir os deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via projetada captados pelas caixas coletoras e/ou pelos talwegues intermitentes ou permanentes que transpõem a mesma.

Após a execução do berço, lançar e alinhar os tubos pela geratriz superior obedecendo às cotas, declividades e alinhamentos, efetuando inclusive o rejuntamento dos tubos com argamassa (cimento e areia).

Os tubos de concreto simples deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto. A qualificação da tubulação com relação à resistência



a compressão diametral será controlada através dos ensaios preconizados pela norma da ABNT NBR 8890/03.

Os tubos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados e/ou quebrados.

No assentamento, os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

### Reaterro

O reaterro consiste na execução de todos os serviços relativos ao fechamento das valas ou cavas, com o material proveniente da própria escavação, sendo que para essa atividade o material a ser reutilizado deverá sofrer uma seleção para retirada daqueles que não possuam granulação fina, como restos de madeira, pedras, tocos raízes, restos vegetais e outros que possam pôr em risco a integridade das tubulações, bem como prejudicar a qualidade da compactação.

Os serviços de lançamento do material nas valas, deverá ser sempre executado por processos mecânicos, utilizando-se retroescavadeira, em camadas sucessivas de espessuras máximas de 0,20 m, que sofrerão a devida compactação por processos mecânicos.

Para o caso de cavas onde foram executadas estruturas de concreto, o reaterro só poderá ser realizado após a desforma e no prazo mínimo de 3 dias após sua execução, desde a sua base até a superfície do terreno, em camadas sucessivas e compactadas.

A compactação deverá sempre ser executada com a finalidade de atingir-se o máximo de densidade possível para alcançar o mesmo grau de compactação do solo adjacente.

O reaterro deverá ser iniciado tão logo seja executado o aterro de cobertura das tubulações, de maneira que se evite permanecer com as valas abertas mais tempo que o necessário.







Caso o fechamento das valas não possa ser realizado no mesmo dia, e que as mesmas tenham que permanecer abertas de um dia para o outro, deverá ser providenciada a devida sinalização com vistas a prevenir acidentes.

### Dispositivos de drenagem

Os dispositivos de drenagem compreendem bocas de lobo, caixas coletoras, de ligação e passagem, poços de visita, bocas de bueiro, entre outros.

Estes dispositivos deverão ser moldados "in loco" e em concreto nos locais indicados, obedecendo às cotas e os alinhamentos de projeto, conforme detalhes construtivos.

Os materiais utilizados para construções das caixas são compostas por argamassa de rejunte, concreto, formas, aço e tijolo maciço. Em relação ao traço e cura, o concreto deverá ter resistência a compressão de  $f_{ck} = > 25$  MPa e ser preparado conforme NBR6118/80.



## **9. PROJETO DE SINALIZAÇÃO**



### **9.1 Considerações**

A sinalização corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos, ciclistas e pedestres que nela circulam.

### **9.2 Sinalização vertical**

A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso das vias urbanas. As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

### **9.3 Resultados obtidos**

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos da sinalização, discriminados por serviços previstos para a via projetada. Todos os dispositivos de sinalização deverão ser executados conforme detalhes tipo apresentados no "Volume II - Projeto de Execução" e/ou diretrizes do município.





#### **9.4 Método de execução**

##### Sinalização vertical



A colocação deste dispositivo para o controle de trânsito transmitindo mensagens visando a regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso da via, pelos veículos, ciclistas e pedestres de forma segura e eficiente.

O suporte para fixação das placas deverá ser em tubo de aço galvanizado com diâmetro de uma polegada e meia e comprimento conforme projeto, sendo que o mesmo deverá ser chumbado no solo com concreto de  $f_{ck} \Rightarrow 15\text{MPa}$ .

As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos galvanizados com porcas e arruelas. Os itens que compõem as placas verticais deverão atender as exigências mínimas descritas a seguir:

- A película refletiva deverá ser com grau de intensidade refletiva do tipo “grau técnico” e constituído de micro esferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau de angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, como a noite sob luz refletiva;
- Chapas de aço galvanizado, na espessura mínima de 1,25 mm, com no mínimo 270 g/m<sup>2</sup> de zinco. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca. As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primer.



## **10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO**

### **10.1 Disposições gerais de execução**



Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para a Rua Alferes, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A empresa executora deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a executora deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

- **Equipamentos de Proteção Individual - EPI**

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre





que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto a obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II -CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação - CA, Certificado de Registro de Fabricante - CRF e Certificado de Registro do Importador - CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

#### ▪ **Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.



### ▪ **Sinalização**

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos desinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

### ▪ **Diário de Obra**

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

### ▪ **Equipamentos e ferramentas**

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a contratante

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a contratante.

A contratante poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.





▪ **Placa de obra**

A contratada deverá ser responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção da placa, executada conforme layout estabelecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos. A placa pode ser confeccionada em lona ou material correspondente que possa ter as informações plotadas/adesivadas em cima.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: O layout da referida placa, ficará a critério da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com dimensão mínima de 0,60X0,60cm, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome da obra;
- Nome da empreiteira responsável pela execução da obra, bem como do referido responsável técnico;
- Número da anotação de responsabilidade técnica - ART;
- Data de início e término da obra.







## 11. DECLARAÇÃO

Declaro que o “**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO**”, foi elaborado de acordo com os manuais e normas da ABNT necessários, bem como seguiu as diretrizes do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra, “**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO**”, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.

---

**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP**  
**Eng. José Carlos Zandoná**  
*Responsável técnico/Sócio Gerente*  
*CREA/SC - 42.499-5*







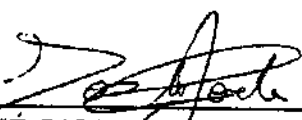


## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Vimos por meio deste, apresentar justificativa técnica para fins de composição criada com DMT de 10km para transporte da Estrada Geral do Salto a ser licitada, na qual a empresa ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, situada na Rua 1101, nº 60, sala 181, Centro – Balneário Camboriú/SC., inscrita sob o CNPJ 12.226.0008/0001-50 adotou esta distância, pois foi informada pelos técnicos da Prefeitura que existem alguns bota-foras licenciados num raio de 10km a partir destas ruas.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Balneário Camboriú/SC, 03 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONA  
Engenheiro Responsável  
CREA/SC. 042.499-5



**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Repavimentação de estrada geral do salto / Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,61%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC

Local

segunda-feira, 29 de abril de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandoná

CREA/CAU: 42.199-5/SC

ART/RRT: 6205994-6



## COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>001</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI</b>	<b>UN</b>		<b>0,00</b>	<b>128,00</b>
Sinapi	73467	POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE	CHP	0,33	0,00	132,26
Sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	0,00	20,65
Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,54
SICRO	5213414	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,13	0,00	449,84
<b>Composição</b>	<b>002</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI</b>	<b>UN</b>		<b>6,00</b>	<b>208,00</b>
Sinapi	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	0,00	132,26
Sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	20,65
Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,54
SICRO	5213414	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,3	0,00	449,84
<b>Composição</b>	<b>003</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA</b>	<b>UN</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
Sinapi	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24	0,00	132,26
Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	0,00	22,23
Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	0,00	16,54
SICRO	M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	18,13	0,00	16,43
SICRO	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,05812	0,00	5,43
Sinapi	94964	CONCRETO FCX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0625	0,00	319,76
Sinapi	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,0625	0,00	65,43
<b>Composição</b>	<b>004</b>	<b>TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10 KM</b>	<b>M³</b>		<b>0,00</b>	<b>16,44</b>
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,102	0,00	161,26
<b>Composição</b>	<b>005</b>	<b>CAIXA COLETOIRA DN 400 MM</b>	<b>UN</b>		<b>0,00</b>	<b>794,83</b>
SINAPI-I	6188	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	2,56	0,00	18,59
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,1	0,00	6,37
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,04	0,00	261,02
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,293	0,00	331,01
SINAPI	72132	ALVENARIA EM TUDOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	6,173	0,00	63,76
SINAPI	73548	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,0973	0,00	510,88
SINAPI-I	37402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UN	1	0,00	112,41
<b>Composição</b>	<b>006</b>	<b>CAIXA COLETOIRA DN 300 MM</b>	<b>UN</b>		<b>0,00</b>	<b>587,33</b>
SINAPI-I	6188	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	1,92	0,00	18,59
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,1	0,00	6,37
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,03	0,00	261,02
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	0,00	331,01
SINAPI	72132	ALVENARIA EM TUDOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,63	0,00	63,76
SINAPI	73548	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,073	0,00	510,88
SINAPI-I	37402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UN	1	0,00	112,41

Data

Responsável Técnico  
CREM/CAU:

1

2



ORÇAMENTO

ASSESSORIA & PROJETOS

*Zandami*

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			REPERIÇÃO DE MANUTENÇÃO						
1.1.1	SINAPI	74208/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	318,64	BDI 1	361,13	902,83
1.2.			CONSTRUÇÃO						
1.2.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 98 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	107,30	6,77	BDI 1	8,10	869,13
1.2.2.	SINAPI	90378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 98 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	70,46	18,42	BDI 1	22,03	1.552,23
1.2.3.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	361,14	4,83	BDI 1	5,76	2.029,59
1.2.4.	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 98 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	312,47	7,44	BDI 1	8,90	2.780,98
1.2.5.	SINAPI	90094	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	217,27	4,59	BDI 1	5,49	1.192,81
1.2.6.	SINAPI	93370	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	196,39	6,32	BDI 1	10,67	2.065,48
1.2.7.	SINAPI	90096	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	60,35	4,06	BDI 1	4,96	293,30

*(Handwritten mark)*







ORÇAMENTO

*Zandona*  
ASSESSORIA & PROJETOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.8.	SINAPI	92372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	52,73	7,68	BDI 1	9,19	484,59
1.2.9.	SINAPI	7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE: P31, P8, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 6980).	M	150,00	22,50	BDI 1	26,91	4.036,50
1.2.10.	SINAPI	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	150,00	30,20	BDI 1	36,12	5.418,00
1.2.11.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	324,10	93,99	BDI 1	112,42	36.436,32
1.2.12.	SINAPI	2003950	Letra de brta comercial	m²	31,69	67,32	BDI 1	80,52	2.561,68
1.2.13.	SINAPI	005	CAIXA COLETORA DN 400 MM	UN	15,00	736,82	BDI 1	891,31	13.219,65
1.2.14.	SINAPI	008	CAIXA COLETORA DN 300 MM	UN	15,00	587,35	BDI 1	702,53	10.537,95
1.2.15.	SINAPI	72889	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	104,01	1,12	BDI 1	1,34	139,37
1.2.16.	SINAPI	004	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10 KM	M³	104,01	18,44	BDI 1	19,66	2.044,84
1.3.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.739,52	1,25	BDI 1	1,50	5.609,28
1.3.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	373,95	110,12	BDI 1	131,71	49.252,95
1.3.3.	SINAPI	72944	SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	424,44	0,75	BDI 1	0,90	392,00
1.3.4.	SINAPI	93993	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	14.845,82	0,89	BDI 1	0,81	12.025,11
1.3.5.	SINAPI	82394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	3.739,52	47,28	BDI 1	56,53	211.395,07
1.4.			<b>LIMITAÇÕES, PISOS DO PAVIMENTO</b>						<b>39.201,08</b>
1.4.1.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PNE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,00	40,41	BDI 1	48,33	2.658,15
1.4.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PNE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	849,00	35,20	BDI 1	42,10	35.742,90

*[Handwritten signature]*

‘

‘



Zandami

ASSESSORIA & PROJETOS

ORÇAMENTO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1.5. PLANTAS</b>									
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	001	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACA DE REGULAMENTACAO EM AÇO D = 0,40 M. - PELICULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	4,00	120,00	BDI 1	143,53	574,12
1.5.2.	COMPOSIÇÃO	002	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACA DE REGULAMENTACAO EM AÇO, R1 LADO 0,25M. - PELICULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	2,00	209,50	BDI 1	243,41	486,82
1.5.3.	COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE SUPORTE METALICO EM AÇO	UN	4,00	302,98	BDI 1	362,39	1.449,56
1.5.4.	SINAPI	72917	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	31,23	25,20	BDI 1	30,14	941,27

Encargos sociais:  Para elaboracão deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federaçao indicada.

Observaçoes:  
SINAPI DATA BASE 03/2019 E SICRO 10/2016

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas de Composiçao do Investimento: RA - Ratio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contrapartida; OU - 100%; Outros.

Nova Trento/SC  
Local

segunda-feira, 29 de abril de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandami  
CREA/CAV: 42.486-5/SC  
ART/RRT: 6205894-6



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	2,00*1,25
1.2	DRENAGEM		-	
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	107,30	CC40 [(1,10*1,00*0,61*5)+(1,40*1,00*0,61)] + CC30 [(1,05*1,00*0,61*5)+(1,35*1,00*0,61)] + TUBO 40 [(1,34*29,00*0,7)+(1,24*29,00*0,7)] + TUBO 30 [(0,95*14*0,67)+(1,45*10*0,6)+(0,95*10*0,6)+(1,25*9,50*0,6)+(0,95*9,50*0,6*3)] + ALA 40 [(0,80*0,90*0,45*3)]
1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	70,46	CC40 [(1,10*1,00*0,61*5)+(1,4*1,00*0,61)] + CC30 [(1,05*1,00*0,61*5)+(1,35*1,00*0,61)] + TUBO 30 [(14*10+10*9,5+8,5+8,5+9,5)*3,14*16*0,15] + TUBO 40 [(29*29)*3,1416*0,20] + ALA 40 [(0,8*0,9*0,45*3)]
1.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> /111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	351,14	CC40 [(2,15*1,00*0,61)+(1,60*1,00*0,61)+(2,50*1,00*0,61)+(2,00*1,00*0,61)] + CC30 [(2,10*1,00*0,61)+(1,55*1,00*0,61)+(2,45*1,00*0,61)+(1,95*1,00*0,61)] + TUBO 30 [(2,00*11*0,6)+(2,35*9,5*0,6)+(1,65*9,50*0,6)+(2,36*9,50*0,6)] + TUBO 40 [(1,62*16,50*0,7)+(2,27*8,50*0,7)+(1,94*29,00*0,7)+(3,00*20,50*0,7)+(2,61*29,50*0,7)+(1,54*20,50*0,7)+(1,78*29,00*0,7)+(3,00*29,00*0,7)]
1.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	312,47	CC40 [(2,15*1,00*0,61)+(1,60*1,00*0,61)+(2,50*1,00*0,61)+(2,00*1,00*0,61)] + CC30 [(2,10*1,00*0,61)+(1,55*1,00*0,61)+(2,45*1,00*0,61)+(1,95*1,00*0,61)] + TUBO 30 [(11,00+8,50+8,50+9,50)*3,1416*0,15] + TUBO 40 [(16,50+8,50+29,00+20,50+29,50+20,50+29,00+29,00)*3,1416*0,20]
1.2.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> /111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	217,27	CC40 [(3,90*1,00*0,61)+(3,20*1,00*0,61)+(3,60*1,00*0,61)] + CC30 [(3,85*1,00*0,61)+(3,15*1,00*0,61)+(3,55*1,00*0,61)] + TUBO 30 [(3,75*9,00*0,6)+(3,05*9,00*0,6)+(3,45*11,00*0,6)] + TUBO 40 [(4,40*20,00*0,7)+(3,62*18,00*0,7)+(3,68*8,60*0,7)]
1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	198,39	CC40 [(3,90*1,00*0,61)+(3,20*1,00*0,61)+(3,60*1,00*0,61)] + CC30 [(3,85*1,00*0,61)+(3,15*1,00*0,61)+(3,55*1,00*0,61)] + TUBO 30 [(9,00+9,00+11,00)*3,1416*0,15] + TUBO 40 [(20,00+18,00+8,60)*3,1416*0,20]
1.2.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M <sup>3</sup> /155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	80,35	CC40 [(4,90*1,00*0,61)] + CC30 [(4,85*1,00*0,61)] + TUBO 30 [(4,75*9,50*0,6)] + TUBO 40 [(4,88*8,00*0,7)]
1.2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	52,73	CC40 (4,90*1,00*0,61) + CC30 (4,85*1,00*0,61) + TUBO 30 (9,55*3,1416*0,15) + TUBO 40 (8,00*3,1416*0,20)













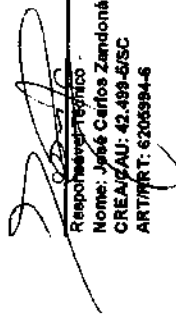
**Zandoná**  
ASSESSORIA & PROJETOS

**CRONOGRAMA**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20
1.1.	SERVICIOS PRELIMINARES	602,63	% Período:												
1.2.	DRENAGEM	65.951,42	% Período:												
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	278.864,41	% Período:												
1.4.	LIMITADORES FISICOS DO PAVIMENTO	38.401,06	% Período:												
1.5.	SINALIZAÇÃO	3.451,77	% Período:												
<b>Total: R\$ 407.151,48</b>			%:	21,38%	41,07%	37,69%									
Período:			Repasse:												
			Contribuição:	66.854,25	167.186,65	150.313,95									
			Outros:												
Assumidos:			Repasse:	66.854,25	167.186,65	150.313,95									
			Contribuição:	21.379,4	55.146	50.000									
			Outros:	66.834,25	253.832,65	207.197,49									
			Investimentos:	66.834,25	253.832,65	207.197,49									

Nova Trento/SC  
Local

segunda-feira, 29 de abril de 2019  
Data

  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-8/SC  
ART/RRT: 6206994-6



1

2

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**  
Nº 519747/2019

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CPF/CNPJ nº **82925025000160**, informou a implantação/operação da atividade **Implantação de calçamento numa extensão de 390m linear na estrada geral do bairro Salto no Município de Nova Trento- SC**. Se trata de área rural, situado à **ESTRADA GERAL, 00, Salto** no município de, **NOVA TRENTO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até **09/04/2020**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



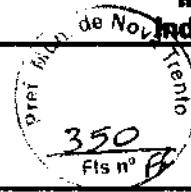
Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 519747







RNP: 2505857556  
 Registro: 042499-5-SC  
 Registro: 103933-4-SC

**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: Praça Del Comune  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 5.000,00  
 Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante:

Bairro: Centro  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: 126  
 CEP: 88270-000

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: Estrada Geral do Salto  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Data de Início: 03/04/2019  
 Finalidade:

Data de Término: 07/05/2019

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: a/n  
 CEP: 88270-000  
 Código:

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Orçamento	Dimensionamento	Desenho Técnico
Drenagem		Dimensionamento: 474,10 Metro(s)	Desenho Técnico
Placa coletora		Dimensionamento: 30,00 Unidade(s)	Detalhamento
Pavimentação em Lajotas		Dimensionamento: 3.739,52 Metro(s) Quadrado(s)	Memorial Descritivo
Base e/ou sub base		Dimensionamento: 373,95 Metro(s) Cúbico(s)	Desenho Técnico
Melo Fio		Dimensionamento: 904,00 Metro(s)	Desenho Técnico
Sinalização Horizontal		Dimensionamento: 3.739,52 Metro(s) Quadrado(s)	
Sinalização Vertical		Dimensionamento: 3.739,52 Metro(s) Quadrado(s)	

**5. Observações**

Pavimentação em lajea sextavada na Estrada Geral do Salto no Município de Nova Trento

**6. Declarações**

Assessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Informações**

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 07/05/2019: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 17/05/2019 | Registrado em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.794/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 07 de Maio de 2019

*Jose Carlos Zandona*  
 JOSE CARLOS ZANDONA  
 882.984.458-00

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 JOSE MARINO CHINI  
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

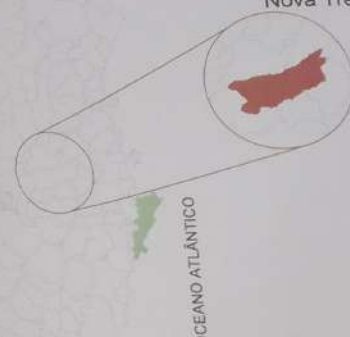


ESTADO DE SANTA CATARINA

351  
Nova Trento



Fonte: Google Earth® (capturado)  
Coordenadas geográficas: 27°17'45.31"S e 48°50'20.00"W



OCEANO ATLÂNTICO

  
ENR. ZILMAR ZANDONÁ  
CREMATIC 048645

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

  
ZANONIA ASSOCIADOS E CIA. LTDA  
CNPJ Nº 11.226.058/0001-00 | INSC. IC 10.833.4  
RUA REGEM  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

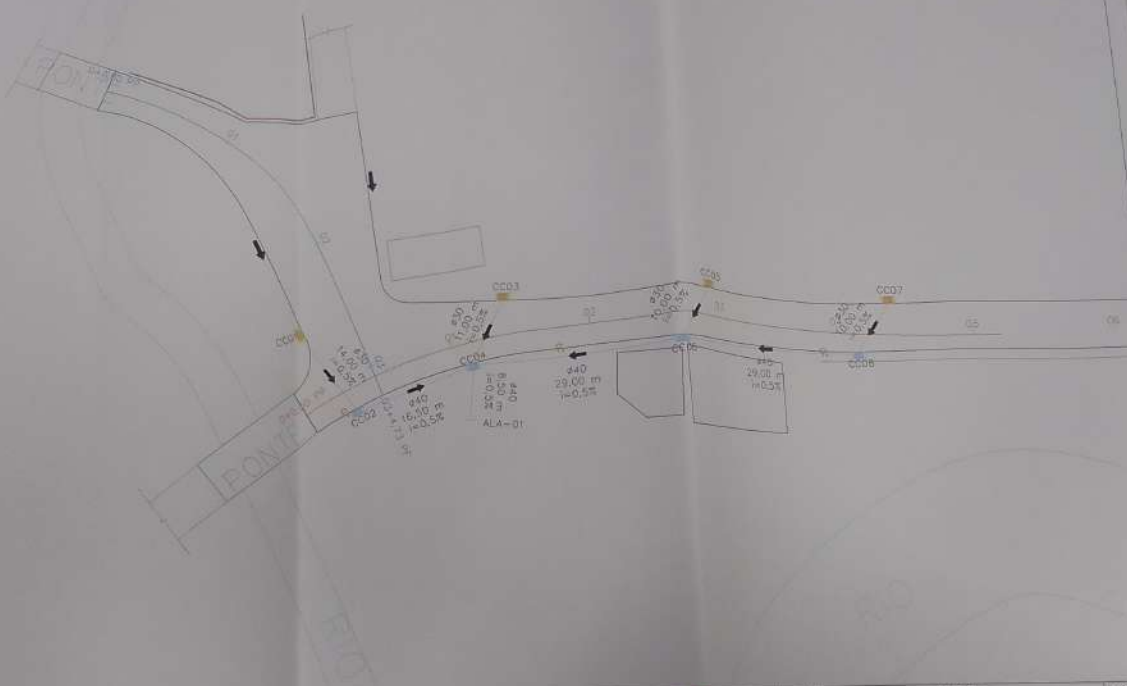
NUMERO	ALTERACAO	DESCRIÇÃO	DATA
01	ALTERACAO		27/08/2014
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
INSCRIÇÃO/DIRR			LOCAL
ESTRADA GERAL DO SALTO			LOC 01/01
NOVA TRENTO/SC			
MUNICÍPIO			
LOCALIZAÇÃO			
MUNICÍPIO	CE	VENHA	DATA
			08/08/2014
BAHIA	BERCALA	OPERAÇÃO	DATA
		ZAD	20/08/2014











- LEGENDA**
- CASA COLETORES
  - CASA COLETORES BAF
  - TUBO DE BAF
  - TUBO DE BAF
  - BOCA DE BARRIO PARA TUBO DE BAF

*Jose Carlos Zandoná*  
 ENG. JOSE CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042.499-5



ZANDONÁ ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP  
 CNPJ Nº 12.228.008/0001-04 | RUA SC 103, 201

STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ANEXO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENVOLVIDO	DATA
01	ALTERAÇÃO PAVT	PT	01/08

CLIENTE: **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

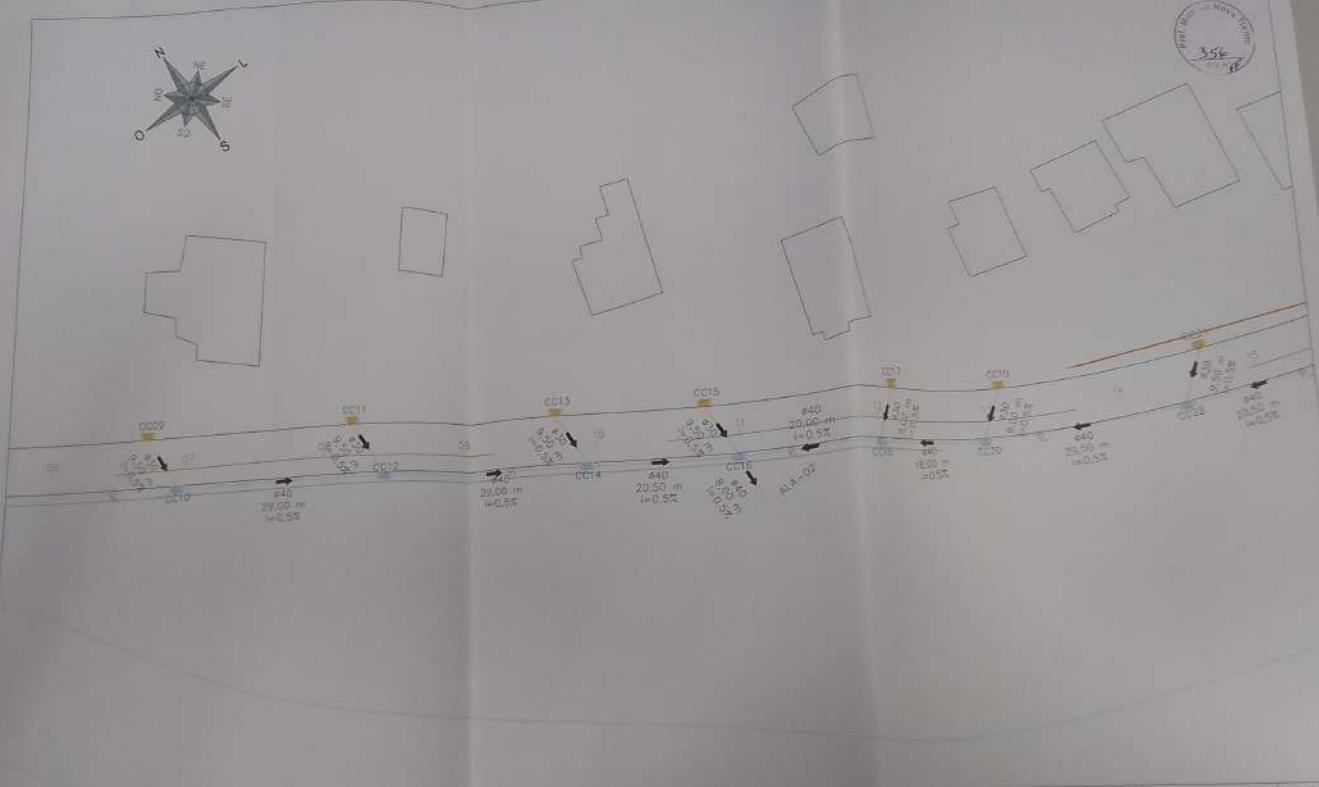
INDREDO / OBRA: ESTADIA GERAL DO SALTO NOVA TRENTO/SC

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO	221	DESENHADO	BRF	SUPR	16/13/2016
ESCALA	1:50	TOPOGRAFIA	TAC	DATA PROJ	24/05/2011



356



- LEGENDA
- CABA (COLUNA) 300
  - TUBO DE 300
  - RUA DE 300
  - CABA (COLUNA) 400
  - TUBO DE 400
  - RUA DE 400
  - RUA DE 600 PARA TUBO DE 300

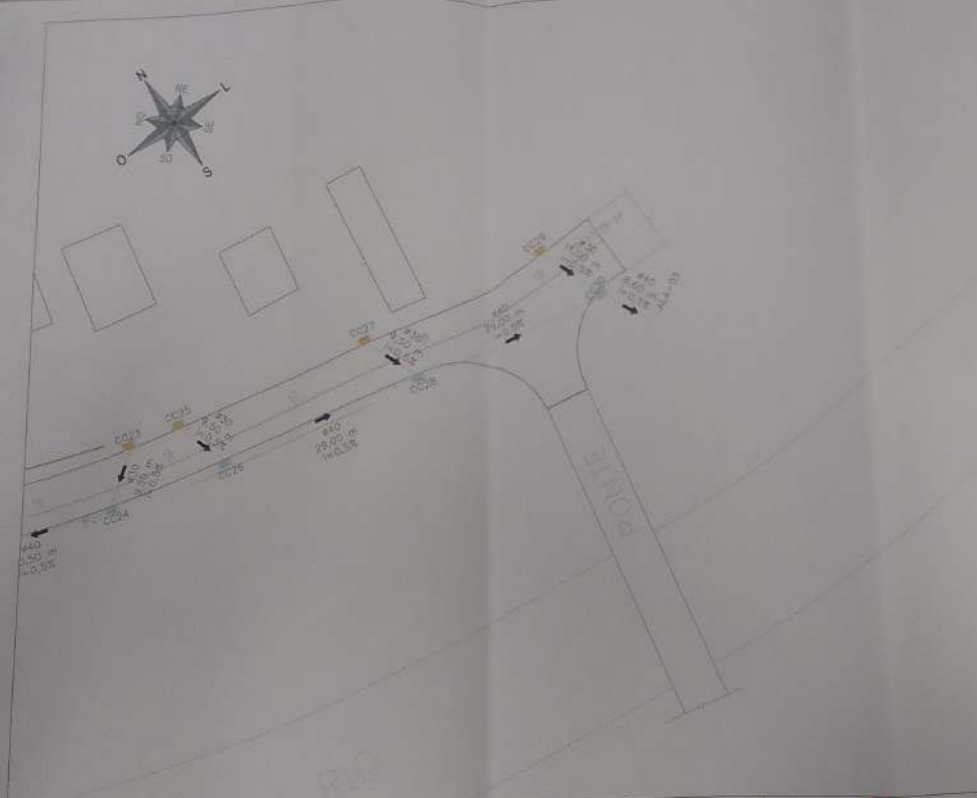
*Jose Carlos Zanchon*  
ENR. JOSE CARLOS ZANCHON  
CREATIVO ZANCHON

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANCHON ASSASSORIA E PROJ. LTDA  
CNPJ Nº 12.208.006/0001-80 | CREA SC 03/034  
RUA PRIMEIRA  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
MUNICÍPIO

NÚMERO	ALTERAÇÃO	REVISÃO	DATA
01	4. TUBO DE 400	01	30/03/11
02			
03			
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
PROJETO DE CRENAGEM		FOLHA	
PROJETO	CC	DATA	18/03/2011
ESCALA	1:50	PROJETA	MARCELO
		COORDENADOR	14/05/2011
		PROJETA	ZAC
LUGAR DO PROJETO: RUA PRIMEIRA, 100, NOVA TRENTO, SC			



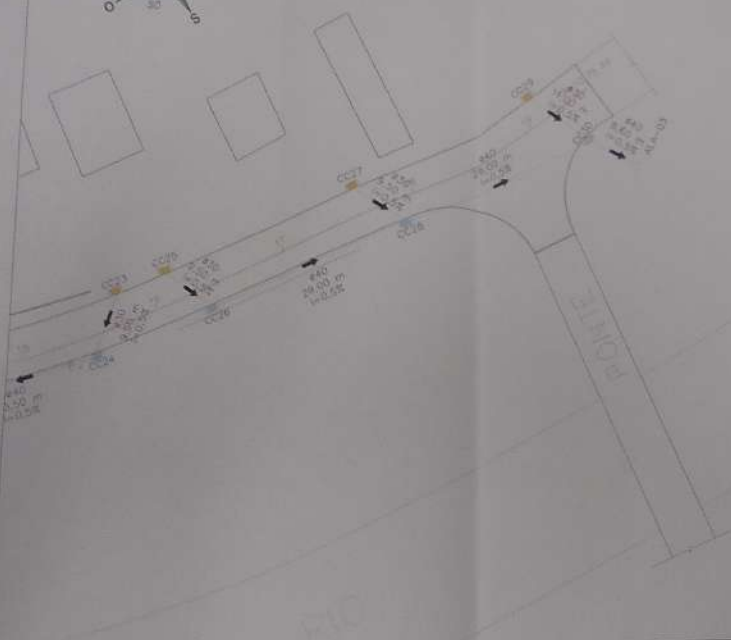
- LEGENDA:
- CAIXA-LIDERA 600
  - CAIXA COLETORA 800
  - TUBO DE 600
  - TUBO DE 800
  - BOCA DE BUENHO PARA TUBO DE 600

*[Signature]*  
 ENGR. JOSE CARLOS ZANCOCHA  
 CREA/SC 042489-5  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ZANCOCHA ASSESSORIA E OBRAS LTDA SPC  
 CNPJ/MF: 12.228.009/0001-50 | CREA/SC: 100.833-4  
 STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ANEXO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ALTERAÇÕES PMT	JT	03/08/2018
CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO			FOLHA: DRE 03/08
ENDEREÇO OBRA: ESTRADA GERAL DO SALTO NOVA TRENTO/SC		PROJETO DE DRENAGEM	
PROJETO: J02	VISTOS:	DESENHO: BPR	DATA: 18/03/2018
ESCALA: 1:300		TOPOGRAFIA: ZAC	DATA: 24/09/2017

353



LEGENDA

- CAIXA COLETORA DAI
- TUBO DE DAI
- CAIXA COLETORA DAI
- TUBO DE DAI
- BOCA DE BUENOS PARA TUBO DE DAI

*Eng. Jose Carlos Zanoni*  
 ENGR. JOSE CARLOS ZANOIA  
 CREA/SC 042999-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



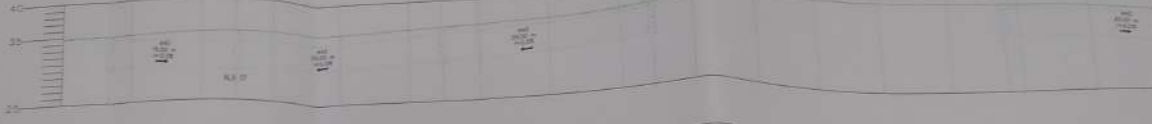
ZANOIA  
 ZANOIA ASSESSORIA E OBRAS LTDA EPP  
 CNPJ/MF: 12.228.000/0001-30 | CREA-SC 113.933-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ANEXO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
EST.	ALTERAÇÃO N°01		
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO		
ENERGIA/OBRA	ESTRADA GERAL DO SALTO NOVA TRENTO/SC		
REFERENCIA	PROJETO DE DRENAGEM		
PROJETO	J.C.Z.	DESENHO	DATA
ESCALA	1:500	EPRI	19/03/2018
		TOPOGRAFIA	24/1/18
		ZAC	24/05/2017

PLANO  
 DRE  
 03/08

358



Cota, cota de base de drenagem	Cota, cota de base de drenagem	Diferença	Cota
0,000	0,000	0,000	0
0,140	0,140	0,140	1
0,300	0,300	0,300	2
0,460	0,460	0,460	3
0,620	0,620	0,620	4
0,780	0,780	0,780	5
0,940	0,940	0,940	6
1,100	1,100	1,100	7
1,260	1,260	1,260	8
1,420	1,420	1,420	9
1,580	1,580	1,580	10
1,740	1,740	1,740	11
1,900	1,900	1,900	12
2,060	2,060	2,060	13
2,220	2,220	2,220	14
2,380	2,380	2,380	15
2,540	2,540	2,540	16
2,700	2,700	2,700	17
2,860	2,860	2,860	18
3,020	3,020	3,020	19
3,180	3,180	3,180	20
3,340	3,340	3,340	21
3,500	3,500	3,500	22
3,660	3,660	3,660	23
3,820	3,820	3,820	24
3,980	3,980	3,980	25
4,140	4,140	4,140	26
4,300	4,300	4,300	27
4,460	4,460	4,460	28
4,620	4,620	4,620	29
4,780	4,780	4,780	30
4,940	4,940	4,940	31
5,100	5,100	5,100	32
5,260	5,260	5,260	33
5,420	5,420	5,420	34
5,580	5,580	5,580	35
5,740	5,740	5,740	36
5,900	5,900	5,900	37
6,060	6,060	6,060	38
6,220	6,220	6,220	39
6,380	6,380	6,380	40
6,540	6,540	6,540	41
6,700	6,700	6,700	42
6,860	6,860	6,860	43
7,020	7,020	7,020	44
7,180	7,180	7,180	45
7,340	7,340	7,340	46
7,500	7,500	7,500	47
7,660	7,660	7,660	48
7,820	7,820	7,820	49
7,980	7,980	7,980	50
8,140	8,140	8,140	51
8,300	8,300	8,300	52
8,460	8,460	8,460	53
8,620	8,620	8,620	54
8,780	8,780	8,780	55
8,940	8,940	8,940	56
9,100	9,100	9,100	57
9,260	9,260	9,260	58
9,420	9,420	9,420	59
9,580	9,580	9,580	60
9,740	9,740	9,740	61
9,900	9,900	9,900	62
10,060	10,060	10,060	63
10,220	10,220	10,220	64
10,380	10,380	10,380	65
10,540	10,540	10,540	66
10,700	10,700	10,700	67
10,860	10,860	10,860	68
11,020	11,020	11,020	69
11,180	11,180	11,180	70
11,340	11,340	11,340	71
11,500	11,500	11,500	72
11,660	11,660	11,660	73
11,820	11,820	11,820	74
11,980	11,980	11,980	75
12,140	12,140	12,140	76
12,300	12,300	12,300	77
12,460	12,460	12,460	78
12,620	12,620	12,620	79
12,780	12,780	12,780	80
12,940	12,940	12,940	81
13,100	13,100	13,100	82
13,260	13,260	13,260	83
13,420	13,420	13,420	84
13,580	13,580	13,580	85
13,740	13,740	13,740	86
13,900	13,900	13,900	87
14,060	14,060	14,060	88
14,220	14,220	14,220	89
14,380	14,380	14,380	90
14,540	14,540	14,540	91
14,700	14,700	14,700	92
14,860	14,860	14,860	93
15,020	15,020	15,020	94
15,180	15,180	15,180	95
15,340	15,340	15,340	96
15,500	15,500	15,500	97
15,660	15,660	15,660	98
15,820	15,820	15,820	99
15,980	15,980	15,980	100

ESCALA horizontal - 1:500  
ESCALA vertical - 1:50

LEGENDA  
 --- COTA COLUNA BA  
 --- COTA DO PERFIL  
 --- COTA DE BA

*[Signature]*  
 ENG. KIBE CAPUTO ZANONHA  
 CREA: 62.049.8  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

  
 ZANONHA ASSOCIADOS E CIA. LTDA  
 CIPILAM - 12.228.000/0001-80 | CREA: 62.049.8  
 RUA FERREIRA  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUITETO

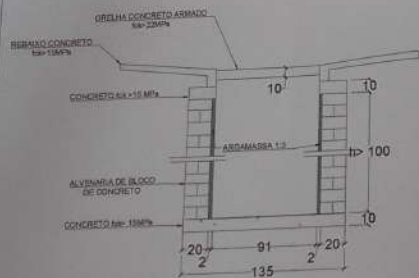
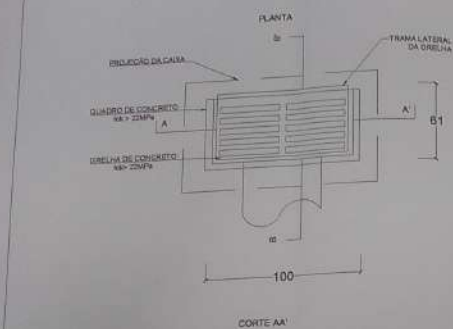
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	OK
NO	1	OK	OK
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS
PROJETO	PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL	PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL	PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL
DATA	15/03/2018	DATA	15/03/2018
PROJETADE	ZAC	PROJETADE	ZAC
PROJETADE	ZAC	PROJETADE	ZAC
PROJETADE	ZAC	PROJETADE	ZAC







### BOCA DE LOBO SIMPLES



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CÓDIGO	h	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (m³)	ASSALMADA 1:3 (m³)	FORMA (m²)	ADD (m)	CONCRETO (m³)	CONCRETO (m³)
BLSC01	100	3,61	0,06	3,10	4,10	0,250	0,050
BLSC02	150	5,68	0,09	3,10	4,10	0,250	0,050
BLSC03	200	7,55	0,12	3,10	4,10	0,250	0,050
BLSC04	250	9,42	0,15	3,10	4,10	0,250	0,050

### ESCAVAÇÃO DE VALA BUEIRO SIMPLES TUBULAR

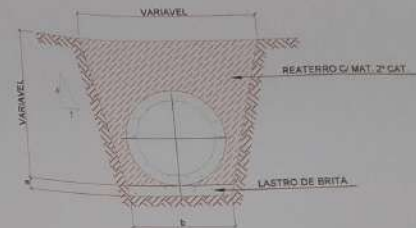


TABELA ESCAVAÇÃO DE VALA BUEIRO SIMPLES TUBULAR

QUADRO DE DIMENSÕES (m)		CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR			
Ø (m)	a (m)	b (m)	ESCAVAÇÃO (m³)	REATERRO (m³)	LASTRO DE BRITA (m³)
30	0,10	0,80	1,20	1,12	0,07
40	0,10	0,70	1,30	1,21	0,07
60	0,10	0,50	1,61	1,63	0,06
80	0,10	1,23	3,06	3,56	0,13
100	0,10	1,50	4,00	3,21	0,15
120	0,10	1,70	5,23	4,10	0,28
150	0,10	2,00	7,22	5,48	0,30

BEM ESCALA

ENR JOSÉ CARLOS ZANONÁ  
CREARTE 042489-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



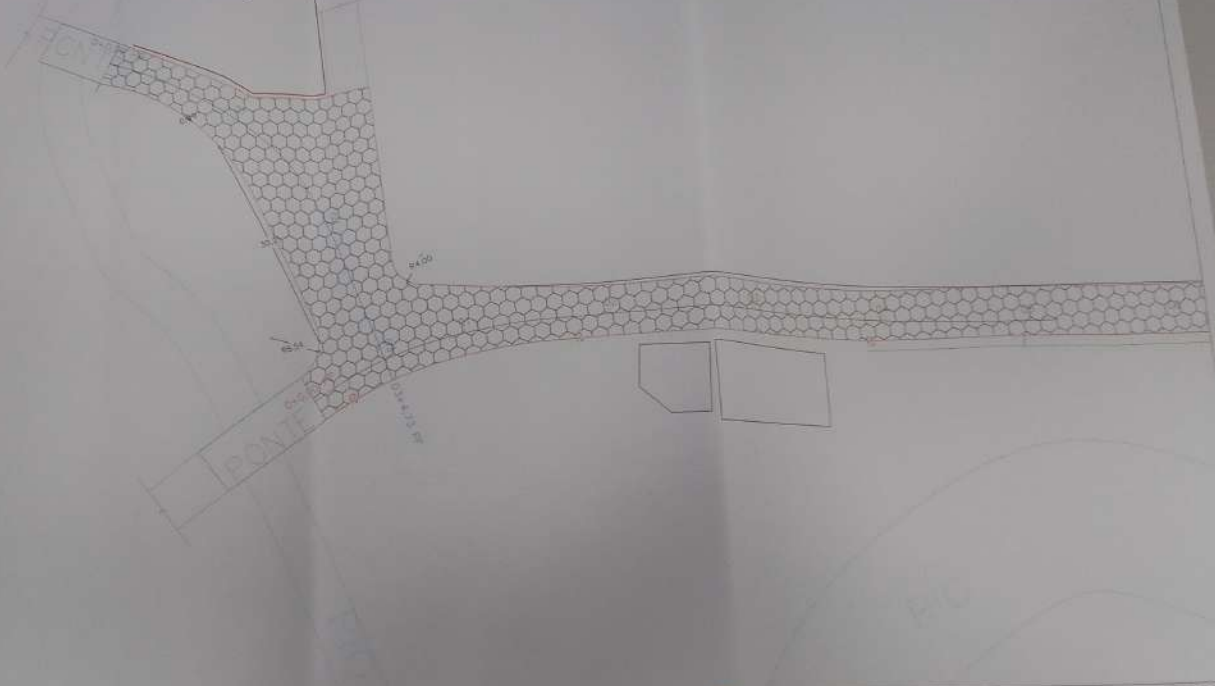
ZANONÁ ASSASSORIA E OBRAS LTDA EPP  
CNPJ Nº: 12.220.008/0001-60 | CREARTE 042489-5

STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
MIGUJO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	ALTERAÇÃO N°1	
ELABORADO		
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>		
DESCRIÇÃO DA OBRA: ESTRADA GERAL DO SALTO NOVA TRENTO - SC		
REFERÊNCIA: PROJETO DRENAGEM - DETALHES		
PROJETO	VERIFICADO	DATA
JCC		15/03/2010
ELABORADO	APROVADO	DATA
INDICADA		24/05/2010



363  
11/11



LEGENDAS

- FUNDAMENTAÇÃO EM LAJOTA
- CIMENTO
- BLOCO
- MÓDULO EXISTENTE
- MÓDULO PROPOSTO
- APLACAMENTO / PAVIMENTO
- ALMEIDA DE BARRIGADA
- PUNTO
- HORIZONAL
- EIXO
- MÓDULO

*[Signature]*  
 ENGENHEIRO CARLOS ZANONIA  
 CREA/RJ 042489-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



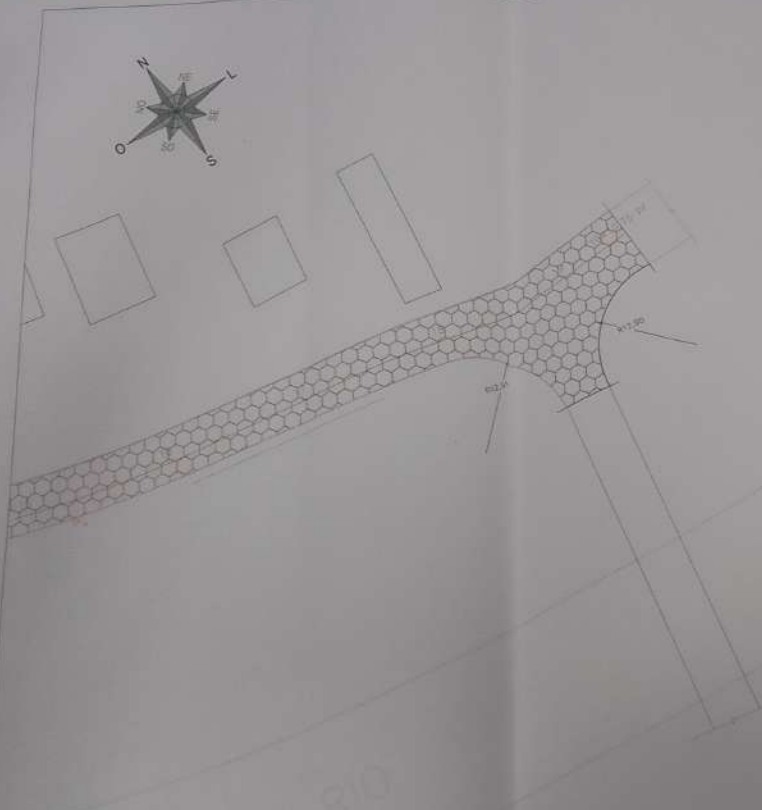
ZANONIA ASSASSISORIA E OBRAS LTDA EPP  
 CNPJ/MF: 07.208.038/0001-00 | CREA/RJ 042489-5

**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

PROJETO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	ALTERAÇÃO Nº 01		11/11
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
NOME DO PROJETO		PÁGINA	
ESTRADA DORVAL DO SALTO		01	
NOVA TRENTO/SC		01	
REFERÊNCIA		PROJETO GEOMÉTRICO	
ESCALA	1:500	DATA	18/03/2018
PROJETA		TOPÓGRAFO	DATA TOP
		ZAC	18/03/2017





- LEGENDAS**
- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA
  - VERGAS
  - REDE
  - MEIO FIO ESCURTO
  - MEIO FIO PROLONGADO
  - ARRANJAMENTO JARDIM
  - ALICERCE DE BARRIGUELA
  - POENTES
  - ALTIMETRIA
  - DESA
  - MEIO FIO

*Handwritten signature*  
 ENOJ. JOSE GOMES LAMONHA  
 CREA 07/04/84-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

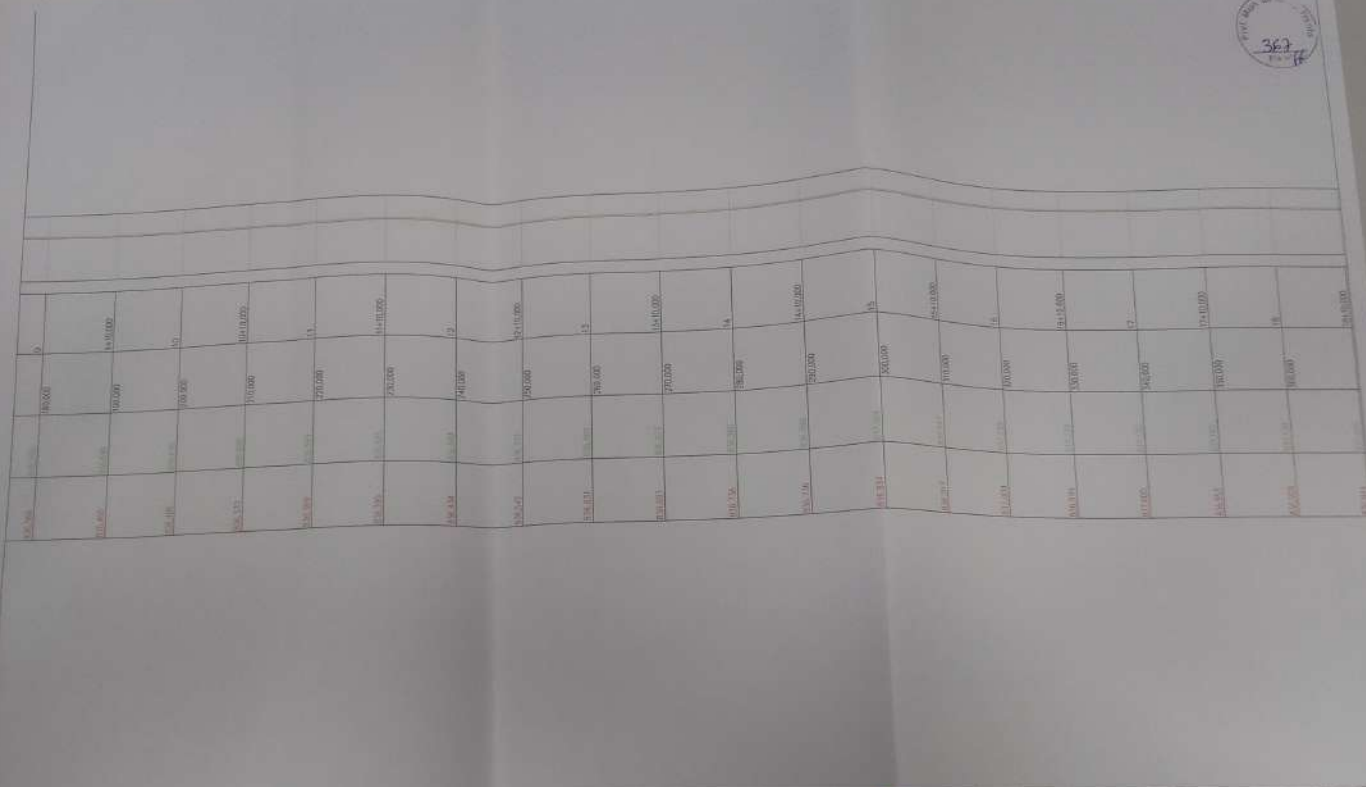
ZACCNA ASSESSORIA E OBRAS LTDA EPP  
 CNPJ Nº: 12.229.000/001-60 | CREA Nº: 07/834

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ANEXO

REVISO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	ALTERAÇÃO Nº 01	
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>		
ENDEREÇO: RUA ESTRELA GERAL DO SALTO NOVA TRENTO/SC		
PROJETO GEOMÉTRICO		
PROJETO	REVISÃO	DATA
JCC		18/02/2011
TERMO		04/05/09
		ZAC
		12/02/2009 14:28:00







LEGENDA  
 — PERFL. EXISTENTE  
 — PERFL. DO PROJETO

*[Signature]*  
 ENGR. JORGE CARLOS ZANONIA  
 CREA/RJ 042499-6

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANONIA ASSOCIACAO E CIA S.LTD.A  
 CNPJ/MF: 12.228.000/0001-50 | CREA/RJ: 03.285-4

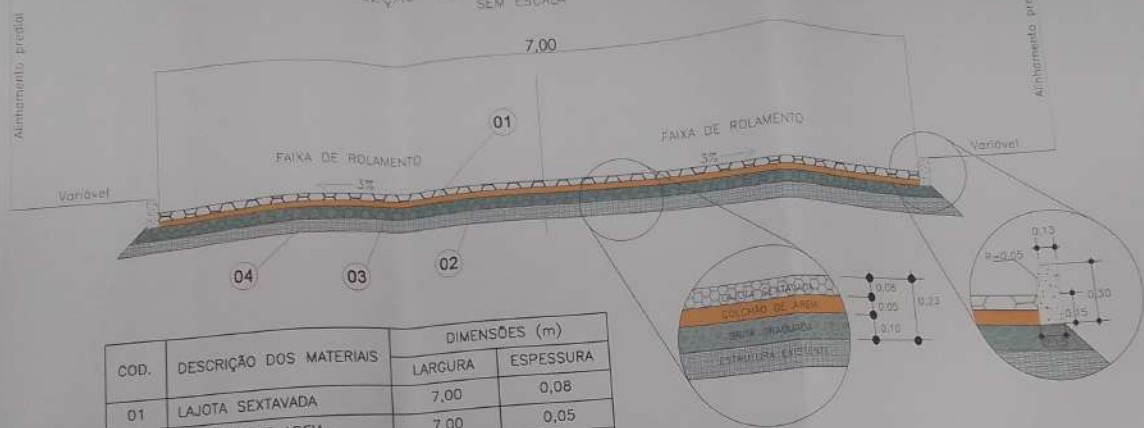
EXAME PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ANEXO

REVISAO	ALTERACAO	DESENHADO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
PROJETO: VARR EMPADA DE SA DO SALTO NOVA TRENTO/RJ			FOYAR GEO 05/07
PROJETO GEOMETRICO - PERFIL			
NUMERO	VERSAO	DESENHADO	DATA
022			18/03/2018
ESCALA	1:500	PROJETAO	24/05/2017
LIVRO: 12.228.000/0001-50 - 05/07/2018			



369  
17

SEÇÃO TIPO -- PAVIMENTAÇÃO SEM ESCALA



COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIMENSÕES (m)	
		LARGURA	ESPESSURA
01	LAJOTA SEXTAVADA	7,00	0,08
02	COLCHÃO DE AREIA	7,00	0,05
03	BRITA GRADUADA	7,00	0,10
03	ESTRUTURA EXISTENTE	VAIRÁVEL	-

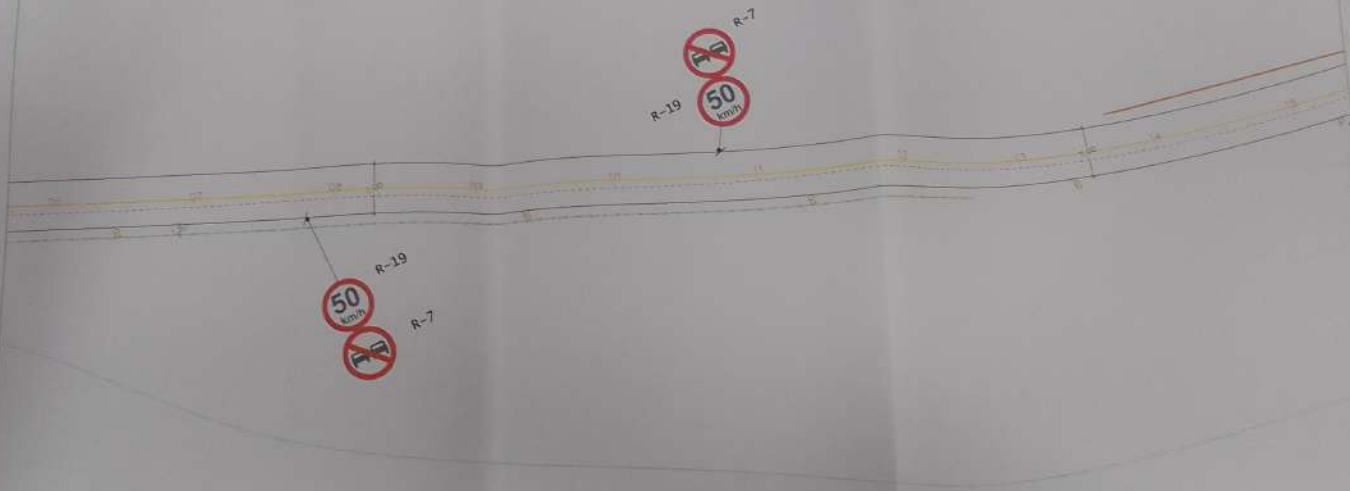
*[Signature]*  
ENGR. JOSÉ CARLOS ZANONIA  
CREA/RJ 040.480-8

**ZANONIA**  
ZANONIA ASSessoria e Obras LTDA EPP  
CNPJ nº 12.225.006/0001-60 | CREA-SC 120.953-1  
ZONA PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
BY	ALTERNADO POR		
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO		USUÁRIO
DESCRIÇÃO DO PROJETO	EXTRADA ORIGINAL DO SALTO NOVA TRENTO/SC		GEO 07/07
PROJETO	PROJETO GEOMÉTRICO - SEÇÃO	DATA	18/03/2018
ESCALA	SEM ESCALA	PROJETA	24/05/2017





  
ENGENHEIRO CIVIL ZANDONA  
CREA/SC 042.498-8

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



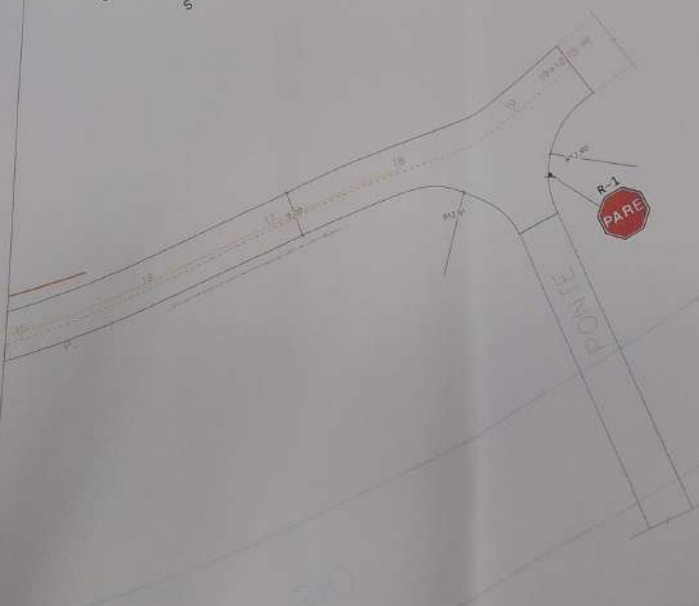
ZANDONA ASSASSORIA E OBRAS LTDA EPP  
CNPJ Nº 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 101.600-4

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ANGULO

NUMERO	ALTERAÇÃO	DESENHO
NO	ALTERAÇÃO Nº	PT
CLASSE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO	
ENFERMIA	ENTRADA GERAL DO SÍTIO	
PROJETO	NOVA TRENTO/SC	
PROJETO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PROJETO	CC	VERDA
ESCALA	1:500	
PROJETO	BR	25/05/2011
PROJETO	BR	25/05/2011
PROJETO	BR	25/05/2011
PROJETO	BR	25/05/2011



332  
11/11/11



*[Signature]*  
ENGR. JOSE CARLOS ZANCONA  
CRE 4591 (042-699-0)

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANCONA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CNPJ/MF: 12.226.000/0001-00 | CREA-SC 10.984

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	ELABORAÇÃO PROJ.		
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			REVISÃO
			SIN
			03/04
REVISÃO	TIPO DE	DESENHO	DATA
01		BPR	03/03/2011
02		PROJETO	04/03/2011
03		EXEC.	04/03/2011

DETALHE SINALIZAÇÃO - VERTICAL

DETALHE DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS  
EM CALÇA



**QUANTITATIVOS DE MATERIAIS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESCAVAÇÃO MANUAL	0,036	m <sup>3</sup>
CONCRETO Fck 20 MPa	0,036	m <sup>3</sup>
TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 1 1/2"	1,000	unid
FIXAÇÃO P/ APLICAÇÃO	0,143	m <sup>3</sup>
NUTINA (BLOC)	1,000	unid

DETALHE LIMITE DE CNO DE PISTA  
SINGLA



**PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO**

TIPO	PINTURA	MEDIDA (CM)	QUANTIDADE
50 50cm	8-10 ALUMINUM BRANCO PINTURA	50x40 QUADRO BRANCO COM FRENTEIRA NOROCCIDENTAL	2
PARA	8-1 TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 1 1/2"	QUADRO VERMELHO COM FRENTEIRA NOROCCIDENTAL BRANCO	2
57 PROIBIDO ESTACIONAR	8-7 ALUMINUM BRANCO PINTURA	QUADRO BRANCO COM FRENTEIRA NOROCCIDENTAL	2

323  
11/11

*[Signature]*  
ENGR. JOSÉ CARLOS ZANONHA  
CRF 040.499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ZANONHA ASSASSINORA E CONSTRUTORA S/A  
CNPJ Nº: 12.228.000/0001-36 | END: R. TO...  
RUA...  
MUNICÍPIO...

LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO  
ARQUIVO

REVISÃO: 01 ALTERAÇÃO: 01 DATA: 04/04

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHE  
NOME: SIN 04/04  
DATA: 04/04  
PROJETO: 240  
SIN 04/04



ESTADO DE SANTA CATARINA

374  
Nova Trento



OCEANO ATLÂNTICO



Fonte: Google Earth® (adaptado)  
Coordenadas geográficas: 27°17'35,48"S e 48°53'40,01"O

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042499-5



ZANDONÁ ASSASSORIA E PROJETOS LTDA-PP  
CNPJ Nº: 12.228.200/0001-60 (ORGA-SC 102.854)  
VISTO PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ARQUIVO  
LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

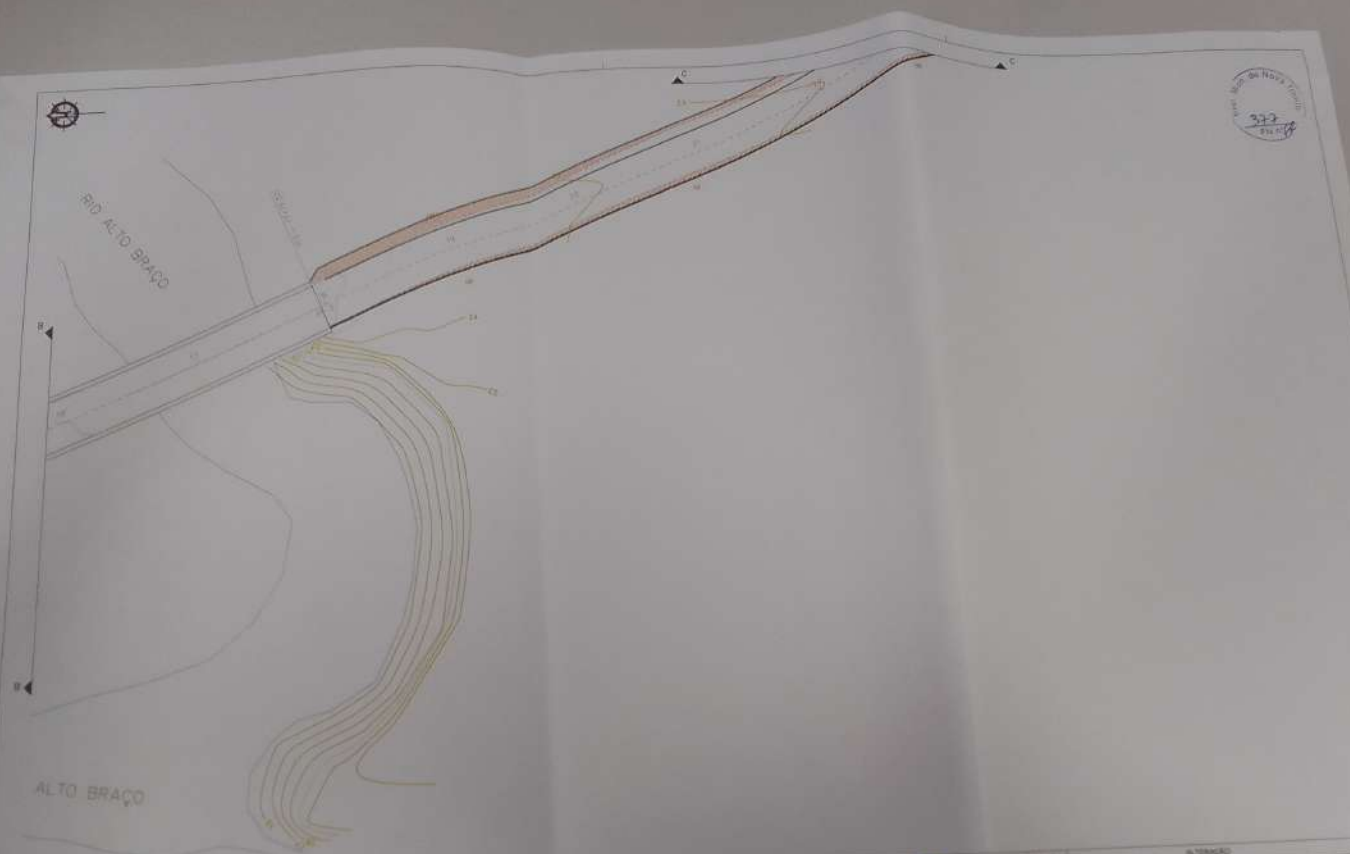
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	PROJETO DE LICITAÇÃO	01	12/05/2011
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>			
DESCRIÇÃO OBRAS ROD. SC410 ATE R. FELIPE SCHMIDT		TERMINO (ESTACA 304+11,250 m RE)	
INICIO (ESTACA 0+00 RE)		LOCALIZAÇÃO	
PROJETO	PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	DATA	LOCAL
PROJETO	PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	12/05/2011	NOVA TRENTO
PROJETO	PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	12/05/2011	NOVA TRENTO

LOC 01/01









**LEGENDAS**

	EXISTENTE
	PROPOSTA
	ALINHAMENTO DA RUA
	LARGURA DA RUA
	ÁREA DE PROTEÇÃO
	CURVAS DE NÍVEL
	ÁREA DE INTERFERÊNCIA DE MANEIO DE ÁGUA

ENG. JOSÉ CARLOS LINDCH  
 CRÉD. Nº 04984  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

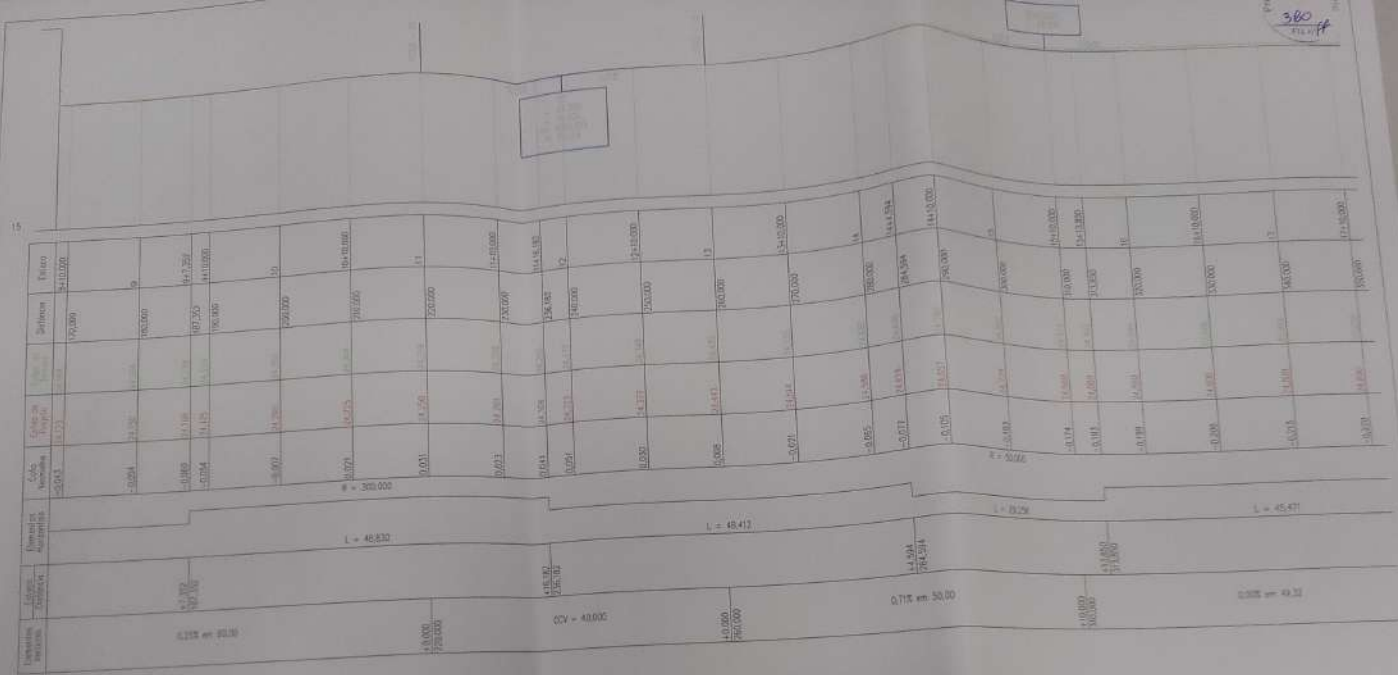
ZONASUL  
 Engenharia e Projetos  
 ZONA DA ABRIGADA E PROJETOS LTDA  
 CNPJ Nº 12.328.300/01-90 - FONE: (48) 344.4444  
 RUA BRUNO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 02/02/2018  
 R. TORRESANA, 40

REVISÃO	ALTOBRAÇO	DESENHO	DATA
01			21/07/18
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
PROPOSTA DE PROJETO		TERMINO - ESTACA 30+17,200 (R. P.)	
RUA ALTO BRAÇO		ESTACA 0+00 (R. P.)	
PLANTA TOPOGRÁFICA			
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA
01	21/07/18	01	21/07/18
02		02	
03		03	
04		04	
05		05	





380  
11.1.11



LEGENDAS  
 ——— TERRENO NATURAL  
 ——— CREDE TERRAPLENAGEM

*[Signature]*  
 Eng. JOSE CARLOS ZANDONA  
 CREA/SC 046995

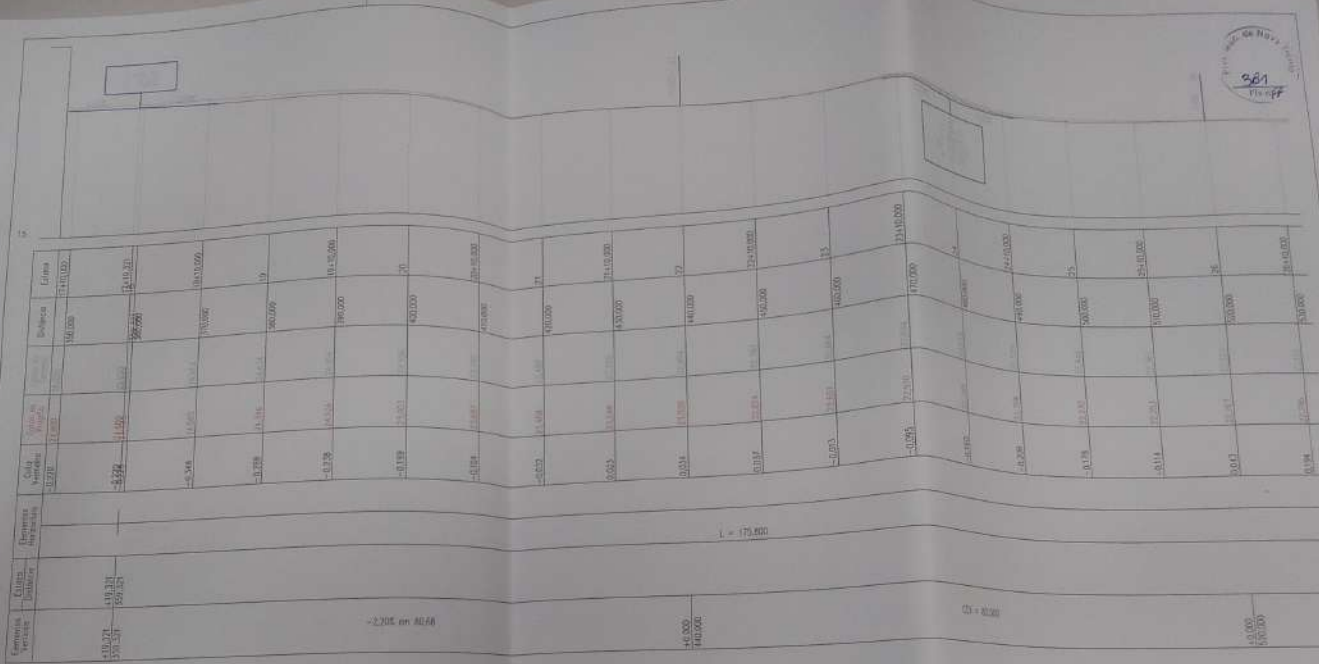
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Zamboni  
 Assessoria e Projetos  
 ZAMBONI ASSASSORIA E PROJETOS LTDA  
 CNPJ Nº 12.226.006/0001-00 | RUA SC 100/004  
 BRUNO PIRES  
**LIBERADO  
 PARA EXECUCAO**  
 ANEXO  
 DA TERRAPLENAGEM

REVISAO	ALTERACAO	DESENHO	DATA
01			
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL			
TERMINO (ESTACA 30+17,200 m. P)			
TER 02/16			

981  
15/04/16



LEGENDAS  
 — TERRENO NATURAL  
 — CREDE TERRAPLENAGEM

*Eng. José Carlos Zanona*  
 ENG. JOSÉ CARLOS ZANONA  
 CREA/SC 24249-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ/MF: 13.228.000/0001-50 | CREA-SC 122.894

STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 05 TERRAPLENAGEM (m³)

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01			
II RELOCAMENTO DE TERRENO PRESENTADO			
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
TÍTULO		FOLHA	
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PERFIL		TER 03/16	
PROJETO	TERRENO	DATA	
MAC	MAC	04/12/2016	
SEALA	TERRAPLENAGEM	DATA YOR	
10-000-01/20	MET	20/04/2016	

362  
10/11

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	1000	1000	1000	1000	1000	1000
2	2000	2000	2000	2000	2000	2000
3	3000	3000	3000	3000	3000	3000
4	4000	4000	4000	4000	4000	4000
5	5000	5000	5000	5000	5000	5000
6	6000	6000	6000	6000	6000	6000
7	7000	7000	7000	7000	7000	7000
8	8000	8000	8000	8000	8000	8000
9	9000	9000	9000	9000	9000	9000
10	10000	10000	10000	10000	10000	10000
11	11000	11000	11000	11000	11000	11000
12	12000	12000	12000	12000	12000	12000
13	13000	13000	13000	13000	13000	13000
14	14000	14000	14000	14000	14000	14000
15	15000	15000	15000	15000	15000	15000
16	16000	16000	16000	16000	16000	16000
17	17000	17000	17000	17000	17000	17000
18	18000	18000	18000	18000	18000	18000
19	19000	19000	19000	19000	19000	19000
20	20000	20000	20000	20000	20000	20000
21	21000	21000	21000	21000	21000	21000
22	22000	22000	22000	22000	22000	22000
23	23000	23000	23000	23000	23000	23000
24	24000	24000	24000	24000	24000	24000
25	25000	25000	25000	25000	25000	25000
26	26000	26000	26000	26000	26000	26000
27	27000	27000	27000	27000	27000	27000
28	28000	28000	28000	28000	28000	28000
29	29000	29000	29000	29000	29000	29000
30	30000	30000	30000	30000	30000	30000
31	31000	31000	31000	31000	31000	31000
32	32000	32000	32000	32000	32000	32000
33	33000	33000	33000	33000	33000	33000
34	34000	34000	34000	34000	34000	34000
35	35000	35000	35000	35000	35000	35000
36	36000	36000	36000	36000	36000	36000
37	37000	37000	37000	37000	37000	37000
38	38000	38000	38000	38000	38000	38000
39	39000	39000	39000	39000	39000	39000
40	40000	40000	40000	40000	40000	40000
41	41000	41000	41000	41000	41000	41000
42	42000	42000	42000	42000	42000	42000
43	43000	43000	43000	43000	43000	43000
44	44000	44000	44000	44000	44000	44000
45	45000	45000	45000	45000	45000	45000
46	46000	46000	46000	46000	46000	46000
47	47000	47000	47000	47000	47000	47000
48	48000	48000	48000	48000	48000	48000
49	49000	49000	49000	49000	49000	49000
50	50000	50000	50000	50000	50000	50000
51	51000	51000	51000	51000	51000	51000
52	52000	52000	52000	52000	52000	52000
53	53000	53000	53000	53000	53000	53000
54	54000	54000	54000	54000	54000	54000
55	55000	55000	55000	55000	55000	55000
56	56000	56000	56000	56000	56000	56000
57	57000	57000	57000	57000	57000	57000
58	58000	58000	58000	58000	58000	58000
59	59000	59000	59000	59000	59000	59000
60	60000	60000	60000	60000	60000	60000
61	61000	61000	61000	61000	61000	61000
62	62000	62000	62000	62000	62000	62000
63	63000	63000	63000	63000	63000	63000
64	64000	64000	64000	64000	64000	64000
65	65000	65000	65000	65000	65000	65000
66	66000	66000	66000	66000	66000	66000
67	67000	67000	67000	67000	67000	67000
68	68000	68000	68000	68000	68000	68000
69	69000	69000	69000	69000	69000	69000
70	70000	70000	70000	70000	70000	70000
71	71000	71000	71000	71000	71000	71000
72	72000	72000	72000	72000	72000	72000
73	73000	73000	73000	73000	73000	73000
74	74000	74000	74000	74000	74000	74000
75	75000	75000	75000	75000	75000	75000
76	76000	76000	76000	76000	76000	76000
77	77000	77000	77000	77000	77000	77000
78	78000	78000	78000	78000	78000	78000
79	79000	79000	79000	79000	79000	79000
80	80000	80000	80000	80000	80000	80000
81	81000	81000	81000	81000	81000	81000
82	82000	82000	82000	82000	82000	82000
83	83000	83000	83000	83000	83000	83000
84	84000	84000	84000	84000	84000	84000
85	85000	85000	85000	85000	85000	85000
86	86000	86000	86000	86000	86000	86000
87	87000	87000	87000	87000	87000	87000
88	88000	88000	88000	88000	88000	88000
89	89000	89000	89000	89000	89000	89000
90	90000	90000	90000	90000	90000	90000
91	91000	91000	91000	91000	91000	91000
92	92000	92000	92000	92000	92000	92000
93	93000	93000	93000	93000	93000	93000
94	94000	94000	94000	94000	94000	94000
95	95000	95000	95000	95000	95000	95000
96	96000	96000	96000	96000	96000	96000
97	97000	97000	97000	97000	97000	97000
98	98000	98000	98000	98000	98000	98000
99	99000	99000	99000	99000	99000	99000
100	100000	100000	100000	100000	100000	100000

LEGENDAS  
 TERRENO NATURAL  
 OBRAS TERRAPLENAGEM

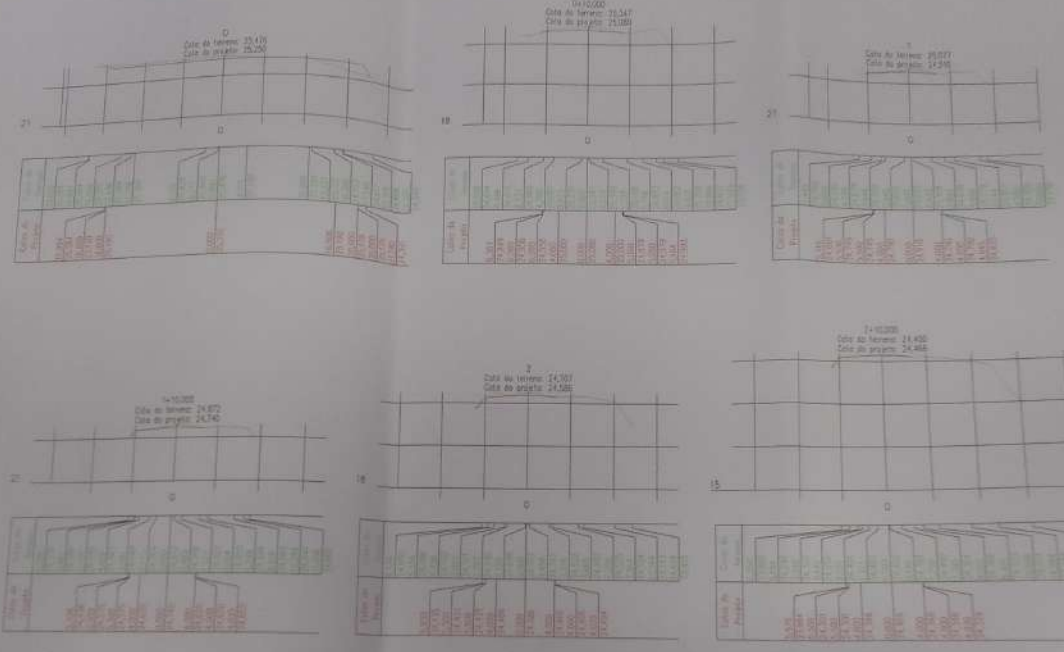
*[Signature]*  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PROFIPL	TERMINO	DATA
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PROFIPL	PROJETO	DATA
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PROFIPL	REVISAO	DATA
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PROFIPL	APROVADO	DATA
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PROFIPL	REVISAO	DATA
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PROFIPL	APROVADO	DATA

TER 04/18





**LEGENDA**  
 --- TERRENO NATURAL  
 --- CORTES DE TERRAPLENAGEM  
 --- ENFOCAMENTO

*[Assinatura]*  
**ENG. CARLOS ZANONIA**  
 CREA: 34248/S

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



**ZANONIA ASSISISTENCIA E PROJETOS LTDA EPP**  
 CNPJ: 12.228.288/0001-50 | INSC: 46.488.94

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 08/03/2024  
 36 TERRENO 02

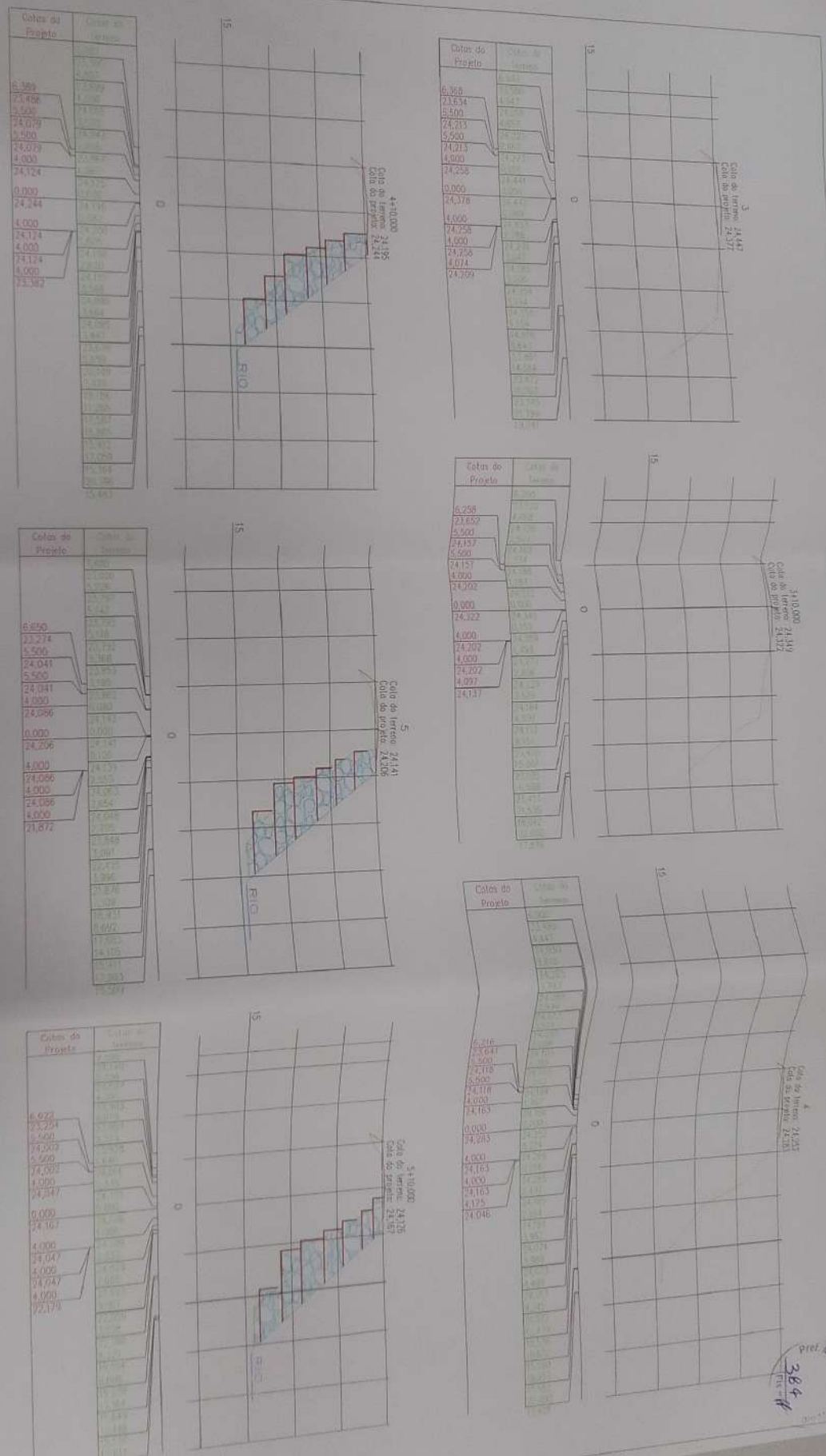
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO DE TERRAPLENAGEM	ME	08/03/2024

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

ENGENHEIRO: CARLOS ZANONIA  
 RUA: RUA FELIPE SCHMIDT  
 Nº: 100 - ESTACA 30 - 17.280-000

PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO DE TERRAPLENAGEM

TER 05/16



**LEGENDAS**

TERRENO NATURAL

GREDE TERRAPLENAGEM

ENROSCAMENTO

ENR. JOSÉ CANTOS ZAVDONA  
CREANIC OJABBS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**Zavdonia**  
Assessoria e Projetos

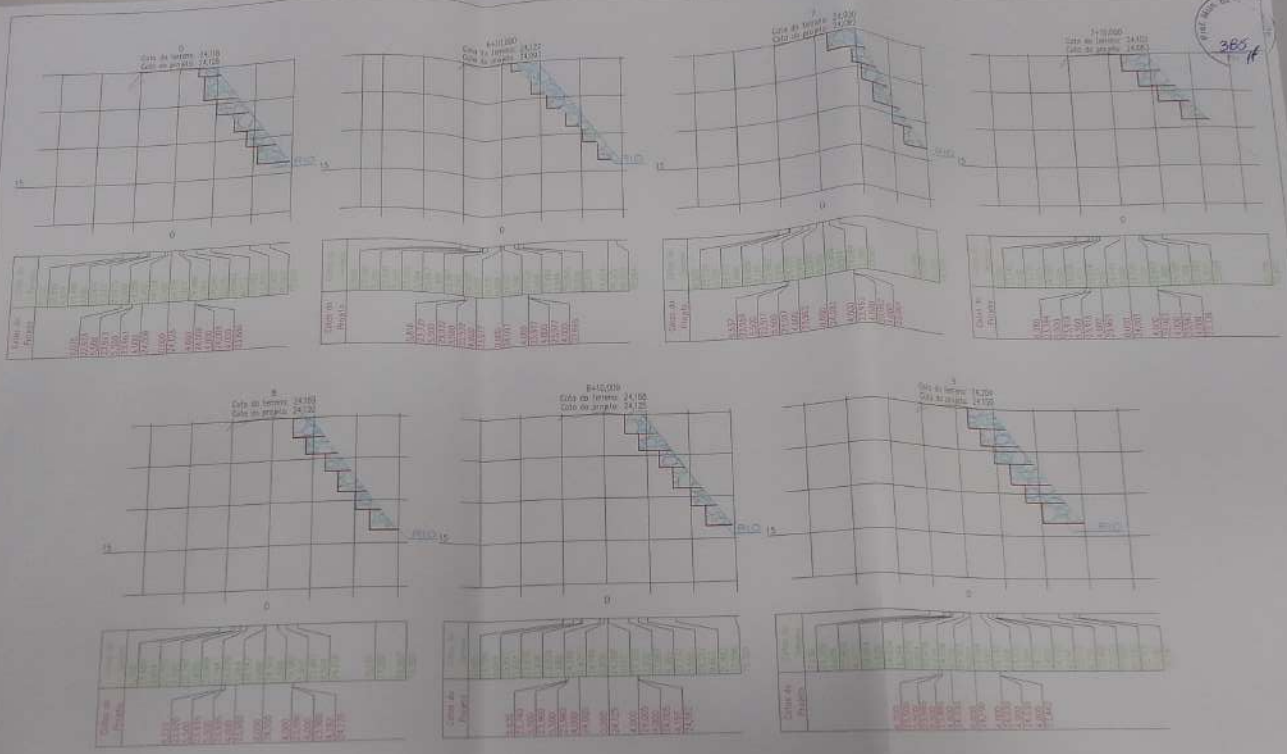
ZAVDONA ASSessoria e PROJETOS LTDA ME  
CNPJ Nº 12.228.000/0001-50 | CREANIC - INSC. ESTAD.

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
ASSINADO

DO TERRENO: MARCELO BORG

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO
01	PROJ. DEFINITIVO	
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>		
CLASSE	PROJ. DE TERRAPLENAGEM	
ESPECÍFICO	PROJ. DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	
REFERÊNCIA	R.00 S.0415 P.07 & 08 - FELIPE SCHMIDT	
PROJETO	TERMINAL (ESTACA 30+17,250 m. P.F.)	
INSTRUMENTO	PROJ. DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	
DATA	PROJETO	DATA
ELABORADO	PROJETO	DATA
REVISADO	PROJETO	DATA
APROVADO	PROJETO	DATA

385



**LEGENDAS**

- TERRENO NATURAL
- CRÓD. TERRAPLENAGEM
- EMBASCAMENTO

*[Signature]*  
 ENG. JOSE CARLOS ZAGONA  
 CREA/SC 044999

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

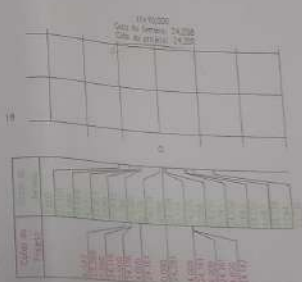
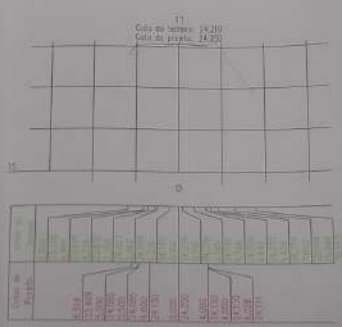
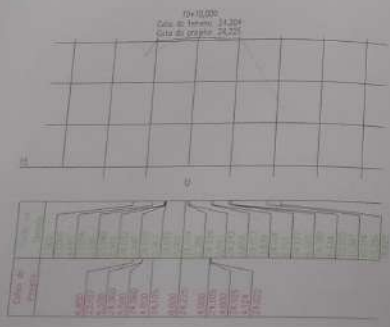
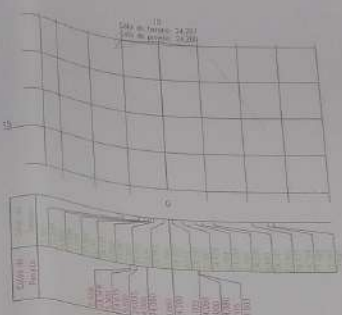
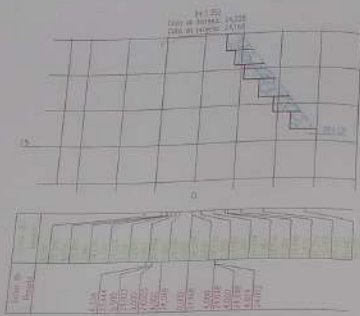


**Zagona**  
 Assessoria e Projetos

ZAGONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ Nº: 13.226.808/01-00 | CREA-SC: 06.0554

PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ANEXO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01		ELABORAÇÃO DO TERRENO NATURAL	
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	PROJETA	TER 07/16
PROJETO	PROJETO	PROJETA	PROJETA
PROJETO	PROJETO	PROJETA	PROJETA
PROJETO	PROJETO	PROJETA	PROJETA



LEGENDAS

TERRENO NATURAL

GREIDE TERRAPLENAGEM

ENFOCAMENTO

*[Signature]*  
ENR JOSÉ CARLOS ZANONHA  
CREA 556.064/99-6



Zandoná  
Engenharia e Projetos

ZANONHA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
CNPJ Nº 12.226.084/0004-90 (LIMENAS) 190-8244

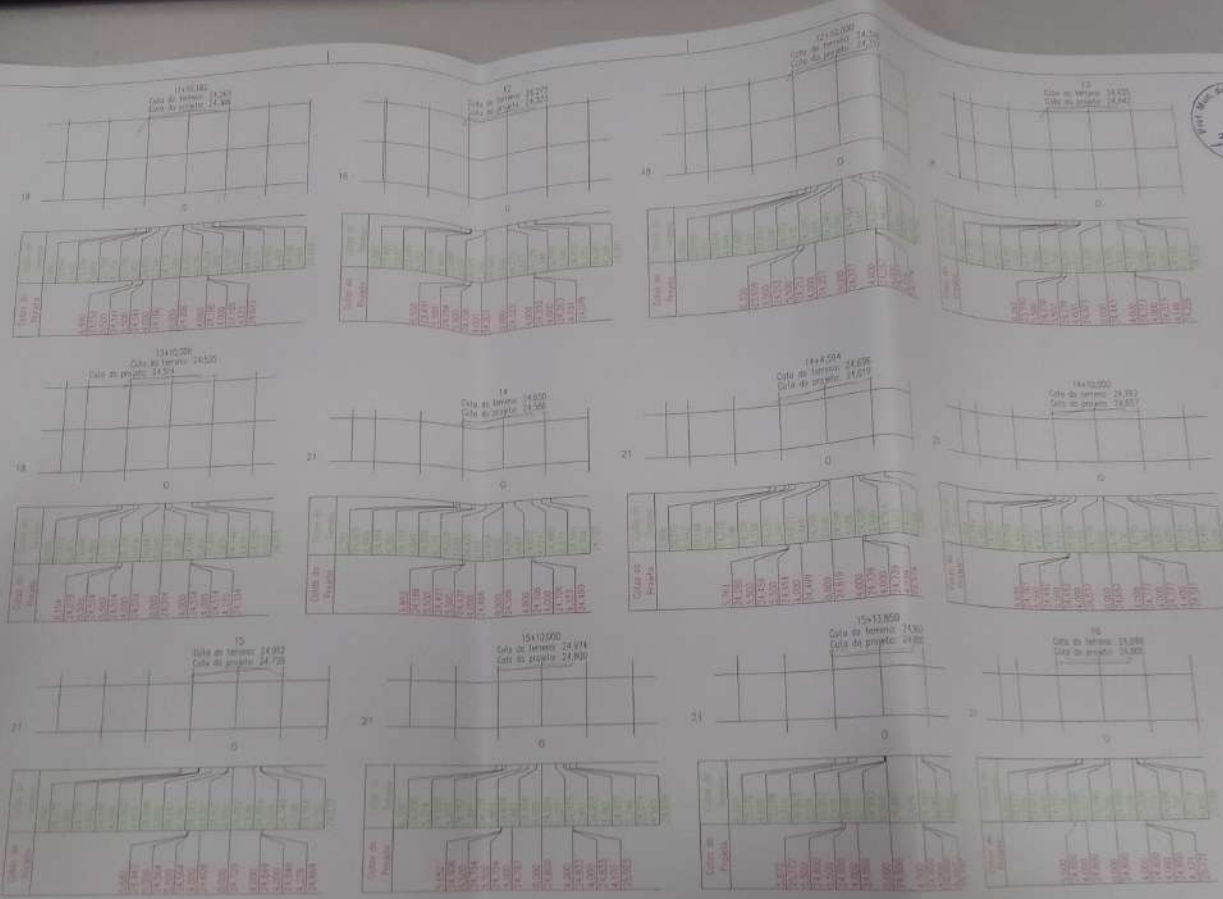
STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

45 TERRAPLENAGEM.AMG

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHADO	DATA
01	PRELIMINAR DO TERRENO PARAFORMAÇÃO	MAC	07/08/2016
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM			FOLHA
TERMINO (ESTACA 30+17,250 m PP)			<b>TER 08/16</b>
PROJETO	VERIFICADO	DESENHADO	DATA
MAC		MAC	08/08/2016
MAC		CONFERIDO	08/08/2016
MAC		SMT	08/08/2016





383  
18

LEGENDAS

TERRENO NATURAL

GREIDE TERRAPLENAGEM

ENCAMENTAMENTO

*[Signature]*  
ENR JOSÉ CARLOS ZANDONA  
CREA: 104499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
CNPJ: 12.226.209/0001-80 | CREA: 104499-5

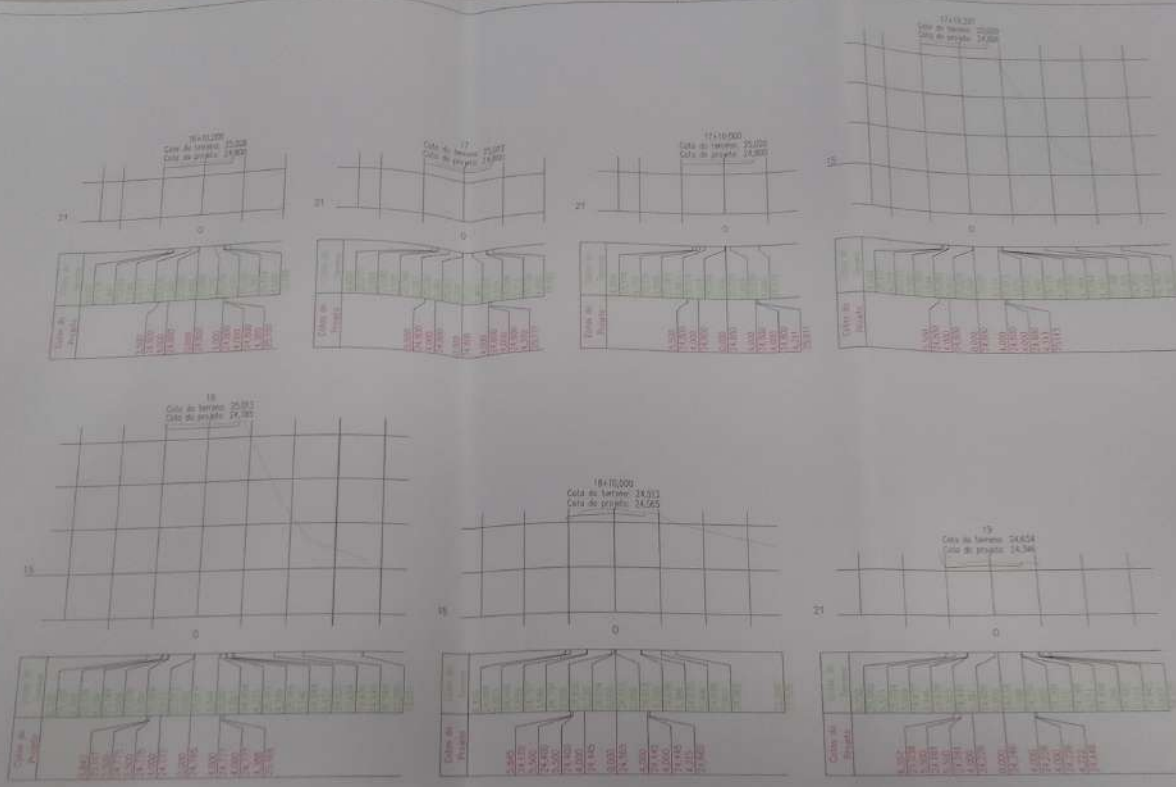
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

DE TERRAPLENAGEM 02

PROJETO	ALVENAÇÃO	DESENHO	DATA
PROJETO	RECONSTRUÇÃO DO TERRENO PAVIMENTADO	08/03	18/03/2018
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	DATA	TER
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	DATA	09/18
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	DATA	09/18
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	DATA	09/18
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	DATA	09/18

388



LEGENDA

— TERRENO NATURAL

— GRIDE TERRAPLENAGEM

— ENROCAMENTO

*Jose Carlos Zandoná*  
**ENR JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
 CREA/SC 040496-6

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



**Zandoná**  
 Assessoria e Projetos

ZANDONÁ ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ Nº 12.224.308/0001-80 | CREA/SC 15162/04

STATUS PROJETO

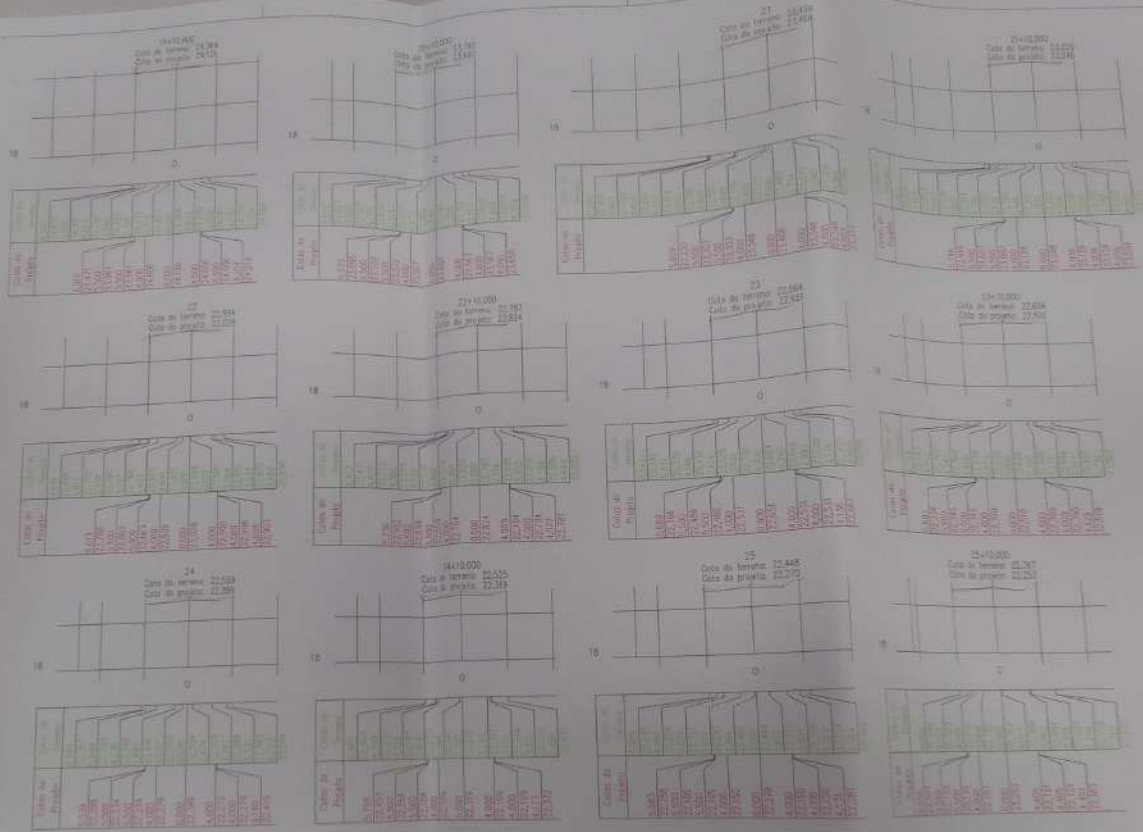
**LIBERADO**  
**PARA EXECUÇÃO**

PROJETO

em TERRAPLENAGEM em

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	PROLOGAMENTO DO TERRENO PRIVATIZADO	MAC
CLIENTE		
PREFEITURA DE NOVA TRENTO		
ENDEREÇO / OBRA		
R. DO SICALANTE R. FELIPE SCHMIDT		
INÍCIO (ESTACA 0+00,00 PP) TERMINO (ESTACA 30+17,250 m PP)		
REFERÊNCIA		
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM		
PROJETO	VISION	DESENHO
MAC	MAC	DATA
TRINCA	INFORMAÇÃO	IMPRESSÃO
14/1/2021 04:12:06	IMP	20/04/2014

989  
Fls. 44



LEGENDAS

- TERRENO NATURAL
- GRIDE TERRAPLENAGEM
- ENCROVAMENTO

*[Signature]*  
 EMP. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
 CREA/SC 042496-5

**Zandona**  
 Assessoria e Projetos

ZANDONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA-EP  
 CNPJ Nº: 13.328.000/0001-80 | UENP-SC 13030-900

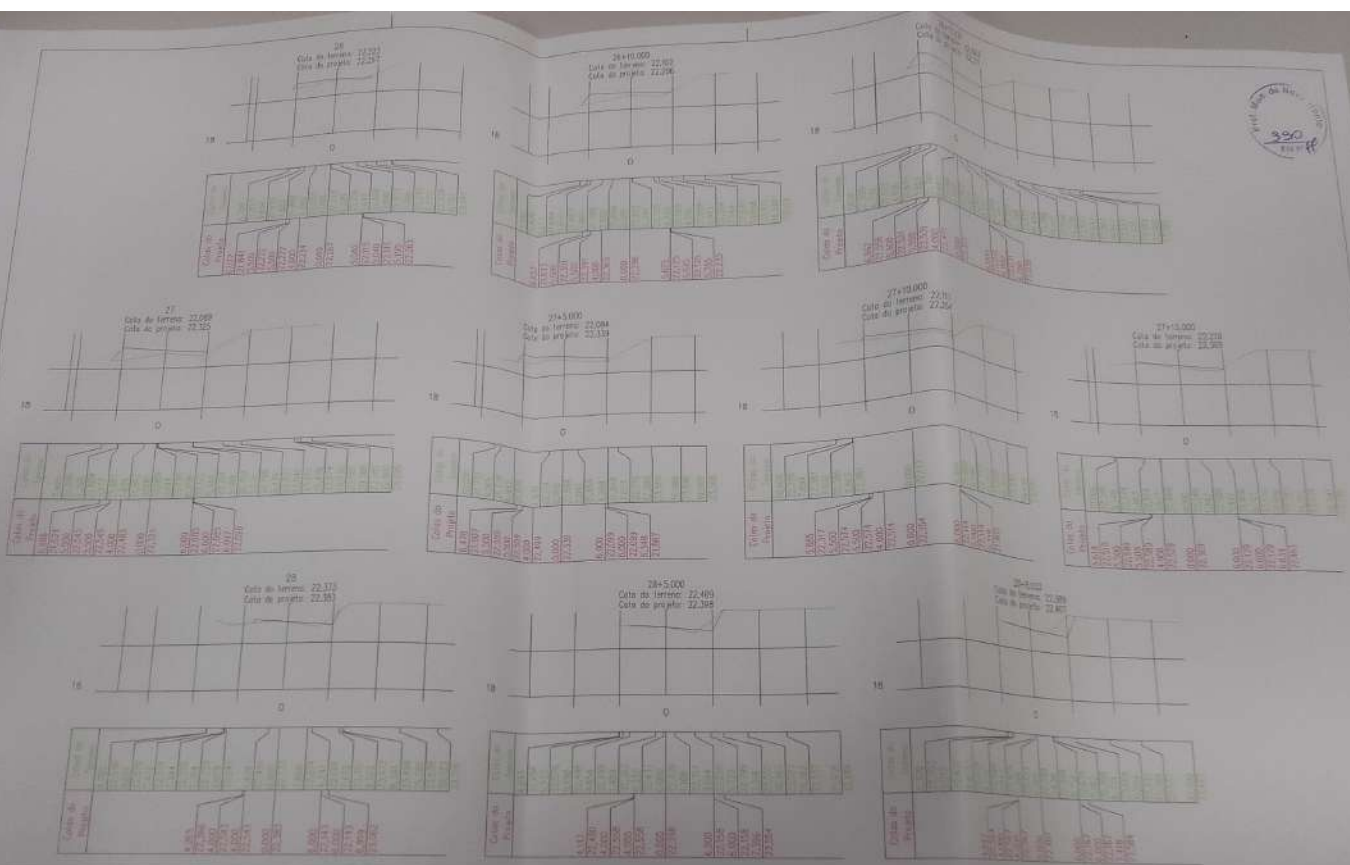
ESTADO DO PARANÁ  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVADO

ESTERROPLANEJAMENTO S/A

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO
01		
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO		
PREFEITURA DE NOVA TRENTO		
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM		
PROJETO	VEÍCULO	DESENHADO
PROJETO	VEÍCULO	DESENHADO
PROJETO	VEÍCULO	DESENHADO
PROJETO	VEÍCULO	DESENHADO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

330  
RST/FF



**LEGENDAS**

— TERRENO NATURAL

— CRD DE TERRAPLENAGEM

— ENROCAMENTO

*[Signature]*  
 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
 CREA/SC 042496/3

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EP  
 CNPJ/ME 12.228.008/0001-80 | CREA-SC 102.034

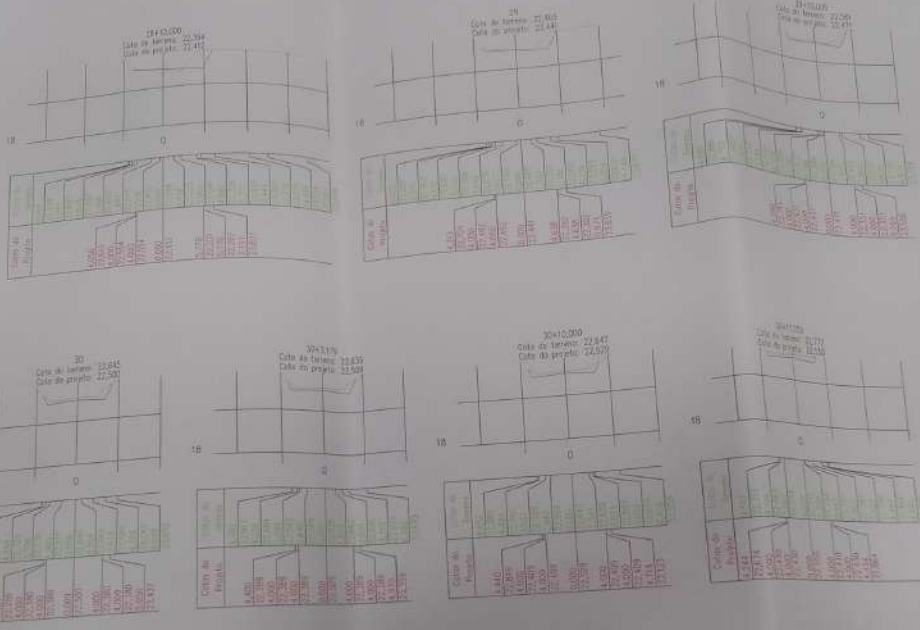
STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO  
 33 TERRAPLENAGEM.DWG

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01			
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM		TER 12/16	
PROJETO: 001	820 5040 ATE 8 FELIPE SCHMIDT	TERMINO : ESTACA 30+17,250 m (PI)	
NO: 01	ESTACA 0+00 (PI)		
PROJETO:			
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



391  
 10/10/16



**LEGENDAS**  
 TERRENO NATURAL  
 GREIDE TERRAPLENAGEM  
 ENROCAMENTO

*[Signature]*  
 ENGR. JOSE CARLOS ZANDONA  
 CREMATIC 042489-5



ZANDONA ASSessoria e PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ Nº: 12.228.008/0001-90 | CREA: 402 185/2014  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 EN TERRAPLENAGEM Sng

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESEIGNADO	DATA
1	PRELIMINAR		
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	DATA	10/10/16
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO	PROJETO	13/16
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	PROJETO	13/16
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	PROJETO	13/16
PROJETO	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM	PROJETO	13/16

332  
11/11

SEÇÃO TIPO TERRAPLENAGEM  
(CONDIÇÕES NORMAIS DE PISTA)



*[Signature]*  
ENGR. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
CREA/RJ 049499-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



**ZANDONA**  
Assessoria e Projetos  
ZANDONA ASSessoria e PROJETOS LTDA-EPF  
CNPJ Nº: 12.226.806/0001-90 | CREA/RJ: 533.054-4

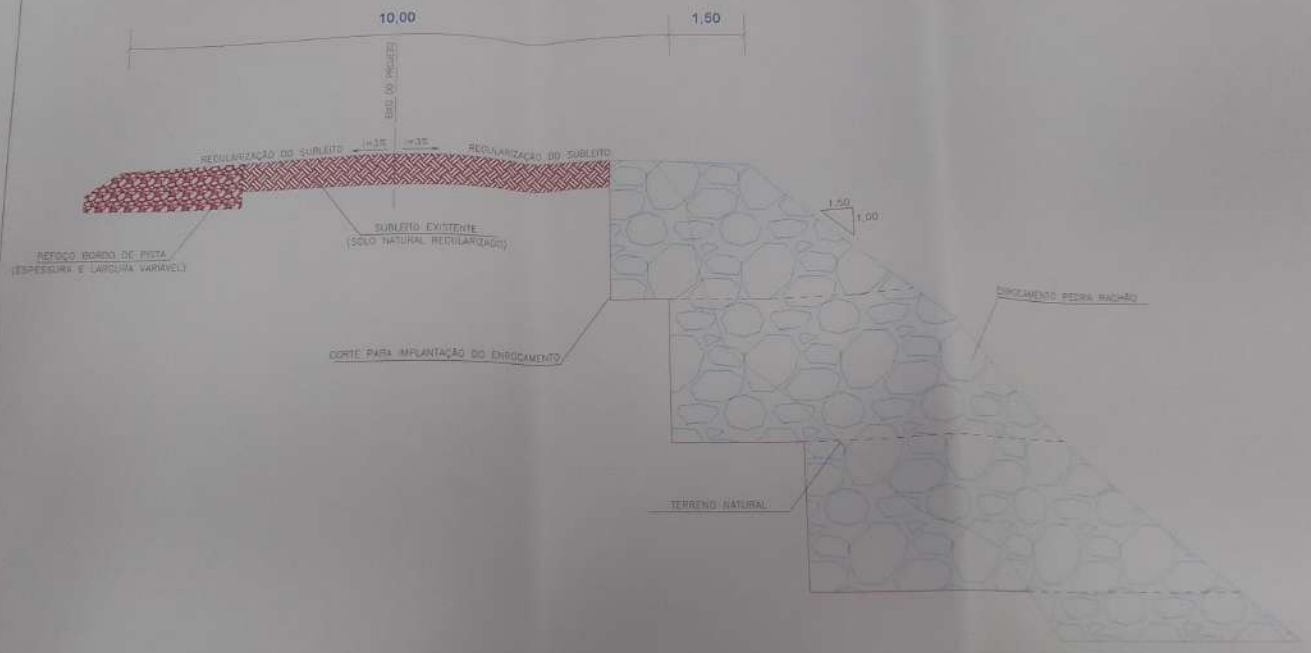
**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO  
01 TERRAPLENAGEM.DWG

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESIGNADO	DATA
01	PROJETO		
<p>CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO</p> <p>PROJETO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO</p> <p>TERMO: (ESTACA 20+17,250 m P.F.)</p> <p>TERMINO: (ESTACA 20+00,00 P.F.)</p> <p>PROJETO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO</p>			
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA

TER 14/16

SEÇÃO TIPO TERRAPLENAGEM  
(ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA)



*[Signature]*  
 ENG.º CARLOS ZANDONA  
 CREA/SC 042486-5



ZANDONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA  
 CNPJ Nº 12.228.808/0001-90 | CREA/SC 121.839-4  
 STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 03 TERRAPLENAGEM 046

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DATA
1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>		
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÃO TIPO		
PROJETO	DATA	DATA
REV. 01	10/10/2017	10/10/2017
REV. 02	10/10/2017	10/10/2017
REV. 03	10/10/2017	10/10/2017

**NOTA DE SERVIÇO - TERRAPLENAGEM**

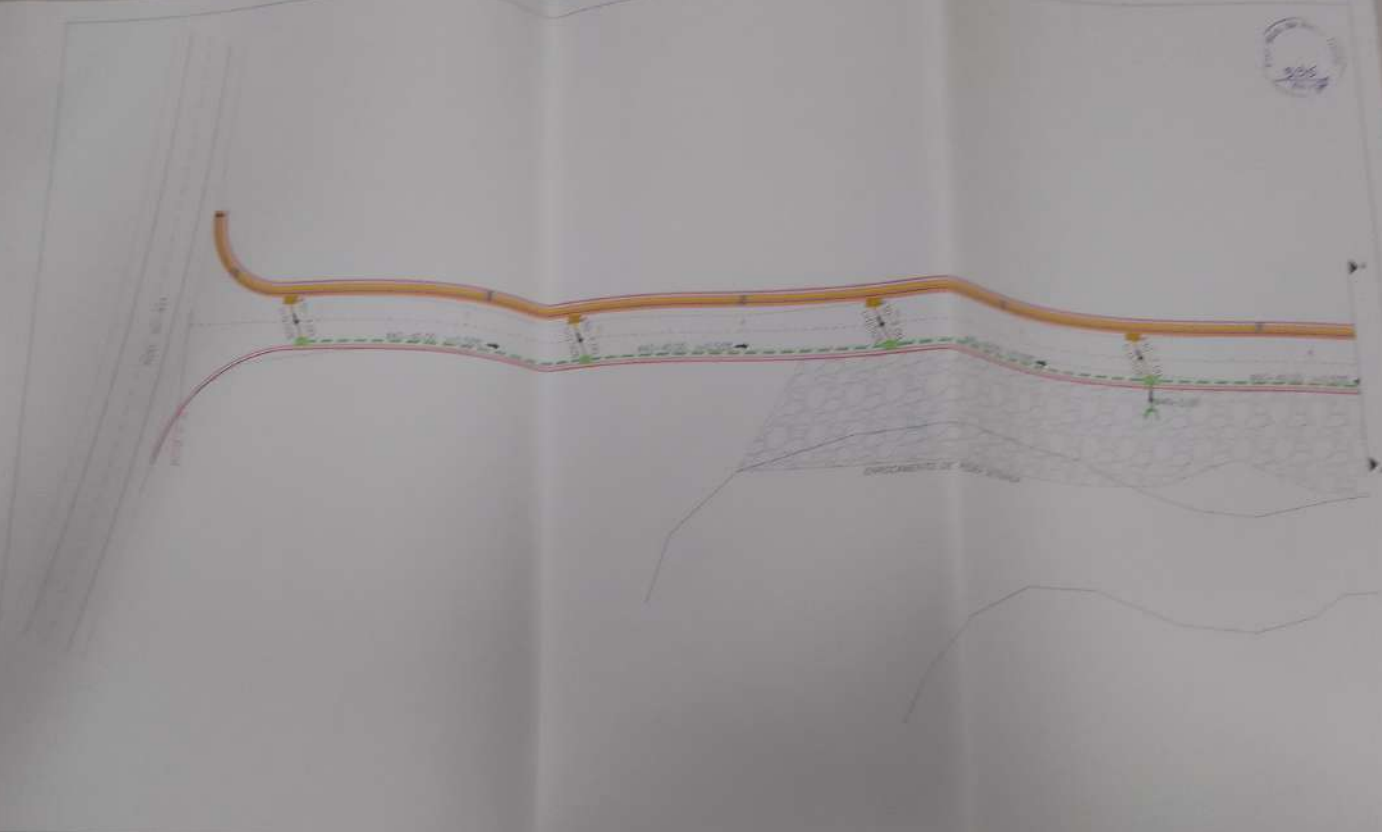
ESTACAS	LADO ENCRUADO			COTA EXIST	DISTÂNCIA	LADO DIREITO		
	COTA	DISTÂNCIA	INCLINAÇÃO			DISTÂNCIA	INCLINAÇÃO	COTA
0+0.00	24.754	6.80	-3.00%	25.350	20.00	-3.00%	24.850	
0+10.00	24.994	8.80	-3.00%	25.080	5.50	-3.00%	24.929	
1+0.00	24.743	5.50	-3.00%	24.910	4.00	-3.00%	24.790	
1+10.00	24.505	5.50	-3.00%	24.740	4.00	-3.00%	24.580	
2+0.00	24.421	5.50	-3.00%	24.566	4.50	-3.00%	24.466	
2+10.00	24.301	5.50	-3.00%	24.466	4.50	-3.00%	23.046	
3+0.00	24.212	5.50	-3.00%	24.377	4.50	-3.00%	24.250	
3+10.00	24.157	5.50	-3.00%	24.322	4.00	-3.00%	24.202	
4+0.00	24.118	5.50	-3.00%	24.283	4.50	-3.00%	24.163	
4+10.00	24.076	5.50	-3.00%	24.244	4.00	-3.00%	24.124	
5+0.00	24.041	5.50	-3.00%	24.206	4.00	-3.00%	24.086	
5+10.00	24.002	5.50	-3.00%	24.167	4.00	-3.00%	24.047	
6+0.00	23.963	5.50	-3.00%	24.128	4.50	-3.00%	24.008	
6+10.00	23.932	5.50	-3.00%	24.097	4.00	-3.00%	23.977	
7+0.00	23.917	5.50	-3.00%	24.062	4.00	-3.00%	23.962	
7+10.00	23.918	5.50	-3.00%	24.063	4.00	-3.00%	23.963	
8+0.00	23.935	5.50	-3.00%	24.100	4.00	-3.00%	24.055	
8+10.00	23.980	5.50	-3.00%	24.125	4.00	-3.00%	24.005	
9+0.00	23.985	5.50	-3.00%	24.150	4.00	-3.00%	23.980	
9+10.00	24.010	5.50	-3.00%	24.175	4.00	-3.00%	24.005	
10+0.00	24.035	5.50	-3.00%	24.200	4.00	-3.00%	24.089	
10+10.00	24.060	5.50	-3.00%	24.225	4.00	-3.00%	24.105	
11+0.00	24.085	5.50	-3.00%	24.250	4.00	-3.00%	24.130	
11+10.00	24.110	5.50	-3.00%	24.281	4.00	-3.00%	24.161	
12+0.00	24.130	5.50	-3.00%	24.323	4.00	-3.00%	24.203	
12+10.00	24.212	6.50	-3.00%	24.377	4.00	-3.00%	24.257	
13+0.00	24.278	5.50	-3.00%	24.443	4.00	-3.00%	24.323	
13+10.00	24.349	5.50	-3.00%	24.514	4.00	-3.00%	24.514	
14+0.00	24.421	5.50	-3.00%	24.586	4.00	-3.00%	24.706	
14+10.00	24.492	5.50	-3.00%	24.657	4.00	-3.00%	24.777	
15+0.00	24.564	5.50	-3.00%	24.729	4.00	-3.00%	24.849	
15+10.00	24.635	5.50	-3.00%	24.800	4.00	-3.00%	24.933	

ESTACAS	COTA	DISTÂNCIA	INCLINAÇÃO	COTA EXIST	LADO ENCRUADO		
					DISTÂNCIA	INCLINAÇÃO	COTA
15+0.00	24.960	4.00	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.860
16+0.00	24.885	4.00	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.860
17+0.00	24.800	4.00	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.860
17+10.00	24.600	4.00	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.600
18+0.00	24.618	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.860
18+10.00	24.400	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.400
19+0.00	24.181	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.440
19+10.00	23.961	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.280
20+0.00	23.743	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	24.060
20+10.00	23.524	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	23.780
21+0.00	23.483	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	23.567
21+10.00	23.060	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	23.320
22+0.00	22.873	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	23.120
22+10.00	22.659	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	22.910
23+0.00	22.466	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	22.704
23+10.00	22.345	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	22.521
24+0.00	22.234	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	22.390
24+10.00	22.154	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	22.279
25+0.00	22.105	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	22.199
25+10.00	22.080	6.50	-3.00%	24.860	4.00	-3.00%	22.150
26+0.00	22.102	6.50	-3.00%	24.860	4.49	-3.00%	22.121
26+10.00	22.131	6.50	-3.00%	24.860	5.67	-3.00%	22.136
27+0.00	22.160	6.50	-3.00%	24.860	6.02	-3.00%	22.144
27+10.00	CONCORD	CONCORD	3.00%	22.354	6.00	-3.00%	22.274
28+0.00	CONCORD	CONCORD	3.00%	22.385	6.00	-3.00%	22.293
28+10.00	22.385	4.23	-3.00%	22.412	5.78	-3.00%	22.238
29+0.00	22.321	4.00	-3.00%	22.441	4.54	-3.00%	22.302
29+10.00	22.351	4.00	-3.00%	22.471	4.00	-3.00%	22.351
30+0.00	22.380	4.00	-3.00%	22.500	4.00	-3.00%	22.380
30+10.00	22.409	4.00	-3.00%	22.529	4.00	-3.00%	22.409
30+17.250	22.430	4.00	-3.00%	22.550	4.00	-3.00%	22.430

  
**ENG. JOSÉ CARLOS ZANCONÁ**  
 CREA/SC 02499-5  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

  
**Zanconá**  
 Assessoria & Projetos  
 ZANCONÁ ASSASSORIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 13.228.088/0001-00 - FONE: (41) 3084-1000  
 04/08/PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 MIGUANO  
 03-TERRAPLENAGEM (mg)

MEMO	ALTERAÇÃO	ORÇAMENTO	DATA
N.º DO LICENCIAMENTO DO TÍTULO PROFISSIONAL			
EMPRESA			
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
PROJETO: 0000		FOLHA	
RUA: 20/01 ATÉ A RUA FELIPE ROCHA NET		TER	
RUA: 20/01 ATÉ A RUA FELIPE ROCHA NET		16/18	
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - NOTA DE SERVIÇO			
PROJETO	PROJETA	PROJETA	DATA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	DATA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	DATA



LEGENDAS

- Linhas de projeto
- Linhas de terreno
- ...

*[Signature]*  
 ENG. JOSÉ CARLOS D'ARCA  
 CRISTÓFARO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



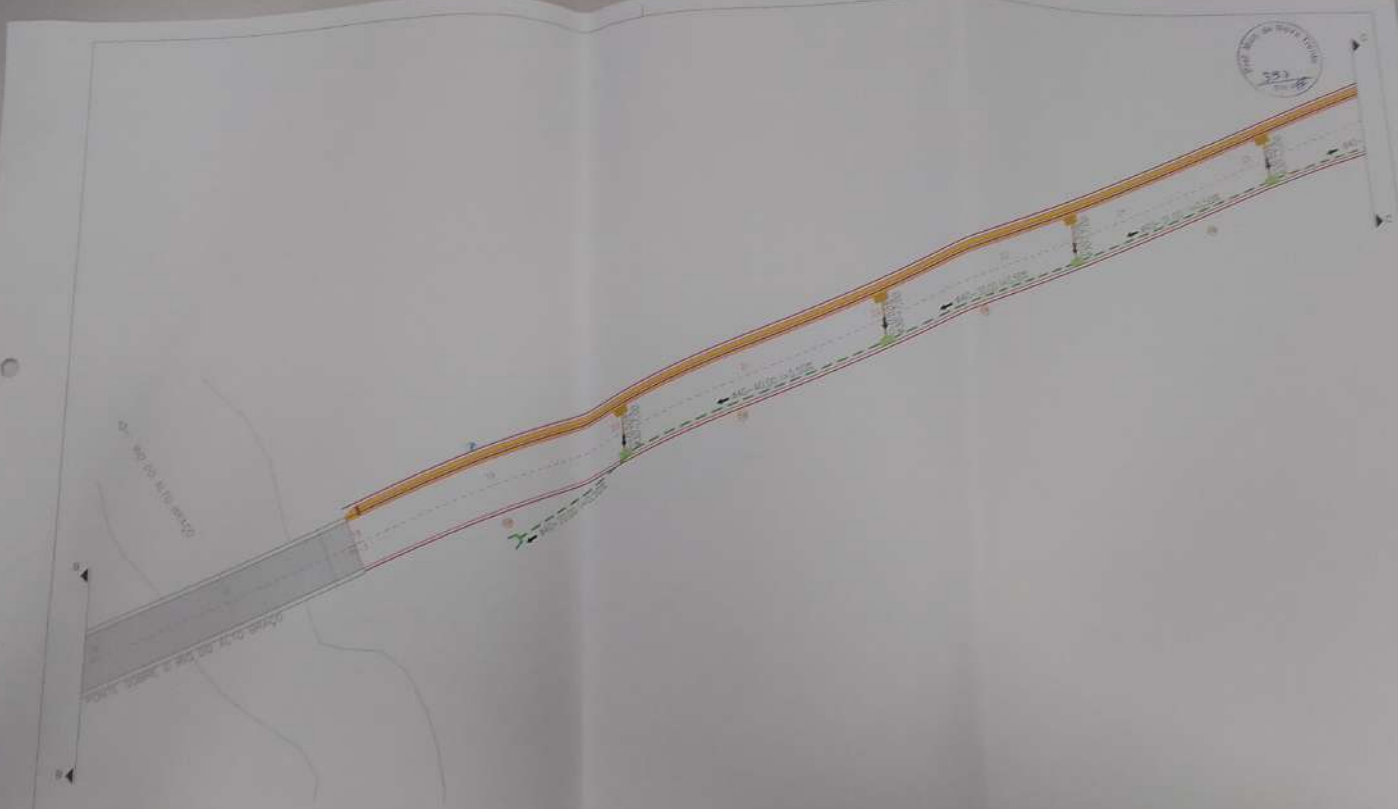
ZEDSON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
 Cnpj nº 12.238.288/01-40 - C/PO Box 100004

**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 02/2016

NUM.	ALTERAÇÃO	REVISÃO	DATA
01	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROJETO	01	02/2016
02	REVISÃO DO PROJETO DE PROJETO	02	02/2016
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
<b>PROJETO DE DRENAGEM</b>			
TERMO DE OBRAS - RUA SCHMIDT RUA ESTACAS DO PO - TERMO - ESTACA 30+17,250 - PP			
PROJ.	DATA	PROJ.	DATA
01	02/2016	01	02/2016
02	02/2016	02	02/2016
03	02/2016	03	02/2016

DRE 01/1





LEGENDAS

- Linhas tracejadas: Limite da área de projeto
- Linhas sólidas: Alinhamento da rede de drenagem
- Linhas pontilhadas: Alinhamento da rede de drenagem existente
- Linhas verdes: Área de preservação ambiental
- Linhas azuis: Área de proteção de mananciais
- Linhas amarelas: Área de proteção de encostas
- Linhas vermelhas: Área de proteção de rios
- Linhas cor-de-laranja: Área de proteção de lagoas
- Linhas cor-de-rosa: Área de proteção de dunas
- Linhas cor-de-lilás: Área de proteção de montanhas
- Linhas cor-de-rosa-claro: Área de proteção de praias
- Linhas cor-de-laranja-claro: Área de proteção de parques
- Linhas cor-de-lilás-claro: Área de proteção de jardins
- Linhas cor-de-rosa-claro-claro: Área de proteção de praças
- Linhas cor-de-laranja-claro-claro: Área de proteção de parques urbanos
- Linhas cor-de-lilás-claro-claro: Área de proteção de jardins urbanos
- Linhas cor-de-rosa-claro-claro-claro: Área de proteção de praças urbanas
- Linhas cor-de-laranja-claro-claro-claro: Área de proteção de parques urbanos
- Linhas cor-de-lilás-claro-claro-claro: Área de proteção de jardins urbanos
- Linhas cor-de-rosa-claro-claro-claro-claro: Área de proteção de praças urbanas
- Linhas cor-de-laranja-claro-claro-claro-claro: Área de proteção de parques urbanos
- Linhas cor-de-lilás-claro-claro-claro-claro: Área de proteção de jardins urbanos

*[Assinatura]*  
 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONI  
 CREA/SC 048984

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



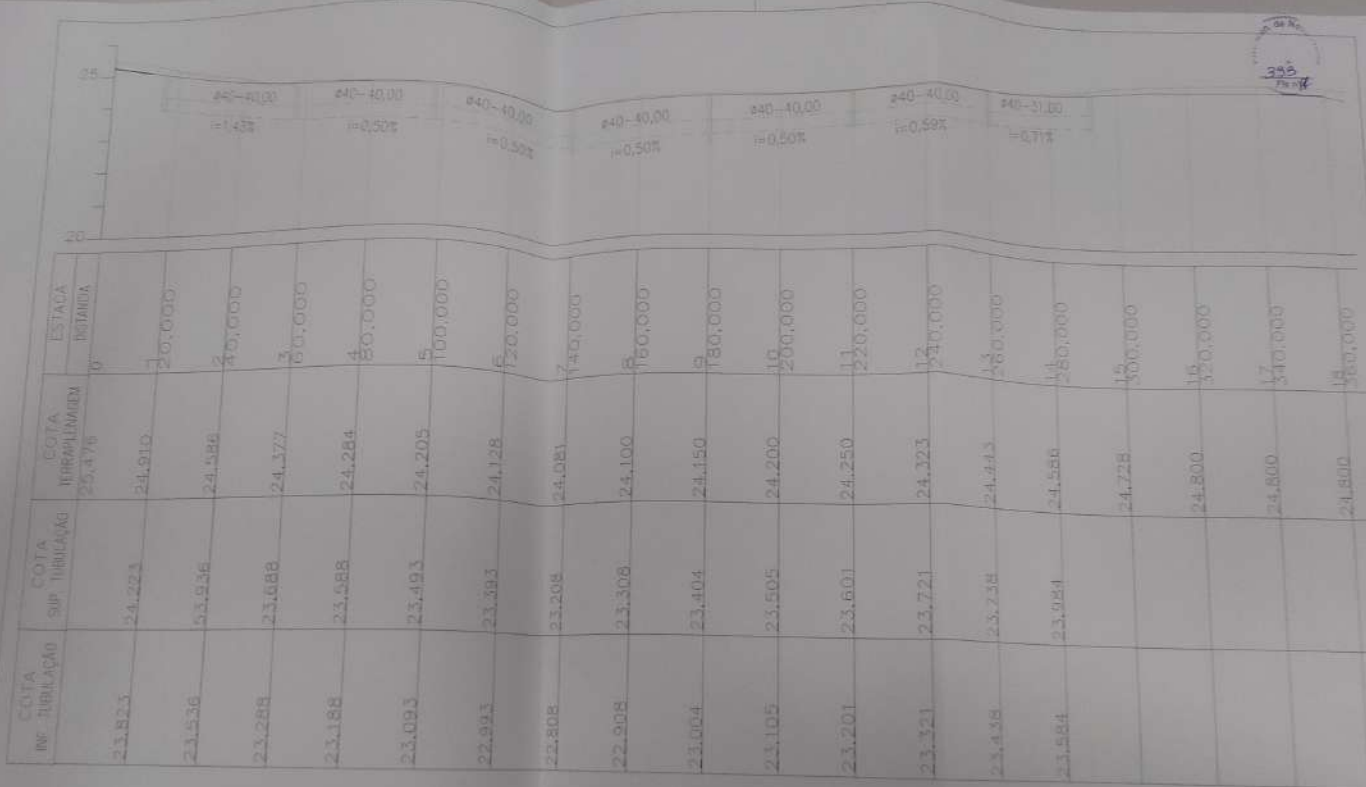
ZANDONI ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ Nº: 12.228.080/0001-90 | LINDA DA MOURA

ESTADO: SC  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

MEMBRAL:	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	ALTERAÇÃO DE NÍVEL NA DRENAGEM	01
02	PROVA DE CAPACIDADE DA TUBERIA PARA DRENAGEM	02
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>		
PROJETO: 1804	RUA SCATO ATÉ R. FELIPE SCHMIDT	
INÍCIO: (ESTAÇÃO 3+00) (PI)	TERMINO: (ESTAÇÃO 30+17,250) (PI)	
REFERÊNCIA:	PROJETO DE DRENAGEM	
PROJETO:	ÁREA:	ANEXO:
02	01	01
ESCALA:	CONTAGEM:	DATA:
1:500	001	2017







355  
10/10

LEGENDA

- TERRENO NATURAL
- GRDE TERRAPLENAGEM
- TUBULAÇÃO; DRENAGEM #40

*[Signature]*  
 ENG. JOSE CARLOS ZARDONA  
 CREA/RJ 043496



ZARDONA ASSOCIADOS E PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ nº 11.224.004/0001-46 | 15094-902 | 100-0004

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ANEXO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	REVISÃO	DATA
1	1		
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL			
DRE 05/10			

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



COTA INFILTRAÇÃO	COTA SUP. TUBULAÇÃO	COTA TERMINAÇÃO	ESTACA BRANCA
21.220	21.620	24.728	15 300,000
21.258	21.658	24.800	16 320,000
21.280	21.690	24.800	17 340,000
22.327	22.727	24.800	18 360,000
21.362	21.762	24.366	19 380,000
21.397	21.797	24.166	20 400,000
21.433	21.733	23.467	21 420,000
21.468	21.868	22.994	22 440,000
21.501	21.901	22.651	23 460,000
21.564	22.064	22.399	24 480,000
21.764	22.164	22.270	25 500,000
		22.266	26 520,000
		22.124	27 540,000
		22.381	28 560,000
		22.441	29 580,000
		22.499	30 600,000
		22.164	31 620,000
		22.772	32 640,000

$\frac{40-40,00}{100} = 0,18\%$     
  $\frac{40-30,00}{100} = 0,18\%$     
  $\frac{40-31,00}{100} = 0,18\%$     
  $\frac{40-29,00}{100} = 0,18\%$     
  $\frac{40-28,00}{100} = 0,18\%$     
  $\frac{40-24,00}{100} = 0,55\%$

**LEGENDAS**  
 - TERRENO NATURAL  
 - COTA DE TERMINAÇÃO  
 - TUBULAÇÃO CIRCULAR 400

ENGR. JOSÉ CARLOS ZANONI  
 CREA: 02.0005

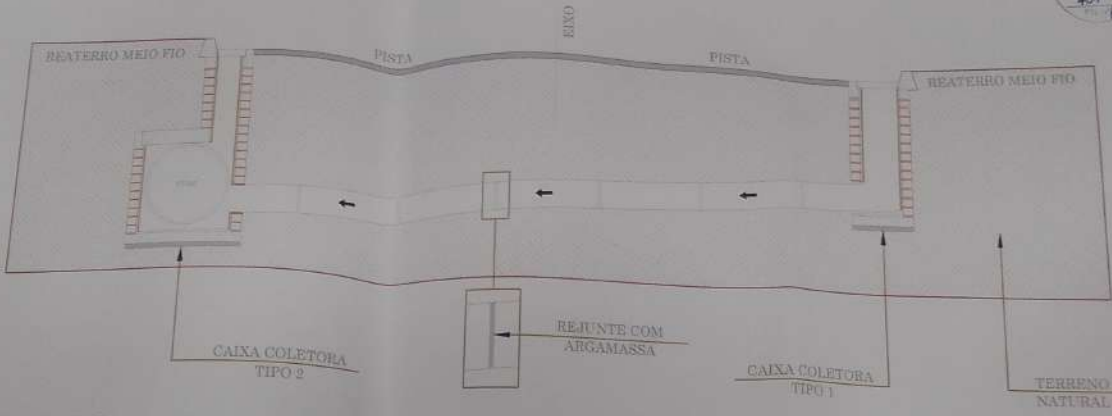


ZANONI ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ: 12.238.282/0001-00 | CREA: 02.0005  
 PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROJETO	ALVENARIA	DESCRIÇÃO	DATA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
PROJETO DE DRENAGEM - PERFIS			
PROJETO	PROF. DE TERRENO	PROF. DE ALVENARIA	PROF. DE REDE
PROJETO	PROF. DE TERRENO	PROF. DE ALVENARIA	PROF. DE REDE

SEÇÃO TIPO



401

BUEIRO SIMPLES TUBULAR

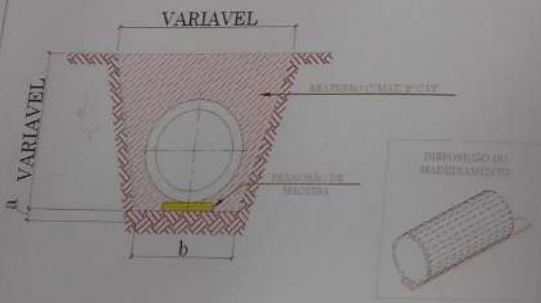


TABELA ESCAVACIÃO DE VALA (CORPO SIMPLES TUBULAR)					
QUADRO DE DIMENSÕES (m)			CUBAGEM MÍDIA POR METRO LINEAR		
a	b	h	ESCAVAÇÃO	RELAT. 1/2	RELAT. 1/3
30	0,10	0,75	1,00	1,15	1,30
40	0,10	0,75	1,33	1,21	1,38

*[Signature]*  
 ENR. JOSE CARLOS ZANDONA  
 CREA/RS 040499-5



ZANDONA ASSessorIA E PROJETO LTDA EPP  
 CNPJ/ME 12.229.008/0001-90 | CREA/RS 100.803-4  
 STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 M-DRENAGEM.JMG

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

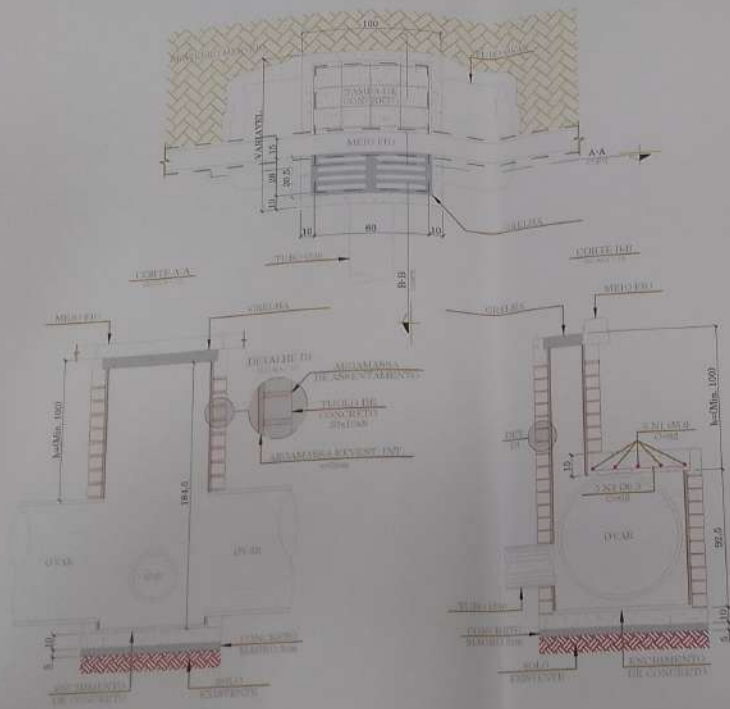
REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	PROJ. ORÇAMENTO DO TRECHO PAVIMENTADO	MAC	21/08/2016
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO		
ENDREÇO - OBRA	R.OD. 80410 ATÉ R. FELIPE SCHMIDT		
INÍCIO - (ESTACA D+0,00 PP)	TERMINO - (ESTACA 30+17,250 m PP)		
REFERÊNCIA	PROJETO DE DRENAGEM - SEÇÃO TIPO		
PROJETO	REVISÃO	MAC	DATA
MAC	MAC	DATA	DATA
ESCALA	ESCALA	ESCALA	ESCALA

DRE 07/10



CAIXA COLETORA TIPO 2

PLANTA BAIXA



QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

QT	ALUMINUM LE TUBULADO	ALUMINUM LE TUBO	FERROUS FIO	ACR TUBO	CONCRETO M 2000 M3	CONCRETO M 1500 M3	AREIA M3
40	238	100	232	470	1000	5000	1000

NOTA:  
UNIDADE MEDIDA EM CM

*[Signature]*  
 ENGR. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
 CRF 150.499/5



ZANDONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ Nº 12.228.008/0001-90 | 2284-800 | 5112014

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 04/09/2010 09:22

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

EMISSÃO	AL TERMO	DESENHO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

DRE  
 09/10











Q. 80/20 L.10 BR-140

SAÍDA SOBRE O RUI DO ALTO BRANCO

10,16 (L) = 13,4

2,00  
1,50  
1,00

**LEGENDAS**

	AVENIDA
	VERGUELO
	UTILIDADE PÚBLICA
	DEMARCAÇÃO
	DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE PROTEÇÃO
	ALINHAMENTO CENTRAL
	ESTACIONAMENTO
	ALTIMETRIA
	ALTIMETRIA PONTUAL
	DEGRADAÇÃO
	CONTOURAGEM
	ALTIMETRIA PONTUAL
	ALTIMETRIA PONTUAL
	ALTIMETRIA PONTUAL

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/RG 042495

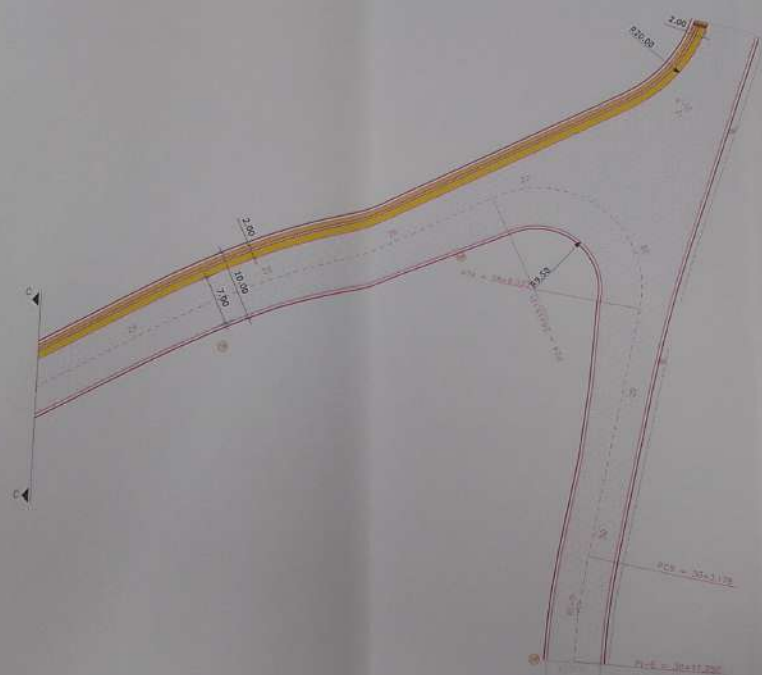


ZANDONÁ ASSASSORIA E PROJETOS LTDA/EMP  
CNPJ Nº: 12.226.908/0001-40 | CREA/RG 103.204

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01			
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
VICINHO 0304			
RUA SCARLETE R. FELIPE SCHMIDT			
NÚM. (ESTACA 0+42,00 PP)		TERMINO (ESTACA 30+17,250 n. PP)	
PROJETO GEOMÉTRICO			
PROJETO	DATA	PROJETA	DATA
04/0			14/12/2014
DESA		PROJETA	DATA
1/80			04/02/15



Estação	Distância	Curva 1	Distância	Curva 2
0+00	179.800	R=304.172	35.41°	304.172
0+179.800	187.791	R=304.172	35.41°	304.172
0+187.791	195.782	R=304.172	35.41°	304.172
0+195.782	203.773	R=304.172	35.41°	304.172
0+203.773	211.764	R=304.172	35.41°	304.172
0+211.764	219.755	R=304.172	35.41°	304.172
0+219.755	227.746	R=304.172	35.41°	304.172
0+227.746	235.737	R=304.172	35.41°	304.172
0+235.737	243.728	R=304.172	35.41°	304.172
0+243.728	251.719	R=304.172	35.41°	304.172
0+251.719	259.710	R=304.172	35.41°	304.172
0+259.710	267.701	R=304.172	35.41°	304.172
0+267.701	275.692	R=304.172	35.41°	304.172
0+275.692	283.683	R=304.172	35.41°	304.172
0+283.683	291.674	R=304.172	35.41°	304.172
0+291.674	299.665	R=304.172	35.41°	304.172
0+299.665	307.656	R=304.172	35.41°	304.172
0+307.656	315.647	R=304.172	35.41°	304.172
0+315.647	323.638	R=304.172	35.41°	304.172
0+323.638	331.629	R=304.172	35.41°	304.172
0+331.629	339.620	R=304.172	35.41°	304.172
0+339.620	347.611	R=304.172	35.41°	304.172
0+347.611	355.602	R=304.172	35.41°	304.172
0+355.602	363.593	R=304.172	35.41°	304.172
0+363.593	371.584	R=304.172	35.41°	304.172
0+371.584	379.575	R=304.172	35.41°	304.172
0+379.575	387.566	R=304.172	35.41°	304.172
0+387.566	395.557	R=304.172	35.41°	304.172
0+395.557	403.548	R=304.172	35.41°	304.172
0+403.548	411.539	R=304.172	35.41°	304.172
0+411.539	419.530	R=304.172	35.41°	304.172
0+419.530	427.521	R=304.172	35.41°	304.172
0+427.521	435.512	R=304.172	35.41°	304.172
0+435.512	443.503	R=304.172	35.41°	304.172
0+443.503	451.494	R=304.172	35.41°	304.172
0+451.494	459.485	R=304.172	35.41°	304.172
0+459.485	467.476	R=304.172	35.41°	304.172
0+467.476	475.467	R=304.172	35.41°	304.172
0+475.467	483.458	R=304.172	35.41°	304.172
0+483.458	491.449	R=304.172	35.41°	304.172
0+491.449	499.440	R=304.172	35.41°	304.172
0+499.440	507.431	R=304.172	35.41°	304.172
0+507.431	515.422	R=304.172	35.41°	304.172
0+515.422	523.413	R=304.172	35.41°	304.172
0+523.413	531.404	R=304.172	35.41°	304.172
0+531.404	539.395	R=304.172	35.41°	304.172
0+539.395	547.386	R=304.172	35.41°	304.172
0+547.386	555.377	R=304.172	35.41°	304.172
0+555.377	563.368	R=304.172	35.41°	304.172
0+563.368	571.359	R=304.172	35.41°	304.172
0+571.359	579.350	R=304.172	35.41°	304.172
0+579.350	587.341	R=304.172	35.41°	304.172
0+587.341	595.332	R=304.172	35.41°	304.172
0+595.332	603.323	R=304.172	35.41°	304.172
0+603.323	611.314	R=304.172	35.41°	304.172
0+611.314	619.305	R=304.172	35.41°	304.172
0+619.305	627.296	R=304.172	35.41°	304.172
0+627.296	635.287	R=304.172	35.41°	304.172
0+635.287	643.278	R=304.172	35.41°	304.172
0+643.278	651.269	R=304.172	35.41°	304.172
0+651.269	659.260	R=304.172	35.41°	304.172
0+659.260	667.251	R=304.172	35.41°	304.172
0+667.251	675.242	R=304.172	35.41°	304.172
0+675.242	683.233	R=304.172	35.41°	304.172
0+683.233	691.224	R=304.172	35.41°	304.172
0+691.224	699.215	R=304.172	35.41°	304.172
0+699.215	707.206	R=304.172	35.41°	304.172
0+707.206	715.197	R=304.172	35.41°	304.172
0+715.197	723.188	R=304.172	35.41°	304.172
0+723.188	731.179	R=304.172	35.41°	304.172
0+731.179	739.170	R=304.172	35.41°	304.172
0+739.170	747.161	R=304.172	35.41°	304.172
0+747.161	755.152	R=304.172	35.41°	304.172
0+755.152	763.143	R=304.172	35.41°	304.172
0+763.143	771.134	R=304.172	35.41°	304.172
0+771.134	779.125	R=304.172	35.41°	304.172
0+779.125	787.116	R=304.172	35.41°	304.172
0+787.116	795.107	R=304.172	35.41°	304.172
0+795.107	803.098	R=304.172	35.41°	304.172
0+803.098	811.089	R=304.172	35.41°	304.172
0+811.089	819.080	R=304.172	35.41°	304.172
0+819.080	827.071	R=304.172	35.41°	304.172
0+827.071	835.062	R=304.172	35.41°	304.172
0+835.062	843.053	R=304.172	35.41°	304.172
0+843.053	851.044	R=304.172	35.41°	304.172
0+851.044	859.035	R=304.172	35.41°	304.172
0+859.035	867.026	R=304.172	35.41°	304.172
0+867.026	875.017	R=304.172	35.41°	304.172
0+875.017	883.008	R=304.172	35.41°	304.172
0+883.008	891.000	R=304.172	35.41°	304.172
0+891.000	899.000	R=304.172	35.41°	304.172

LEGENDAS

- Linha tracejada: Limite de terreno
- Linha contínua: Eixo de projeto
- Linha pontilhada: Eixo de implantação
- Linha vermelha: Eixo de implantação
- Linha verde: Eixo de implantação
- Linha azul: Eixo de implantação
- Linha amarela: Eixo de implantação
- Linha laranja: Eixo de implantação
- Linha roxo: Eixo de implantação
- Linha cinza: Eixo de implantação
- Linha preta: Eixo de implantação

*[Assinatura]*  
 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA: 042.499-5



ZANDONÁ ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CARRIUM 12.328.006/0001-40 | CREA: 042.499-5  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ANEXO  
 @zandonaprojetos

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01			
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO		
GERENCIADOR	ROD. 80410 ATÉ R. FELIPE SCHMIDT (NÚCLO. ESTACA 840,00 PP) TERMINO (ESTACA 30+17,250 m. PP)		
PROJETO	PROJETO DEDIMÉTRICO		
ELABORADO	REVISADO	APROVADO	DATA
MAD	MAD	04/07/2011	04/07/2011
SENA	SENA	04/07/2011	04/07/2011
1.00	1.00	04/07/2011	04/07/2011

GEO 04/07

### SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO



01	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIMENSÕES (m)	
			LARGURA	ESPESSURA
	01	Lajeola aparelhada	7,00m	0,08m
	02	Pó de pedra	9,00m	0,05m
	03	Bêta de brita graduada	9,00m	0,10m
	04	Regularização de subleito	10,00m	+/- 0,05m



*Eng. José Carlos Zandoná*  
**ENGR JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
 CREA/SC 042.699-5



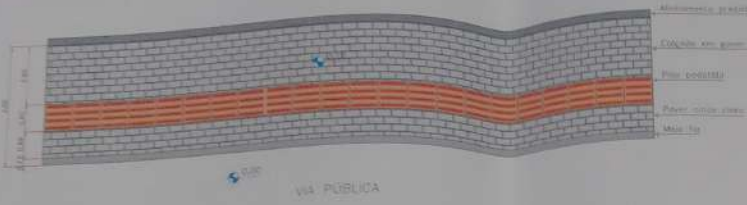
**Zandoná**  
 Assessoria e Projetos  
 ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.228.008/0001-90 | CREA/SC 103.310-4  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
02	ALTERAÇÃO DO SENTIDO DA DRENAGEM	JT	04/12/2014
01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	BRG	17/05/2014
CLIENTE: <b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO/OBRA: R.D. 96410 ATÉ R. FELIPE SCHMIDT			
INÍCIO (ESTACA 0+00 PP) TERMINO: (ESTACA 30+17,250 m PP)			
REFERÊNCIA: PROJETO GEOMÉTRICO - SEÇÃO TIPO E DETALHES			
PROJETO	VERIFICADO	DESENHO	DATA
JCS	JCS	JT	07/02/2019
ESCALA	TOPOGRAFIA	ESCALA TOP	
1:50	1:50	200x400/18	

**GEO 05/07**

PASSEIO - PLANTA BAIXA



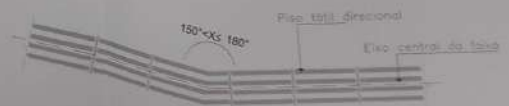
PASSEIO - CORTE



PASSEIO - PERSPECTIVA



ENCONTRO DE DUAS FAIXAS



*[Signature]*  
 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
 CREA/RJ 040895

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CRIUMUP 12.226.008/0001-90 | CREA/RJ 303.994  
 STATUS PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 PROJETO: GEOMETRICO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
01	PROJETO		
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO		
LOCALIZAÇÃO	RUA SCHMIDT ATE R. FELIPE SCHMIDT		
TERMINO	ESTACA 0+0,00 PM - ESTACA 20+17,250 (m PF)		
PROJETO	PROJETO GEOMETRICO - DETALHES DO PASSEIO		
PROJETA	DESENHO	DATA	FECHA
MAC	MAC	04/2019	04/2019
PROJETA	MAC	04/2019	04/2019
PROJETA	MAC	04/2019	04/2019

GEO 06/07

TABELA DE LOCAÇÃO DO EIXO PROJETADO

ESTADA	DESCRIÇÃO	COORDENADAS (GPS)		COTA PAVIMENTO
		NORTE	LESTE	
0+0.00	OPP	6979804.005	708410.334	25.436
0+10.00		6979804.011	708408.979	25.280
1+0.00		6979804.617	708400.623	25.090
1+10.00		6979804.623	708408.266	24.800
2+0.00		6979804.630	708406.913	24.700
2+10.00		6979804.636	708408.558	24.640
3+0.00		6979804.642	708408.203	24.557
3+10.00		6979804.648	708407.848	24.502
4+0.00		6979804.655	708407.493	24.483
4+10.00		6979804.661	708407.138	24.424
5+0.00		6979804.668	708406.783	24.386
5+10.00		6979804.674	708406.427	24.347
6+0.00		6979804.680	708406.072	24.308
6+10.00		6979804.687	708405.717	24.277
7+0.00		6979804.693	708405.362	24.260
7+10.00		6979804.699	708405.007	24.263
8+0.00		6979804.706	708404.652	24.280
8+10.00		6979804.712	708404.297	24.305
9+0.00		6979804.718	708403.942	24.330
9+10.00		6979804.725	708403.587	24.348
10+0.00		6979804.731	708403.232	24.355
10+10.00		6979804.738	708402.877	24.380
11+0.00		6979804.744	708402.522	24.405
11+10.00		6979804.751	708402.167	24.430
12+0.00		6979804.757	708401.812	24.451
12+10.00		6979804.764	708401.457	24.468
13+0.00		6979804.770	708401.102	24.480
13+10.00		6979804.777	708400.747	24.488
14+0.00		6979804.783	708400.392	24.492
14+10.00		6979804.790	708400.037	24.493
15+0.00		6979804.796	708399.682	24.491
15+10.00		6979804.803	708399.327	24.486
16+0.00		6979804.809	708398.972	24.478
16+10.00		6979804.816	708398.617	24.467
17+0.00		6979804.822	708398.262	24.453
17+10.00		6979804.829	708397.907	24.436
18+0.00		6979804.835	708397.552	24.416
18+10.00		6979804.842	708397.197	24.393
19+0.00		6979804.848	708396.842	24.367
19+10.00		6979804.855	708396.487	24.338
20+0.00		6979804.861	708396.132	24.306
20+10.00		6979804.868	708395.777	24.271
21+0.00		6979804.874	708395.422	24.233
21+10.00		6979804.881	708395.067	24.192
22+0.00		6979804.887	708394.712	24.148
22+10.00		6979804.894	708394.357	24.101
23+0.00		6979804.900	708394.002	24.051
23+10.00		6979804.907	708393.647	24.000
24+0.00		6979804.913	708393.292	23.948
24+10.00		6979804.920	708392.937	23.894
25+0.00		6979804.926	708392.582	23.838
25+10.00		6979804.933	708392.227	23.780
26+0.00		6979804.939	708391.872	23.720
26+10.00		6979804.946	708391.517	23.658
27+0.00		6979804.952	708391.162	23.594
27+10.00		6979804.959	708390.807	23.528
28+0.00		6979804.965	708390.452	23.461
28+10.00		6979804.972	708390.097	23.393
29+0.00		6979804.978	708389.742	23.324
29+10.00		6979804.985	708389.387	23.254
30+0.00		6979804.991	708389.032	23.183
30+10.00		6979804.998	708388.677	23.111
31+0.00		6979805.004	708388.322	23.038
31+10.00		6979805.011	708387.967	22.964
32+0.00		6979805.017	708387.612	22.889
32+10.00		6979805.024	708387.257	22.813
33+0.00		6979805.030	708386.902	22.736
33+10.00		6979805.037	708386.547	22.658
34+0.00		6979805.043	708386.192	22.579
34+10.00		6979805.050	708385.837	22.499
35+0.00		6979805.056	708385.482	22.418
35+10.00		6979805.063	708385.127	22.336
36+0.00		6979805.069	708384.772	22.253
36+10.00		6979805.076	708384.417	22.169
37+0.00		6979805.082	708384.062	22.084
37+10.00		6979805.089	708383.707	22.000
38+0.00		6979805.095	708383.352	21.915
38+10.00		6979805.102	708382.997	21.830
39+0.00		6979805.108	708382.642	21.745
39+10.00		6979805.115	708382.287	21.660
40+0.00		6979805.121	708381.932	21.575
40+10.00		6979805.128	708381.577	21.490
41+0.00		6979805.134	708381.222	21.405
41+10.00		6979805.141	708380.867	21.320
42+0.00		6979805.147	708380.512	21.235
42+10.00		6979805.154	708380.157	21.150
43+0.00		6979805.160	708379.802	21.065
43+10.00		6979805.167	708379.447	20.980
44+0.00		6979805.173	708379.092	20.895
44+10.00		6979805.180	708378.737	20.810
45+0.00		6979805.186	708378.382	20.725
45+10.00		6979805.193	708378.027	20.640
46+0.00		6979805.199	708377.672	20.555
46+10.00		6979805.206	708377.317	20.470
47+0.00		6979805.212	708376.962	20.385
47+10.00		6979805.219	708376.607	20.300
48+0.00		6979805.225	708376.252	20.215
48+10.00		6979805.232	708375.897	20.130
49+0.00		6979805.238	708375.542	20.045
49+10.00		6979805.245	708375.187	19.960
50+0.00		6979805.251	708374.832	19.875
50+10.00		6979805.258	708374.477	19.790
51+0.00		6979805.264	708374.122	19.705
51+10.00		6979805.271	708373.767	19.620
52+0.00		6979805.277	708373.412	19.535
52+10.00		6979805.284	708373.057	19.450
53+0.00		6979805.290	708372.702	19.365
53+10.00		6979805.297	708372.347	19.280
54+0.00		6979805.303	708371.992	19.195
54+10.00		6979805.310	708371.637	19.110
55+0.00		6979805.316	708371.282	19.025
55+10.00		6979805.323	708370.927	18.940
56+0.00		6979805.329	708370.572	18.855
56+10.00		6979805.336	708370.217	18.770
57+0.00		6979805.342	708369.862	18.685
57+10.00		6979805.349	708369.507	18.600
58+0.00		6979805.355	708369.152	18.515
58+10.00		6979805.362	708368.797	18.430
59+0.00		6979805.368	708368.442	18.345
59+10.00		6979805.375	708368.087	18.260
60+0.00		6979805.381	708367.732	18.175
60+10.00		6979805.388	708367.377	18.090
61+0.00		6979805.394	708367.022	18.005
61+10.00		6979805.401	708366.667	17.920
62+0.00		6979805.407	708366.312	17.835
62+10.00		6979805.414	708365.957	17.750
63+0.00		6979805.420	708365.602	17.665
63+10.00		6979805.427	708365.247	17.580
64+0.00		6979805.433	708364.892	17.495
64+10.00		6979805.440	708364.537	17.410
65+0.00		6979805.446	708364.182	17.325
65+10.00		6979805.453	708363.827	17.240
66+0.00		6979805.459	708363.472	17.155
66+10.00		6979805.466	708363.117	17.070
67+0.00		6979805.472	708362.762	16.985
67+10.00		6979805.479	708362.407	16.900
68+0.00		6979805.485	708362.052	16.815
68+10.00		6979805.492	708361.697	16.730
69+0.00		6979805.498	708361.342	16.645
69+10.00		6979805.505	708360.987	16.560
70+0.00		6979805.511	708360.632	16.475
70+10.00		6979805.518	708360.277	16.390
71+0.00		6979805.524	708359.922	16.305
71+10.00		6979805.531	708359.567	16.220
72+0.00		6979805.537	708359.212	16.135
72+10.00		6979805.544	708358.857	16.050
73+0.00		6979805.550	708358.502	15.965
73+10.00		6979805.557	708358.147	15.880
74+0.00		6979805.563	708357.792	15.795
74+10.00		6979805.570	708357.437	15.710
75+0.00		6979805.576	708357.082	15.625
75+10.00		6979805.583	708356.727	15.540
76+0.00		6979805.589	708356.372	15.455
76+10.00		6979805.596	708356.017	15.370
77+0.00		6979805.602	708355.662	15.285
77+10.00		6979805.609	708355.307	15.200
78+0.00		6979805.615	708354.952	15.115
78+10.00		6979805.622	708354.597	15.030
79+0.00		6979805.628	708354.242	14.945
79+10.00		6979805.635	708353.887	14.860
80+0.00		6979805.641	708353.532	14.775
80+10.00		6979805.648	708353.177	14.690
81+0.00		6979805.654	708352.822	14.605
81+10.00		6979805.661	708352.467	14.520
82+0.00		6979805.667	708352.112	14.435
82+10.00		6979805.674	708351.757	14.350
83+0.00		6979805.680	708351.402	14.265
83+10.00		6979805.687	708351.047	14.180
84+0.00		6979805.693	708350.692	14.095
84+10.00		6979805.700	708350.337	14.010
85+0.00		6979805.706	708349.982	13.925
85+10.00		6979805.713	708349.627	13.840
86+0.00		6979805.719	708349.272	13.755
86+10.00		6979805.726	708348.917	13.670
87+0.00		6979805.732	708348.562	13.585
87+10.00		6979805.739	708348.207	13.500
88+0.00		6979805.745	708347.852	13.415
88+10.00		6979805.752	708347.497	13.330
89+0.00		6979805.758	708347.142	13.245
89+10.00		6979805.765	708346.787	13.160
90+0.00		6979805.771	708346.432	13.075
90+10.00		6979805.778	708346.077	12.990
91+0.00		6979805.784	708345.722	12.905
91+10.00		6979805.791	708345.367	12.820
92+0.00		6979805.797	708345.012	12.735
92+10.00		6979805.804	708344.657	12.650
93+0.00		6979805.810	708344.302	12.565
93+10.00		6979805.817	708343.947	12.480
94+0.00		6979805.823	708343.592	12.395
94+10.00		6979805.830	708343.237	12.310
95+0.00		6979805.836	708342.882	12.225
95+10.00		6979805.843	708342.527	12.140
96+0.00		6979805.849</		







50  
R-19

50  
R-19

LEGENDAS

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...
- 7. ...
- 8. ...
- 9. ...
- 10. ...

*[Signature]*  
ENR JOSÉ CARLOS ZANDONA  
CREA/SC 040469-5

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ZANDONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA-EP  
CNPJ Nº 12.228.000/001-00 | CREA/SC 182524

DATA PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
MÉTODO: ...  
SINALIZAÇÃO: ...

NÚMERO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01			
CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
PROJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
DESENHADO POR: RGO. SCHIATO E R. FELIPE SCHMIDT		TERMINO: (ESTACA 30+17.250 a 39)	
INÍCIO: (ESTACA 0+00 a 39)		SIN 03/05	
LEGENDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DATA
1	1:50	100x100	03/05/2019
2	1:50	100x100	03/05/2019





DETALHE SINALIZAÇÃO - VERTICAL



TIPO	PREFEITURA	BRUNDA (CM)	CLASSIFICAÇÃO
50	50	50	50
PARE	PARE	PARE	PARE

DETALHE DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESCAVAÇÃO M/M/M	0,228	m <sup>3</sup>
CONCRETO Fck 20 MPa	0,228	m <sup>3</sup>
TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 1.12"	1,000	mts
ESCAVAÇÃO P/ ANCLAGEM	0,165	m <sup>3</sup>
MADREIRA (BUCM)	1,000	mts

*[Signature]*  
 ENR JOSÉ CARLOS ZANDONA  
 CREA/RG 042499-0

**Zandona**  
 Assessoria e Projetos  
 ZANDONA ASSASSORIA E PROJETOS LTDA EPP  
 CNPJ/ME 12.228.038/0001-00 | CREA/RG 583.834  
 STATUS PROJETO  
**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO 05-SINALIZAÇÃO.dwg

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	PROLOGAMENTO DO TRECHO ANTERIOR	
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO	
EXECUÇÃO	R. FELIPE SCHMIDT, 800 - BOMAS ATÉ R. FELIPE SCHMIDT, 800 - ESTACA 30+17,250 (H. RT)	
PROJETO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO - DETALHES	
PROJETO	VERIFICADO	REVISADO
MAC		MAC
ENFERMIA		ENFERMIA
LIBERADO		LIBERADO

Informação nos sistemas administrativos da Câmara de Vereadores de Nova Trento, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 01/08/2019 às 14:30 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Rua Ida Orsi Feller, 100 – Centro, Fone: 48.3267 0011 – Fax: 48.3267 0011 – e-mail: [câmara@novatrento.sc.gov.br](mailto:câmara@novatrento.sc.gov.br)

Valdemir Luiz Quaiatto  
Presidente da Câmara



### PROCESSO Nº 102/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Publicação Nº 2089839

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 102/2019 – Concorrência Pública Nº 003/2019

Objeto: Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários (quando for o caso), conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: ATÉ AS 08:30 do dia 19/08/2019 e Abertura das Propostas: 19/08/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### PROCESSO Nº 103/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Publicação Nº 2092207

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 103/2019, modalidade Dispensa de Licitação n.º 017/2019. Homologação: 15/07/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 1101, nº 60, Sala 181, 18º Andar, Edifício Camboriú Business CE, Centro, Balneário Camboriú/SC, CNPJ nº 12.226.008/0001-50. Objeto: a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de reforço estrutural em fundação de pontes e fornecimento dos orçamentos para execução; e contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imaginologia e de internação com área de 906,00 m². Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até 31/12/2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 008/2019

Publicação Nº 2092401

Portaria nº 008/2019

Valdemir Luiz Quaiatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto do Servidor Público Lei nº 1207/92 de acordo com o artigo 102 Parágrafo único e 103,

Resolve

Concede a servidora Marlete de Souza Demonti, casada, CPF 594.200.069-72, RG 1.461.770-6, ocupante do cargo serviços gerais, matrícula nº 05, com 40 horas semanais, converter o pagamento em dinheiro de 1/3 ( um terço ), da Licença Prêmio, no mês de julho/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2018.

Nova Trento, 15 de julho de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**  
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de Boca de Lobo, pavimentação da Rua Benito Bonkowski Kfinciski, no bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 07/08/2019. Abertura: 07/08/2019 às 09:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**Processo Licitatório nº 102/2019 – Concorrência Pública Nº 003/2019**  
Objeto: Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Satto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Agui e Rua Alleres, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários (quando for o caso), conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
Julgamento: Menor Preço por Lote. Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: ATÉ AS 08:30 do dia 19/08/2019 e Abertura das Propostas: 19/08/2019 às 09:00 horas.  
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: 48.3267.3211/3267.3213 – e-mail: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



**PREFEITURA DE BRUSQUE**  
**PREGÃO nº 078/2019**  
**Processo Licitatório nº 0107/2019**

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, toma público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.  
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/08/2019, às 13h30min.  
informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net) 17/07/2019

EDENA BEATRIS CENSI

**CONFECÇÃO**

# AmpeBr inicia preparativos para a 50ª Pronegócio

## Rodada acontece de 19 a 23 de agosto e apresentará coleção Alto Verão 2019/2020

país. Sem dúvida será um momento muito especial, marcado novamente por ótimas negociações”, comenta o presidente da entidade, Ademir José Jorge.

A diretoria da AmpeBr já está com os preparativos para a edição, em busca de 300 empresas compradoras de diversos locais do país, o que será uma oportunidade para 200 segmentos de empresas de confecção da região de Brusque e de todo o Estado apresentarem seus produtos do setor feminino, masculino e infantil.

Além disso, a diretoria da entidade também se mobiliza na prospeção de novos compradores, de regiões do Brasil que ainda não vieram para a Pronegócio.

### Rodada internacional

Outra novidade será a 3ª Rodada Internacional de Negócios, que acontece paralelo à 50ª Pronegócio, também de 19 a 23 de

participantes da rodada nacional também poderão negociar com diversos compradores de países da América do Sul e Central que estarão presentes no evento.

### Desfile de moda

No segundo dia da 50ª Pronegócio, 20 de agosto, acontece o desfile de moda da rodada. Serão apresentados cerca de 120 looks de empresas participantes da rodada. O evento, que acontece no Clube Santos Dumont, contará com a presença de clientes, vendedores, parceiros, imprensa e convidados.

### Serviço

50ª Pronegócio e 3ª Rodada Interacional de Negócios  
De 19 a 23 de agosto  
Pavilhão Maria Celina  
Vidotto Imhof

Inscrições e informações:  
[www.ampebrusque.com.br](http://www.ampebrusque.com.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N 64/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 64/2018 - 5 ADITIVO Pregão n. 32/2018. Processo n. 44/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o n. 17.930.614/0001-75 ajustam o presente aditivo ao Contrato Administrativo n. 64/2018. Data de Assinatura 16/07/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N 63/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 64/2018 - 4 ADITIVO Pregão n. 32/2018. Processo n. 44/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o n. 17.930.614/0001-75 ajustam o presente aditivo ao Contrato Administrativo n. 64/2018. Data de Assinatura 15/07/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico n. 34/2019, publicado no DOU n. 130 do dia 09/07/2019, Seção 3, página 183; Edital foi alterado e a errata encontra-se a disposição dos interessados na internet, no endereço [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) na seção de licitações.

Em 17 de julho de 2019.

LUIZA MONTALVAO DE OLIVEIRA BONGALHARDO  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-FMS. Cujos critérios de julgamento é o de MENOR PREÇO, no dia 25 de Julho de 2019, às 09:00 horas, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, 5 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 OU 2019/2020, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 8V, BICOMBUSTÍVEL(GASOLINA/ETANOL), POTENCIA MÍNIMA 95CV, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370mm, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, DIREÇÃO ELÉTRICA, 05 PORTAS (4PORTAS E UMA TRASEIRA), CAPACIDADE DE 5 LUGARES, FREIOS ABS, E AIRBAG DUPLIO FRONTAL, CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADE OU SUPERIOR, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO,ALARME), LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIROS, AR CONDICIONADO, MULTIMÍDIA TELA LCD COM RADIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, NA COR BRANCA, COM PROTETOR DE CARTER E TAPETES, FORNECER VINIL ADESIVO JÁ PLOTADO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, SUS E MINISTERIO DA SAÚDE. RETIFICAÇÃO: Onde lê-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-FMS, leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-FMS O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC. Telefone (48) 3624-8400 ou no endereço eletrônico: [licitacao.pmj@hotmail.com](mailto:licitacao.pmj@hotmail.com), Horário das 07:00 horas às 12:00 horas.

Jaguaruna (SC), 15 de julho de 2019.  
DANIELA RODRIGUES NUNES GARCIA  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768911, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de congruente para dar continuidade ao programa "Reinventando os Espaços Escolares" nas unidades escolares do Município, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R\$ 5,24 e AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$ 5,21.

Joinville/SC, 16 de julho de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Item 02 - R\$ 3,60, Item 06 - R\$ 93,00, Item 14 - R\$ 19,00, Item 15 - R\$ 3,90, Item 16 - R\$ 48,00, Item 18 - R\$ 0,85, Item 20 - R\$ 1,95, Item 29 - R\$ 5,35, Item 30 - R\$ 2,30, Item 35 - R\$ 32,00, Item 36 - R\$ 2,90, Item 42 - R\$ 4,45, Item 48 - R\$ 12,05, Item 49 - R\$ 17,24, Item 50 - R\$ 17,85, Item 51 - R\$ 3,50, Item 61 - R\$ 16,12 e Item 62 - R\$ 4,50.

Joinville/SC, 17 de julho de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e

Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMÉRCIO MULTIVILLE LTDA, Item 31 - R\$ 1,82 e Item 52 - R\$ 60,84.

Joinville/SC, 17 de julho de 2019.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KELLY A. D. S. MINIQLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 37 - R\$ 4,40, Item 46 - R\$ 5,40 e Item 60 - R\$ 6,45.

Joinville/SC, 17 de julho de 2019.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: WÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, Item 41 - R\$ 4,20.

Joinville/SC, 17 de julho de 2019.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 130/2019  
CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 025/2019. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. VALOR: R\$ 18.599,62. O contrato encontra-se, na íntegra, à disposição no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 131/2019  
CONTRATADA: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 025/2019. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. VALOR: R\$ 33.642,44. O contrato encontra-se, na íntegra, à disposição no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 23/2019 FMS

Considerando a determinação de sustação cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Of. TCE/SEG Nº 13116/2019 REP 19/00631811), referente ao Processo Licitatório Concorrência Pública nº 23/2019 FMS;

Considerando o pedido de cancelamento do Processo Licitatório nº 23/2019 FMS por iniciativa da Secretaria de Saúde, visando a retificação e adequações do respectivo edital, o Prefeito do Município de Navegantes resolve ANULAR a Concorrência Pública nº 23/2019 FMS.

EMÍLIO VIEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019

Processo Licitatório nº 102/2019 -

Objeto: Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Agui e Rua Alferes, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários (quando for o caso), conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

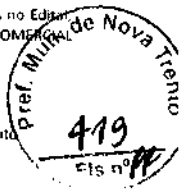
Julgamento: Menor Preço por Lote. Empregada por preço Unitário. Entrega dos envelopes ATÉ AS 08:30 do dia 19/08/2019 e Abertura das Propostas: 19/08/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

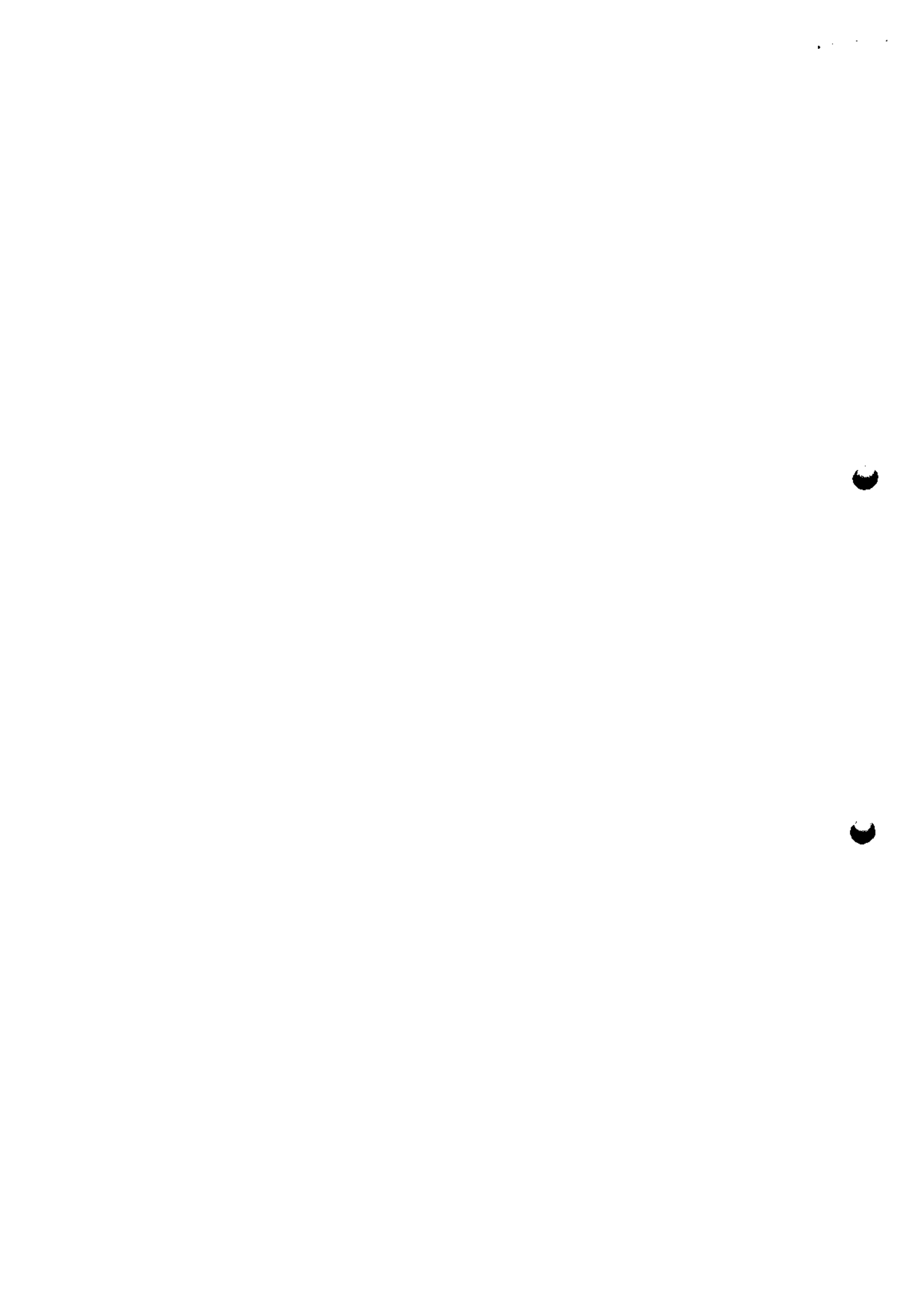
GIANNI FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL. Contratada: LM COMÉRCIO EIRELI. Processo Licitatório 056/2019 Tomada de Preço: Nº 006/2019. Valor: R\$ 376.758,61 (Trezentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e um centavos). Vigência: Início: 08/07/2019 Término: 08/11/2019. Objeto: EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º873982/2018 OPERAÇÃO 1060557/04 - PROGRAMA DE CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) através de execução indireta pelo regime de empreitada global (com fornecimento de material e mão-de-obra) conforme projeto e demais especificações contidas nos anexos do edital. NEVIO ANTONIO MORTARI. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL







27ª INCANTO TRENTINO

# Estrutura para festa têm seus preparativos finais

São inúmeros os preparativos finais para a 27ª Incanto Trentino, que estará localizado em frente à Tannia de Porto Belo, apresentações de



CURSO

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução da revisão geral da estrutura do madeiramento de cobertura, incluindo troca de telhas. Calhas e rufos de alumínio na Escola Municipal de Educação Básica Aguti, localizado na Estrada Geral, s/n, Distrito Aguti, Município de Nova Trento / SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de empreitada por preço unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/08/2019. Abertura: 09/08/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 102/2019 – Concorrência Pública Nº 003/2019

Objeto: Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários (quando for o caso), conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço por Lote. Empreitada por preço unitário. Entrega dos envelopes: ATÉ AS 08:30 do dia 19/08/2019 e Abertura das Propostas: 19/08/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



serem realizados no município de Joinville, mais precisamente na área de projeto da ponte sobre o Rio Cachoeira, que fará a ligação da Rua Dr. Plácido Olimpio de Oliveira, Bairro Bucarein, com a Rua Aubé, Bairro do Boa Vista, na Data/Horário: 23/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville, 16 de julho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 615391

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 190/2019, destinado à contratação de empresa para execução do projeto urbanístico de passeio, canteiros e ciclovia no trecho canalizado da Rua Aracaju, na Data/Horário: 21/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Joinville, 16 de julho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 615392

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 184/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 77537D destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa técnica científica para elaboração do Diagnóstico Social da População Idosa do Município de Joinville, na Data/Horário: 19/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville, 16 de julho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 615405

**AVISO DE ERRATA** - O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 069/2019 destinado a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Incluindo-se o Hospital Municipal São José, transferida a data de abertura das propostas para o dia 29/07/2019 às 09:00 horas. O identificador junto a Plataforma do Banco do Brasil passa de 787272 para 775498. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Joinville/SC, 16 de julho de 2019. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde, Fabrício da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 615542

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da Homologação e Adjudicação, do Item 54 da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, realizada em 27/06/18 e do Item 129 da empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, realizada em 29/10/2019 ao Pregão Eletrônico SRP nº 174/2018, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, ante ao cancelamento parcial das Atas de Registro de Preços. Restando os mesmos FRACASSADOS. Joinville/SC, 16 de julho de 2019. Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde, Fabrício da Rosa - Diretor Executivo, Rodrigo Costa Sumi de Moraes - Pregoeiro.

Cod. Mat.: 615546

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 210/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 775660 destinado a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, na Data/Horário: 30/07/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

[sc.gov.br/editalpublico](http://sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville/SC, 16 de julho de 2019.

Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde,

Fabrício da Rosa - Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 615560

## Macieira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0023/2019

Tomada de Preço nº 0003/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poço tubular, a ser executada na Linha Localati, conforme Projeto - CIM29 e especificações do Termo de Referência deste Edital.

Abertura das Propostas: às 09h00min horas do dia 01/08/2019. Informações: Maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site do Município [www.macieira.sc.gov.br](http://www.macieira.sc.gov.br), ou ainda no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (049) 3574-2000, ramal 2017. Macieira - SC, 16 de julho de 2019.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO  
Presidente da Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 615547

## Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório nº 106/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 - Sistema de Registro de Preços - SRP.

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, AIRTO GONÇALVES, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, para posterior aquisição, conforme necessidade, a prestação de serviço de recolhimento de entulhos, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 30 de julho de 2019 até as 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 16 de julho de 2019. AIRTO GONÇALVES - Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Cod. Mat.: 615482

## Meleiro

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05/08/2019, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 085/2017, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM/COBERTURA PARA ONIBUS ESCOLARES, NA RUA LUIZA NÁPOLI CANELLA, Nº 924 - CENTRO - MELEIRO/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS BÁSICOS ANEXOS AO PROCESSO.

A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 - Centro, Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira pelo fone (46) 3537-8400.

Meleiro/SC, 16 de julho de 2019.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 615513

## Mondai

#### MUNICÍPIO DE MONDAI

##### PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 049/2019 de 16 de Julho de 2019.

Origem: Processo Licitatório nº 022/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/ fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5 190/2019, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I) do edital e conforme itens credenciados (04). Fornecedor: NOEMIA ECKHARDT KRETSCHMER 99467054868, CNPJ sob n.º 33.777.758/0001-90, Valor Credenciado: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato de credenciamento. Mondai/SC, 16 de julho de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 615375

## Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 102/2019 - Concorrência Pública Nº 003/2019  
Objeto: Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Gerat Saito, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Aferees, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários (quando for o caso), conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Empreitada por preço Unitário Entrega dos envelopes: ATÉ AS 08:30 do dia 19/08/2019 e Abertura das Propostas: 19/08/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

Cod. Mat.: 615071

## Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 52/2019.

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de um Veículo automotor, tipo micro-ônibus novo/ zero km, ano/moodelo mínimo 2018/2019.

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 hs do dia 31/07/2019.

Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 31/07/2019.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário de Expediente e no site [www.palmasola.sc.gov.br](http://www.palmasola.sc.gov.br)

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone.

(0xx) 49 3652 - 3200 ou/ou 3652-3219

Palma Sola, 16 de julho de 2019.

Cleomar José Mantelli

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 615575

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 82/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS. Data de entrega dos envelopes:



**JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS**



A,  
PMNT - Prefeitura Municipal de Nova Trento  
A/C Joseane

**Referente: Aos projetos das Ruas Aguti, Alferes, Estrada Geral do Salto e SC 411.**

Prezados Senhores,

Com nossos respeitosos cumprimentos, viemos por meio deste documento, explicar a composição do SINAPI 92394.

Contudo, abaixo apresentamos a composição para análise:

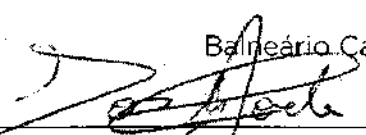
**SINAPI 92394**

SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2			
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	0,00	57,50
SINAPI-I	712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E=8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0174	0,00	36,50
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0064	0,00	59,66
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	0,00	22,21
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	-0,00	16,52
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0055	0,00	4,64
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0872	0,00	0,59
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0135	0,00	9,53
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0792	0,00	0,60

Conforme demonstrado acima, a areia média já encontra-se incluída na composição do serviço de assentamento de lajotas, não havendo necessidade da inclusão da mesma de forma separada na planilha orçamentária.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Balneário Camboriú, 29 de julho de 2019.

  
**ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP**  
Eng. José Carlos Zandoná  
Responsável Técnico/ Sócio Gerente  
CREA/SC - 42.499-5





## Protocolo nº 27509/2019

Informamos para os devidos fins que no dia 17/07/2019 as 09:33, na máquina com IP 10.10.1.162, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 27509/2019.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br).









IN-TC-0021/2015

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Aprigio José Botameli

**CPF Solicitante:** 716.268.249-91

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Email Solicitante:** compras@novatrento.sc.gov.br

**Processo:** 102/2019

**Objeto da Licitação:** O objeto da licitação é a Contratação de Empresa especializada na Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainoffi) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, cujos quantitativos estão indicados no ANEXO I, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço

**Nº Edital:** 003/2019

**CPF do Titular da Unidade:** 716.268.249-91

**Valor Previsto:** R\$ 4.104.705,74

**Modalidade:** Concorrência

**Data Prevista para Abertura da Licitação:** 19/08/2019

**Protocolo:** 27509/2019

**Data Primeira Publicação:** 17/07/2019

**Nome do Titular da Unidade:** Aprigio José Botameli

**Nº Processo Administrativo:** 102/2019

**Tipo de Contratação:** Obras e Serviços de Engenharia

**e-mail:** compras@novatrento.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

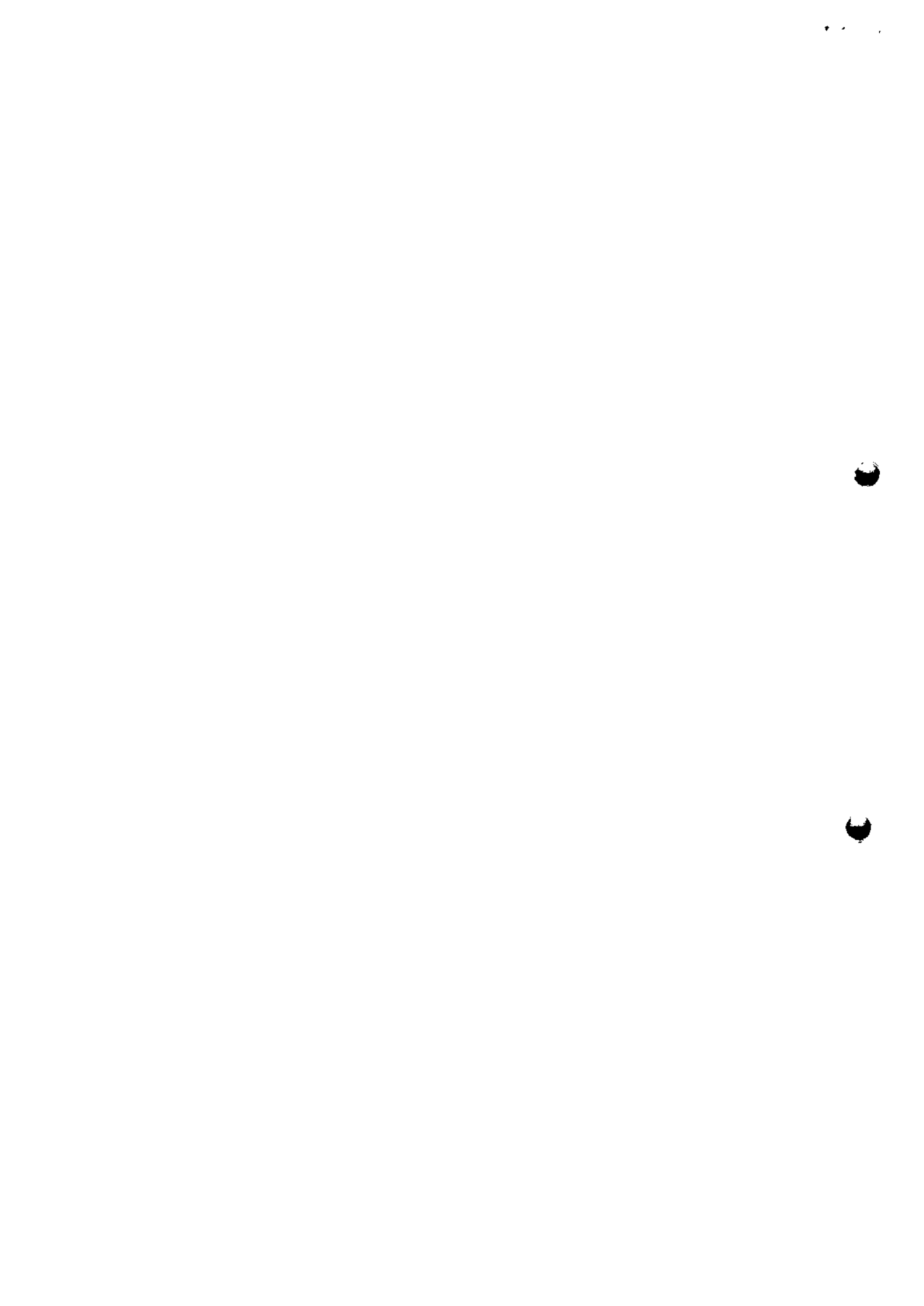
Nome	Tipo de Documento	Sigla
Edital102CC003PavSaltoSCAgutiAlferes.pdf	- Edital e minuta do contrato	



_MEMORIAL DESCRITIVO-Aguti.pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
_MEMORIAL DESCRITIVO-Alferes.pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
MEMORIAL DESCRITIVO-Estrada Geral Salto.pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
MEMORIAL DESCRITIVO-Ponta Fina.pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
ORÇAMENTO-Aguti.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
ORÇAMENTO-Estrada Geral Salto.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
ORÇAMENTO-Ponta Fina.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
ORÇAMENTO-Rua Alferes.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
ART ESTRADA GERAL DO SALTO.pdf	- Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de projetos e/ou orçamentos de obras	
ART RUA AGUTI.pdf	- Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de projetos e/ou orçamentos de obras	
ART RUA ALFERES.pdf	- Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de projetos e/ou orçamentos de obras	
ART SC 410 ATÉ A PONTE.pdf	- Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de projetos e/ou orçamentos de obras	
Declaração de Atividade Não Constante Estrada Geral Aguti.pdf	- Estudos e licenças ambientais de órgãos ou entidades competentes para obras	



Declaração de Atividade Não Constante Estrada Geral Salto.pdf	- Estudos e licenças ambientais de órgãos ou entidades competentes para obras	
Declaração de Atividade Não Constante Rua Alferes.pdf	- Estudos e licenças ambientais de órgãos ou entidades competentes para obras	
Declaração de Atividade Não Constante SC 410 até Ponte.pdf	- Estudos e licenças ambientais de órgãos ou entidades competentes para obras	
_ORÇAMENTO-Aguti.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
ORÇAMENTO-Rua Alferes.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
orçamento-Estrada Geral Salto.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
ORÇAMENTO-Ponta Fina.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo Nº 102/2019 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019**

EMPRESA: PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL DO TIMBÉ, S/N  
TIMBÉ - TIJUCAS/SC

CNPJ DA EMPRESA: 01.513.315/0001-03

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: LAURO STEFANI

TELEFONE: (48) 3263 1967

E-MAIL: PLM@PLMCONSTRUCCES.COM.BR.

Nova Trento, 23 de JULHO de 2019.

  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: LAURO STEFANI

PLM - Construções e Com. Ltda.  
Eng.º Civil Lauro Stefani  
DIRETOR TÉCNICO  
CREA 10ª REGIÃO - REG. Nº 6796-9

**01 513 315/0001 - 03**

PLM - Construções e Comércio Ltda.

Estr. Geral do Timbé, s/n

CEP 88200 - 000

TIJUCAS - SC







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2019**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**  
**Abertura: 19/08/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento: Nº ..... 01 ..... Horas ..... 08. 17 .....

Nome: Deilcio Heine ..... Ass.: .....

CPF: 623.642.359-87 ..... RG: 2061570 .....

Empresa: DJP Construções ..... ME/EPP: (  ) Sim (  ) Não

Telefone/Celular: (48) 3374.2997 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2019**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**  
**Abertura: 19/08/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento: Nº ..... 02 ..... Horas ..... 08. 20 .....

Nome: Luz Carlos Hillesheim ..... Ass.: .....

CPF: 099.805.238-33 ..... RG: 3390498 .....

Empresa: LV Empreendimentos ..... ME/EPP: (  ) Sim (  ) Não

Telefone/Celular: .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2019**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**  
**Abertura: 19/08/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento: Nº ..... 03 ..... Horas ..... 08. 22 .....

Nome: Erivelton de Andrade Amorim ..... Ass.: .....

CPF: 065.371.279-28 ..... RG: 4802003 .....

Empresa: Andrade & Amorim ..... ME/EPP: (  ) Sim (  ) Não

Telefone/Celular: (48) 3565-1098 .....

5

7

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 3/2019 - CC**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.



Fornecedor: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
Endereço: RUA MONICA GIZELI ELISIO, 100  
Cidade: Itajaí - SC  
CGC/MF: 01.650.178/0001-40

Código: 7080

Inscrição Estadual: 253402450

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:10 horas do dia 19 de Agosto de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 3/2019 - CC**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.



Fornecedor: DJP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME  
Endereço: R NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, 01  
Cidade: Santo Amaro da Imper - SC  
CGC/MF: 17.847.183/0001-88

Código: 10003

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:17 horas do dia 19 de Agosto de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 3/2019 - CC**

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.



Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Endereço: RUA: NEREU RAMOS, 122, SALA 02  
Cidade: São João Batista - SC  
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 19 de Agosto de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 3/2019 - CC**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

**Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.**

Fornecedor: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**  
Endereço: **RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N**  
Cidade: **Nova Trento - SC**  
CGC/MF: **22.853.624/0001-94**


Código: 10466

Inscrição Estadual:



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:22** horas do dia **19** de **Agosto** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)  
 JUCESC  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



18/887744-4

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204999370	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000610758  
 DBE analisado.  
 Emitida em 20/06/2018 - V3

26 JUN 2018

NOME: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

PALHOÇA/SC  
 20/06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DELCIO HEINZ

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (48)33742997 contato@hdcon.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

28.6.18

Data

Nelson Castello Branco Nappi

Agente Auxiliar do Comércio

Representante da JUCESC/SC  
 neisnappi@jucesc.sc.gov.br  
 (48) 3383-5750

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2018

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DJP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 17.847.183/0001-88



JOÃO PEDRO HEINZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/2007, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, MENOR DE IDADE, CPF nº 107.150.309-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.025.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE DELCIO HEINZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 623.642.359-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.061.570, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000 e por MAE/REPRESENTANTE ANA MARIA TEXEIRA HEINZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1969, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF nº 946.645.289-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.322.540, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000.

DELICIO HEINZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 623.642.359-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.061.570, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DJP CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204999370, com sede Rua Jose Soares de Oliveira, 120, Sala 02, Ponte do Imaruim Palhoça, SC, CEP 88.130-513, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.847.183/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MAX SCHLEMPER, 320, SALA 02, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC, CEP 88.130-325.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81800000610758

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2018

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DJP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 17.847.183/0001-88



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

## DJP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 17.847.183/0001-88

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial DJP CONSTRUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA MAX SCHLEMPER, 320, SALA 02, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC, CEP 88.130-325.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem como objetivo social OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. (art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo único.** A sociedade manterá os registros nos órgãos competentes que fiscalizam este tipo de atividade, bem como manterá profissional técnico responsável conforme determina a Legislação pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 650.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Req: 8180000610758

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2018

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

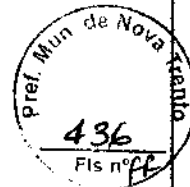
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE DJP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n° 17.847.183/0001-88



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Delcio Heinz	643.500	99,00	643.500,00
João Pedro Heinz	6.500	1,00	6.500,00
<b>Total</b>	<b>650.000</b>	<b>100</b>	<b>650.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao Sócio **DELICIO HEINZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

Req: 8180000610758

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

28/06/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE DJP CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ n° 17.847.183/0001-88**



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


**DOS CASOS OMISSOS**


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Elegem os sócios, de comum acordo, o Foro da Comarca de Palhoça/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA/SC, 20 de junho de 2018.

  
DELICIO HEINZ  
CPF: 623.642.359-87

  
JOÃO PEDRO HEINZ  
ANA MARIA TEXEIRA HEINZ  
(MÃE/REPRESENTANTE)

  
JOÃO PEDRO HEINZ  
DELICIO HEINZ (PAI/REPRESENTANTE)

Req: 8180000610758

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/06/2018  
Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018  
Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 150873724451100  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

28/06/2018







188877444



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DJP CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	188877444 - 26/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204999370  
CNPJ 17.847.183/0001-88  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018  
SOB N: 20188877444

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2018

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

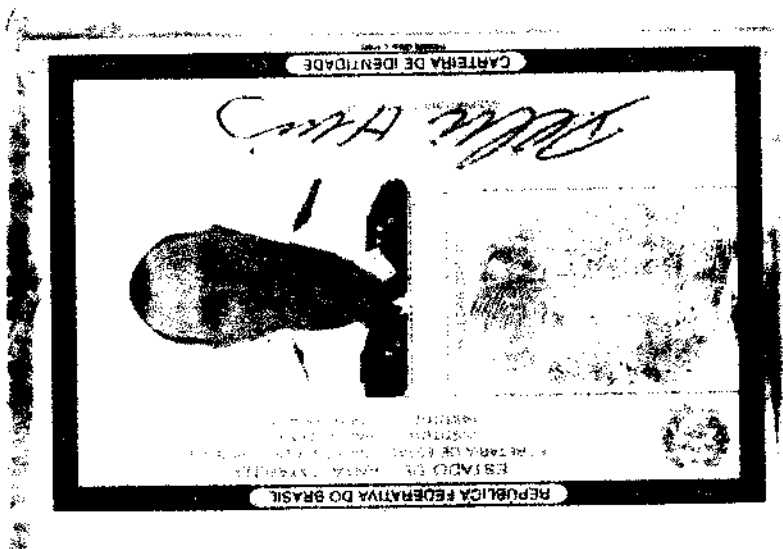
Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	<b>2.061.570</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO	<b>26/MAR/2013</b>
NOME	<b>DÉLCIO HEINZ</b>		
FILIAÇÃO	<b>LAURO HEINZ ROSALINA MEINEL HEINZ</b>		
NACIONALIDADE	<b>ANITÁPOLIS SC</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>30/JUL/1964</b>
END. ORIGEM	<b>CERT. CAS. 1705 LV B AUX-27 FL 52 CART. ABREU-STO AMARO DA IMPERATRIZ SC</b>		
CPF	<b>623.642.359-87</b>	<i>Miguel A. C. Colzani</i> Perito Criminal	
<b>PALHOÇA - SC</b>		ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Confere com o original**

30/08/13  
Data

*Aprilio José Botelho*  
Aprilio José Botelho  
Matr. nº 209





Pref. Mun. de Nova Trento  
 440  
 Fis nº 1163774325

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LAIZ CARLOS HILLESHEIN

OPC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 00003390498 .BBP SC

CPF: 029.805.239-33 DATA NASCIMENTO: 28/05/1977

FUNÇÃO: OSMAR ANDRE HILLESHEIN

ALVINA SCHMIEZ HILLESHEIN

PERMISSÃO:  COND.  ACC.  CAT. JMB. AC

Nº REGISTRO: 0157855943 VALIDADE: 05/10/2020 HABILITACAO: 10/10/1995

OBSERVAÇÕES:  
 Exatidão Anly Remunerada

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 19/10/2015

VENIAIR G. ROSSO 1482838295  
 Depto de trânsito SC111014859

ASSINATURA DO EMISSOR

DE FIANÇAS (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1163774325

PROIBIDO PLASTIFICAR 1163774325

Confere com o original

19/08/19  
 Data

*Assinatura*  
 Aurélio José Botamelli  
 Matr. nº 209





ANDRADE & AMORIM

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903**



# CREDECENCIAMENTO





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
251390860-0

CONFEA/CREA

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação: JOSÉ TRIVAN AMORIM

EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang. 065.371.779-28 4862000-1 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade 03/07/1991 NOVA TRENTO SC BRASILEIRA

Crea de Registro Entidade Data de Registro CREA-SC 17/08/2015 07/01/2015

Ass. Presidente: Registro no Crea 132877-3



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional:

Este é um Documento de Identidade e tem Fé Pública (52 da Lei, 58 da Lei nº 5194 de 20/12/06 e Lei nº 8296 de 09/07/93)

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: of.ciosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 079311: Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. - São João Batista, 02 de julho de 2009.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.



JACIRA STEIL - Tabelião  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMN80813-7TU1 - Confira os dados do ato em: selo: jac.jus.br

Maria do Carmo Steil Miral  
ESCREVENTE AUTORIZADA



07/07/2009

07/07/2009

1974  
1975  
1976

1977  
1978  
1979

1980  
1981  
1982



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0594519-2	<b>CNPJ</b> 22.853.624/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/07/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/07/2015	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000				
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.				
<b>Capital: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	494.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EUDETE DE ANDRADE AMORIM 777.015.009-44	26.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			<b>Número:</b> 42205945192	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 31 de julho de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

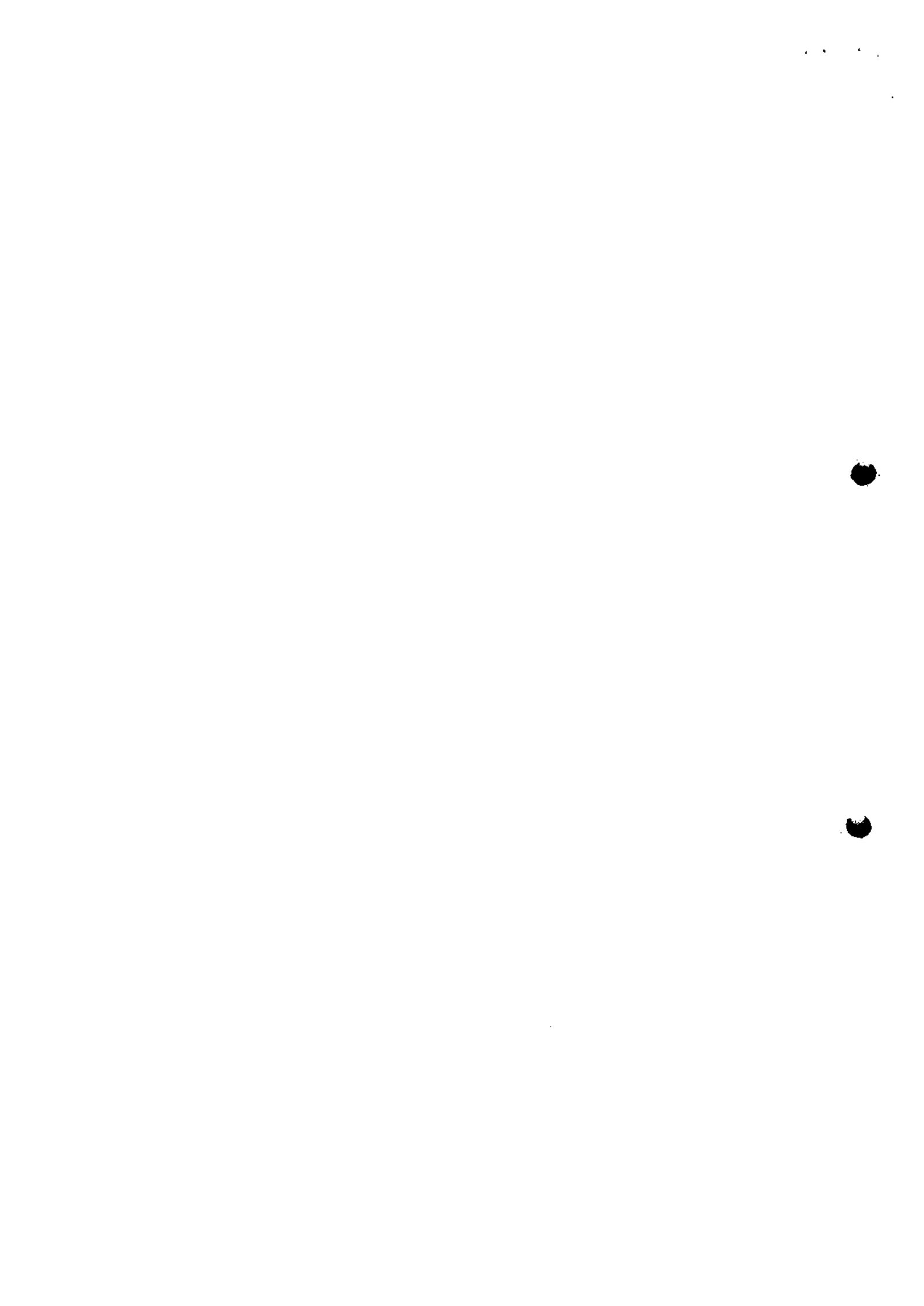
**RIASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/07/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)







18/865245-0



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
600178581	2305	

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000720046  
 DBE analisado. 03 OUT. 2018  
 Emitida em 20/07/2018 - V3

**VIA ÚNICA**

OME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JOÃO BATISTA  
 10/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato: (48)32650083 atendimento@camaricon.com

<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem.	
		A decisão.	
		_____/_____/_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	04 OUT. 2018			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	_____/_____/_____ Data			
	_____ Responsável			

**Elvio Justino Pedrezo**  
 Vogal JUCESC  
 Representante do FAESC  
 elvio@jucesc.sc.gov.br

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	_____/_____/_____ Data			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	_____ Vogal			
	_____ Vogal			
	_____ Vogal			
	_____ Presidente da Turma			

OBSERVAÇÕES:





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N. São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81800000729046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social de **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

**DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 81800000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

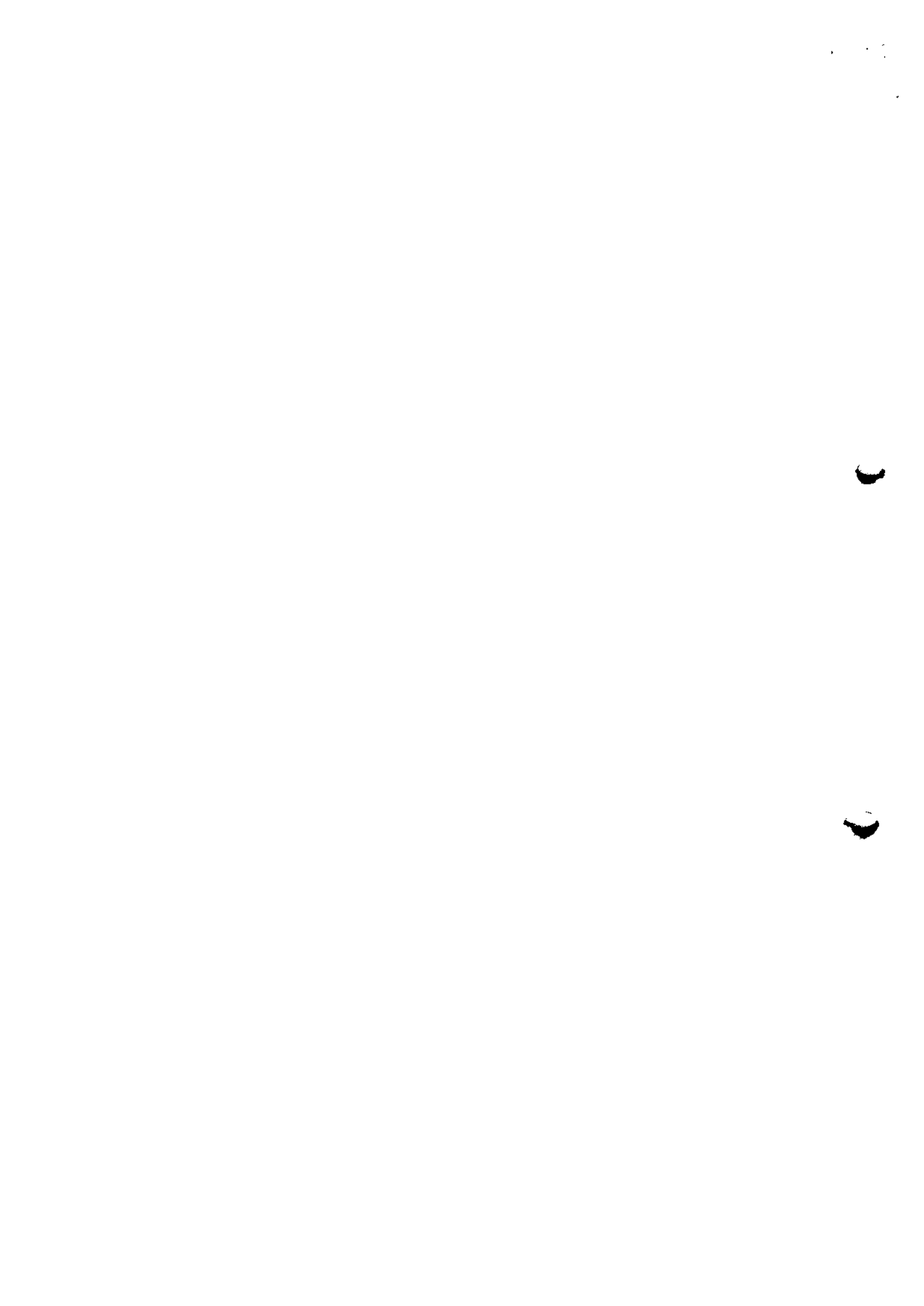
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**



PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

**Parágrafo único:** O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 493917071.

Req: 81800000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),  
PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011,  
ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo -** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81800000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM.ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

05/10/2018





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28**







188652450



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600178581  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018  
SOB N: 20188652450



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

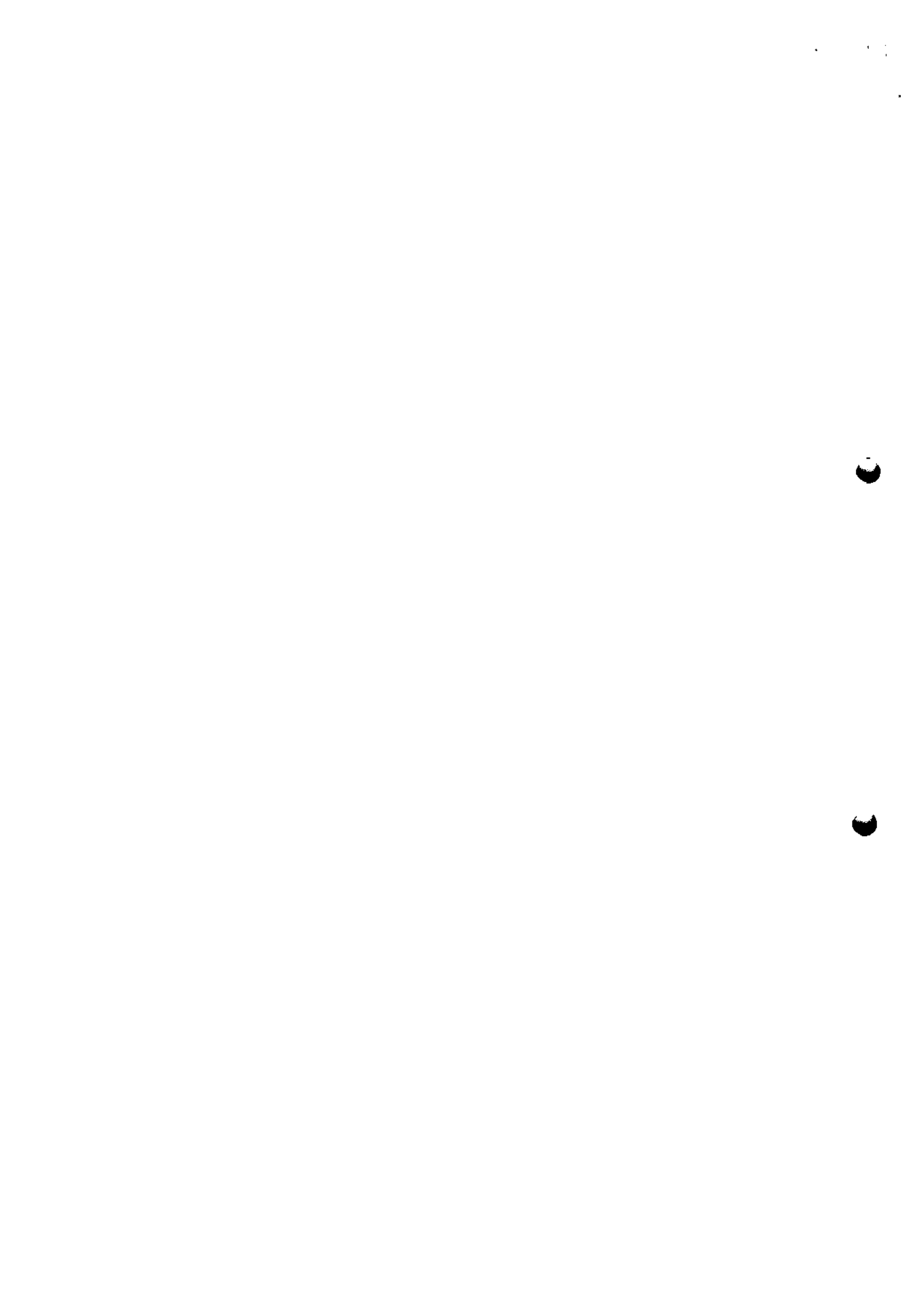
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018



**9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA**

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 22.853.624/0001-94**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcftEkdVXlM0NXXVdVTVKYYA&chave2=Uj8cwm5ph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**Cláusula Primeira:** A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda:** **EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

**Cláusula Terceira:** O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de **VENDA** parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscientos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

**Cláusula Quarta:** Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-**EIRELI** em Sociedade Empresária Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

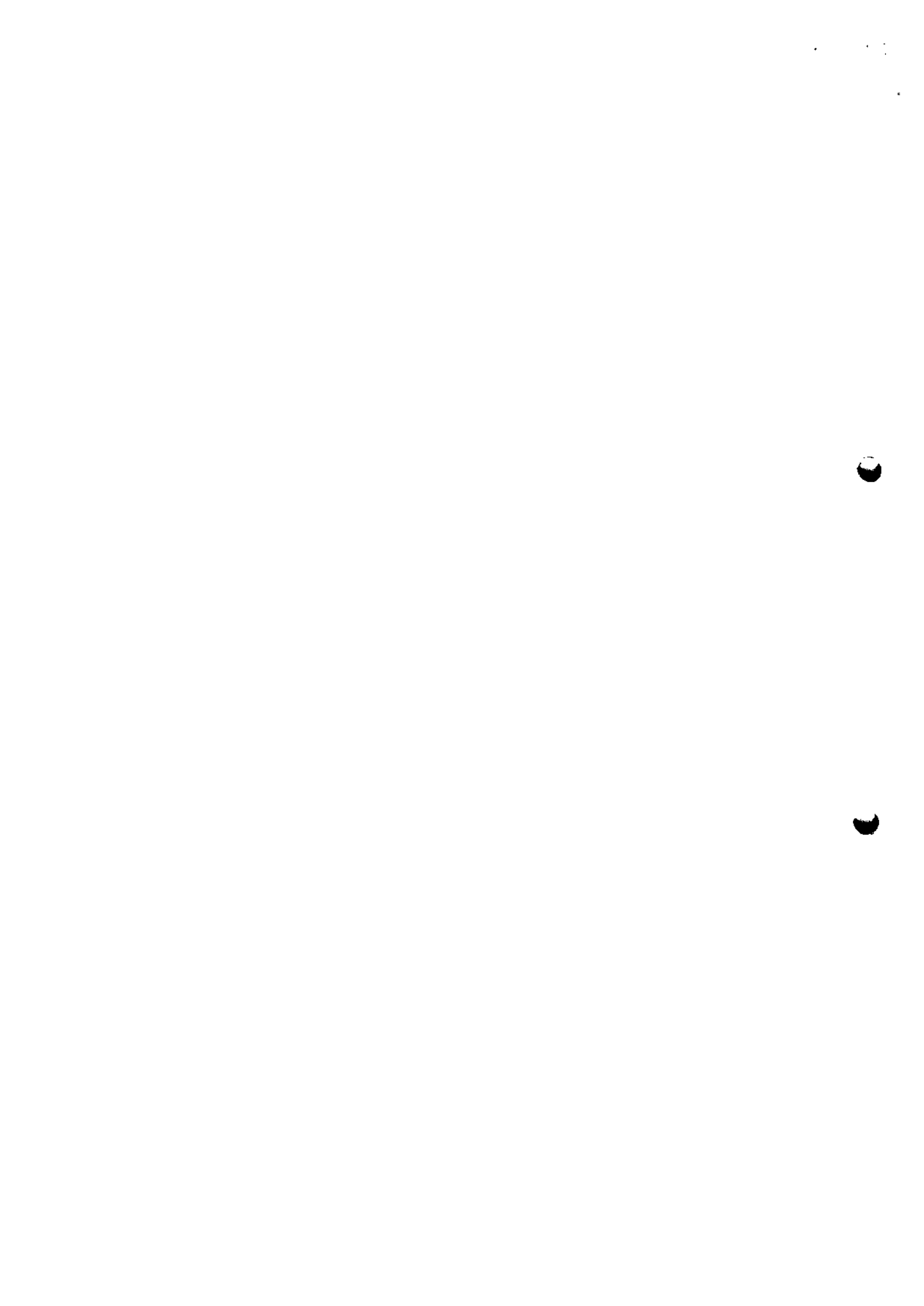
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

05/07/2019







**EUDETE DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXMMNXXNDVTV/KV&chave2=Uj8cmwspH\_cdkg5CwvIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ **Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Segunda:** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$ 494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>52.000</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

§ **Único:** O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

### OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juoces.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019





http://assinador.pscs.com.br/assinadorneb/autenticacao?chave1=VcFtExdVXhN9hXv0vdtVWYVA8chave2=Ujg8cmwspn\_ckGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima:** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



§ *Primeiro*: A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ *Segundo*: No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Oitava**: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Nona**: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima**: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**São João Batista, 05 de Julho de 2019.**

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 777.015.009-44  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

05/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinado/mdb/autenticacao?chave1=VcFtEdXdxvXjMjNjXvXvTVKvYk&chave2=Jg8cmwspH\_-cKgj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

100

100

100



## DECLARAÇÃO

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, do CPF nº 065.371.779-28 e CREA-SC 132177-3, declara, sob as penas da lei, que formulou proposta para participar de todos os Lotes referente a Concorrência 003/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 19 de Agosto de 2019



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC







**C R ARTERATOS DE  
CIMENTO LTDA**

PHONE (47) 3346-5513

Crateratos@gmail.com

100  
100  
100



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*

**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**

**NIRE 42202279639**



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

**VENDELINO MAICON RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina,

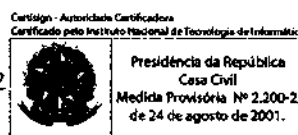
únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 100, Bairro São Vicente, CEP 88.308-691, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, conforme contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202279639, em sessão de 04/02/1997, e, última alteração contratual registrada em 25.11.2009, sob nº 20093404158, decidem de comum acordo por este instrumento particular proceder à Oitava Alteração do seu Contrato Social bem como consolidá-lo, mediante cláusulas e condições seguintes:

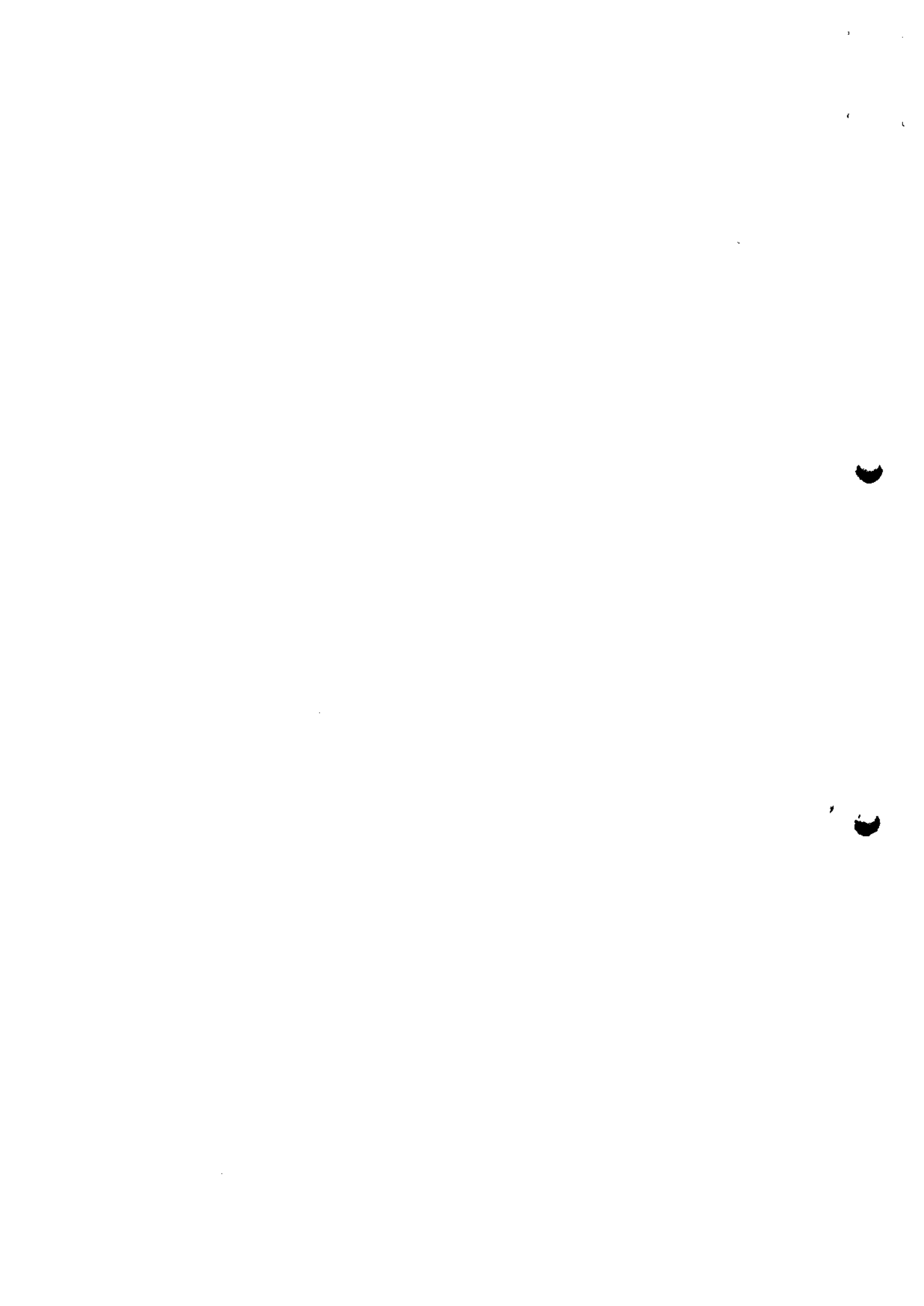
**Primeira Alteração**

A *Cláusula Primeira* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

**Parágrafo único** - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de "sociedade limitada" instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste **CONTRATO SOCIAL**, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado."



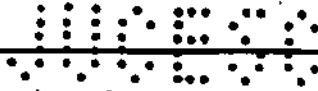


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



**Segunda Alteração (retificação do número de localização da sede)**

A Cláusula Segunda sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor."

**Terceira Alteração (aumento do objeto social)**

Ficam incluídas no objeto social as seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); iii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); iv) obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); v) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); vi) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); vii) coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); viii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); ix) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); x) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); xi) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); xiii) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03); xiv) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xv) construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); xvi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xvii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xviii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xix) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xx) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); xxi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxiii)



# CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxiv) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxv) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06).

Em razão do aumento do objeto social, a *Cláusula Terceira* sofrerá alterações e passará a conter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); iii) comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); iv) comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); v) serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); vi) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); vii) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); viii) outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); ix) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); x) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); xi) obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); xiii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); xiv) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8139-0/00); xv) coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); xvi) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); xvii) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xviii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); xix) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xx) construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); XXI) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); XXII) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); XXIII) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); XXIV) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); XXV) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); XXVI) atividades paisagísticas compreendendo





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxvii~~) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxviii~~) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxix~~) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxx~~) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxxi~~) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03)

**Quarta Alteração**

A *Cláusula Quarta* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado."

**Quinta Alteração (aumento de capital social)**

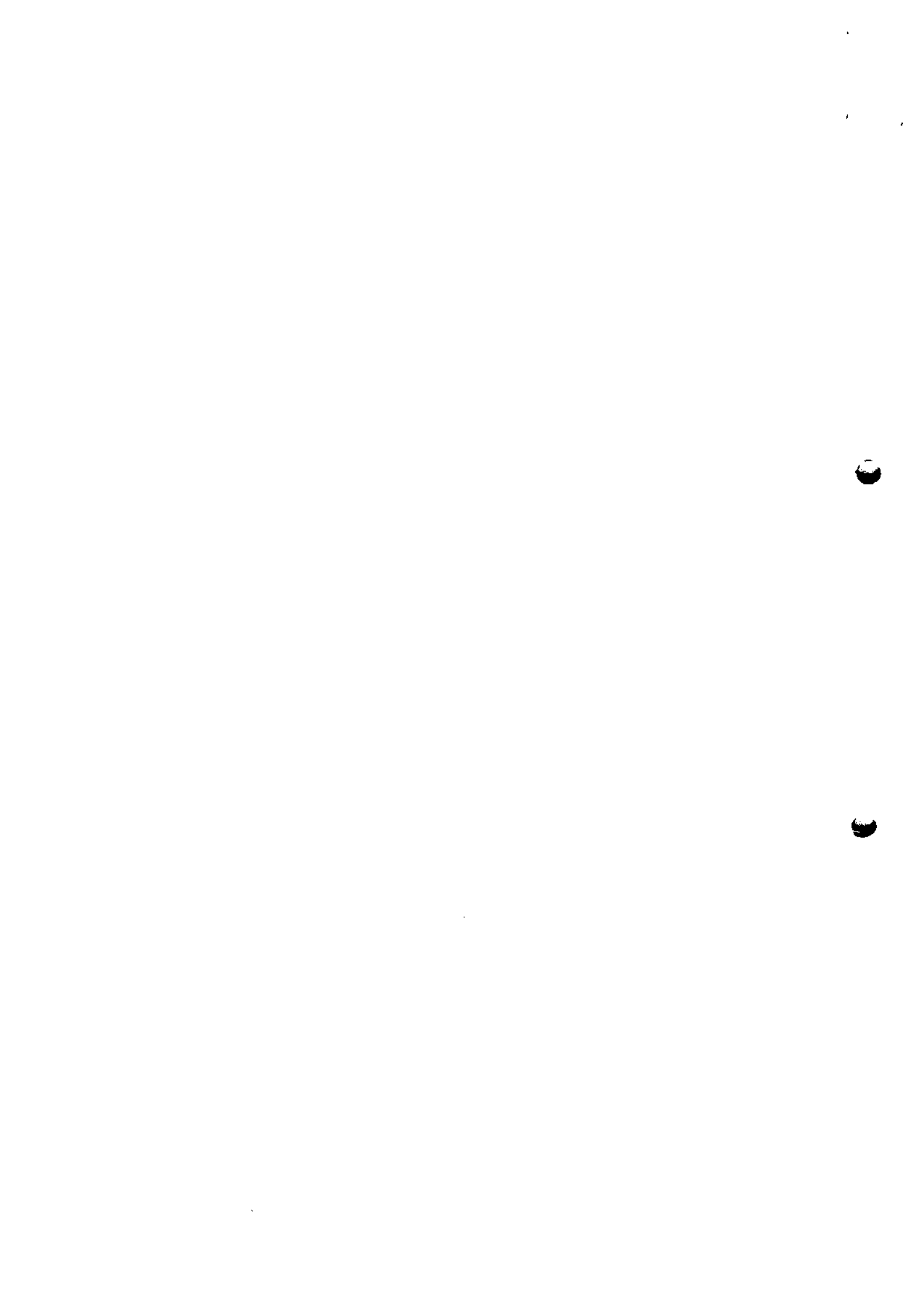
O capital social que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado nesta data para R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, registrado na JUCESC em 02/04/2013.

A *Cláusula Quinta*, em razão do aumento do capital social e acréscimos, sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente **subscritas** e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cota	%	Capital Social
Walney Agílio Raimondi	1.050.000	70%	R\$1.050.000,00
Vendelino Malcon Raimondi	450.000	30%	R\$ 450.000,00
Total	1.500.000	100%	R\$1.500.000,00

**Parágrafo primeiro** - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**



*Parágrafo segundo* - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdade de condições.

*Parágrafo terceiro* - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade."

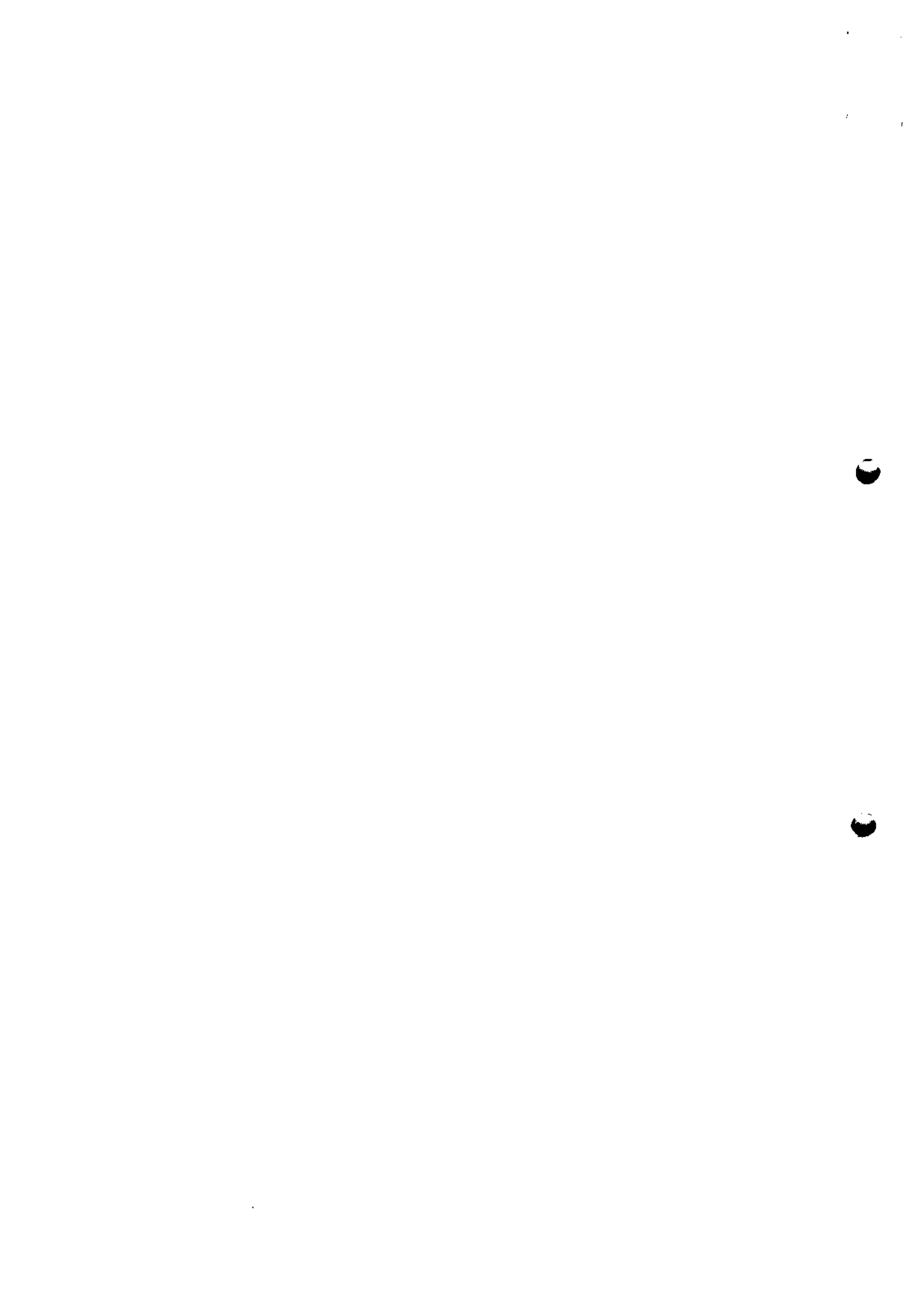
Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

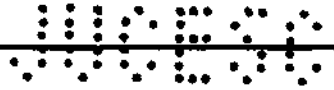
**CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

**VENDELINO MAICON RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:





**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

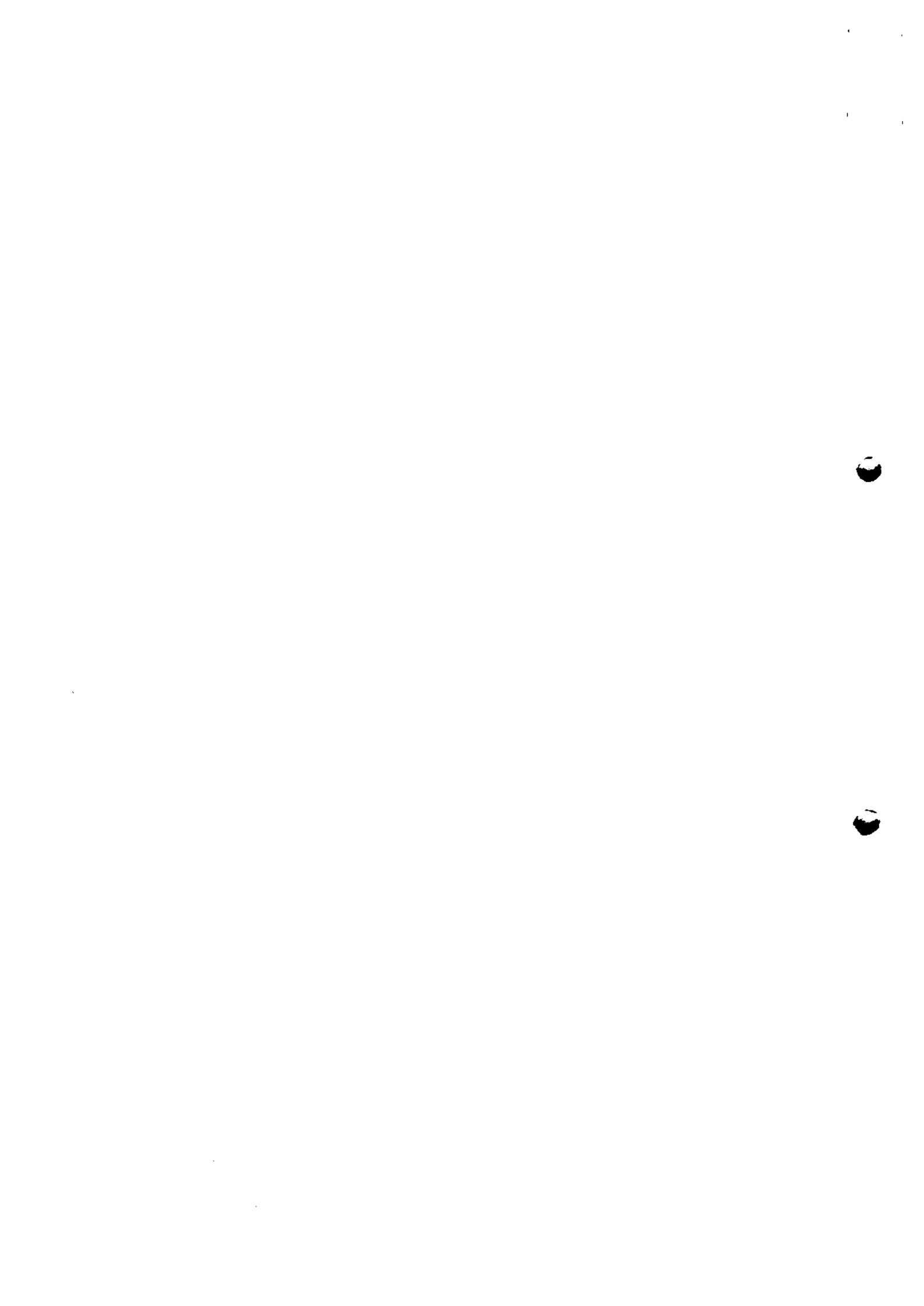
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

*Parágrafo único* - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de "sociedade limitada" instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gláucia Elísio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

*Parágrafo único* - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); iii) comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); iv) comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); v) serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); vi) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); vii) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); viii) outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); ix) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); x) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); xi) obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); xiii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); xiv) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); xv) coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); xvi) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); xvii) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xviii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); xix) construção de redes de



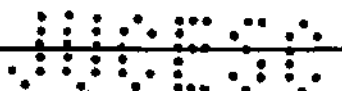


**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*

**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**

**NIRE 42202279639**



abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); **xx**) construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); **xxd**) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); **xxdi**) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); **xxdii**) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/00); **xxdiii**) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); **xxv**) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); **xxvii**) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); **xxviii**) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); **xxix**) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); **xxx**) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); **xxxi**) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); **xxxii**) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

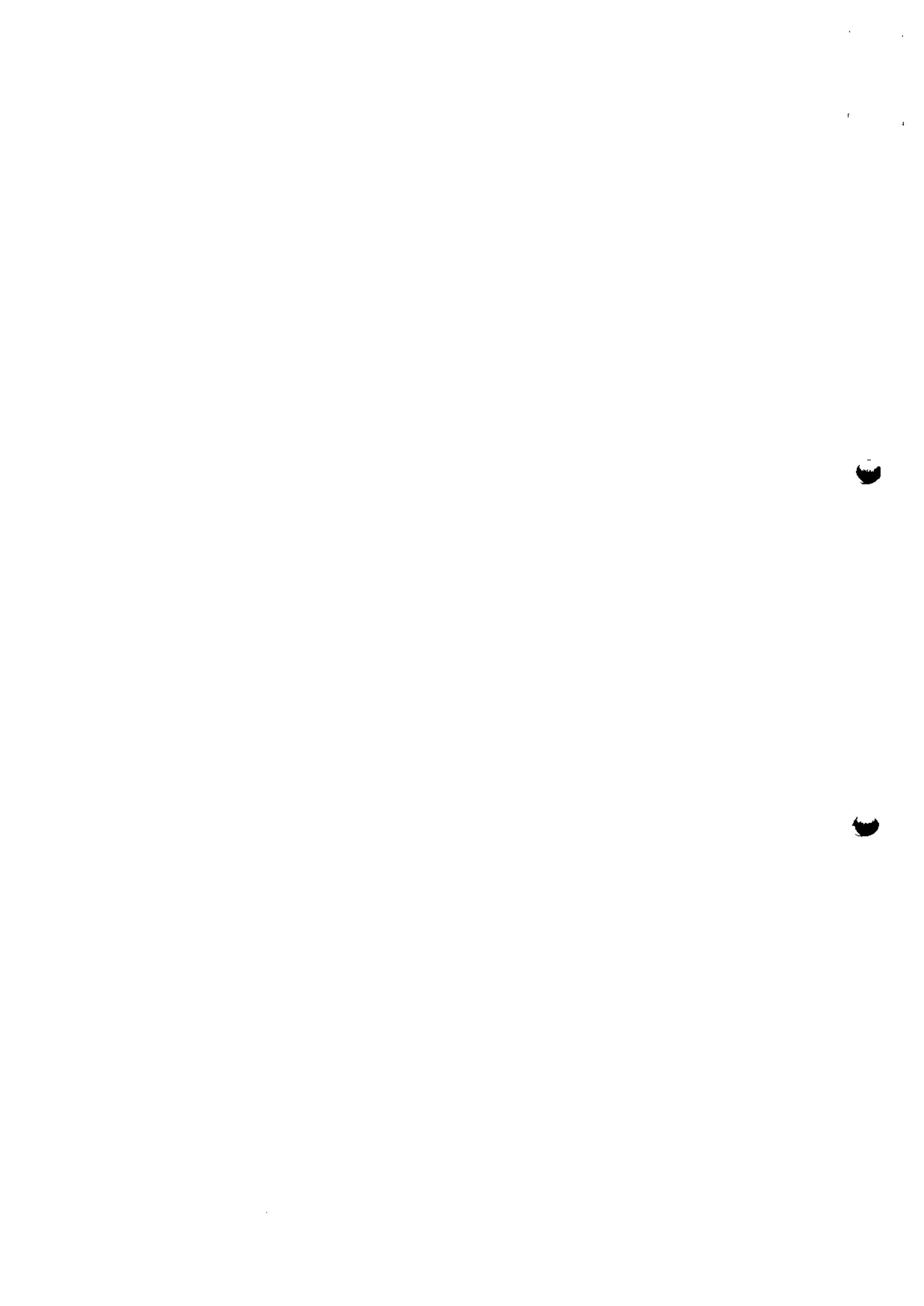
**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Capital Social
Walney Agilio Raimondi	1.050.000	70%	R\$1.050.000,00
Vendelino Maicon Raimondi	450.000	30%	R\$ 450.000,00
Total	1.500.000	100%	R\$1.500.000,00

**Parágrafo primeiro** - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.





**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**



**Parágrafo segundo** - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdade de condições.

**Parágrafo terceiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações de terceiros perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

**CAPÍTULO III**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS,  
PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS**

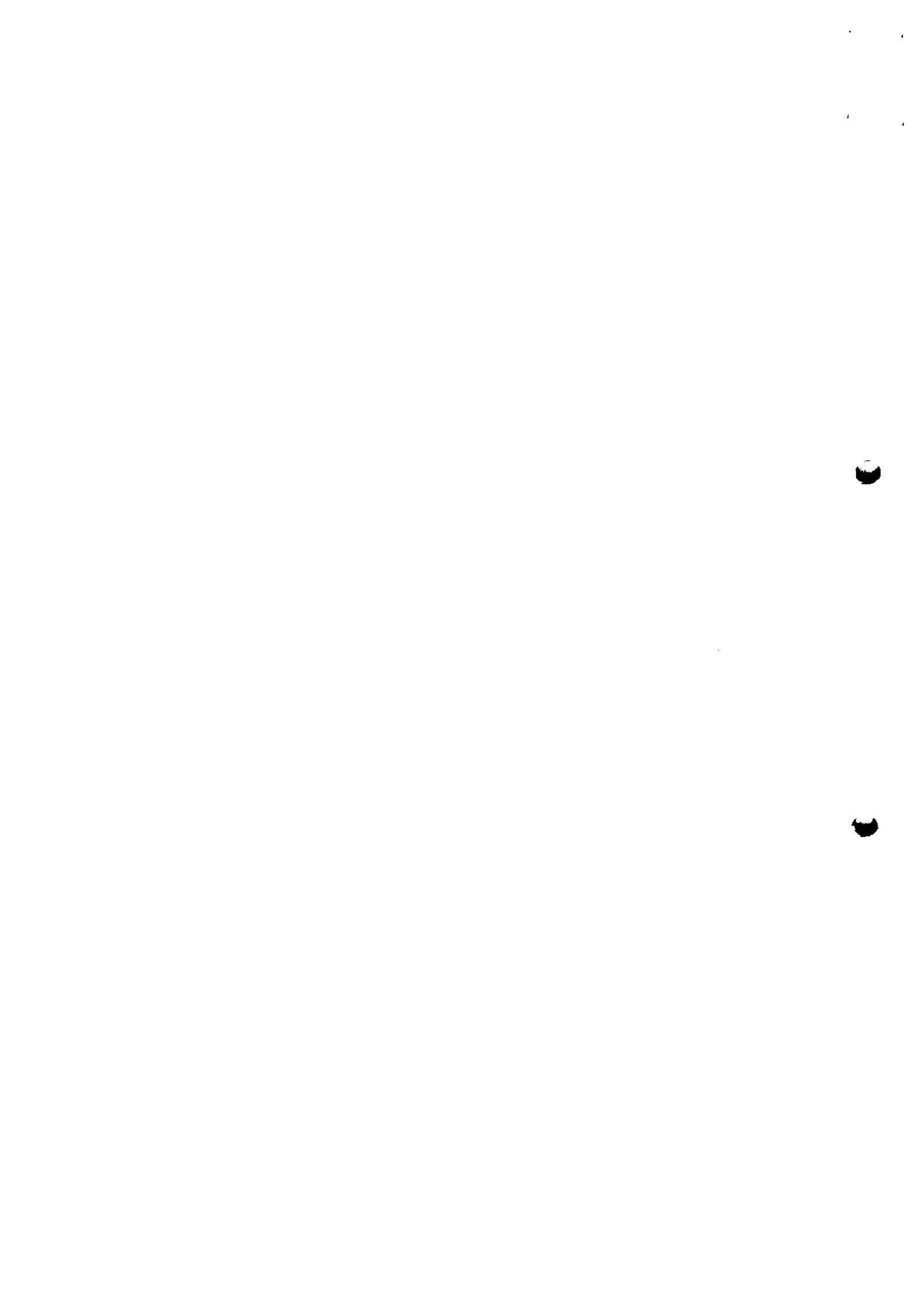
**CLÁUSULA SEXTA** - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros ou prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS  
SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade será administrada pelo sócio WALNEY AGILIO RAIMONDI, na condição de sócio-administrador, ao qual caberá administrar isoladamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução



Pref. Mun. de Nova Trento  
465  
Fis nº 11

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**

---

do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

**Parágrafo primeiro** - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

**Parágrafo segundo** - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO V**

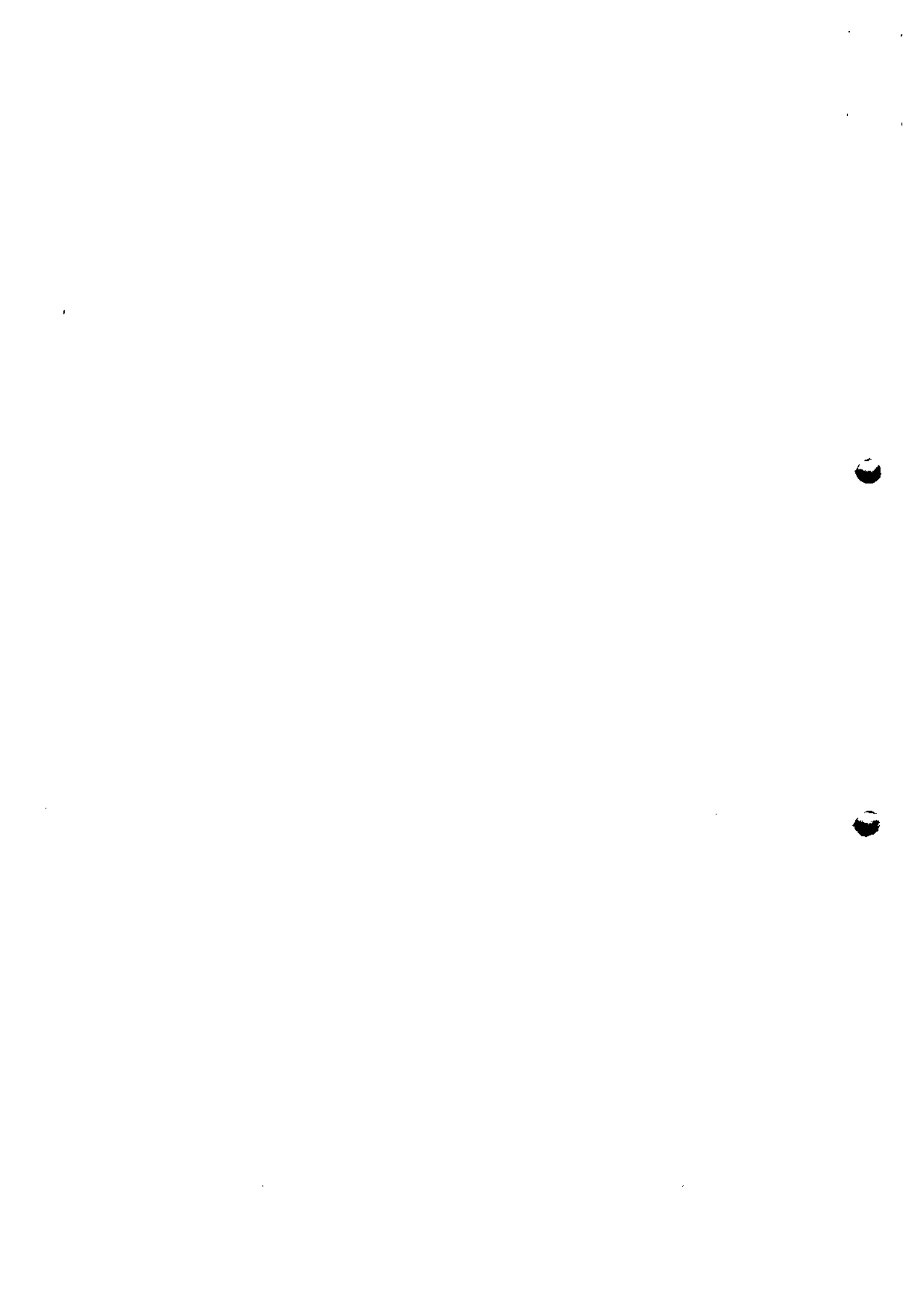
**DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA  
E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de *cujus* aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de retirada de um dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO VI**  
**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de ITAJAÍ - SC., no dia 08.12.1983, residente à Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, KM 11, Bairro Arraial dos Cunha, em Itajaí-SC, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

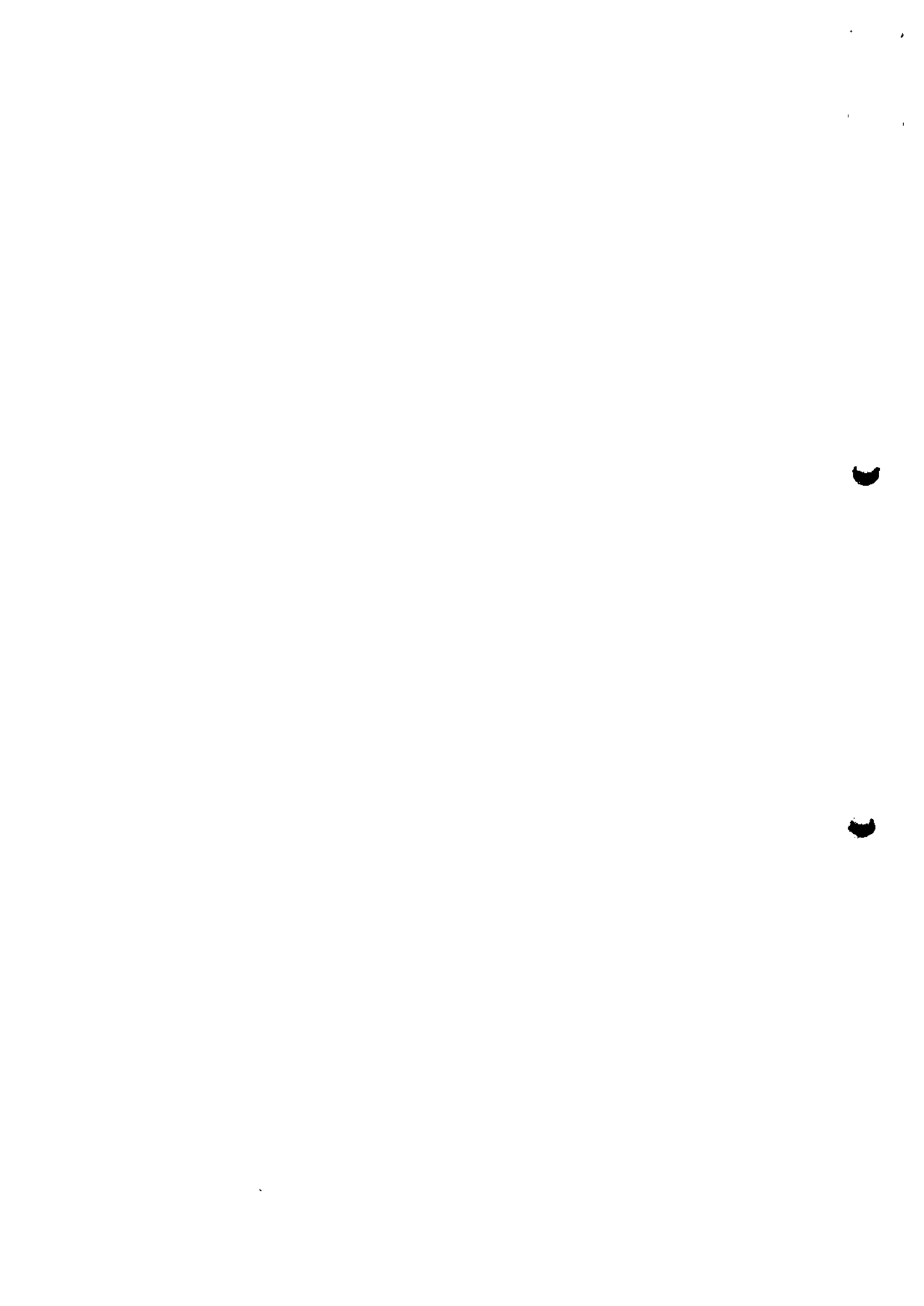
**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

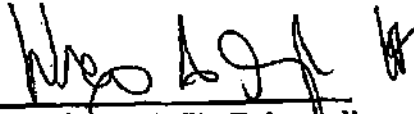
E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o, juntamente com as testemunhas abaixo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Itajaí (SC), 16 de Setembro de 2013.

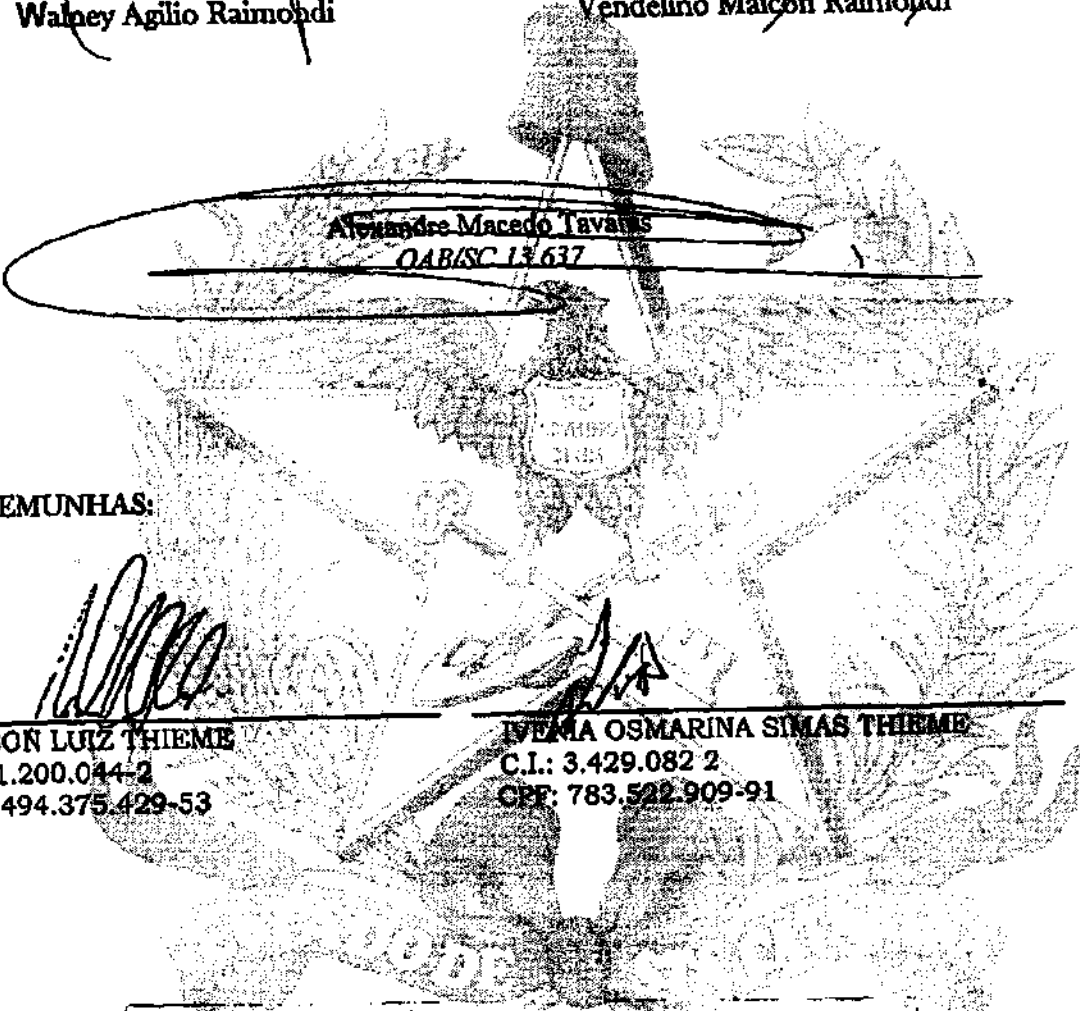


**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**




  
**Walney Agílio Raimondi**


  
**Vendelino Maicon Raimondi**





**Alexandre Macedo Tavares**  
**OAB/SC 13.637**

**TESTEMUNHAS:**

  
**NELSON LUZ THIEME**  
C.I.: 1.200.044-2  
CPF: 494.375.429-53

  
**IVEMA OSMARINA SIMAS THIEME**  
C.I.: 3.429.082-2  
CPF: 783.522.909-91

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 20132451549  
Protocolo: 13/245154-9, DE 03/10/2013  
Empresa: 42 2 0227963 9  
C R ARTEFATOS DE CIMENTO  
LTDA -  
  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL







**DOCUMENTO DE  
 CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, neste evento representado por **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, portador do **CPF nº 040.457.329-00**, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

01.650.178/0001-40

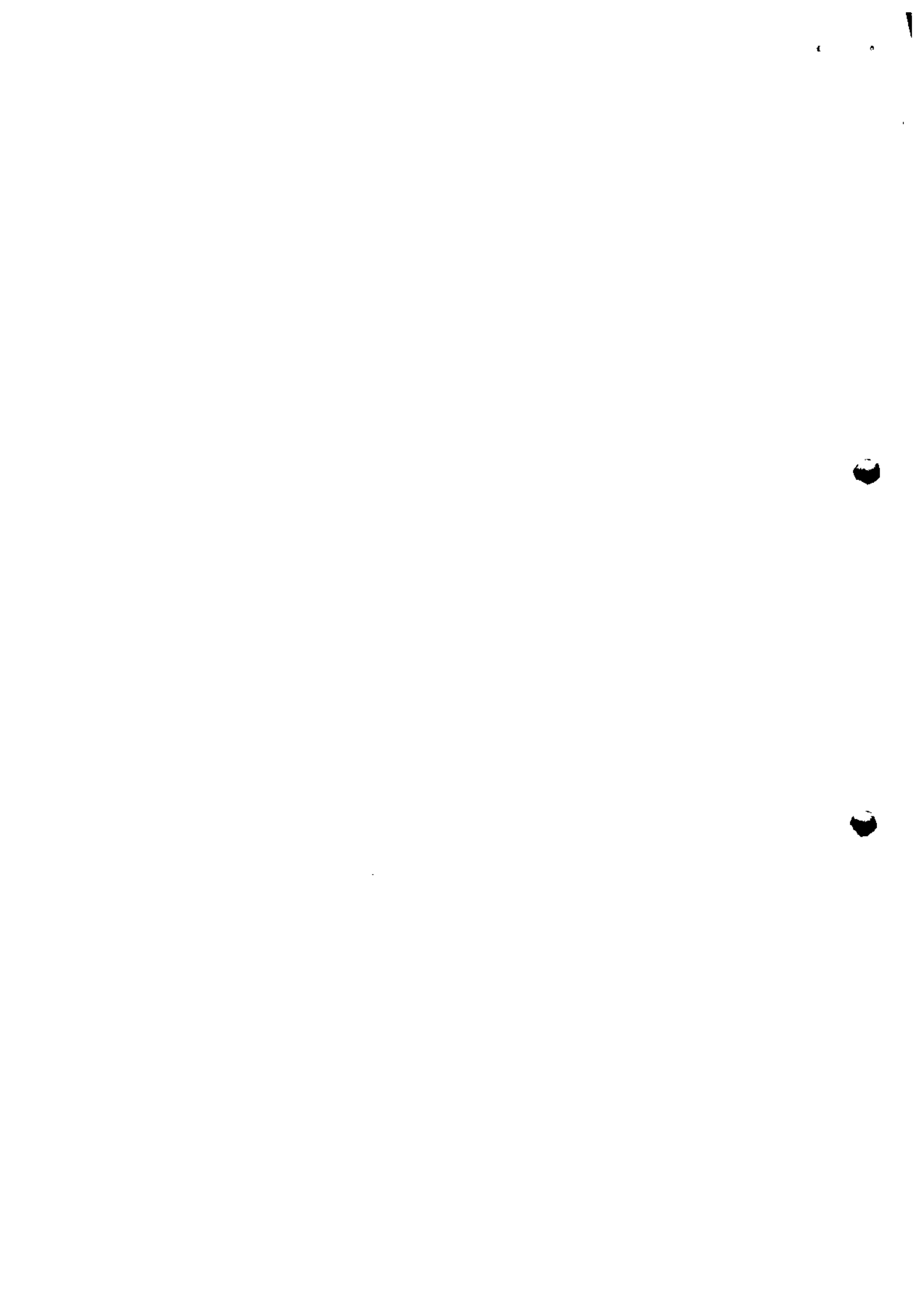
CR ARTEFATOS DE  
 CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
 Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Walney Agílio Raimondi  
 Eng. Civil - CREA 075.674-7  
 (47) 9983-6155 / 3346-5003

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi  
 CPF 040.457.329-00  
 CREA 075.674-7



Pref. Mun. de Nova Trento  
463  
Fls nº 08



*[Handwritten signature]*

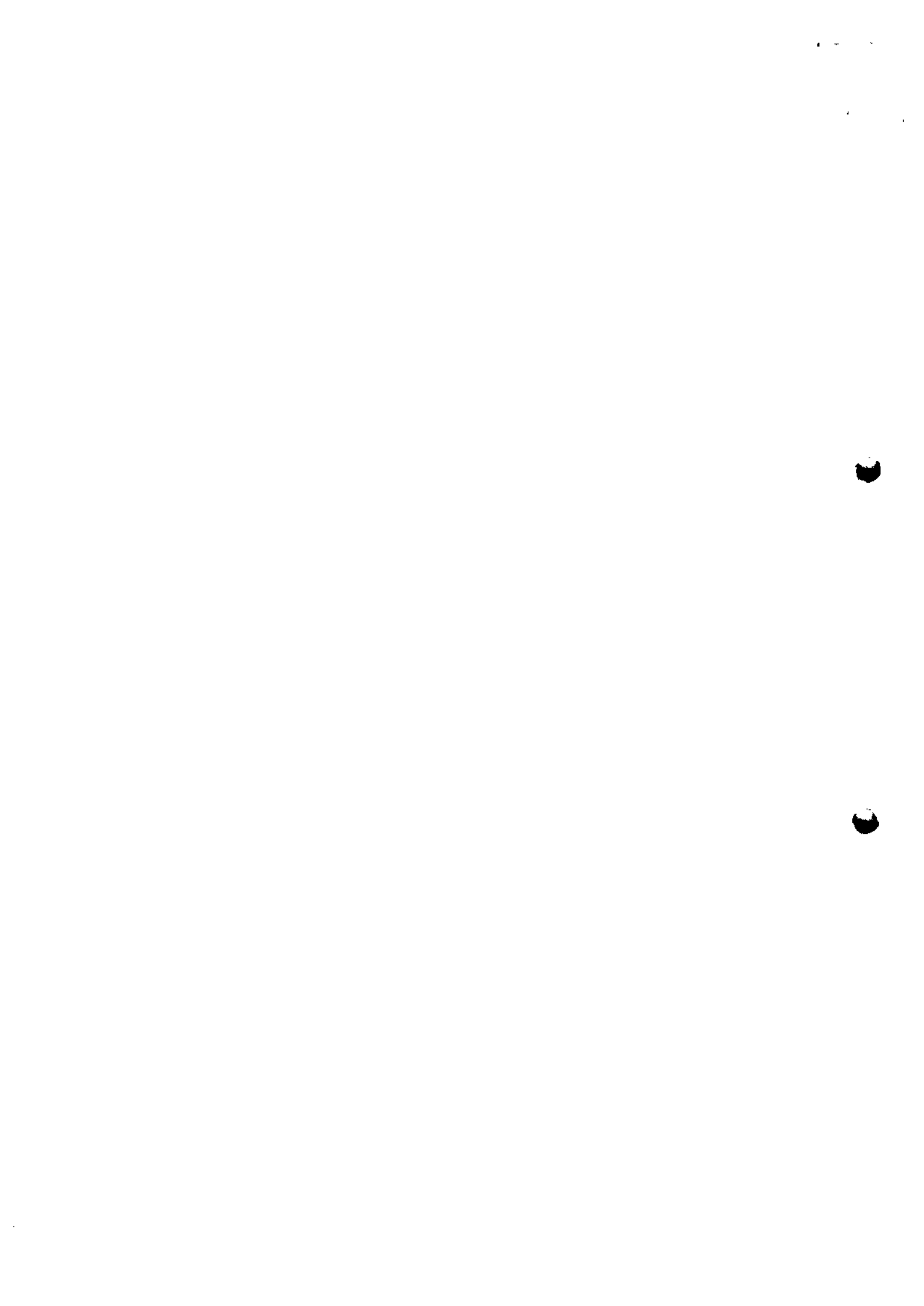
Confere com o original  
14/08/19  
Data  
*[Signature]*  
Apirio José Botanicelli  
Matr. nº 209

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ: 01.650.178/0001.40



## DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, neste evento representado por **CHARLES PIRES DA SILVA**, portador do CPF nº 063.446.369-12, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 3346-5155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00  
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40  
CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA  
Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691  
ITAJAÍ - SC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: CARLOS FLORES DA SILVA  
 DOC. IDENTIFIC. (RG) ORIGINAL: 4893759 BC  
 CPF: 963.486.353-12  
 DATA DE EMISSAO: 15/07/2005  
 RANCHO: VANDER TADEU MORAIS DA SILVA  
 ENDICAO: TRILCEMIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
 VALORES: 03/06/2021 26/09/2004

Assinatura: *Carlos Flores da Silva*  
 Data: 13/08/2019  
 Local: SANTA CATARINA  
 Codigo: 501108626  
 50110142143

DETRAN - SC - SANTA CATARINA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1295312738  
 PROVA DE HABILITACAO

Pref. Mun. de Nova Trento  
 427  
 Fis. nº EE

Conferido com o original  
 14/08/19  
 Carlos José Botani  
 Matr. nº 289

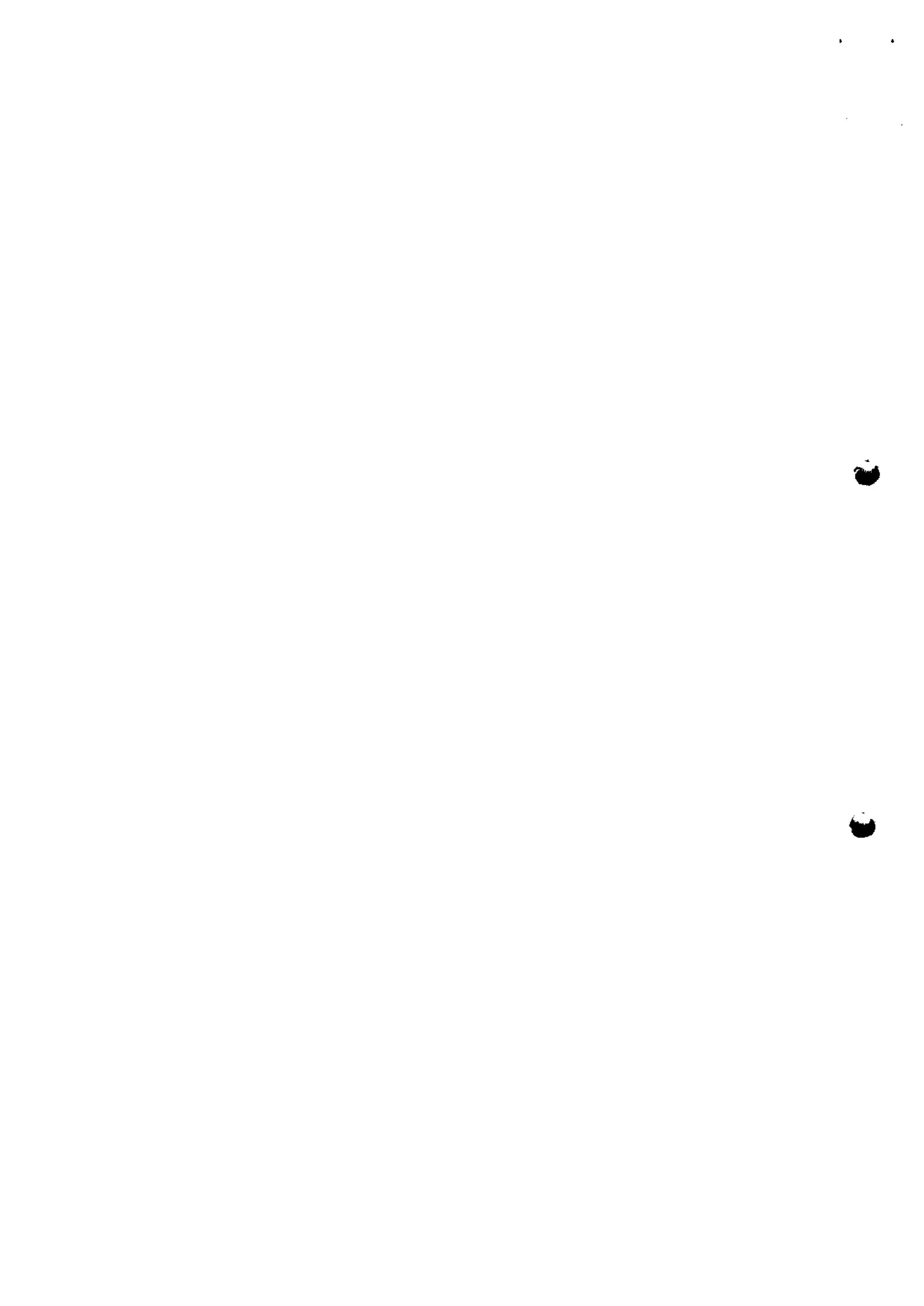
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*







ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE GASPAR  
MUNICÍPIO DE ILHOTA  
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032  
Folha: 086



Nelson Rebello da Cunha Junior  
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha  
Escrivã Substituta

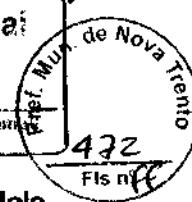
Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47.3343.1191 - CNPJ: nº 83.779.033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÕES sob protocolo nº 04970 em data de 13/06/2019

Confere com original

PROCURAÇÃO

14/06/19  
Nestor José Botelho  
Matr. nº 209



Bastante que faz C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na forma abaixo

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.650.178/0001-40, com sede à Rua Monica Gizele Elisio, nº 101, Cidade Nova, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0227963-9 em data de 04/02/1997, e posteriores alterações, sendo a oitava e última registrada no citado órgão sob nº 20132451549 em data de 10/10/2013, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seu sócio administrador: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, o presente, reconhecido como o próprio por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, brasileira, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antônio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, Cidade de Itajaí/SC; **CHARLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí/SC; **JERONIMO LUIZ FINCK**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 5071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 288, Apto. 05, bairro São Luiz, na Cidade de Brusque/SC e **ISOLD THUROW**, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 20/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 4374013-8 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.649.479-75, residente e domiciliado à Rua Monica Gizele Elisio, nº 101, Cidade Nova, na Cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou isoladamente, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE GASPAR  
MUNICÍPIO DE ILHOTA  
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032  
Folha: 086V

Nelson Rebello da Cunha Junior  
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha  
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

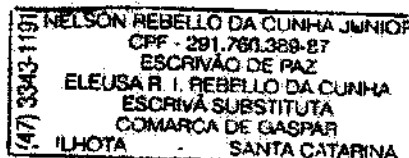
Procuração Pública de: LICITAÇÕES sob protocolo nº 04970 em data de 13/06/2019

lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 35,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 37,45.** Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) WALNEY AGILIO RAIMONDI - Representante da Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Ilhota/SC, 13 de junho de 2019.

Em test. da verdade.

  
NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR  
Escrivão de Paz



Continua na próxima página...



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE GASPAR  
 MUNICÍPIO DE ILHOTA  
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

Pref. Mun. da Nova Trento  
 473  
 Fis. nº FF

1º TRASLADO

Livro: 032  
 Folha: 087



Nelson Rebello da Cunha Junior  
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibrer Rebello da Cunha  
 Escrivã Substituta

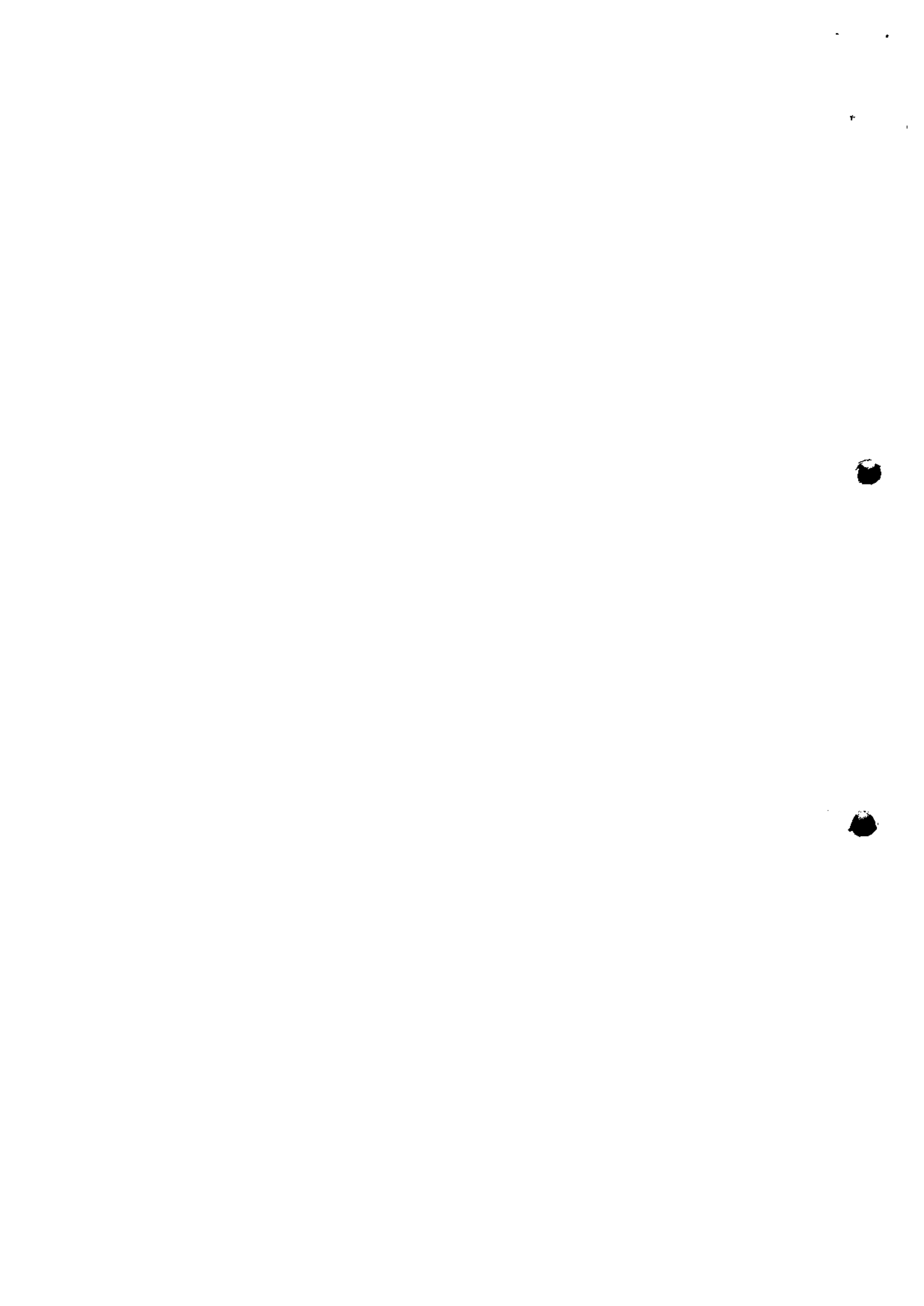
Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1181 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÕES sob protocolo nº 04970 em data de 13/06/2019

(47) 3343-1191 NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR  
 CPF - 291.768.389-87  
 ESCRIVÃO DE PAZ  
 ELEUSA R. I. REBELLO DA CUNHA  
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA  
 COMARCA DE GASPAR  
 ILHOTA, SANTA CATARINA

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**FMF74160-76K9**  
 Confira os dados do selo em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Confere com o original  
 14/06/19  
 Data  
 Apriúcio José Botelho  
 Matr. nº 209




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

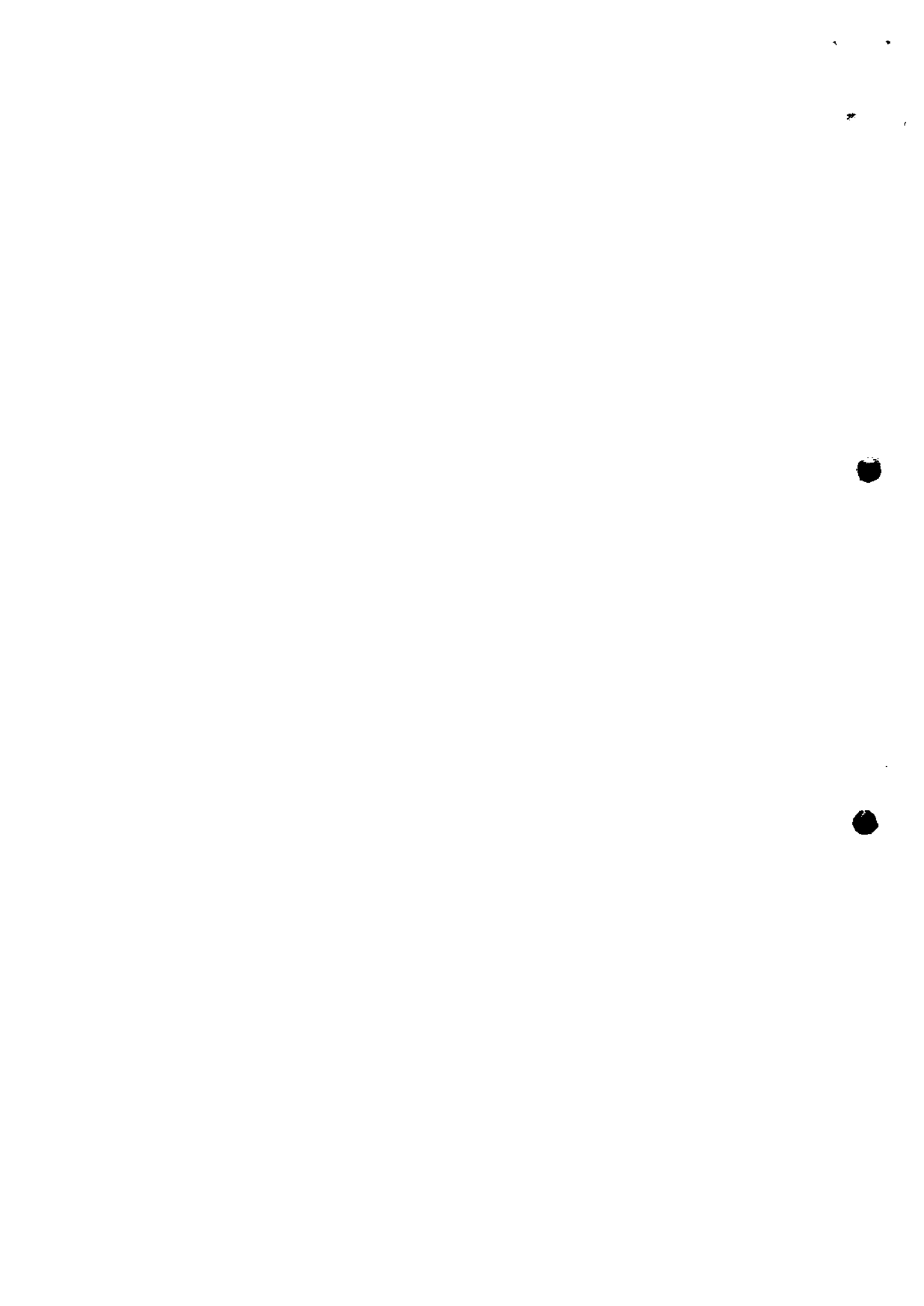
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.650.178/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/02/1997	
NOME EMPRESARIAL <b>C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>20.999-9 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MONICA GIZELE ELISIO</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>88.308-691</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 3346-5005 / (47) 3346-5005</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 07:28:41 (data e hora de Brasília).



01/08/2019

Receita Federal do Brasil



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.650.178/0001-40  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
04/02/1997

NOME EMPRESARIAL

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MONICA GIZELE ELISIO

NÚMERO

101

COMPLEMENTO

CEP

89.008-691

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(47) 3346-5005 / (47) 3346-5005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 07:28:41 (data e hora de Brasília).

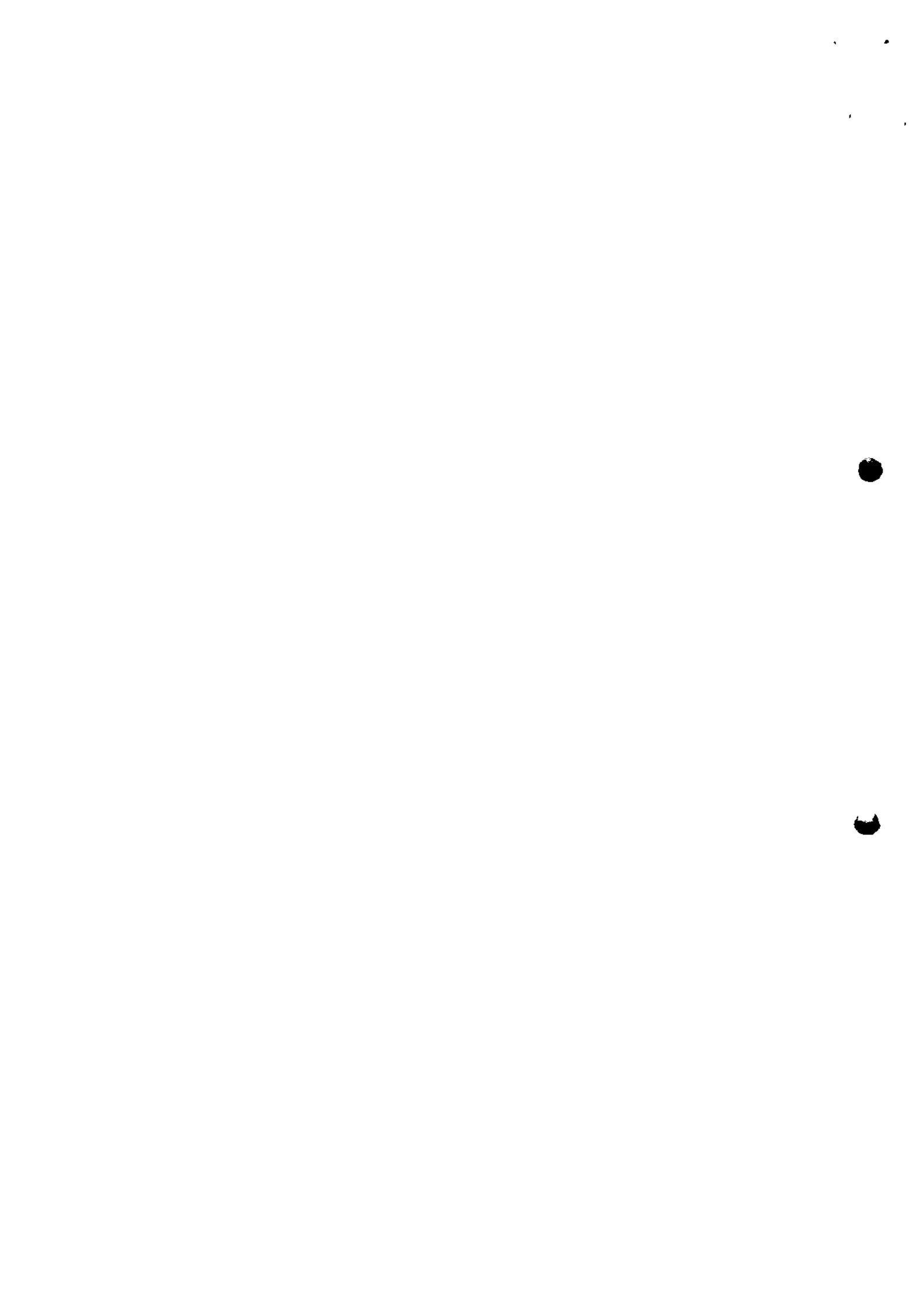
Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 01.650.178/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:08:07 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2020.  
Código de controle da certidão: **A5AE.2D48.4836.6133**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ/CPF: **01.650.178/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140074783335**  
Data de emissão: **19/07/2019 07:37:38**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b>	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	<b>DATA DA VALIDADE:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
15128/2019	24/06/2019	22/09/2019	Certidão de Pessoa

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b>
5274	EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: MONICA GIZELE ELISIO, 101 Bairro: SAO VICENTE	Complemento: CEP: 88308-691

**AVISO:**  
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1915128N8020D29**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.650.178/0001-40  
**Razão Social:** C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
**Endereço:** R MONICA GIZELE ELISIO 101 / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-691

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2019 a 22/08/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019072404004035057570

Informação obtida em 30/07/2019 15:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.650.178/0001-40

Certidão nº: 178472846/2019

Expedição: 01/08/2019, às 07:13:17

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Aprovado em:** 11/04/1997

**CNPJ:** 01.650.178/0001-40

**Registro:** 044591-5

**Endereço:** RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101 CIDADE NOV  
 88308-691 ITAJAI SC

**Número da alteração contratual:** 8

**Data da certificação:** 10/10/2013

**Capital social atual:** R\$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** I) FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA (CNAE 23.30-3/01); II) FABRICACAO DE ARTEFATOS DECIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 23.30-3/02); III) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 46.79-6/99); IV) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); V) SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 71.12-0/00); VI) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); VII) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02); VIII) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4/99); IX) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE 41.20-4/00); X) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00); XI) OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNAE 43.13-4/00); XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR (CNAE 7732-2/01); XIII) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 43.11-8/02); XIV) SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS (CNAE 81.29-0/00); XV) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (CNAE 38.11-4/00); XVI) FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS CERAMICOS (CNAE 2341-9/00); XVII) SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS (CNAE 4211-1/02); XVIII) INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (CNAE 4110-7/00); XIX) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4222-7/01); XX) CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NA URBANAS E MACADAMIZACAO (CNAE 4211-1/01); XXI) SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS (CNAE 4291-0/00); XXII) ALUGUEL (LOCACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR (CNAE 4313-4/00); XXIII) SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS (CNAE 4311-8/01); XXIV) EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES (CNAE 4299-5/99); XXV) COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES (CNAE 3811-4/00); XXVI) ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 8130-3/00); XXVII) FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO ASFALTICO (CNAE 2399-1/99); XXVIII) PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO (CNAE 2330-3/05); XXIX) EXTRACAO, BRITAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS E MACADAME (CNAE 0810-0/99); XXX) EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (CNAE 0810-0/06); XXXI) LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 6810-2/03). \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO E



PAVIMENTACAO DE AUTO-ES-TRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NAO URBANAS E MACADAMINZACAO; SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURAE LIMPEZA DE VALAS; SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUCAO DE OBRAS DECONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICACAO E COMERCIO DE CON-CRETO ASFALTICO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/02/2006

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.



Nome: JERONIMO LUIZ FINCK

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/06/2019

Registro: SC S1 133710-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514144728

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALÍNEA "A", COMBINADOS COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.*

*Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 16:50:01 do dia 01/08/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: B D3-HB6C-1D92-35DH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Aprovado em: 29/09/2006

CPF: 040.457.329-00

Registro: SC S1 075674-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500253252

Endereço: RUA 3610 200 CENTRO

88330-245 BALNEARIO CAMBORIU SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 19/06/2006

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 15:11:37 do dia 30/01/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: 7HD9-ACB3-E9H1-B1B3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018090417**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc.....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI  
ITAJAI - SC



•ART 6401224-7

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Proprietário.: SEMASA ITAJAI

Endereço Obra: RUA HEITOR LIBERATO 1189

Bairro.....: SAO JUDAS

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 30/11/2017

Baixada em.. 12/03/2018

Período (Previsto) - Início: 17/01/2017 Término.....: 30/10/2017

Autoria: EQUIPE

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6101018-7

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

PROJETO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 24,00 METRO(S) CUBICO(S)

INSTALACOES HIDROSSANITARIAS DE CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ..: 4.550,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ..: 7.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PROJETO

SARJETA

Dimensão do Trabalho ..: 260,00 METRO(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 60,00 METRO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 57,60 METRO(S) QUADRADO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 1.600,00 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 17.310,80 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

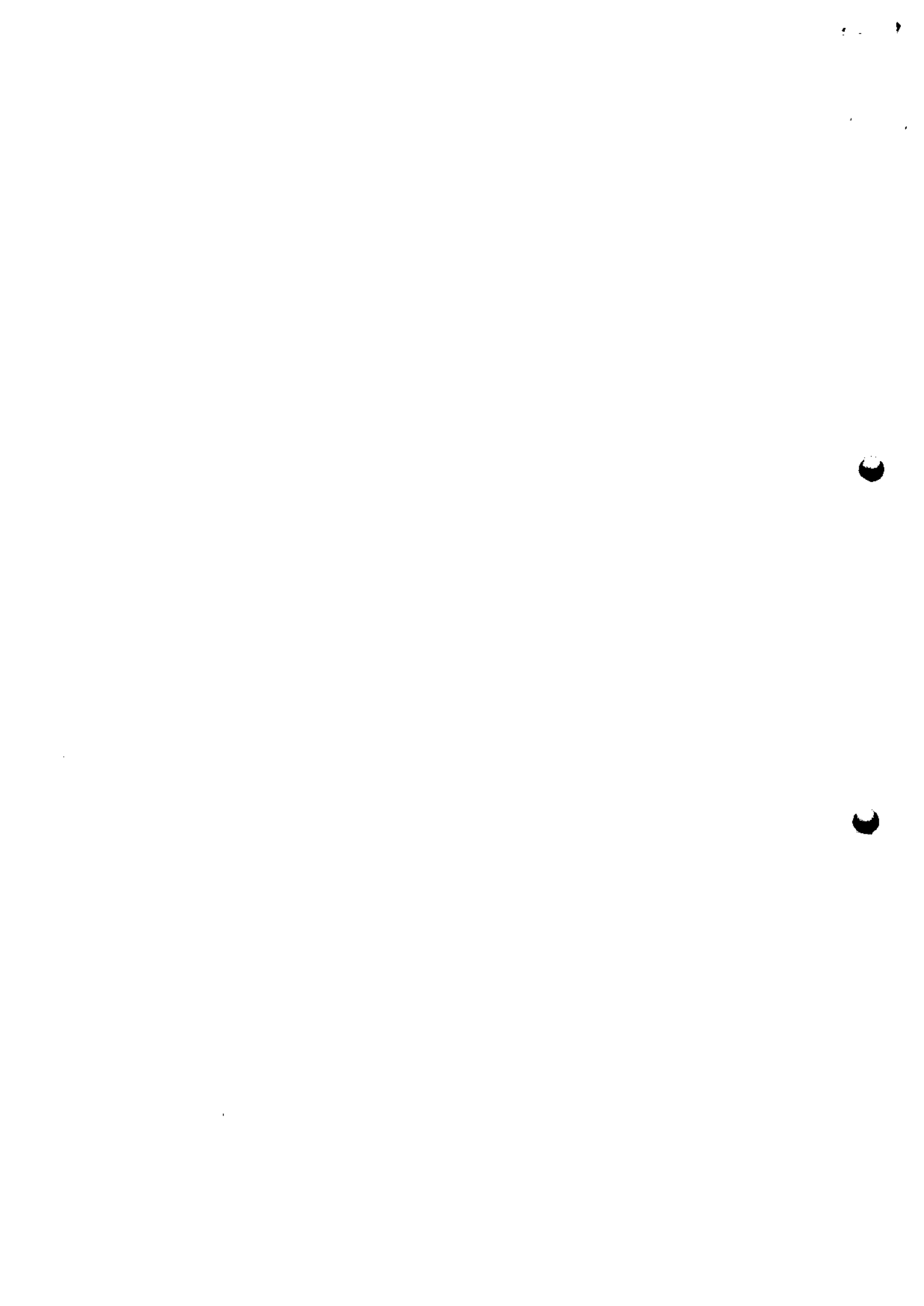
Dimensão do Trabalho ..: 19.260,80 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 71800026127, CAT nº 252018090417, em 21/03/2018, página 1 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252018090417 emitida em 21/03/2018





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018090417**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



DRENO

Dimensão do Trabalho ... 2.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MUROS DE GABIAO

Dimensão do Trabalho ... 814,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE OBRA DE CONTENCAO DE ENCOSTA E PROJETO AS BUILT DA OBRA

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800026127, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018090417

21/03/2018, 11:33:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



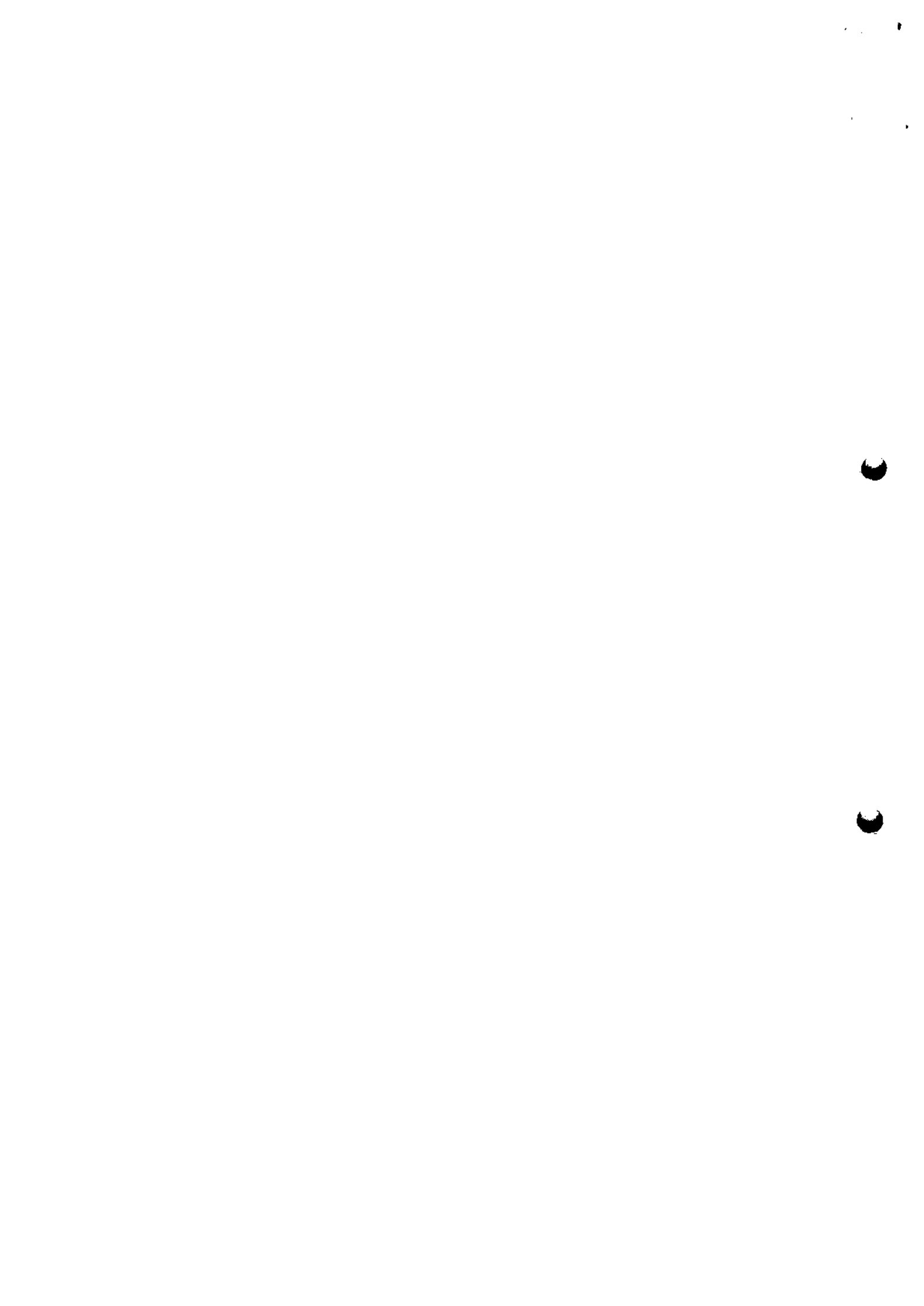
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php). Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71800026127 do protocolo nº 71800026127 CAT nº 252018090417 em 21/03/2018, página 2 de 3



*(Handwritten signatures and marks)*





## ATESTADO TÉCNICO

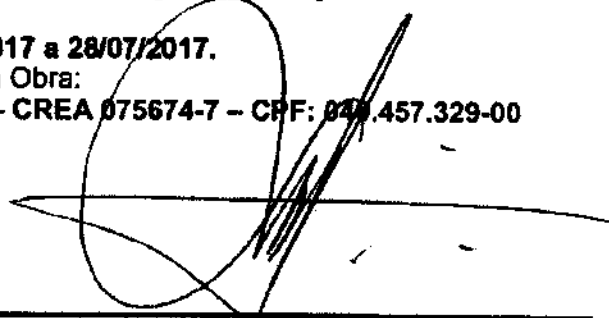
Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, com base nas informações fornecidas pela Semasa - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, que a empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.650.178/0001-40, sediada à Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, executou para o Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, conforme Contrato nº. 047/2016, Execução de obra de Contenção de Encosta para proteção de adutora de água e emissário de esgoto nas margens da Rodovia Osvaldo Reis, Itajaí/SC, incluindo montagem, instalação e operação assistida com fornecimento integral de materiais e equipamentos com as seguintes características:

- |  |   |
|--|---|
| <b>1. INSTALAÇÃO DE CANTEIROS – EXECUÇÃO E PROJETO</b>         |   |
| 1.1  | Instalação de hidrossanitário de canteiros de obras.....4.550,00 m <sup>2</sup>   |
| <b>2. TERRAPLENAGEM – EXECUÇÃO E PROJETO</b>                   |   |
| 2.1  | Transporte comercial das pedras com caminhão basculante em rodovia pavimentada.....2.414,50 m <sup>3</sup>                  |
| 2.2  | Enrocamento com lançamento de pedras de 150 a 250 kg - execução.....400,00 m <sup>3</sup>                                   |
| 2.3  | Enrocamento e lançamento de pedras de 1500 a 2500 kg - execução.....1.200,00 m <sup>3</sup>                                 |
| 2.4  | Escavação, carga e transporte de solo.....17.310,80 m <sup>3</sup>  |
| 2.5  | Compactação de aterros 95% proctor normal.....17.310,80 m <sup>3</sup>  |
| 2.6  | Compactação de aterros 100% proctor normal.....1.950,00 m <sup>3</sup>  |
| 2.7  | Desmatamento e Limpeza do terreno - condição 1.....5.200,00 m <sup>2</sup>  |
| 2.8  | Desmatamento e Limpeza do terreno - condição 2.....2.600,00 m <sup>2</sup>  |
| <b>3. DRENAGEM PLUVIAL – EXECUÇÃO E PROJETO</b>                |   |
| 3.1  | Descida d'água em aterros - tipo DD-2.....60,00 m   |
| 3.2  | Sarjeta triangular de concreto - tipo II.....260,00 m   |
| <b>4. SINALIZAÇÃO – EXECUÇÃO E PROJETO</b>                     |   |
| 4.1  | Pintura de Faixa horizontal com tinta acrílica branca.....57,60 m <sup>2</sup>  |
| <b>5. OBRAS COMPLEMENTARES E CONTEÇÃO – EXECUÇÃO E PROJETO</b> |   |
| 5.1  | Concreto armado FCK 20 Mpa c/brita comercial - confecção, lançamento e cura.....24,00 m <sup>3</sup>                        |
| 5.2  | Gabião caixa PVC H=1,00m com fornecimento, carga, transporte e lançamento de pedras de 15 a 25 kg.....814,50 m <sup>3</sup> |
| 5.3  | Execução de Dreno com manta geotêxtil 200g/m <sup>2</sup> .....2.000,00 m <sup>2</sup>                                      |

**Período da Obra: 13/01/2017 a 28/07/2017.**

Engº Civil responsável pela Obra:

**Walney Agílio Raimondi – CREA 075674-7 – CPF: 049.457.329-00**



**Sandro Ricardo Fernandes**

**CPF: 594.198.579-72**

**Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Itajaí, 07 de Março de 2018

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://crea-sc.org.br/portal/validacao.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800026127 CAT nº 252018090417, de 21/03/2018, página 3 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019107797**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
Registro.....: SC S1 075674-7  
C.P.F.....: 040.457.329-00  
Data Nasc....: 08/12/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI  
ITAJAI - SC

**•ART 6292786-8**

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
Endereço Obra: AV PREF JOSE J MAFRA, AV C JOAO GAYA 100  
Bairro..... ITACOLOMI  
88375 - NAVEGANTES - SC  
Registrada em: 25/08/2017 Baixada em.. 28/08/2017  
Período (Previsto) - Início: 17/02/2016 Término.....: 31/12/2017  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6198565-7  
Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

**EXECUCAO**

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ... 34.572,62 METRO(S) CUBICO(S)

**TOPOGRAFIA**

Dimensão do Trabalho ... 41.319,86 METRO(S) QUADRADO(S)

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ... 405.983,13 METROS CUBICOS/KM

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ... 13.217,94 METRO(S) CUBICO(S)

**ESCORAMENTO**

Dimensão do Trabalho ... 13.800,17 METRO(S) QUADRADO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 6.970,25 METRO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ... 40.742,15 METRO(S) QUADRADO(S)

**CONCRETO ASFALTICO**

Dimensão do Trabalho ... 2.849,46 TONELADA(S)

**FABRICACAO**

**EXECUCAO**

**PAVIMENTACAO EM PAVER**

Dimensão do Trabalho ... 22.398,49 METRO(S) QUADRADO(S)

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ... 8.746,70 METRO(S)

**EXECUCAO**

Certidão de Acervo Técnico nº 252019107797 emitida em 30/07/2019

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 CAT nº 252019107797 de 30/07/2019, página 1 de 6







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019107797**

Atividade concluída



**GALERIA**

Dimensão do Trabalho ... 1.376,00 METRO(S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ... 18.921,37 METRO(S) QUADRADO(S)

OBRA DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTACAO DA AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA AVENIDA CONSELHEIRO JOAO GAYA RUA MANOEL MOREIRA MAIA E TRECHO DA AVENIDA JOAO SACAEM CONFORME CR167 2015 CT 041 2016

**•ART 6292825-5**

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Endereço Obra: AV PREF JOSE J MAFRA, AV C JOAO GAYA 100

Bairro..... ITACOLOMI

88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 25/08/2017

Baixada em.. 28/08/2017

Período (Previsto) - Início: 17/02/2016 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6290384-9

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

**EXECUCAO**

**SINALIZACAO DE SEGURANCA**

Dimensão do Trabalho ... 3.335,00 METRO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ... 21.719,92 METRO(S) CUBICO(S)

**ENROCAMENTO**

Dimensão do Trabalho ... 25,00 METRO(S) CUBICO(S)

**REBAIXAMENTO DE LENCOL PREATICO**

Dimensão do Trabalho ... 2.088,50 METRO(S) QUADRADO(S)

**FABRICACAO**

**EXECUCAO**

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ... 318,00 UNIDADE(S)

**EXECUCAO**

**POCO DE VISITA**

Dimensão do Trabalho ... 13,00 UNIDADE(S)

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 40.742,15 METRO(S) QUADRADO(S)

**SINALIZACAO HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ... 4.255,25 METRO(S) QUADRADO(S)

**MUROS DE GABIAO**

Dimensão do Trabalho ... 108,00 METRO(S) CUBICO(S)

**DEMOLICAO**

**REMOCAO**

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ... 652,95 METRO(S) QUADRADO(S)

**REMOCAO**

**PAVIMENTACAO EM LAJOTAS**

Dimensão do Trabalho ... 30.857,00 METRO(S) QUADRADO(S)

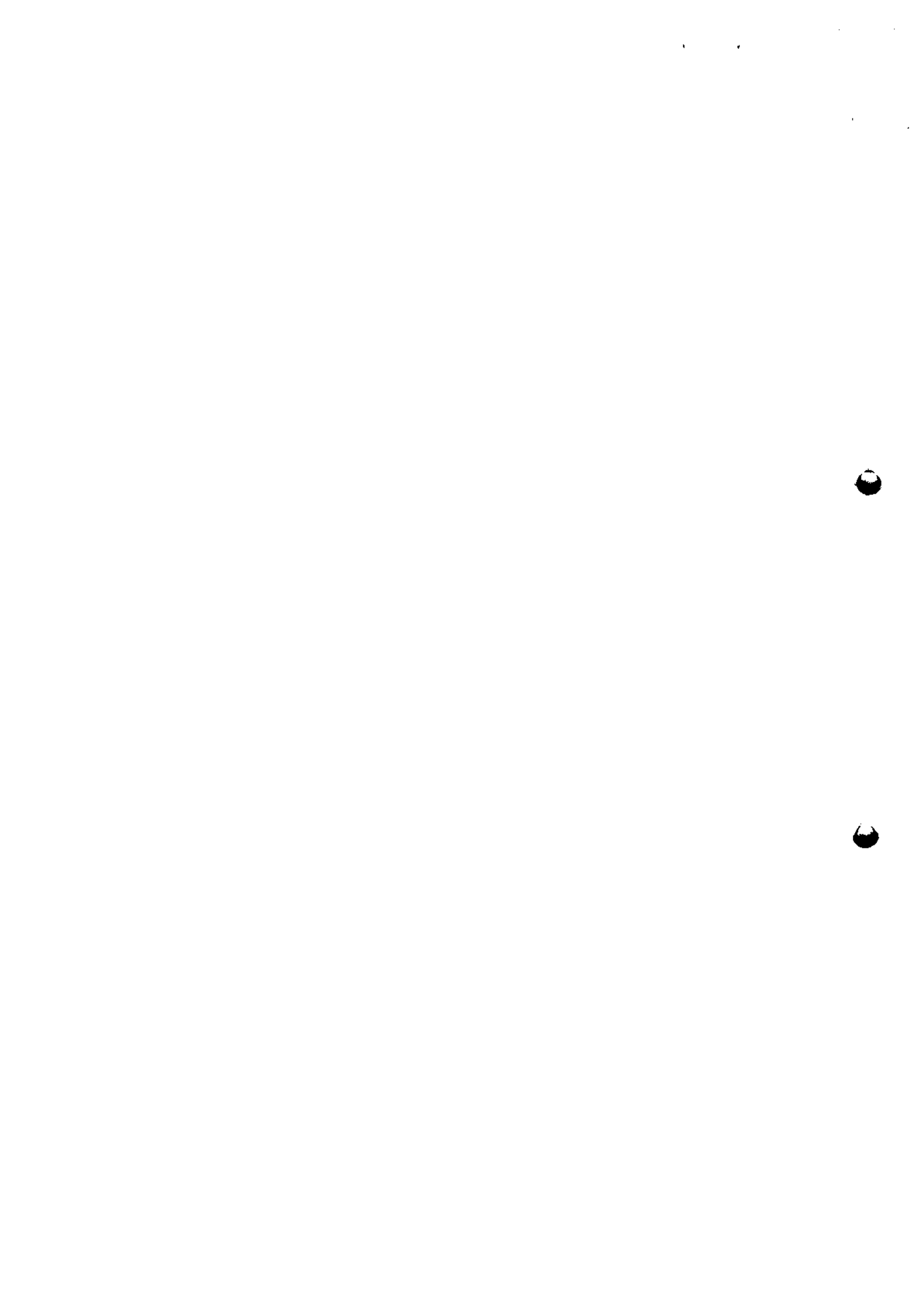
**MEIO FIO**

Certidão de Acervo Técnico nº 252019107797 emitida em 30/07/2019

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 CAT nº 252019107797 de 30/07/2019, página 2 de 6







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019107797**  
Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ... : 7.402,50 METRO(S)

OBRA DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTACAO DA AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL  
MAFRA AVENIDA CONSELHEIRO JOAO GAYA RUA MANOEL MOREIRA MAIA E TRECHO DA AVENIDA JOAO  
SACAVEM CONFORME CR167 2015 CT 041 2016

Registro realizado eletronicamente, para verificar o código QR impresso na CAT vinculada ou detalhamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 CAT nº 252019107797 de 30/07/2019, página 3 de 6



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900060570, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107797  
30/07/2019, 14:19:52

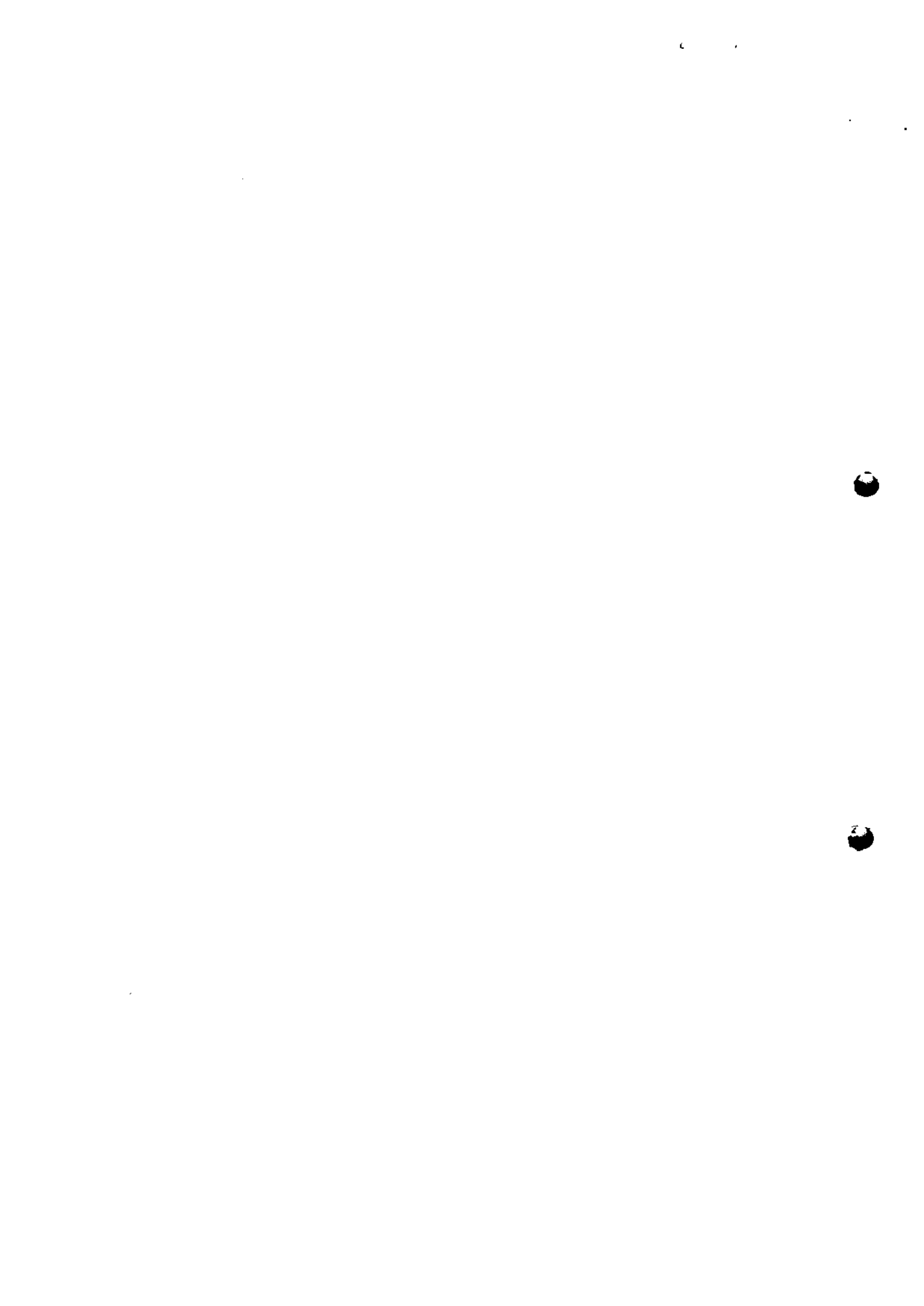
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

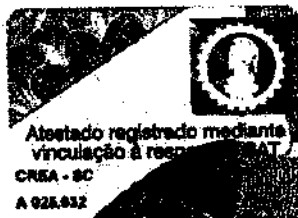
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES - SC, inscrita sob o CNPJ 83.102.855/0001-50 atesta para os devidos fins, que a empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.650.178/0001-40 e registrada com o CREA/SC 044591-5, situada na Rua Mônica Gisele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, tendo como responsável Técnico o ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI - CREA/SC 075.674-7, fabricou, forneceu e executou material para a seguinte obra, satisfazendo plenamente as indicações de projetos dos respectivos contratos, conforme abaixo:

**Execução de Serviços de Macro drenagem e Pavimentação da Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, Avenida Conselheiro João Gaya, Rua Manoel Moreira Maia e Trecho da Avenida João Sacavem - Navegantes/SC. Conforme Concorrência nº 167/2015 - CT nº 041/2016 - Período da Obra: 17/02/2016 a 24/08/2017 - ART 6198565-7 e ART COMPLEMENTAR 6290384-9.**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, em vala não escorada, com escavadeira hidráulica, com profundidade até 1,5m, sem esgotamento	21.436,0 2	34.572,6 2 M3
2	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, em vala não escorada, com escavadeira hidráulica, com profundidade de 1,5 a 3,0 m sem esgotamento	13.136,6 0	
3	Locação de obras de pavimentação e controle de greide, com equipamentos topográficos		41.319,86 M2
4	Transporte de entulho e materiais reaproveitados, com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt = 5km)	25.410,0 0	405.983,13 M3/KM
5	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=5km)	83.343,4 9	
6	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=10km)	73.299,6 3	
7	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=17km)	223.930, 01	
8	Reforço do subleito com pedra rachão, fornecimento dos materiais, execução e compactação, exclusive transporte	8.148,39	13.217,9 4 M3
9	Base de brita graduada BC, fornecimento de materiais e execução medida após compactação, exclusive transporte	5.069,55	
10	Escoramento de valas com blindagens, estroncas e acessórios cravados em aço, cravados e movimentados por escavadeiras hidráulicas, com profundidade de até 3,00m e largura até 4,00m - composição de preço		13.800,17 M2
11	Drenagem com tubo de concreto simples ps2 d=30cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	1.081,70	6.970,25 M
12	Drenagem com tubo de concreto simples ps2 d=40cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com argamassa e geotêxtil	339,20	
13	Drenagem com tubo de concreto armado pa-1 d=60cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com argamassa e geotêxtil	365,20	
14	Drenagem com tubo de concreto armado pa1 d=80cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com argamassa e geotêxtil	3.808,15	

Registro realizado eletronicamente, para conferir o código QR impresso na CAT vincule o endereço no site: <http://www.crea-sc.org.br/crisma/validacao.php>, informando o número da Certidão de Registro e o número do documento de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 de 30/07/2019, página 4 de 6 CAT nº 252019107



*(Handwritten signatures and marks)*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



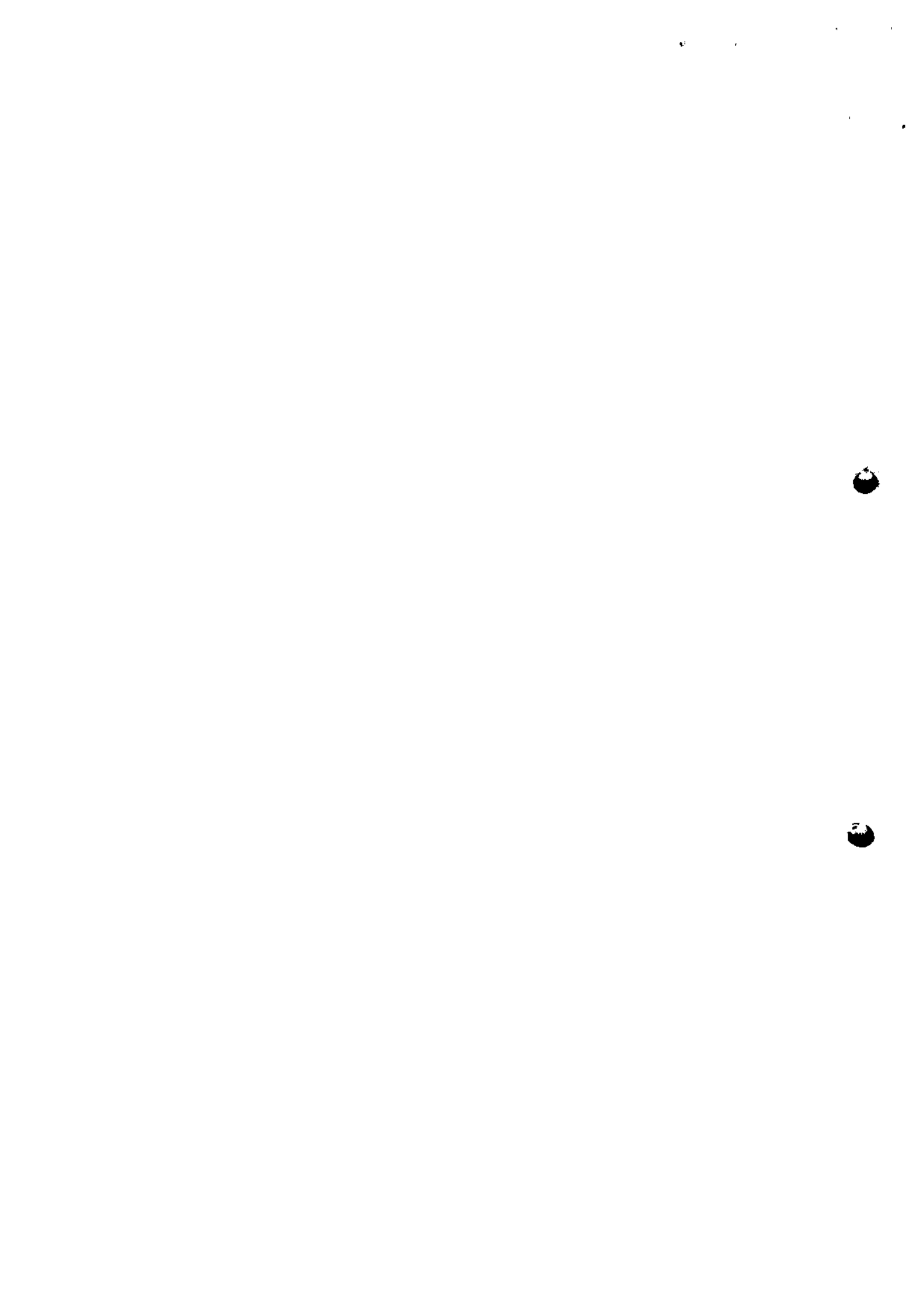
15	Drenagem com assentamento de galeria pré-fabricada BSCC 2,0x1,5m, inclusive rejunte com argamassa e geotêxtil	327,00		
16	Drenagem com assentamento de galeria pré-fabricada BSCC 3,0x1,5m, inclusive rejunte com argamassa e geotêxtil	1.049,00		
17	Imprimação da base de pavimentação com asfalto diluído cm-30. Fornecimento e execução		40.742,15	M2
18	Pintura de ligação com emulsão rr-2c. Fornecimento e execução		18.921,37	M2
19	Fornecimento e execução de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) CAP 50/70, com espessura de 6,0cm, incluindo usinagem e execução, exclusive transporte da usina para o local		2.849,46	TON
20	Pavimentação com blocos de concreto intertravdo (pavér) 20x10x10cm, com resistência a compressão de 50Mpa, cor cinza claro, sobre colchão de pó-de-pedra para assentamento (e=4cm), inclusive rejuntamento com pó-de-pedra compactação mecânica. Fornecimento de todos os materiais e execução		22.398,49	M2
21	Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo sarjeta em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x25x25cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3	4.452,00		
22	Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo sarjeta rebaixado em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x25x14,5cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3	769,70	8.746,70	M
23	Fornecimento e assentamento de guia de confinamento (meio-fio reto) em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x12x30cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa	3.525,00		
24	Assentamento de galeria pré-fabricada BSCC 2,0x1,5m, inclusive rejunte com argamassa e geotêxtil	327,00	1.376,00	M
25	Assentamento de galeria pré-fabricada BSCC 3,0x1,5m, inclusive rejunte com argamassa e geotêxtil	1.049,00		
26	Sinalização de segurança de obra viárias diurna / noturna composta por tela tapume PVC, cone de PVC b=0.75 m, incluindo balde plástico, lâmpada, bocal e fiação		3.335,00	M
27	Remoção de pavimento em lajotas sextavadas ou paralelepípedos com reaproveitamento, inclusive carga e descarga.		30.857,00	M2
28	Arrancamento e remoção de meio-fio em concreto ou pedra, sem reaproveitamento, inclusive carga e descarga.		7.402,50	M
29	Demolição e remoção de pavimentação asfáltica, inclusive carga e descarga		652,95	M2
30	Reaterro compactado, com material granular reaproveitado da escavação, adensado e vibrado.		21.719,92	M3
31	Enrocamento - Fornecimento e lançamento do material		25,00	M3
32	Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes a vácuo (1 linha de ponteiros). Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instalação e despesas de operação.		2.088,50	M
33	Boca de lobo (BLG) com grelha de ferro fundido, em alvenaria de tijolo maciço, vigamento em concreto armado, revestida internamente com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples.	236,00	318,00	UNI
34	Boca de lobo no passeio (BL), com tampa em concreto armado, em alvenaria de tijolo maciço, vigamento em concreto armado, revestida	82,00		D

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 CAT nº 252019107 de 30/07/2019, página 5 de 6



*[Handwritten signatures and marks]*







ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

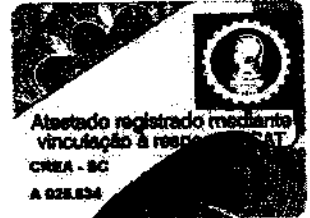


	internamente com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples.			
35	Poço de visita e chaminé - PV03 / D=80cm. Fornecimento dos materiais e execução, inclusive tampão de ferro fundido'	3,00	13,00	UNI D
36	Poço de visita e chaminé - PV03-B / até 3x D=80cm. Fornecimento e execução.	10,00		
37	Terraplenagem e compactação de subleito até 20cm de espessura	40.742,15		M2
38	Pintura faixas de pedestre, sinalização horizontal e ciclovia, com tinta retrorrefletiva a base acrílica com microesferas de vidro - 2 anos. Fornecimento e execução.	4.255,25		M2
39	Base em pedra de mão para assentamento da galeria e gabião, fornecimento de material e execução.	108,00		M3

Navegantes, 24 de agosto de 2017.

**SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**  
 Secretário de Obras e Serviços Municipais  
 CPF nº 647.138.739-34

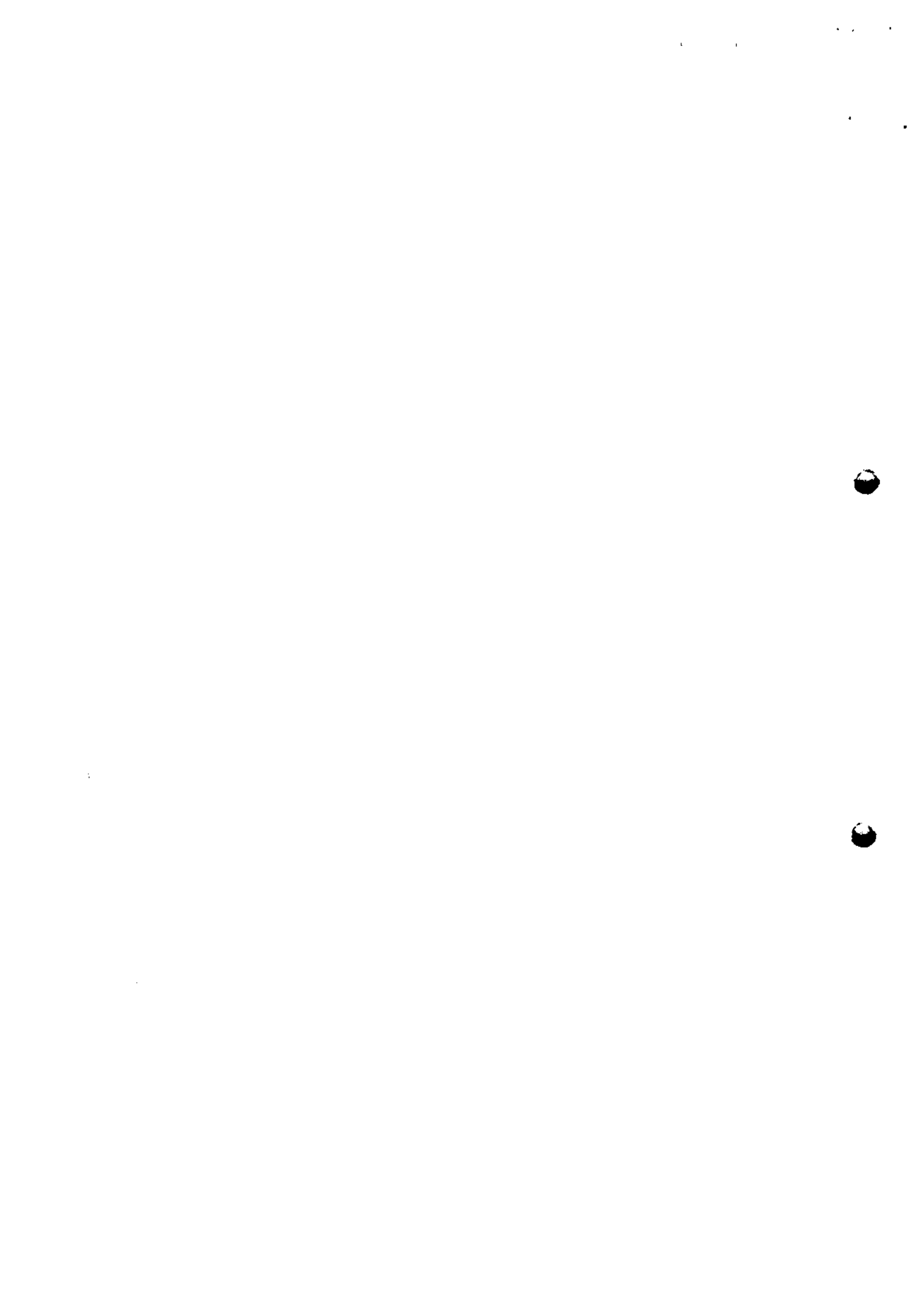
**JOSÉ FERNANDO VIEIRA**  
 Engenheiro Fiscal de Obras  
 CREA nº 056.891-4



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php>, informando o número da Certidão de Anotação de Registro Técnico e sua data de emissão

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 CAT nº 252019107 de 30/07/2019, página 6 de 6





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019106344**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
Registro.....: SC S1 075674-7  
C.P.F.....: 040.457.329-00  
Data Nasc....: 08/12/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI  
ITAJAI - SC

## •ART 7011095-7

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI  
Endereço Obra: RUA WALDEMAR DA SILVA, JOSE FRANCISCO 100  
Bairro.....: ESPINHEIROS  
88300 - ITAJAI - SC  
Registrada em: 13/06/2019 Baixada em.. 18/06/2019  
Período (Previsto) - Início: 25/04/2016 Término.....: 26/12/2016  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5788367-4  
Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

## EXECUCAO

## SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 7,79 METRO(S) QUADRADO(S)

## ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 26.717,38 METRO(S) CUBICO(S)

## TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 601.185,36 METROS CUBICOS/KM

## DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 5.132,00 METRO(S)

## REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 8.100,27 METRO(S) CUBICO(S)

## FABRICACAO

## EXECUCAO

## CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 239,00 UNIDADE(S)

## CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 119,00 UNIDADE(S)

## EXECUCAO

## POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ... 34,00 UNIDADE(S)

## BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 13.760,13 METRO(S) CUBICO(S)

## FABRICACAO

## EXECUCAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252019106344 emitida em 18/06/2019



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou download no site: http://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900048843 CAT nº 252019106344 de 18/06/2019, página 1 de 6





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019106344**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**PAVIMENTACAO EM LAJOTAS**

Dimensão do Trabalho ...: 22.634,71 METRO(S) QUADRADO(S)

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ...: 6.467,06 METRO(S)

**EXECUCAO**

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 26.227,70 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NAS RUAS WALDEMAR DA SILVA E JOSE FRANCISCO REIS BAIRRO ESPINHEIROS ITAJAI SC CONFORME CONCORRENCIA 002 2016**



**•ART 7011114-0**

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Endereço Obra: RUA WALDEMAR DA SILVA, JOSE FRANCISCO 100

Bairro.....: ESPINHEIROS

88300 - ITAJAI - SC

Registrada em: 13/06/2019

Baixada em.. 18/06/2019

Período (Previsto) - Início: 25/04/2016 Término.....: 26/12/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6978872-5

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

**EXECUCAO**

**SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 3.906,89 METRO(S) QUADRADO(S)

**DRENO**

Dimensão do Trabalho ...: 6.462,00 METRO(S)

**REDE DE ESGOTO**

Dimensão do Trabalho ...: 764,00 UNIDADE(S)

**REMOCAO**

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ...: 6.467,06 METRO(S)

**EXECUCAO**

**ATERRO**

Dimensão do Trabalho ...: 539,01 METRO(S) CUBICO(S)

**EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NAS RUAS WALDEMAR DA SILVA E JOSE FRANCISCO REIS BAIRRO ESPINHEIROS ITAJAI SC CONFORME CONCORRENCIA 002 2016**



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea.sc.org.br/certificacao/ptp. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900048843 CAT nº 252019106344 de 18/06/2019, página 2 de 6



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900048843, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106344

18/06/2019, 14:12:03

Certidão de Acervo Técnico nº 252019106344 emitida em 18/06/2019





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**252019106344**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252019106344 emitida em 18/06/2019

Registro realizado eletronicamente, para aientir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou anexo no site: <http://www.crea-sc.org.br/consumo/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900048843 CAT nº 252019106344 de 18/06/2019, página 3 de 6





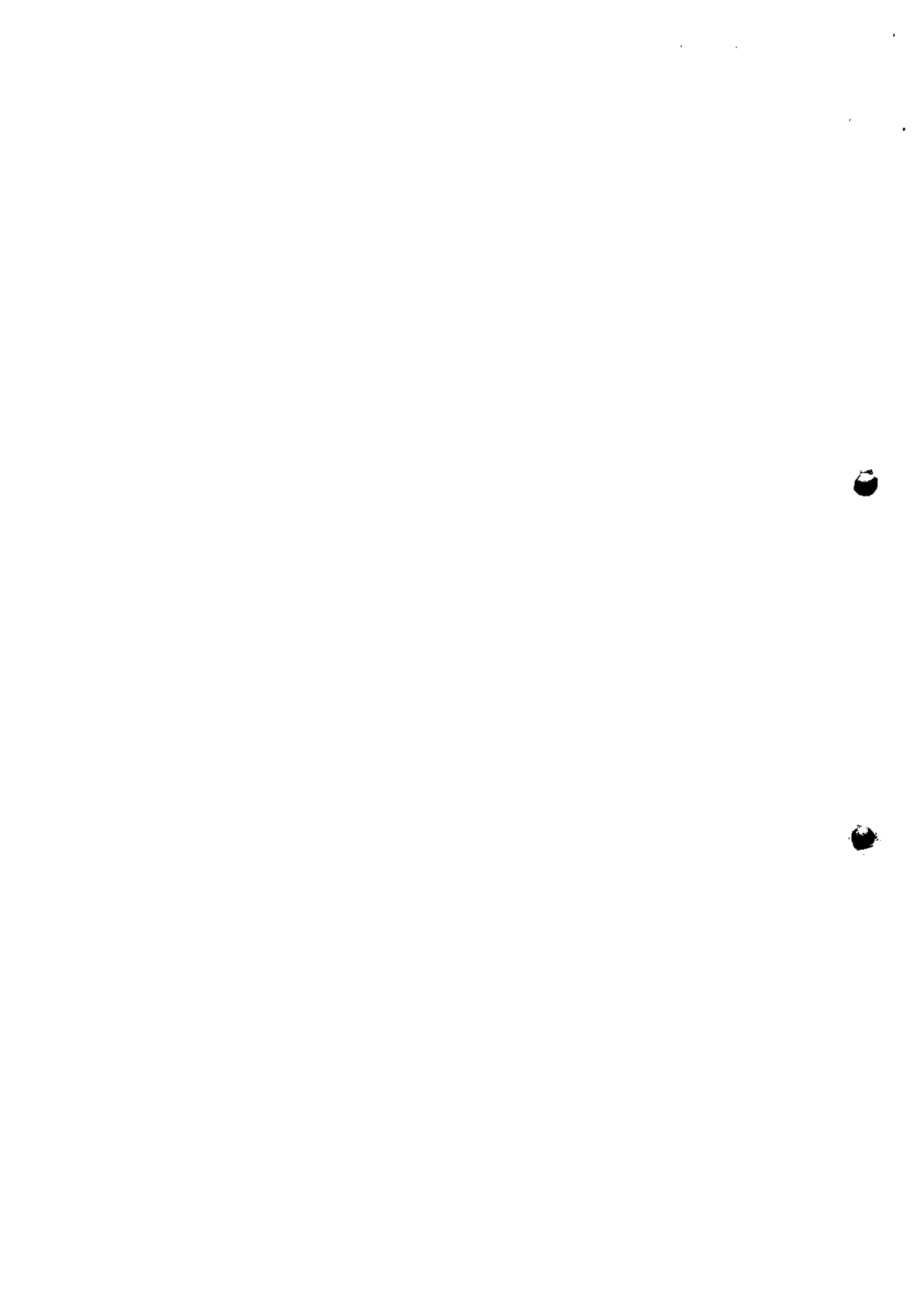




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Itajaí, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.277/0001-52, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica baseado nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, referente a empresa: **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40 e registrada no CREA/SC sob o nº 044591-5, situada na Rua Mônica Gisele Elísio, nº 101 – Bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí, a qual através do contrato 076/2016 – Execução de Obras de Infraestrutura de Transporte nas Ruas Waldemar da Silva e José Francisco Reis, Bairro Espinheiros, prestou os seguintes serviços de maneira satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e desempenho:

<b>1.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL</b>			
1.1	Execução, Fornecimento e implantação de placa de sinalização (tot. refletiva, grau técnico) - Tipo R-1 - Dimensão L=25 cm	3,92	7,79	M2
1.2	Execução, Fornecimento e implantação de placa de sinalização (tot. refletiva, grau técnico) - Tipo R-19 - Dimensão D=50 cm	3,87		
<b>2.0</b>	<b>ESCAVAÇÃO EM TERRA</b>			
2.1	Execução de Escavação de vala em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, profundidade de 1,5 - 3,0 m	11.325,78	26.717,38	M3
2.2	Execução de Escavação com Rebaixamento de pista e=08 cm	15.391,60		
<b>3.0</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS</b>			
3.1	Execução de Transporte do material removido com caminhão basculante para área de "bota-fora" DMT até 10 km	347.326,13	601.185,36	M3x KM
3.2	Execução de Transporte com caminhão basculante DMT até 10 km	253.859,23		
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>			
4.1	Execução com Fornecimento e Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 300 mm, inclusive berço de madeira- com fornecimento de material	899,00	5.132,00	M
4.2	Execução com Fornecimento e Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, armado, inclusive berço de madeira- com fornecimento de material	3.099,00		





MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



4.3	Execução com Fornecimento e Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, armado, inclusive berço duplo de madeira- com fornecimento de material	650,00		
4.4	Execução com Tubo de concreto perfurado Ø 200 mm- com fornecimento de material	484,00		
6.0	<b>REATERRO</b>			
5.1	Execução de Reaterro de vala com material granular de empréstimo, adensado e vibrado	8.100,27		M3
6.0	<b>CAIXA COLETORA</b>			
6.1	Fabricação e execução de Caixa coletora para tubo D= 300 mm - padrão P.M.I.	239,00		UNID
7.0	<b>CAIXA DE LIGAÇÃO</b>			
7.1	Fabricação e execução Caixa de ligação e passagem - tipo CLP 03 - 800 mm DNIT	98,00	119,00	UNID
7.2	Fabricação e execução Caixa de ligação e passagem - tipo CLP 04 -1000 mm DNIT	21,00		
8.0	<b>POÇO DE VISITA</b>			
8.1	Execução de Poço de Visita - tipo PVI 03 - 800 mm DNIT - com fornecimento de material	24,00	34,00	UNID
8.2	Execução de Poço de Visita - tipo PVI 04 - 1000 mm DNIT - com fornecimento de material	10,00		
9.0	<b>BASE E/OU SUB BASE</b>			
9.1	Execução de Sub-base de rachão e = 40 cm, - com fornecimento de material	9.053,88	13.760,13	M3
9.2	Execução de Base em pó de pedra e = 20 cm, - com fornecimento de material	4.526,58		
9.3	Execução e Fornecimento de camada de Base de pedrisco em passeio, e=5 cm	179,67		
10.0	<b>PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS</b>			
10.1	Fabricação e execução de assentamento de lajota sextavada esp= 8 cm, fck = 35,0 Mpa	22.634,71		M2
11.0	<b>MEIO FIO</b>			
11.1	Fabricação e execução de meio-fio pré-fabricado (12x30x100cm)	6.467,06		M
12.0	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
12.1	Execução de terraplenagem e Regularização e compactação de subleito	22.634,70	26.227,70	M2
12.2	Execução de terraplenagem e Regularização e compactação do subleito dos passeios	3.593,00		
13.0	<b>SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM</b>			
13.1	Execução de Geotêxtil não tecido 200 g/m <sup>2</sup> tipo Bidim, fornecimento e instalação, largura = 30 cm	3.906,89	3.906,89	M2
14.0	<b>DRENO</b>			
14.1	Execução de Dreno Raso incluindo fornecimento e instalação		6.462,00	M
15.0	<b>REDE DE ESGOTO</b>			
15.1	Execução de Ligação Domiciliar de esgoto		764,00	UNI D
16.0	<b>MEIO FIO</b>			
16.1	Remoção de meio fio com empilhamento		6.467,06	M

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validarcatidao.php>, informando o número da CAT e o Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900048843  
CAT nº 2520191063 de 18/06/2019, página 5 de 6







MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



<b>17.0</b>	<b>ATERRO</b>		
<b>17.1</b>	Execução de aterros de passeio, c/ material de Jazida, inclusive apiloamento	<b>539,01</b>	<b>M3</b>

Descrição dos Serviços: Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação das Ruas Waldemar da Silva e José Francisco Reis, Bairro Espinheiros

Contrato: 076/2016

Assinatura do Contrato: 26/04/2016

Ordem de Serviço: 26/04/2016

Prazo final da obra: 26/06/2017

Valor inicial: R\$ 4.457.188,53

Valor final: R\$ 4.454.191,45

ART: 7011095-7 substituição da ART 5788367-4

Complementação: 7011114-0 substituição da ART 6978872-5

Engenheiro Responsável: Walney Agílio Raimondi

CPF: 040.457.329-00

CREA: 075.674-7 SC

**Rogério Rocha**  
**Diretor Executivo**  
**Secretaria Municipal de Obras**

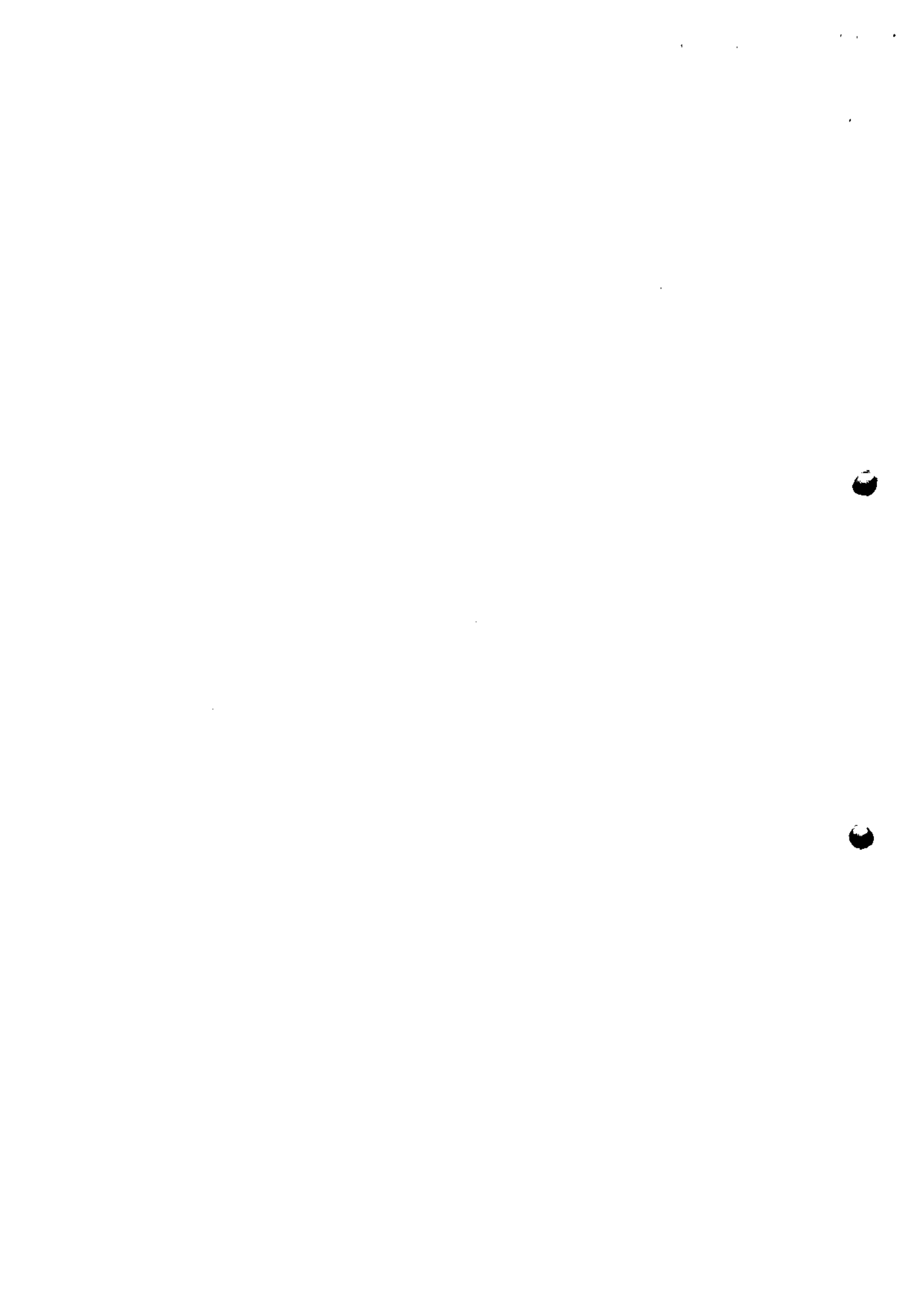
Itajaí, 17 de junho de 2019.

**MARCIO JOSÉ GONÇALVES**  
**Secretário Municipal de Obras**

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900048843 CAT nº 252019106 de 18/06/2019, página 6 de 6







## DECLARAÇÃO DE VISTORIA

CR 003/2019

DECLARO, para os devidos fins da Licitação referente à CONCORRÊNCIA N° 003/2019-EDITAL N° 102/2019, que a empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita sob o CNPJ n°: 01.650.178/0001-40, sediada na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, tomou conhecimento das condições atuais dos trechos a serem executados, mediante verificação “in loco”.

LOTE 1: PAVIMENTAÇÃO NA RUA GERAL SALTO

LOTE 2: PAVIMENTAÇÃO NA SC ATÉ PONTE

LOTE 3: PAVIMENTAÇÃO NA RUA GERAL AGUTI

LOTE 4: PAVIMENTAÇÃO NA RUA ALFERES

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-6159 / 3346-5001

**Eng. Civil Walney Agílio Raimondi**

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

**CREA 075.674-7**

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 19 de Agosto de 2019.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42202279639	<b>CNPJ</b> 01.650.178/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL</b> C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 16
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	796891578978742642 9	26/02/2018 a 26/02/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01650178000140	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:01650178000140	690831746588813302 3	12/03/2019 a 12/03/2020	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.  
AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 07/05/2019 às 11:48:19  
  
89.A2.65.AF.3D.9A.56.E0  
B9.2A.9D.88.9A.FD.5A.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.650.178/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
NIRE 42202279639  
CNPJ 01.650.178/0001-40  
Número de Ordem 16  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Município ITAJAI  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/02/1997  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 59320

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem 16  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 59320  
Data de início 01/01/2018  
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 22.760.743,17	R\$ 26.353.171,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.499.668,86	R\$ 11.641.502,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 651.487,61	R\$ 462.579,64
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 7.848.181,25	R\$ 11.178.923,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.261.074,31	R\$ 14.711.669,02
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 11.542.139,97	R\$ 12.314.432,48
IMOBILIZADO		R\$ 2.717.693,34	R\$ 2.394.705,54
INVESTIMENTOS		R\$ 1.241,00	R\$ 2.531,00
PASSIVO		R\$ 22.760.743,17	R\$ 26.353.171,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.214.533,02	R\$ 2.585.151,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 254.045,65	R\$ 868.467,59
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 676.144,98	R\$ 1.146.812,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 176.968,40	R\$ 208.056,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 107.373,99	R\$ 361.774,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.223.482,66	R\$ 4.997.326,15
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.207.795,71	R\$ 3.137.754,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 2.015.686,95	R\$ 1.859.571,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.322.727,49	R\$ 18.770.694,68
CAPITAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 16.822.727,49	R\$ 17.270.694,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador





**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 11.980.281,31
OUTRAS RECEITAS		R\$ 70,20
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 304.511,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 11.675.700,11
(-) DEDUÇÕES		R\$ (662.257,12)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (42.874,82)
(-) (-) ICMS		R\$ (33.631,58)
(-) (-) PIS		R\$ (77.592,68)
(-) (-) COFINS		R\$ (358.120,10)
(-) (-) ISS		R\$ (149.637,93)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.318.024,19
(-) CPV		R\$ (103.483,71)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (103.483,71)
(-) CSP		R\$ (3.769.657,40)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.769.657,40)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.444.883,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.833.168,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (2.050.810,87)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (8.840,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (207,49)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.100.346,06)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (38.023,41)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (17.423,54)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (422.212,98)
(-) DEPRECIÇÃO CAMINHÃO ACIMA DE 5 TONALDAS		R\$ (303.076,68)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (161.259,81)
(-) DESPESAS C/SEGURANÇA EPI		R\$ (310,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.582.657,75)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.459,28)
(-) SALÁRIOS		R\$ (730.616,59)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (81.881,14)
(-) FÉRIAS		R\$ (92.004,72)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (76.117,05)
(-) INSS		R\$ (287.507,15)
(-) FGTS		R\$ (183.684,43)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (12.595,81)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (115,30)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (5.865,11)
(-) SEGUROS		R\$ (35.091,81)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (404.909,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (137.865,35)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (37.444,61)
(-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (203.017,08)
(-) DEPRECIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (227.587,40)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (49.105,16)
(-) DEPRECIÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (2.403,91)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R\$ (940,70)
(-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (808,51)
(-) RESCISÕES		R\$ (5.856,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (313.775,82)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (31.607,38)
(-) INSS S/ NF		R\$ (282.168,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (601.870,37)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (56.285,65)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (39.960,08)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (80,33)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (2.964,50)
(-) ICF		R\$ (58.164,22)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (443.173,57)
(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTO		R\$ (242,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.035,75
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.418,10
JUROS AUFERIDOS		R\$ 4.581,18
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 3.056,47
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.109,72
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 0,01
GANHOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 9.109,71
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.914.213,94
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 903,11
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/APLICAÇÕES		R\$ 903,11
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.915.117,05
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (347.064,41)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (218.050,18)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (129.914,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.567.152,64

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo registro de número 42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



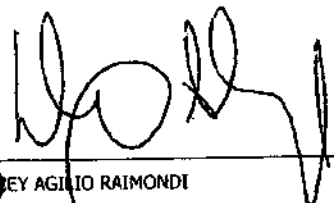


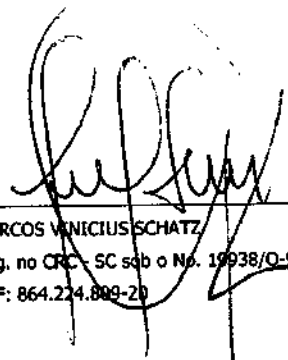
**Empresa:** C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
**Inscrição:** 01.650.178/0001-40  
**Endereço:** Rua MONICA GIZELE ELISIO, 101, CIDADE NOVA, ITAJAI/SC, CEP 88307-303  
**Período:** 01/01/2018 - 31/12/2018  
**Insc. Junta Comercial:** 42202279639 Data: 04/02/1997



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.641.502,81 + 12.314.432,48	3,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.585.151,00 + 4.997.326,15	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.641.502,81	4,50
	Passivo Circulante	2.585.151,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	11.641.502,81 - 314.386,00	4,38
	Passivo Circulante	2.585.151,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	26.353.171,83	3,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.585.151,00 + 4.997.326,15	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.585.151,00 + 4.997.326,15	0,40
	Patrimônio Líquido	18.770.694,68	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.585.151,00 + 4.997.326,15	0,29
	Passivo Total	26.353.171,83	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.585.151,00 + 4.997.326,15	0,29
	Ativo	26.353.171,83	

  
 NEY AGÍLIO RAIMONDI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 040.457.329-00

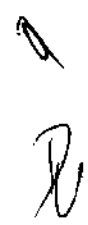
  
 MARCOS VINICIUS SCHATZ  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 19938/0-9  
 CPF: 864.224.899-20

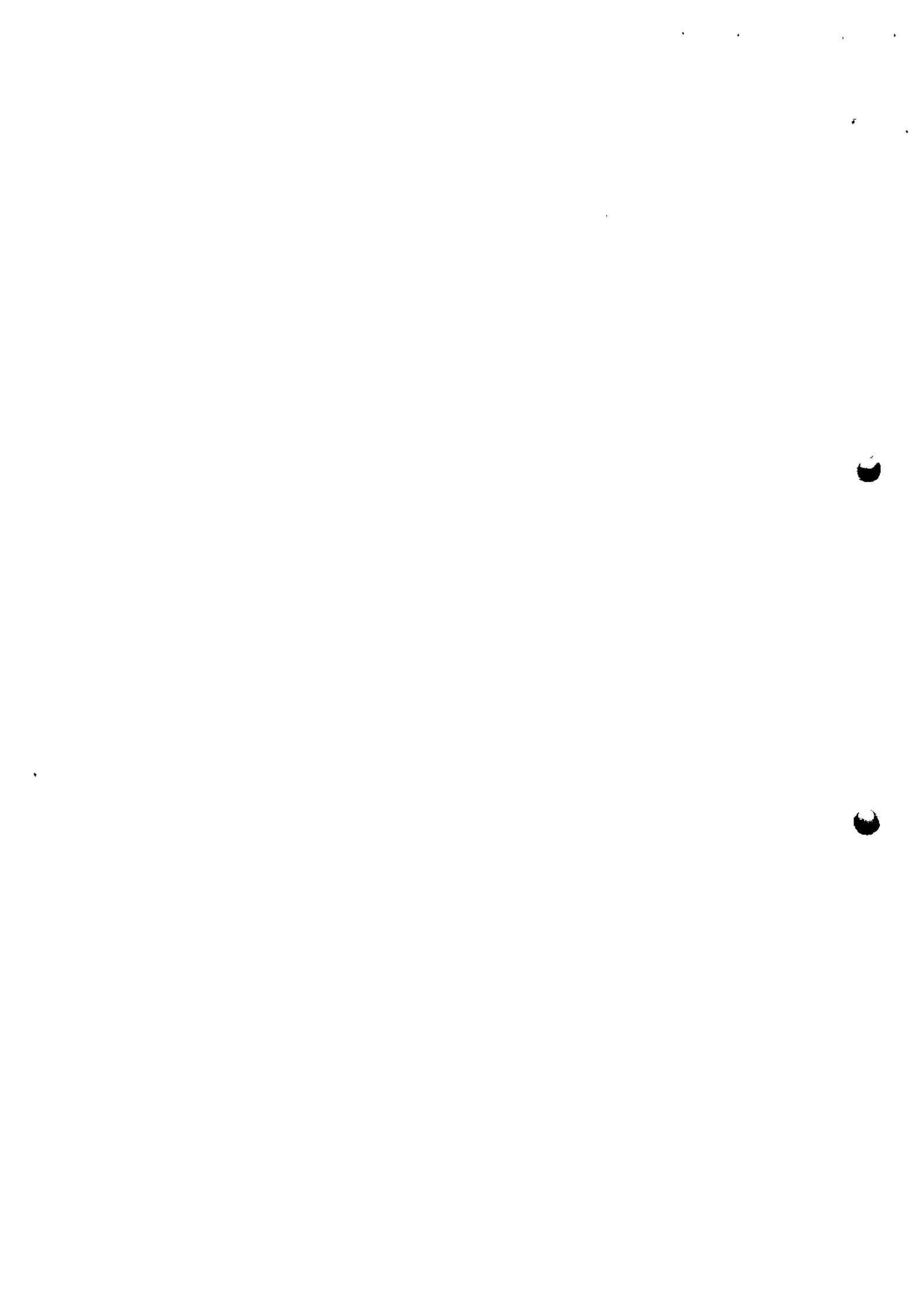


**Confere com o original**  
 14/08/19  
 Data  
 Aprizino José Botarini  
 Matr. nº 209











**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0227963-9	<b>CNPJ</b> 01.650.176/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/02/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/1997	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101, CIDADE NOVA, ITAJAI, SC, 88.308-691				
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SIQUE E SOB ENCOMENDA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; PREPARAÇÃO DE CANGALO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RIAS E LOGRADOUROS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOTEAMENTOS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS) COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESCÓTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AUTÓSTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E MACADAMIZADOS; SERVIÇOS DE PASSAGEM; CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA DE LIMPEZA DE CANAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTRO MATERIAL; OBRAS DE RECONSTRUÇÃO; Muros de ARRIMO E GABIÕES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, UTILIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEBULHAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMÉRCIO DE PEDRAS E MACADAMIZADO; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, QUEDREGULHO, VÁRZAS				
<b>Capital: R\$</b> 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no Capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
WALNEY AGILIO RAIMONDI 040.457.329-00	1.050.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VENDELINO MAICON RAIMONDI 049.146.779-62	450.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO				<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 1 de julho de 2019

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

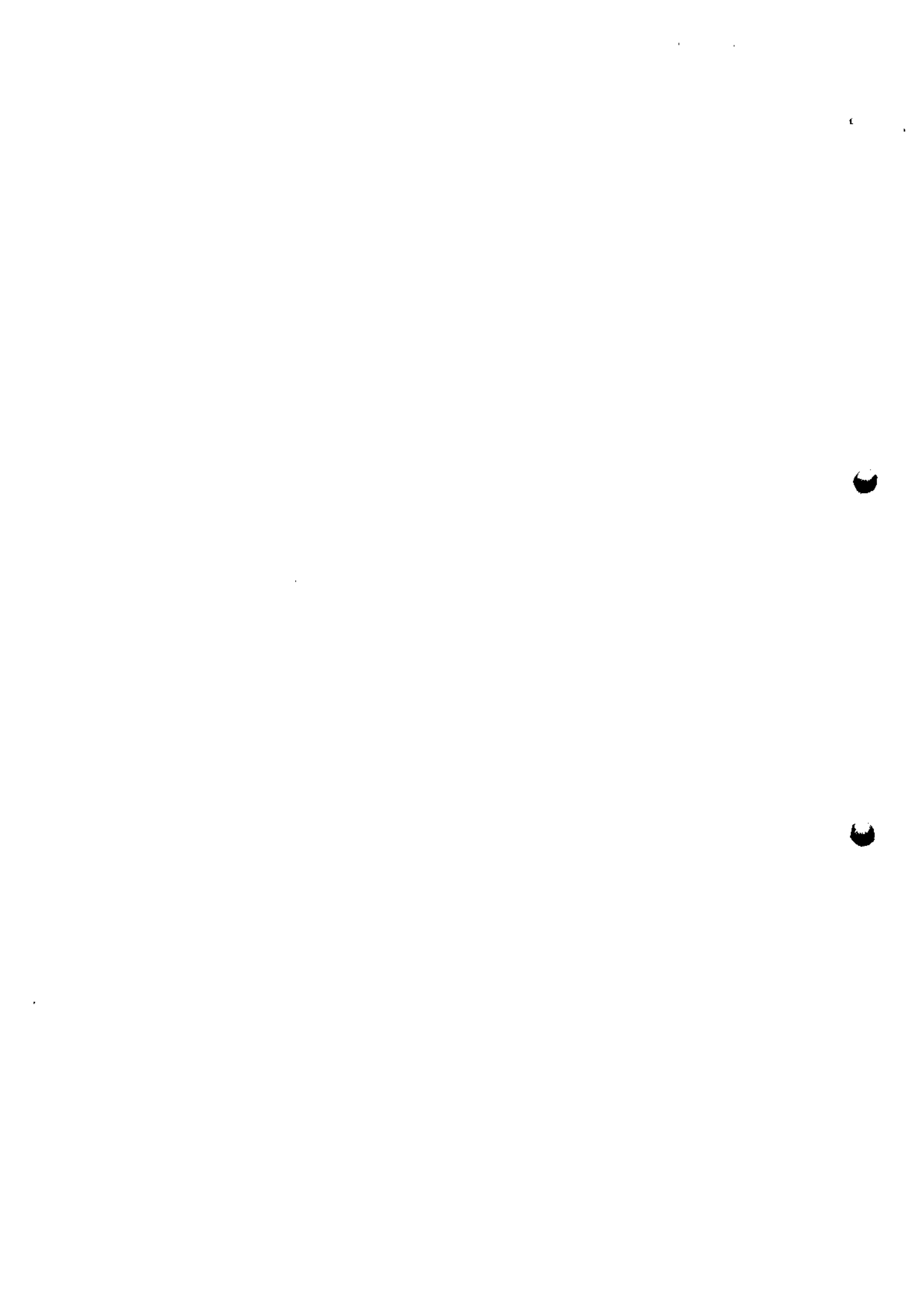
RIASCO BORGES BARCELLOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

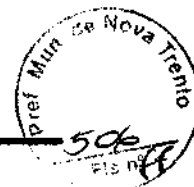
Documento Assinado Digitalmente 01/07/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Itajaí



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6688036**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 31/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 01.650.178/0001-40.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 1 de agosto de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**9197884**







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 131351**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**CNPJ: 01.650.178/0001-40**

**Certidão emitida às 07:18 de 01/08/2019.**

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**







CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO  
ART. 27, DA LEI 8.666/93.**

**CR 003/2019**

**CR Artefatos de Cimento Ltda.** com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9928-6155 / 3346-5095

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00 - CREA 075.674-7

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

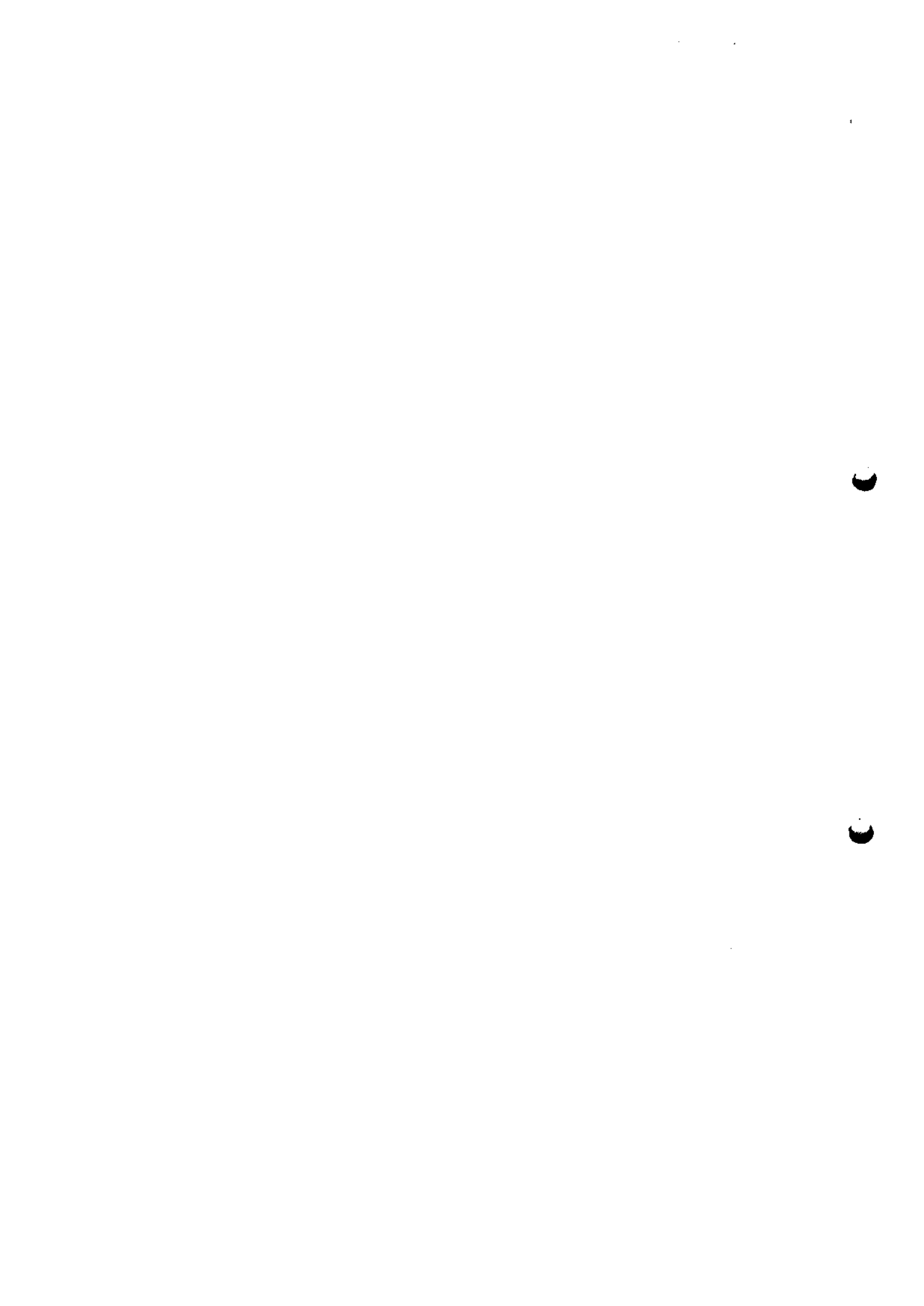
01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 19 de Agosto de 2019.



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO  
NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

CR 003/2019

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 100, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Walney Agílio Raimondi  
CREA 075.674-7  
CPF 040.457.329-00

**Eng. Civil Walney Agílio Raimondi**

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

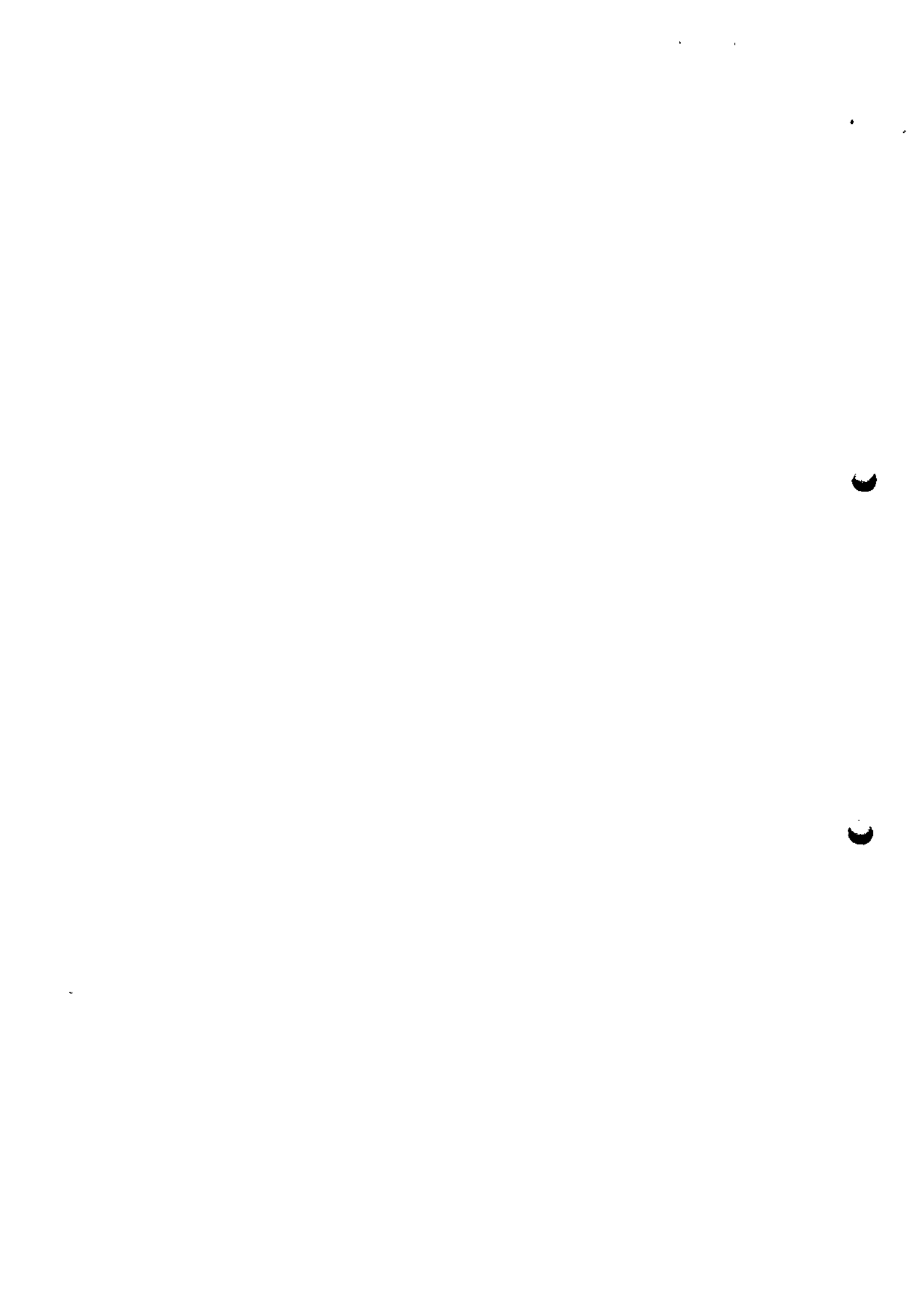
01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 19 de Agosto de 2019.





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



**A TESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICO - OPERACIONAL**

CR 003/2019

CR Artefatos de Cimento Ltda., estabelecida à Rua Mônica Gisele Elisio, nº. 101, no bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí, SC, com o CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de CONCORRENCIA nº 003/2019.

Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Walney Aguiar Raimondi  
Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-1155 / (47) 3346-5005

Eng. Civil Walney A. Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

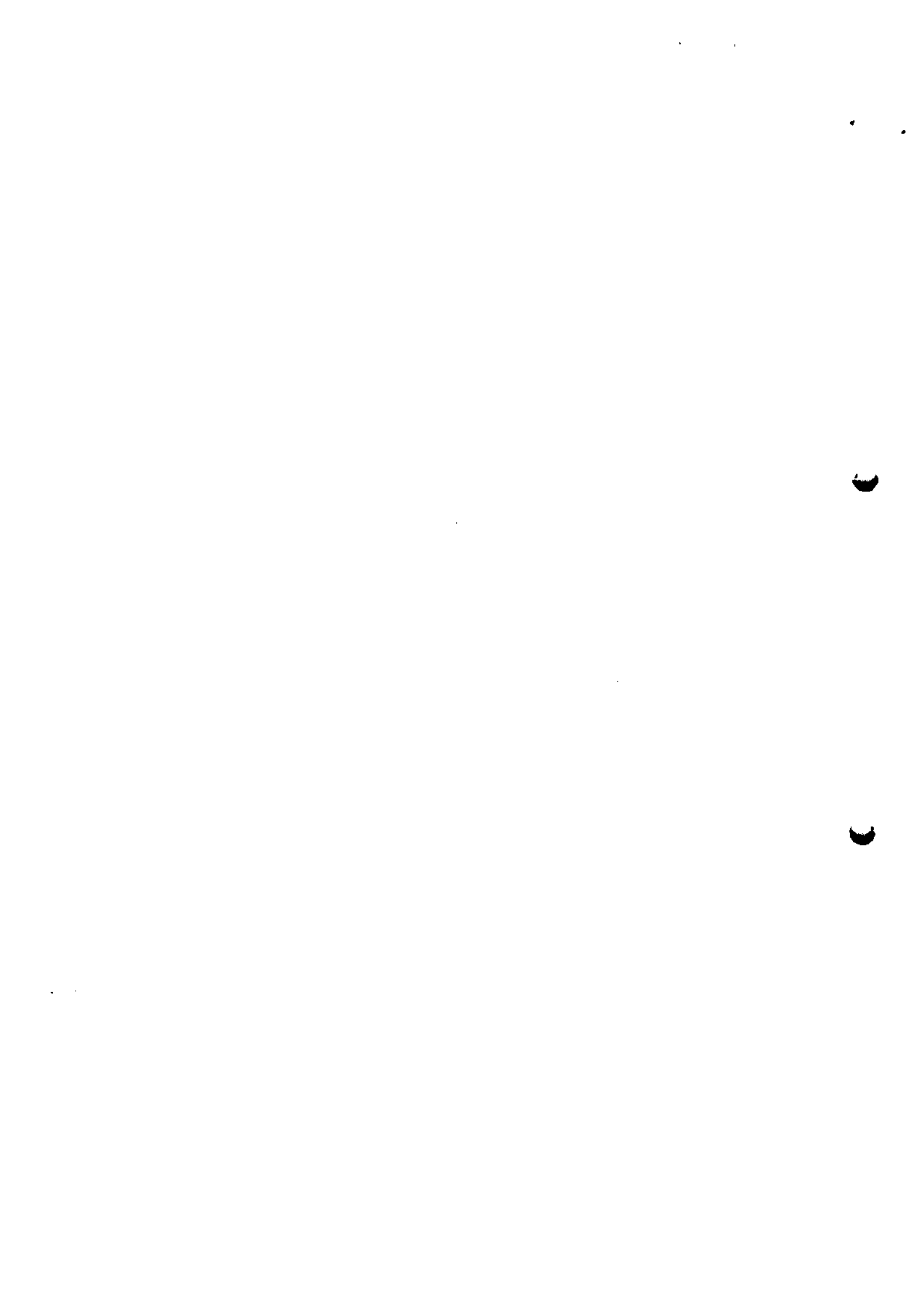
01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

ITAJAÍ, 19 DE AGOSTO DE 2019.





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CR 003/2019**

A empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita sob o CNPJ n°: 01.650.178/0001-40, sediada na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, para fins do disposto no item 7.8 do Edital da Concorrência 003/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu.

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

**Eng. Civil Walney Agílio Raimondi**

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

**CREA 075.674-7**

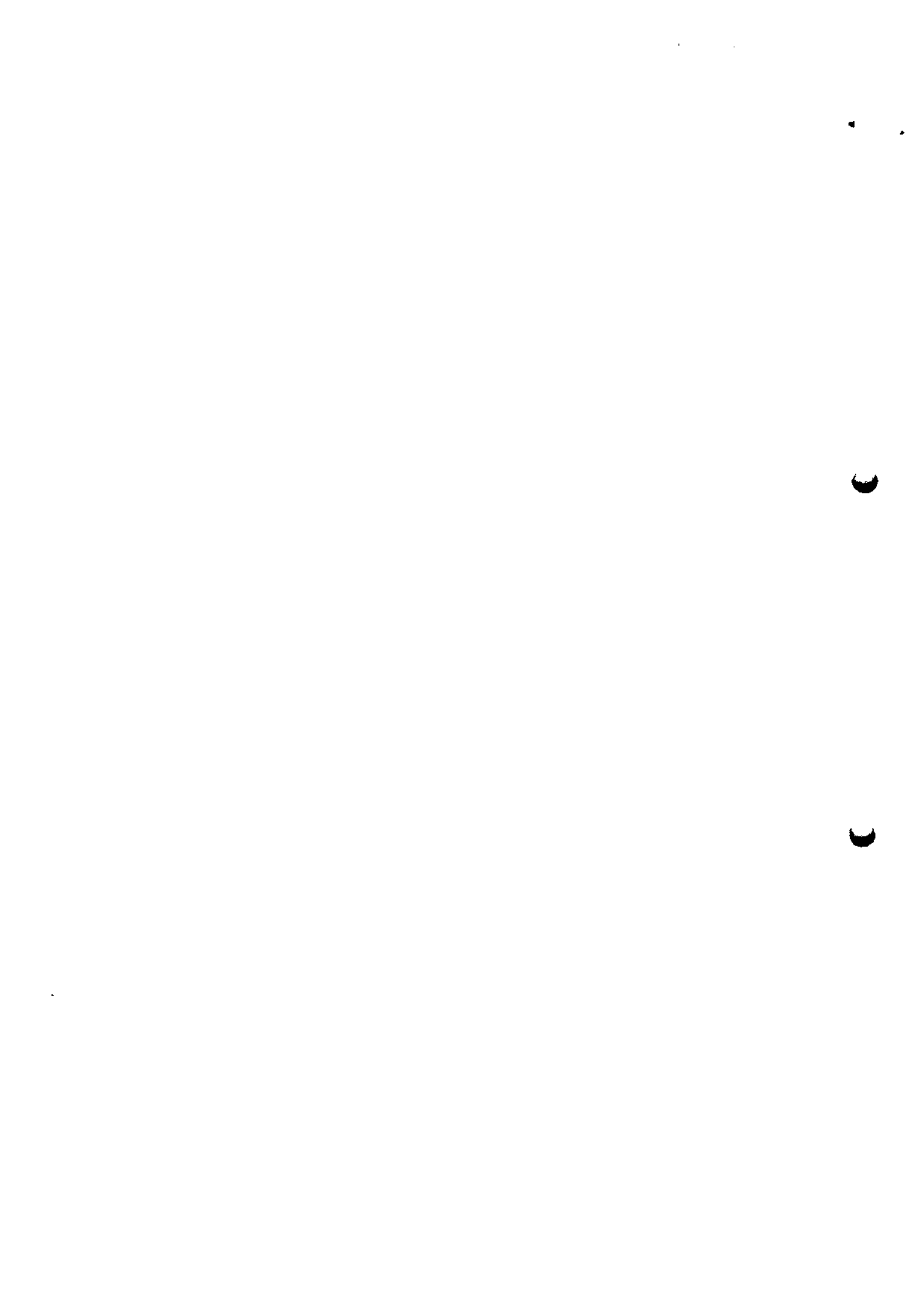
**01.650.178/0001-40**

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

**ITAJAÍ - SC**

Itajaí, 19 de Agosto de 2019







**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

**CR 003/2019**

**CR Artefatos de Cimento Ltda**, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 100, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Lei Estadual 9.428/94, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34), e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 -Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente -Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) tomamos total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas neste Edital, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

c) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais à Prefeitura de Nova Trento;

d) assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho e autorizadas pela Fiscalização da Prefeitura de Nova Trento;

e) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

f) assumimos, sem repasse para a Prefeitura de Nova Trento, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

g) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90.

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9923-0751/3348-5009

**Eng. Civil Walney Agílio Raimondi**  
CPF 040.457.329-00  
CREA 075.674-7

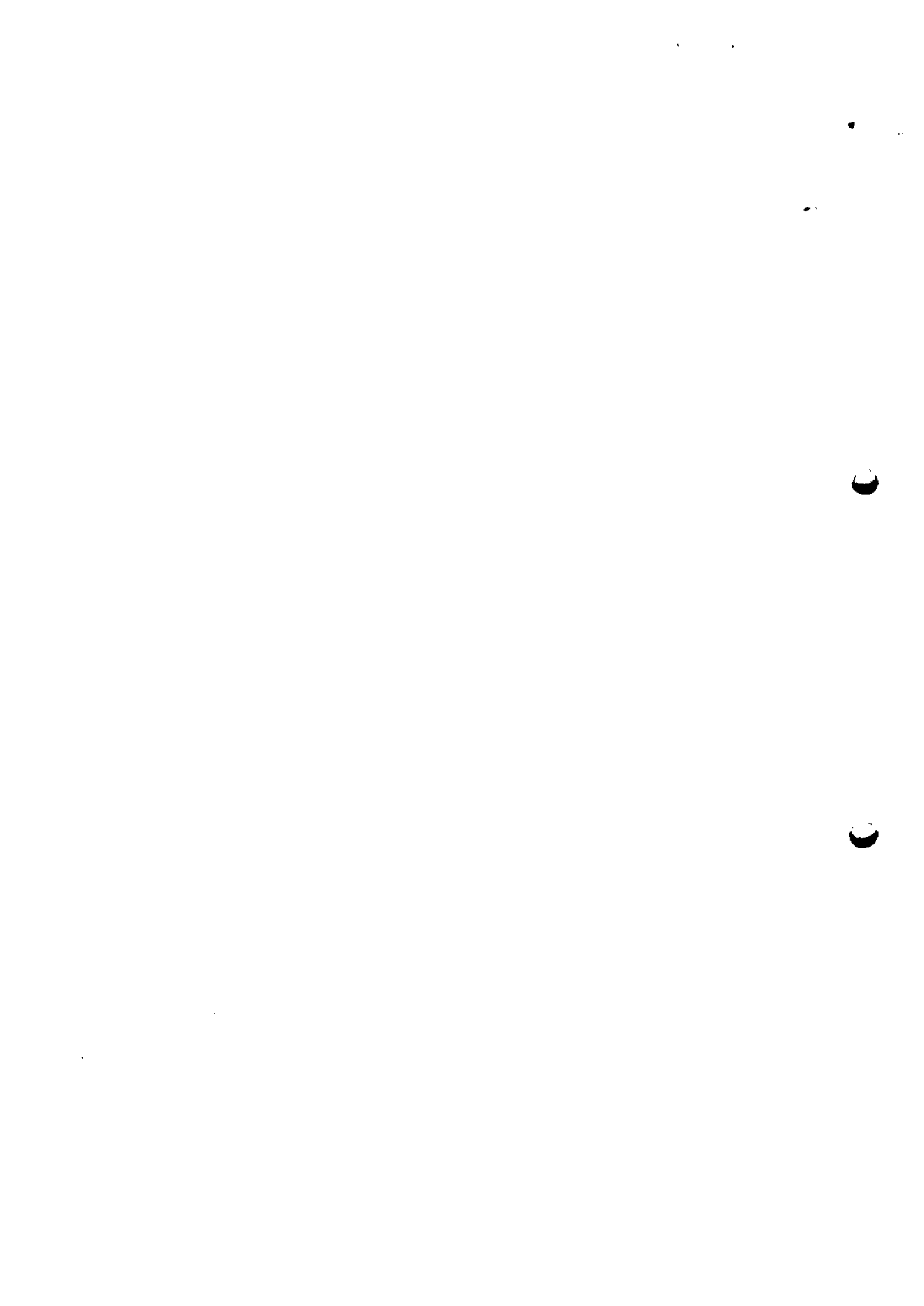
01.650.178/0001-40

**CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

**ITAJAÍ - SC**

Itajaí, 19 de Agosto de 2019.





**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Rua Monica Gisele Elísio, 100 - São Vicente - Itajaí - SC  
CNPJ: 01.650.178/0001-40 / Inscr. Est.: 253.402.450  
Fone/Fax: (47) 3346-5513  
engenharia@raimondi.com.br

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** CR 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**ENDEREÇO:** PRAÇA DEL COMUNE, 126

**BAIRRO:** CENTRO - NOVA TRENTO - SC

**DATA:** 19/08/2019 - **HORA:** 08:30 / 09:00h



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.



Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, inscrita no CNPJ número 16.978.577/0001-02, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número 42204931970 e segunda alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 24/09/2015 sob número 20156739836, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

**DA ALTERAÇÃO:**

Cláusula I - A sociedade passa a ter como objeto social os ramos de:

**EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM;  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;  
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,  
TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES.**

Cláusula II - A empresa tem sua sede à Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, sede administrativa, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista- SC, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial de "JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME".

Cláusula II - A sociedade tem sua sede social à Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, sede administrativa, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista- SC, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III - Os objetos sociais são:

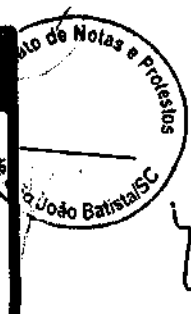
*[Handwritten signature]*  
JOÃO

**Confere com o original**  
16/08/19  
Data  
Página 1 de 3  
Arquivo José Botamelli  
Matr. n. 209

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOÃO BATISTA/SC  
Rua João Vicente Gomes, nº79, sala 4, Centro, São João Batista/SC  
CEP 88240-000 - e-mail: tabelionatosjb@hotmail.com - Fone: (46) 3265-4943  
Ana Luiza Fritz - Táb.ª Interina

**... AUTENTICAÇÃO Nº 059758 ...**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.  
São João Batista, 08 de março de 2017. Em test. da verdade.  
Emolumentos: R\$ 0,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 2,15

JANAINA AZEVEDO DANDOLINI NUNES - Escriventa  
Selo Digital de Fiscalização - Rolo normal/EPT1028 - GUAR  
Confli. a os dados do ato em: selo:tjsc.us.br





**EMPREENHIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM;  
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;  
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;  
 CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,  
 TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES.**



Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetivo e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

Cláusula VI - O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelos sócios, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula VIII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X - Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

*[Handwritten signature]*

JOAO

Página 2 de 3

*[Handwritten mark]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOÃO BATISTA/SC  
 Rua João Vicente Gomes, nº 79, sala 4, Centro, São João Batista/SC  
 CEP 88240-000 - email: tabelionatosbj@nuturnal.com - Fone: (48) 3265-4941  
 Ana Luiza Fritze - Tabelária Interina

--- AUTENTICAÇÃO Nº 059758 ---  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.  
 São João Batista, 09 de março de 2017. Em test. da verdade.  
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15

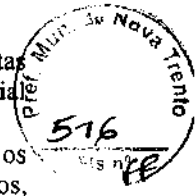
JANAINA AZEVEDO DANDOLINI NUNES - Escrivante  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT10282-RHPQ  
 Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br



confere com o original

16/08/19  
 Data  
 Aprigildo José Botelho  
 Mgr. nº 209





Cláusula XI – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor.

São João Batista-SC, 03 de maio de 2016.

JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA  
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA  
  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Página 3 de 3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOÃO BATISTA/SC  
Rua João Vicente Gomes, nº 79, sala 4, Centro, São João Batista/SC  
CEP 88240-000 - email: tabelionato:osjb@hotmail.com - Fone: (48) 3265-4943  
Ana Luiza Ritz - Tabelião Interina

--- AUTENTICAÇÃO Nº 059758 ---  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.  
São João Batista, 09 de março de 2017. Em test. da verdade.  
Emolumentos R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15

JANAINA AZEVEDO DANDOLINI NUNES - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal EPT10283-LBQK  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




Confere com o original  
No 108/17  
Data  
Aprigio Botamen  
M...







 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.978.577/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JV EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01</b>
CEP <b>88.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO BATISTA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(48) 9911-7198</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 14:20:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.978.577/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 12:44:39 do dia 25/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 21/11/2019.

Código de controle da certidão: **EAB8.3655.809E.0DDC**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140079669158**  
Data de emissão: **31/07/2019 07:16:00**  
Validade [Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.]: **29/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

DCA0GIXCPVQ06761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 31 de Julho de 2019



2

3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.978.577/0001-02  
**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAD JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2019 a 07/09/2019

**Certificação Número:** 2019080903282400298300

Informação obtida em 15/08/2019 15:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão nº: 168656348/2019

Expedição: 06/03/2019, às 07:17:52

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.978.577/0001-02, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000134-53.2018.5.12.0061 - TRT 12ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

**Aprovado em:** 05/06/2013

**CNPJ:** 16.978.577/0001-02

**Registro:** 120727-9

**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1o AND SEDE ADM CENTRO

88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 17/05/2016

**Capital social atual:** R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: HEMERSON CADORE

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 16:17:22 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: AH63-9D54-58H8-91C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HEMERSON CADORE

**CPF:** 800.065.079-72

**Registro:** SC S1 033970-1

**Registro Nacional:** 2502820421

**Endereço:** RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE  
 88210-000 PORTO BELO SC

**Aprovado em:** 03/09/1992

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 06/04/2001

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 16:52:48 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: **0HDE-F98C-2F50-2HA5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



2

3



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro - CEP 88.240-000 - São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista - SC, e de outro lado, o Sr. **HÉMERSON CADORE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 - SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs, totalizando 15 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratante pagará ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Referente ao pagamento de honorários relativos a clausula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

**CLÁUSULA QUINTA:** O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo - SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O prazo da vigência deste contrato é indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

É por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 23 de Maio de 2016.

Sendo o que tinha para o momento:

Hémerson Cadore  
CPF: 800.065.079-72

Luiz Carlos Hillesheim  
CPF: 029.805.239-33

PROTOCOLO Nº.  
2016/000276-6  
23 ABR. 2017  
CREA/SC - Instituto Duriko  
INSPEÇÃO TÉCNICA  
Matr. nº 412

Confere com o original  
16/0/17  
Data  
Ass. João Botamell  
Matr. nº 209





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019103726**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6520884-0

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA HENRIQUE MESCHKE SEM

Bairro..... CLARAIBA

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 04/04/2018

Baixada em.. 11/04/2019

Período (Previsto) - Início: 04/04/2018 Término.....: 20/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 1.441,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.051,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S)

ART DE EXECUCAO CALCADA DE PAVER MEIO FIO E DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MESCHKE EM NOVA TRENTO



Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 1 de 3



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026331, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019103726**  
Atividade concluída



Certidão de Acervo Técnico n. 252019103726  
15/04/2019, 17:10:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php), informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331  
CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 2 de 3







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 6520884-0 da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação da Rua Henrique Meschke.	Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de um dreno e pavimentação de passeios da rua Henrique Meschke, distrito de Claraíba, no município de Nova Trento/SC

### DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Calçada de Paver	1.441,00	Metro Quadrado
Execução	Assentamento de Meio Fio	1.051,00	Metros Lineares
Execução	Drenagem	36,00	Metros Lineares

### Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

### DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 009/2017
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 04 de abril de 2018
- ✓ Término dos Serviços: 04 de junho de 2018 (ART Nº 6520884-0)

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

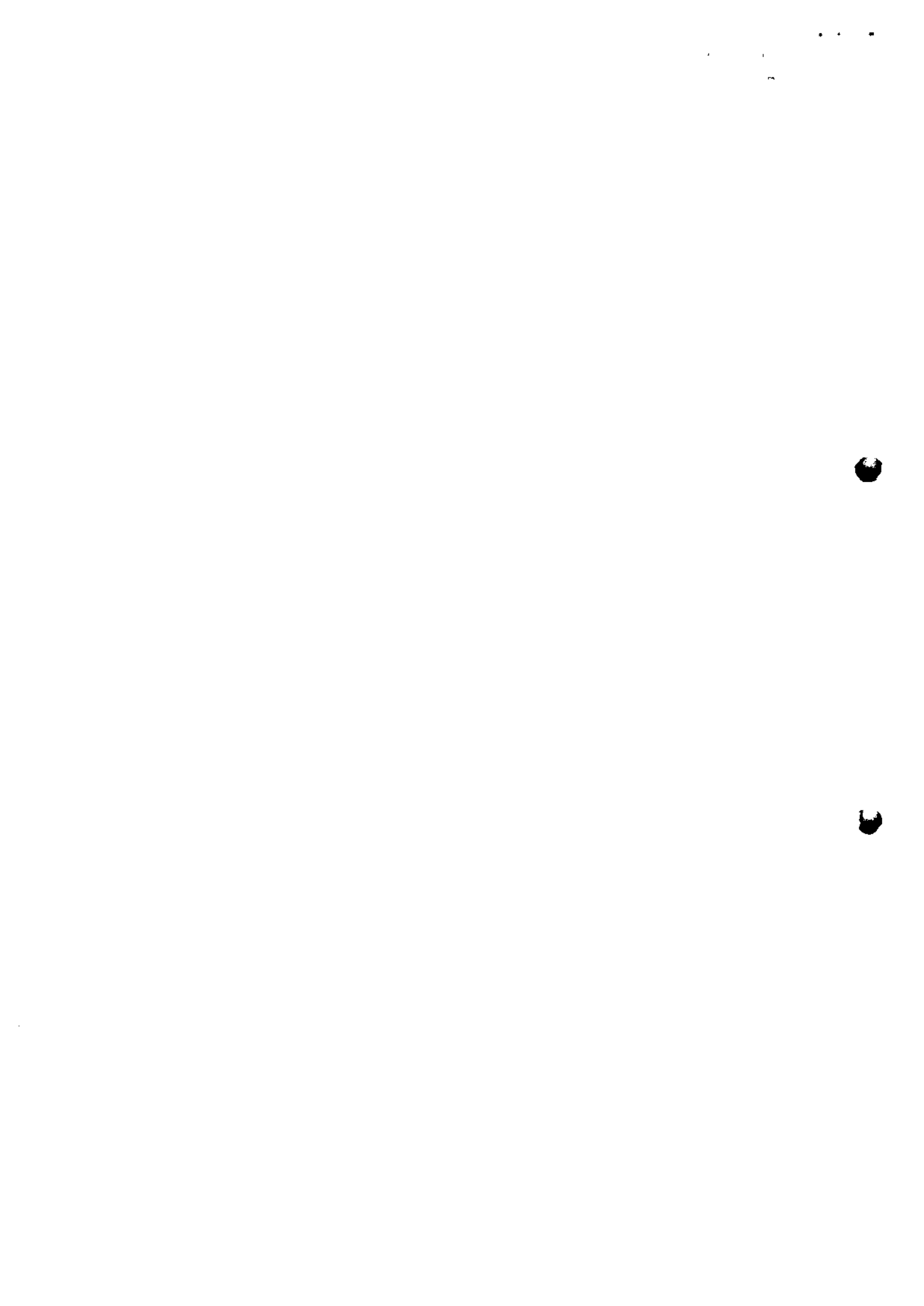
CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT  
 vinculado a esta declaração, no site: www.crea-sc.org.br/consultas/validacao.php  
 ou diretamente no endereço eletrônico: www.crea-sc.org.br/validacao.php  
 Data de emissão: 17/12/2018  
 Nº de protocolo: 71900026331  
 Nº de processo: 252019103  
 Data de emissão: 15/04/2019, página 23 de 3









**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252017078355**  
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 03397C-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
 BLUMENAU - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)  
 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 FLORIANOPOLIS - SC



**\*ART 6063731-9**

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA GUILHERME DALLABRIDA SM

Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 11/01/2017 Baixada em.. 04/05/2017

Período (Previsto) - Início: 01/12/2016 Término.....: 28/02/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. PROF. VINCULADA A ART: 5689488-5

Profissional: 019817-4 ROBERTO BOLOGNINI

**EXECUCAO**

**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

**PAVIMENTACAO EM LAJOTAS**

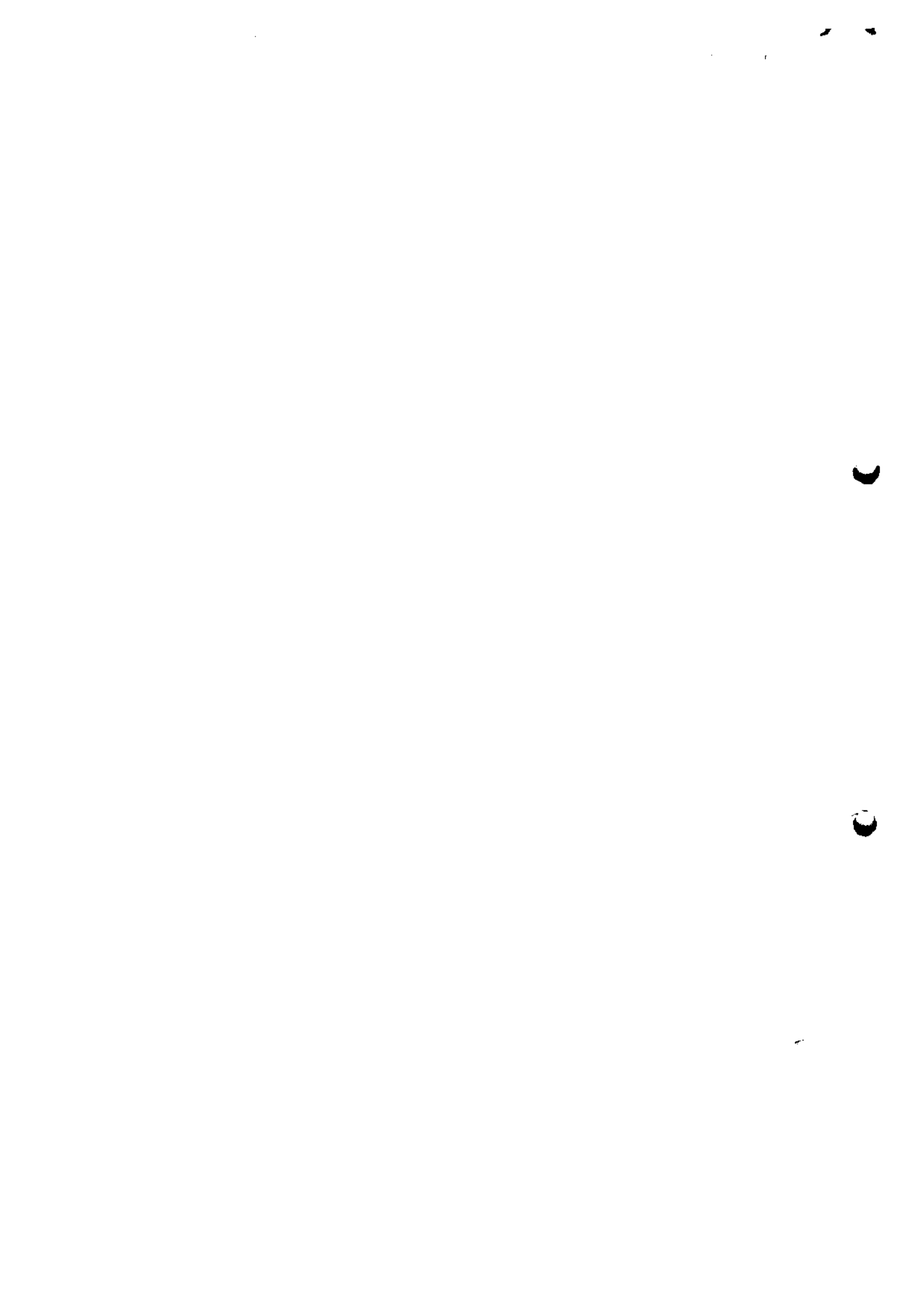
Dimensão do Trabalho ...: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

**PASSEIO**

Dimensão do Trabalho ...: 937,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS SINALIZACAO COM 2296 30M2 E PASSETOS COM 937 60M2

**Certidão de Acervo Técnico nº 252017078355 emitida em 04/05/2017**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252017078355**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025514 a A025515, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017078355  
04/05/2017, 16:37:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

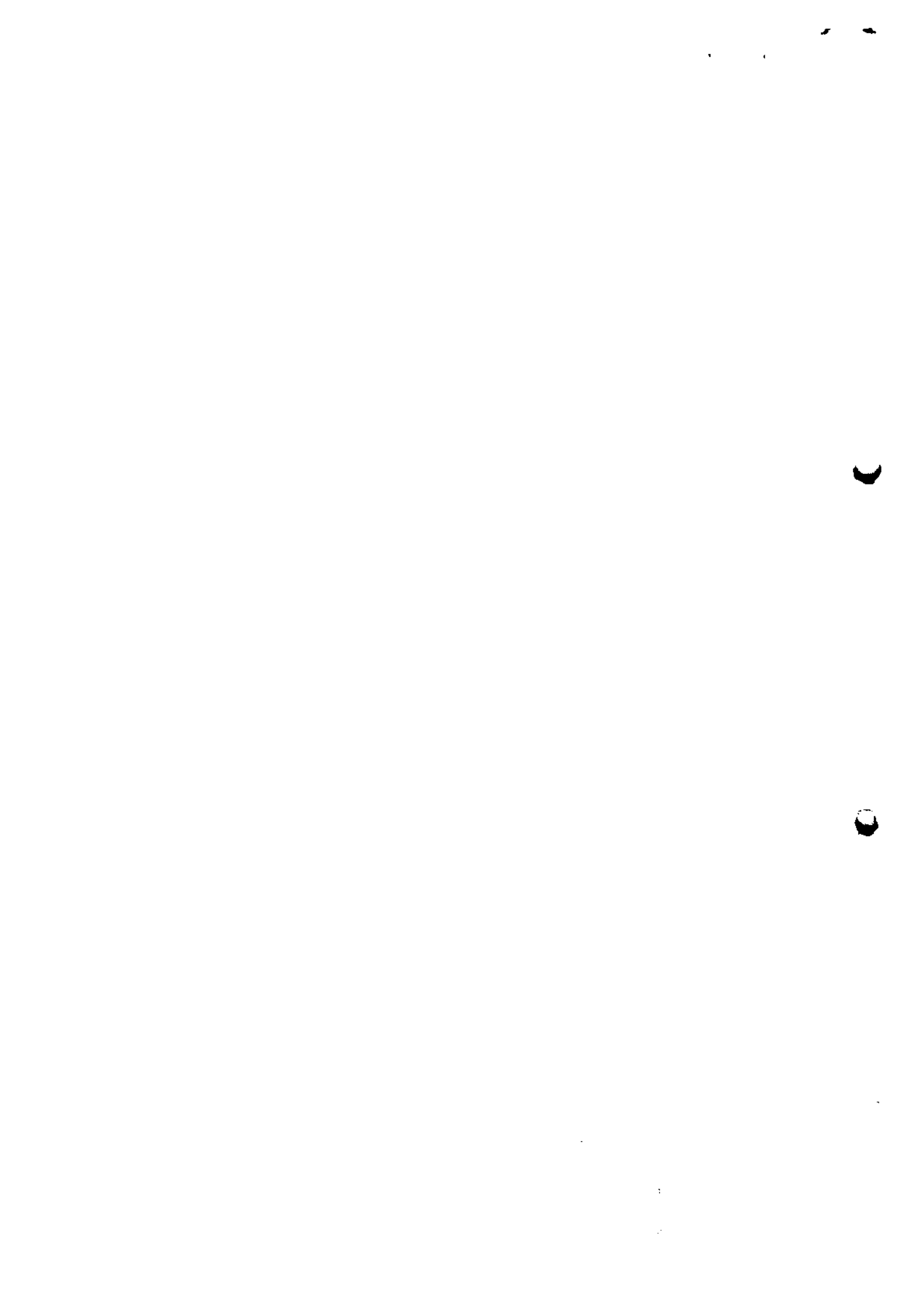
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Obras - Pavimentação, Sinalização e Passeios	<i>Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação e drenagem da Rua Guilherme Dalla Brida, bairro Vigolo, cidade de Nova Trento/SC</i>  <i>Obs.: Drenagem executada pelo município de Nova Trento com maquinário e pessoal próprio.</i>	2.296,30	Metros Quadrados

### DETALHAMENTOS

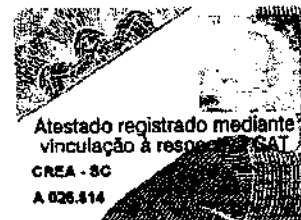
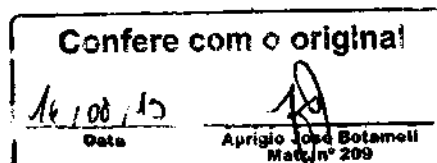
Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Sinalização	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Passeio	937,60	Metros Quadrados

### Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

### DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 005/2015
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 01 de dezembro de 2016 (ART nº 6063731-9 - ART Substituição de Profissional nº 5689488-5)
- ✓ Término dos Serviços: 28 de fevereiro de 2017



2

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Informamos ainda, que os serviços acima foram executados conforme o solicitado e que foram respeitados os prazos previstos.

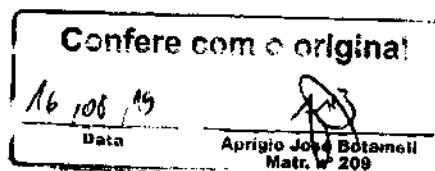
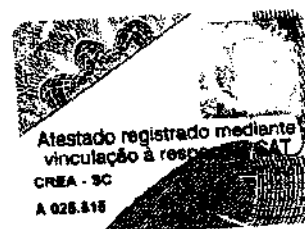
Nova Trento, 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209







**JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 16.978.577/0001-02



**CÁLCULOS DE INDICES CONTÁBEIS**

**Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 4.054.173,63 + \text{R\$ } -}{\text{R\$ } 64.487,61 + \text{R\$ } -} = 62,87$$

**Índice de Solvência Geral (ISG)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 4.076.235,89}{\text{R\$ } 64.487,61 + \text{R\$ } -} = 63,21$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 4.054.173,63}{\text{R\$ } 64.487,61} = 62,87$$

**Grau de Endividamento**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ } 64.487,61 + \text{R\$ } -}{\text{R\$ } 4.076.235,89} = 0,02$$

**CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2018 = R\$ 170.000,00**

São João Batista-SC, 19 de agosto de 2019.

**LUÍZ CARLOS HILLESHEIM**  
Socio Administrador  
CPF:029.805.239-33

**JOSE PEIXER FILHO**  
Reg. CRC – SC nº 01944204  
CPF 594.206.349-49





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC



**•ART 7030120-0**

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA INONIMADA LOCALIDADE VASCA SEM

Bairro..... VASCA

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 02/07/2019

Baixada em.. 08/07/2019

Período (Previsto) - Início: 17/09/2018 Término.....: 10/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6712691-2

Profissional: 033970-1 HEMERSON CADORE

**EXECUCAO**

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO BLOCO

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 134,00 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 1.270,00 QUILOGRAMA(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 110,26 METRO(S) QUADRADO(S)

LASTRO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 1,12 METRO(S) CUBICO(S)

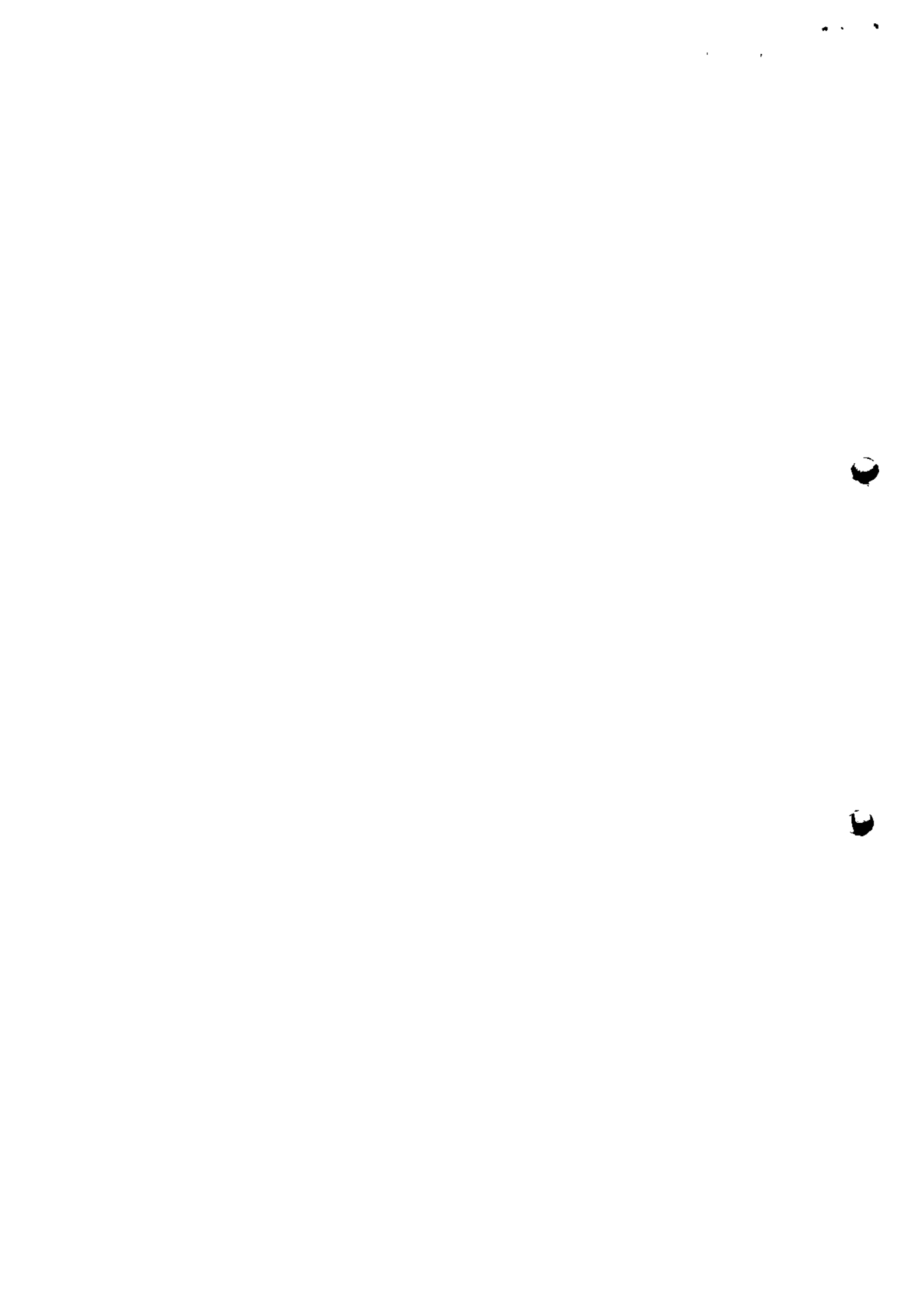
CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ...: 28,67 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 30,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ART DE EXEC DE DUAS CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE KIT DE TRANSPOS DC DE PONTE C 10 00M COMP E 5 00M DE LARG CONSTRUIDA NA LOCALID VASCA ART SUBST 672691 2 ANOTADA COMO AUTONOM





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019107028**

Atividade concluída



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900052974, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107028  
08/07/2019, 08:56:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



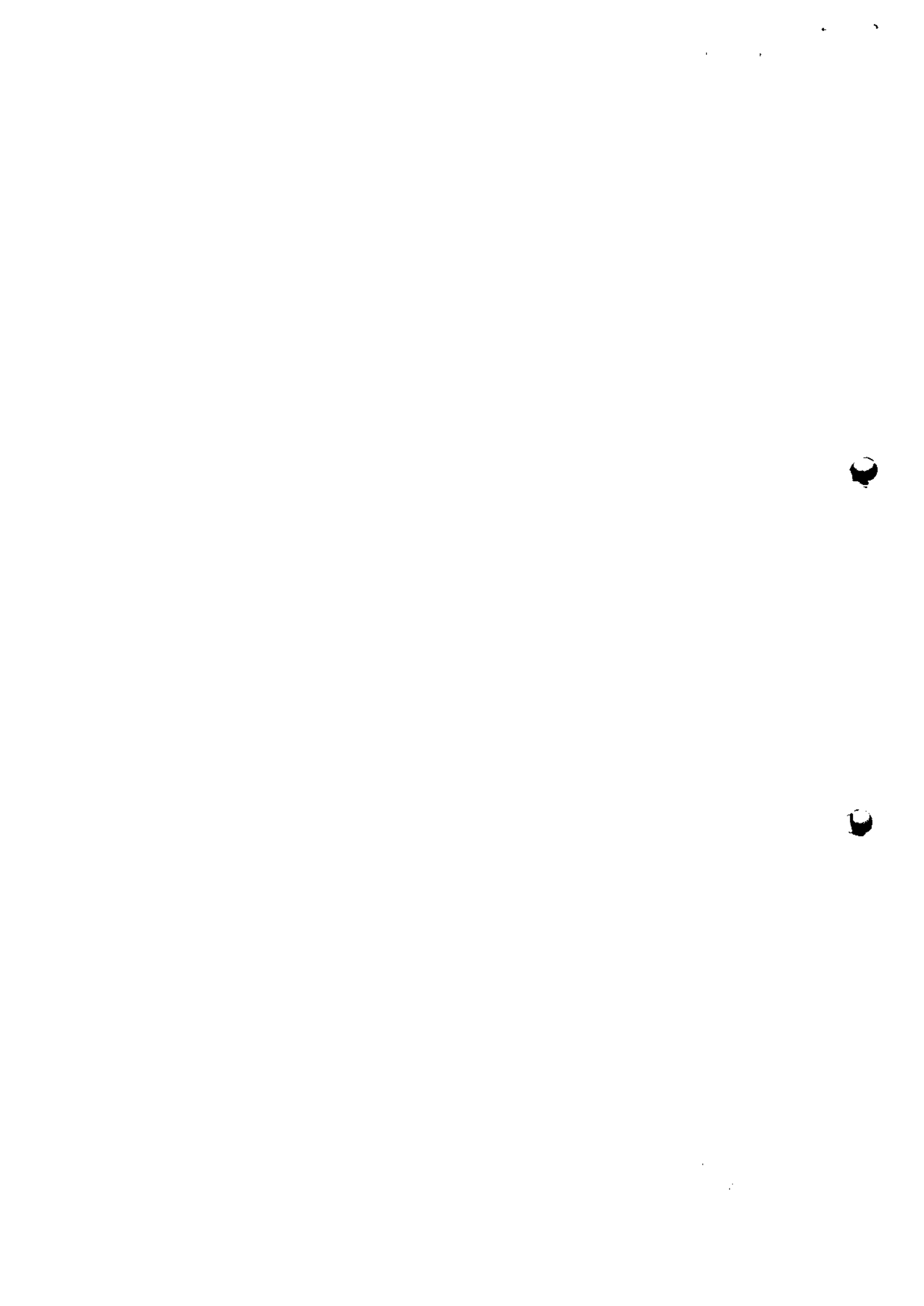
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900052974 CAT nº 252019107028 de 08/07/2019, página 2 de 3







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215

Pref. Municipal Nova Trento  
 536  
 FF



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 6712691-2 da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Cabeceira para reconstrução de Ponte.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E ENCONTRO EM CONCRETO ARMADO DA RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA RUA INOMINADA, BAIRRO VASCA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

**DETALHAMENTOS**

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Fundação Superficial Tipo Bloco	2,00	Ponto
Execução	Escavação em terra	134,00	Metros Cúbicos
Execução	Forma	110,26	Metros Quadrados
Execução	Armadura de aço para concreto	1.270,00	Quilograma
Execução	Lastro de Concreto	1,12	Metros Cúbicos
Execução	Concreto Estrutural	28,67	Metros Cúbicos
Execução	Limpeza	30,00	Metros Quadrados

**Detalhamento dos Serviços Realizados:**

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

**DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

- ✓ Tomada de Preço nº 008/2018
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 18 de setembro de 2018
- ✓ Término dos Serviços: 20 de fevereiro de 2019 (ART Nº 6712691-2)

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
 CPF.: 716.268.249-91  
 Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209

**Confere com o original**  
 16, 02, 19  
 Data  
 Aprigio José Botamelli  
 Matr. nº 389

Registro realizado eletronicamente, para aferir, através do código QR impresso na CAT, vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php, informando o número de Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71900052974  
 CAT nº 252019107028 de 08/07/2019, página 3 de 3  
**CREA-SC**





JV EMPREENDIMENTOS LTDA

16.978.577/0001-02



LIVRO DIÁRIO  
Nº 07  
01/01/2018 À 31/12/2018

*[Handwritten signature]*

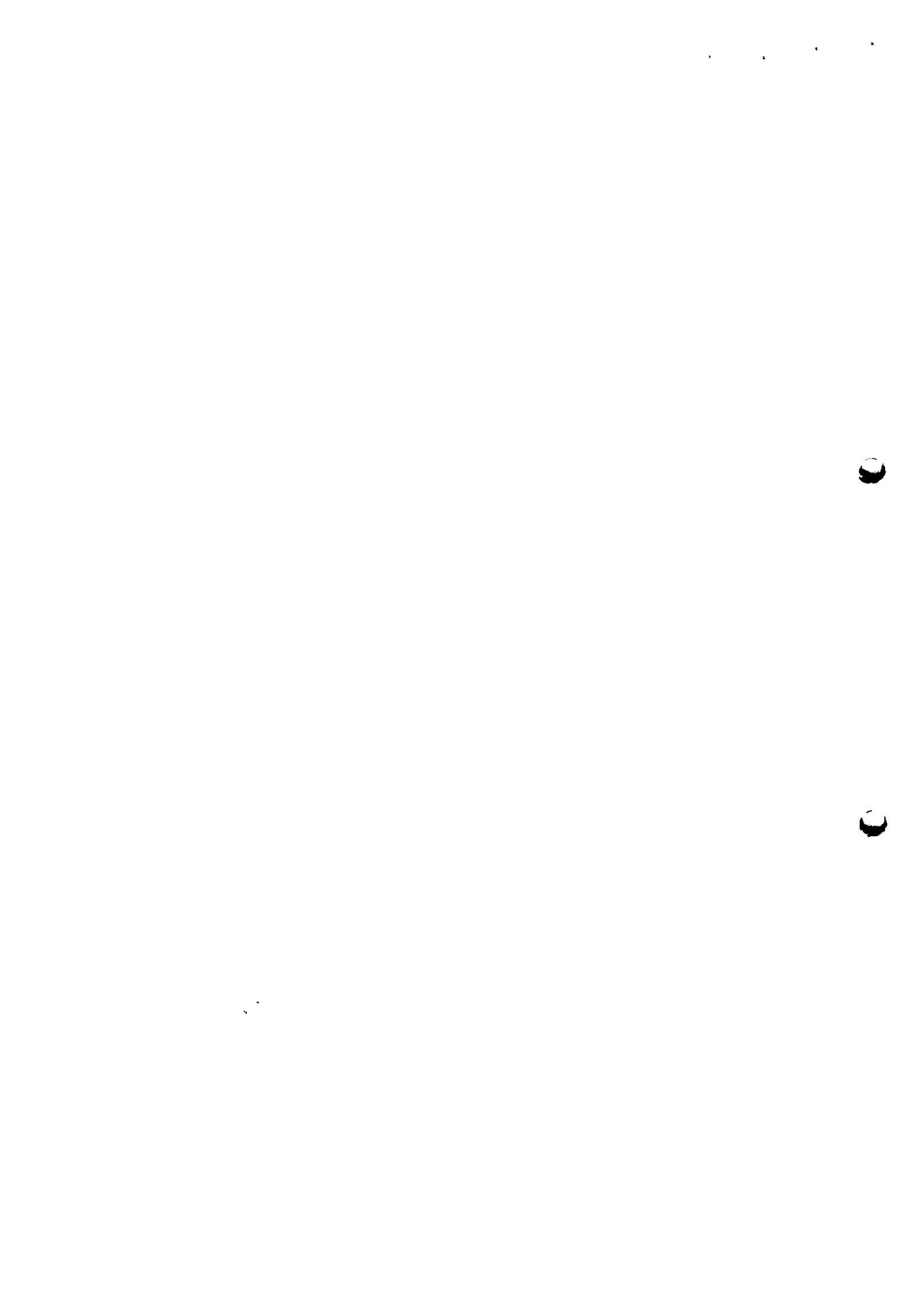
ANO 2018

Confere com o original	
16,08 19	<i>[Handwritten signature]</i>
Data	Aprigio José Botamelli Matr. nº 209

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**TERMO DE ABERTURA**

Livro Diário

Número: 7 / Página: 1

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa .....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: Nome  
empresarial  
Data: 09 MAIO 2019  
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck  
Matrícula 19291

Ramo .....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço .....: Rua NEREU RAMOS, 122  
Complemento .....: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01  
Bairro .....: CENTRO  
Município .....: SAO JOAO BATISTA  
Estado .....: SC  
Inscrição no CNPJ .....: 16.978.577/0001-02  
Inscrição Estadual .....: 256855676  
Registro na junta .....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012  
Inscrição Municipal .....: 5504  
Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

Ressalva

O nome correto é:  
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16  
de abril de 2019.

~~Luiz Carlos Hillesheim~~  
Sócio Administrador  
CPF: 029.805.239-33

SAO JOAO BATISTA, 01/03/2018

JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

Confere com o original

16, 08 19

Data

Aprigio José Botam...  
Matr. N. 209

JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204  
CPF: 594.206.349-49

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49  
CNCJ 16.978.577/0001-02 - INSC ESTADUAL 256855676  
REG. JUNTA 42204931970 - DATA REG. 08/10/2012  
INSC MUNIC 5504  
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM: 31/12/2018  
SAO JOAO BATISTA, 01/03/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DE REGISTRO ADMINISTRATIVO DE BRUSQUE  
Termo de Autenticação 19/05/2019  
Brusque, 09 MAIO 2019  
ANDRE LUIS BRITO BECK



Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
 I.P.J.: 16.978.577/0001-02  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Exercício encerrado em: 31/12/2018

Página: 0025  
 Número livro: 0007

Pref. Mun. de Nova  
 539  
 Fis nº

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CADAX E EQUIVALENTES DE CADAX	4.076.235,89D	3.345.525,57D
CADAX	4.054.173,67D	3.315.163,31D
CADAX GERAL	97.772,68D	74.516,65D
	97.772,68D	74.516,65D
	97.772,68D	74.516,65D
<b>CLIENTES</b>		
CLIENTES NACIONAIS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
CLIENTES DIVERSOS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
	3.892.167,10D	3.185.440,81D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		
ADIANTAMENTOS	59.774,89D	50.746,85D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	418,56D	699,41D
	418,56D	699,41D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>		
INSS A RECUPERAR	59.356,33D	50.047,44D
	59.356,33D	50.047,44D
<b>ESTOQUES</b>		
ESTOQUE DE MATERIAIS	4.459,00D	4.459,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.459,00D	4.459,00D
	4.459,00D	4.459,00D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
BENS EM OPERAÇÃO	22.062,22D	30.362,26D
MÁQUINAS	22.062,22D	30.362,26D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	51.500,00D	51.500,00D
VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	20.000,00D	20.000,00D
	1.500,00D	1.500,00D
	30.000,00D	30.000,00D
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>		
(-) DEP. MÁQUINAS	29.437,78C	21.137,74C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.973,27C	5.973,23C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	545,16C	245,16C
	20.919,35C	14.919,35C
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	4.076.235,89C	3.345.525,57C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	64.487,61C	46.420,16C
FGTS A RECOLHER	55.654,94C	37.527,99C
INSS RECEITA BRUTA	19.149,05C	9.358,44C
	2.514,75C	2.311,32C
	16.634,30C	7.047,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	25.717,05C	23.724,83C
ISS RETIDO S/SERVIÇOS A RECOLHER	2.665,20C	294,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	103,44C	103,44C
	22.948,41C	23.326,69C
<b>PARCELAMENTOS FEDERAIS</b>		
PARCELAMENTO PERT. SIMPLES NACIONAL	10.788,84C	4.444,72C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC	3.632,40C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	4.444,72C
	7.156,44C	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.832,67C	8.892,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.688,00C	3.420,00C
	1.889,00C	3.420,00C
<b>CONTAS A PAGAR</b>		
PRO-LABORE A PAGAR	6.944,67C	5.472,17C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	6.898,00C	5.425,80C
	46,67C	46,67C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
PARCELAMENTOS FEDERAIS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO PERT. SIMPLES NACIONAL	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	24.518,94C	0,00
	0,00	30.478,24C
	26.240,09C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	3.560.989,25C	3.268.637,17C

Confere com origem  
 16 de 12  
 Manoel  
 Aprigio José Botelho  
 Matr. nº 209

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Empresa:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
**C.N.P.J.:** 16.978.577/0001-02  
**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2018

**Página:** 0026  
**Número livro:** 0007



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	3.101.456,36C	2.383.050,41C
LUCROS DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C
LUCROS DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C

CARLOS HILLESHEIM  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 029.805.239-33

JOSE PEDER FILHO  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420-4  
 CPF: 594.205.349-49

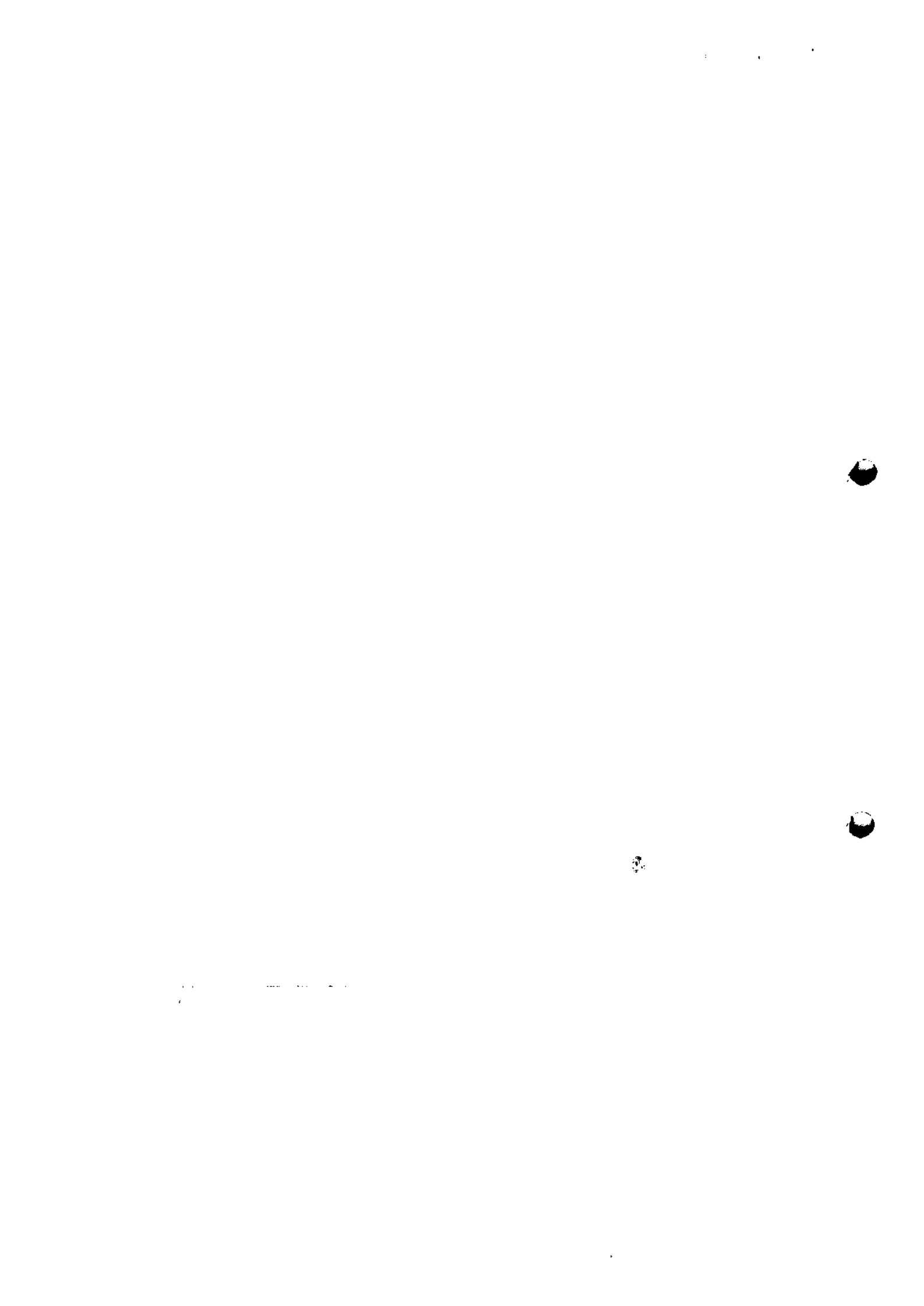
Confere com o original  
 16/08/19  
 Espólio João Botelho  
 Matr. n° 209

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten checkmark]*

*[Handwritten mark]*





Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0027  
 Número Livro: 0007

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2018**



Descrição	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	(66.810,59)	(194.700,77)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(30.042,00)
(=) LUCRO BRUTO	(66.810,59)	(164.658,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	811.091,42	831.139,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(110.205,21)	(108.071,44)
=) RESULTADO OPERACIONAL	(109.275,90)	(106.113,94)
(-/-) RESULTADO FINANCEIRO	(979,31)	(1.957,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	700.886,21	723.067,63
=) RESULTADO ANTES DO IR	(11.353,32)	(7.490,87)
	(11.353,32)	(7.490,87)
Lucro Líquido do Exercício	689.532,89	715.576,76
	689.532,89	715.576,76

*[Handwritten signature]*  
 UZ CARLOS ROLESHEIM  
 DCLIO ADMINISTRADOR  
 RG: 102.100.57239-33

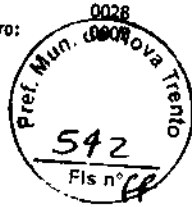
*[Handwritten signature]*  
 JOSE PEDER FIDUO  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204  
 CPF: 594.206.349-49

*[Handwritten signature]*

Confere com original  
 16.00.19  
 João Botelho  
 Matr. nº 203

*[Large handwritten signature]*





## Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018.

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JV Empreendimentos Ltda Me, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, andar 1 sala 02, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

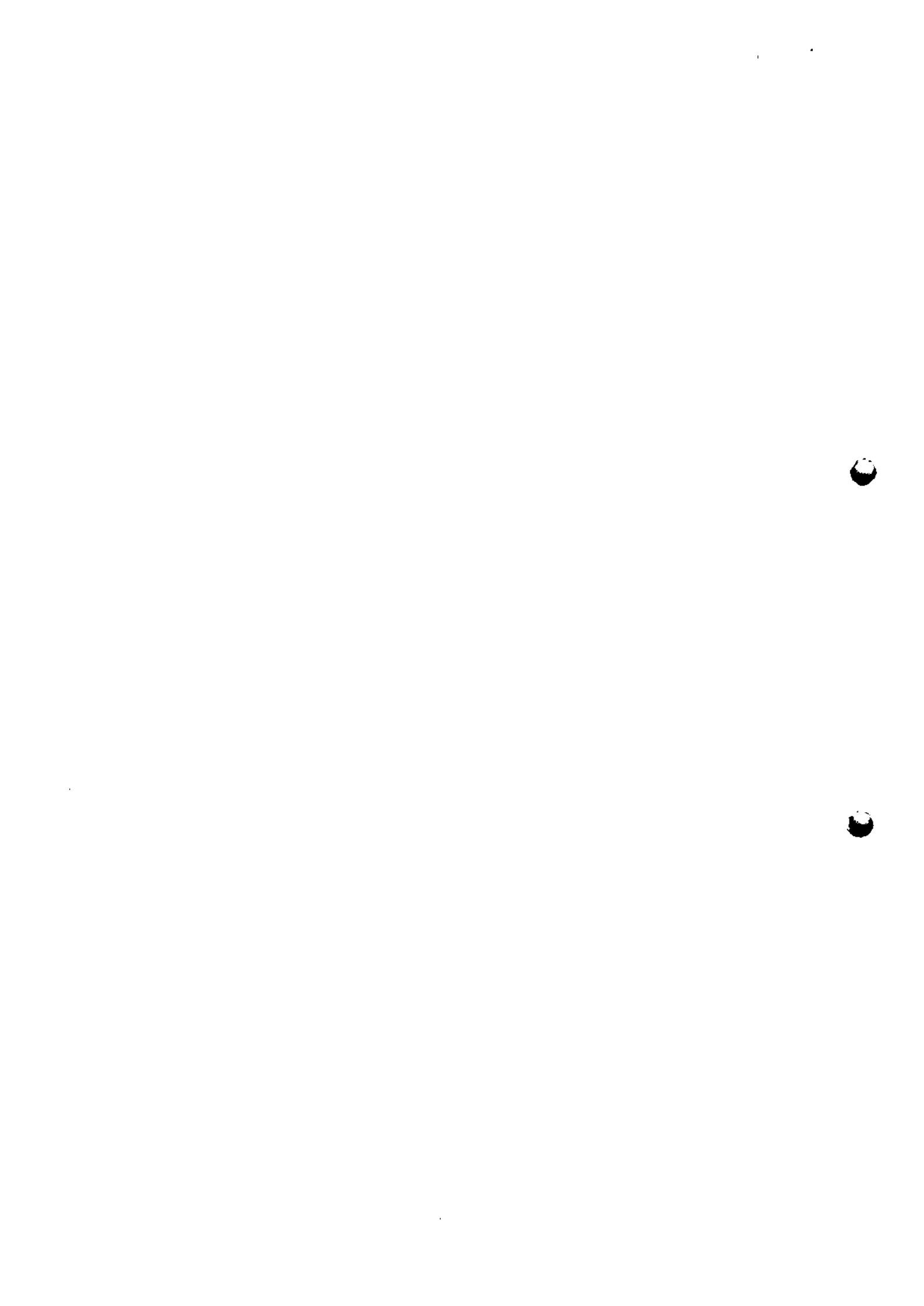
#### 3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

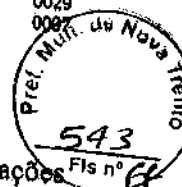
No balanço patrimonial, ativos e obrigações vencidas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

#### 3.2 - Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

Confere com o original  
16/01/19





### 3.3 - Caixa e Equivalentes de caixa.

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até 3 meses.

### 3.4 - Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

### 3.5 - Outros Créditos

A rubrica Outros Créditos corresponde a adiantamento a colaboradores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

### 3.6 - Estoques

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventário.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

### 3.7 - Imobilizado

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento.

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no parágrafo anterior.

### 3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias

A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias, corresponde as obrigações sociais e os tributos a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

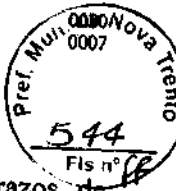
### 3.9 - Outras Obrigações

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

16.08.19

João Betz  
Matr. 203





**3.10 - Obrigações Diversas**

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde Parcelamento Simples Nacional, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

**3.11 - Reconhecimento das Receitas de Vendas**

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) O estágio de execução da transação ao final do período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

**4 - PATRIMONIO LIQUIDO**

**4.1 - Capital Social**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), apresentando a seguinte composição:

Quadro Social	QUOTAS	% PART.	VALOR
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluça	85.000	50%	85.000,00
<b>Total</b>	<b>170.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>170.000,00</b>

**5 - RECEITA BRUTA**

	31/12/2018	31/12/2017
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.033.425,11</b>	<b>1.234.400,81</b>
Receita de Venda de Mercadoria	0,00	42.901,63
Receita de Prestação de Serviços	1.033.425,11	1.191.499,28
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA</b>	<b>(155.523,10)</b>	<b>(208.560,97)</b>
INSS RB	(46.504,13)	(53.617,47)
ISS S/ SERVIÇOS	(43.776,64)	(58.731,25)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(65.242,33)	(96.212,25)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>877.902,01</b>	<b>1.025.839,84</b>

*Handwritten signature*

Conferido com o original  
16 de 17







6 - IMOBILIZADO

	2018	2017	Varição
<b>IMOBILIZADO - GUSTO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>51.500,00</b>	<b>51.500,00</b>	<b>Aquisições</b>
Maquinas	20.000,00	20.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administrativos	30.000,00	30.000,00	0,00
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	<b>(29.877,74)</b>	<b>(29.877,74)</b>	
Maquinas			
Equipamentos de Informática			
Veículos Administrativos			
<b>Total Imobilizado</b>	<b>21.622,26</b>	<b>21.622,26</b>	

PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos, não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.


8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Batista, 31 de dezembro de 2018.

  
LUIZ CARLOS HILTE ESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

  
JOSÉ BESTER FILHO  
Contador - CRC/SC nº. 01944204  
CPF: 594.208.349-49

Conferido com o original  
16.08.19  
  
José Bester  
Matr. N° 209



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 / Página: 32



Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado e legalizado  
Data: 11/07/2019  
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck  
Matricula 1929.1

Resolva

Ramo .....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço .....: Rua NEREU RAMOS, 122

Complemento .....: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SAO JOAO BATISTA

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual.....: 256855676

Registro na Junta.....: 42204931970-Data registro: 08/10/2012

Inscrição Municipal.....: 5504

O nome escrito é:  
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16 de  
abril de 2019.

~~Luiz Carlos Hellerheim  
Sócio Administrador  
CPF: 029.805.239-33~~

SAO JOAO BATISTA, 31/12/2018

JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
CRC/SC 19.441 - CPF 594.206.349-49

LUIZ CARLOS HELLERHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204  
CPF: 594.206.349-49

Conferência original  
16.04.19  
José Peixer  
Matr. nº 255





**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6684045**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 30/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

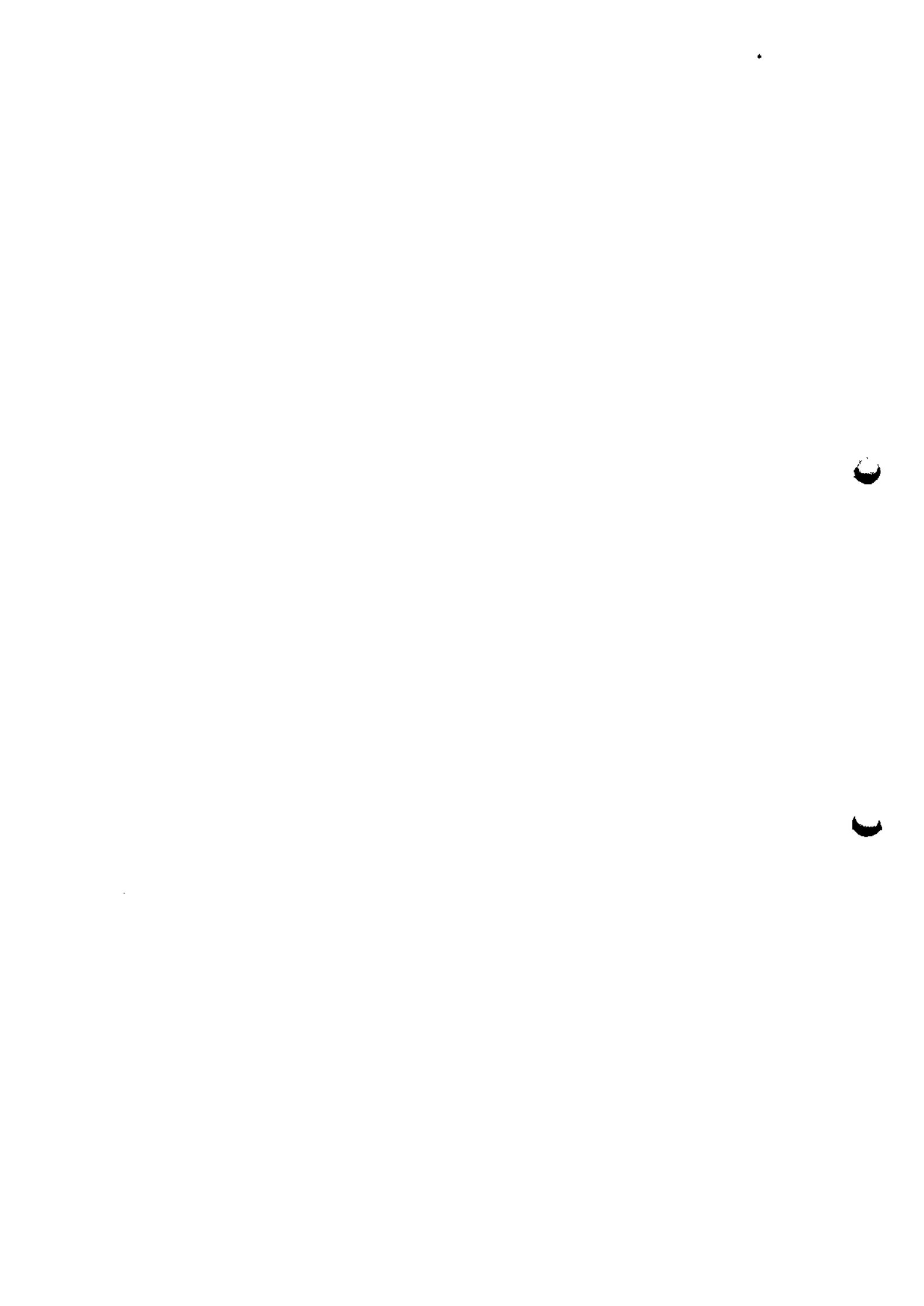
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 31 de julho de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**9192200**







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 126746**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**

CNPJ: 16.978.577/0001-02

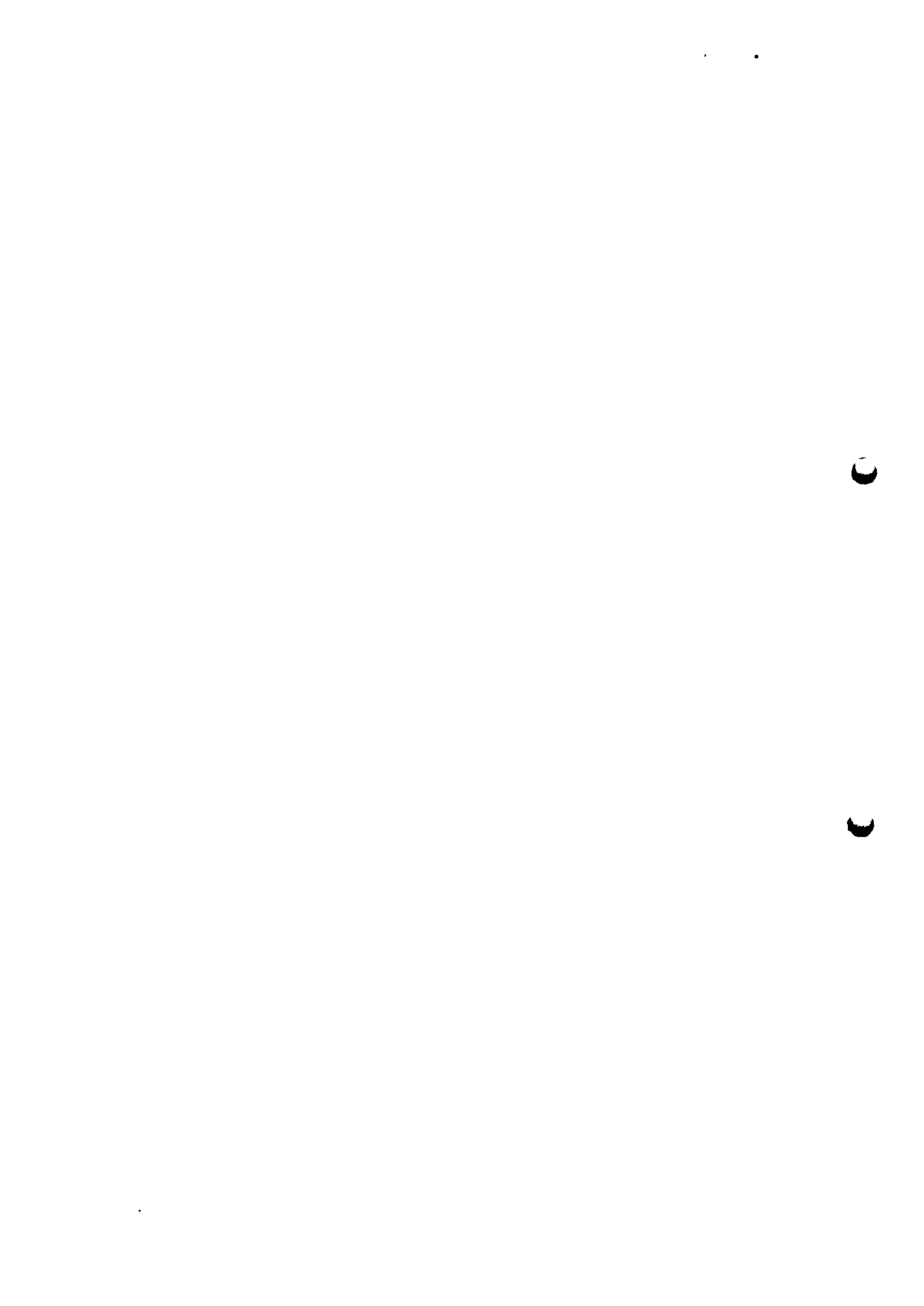
Certidão emitida às 07:55 de 31/07/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA:

Que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Lei Estadual 9.428/94, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34), e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) tomamos total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas neste Edital, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

c) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais à Prefeitura de Nova Trento;

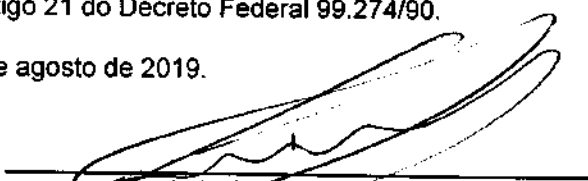
d) assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho e autorizadas pela Fiscalização da Prefeitura de Nova Trento;

e) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

f) assumimos, sem repasse para a Prefeitura de Nova Trento, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

g) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90.

Nova Trento/SC, 19 de agosto de 2019.

  
Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÃO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 030/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, CNPJ nº **16.978.577/0001-02**, sediada **Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02**, município de São João Batista/SC, declara, sob as penas da lei, que dias 07/08/2019 e 08/08/2019 as 14 e 30 horas visitou, através de seu engenheiro responsável senhor **HEMERSON CADORE**, Registro no CREA/SC nº 033970-1, os locais onde serão executados os serviços de Pavimentações constantes do Processo nº 102/2019, tomando conhecimento de todas as dificuldades que possam existir quando da execução. Declara também que seus preços estão de acordo com visita e orçamento apresentado pela prefeitura.

Visitamos os seguintes locais:

**Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes -**

Nova Trento/SC, 19 de agosto de 2019.

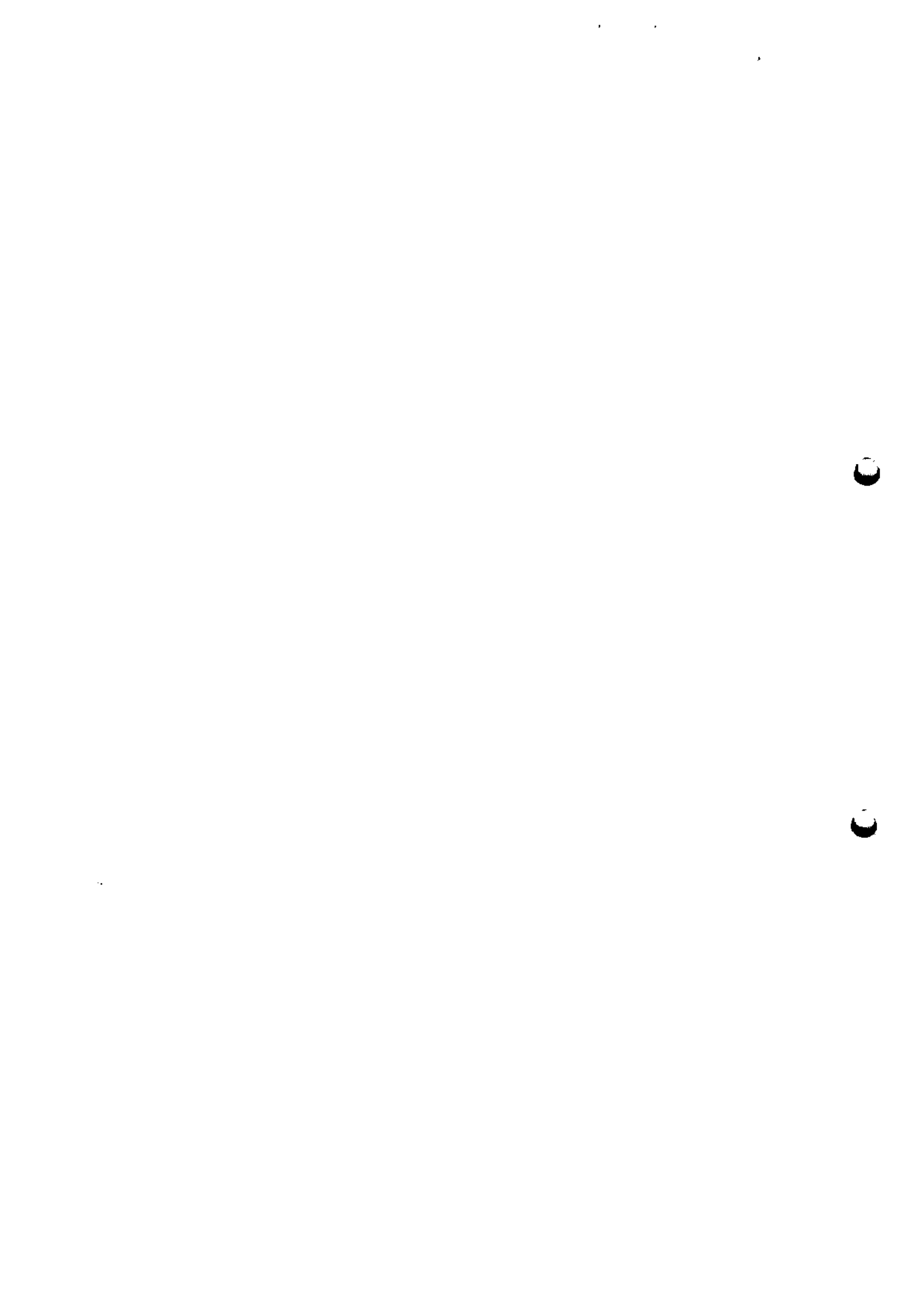
Luiz Carlos Hillesheim

CPF 029.805.239-33

Sócio Proprietário

HEMERSON CADORE

Registro no CREA/SC nº 033970-1.



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÕES

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 102/2019 EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA  
Nº 003/2019

1) Em atendimento ao disposto no edital citado acima, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Declara ainda que possui todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declara também que usará na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

4) JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, para fins do disposto no Edital de CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento, antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

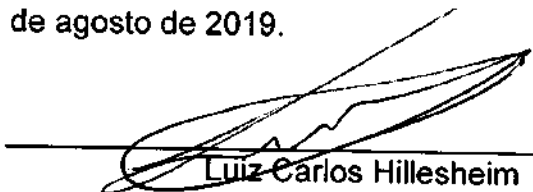
5) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo município de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.




6) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável pela assinatura do contrato é o senhor, Luiz Carlos Hillesheim, sócio Administrador, portador do CPF 029.805.239-33, residente e domiciliado na rua geral do Rio do Braço, bairro de São Luiz, cidade de Nova Trento/SC.

7) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável TÉCNICO da empresa é o engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC n° 033970-1.

8) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME Declara de que o engenheiro a ser responsável pela obra visitou o local dos serviços a serem executados, tomando conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Trento/SC, 19 de agosto de 2019.

  
Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador





# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

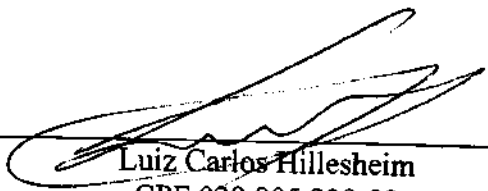


## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2019

A **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.** com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ: 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituída na forma da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da citada lei.

Nova Trento/SC, 19 de agosto de 2019.

  
Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador



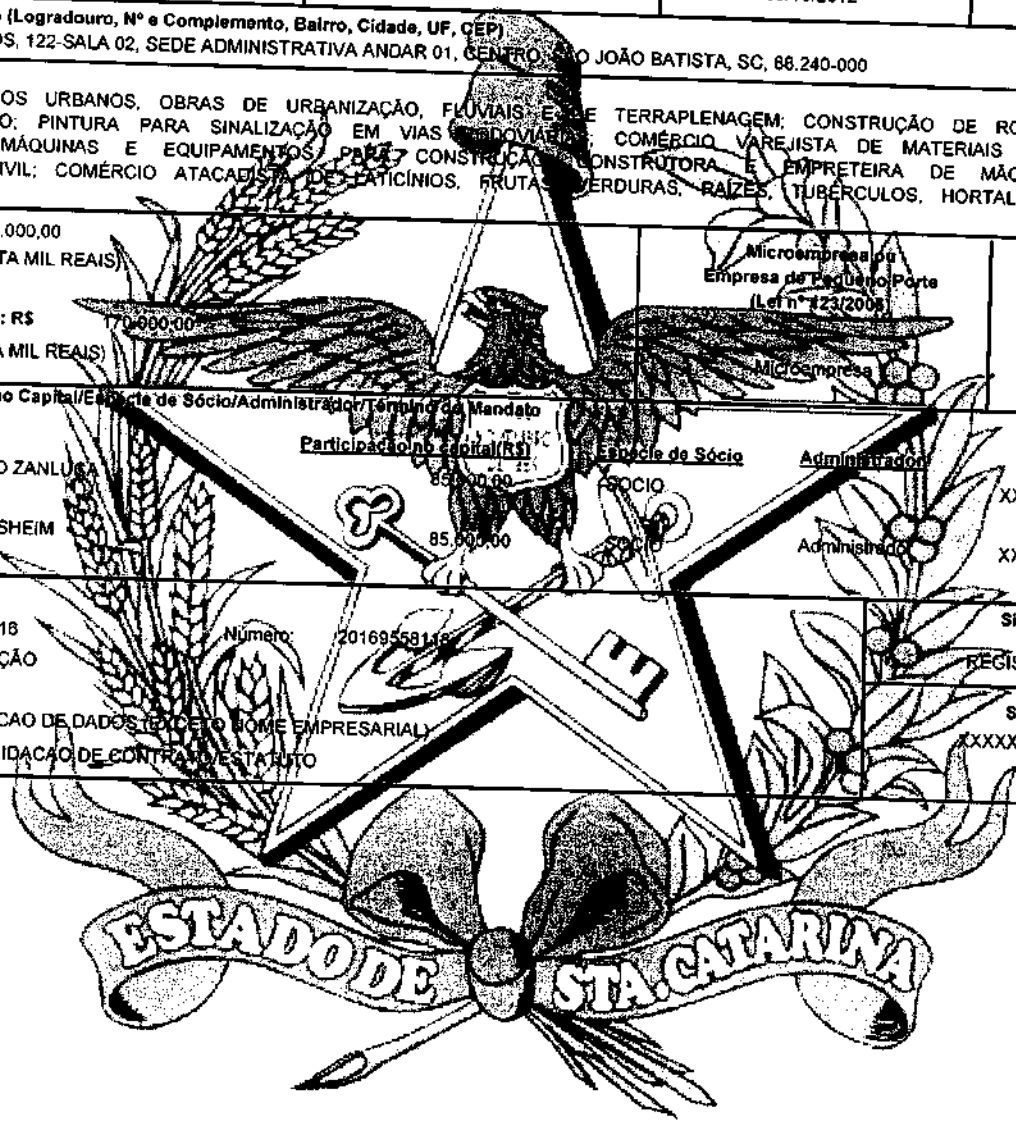




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JV EMPREENDIMENTOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.0493197-0	<b>CNPJ</b> 16.978.577/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/10/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/10/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA NEREU RAMOS, 122-SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 86.240-000			
<b>Objeto Social</b> EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FATICINIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES.			
<b>Capital: R\$</b> 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 70.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 723/2005) Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Exerce de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> JOAO VITOR ZUNINO ZANLUGA 055.921.799-44 LUIZ CARLOS HILLESHEIM 029.805.239-33	<b>Participação no Capital (R\$)</b> 85.000,00 85.000,00	<b>Exerce de Sócio</b> SÓCIO Administrador	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20169558118	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS TEXTOS E NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRAPOSTA ATO			



ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de agosto de 2019

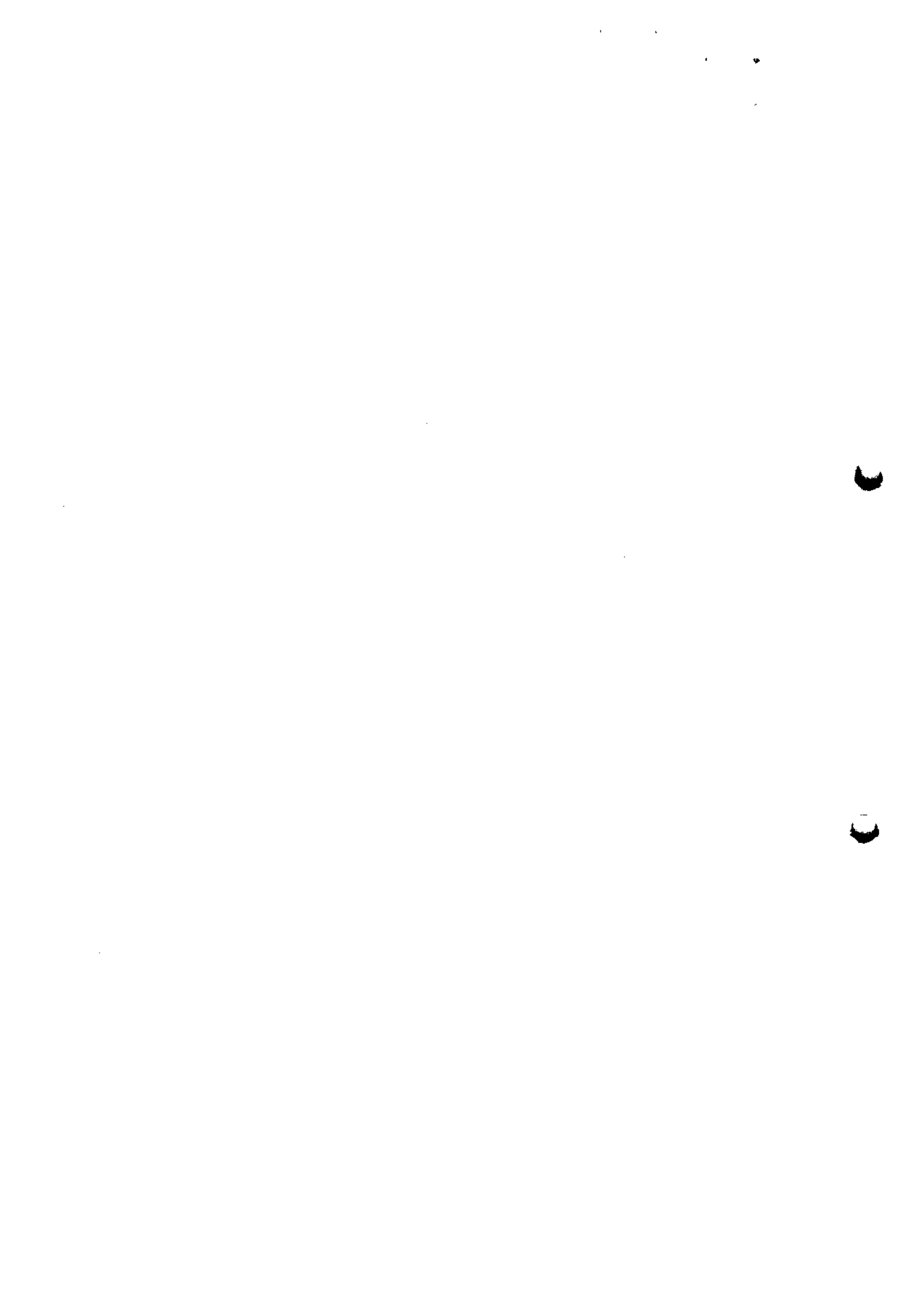
Eu conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/08/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUDESC  
 www.judesc.sc.gov.br/certificado





*[Handwritten scribbles and marks at the top of the page]*

*[Handwritten scribbles on the left side of the page]*

*[Handwritten scribbles on the right side of the page]*



ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903



# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**CONCORRÊNCIA  
Nº03/2019**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL**

**NOVA TRENTO/SC**

1

2

3

4







2166



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N. São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81800000729046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

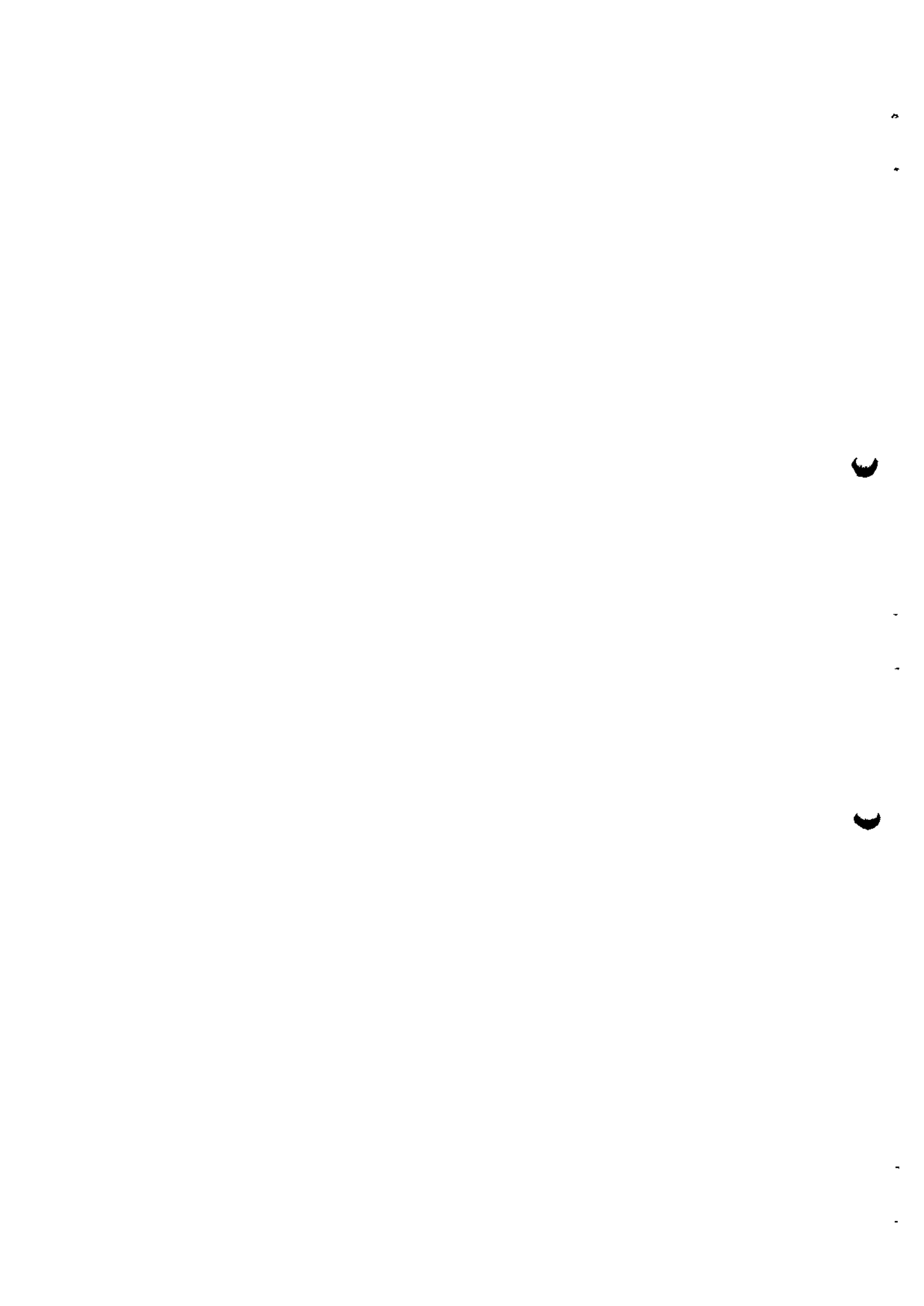
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018



3166



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social de ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

## DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 81800000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

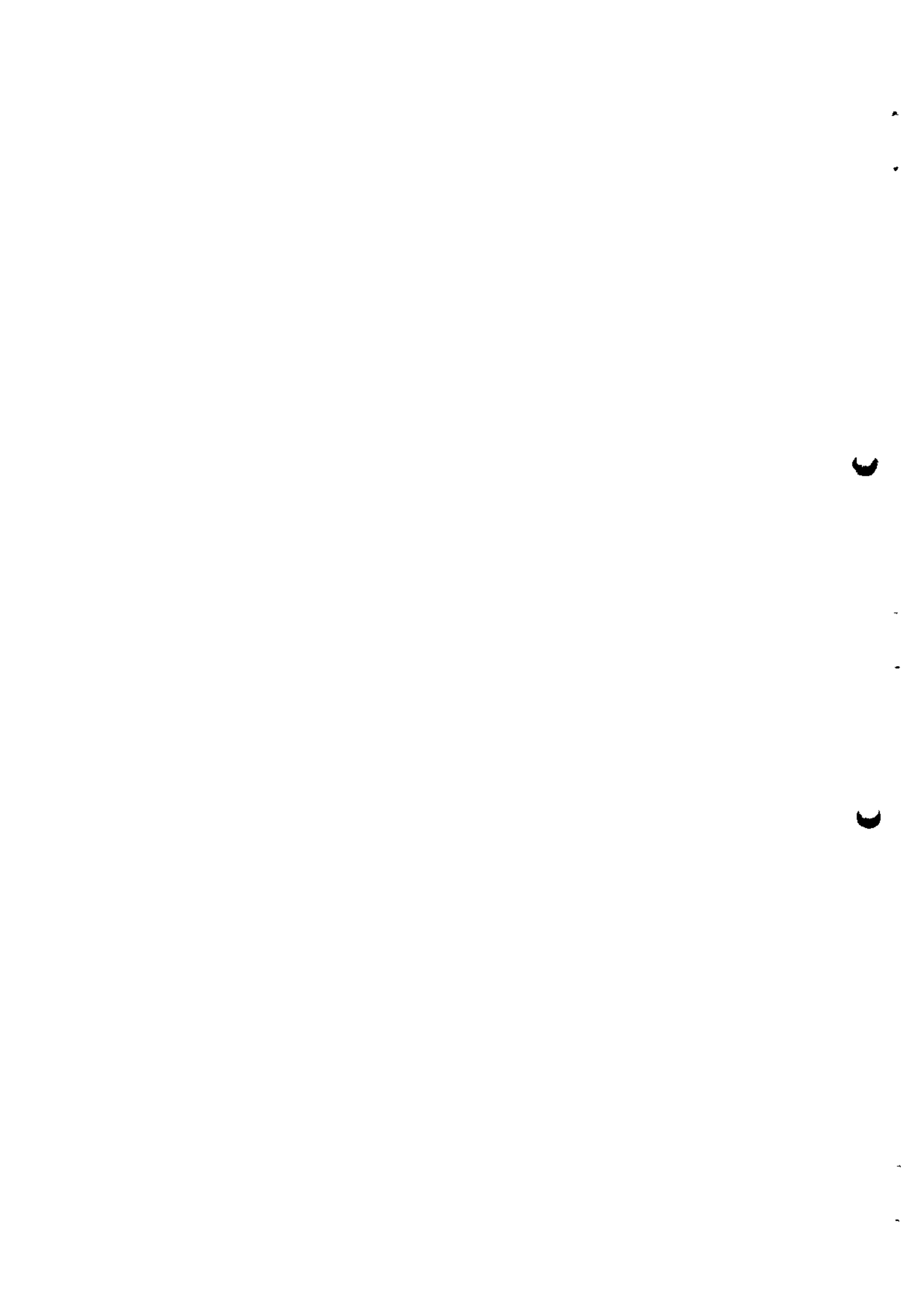
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

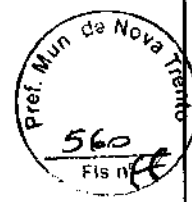
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



4166



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

**Parágrafo único:** O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

*(Handwritten signatures and initials)*

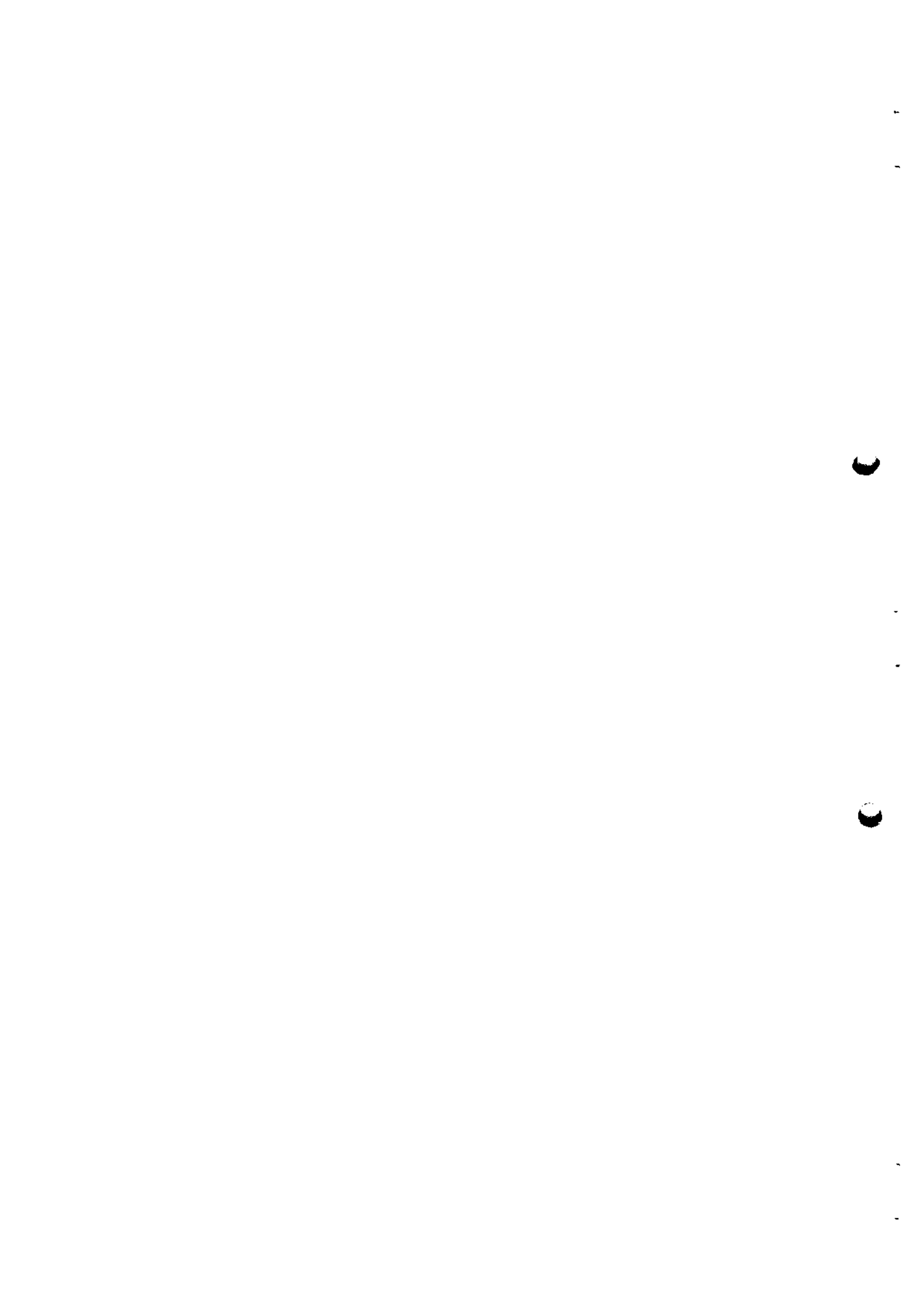
Req: 81800000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 04/10/2018  
 Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581  
 Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 352207990381800  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018





5/66

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**



- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

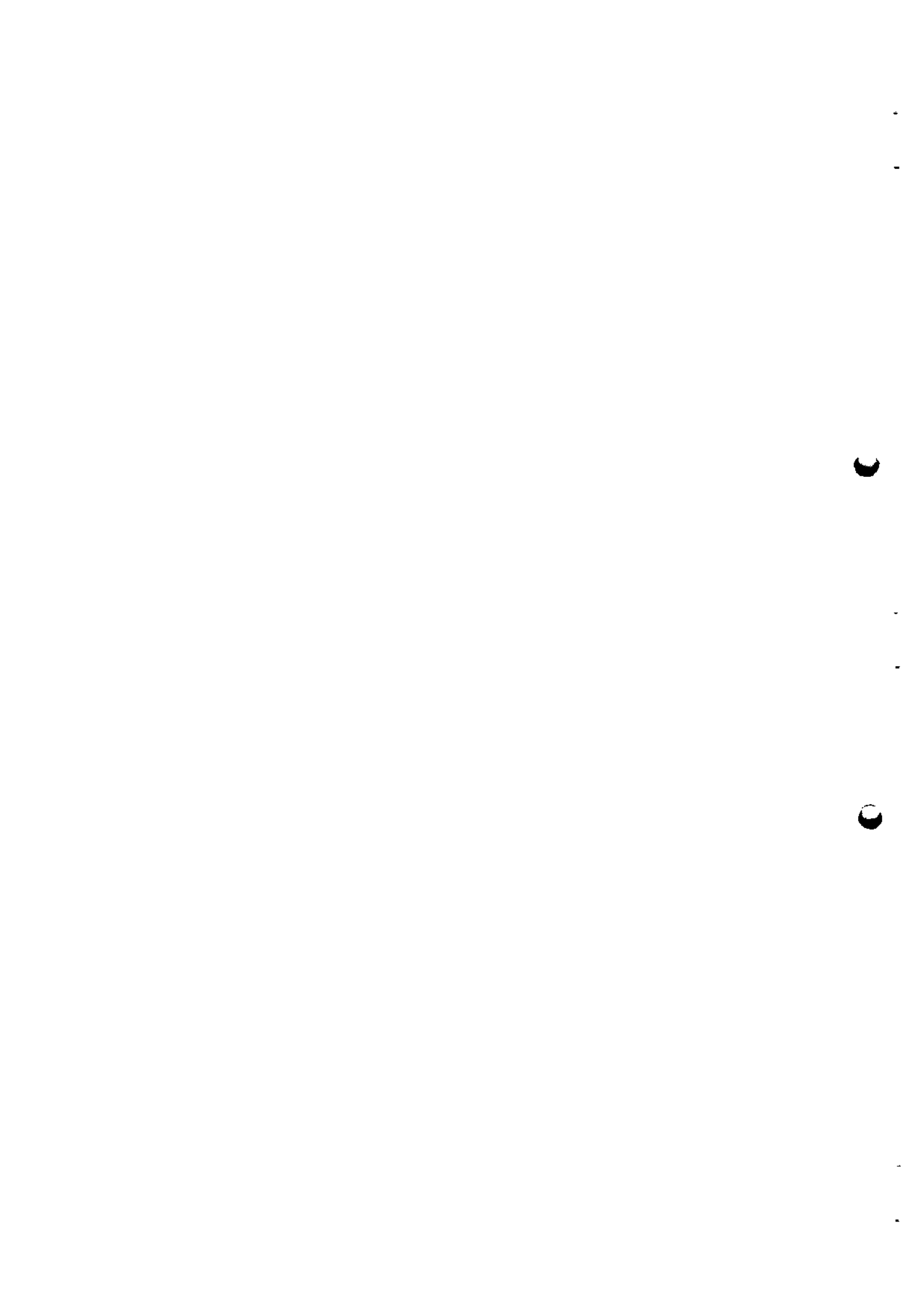
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018



6166

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**



**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
**CPF: 065.371.779-28**

Req: 81800000729046

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

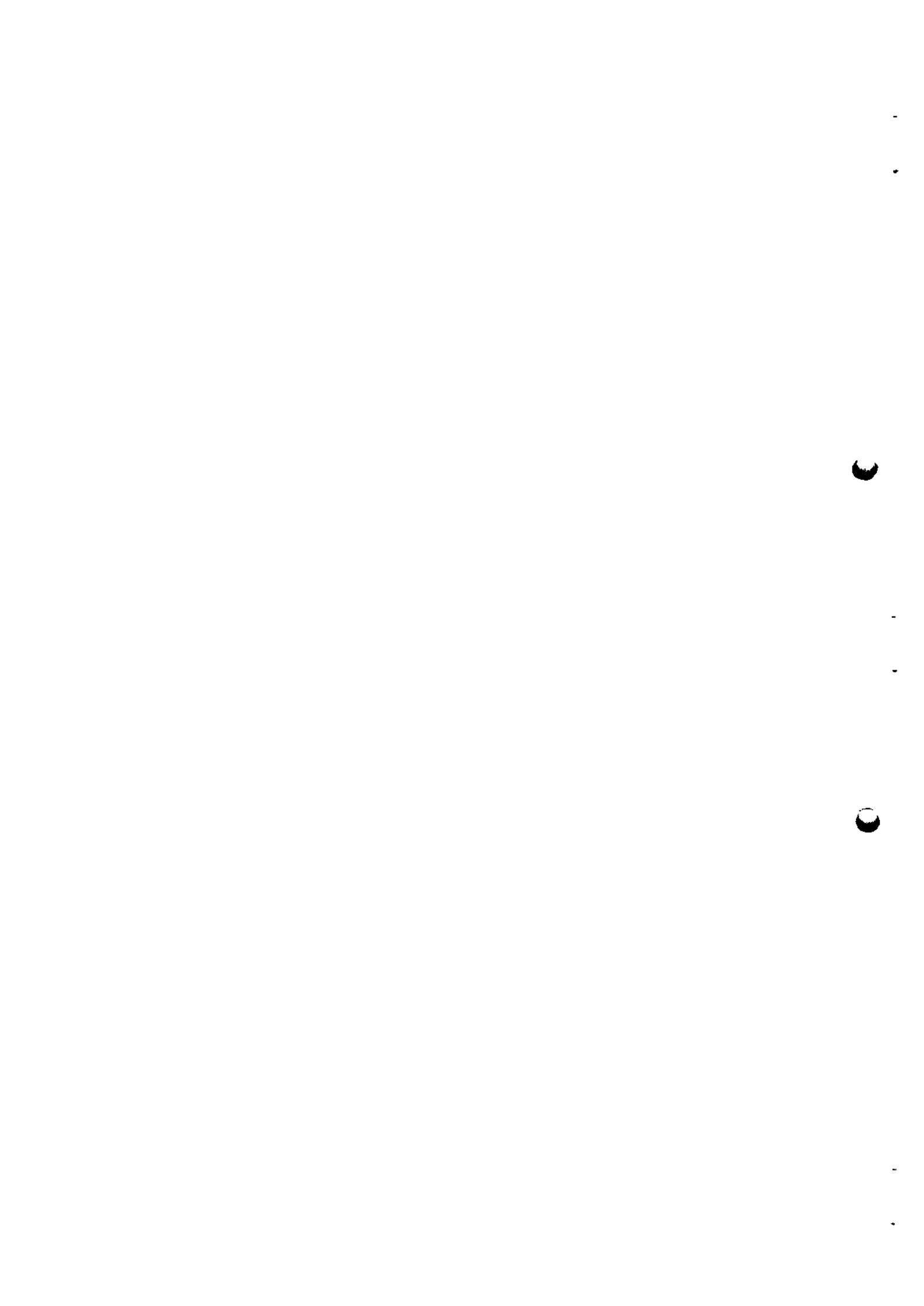
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018





188652450

7166



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600178581  
 CNPJ 22.853.624/0001-94  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018  
 SOB N: 20188652450

05/10/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

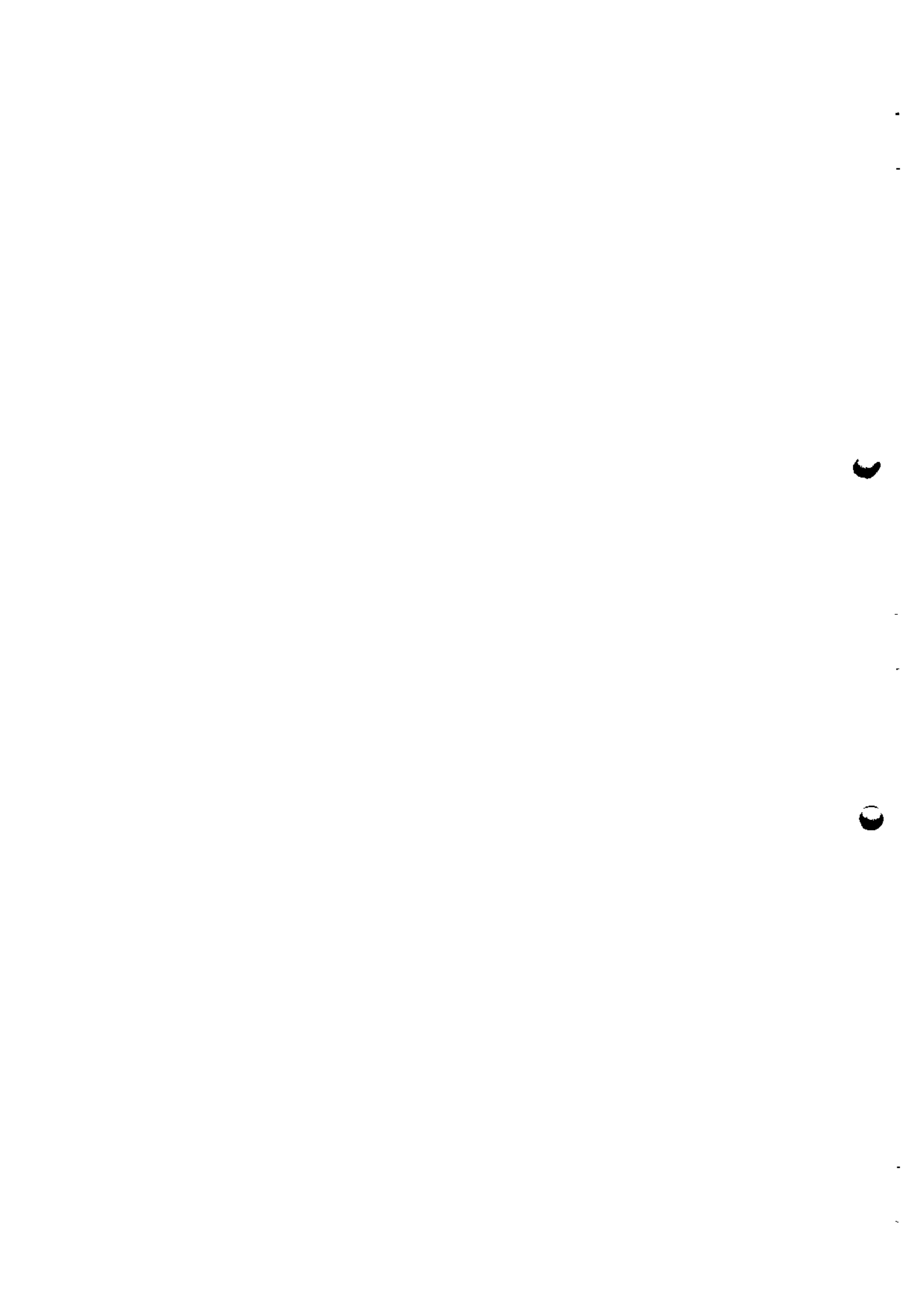
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 22.853.624/0001-94



8/66



http://assinador.pscs.com.br/assinador/meb/autenticacao?chave1=VcftEtdvXMH9XkovdVTVYR/Abchavez=Ug8cmwspH--dkGf5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**Cláusula Primeira:** A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda: EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

**Cláusula Terceira:** O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de **VENDA** parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

**Cláusula Quarta:** Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

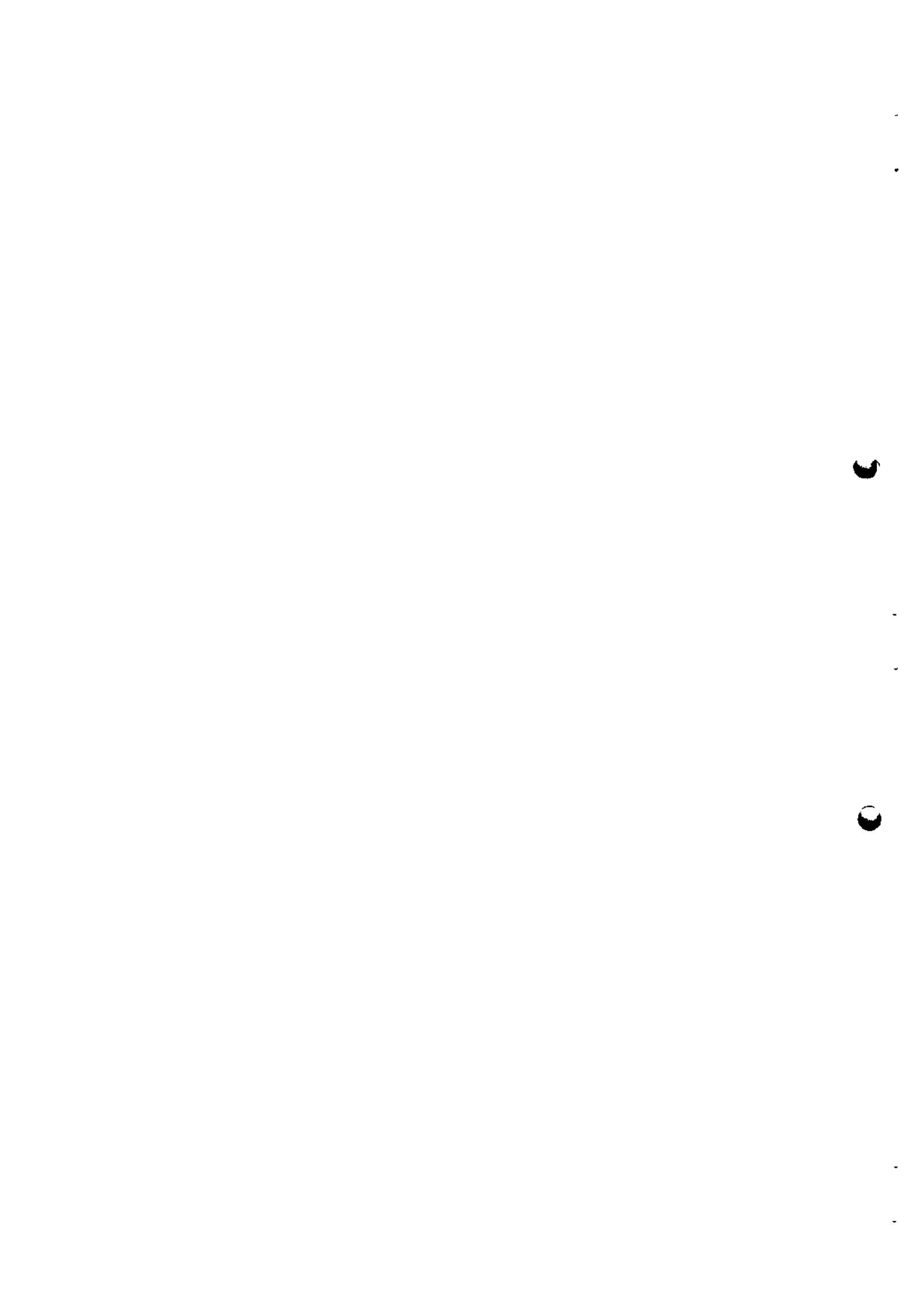
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

05/07/2019







**EUDETE DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ **Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Segunda:** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$ 494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>52.000</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

§ **Único:** O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320i 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

### OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

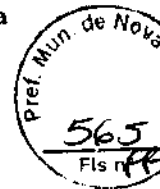
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

05/07/2019



.

.



.

.



.

.



1066



- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

http://assinador.juicsc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEEdxvXjMjNjXjVjTVjYjZjA&chave2=Uj8cmwspj\_-ckGj5CvjIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSIEICHTER

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima:** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

05/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

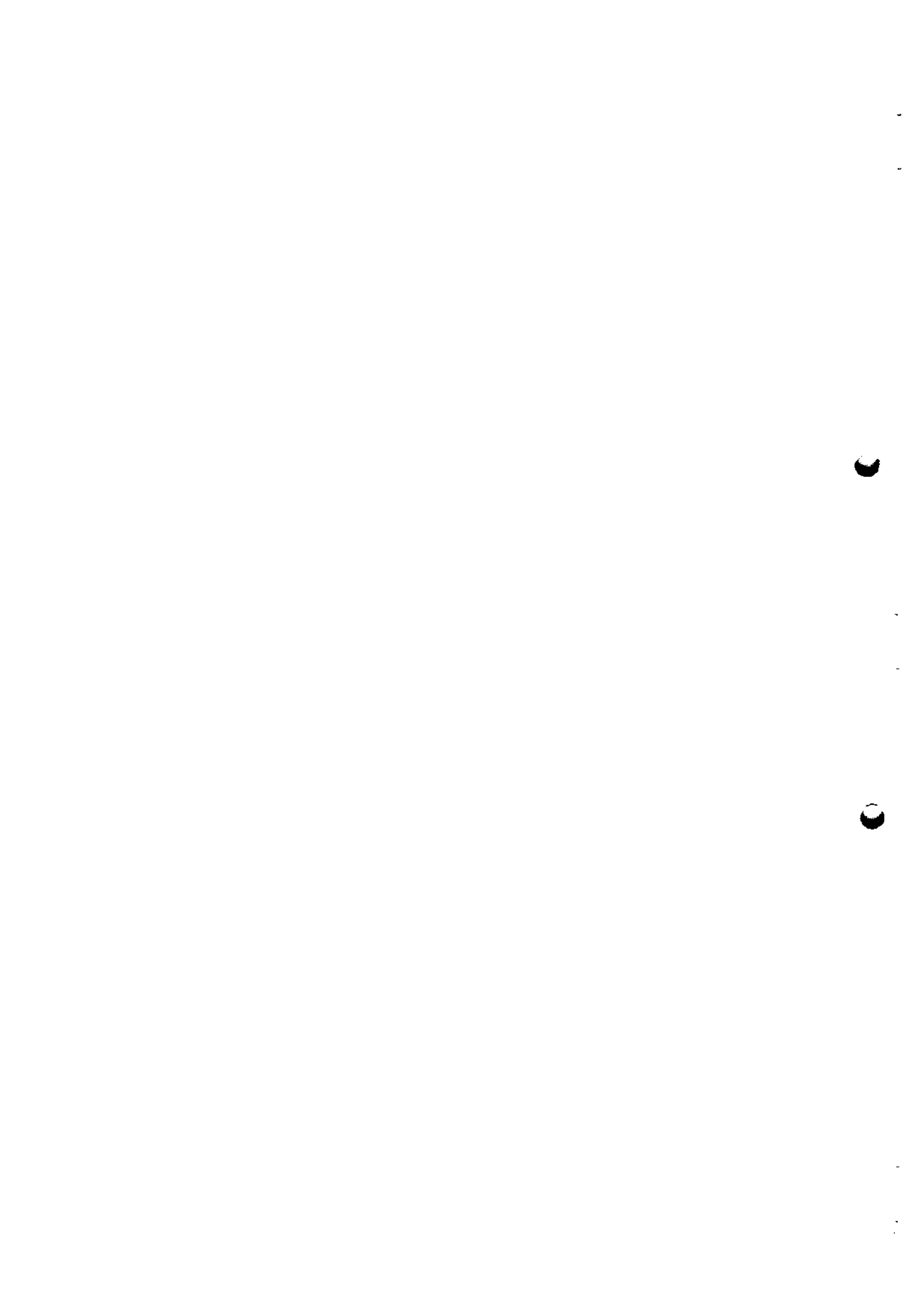
Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



11/66



§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Oitava:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Nona:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**São João Batista, 05 de Julho de 2019.**

\_\_\_\_\_  
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53

\_\_\_\_\_  
EUDETE DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 777.015.009-44  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53



http://www.novafriburgo.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VcftEdxvXjMjNkxvDvTVkYyA&chave2=Uj8cmwshp...&Gf5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

Página 4 de 4

05/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

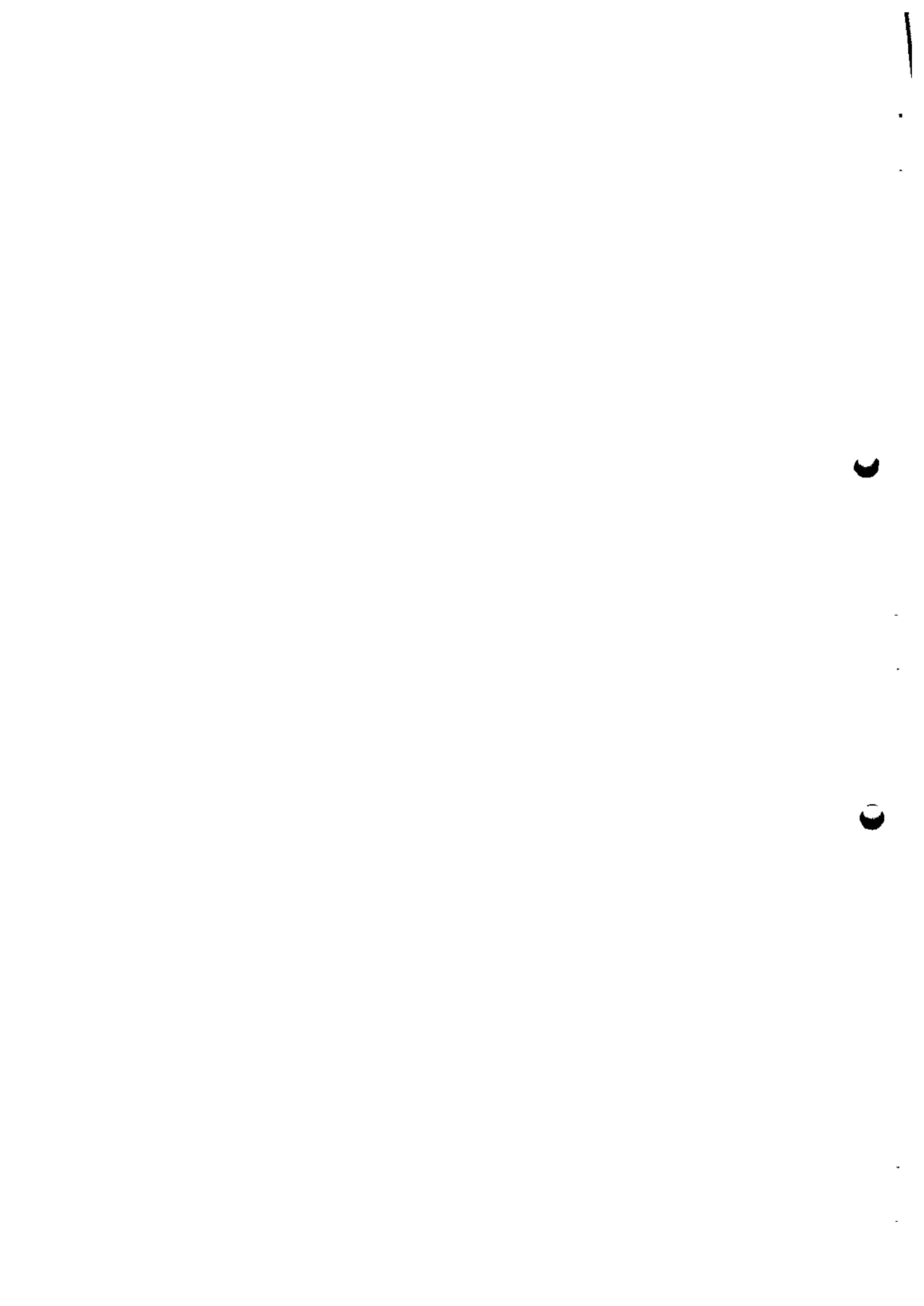
Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196141885



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42205945192  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019  
SOB N: 42205945192

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 37803638953 - EUNICE MARIA GEL SLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

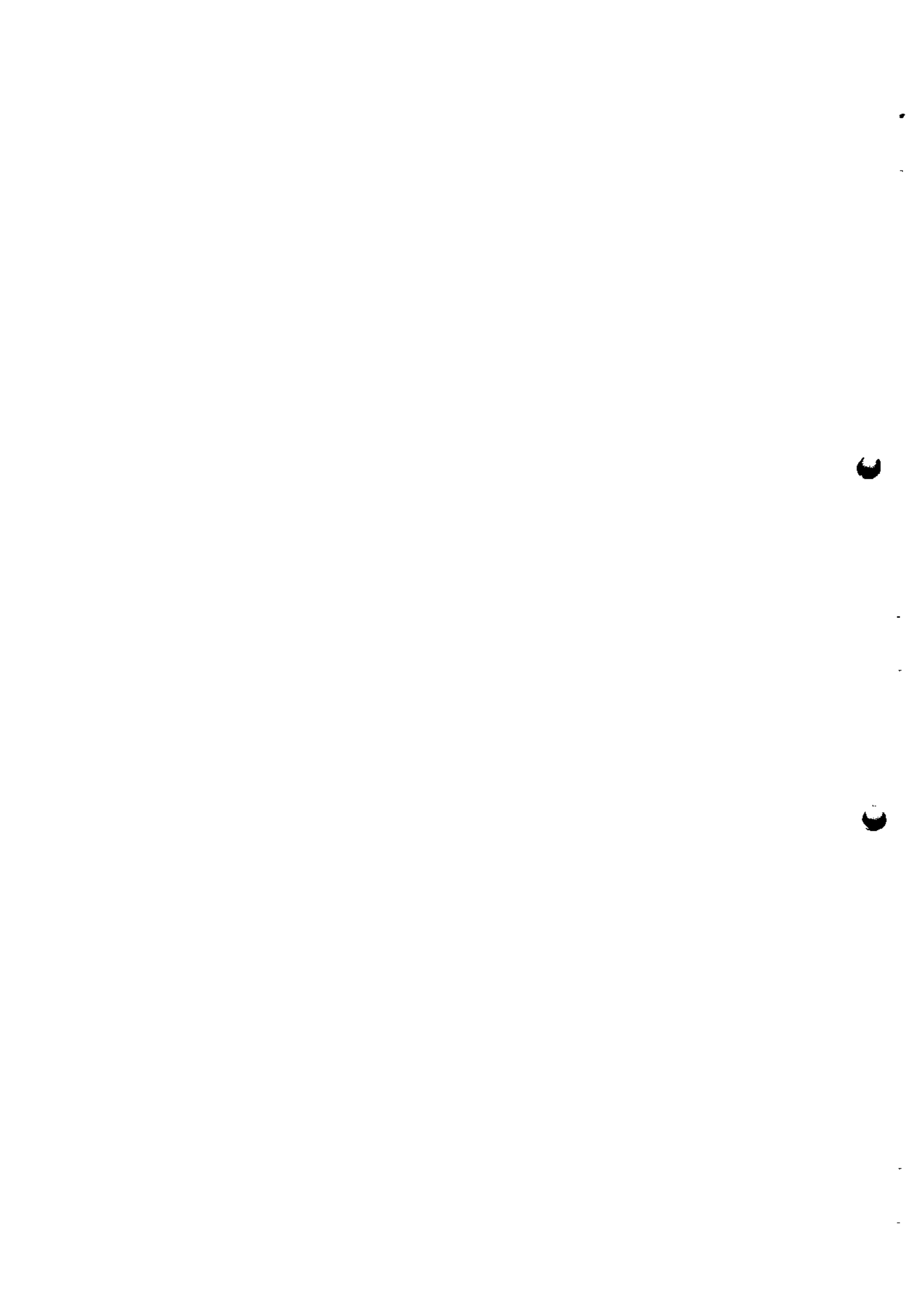
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/07/2019





13/66

Pref. Mun. de Nova  
569  
Fis nº

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.853.624/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE &amp; AMORIM ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRADE AMORIM ENGENHARIA</b>		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BATTISTI ARCHER</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO ROQUE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(48) 3265-1098 / (48) 3265-0063</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NICECONT@TERRA.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

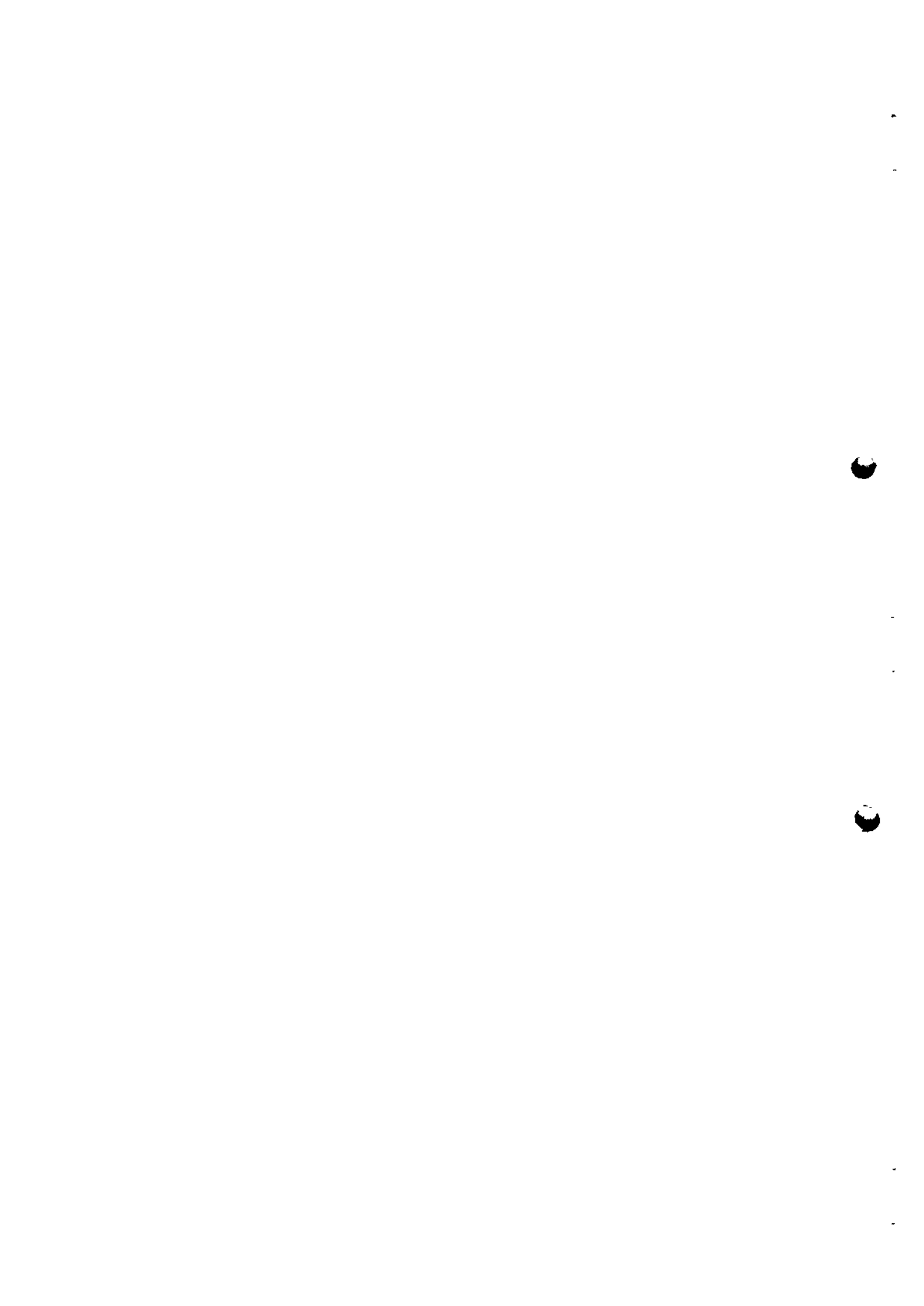


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 08:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

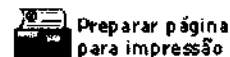
Emitida às 07:09:14 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

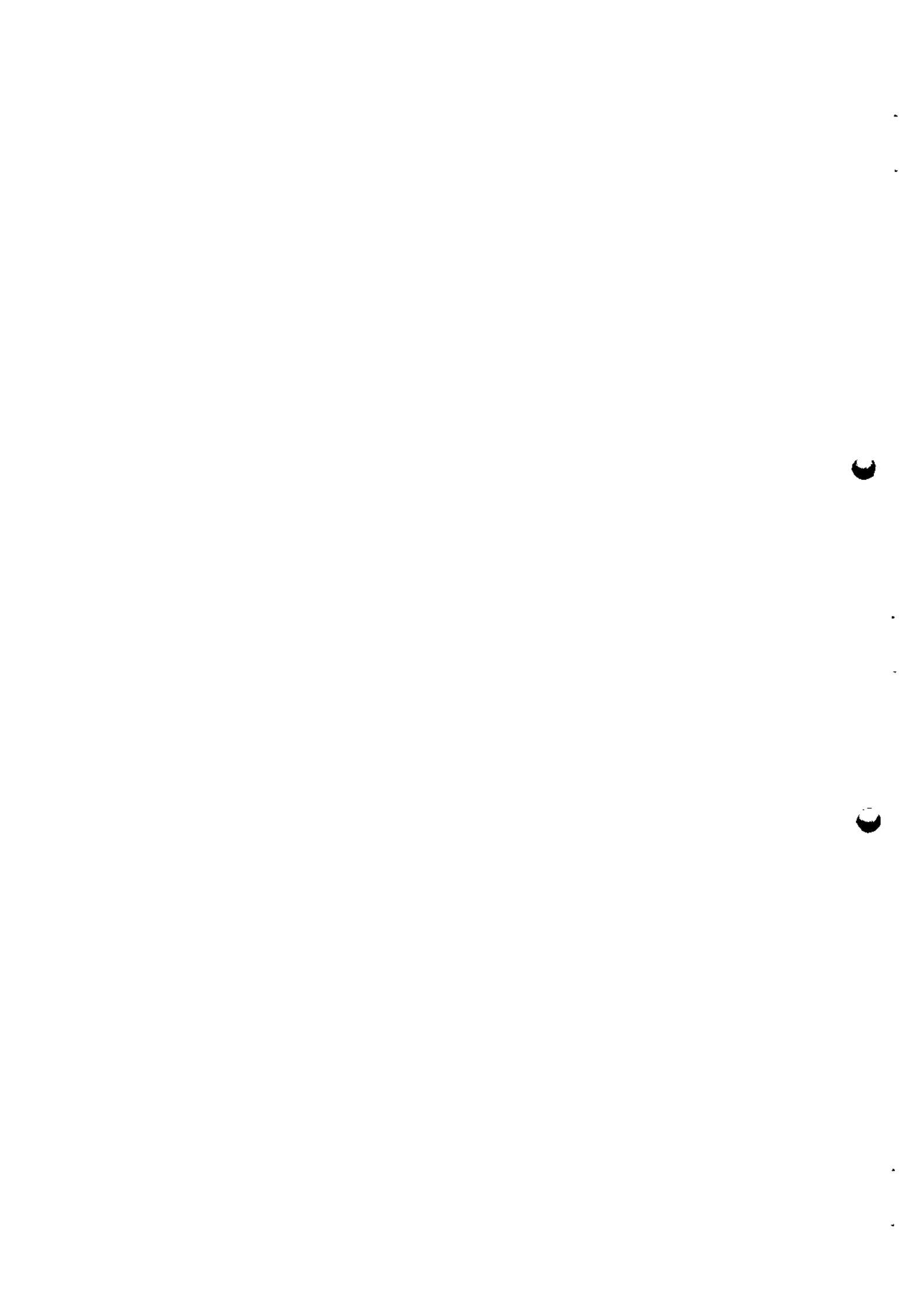
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **A6A2.BFCA.79C1.AD00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

15/66



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **22.853.624/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140081950179**  
Data de emissão: **05/08/2019 22:39:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/10/2019**

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22853624000194

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWO3MFUTJBNZGO01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 06 de Agosto de 2019





1766

Cancelar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.853.624/0001-94  
**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BATTISTI ARCHER S/N / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

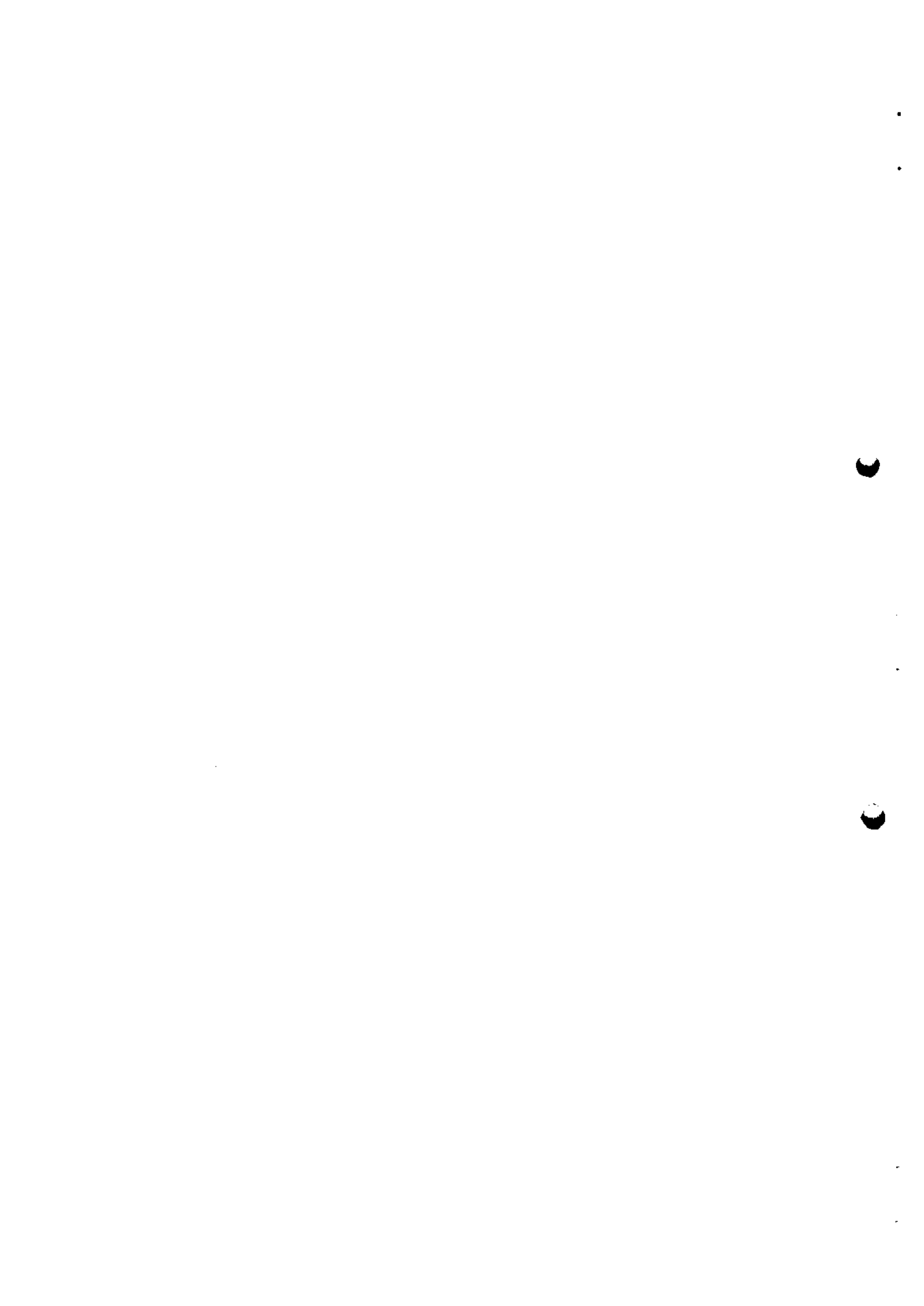
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2019 a 29/08/2019

**Certificação Número:** 2019073104125011048742

Informação obtida em 06/08/2019 16:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



18/66



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.853.624/0001-94

Certidão nº: 179738552/2019

Expedição: 09/08/2019, às 08:58:02

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.853.624/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

.

.



.

.



.

.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

**Aprovado em:** 31/07/2015

**CNPJ:** 22.853.624/0001-94

**Registro:** 136201-2

**Endereço:** RUA JOSE BATTISTI ARCHEN, S/N SAO ROQUE  
 88270-000 NOVA TRENTO SC

**Número da alteração contratual:** 9

**Data da certificação:** 05/07/2019

**Capital social atual:** R\$ 520.000,00 - QUINTENTOS E VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DOTERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSÁVEL TECNICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2015

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 07:09:30 do dia 06/08/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 8HA8-63F7-4CHA-2203

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**Aprovado em:** 07/01/2015

**CPF:** 065.371.779-28

**Registro:** SC S1 132177-3

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2513908600

**Endereço:** RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO  
 88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 17/12/2014

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:31:37** do dia **09/08/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **1HDF-E6A3-08H9-D244**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

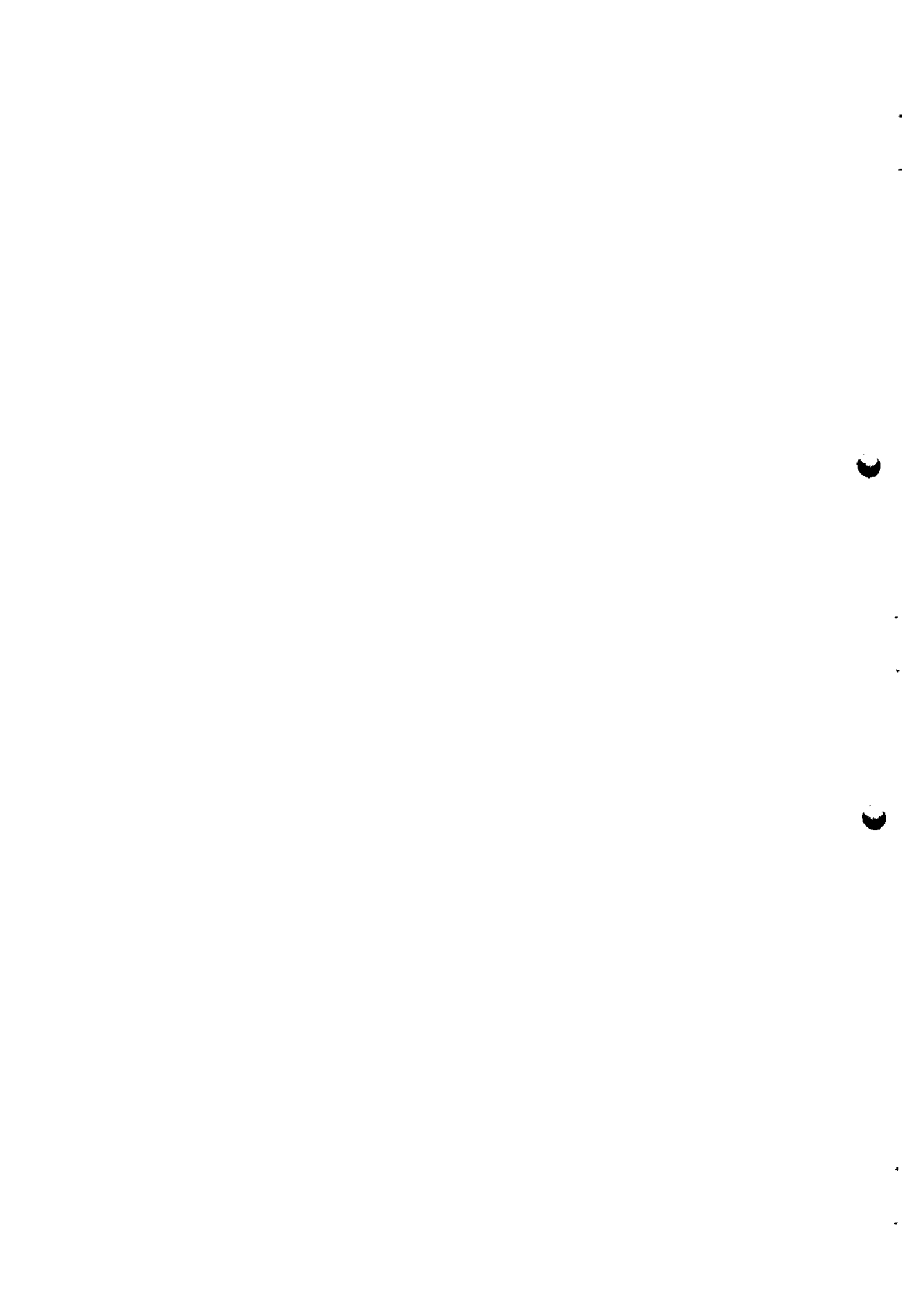
**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







## DECLARAÇÃO DE VISITA

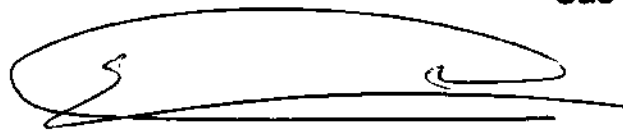
REFERENTE AO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4

DECLARO, para os devidos fins da Licitação referente à CONCORRÊNCIA N° 003/2019-EDITAL N° 102/2019, que a empresa, **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, por seu representante legal, Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade n° 4802000-1, do CPF n° 065.371.779-28 e CREA-SC 132177-3 tomou conhecimento das condições atuais dos trechos a serem executados, mediante verificação “in loco”.

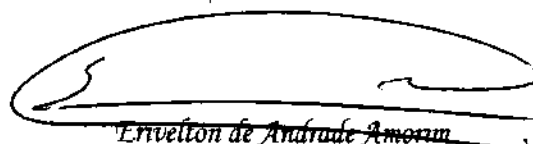
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

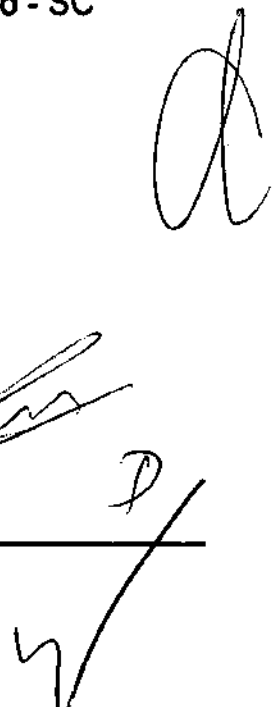
22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
**ENGENHEIRO E PROPRIETÁRIO da EMPRESA**  
CREA-SC N° 132177-3



*Erivelton de Andrade Amorim*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3







ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



Major Gercino, 20 de fevereiro de 2018

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **ANDRADE e AMORIN ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.853.642/0001-94, com registro no CREA-SC sob o nº 136.201-2 localizada a Rua José Battisti Archer, s/nº, São Roque – Nova Trento / SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade Amorin**, inscrito no CREA-SC sob o nº 132.177-4, foi responsável pela execução parcial da obra identificado conforme segue abaixo:

- **Objeto:** Execução de serviços de melhoramentos em 22,651 km de estradas rurais do Município de Major Gercino.
- **CONCORRÊNCIA - EDITAL 02/2016**
- **Contrato:** nº 45/2016
- **Nº ART Fiscalização:** 6.089.781-9
- **Nº ART Execução:** 6478007-7
- **Período de Execução:** 08 / 08 / 2016 à 20 / 02 / 2018

Em se tratando de uma execução parcial do contrato acima identificado, segue abaixo os quantitativos que foram executados até a presente data:

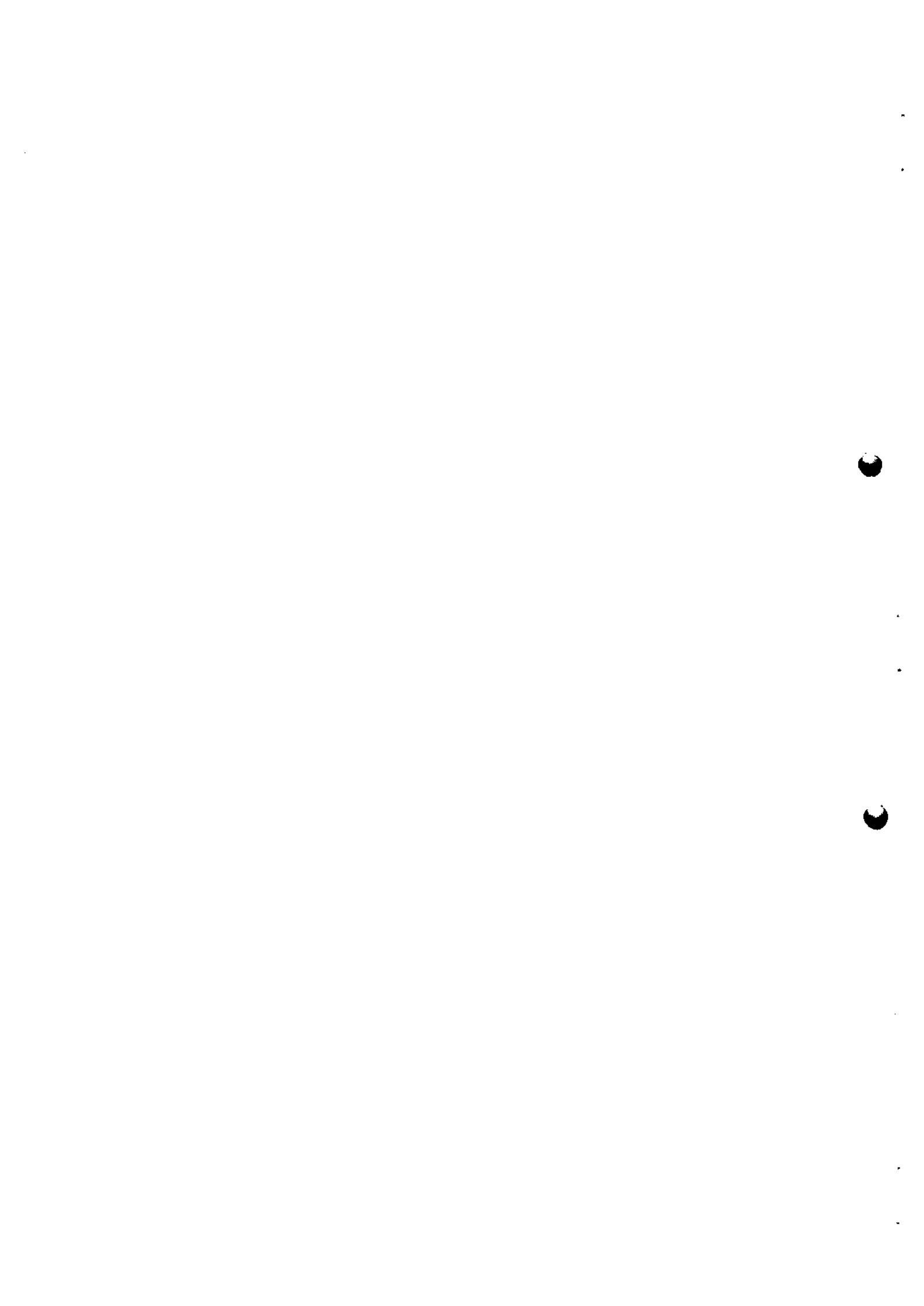
Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Pag. 1/2

Registro realizado eletronicamente, para abrir, acesse o código QR impresso no CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validar\\_codigo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validar_codigo.php), informando o número da Certidão de Ações Especiais e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800016980 de 02/2018, página 2 de 3  
CAT nº 252018089344 de 02/2018







ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



23/66

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	46.039,95
DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	2.167,62
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO 400 < DMT <= 600 m	M3	20.325,72
ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE DE ROCHA 50< DMT <=200 m	M3	261,00
<b>MICROBACIAS</b>		
COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	16.100,06
ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA	M3	229,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	12.009,85
BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DEINFRA, NORMAL	UNID.	96,00
BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DEINFRA, NORMAL	UNID.	12,00
BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DEINFRA, NORMAL	UNID.	8,00
CAIXA COLETORA DE ALVENARIA P/BSTC D= 60CM	UNID.	34,00
BSTC D= 60CM SEM ENROCAMENTO	M	974,00
BSTC D= 80CM SEM ENROCAMENTO	M	58,00
BSTC D=100CM SEM ENROCAMENTO	M	23,00

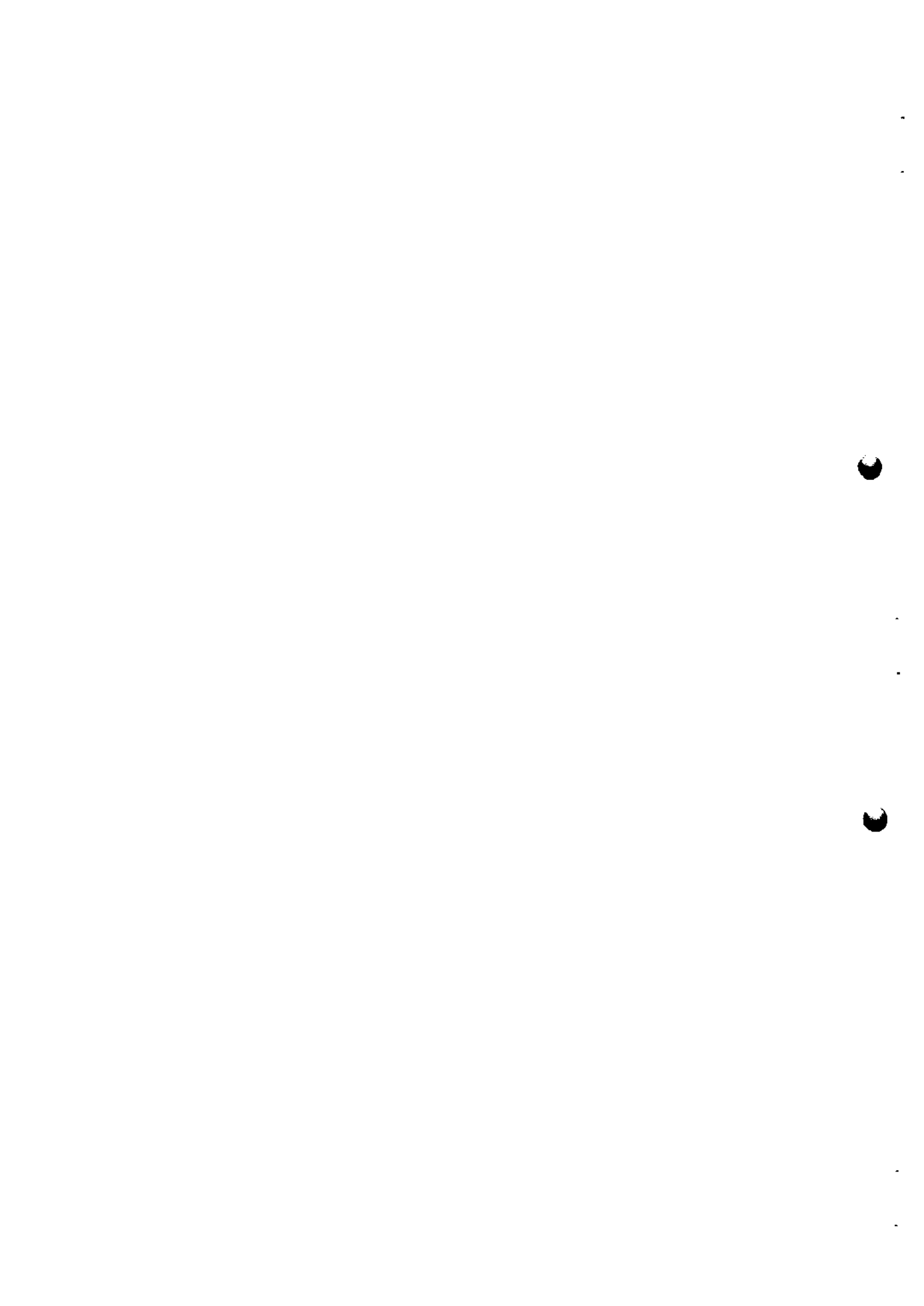
Sendo assim, atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que temos que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

  
Rui Roos  
Secretário de Planejamento

  
Onildo Dalbosco Junior  
Eng° Civil - CREA/SC 34.561-7

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252018089344**  
Atividade em andamento

24/66

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
Registro.....: SC S1 132177-3  
C.P.F.....: 065.371.779-28  
Data Nasc....: 03/07/1991  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

**•ART 6478007-7**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO  
Endereço Obra: DIVERSAS ESTRADAS RURAIS S N  
Bairro.....: INTERIOR  
88260 - MAJOR GERCINO - SC  
Registrada em: 22/02/2018 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"  
Período (Previsto) - Início: 03/08/2016 Término.....: 28/11/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6307905-4  
Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800016980, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018089344  
26/02/2018, 09:13:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



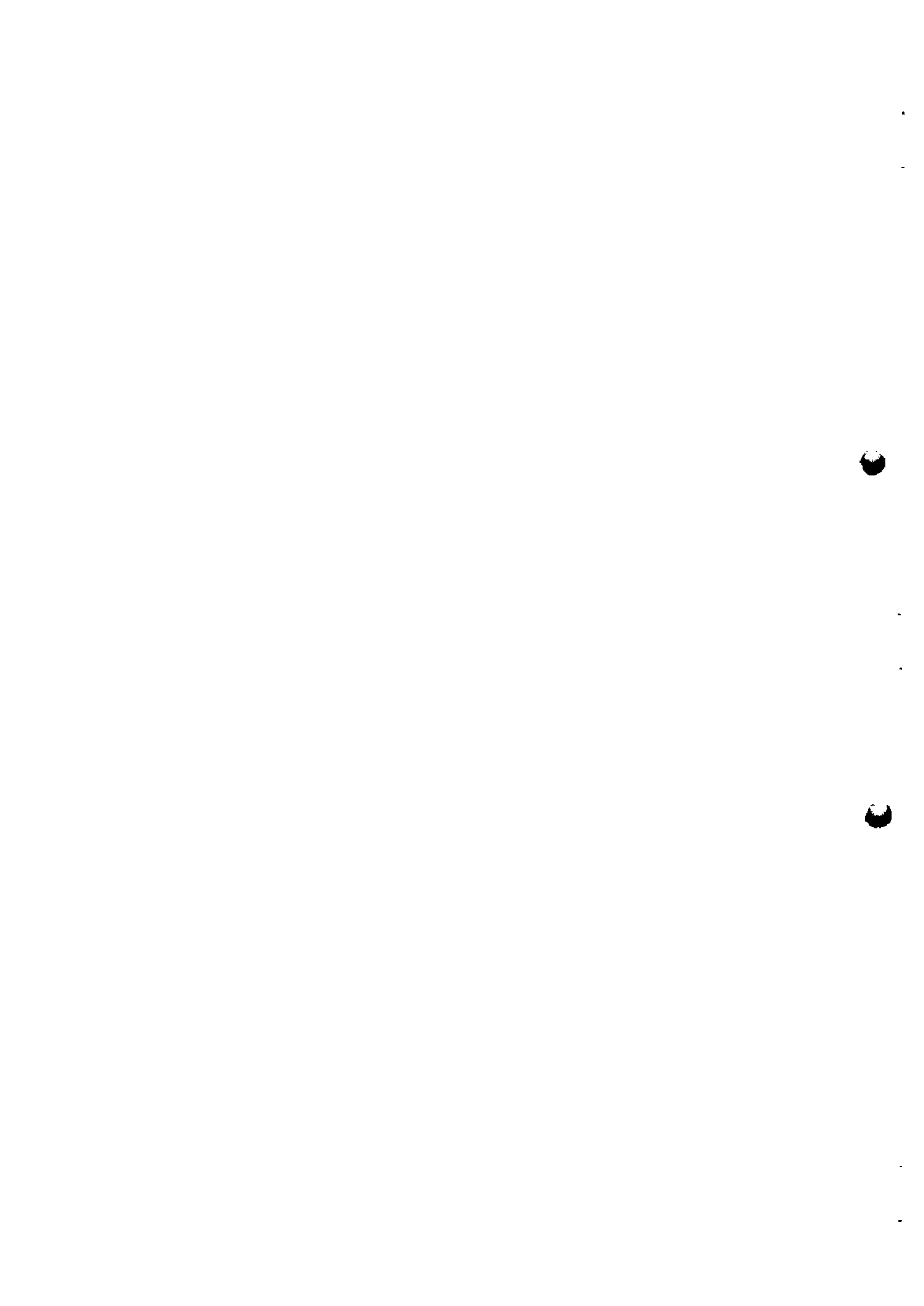
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800016980 CAT nº 252018089344 de 26/02/2018, página 1 de 3









ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



Major Gercino, 10 de Maio de 2018

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **Andrade e Amorim Engenharia EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ: **22.853.624/0001-94**, com registro no CREA-SC sob o nº 120.727-9, localizada a Rua José Batista Archer, s/n, Bairro São Roque – Nova Trento / SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade e Amorim**, inscrito no CREA-SC Nº 132177-3, foi responsável pela execução da obra identificado conforme segue abaixo:

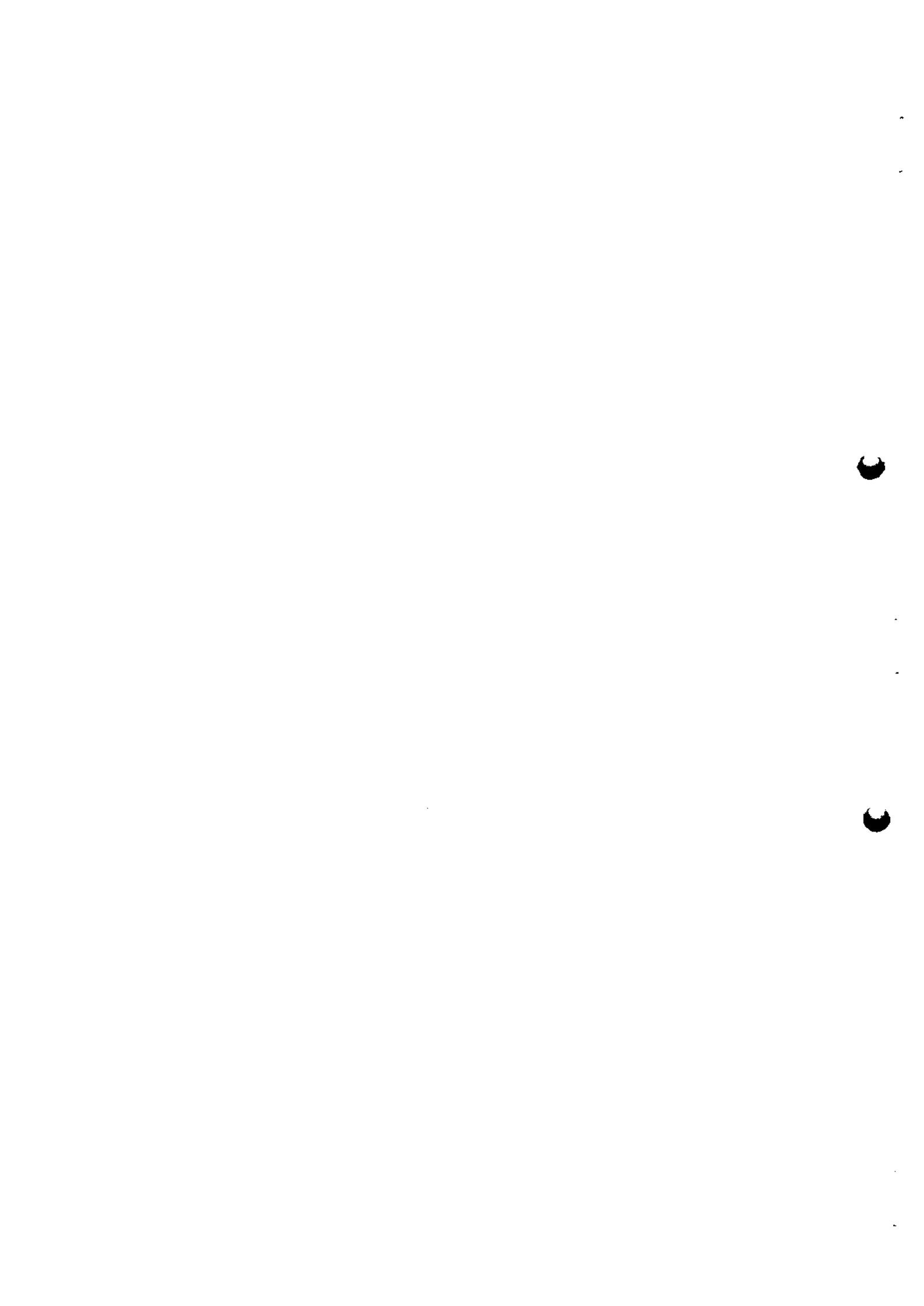
- **Objeto:** Execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 820057/2015/ MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO Nº 2625.1023688-16/2015.**
- **Tomada de Preços:** nº 02/2017
- **Contrato:** nº 59 /2017
- **Nº ART Execução:** 62899777-9
- **Período de Execução:** 21/08/2017 à 14/03/2018

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creama/validarboi.php>, informando o número da Certidão de Attestação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457  
CAT nº 252018092912 de 05/2018, página 3 de 5







ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



Segue abaixo os quantitativos que foram executados na obra sendo a dimensão do trabalho de 280 metros lineares.

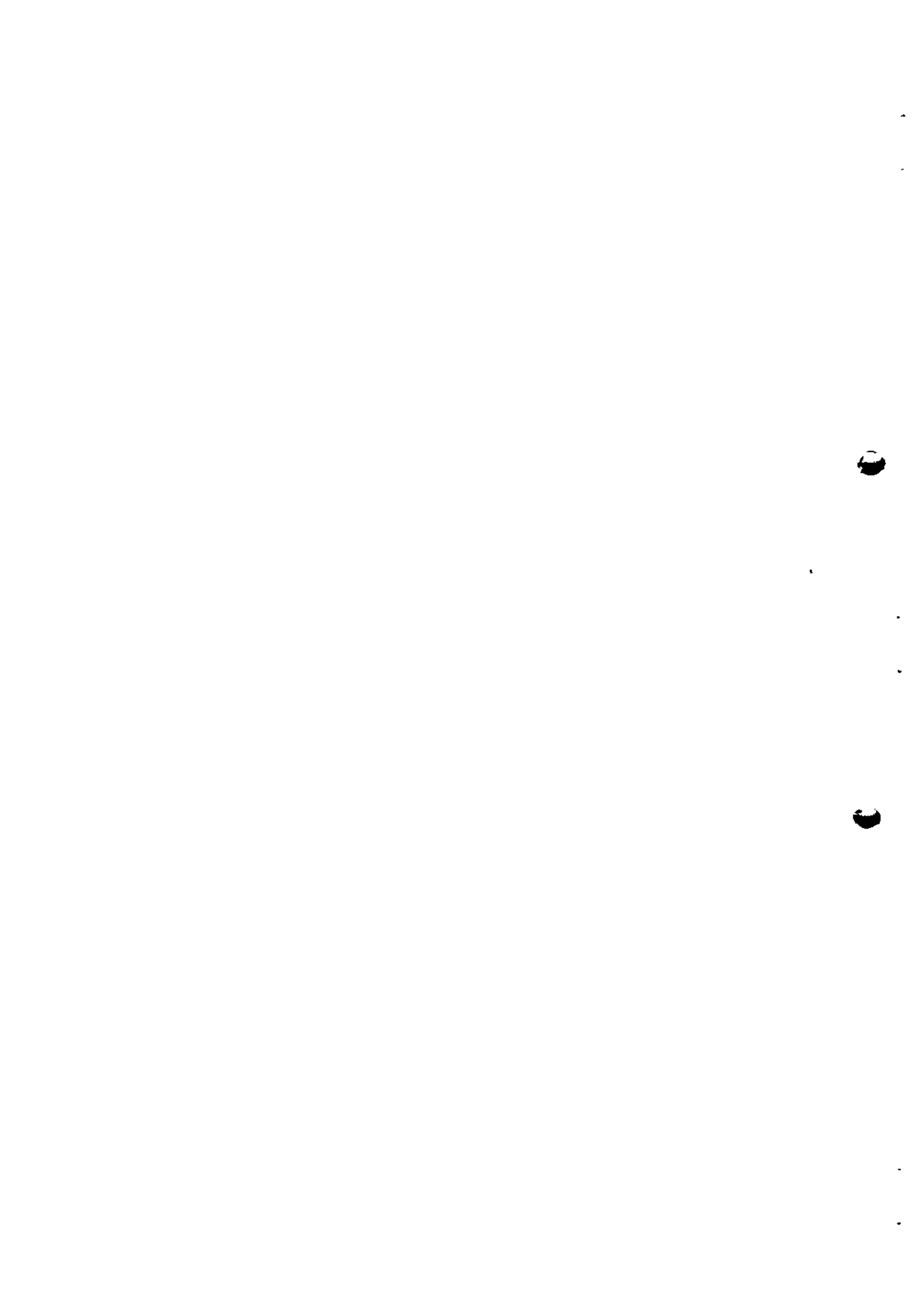
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREVISÃO
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado com 3,0x1,0m	m <sup>2</sup>	3,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria a distâncias até 200m	m <sup>3</sup>	1 286,00
2.2	Compactação de aterros a 95%PN	m <sup>3</sup>	33,60
2.3	Muro de arrimo em concreto ciclópico com 30% de pedras de mão	m <sup>3</sup>	52,50
<b>DRENAGEM</b>			
3.1	Escavação mecânica de valas	m <sup>3</sup>	240,00
3.2	Reaterro compactado com sapo	m <sup>3</sup>	210,00
3.3	Tubo de concreto simples D=0,30m PS-1	m	47,00
3.4	Assentamento de tubo D=0,30m	m	47,00
3.5	Tubo de concreto simples D=0,40m PS-1	m	150,00
3.6	Assentamento de tubo D=0,40m	m	150,00
3.7	Boca de bueiro D=0,40m	UNID.	3,00
3.8	Caixa de ligação D=0,40m	UNID.	1,00
3.9	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 1	UNID.	10,00
3.10	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 2	UNID.	9,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
4.1	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m <sup>2</sup>	1 673,80
4.2	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	579,00
4.3	Cintamento do pavimento com meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	100,00
4.4	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck35MPa com 25x25x8cm inclusive colchão de areia com 8cm	m <sup>2</sup>	1 673,80

Gerônimo Silveira Albanaz, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso no CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Atividade e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 de 20/05/2018, página 4 de 5







ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



PASSEIOS			
5.1	Reaterro dos passeios - esp. média 10cm	m <sup>2</sup>	35,80
5.2	Regularização e compactação	m <sup>2</sup>	358,00
5.3	Leito de brita com espessura de 5cm	m <sup>3</sup>	17,90
5.4	Fornecimento e assentamento de placas cimen- tícias podotáteis direcionais de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m <sup>2</sup>	102,40
5.5	Fornecimento e assentamento de placas cimen- tícias podotáteis de alerta de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m <sup>2</sup>	1,60
5.6	Piso de concreto 20MPa com espessura de 7cm e acabamento desempenado	m <sup>2</sup>	254,00
SINALIZAÇÃO			
6.1	Placa de sinalização circular em chapa de aço gal- vanizado 18, com película refletiva GT/GT, diâme- tro 50cm, inclusive suporte tubular de aço, com colocação	UNID.	1,00

Sendo assim, atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que não temos nada que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.

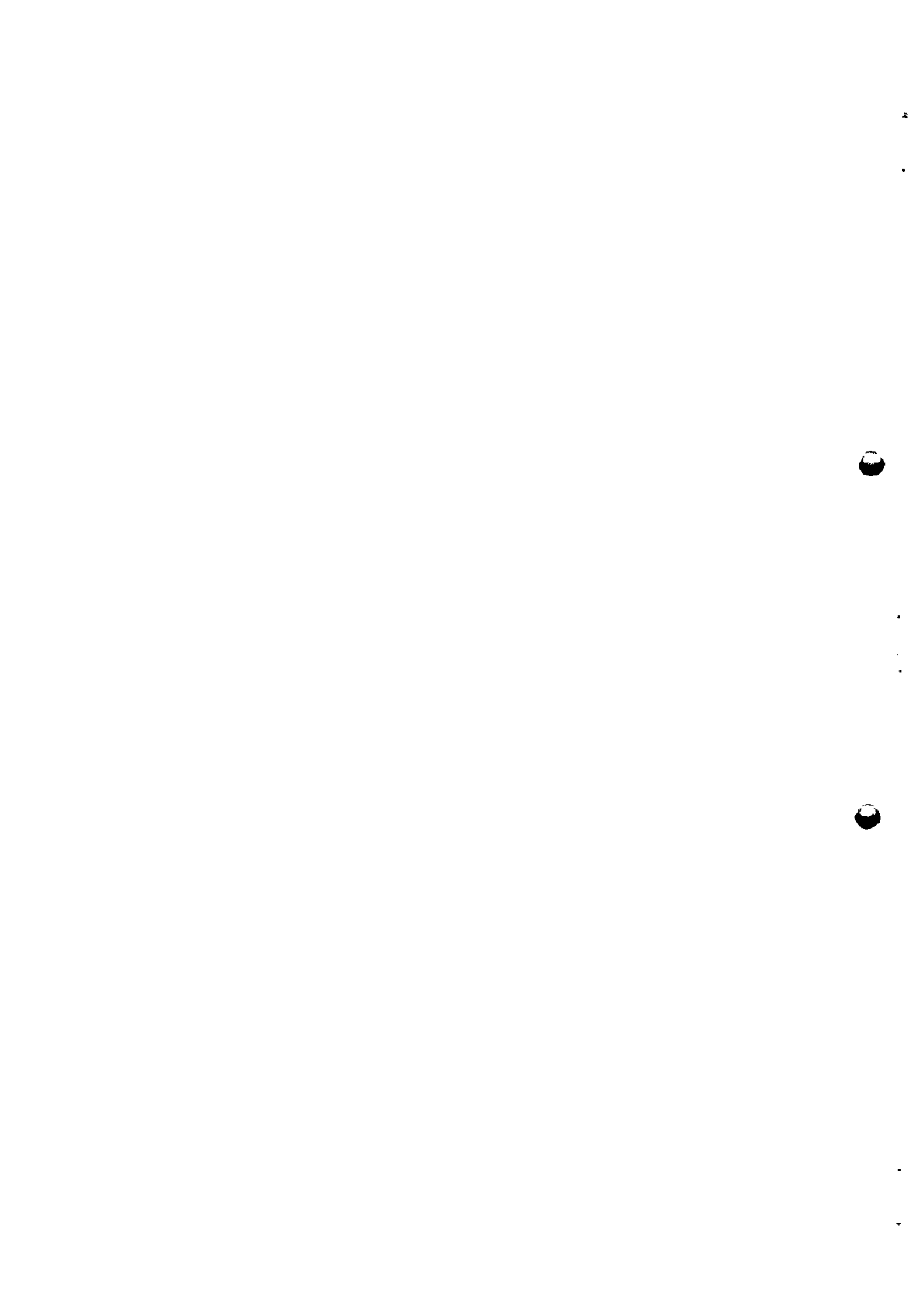
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

Onildo Dalbosco Junior  
Engenheiro Civil

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creas/validarCodigo.php>, informando o número da Certidão de Acreditação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457  
CAT nº 262018092912 de 23/05/2018, página 5 de 5





28/66

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



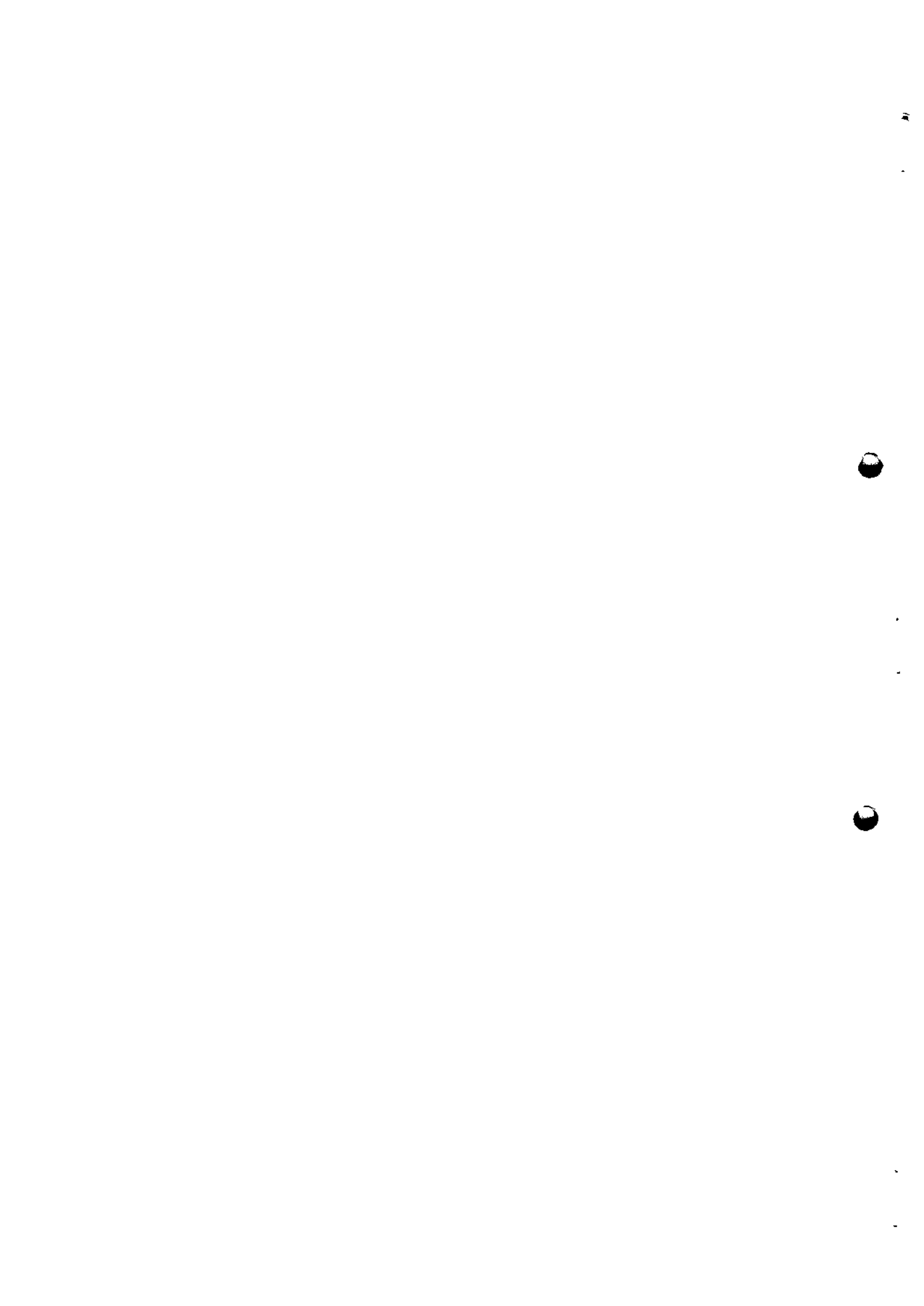
Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
Registro.....: SC S1 132177-3  
C.P.F.....: 065.371.779-28  
Data Nasc.....: 03/07/1991  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

**•ART 6289777-9**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO  
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO S N  
Bairro..... CENTRO  
88260 - MAJOR GERCINO - SC  
Registrada em: 23/08/2017 Baixada em.. 21/05/2018  
Período (Previsto) - Início: 28/08/2017 Término.....: 28/11/2017  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	1.526,00 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	Dimensão do Trabalho ...	297,30 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	197,00 METRO(S)
CAIXA DE LIGACAO	Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	Dimensão do Trabalho ...	22,00 UNIDADE(S)
BASE E/OU SUB-BASE	Dimensão do Trabalho ...	2.031,80 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO	Dimensão do Trabalho ...	679,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS	Dimensão do Trabalho ...	1.673,80 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	358,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL	Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO	Dimensão do Trabalho ...	52,50 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/atividades/certificao.php>. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046437 CAT nº 252018092912 de 21/05/2018, página 1 de 5  
**CREA-SC**







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252018092912**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

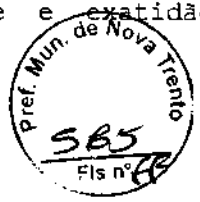
29/66

EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME O CONTRATO NO 59 2017 DA TP NO 02 2017 APROVADO NA PROPOSTA NO 024832 201

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800046457, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092912

21/05/2018, 14:04:55



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



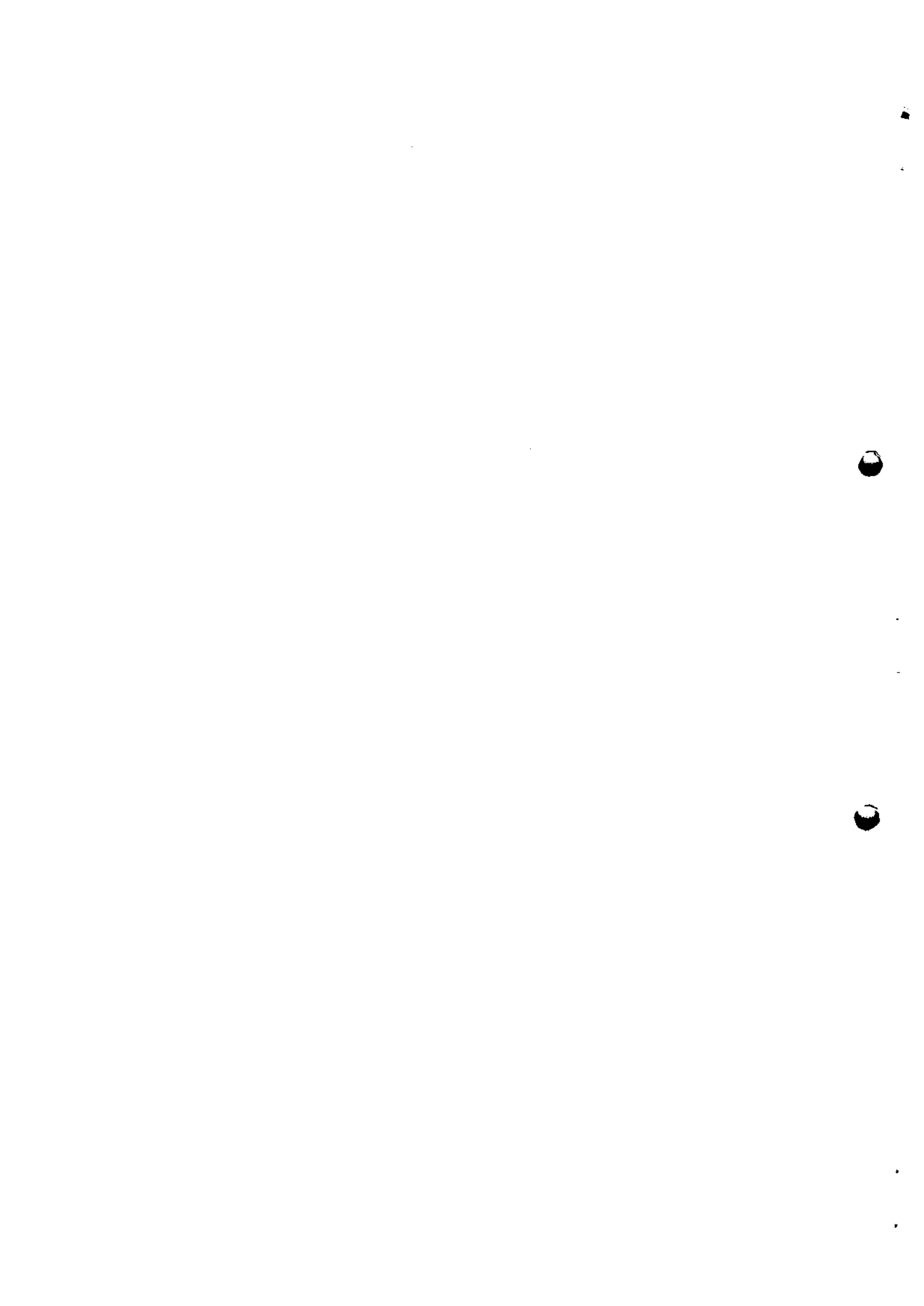
Registro realizado eletronicamente, para abrir acesso e código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 de 21/05/2018, página 2 de 5



*[Handwritten signatures and initials]*

**Certidão de Acervo Técnico nº 252018092912 emitida em 21/05/2018**





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.853.624/0001-94, com registro no CREA-SC sob o nº 136201-2, localizada à Rua José Battisti Archer, s/nº, Bairro São Roque – Nova Trento/SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade Amorim**, inscrito no CREA-SC 132177-3, foi responsável pela execução de obra de terraplenagem no Imóvel situado à SC 410 – KM 22+720m, bairro Cardoso, município de São João Batista – SC.

O período de execução foi de 28/03/2016 à 24/05/2016

Os serviços executados podem ser comprovados através da ART Nº 5824938-8. Segue os quantitativos executados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Terraplenagem com trator de esteiras.	M³	30.000,00
2	Escavação, carga e transporte de material p/ aterro.	M³	30.000,00
3	Compactação de aterro com rolo compactador.	M³	30.000,00

*a*

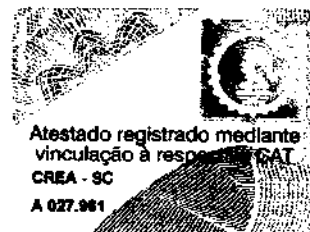
- **Características da área aterrada:** O local aterrado encontrava-se em desnível, sendo o aterro necessário para o nivelamento do imóvel.
- **Origem do material de aterro:** O material para aterrar a área veio de outro local, pois na mesma não existem áreas passíveis de corte para utilização no mesmo imóvel.



São João Batista, 30 de maio de 2016.



*[Signature]*  
**MARIZETE FIRMO CIRILO**  
CPF 608.181.979-87  
EMPRESÁRIA



**RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO** →

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: efr@tblt.com.br - Tabelião: Jacira Steil  
Fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 16 de maio de 2016



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 DE SÃO JOSÉ BATISTA/SC  
 Rua João Vicente Cordeiro, nº 70, sala 4, Centro, São José Batista/SC  
 CEP 88240-000 - email: tabelionatosj@hotmail.com - Fone: (48) 3265-4043  
 Ana Luiza Fritze - Tabelista Interina

SC

**SELO** CANCELADO  
 São José Batista, 31 de maio de 2018. Em Terça-feira, 31 de maio de 2018.  
 Valor nominal: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,45



APRIMA AZEVEDO CAROLINE - Escrevente  
 Selo Digital de Fiscalização: Selo normal EMV66184-K2YP  
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



**Cartão do Cartão Selo Mirim**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**  
 Tabelionato de Notas e Protestos - São José Batista/SC  
 JACIRA STEIL - Tabelista  
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOD24292-PLC7 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



EM BRANCO

*[Handwritten signature]*



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
Registro.....: SC S1 132177-3  
C.P.F.....: 065.371.779-28  
Data Nasc.....: 03/07/1991  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC



**•ART 5824938-8**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Proprietário.: CEMAN COMERCIO DE AREIA LTDA ME  
Endereço Obra: SC 410 KM 22+720 S N  
Bairro..... CARDOSO  
88240 - SAO JOAO BATISTA - SC

Registrada em: 25/05/2016 Baixada em.. 01/06/2016  
Período (Previsto) - Início: 28/03/2016 Término.....: 24/05/2016  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5824844-3  
Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**EXECUCAO**

**ATERRO**

Dimensão do Trabalho ..: 30.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 30.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ..: 30.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE ESCAVACAO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL INCLUINDO SUA COMPACTACAO PARA FINS DE TERRAPLENAGEM ATERRO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A027961 a A027961, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067528  
03/06/2016,11:08:16





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTO  
**252016067528**  
Atividade concluída

32166

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

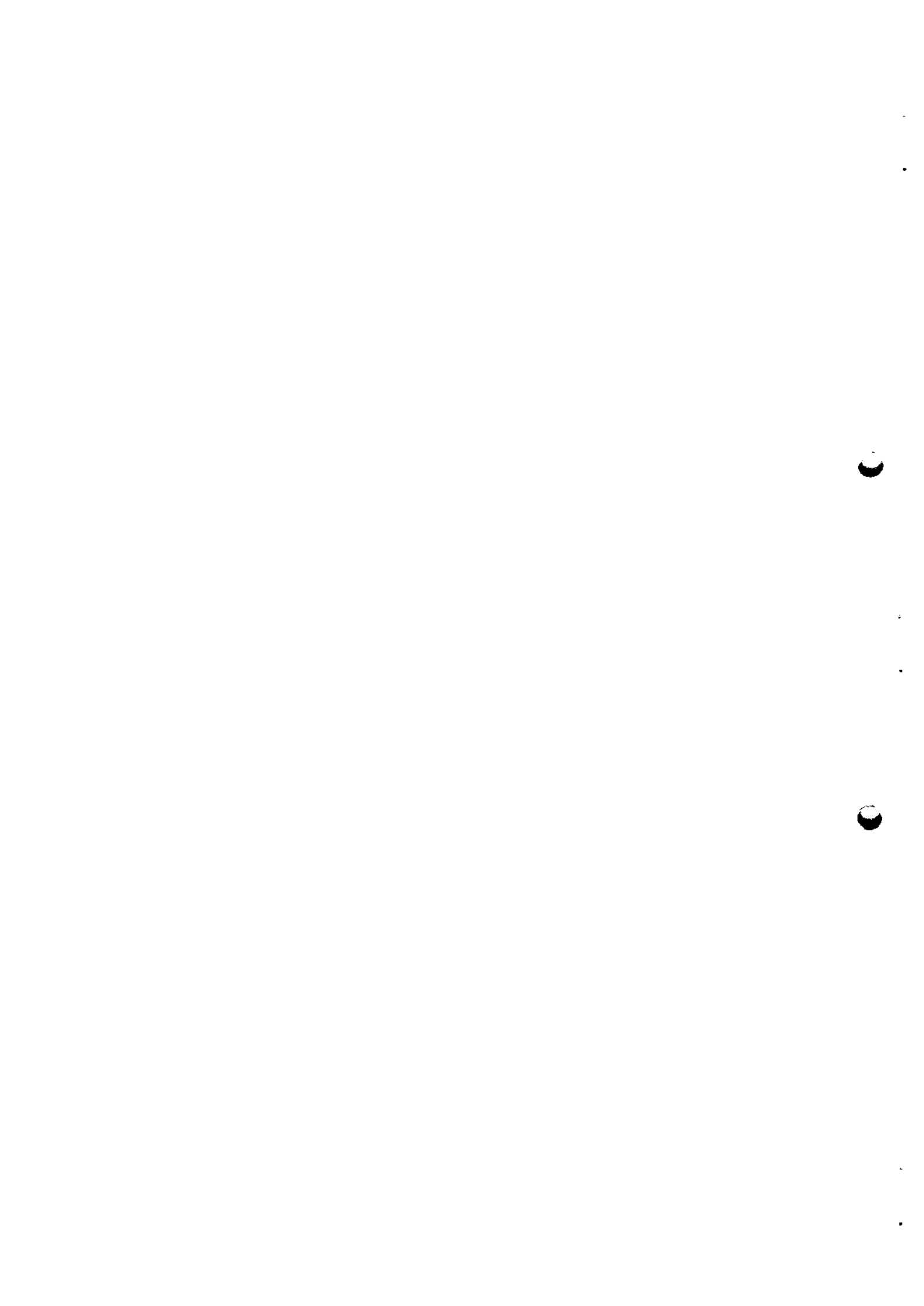


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673213



33/66



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, na cidade de Nova Trento - SC, registro no CREA-SC nº 136201-2, inscrita no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** com sede na Praça Del Comune, 126, Bairro Centro na cidade de Nova Trento - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.925.025/0001-60, conforme Processo Nº 078/2018, Tomada de Preço Nº 007/2018 e contrato de Nº 078/2018, Ordem de Serviço Nº 009/2018/COMPRAS/PL078/TP007/2018, uma obra de Drenagem de Galeria Pluvial e demais atividades e quantitativos conforme tabe abaixo:

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validarcat.php>, informando o número da Certidão de Attestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010099 de 02/02/2019, página 3 de 3. CAT nº 252019101610 de 02/02/2019.



ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.
<b>1,0</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.1	Escavação mecânica de valas	M³	1.280,13
1.2	Reaterro de vala com retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	M³	762,28
1.3	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF 12/2015	M	462,00
<b>1.4</b>	<b>Berço da Tubulação</b>		
1.4.1	Sub base de macadame hidráulico com brita comercial e = 20 cm	M³	133,28
1.4.2	Base de brita graduada com brita produzida e = 10 cm	M³	66,64
1.4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	T KM	10.255,90
1.5	Boca de lobo simples - BLS 02	UNID.	2,00
1.6	Boca de lobo dupla - Guia - chapéu pré moldado - BLDG 03 - areia extraída e brita produzida	UNID.	2,00
1.7	Caixa coletora de talvegue tipo DNITCCTO2	UNID.	1,00
1.8	Boca para BDTCD = 1,00 m	UNID.	1,00
1.9	Caixa de Ligação - 2,00 x 1,00 m	UNID.	3,00

**Responsável técnico pela elaboração/execução:** Erivelton de Andrade Amorim - Engenheiro Civil - CREA-SC Nº 132177-3 - ART Nº 6870742-0 - Responsável por toda a execução da obra.

**Local da Obra:** Rua Madre Paulina, Bairro Vigóio, Nova Trento - SC.

**Período de execução:** 22/08/2018 a 11/12/2018

**Valor do Contrato:** R\$ 84.940,87 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Nova Trento, 12 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Pessoa Responsável: Aprígio José Botameli  
CPF: 716.268.249-91





34/66

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc.....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC



**•ART 6870742-0**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA S N

Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO

- SC

Registrada em: 11/02/2019

Baixada em.. 11/02/2019

Período (Previsto) - Início: 22/08/2018 Término.....: 11/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6815199-6

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**EXECUCAO**

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.280,13 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ...: 762,28 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 462,00 METRO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 199,92 METRO(S) CUBICO(S)

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ...: 10.255,90 TONELADA(S)/KM

**BOCA DE LOBO**

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

**CAIXA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

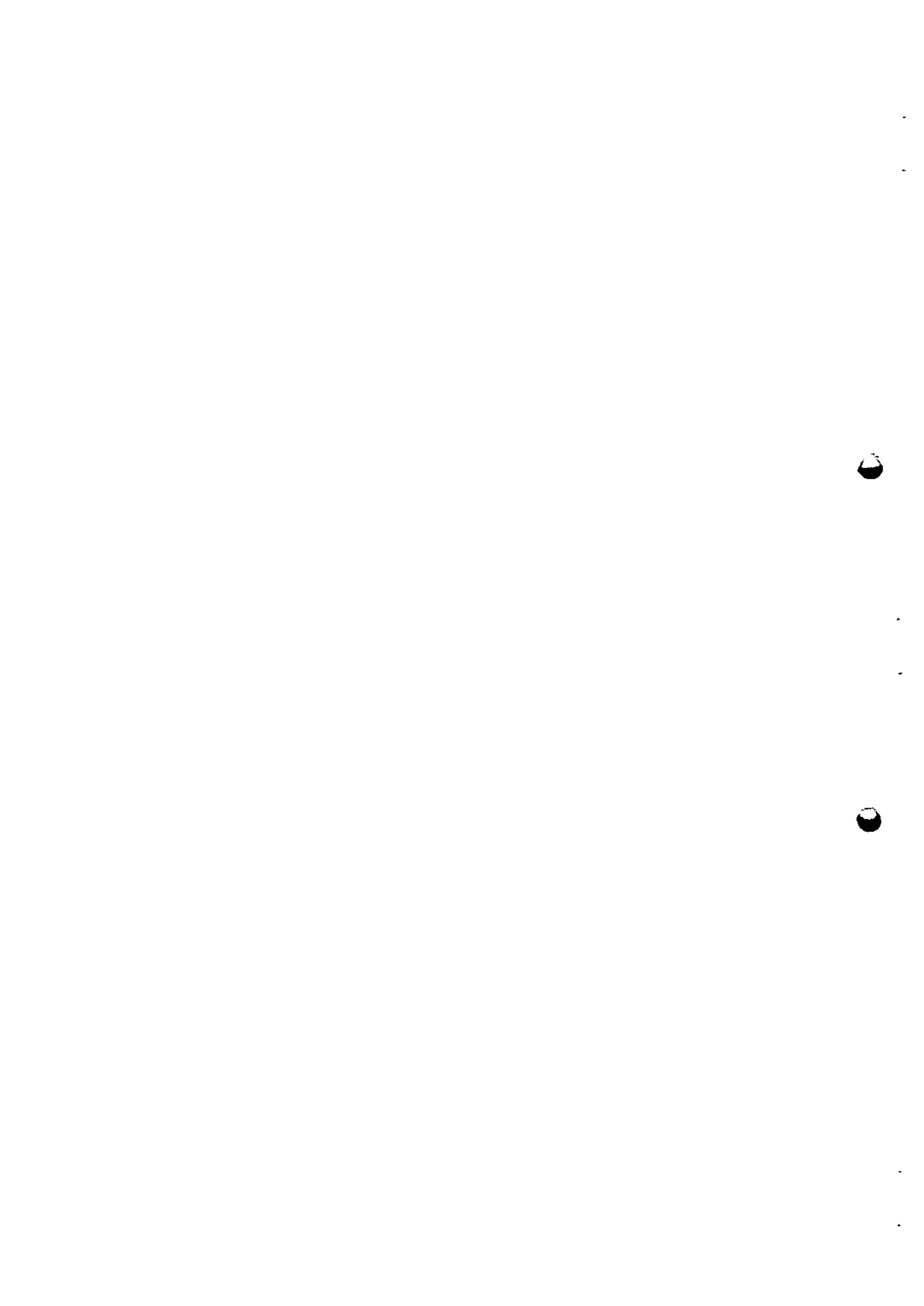
DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NA RUA MADRE PAULINA, BAIRRO VIGOLO CONFORME TOMADA DE PREÇO N 007 2018 E FIRMADO PELO CONTRATO CONTRATO N 078 2018 E ORDEM DE SERVIÇO N 009 2018 COMPRAS PLO78 TP007 20

*Handwritten signature and initials*

Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certificado.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.19000-10069 CAT nº 252019101810 de 11/02/2019, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019101810

Atividade concluída

35/66



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900010069, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101810

11/02/2019, 11:56:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



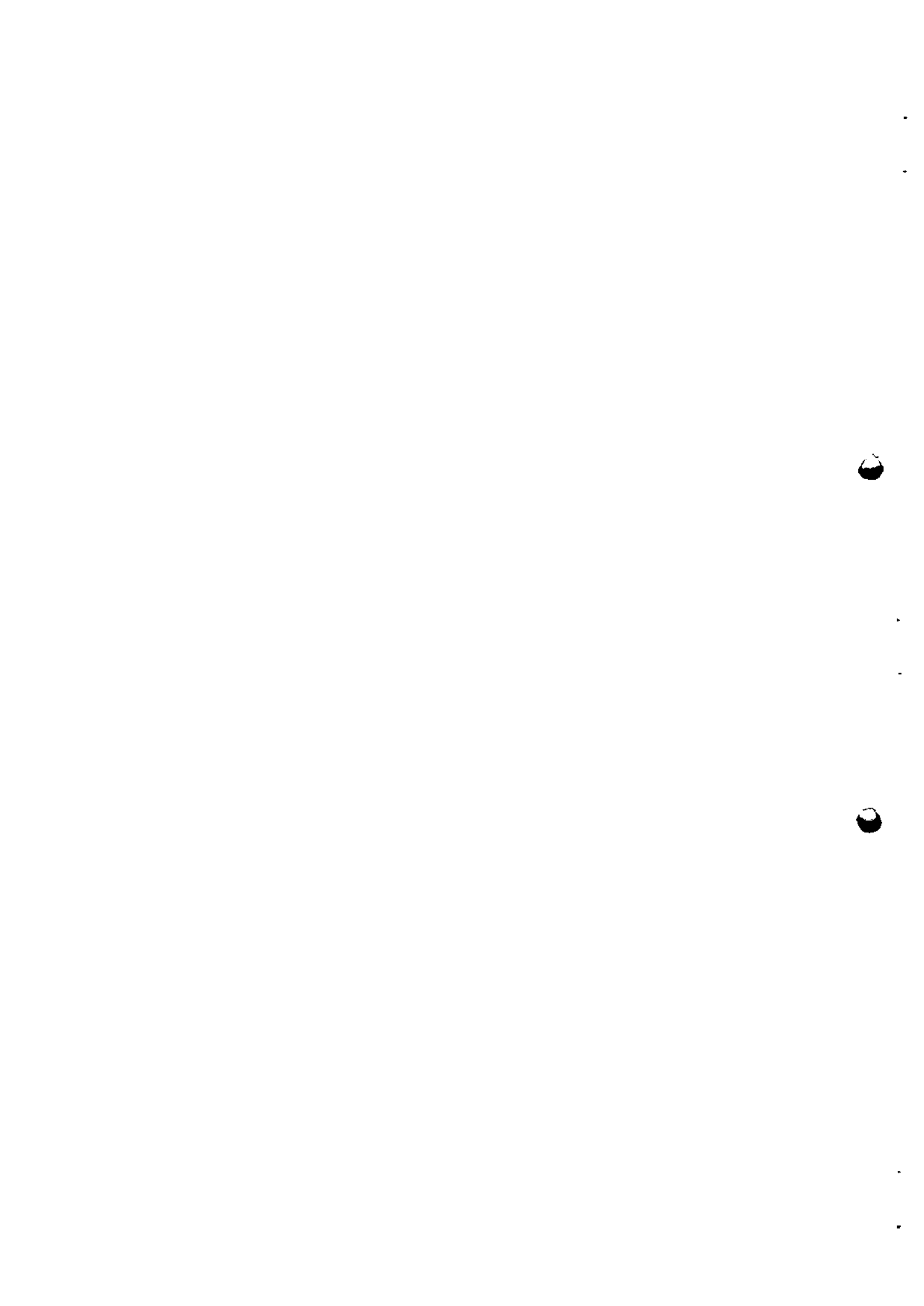
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 de 11/02/2019, página 2 de 3





36/66



# ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS E FILHOS LTDA

CNPJ: 26.204.177/0001-01

LEMOS & FILHOS

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro Jardim São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, registro no CREA-SC 136201-2, inscrita no CNPJ 22.853.624/0001-94, executou de forma parcial para a empresa **ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS** com sede na Rua Geraldo Rebelo, 195, Bairro XV de Novembro na cidade de Tijucas – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.204.177/0001-01, conforme Contrato de Prestação de Serviço firmado no dia 01 de outubro de 2018, uma obra de execução de toda a infraestrutura de um Loteamento denominado Parque Residencial Lemos & Filhos.

Os serviços mencionados a seguir podem ser comprovados através da ART N° 6965273-7. Como se trata de um atestado parcial, pois as obras não foram totalmente concluídas, seguem os quantitativos executados até a presente data:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.1	Escavação mecânica de valas c/ Escavadeira Hidráulica	m³	1.031,10
1.2	Reaterro compactado com sapo	m³	583,55
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA.	m	124,00
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA.	m	707,00
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA.	m	151,00
1.5	CAIXA COLETORA PARA ÁGUAS PLUVIAIS	Unid.	47,00
1.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	Unid.	7,00
1.7	ALA DE CONCRETO PARA REDE PLUVIAL	Unid.	1,00
<b>2</b>	<b>REDE DE ESGOTO SANITÁRIO</b>		
2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE DN 150MM	m	1.080,00
2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC COLETOR ESGOTO JEI DN 100MM	m	480,00
2.3	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO DN 150MM	Pç	180,00
2.4	SELIM 90° ELÁSTICO COLETOR ESGOTO CORRUGADO DN 150X100MM	Pç	91,00
2.5	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO DN 100MM	Pç	273,00
2.6	TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB DN 100MM	Pç	91,00
2.7	TAMPÃO COMPLETO PARA TIL LIGAÇÃO PREDIAL DN 100MM	Pç	91,00

Endereço: Rua Geraldo Rebelo, 195, Bairro XV de Novembro, Tijucas – SC,  
CEP 882000-000 - Fone (48) 3263-2877

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou atendimento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validarcat.php>, informando o número do Certificado de Atividade Profissional e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900033930 CAT nº 252019104579 de 05/2019, página 2 de 4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS E FILHOS LTDA

37/66

CNPJ: 26.204.177/0001-01



2.8	POÇO DE VISITA COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600MM CL 400	Unid.	16,00
<b>3</b>	<b>REDE DE ÁGUA POTÁVEL</b>		
3.1	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA CL15 DN 50MM	m	1.867,00
3.2	TE PVC PBA DN 50MM	Pç	10,00
3.3	CURVA 22 PVC PBA DN 50MM	Pç	2,00
3.4	CURVA 45 PVC PBA DN 50MM	Pç	1,00
3.5	CAP PVC PBA DN 50MM	Pç	3,00
3.6	ANEL DE BORRACHA DN 50MM	Pç	37,00
3.7	REGISTRO DE GAVETA CHATO DN 50MM	Pç	1,00

**Responsável técnico pela execução:**

- Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 132177-3 – ART N° 6965273-7 - Responsável por toda a execução da obra.

**Local da Obra:** Parque Residencial Lemos & Filhos, Bairro Joáia, Tijucas - SC

**Período de execução:** 05/11/2018 até 06/05/2019

**Equipamentos utilizados:** Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Caçamba

Atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que nada temos que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.

Tijucas, 07 de maio de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
 CARICÓPIO  
 TIJUCAS

**ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS E FILHOS LTDA**  
 CNPJ N° 26.204.177/0001-01  
 (REPRESENTADA POR JERUSA LEMOS PAULI  
 CPF N° 005.048.639-08)

TABELIONATO  
 TIJUCAS

O selo de autenticidade  
 correspondente a este ato  
 encontra-se no verso desta página.

Endereço: Rua Geraldo Rebelo, 195, Bairro XV de Novembro, Tijucas - SC,  
 CEP 882000-000 - Fone (48) 3263-2877

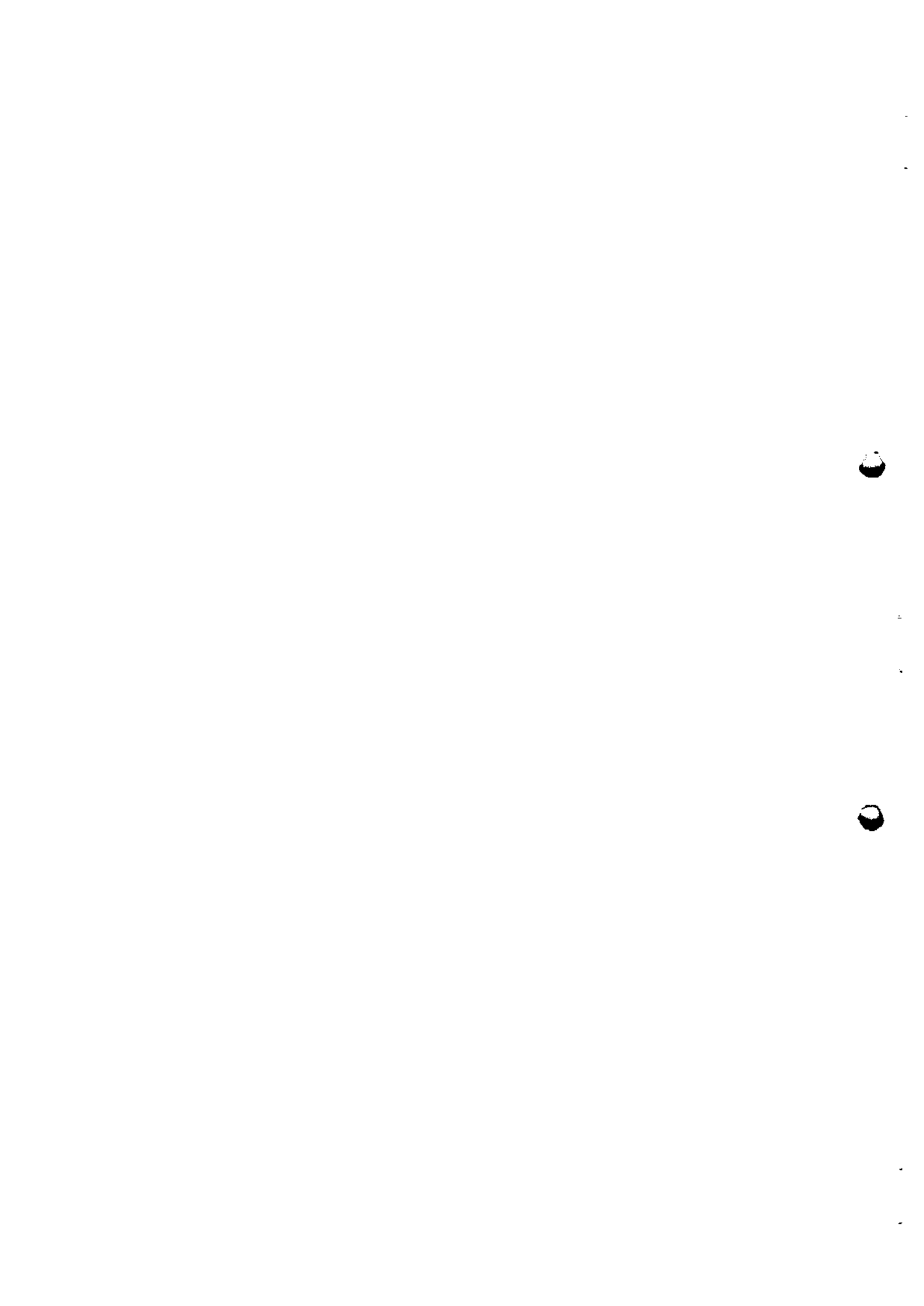
Registro realizado eletronicamente, para efeito de acesso o código QR impresso no CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Attestação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 71900033930 CAT n° 252019104579 de 05/2019, página 3 de 4



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900033930  
CAT nº 252019104579 de 05/2019, página 4 de 4



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/realizarValidacao.php>, informando o número da Certidão de Aço e sua data de emissão.

**RECONHECIMENTO 419847**

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS e FILHOS LTDA, neste ato representada por: (1) JERUSA LEMOS PAULI  
Tijucas/SC em 04 de maio de 2019

*Thatiani Aparecida da Silva Moresco*

THATIANI APARECIDA DA SILVA MORESCO - Assinante  
Emolumentos: R\$ 5,25 + selo: R\$ 1,95 = Total R\$ 7,20

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FLM78839-CRB3

Confira os dados do ato em  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**Thatiani Aparecida da Silva Moresco**  
Tabelionato de Notas e Propriedade  
Tijucas - SC 48 3263-2939

**TABELIONATO DE NOTAS E PROPIEDADE**  
COMARCA DE TIJUCAS - SC  
RUA MARCHEL DEODORO, 170 - CENTRO  
CEP 82008-900 - TIJUCAS - SANTA CATARINA  
TEL: 48 3263 2939  
tabelionato@tabelionatodetijucas.com.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROPIEDADE**  
COMARCA DE TIJUCAS - SC  
RUA MARCHEL DEODORO, 170 - CENTRO  
CEP 82008-900 - TIJUCAS - SANTA CATARINA  
TEL: 48 3263 2939  
tabelionato@tabelionatodetijucas.com.br

TABELIONATO TIJUCAS

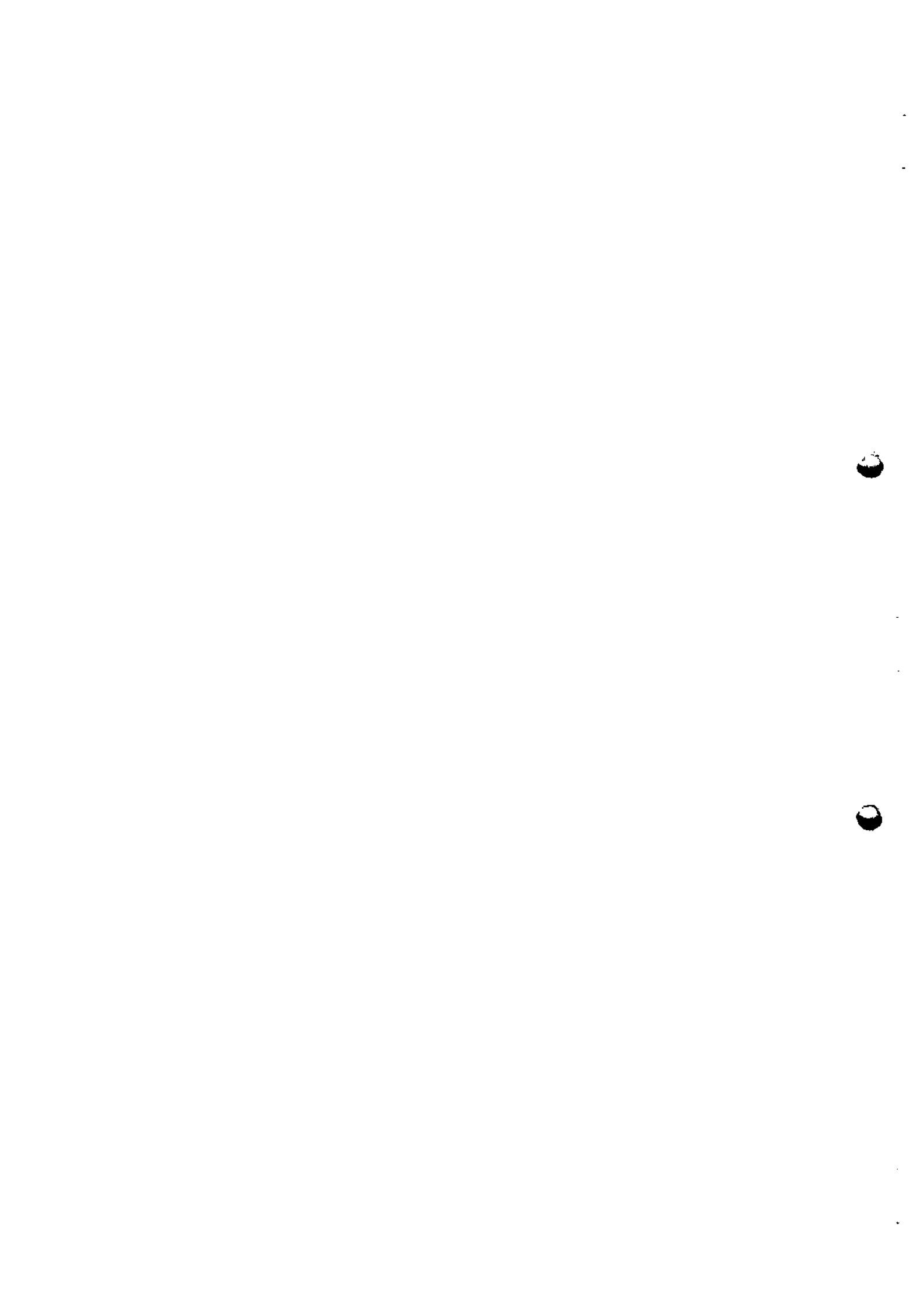
Em **BRANCO** desta  
linha para baixo

38/66



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*





39/66

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
Registro.....: SC S1 132177-3  
C.P.F.....: 065.371.779-28  
Data Nasc.....: 03/07/1991  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC



•ART 6965273-7

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Contratante...: ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS LTDA  
Proprietário..: ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS LT  
Endereço Obra: PARQUE RESIDENCIAL LEMOS & FILHOS S N LOTEAME  
Bairro..... JOAIA  
88200 - TIJUCAS - SC  
Registrada em: 06/05/2019 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"  
Período (Previsto) - Início: 05/11/2018 Término.....: 31/07/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900033930, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019104579  
08/05/2019,10:19:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

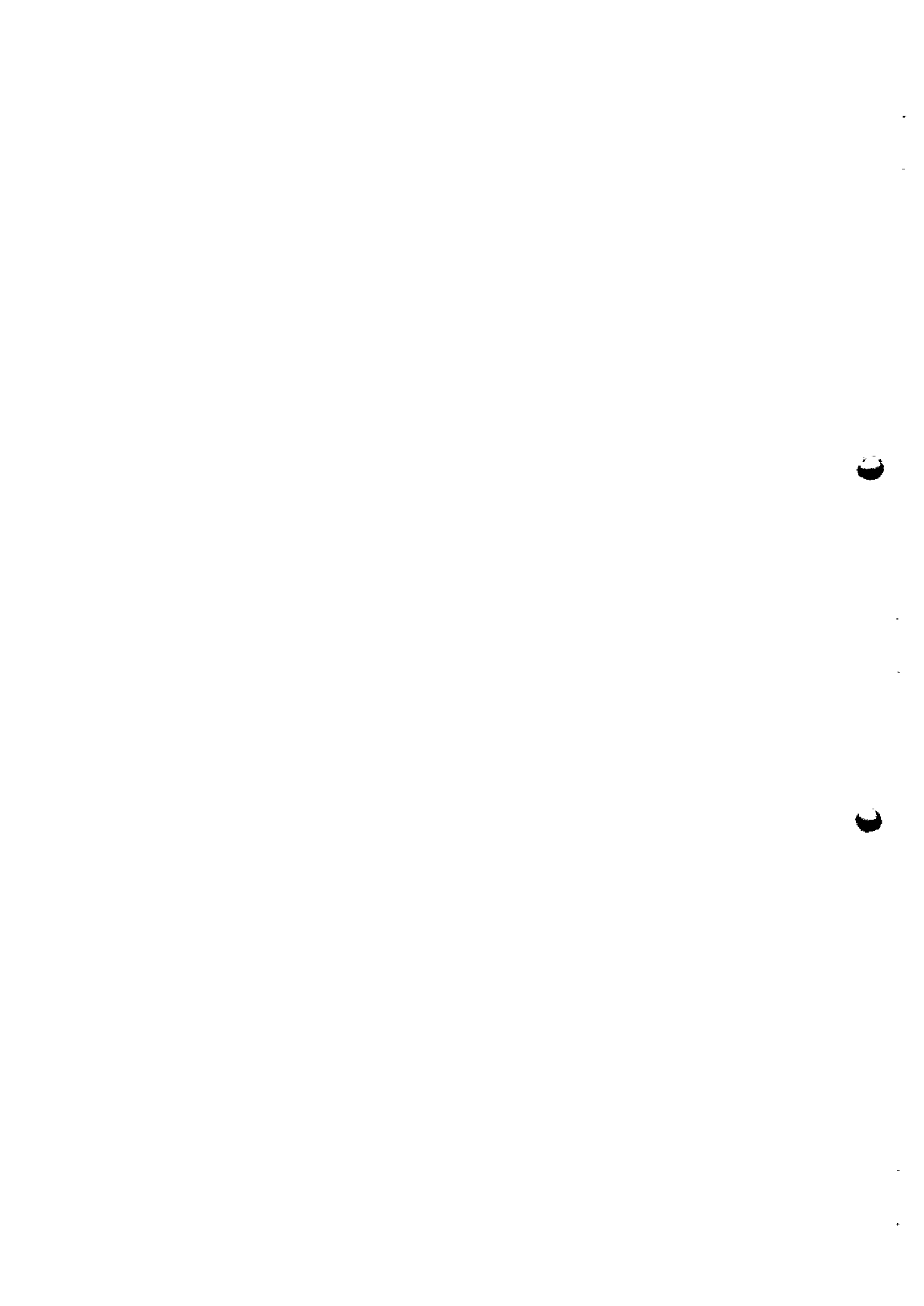
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



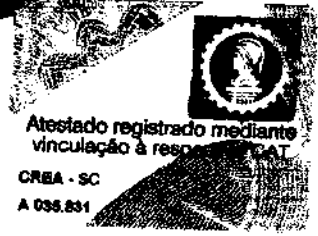
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900033930 de 05/2019, página 1 de 4  
CAT nº 252019104579



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.853.624/0001-94**, executou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**, possuidora do CNPJ nº **82.892.316/0001-08**, o seguinte objeto contratual: **Drenagem, Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto e Sinalização das ruas Orlando Correa Bruchado e Júlio Ernesto de Melo, no Bairro Aririú da Formiga, bem como da rua Manoel da Silva e Servidão 904, no Bairro São Sebastião, e rua Odete da Silva Santos, no Bairro Aririú, neste município, no período de 07/03/2016 a 11/08/2016, conforme Processo Licitatório Concorrência Pública nº 184/2015 e contrato nº 043/2016, com os serviços executados discriminados abaixo:**

Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.
<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>		
Regularização do sub-leito para conformação do greide.	m <sup>2</sup>	6.232,50
Escavação mecânica do sub-leito para remoção de solos de baixo suporte (com CBR menor que o de projeto)	m <sup>3</sup>	946,00
Escavação mecânica para remoção de material de 1a. Categoria, de corte do sub-leito.	m <sup>3</sup>	1.260,00
Escavação mecânica de vala de drenagem em material classificado em 1ª categoria.	m <sup>3</sup>	1.042,00
Carga e transporte do material escavado do sub-leito, do sub-leito e da vala com baixo suporte, e excedente da vala, com DTM= 6Km.	m <sup>3</sup>	2.282,00
Execução de reaterro em valas de drenagem, com material local, incluindo compactação mecânica a 95% do Proctor Normal	m <sup>3</sup>	966,00
Fornecimento e execução de aterro de sub-leito e vala, incluindo compactação mecânica a 95% do Proctor Normal	m <sup>3</sup>	629,00
Fornecimento e execução de aterro com areia da vala de drenagem ou sub-leito, incluindo compactação mecânica.	m <sup>3</sup>	315,00
Fornecimento e execução de aterro com bica corrida da vala de drenagem ou sub-leito, incluindo compactação mecânica.	m <sup>3</sup>	63,00
<b>DRENAGEM</b>		
Fornecimento e assentamento de tubos de concreto incluindo rejunte, para tubo d=0,50m, incluindo lastro de brita.	m	140,00
Fornecimento e assentamento de tubos de concreto incluindo rejunte, para tubo d=0,40m, incluindo lastro de brita.	m	347,00



**AUTENTICAÇÃO  
P. P. PESSO**




D









Fornecimento e assentamento de tubos de concreto incluindo rejunte, para tubo d=0,30m, incluindo lastro de brita.	m	71,00
Fornecimento e execução de caixa coletora com grelha para BSTC d=0,30m e d=0,40m e H= 1,50m.	Un.	37,00
Fornecimento e execução de caixa coletora com grelha para BSTC d=0,50m e H= 1,50m.	Un.	1,00
Fornecimento e execução de caixa de junção para BSTC d=0,40m e H= 1,50m.	Un.	5,00
Fornecimento e execução de caixa de junção para BSTC d=0,50m e H= 1,50m.	Un.	4,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Fornecimento e assentamento de blocos intertravados de concreto, de dimensões 20x10x08cm, incluindo fornecimento de colchão de areia com espessura de 9 cm.	m <sup>2</sup>	6.232,50
Fornecimento e execução de meio fios de concreto fck 25Mpa 100x30x10cm incluindo rejunte e pintura à cal.	m	2.944,00
Passeio com aterro (e= 20cm), espalhamento, compactação e nivelamento da base, inclusive lastro de brita ou pedrisco.	m <sup>2</sup>	995,00
<b>SINALIZAÇÃO</b>		
Conjunto placa de regulamentação, totalmente refletiva. Octogonal L=0,25m, implantada em Poste de Aço com conjunto de fixação - ø2.1/2" h=3,0m. (R1)	Conj.	6,00
Conjunto placa de regulamentação, totalmente refletiva. D=0,40m, implantada em Poste de Aço com conjunto de fixação - ø2.1/2" h=3,0m. (R-19)	Conj.	8,00
Conjunto placa de advertência, totalmente refletiva. L=0,45m, implantada em Poste de Aço com conjunto de fixação - ø2.1/2" h=3,0m. (A-45)	Conj.	6,00
Fornecimento e implantação de placas duplas de denominação de ruas conforme padrão fornecido pelo município, com chapa de aço n.18 galvanizada, sustentadas em um poste de tubo de aço galvanizado de ø2.1/2" x 3,00m.	Conj.	

**Comitê de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
 Rua João Francisco Skell, 38, Centro - 88240-000, Fone: (48) 3265-0138  
 E-mail: cnp@notas.com.br | Tabella: Jacira Str.

Em test. de agosto de 2019.  
 Maria do Carmo Stehling  
 ESCREVENTE AUTÓGRAFA

Responsável técnico pela execução: **Erivelton de Andrade Amorim**, engenheiro civil, CREA/SC nº. 132.177-3 - ART 6206271-1.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

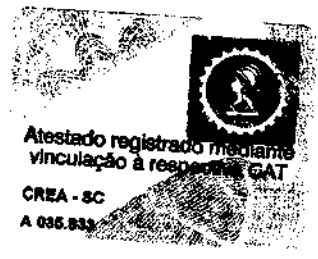


Exemplares: R\$ 3,00 + selo. R\$ 1,00 - 1 via.  
R\$ 5,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
F0024298-Y/SNUJ - Confira os dados do ato em:  
selo.fisc.jus.br

**EM BRANCO**



Palhoça, 29 de maio de 2017.



*Diogo Jesus da Rosa*

Eng. Civil Diogo Jesus da Rosa

CREA-SC 056.773-4

Matrícula PMP Nº 3745304

*Eduardo Freccia*

Eduardo Freccia

Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Eduardo Freccia  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura de Palhoça  
Matrícula PMP Nº 501389



**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 87240-000 Fone: (48) 3265-0133  
E-mail: officiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 16 de agosto de 2019.  
Em test. da verdade

JACIRA STEIL - Tabelião  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
F0024295-2T62 - Confira os dados do site em: selo.tjsc.jus.br

Maria do Carmo Steil  
ESCREVENTE AUTORA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
 Registro.....: SC S1 132177-3  
 C.P.F.....: 065.371.779-28  
 Data Nasc.....: 03/07/1991  
 Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
 DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
 TUBARAO - SC

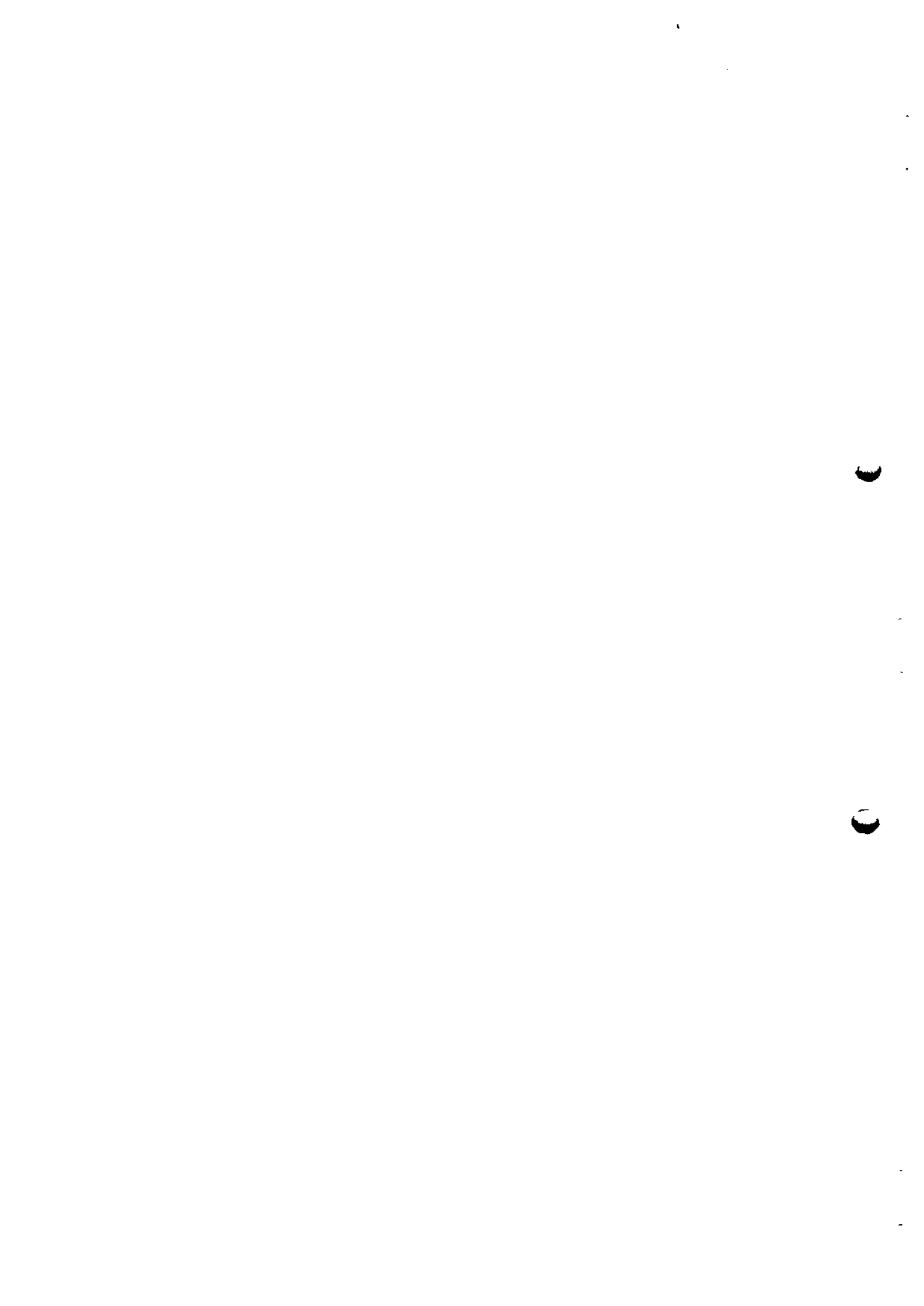


**•ART 6206271-1**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA  
 Endereço Obra: VARIAS RUAS DO MUNICIPIO SN  
 Bairro.....: DIVERSOS  
 88130 - PALHOCA - SC  
 Registrada em: 06/06/2017 Baixada em.. 19/06/2017  
 Período (Previsto) - Início: 07/03/2016 Término.....: 05/07/2016  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5799575-9  
 Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**EXECUCAO**

<b>PAVIMENTACAO EM PAVER</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	6.232,50 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>MEIO FIO</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	2.944,00 METRO(S)
<b>PASSEIO</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	995,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>CAIXA COLETORA</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	38,00 UNIDADE(S)
<b>DRENAGEM</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	558,00 METRO(S)
<b>CAIXA DE LIGACAO</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	9,00 UNIDADE(S)
<b>SINALIZACAO VERTICAL</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	26,00 UNIDADE(S)
<b>ATERRO</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	1.973,00 METRO(S) CUBICO(S)
<b>ESCAVACAO EM TERRA</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	3.248,00 METRO(S) CUBICO(S)
<b>BASE E/OU SUB-BASE</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	6.232,50 METRO(S) QUADRADO(S)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAI  
**252017080255**  
Atividade concluída

44/66 <sup>Página 2/</sup>

PAV E DREN DAS RUAS ORLANDO C BRUCHADO BAIRRO ARIRIU DA FORMIGA MANOEL DA SILVA E SERVIDAO 904 BAIRRO SAO SEBASTIAO JULIO E DE MELO BAIRRO ARIRIU DA FORMIGA ODETE DA S SANTOS BAIRRO ARIRIU

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A035831 a A035833, o atestado contendo 003 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017080255  
23/06/2017, 16:17:23



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

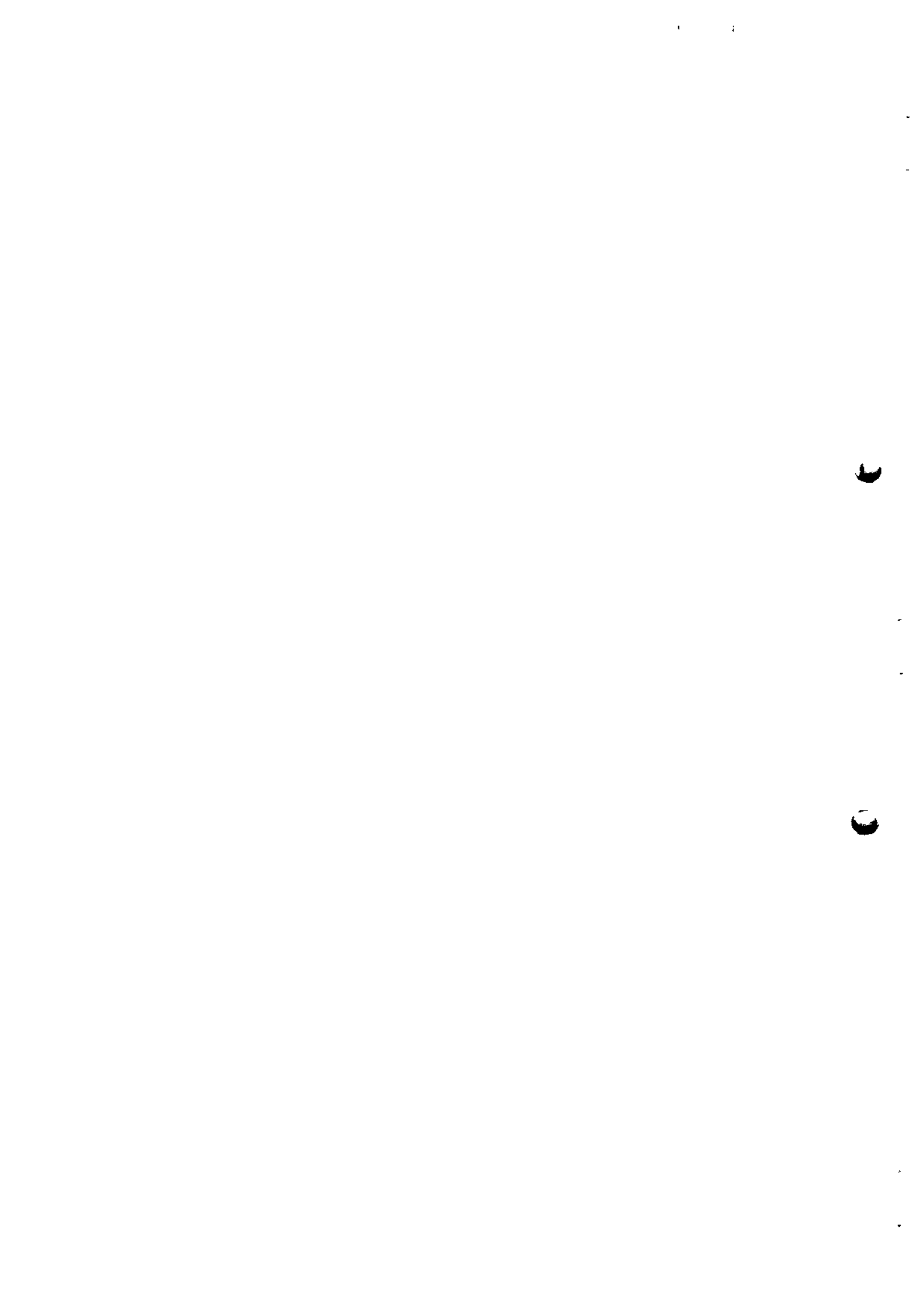


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro Jardim São Roque, na cidade de Nova Trento - SC, registro no CREA-SC 136201-2, inscrita no CNPJ 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS** com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Bairro Ganchos do Meio na cidade de Governador Celso Ramos - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.892.373/0001-89, conforme Processo N° 70/2016, Concorrência Pública N° 03/2016 e contrato de N° 01/2017, uma obra de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E OUTROS com materiais compatíveis e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:



ITEM	DRISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.1	Escavação mecânica de valas c/ Escavadeira Hidráulica	m³	228,78
1.2	Reaterro compactado com sapo	m³	168,29
1.3	Forn. e assent. de tubo D=0,30m	m	25,00
1.4	Forn. e assent. de tubo D=0,40m	m	411,00
1.4	Forn. e assent. de tubo D=0,60m	m	25,00
1.5	Lastro de brita Esp=0,05m	m³	23,05
1.6	Boca de lobo tipo 1 com grelha de ferro	Unid.	23,00
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Regularização e compactação de subleito 100%PN	m²	3.264,80
2.2	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck=25MPa com 12x30x100cm	m	1.050,00
2.3	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck=35MPa com 25x25x8cm inclusive colção de areia com 8cm	m²	3.264,80
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
3.2	Placa de sinalização circular d=0,50m em chapa de aço galvanizado 18 com película refletiva GT/GT, inclusive colocação suporte tubular em aço	Unid.	3,00
3.3	Placa de sinalização octogonal em chapa de aço galvanizado 18 com película refletiva GT/GT, inclusive colocação suporte tubular em aço	Unid.	1,00
<b>4</b>	<b>PASSEIOS</b>		
4.1	Reaterro dos passeios com 1,5m de largura e esp. Média de 0,20m	m³	169,05
4.2	Regularização e compactação de passeios com até 0,20m de esp.	m²	845,27

*[Handwritten signature]*

ATENTACION  
NO VERSO

*[Handwritten initials]*

EM BRANCO



**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 89240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: [oficiosteil@terra.com.br](mailto:oficiosteil@terra.com.br) - Tabelião: Jacira Steil

fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 18 de agosto de 2019.  
Em test. da verdade

JACIRA STEIL - Tabelião  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDD24299-A3K6 - Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Maria do Carmo S. <sup>granda</sup>  
ESCREVENTE AL. <sup>ADP</sup>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

46/66



4.3	Lastro de brita Esp=0,05m	m <sup>2</sup>	42,26
4.4	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteris direcionais 45x45cm cor vermelha	m <sup>2</sup>	304,3
4.5	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteris alertas 45x45cm cor vermelha	m <sup>2</sup>	76,07
4.6	Calçada em concreto fck=20MPa e=0,07m com acabamento vassourado	m <sup>2</sup>	579,61

**Responsável técnico pela elaboração/execução:**

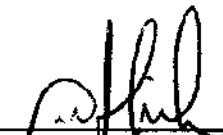
• Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 132177-3 – ART N° 6371737-6 - Responsável por toda a execução da obra.

**Local da Obra:** Ruas Canta Galo e Victalino Ávila, ambas no Bairro Areias de Baixo, Governador Celso Ramos – SC

**Período de execução:** 03/02/2017 até 06/11/2017



Governador Celso Ramos, 07 de novembro de 2017.

  
 Marcos Henrique da Silva  
 Engenheiro Civil/Fiscal Responsável  
 CREA n°: 040725-6  
 CPF: 932694559-68




**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0118  
 E-mail: oficinasteil@terra.com.br - Tabr liã: Jacira Steil

fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 16 de agosto de 2019.  
 Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

JACIRA STEIL - Tabelião  
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo norma FDD24298-TYYZ - Confira os dados do site em: selo.tac.jua.br

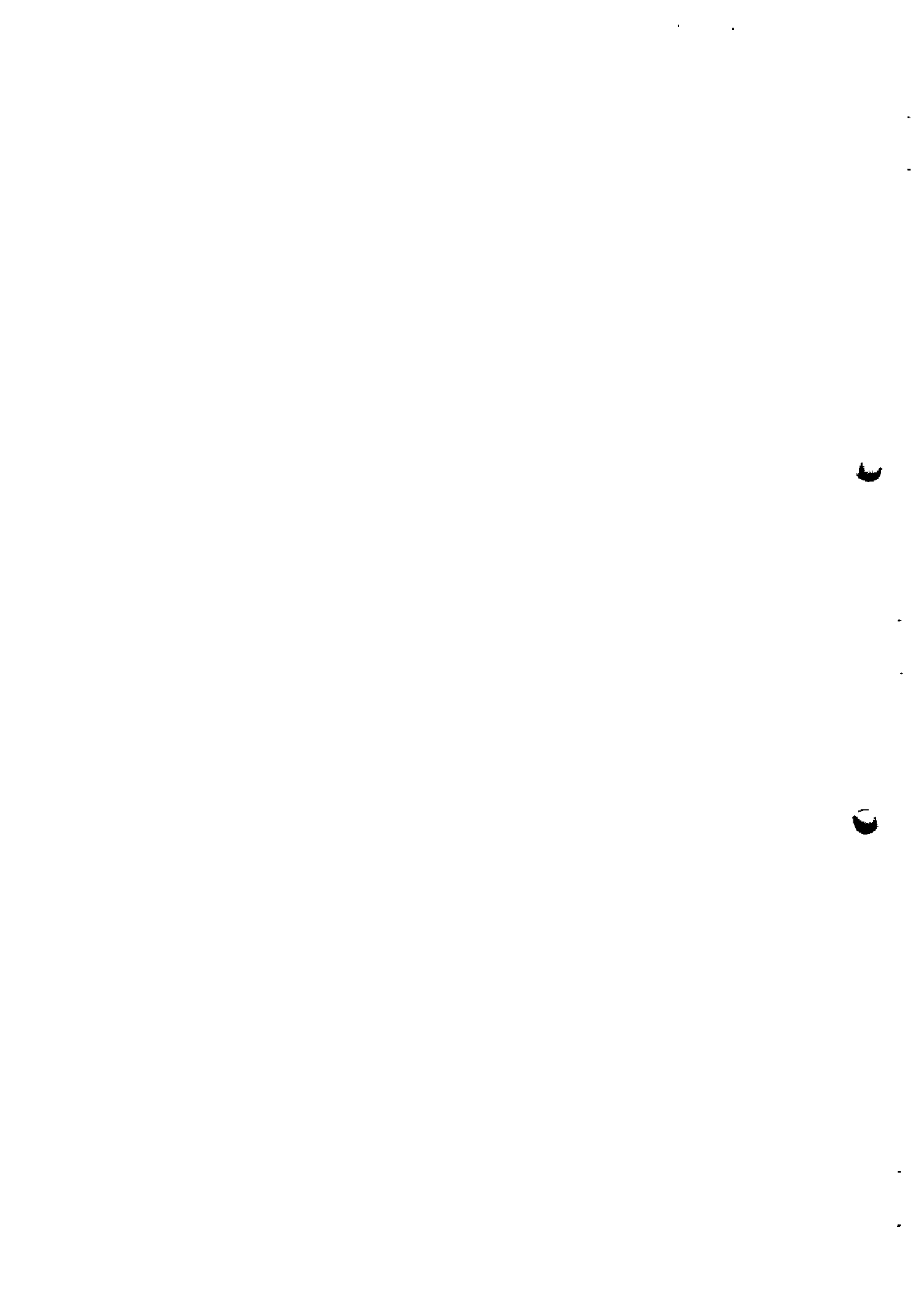
  
 Maria do Carmo S. da Silva  
 ESCRIVENTE AU... ADA



**Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0131 - Governador Celso Ramos/SC**

EM BRANCO







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

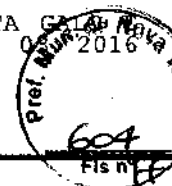
**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252017085588**  
 Atividade concluída

48/66 <sup>Página 2/</sup>

Dimensão do Trabalho ..: 4.110,07 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS SANTA GALA GALVA  
 VICTALINO AVILA NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO REFERENTE A CONCORRENCIA N 01  
 PROCESSO N 70 2016 E FIRMADA PELO CONTRATO N 01



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A039245 a A039246, o atestado contendo 002 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017085588  
 10/11/2017, 11:20:59

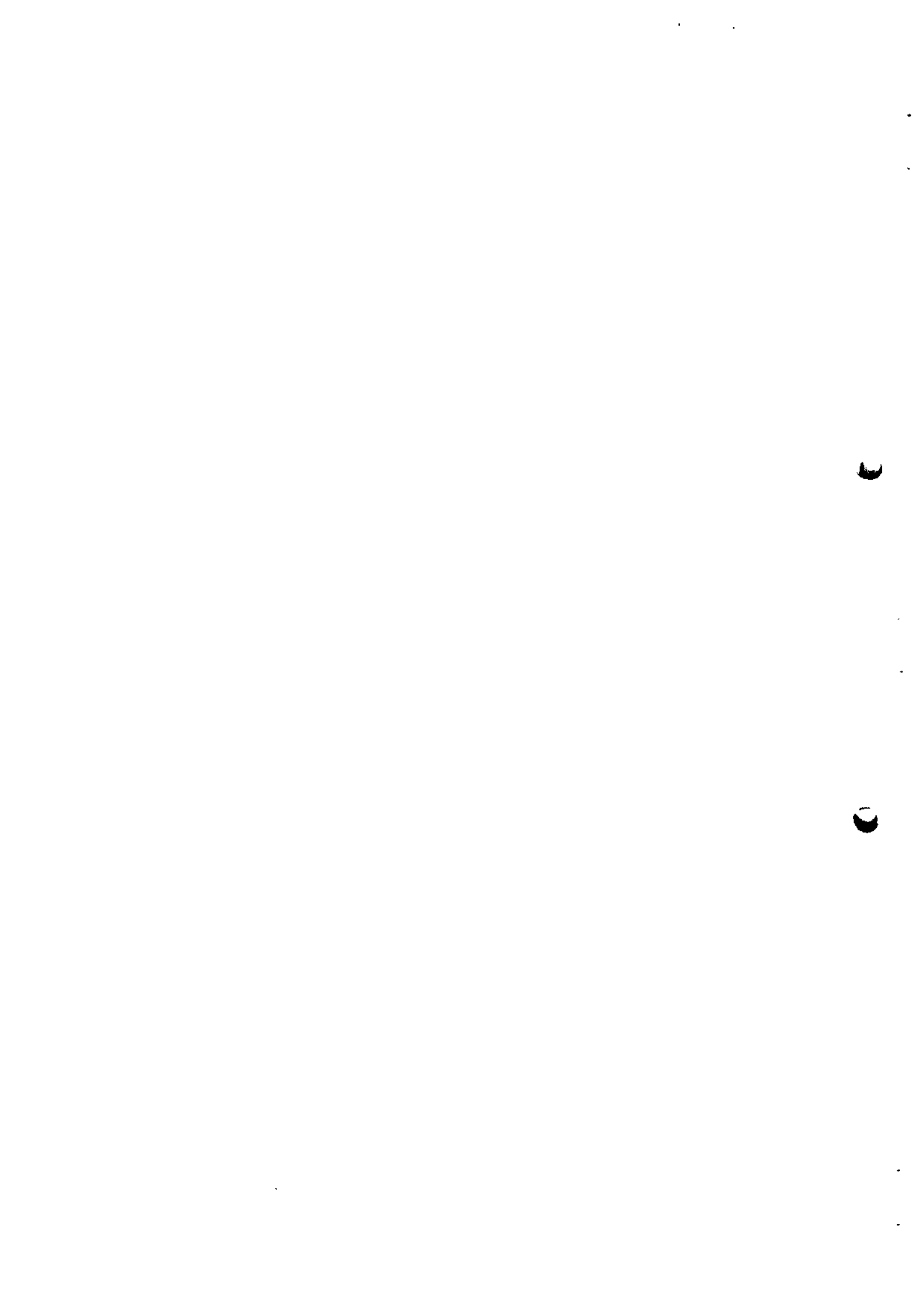
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confrea ([www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







49/66  
 Pref. Municipal de Nova Trento  
 605  
 Fis. nº 18

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 42600178581	CNPJ 22.853.624/0001-94
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:37803638953	826849255405595824 9	25/01/2019 a 25/01/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22853624000194	ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI:22853624000194	839652669861883345 9	19/04/2018 a 19/04/2021	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

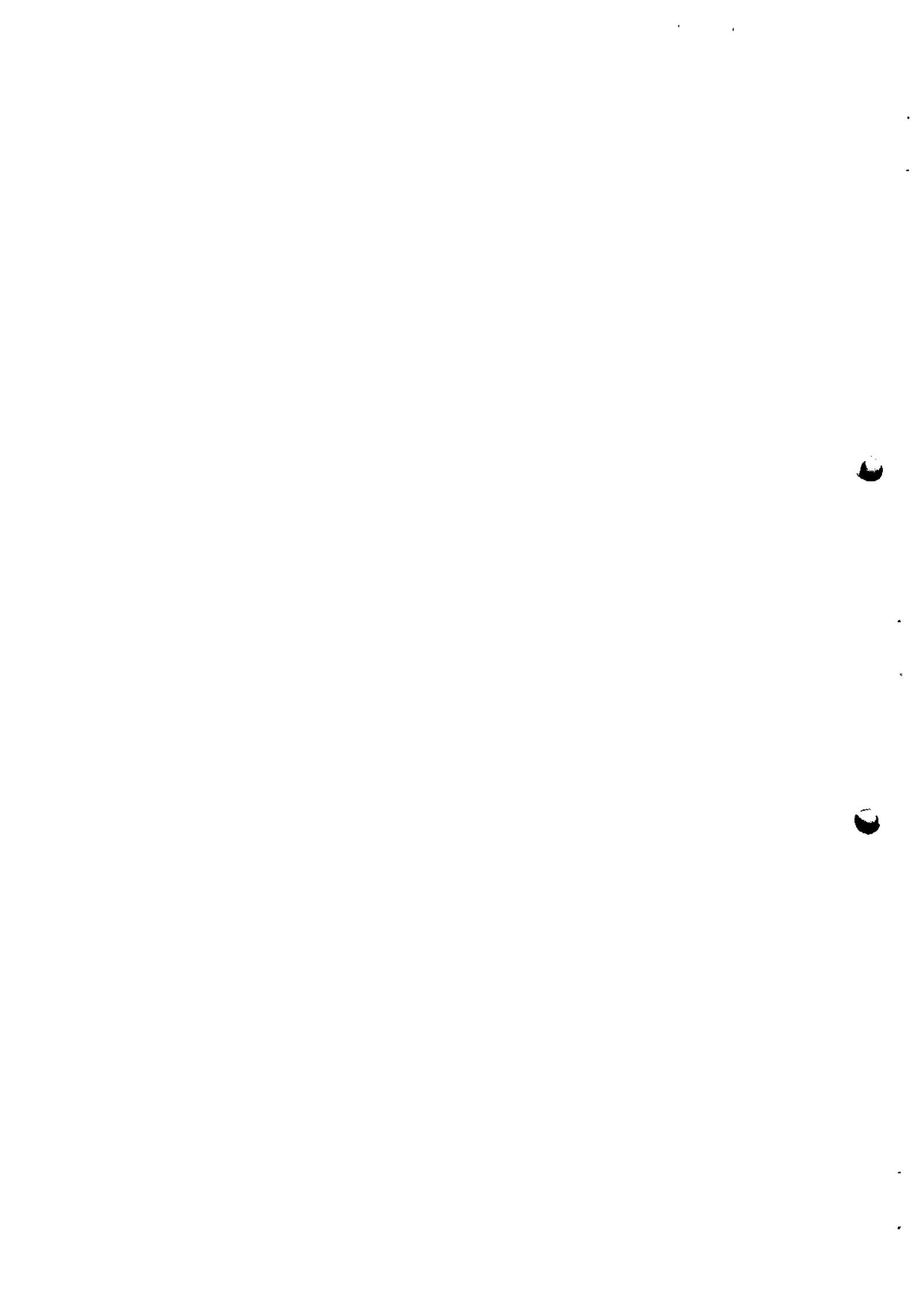
4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.  
E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 02/05/2019 às 18:05:21  
 33.EF.63.9F.59.4B.23.3B  
 A9.7D.22.C0.77.0A.9B.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*[Handwritten signatures and initials]*





50/66

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
NIRE 42600178581  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem 5  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município NOVA TRENTO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/07/2015  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7473

## TERMO DE ENCERRAMENTO

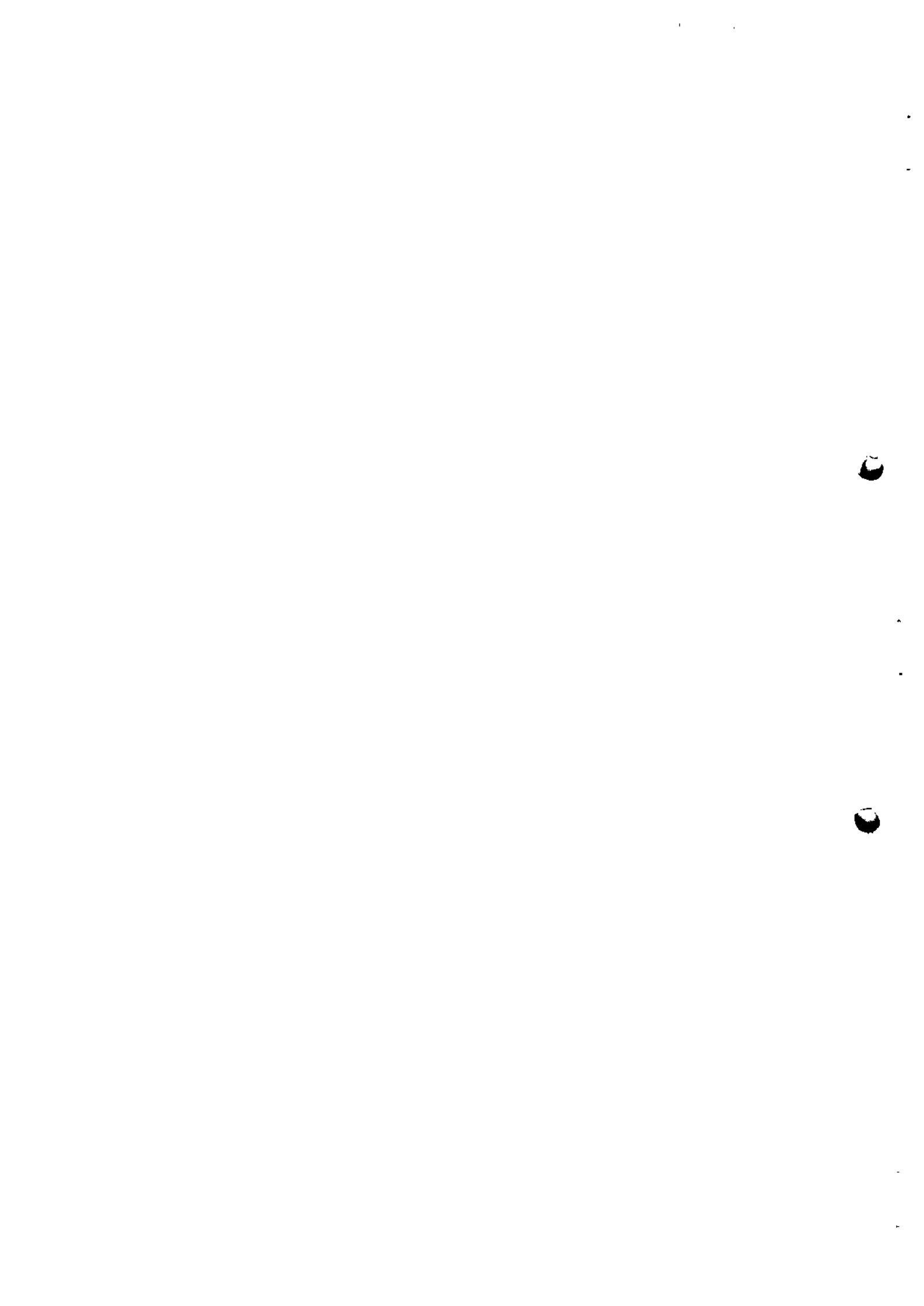
Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 5  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7473  
Data de início 01/01/2018  
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

R\$

51/66

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



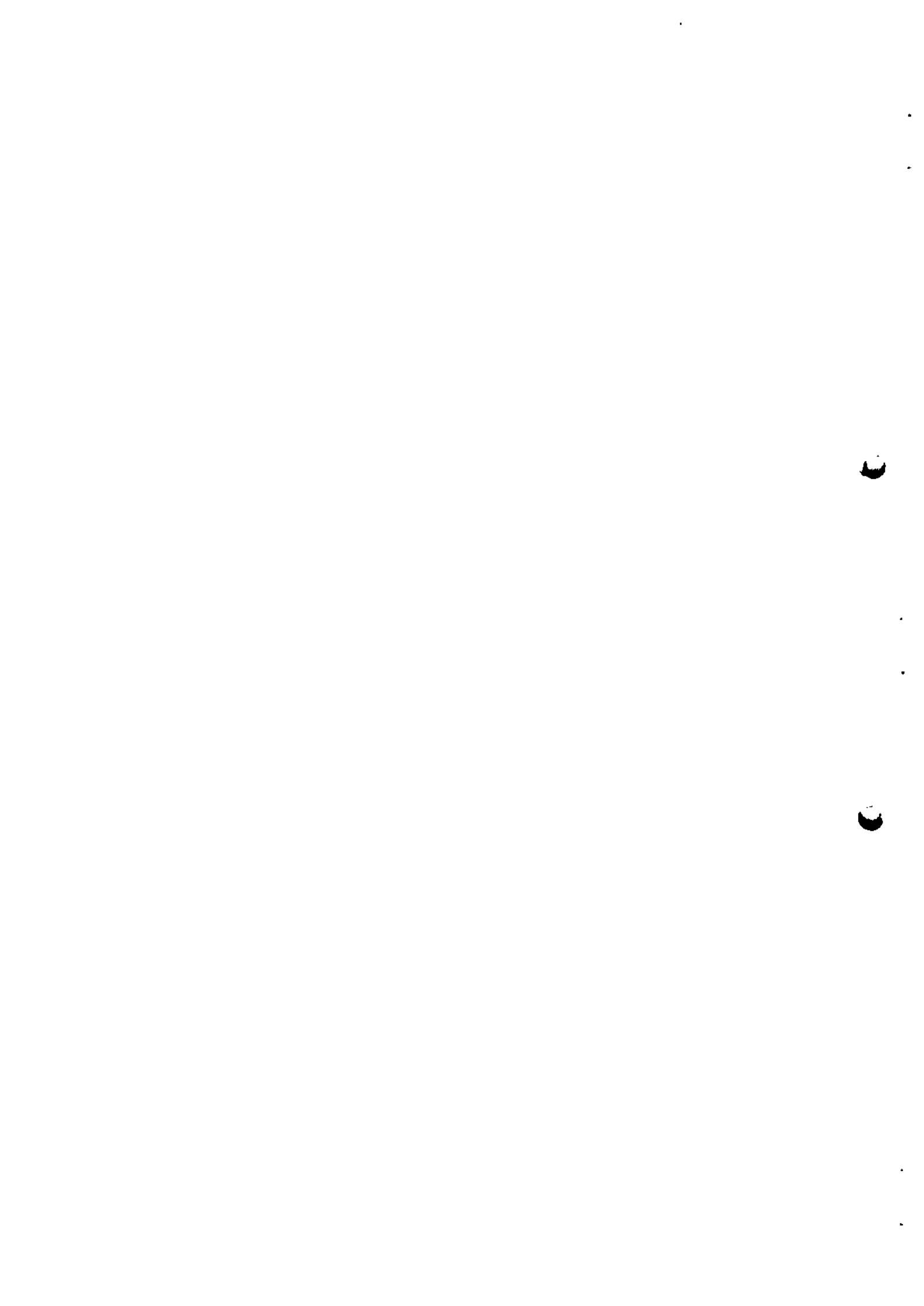
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.111.438,58	R\$ 1.810.420,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.939.133,96	R\$ 1.637.364,07
DISPONIVEL		R\$ 1.621.599,58	R\$ 1.446.253,59
CAIXA		R\$ 1.462.732,10	R\$ 1.433.040,89
CAIXA		R\$ 1.462.732,10	R\$ 1.433.040,89
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 158.867,48	R\$ 13.212,70
BANCO SICOOB		R\$ 158.867,48	R\$ 13.212,70
CLIENTES		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
CLIENTES		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
OUTROS CREDITOS		R\$ 115.996,01	R\$ 116.693,89
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 818,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 818,40
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 115.996,01	R\$ 115.875,49
INSS A RECUPERAR		R\$ 115.996,01	R\$ 115.875,49
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 172.304,63	R\$ 173.056,23
IMOBILIZADO		R\$ 172.304,63	R\$ 173.056,23
BENS EM OPERACAO		R\$ 310.000,00	R\$ 368.193,50
TERREIROS		R\$ 0,00	R\$ 48.193,50
VEICULOS		R\$ 310.000,00	R\$ 320.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (137.695,37)	R\$ (195.137,27)
(-) VEICULOS		R\$ (137.695,37)	R\$ (195.137,27)
PASSIVO		R\$ 2.111.438,58	R\$ 1.810.420,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 69.826,29	R\$ 51.349,02
EMPRESTIMOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
FORNECEDORES		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 41.595,65	R\$ 19.068,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 39.934,40	R\$ 14.410,56
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 6.047,28
COFINS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.538,33
SIMPLES A PAGAR		R\$ 39.904,06	R\$ 0,00
ISSQN A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 766,64
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 30,32	R\$ 106,29
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 3.962,02
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.661,26	R\$ 4.857,86
INSS A PAGAR		R\$ 514,07	R\$ 3.151,34
FGTS A PAGAR		R\$ 696,60	R\$ 1.372,12
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R\$ 251,58	R\$ 134,40
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 11.324,74	R\$ 12.022,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 10.904,74	R\$ 11.582,22
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 6.102,24	R\$ 4.978,78
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 848,06
PROVISAO P/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 3.029,49	R\$ 4.206,43
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 696,78	R\$ 1.211,46
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 242,30	R\$ 396,52
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 420,00	R\$ 440,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 420,00	R\$ 440,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.041.612,29	R\$ 1.759.071,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.521.612,29	R\$ 1.239.071,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.521.612,29	R\$ 1.239.071,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 547.252,50	R\$ 1.239.071,28
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 974.359,79	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



52/66

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

E Sped

Entidade: ANDRADE &amp; AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 22.853.624/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

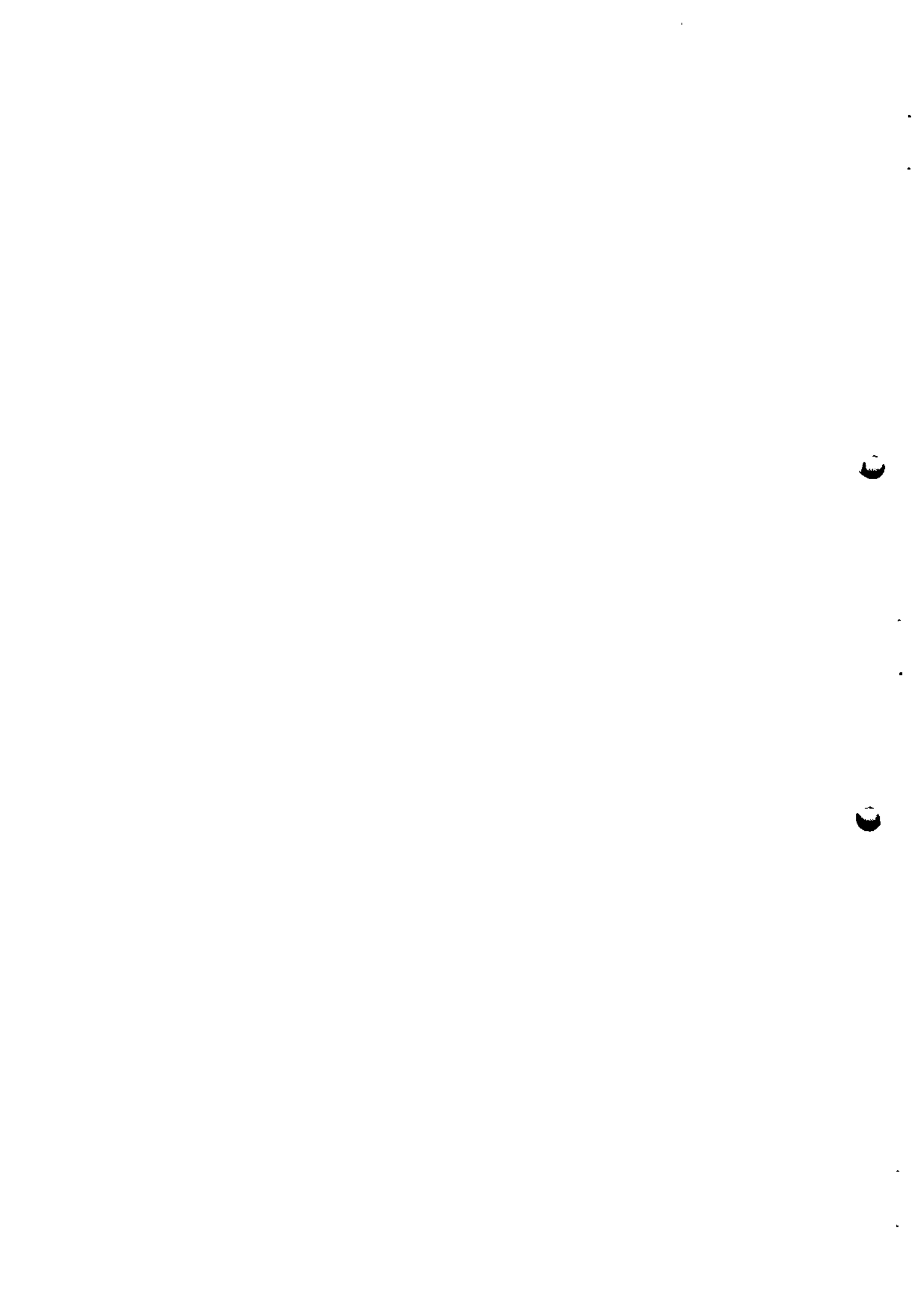


Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.028.483,06
SERVICOS		R\$ 1.028.483,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.886,81)
(-) PIS		R\$ (5.440,04)
(-) COFINS		R\$ (25.107,87)
(-) SIMPLES		R\$ (22.680,34)
(-) ISSQN		R\$ (28.658,56)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 946.596,25
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (448.472,39)
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (448.472,39)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 498.123,86
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (541.253,90)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (96.156,28)
(-) FERIAS		R\$ (11.573,16)
(-) 13 SALARIO		R\$ (8.656,45)
(-) INSS		R\$ (28.765,58)
(-) FGTS		R\$ (9.228,15)
AVISO PREVIO E INDENIZACOES		R\$ 1.680,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (552,00)
(-) SEGURO ACIDENTE TRABALHO		R\$ (3.128,87)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (137.441,90)
(-) SERVICO PROFIS. CONTRATADOS		R\$ (12.908,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (202.249,10)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (8.100,98)
(-) PECAS E MAT DE USO E CONSUMO		R\$ (24.171,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.291,80)
(-) INSS		R\$ (2.098,80)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (5.680,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (65,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.408,56)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (1.676,12)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.901,40)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (99,51)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (3.587,98)
(-) IOF		R\$ (143,55)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

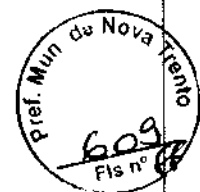




53/66

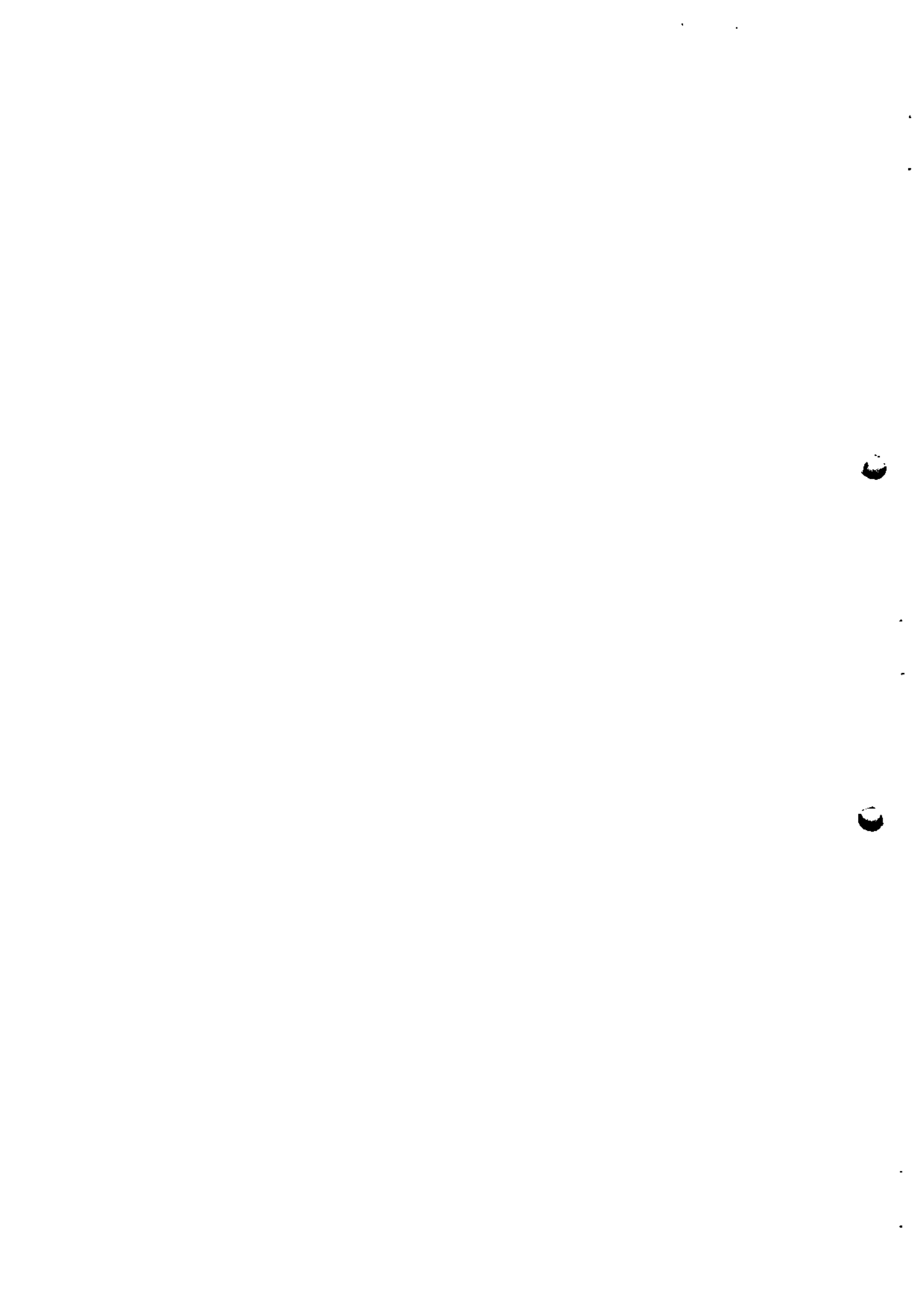
### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10,00
JUROS RECEBIDOS		R\$ 10,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (69.820,40)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 60.000,00
VALOR LIQ BENS BAIXADOS		R\$ 60.000,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (9.820,40)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.720,61)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (22.276,05)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (14.444,56)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (46.541,01)

*P*





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2018

2018 2017

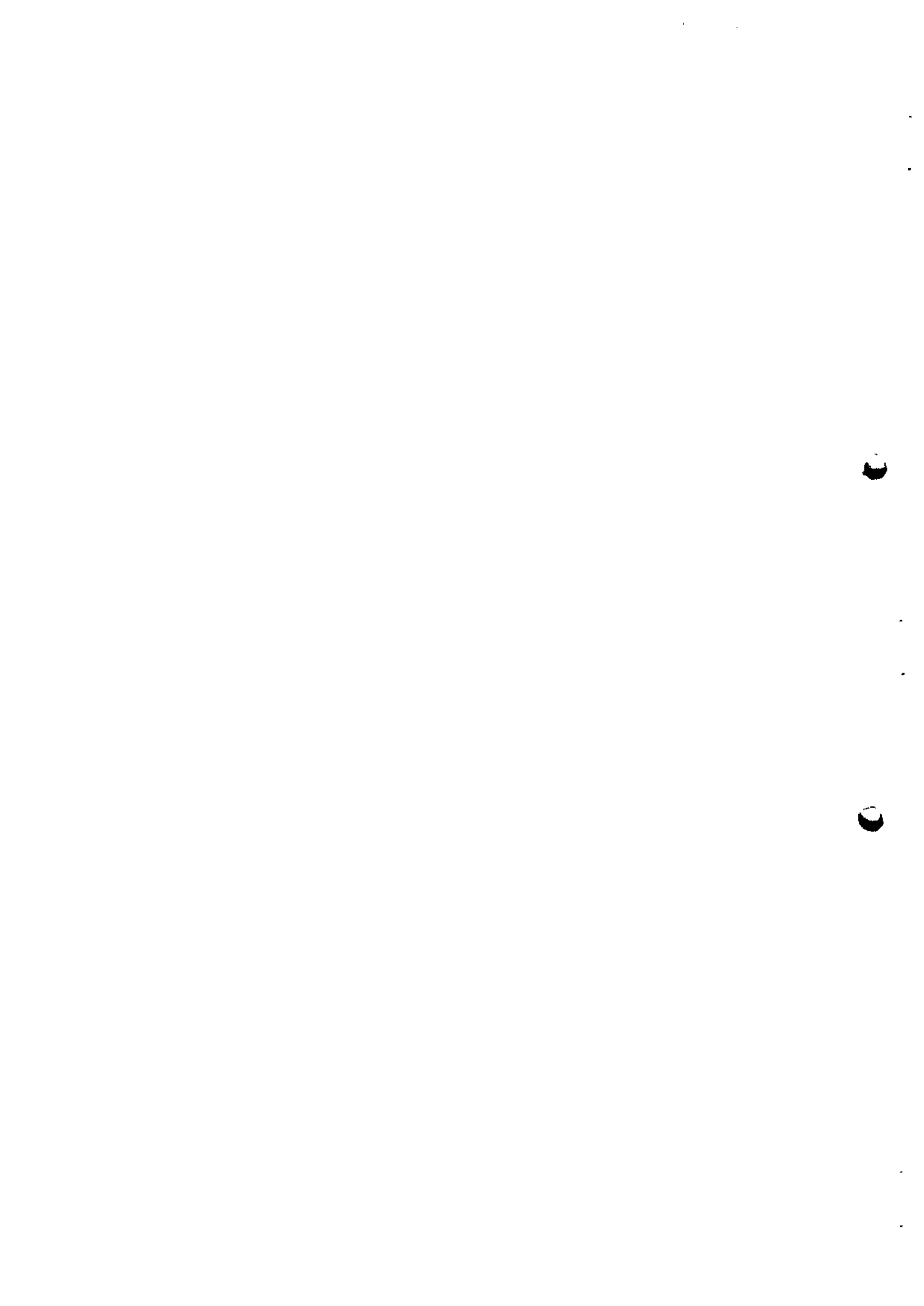
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(46.541,01)	974.359,79
Depreciação e amortização	137.441,90	93.646,22
Ganhos/Perdas venda ativo imobilizado	(60.000,00)	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	30.900,89	1.068.006,01
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	127.242,29	(248.302,88)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.534,08	8.775,90
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(21.829,75)	27.719,90
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	138.847,51	856.198,93
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	138.847,51	856.198,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	138.847,51	856.198,93
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(138.193,50)	(115.000,00)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	60.000,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(78.193,50)	(115.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(236.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(236.000,00)	(400.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(175.345,99)	341.198,93
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.621.599,58	1.280.400,65
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.446.253,59	1.621.599,58

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
TITULAR  
CPF: 065.371.779-28

EUNICE MARIA  
GELSLEICHTER:37803  
638953

Assinado de forma digital por  
EUNICE MARIA  
GELSLEICHTER:37803638953  
Dados: 2019.05.09 08:51:25 -03'00'

EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC011160/0-0  
CPF: 378.036.389-53  
Técnico em Contabilidade



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 22.853.624/0001-94 Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

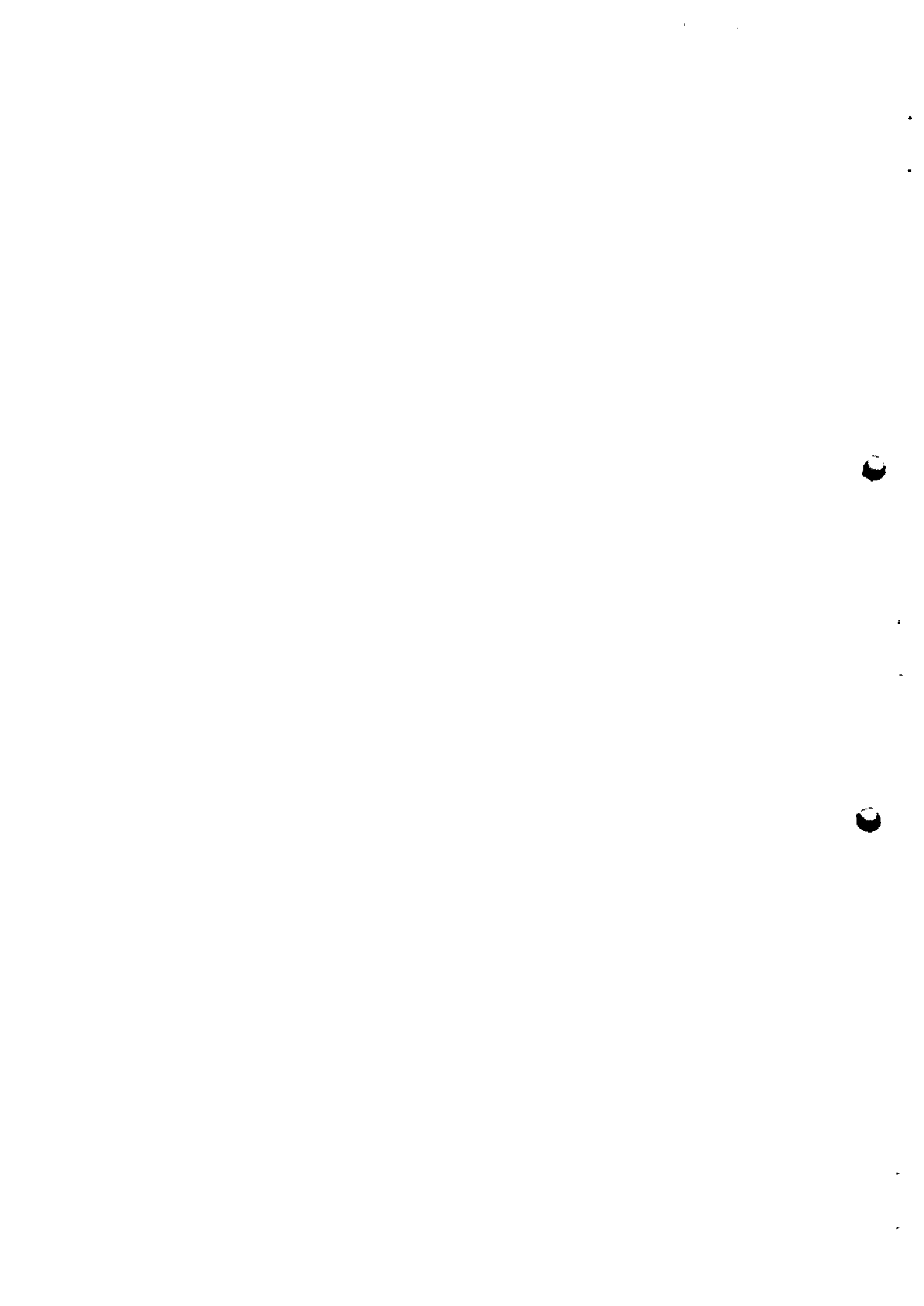
Histórico

	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1521612,29
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)146541,01
TOTAL	1475071,28
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)236000,00
TOTAL	(-)236000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1239071,28

Notas



55/66



56/66

**Notas Explicativas**

**1) Contexto Operacional** - A Empresa Andrade & Amorim Engenharia Eireli Me, criada 13/07/2015, com sede na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Lucro Presumido.



**2) Demonstrações Contábeis** - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas) levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade IFRS.

**3) Apuração de Resultado** - As Receitas e as Despesas são apropriadas mensalmente pelo regime de competência, em cumprimento as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**4) Operações Passivas e Ativas** - As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

**5) Caixa e Equivalentes de Caixa - Disponível**

	2018	2017
Caixa	1.433.040,89D	1.462.732,10D
Banco Sicoob	13.212,70D	158.867,48D

**6) Clientes** - São lançados valores referentes vendas e prestações de serviços a prazo, pelo valor principal.

**7) Outros Créditos** - São lançados valores referentes aos impostos a recuperar.

**8) Imobilizado** - Os valores estão demonstrados pelo valor de custo de aquisição, sendo deduzido conforme caso a depreciação para os ativos imobilizados.

A depreciação vem sendo calculada pelo método linear com base nas taxas determinadas pelo tempo de vida útil estimado, levando em conta as seguintes taxas:

- Veículos 20%

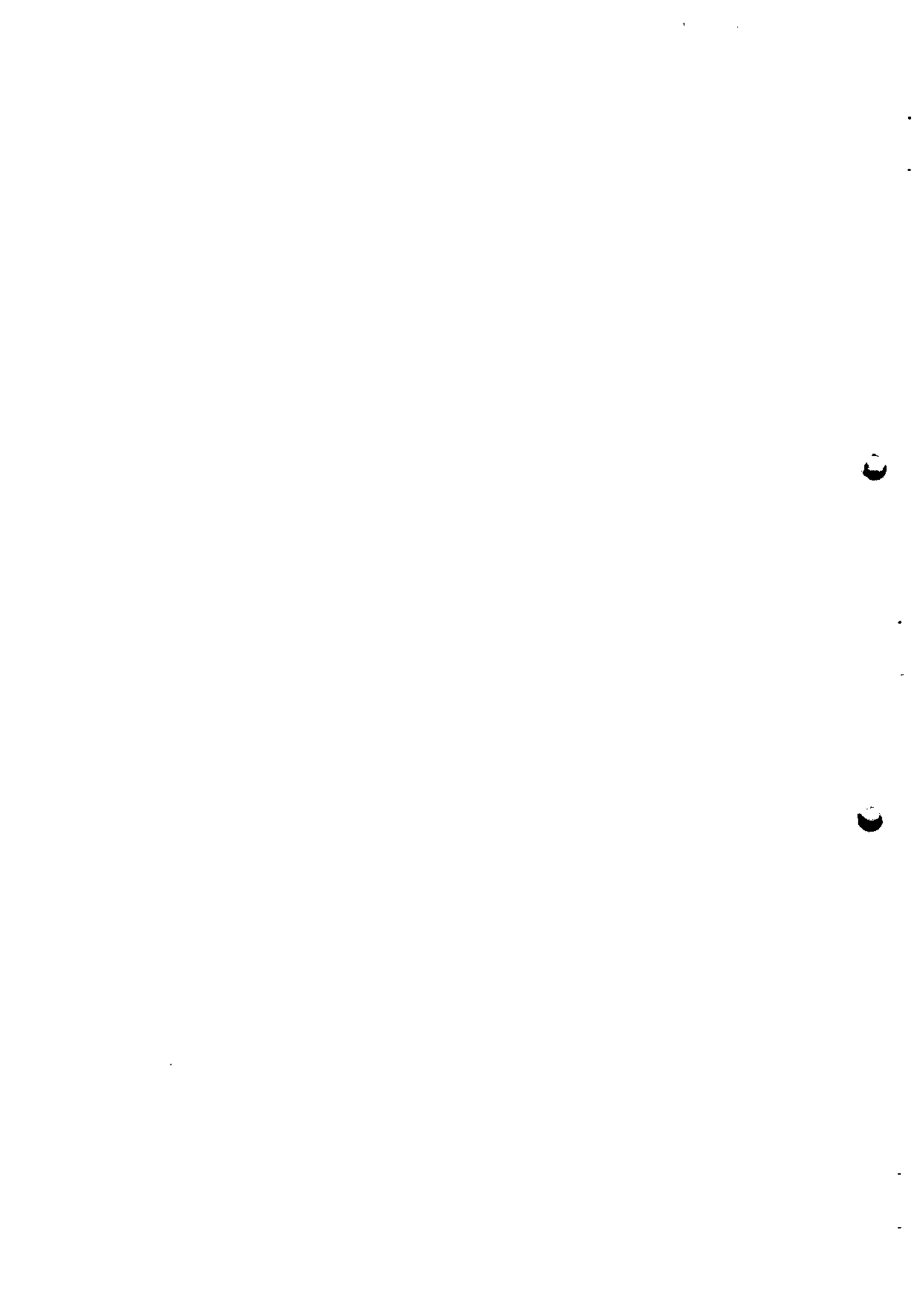
	2018	2017
Veículos	368.193,50D	310.000,00D
Depreciação		
Veículos	195.137,27C	137.695,37C

**9) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - IMPAIRMENT** - O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideram irrelevante fazer essa avaliação

**10) Ajuste de Avaliação Patrimonial** - Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

**11) Fornecedores** - Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais de compra.

**12) Obrigações Fiscais** - Estão contidos nesta conta os valores referentes os impostos a pagar: Simples Nacional, IRPJ, CSII, Cofins, Pis, IRRF, INSS, FGTS e Contribuições Sindicais.





57/66

**13) Obrigações Trabalhistas** – Estão contidos nessa conta os valores referentes a Salário de Funcionários, 13º Salário, Férias a pagar e Pro-Labore a pagar.

**14) Outras Contas a Pagar** – Os valores atribuídos a essa conta estão lançados as obrigações como Honorário do Contador.

**15) Capital Social** – O valor do Capital Social é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), subscritos e integralizados.



Handwritten signatures and a checkmark. There are two distinct signatures, one above the other, and a large checkmark below them.



CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102 / 2019



Índice Liquidez Geral:  $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

PC + ELP

1.637.364,07

51.349,02      **ILG = 31,88**

Índice Liquidez Corrente:  $ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

1.637.364,07

51.349,02      **ILC = 31,88**

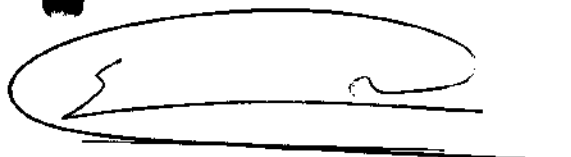
Índice de Solvência Geral:  $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$

PC + ELP

1.810.420,30

51.349,02      **ISG = 35,26**

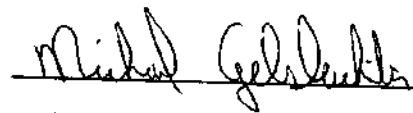
Nova Trento, 19 de Agosto de 2019.



Erivelton de Andrade Amorim

Socio Administrador

CPF: 065.371.779-28

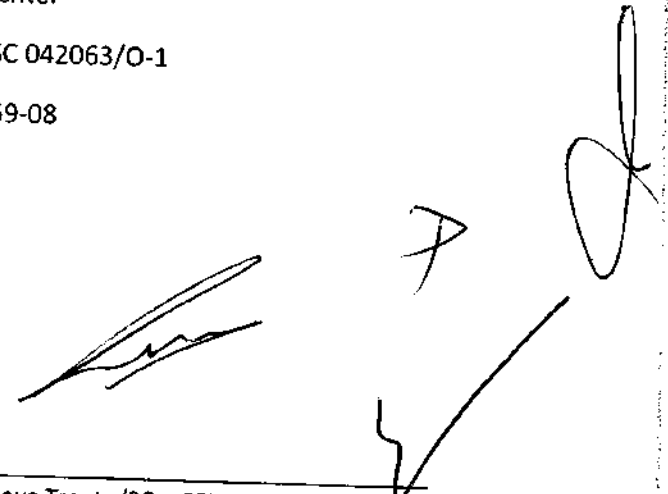


Michael Gelsleichter

Reg. No CRC - SC 042063/O-1

CPF: 005.533.659-08

Contador







13/08/2019

9245033

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São João Batista

59/66

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 6721752

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 12/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 22.853.624/0001-94. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

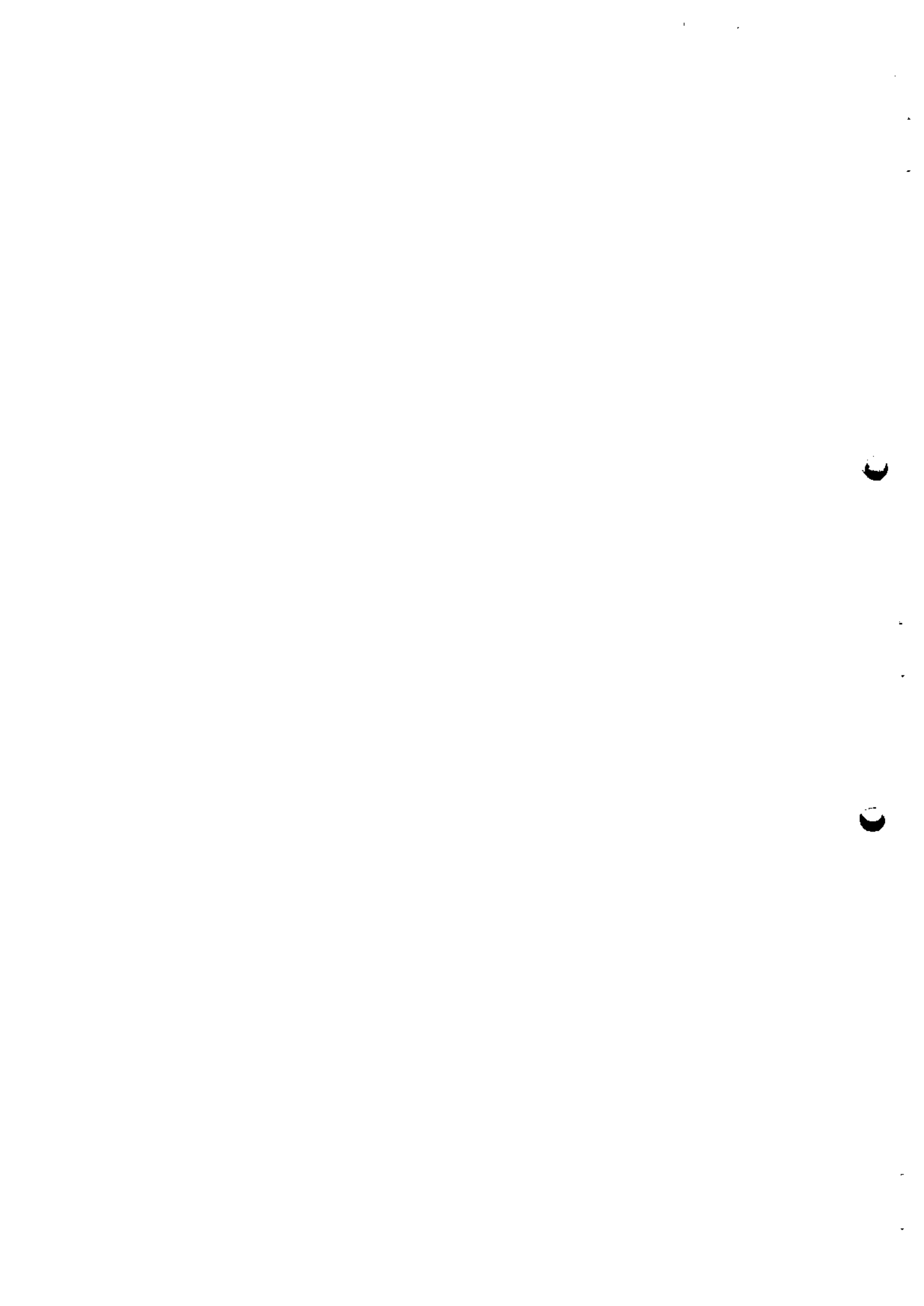
**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

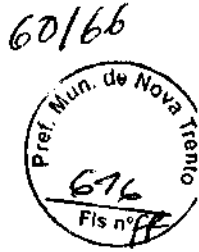
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 13 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: 9245033





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 172447**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 22.853.624/0001-94

Certidão emitida às 13:00 de 13/08/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**









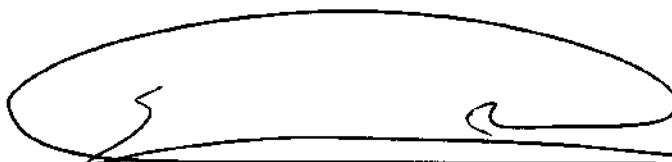
## DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - EDITAL Nº 102/2019

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4.802.000-1, do CPF nº 065.371.779-28 e CREA-SC 132177-3, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Trento, 19 de Agosto de 2019



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

CPF: 065.371.779-28

RG: 4802000-1

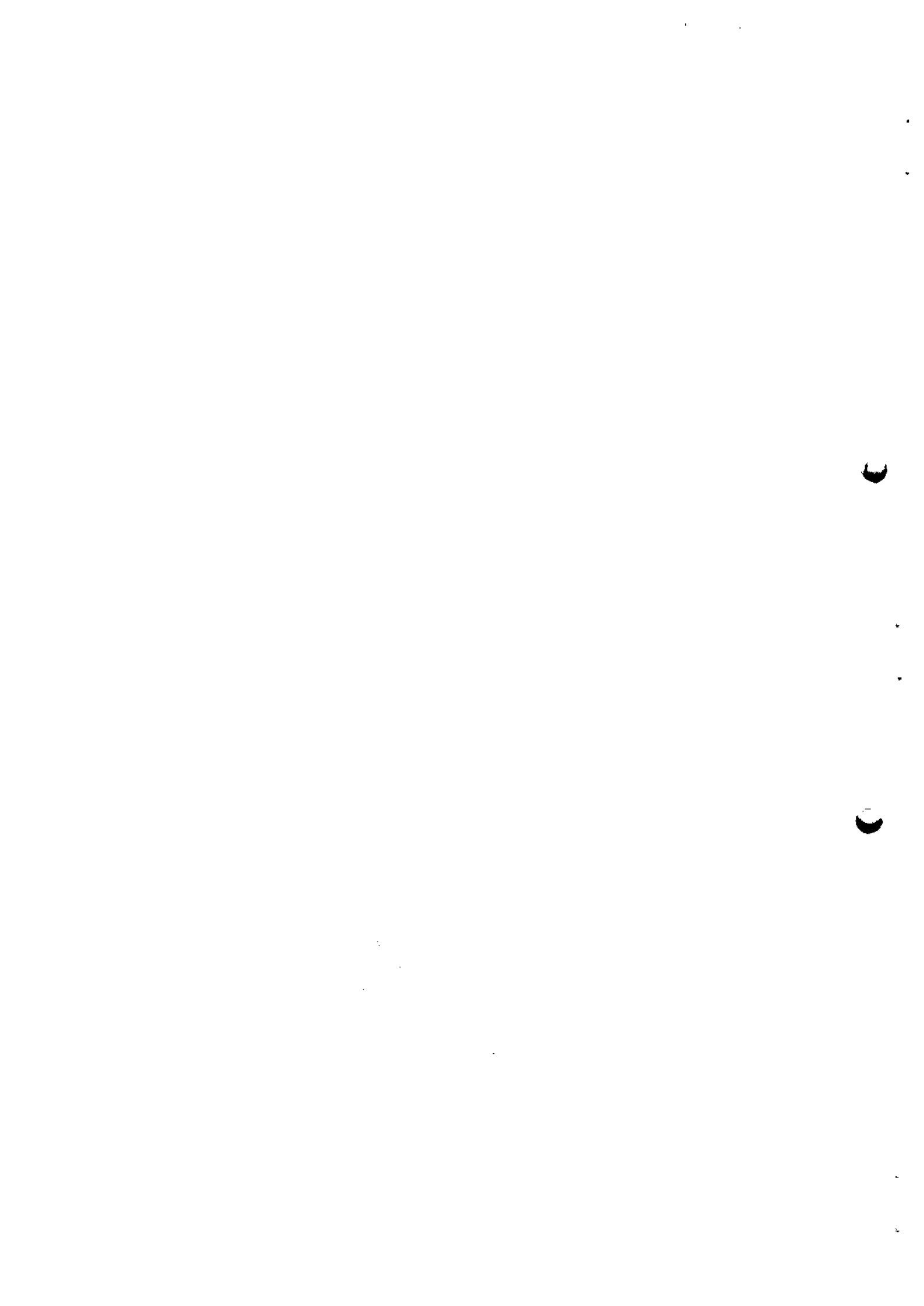
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94

**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**

Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC





**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**



Ao

**Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento**

**Ref. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por seu representante legal, Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4.802.000-1, do CPF nº 065.371.779-28 e CREA-SC Nº 132177-3, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

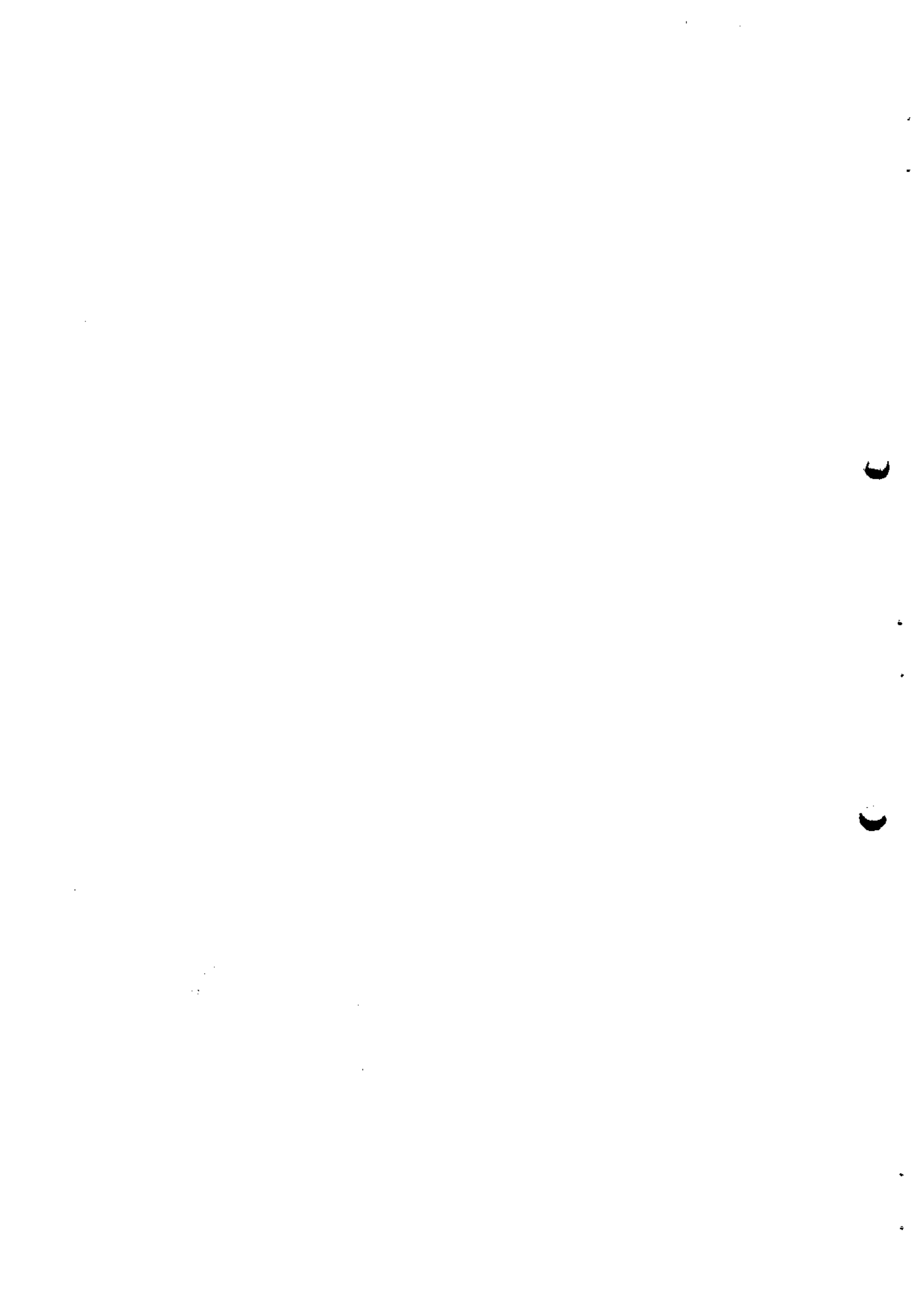
Nova Trento, 19 de Agosto de 2019.



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4.802.000-1  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC







## DECLARAÇÃO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, S/N, Bairro São Roque na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, DECLARO, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de CONCORRENCIA n° 003/2019.

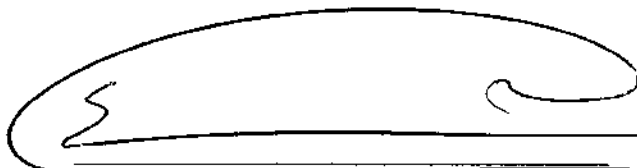
Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Nova Trento, 19 de Agosto de 2019.



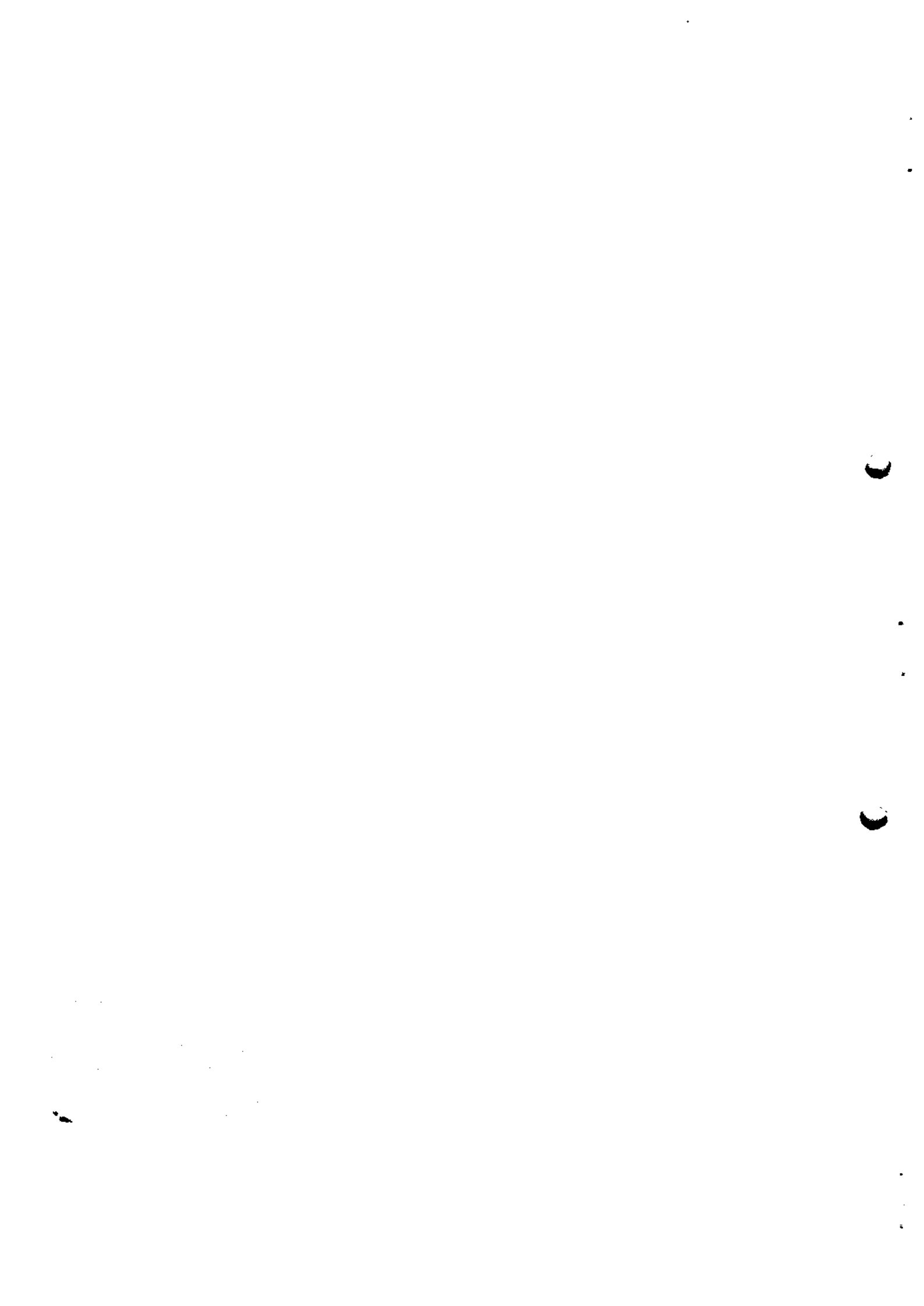
Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
**EMPRESÁRIO**

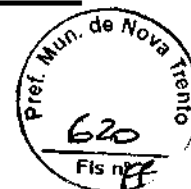


22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



CONCORRÊNCIA 003/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, (doravante denominado [Licitante]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 7.8 do Edital da Concorrência 004/14, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

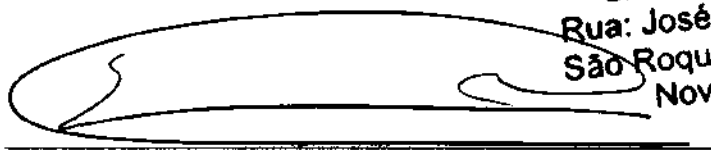
(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas;

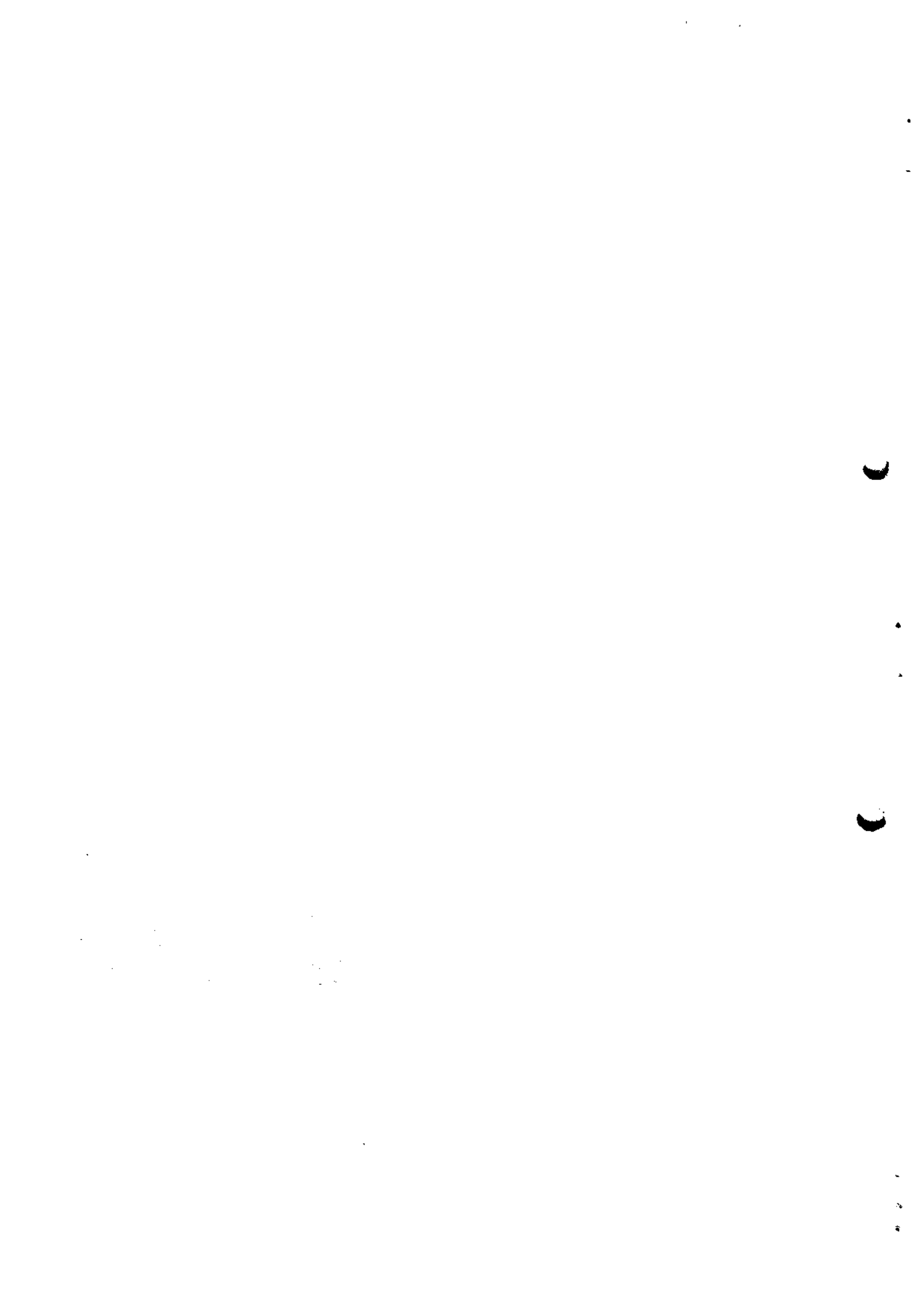
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO





**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**Ref. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, do CPF nº 065.371.779-28 e CREA-SC 132177-3, DECLARA que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

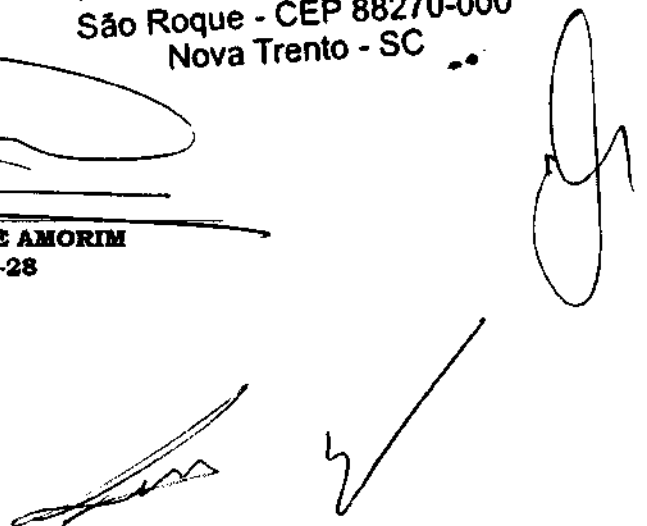
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

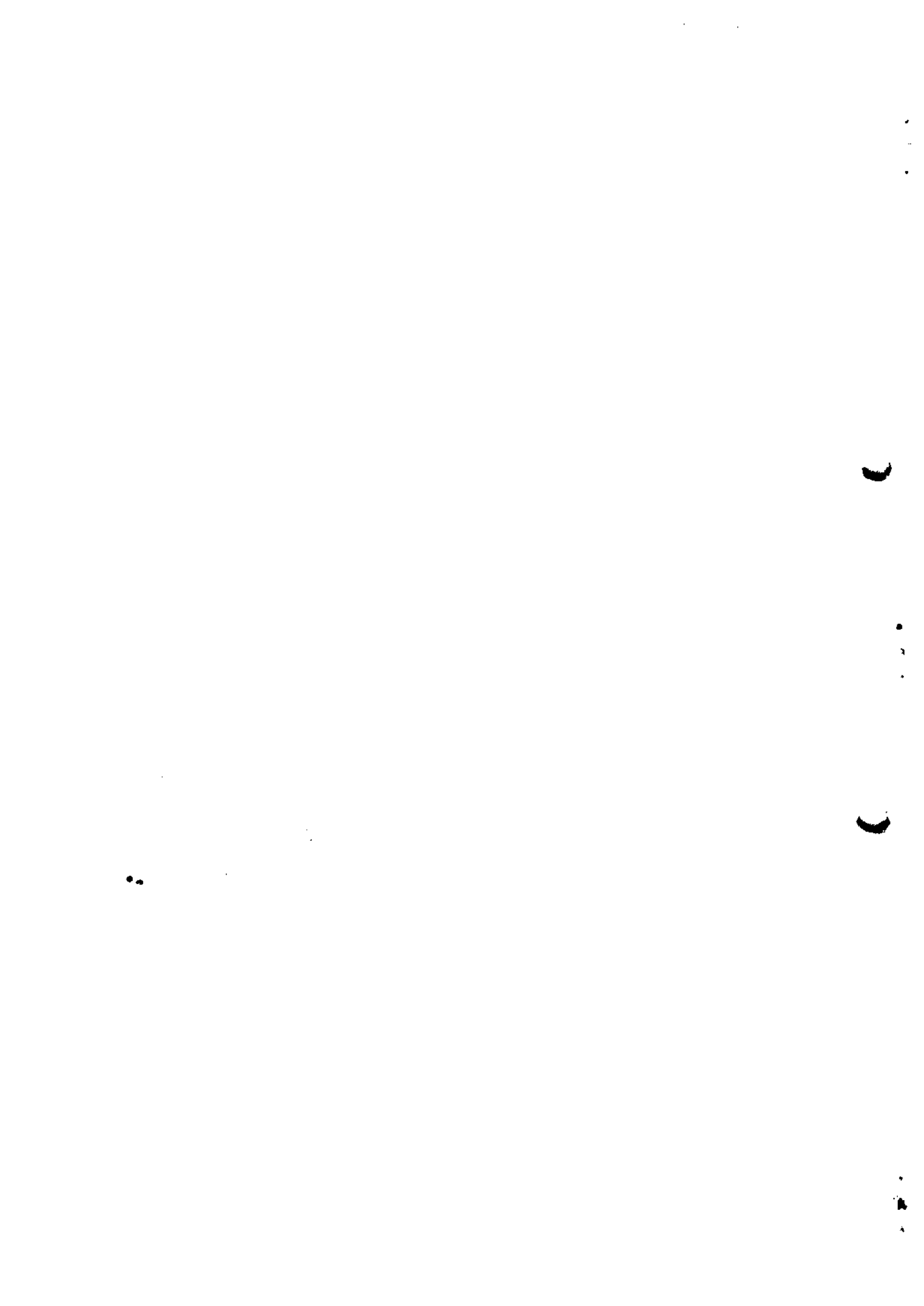
Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0594519-2	<b>CNPJ</b> 22.853.624/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/07/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/07/2015	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000				
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.				
<b>Capital: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	484.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EUDETE DE ANDRADE AMORIM 777.015.008-44	26.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 31 de julho de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

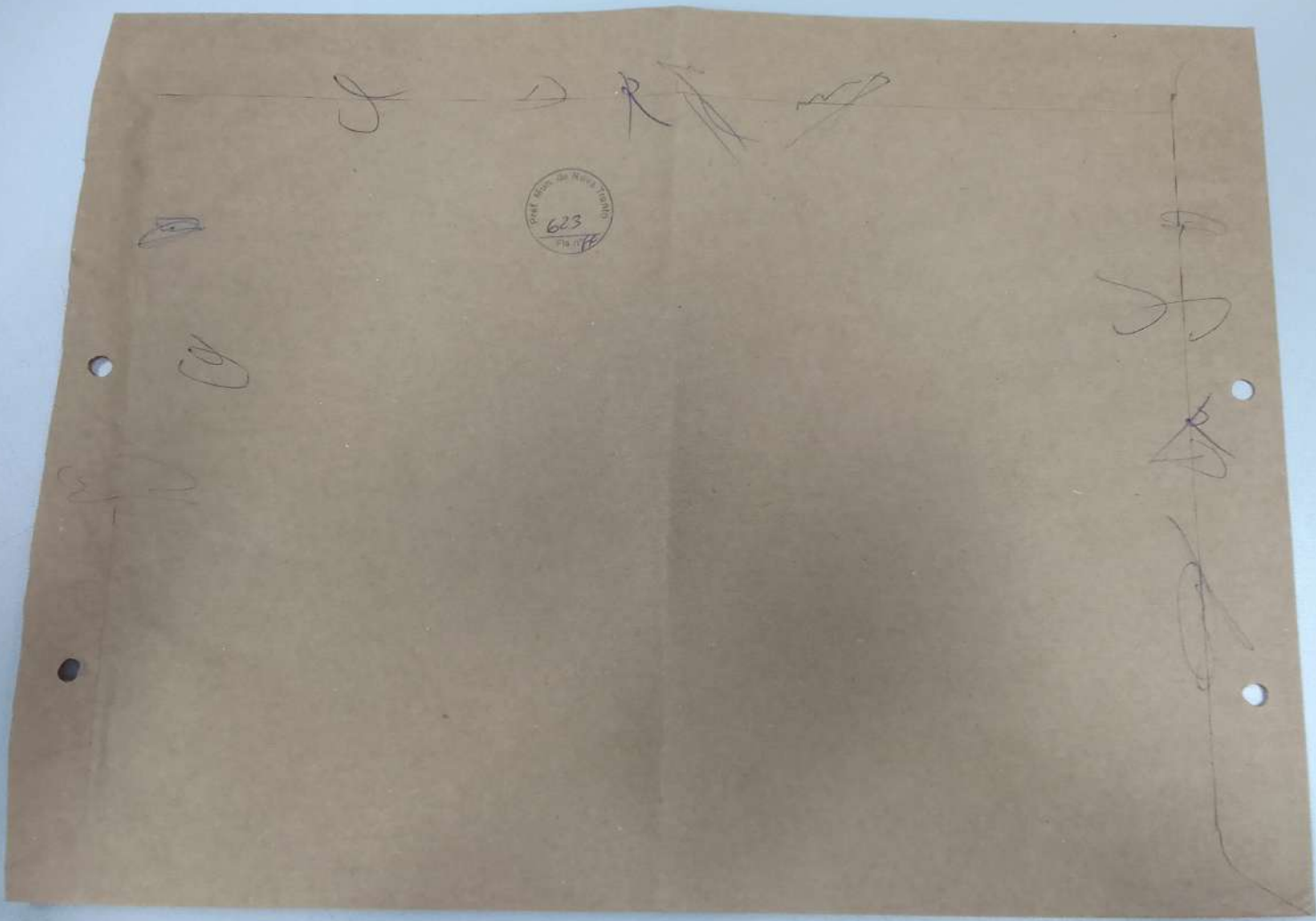


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/07/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



623  
POST OFFICE DE ROME  
No. 11

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)  
 JUCESC  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Mun. de Nova  
 624  
 Fis nº 11

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 42204999370

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000610758  
 DBE analisado.  
 Emitida em 20/06/2018 - V3

26 JUN 2018

NOME: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

PALHOÇA/SC  
 20/06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: DELCIO HEINZ  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Telefone de contato: (48)33742997 contato@hdcon.com.br

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 A decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

28.6.18

*[Signature]*  
 Nelson Castello Branco Nappi  
 Vogal JUCESC  
 Representante da Resposta  
 nelsonnappi@jucesc.sc.gov.br  
 (48) 99983-5750

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/06/2018



1169

Document ID: 123456789  
Date: 2023-10-27



[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DJP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 17.847.183/0001-88



JOÃO PEDRO HEINZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/2007, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, MENOR DE IDADE, CPF nº 107.150.309-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.025.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE DELCIO HEINZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 623.642.359-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.061.570, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000 e por MAE/REPRESENTANTE ANA MARIA TEXEIRA HEINZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1969, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF nº 946.645.289-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.322.540, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000.

DELICIO HEINZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 623.642.359-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.061.570, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 1586, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DJP CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204999370, com sede Rua Jose Soares de Oliveira, 120, Sala 02, Ponte do Imaruim Palhoça, SC, CEP 88.130-513, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.847.183/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MAX SCHLEMPER, 320, SALA 02, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC, CEP 88.130-325.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8180000610758

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



2169





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DJP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 17.847.183/0001-88



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

## DJP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 17.847.183/0001-88

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **DJP CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA MAX SCHLEMPER, 320, SALA 02, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC, CEP 88.130-325.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10:406/ 2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem como objetivo social OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. (art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo único.** A sociedade manterá os registros nos órgãos competentes que fiscalizam este tipo de atividade, bem como manterá profissional técnico responsável conforme determina a Legislação pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 650.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Página 2

Req: 8180000610758

28/06/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



3165

ATLANTA UNIVERSITY  
SCHOOL OF BUSINESS

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

1951

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DJP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 17.847.183/0001-88



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Delcio Heinz	643.500	99,00	643.500,00
João Pedro Heinz	6.500	1,00	6.500,00
<b>Total</b>	<b>650.000</b>	<b>100</b>	<b>650.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao Sócio **DELICIO HEINZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

Req: 8180000610758

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/06/2018



4/60

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DJP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 17.847.183/0001-88



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

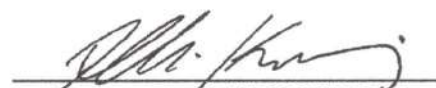
## DOS CASOS OMISSOS

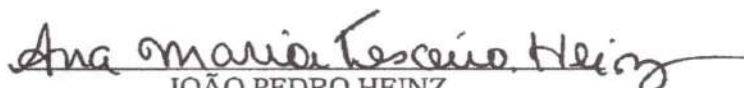
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

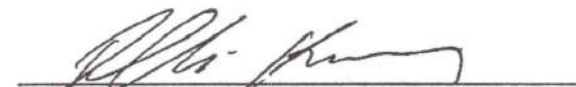
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Elegem os sócios, de comum acordo, o Foro da Comarca de Palhoça/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA/SC, 20 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
DELICIO HEINZ  
CPF: 623.642.359-87

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO HEINZ  
ANA MARIA TEXEIRA HEINZ  
(MÃE/REPREENNTE)

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO HEINZ  
DELICIO HEINZ (PAI/REPREENNTE)



Req: 8180000610758

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/06/2018  
Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018  
Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 150873724451100  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/06/2018



5/69



188877444



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DJP CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	188877444 - 26/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204999370  
CNPJ 17.847.183/0001-88  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018  
SOB N: 20188877444



28/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20188877444 Protocolo 188877444 de 26/06/2018

Nome da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 42204999370

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150873724451100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

6160



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.847.183/0001-88</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>01/04/2013</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>DJP CONSTRUÇOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAX SCHLEMPER</b>		NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>89130-325</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTE DO IMARUIM</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOCA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DJP@DJPCONSTRUÇOES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3374-2997</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 14:14:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES  
CAGAYAN DE ORO

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES DEPARTMENT OF EDUCATION DIVISION OFFICE - CAGAYAN DE ORO	
TITLE: _____ SUBJECT: _____	DATE: _____ TIME: _____
TO: _____ FROM: _____	
RE: _____	
REFERENCE: _____	
ACTION: _____	
APPROVED: _____ OFFICE: _____	
DATE: _____	

Approved for Release by NSA on 05-08-2014 pursuant to E.O. 13526





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DJP CONSTRUÇOES LTDA**  
CNPJ: **17.847.183/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:35 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2019.

Código de controle da certidão: **34F5.C569.A0BF.90AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De



Journal of the American Medical Association  
1954

Volume 197, No. 1, January 1954

Published weekly, except for two issues combined annually in June and December

Subscription prices: Single copies, 15¢; 1 year, \$15.00; 2 years, \$28.00; 3 years, \$40.00. Payment in advance. Foreign postage extra. Second-class postage paid at Chicago, Ill., and at additional mailing offices. Postmaster: Send address changes to JAMA, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610.

Copyright © 1954 by American Medical Association

Printed in the United States of America

Editor: JAMES H. HAYES, M.D., University of California, San Francisco, Calif.  
Associate Editor: JAMES H. HAYES, M.D., University of California, San Francisco, Calif.  
Editorial Board: JAMES H. HAYES, M.D., University of California, San Francisco, Calif.; JAMES H. HAYES, M.D., University of California, San Francisco, Calif.; JAMES H. HAYES, M.D., University of California, San Francisco, Calif.

Editorial Office: 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Subscription Department: 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Advertising Department: 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DJP CONSTRUÇOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **17.847.183/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140065320913  
Data de emissão: 26/06/2019 14:59:38  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

78799/2019

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que **INEXISTEM DÉBITOS** com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b>	<b>3439100 - DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b>		
<b>CNPJ/CPF:</b>	17.847.183/0001-88		
<b>Endereço:</b>	RUA MAX SCHEMPER, 320		
<b>Complemento:</b>	SALA 02		
<b>Bairro:</b>	PONTE DO IMARUIM	<b>Cidade:</b>	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 04/09/2019

**Finalidade**

**Certidão de Débito - Contribuinte**

Emitido por

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 5 de agosto de 2019.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: [www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net) por meio do código de controle 78799/2019.**

ml6c

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.847.183/0001-88  
**Razão Social:** DJP CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
**Endereço:** R MAX SCHLEMPER 320 SALA 02 / PONTE DO IMARUIM / PALHOÇA / SC / 88130-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2019 a 29/08/2019

**Certificação Número:** 2019073102104960810949

Informação obtida em 05/08/2019 09:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

De

# CA 17

1. Introduction  
2. Methodology

3. Results  
4. Discussion

5. Conclusion  
6. References

7. Appendix  
8. Acknowledgements

9. Contact Information

10. Declaration of Interest

11. Funding Sources

12. Author Biographies

13. Correspondence



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.847.183/0001-88

Certidão nº: 171063884/2019

Expedição: 16/04/2019, às 15:54:54

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DJP CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.847.183/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPTILES AND AMPHIBIANS

1. The first group of reptiles is the snakes. They are found in all parts of the world. Some are venomous and some are not. They are all cold-blooded animals.

2. The second group of reptiles is the lizards. They are also found in all parts of the world. Some are very small and some are very large. They are all cold-blooded animals.

3. The third group of reptiles is the turtles. They are found in all parts of the world. Some are very small and some are very large. They are all cold-blooded animals.

4. The fourth group of reptiles is the crocodiles. They are found in all parts of the world. Some are very small and some are very large. They are all cold-blooded animals.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** DJP CONSTRUCOES LTDA.

**Aprovado em:** 13/08/2013

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Registro:** 121932-5

**Endereço:** RUA MAX SCHLEMPER, 320 SALA 02 PIMARUIM  
 88130-325 PALHOCA SC

**Número da alteração contratual:** 6

**Data da certificação:** 28/06/2018

**Capital social atual:** R\$ 650.000,00 - SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, EXECUCAO DE ESCORAMENTO, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIAO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, ATIVIDADES LIMITADAS A ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: PAULO ROBERTO DALLA COSTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/07/2017

Carteira: MS Expedida pelo CREA-MS (Visada sob nro 070117-2 por este CREA-SC)

RNP: 1302896202

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: JOSE HENRIQUE VOGES

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/03/2019

Registro: SC S2 162640-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518223444

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 14:30:52 do dia 27/06/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 4HB0-C077-A6H8-E3B5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*(Assinaturas manuscritas em azul)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*



Consiglio di Amministrazione - Direzione Generale

### PROVA DI AMMISSIONE

Il presente documento ha lo scopo di valutare le conoscenze e le abilità del candidato in materia di Matematica e Fisica. La prova è divisa in due parti: una parte teorica e una parte pratica. La parte teorica consiste in una serie di domande a risposta multipla e a risposta breve. La parte pratica consiste in una serie di problemi da risolvere. Il candidato deve dimostrare di aver acquisito le conoscenze e le abilità necessarie per affrontare con successo le prove di ammissione.

La prova di ammissione è obbligatoria per tutti i candidati che intendono iscriversi al corso di studio. Il candidato deve essere in possesso di un diploma di scuola secondaria superiore o di un titolo equivalente. La prova di ammissione è organizzata in modo da valutare le conoscenze e le abilità del candidato in materia di Matematica e Fisica. La prova è divisa in due parti: una parte teorica e una parte pratica. La parte teorica consiste in una serie di domande a risposta multipla e a risposta breve. La parte pratica consiste in una serie di problemi da risolvere. Il candidato deve dimostrare di aver acquisito le conoscenze e le abilità necessarie per affrontare con successo le prove di ammissione.

La prova di ammissione è organizzata in modo da valutare le conoscenze e le abilità del candidato in materia di Matematica e Fisica. La prova è divisa in due parti: una parte teorica e una parte pratica. La parte teorica consiste in una serie di domande a risposta multipla e a risposta breve. La parte pratica consiste in una serie di problemi da risolvere. Il candidato deve dimostrare di aver acquisito le conoscenze e le abilità necessarie per affrontare con successo le prove di ammissione.

Il presente documento è riservato ai candidati e non deve essere divulgato a terzi. Il candidato deve firmare il presente documento e consegnarlo al personale incaricato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**Aprovado em:** 08/09/2004

**CPF:** 448.087.041-53

**Registro:** MS

**Expedido pelo CREA-MS**

**Visada sob o número:** S3 070117-2 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1302896202

**Endereço:** RUA PALMIRA ROSA E SILVA 150 Pontal PRAIA DE FORA  
88138-158 PALHOCA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

**Data:** 08/08/1992

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:34:30** do dia **27/03/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8H8A-440F-39HC-8153**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

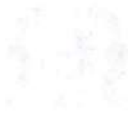
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM EXERCÍCIO

Nome do Profissional: [Faint text]  
Número de Registro: [Faint text]  
Data de Emissão: [Faint text]  
Vigência: [Faint text]  
O profissional encontra-se em situação regular de registro em exercício no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul.

CREA-RS  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul  
[Faint text]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JOSE HENRIQUE VOGES

**Aprovado em:** 31/01/2019

**CPF:** 082.794.569-88

**Registro:** SC S1 162640-6

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2518223444

**Endereço:** RUA JOAO JACINTO MACHADO 605 SUL DO RIO  
88140-000 SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANOPOLIS

**Data:** 24/01/2019

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:29:57** do dia **31/07/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **6H17-8169-37HB-E596**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na R. Nossa Senhora das Dores, 1586 – Vila Santana Santo Amaro da Imperatriz/SC sob registro no CREA-SC nº 121932-5, inscrita no CNPJ 17.847.183/0001-88, executou para a: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, localizada na Av. Acioni Souza Filho, 403 – Beira Mar em São José/SC através da **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO** deste município inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, o seguinte objeto contratual: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E SERVIDÕES DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ/SC** – com os serviços discriminados abaixo e conforme **Tomada de Preços nº 003/2014 - contrato nº 128/2015 e Autorização de Fornecimento nº 1612 e 1613/2014**

Responsável técnico pela execução :

**Paulo Roberto Dalla Costa - Engenheiro Civil - CREA-SC 070117-2**

**ART's nº 5153399-5**

Responsável pelas seguintes atividades executadas abaixo :

IT	DISCRIMINAÇÃO	UN D	QTDE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	Placa de obra conforme padrão PMSJ.	m <sup>2</sup>	96,00
<b>2</b>	<b>DRENAGEM</b>		
2.1	Escavação mecanizada para drenagem.	m <sup>3</sup>	3.493,10
2.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto com diâmetro de 300mm, incluindo todos os materiais e mão de obra.	m	467,00
2.3	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto com diâmetro de 400mm, incluindo todos os materiais e mão de obra.	m	1.380,00
2.4	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto com diâmetro de 500mm, incluindo todos os materiais e mão de obra.	m	575,00
2.5	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto com diâmetro de 600mm, incluindo todos os materiais e mão de obra.	m	345,00

**Confere com o original**  
 13/08/19  
 Data  
 Eng. Aprígio José Botamelli  
 Matr. nº 209

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
 16/09

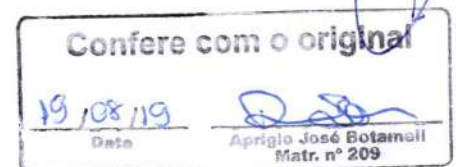


Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



2.6	Fornecimento de material e mão de obra para execução de caixa de captação em alvenaria de bloco de concreto com enchimento em concreto simples para tubo de $\varnothing 0,40m$ , incluindo grelha de ferro fundido de $0,70m \times 0,40m$ .	und	100,00
2.7	Execução de caixa de junção parede de bloco com tampa em concreto armado para tubo de $\varnothing 40$ e 50cm	und	40,00
2.8	Reaterro apiloado.	$m^3$	3.994,00
2.9	Carga e transporte de material excedente ou impróprio.	$m^3$	1.120,00
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	Regularização e compactação do sub-leito (até 20cm).	$m^2$	11.500,00
3.2	Fornecimento e assentamento de lajotas de concreto, 18mpa e mão de obra, incluindo colchão de areia com espessura média de 10cm para assentamento e areia para salgamento.	$m^2$	11.500,00
3.3	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto 100x30x12, incluindo preparo do terreno (escavações) e rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e pintura a cal	m	4.600,00
3.4	Fornecimento de material de jazida (aterro) para encosto de meio fio	$m^3$	690,00

- 1) **1 Escavadeira Hidráulica**
- 2) **2 Retroescavadeiras**
- 3) **4 Caminhões basculante cap: 12,0 m3**
- 4) **1 Caminhão Munk**
- 5) **1 Compactador placa vibratória**
- 6) **1 compactador tipo pé-de-carneiro**



Período de execução: **10/06/2014 a 10/09/2015**

Localização da obra : **DIVERSAS RUAS E SERVIDÕES DO MUNICÍPIO - SÃO JOSÉ/SC**



São José, 15 de dezembro de 2015

Eng. Milton Mes Junior  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
São José - SC

Rua Oscarlino Romão Weber, nº.101 – Barreiros – Cep 88113-150 – São José – SC Fone: 3281-6700  
Site: [www.pmsj.sc.gov.br](http://www.pmsj.sc.gov.br) - Email: [sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br](mailto:sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br)

17169





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252016062784**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

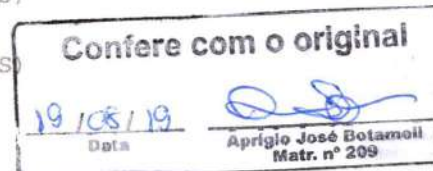
Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**  
Registro.....: MS S3 070117-2  
C.P.F.....: 448.087.041-53  
Data Nasc.....: 12/07/1966  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL  
CAMPO GRANDE - MS



**•ART 5153399-5**

Empresa.....: DJP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE  
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE  
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS E SERVIDOES DO MUNICIPIO  
Bairro.....: DIVERSOS  
88100 - SAO JOSE - SC  
Registrada em: 28/07/2014 Baixada em.. 10/12/2015  
Período (Previsto) - Início: 10/06/2014 Término.....: 10/06/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO

ABERTURA DE VALAS		
Dimensão do Trabalho ..:	3.493,10 METRO(S)	CUBICO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS		
Dimensão do Trabalho ..:	2.767,00 METRO(S)	
REATERRO		
Dimensão do Trabalho ..:	3.994,00 METRO(S)	CUBICO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO		
Dimensão do Trabalho ..:	100,00 UNIDADE(S)	
REMOCAO DE SOLO		
Dimensão do Trabalho ..:	1.120,00 METRO(S)	CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	11.500,00 METRO(S)	QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS		
Dimensão do Trabalho ..:	11.500,00 METRO(S)	QUADRADO(S)
MEIO FIO		
Dimensão do Trabalho ..:	4.600,00 METRO(S)	
EXEC DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM DIVERSAS RUAS		



OPRE-3C

Control on body weight  
and health  
of the people

THE PEOPLE



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252016062784**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A021727 a A021728, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016062784  
08/01/2016, 08:18:38



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*

Confere com o original  
19/08/19  
Data  
Aprigio José Botamell  
Matr. nº 209

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

12-431

Office of the Secretary of State



12-431





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019102793**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**

Registro.....: MS S3 070117-2

C.P.F.....: 448.087.041-53

Data Nasc....: 12/07/1966

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

CAMPO GRANDE - MS



**•ART 6899458-7**

Empresa.....: ACORES EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA EPP

Contratante..: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Proprietário.: DEINFRA

Endereço Obra: RODOVIA SC431 S N

Bairro.....: KM 5

88485 - SAO BONIFACIO

- SC

Registrada em: 08/03/2019

Baixada em.. 13/03/2019

Período (Previsto) - Início: 30/03/2010 Término.....: 31/08/2010

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6899366-9

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ..: 120,00 METRO(S)

VALA

Dimensão do Trabalho ..: 490,37 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 230,55 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 179,52 METRO(S) CUBICO(S)

CERCA

Dimensão do Trabalho ..: 180,00 METRO(S)

CORTINA ATIRANTADA

Dimensão do Trabalho ..: 1.716,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 100,00 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 42,00 METRO(S)

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 1.836,00 METRO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ..: 1,72 TONELADA(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019102793 emitida em 19/03/2019

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900018363 CAT nº 252019102793 de 19/03/2019, página 1 de 5



20/09



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019102793**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ... 70,00 QUILOMETRO(S)

RECUPERACAO DE ESCORREGAMENTO DE CORTE NO KM 5 500 DA RODOVIA SC 431  
TRECHO BR 282 SAO BONIFACIO COMPLEMENTACAO ART N 6899366 9



**•ART 6899474-9**

Empresa.....: ACORES EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA EPP  
Contratante...: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
Proprietário..: DEINFRA  
Endereço Obra: RODOVIA SC431 S N  
Bairro..... KM 5  
88485 - SAO BONIFACIO - SC  
Registrada em: 08/03/2019 Baixada em.. 13/03/2019  
Período (Previsto) - Início: 30/03/2010 Término.....: 31/08/2010  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6899366-9  
Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

**FORMAS**

Dimensão do Trabalho ... 404,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO**

Dimensão do Trabalho ... 5.936,00 QUILOGRAMA(S)

**CONCRETO USINADO**

Dimensão do Trabalho ... 53,00 METRO(S) CUBICO(S)

**ESCORAMENTO**

Dimensão do Trabalho ... 2.250,00 METRO(S) CUBICO(S)

RECUPERACAO DE ESCORREGAMENTO DE CORTE NO KM 5 500 DA RODOVIA SC 431  
TRECHO BR 282 SAO BONIFACIO COMPLEMENTACAO ART N 6899366 9

**•ART 6908745-8**

Empresa.....: ACORES EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA EPP  
Contratante...: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
Proprietário..: DEINFRA  
Endereço Obra: RODOVIA SC431 S N  
Bairro..... KM 5  
88485 - SAO BONIFACIO - SC  
Registrada em: 18/03/2019 Baixada em.. 19/03/2019  
Período (Previsto) - Início: 30/03/2010 Término.....: 31/08/2010  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6899366-9  
Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

**LIMPEZA DE TERRENO**

Dimensão do Trabalho ... 4.598,27 METRO(S) QUADRADO(S)

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ... 19.483,11 METRO(S) CUBICO(S)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertificao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71900018363 CAT nº 252019102793 de 19/03/2019, página 2 de 5





Centro de Estatística e Sistema de Informação

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE

IBGE



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019102793

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 4.918,82 METRO(S) CUBICO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 4.146,21 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 42,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 110,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 110,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 20,00 TONELADA(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 18,00 UNIDADE(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 290,00 METRO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ... 112,68 METRO(S) CUBICO(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ... 225,00 METRO(S)

RECUPERACAO DE ESCORREGAMENTO DE CORTE NO KM 5 500 DA RODOVIA SC 431  
TRECHO BR 282 SAO BONIFACIO SUBSTITUICAO ART 3697539 0

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertificao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900018363 CAT nº 252019102793 de 19/03/2019, página 3 de 5

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900018363, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102793

19/03/2019, 09:26:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252019102793 emitida em 19/03/2019

22/69





## CERTIDÃO

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo DEINFRA n.º **00001869/2019** e de acordo com a informação prestada pela Diretoria de Manutenção e Operação, que a Empresa **Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda (CREA/SC sob nº 070117-2)**, estabelecida à rua: Rua Major Joaquim A. de Campos - 5940, bairro: Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz - SC, executou para o DEINFRA, no período de **30 Março de 2010 até 31 de Agosto de 2010**, em decorrência do contrato **PJ-052/2010**, os serviços de **(RECUPERAÇÃO DE ESCORREGAMENTO DE CORTE NO KM 5+500, DA RODOVIA SC-431, TRECHO: BR-282 » SÃO BONIFACIO)**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: **SC-431**  
Obra : **01 - RECUPERAÇÃO DE ESCORREGAMENTO DE CORTE SC431**

Código	01 - TERRAPLANAGEM	Unidade	Quantidade
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAÇÃO 1	M2	4.598,270
51240	ESC. CARGA E TRANSP. DE MAT. CLAS. 2ª CAT 4500<DMT<=5000 M	M3	8.643,456
50140	ESC. CARGA E TRANSP. DE MAT. CLAS. 1ª CAT 900<DMT<=1000 M	M3	10.839,653
52000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	4.918,820
45335	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA COM PEDRA DO PRIMÁRIO	M3	4.146,208
11111	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,000

Código	02 - PAVIMENTAÇÃO	Unidade	Quantidade
82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	100,000
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	22,000
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	20,000
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	110,000
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	110,000
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE	T	20,000
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	50,000

Código	03 - DRENAGEM	Unidade	Quantidade
90610	DRENO DE PVC D=50 MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	18,000
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	245,000
56050	SARJETA DE TERRACEAMENTO	M	45,000
55150	ESCAVAÇÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	112,680
57800	DESCIDA D'ÁGUA EM CORTES - TIPO DD-1	M	225,000
58450	BOCA PARA DESCIDA D'ÁGUA EM CORTES - TIPO DD-1	UNID	1,000
94133	SOND. ROT. INCLIN., EM SOLO E/OU ROCHA ALT., NW, DE 10 A 20M	M	120,000
94480	EXECUÇÃO DE DRENO SUB-HORIZONTAL, DIÂMETRO 40MM	M	120,000





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Código	06 - OBRAS COMPLEMENTARES	Unidade	Quantidade
66110	CORPO DE BSTC D=80 CM COM LASTRO DE BRITA - TUBO CA 2	M	42,000
65000	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES - IA. CATEGORIA	M3	490,367
65150	ESCAVACAO MANUAL DE SOLOS	M3	230,550
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	179,519
80100	CERCAS C/MOUROES TRIANGULARES DE CONCRETO C/4 FIOS DE ARAME	M	180,000
80350	HIDROSEMEADURA	M2	11.174,990

13 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO			
53490	AQUISIÇÃO DE C.A.P. 20	T	1,500
53491	TRANSPORTE DE C.A.P. 20	T	1,500
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	0,150
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	0,150
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,070
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,070

38 - OBRAS DE CONTENÇÃO			
94450	MOBILIZAÇÃO DE SONDA ROTATIVA - TRANSPORTE	KM	70,000
94462	INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE SONDA ROTATIVA EM TERRA	UN	52,000
94455	MOBILIZAÇÃO DE SONDA ROTATIVA - OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA	UN	1,000
94134	SOND. ROT. INCLIN., EM SOLO E/OU ROCHA ALT., NW, DE 20 A 30M	M	1.092,000
94361	SOND. ROT. INCLIN., EM ROCHA DURA, NW-B.S., DE 20 A 30M	M	624,000
90652	TIRANTE PROTENDIDO PARA CORTINA ATIRANTADA AÇO ST 85/105 D=32MM - FORNECIMENTO, INJEÇÃO E PROTENSÃO	M	1.716,000
46020	FORMAS DE MADEIRA (OAE)	M2	404,000
46030	ARMADURA AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. E COLOCACAO (OAE)	KG	5.936,000
90550	CONCRETO FCK 20 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	53,000
90500	ESCORAMENTO DE MADEIRA (CIMBRAMENTO)	M3	2.250,000

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Paulo Roberto Dalla Costa (CREA/SC: 070117-2 e ART n.º 3697539-0), participou dos serviços como Responsável Técnico.

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 1.985.044,92 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2019.

Eng<sup>o</sup> Fabricia Lima Pires  
Gerente de Manutenção

Eng<sup>o</sup> Delbi Joel Canarin  
Diretor de Manutenção e Operação

Coronel Carlos Hassler  
Presidente do DEINFRA

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php, informando o número da Certidão de Aferimento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900018363 CAT nº 252019102793 de 19/03/2019, página 5 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019100890**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**

Registro.....: MS S3 070117-2

C.P.F.....: 448.087.041-53

Data Nasc....: 12/07/1966

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

CAMPO GRANDE

- MS

**•ART 6827066-4**

Empresa.....: DJP CONSTRUÇOES LTDA.

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N

Bairro.....: COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 19/12/2018

Baixada em.. 07/01/2019

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6138779-1

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

**LIMPEZA**

Dimensão do Trabalho ..: 3.998,64 METRO(S) QUADRADO(S)

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ..: 19.778,91 METRO(S) CUBICO(S)

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ..: 95.489,52 METROS CUBICOS/KM

**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**

Dimensão do Trabalho ..: 2.883,05 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ..: 3.918,57 METRO(S) CUBICO(S)

**ATERRO HIDRAULICO**

Dimensão do Trabalho ..: 2.463,92 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 1.268,54 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 25.934,89 METRO(S) QUADRADO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 3.405,53 METRO(S) CUBICO(S)

**LASTRO DE BRITA**

Dimensão do Trabalho ..: 174,11 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENO**

Dimensão do Trabalho ..: 502,00 METRO(S)

**ATERRO**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019100890 emitida em 15/01/2019**

*[Handwritten signature]*

25/69

Registro realizado eletronicamente, para aforar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valorizacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890 de 15/01/2019, página 1 de 8





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019100890**

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 5.207,09 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 SUBSTITUICAO ART 6138779 1



**•ART 6827124-8**

Empresa.....: DJP CONSTRUCOES LTDA.

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N

Bairro.....: COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 19/12/2018

Baixada em.. 07/01/2019

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6827066-4

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

**DRENO**

Dimensão do Trabalho ...: 397,02 METRO(S) CUBICO(S)

**CANAleta DE DRENAGEM SUPERFICIAL**

Dimensão do Trabalho ...: 680,00 METRO(S)

**REDE DE AGUAS PLUVIAIS**

Dimensão do Trabalho ...: 3.393,00 METRO(S)

**GALERIA**

Dimensão do Trabalho ...: 7,00 METRO(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ...: 241,00 UNIDADE(S)

**CAIXA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 27,00 UNIDADE(S)

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ...: 43,00 UNIDADE(S)

**CONCRETO CICLOPICO**

Dimensão do Trabalho ...: 25,45 METRO(S) CUBICO(S)

**MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.951,52 METRO(S) CUBICO(S)

**PAVIMENTACAO EM PAVER**

Dimensão do Trabalho ...: 16.935,29 METRO(S) QUADRADO(S)

**PAVIMENTACAO EM LAJOTAS**

Dimensão do Trabalho ...: 5.011,94 METRO(S) QUADRADO(S)

**ENROCAMENTO**

Dimensão do Trabalho ...: 403,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 COMPLEMENTACAO ART 6827066 4

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/craeant/valcertificac.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890 de 15/01/2019, página 2 de 8



Certidão de Acervo Técnico nº 252019100890 emitida em 15/01/2019

26/69



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019100890**

Atividade concluída



**•ART 6827143-4**

Empresa.....: DJP CONSTRUÇOES LTDA.

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N

Bairro.....: COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 19/12/2018

Baixada em.. 07/01/2019

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6827066-4

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

**EXECUCAO**

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ..: 8.322,84 METRO(S)

**CALCADA DE CONCRETO**

Dimensão do Trabalho ..: 875,54 METRO(S) QUADRADO(S)

**REGULARIZACAO DE PISO**

Dimensão do Trabalho ..: 1.250,77 METRO(S) QUADRADO(S)

**PISO TATIL**

Dimensão do Trabalho ..: 848,11 METRO(S) QUADRADO(S)

**INSTALACAO**

**DEFENSA**

Dimensão do Trabalho ..: 130,00 METRO(S)

**EXECUCAO**

**SINALIZACAO VIARIA VERTICAL**

Dimensão do Trabalho ..: 65,00 UNIDADE(S)

**CERCA**

Dimensão do Trabalho ..: 540,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 COMPLEMENTACAO ART 6827066 4

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900000630, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019100890

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019100890 emitida em 15/01/2019**

27/69

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso a código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certificao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890 de 15/01/2019, página 3 de 8





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019100890**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

15/01/2019, 11:33:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890 de 15/01/2019, página 4 de 8



1950-1951

1952-1953

1954-1955

1956-1957

1958-1959

1960-1961

1962-1963

1964-1965

1966-1967

1968-1969



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Max Schlemper, nº. 320 - Sala 02 - Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC sob registro no CREA-SC nº 121932-5, inscrita no CNPJ 17.847.183/0001-88, executou para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**, localizado na Av. Acioni Souza Filho, 403 - Beira Mar - São José/SC através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** deste município inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.274.0001-05, o seguinte objeto contratual: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO URBANA, EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC conforme Concorrência nº 13/2015 - contrato nº 057/2016 e Autorização de fornecimento nºs 911 e 912/2016 - Valor R\$ 3.555.887,73 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).**

Responsável técnico pela execução:

**Paulo Roberto Dalla Costa - Engenheiro Civil - CREA-SC 070117-2**

**ART's nº 6827066-4, 6827124-8, 6827143-4.**

Responsável pelas seguintes atividades executadas abaixo:

Item	Discriminação	UND	Quantidades
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	Placa de Obra	m2	16,00
1.2	Limpeza e Desmatamento de Terreno, incluso corte e destoca de árvores de até 30cm	m2	3.998,64
1.3	Carga e transporte de entulho	m3K	102,10
1.4	Remoção de lajotas com transporte	m2	40,00
1.5	Remoção de meio-fio com transporte DMT<15Km	m3	10,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Escavação, carga e transporte de material inservível (SOLOS MOLES)	m3	2.376,55
2.2	Fornecimento de areia adensada - AC	m3	799,73
2.3	Escavação mecânica de material Clas. 1ª Cat.	m3	3.328,00
2.4	Escavação, Carga e Transporte de Mat. Clas. 1ª Cat.	m3	3.576,82





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2.5	Escavação, carga e transporte de material Clas. 3ª Cat.	m3	171,60
2.6	Escavação mecânica de solos inservíveis	m3	450,00
2.7	Execução de aterro com espalhamento e compactação de material de 1ª Cat., aproveitamento de material local	m3	4.302,36
2.8	Carga e transporte de material excedente	m3K	89.879,07
2.9	Reforço de Subleito em alargamentos com areia - AC (tratamento de Bordo - VIDE PLANILHA)	m3	1.664,19
2.10	Fornecimento de material de jazida (argila/barro) para complementação de aterro, sem transporte	m3	904,73
2.11	Transporte de Material de empréstimo (jazida) < DMT= 5 km	m3K	2.298,35
2.12	Escavação mecânica de material Clas. 1ª Cat., incluso correção de talude, com reaproveitamento de material na obra	m3	5.081,25
2.13	Espalhamento e compactação de material Clas. 1ª Cat., 100% PN	m3	1.268,54
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	Escavação mecânica de valas	m3	4.794,69
3.2	Regularização de Fundo de Vala	m2	2.654,64
3.3	Reaterro de valas com material reaproveitado, incluso compactação com soquete vibratório	m3	3.918,57
3.4	Carga e transporte de material excedente até bota-fora	m3K	3.210,00
3.5	Carga e Transporte de material excedente, DMT até 5 km	m3	2.883,05
3.6	Lastro de Brita n.º1 - BC	m3	174,11
3.7	Fornecimento e assentamento de BSTC DN30cm	m	354,00
3.8	Fornecimento e assentamento de BSTC DN40cm	m	2.236,00
3.9	Fornecimento e assentamento de BSTC DN60cm	m	564,00
3.10	Fornecimento e assentamento de BSTC DN80cm	m	106,00
3.11	Fornecimento e assentamento de BSTC DN100cm CA 2	m	133,00
3.12	Fornecimento e assentamento de BDCC 2,50x2,50m, h<3,00m, incluso lastro de concreto e macadame	m	7,00
3.13	Execução de Dreno padrão DPS-02 (DNIT)	m	502,00

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Ac...

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890 15/01/2019, página 6 de 8



De

30/09





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pref. Mun. de Nova J.  
654  
Fls nº 08

3.14	Execução canaleta meia cana de concreto diâmetro 50cm para rede de águas pluviais com fornecimento de material	m	680,00
3.15	Execução de caixa de captação com grelha de FºFº	un	241,00
3.16	Execução de caixa de Junção	un	27,00
3.17	Execução de ala para bueiro DN30cm		2,00
3.18	Execução de ala para bueiro DN40cm	un	19,00
3.19	Execução de ala para bueiro DN60cm	un	9,00
3.20	Execução de ala para bueiro DN80cm	un	7,00
3.21	Execução de Ala Dupla para BSTC d=100cm	un	2,00
3.22	Execução de Boca para Bueiro DN100cm	un	4,00
3.23	Envelopamento de bueiros em concreto armado fck=15MPa	m3	25,45
4	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	Regularização e compactação de subleito	m2	23.280,25
4.2	Camada de Base em Bica corrida (e=15cm)	m3	3.405,53
4.3	Fornecimento e colocação de Paver Cinza Natural, dimensões 20x10x8cm, FCK=35MPa	m2	16.009,20
4.4	Fornecimento e colocação de Paver Vermelho, dimensões 20x20x8cm, FCK=35MPa	m2	926,09
4.5	Execução de Pavimentação em Paver Podotátil, cor terracota, FCK=35MPa, dimensões 20x20x8cm	m2	472,88
4.6	Fornecimento e colocação de Lajota Sextavada 30x8cm, FCK=35MPa, assentada sobre colchão de areia com espessura de 6cm	m2	5.011,94
4.7	Fornecimento e assentamento de Meio-fio pré-moldado em concreto 15x30x100cm, rejuntado e reaterado	m	8.322,84
5	<b>CONTENÇÃO</b>		
5.1	Execução de muro em pedra argamassada, incluso fornecimento de geotêxtil, e barbacans de PVC 30mm, conforme projeto	m3	1.951,52
5.2	Enrocamento	m3	403,50
5.3	Execução de dreno para contenções em Brita 2, incluso manta geotêxtil OP-40	m3	397,02
6	<b>EXECUÇÃO DE CALÇADA PADRÃO</b>		
6.1	Regularização de subleito	m2	1.250,77
6.2	Execução de calçada em concreto simples, e=7cm, incluso lastro de brita (e=5cm)	m2	817,04

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://crea-sc.org.br/creant/valcertificao.php>, informando o número da Certidão de Aceleração Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890 05/01/2019, página 7 de 8

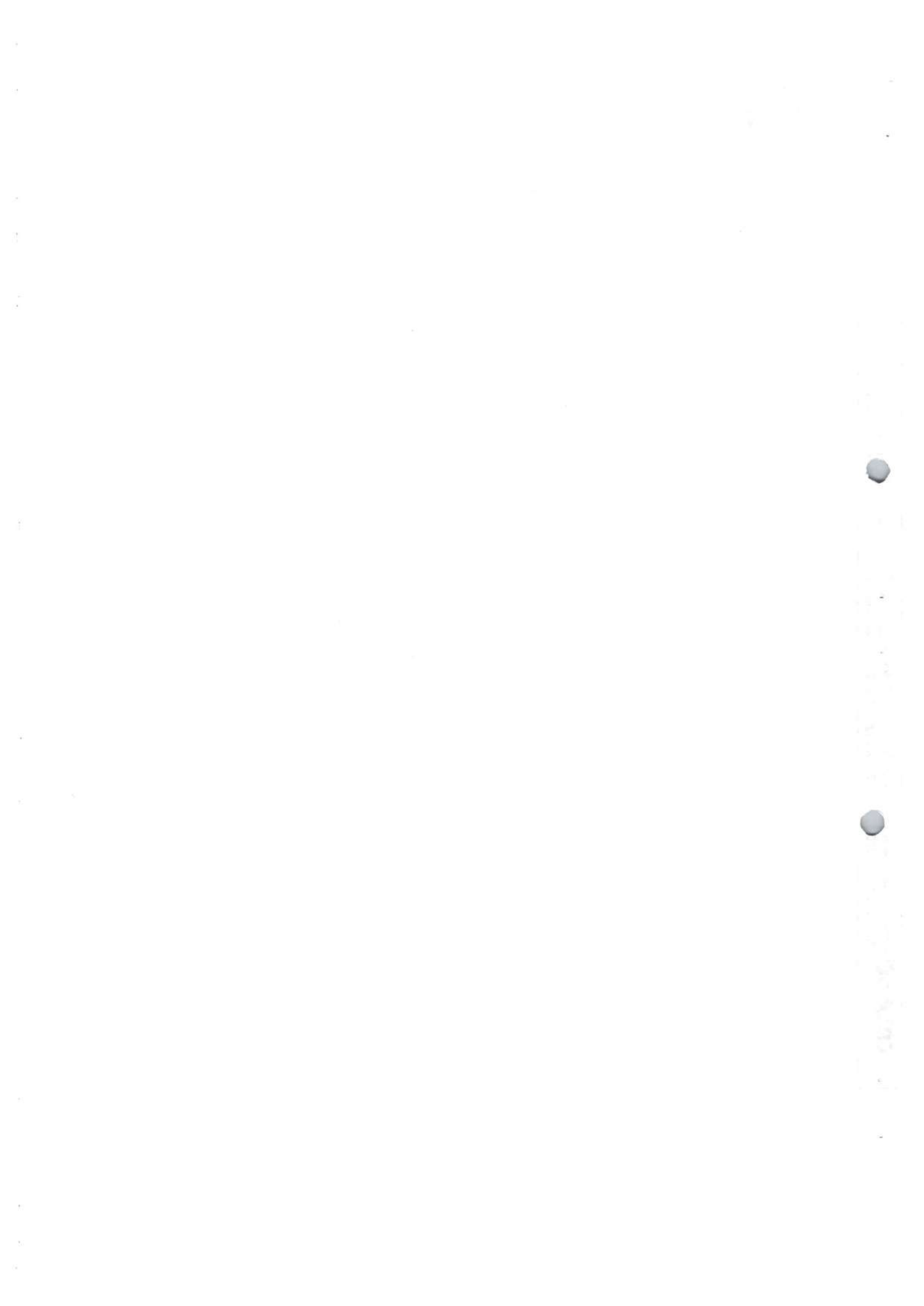
**CREA-SC**  
Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Santa Catarina



Rua Domingos André Zanini, nº 300 - Barreiros - Cep 88117-200 - São José - SC Fone: 3381-0168

Site: [www.pmsj.sc.gov.br](http://www.pmsj.sc.gov.br) - Email: [sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br](mailto:sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br)

31/69





Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



6.3	Execução de calçada em concreto armado, e=10cm, incluso lastro de brita, utilizando malha de aço CA-50, d=4,2mm, esp. 15x15cm (Q-92)	m2	58,50
6.4	Piso concreto placa vermelho 45x45 para passeio assentado em argamassa 1:3 4cm	m2	375,23
7	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
7.1	Fornecimento de Placa métrica esmaltada, incluindo suporte cilíndrico metálico galvanizado a fogo, incluso base em concreto	un	65,00
7.2	Fornecimento e instalação de defesa metálica maleável simles	m	130,00
7.3	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro para 1 faixa de Pedestre	m2	400,00
8	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
8.1	Cerca com mourões de concreto reto 15x15cm com 1,80m de altura, espessamento 3,00m cravados 50cm com 5 fios de arame de aço ovalado 15x17	m <sup>2</sup>	540,00

Equipamentos utilizados:

- 1) 2 Escavadeira hidráulica capacidade 20 ton.
- 2) 4 Retroescavadeira
- 3) 1 Motoniveladora
- 4) 2 Mini escavadeira - Bob Cat
- 5) 8 Caminhões basculante cap: 12,0 m3
- 6) 1 Caminhão Munck
- 7) 1 Rolo compactador vibratório
- 8) 1 Pá carregadeira
- 9) 3 Placas vibratória
- 10) 4 Betoneira cap 320 l.

Período de execução: 02/05/2016 a 30/07/2017

Localização da obra: RUAS: JOÃO ADELINO VENTURA, ADELINO JOAQUIM DOS SANTOS e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - COLONIA SANTANA e RUA VARIANTE DO ESPIRITO SANTO - SERTÃO DO MARUIM - SÃO JOSÉ/SC.

São José, 19 de dezembro de 2018.

Eng. Milton Eley Junior  
 Secretário  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 São José - SC

Prefeitura Municipal de São José/SC

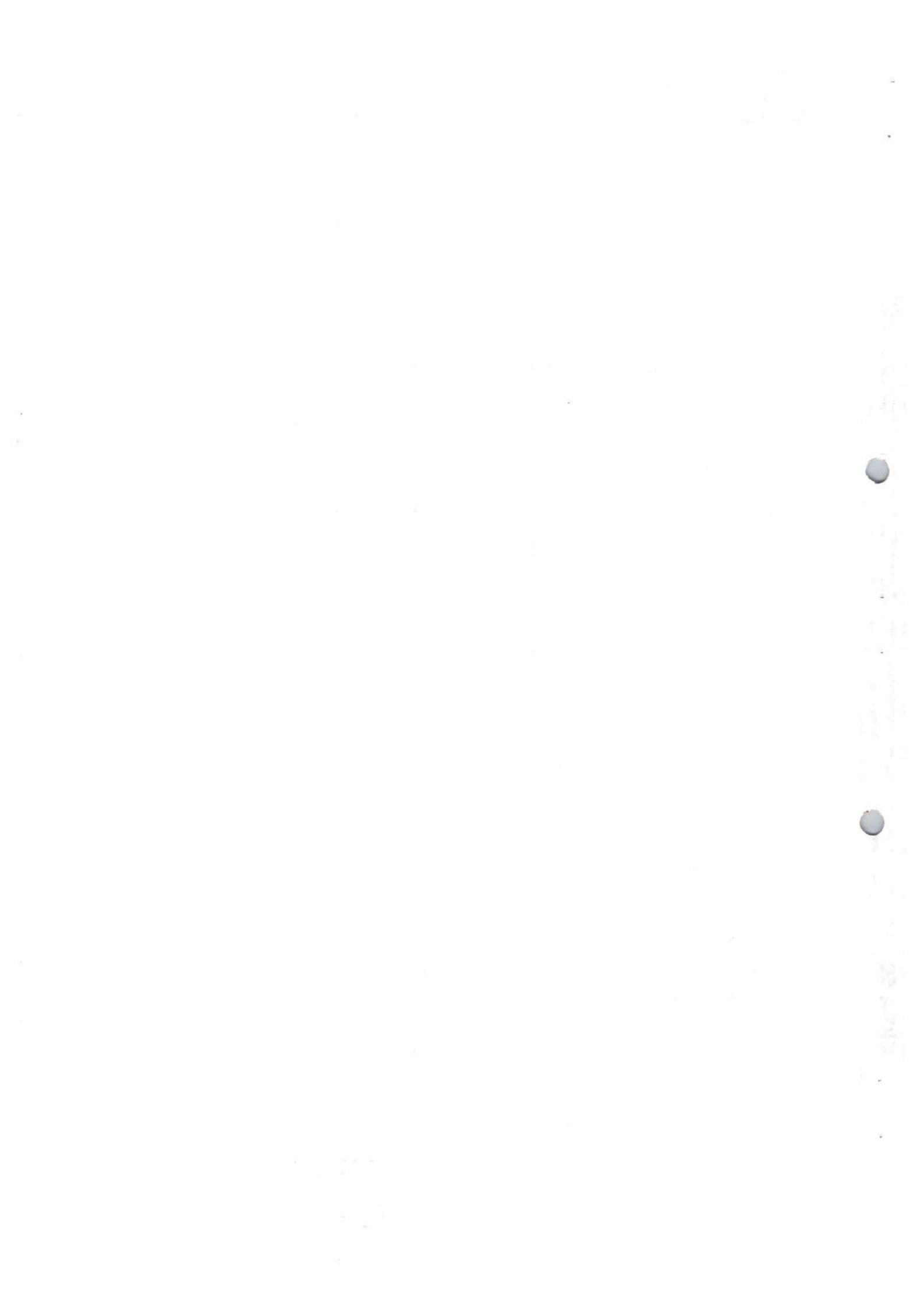
Rua Domingos André Zanini, nº 300 – Barreiros – Cep 88117-200 – São José – SC Fone: 3381-0168

Site: www.pmsj.sc.gov.br - Email: sec.infraestrutura@pmsj.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://pmsj.sc.gov.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Ace.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630, CAT nº 252019100890, 15/01/2019, página 8 de 8





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que firmam entre si, de um lado, DJP **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na rua Nossa Senhora das Dores, 1586, sala 01, bairro Vila Santana, município de Santo Amaro da Imperatriz, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.847.183/0001-88, representado neste ato pelo Sr. Delcio Heinz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 623.642.359-87, denominado daqui a diante de **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito do CPF sob nº 448.087.041-53, residente a Rua Palmira Rosa e Silva, 150, Praia de Fora, Palhoça, SC, registro no CREA/SC nº 070117-2, doravante denominado de **CONTRATADO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – O **CONTRATADO** compromete-se a prestar serviços técnicos de orientação e supervisão de atribuição profissional do engenheiro civil.

**Parágrafo único** – Os serviços realizados pelo **CONTRATADO** em Santa Catarina, com 20 (vinte) horas semanais: das 14:00hs às 18:00hs de segunda a sexta-feira.

**Cláusula segunda** – O **CONTRATADO** tem plena liberdade na orientação e supervisão dos serviços a serem realizados, devendo obedecer os melhores padrões técnicos possíveis.

**Cláusula terceira** – Pelos serviços profissionais prestados nos trabalhos especificados na Cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância correspondente a R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), reajustáveis de acordo com os mecanismos de reajuste de salários do Ministério do Trabalho. As despesas referentes ao pagamento de taxas, certidões eventuais viagens que se façam necessários ao bom desempenho técnico, serão por conta do **CONTRATANTE**.

**Cláusula quarta** – O pagamento da importância referida na cláusula anterior, será feito até o dia 10 (dez) de cada mês, posterior ao mês vencido.

**Cláusula quinta** – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** o pagamento do imposto sindical, anuidade profissional, inscrição e recolhimento do INSS, bem como de todos os documentos necessários ao bom desempenho da sua profissional.

**Cláusula sexta** – Durante o período de vigência deste contrato o **CONTRATADO**, exercerá a responsabilidade técnica do **CONTRATANTE** perante o CREA.

**Cláusula sétima** – O presente contrato tem vigência por tempo indeterminado a partir da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer parte com aviso de 30 (trinta) dias ou a qualquer data sem aviso, se as partes concordarem.

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC



Confere com o original

18/08/19 Data

Aprígio José Botamelli Matr. nº 209





E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pelas partes interessadas e por 02 (duas) testemunhas, afim de que produza seus legais efeitos jurídicos.

Santo Amaro da Imperatriz-SC, 11 de julho de 2013.

*Assinatura de Paulo Roberto Dalla Costa*  
Escritor de Notas  
  
PAULO ROBERTO DALLA COSTA

*Assinatura de Dalcio Heinz*  
Escritor de Notas  
  
DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

  
Samuel Marcelino Dias  
RG.: 5/R-3.960.157

  
Maicon Trajano da Silva  
RG.: 5.700.398

**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA TERESA**  
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz  
RUA MARCELO ARTHUR MARIANO, 30 - FORQUILHINHA - SÃO JOSÉ - SC - CEP 88.108-000  
Fone (48) 3034-2564 - E-mail: cartorioforquilha@hotmail.com

**-RECONHECIMENTO 329328**  
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de:  
(1) Paulo Roberto Dalla Costa, (2) Dalcio Heinz  
Forquilha - São José, 22 de abril de 2014 -  
Em test. *da verdade*  
Valor: Emolumentos: R\$ 4,80 + selo: R\$ 2,90 -- Total: R\$7,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLQ08337-KRGC, DLQ08338-JB3X  
Confira os dados do ato em: www.tj.sc.jus.br

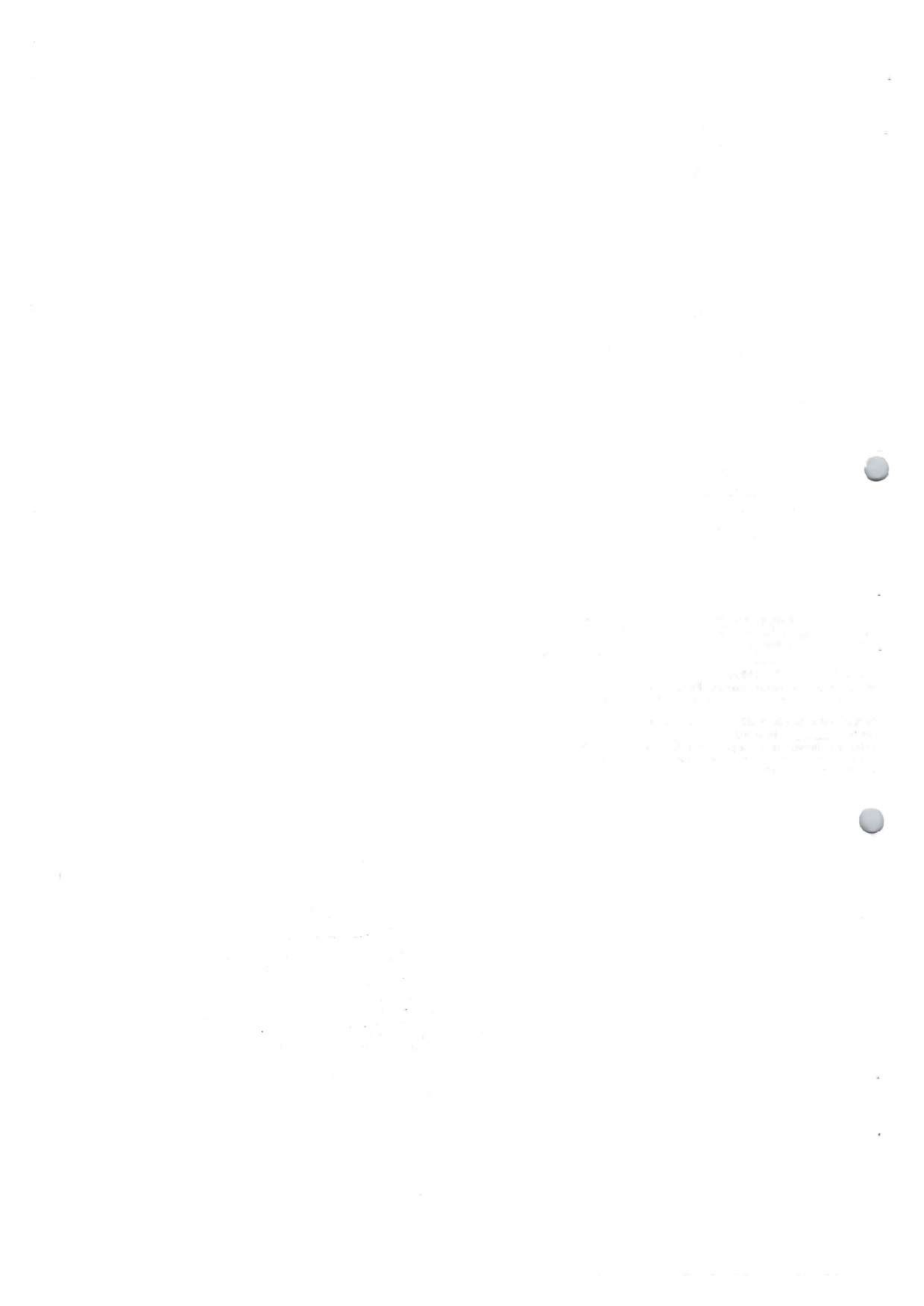


**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rachel Nicoletti Carvalho - Oficial Designada  
Rua Padre Isidro Duarte e Silva, 30, Edifício Maria Zenir, Sala 02, Centro, Santo Amaro da Imperatriz - SC, 88140-000 - (048) 3246-1981 -  
**Certidão de Registro de Títulos e Documentos**  
Protocolo: 012701      Data: 22/04/2014      Qualidade: Integral  
Registro: 010180      Data: 22/04/2014      Livro: B-030      Folha: 271  
Apresentante: DJP Construções e Comércio LTDA (neste ato representado pelo Emolumentos: Registro R\$ 384,00 Selo R\$ 1,45, FRJ: R\$ 146,45 - Total R\$631,90 - Recibo nº: 14769  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DJP86676-HL3F  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dov. 14 - Santo Amaro da Imperatriz - 22 de abril de 2014  
  
Maria José de Athayde Abreu Dallagnol Zanellato - Escrivente Autorizada

*Handwritten signature*  
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC

*Handwritten signature*

**Confere com o original**  
19/08/13  
Data  
Aprigio José Botamell  
Matr. nº 209





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Pref. Mun. de Nova  
658  
Fls nº 11

**Rachel Nicolazzi Carvalho**  
Maria José de Athayde Abreu  
Escrevente Autorizada

## CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que a pedido verbal pela parte interessada foi realizado, em 22 de abril de 2014, o Registro de Títulos e Documentos, protocolado sob nº 12701 e registrado sob nº 10180, nas folhas 271 do livro B-30, cujo acervo se encontra aos cuidados desta serventia, a cargo de seu Titular **Rachel Nicolazzi Carvalho**.

### Dados do Registro:

**Apresentante:** DJP Construções e Comércio LTDA (neste ato representado pelo Sr. Delcio Heinz).

**Natureza do Título:** Registro do Contrato de Prestação de Serviços entre DJP Construções e Comércio LTDA (neste ato representado pelo Sr. Delcio Heinz) e Paulo Roberto Dalla Costa (Valor: R\$ 48.816,00).

**Indicadores:** DJP Construções e Comércio LTDA (neste ato representado pelo Sr. Delcio Heinz), Contratante; Paulo Roberto Dalla Costa, Contratado; Delcio Heinz, Representante da Empresa DJP Construções e Comércio LTDA.

**Características:** Importância paga mensalmente ao Contratado: R\$ 4.068,00.; O presente contrato tem vigência por tempo indeterminado a partir da assinatura, do mesmo..

Santo Amaro da Imperatriz - SC, 22 de abril de 2014

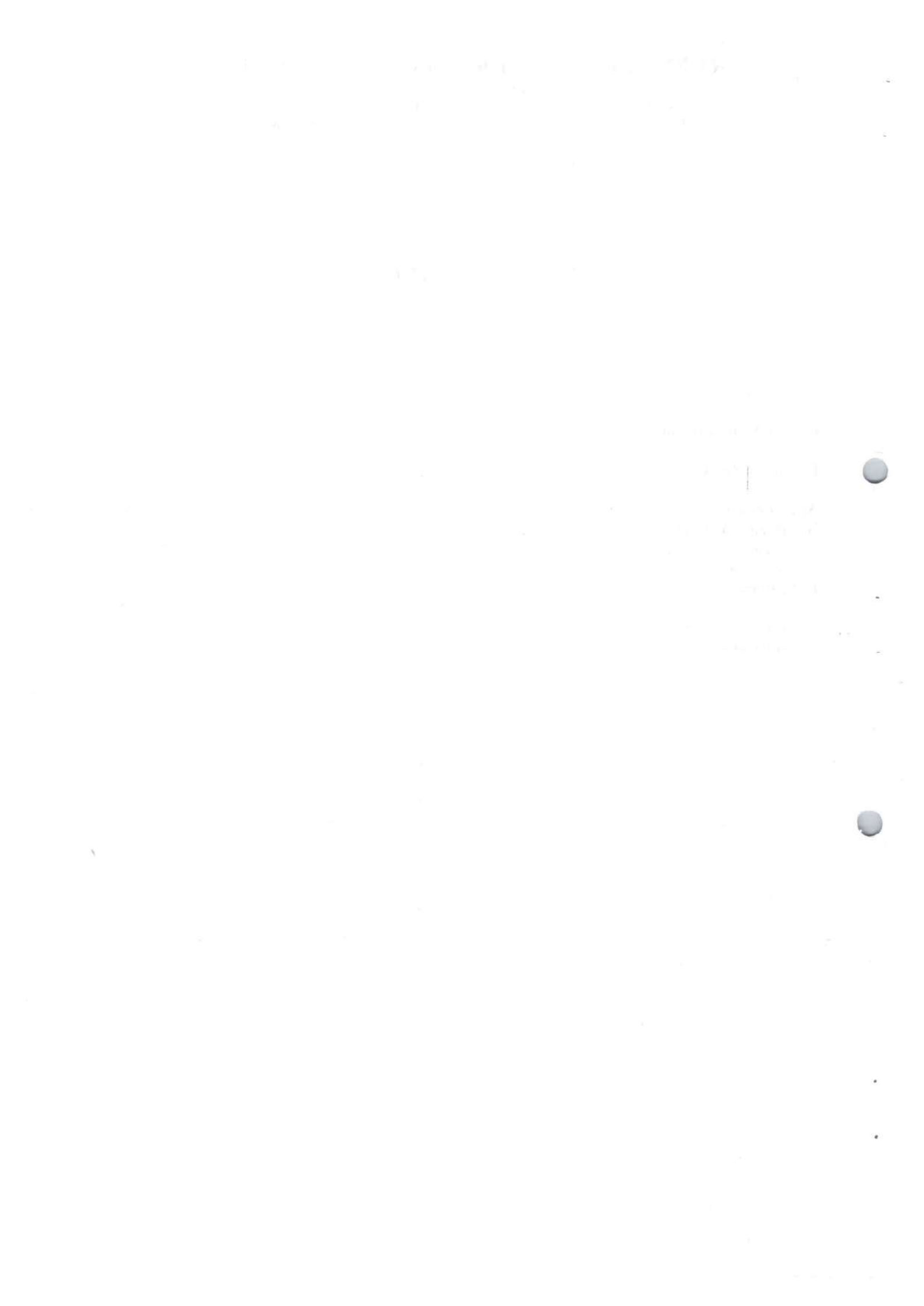
Maria José de Athayde Abreu Dallagnol Zanellato  
Escrevente Autorizada

Digitado por: Maria José de Athayde Abreu Dallagnol Zanellato  
Emolumentos  
1 Selo de Fiscalização pago (DJP86676-HL3F) - R\$ 1,45  
1 Registro em Títulos e Documentos com valor declarado (ANEXO 3) - R\$ 384,00  
Total: R\$ 385,45

Confere com o original  
19/08/19  
Data  
Aprígio José Botamelli  
Matr. nº 209

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Rua Padre Isidro Duarte e Silva, 30, Edifício Maria Zenir, Sala 02, Centro  
Santo Amaro da Imperatriz - SC - Cep: 88140-000 - cartorioregcivilsantoamaro@gmail.com - (048) 3245-1581

35/6





**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA**

REFERENTE AO LOTE Nº 1


**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

DECLARO, para os devidos fins da Licitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-EDITAL Nº 102/2019, que a empresa DJP Construções Ltda – EPP, CNPJ 17.847.183/0001-88, endereço, Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, tomou conhecimento das condições atuais do trecho a ser executado, mediante verificação “in loco”.

Palhoça, 19 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 070117-2  
RG 3.932.805 SSP/PR  
CPF 448.087.041-53

  
17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA

Rua Max Schlemper, nº 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325  
PALHOÇA - SC

100-100000-100000



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/10/50

RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE VISITA

REFERENTE AO LOTE Nº 2


**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP

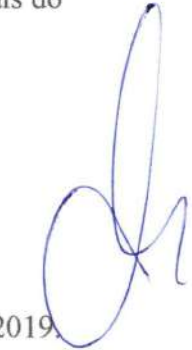

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

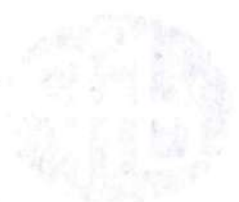
DECLARO, para os devidos fins da Licitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-EDITAL Nº 102/2019, que a empresa DJP Construções Ltda – EPP , CNPJ 17.847.183/0001-88 , endereço, Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC , tomou conhecimento das condições atuais do trecho a ser executado, mediante verificação “in loco”.

Palhoça, 19 de agosto de 2019

  
PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 070117-2  
RG 3.932.805 SSP/PR  
CPF 448.087.041-53

  
  
17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA  
Rua Max Schlemper, nº 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325  
PALHOÇA - SC

1950  
1951  
1952



1953  
1954

1955

1956

1957

1958

1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025





**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA**

REFERENTE AO LOTE Nº 3

**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

DECLARO, para os devidos fins da Licitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-EDITAL Nº 102/2019, que a empresa DJP Construções Ltda – EPP , CNPJ 17.847.183/0001-88 , endereço, Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC , tomou conhecimento das condições atuais do trecho a ser executado, mediante verificação “in loco”.

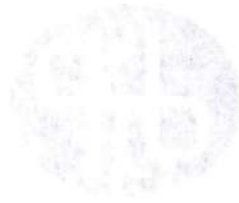
PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 070117-2  
RG 3.932.805 SSP/PR  
CPF 448.087.041-53

Palhoça, 19 de agosto de 2019.

17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA

Rua Max Schlemper, nº 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325  
PALHOÇA - SC

COMPTON  
CORPORATION



1970  
1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977



**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA**

REFERENTE AO LOTE Nº 4

**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

DECLARO, para os devidos fins da Licitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-EDITAL Nº 102/2019, que a empresa DJP Construções Ltda – EPP , CNPJ 17.847.183/0001-88 , endereço, Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC , tomou conhecimento das condições atuais do trecho a ser executado, mediante verificação “in loco”.

PAULO ROBERTO DALLA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 070117-2  
RG 3.932.805 SSP/PR  
CPF 448.087.041-53

Palhoça, 19 de agosto de 2019.

17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA  
Rua Max Schlemper, nº 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325  
PALHOÇA - SC

REPUBLICA DE CHILE  
SECRETARÍA DE ESTADO  
INTERIORES



EX-1000 DE 1974, TERCERA  
SERIE - 111 DE 1974, 111 DE 1974

1974, 111 DE 1974, 111 DE 1974

SECRETARÍA DE ESTADO

REPUBLICA DE CHILE  
SECRETARÍA DE ESTADO  
INTERIORES

EX-1000 DE 1974, TERCERA  
SERIE - 111 DE 1974, 111 DE 1974

SECRETARÍA DE ESTADO

REPUBLICA DE CHILE  
SECRETARÍA DE ESTADO  
INTERIORES

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.847.183/0001-88  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DJP CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	42204999370
CNPJ	17.847.183/0001-88
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PALHOCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20188

TERMO DE ENCERRAMENTO

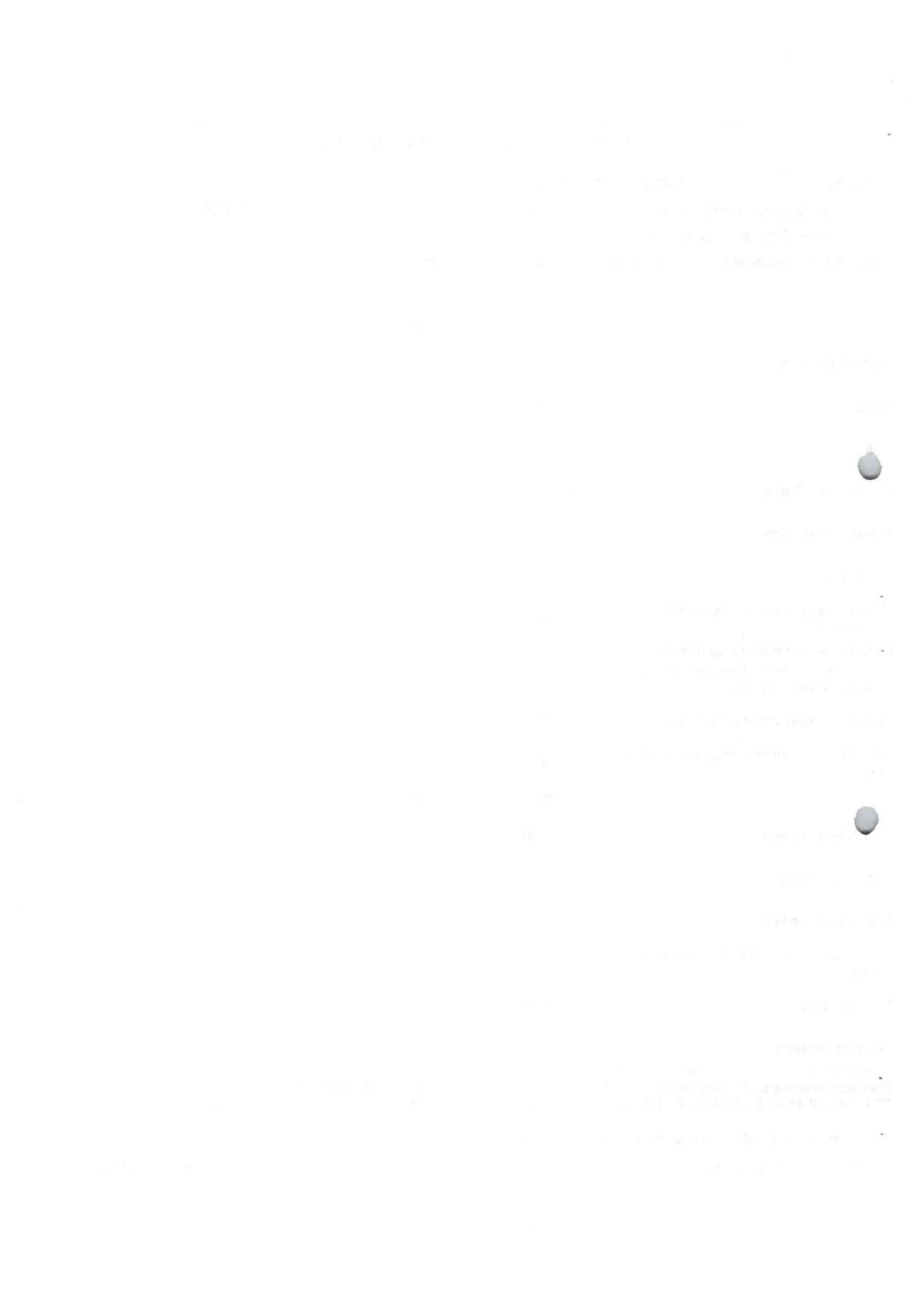
Nome Empresarial	DJP CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20188
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

44/180



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.197.666,90	R\$ 3.571.726,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.074.193,87	R\$ 3.313.588,79
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.525.661,02	R\$ 2.835.010,42
CAIXA		R\$ 2.451.056,29	R\$ 2.433.365,48
CAIXA GERAL		R\$ 2.451.056,29	R\$ 2.433.365,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.561,15	R\$ 36.105,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ		R\$ 2.395,41	R\$ 56,58
CREDCREA		R\$ 7.165,74	R\$ 36.049,17
APLICAÇÕES TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA		R\$ 64.043,58	R\$ 364.539,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (APLICAÇÃO)		R\$ 51.892,91	R\$ 364.539,19
APLICAÇÃO CREDCREA - RDC		R\$ 12.150,67	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 289.669,27	R\$ 146.629,18
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 289.669,27	R\$ 146.629,18
MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE		R\$ 289.669,27	R\$ 102.862,68
MUNICIPIO DE ANGELINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GAROPABA		R\$ 0,00	R\$ 43.766,50
CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOMBINHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLACON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALEGARI MATERIAIS CONSTRUcoes LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MURILO AZEVEDO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOMBINHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 13

*Do*

41169





## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** DJP CONSTRUÇÕES LTDA

**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Número de Ordem do Livro:** 8

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASI			
ASSOCIAÇÃO DOS SER. CIVIS DA SEGURANÇA P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOTA JOTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FURTADO DE MEND. ADM BENS E PART SOCIETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 443,76	R\$ 510,20
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 443,76	R\$ 510,20
SEGUROS CONTRA ROUBO A APROPRIAR		R\$ 443,76	R\$ 510,20
INVESTIMENTOS		R\$ 2.476,89	R\$ 3.794,87
INVESTIMENTOS		R\$ 2.476,89	R\$ 3.794,87
COTAS - CREDCREA		R\$ 2.476,89	R\$ 3.794,87
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 234.497,14	R\$ 309.244,12
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 234.497,14	R\$ 309.244,12
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 105,37
ISS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,01
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 234.497,14	R\$ 309.138,74
ADIANTAMENTOS		R\$ 19.327,84	R\$ 18.400,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 18.400,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.400,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 19.327,84	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO - PERT		R\$ 19.327,84	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.117,95	R\$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.117,95	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 13

*DJ*

47160

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently.

3. Regular audits should be conducted to verify the integrity of the information.

4. Any discrepancies should be investigated and resolved promptly.

5. The final section outlines the steps for reporting any issues or concerns.

6. It is recommended that all staff receive training on these procedures.

7. The goal is to achieve a high level of accuracy and reliability in all records.

8. This document serves as a guide for all personnel involved in data management.

9. Please refer to the attached schedule for further details on the implementation.

10. Your cooperation and attention to detail are appreciated.

11. Thank you for your commitment to maintaining the highest standards.

12. Sincerely,  
[Signature]

13. [Name]

14. [Title]

15. [Department]

16. [Address]

17. [City]

18. [State]

19. [Zip]

20. [Phone]

21. [Fax]

## BALANÇO PATRIMONIAL

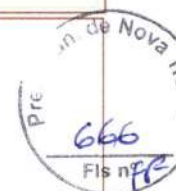
Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPRA PARA RECEBIMENTO FUTURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MATERIA-PRIMA		R\$ 2.117,95	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 123.473,03	R\$ 258.137,82
IMOBILIZADO		R\$ 123.473,03	R\$ 258.137,82
BENS MOVEIS		R\$ 153.079,99	R\$ 303.734,89
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 24.287,33	R\$ 30.287,33
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 4.988,98	R\$ 13.653,88
FERRAMENTAS		R\$ 11.557,63	R\$ 11.557,63
VEICULOS		R\$ 52.100,00	R\$ 183.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 2.748,00	R\$ 7.748,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 57.398,05	R\$ 57.398,05
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (29.606,96)	R\$ (45.597,07)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DE		R\$ (4.732,79)	R\$ (7.557,33)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - DEPRECIACAO		R\$ (1.708,70)	R\$ (2.618,09)
(-) FERRAMENTAS - DEPRECIACAO		R\$ (20,57)	R\$ (43,73)
(-) VEICULOS - DEPRECIACAO		R\$ (23.110,94)	R\$ (35.329,91)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS - DE		R\$ (33,96)	R\$ (48,01)
PASSIVO		R\$ 3.197.666,90	R\$ 3.571.726,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 106.332,84	R\$ 275.800,42
FORNECEDORES		R\$ 67.054,16	R\$ 159.149,69
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 67.054,16	R\$ 159.149,69
HD CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME		R\$ 1.597,50	R\$ 1.627,50
CALEGARI MATERIAIS CONSTRUCOES LTDA		R\$ 888,46	R\$ 0,00
CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.682,70	R\$ 4.962,17
INICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 6.032,44	R\$ 0,00
TECNIGEO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 2.551,25	R\$ 806,75
ZALUK LOCACOES DE FERRAMENTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 4.763,07
PRE-LITORAL PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

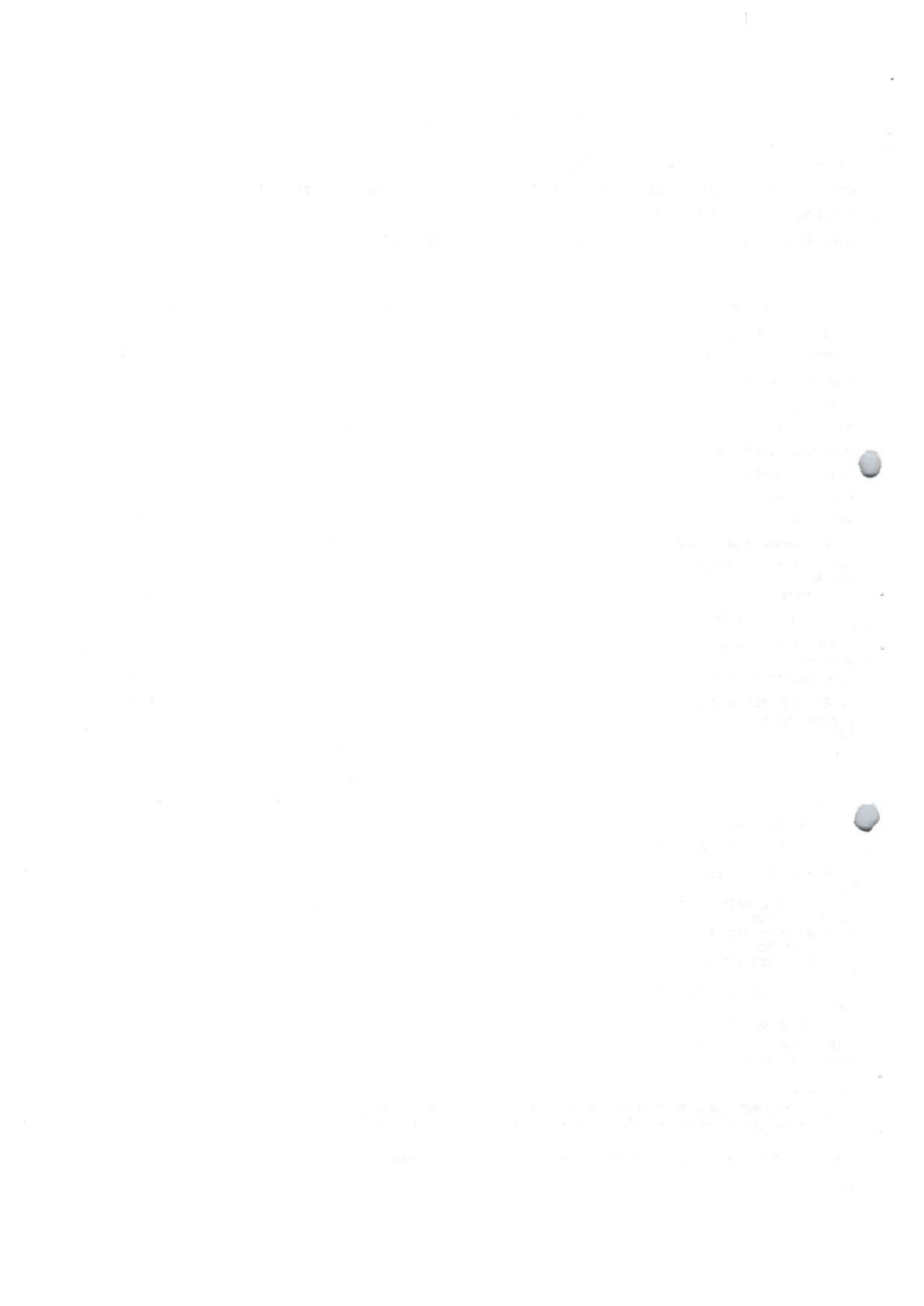
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 13

42/109



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRS ENTULHOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLOTTER SERVICE IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Zeus do Brasil Ltda - Filial Sao Jose		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADAO COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANEAMENTO PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 3.780,00	R\$ 0,00
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVEIRA IND. COM. ARTEF. CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR WILL - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENBLOC INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ARAQUARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINIK COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450,50
MULTIBAN LOCACOES DE BENS MOVEIS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 46,57
PONTE-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MWM COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP		R\$ 173,64	R\$ 0,00
FAHENGE - TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO S/S - ME		R\$ 1.877,00	R\$ 0,00
OCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 654,47	R\$ 0,00
JOSE SALESIO MACHADO - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.384,44
FUSOPECAS - COMERCIO DE PECAS E PARAFUSOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA RICA COM DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 1.560,88	R\$ 0,00
EVALDO FUCH & CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIANO RIBEIRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHILIPPI AUTOMOVEIS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE MADEIRAS FLOR DO SOL LTDA		R\$ 750,00	R\$ 1.404,00
IVO FELIPE CHAVES MECANICO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO ALVES SEBASTIAO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

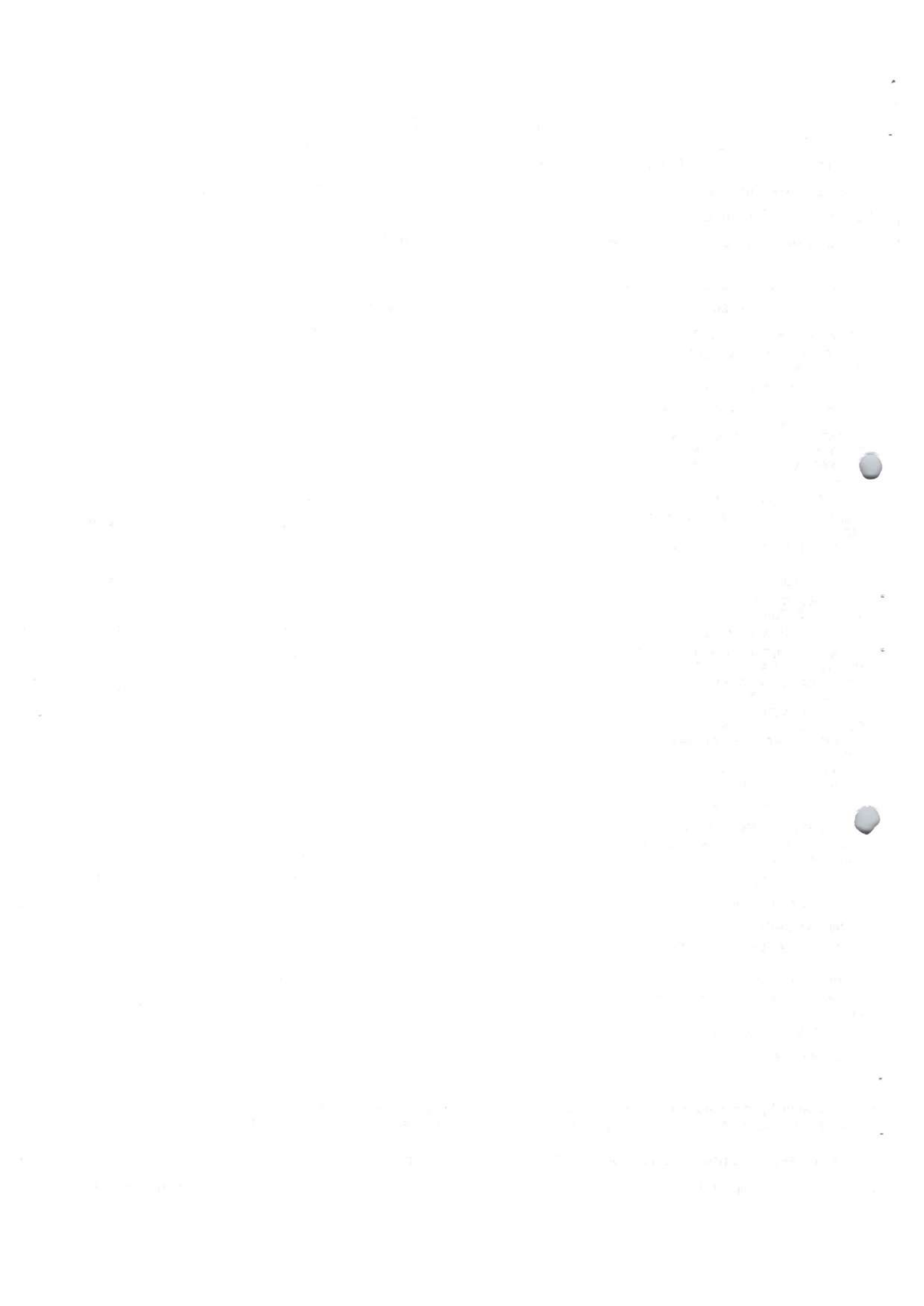
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 13

44/69



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E SERRALHERIA LTDA - E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIERRI SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 17,94	R\$ 0,00
JACSON MARCIEL GOULART - EPP		R\$ 256,45	R\$ 0,00
COMERCIAL MALLETT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IAHN & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO ALEXANDRE GABRIEL & CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAURECI TEREZINHA DE LIMAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTO DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K V A ELETROTECNICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIU COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANDRO LINO LOBO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADOS IMPERATRIZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITAGEM VOGELSANGER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EJC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 480,60	R\$ 0,00
MARQUINHO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRAPLEIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
N. S. INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGIANE ELIZABETE MEDINA GALE COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 3.617,00
ROSICLEI JAISON PINHO 04840634998		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G & P - BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PED		R\$ 307,50	R\$ 0,00
TINTAS OLIVEIRA LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
CUBATAO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDRO ENGENHARIA, COMERCIO E MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS E SANTOS ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDICAO VICENTE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS INTERNET LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 13

45/60





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TL UTILIDADE DOMESTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIO SOLAR AQUECEDORES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLNEI KREIS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLORIA AUTO PEÇAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTIMPER INDUSTRIA COMERCIO DE TINTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CLAUDIO GOULART 22140557972		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LGS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
MARCELO EDUARDO ALEXANDRE - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL STECANELA DE MATERIAIS ELETRIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS P/ CONSTRUÇÃO		R\$ 314,00	R\$ 0,00
ALO EQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MINIMERCADO ALOMANO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZILTO PAULO DUARTE - ME		R\$ 11.022,08	R\$ 0,00
GODOFREDO MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO LUGAES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA VO AMANDIO EIRELI - EPP		R\$ 308,70	R\$ 0,00
VERGA FER COMERCIAL LTDA		R\$ 166,67	R\$ 0,00
JOTA JOTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.637,63
LOURIVAL DE AVILA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODEON JOSE DE SOUZA - ME		R\$ 0,00	R\$ 17.141,04
ARTEFATOS DE CIMENTO BACK LTDA - ME		R\$ 10.600,00	R\$ 0,00
LUCIANE JUNCKES FARIAS EPP		R\$ 247,00	R\$ 0,00
JANDIR SORATO EIRELI		R\$ 6.720,00	R\$ 0,00
PIT STOP AUTO CAR EIRELI - EPP		R\$ 975,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 2.325,00	R\$ 0,00
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Artefatos de Cimento Back LTDA.ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAMEIRA MEURER LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 13

4616e

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third section describes the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the initial hypothesis. This finding is significant as it provides strong evidence for the proposed model.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a list of recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends.

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** DJP CONSTRUÇÕES LTDA

**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Número de Ordem do Livro:** 8

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JANDIR SORATO EIRELI		R\$ 2.268,00	R\$ 7.845,00
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA		R\$ 0,88	R\$ 0,00
ANA CECILIA OHLSON ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELGA BRANGER		R\$ 996,00	R\$ 0,00
AUTOMATIC TRANSMISSAO AUTOMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES AVILA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRAS DECORATIVAS FABIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNISUL DISTR. DE PROD.TEC.P/ CONST CIV		R\$ 0,00	R\$ 404,00
ERASMO KAHL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCAUTO VISTORIA VEICULAR LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 13,20
Eduardo Bovee Jardins e Plantas Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEMOS DE LIMA MAQUINAS E MATERIAL DE CON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIO ANTONIO SEBOLD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAL SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO PERDIGAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVES E SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE BRAZIL CLINICAS MEDICAS CREDENCIADAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. ANGELONI & CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUVANIO IOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTUNES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITORIA REGIA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMILTON & ASSIS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUPAC - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASA - SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMIL SCHMITZ FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTEFATOS DE CIMENTO DAMIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRA BRANCA MATERIAIS ELETRICOS HIDRAUL		R\$ 0,00	R\$ 4.541,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 13

42160



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** DJP CONSTRUÇÕES LTDA

**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Número de Ordem do Livro:** 8

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



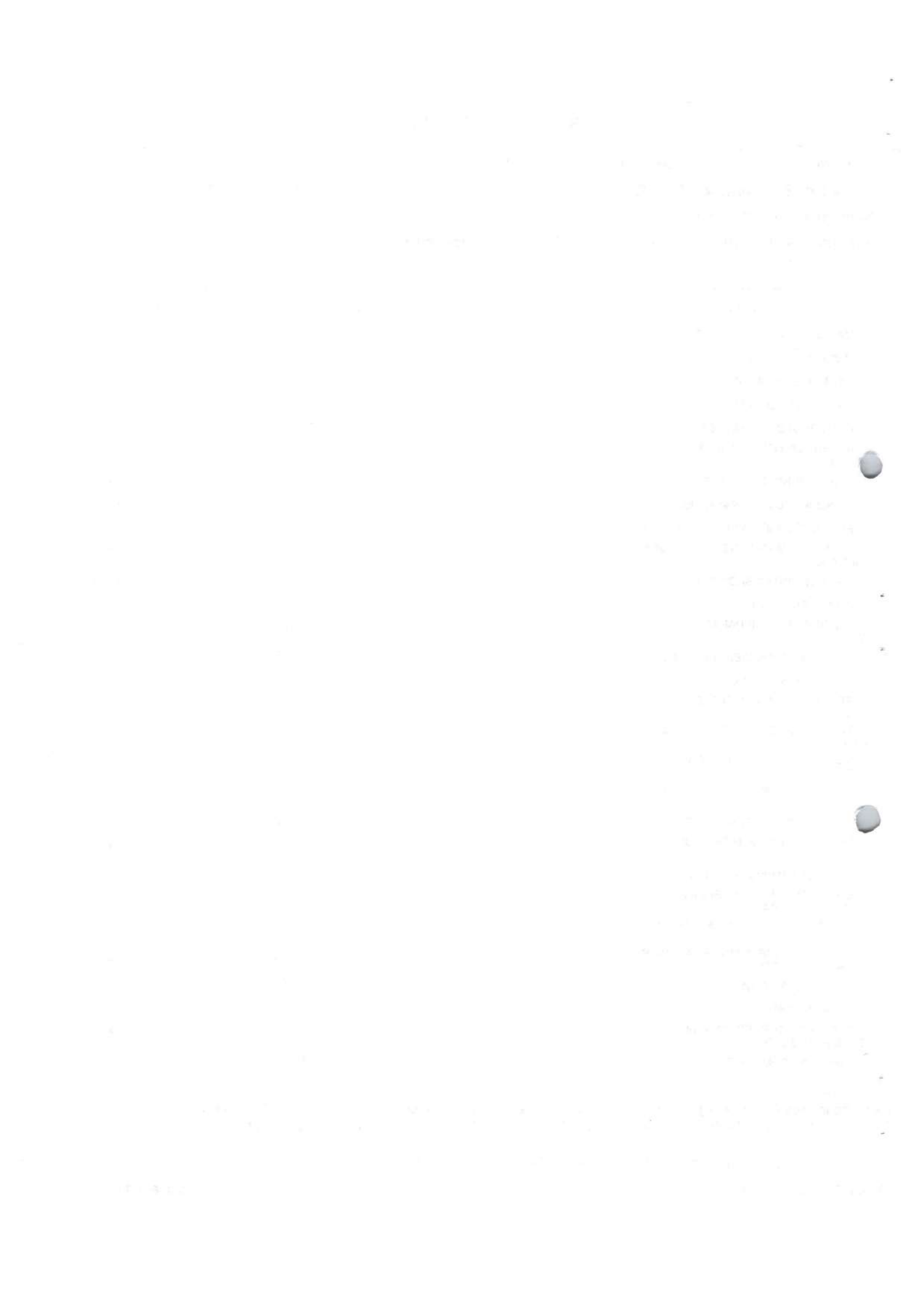
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADEIREIRA REAL PARK LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONA PNEUS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 255,00
GRANDE CASA AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ARLINDO PRIM - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PENHA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON OSNI DAS ILVA SILVEIRA ATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tecnoplacas Com de Placas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERNANDE JOAO DA SILVA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRO LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE TINTAS SAO PEDRO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Zeus do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MN COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAYCON ANTONIO BECKER EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA BAIÁ SUL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 152,08
REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRAZZO COMERCIO PROD CONST CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QCD Quadros de Comando e Distribuição Lt		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R & A PAINEIS ELETRICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROFEU PRIME COM DE TROFEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Manuthek Sistemas Preventivos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS LAMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMENSAO DESIGNER EM VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANA - VIDRACARIA E ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSO FILIPPI TELAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS UNILAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CODERPLAST REPRESENTACOES COMERCIAIS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERPAN COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.034,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 13



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANO MURILLO SCHMIDT ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KUERTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAMER SERV. SUPRIM. P/ COM. VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERPAN COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,91
GIOVANI FERREIRA DA CRUZ EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ALICE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.155,53
FERNANDO CORDOVA FREITAS 04966018900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO MEURER 09142638976		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELLA GRAFICA DIGITAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULLER LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BISTEK SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO ASSESSORIA E FOMENTO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEREZINHA MEDEIROS PRESTES 49411683991		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METANOX METALURGICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METAL GLASS FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAMONTINA ELETRIK S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVOGEO TOPOGRAFIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCL COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 297,73
ESTREITO AUTO PECAS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MURILANA SUPERMERCADO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO AVENIDA DAS TORRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BISTEK - SUPERMERCADOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANKE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedrita Planejamento e Construcao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Belgo Bekaert Arames LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.220,46
OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedrita Planejamento e Construcao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DORACI A. COCONCELLI & CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

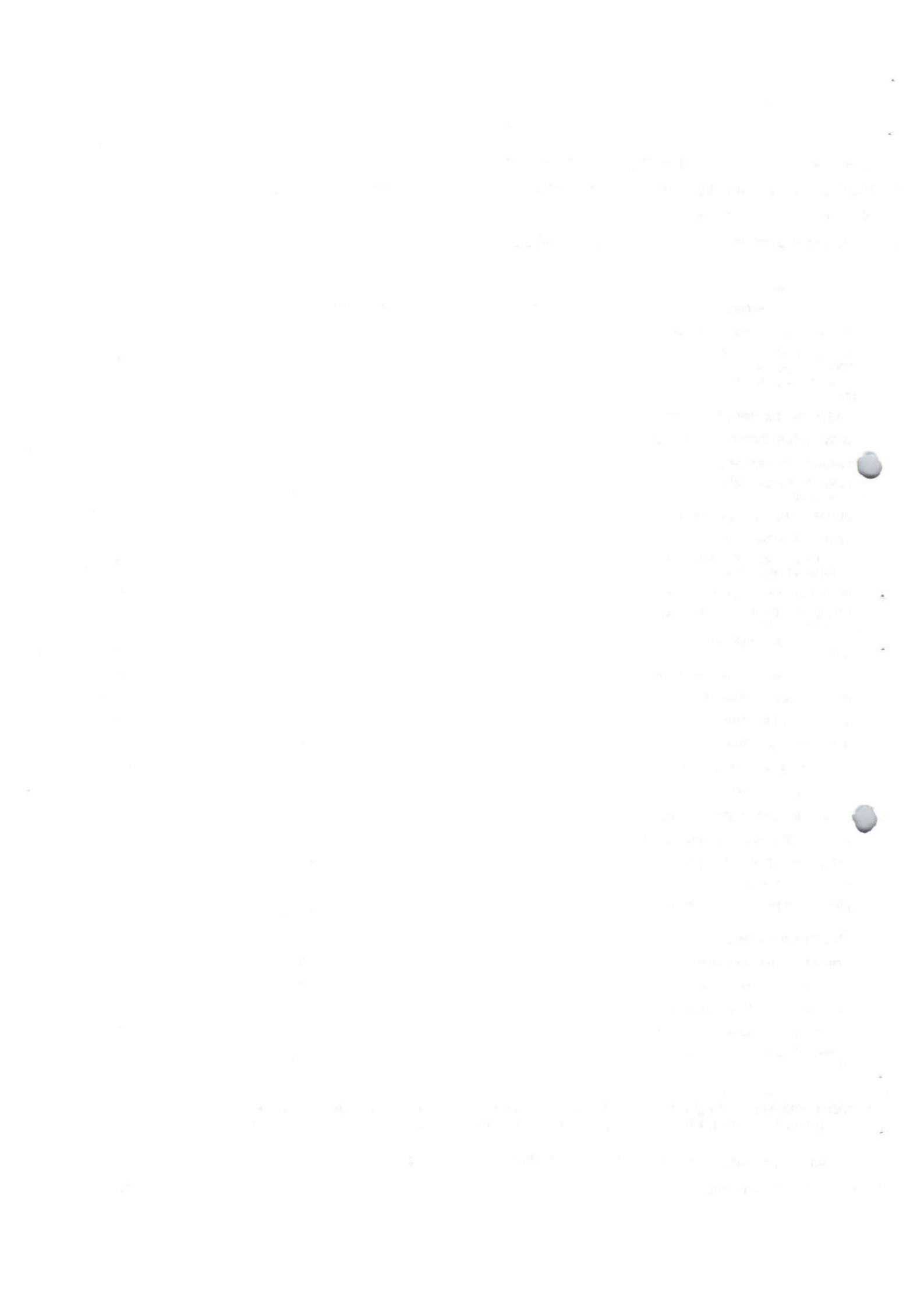
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 9 de 13

49/60





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANO PEDRO DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA GRANDE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 193,00
MARIANI & MAURITA RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGIS COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DO OLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO CAMBIRELA ARIRIU LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INKOR INDUSTRIA CATARINENSE DE COLAS E R		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTU SUL TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES PERUCHI CIVIDINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA ELIZABETH SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATELIE DA ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORVALE COM&EACUTE;RCIO DE TINTAS LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 2.556,43
ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACE REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.028,58
HOTERRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pereira Comercio de Artigos Descartaveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.P.S SUPER TROCA DE OLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARANGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDEMAR RUSSI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALHOCA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR JOAO BERNARDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTERGAS EQUIP V M G N LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUINHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVISAO FORROS E CARPETES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.091,50
Prisma Fabricacao de Artefatos de Concre		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

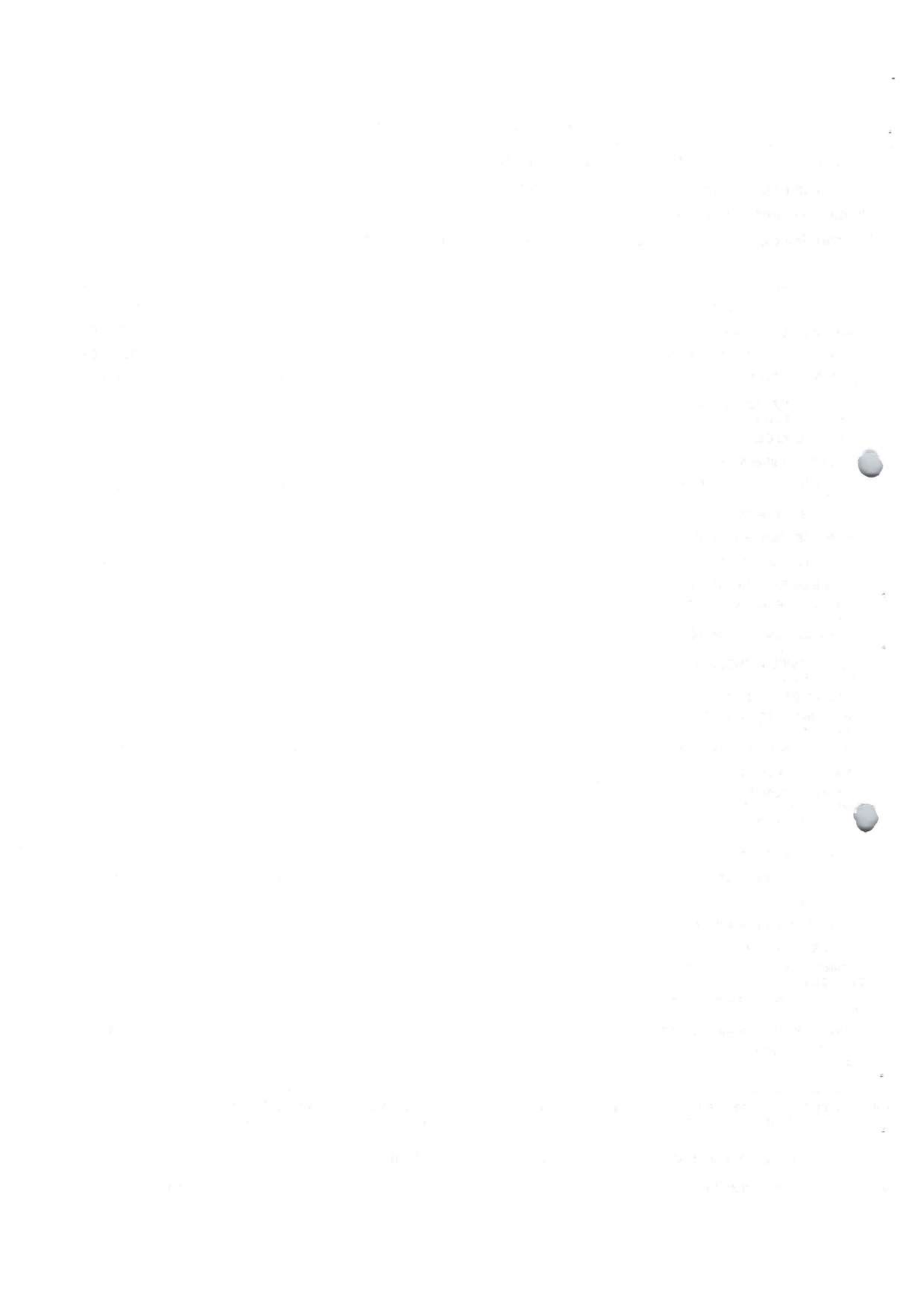
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 10 de 13

mk9



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUILHERME SILVA		R\$ 0,00	R\$ 360,00
ATAIR KOESTER 04680975970		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM JUNKES MADEIRAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAYNE CRISTYNE BRAGA DA SILVA DA ROSA 0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO LONGINO GRAH - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO MEURER 07946296959		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHURRASCARIA ASSING LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX DOS SANTOS 00912295961		R\$ 0,00	R\$ 32.800,00
CATIUSCIA SIMOES DE SOUZA 93429371015		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAI AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAMONTINA SUL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLENZIER PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 18.965,90	R\$ 19.185,67
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 13.101,14	R\$ 14.113,17
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 13.101,14	R\$ 14.113,17
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 2.379,79	R\$ 2.379,79
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.379,79	R\$ 2.379,79
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 3.484,97	R\$ 2.692,71
INSS A RECOLHER		R\$ 1.501,32	R\$ 946,27
FGTS A PAGAR		R\$ 1.983,65	R\$ 1.746,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 19.205,23	R\$ 91.352,93
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 358,74	R\$ 263,13
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER -		R\$ 168,33	R\$ 23,21
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 97,41	R\$ 239,92
IMPOSTOS PIS/COFINS/CSLL		R\$ 93,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 18.846,49	R\$ 91.089,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 11 de 13

51/60



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** DJP CONSTRUÇÕES LTDA

**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Número de Ordem do Livro:** 8

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIB.PREV.S/RECEITA BRUTA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A PAGAR		R\$ 4.399,77	R\$ 34.233,05
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		R\$ 3.959,80	R\$ 21.699,75
COFINS A PAGAR		R\$ 8.619,39	R\$ 28.896,16
PIS A PAGAR		R\$ 1.867,53	R\$ 6.260,84
ISQN A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.107,55	R\$ 6.112,13
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.107,55	R\$ 6.112,13
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 209,52
CARTÃO EMPRESARIAL - CAIXA Nº 552668-9378		R\$ 1.107,55	R\$ 5.902,61
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS AO SOCIO - DELCIO HEINZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 688.015,67</b>	<b>R\$ 651.936,41</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 354.089,26	R\$ 356.915,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 354.089,26	R\$ 356.915,59
EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 16.547,28	R\$ 12.028,09
EMPRESTIMO - C E F CONTRATO 328-5		R\$ 255.746,90	R\$ 211.674,01
FINANCIAMENTO - RCI BRASIL - CLIO		R\$ 2.525,83	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BNDS/CEF Nº 50477-7678		R\$ 21.769,25	R\$ 9.161,21
EMPRESTIMOS - CREDCREA		R\$ 57.500,00	R\$ 31.103,54
BANCO TOYOTA DO BRASIL SA. - LEASING		R\$ 0,00	R\$ 92.948,74
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 333.926,41	R\$ 293.138,44
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 333.926,41	R\$ 293.138,44
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 143.261,12	R\$ 117.517,52
PARCELAMENTO - PIS		R\$ 25.076,47	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - COFINS		R\$ 116.724,11	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 12 de 13



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO - IRPJ		R\$ 79.458,96	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 48.950,79	R\$ 0,00
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS S/PARCELAMENTO		R\$ (48.825,32)	R\$ (35.721,08)
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS PARC. SIMPLES NACIONAL		R\$ (30.719,72)	R\$ (18.788,84)
PARCELAMENTO - PERT		R\$ 0,00	R\$ 230.130,84
RECEITA DIFERIDAS		R\$ 0,00	R\$ 1.882,38
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 1.882,38
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.882,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.403.318,39	R\$ 2.643.989,78
CAPITAL E RESERVAS		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 650.000,00	<u>R\$ 650.000,00</u>
QUOTAS CAPITAL - DELCIO HEINZ		R\$ 643.500,00	R\$ 643.500,00
QUOTAS CAPITAL - JOÃO PEDRO HEINZ		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.753.318,39	R\$ 1.993.989,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.753.318,39	R\$ 1.993.989,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.753.318,39	R\$ 1.993.989,78
(-) LUCROS E DIVIDENDOS PAGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

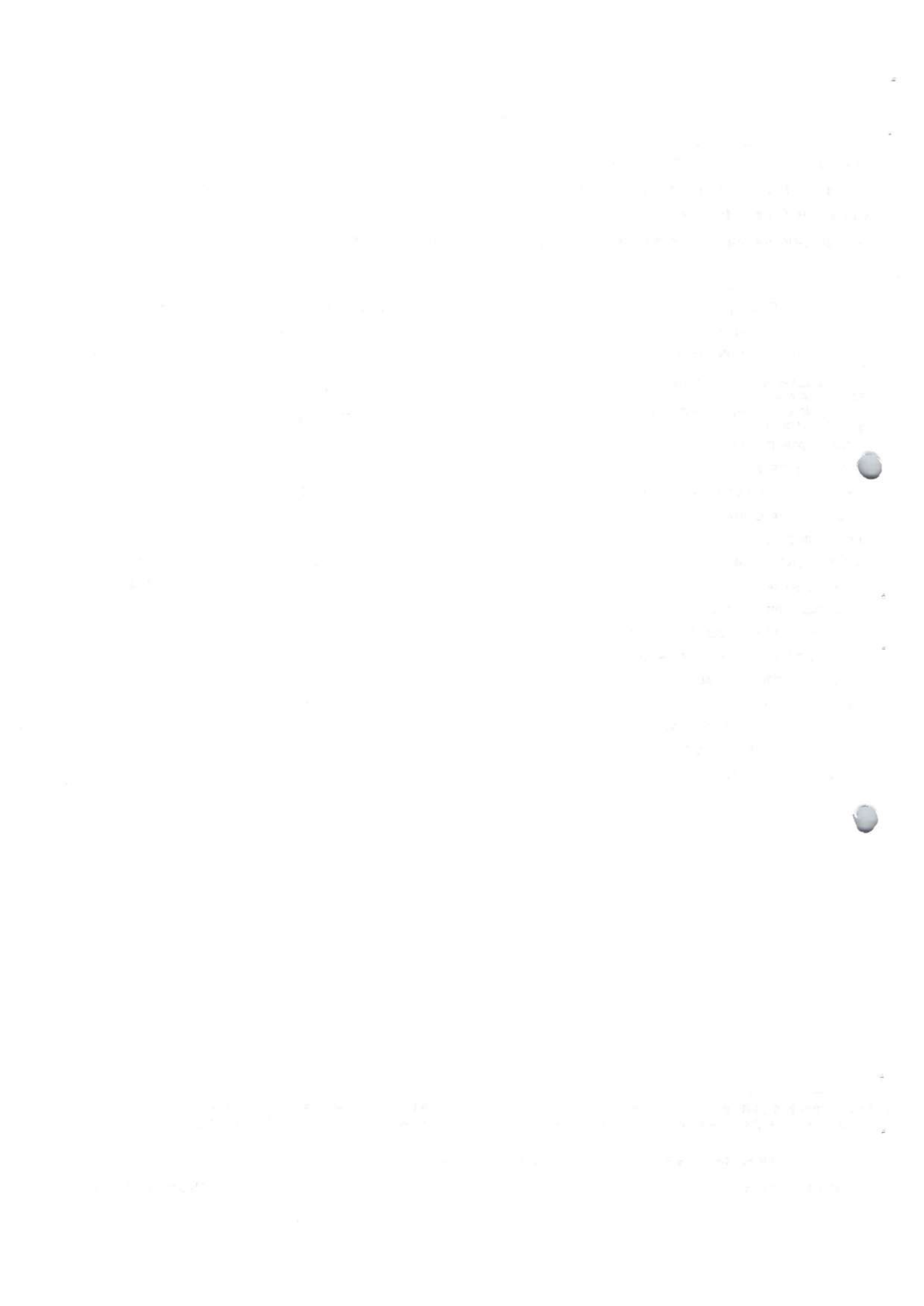
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 13 de 13

52169





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** DJP CONSTRUÇÕES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018      **CNPJ:** 17.847.183/0001-88  
**Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional		R\$ 4.351.876,80
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 4.351.876,80
(-) Deduções		R\$ (295.489,87)
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (295.489,87)
Receita Líquida		R\$ 4.056.386,93
(-) Custos dos Produtos/Serviços		R\$ (2.509.144,03)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (2.509.144,03)
Lucro Bruto		R\$ 1.547.242,90
(-) Despesas Administrativas		R\$ (192.399,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (192.399,69)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (85.264,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (85.264,37)
Receitas Financeiras		R\$ 3.659,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.659,95
Resultado operacional líquido		R\$ 1.273.238,79
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)
Resultado Antes do IR		R\$ 1.273.238,79
(-) Provisões		R\$ (116.770,32)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (116.770,32)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.156.468,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador







### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	DJP CONSTRUÇÕES LTDA	CNP	17.847.183/0001-88	Número de Ordem do Livro:	8
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018				
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		1753318,39
Lucro Líquido do Ano		1156468,47
TOTAL		2909786,86
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-915797,08)
TOTAL		(-915797,08)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1993989,78
Notas		

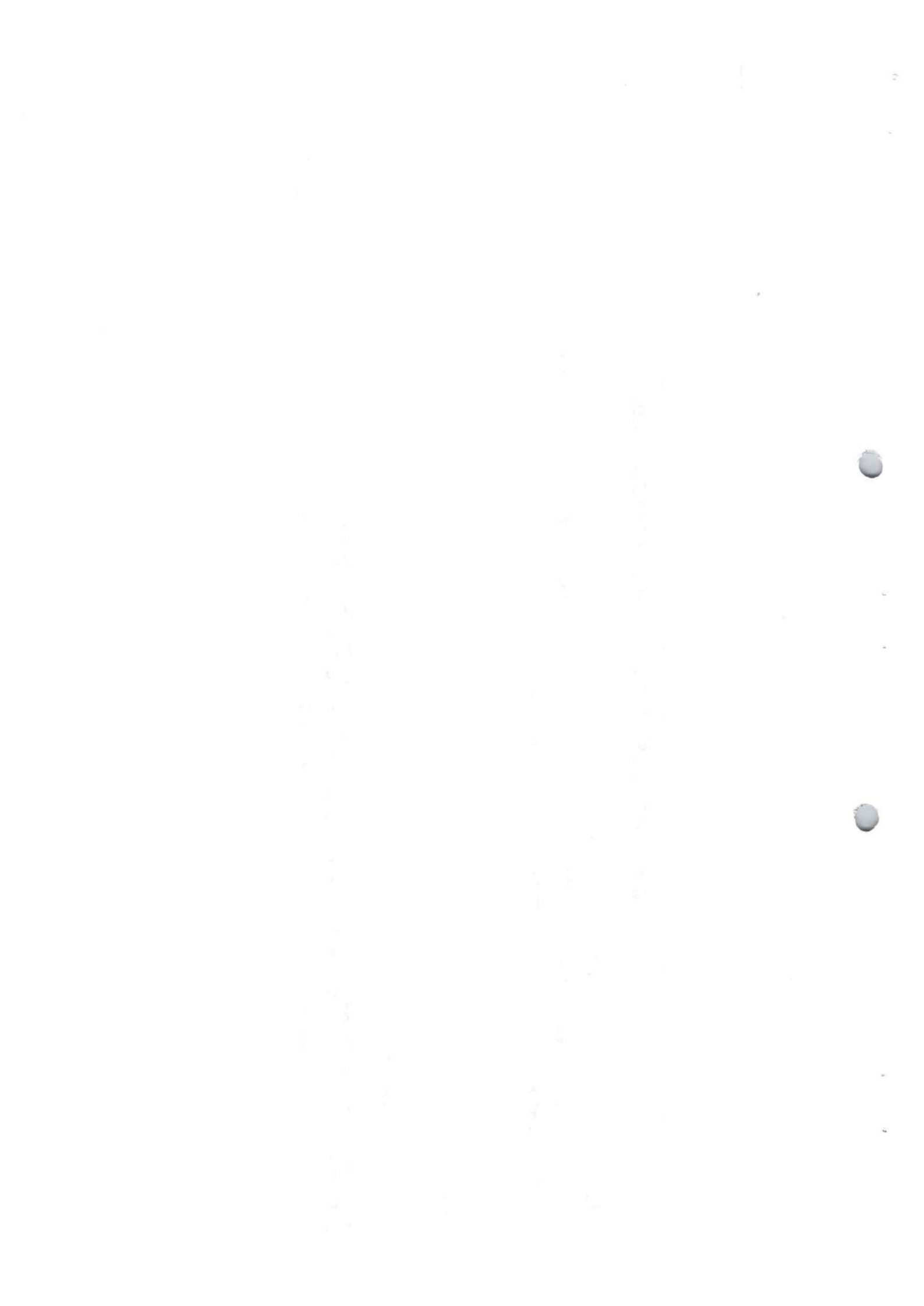
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

*[Handwritten signatures]*





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**



**I – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa DJP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**II - CONTEXTO OPERACIONAL**

DJP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP é uma sociedade empresaria Limitada, com sede e foro na cidade de Palhoça/SC, tendo como objeto social a exploração por conta própria de perfuração e desmonte de rocha com explosivos, contenção de encostas, execução de escoramento e enrocamento, muro de arrimo, gabião, terraplanagem, drenagem, obras de artes especiais, pavimentação de estradas, vias urbanas e loteamentos, obras de urbanização e construção civil em geral, mão de obra na construção civil com fornecimento de materiais, loteamento de imóveis próprios com início de atividades em 15/03/2013, e apura seus impostos e encargos pelo Lucro Presumido.

**III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.2) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, taxas estabelecidas na legislação.

**3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.5) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Lucro Presumido, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**IV – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa possui junto a instituições financeiras nacionais o valor de R\$ 356.915,59, sujeitos a variações monetárias.

**V - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**VI - CAPITAL SOCIAL**


O capital social é de R\$ 650.000,00, esta totalmente integralizado e distribuído da forma abaixo:

- DELCIO HEINZ – 99,00% de Participação – R\$ 643.500,00
- JOÃO PEDRO HEINZ – 1,00% de Participação – R\$ 6.500,00

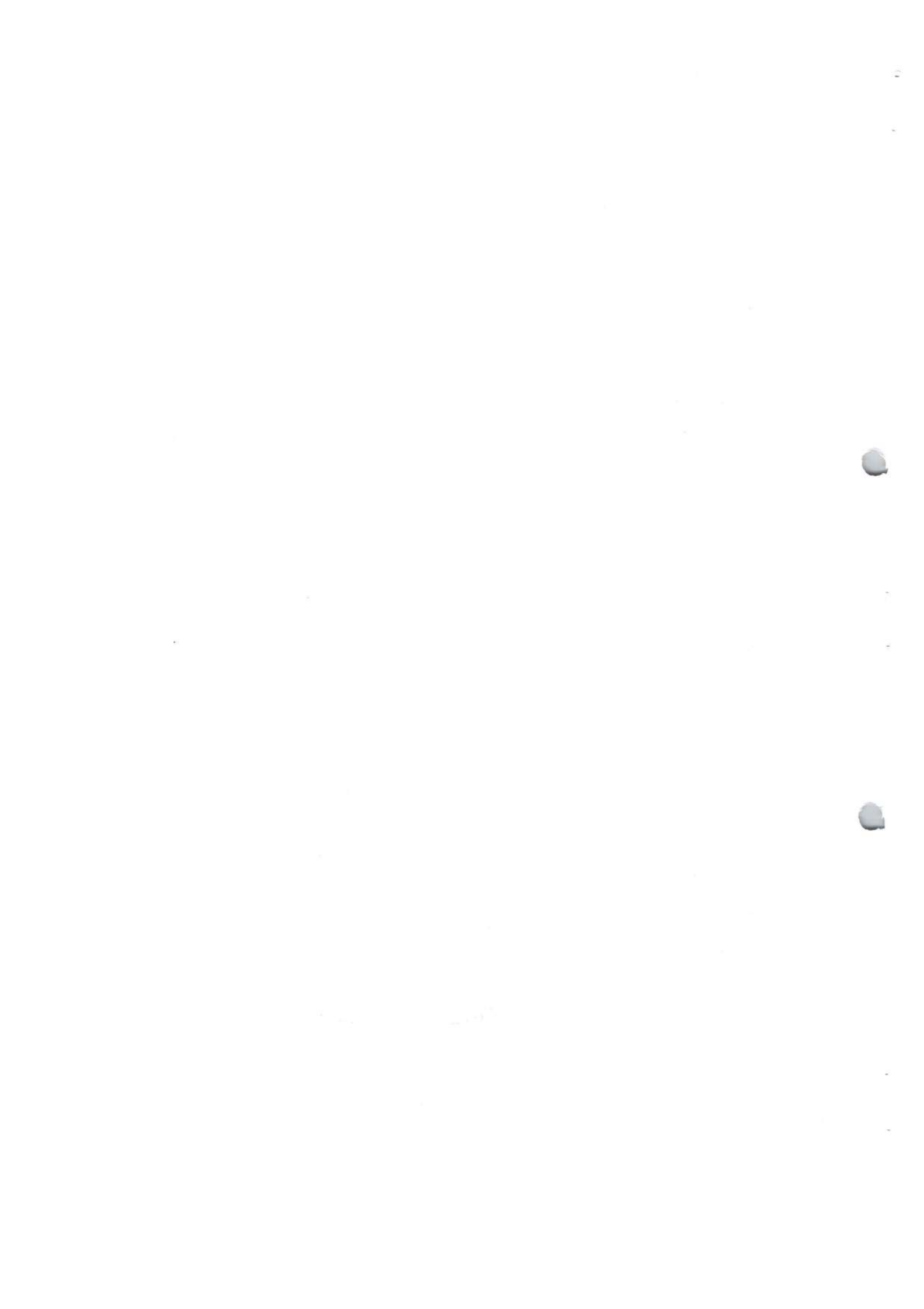
Palhoça/SC, 31 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
DELCIO HEINZ  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 623.642.359-87

**Delcio Heinz**  
DJP Construções Ltda  
17.847.183/0001-88

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC/SC sob o nº. 031836/O-0  
CPF: 008.628.539-40

*Fernanda Regina da Silva*  
CRC/SC 031836/O-0 Contadora  
HD Contabilidade e Assessoria Ltda  
CRC/SC 08147/O-3



COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2018



Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$   
I.L.G. =  $\frac{3.313.588,79 + 0,00}{275.800,42 + 651.936,41} = 3,57$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   
I.L.C. =  $\frac{3.313.588,79}{275.800,42} = 12,01$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =  $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$   
I.S.G. =  $\frac{3.571.726,61}{275.800,42 + 651.936,41} = 3,85$

Grau de Endividamento

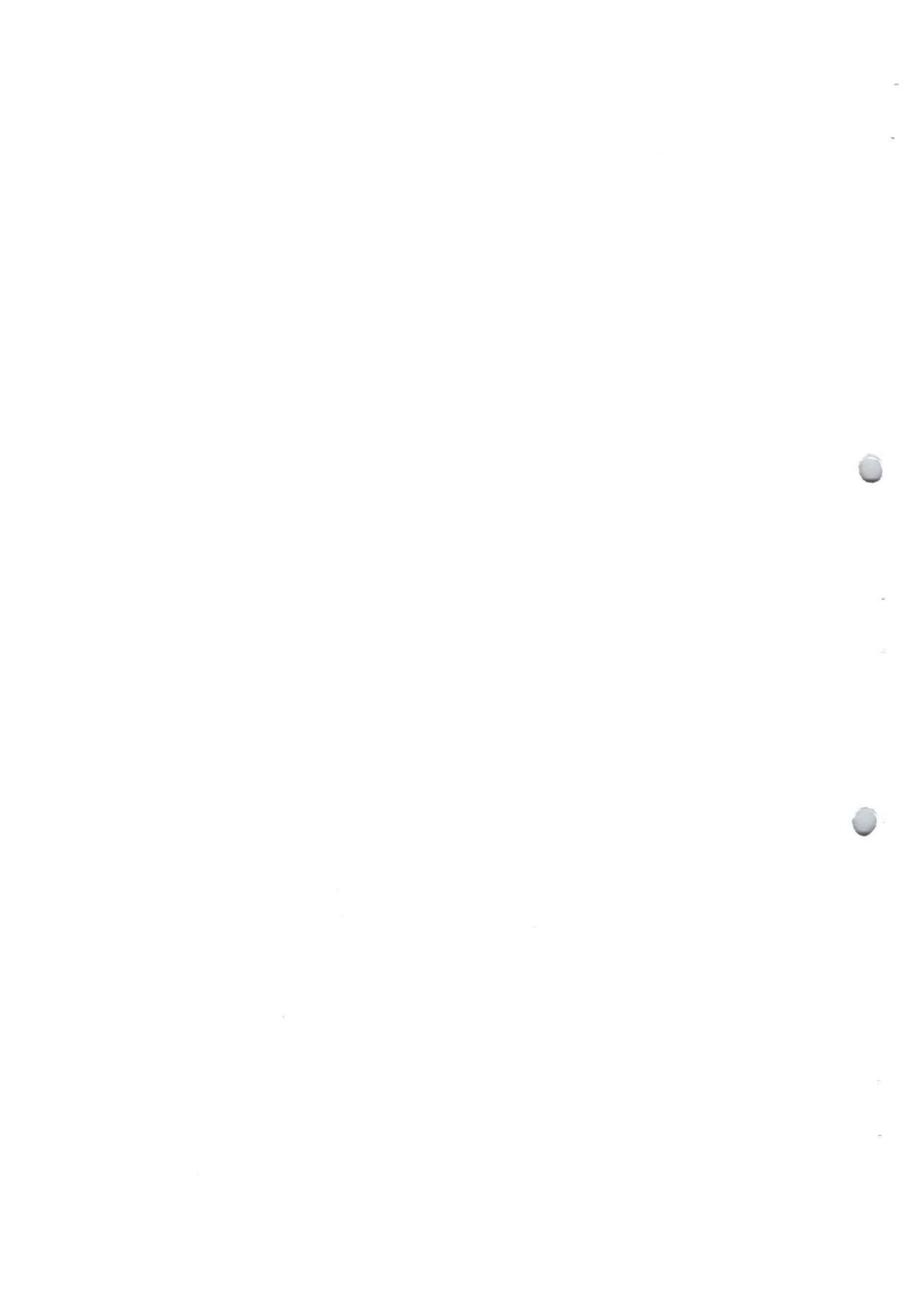
G.E. =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$   
G.E. =  $\frac{275.800,42 + 651.936,41}{3.571.726,61} = 0,26$

DELICIO HEINZ  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 623.642.359-87

*Delcio Heinz*  
DJP Construções Ltda  
17.847.183/0001-88

*Fernanda Regina da Silva*  
FERNANDA REGINA DA SILVA  
Reg. no CRC - SC sob No. SC031836/00  
CPF: 008.628.539-40

*Fernanda Regina da Silva*  
CRC/SC 031836/0-0 Contadora  
HD Contabilidade e Assessoria Ltda  
CRC/SC 08147/0-3







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RÉCIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204999370	CNPJ 17.847.183/0001-88
NOME EMPRESARIAL OJP CONSTRUÇÕES LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00862853940	FERNANDA REGINA DA SILVA:00862853940	985451506919205724 018252608013508942 77	28/05/2018 a 27/05/2021	Não
DIRETOR	62364235987	DELICIO HEINZ:62364235987	208372271699206478 09	14/04/2017 a 14/04/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

33.FD.41.F2.45.A6.B4.F4.FA.E4.23.09.  
86.B5.F4.46.1B.65.5A.D8-2

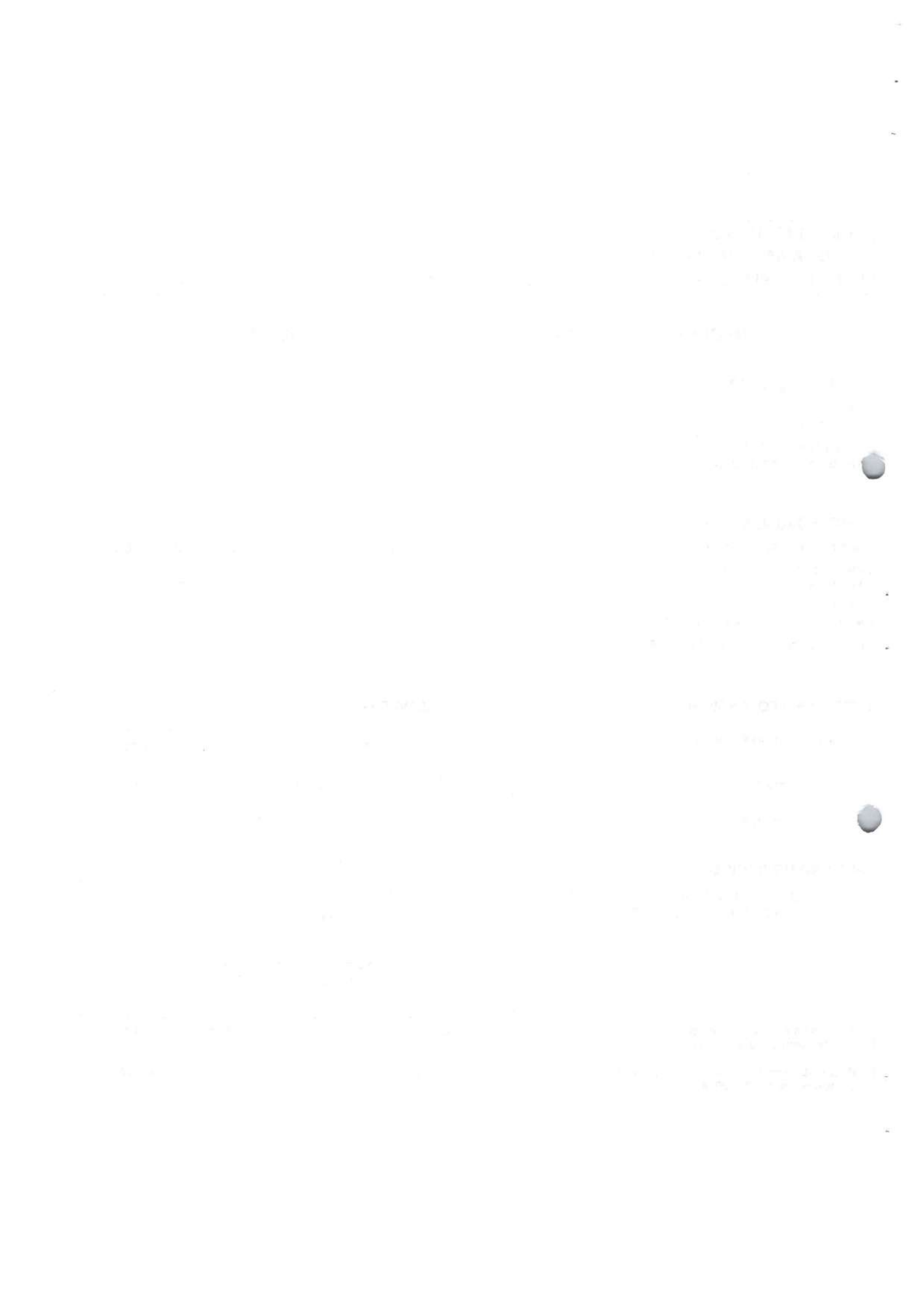
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/05/2019 às 15:55:24

01.8C.EE.C5.61.86.50.A4  
D4.41.68.C4.20.1B.50.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

58169





26/06/2019

9058783

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palhoça



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6592601**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 25/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DJP CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 17.847.183/0001-88. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quarta-feira, 26 de junho de 2019.

**PEDIDO Nº:** **9058783**

59169



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second section of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph or section.

Third section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth section of faint, illegible text, showing further detail or information.

Fifth section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph.

Sixth section of faint, illegible text, the final visible line of the main body.



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 25640**

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: DJP CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 17.847.183/0001-88

Certidão emitida às 11:17 de 28/06/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

DEPARTMENT OF ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



## CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 17.847.183/0001-88 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Palhoça as seguintes serventias:

- 1 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ENSEADA DE BRITO**  
Responsável: SUZANA APARECIDA ALANO  
Sito à Rua Nossa Senhora Do Rosario, 300 - Enseada De Brito - Palhoça - SC - CEP: 88138-800
- 2 - **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Responsável: SEBASTIAO DAVID CORREA TOURINHO  
Sito à Rua Bernardino Saturnino Da Silva, 87 - Caminho Novo - Palhoça - SC - CEP: 88132-335
- 3 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**  
Responsável: ALEXSANDRA FLACH BECK  
Sito à Rua Esplanada, N° 88 - Caminho Novo - Palhoça - SC - CEP: 88132-180
- 4 - **TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**  
Responsável: OTAVIO GUILHERME MARGARIDA  
Sito à Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 277 - Centro - Palhoça - SC - CEP: 88130-290

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código DXLWBMUQ.

Florianópolis, 5 de julho de 2019.

TABLE OF CONTENTS

CHAPTER I. INTRODUCTION. 1

CHAPTER II. THE THEORY OF THE ... 10

CHAPTER III. THE ... 20

CHAPTER IV. THE ... 30

CHAPTER V. THE ... 40

CHAPTER VI. THE ... 50

CHAPTER VII. THE ... 60

CHAPTER VIII. THE ... 70

CHAPTER IX. THE ... 80

CHAPTER X. THE ... 90





**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO (Decreto N.º 4.358, de 05.09.2002)**

**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88


**Endereço:** Rua Max Schlemper, n.º 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019-EDITAL N.º 102/2019

DJP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 17.847.183/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr Délcio Heinz, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.061.570 e do CPF n.º 623.642.359-87, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

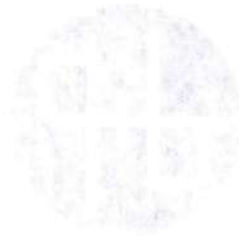
Palhoça, 19 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DÉLCIO HEINZ**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG 2.061.570 SSP-SC**  
**CPF 623.642.359-87**

  
17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA  
Rua Max Schlemper, n.º 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325  
PALHOÇA - SC

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP  
**CNPJ:** 17.847.183/0001-88  
**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

**Palhoça, 19 de agosto de 2019**

**Ao**

**Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

A empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede à Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.183/0001-88, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Palhoça, 19 de agosto de 2019.



*Délcio Heinz*  
**DÉLCIO HEINZ**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG 2.061.570 SSP-SC**  
**CPF 623.642.359-87**

17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA  
Rua Max Schlemper, nº 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325  
PALHOÇA - SC

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:  
DÉLCIO HEINZ .....  
Palhoça, (SC), 15 de Agosto de 2019

Em teste da verdade

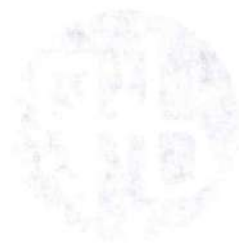
DAMELA KATIA MARTINS  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL: FOM16703-7YT6  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: 3,25 / Selo(s): 1,95

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
GABINETE DO PROFISSIONAL Nº 2019/0001  
GABRIEL

BELO OTAVIO GUILHERME MARGARIDA  
TABELA Nº 1  
Rua Emeline Mendes Criesman  
Scheidt, nº 277 - Centro  
Palhoça - Santa Catarina  
Fone: (48) 3086-8500  
Horário de Funcionamento das 9 às 18hs

10/10/2010  
10/10/2010



10/10/2010  
10/10/2010

10/10/2010  
10/10/2010

10/10/2010  
10/10/2010

10/10/2010  
10/10/2010

10/10/2010  
10/10/2010

10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010

10/10/2010  
10/10/2010



**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL**


**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP  
**CNPJ:** 17.847.183/0001-88  
**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de CONCORRENCIA nº 003/2019.

Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Palhoça, 19 de agosto de 2019.

  
DÉLCIO HEINZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 2.061.570 SSP-SC  
CPF 623.642.359-87

17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA  
Rua Max Schlemper, nº 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325  
PALHOÇA - SC



1917  
1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924



**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO XI**  
**CONCORRÊNCIA 003/2019**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**


**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

DJP Construções Ltda – EPP , CNPJ 17.847.183/0001-88 , endereço Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC , por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 7.8 do Edital da Concorrência 004/14, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 003/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palhoça, 19 de agosto de 2019.

  
**DELICIO HEINZ**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG 2.061.570 SSP-SC**  
**CPF 623.642.359-87**



# RECORDS



1917-1918

[Faint, illegible text, likely a list or index of records]

1917-1918





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

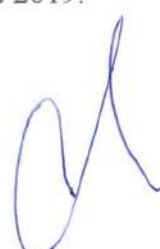
**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-EDITAL Nº 102/2019

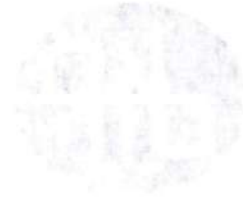
A empresa DJP Construções Ltda – EPP , inscrita no CNPJ nº 17.847.183/0001-88 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Délcio Heinz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.061.570 e do CPF nº 623.642.359-87 , DECLARA que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte –EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

Palhoça, 19 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DÉLCIO HEINZ**  
Sócio Administrador  
RG 2.061.570  
CPF 623.642.359-87

  
17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA  
Rua Max Schlemper, nº 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88.130-325  
PALHOÇA - SC

CONFIDENTIAL



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DJP CONSTRUÇÕES LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0499937-0	<b>CNPJ</b> 17.847.183/0001-88	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/04/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/03/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MAX SCHLEMPER, 320- SALA 02, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC, 88.130-325			
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.			
<b>Capital: R\$</b> 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DELICIO HEINZ 623.642.359-87	643.500,00	SOCIO	Administrador
JÃO PEDRO HEINZ 107.150.309-06	6.500,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20188877444	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 31 de julho de 2019

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/07/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

**Razão Social da Empresa:** DJP Construções Ltda - EPP

**CNPJ:** 17.847.183/0001-88

**Endereço:** Rua Max Schlemper, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Lei Estadual 9.428/94, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34), e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 -Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente -Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) tomamos total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas neste Edital, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

c) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais à Prefeitura de Nova Trento;

d) assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho e autorizadas pela Fiscalização da Prefeitura de Nova Trento;



UNIVERSITY OF THE PACIFIC  
OFFICE OF THE CHANCELLOR

DEPT. OF THE CHANCELLOR  
UNIVERSITY OF THE PACIFIC

The University of the Pacific is a private, non-profit, Christian university located in Stockton, California. It was founded in 1862 and is a member of the Association of Christian Colleges and Universities (ACCU). The university is committed to providing a high-quality education that integrates faith and learning. The University of the Pacific is a private, non-profit, Christian university located in Stockton, California. It was founded in 1862 and is a member of the Association of Christian Colleges and Universities (ACCU). The university is committed to providing a high-quality education that integrates faith and learning.

- e) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental da obra;
- f) assumimos, sem repasse para a Prefeitura de Nova Trento, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- g) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90.

Palhoça, 19 de agosto de 2019.

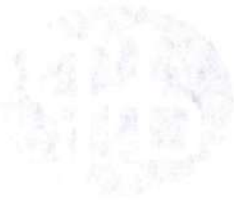


**DÉLCIO HEINZ**  
Sócio Administrador  
RG 2.061.570  
CPF 623.642.359-87

17.847.183/0001-88  
DJP Construções LTDA  
Rua Max Schlemper, nº 320  
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325  
PALHOÇA - SC



RECORDED  
INDEXED



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

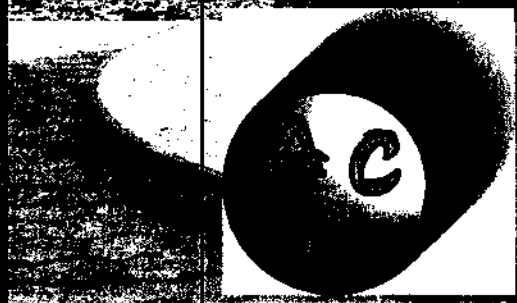
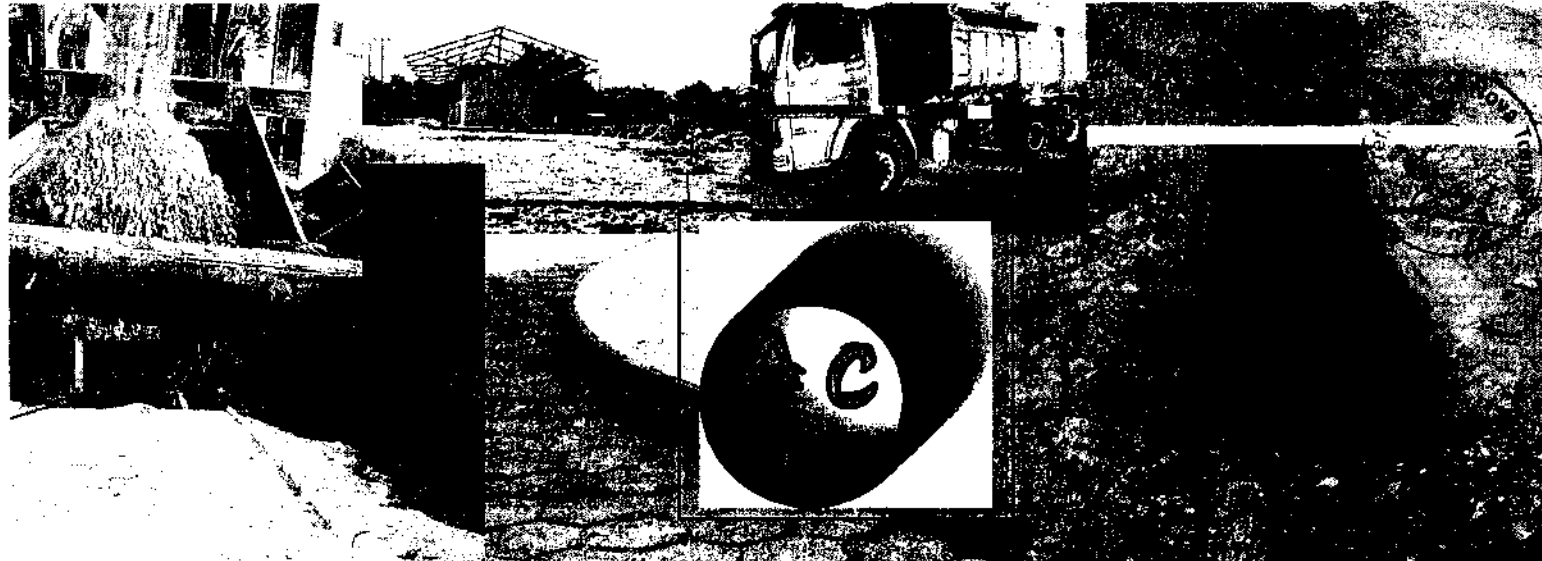


693



EMPRESA - DJP CONSTRUÇÕES Ltda - EPP  
CNPJ - 17.847.183/0001-88  
ENDEREÇO: RUA MAX SChLEMPER, N° 320, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA/SC  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO - CONCORRÊNCIA n° 003/2019 - EDITAL N° 102/2019  
LOCAL: PREFEITURA DE NOVA TRENTO, À PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO- NOVA TRENTO  
DATA: 19/08/2019  
HORA DA ABERTURA: 09h00min  
1° ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Rua Max Schlemper, nº 320, sala 02 - Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC  
CEP 88.156-115 - Fone: (48) 3374-2997 - E-mail: djp@djpsolucoes.com.br



# C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



PHONE (47) 3346-5519

Cransalva@gmail.com





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



**PROPOSTA COMERCIAL**

**CR 003/2019**

**Empresa:** C R Artefatos de Cimento Ltda. - **CNPJ:** 01.650.178/0001-40 **I.E.:** 253.402.450  
**Endereço:** Rua Mônica Gisele Eliseo, 101 – Cidade Nova – Itajaí – SC. - **Telefone:** (47) 3346-5005  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil (001) – Agência 305-0 – C/C 22754-4

A presente proposta tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES**, através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado. Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após o término do período correspondente aos serviços executados, e serão efetuados mediante Ordem Bancária na conta

**LOTE 1(Rua Geral Salto): R\$ 361.574,64 (Trezentos e Sessenta e Hum Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) – PRAZO EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias**

**LOTE 2(SC até a Ponte): R\$ 1.077.555,93 (Hum Milhão Setenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos) – PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias**

**LOTE 3(Rua Geral Aguti): R\$ 397.623,14 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos) – PRAZO EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias**

**LOTE 4(Rua Alferes): R\$ 1.777.150,72 (Hum Milhão Setecentos e Setenta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos) – PRAZO EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.613.904,43 (Três Milhões Seiscentos e Treze Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**

01.650.178/0001-40

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.611/7  
19983-1755/3346-5005

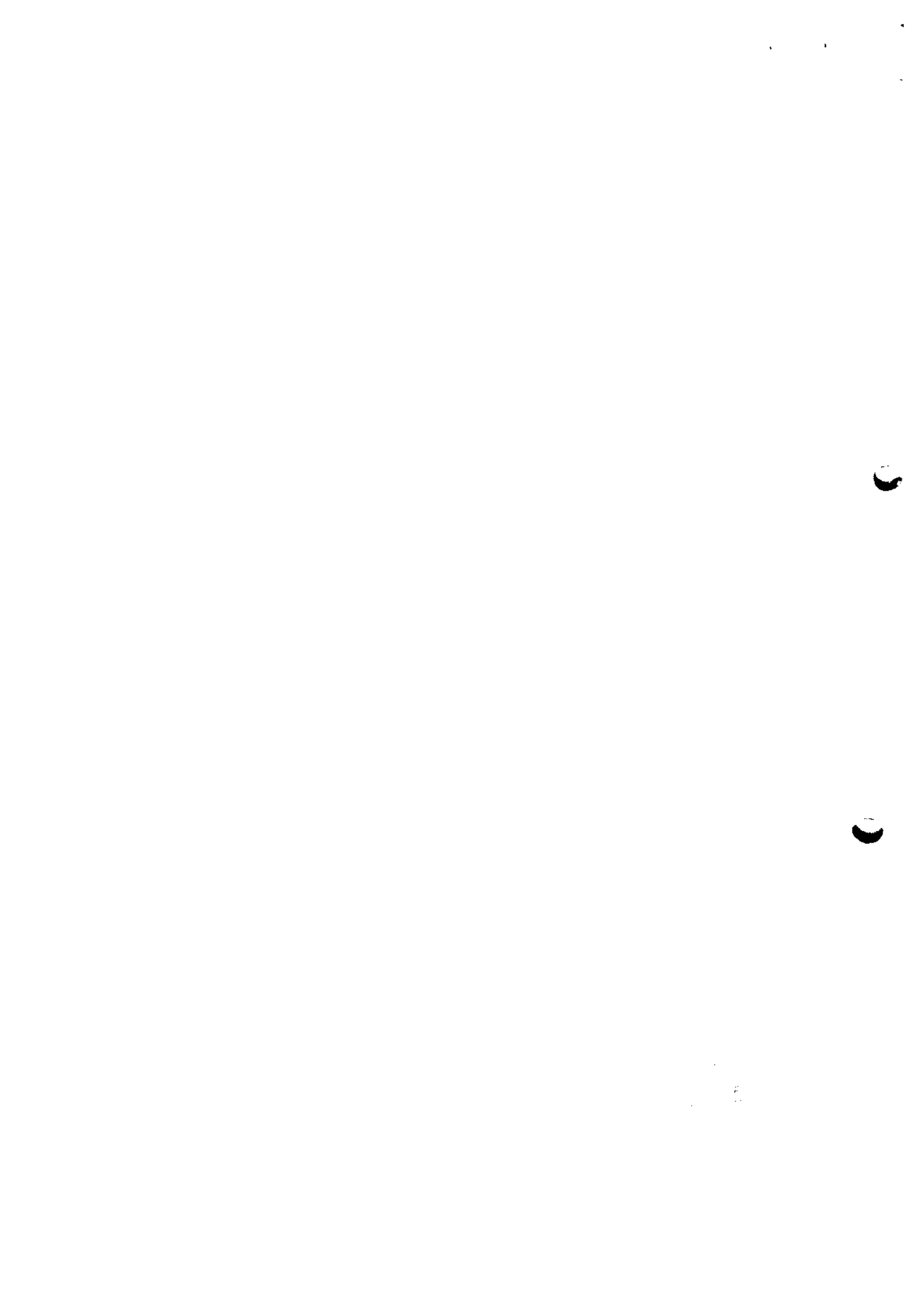
CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Eliseo, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

**Eng. Civil Walney Agílio Raimondi**  
R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00  
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**ITAJAÍ - SC**

Itajaí, 19 de Agosto de 2019.



Cliente:	Licitação: <b>CR 003/2019</b>	
Obra: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	BDI: <b>19,61%</b>	Data / Hora: <b>19/08/2019 - 08:30 - 09:00h</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

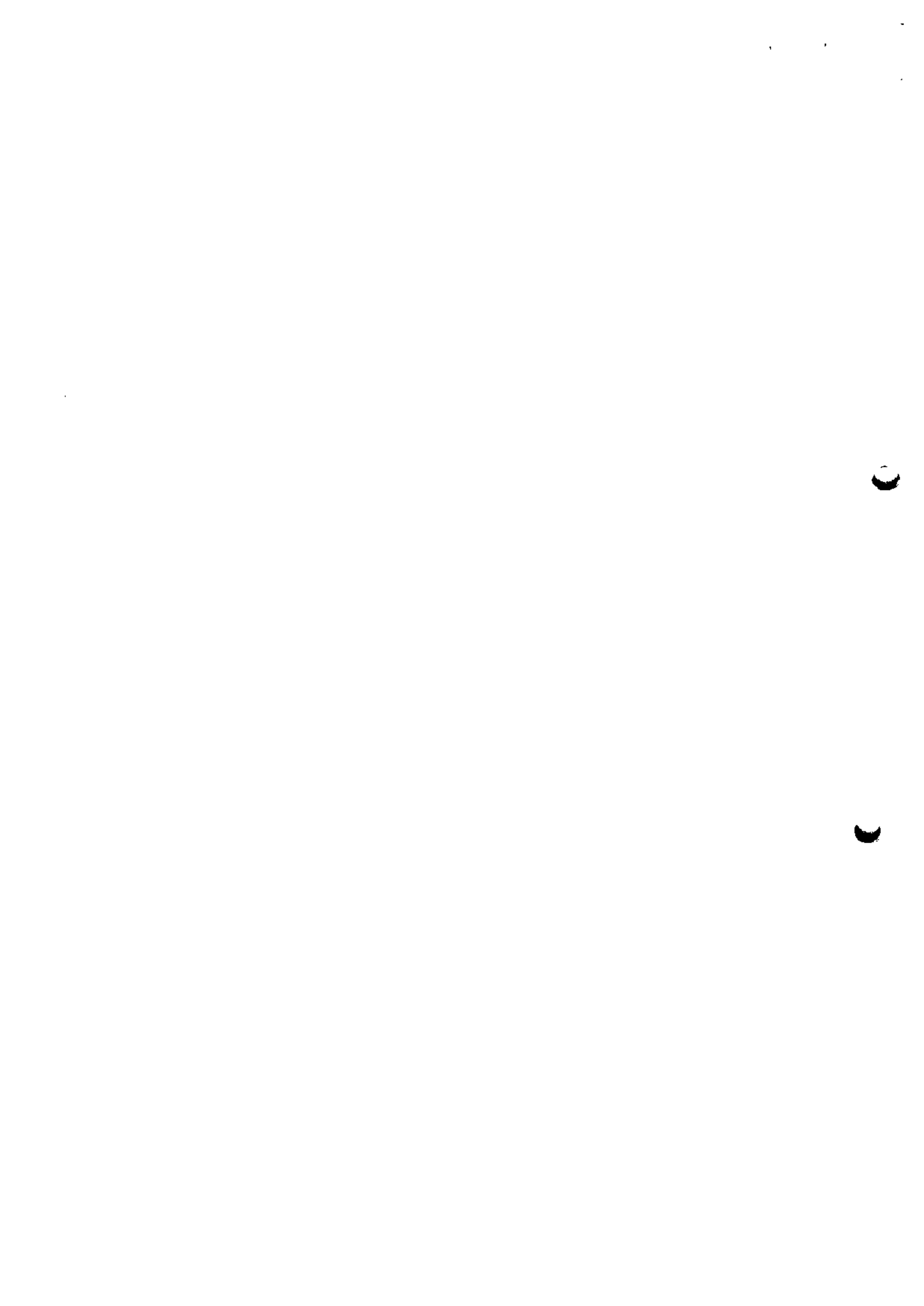
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MATEQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	R\$ 280,00	R\$ 70,00	R\$ 292,62	R\$ 350,00	R\$ 875,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MATEQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	107,30	M3	R\$ 6,40	R\$ 1,60	R\$ 6,69	R\$ 8,00	R\$ 858,40
2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	70,46	M3	R\$ 16,00	R\$ 4,00	R\$ 16,72	R\$ 20,00	R\$ 1.409,20
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	351,14	M3	R\$ 4,40	R\$ 1,10	R\$ 4,60	R\$ 5,50	R\$ 1.931,27
2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	312,47	M3	R\$ 7,04	R\$ 1,76	R\$ 7,36	R\$ 8,80	R\$ 2.749,73
2.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	217,27	M3	R\$ 4,24	R\$ 1,06	R\$ 4,43	R\$ 5,30	R\$ 1.151,53

*[Assinatura]*  
**C. R. Artefatos de Cimento**  
 CNPJ 01.650.178/0001-40

Pref. Mun. de Nova Trento  
**696**  
 Fls nº *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Eng.º Civil nº 075.874-7  
 47.3383-0155 / 3346-5005



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Rua Mônica Gisele Elfisto, nº. 101 - Cidade Nova - Itajai - SC

Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@ralmondi.com.br

2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	196,39	M3	R\$ 7,20	R\$ 1,80	R\$ 7,52	R\$ 9,00	R\$ 1.767,51
2.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	60,35	M3	R\$ 3,76	R\$ 0,94	R\$ 3,93	R\$ 4,70	R\$ 283,64
2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	52,73	M3	R\$ 7,20	R\$ 1,80	R\$ 7,52	R\$ 9,00	R\$ 474,57
2.9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	150,00	M	R\$ 20,80	R\$ 5,20	R\$ 21,74	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
2.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	150,00	M	R\$ 28,00	R\$ 7,00	R\$ 29,26	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
2.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	324,10	M	R\$ 72,00	R\$ 18,00	R\$ 75,24	R\$ 90,00	R\$ 29.169,00
2.12	Lastro de brita comercial	31,69	M3	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 62,70	R\$ 75,00	R\$ 2.376,75
2.13	CAIXA COLETORA DN 400 MM	15,00	UNID	R\$ 672,00	R\$ 168,00	R\$ 702,28	R\$ 840,00	R\$ 12.600,00
2.14	CAIXA COLETORA DN 300 MM	15,00	UNID	R\$ 520,00	R\$ 130,00	R\$ 543,43	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
2.15	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	104,01	M3	R\$ 1,04	R\$ 0,26	R\$ 1,09	R\$ 1,30	R\$ 135,21
2.16	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10 KM	104,01	M3	R\$ 15,20	R\$ 3,80	R\$ 15,88	R\$ 19,00	R\$ 1.976,19

3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	3.739,52	M2	R\$ 1,20	R\$ 0,30	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 5.609,28
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA	373,95	M3	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 100,33	R\$ 120,00	R\$ 44.874,00
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	424,44	TON	R\$ 0,72	R\$ 0,18	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 382,00
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	14.845,82	M3XKM	R\$ 0,65	R\$ 0,16	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 12.025,11
3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	3.739,52	M2	R\$ 41,60	R\$ 10,40	R\$ 43,47	R\$ 52,00	R\$ 194.455,04

C. R. Artefatos de Cimento  
CNPJ: 01.650.178/0001-40

*[Handwritten Signature]*  
LUG: Itajai - CREA: 075.674-7  
CPF: 0393-0155133-6-5005



*[Handwritten Signature]*





**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$ 21,60	R\$ 5,40	R\$ 22,57	R\$ 27,00	R\$	1.485,00
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	R\$ 21,60	R\$ 5,40	R\$ 22,57	R\$ 27,00	R\$	22.923,00
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNID	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 100,33	R\$ 120,00	R\$	480,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNID	R\$ 176,00	R\$ 44,00	R\$ 183,93	R\$ 220,00	R\$	440,00
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO	UNID	R\$ 280,00	R\$ 70,00	R\$ 292,62	R\$ 350,00	R\$	1.400,00
5.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$ 21,60	R\$ 5,40	R\$ 22,57	R\$ 27,00	R\$	843,21

Wainey Agílio Raimondi

Eng. Civil - CREA 075.674-7  
 (47) 9983-6156 / 3346-5005

Wainey Agílio Raimondi  
 CREA: 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
 Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 19 de Agosto de 2019



*(Handwritten signatures and initials)*

1 }



<p>Cliente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b></p>		<p>Licitação: <b>CR 003/2019</b></p>							
<p>Obra: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p>		<p>BDI: <b>19,61%</b></p>	<p>Data / Hora: <b>19/08/2019 - 08:30 - 09:00h</b></p>						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Item	Descrição	Total		ETAPA 01		ETAPA 02		ETAPA 03	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 875.00	0,24%	R\$ 875.00	100,00%				
2.0	DRENAGEM	R\$ 75.783.00	20,96%	R\$ 75.783.00	100,00%				
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 257.345,43	71,17%						
4.0	LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO	R\$ 24.408,00	6,75%						
5.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.163,21	0,87%						
				R\$ 154.207,26	60,00%	R\$ 107.533,77	40,00%	R\$ 2.966,00	100,00%
						R\$ 153,19	100,00%		

Item	Descrição	ETAPA 04		ETAPA 05		ETAPA 06		ETAPA 07	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.0	DRENAGEM								
3.0	PAVIMENTAÇÃO								
4.0	LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO								
5.0	SINALIZAÇÃO								

Wainey Agílio Raimondi  
 Eng Civil - CREA: 075.674-7  
 (47) 9883-0155 / 3346-9005

Wainey Agílio Raimondi  
 CREA: 075.674-7

01.650.178/0001-40  
 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
 Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAI - SC

Itajai, 19 de Agosto de 2019





Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** Licitação: **CR 003/2019**

Obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** BDI: **19,61%**

Data / Hora: **19/08/2019 - 08:30 - 09:00h**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MAT/EQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	R\$ 280,00	R\$ 70,00	R\$ 292,62	R\$ 350,00	R\$ 875,00
1.2	REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR OU QUADRADA	10,00	UNID	R\$ 320,00	R\$ 80,00	R\$ 334,42	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	535,64	M3	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 5,02	R\$ 6,00	R\$ 3.213,84
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	1.535,04	M3	R\$ 1,60	R\$ 0,40	R\$ 1,67	R\$ 2,00	R\$ 3.070,08
2.3	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	1.279,20	M3	R\$ 2,24	R\$ 0,56	R\$ 2,34	R\$ 2,80	R\$ 3.581,76
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	35.945,52	M3XKM	R\$ 0,88	R\$ 0,22	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 39.540,07
2.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	3.189,19	M3	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 100,33	R\$ 120,00	R\$ 382.702,80
2.6	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	715,43	M3	R\$ 12,80	R\$ 3,20	R\$ 13,38	R\$ 16,00	R\$ 11.446,88
2.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	715,43	M3	R\$ 88,00	R\$ 22,00	R\$ 91,97	R\$ 110,00	R\$ 78.697,30

3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	6.172,50	M2	R\$ 1,21	R\$ 0,30	R\$ 1,26	R\$ 1,51	R\$ 9.320,48
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	472,20	M3	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 100,33	R\$ 120,00	R\$ 56.664,00
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	853,74	TON	R\$ 0,72	R\$ 0,18	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 768,36
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	16.007,58	M3XKM	R\$ 0,64	R\$ 0,16	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 12.806,06



Valter Augusto Raimondi  
Eng. Civil - CREA/SC 052.674-A

C. R. Artefatos de Cimento  
CNPJ: 01.650.178/0001-40

*[Handwritten signature]*



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenhania@raimondi.com.br

3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	4.620,81	M2	R\$ 41,60	R\$ 10,40	R\$ 43,47	R\$ 52,00	R\$ 240.282,12
3.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	1.198,00	M	R\$ 34,40	R\$ 8,60	R\$ 35,95	R\$ 43,00	R\$ 51.514,00

4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	203,59	M3	R\$ 4,40	R\$ 1,10	R\$ 4,60	R\$ 5,50	R\$ 1.119,74
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	212,76	M2	R\$ 56,00	R\$ 14,00	R\$ 58,52	R\$ 70,00	R\$ 14.893,20
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	752,26	M2	R\$ 52,80	R\$ 13,20	R\$ 55,18	R\$ 66,00	R\$ 49.649,16
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X20X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	529,32	M	R\$ 24,00	R\$ 6,00	R\$ 25,08	R\$ 30,00	R\$ 15.879,60

5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	529,88	M3	R\$ 4,48	R\$ 1,12	R\$ 4,68	R\$ 5,60	R\$ 2.967,33
5.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	414,91	M3	R\$ 7,20	R\$ 1,80	R\$ 7,52	R\$ 9,00	R\$ 3.734,19
5.3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	117,00	M	R\$ 20,80	R\$ 5,20	R\$ 21,74	R\$ 26,00	R\$ 3.042,00
5.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	117,00	M	R\$ 28,00	R\$ 7,00	R\$ 29,26	R\$ 35,00	R\$ 4.095,00
5.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	533,00	M	R\$ 27,20	R\$ 6,80	R\$ 28,43	R\$ 34,00	R\$ 18.122,00

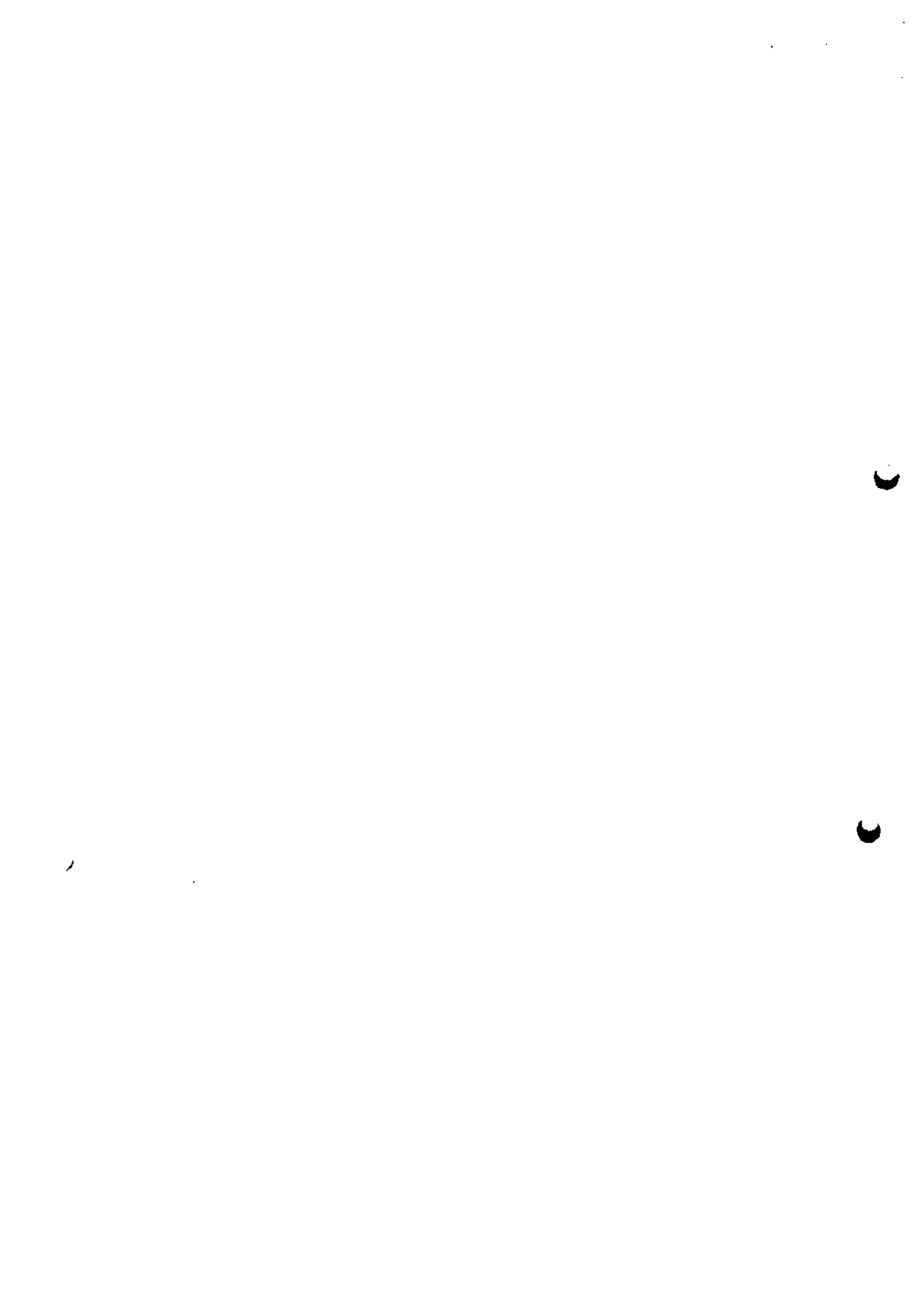


Wesley Agílio Raimondi  
 Eng. Civil - CREA 016.000.000  
 (47) 9989-6158 / 9940-5003

C. R. Artefatos de Cimento  
 CNPJ 01.650.178/0001-40

*[Handwritten signature]*





**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisele Elisio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

5.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	533,00	M	R\$ 36,00	R\$ 9,00	R\$ 37,62	R\$ 45,00	R\$ 23.985,00
5.7	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	114,97	M3	R\$ 1,60	R\$ 0,40	R\$ 1,67	R\$ 2,00	R\$ 229,94
5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	3.230,66	M3XKM	R\$ 0,99	R\$ 0,25	R\$ 1,04	R\$ 1,24	R\$ 4.006,02
5.9	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	16,00	UNID	R\$ 720,00	R\$ 180,00	R\$ 752,45	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
5.10	CAIXA COLETORA PARA TUBO D=40CM, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA, COM GRELHA DE CONCRETO	18,00	M	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 836,05	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
5.11	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	2,00	UNID	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 627,04	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	3,00	UNID	R\$ 192,00	R\$ 48,00	R\$ 200,65	R\$ 240,00	R\$ 720,00
6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	4,00	M	R\$ 112,00	R\$ 28,00	R\$ 117,05	R\$ 140,00	R\$ 560,00
6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	7,00	UNID	R\$ 248,00	R\$ 62,00	R\$ 259,18	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00

**HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS**

**01.650.178/0001-40**  
**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
 Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
 Cidade Nova - CEP 88308-691  
**ITAJAÍ - SC**

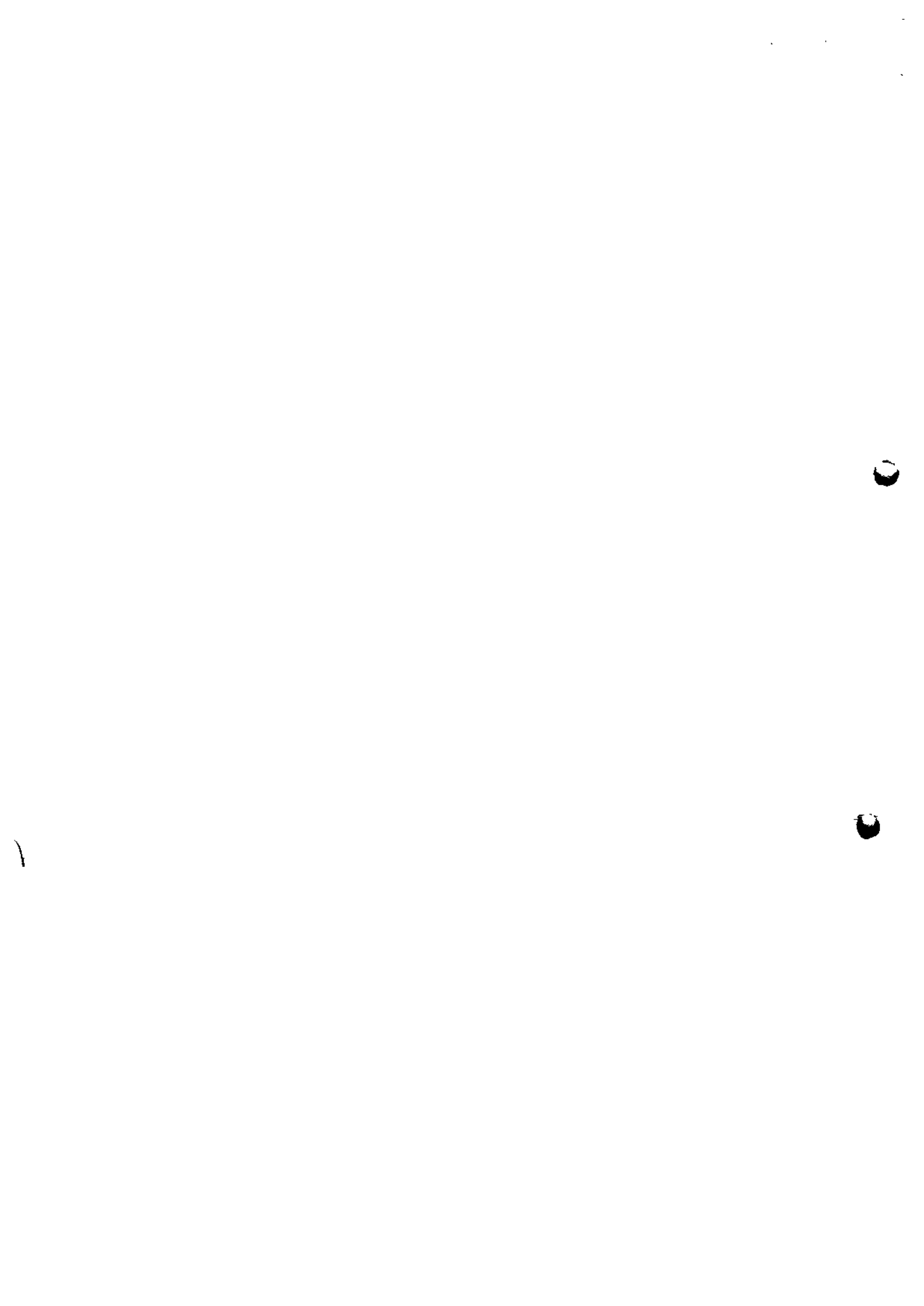
Wainey Agillo Raimond  
 Eng. Civil - CREA 075.674-7  
 (47) 9983-0155 / 3346-5005

Wainey Agillo Raimond  
 CREA: 075.674-7



Itajaí, 19 de Agosto de 2019

*(Handwritten signatures and initials)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Cliente:	Licitação: <b>CR 003/2019</b>	
Obra: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	BDI: <b>19,61%</b>	Data / Hora: <b>19/08/2019 - 08:30 - 09:00h</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total		ETAPA 01		ETAPA 02		ETAPA 03	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.875,00	0,45%	R\$ 4.875,00	100,00%				
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 522.252,73	48,47%	R\$ 261.126,37	50,00%	R\$ 208.301,05	40,00%	R\$ 152.725,27	30,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	R\$ 371.355,02	34,48%					R\$ 365.577,51	98,50%
4.0	PASSEIOS	R\$ 81.541,70	7,57%					R\$ 40.770,85	50,00%
5.0	DRENAGEM	R\$ 94.081,48	8,73%					R\$ 47.040,74	50,00%
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 3.450,00	0,32%					R\$ 3.450,00	100,00%

Item	Descrição	ETAPA 04		ETAPA 05		ETAPA 06		ETAPA 07	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.0	TERRAPLENAGEM								
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	R\$ 185.677,51	50,00%						
4.0	PASSEIOS	R\$ 40.770,85	50,00%						
5.0	DRENAGEM								
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 3.450,00	100,00%						

Wayney Agílio Raimondi  
 CREA: 075.674-7  
 Eng. Civil  
 (47) 3346-5005

Wayney Agílio Raimondi  
 CREA: 075.674-7

01.650.178/0001-40

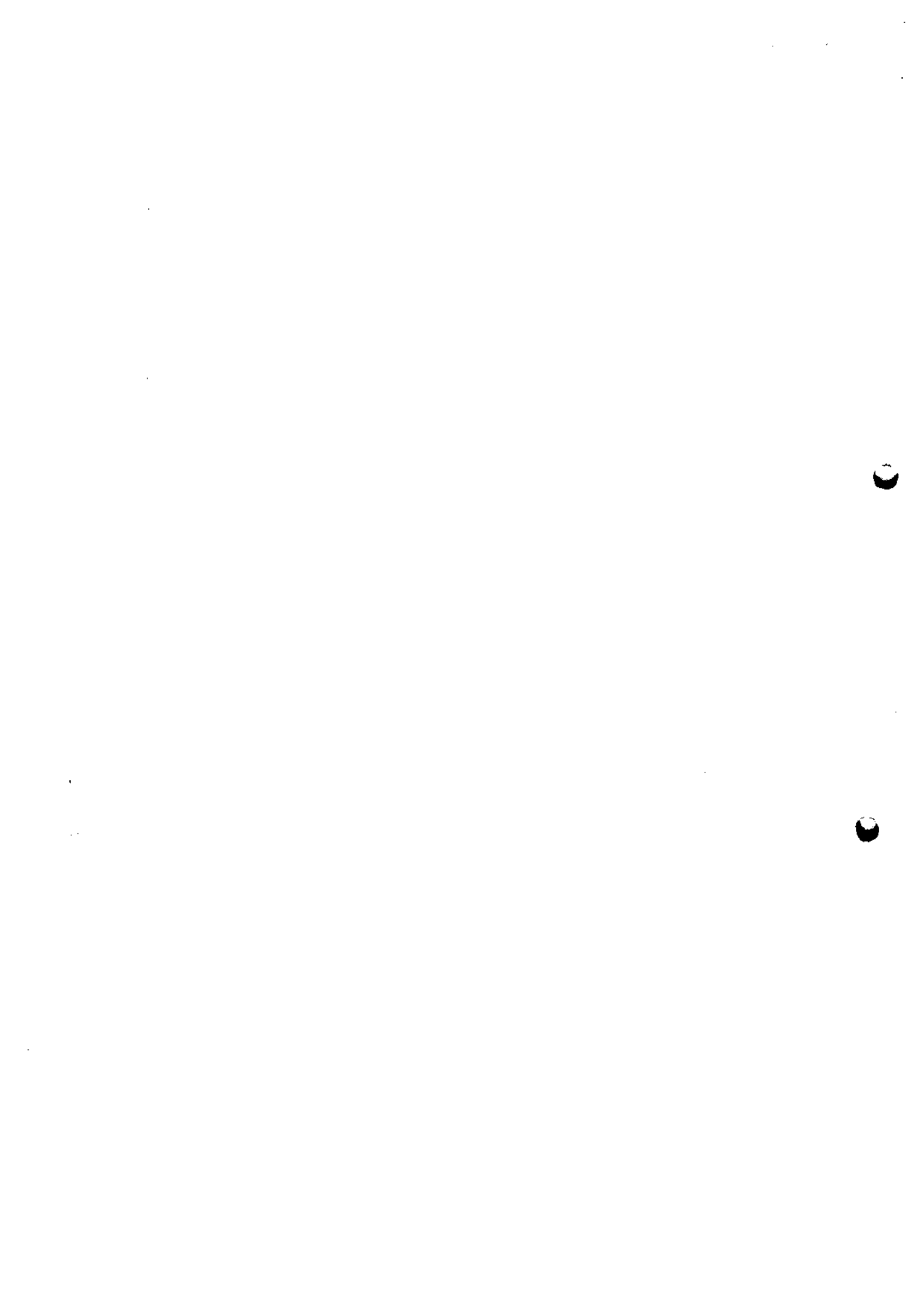
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
 Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 19 de Agosto de 2019





Cliente:	Licitação: CR 003/2019	
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	BDI: 19,61%	Data / Hora: 19/08/2019 - 08:30 - 09:00h

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MATEQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,50	M2	R\$ 304,00	R\$ 76,00	R\$ 317,70	R\$ 380,00	R\$ 950,00
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	251,26	M3	R\$ 4,96	R\$ 1,24	R\$ 5,18	R\$ 6,20	R\$ 1.557,81
2.2	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	555,30	M3	R\$ 2,32	R\$ 0,58	R\$ 2,42	R\$ 2,90	R\$ 1.610,37
2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	721,89	M3	R\$ 1,04	R\$ 0,26	R\$ 1,09	R\$ 1,35	R\$ 938,45
2.4	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	721,89	M3	R\$ 14,40	R\$ 3,60	R\$ 15,05	R\$ 18,00	R\$ 12.994,02

3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	3.575,55	M2	R\$ 1,20	R\$ 0,30	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 5.363,33
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	357,55	M3	R\$ 104,00	R\$ 26,00	R\$ 108,69	R\$ 130,00	R\$ 46.481,50
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	464,82	M3	R\$ 1,08	R\$ 0,27	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 627,50
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	26.912,79	M3XKM	R\$ 0,64	R\$ 0,16	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 21.530,23
3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	3.575,55	M2	R\$ 41,60	R\$ 10,40	R\$ 43,47	R\$ 52,00	R\$ 185.928,60
3.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	1.022,00	M	R\$ 37,60	R\$ 9,40	R\$ 39,29	R\$ 47,00	R\$ 48.034,00



Artífatos de Cimento  
CNPJ: 01.650.178/0001-40

Artífatos de Cimento  
CNPJ: 01.650.178/0001-40



1

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisele Elfsio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@rainmondi.com.br

4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	293,20	M3	R\$ 4,72	R\$ 1,18	R\$ 4,93	R\$ 5,90	R\$ 1.729,88
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	82,36	M3	R\$ 4,66	R\$ 1,14	R\$ 4,77	R\$ 5,70	R\$ 469,45
4.3	Lastro de brita comercial	25,74	M3	R\$ 64,00	R\$ 16,00	R\$ 66,88	R\$ 80,00	R\$ 2.059,20
4.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	77,00	M	R\$ 20,80	R\$ 5,20	R\$ 21,74	R\$ 26,00	R\$ 2.002,00
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	77,00	M	R\$ 28,00	R\$ 7,00	R\$ 29,26	R\$ 35,00	R\$ 2.695,00
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	175,00	M	R\$ 72,00	R\$ 18,00	R\$ 75,24	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	90,00	M	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 100,33	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	239,04	M3	R\$ 13,80	R\$ 3,40	R\$ 14,21	R\$ 17,00	R\$ 4.063,68
4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	69,28	M3	R\$ 11,20	R\$ 2,80	R\$ 11,70	R\$ 14,00	R\$ 969,92
4.10	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	87,41	M3	R\$ 1,60	R\$ 0,40	R\$ 1,67	R\$ 2,00	R\$ 174,82
4.11	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	87,41	M3	R\$ 14,40	R\$ 3,60	R\$ 15,05	R\$ 18,00	R\$ 1.573,38
4.12	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	22,00	UNID	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 836,05	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00



C. R. Artefatos de Cimento  
 CNPJ 01.650.178/0001-40

Wesley Aguiar Rainmond  
 Eng.º Civil - CREA/SC 175.614-7  
 (47) 3346-5005

*[Handwritten signature]*





1

2

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

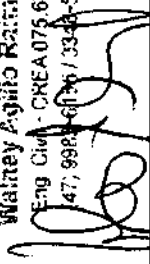
CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisele Elisio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

4.13	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	5,00	UNID	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 836,05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
------	--	------	------	------------	------------	------------	--------------	--------------

12

6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACA DE REGULAMENTACAO EM AÇO D=0,40M - PELICULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	8,00	UNID	R\$ 160,00	R\$ 40,00	R\$ 167,21	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE SUPORTE METALICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTACAO E ADVERTENCIA	4,00	UNID	R\$ 144,00	R\$ 36,00	R\$ 150,49	R\$ 180,00	R\$ 720,00

Walney Agílio Raimondi  
 Eng. Civil - CREA 075.674-7  
 (47) 9984-0056 / 3346-5005



Walney Agílio Raimondi  
 CREA: 075.674-7

**01.650.178/0001-40**

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
 Cidade Nova - CEP 88308-691

**ITAJAÍ - SC**

Itajaí, 19 de Agosto de 2019






Cliente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>		Licitação: <b>CR 003/2019</b>							
Obra: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		BDI: <b>19,61%</b>	Data / Hora: <b>19/08/2019 - 08:30 - 09:00h</b>						
Item	Descrição	Total		ETAPA 01		ETAPA 02		ETAPA 03	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 950,00	0,24%	R\$ 950,00	100,00%				
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 17.100,65	4,30%	R\$ 17.100,65	100,00%				
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 307.965,16	77,45%	R\$ 61.553,03	20,00%	R\$ 23.186,06	40,00%	R\$ 123.186,06	40,00%
4.0	DRENAGEM	R\$ 69.287,33	17,43%	R\$ 20.796,20	30,00%	R\$ 34.643,67	60,00%	R\$ 3.857,47	20,00%
5.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.320,00	0,58%					R\$ 2.320,00	100,00%

Item	Descrição	ETAPA 04	ETAPA 05	ETAPA 06	ETAPA 07
		R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.0	TERRAPLENAGEM				
3.0	PAVIMENTAÇÃO				
4.0	DRENAGEM				
5.0	SINALIZAÇÃO				

Wainey Agílio Raimondi  
 Eng. Civil - CREA 075.674-7  
 0883-1130/3346-5005

Wainey Agílio Raimondi  
 CREA: 075.674-7

**01.650.178/0001-40**  
**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
 Cidade Nova - CEP 88308-691

**ITAJAÍ - SC**

Itajaí, 19 de Agosto de 2019



Licitação: <b>CR 003/2019</b>								
Obra: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Data / Hora: <b>19/08/2019 - 08:30 - 09:00h</b>							
BDI: <b>19,61%</b>								
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MATEQUIP	MDO	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,50	M2	R\$ 304,00	R\$ 76,00	R\$ 317,70	R\$ 380,00	R\$ 950,00

2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	219,36	M3	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 5,02	R\$ 6,00	R\$ 1.316,16
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	19.926,32	M3	R\$ 2,32	R\$ 0,58	R\$ 2,42	R\$ 2,90	R\$ 57.786,32
2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	25.904,22	M3	R\$ 1,04	R\$ 0,26	R\$ 1,09	R\$ 1,30	R\$ 33.675,48
2.4	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	25.904,22	M3	R\$ 14,40	R\$ 3,60	R\$ 15,05	R\$ 18,00	R\$ 466.275,96

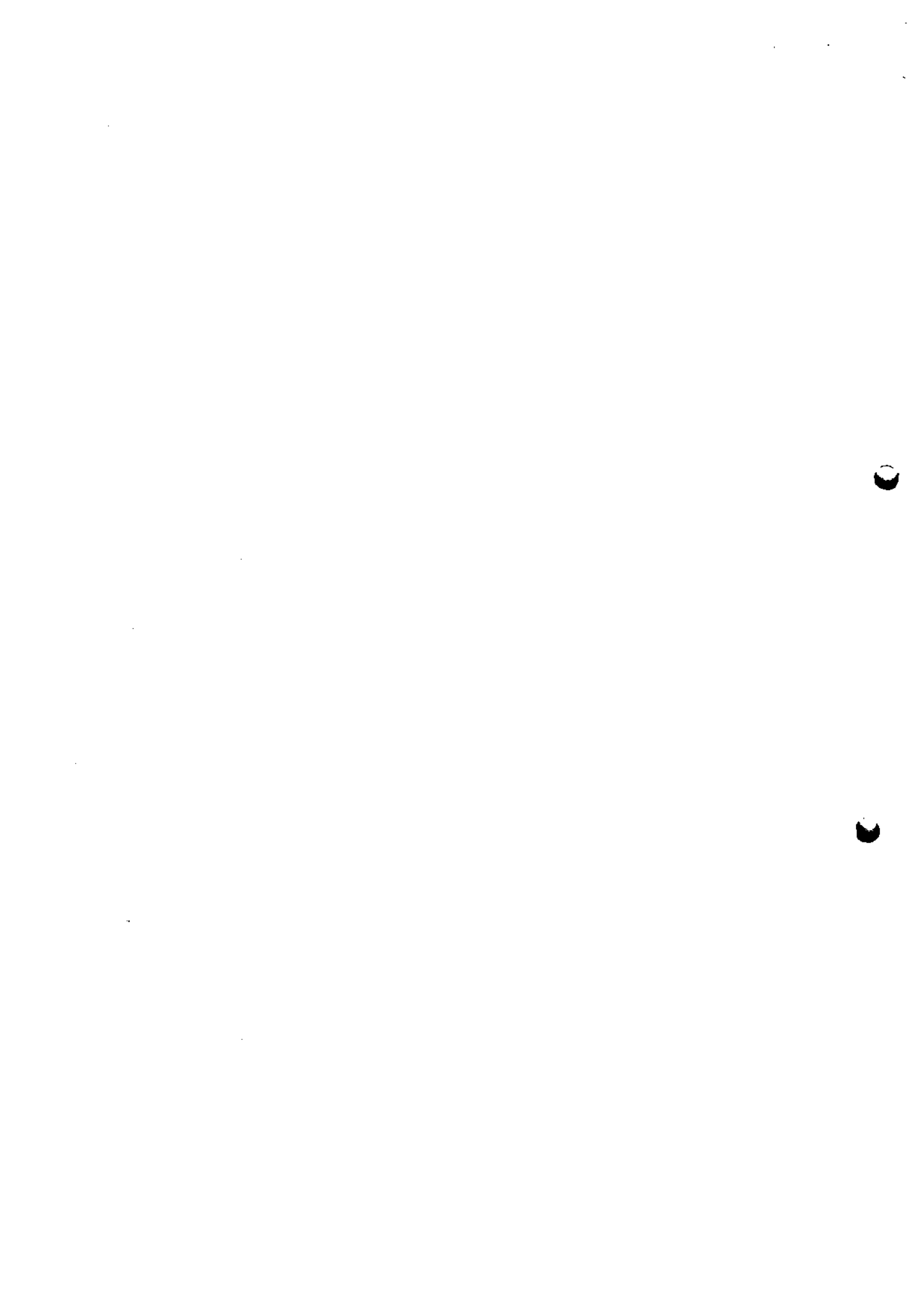
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	10.271,30	M2	R\$ 1,20	R\$ 0,30	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 15.406,95
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	1.027,13	M3	R\$ 104,00	R\$ 28,00	R\$ 108,69	R\$ 130,00	R\$ 133.526,90
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	1.335,27	M3	R\$ 1,08	R\$ 0,27	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1.802,61
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	47.802,63	M3XKM	R\$ 0,64	R\$ 0,16	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 38.242,10
3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	10.271,30	M2	R\$ 44,00	R\$ 11,00	R\$ 45,98	R\$ 55,00	R\$ 564.921,50
3.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	2.922,00	M	R\$ 37,60	R\$ 9,40	R\$ 39,29	R\$ 47,00	R\$ 137.334,00

Prof. Mún. de Nova...  
708  
Fis nº

C. R. Artefatos de Cimento  
CNPJ: 01.650.178/0001-40

Malney Aguiar Raimondi  
CPF: 015.674.733-5005

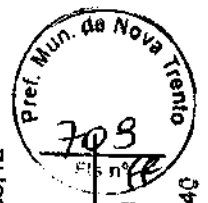
*[Handwritten signature]*



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	R\$ 4,72	R\$ 1,18	R\$ 4,93	R\$ 5,90	R\$ 3.400,34
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	R\$ 4,24	R\$ 1,06	R\$ 4,43	R\$ 5,30	R\$ 8.924,40
4.3	Lastro de brita comercial	M3	R\$ 64,00	R\$ 16,00	R\$ 66,88	R\$ 80,00	R\$ 10.704,80
4.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	R\$ 20,80	R\$ 5,20	R\$ 21,74	R\$ 26,00	R\$ 8.112,00
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	R\$ 28,00	R\$ 7,00	R\$ 29,26	R\$ 35,00	R\$ 10.920,00
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 72,00	R\$ 18,00	R\$ 75,24	R\$ 90,00	R\$ 85.500,00
4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 88,00	R\$ 22,00	R\$ 91,97	R\$ 110,00	R\$ 25.300,00
4.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 100,33	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
4.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 176,00	R\$ 44,00	R\$ 183,93	R\$ 220,00	R\$ 34.100,00
4.10	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	R\$ 13,60	R\$ 3,40	R\$ 14,21	R\$ 17,00	R\$ 8.765,71
4.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	R\$ 11,20	R\$ 2,80	R\$ 11,70	R\$ 14,00	R\$ 20.483,12



C. R. Artefatos de Cimento  
 CNPJ 01.650.178/0001-40

Walter de Siqueira Raimondi  
 Eng. Civil - CREA 075.674/7  
 (47) 9923-6156 / 3346-5005

*[Handwritten signature]*



✓



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Giselle Elisio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3348-5005 - engenhania@rainmond.com.br

4.12	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	281,47	M3	R\$ 1,04	R\$ 0,26	R\$ 1,09	R\$ 1,30	R\$ 365,91
4.13	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	281,47	M3	R\$ 14,40	R\$ 3,60	R\$ 15,05	R\$ 18,00	R\$ 5.066,46
4.14	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	78,00	UNID	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 836,05	R\$ 1.000,00	R\$ 78.000,00
4.15	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	4,00	UNID	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 1.672,10	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
4.16	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	4,00	UNID	R\$ 1.440,00	R\$ 360,00	R\$ 1.504,89	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00

6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	12,00	UNID	R\$ 128,00	R\$ 32,00	R\$ 133,77	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO, 0,50x0,20 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA	2,00	UNID	R\$ 108,00	R\$ 27,00	R\$ 112,87	R\$ 135,00	R\$ 270,00
6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	1,00	UNID	R\$ 192,00	R\$ 48,00	R\$ 200,65	R\$ 240,00	R\$ 240,00
6.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	8,00	UNID	R\$ 144,00	R\$ 36,00	R\$ 150,49	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00

Wainey Agílio Raimondi  
 L149/01 - CREA 075.674-7  
 147/9139-0100/730476005

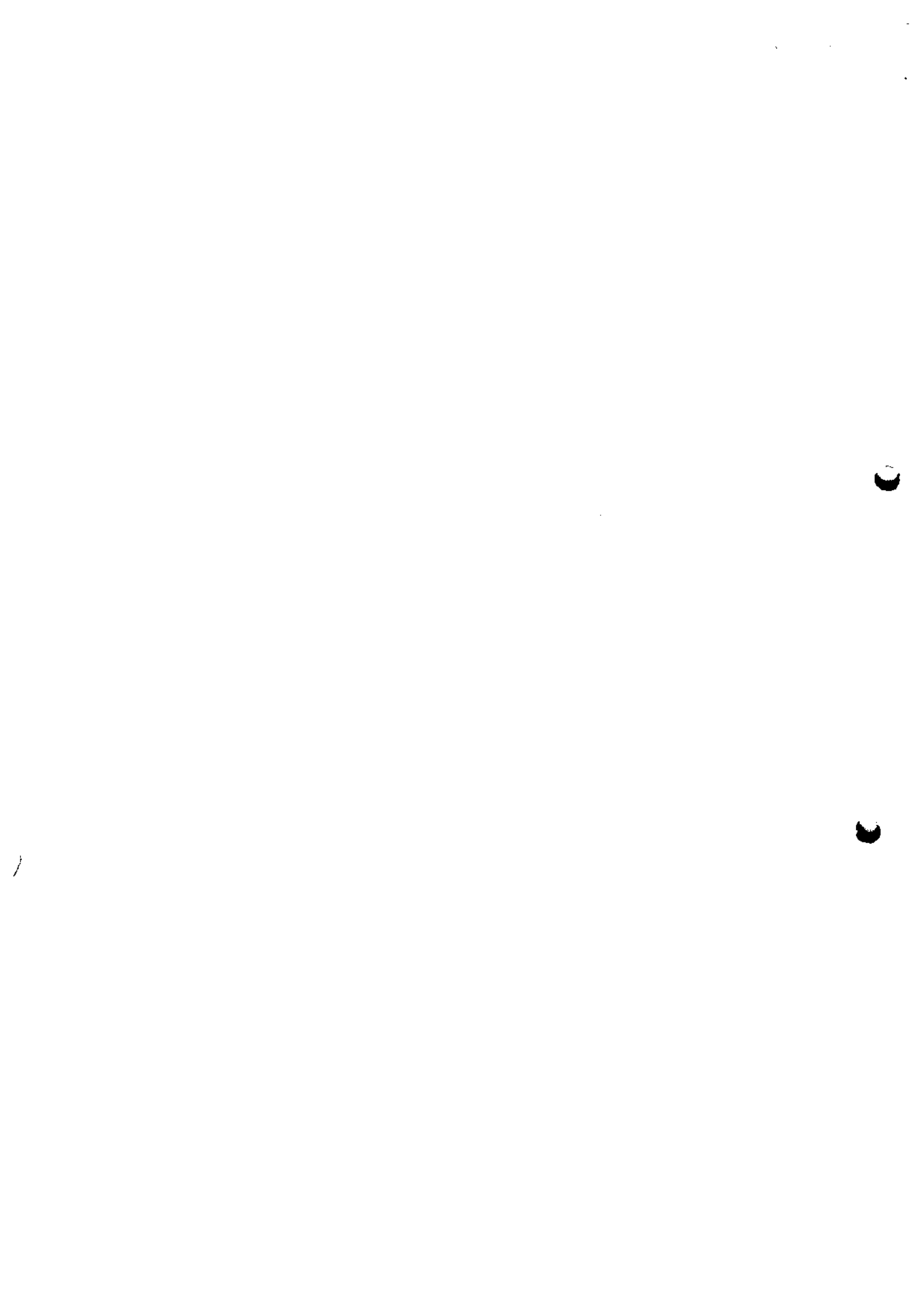
Wainey Agílio Raimondi  
 CREA: 075.674-7

C. R. Artefatos de Cimento  
 CNPJ 01.650.178/0001-40



Itajaí, 19 de Agosto de 2018

*(Handwritten signatures and marks)*



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
 CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Giselle Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharie@raimondi.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUIE E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

BDI: **19,61%**

Licitação: **CR 003/2019**  
 Data / Hora: **19/08/2019 - 08:30 - 09:00h**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total		ETAPA 01		ETAPA 02		ETAPA 03	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 950,00	0,05%	R\$ 950,00	100,00%				
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 559.053,92	31,46%	R\$ 139.763,48	25,00%	R\$ 139.763,48	25,00%	R\$ 139.763,48	25,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 891.234,06	50,15%					R\$ 133.685,11	5,00%
4.0	DRENAGEM	R\$ 322.042,74	18,12%	R\$ 64.408,55	20,00%	R\$ 80.510,68	25,00%	R\$ 48.306,41	15,00%
5.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.870,00	0,22%						

Item	Descrição	ETAPA 04		ETAPA 05		ETAPA 06		ETAPA 07	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 139.763,48	25,00%						
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 133.685,11	15,00%	R\$ 267.370,22	30,00%	R\$ 178.246,81	20,00%	R\$ 139.763,48	20,00%
4.0	DRENAGEM	R\$ 64.408,55	20,00%	R\$ 32.204,27	10,00%	R\$ 32.204,27	10,00%		
5.0	SINALIZAÇÃO							R\$ 3.870,00	100,00%

C. R. Artefatos de Cimento  
 CNPJ 01.650.178/0001-40

*Walney Agílio Raimondi*  
 Walney Agílio Raimondi  
 CREA-075.674-7

*Walney Agílio Raimondi*  
 Eng Civil - CREA-075.674-7  
 (47) 9983-6159 / 3346-5905



Itajaí, 19 de Agosto de 2019



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisela Elfsio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@rainmondi.com.br



Cliente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>		Fis nº Licitação: <b>CR 003/2019</b>	
Obra: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		BDI: <b>19,61%</b>	Data / Hora: <b>19/08/2019 - 08:30 - 09:00h</b>

**PLANILHA GERAL**

Item	Descrição	MAT / EQUIP 80,00%	MÃO DE OBRA 20,00%	Total 100%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 700,00	R\$ 175,00	R\$ 875,00
2.0	DRENAGEM	R\$ 60.826,40	R\$ 15.156,60	R\$ 75.783,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 205.876,34	R\$ 51.469,09	R\$ 257.345,43
4.0	LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO	R\$ 19.526,40	R\$ 4.881,60	R\$ 24.408,00
5.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.530,57	R\$ 632,64	R\$ 3.163,21

Item	Descrição	MAT / EQUIP 80,00%	MÃO DE OBRA 20,00%	Total 100%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.900,00	R\$ 975,00	R\$ 4.875,00
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 417.802,18	R\$ 104.450,55	R\$ 522.252,73
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	R\$ 297.084,02	R\$ 74.271,00	R\$ 371.355,02
4.0	PASSEIOS	R\$ 65.233,36	R\$ 16.308,34	R\$ 81.541,70
5.0	DRENAGEM	R\$ 75.265,18	R\$ 18.816,30	R\$ 94.081,48
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 2.760,00	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00

Item	Descrição	MAT / EQUIP 80,00%	MÃO DE OBRA 20,00%	Total 100%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 760,00	R\$ 190,00	R\$ 950,00
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 13.680,52	R\$ 3.420,13	R\$ 17.100,65
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 246.372,13	R\$ 61.593,03	R\$ 307.965,16
4.0	DRENAGEM	R\$ 55.429,86	R\$ 13.857,47	R\$ 69.287,33
5.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.856,00	R\$ 464,00	R\$ 2.320,00

Item	Descrição	MAT / EQUIP 80,00%	MÃO DE OBRA 20,00%	Total 100%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 760,00	R\$ 190,00	R\$ 950,00
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 447.243,14	R\$ 111.810,78	R\$ 559.053,92
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 712.987,25	R\$ 178.246,81	R\$ 891.234,06
4.0	DRENAGEM	R\$ 257.634,19	R\$ 64.408,55	R\$ 322.042,74
5.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.096,00	R\$ 774,00	R\$ 3.870,00

**TOTAL 04 LOTES**

**R\$ 3.613.904,43**

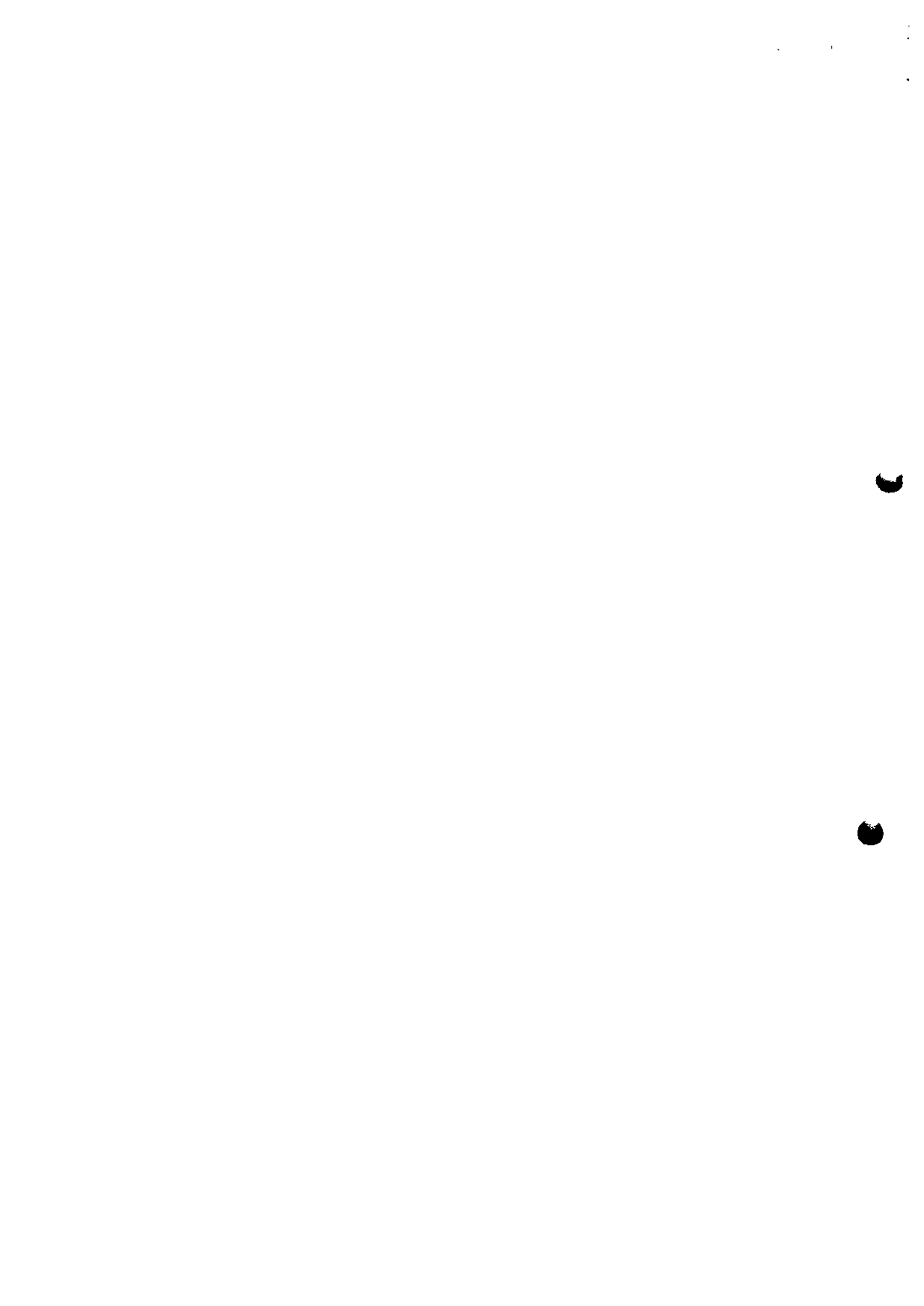
Item	Descrição	MAT / EQUIP 80,00%	MÃO DE OBRA 20,00%	Total 100%
1.0	LOTE 1	R\$ 289.259,71	R\$ 72.314,93	R\$ 361.574,64
2.0	LOTE 2	R\$ 862.044,74	R\$ 215.511,19	R\$ 1.077.555,93
3.0	LOTE 3	R\$ 318.098,51	R\$ 79.524,63	R\$ 397.623,14
4.0	LOTE 4	R\$ 1.421.720,58	R\$ 355.430,14	R\$ 1.777.150,72
TOTAL		R\$ 2.891.123,54	R\$ 722.780,89	R\$ 3.613.904,43

Walney Agillo Raimondi  
 CREA: 075.674-7

C. R. Artefatos de Cimento  
 CNPJ 01.650.178/0001-40

Walney Agillo Raimondi  
 Eng Civil - CREA 075.674-7  
 (47) 9983-6155 / 3346-5005

Itajaí, 19 de Agosto de 2019



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
Rua Mônica Gisele Elisio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
Fone: (47)3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**CR 003/2019**

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	
SEGURO E GARANTIA (S+G)	
TAXA DE RISCO (R)	
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	
TAXA DE LUCRO (L)	
I1: PIS E COFINS	
I2: ISSQN	
I3: Cont. Prest. s/Rec.Bruta (Lei 13161/15= com des.: 4,5% ; Sem des.: 0%)	
<b>BDI</b>	<b>19,61%</b>

**BDI = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-11-12-13)]-1**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU e atualização com lei 13161/15.

**TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

base de cálculo do ISSQN: Sobre os serviços

**DESONERAÇÃO da folha de**

pagamento: SEM DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13161/15

Wainey Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
R.G.: 998910-55 / 13-06-504

Eng. CIVIL Wainey Agílio Raimondi  
R.G.: 4.284.486-1 CPF: 040.457.329-00  
CREA 075.674-7

**01.650.178/0001-40**

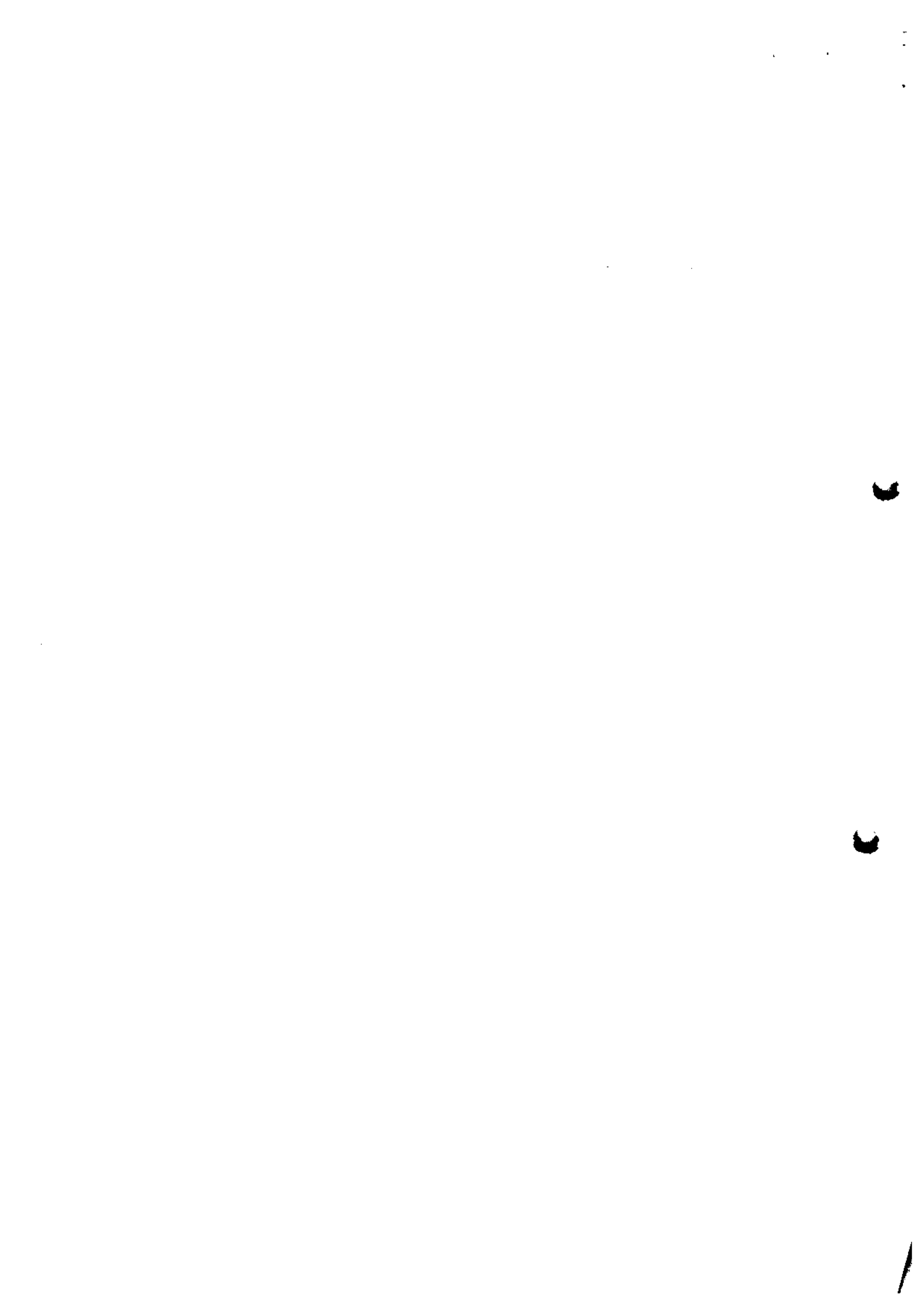
**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

**ITAJAÍ - SC**

ITAJAÍ, 19 DE AGOSTO DE 2019









**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Rua Monica Gisele Elisio, 100 - São Vicente - Itajaí - SC  
CNPJ: 01.650.178/0001-40 / Inscr. Est.: 253.402.450  
Fone/Fax: (47) 3346-5513  
engenharia@raimondi.com.br

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO**

**LICITAÇÃO:** CR 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**ENDEREÇO:** PRAÇA DEL COMUNE, 126

**BAIRRO:** CENTRO - NOVA TRENTO - SC

**DATA:** 19/08/2019 - **HORA:** 08:30 / 09:00h



**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Palhoça/SC, 19 de agosto de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

Prezados Senhores,

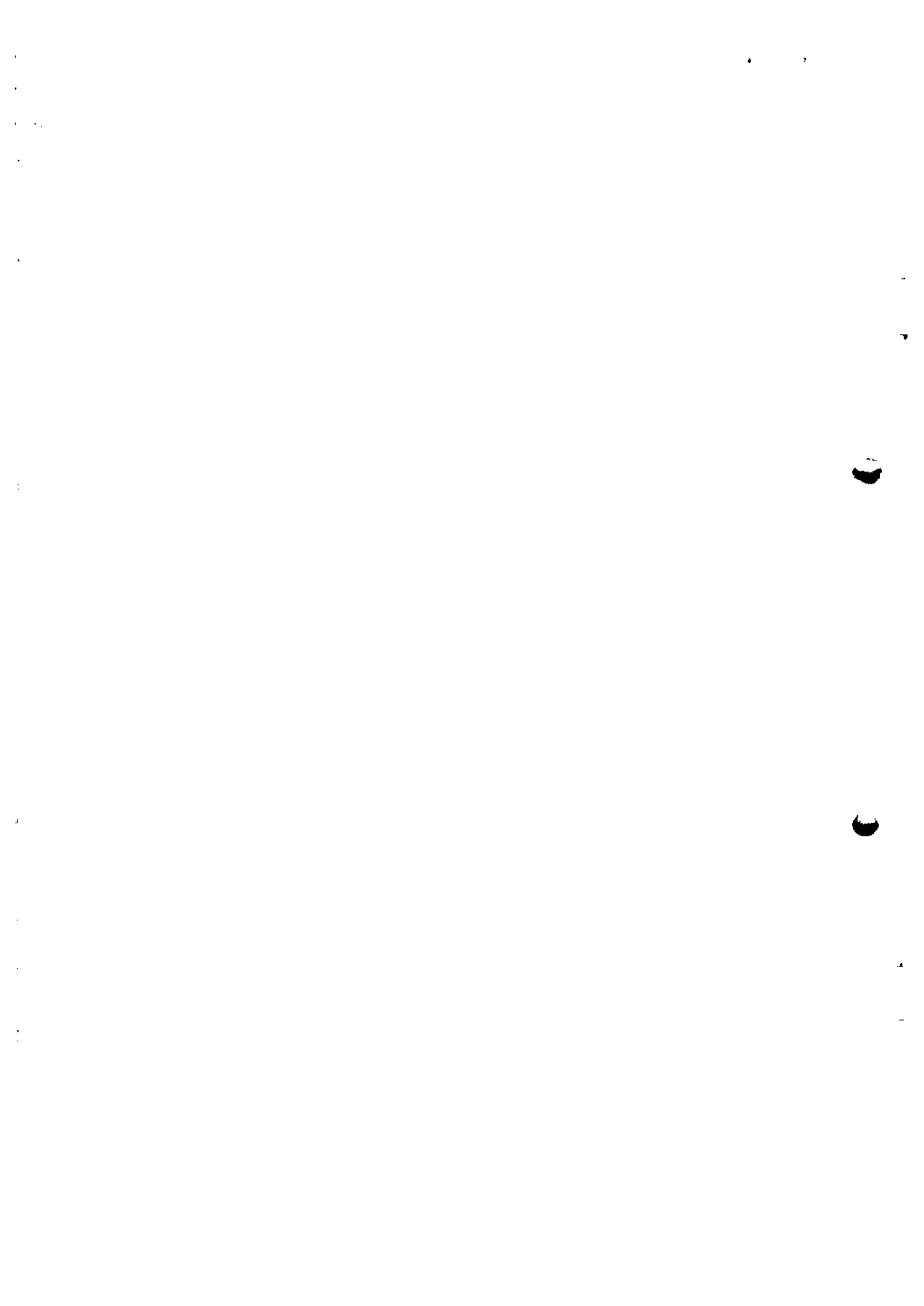
Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 1 pelo Valor Global de R\$ 360.255,33 (Trezentos e sessenta mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos.) sendo: a.1) Preço total dos serviços: R\$ 136.006,19 (Cento e trinta e seis mil , seis reais e dezenove centavos ) a.2) Preço Total dos Materiais: R\$ 224.249,14 (Duzentos e vinte e quatro mil , duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos);

ITEM	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,17%	R\$ 625,00
2	DRENAGEM	18,35%	R\$ 66.112,76
3	PAVIMENTAÇÃO	72,14%	R\$ 259.877,56
4	PAVIMENTAÇÃO / MEIO FIO	8,61%	R\$ 31.023,85
5	SINALIZAÇÃO	0,73%	R\$ 2.616,16
TOTAL			R\$ 360.255,33

b) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 2 pelo Valor Global de R\$ 1.002.306,84 (Um milhão , dois mil , trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) sendo: b.1) Preço total dos serviços: R\$ 268.000,37(Duzentos e sessenta e oito mil e trinta e sete centavos); b.2) Preço Total dos Materiais: R\$ 734.306,47(Setecentos e trinta e quatro mil , trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos);

ITEM	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,47%	R\$ 4.706,20
2	TERRAPLENAGEM	47,53%	R\$ 476.440,33
3	PAVIMENTAÇÃO	36,29%	R\$ 363.693,29
4	PASSEIOS	7,13%	R\$ 71.420,27
5	DREANGEM	8,30%	R\$ 83.207,71
6	SINALIZAÇÃO	0,28%	R\$ 2.839,04
TOTAL			R\$ 1.002.306,84





**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



c) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 3 pelo Valor Global de R\$ 369.293,76 (Trezentos e sessenta e nove mil , duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos ) sendo: b.1) Preço total dos serviços: R\$ 134.889,79 (Cento e trinta e quatro mil , oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos ); b.2) Preço Total dos Materiais: R\$ 234.403,97 (Duzentos e trinta e quatro mil , quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos );

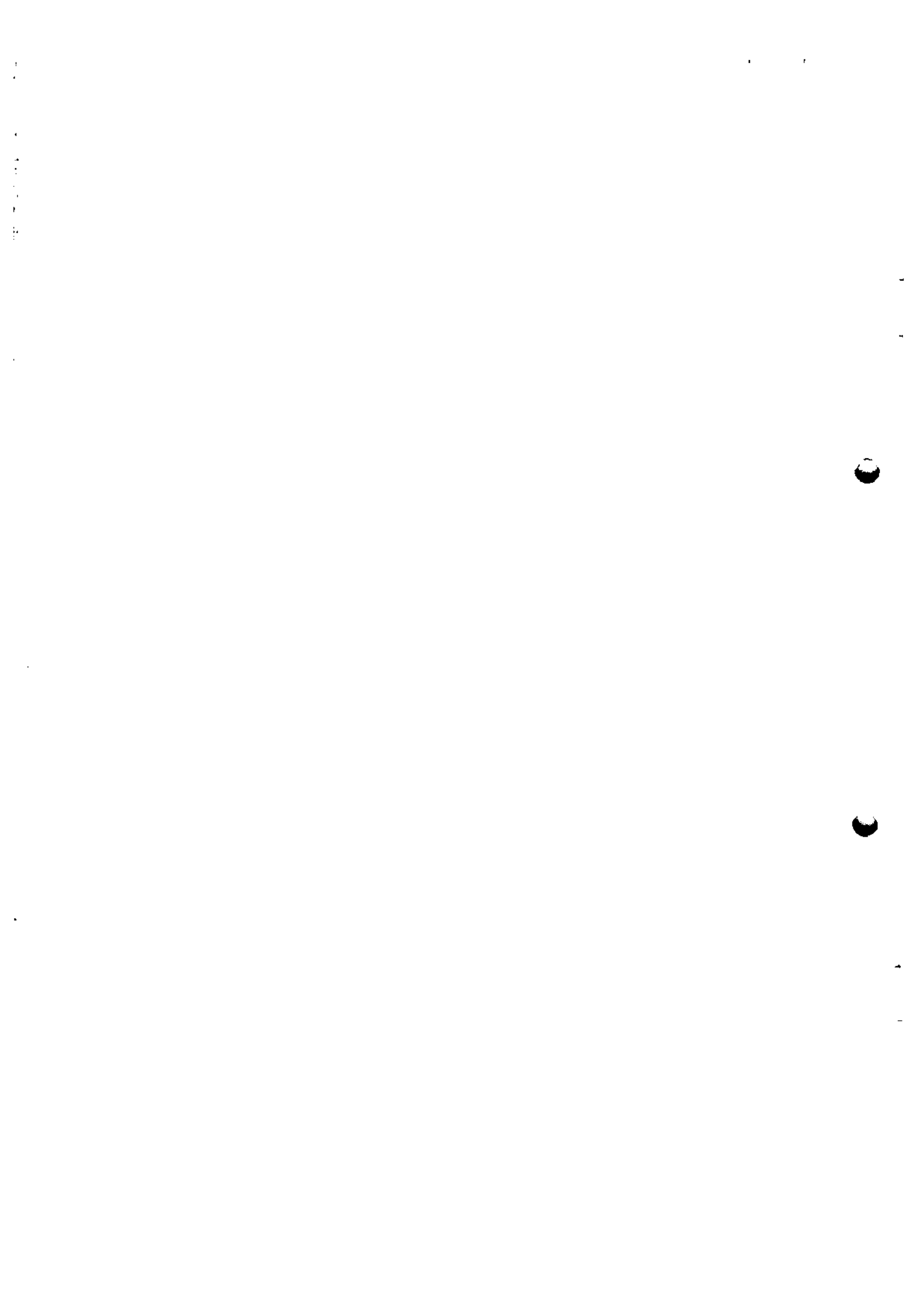
ITEM	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,17%	R\$ 625,00
2	TERRAPLENAGEM	3,88%	R\$ 14.339,21
3	PAVIMENTAÇÃO	80,07%	R\$ 295.686,08
4	DRENAGEM	15,35%	R\$ 56.699,47
5	SINALIZAÇÃO	0,53%	R\$ 1.944,00
TOTAL			R\$ 369.293,76


d) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 4 pelo Valor Global de R\$ 1.556.755,65 (Um milhão , quinhentos e cinquenta e seis mil , setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) sendo: b.1) Preço total dos serviços: R\$ 492.614,34 (Quatrocentos e noventa e dois mil , seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos); b.2) Preço Total dos Materiais: R\$ 1.064.141,31 (Um milhão , sessenta e quatro mil , cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos );

ITEM	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,04%	R\$ 625,00
2	TERRAPLENAGEM	29,53%	R\$ 459.654,31
3	PAVIMENTAÇÃO	53,24%	R\$ 828.816,33
4	DRENAGEM	16,99%	R\$ 264.538,69
5	SINALIZAÇÃO	0,20%	R\$ 3.121,32
TOTAL			R\$ 1.556.755,65







<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>		<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019</b>		 <b>CONSTRUÇÕES</b> 48 3374 2987 D.J.P Construções LTDA - EPP	
Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC		003/2019		CNPJ: 17.847.183/0001-88	BDI
Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Geral Salto - Nova Trento /SC.		003/2019		DATA: 19/08/2019 - HORÁRIO: 08:30 Hs	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 01 - Pavimentações na Rua Geral Salto**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
							MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	209,01	BDI 1	250,00	406,25	218,75	625,00
1.2.	<b>DRENAGEM</b> ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	107,30	6,43	BDI 1	7,69	33.056,42	412,57	68.112,76
1.2.1.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	70,46	17,49	BDI 1	20,92	737,01	737,01	1.474,02
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	351,14	4,49	BDI 1	5,37	942,81	942,81	1.885,62



Handwritten signatures and initials.

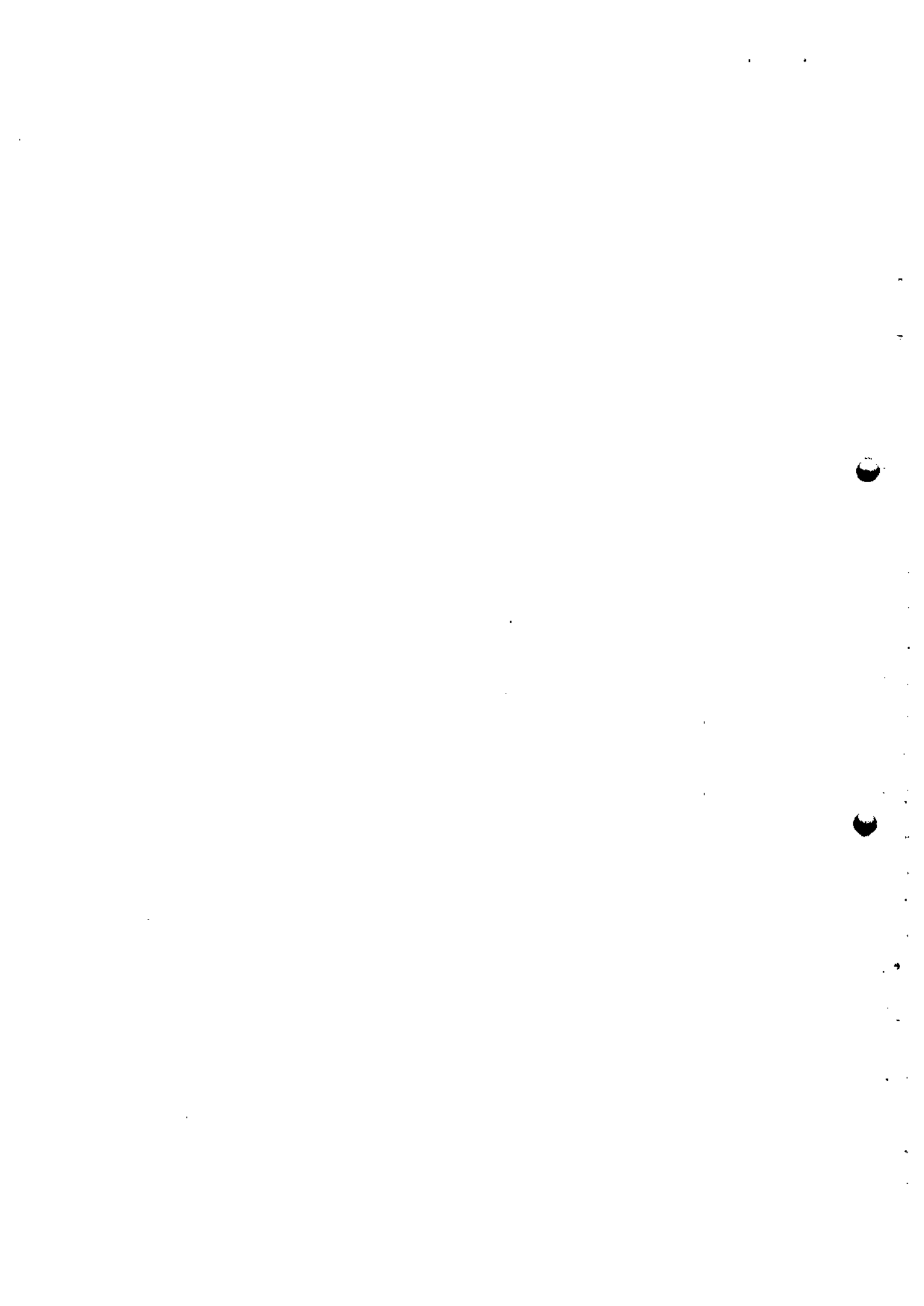




1.2.4.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	312,47	7,06	BDI 1	8,44	1.318,63	1.318,62	2.637,25
1.2.5.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	217,27	4,36	BDI 1	5,21	565,99	565,99	1.131,98
1.2.6.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	186,39	6,47	BDI 1	10,13	994,72	994,71	1.989,43
1.2.7.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	60,35	3,85	BDI 1	4,60	138,81	138,80	277,61
1.2.8.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	52,73	7,29	BDI 1	8,72	229,91	229,90	459,81
1.2.9.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	150,00	15,11	BDI 1	18,07	1.355,25	1.355,25	2.710,50
1.2.10.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	150,00	21,03	BDI 1	25,15	1.886,25	1.886,25	3.772,50
1.2.11.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	324,10	54,51	BDI 1	65,20	10.565,66	10.565,66	21.131,32
1.2.12.	Lastró de brita comercial	m²	31,59	66,98	BDI 1	80,11	1.269,35	1.269,34	2.538,69
1.2.13.	CAIXA COLETORA DN 400 MM	UN	15,00	733,13	BDI 1	876,90	6.576,75	6.576,75	13.153,90

219  
Fis nº 44  
An. de Nova Trento

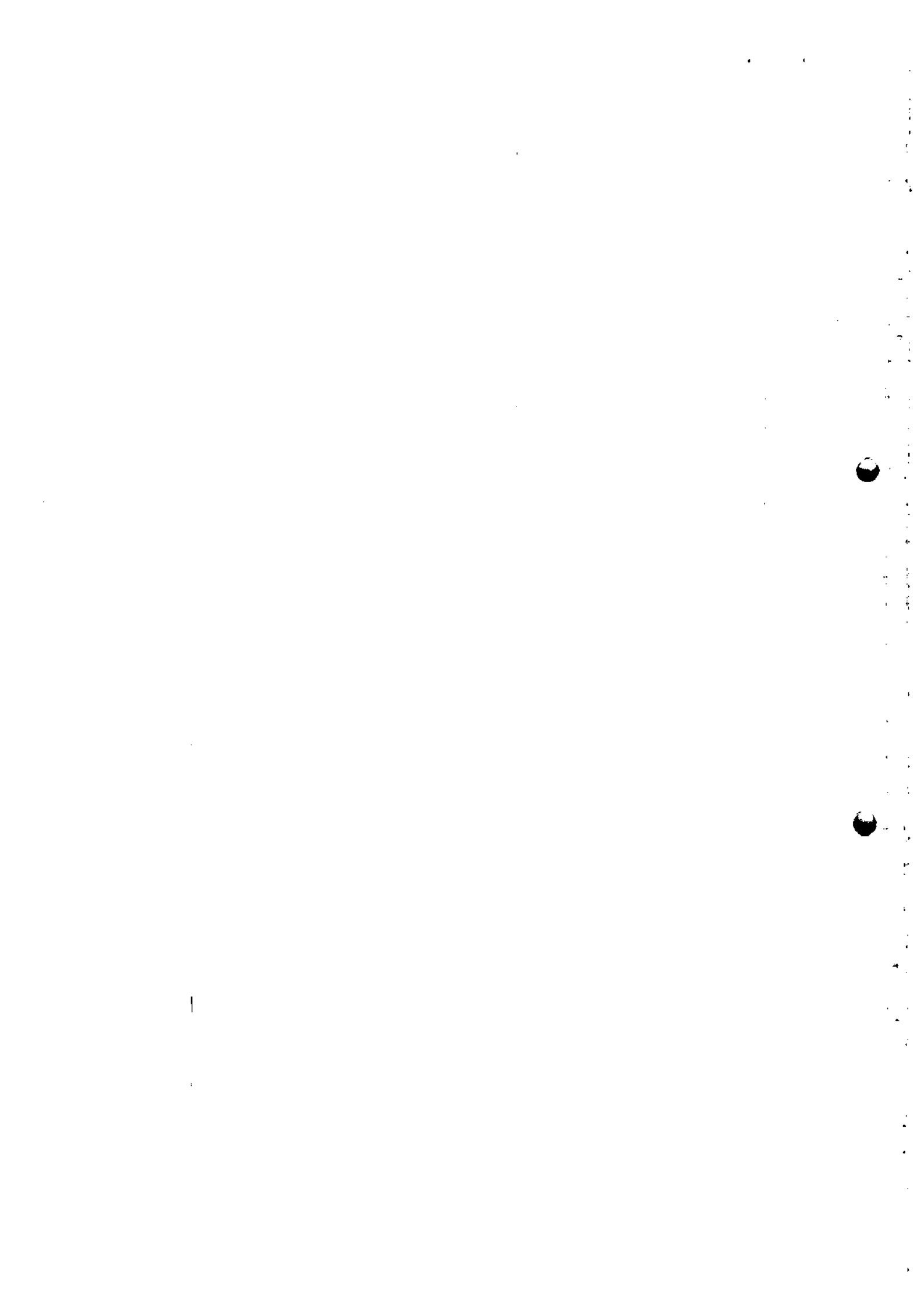
*[Handwritten signatures and marks]*



1.2.14.	CAIXA COLETORA DN 300 MM	UN	15,00	584,41	BDI 1	699,01	5.242,58	5.242,57	10.485,15
1.2.15.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	104,01	0,47	BDI 1	0,56	29,13	29,12	58,25
1.2.16.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10 KM	M³	104,01	12,72	BDI 1	15,21	791,00	790,99	1.581,99
<b>1.3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>188.920,44</b>	<b>90.957,12</b>	<b>269.877,56</b>
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.739,52	1,06	BDI 1	1,27	3.086,98	1.662,21	4.749,19
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA	M3	373,95	93,60	BDI 1	111,95	27.211,41	14.652,29	41.863,70
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	424,44	0,52	BDI 1	0,62	171,05	92,10	263,15
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	M3XKM	14.845,82	0,57	BDI 1	0,68	6.561,86	3.533,30	10.095,16
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	3.739,52	45,36	BDI 1	54,26	131.889,14	71.017,22	202.906,36
<b>1.4.</b>	<b>LIMITAÇÕES FÍSICAS DO PAVIMENTO</b>						<b>20.165,61</b>	<b>10.359,34</b>	<b>31.524,95</b>
1.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,00	31,51	BDI 1	37,69	1.347,42	725,53	2.072,95
1.4.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	849,00	28,51	BDI 1	34,10	18.818,09	10.132,81	28.950,90
<b>1.5.</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>1.790,82</b>	<b>915,84</b>	<b>2.706,66</b>
1.5.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	4,00	96,00	BDI 1	114,83	298,56	160,76	459,32
1.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	2,00	162,11	BDI 1	193,90	252,07	135,73	387,80
1.5.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO	UN	4,00	212,37	BDI 1	254,02	660,46	355,62	1.016,08



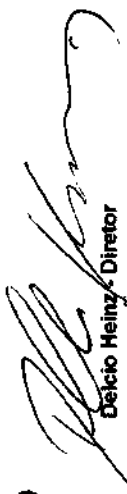
Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.




1.5.4.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	31,23	20,16	BDI 1	24,11	489,43	263,53	752,96	
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>224.248,14</b>	<b>136.008,19</b>	<b>360.256,33</b>

Importa o presente valor deste orçamento em: R\$ 360.256,33 ( trezentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa dias)**




  
 Delcio Heinz - Diretor  
 D.J.P CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 CREA/SC 121932-5

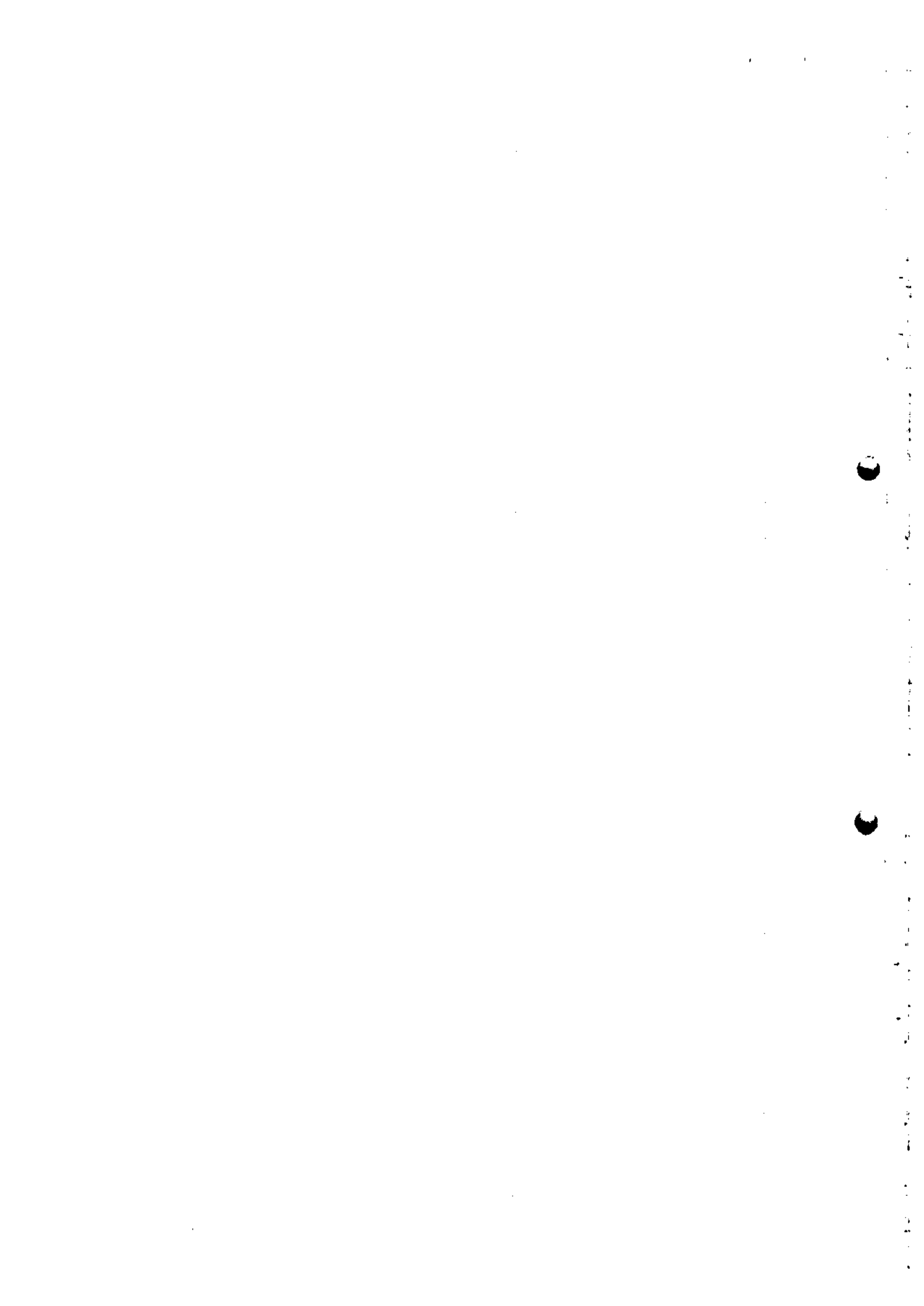
  
 Paulo Roberto Dalla Costa  
 Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
 CREA/SC 070147-2

Rua Max Schlemper, nº. 320 – Bairro Ponte do Imarum – Palhoça/SC  
 CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: djp@djpconstrucoes.com.br

**D.J.P. CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Max Schlemper, nº. 320  
 Ponte do Imarum - Palhoça/SC  
 CEP 88.130-325

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC

Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Geral Salto - Nova Trento /SC.



DJP Construções LTDA - EPP

CNPJ: 17.947.183/0001-88

BDI: 18,61%

DATA: 19/08/2019 - HORARIO: 08:30 Hs

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 003/2019

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO LOTE 01 - Pavimentações na Rua Geral Salto

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4
			% Período:				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	625,00	% Período:				
1.2.	DRENAGEM	66.112,76	% Período:				
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	259.877,56	% Período:				
1.4.	LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO	31.023,85	% Período:				
1.5.	SINALIZAÇÃO	2.616,16	% Período:				
Total:	360.255,33		%:	18,53%	43,28%	38,19%	
	Período:		Repassar:	66.737,76	155.926,54	137.591,03	
			Contrapartida:				
			Outros:				
			Investimento:	66.737,76	155.926,54	137.591,03	
			%:	18,53%	61,81%	100,00%	
	Acumulado:		Repassar:				
			Contrapartida:	66.737,76	222.664,30	360.255,33	
			Outros:				
			Investimento:	66.737,76	222.664,30	360.255,33	

*[Handwritten Signature]*  
Dekcio Heinz - Diretor  
DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CREA/SC 121932-5

*[Handwritten Signature]*  
Paulo Roberto Dália Costa  
Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
CREA/SC 026117-2

Rua Max Schlemper, nº. 320 - Bairro Ponte do Imarum - Palhoça/SC  
CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2987 - e-mail: djp@djpconstrucoes.com.br

9

*[Handwritten Signature]*

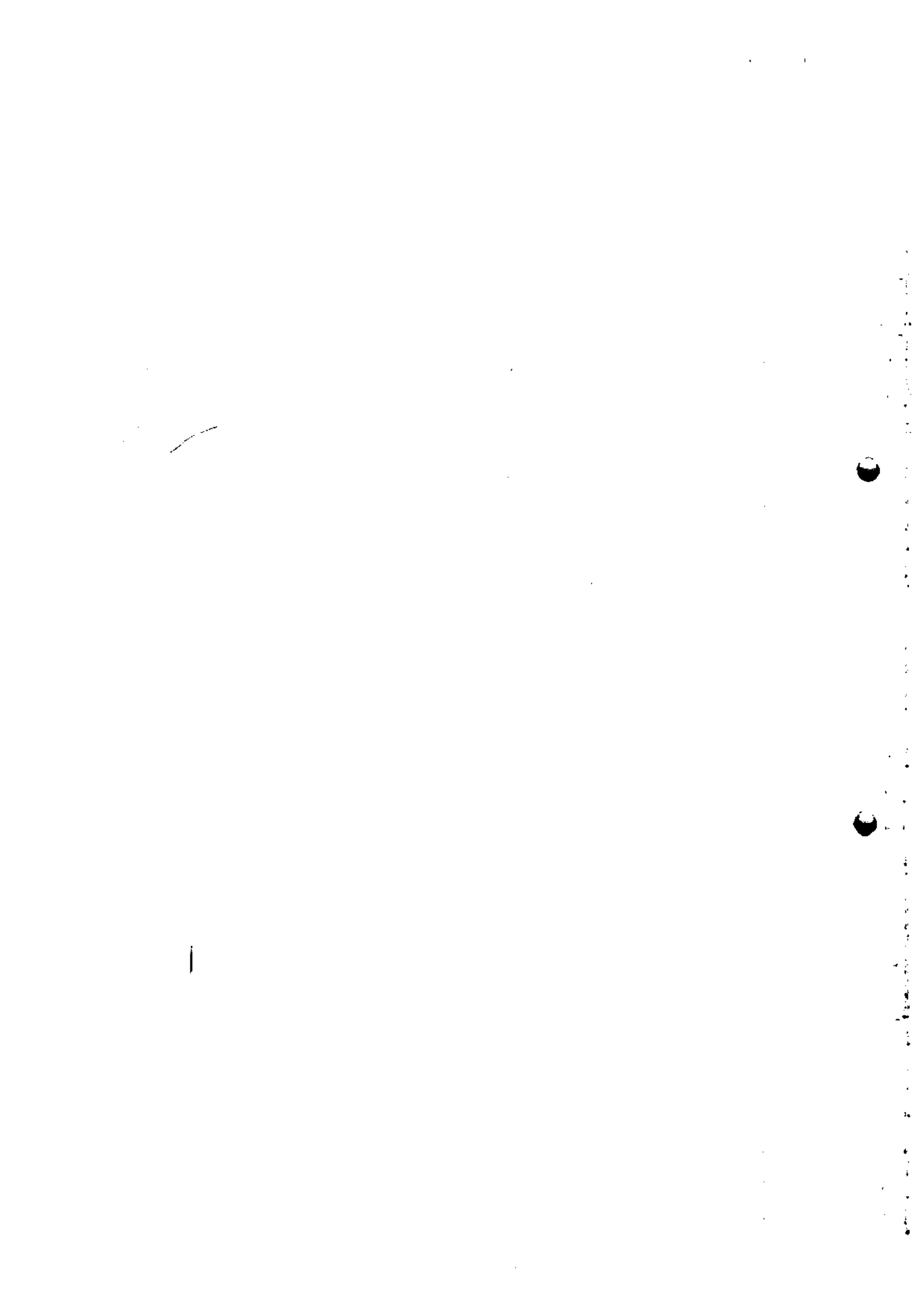
*[Handwritten Signature]*



DAI...  
DJP CONSTRUÇÕES LTDA  
Pavim...  
19/08/2019

8125







Agente Promotor:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CONSTRUÇÕES**  
48 3374 2997  
DIP Construções LTDA - EPP  
CNPJ: 17.847.183/0001-88

DATA: 19/08/2019 HORA: 08:30 h

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

BDI ESTIMADO: 19,61%

Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Geral Salto - Nova Trento/SC

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA OBRAS COM MÃO DE OBRA DESONERADA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e reaparelamento e pavimentação de vias urbanas

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLA	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
					%	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80	OK	3,80	4,67
2	SEGURO E GARANTIA	S+G	0,56	OK	0,52	0,74
3	RISCO	R	0,50	OK	0,50	0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,11	OK	1,02	1,21
5	LUCRO	L	6,64	OK	6,64	6,69
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS PIS	I=PIS+COFINS+ISS+CPNB	5,65	OK	5,65	10,65
6.1	PIS	PIS	0,65	OK	0,65	0,65
6.2	COFINS	COFINS	3,00	OK	3,00	3,00
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	CPNB	0,00	OK	0,00	2,00
6.4	ISS	ISS	2,00	OK	2,00	5,00
<b>LIMITE CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU</b>					de 19,640 a 25,23%	

**Fórmula para cálculo do BDI - conforme acórdão TCU 2.622/2013:**

$$BDI = \left( \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DP) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1$$

BDI CALCULADO: 0,1961 (19,61%)

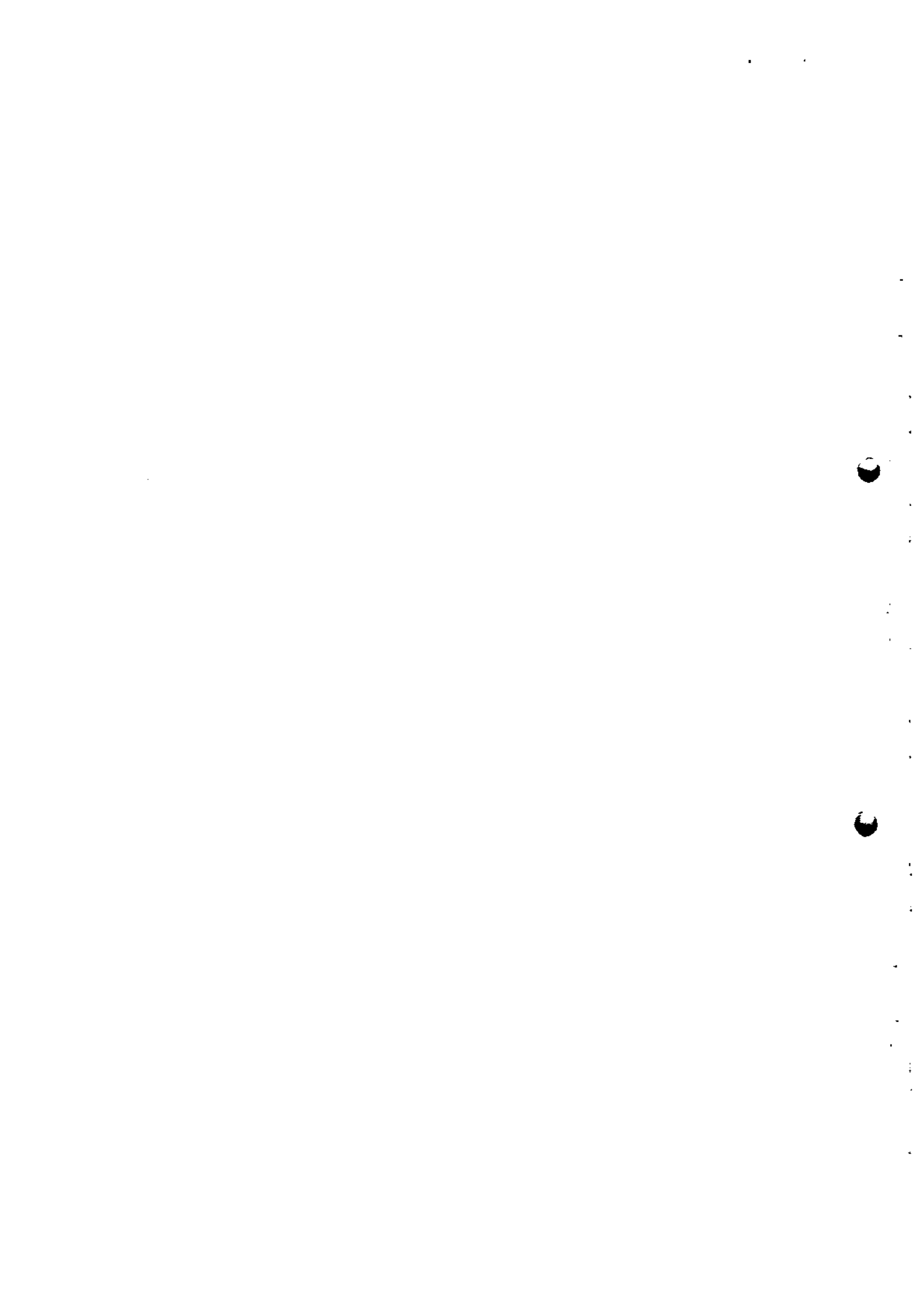
OK: PERCENTUAL DO BDI QUANDO CALCULADO SEM DESONERAÇÃO ATENDE AO LIMITE ESTIPULADO PELO ACÓRDÃO TCU 2.622/2013

OBS 1 Para pagamento de material em concreto, quando possível nos programas do Gerenc, o Bdi de materiais deve ser limitado a 12,00%  
OBS 2 O cálculo desta composição de Bdi considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 12.941/2013

Paulo Roberto Costa Costa  
Resp. Técnico - Engenharia Civil  
CREA/SC 879113

Débora Reiza - Diretor  
Dip Construções LTDA - EPP  
CREA/SC 121932-5

Rua Mare Schlemper, nº. 220 - Sala 02 - Bairro Ponte do Itamariz - Politéia/SC  
CEP 88.130-215 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: dip@ipconstrucoes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC

Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Ponta Fina até SC 411 - Nova Trento/SC.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019



DP CONSTRUÇÕES  
48 3374 2997

DJP Construções LTDA - EPP

CNPJ: 17.847.193/0001-88 | BDI 19,61%

DATA: 19/08/2019 - HORÁRIO: 08:30 Hs

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 02 - Pavimentações na SC até Ponte

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		TOTAL
							MATERIAL	MÃO DE OBRA	
<b>1.1.</b>	<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>						<b>3.059,03</b>	<b>1.647,17</b>	<b>4.706,20</b>
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	209,01	BDI 1	250,00	406,25	218,75	625,00
1.1.2.	REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR OU QUADRADA	UND	10,00	341,21	BDI 1	408,12	2.652,76	1.428,42	4.081,20
<b>1.2.</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>						<b>404.974,31</b>	<b>71.466,02</b>	<b>476.440,33</b>
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	535,64	5,22	BDI 1	6,24	2.841,04	501,35	3.342,39
1.2.2.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.535,04	1,75	BDI 1	2,09	2.727,00	481,23	3.208,23
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	1.279,20	2,02	BDI 1	2,42	2.631,32	464,34	3.095,66
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 04/2016	M3XKM	35.945,52	0,57	BDI 1	0,68	20.776,51	3.666,44	24.442,95
1.2.5.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	M3	3.189,19	98,76	BDI 1	118,13	320.228,16	56.510,85	376.739,01
1.2.6.	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carminhão basculante de 14 m³	M3	715,43	14,17	BDI 1	16,95	10.307,56	1.818,98	12.126,54
1.2.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2017	M3	715,43	62,50	BDI 1	74,76	45.462,72	8.022,83	53.485,55
<b>1.3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS</b>						<b>238.400,66</b>	<b>127.292,63</b>	<b>365.693,29</b>
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.172,50	1,06	BDI 1	1,27	5.095,41	2.743,67	7.839,08
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2017	M3	472,20	93,60	BDI 1	111,95	34.360,82	18.501,97	52.862,79

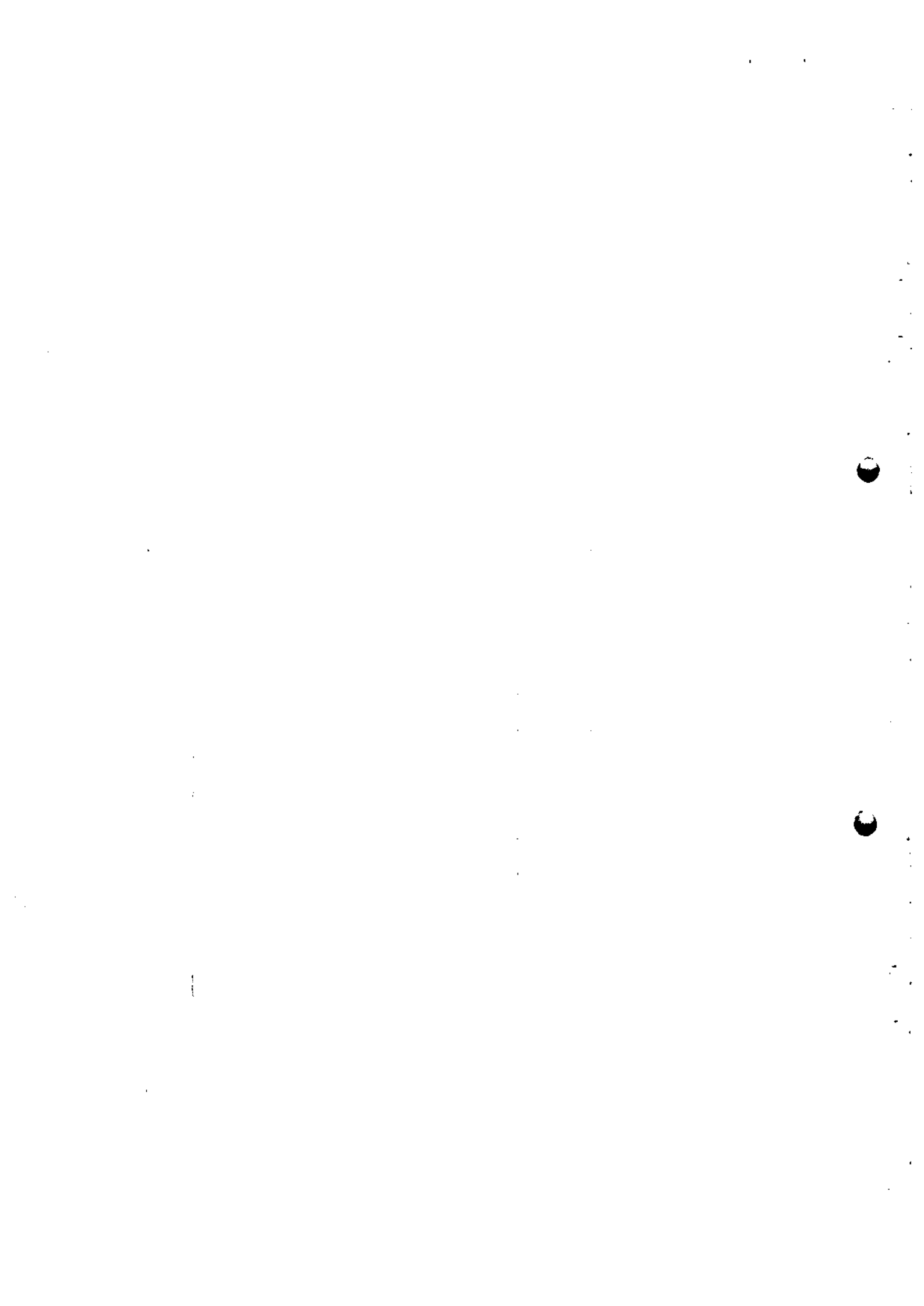
Pref. Municipal de Nova Trento  
724  
Fis nº 11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

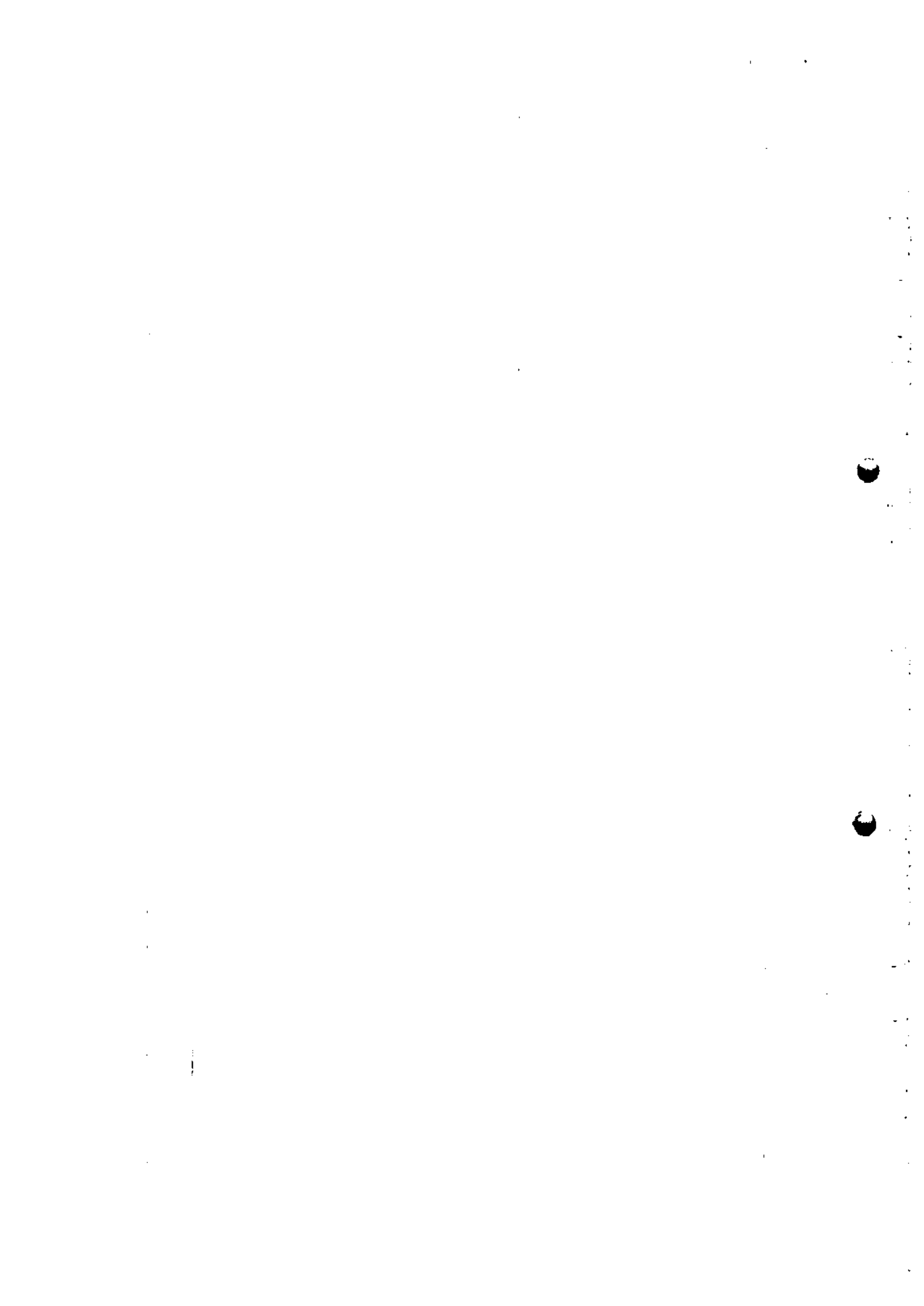
*[Handwritten signature]*



1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	853,74	0,52	BDI1	0,62	344,06	185,26	529,32
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	16.007,58	0,57	BDI1	0,68	7.075,35	3.809,80	10.885,15
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	4.620,81	45,38	BDI1	54,26	162.971,35	87.753,80	250.725,15
1.3.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.198,00	28,51	BDI1	34,10	26.553,67	14.298,13	40.851,80
1.4.	<b>PASSEIOS</b>						<b>46.423,20</b>	<b>24.397,07</b>	<b>71.420,27</b>
1.4.1.	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	203,59	3,67	BDI1	4,39	580,95	312,81	893,76
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	212,76	54,04	BDI1	64,64	8.939,33	4.813,48	13.752,81
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	752,26	47,12	BDI1	56,36	27.558,30	14.839,07	42.397,37
1.4.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X20X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	529,32	22,71	BDI1	27,16	9.344,62	5.031,71	14.376,33
1.5.	<b>DRENAGEM</b>						<b>41.803,86</b>	<b>41.803,83</b>	<b>83.207,71</b>
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 MMÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	529,88	4,49	BDI1	5,37	1.422,73	1.422,73	2.845,46
1.5.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	414,91	7,49	BDI1	8,96	1.858,80	1.858,79	3.717,59
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO SMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8880)	M	117,00	15,11	BDI1	18,07	1.057,10	1.057,09	2.114,19

Prof. Mun. de Nova  
325  
Fis nº 44

Da

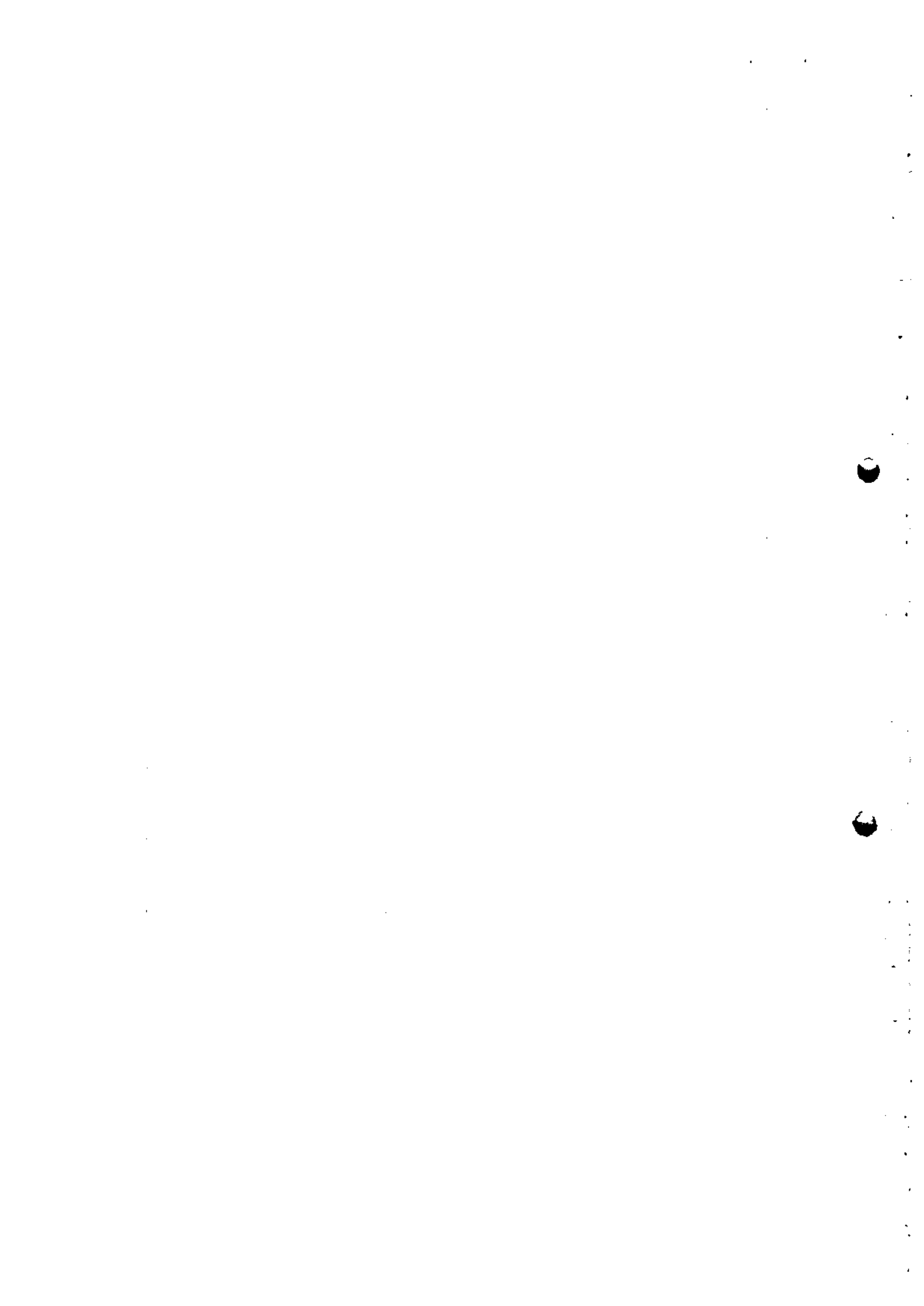


1.5.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	M	117,00	21,03	BDI1	25,15	1.471,28	1.471,27	2.942,55
1.5.5.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	533,00	25,47	BDI1	30,46	8.117,59	8.117,59	16.235,18
1.5.6.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	M	533,00	28,49	BDI1	34,08	9.082,32	9.082,32	18.164,64
1.5.7.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	114,97	1,66	BDI1	1,99	114,40	114,39	228,79
1.5.8.	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 04/2016	M3XKM	3.230,66	0,98	BDI1	1,17	1.889,94	1.889,93	3.779,87
1.5.9.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	16,00	784,50	BDI1	938,34	7.506,72	7.506,72	15.013,44
1.5.10.	CAIXA COLETORA PARA TUBO D=40CM, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA, COM GRELHA DE CONCRETO	M	18,00	789,03	BDI1	943,76	8.493,84	8.493,84	16.987,68
1.5.11.	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00	492,57	BDI1	589,16	589,16	589,16	1.178,32
1.6.	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>1.345,39</b>	<b>993,65</b>	<b>2.339,04</b>
1.6.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	3,00	162,11	BDI1	193,90	378,11	203,59	581,70

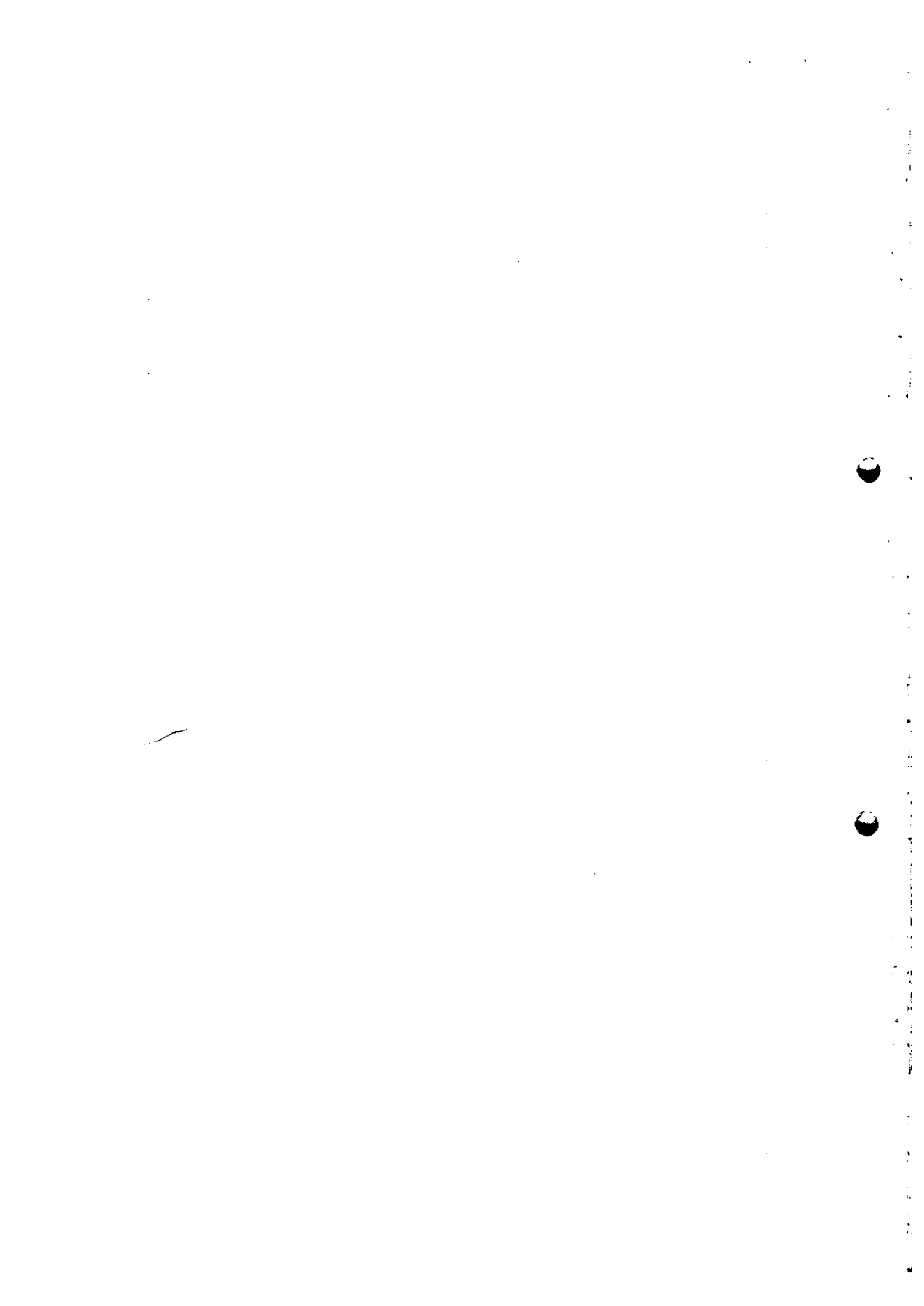


Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below it.









PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC

Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Ponta Fina até SC 411 - Nova Trento /SC.



**D.P. CONSTRUÇÕES**  
48 3374 2997

D.P. Construções LTDA - EPP

CNPJ: 17.847.183/0001-88

BDI: 19,61%

DATA: 19/08/2019 - HORARIO: 08:30 Hs

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 003/2019

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO LOTE 02 - Pavimentações na SC até Ponte

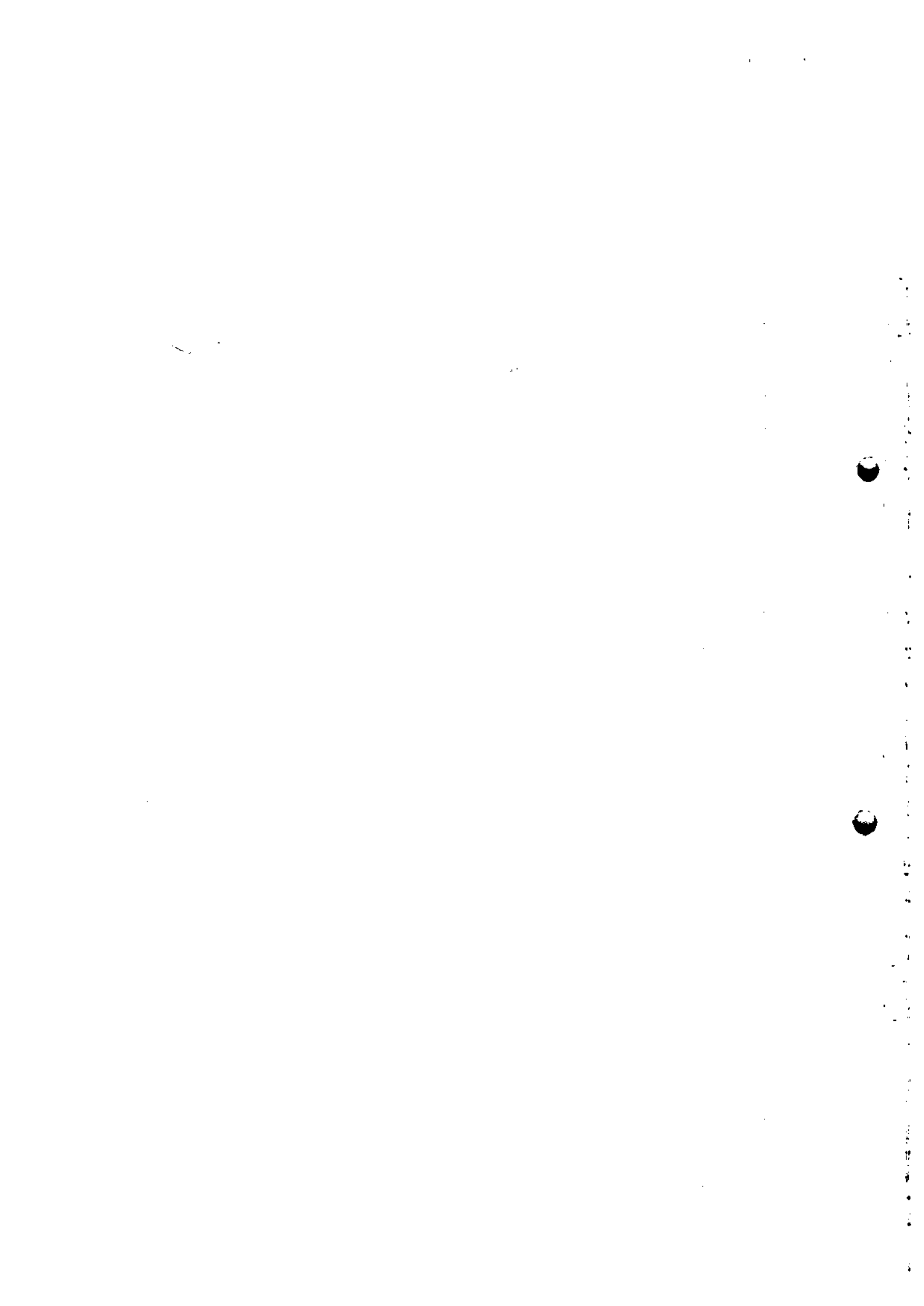
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.706,20	% Período:				
1.2	TERRAPLENAGEM	476.440,33	% Período:				
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	363.683,29	% Período:				
1.4	PASSEIOS	71.420,27	% Período:				
1.5	DRENAGEM	83.207,71	% Período:				
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2.839,04	% Período:				
<b>Total:</b>	<b>1.002.306,84</b>						
Período:			Repassa:	24,24%	23,16%	30,61%	21,99%
			Contrapartida:	242.926,37	232.179,99	306.804,67	220.395,82
Acumulado:			Outros:				
			Investimento:	242.926,67	232.179,99	306.804,67	220.395,82
			Repassa:	24,24%	47,40%	78,07%	100,00%
			Contrapartida:	242.926,37	475.105,35	781.911,02	1.002.306,84
			Outros:				
			Investimento:	242.926,37	475.105,35	781.911,02	1.002.306,84

*[Handwritten Signature]*  
 Delecio Heinz, Diretor  
 D.P. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 CREA/SC 121932-5

*[Handwritten Signature]*  
 Paulo Roberto Dalla Costa  
 Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
 CREA/SC 076117-2

Rua Max Schlemper, nº 320 - Bairro Ponte do Maritim - Pajóca/SC  
 CEP 88.130-326 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: djpc@dpconstrucoes.com.br





Agente Promotor:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC

Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Ponta Fina até SC 411 - Nova Trento/SC.

**CONSTRUÇÕES**  
48 3374 2337

DJP Construções LTDA - EPP  
CNPJ: 17.847.183/0001-88

DATA: 19/08/2019 HORA: 08:30 BS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

BDI ESTIMADO: 19,61%

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA OBRAS COM MÃO DE OBRA DESONERADA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e pavimentação de vias urbanas

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLA	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUALS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80	OK	3,80 % 4,67 %
2	SEGURO E GARANTIA	S+G	0,36	OK	0,32 % 0,74 %
3	RISCO	R	0,50	OK	0,50 % 0,97 %
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,11	OK	1,02 % 1,21 %
5	LUCRO	L	6,64	OK	6,64 % 8,69 %
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS PIS	L=PIIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65	OK	5,65 % 10,65 %
6.1	PIS	PIIS	0,65	OK	0,65 % 0,65 %
6.2	COFINS	COFINS	3,00	OK	3,00 % 3,00 %
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	CPRB	0,00	OK	0,00 % 2,00 %
6.4	ISS	ISS	2,00	OK	2,00 % 5,00 %

Limite conforme Acórdão 2.622/2013 - TCU de 19.09.10 a 26.23%

Fórmula para cálculo do BDI - conforme acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \left( \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - P)} - 1 \right)$$

BDI CALCULADO 0,1961 19,61%

OMI PERCENTUAL DO BDI QUANDO CALCULADO SEM DESONERAÇÃO ATENDE AO LIMITE ESTIPULADO PELO ACÓRDÃO TCU 2.622/2013

013.1 Para pagamento de material em lote único, quando possível, no programa de fretos, o BDI de materiais deve ser limitado a 12,00%  
013.2 O cálculo dessa composição de BDI considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 12.944/2013

Depto. Hctm - Diretor  
DJP Construções LTDA - EPP  
CREA/SC 121932-5

Paulo Roberto Mello Costa  
Resp. Técnica - Engenharia Civil  
CREA/SC 078117-2

Rua Max Schlemper, n.º 310 - Solo 60 - Bairro Ponta do Imarim - Palhoça/SC  
CEP BR.130-325 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: djp@construcoes.com.br

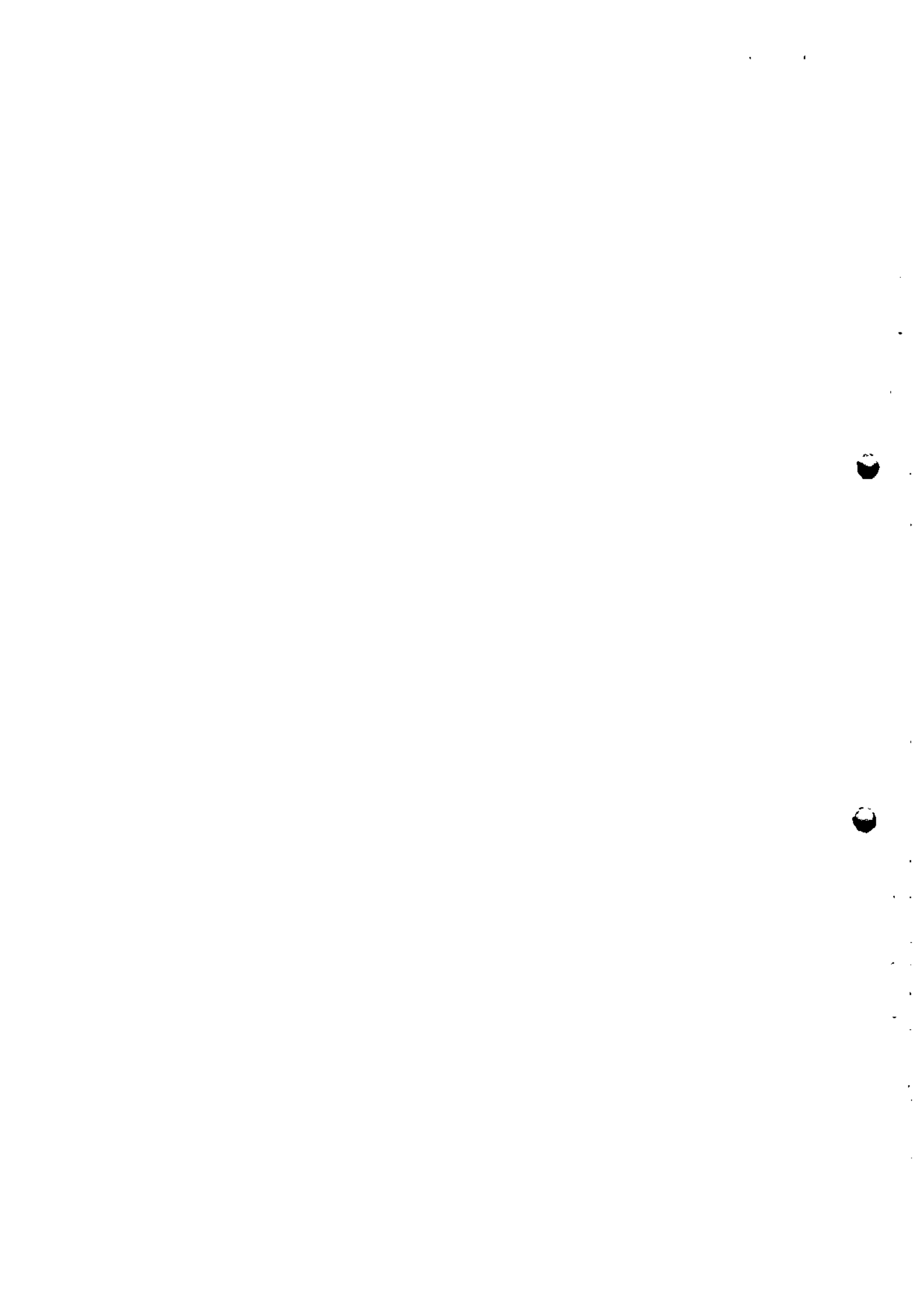
Pref. Mun. de Nova  
723  
Eis nº 18

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

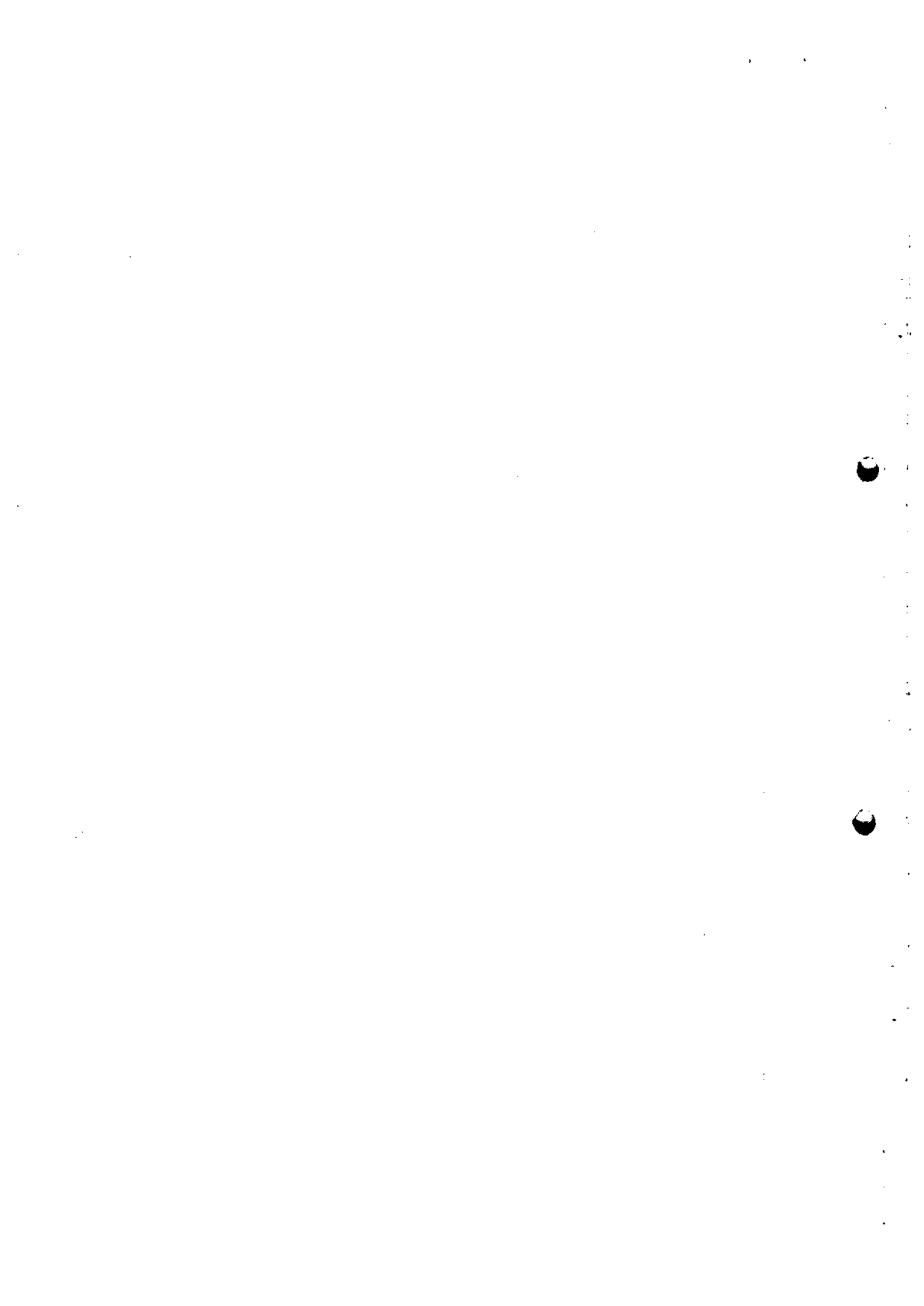


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019			CONSTRUTORES 45 337/4 2997 DJP Construções LTDA - EPP				
Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC		CNPJ: 17.847.183/0001-88			BDI				
Contratação de empresa Especializada na Execução da Serviços Para Pavimentações na Rua Geral Aguti - Nova Trento/SC.		DATA: 19/08/2019 - HORARIO: 08:30 Hs							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VALOR TOTAL LOTE 03 - Pavimentações na Rua Geral Aguti									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						406,25	218,75	625,00
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO	M2	2,50	209,01	BDI 1	250,00	406,25	218,75	625,00
1.2.	TERRAPLENAGEM						12.188,36	2.160,86	14.339,21
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	251,26	5,22	BDI 1	6,24	1.332,69	235,17	1.567,86
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM	M3	555,30	2,02	BDI 1	2,42	1.142,26	201,57	1.343,83
1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	721,89	0,52	BDI 1	0,62	380,44	67,13	447,57
1.2.4.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	721,89	12,72	BDI 1	15,21	9.332,96	1.646,99	10.979,95
1.3.	PAVIMENTAÇÃO						192.195,98	193.490,10	295.686,08
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.575,55	1,06	BDI 1	1,27	2.951,62	1.589,33	4.540,95
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	357,55	93,60	BDI 1	111,95	26.018,02	14.009,70	40.027,72
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	464,82	0,52	BDI 1	0,62	187,33	100,86	288,19
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	26.912,79	0,57	BDI 1	0,68	11.895,46	6.405,24	18.300,70



*[Handwritten signatures and initials]*

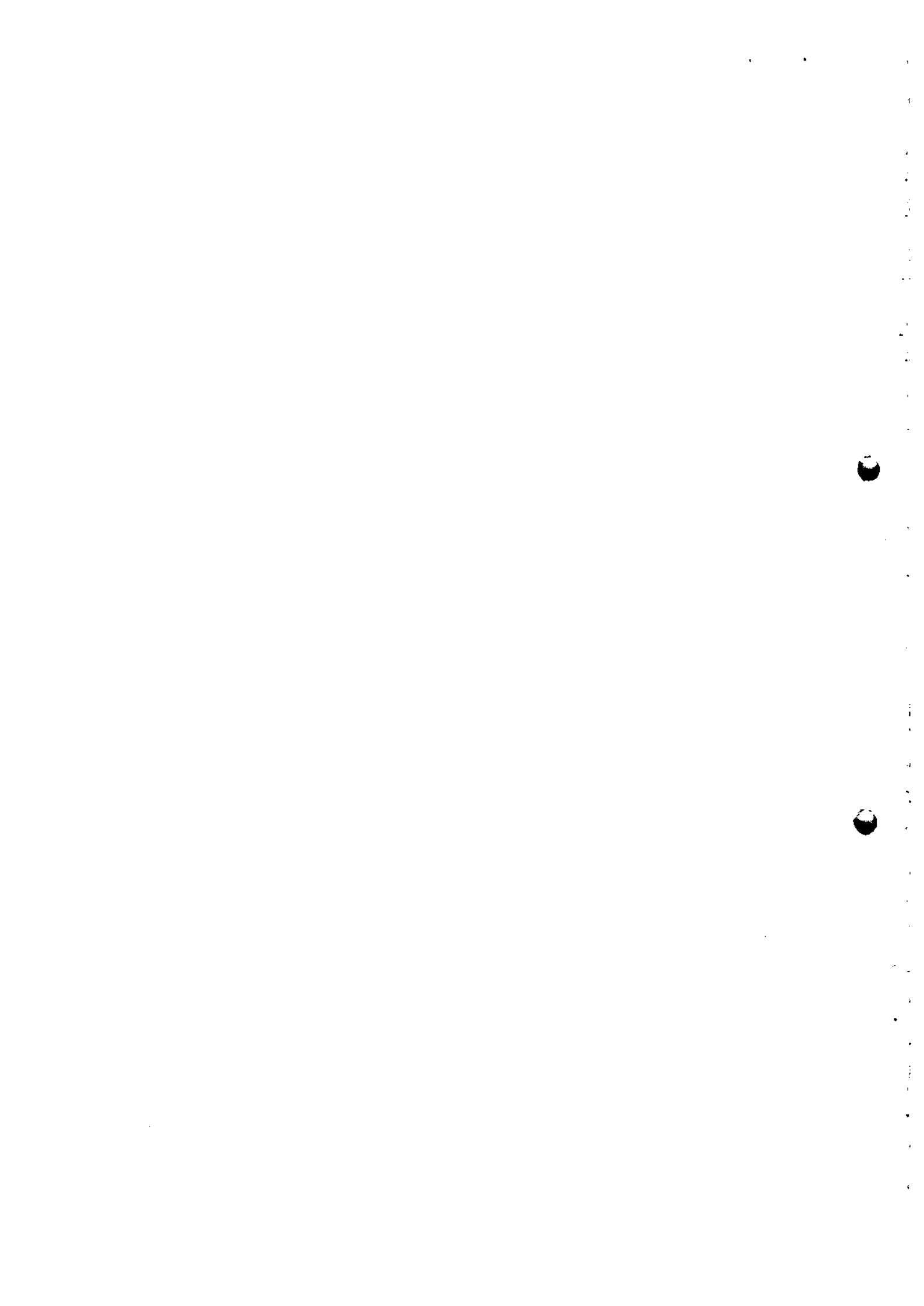




1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	3.575,55	45,36	BDI 1	54,26	126.106,08	67.903,26	194.009,34
1.3.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE	M	1.022,00	31,51	BDI 1	37,69	25.037,47	13.481,71	38.519,18
1.4.	<b>DRENAGEM</b>						<b>28.349,76</b>	<b>28.349,69</b>	<b>86.898,47</b>
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	293,20	4,70	BDI 1	5,62	823,89	823,89	1.647,78
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	82,36	4,49	BDI 1	5,37	221,14	221,13	442,27
1.4.3.	Lastro de brita comercial	M3	25,74	66,98	BDI 1	80,11	1.031,02	1.031,01	2.062,03
1.4.4.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	77,00	15,11	BDI 1	18,07	695,70	695,69	1.391,39
1.4.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	77,00	21,03	BDI 1	25,15	968,28	968,27	1.936,55

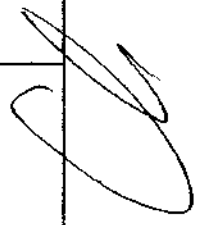


*[Handwritten signatures and marks]*



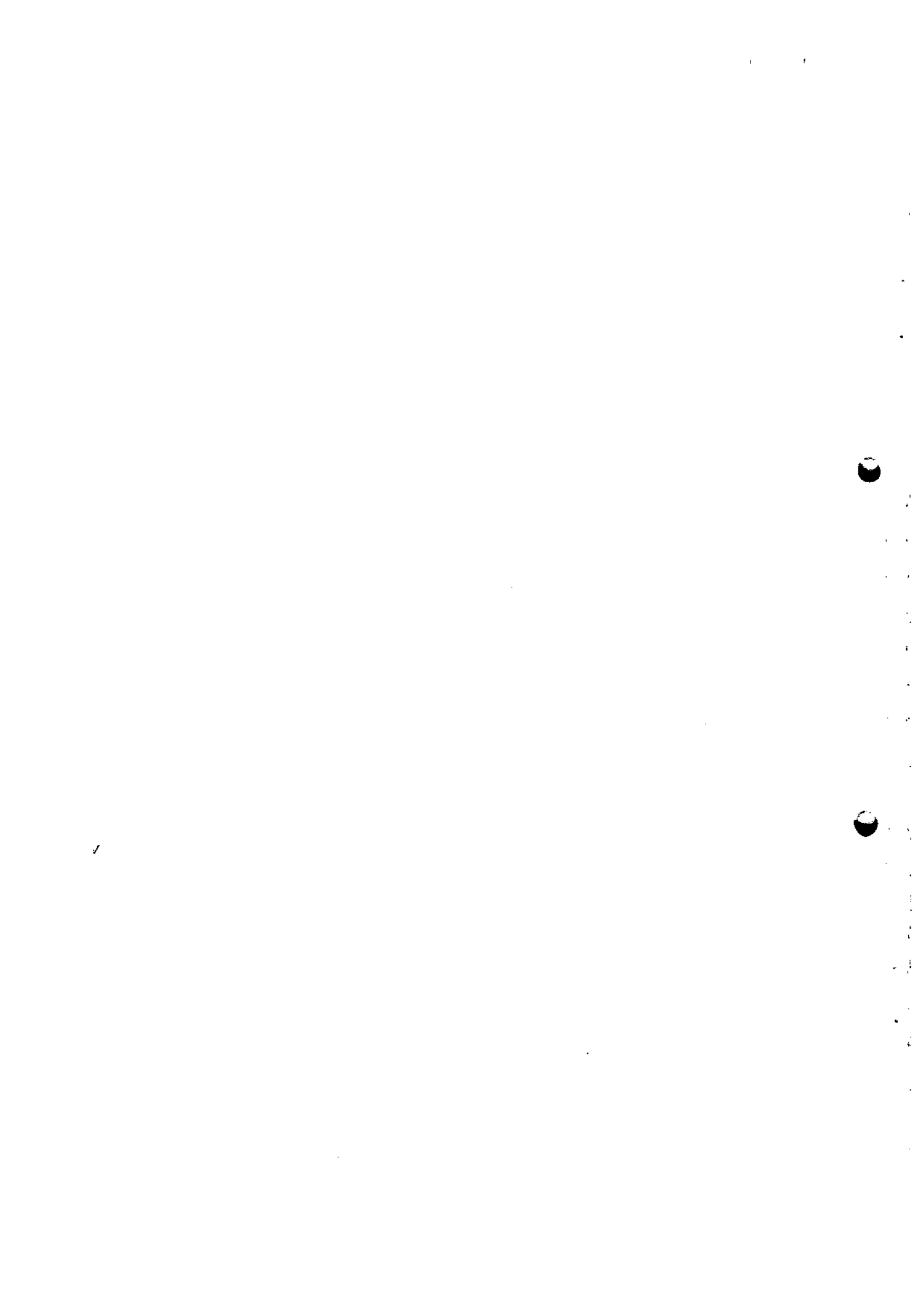
1.4.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	175,00	54,51	BDI 1	65,19	5.704,13	5.704,12	11.408,25
1.4.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	90,00	92,86	BDI 1	111,06	4.997,70	4.997,70	9.995,40
1.4.8.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	239,04	9,24	BDI 1	11,05	1.320,70	1.320,69	2.641,39
1.4.9.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	69,28	9,28	BDI 1	11,10	384,51	384,50	769,01
1.4.10.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	87,41	1,86	BDI 1	1,99	86,98	86,97	173,95
1.4.11.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	87,41	12,72	BDI 1	15,21	684,76	684,75	1.329,51
1.4.12.	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	UND	22,00	703,61	BDI 1	841,52	9.256,72	9.256,72	18.513,44
1.4.13.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	5,00	733,86	BDI 1	877,70	2.194,25	2.194,25	4.388,50

Pref. MUN. CO. NOVA  
732  
Fls nº 4





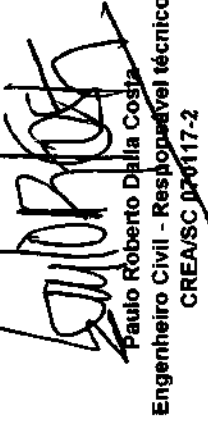


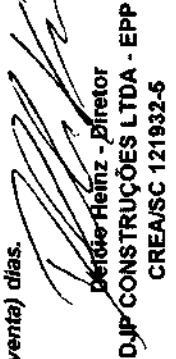


1.5.	SINALIZAÇÃO											
1.5.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	8,00	142,78	BDI 1	170,78	1.263,61	680,39	1.944,00			
1.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA	UND	4,00	120,80	BDI 1	144,48	375,65	202,27	577,92			
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>234.403,97</b>	<b>134.889,79</b>	<b>369.293,76</b>		

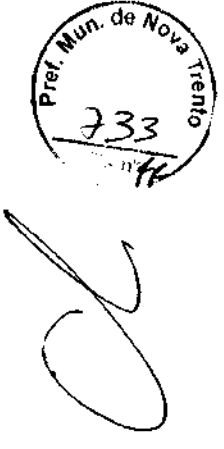
Importa o presente valor deste orçamento em: R\$ 369.293,76 ( trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

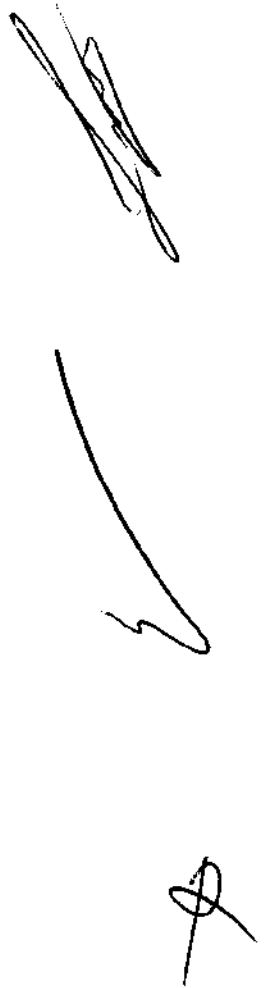
PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias  
 PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias.

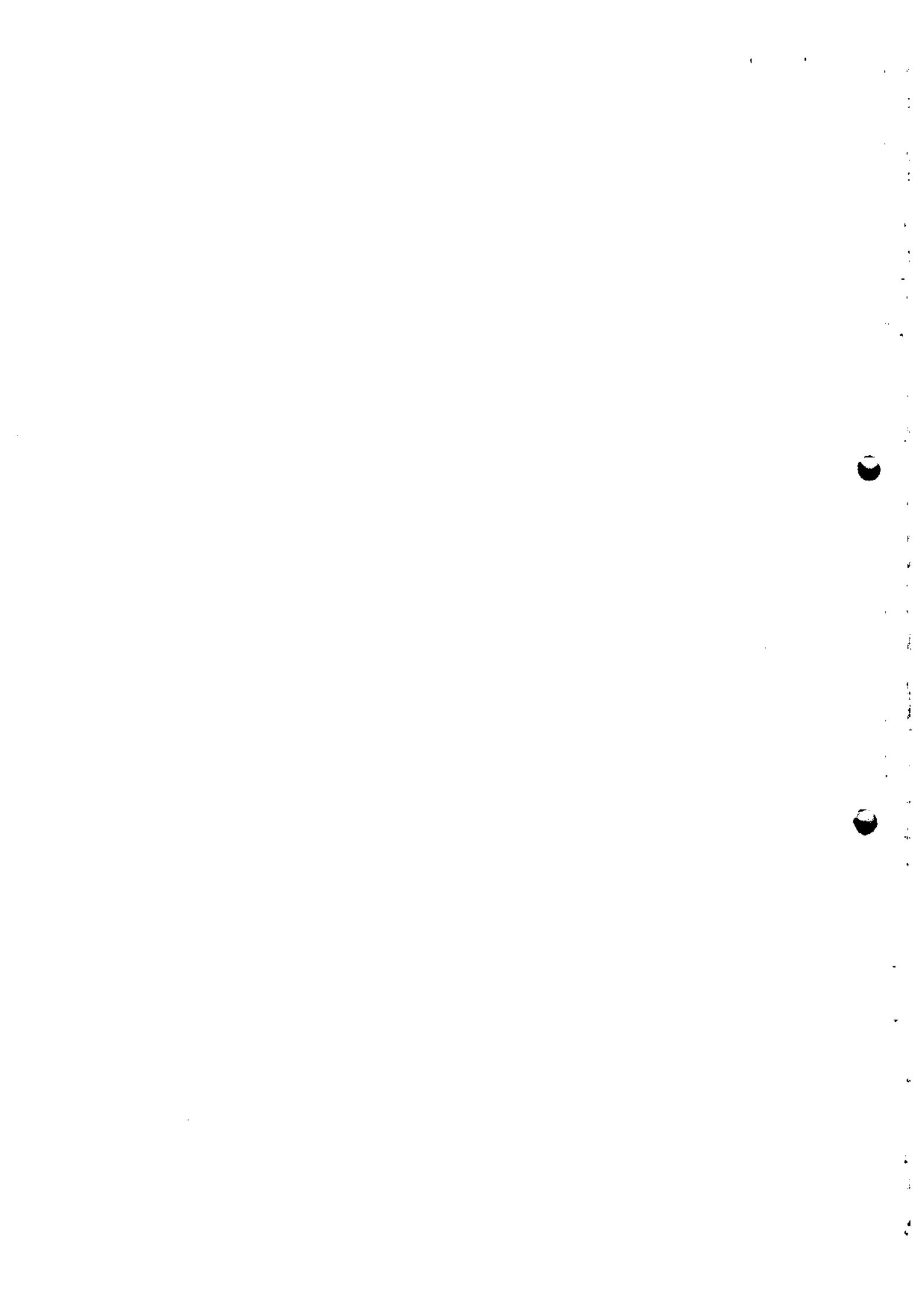
  
 Paulo Roberto Dalla Costa  
 Engenheiro Civil - Responsável técnico  
 CREA/SC DP0117-2

  
 Dirceu Heinz - Diretor  
 D.J.P CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 CREA/SC 121932-5

Rua Max Schlemper, nº. 320 - Bairro Ponte do Imarumí - Palhoça/SC  
 CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: djp@djpconstrucoes.com.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC

Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Geral Aguti - Nova Trento /SC.



**DJP CONSTRUÇÕES**  
48 3374 2997

DJP Construções LTDA - EPP

CNPJ: 17.847.163/0001-88

BDI: 19,60%

DATA: 19/08/2019 - HORARIO: 08:30 Hs

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 003/2019

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO LOTE 03 - Pavimentações na Rua Geral Aguti**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas: % Período:	1	2	3	4
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	625,00	% Período:				
1.2.	DRENAGEM	14.339,21	% Período:				
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	295.866,08	% Período:				
1.4.	LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO	56.699,47	% Período:				
1.5.	SINALIZAÇÃO	1.844,00	% Período:				
Total:	369.293,76						
	Período:		%:	22,73%	41,65%		35,62%
	Repasso:	83.941,96		83.941,96	153.793,77		131.558,33
	Contrapartida:						
	Outros:						
	Investimento:	83.941,96		83.941,96	153.793,77		131.558,33
	Repasso:		%:	22,73%	64,38%		100,00%
	Contrapartida:	93.941,96		93.941,96	237.735,43		369.293,76
	Outros:						
	Investimento:	93.941,96		93.941,96	237.735,43		369.293,76

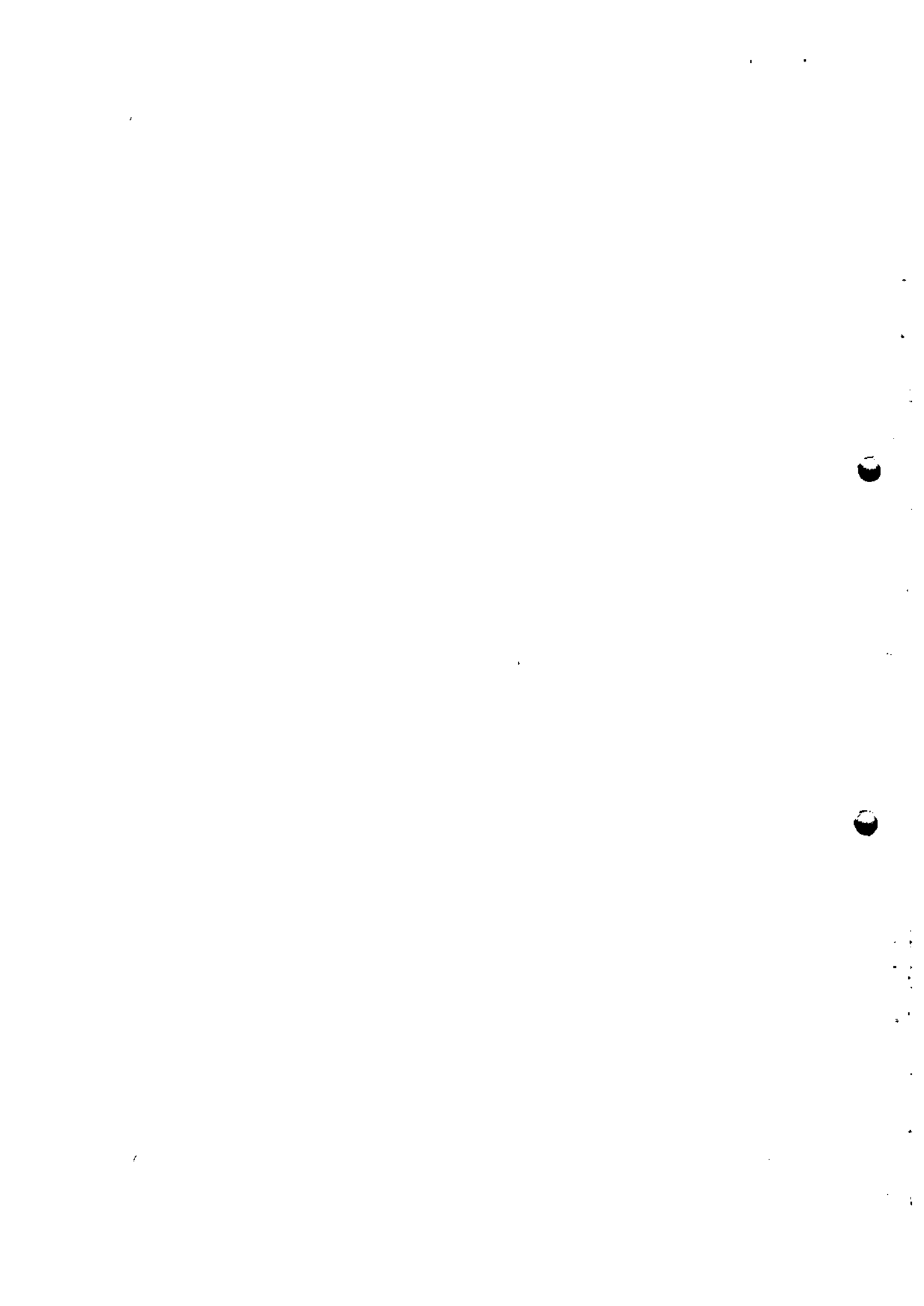
*[Handwritten Signature]*  
Delfio Heinz - Diretor  
DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CREA/SC 121932-5

*[Handwritten Signature]*  
Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
CREA/SC 070147-2

Rua Max Schlemper, nº. 320 - Bairro Ponte do Inaruim - Palhoça/SC  
CEP 88.130-325 - Fone: (49) 3374-2997 - e-mail: djp@djpconstrukcao.com.br







Agente Promotor:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praca Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC

Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Geral Aguiar - Nova Trento/SC.

**DIP CONSTRUÇÕES**  
48 3374 2897  
DIP Construções LTDA - EPP  
CNPJ: 23.352.445/0001-36

DATA: 19/08/2019 HORA: 08:30hs

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

ROI ESTIMADO: 19,60%

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA OBRAS COM MÃO DE OBRA DESONERADA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e reapecamento e pavimentação de vias urbanas

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLA	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
					%	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	0,0380	OK	3,80	4,67
2	SEGURO E GARANTIA	S+G	0,0032	OK	0,32	0,74
3	RISCO	R	0,50	OK	0,50	0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02	OK	1,02	1,21
5	LUCRO	L	6,77	OK	6,64	8,69
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS PIS	I-PIS-COFINS-ISS-CPRB	5,65	OK	5,65	10,65
6.1	PIS	PIS	0,65	OK	0,65	0,65
6.2	COFINS	COFINS	3,00	OK	3,00	3,00
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	CPRB	0,00	OK	0,00	2,00
6.4	ISS	ISS	2,00	OK	2,00	5,00
<b>LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 - TCU</b>					40,19	40,26-43,3%

Fórmula para cálculo do BDI - conforme acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = ( (1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) ) - 1$$

BDI CALCULADO: 0,1960

OK! PERCENTUAL DO BDI QUANDO CALCULADO SEM DESONERAÇÃO ATENDE AO LIMITE ESTIPULADO PELO ACÓRDÃO TCU 2.622/2013

OBS 1 Para pagamento de material em lote, quando possível nos programas do Gestor, o Bdi de material deve ser limitado a 12,00%  
OBS 2 O cálculo dessa composição de Bdi considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme nº 12.944/2013

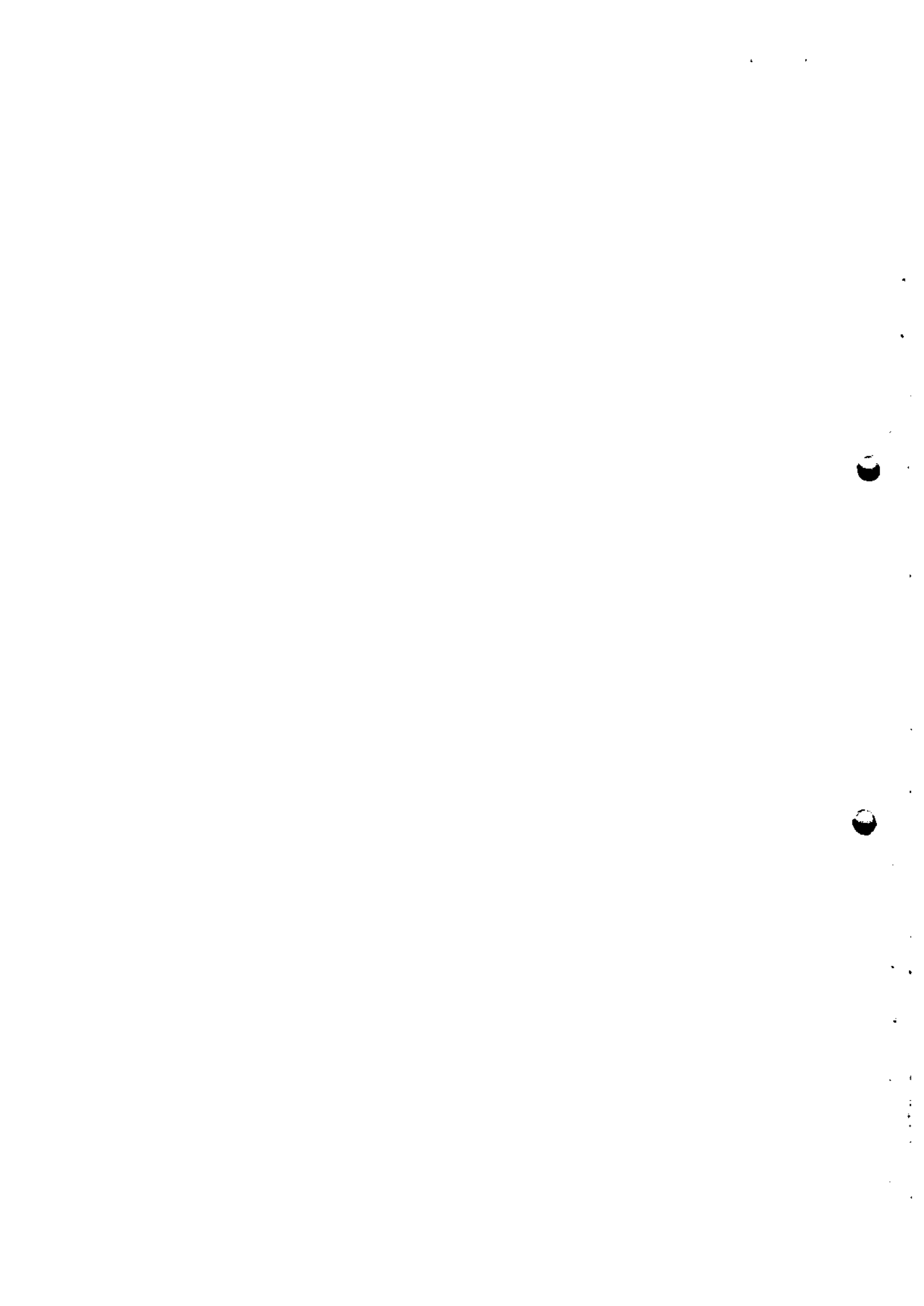
Délcio Heitz - Diretor  
DIP Construções LTDA - EPP  
CREA/SC 121932-5

Paulo Roberto Duda Costa  
Resp. técnico - Engenheiro LTM  
CREA/SC 070117-2

Rua Max Schlemper, nº. 320 - Sala 02 - Bairro Ponta do Imbuí - Palhoça/SC  
CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: dip@ipconstrucoes.com.br



*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento- SC

Contratação de empresa Especializada na Execução da Serviços Para Pavimentações na Rua Alferees - Nova Trento/SC.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019



**DJP CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**

DJP Construções L.TDA - EPP

CNPJ: 17.847.183/0001-88 BDI

19,60%

DATA: 19/08/2019 - HORÁRIO: 08:30 Hs

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 04 - Pavimentações na Rua Alferees

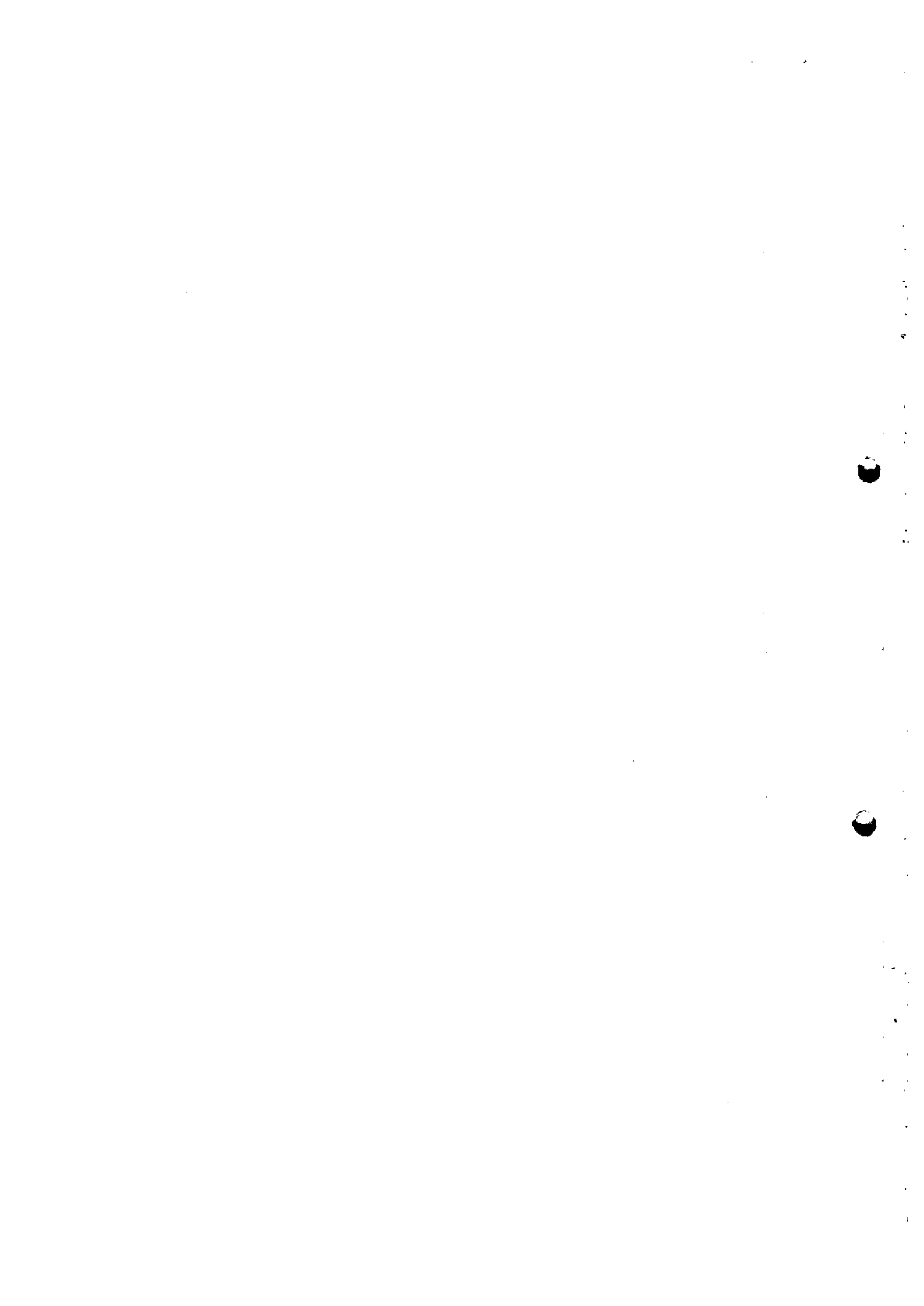
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
							MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
<b>1.1.</b>	<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	209,01	BDI 1	250,00	408,25	218,75	625,00
<b>1.2.</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>								
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	219,36	5,22	BDI 1	6,24	390,706,18	68,945,13	459,651,31
1.2.2.	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	19.926,32	2,02	BDI 1	2,42	1.163,49	205,32	1.368,81
1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	25.904,22	0,52	BDI 1	0,62	13.651,53	2.409,09	16.060,62
1.2.4.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	25.904,22	12,72	BDI 1	15,21	334.902,72	59.100,47	394.003,19
<b>1.3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
1.3.1.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017	M2	10.271,30	1,06	BDI 1	1,27	638.730,64	290.085,69	828.816,33
1.3.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.027,13	93,60	BDI 1	111,95	74.741,68	40.245,52	114.987,20
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.335,27	0,52	BDI 1	0,62	538,12	289,75	827,87

Pref. Mun. de Nova  
736  
Fls nº 4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

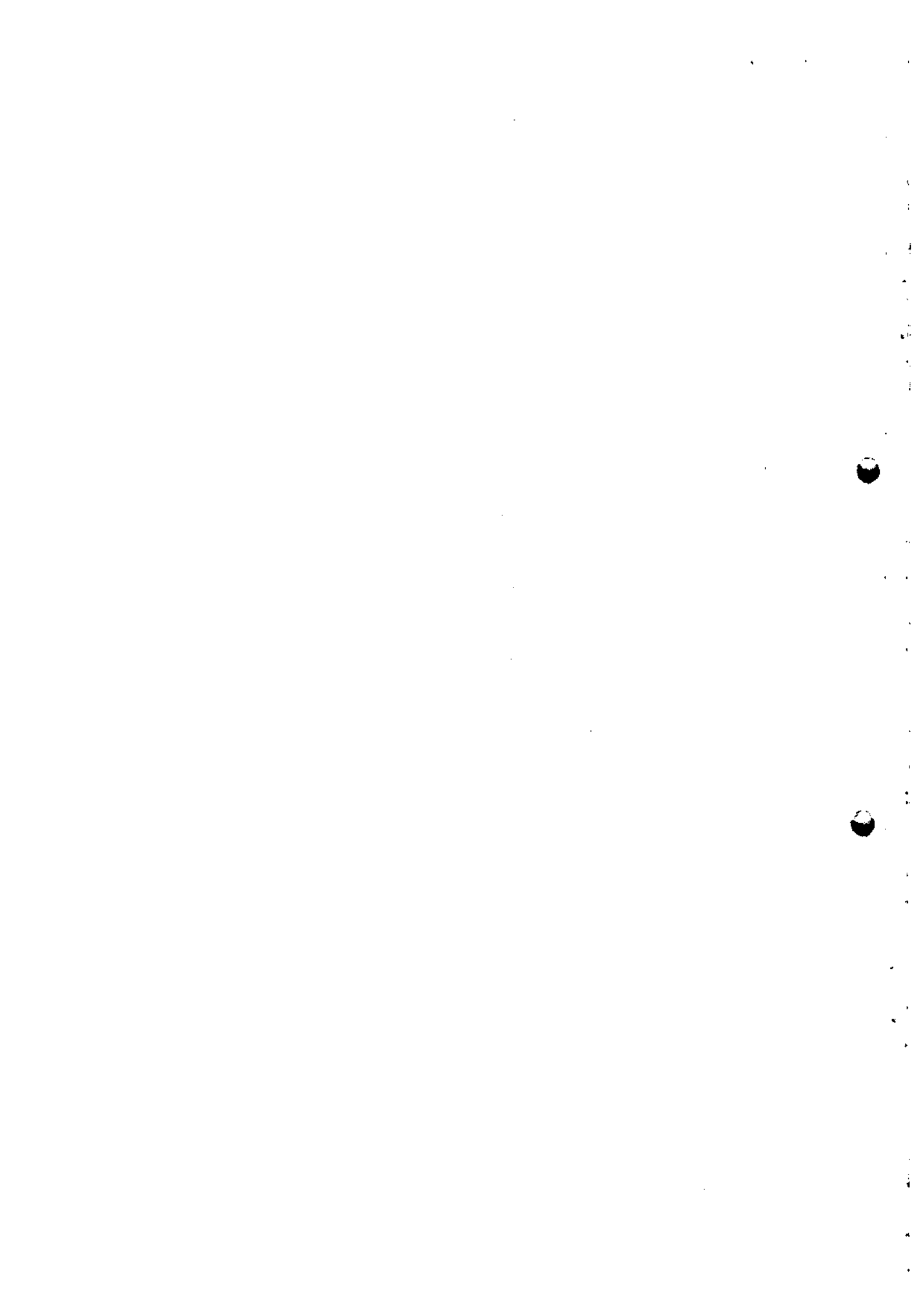
*[Handwritten signature]*



1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	47.802,63	0,57	BDI 1	0,68	21.128,77	11.377,02	32.505,79
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	10.271,30	45,36	BDI 1	54,26	362.258,49	195.062,25	557.320,74
1.3.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.922,00	31,51	BDI 1	37,69	71.584,62	38.545,56	110.130,18
1.4.	<b>DRENAGEM</b>						<b>132.269,37</b>	<b>132.269,32</b>	<b>264.538,69</b>
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	576,33	4,70	BDI 1	5,62	1.619,49	1.619,48	3.238,97
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.683,85	4,48	BDI 1	5,37	4.521,14	4.521,13	9.042,27
1.4.3.	Lastro de brita comercial	M3	133,81	68,98	BDI 1	80,11	5.359,76	5.359,76	10.719,52
1.4.4.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE: PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	312,00	15,11	BDI 1	18,07	2.818,92	2.818,92	5.637,84
1.4.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	312,00	21,03	BDI 1	25,15	3.923,40	3.923,40	7.846,80



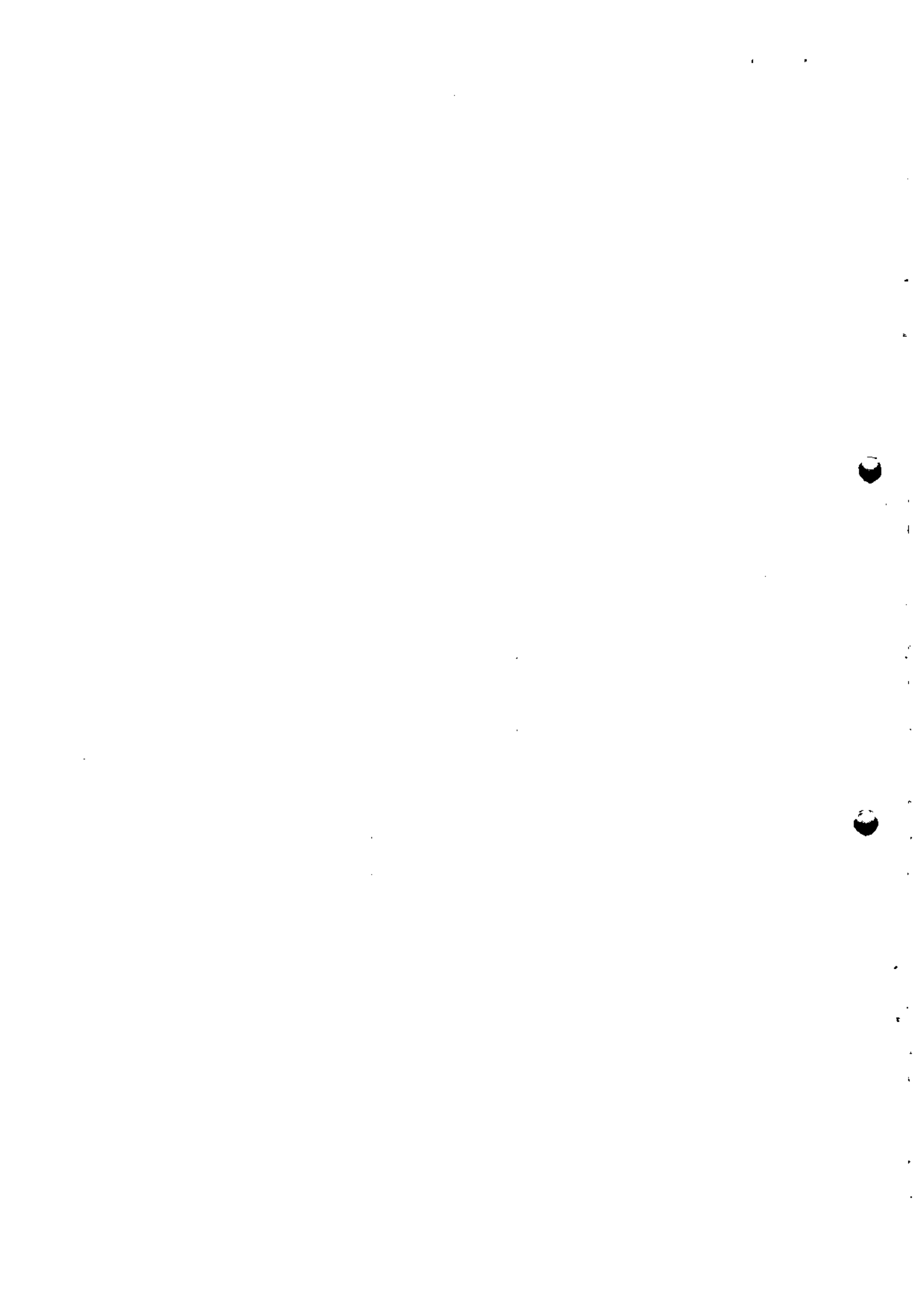
*[Handwritten signatures and initials]*



1.4.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	950,00	54,51	BDI 1	65,19	30.965,25	30.965,25	61.930,50
1.4.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	230,00	83,85	BDI 1	100,28	11.532,20	11.532,20	23.064,40
1.4.8.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	92,86	BDI 1	111,06	3.331,80	3.331,80	6.663,60
1.4.9.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	155,00	167,74	BDI 1	200,62	15.548,05	15.548,05	31.096,10
1.4.10.	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	515,63	9,24	BDI 1	11,05	2.848,85	2.848,85	5.697,71
1.4.11.	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.463,08	9,28	BDI 1	11,10	8.120,10	8.120,09	16.240,19
1.4.12.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	281,47	0,52	BDI 1	0,62	87,26	87,25	174,51
1.4.13.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	281,47	12,72	BDI 1	15,21	2.140,58	2.140,58	4.281,16

Pref. Mun. de Nova  
738  
Fls nº 13



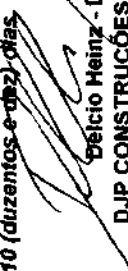


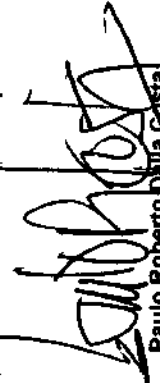
1.4.14.	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	UND	78,00	703,61	BDI 1	841,52	32.819,28	32.819,28	65.638,56
1.4.15.	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	UND	4,00	1.554,88	BDI 1	1.859,64	3.719,28	3.719,28	7.438,56
1.4.16.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	4,00	1.218,23	BDI 1	1.457,00	2.914,00	2.914,00	5.828,00
<b>1.5.</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>2.028,97</b>	<b>1.092,45</b>	<b>3.121,32</b>
1.5.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	12,00	108,32	BDI 1	129,55	1.010,49	544,11	1.554,60
1.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO, 0,50x0,20 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA	UND	2,00	90,83	BDI 1	108,63	141,22	76,04	217,26
1.5.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	161,89	BDI 1	193,62	125,86	67,76	193,62
1.5.4.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	8,00	120,80	BDI 1	144,48	751,30	404,54	1.155,84
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>1.094.161,31</b>	<b>492.614,34</b>	<b>1.586.775,65</b>

Importa o presente valor deste orçamento em R\$ 1.586.775,65 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

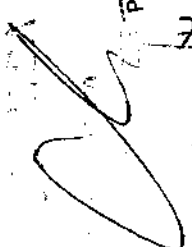
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 210 (duzentos e dez) dias.

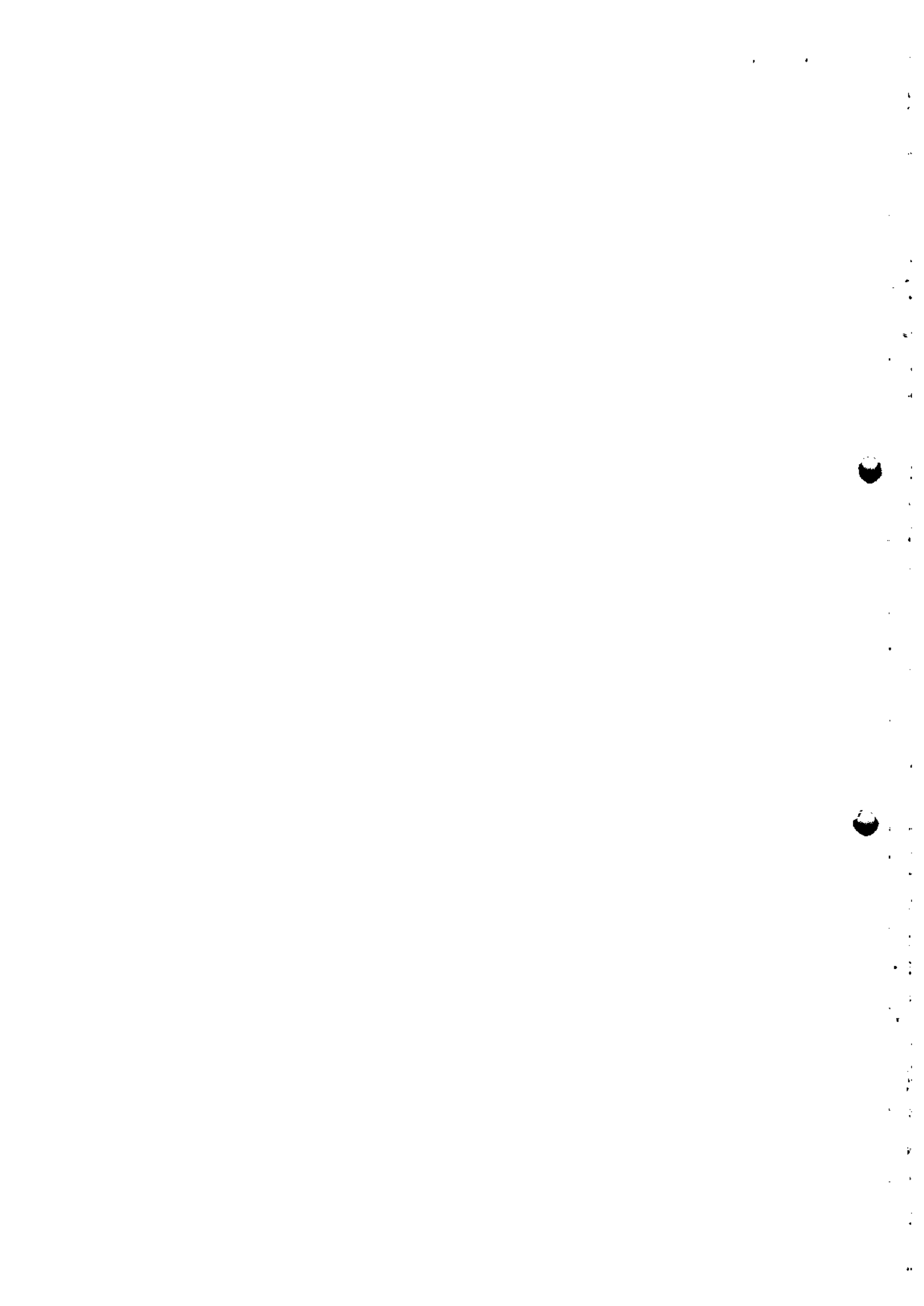
  
Dêlcio Heinz - Diretor  
DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CREA/SC 121932-5


  
Paulo Roberto Dalla Costa  
Engenheiro Civil - Responsável técnico  
CREA/SC 070117-2

Rua Max Schlemper, nº. 320 - Bairro Ponte do Imarulim - Palhoça/SC  
CEP 86.130-325 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: djp@djpconstrucoes.com.br

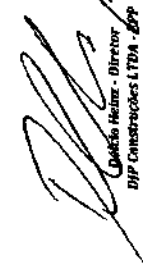
  
Pref. Mun. de NOV  
739  
AF


  
  

<b>Agente Promotor:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>		 <b>CONSTRUÇÕES</b> <b>48 337A 7597</b> DJP Construções LTDA - EPP CNPJ: 23.352.443/0001-36			
Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Alferez - Nova Trento/SC.		DATA: 19/08/2019	HORA: 08:50 hs		
<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019</b>		<b>BDI ESTIMADO: 19,60%</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI PARA OBRAS COM MÃO DE OBRA DESONERADA</b>					
<b>Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e Recapeamento e Pavimentação de vias urbanas</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLA	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	0,0380	OK	3,80 % - 4,67 %
2	SEGURO E GARANTIA	S+G	0,0032	OK	0,32 % - 0,74 %
3	RISCO	R	0,0050	OK	0,50 % - 0,97 %
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02	OK	1,02 % - 1,21 %
5	LUCRO	L	6,77	OK	6,64 % - 8,69 %
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS PIS	I=PIIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65	OK	5,65 % - 10,65 %
6.1	PIS	PIIS	0,65	OK	0,65 %
6.2	COFINS	COFINS	3,00	OK	3,00 %
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	CPRB	0,00	OK	0,00 %
6.4	ISS	ISS	2,00	OK	2,00 %
<b>LIMITE CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU</b>				de 19,6% a 26,23%	
Fórmula para cálculo do BDI - conforme acórdão TCU 2.622/2013:					
$BDI = \left( \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - N)} - 1 \right)$					
<b>BDI CALCULADO</b>		<b>19,60%</b>			
<b>OK! PERCENTUAL DO BDI QUANDO CALCULADO SEM DESONERAÇÃO ATENDE AO LIMITE ESTIPULADO PELO ACÓRDÃO TCU 2.622/2013</b>					


OBS 1 - Para pagamento de material em consórcio, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de material deve ser limitado a 12,00%  
 OBS 2 - O cálculo dessa composição de Bdi considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 12.044/2013

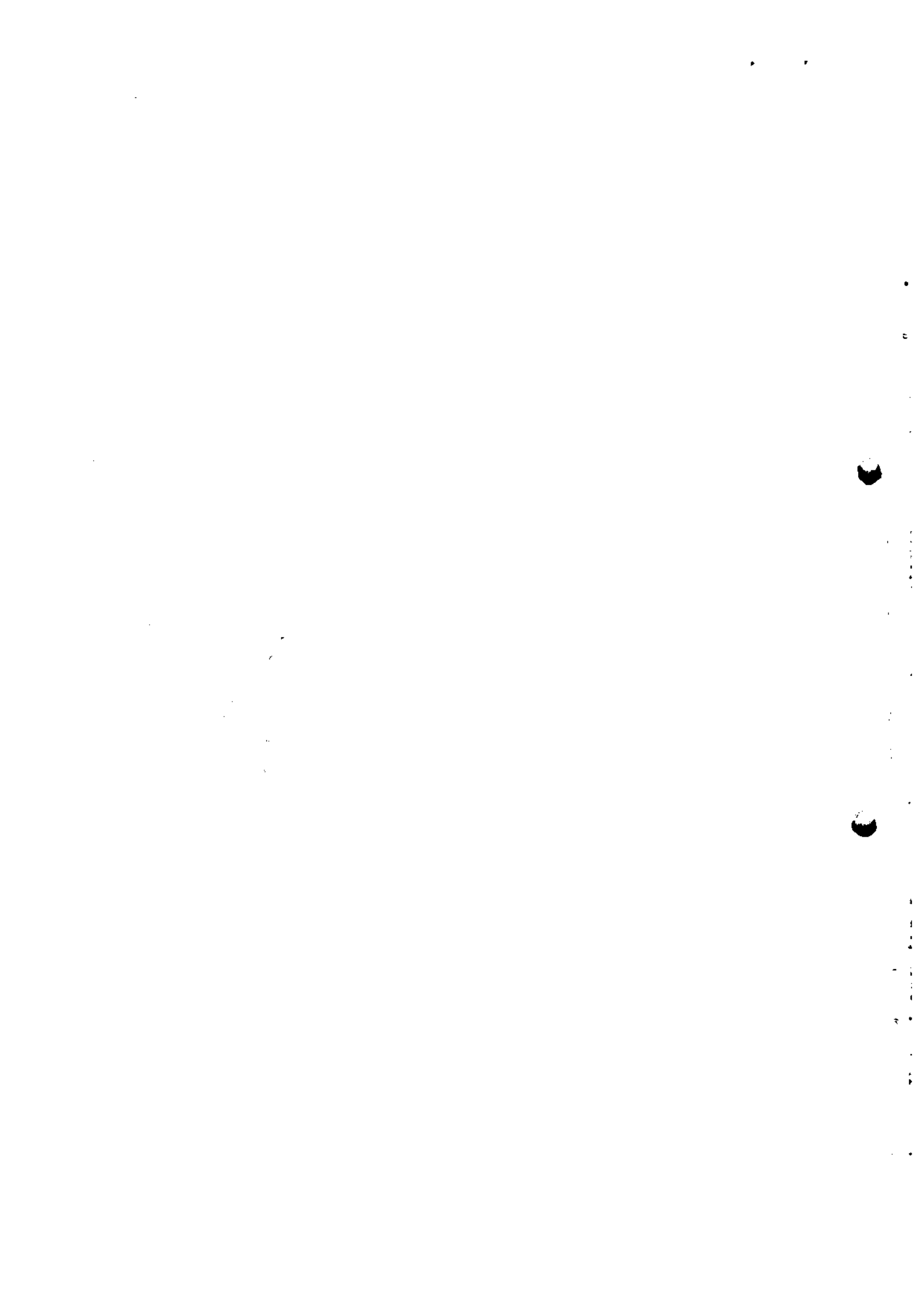

 Claudio Heine - Diretor  
 DJP Construções LTDA - EPP  
 CREA/SC 121932-5


 Paulo Roberto Delfino Costa  
 Resp. Técnico - Engenheiro de  
 CREA/SC 070117

Rocio Max Schlemper, N.º 320 - Sáb. 02 - Bairro Ponte de Pedras - Pólihuo/SC  
 CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: djp@djpcnstrucoes.com.br

Pref. Mun. de Nova Trento  
 240  
 Fis. R.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, n. 126, Centro - Nova Trento - SC

Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Alfereis - Nova Trento /SC.



**DJP CONSTRUÇÕES**  
48 3374 7397

DJP Construções LTDA - EPP

CNPJ: 17.847.183/0001-88

BDI: 19,80%

DATA: 19/08/2019 - HORARIO: 08:30 Hs

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 003/2019

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO LOTE 04 - Pavimentações na Rua Alfereis**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	625,00	% Período:	10,82%	17,87%	17,87%	17,87%	17,87%	17,87%	17,87%	17,87%
1.2.	DRENAGEM	459.654,31	% Período:	11,53%	11,53%	11,53%	11,53%	11,53%	11,53%	11,53%	11,53%
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	828.816,33	% Período:	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%
1.4.	LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO	264.538,69	% Período:	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%
1.5.	SINALIZAÇÃO	3.121,32	% Período:	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%	10,82%
Total:	1.558.755,65			10,82%	11,53%	17,92%	18,77%	17,87%	12,35%	12,35%	10,82%
	Repassar:	168.446,31		181.048,25	278.916,83	292.143,77	275.098,77	192.217,14	168.884,59		
	Contribuição:										
	Outros:	168.446,32		181.048,25	278.916,83	292.143,77	275.098,77	192.217,14	168.884,59		
	Investimento:										
	Repassar:	168.446,32		349.494,57	628.411,40	920.565,16	1.195.653,93	1.387.871,05	1.556.755,65		
	Contribuição:										
	Outros:	168.446,32		349.494,57	628.411,40	920.565,16	1.195.653,93	1.387.871,05	1.556.755,65		
	Investimento:			1.349.494,57	628.411,40	920.565,16	1.195.653,93	1.387.871,05	1.556.755,65		

*Heinz*  
Deleto Heinz - Diretor  
DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CREA/SC 121932-6

*Roberto Dally Costa*  
Roberto Dally Costa  
Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
CREA/SC 070047-2

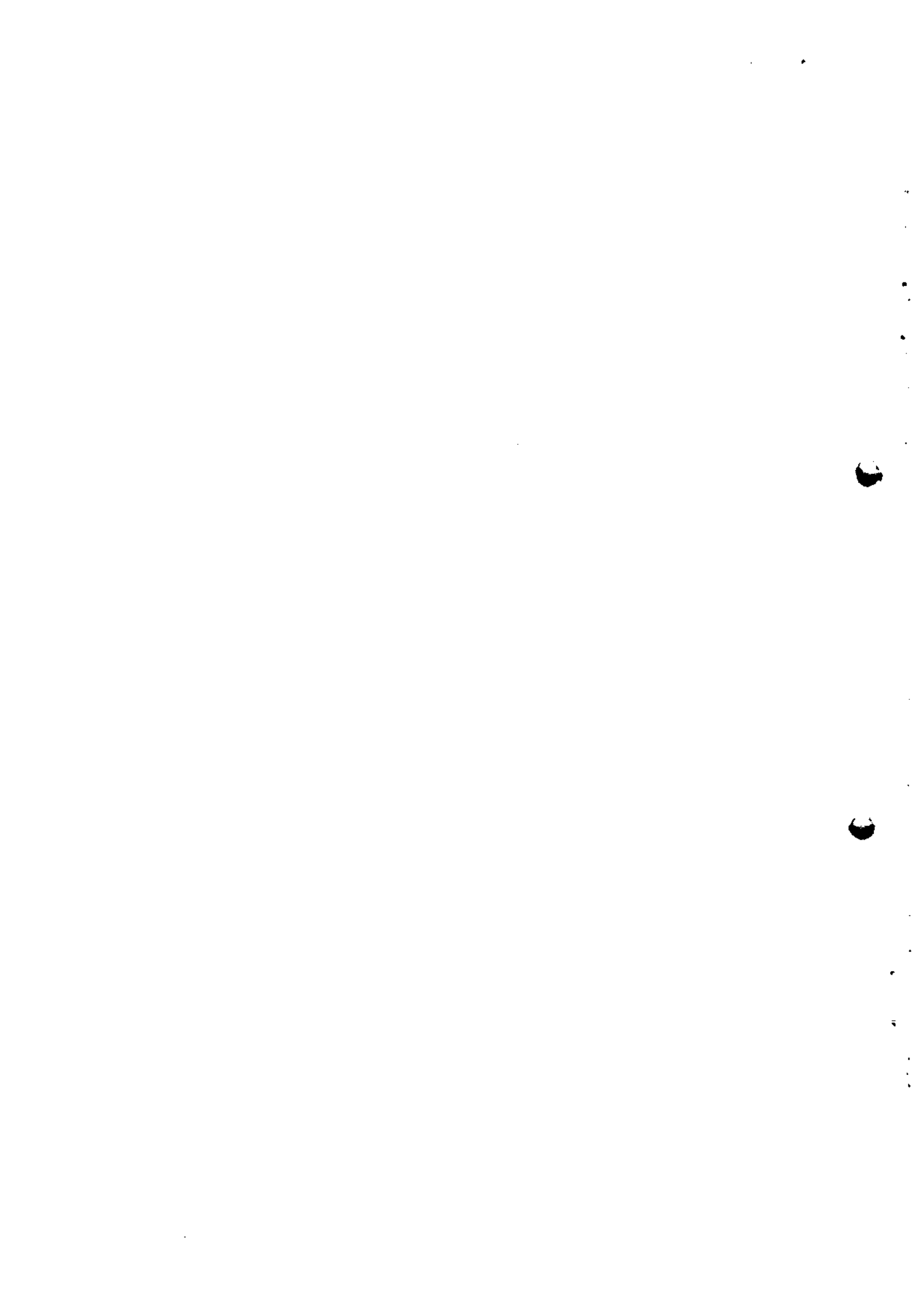
Rua Max Schlemper, nº. 320 - Bairro Ponte do Inuarulim - Paltóçã/SC  
CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: djp@djpconstrukcoes.com.br



Prof. M. In. de Nova  
Fis n.º 741

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





EMPRESA - DJP Construções Ltda - EPP  
CNPJ: 17.847.183/0001-88  
ENDEREÇO: RUA MAX SCHLEMPER, Nº 320, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA/SC  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO - CONCORRÊNCIA nº 003/2019 - EDITAL Nº 102/2019  
LOCAL: PREFEITURA DE NOVA TRENTO, A PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO- NOVA TRENTO  
DATA: 19/08/2019  
HORA DA ABERTURA: 09h00min  
2º ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Max Schlemper, nº 320, sala 02 - Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC  
CEP 88.130-225 - Fone: (48) 3374-2997 - E-mail: contato@djpcnstr.com.br



CARTA PROPOSTA REFERENTE AO LOTE Nº 01

À Prefeitura de Nova Trento  
Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a). Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 1 pelo Valor Global de R\$ 362.364,82 (Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Sendo:

a.1) Mão de Obra: 65.225,67 (Sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

a.2) Materiais: 297.139,16 (Duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES	RS	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	848,02	100,00
1.2	DRENAGEM	76.256,46	100,00
1.3	PAVIMENTAÇÃO	248.011,32	100,00
1.4	LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO	34.176,93	100,00
1.5	SINALIZAÇÃO	3.072,08	100,00
TOTAL		362.364,82	
ACUMULADO			100,00

O prazo máximo de execução dos serviços será de: LOTE I: 90 (noventa) dias;

Data Base do Orçamento: julho de 2019;

Todos os lotes são dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;

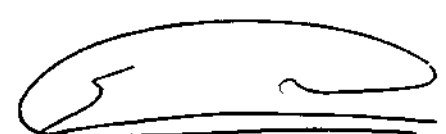
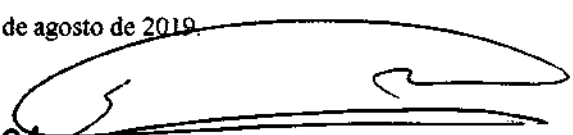
Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

Estão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, como fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as condições do edital.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

Atenciosamente,



Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO



**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA LOTE 01**

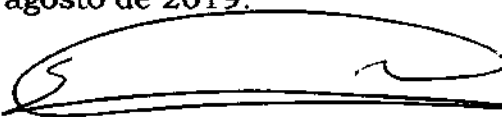
BDI		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,46%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,61%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, s/n, cidade de Nova Trento, declara que o BDI utilizado para formular a proposta do Lote 01 foi de 19,61%.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

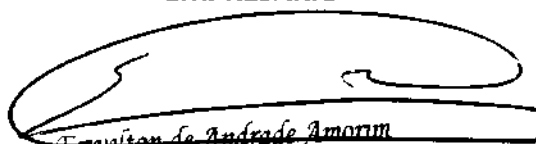


**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

CPF: 065.371.779-28

RG: 4802000-1

**EMPRESÁRIO**



Erivelton de Andrade Amorim  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
 Rua: José Battisti Archer S/n  
 São Roque - CEP 88270-000  
 Nova Trento - SC





ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019

ABERTURA DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS

LOTE 01: Pavimentações na Rua Geral Salto - Estaca PP 00+00 - PF 19+10,75 = 390,75 m

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1	Pavimentação da Estrada Geral do Salto				848,01
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				848,01
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	339,21	848,01
1.2	DRENAGEM				76.256,47
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	107,30	7,21	773,53
1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	70,46	19,61	1.381,49
1.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	351,14	5,14	1.806,33
1.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	312,47	7,92	2.475,07
1.2.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	217,27	4,89	1.061,60
1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	196,39	9,50	1.864,98
1.2.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M³/155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	60,35	4,33	261,04
1.2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	52,73	8,18	431,28

Mun. de Nova Itaipava  
248  
17

Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA



1.2.9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PSI, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	150,00	23,95	3.592,49
1.2.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	150,00	32,15	4.822,02
1.2.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	324,10	100,05	32.427,44
1.2.12	Lastro de brita comercial	m³	31,69	71,66	2.270,99
1.2.13	CAIXA COLETORA DN 400 MM	unid.	15,00	784,37	11.765,49
1.2.14	CAIXA COLETORA DN 300 MM	unid.	15,00	625,25	9.378,78
1.2.15	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	104,01	1,19	124,04
1.2.16	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10 KM	m³	104,01	17,50	1.819,90
<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>248.011,33</b>
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	3.739,52	1,34	4.992,26
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA	m²	373,95	117,22	43.835,13
1.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	424,44	0,80	339,98
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m³xkm	14.845,82	0,72	10.702,35
1.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	3.739,52	50,31	188.141,61
<b>1.4</b>	<b>LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO</b>				<b>34.176,93</b>
1.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	55,00	43,01	2.365,75
1.4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	849,00	37,47	31.811,18
<b>1.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>3.072,08</b>
1.5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	unid.	4,00	127,74	510,97
1.5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	unid.	2,00	216,63	433,27
1.5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO	unid.	4,00	322,53	1.290,11
1.5.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	31,23	26,82	837,73
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>362.364,82</b>

Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos

MÃO DE OBRA	MATERIAL
18%	82%
65.225,67	297.139,16

**ANDRADE & AMORIM**  
ENGENHARIA LTDA

*Erneston de Andrade Amorim*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

Pref. Mun. de Nova Trento  
796  
4







ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com


CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019

ABERTURA DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS


LOTE 01: Pavimentações na Rua Geral Salto - Estaca PP 00+00 - PF 19+10,75 = 390,75 m

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES</b>								
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	848,02	100,00					848,02	100,00
1.2 DRENAGEM	76.256,46	100,00					76.256,46	100,00
1.3 PAVIMENTAÇÃO			148.806,79	60,00	99.204,53	40,00	248.011,32	100,00
1.4 LIMITADORES FÍSICOS DO PAVIMENTO					34.176,93	100,00	34.176,93	100,00
1.5 SINALIZAÇÃO					3.072,08	100,00	3.072,08	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.104,48</b>	<b>21,28</b>	<b>148.806,79</b>	<b>41,07</b>	<b>136.453,54</b>	<b>37,66</b>	<b>362.364,82</b>	
<b>ACUMULADO</b>	<b>77.104,48</b>	<b>21,28</b>	<b>225.911,28</b>	<b>62,34</b>	<b>362.364,82</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>




  
**ERVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
 CPF N° 065.371.779-28

**22.853.624/0001-94**  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
 Rua: José Battisti Archer S/N  
 São Roque - CEP 88270-000  
 Nova Trento - SC

  
 Ervelton de Andrade Amorim  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3

NOVA TRENTO, 19 DE AGOSTO DE 2019





100

CARTA PROPOSTA REFERENTE AO LOTE Nº 02

À Prefeitura de Nova Trento  
Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a). Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 2 pelo Valor Global de R\$ 1.074.889,29 (Um milhão e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)

a.1) Mão de Obra: 193.480,07 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais e sete centavos)

a.2) Materiais: 881.409,22 (Oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos)

I	PAVIMENTAÇÃO DE RUA PONTA FINA	R\$	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.242,98	100,00
1.2	TERRAPLENAGEM	520.366,68	100,00
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	364.945,27	100,00
1.4	PASSEIOS	83.641,06	100,00
1.5	DRENAGEM	97.144,42	100,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3.548,89	100,00
TOTAL		1.074.889,29	
ACUMULADO			100,00

O prazo máximo de execução dos serviços será de: LOTE II: 120 (cento e vinte) dias;

Data Base do Orçamento: julho de 2019;

Todos os lotes são dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

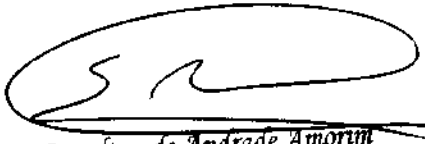
Estão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, como fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

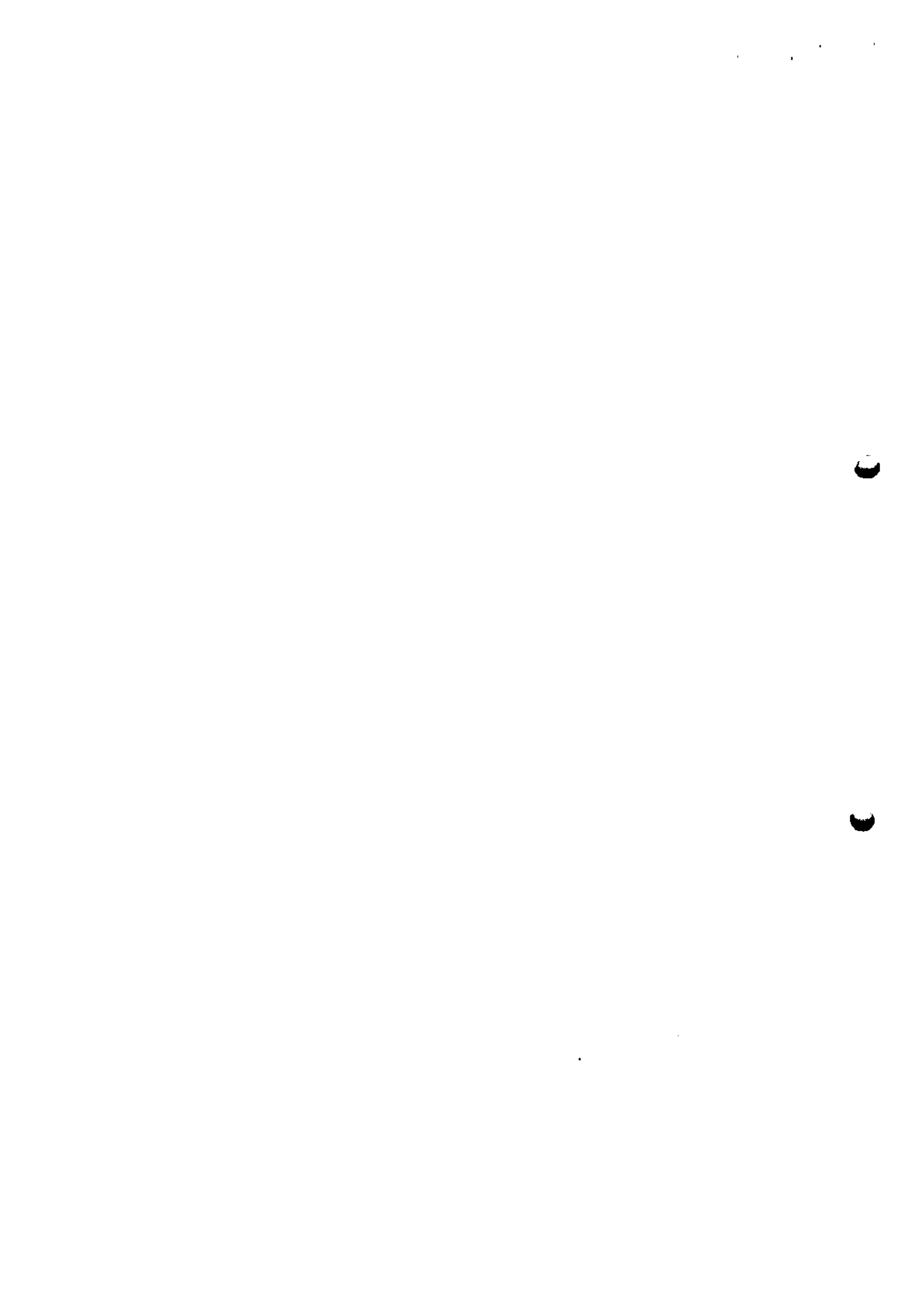
Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as condições do edital.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

22.853.624/0001-94  
ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA  
Rua: José Battisti Archer, s/n  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

  
Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-5



**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA LOTE 02**

BDI		
<b>TIPO DE OBRA</b>		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,46%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,61%

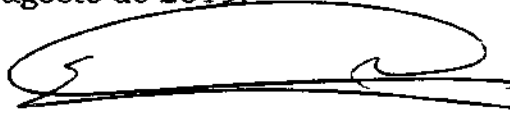
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

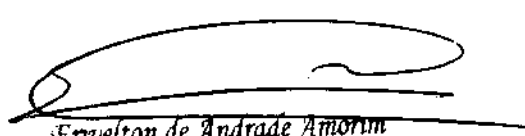
$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

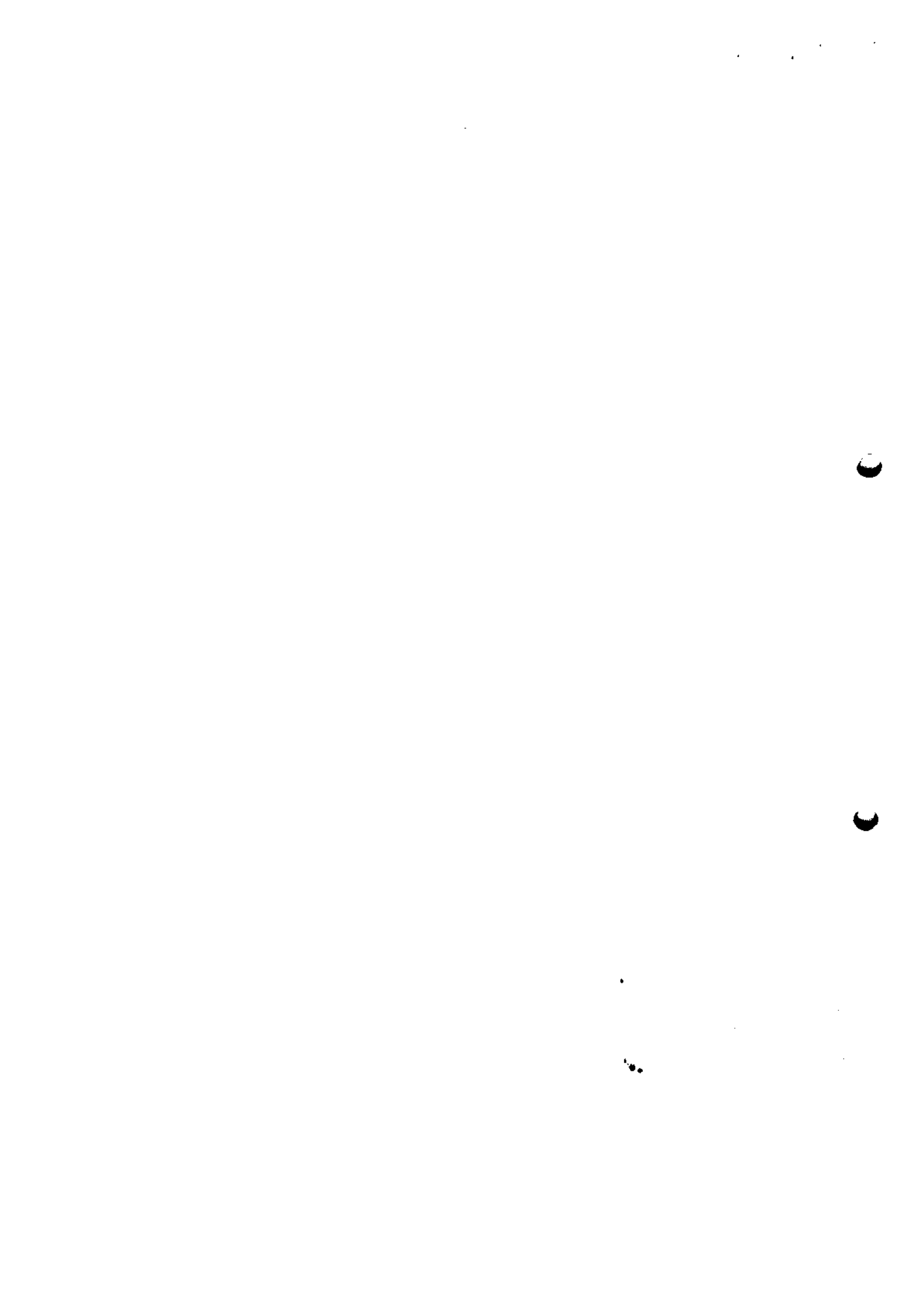
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, s/n, cidade de Nova Trento, declara que o BDI utilizado para formular a proposta do Lote 02 foi de 19,61%.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
 Rua: José Battisti Archer S/N  
 São Roque - CEP 88270-000  
 Nova Trento - SC

  
**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
 CPF: 065.371.779-28  
 RG: 4802000-1  
 EMPRESÁRIO

  
 Erivelton de Andrade Amorim  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3





ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903  
Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.  
Fone (48) 3265-1096, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019

ABERTURA DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS

LOTE 02: Pavimentações na SC até Ponte - Estaca PP 00+00 - PF 30+17,250 = 617,250 m

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (C/BDIJ)	PREÇO TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUA PONTA FINA				5.242,98
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	378,79	946,98
1.1.2	REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR OU QUADRADA	unid.	10,00	429,60	4.296,00
1.2	TERRAPLENAGEM				520.366,68
1.2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	535,64	3,77	2.018,29
1.2.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	1.535,04	1,25	1.924,94
1.2.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m³	1.279,20	1,71	2.187,43
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m³*km	35.945,52	0,74	26.743,47
1.2.5	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO	m³	3.189,19	133,08	424.420,59
1.2.6	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	m³	715,43	11,02	7.882,25
1.2.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	715,43	77,14	55.189,70
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS				364.945,27
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	6.172,50	1,51	9.320,48
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m²	472,20	50,00	23.610,00
1.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	853,74	0,92	785,44
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m³*km	16.007,58	0,83	13.286,29
1.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	4.620,81	57,63	266.297,28
1.3.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.198,00	43,11	51.645,78
1.4	PASSEIOS				83.941,98

  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

  
Engenheiro Civil  
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

  
Engenheiro Civil

  
Engenheiro Civil

MUN. DA NOVA LIMA  
750  
FF





1.4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	203,59	5,63	1.146,21
1.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	212,76	71,83	15.282,55
1.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	752,26	66,31	49.882,36
1.4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X20X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	m	529,32	32,74	17.329,94
1.5	<b>DRENAGEM</b>				<b>97.144,42</b>
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	529,88	5,60	2.967,33
1.5.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	414,91	9,44	3.916,75
1.5.3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PSI, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	117,00	26,19	3.064,23
1.5.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	117,00	35,44	4.146,48
1.5.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PSI, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	533,00	34,63	18.457,79
1.5.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	533,00	45,44	24.219,52
1.5.7	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	114,97	2,09	240,29
1.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m³xkm	3.230,66	1,24	4.006,02
1.5.9	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	unid.	16,00	943,07	15.089,12
1.5.10	CAIXA COLETORA PARA TUBO D=40CM, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA, COM GRELHA DE CONCRETO	m	18,00	1.084,79	19.526,22
1.5.11	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO C/LOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	unid.	2,00	755,34	1.510,68
1.6	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				<b>3.548,89</b>
1.6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	unid.	3,00	242,38	727,14
1.6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	m	4,00	149,76	599,04
1.6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	unid.	7,00	317,53	2.222,71
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.074.889,29</b>
<b>Um milhão e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos</b>					
			<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>MATERIAL</b>	
			18%	193.480,07	881.409,22

*Ervelton de Andrade Amorim*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.





1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1096, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019

ABERTURA DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS

LOTE 02: Pavimentações na SC até Ponte - Estaca PP 00+00 - PF 30+17,250 = 617,250 m

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

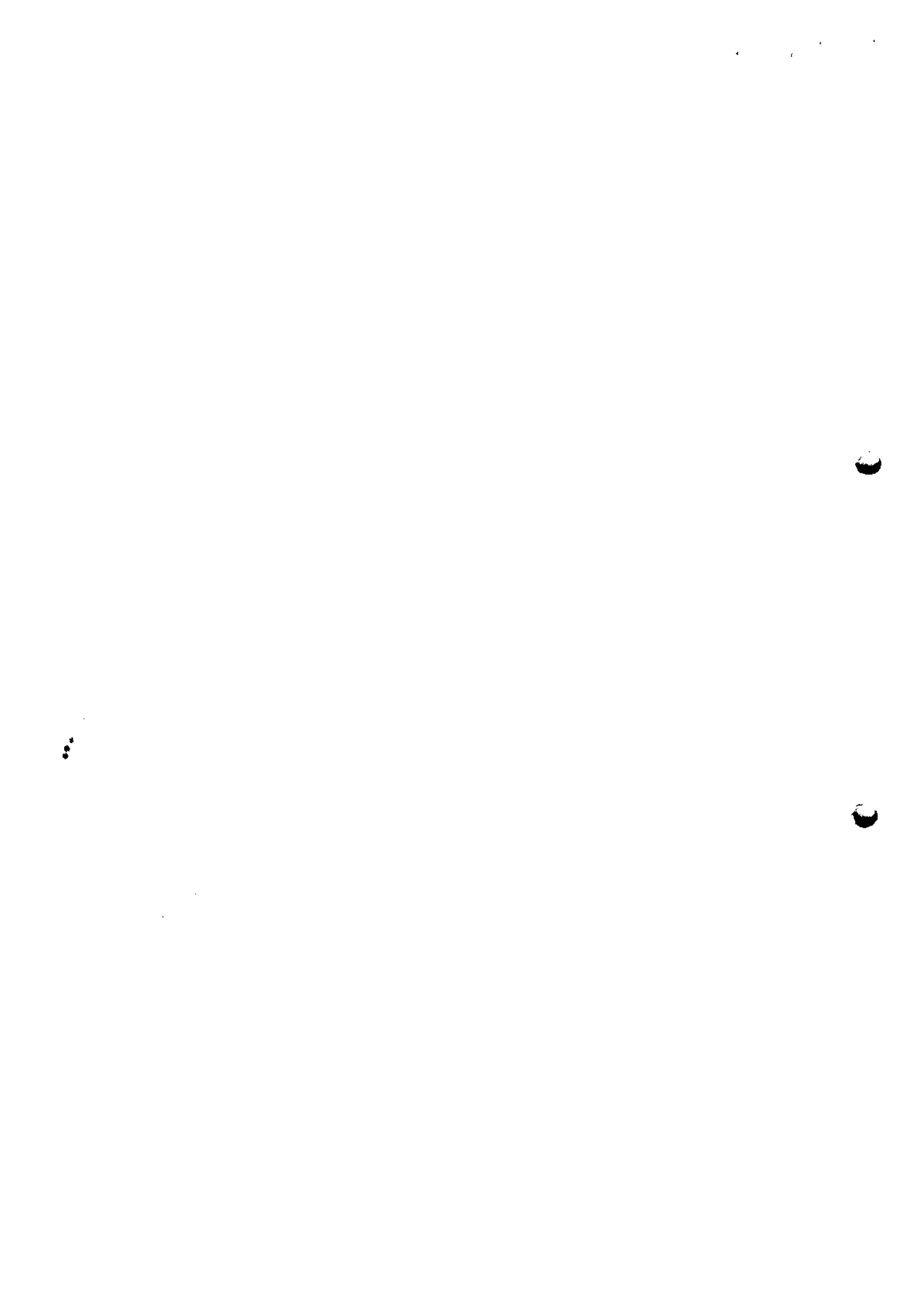
	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1 PAVIMENTAÇÃO DE RUA PONTA FINA										
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	5.242,98	100,00							5.242,98	100,00
1.2 TERRAPLENAGEM	260.183,34	50,00	208.146,67	40,00	52.036,67	10,00			520.366,68	100,00
1.3 PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS					182.472,63	50,00			364.945,27	100,00
1.4 PASSEIOS					41.820,53	50,00			83.641,06	100,00
1.5 DRENAGEM			48.572,21	50,00	48.572,21	50,00			97.144,42	100,00
1.6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA									3.548,89	100,00
TOTAL	265.426,31	24,69	256.718,88	23,88	324.902,04	30,23	227.842,05	21,20	1.074.889,29	
ACUMULADO	265.426,31	24,69	522.145,19	48,58	847.047,24	78,80	1.074.889,29	100,00		100,00

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF N° 065.371.779-28  
RESPONSÁVEL LEGAL

Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

NOVA TRENTO, 19 DE AGOSTO DE 2019  
Pref. MUN. de NOVA TRENTO  
Fis n° 752



CARTA PROPOSTA REFERENTE AO LOTE Nº 03

À Prefeitura de Nova Trento  
Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a). Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 3 pelo Valor Global de R\$ 388.012,70 (Trezentos e oitenta e oito mil e doze reais e setenta centavos)

Sendo:

a.1) Mão de Obra: 69.842,29 (Sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

a.2) Materiais: 318.170,42 (Trezentos e dezoito mil cento e setenta reais e quarenta e dois centavos)

1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI	R\$	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	855,07	100,00
1.2	TERRAPLENAGEM	15.814,23	100,00
1.3	PAVIMENTAÇÃO	295.979,20	100,00
1.4	DRENAGEM	73.177,10	100,00
1.5	SINALIZAÇÃO	2.187,11	100,00
TOTAL ACUMULADO		388.012,70	100,00

O prazo máximo de execução dos serviços será de: LOTE 3: 90 (noventa) dias;

Data Base do Orçamento: julho de 2019;

Todos os lotes são dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;


Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

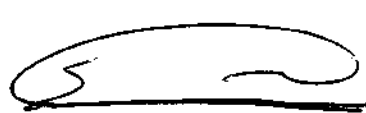
Estão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, como fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

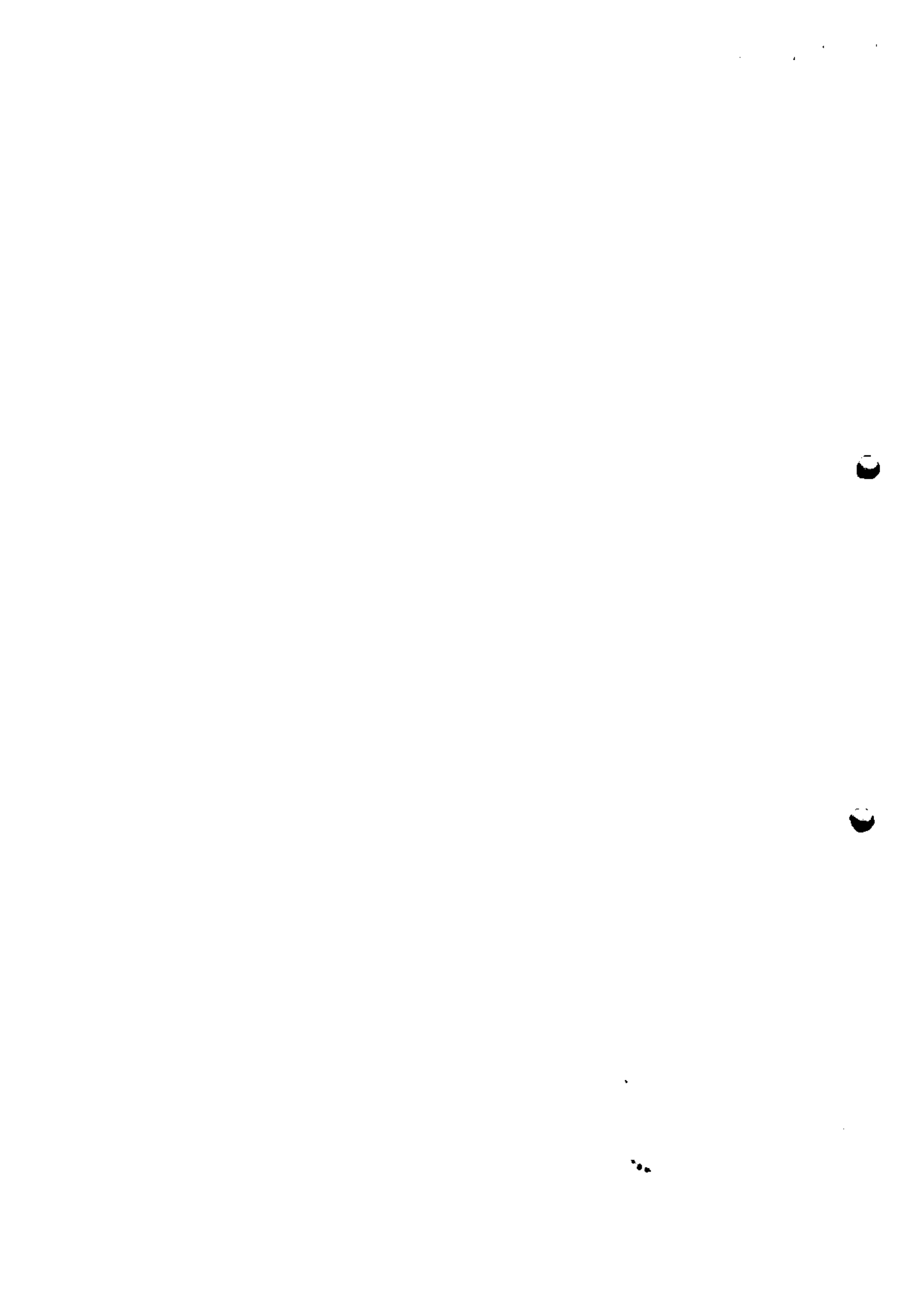
Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as condições do edital.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.  
Atenciosamente,

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

  
**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

  
**Erivelton de Andrade Amorim**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3



**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA LOTE 03**

BDI		
<b>TIPO DE OBRA</b>		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

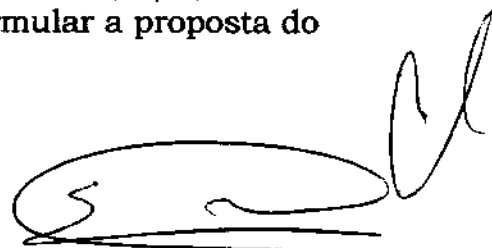
$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, s/n, cidade de Nova Trento, declara que o BDI utilizado para formular a proposta do Lote 03 foi de 19,60%.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

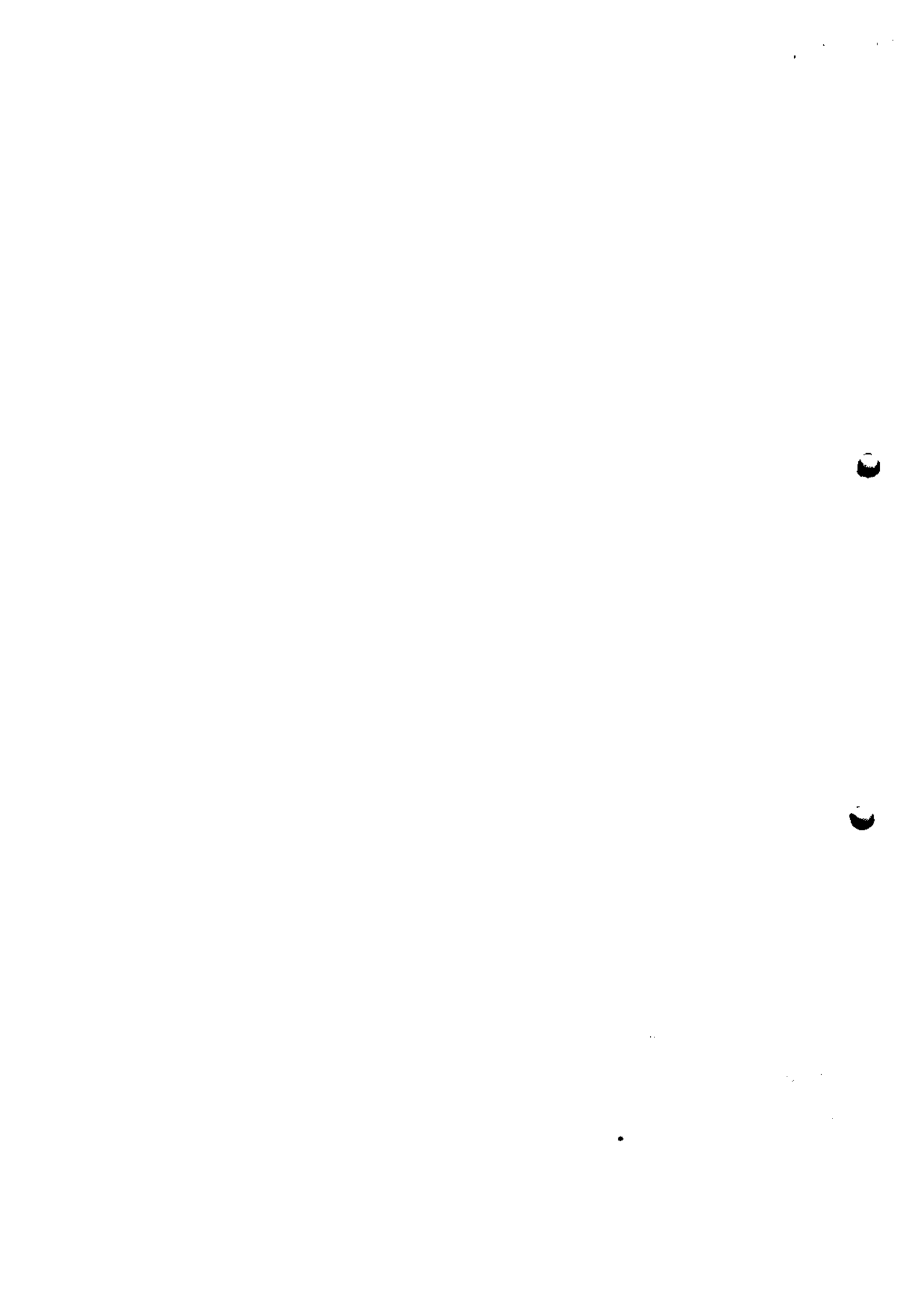


**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
**CPF: 065.371.779-28**  
**RG: 4802000-1**  
**EMPRESÁRIO**



*Erivelton de Andrade Amorim*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
 Rua: José Battisti Archer S/N  
 São Roque - CEP 88270-000  
 Nova Trento - SC







ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019

ABERTURA DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS

LOTE 03: Pavimentações na Rua Geral Aguti - Estaca: Início 0+0,00 Fim 25+10,926 = 510,926 m

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI</b>				<b>855,07</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>855,07</b>
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	342,03	855,07
<b>1.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>15.814,23</b>
1.2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	251,26	5,64	1.417,86
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m³	555,30	2,62	1.454,33
1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	721,89	1,22	883,59
1.2.4	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	m³	721,89	16,70	12.058,45
<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>295.979,20</b>
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	3.575,55	1,35	4.826,99
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	357,55	118,40	42.335,35
1.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	464,82	1,22	568,94
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m³xkm	26.912,79	0,73	19.619,42
1.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	m²	3.575,55	51,85	185.388,69
1.3.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.022,00	42,31	43.239,80
<b>1.4</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>73.177,10</b>
1.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	293,20	5,33	1.562,17

Evellton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3


ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA

755  
Fls nº 14  
Pref. Municipal Nº



1.4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> /111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m <sup>3</sup>	82,36	5,16	424,73
1.4.3	Lastro de brita comercial	m <sup>3</sup>	25,74	72,46	1.865,09
1.4.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	77,00	23,57	1.814,97
1.4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	77,00	32,31	2.487,87
1.4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	175,00	100,89	17.655,75
1.4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	90,00	163,86	14.747,67
1.4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	239,04	15,80	3.777,79
1.4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	69,28	12,65	876,05
1.4.10	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M <sup>3</sup> /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 11632 KG	m <sup>3</sup>	87,41	1,88	164,42
1.4.11	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	m <sup>3</sup>	87,41	16,70	1.460,10
1.4.12	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	unid.	22,00	940,82	20.698,13
1.4.13	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	unid.	5,00	1.128,47	5.642,37
1.5	SINALIZAÇÃO				2.187,11
1.5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	unid.	8,00	192,11	1.536,91
1.5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	unid.	4,00	162,55	650,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>388.012,70</b>
Trezentos e oitenta e oito mil e doze reais e setenta centavos					

MÃO DE OBRA	MATERIAL
18%	82%
69.842,29	318.170,42

  
 Evellon de Andrade Amorim  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3

  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**



Nova Trento, 19 de agosto de 2016




11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019

ABERTURA DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS

LOTE 03: Pavimentações na Rua Geral Aguti - Estaca: Início 0+0,00 Fim 25+10,926 = 510,926 m

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGUTI</b>								
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	855,07	100,00					855,07	100,00
1.2 TERRAPLENAGEM	7.907,12	50,00	7.907,12	50,00			15.814,23	100,00
1.3 PAVIMENTAÇÃO	59.195,84	20,00	118.391,68	40,00	118.391,68	40,00	295.979,20	100,00
1.4 DRENAGEM	21.953,13	30,00	36.588,55	50,00	14.635,42	20,00	73.177,10	100,00
1.5 SINALIZAÇÃO					2.187,11	100,00	2.187,11	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>89.911,15</b>	<b>23,17</b>	<b>162.887,35</b>	<b>41,98</b>	<b>135.214,21</b>	<b>34,85</b>	<b>388.012,70</b>	
<b>ACUMULADO</b>	<b>89.911,15</b>	<b>23,17</b>	<b>252.798,50</b>	<b>65,15</b>	<b>388.012,70</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>

ERVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF N° 065.371.779-28

RESPONSÁVEL LEGAL

ERVELTON DE ANDRADE AMORIM

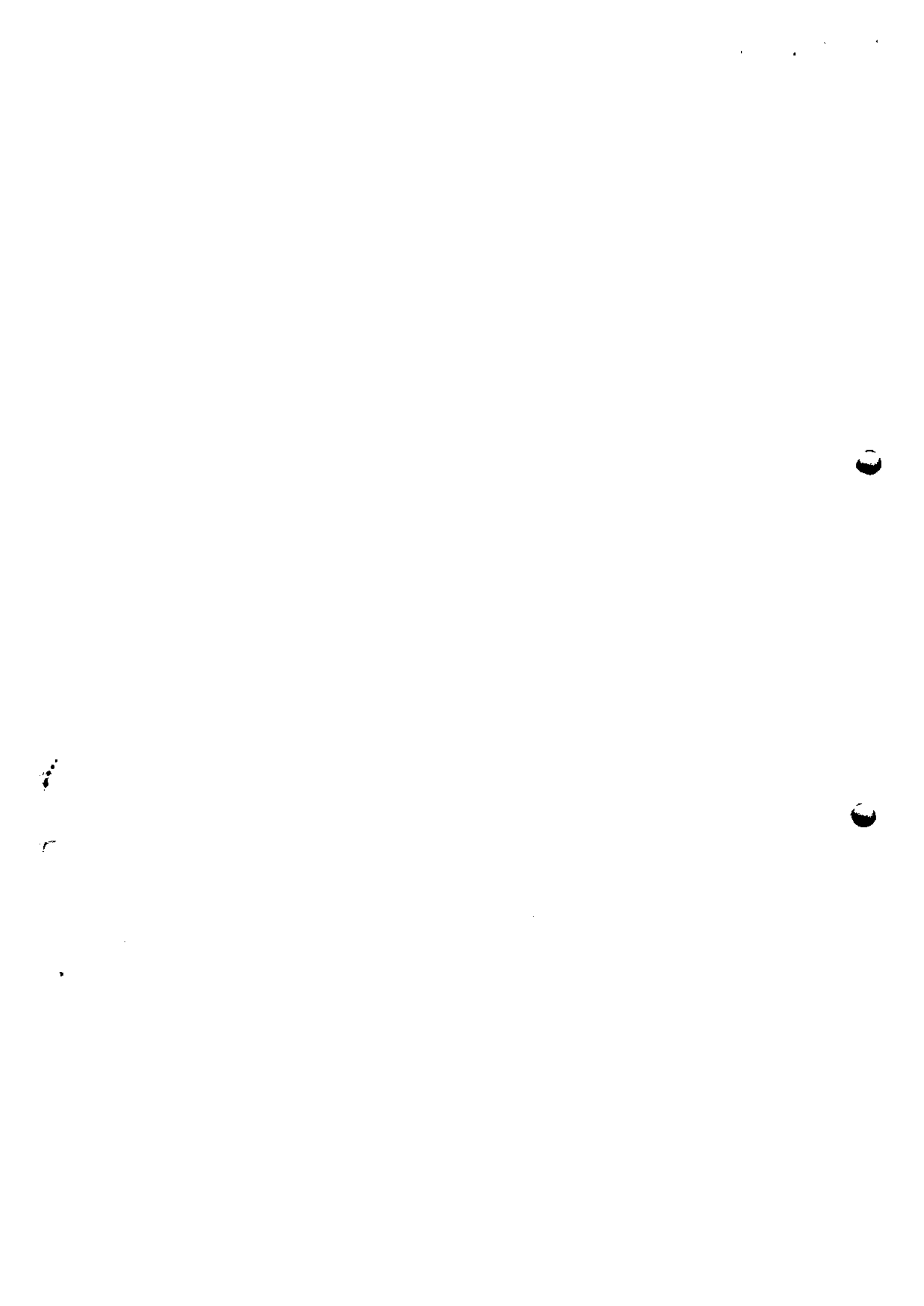
Engenheiro Civil

CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
 Rua: José Battisti Archer S/N  
 São Roque - CEP 88270-000  
 Nova Trento - SC

NOVA TRENTO, 19 DE AGOSTO DE 2019





CARTA PROPOSTA REFERENTE AO LOTE Nº 04

A Prefeitura de Nova Trento  
Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a). Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 4 pelo Valor Global de R\$ 1.436.443,09

Sendo:

a.1) Mão de Obra: 258.559,76 (Duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

a.2) Materiais: 1.177.883,33 (Um milhão cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFERES	R\$	%
1.1	SERVÇOS PRELIMINARES	950,08	100,00
1.2	TERRAPLENAGEM	201.380,56	100,00
1.3	PAVIMENTAÇÃO	862.070,61	100,00
1.4	DRENAGEM	368.140,07	100,00
1.5	SINALIZAÇÃO	3.901,77	100,00
TOTAL		1.436.443,09	
ACUMULADO			100,00

O prazo máximo de execução dos serviços será de: LOTE 4: 210 (duzentos e dez) dias;

Data Base do Orçamento: julho de 2019;

Todos os lotes são dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.


Estão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, como fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as condições do edital.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO



*Erivelton de Andrade Amorim*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

1

2

3



**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA LOTE 04**

BDI		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%


Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:


$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

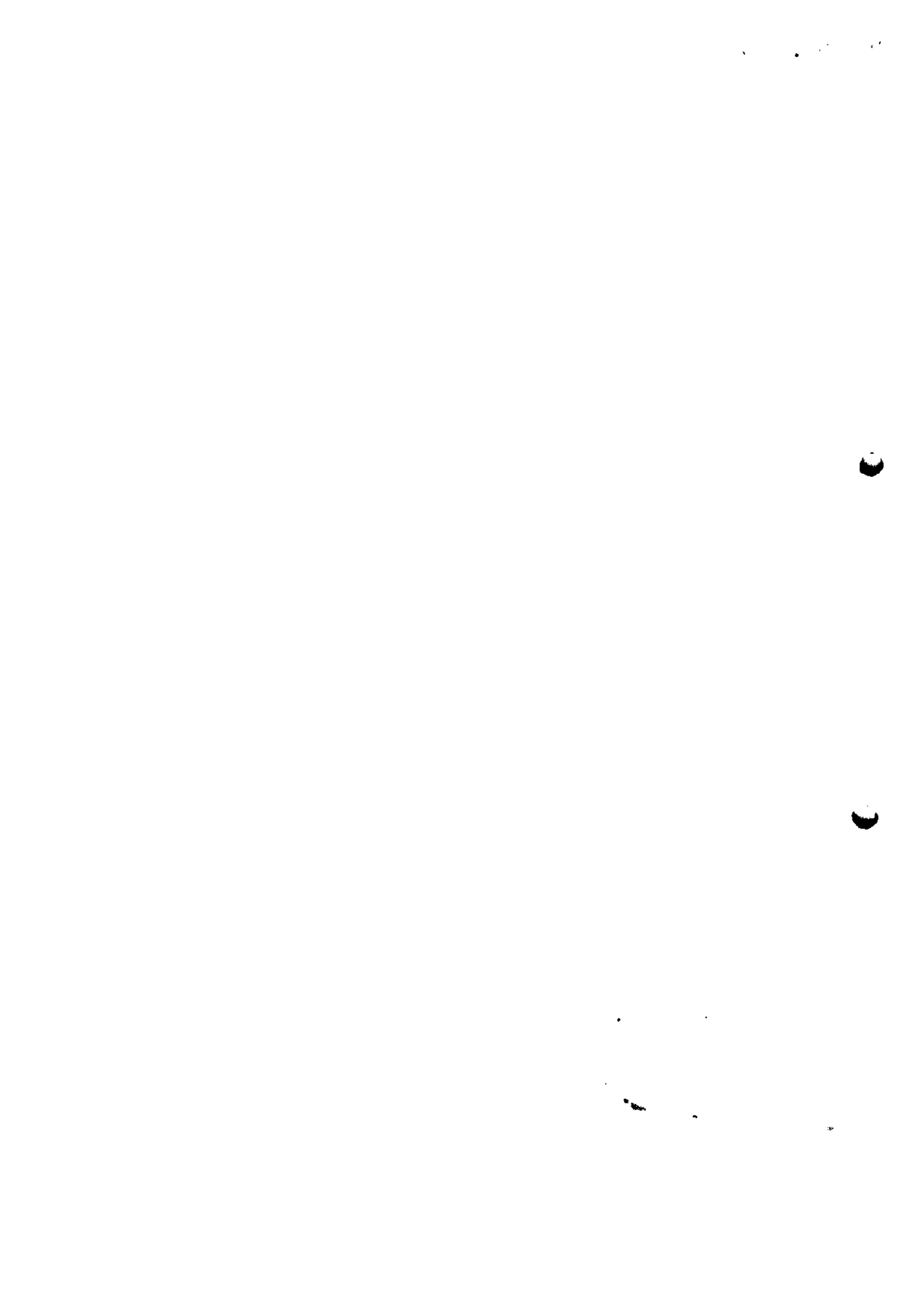
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, s/n, cidade de Nova Trento, declara que o BDI utilizado para formular a proposta do Lote 04 foi de 19,60%.

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
 Rua: José Battisti Archer S/N  
 São Roque - CEP 88270-000  
 Nova Trento - SC

  
**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
 CPF: 065.371.779-28  
 RG: 4802000-1  
 EMPRESÁRIO

  
 Erivelton de Andrade Amorim  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3





ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019

ABERTURA DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS

LOTE 04: Pavimentações na Rua Alferes - Estaca: Início 41+10,00 Fim 114+11,00 = 1.461,00 m

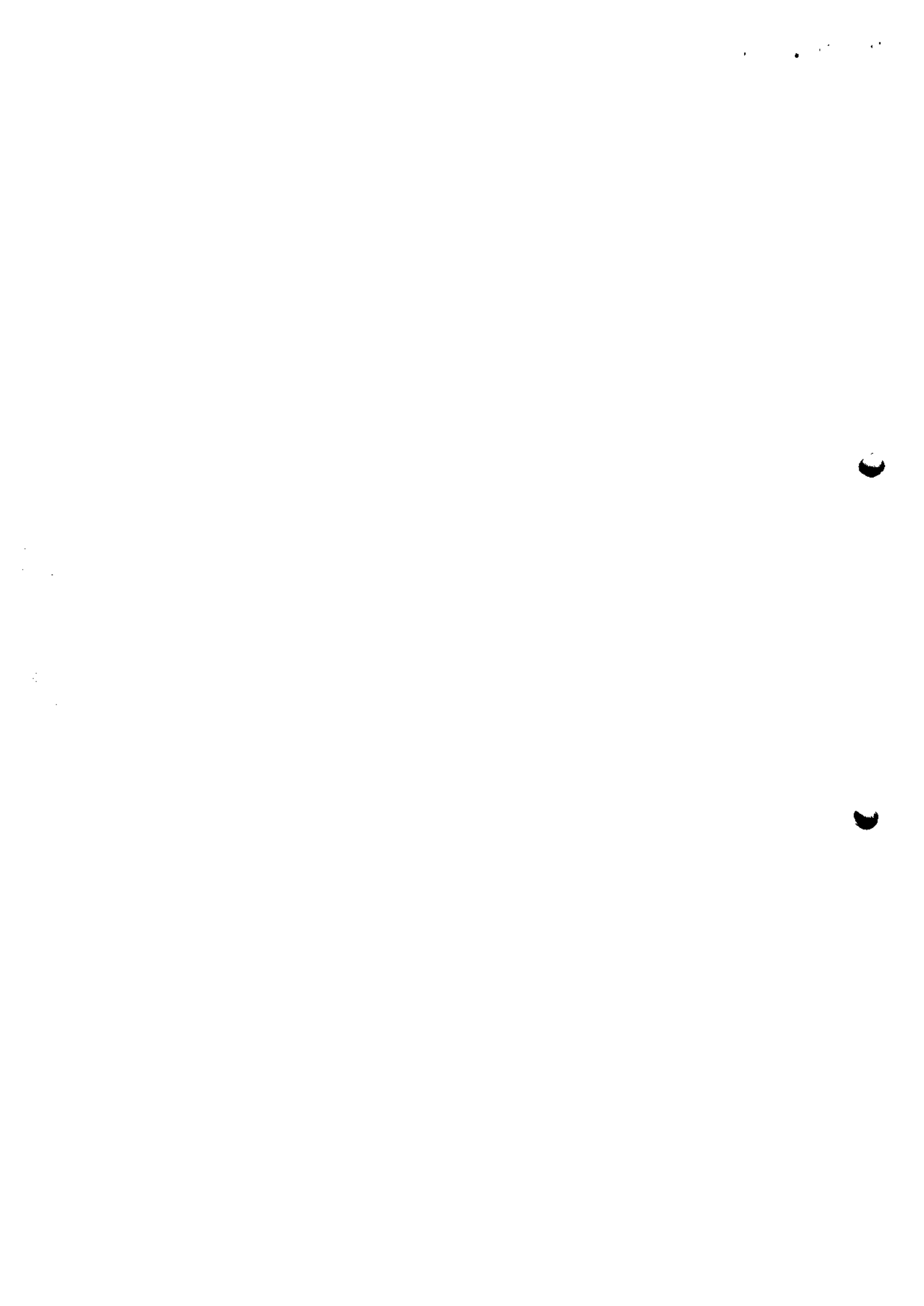
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFERES</b>				<b>950,08</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	380,03	950,08
<b>1.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>201.380,56</b>
1.2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	219,36	2,19	481,39
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m³	19.926,32	1,02	20.294,96
1.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	25.904,22	0,48	12.330,41
1.2.4	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	m³	25.904,22	6,50	168.273,81
<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>862.070,61</b>
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	10.271,30	1,50	15.406,95
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	1.027,13	75,00	77.034,75
1.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	1.335,27	1,36	1.815,97
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m³xkm	47.802,63	0,81	38.720,13
1.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	10.271,30	57,61	591.729,59
1.3.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	2.922,00	47,01	137.363,22
<b>1.4</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>368.140,07</b>
1.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	576,33	5,92	3.411,87
1.4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	1.683,85	5,39	9.075,95

Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA

Pref. Muni. de Nova  
262  
Fis nº 14



1.4.3	Lastro de brita comercial	m³	133,81	80,51	10.773,04
1.4.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE -PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	312,00	26,19	8.171,28
1.4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	312,00	35,90	11.200,80
1.4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	950,00	112,10	106.495,00
1.4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	230,00	143,27	32.952,10
1.4.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	60,00	182,07	10.924,20
1.4.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	155,00	272,96	42.308,80
1.4.10	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	515,63	17,56	9.054,46
1.4.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1.463,08	14,05	20.556,27
1.4.12	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	281,47	1,36	382,80
1.4.13	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	m³	281,47	18,56	5.224,08
1.4.14	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	unid.	78,00	1.045,36	81.538,08
1.4.15	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	unid.	4,00	2.149,87	8.599,48
1.4.16	BÓCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	unid.	4,00	1.867,96	7.471,84
1.5	SINALIZAÇÃO				3.901,77
1.5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	unid.	12,00	161,94	1.943,28
1.5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO, 0,50X0,20 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA	unid.	2,00	135,79	271,58
1.5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, RI LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	unid.	1,00	242,03	242,03
1.5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	unid.	8,00	180,61	1.444,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.436.443,09</b>
<b>Um milhão quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos</b>					

MÃO DE OBRA	MATERIAL
18%	82%
258.559,76	1.177.883,33

Nova Trento, 19 de agosto de 2019.



**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**

Emvelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3





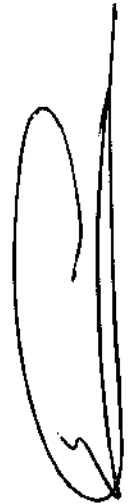
**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903  
 Rua: Jose Battisti Archer, 9/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.  
 Fone (48) 3265-1096, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

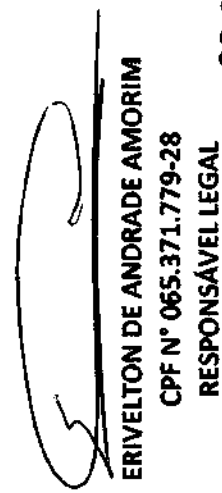
CONCORRÊNCIA N° 003/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019  
 ABERTURA DIA 19/08/2019 AS 09:00 HORAS

LOTE 04: Pavimentações na Rua Alferes - Estaca: Início 41+10,00 Fim 114+11,00 = 1.461,00 m

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFERES																
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	950,08	100,00													950,08	100,00
1.2 TERRAPLENAGEM	50.345,14	25,00	50.345,14	25,00	50.345,14	25,00	50.345,14	25,00							201.380,56	100,00
1.3 PAVIMENTAÇÃO			129.310,59	15,00	129.310,59	15,00	129.310,59	15,00	258.621,18	30,00	172.414,12	20,00	172.414,12	20,00	862.070,61	100,00
1.4 DRENAGEM	73.628,01	20,00	92.035,02	25,00	55.221,01	15,00	73.628,01	20,00	36.814,01	10,00	36.814,01	10,00			368.140,07	100,00
1.5 SINALIZAÇÃO													3.901,77	100,00	3.901,77	100,00
TOTAL	124.923,23	8,70	142.380,16	9,91	234.876,74	16,35	253.283,75	19,45	295.435,19	23,65	209.228,13	16,43	176.315,89	13,91	1.436.443,09	100,00
ACUMULADO	124.923,23	8,70	267.303,39	18,61	502.180,13	34,96	755.463,88	58,41	1.050.899,07	81,36	1.260.127,20	94,00	3.901,77	100,00	1.436.443,09	100,00

  
 Erivelton de Andrade Amorim  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3

  
**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
 CPF N° 065.371.779-28  
 RESPONSÁVEL LEGAL

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
 Rua: José Battisti Archer S/N  
 São Roque - CEP 88270-000  
 Nova Trento - SC





NOVA TRENTO, 19 DE AGOSTO DE 2019







ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

PROPONENTE: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA  
RUA: JOSÉ BATTISTI ARCHER, S/N - BAIRRO SÃO ROQUE - NOVA TRENTO/SC  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO - CONCORRÊNCIA N° 003/2019  
EDITAL N° 102/2019  
ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2019  
HORAS: ÀS 09:00 HORAS  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Rua: José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.  
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## PROPOSTA

Nova Trento/SC, 19 de agosto de 2019;

À Prefeitura de Nova Trento

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 1 – SALTO, pelo Valor Global de R\$ 336.930,96 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) sendo:

a.1) Preço total dos serviços: R\$ 101.079,29 (CENTO E UM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);

a.2) Preço Total dos Materiais: R\$ 235.851,67 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS);

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	790,83
02	DRENAGEM	100%	71.118,42
03	PAVIMENTAÇÃO	100%	230.277,50
04	PAVIMENTAÇÃO / MEIO FIO	100%	31.879,03
05	SINALIZAÇÃO	100%	2.865,18
<b>TOTAL</b>			<b>336.930,96</b>

c) Executaremos os serviços e obras licitadas LOTE 3 – AGUTI, pelo Valor Global de R\$ 421.916,02 (QUATROCENTOS E VINTE UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) sendo:

b.1) Preço total dos serviços: R\$ 126.574,81 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);

b.2) Preço Total dos Materiais: R\$ 295.341,21 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);

Item	SERVIÇO / MATERIAL	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	950,07
02	TERRAPLENAGEM	100%	17.572,43
03	PAVIMENTAÇÃO	100%	319.668,37
04	DRENAGEM	100%	81.294,42
05	SINALIZAÇÃO	100%	2.430,13
<b>TOTAL</b>			<b>421.916,02</b>

1

2

3

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

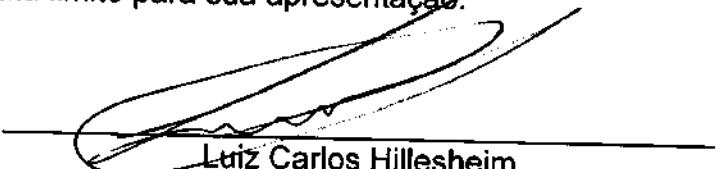
CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA




O prazo máximo de execução dos serviços será de: LOTE I 90 (NOVENTA) dias; LOTE III 90 (NOVENTA) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.



---

Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Proprietário



---

HEMERSON CADORE  
REGISTRO SC S1 033970-1  
ENGENHEIRO CIVIL





**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

CNPJ: 16.978.577/0001-02

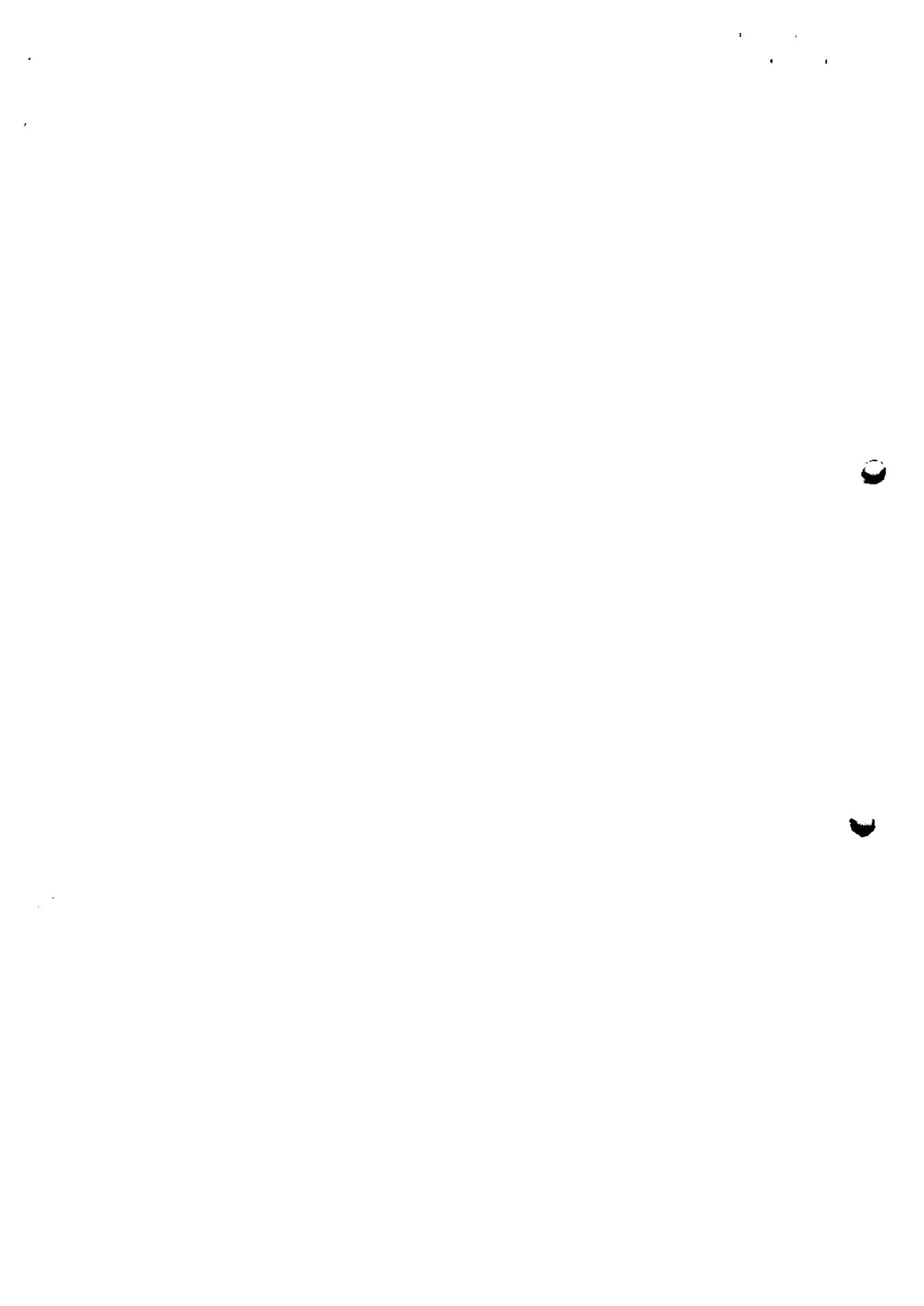
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 102/2019  
CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES

Pavimentação Rua Geral Salto

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	Pço s/ BDI	BDI	Pço c/ BDI	Total
1	Serviços Preliminares						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	2,50	R\$ 264,47	19,61%	R\$ 316,33	R\$ 790,83
2	Drenagem Pluvial						R\$ 71.118,42
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M <sup>3</sup>	107,30	R\$ 5,62	19,61%	R\$ 6,72	R\$ 721,28
2.1	AF_01/2015						
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M <sup>3</sup>	70,46	R\$ 15,29	19,61%	R\$ 18,29	R\$ 1.288,60
2.2	AF_04/2016						

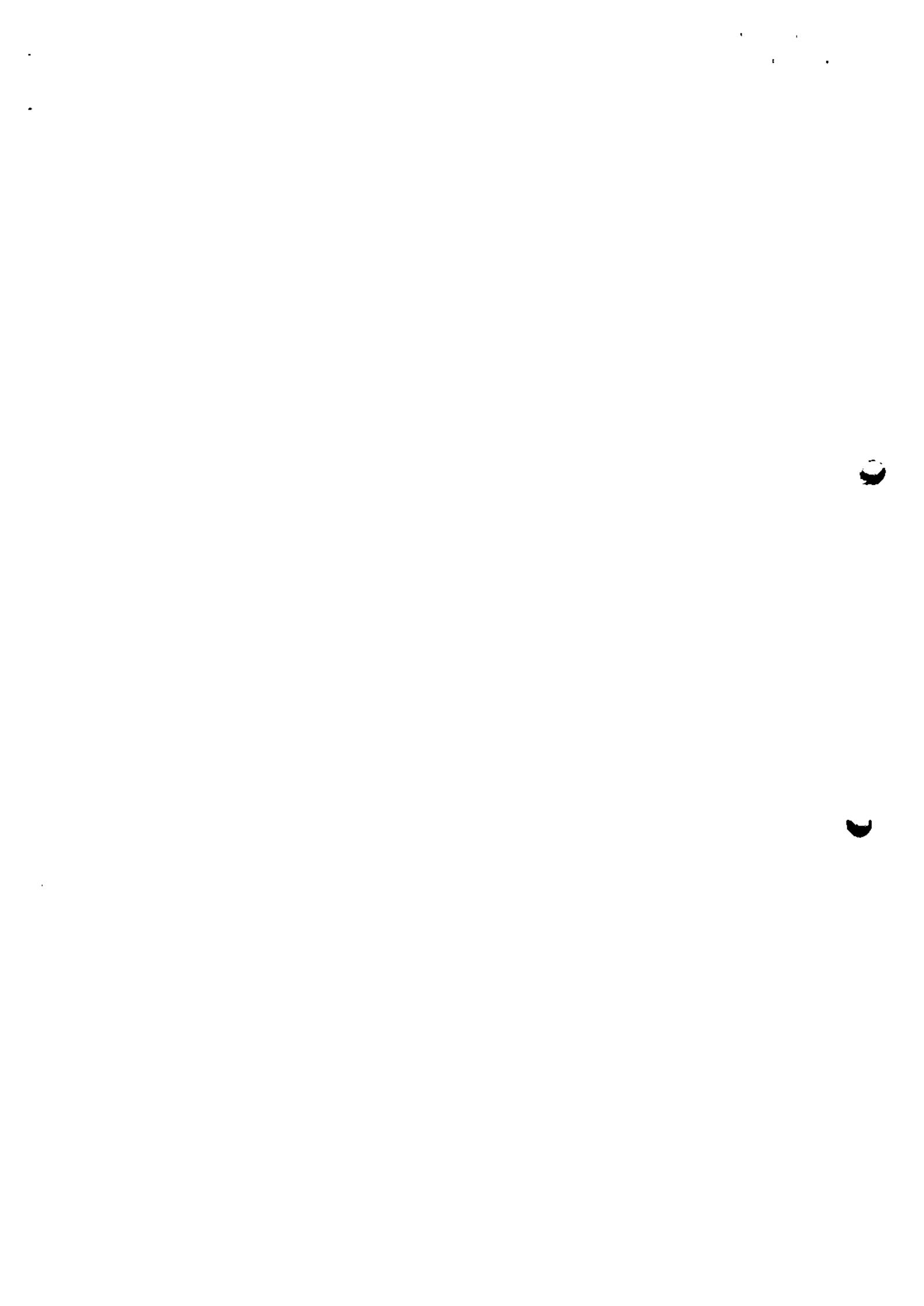


2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	351,14	R\$ 4,01	19,61%	R\$ 4,80	R\$ 1.684,19
2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	312,47	R\$ 6,18	19,61%	R\$ 7,39	R\$ 2.309,75
2.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	217,27	R\$ 3,81	19,61%	R\$ 4,56	R\$ 990,13
2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	196,39	R\$ 7,40	19,61%	R\$ 8,85	R\$ 1.738,28
2.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	60,35	R\$ 3,37	19,61%	R\$ 4,03	R\$ 243,26
2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	52,73	R\$ 6,37	19,61%	R\$ 7,62	R\$ 401,76






2.9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, P8, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	150,00	R\$ 18,68	19,61%	R\$ 22,34	R\$ 3.351,47
2.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE NITERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	150,00	R\$ 25,07	19,61%	R\$ 29,99	R\$ 4.497,93
2.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - ORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	324,10	R\$ 78,01	19,61%	R\$ 93,31	R\$ 30.241,05
2.12	Lastro de brita comercial	M³	31,69	R\$ 55,88	19,61%	R\$ 66,84	R\$ 2.118,10
2.13	CAIXA COLETORA DN 400 MM	UND	15,00	R\$ 611,56	19,61%	R\$ 731,49	R\$ 10.972,30
2.14	CAIXA COLETORA DN 300 MM	UND	15,00	R\$ 487,50	19,61%	R\$ 583,10	R\$ 8.746,48
2.15	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	104,01	R\$ 0,93	19,61%	R\$ 1,11	R\$ 115,70
2.16	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10 KM	M³	104,01	R\$ 13,65	19,61%	R\$ 16,33	R\$ 1.698,15
3	Pavimentação						R\$ 230.277,50
3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	3.739,52	R\$ 1,04	19,61%	R\$ 1,24	R\$ 4.651,75
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA	M³	373,95	R\$ 91,40	19,61%	R\$ 109,32	R\$ 40.881,54
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	424,44	R\$ 0,62	19,61%	R\$ 0,74	R\$ 314,76
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M³ X KM	14.845,82	R\$ 0,56	19,61%	R\$ 0,67	R\$ 9.943,97
3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	3.739,52	R\$ 39,01	19,61%	R\$ 46,66	R\$ 174.485,48
4	LIMITADORES FISICOS DO PAVIMENTO						R\$ 31.879,03



269  
R\$ 144  
Mun. de ... Trabalho

4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,00	R\$ 33,54	19,61%	R\$ 40,12	R\$ 2.206,45
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	849,00	R\$ 29,22	19,61%	R\$ 34,95	R\$ 29.672,59
5	Sinalização Viária						R\$ 2.865,18
	Sinalização Vertical						
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	4,00	R\$ 99,60	19,61%	R\$ 119,13	R\$ 476,53
5.2	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,25 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	2,00	R\$ 168,91	19,61%	R\$ 202,03	R\$ 404,07
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO	UND	4,00	R\$ 251,47	19,61%	R\$ 300,78	R\$ 1.203,13
5.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	31,23	R\$ 20,92	19,61%	R\$ 25,02	R\$ 781,45
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 336.930,96</b>

  
**Luiz Carlos Hillesheim**  
 CPF 029.805.239-33  
 Sócio Administrador

•  
•  
•





JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUIE E RUA ALFERES PAVIMENTAÇÃO RUA SALTO

DATA: 19/08/2019

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019

Ordem	Descrição	Valor Total	% do Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 790,83	0,23%	R\$ 790,83	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2	DRENAAGEM	R\$ 71.118,42	21,11%	R\$ 71.118,42	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 230.277,50	68,35%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 138.166,50	40,00%	R\$ 92.111,00	0,00%	R\$ 0,00	
4	AMEIO FIO	R\$ 31.879,03	9,46%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 31.879,03	0,00%	R\$ 0,00	
5	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.865,18	0,85%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 2.865,18	0,00%	R\$ 0,00	
	TOTAL	R\$ 338.590,96	100,00%	R\$ 71.909,25	33,33%	R\$ 138.166,50	10,00%	R\$ 128.985,21	40,00%	R\$ 0,00	

Marcio Carlos Amstehlein  
 Socio Administrador

Hemerson Cadore  
 CREA 033970-1





**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

CNPJ: 16.978.577/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 102/2019  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES

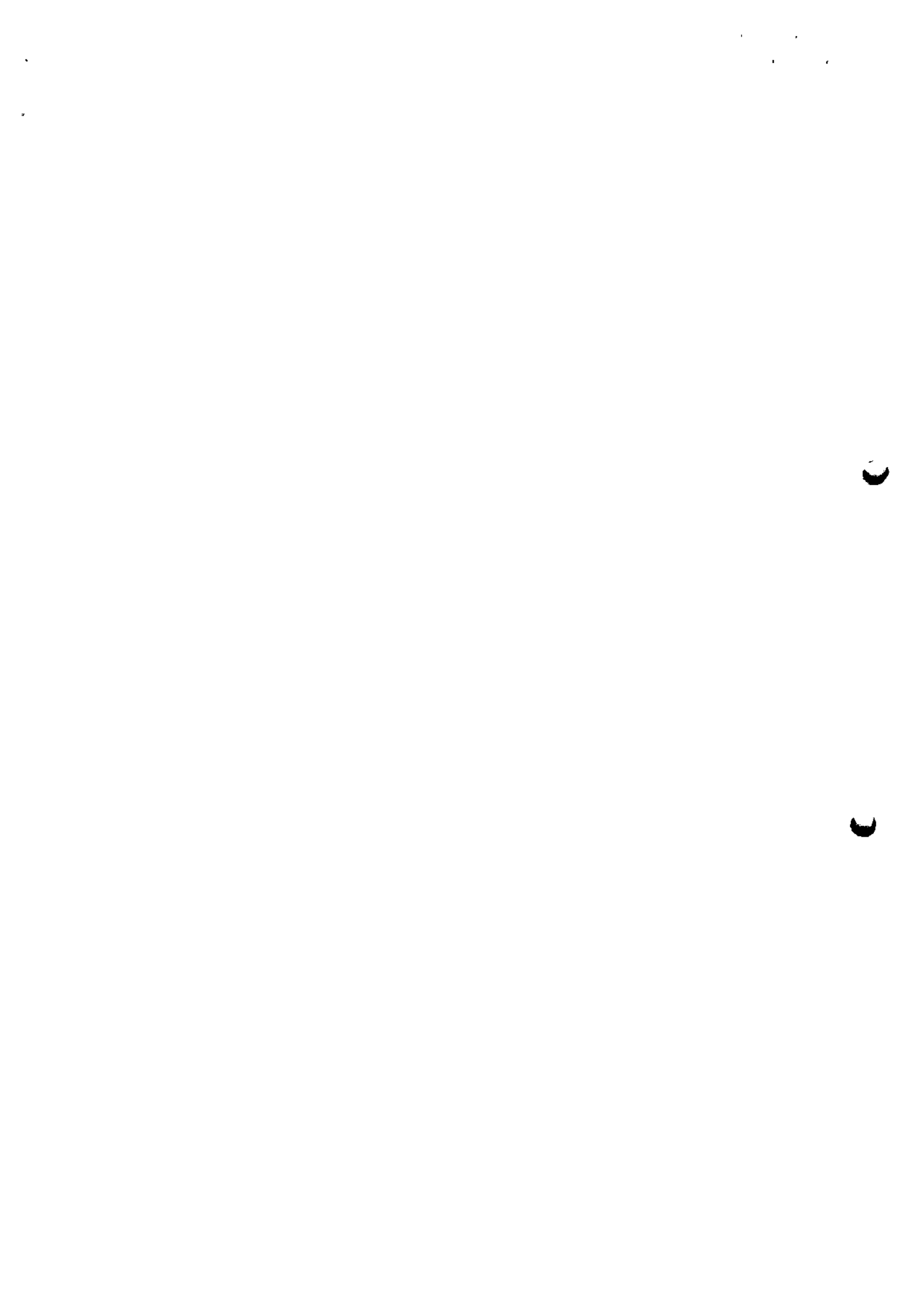
Pavimentação Rua Geral Aguti

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Pço s/ BDI	BDI	Pço c/ BDI	Total
1	Serviços Preliminares						R\$ 950,07
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,50	R\$ 317,75	19,60%	R\$ 380,03	R\$ 950,07
2	TERRAPLENAGEM						R\$ 17.572,43
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	251,26	R\$ 5,24	19,60%	R\$ 6,27	R\$ 1.574,66
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M³	555,30	R\$ 2,43	19,60%	R\$ 2,91	R\$ 1.613,86
2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	721,89	R\$ 1,14	19,60%	R\$ 1,36	R\$ 984,25
2.4	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M³	721,89	R\$ 15,52	19,60%	R\$ 18,56	R\$ 13.399,66
3	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 319.668,97
3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	3.575,55	R\$ 1,25	19,60%	R\$ 1,50	R\$ 5.345,45
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M³	357,56	R\$ 110,00	19,60%	R\$ 131,56	R\$ 47.040,59

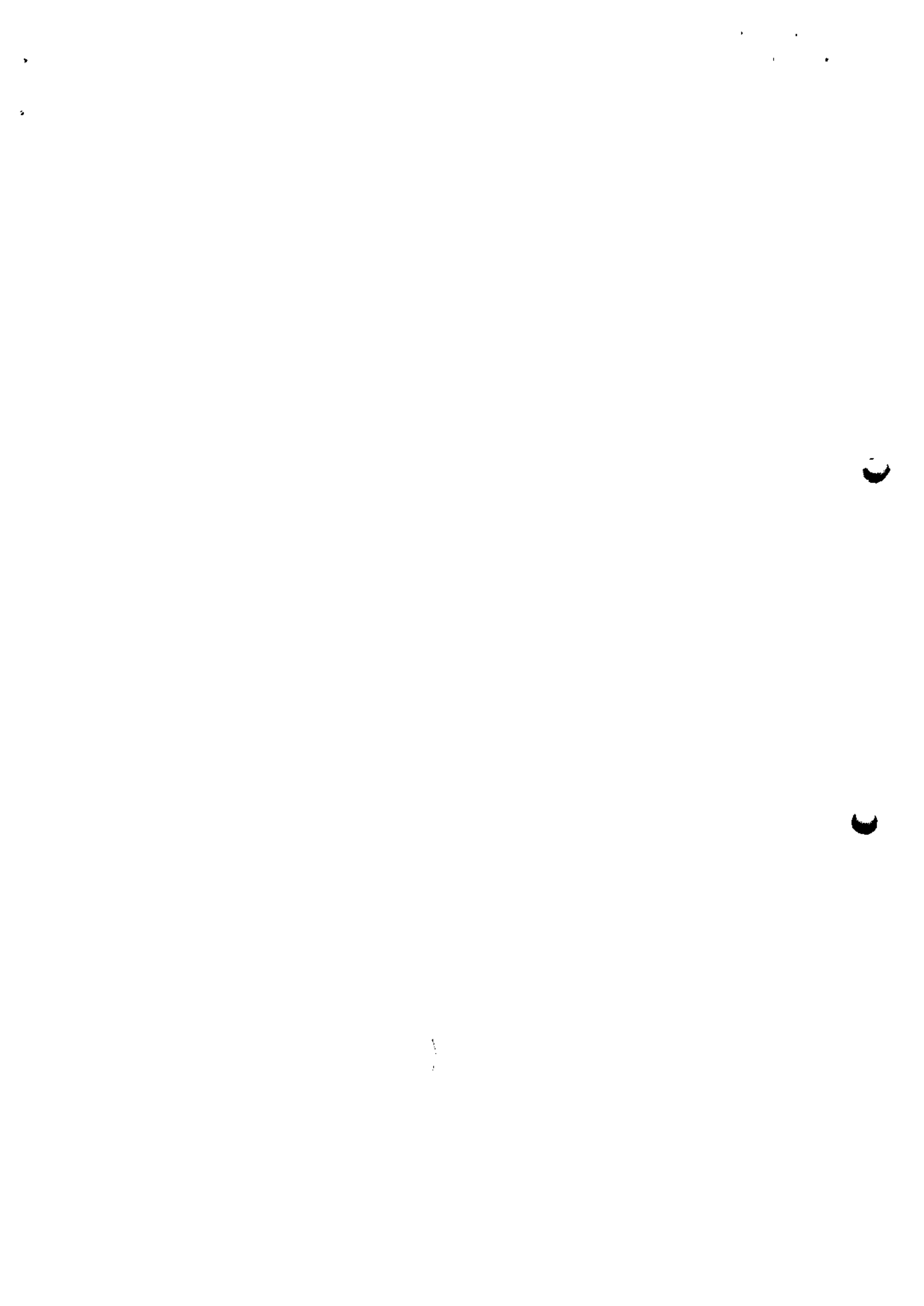




3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	464,82	R\$ 1,14	19,60%	R\$ 1,36	R\$ 633,75
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M³ X KM	26.912,79	R\$ 0,68	19,60%	R\$ 0,81	R\$ 21.887,63
3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	3.575,55	R\$ 46,00	19,60%	R\$ 55,02	R\$ 196.712,46
3.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.022,00	R\$ 39,31	19,60%	R\$ 47,01	R\$ 48.049,08
4	<b>Drenagem Pluvial</b>						<b>R\$ 81.294,42</b>
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), ARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	293,20	R\$ 4,95	19,60%	R\$ 5,92	R\$ 1.735,80
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	82,36	R\$ 4,79	19,60%	R\$ 5,73	R\$ 471,83
4.3	Lastro de brita comercial	M³	25,74	R\$ 67,32	19,60%	R\$ 80,51	R\$ 2.072,45
4.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	77,00	R\$ 21,90	19,60%	R\$ 26,19	R\$ 2.016,81
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	77,00	R\$ 30,02	19,60%	R\$ 35,90	R\$ 2.764,60



4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	175,00	R\$ 93,73	19,60%	R\$ 112,10	R\$ 19.617,69
4.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M	90,00	R\$ 152,23	19,60%	R\$ 182,07	R\$ 16.386,04
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	239,04	R\$ 14,68	19,60%	R\$ 17,56	R\$ 4.196,89
4.9	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG. AF_04/2016	M³	68,28	R\$ 11,75	19,60%	R\$ 14,05	R\$ 959,54
4.10	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M³	87,41	R\$ 1,75	19,60%	R\$ 2,09	R\$ 182,95
4.11	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	M³	87,41	R\$ 15,52	19,60%	R\$ 18,56	R\$ 1.622,50
4.12	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	22,00	R\$ 874,05	19,60%	R\$ 1.045,36	R\$ 22.998,00
4.13	5 Sinalização Viária	UND	5,00	R\$ 1.048,38	19,60%	R\$ 1.253,86	R\$ 6.269,31
	Sinalização Vertical						R\$ 2.430,13
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	8,00	R\$ 178,48	19,60%	R\$ 213,46	R\$ 1.707,70



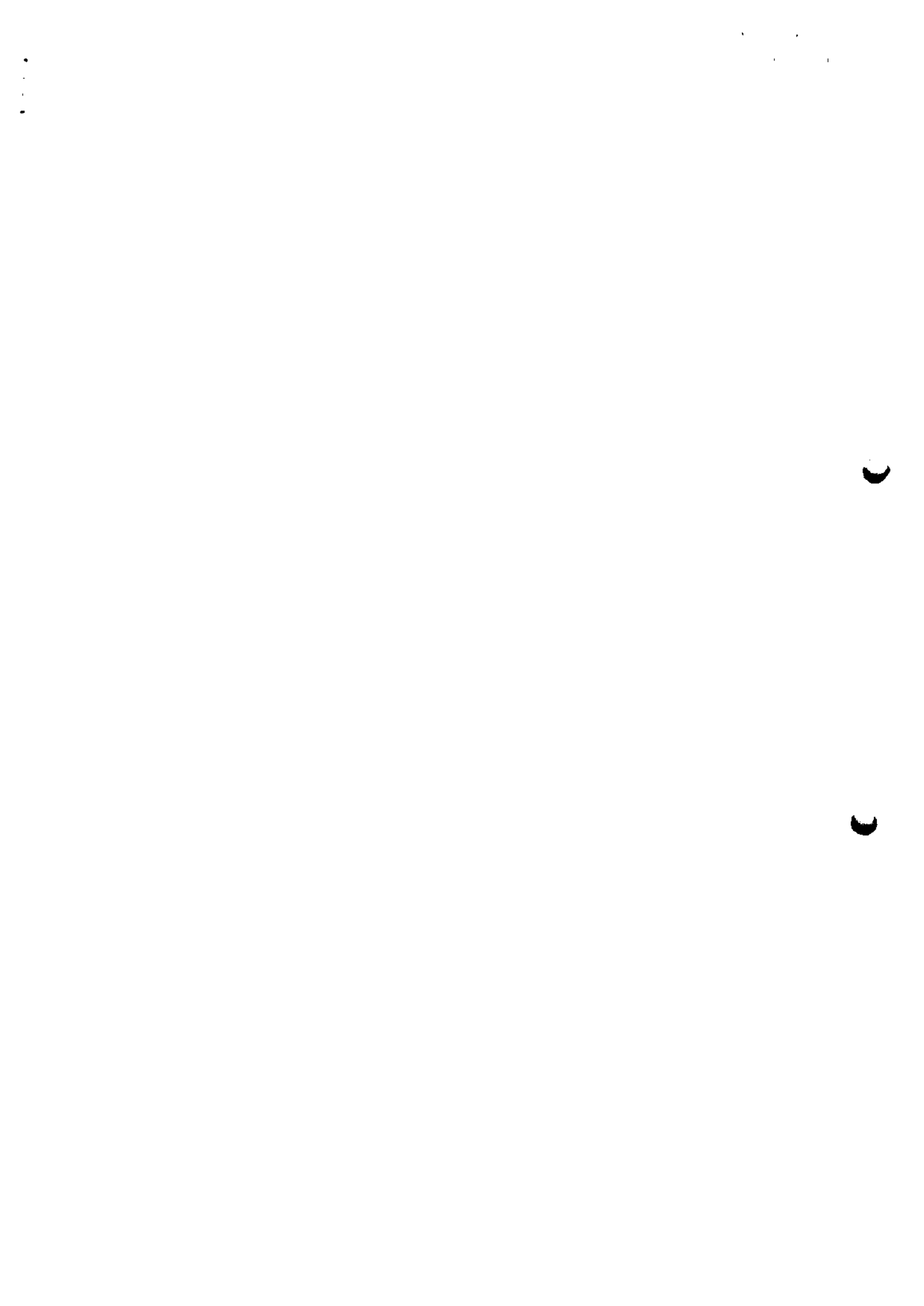
Mun. de Nova Tepeco  
 274  
 Fis nº 11

5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	4,00	R\$ 151,01	19,60%	R\$ 180,61	R\$ 722,43
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 421.916,02</b>

*Carlos Hillestein*  
**Carlos Hillestein**  
 CPF: 029.805.239-33  
 Sócio Administrador

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

EX. DE SERV. P/ PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES PAVIMENTAÇÃO RUA GERAL AGUTI

DATA: 19/08/2019

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019

Ordem	Descrição	Valor Total	% do Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 950,07	0,23%	R\$ 950,07	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 17.572,43	4,16%	R\$ 17.572,43	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 319.608,97	75,77%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 191.801,38	40,00%	R\$ 127.867,59	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
4	DRENAGEM	R\$ 81.294,42	19,27%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 81.294,42	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
5	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.430,13	0,58%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.430,13	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
	TOTAL	R\$ 422.816,02	100,00%	R\$ 18.522,50	33,33%	R\$ 191.801,38	19,00%	R\$ 211.592,14	0,00%	R\$ 0,00	0,00%

LUIZ CARLOS HILTSCHBEIN  
Socio Administrador

Hemerson Cabore  
CREA 033970-1



✓

✓

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,800%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,460%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	Impostos (PIS, COFINS)	3,65%
	COFINS(geralmente 3,00%)	0,00%
	ISS (legislação municipal)	2,00%
	CPRB (INSS)	4,50%
BDI conforme acórdão 2622/2013 - TCU		19,61%
BDI RESULTANTE		19,61%


Tipo de Obra (conforme acórdão 2622/2013 - TCU):

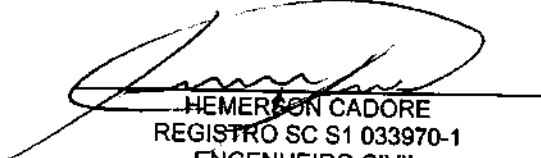
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00 % do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%

  
Luiz Carlos Hillesheim  
CPF 029.805.239-33  
Sócio Administrador

  
HEMERSON CADORE  
REGISTRO SC S1 033970-1  
ENGENHEIRO CIVIL





JV EMPREENHIMENTOS LTDA. ME.  
CNPJ: 16.978.577/0001-02  
Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SAO JOAO BATISTA  
CEP: 88.240-000  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019  
DATA: 19/08/2019  
HORARIO: 09:00 horas

SANTA CATARINA

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 22/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 19 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref ao Processo Licitatório nº 102/2019, Licitação nº. 3/2019 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME (CNPJ 01.650.178/0001-40), ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 16.978.577/0001-02), E DJP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.-ME (CNPJ 17.847.183/0001-88)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTATOU-SE QUE: TODAS AS EMPRESAS ESTAVAM HABILITADAS. VISANDO A AGILIDADE DO PROCESSO, POR NÃO HAVER RECURSO, PASSOU-SE A ABERTURA DAS PROPOSTAS NA MESMA SESSÃO, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 43, INC. III DA LEI Nº 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 19 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CHARLES PIRES DA SILVA ..... - Representante  
LUIZ CARLOS HILLESHEIN ..... - Representante  
DELICIO HEINZ ..... - Representante  
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM ..... - Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 3/2019 - CC**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 19 de Agosto de 2019, às 09:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2019, Licitação nº 3/2019 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RESTARAM VENCEDORAS AS EMPRESAS: JV (LOTE 1); DJP (LOTE 2 E LOTE 3); ANDRADE (LOTE 4)

**LOTE: 1**

Participante: 9816 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO RUA GERAL SALTO	PCEN	100,00		0,0000	3.369,3096	336.930,96

Total do Participante -----> 336.930,96

**LOTE: 2**

Participante: 10003 - DJP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PAVIMENTAÇÃO SC 411 ATÉ PONTE COM ENRONCAMENTO	PCEN	100,00		0,0000	10.023,0684	1.002.306,84

Total do Participante -----> 1.002.306,84

**LOTE: 3**

Participante: 10003 - DJP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PAVIMENTAÇÃO RUA GERAL AGUTI	PCEN	100,00		0,0000	3.692,9376	369.293,76

Total do Participante -----> 369.293,76

**LOTE: 4**

Participante: 10466 - ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PAVIMENTAÇÃO RUA ALFERES ATÉ PONTE SALTO	PCEN	100,00		0,0000	14.364,4309	1.436.443,09

Total do Participante -----> 1.436.443,09

Total Geral -----> 3.144.974,65





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CONCORRÊNCIA  
Nr.: 3/2019 - CC

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 19 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE





testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 20 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Orsi Chaiane Nogueira de Lima  
Secretário M. de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 20 de agosto de 2019.

TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaquí Daniel Ceccato CPF:799.691.359-53 CPF: 085.599.12916  
Assistente Administrativo Assistente Administrativo



## PORTARIA Nº 675/2019

Publicação Nº 2128191

PORTARIA Nº 675/2019

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento), alterado pela Lei nº 2.584/2015,

RESOLVE:

Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, LUCIANA MARIA CADORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 7256, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de agosto de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

## RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Publicação Nº 2128090

Resultado do Julgamento de Habilitação e Propostas – Processo Licitatório nº 102/2019 – Concorrência 003/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

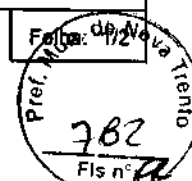
O município de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes, houve a participação das seguintes empresas licitantes: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME (CNPJ 01.650.178/0001-40), ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 16.978.577/0001-02), E DJP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.-ME (CNPJ 17.847.183/0001-88). Da análise da documentação, constatou-se o atendimento ao solicitado no edital. Da fase de habilitação não houve manifestação pela intenção de interpor recurso. Tendo todas as empresas sido habilitadas e seus representantes legais declinando do direito de interpor recurso, passou-se a abertura das propostas na mesma sessão, fundamentado nos termos do ART. 43, INC. III DA LEI Nº 8.666/93. Da análise das propostas, julgamento pelo MENOR PREÇOPOR LOTE, obtivemos o seguinte resultado: por apresentarem proposta de acordo com o edital, restaram vencedoras JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 16.978.577/0001-02) - LOTE1 -; DJP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.-ME (CNPJ 17.847.183/0001-88) - LOTE 2 E LOTE 3 -; ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) - LOTE 4 -. Sendo esta a classificação, encaminha-se o processo pra Homologação e Adjudicação. Nova Trento (SC), 19 de agosto de 2019.

Aprigio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2019  
b) Licitação Nr.: 3/2019-CC  
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 30/08/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: GERAL SALTO, PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411, RUA GERAL AGUTI E RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 009816 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1	0,0000	336.930,96
Total por Fornecedor:		1		336.930,96
Lote: 2	- 010003 - DJP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	1	0,0000	1.002.306,84
Lote: 3	- 010003 - DJP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	1	0,0000	369.293,76
Total por Fornecedor:		2		1.371.600,60
Lote: 4	- 010466 - ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	1	0,0000	1.436.443,09
Total por Fornecedor:		1		1.436.443,09
Total:		4		3.144.974,65

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2019 - CC

Processo Administrativo: 102/2019  
Processo de Licitação: 102/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.019.4.4.90.00.00.00.00 (145) Saldo: 3.000.000,00



PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**CONTRATO Nº 106/2019**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: PONTA FINA (PONTE LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411 e RUA GERAL AGUTI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa **DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Délcio Heinz – Sócio-Administrador, portador do CPF nº. 623.642.359-87, RG 2.061.570 SSP/SC, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, de 08/07/2019, homologado em 30 de agosto de 2019, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:**

**DOS DOCUMENTOS**

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

**DO OBJETO**

**Cláusula segunda.** Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411 e Rua Geral Aguti, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria

Pág. 1/9





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### **DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **Cláusula sexta. Do Contratante:**

- I – encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV – encaminhar ao DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### **Cláusula sétima. Da Contratada:**

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

#### **DO CRÉDITO**

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Projeto/Atividade: 1.019 Pavimentação de Ruas

Código Reduzido: 266

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.82.000114

#### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula nona.** Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, referente ao LOTE II, a importância de **R\$ 1.002.306,84 (um milhão, dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)** e referente ao LOTE III, a importância de **R\$ 369.293,76 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 1.371.600,60 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos reais e sessenta centavos)**.

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação

*Jel* *J*  
Pág. 4/9

2

2





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 – INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

## **DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11/07/1997, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada. Também poderá ser aplicado o Reajuste constante da cláusula 11 do edital.

### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I – de execução da obra: **Lote II – PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS e Lote III – PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV – da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V – da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI – quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII – da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.
- VIII – da vigência: o contrato terá vigência até o dia 30/06/2020, podendo ser prorrogada mediante fato superveniente, devidamente justificado, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### **DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

#### **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

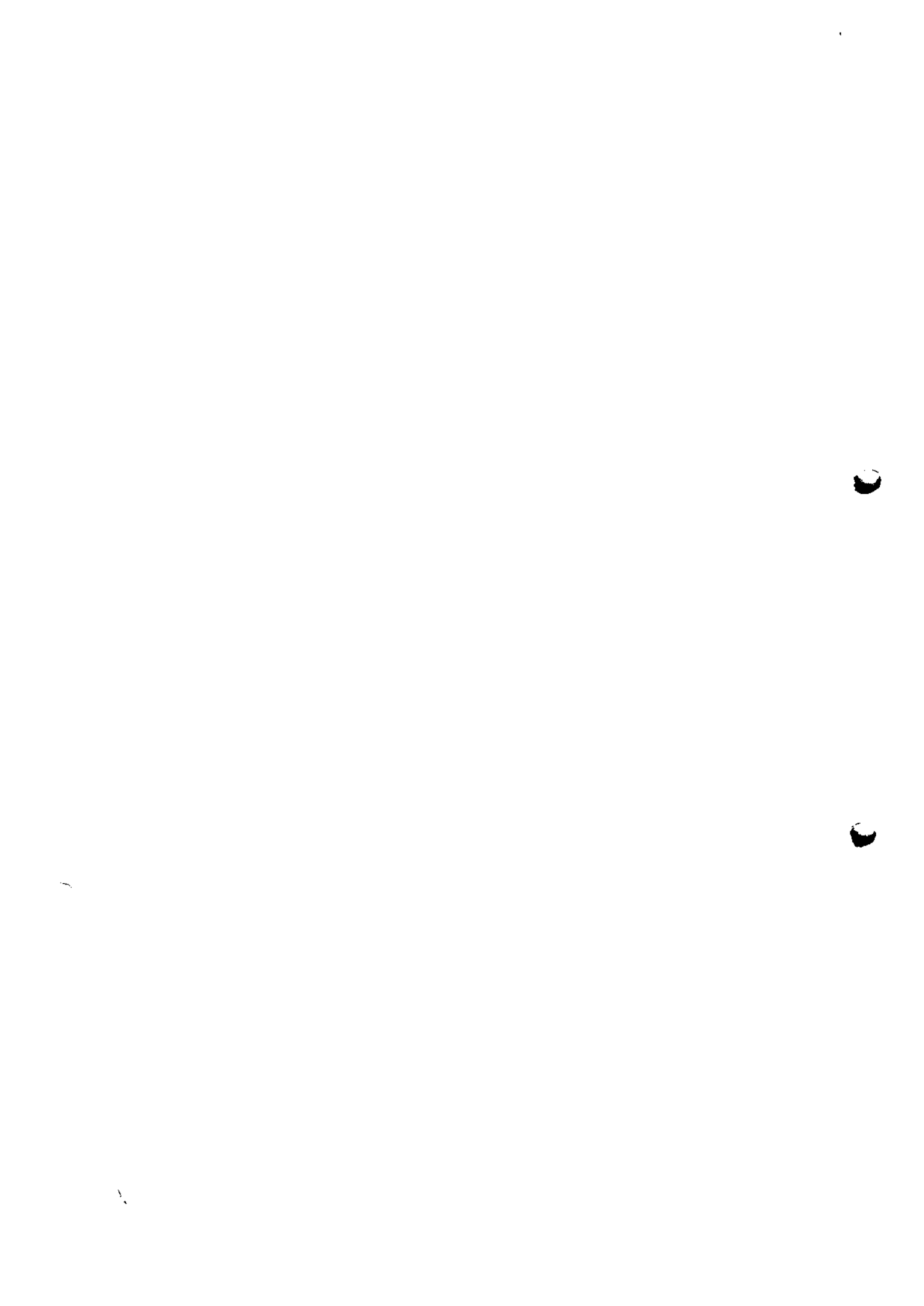
III – judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

## DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Da legislação aplicável e dos casos omissos

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**

Prefeito  
Contratante

  
**DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Contratada

  
**Joel Garbari**


Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
**Jucelino Marinho Chini**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Fábio de Freitas





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ORDEM DE SERVIÇO**  
**015/2019/COMPRAS/PL102/CC003/2019**

**AUTORIZO** por meio desta a empresa **DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços para pavimentação da Rua Ponta Fina Sul (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 de 08/07/2019**, e formalizada pelo Contrato nº **106/2019 de 02/09/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 1.002.306,84 (um milhão, dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 02 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
Contratada





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ORDEM DE SERVIÇO**  
**016/2019/COMPRAS/PL102/CC003/2019**


**AUTORIZO** por meio desta a empresa **DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços para pavimentação da Rua Geral Aguti, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 de 08/07/2019**, e formalizada pelo Contrato nº 106/2019 de 02/09/2019.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 369.293,76 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, com prazo de execução de **90 (noventa) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 02 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

Recebi em: 01/10/19

  
\_\_\_\_\_  
**DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
Contratada





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## CONTRATO Nº 107/2019

### EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ALFERES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI**, estabelecida a Rua José Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, Município de Nova Trento/SC, CNPJ Nº 22.853.624/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Erivelton Andrade Amorim, portador do CPF nº. 065.371.779-28, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, de 08/07/2019, homologado em 30 de agosto de 2019, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Execução de serviços para pavimentações na Rua Alferes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

2

3





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

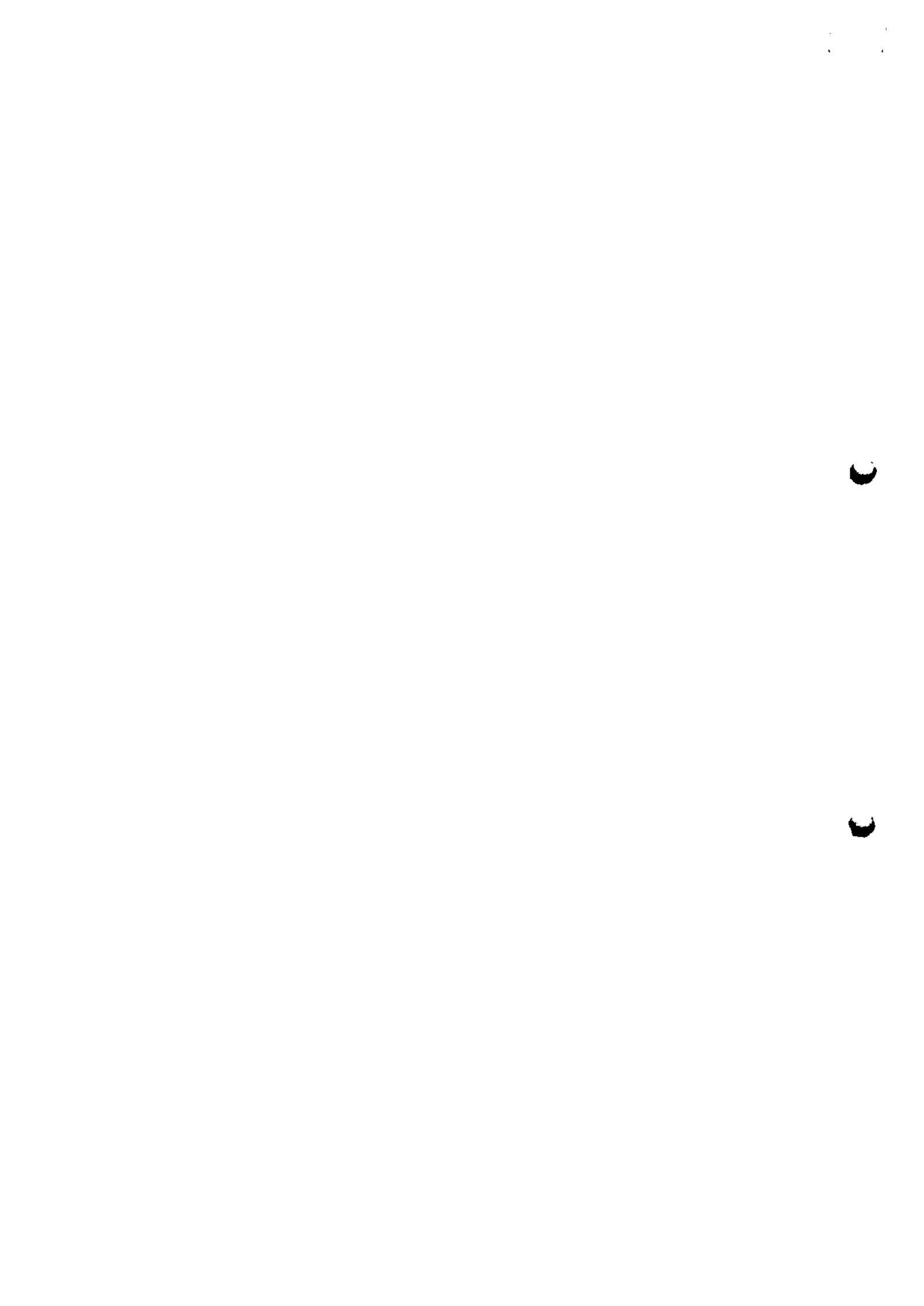
#### **DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **Cláusula sexta. Do Contratante:**

- I – encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV – encaminhar ao DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### **Cláusula sétima. Da Contratada:**

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

#### **DO CRÉDITO**

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Projeto/Atividade: 1.019 Pavimentação de Ruas

Código Reduzido: 266

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.82.000114

#### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula nona.** Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, referente ao LOTE IV, a importância total de **R\$ 1.436.443,09 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos).**

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor

1

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 – INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

## **DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11/07/1997, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes

‘

‘





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

### **DO REAJUSTE**

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada. Também poderá ser aplicado o Reajuste constante da cláusula 11 do edital.

### **DOS PRAZOS**

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I – de execução da obra: PRAZO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV – da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V – da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI – quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII – da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.
- VIII – da vigência: o contrato terá vigência até o dia 30/06/2020, podendo ser prorrogada mediante fato superveniente, devidamente justificado, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.





### DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III – judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I – 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

‘

‘



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



II – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III – 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II – ensejar o retardamento da execução da obra;

III – não manter a proposta;

IV – falhar ou fraudar na execução do contrato;

V – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

## DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1

2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

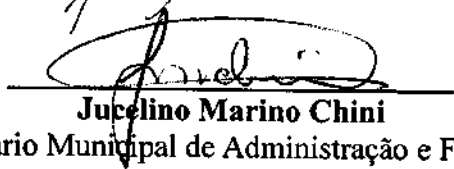
  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**

Prefeito  
Contratante

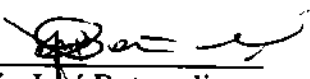
  
\_\_\_\_\_  
**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA**

**EIRELLI**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Garbari**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**ORDEM DE SERVIÇO**  
**017/2019/COMPRAS/PL102/CC003/2019**

AUTORIZO por meio desta a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI**, estabelecida a Rua José Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, Município de Nova Trento/SC, CNPJ Nº 22.853.624/0001-94, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços para pavimentação da Rua Alferes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 de 08/07/2019**, e formalizada pelo **Contrato nº 107/2019 de 02/09/2019**.

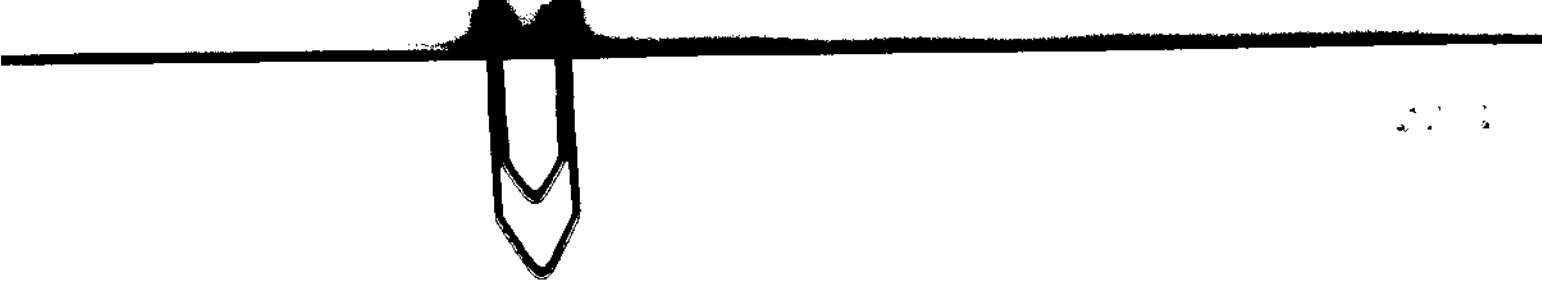
O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **RS 1.436.443,09 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, com prazo de execução de **210 (duzentos e dez) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 02 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

Recebi em:   /  /  

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI**  
Contratada



2012





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



## CONTRATO Nº 105/2019

### EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NA RUA: GERAL SALTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ Nº 16.978.577/0001-02, neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF nº. 029.805.239-33, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, de 08/07/2019, homologado em 30 de agosto de 2019, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Execução de serviços para pavimentação da Rua Geral Salto, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### **DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **Cláusula sexta. Do Contratante:**

- I – encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV – encaminhar ao DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### **Cláusula sétima. Da Contratada:**

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

#### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
Projeto/Atividade: 1.019 Pavimentação de Ruas  
Código Reduzido: 266  
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.82.000114

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **R\$ 336.930,96 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**.

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 – INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

## **DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11-7-97, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

#### **DO REAJUSTE**

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada. Também poderá ser aplicado o Reajuste constante da cláusula 11 do edital.

#### **DOS PRAZOS**

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I – de execução da obra: PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV – da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V – da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI – quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII – da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.
- VIII – da vigência: o contrato terá vigência até o dia 30/06/2020, podendo ser prorrogada mediante fato superveniente, devidamente justificado, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### **DO RECEBIMENTO DA OBRA**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Pazolina



**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

### **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III – judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Prudência



uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III – 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II – ensejar o retardamento da execução da obra;

III – não manter a proposta;

IV – falhar ou fraudar na execução do contrato;

V – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

## DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia,





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GIÁN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito  
Contratante

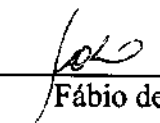
  
\_\_\_\_\_  
**J.V. EMPREENDIMENTO LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Carbari**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **ORDEM DE SERVIÇO**

**014/2019/COMPRAS/PL102/CC003/2019**

AUTORIZO por meio desta a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Nereu Ramos, nº 122, bairro Centro, Município de São João Batista/SC, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços para pavimentação da Rua Geral Salto, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 de 08/07/2019**, e formalizada pelo Contrato nº 105/2019 de 02/09/2019.

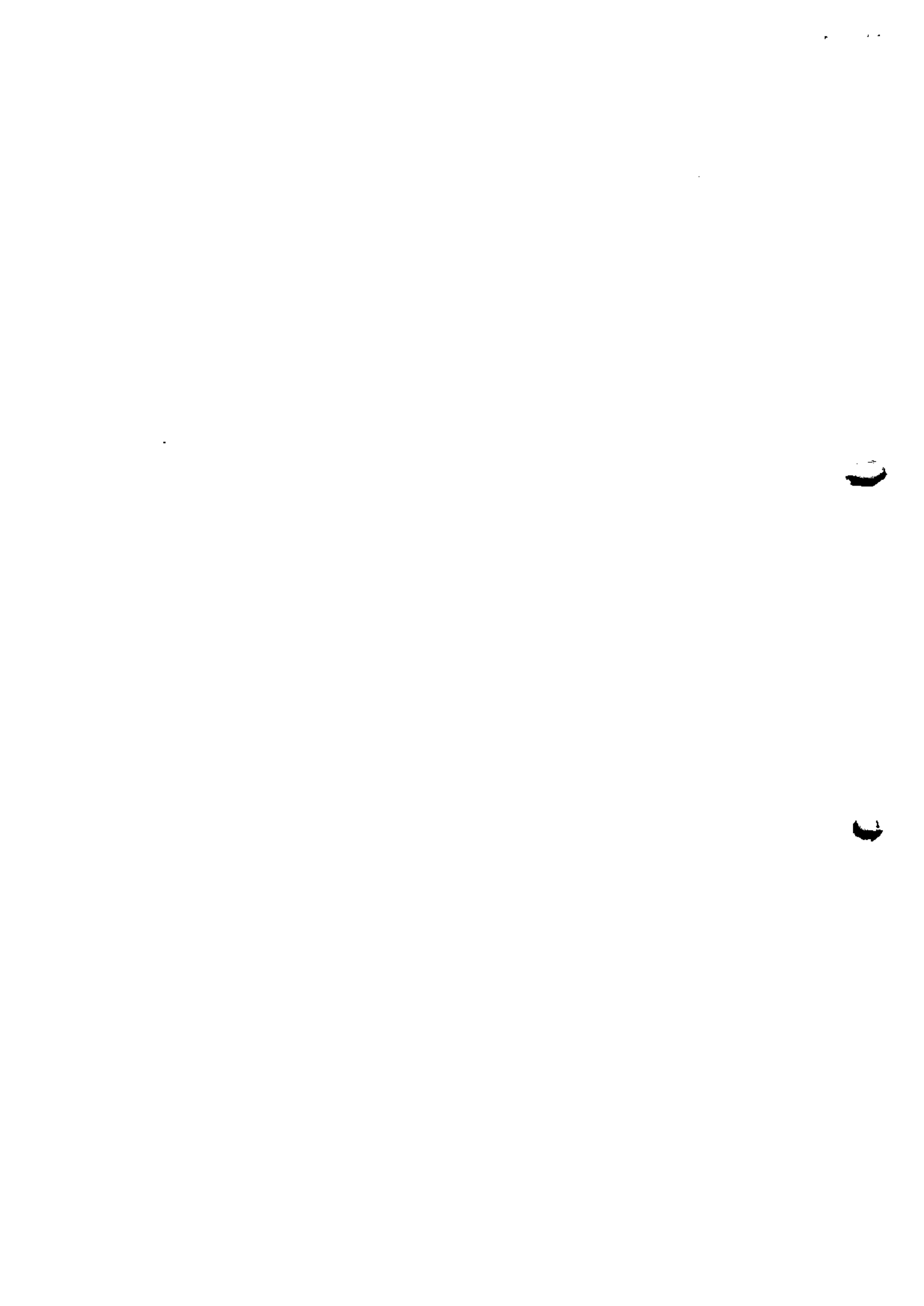
O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 336.930,96 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**, com prazo de execução de **90 (noventa) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 02 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

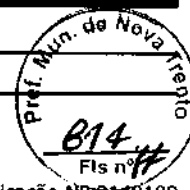
Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratada



## Nova Trento

## PREFEITURA

**CONTRATO Nº 105/2019**

Publicação Nº 2149189

## CONTRATO Nº 105/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ Nº 16.978.577/0001-02. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para execução de serviços para pavimentação da Rua Geral Salto, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Valor total: R\$ 336.930,96 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Prazo de execução: 90 (noventa) dias, após recebimento da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 30/06/2020.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 106/2019**

Publicação Nº 2149190

## CONTRATO Nº 106/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88 Objeto do Contrato: Prestação de serviços para execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411 e Rua Geral Aguti, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Valores: LOTE II, a importância de R\$ 1.002.306,84 (um milhão, dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) e LOTE III, a importância de R\$ 369.293,76 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), totalizando a importância de R\$ 1.371.600,60 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos reais e sessenta centavos). Prazo de execução: LOTE II: 120 (cento e vinte) dias e LOTE III: 90 (noventa) dias, após recebimento da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 30/06/2020.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 107/2019**

Publicação Nº 2149195

## CONTRATO Nº 107/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI, estabelecida a Rua José Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, Município de Nova Trento/SC, CNPJ Nº 22.853.624/0001-94. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para execução de serviços para pavimentação da Rua Alfêres, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Valor total: R\$ 1.436.443,09 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, após recebimento da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 30/06/2020.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal





# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 22/10/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

CNPJ: 82.925.025/0001-60 PRAÇA DEL COMUNE, N.º 126 - NOVA TRENTO

### DADOS DO TOMADOR: DJP CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.847.183/0001-88 - R MAX SCHLEMPER 320 SL 02 - PALHOCA - SC - SALA 02

### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.067212-2 KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974  
 Proposta: 2429936  
 Controle Interno (Código Controle): 235330384  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 68.580,03	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 68.580,03	02/10/2019	30/06/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	384,71
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>384,71</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	29/10/2019	6787600	384,71

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974  
 Proposta: 2429936  
 Controle Interno (Código Controle): 235330384  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000



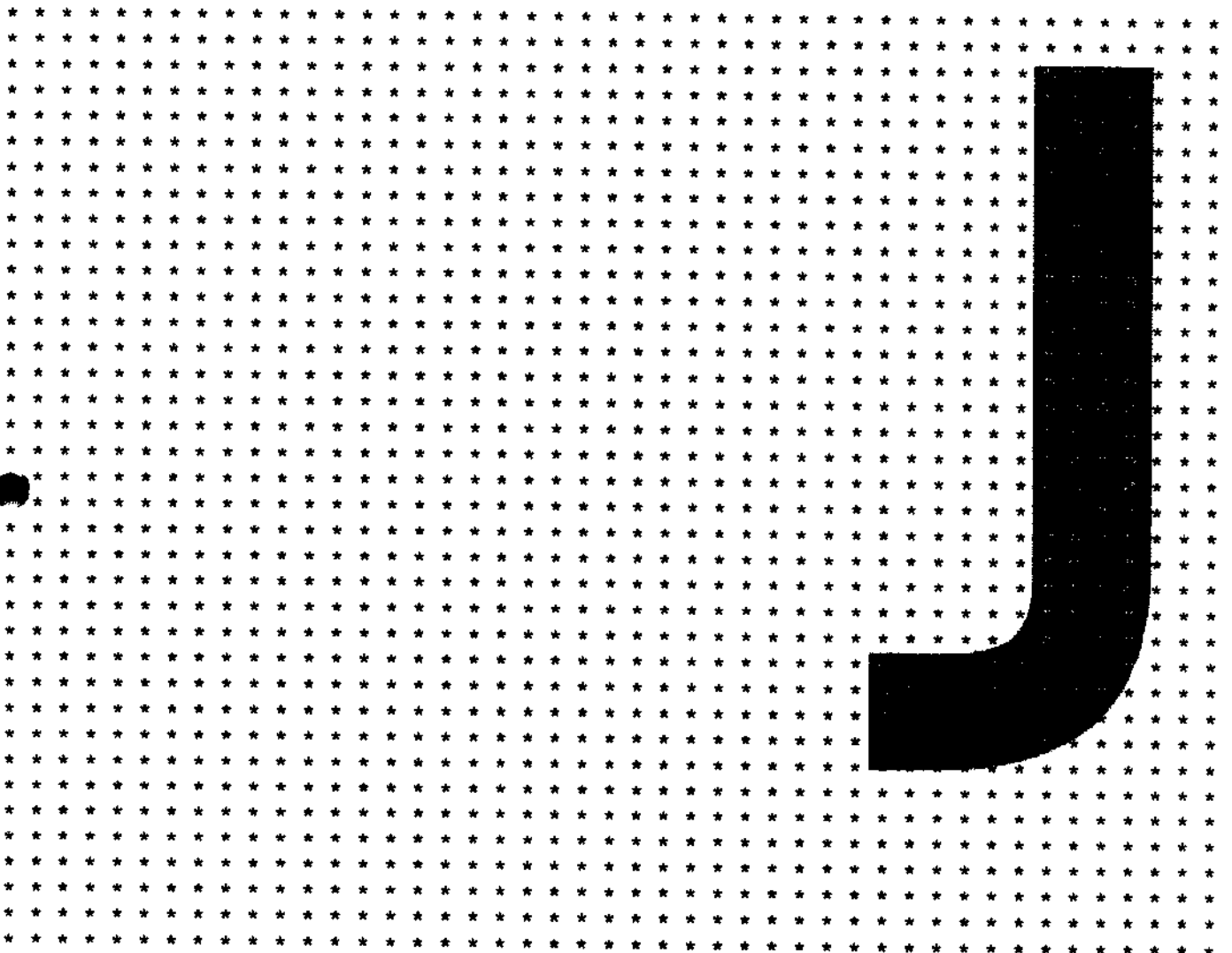
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 106/2019 - Pavimentações nas Ruas : Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411 e Rua Geral Aguti.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/06.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixada nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a uma modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de acordo com cada segurado, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

APÓLICE DIGITAL







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

**junto**  
SEGUROS



2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta crítica deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que registre a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou alterações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a seguradora poderá solicitar documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração do risco, apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

**junto**  
SEGUROS



ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a seguradora recorrerá à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de qualquer valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser suportado pelo tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar a entrega de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

**junto**  
SEGUROS



## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, escolhendo, por opção, entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000



deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prêmio e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento de cada respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.







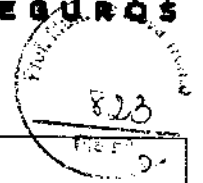
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

**junto**  
SEGUROS



#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir as má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inatenciosidade do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais seguradores, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação de sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

**junto**  
SEGUROS



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	87%
30/365	20%	210/365	83%
45/365	27%	225/365	77%
60/365	30%	240/365	70%
75/365	37%	255/365	63%
90/365	40%	270/365	57%
105/365	46%	285/365	50%
120/365	50%	300/365	43%
135/365	56%	315/365	37%
150/365	60%	330/365	30%
165/365	66%	345/365	24%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2. deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974  
 Proposta: 2429936  
 Controle Interno (Código Controle): 235330384  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000



II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das 00:00 para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de indenizações efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

##### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se presunse a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

##### 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro,







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

**junto**  
SEGUROS



independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e justificou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores relativos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescrito não terá efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974  
 Proposta: 2429936  
 Controle Interno (Código Controle): 235330384  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000



**5. Disposições Gerais:**

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para emitir a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão responsáveis para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

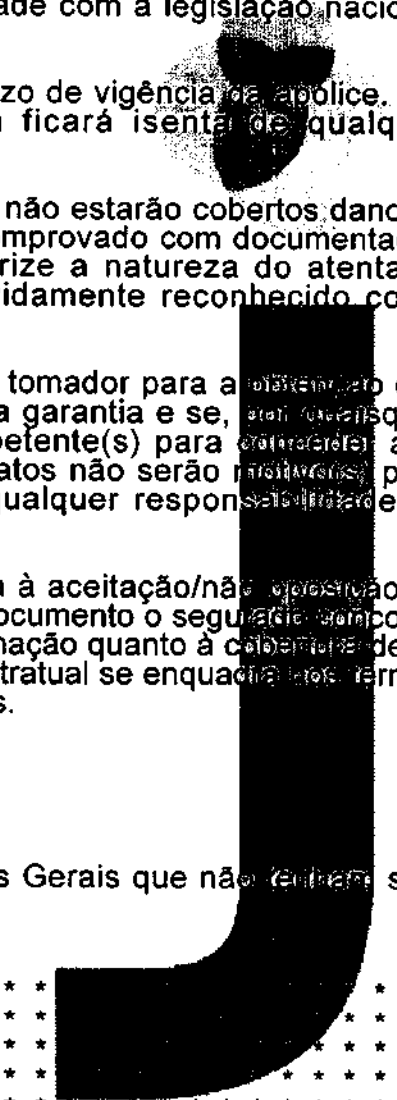
5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não observação do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**6. Ratificação:**

**6.1. Ratificação:**

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\*\*\*\*\*







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

**junto**  
SEGUROS



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

\* \* \* \* \*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0288974

Proposta: 2429936

Controle Interno (Código Controle): 235330384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0288974.000000

**junto**  
SEGUROS



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0288974

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

Nome:

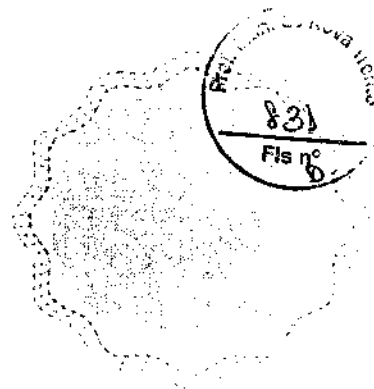
RG:

Cargo:

**APÓLICE DIGITAL**







CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: [www.analysisssa.com.br](http://www.analysisssa.com.br)

**FAVORECIDO / CREDOR:** MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
**CNPJ:** 82.925.025/0001-60

**VALOR DA FIANÇA:** 71.822,15 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**Data de emissão:** 23/10/2019  
**Data de início:** 02/09/2019  
**Data de vencimento:** 30/06/2020

**Declaração:** ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Rua Fiação da saúde nº 40/ 3º andar / conjunto 31, Bairro Saúde na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 22.853.624/0001-94 estabelecida à **Rua José Battisti Archer, s/nº, São Roque - - Nova Trento - SC**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, R\$ 71.822,15 - (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

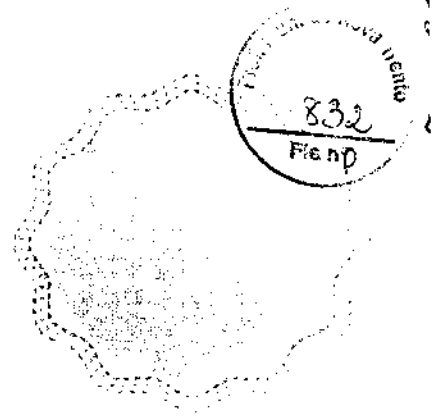
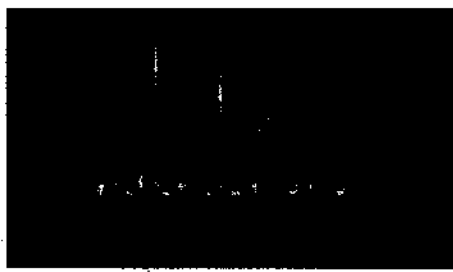
**Objeto da Fiança:** Garantir única e exclusivamente a execução de serviços para pavimentações na Rua Alferes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Contrato nº107/2019**, no período de **02/09/2019 à 30/06/2020**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida até o prazo de validade acima fixada exigir do ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Está fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis Bank.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.







CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: [www.analysissa.com.br](http://www.analysissa.com.br)

**À MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**

**CNPJ: 82.925.025/0001-60**

Qualificação: 82.925.025/0001-60 - Município de Nova Trento - CNPJ: 82.925.025/0001-60

**ANILADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.analysissa.com.br>
2. PIN - ANL191023161354
3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email [contato@analysisbank.com.br](mailto:contato@analysisbank.com.br) ou do telefone (011) 3221-6390.



Autenticado digitalmente por:  
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAES  
[presidencia@analysis.com.br](mailto:presidencia@analysis.com.br)





CEP: 13020-000

RADO: ...  
RECO: ... CENTRO NOVA ESPERANCA CEP: 13270-000  
CPF: ...

DOR: ...  
RECO: ... CENTRO SAO JOAO BATISTA CEP: 88240-000  
CPF: ...

RETO: ANA CRISTINA DE BESSA MENDES CORRETORA O SUSEP: 506231 SUSEP OFICIAL: 10.2053106.0

OBJETO DO SEGURO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento as obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito.

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(preenchida, sob o peso próprio do contratante)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVIÇO	R\$ 16.846,55	02/08/2019	30/06/2020

**OBJETO DO SEGURO**

apólice garante a obrigação assumida pelo Tomador no objeto do contrato nº105/2019 para execução de serviços de execução de serviços para pavimentação da Rua Geral Salto, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e mão de obra para execução dos serviços objeto desta licitação.

As modalidades e a importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS listadas abaixo.

O limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVIÇO: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Valor. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Cláusula Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Poderá ainda ser contratada, com verta específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Indenizatórias.

Integram-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou cláusulas particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

PAULO, 25 DE OUTUBRO DE 2019

Este documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, nos aspectos de segurança e de autenticidade, assinado por meio de certificação digital, sob o uso e validação de tecnologia eletrônica segura.

*Luís Carlos Pereira*

Assinatura eletrônica:  
Mônica Pinheiro - Nº de Série de Certificação: 3082647689 (04/19) Data e Hora: 25/10/2019 16:28  
Mônica Lencina - Nº de Série de Certificação: 3082647689 (04/19) Data e Hora: 25/10/2019 16:28



PROCESSO SUSEP Nº  
414.002181/2013-49

IRADO : MUNIC. DE NOVA FREGUESIA  
REÇO : R. FLORIANO FERRETO, S/N

ADOR : JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
REÇO : R. NEREU RABELO, 221 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG - CEP: 32240-000  
ICPF : 16.978.570/0001-02

Esta apólice encontra-se registrada em nome do ... órgão reguladora e limite de retenção de ...

Esta apólice ...

Em caso de sinistro, o beneficiário poderá receber o valor pago ou prêmio do seguro pendente, poderá ...

Este documento encontra-se registrado em nome do ... responsável pela fiscalização, normatização e controle dos ...

... público da SUSEP - 0000-021-8484

... SUSEP nº 05886

Este documento encontra-se registrado em nome do ... poderá ser verificado, sob o nº 058862019001607750021933000000 se esta ...

... deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas ...

... bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro ...





SEBEO SUBEP Nº 14.902181/2013-49  
 APÓLICE Nº 0775.162.100-3

VADO : MUNIC DE NOVA TRENTO  
 EQO : R FLORIANO PEDOTO S/N - CENTRO - NOVA TRENTO - MG  
 CPF : 62.925.025/0001-80

XOR : JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
 EQO : R NEREU RAMOS, 122 - 1º AND - SUZANA - CENTRO - NOVA TRENTO - MG  
 CPF : 16.978.577/0001-02

**COBERTURAS**

Cobertura	Valor Máximo de Cobertura	Prêmio Líquido
EXCL. PRESTADOR SERVIÇO	R\$ 16.846,55	R\$ 433,34

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Prêmio Líquido	R\$	16.846,55
Prêmio Líquido	R\$	433,34
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: **BOLETO**

Parcela	Vencimento	Valor
1	04/11/2019	R\$ 433,34

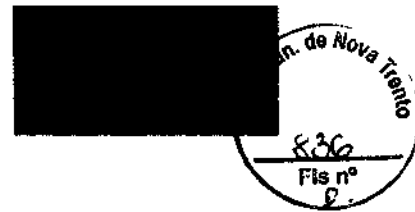
Entende-se de acordo com as condições de contrato SUBEP nº 47713 e Lei 5.988/98.  
 Não desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia devida ao  
 Titular da apólice.

CC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com  
 deficiência auditiva) informações sobre o produto/ônibus: 3306-3845 (São. São Paulo) 4004-3800 (Demais Capitais) e 0800 727  
 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE VALOR

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Délcio Heinz – Sócio-Administrador, portador do CPF nº. 623.642.359-87, RG 2.061.570 SSP/SC, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula nona do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 106/2019, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411 e Rua Geral Aguti, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 106/2019, sendo acrescido o valor de **R\$ 26.356,94 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, no LOTE III, que trata de pavimentação na localidade do Aguti, correspondente a 7,14 % (sete virgula catorze por cento) do contrato original, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo. Justificativa datada de 13 de novembro de 2019, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.


Nova Trento, 21 de novembro de 2019.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215




  
\_\_\_\_\_  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante


  
\_\_\_\_\_  
**DJP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Garbari**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

1

2

3

4

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 02 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi Adelma Machado de Oliveira Tomasi  
Secretário Municipal de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti Jean Marcos Bunn Assistente Administrativo Assistente Administrativo CPF: 076.577.989-71 CPF: 097.284.399-03

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

Publicação Nº 2247843

TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 106/2019

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Corral, nº 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Délcio Heinz – Sócio-Administrador, portador do CPF nº. 623.642.359-87, RG 2.061.570 SSP/SC, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula nona do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 106/2019, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411 e Rua Geral Aguti, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 106/2019, sendo acrescido o valor de R\$ 26.356,94 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), no LOTE III, que trata de pavimentação na localidade do Aguti, correspondente a 7,14 % (sete virgula catorze por cento) do contrato original, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo. Justificativa datada de 13 de novembro de 2019, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de novembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Contratada
---	---

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Joel Garbari  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE VALOR

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Délcio Heinz – Sócio-Administrador, portador do CPF nº. 623.642.359-87, RG 2.061.570 SSP/SC, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e clausula nona do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 106/2019, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411 e Rua Geral Aguti, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 106/2019, sendo acrescido o valor de R\$ 227.764,83 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no LOTE II, que trata de pavimentação Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, correspondente a 22,72 % (vinte e dois virgula setenta e dois por cento) do contrato original, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo. Justificativa datada de 13 de novembro de 2019, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de novembro de 2019.

Fl. 1/2



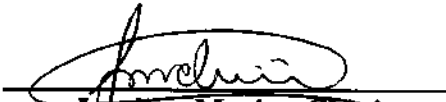


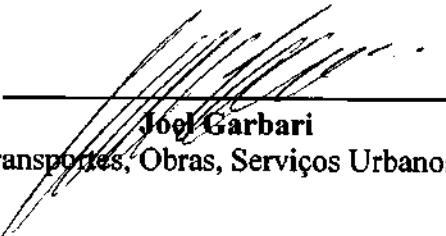
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

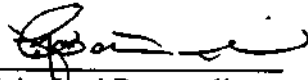


  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

  
**DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
Contratada

  
**Jacelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
**Joel Garbari**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

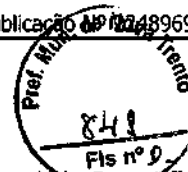
Testemunhas:  
1.   
**Aprígio José Botameli**

2.   
**Fábio de Freitas**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019**

Publicação Nº 2248969

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

Objeto: O objeto deste pregão é aquisição de equipamentos e utensílios para utilização no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 16/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 16/12/2019 às 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito**RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

Publicação Nº 2247977

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

"Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do SUAS referente a prestação das contas cofinanciadas através do Fundo Nacional de Assistência Social do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art 2º, inciso I, IV, V, VII e XIV da Lei Municipal nº 1445/95, de 13/12/1995, que cria o CMAS,

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar com ressalvas, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, realizada em 28 de Novembro de 2019, às 8h no CRAS Catia Marchiori, por unanimidade dos conselheiros, a Execução dos Recursos Financeiros do Demonstrativo Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2018.

- I. Aprovação dos recursos aplicados na Proteção Social Especial;
- II. Aprovação dos recursos aplicados no Programa BPC na Escola;
- III. Aprovação dos recursos aplicados no Programa ACESSUAS TRABALHO;
- IV. Aprovação dos recursos Aplicados na Proteção Social Básica;
- V. Aprovação dos recursos aplicados no Programa SIGTV;
- VI. Aprovação dos recursos Aplicados no IGD/SUAS;
- VII. Abertura para correção dos recursos aplicados no IGD/PBF.

Art. 2º- Deverá ser oficializado à secretaria nacional de renda e cidadania a solicitação de abertura do demonstrativo físico sintético referente ao recurso do IGD/PBF para verificação e correção do erro no preenchimento nos anos de 2016, 2017 e 2018 conforme decidido em reunião ordinária.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 28 de Novembro de 2019  
Samanta Lazzarotto Franzoi  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019**

Publicação Nº 2247845

TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 106/2019

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Délcio Heinz – Sócio-Administrador, portador do CPF nº. 623.642.359-87, RG 2.061.570 SSP/SC, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula nona do contrato original, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 106/2019, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Constitui objeto deste Termo a Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até Rua 11 e Rua 12, no Lote II e Rua 13, no Lote III, no bairro de Nova Trento, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 106/2019, sendo acrescido o valor de R\$ 227.764,83 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no LOTE II, que trata de pavimentação Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, correspondente a 22,72 % (vinte e dois virgula setenta e dois por cento) do contrato original, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo. Justificativa datada de 13 de novembro de 2019, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de novembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
Contratada

Jucemio Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Joel Garbari  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botarneli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas







**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



**SOLICITAÇÃO ADITIVO DE PRAZO**

Para:

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Praça Del comune, 126 – Centro – CEP 88270-000

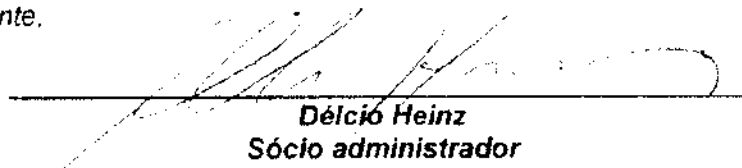
Ref: CONTRATO Nº 106/2019 – **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: PONTA FINA (PONTA LUIZA TRAINOTTI) ATÉ SC 411 e RUA GERAL AGUTI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

Conforme contrato acima firmado entre a empresa **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e a **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, viemos pelo presente solicitar a prorrogação do prazo de execução em 30 dias da obra localizada na Rua Geral Aguti em função do período de chuva que atrasou a execução dos serviços. Solicitamos ainda prorrogação do prazo de execução em 60 dias da Rua Ponta Fina em função dos tramites burocráticos para liberação da licença ambiental para início dos serviços de contenção de encosta do rio.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos a seu inteiro dispor para sanar dúvidas que por ventura existir e agradecemos a parceria.

Palhoça/SC, 19 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,



**Délcio Heinz**  
**Sócio administrador**  
**Identidade 2.061.570 SSP-SC**  
**CPF 623.642.359-87**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Contrato nº 106/2019

Concorrência nº 3/2019

### Justificativa

A empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPPDI FATTO IND. E COMÉRCIO LTDA solicita pedido de **ADITIVO DE PRAZO**, referente a Execução de serviços para pavimentações nas ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 410 e Rua Gral Aguti, incluindo fornecimento de materiais equipamentos necessários e mão de obra para execução dos serviços objeto desta licitação.

A obra teve Ordem de Serviço assinada em 01/10/2019, e a previsão para a conclusão da mesma era de 90 (noventa) dias contatos a partir da ciência. A empresa alega a necessidade de mais 30 (trinta) dias para execução da Rua Geral Aguti, em função do período de chuva que atrasou a execução dos serviços.

Para a execução da Rua Ponta Fina, a empresa alega a necessidade de mais 60 dias de prorrogação de prazo, em função dos tramites burocráticos para liberação da licença ambiental para início dos serviços de encosta do rio (enrocamento). A obra teve Ordem de Serviço assinada em 01/10/2019, e a previsão para a conclusão da mesma era de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da ciência.

Diante do exposto, esse fiscal é favorável ao aditivo de prazo, tendo em vista ser verídica a justificativa citada pela empresa. Portanto, deve ser aditado em 30 dias o prazo de execução da Rua Aguti e em 60 dias da Rua SC 410 até a Ponte Luiza Trainotti Marchiori (Ponta Fina).

**Nova Trento, 20 de dezembro de 2019.**

  
**Henrique Minatti Diegoli**  
CREA/SC 164472  
Coordenador de Engenharia





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: DJP CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.847.183/0001-88, com sede na Rua José Soares de Oliveira, 120, sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, na pessoa de seu representante legal, Sr. Delcio Heinz, residente e domiciliado em Santo Amaro da Imperatriz/SC

**OUTORGADO: PAULO ROBERTO DALLA COSTA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 448.087.041-53, residente e domiciliado na Rua Palmira Rosa e Silva, 150, Praia de Fora, Palhoça/SC.

**FINALIDADE:** representar a OUTORGANTE perante terceiros, em todas as instâncias, inclusive órgãos e entidades públicas e/ou de economia mista, assinando contratos, documentos relativos a licitações, termos aditivos, medições de obras, contratação de serviços de terceiros; praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Florianópolis/SC, 09 de março de 2017

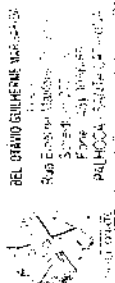
*Delcio Heinz*  
**DJP CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**  
**CNPJ sob o n. 17.847.183/0001-88**

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de  
DELICIO HEINZ

Que assina por DJP CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA - EPP  
Palhoça, (SC), 17 de Março de 2017

Em test<sup>o</sup> da Verdade  
PRISCILLA PASSOS COSER  
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(e) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL: EQJ19322-URFW. Confira os dados do  
ato em: selo.tjcc.jus.br  
Emolumentos: 3,05  
Selo(s): 1,85

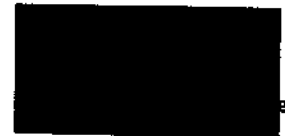


*27*





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa **DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Délcio Heinz – Sócio-Administrador, portador do CPF nº. 623.642.359-87, RG 2.061.570 SSP/SC, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 106/2019, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411 e Rua Geral Aguti, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, correspondente ao lote II (Ponta Fina: Ponte Luiza Trainotti até SC 411) e Lote III (Rua Geral Aguti) do contrato nº 106/2019. Prorroga-se o Lote II por mais 60 (sessenta) dias e o Lote III por mais 30 (trinta) dias.

**JUSTIFICATIVA:** Anexado a este segue Justificativa assinada pelo Engenheiro da Prefeitura HENRIQUE MINATTI DIEGOLI, deferindo solicitação de Aditamento de Prazo.

#### Novos prazos para entrega da Obra:

Lote II = Início 01/10/2019; Prazo anterior: 01/02/2020; Novo prazo para conclusão: 01/04/2020

Lote III = Início 01/10/2019; Prazo anterior: 01/01/2020; Novo prazo para conclusão: 01/02/2020

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Fl. 1/2



.







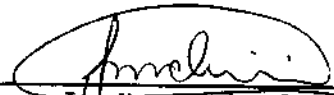
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

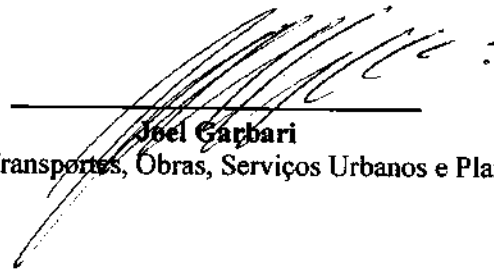


Nova Trento, 20 de dezembro de 2019.

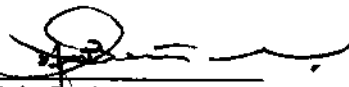
  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

  
**DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
Contratada

  
**Jacelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
**Joel Garbari**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

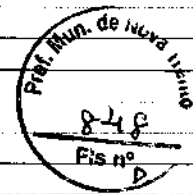
Testemunhas:

1.   
**Aprígio José Botameli**

2.   
**Fábio de Freitas**



6913	Marice Marchi Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais
7942	Eliana Battisti Lacerda	Diretor Escolar
6569	Lacioni Wolf	Diretor Escolar
7255	Lizandra M. Zucatelli	Diretor Adjunto
7636	Marilia Meschke	Diretor Escolar
7122	Hilaria Tirloni Hass	Secretário Escolar
5684	Gizele Petris	Secretário Escolar
7990	Natalia Tomazoni	Secretário Escolar
7829	Driele Cristine Montibeller	Secretário Escolar
201	Hilisbeti B. Ruberti	Orientador Escolar
6544	Janete Aparecida Viana	Coordenador Escolar
6688	Giovana C. Hoffmann	Coordenador Escolar



Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019

Publicação Nº 2302211

ATA Nº 43 E 48 - Resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta – Processo Licitatório nº 156/2019 – Tomada de Preço nº 019/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Francisco Valle, no Centro, Município de Nova Trento/SC, houve a participação das seguintes empresas licitantes: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-68), EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00), AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36) E METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14).. Da análise da documentação, constatou-se que todas as empresas atendiam ao solicitado no edital. Transcorrido os prazos legais, fez-se análise e julgamento das propostas, o que ocorreu dia 06/01/2020. Do julgamento das propostas, restou vencedora a empresa EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00) POR APRESENTAR O MENOR PREÇO, QUE FOI R\$ 217.278,86 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).  
Nova Trento (SC), 06 de janeiro de 2020.

Aprigio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

Publicação Nº 2302528

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 106/2019

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida a Rua Max Schlemper, 320, Sala 02, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça/SC, CNPJ Nº 17.847.183/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Délcio Heinz – Sócio-Administrador, portador do CPF nº. 623.642.359-87, RG 2.061.570 SSP/SC, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 106/2019, para dele constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411 e Rua Geral Aguti, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, correspondente ao lote II (Ponta Fina: Ponte Luiza Trainotti até SC 411) e Lote III (Rua Geral



Aguti) do contrato nº 106/2019. Prorroga-se o Lote II por mais 60 (sessenta) dias e o Lote III por mais 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA: Anexado a este segue Justificativa assinada pelo Engenheiro da Prefeitura HENRIQUE MINATTI DIEGOLI, deferindo solicitação de Aditamento de Prazo.

Novos prazos para entrega da Obra:

Lote II = Início 01/10/2019; Prazo anterior: 01/02/2020; Novo prazo para conclusão: 01/04/2020

Lote III = Início 01/10/2019; Prazo anterior: 01/01/2020; Novo prazo para conclusão: 01/02/2020



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de dezembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Contratada

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

João Carbari  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

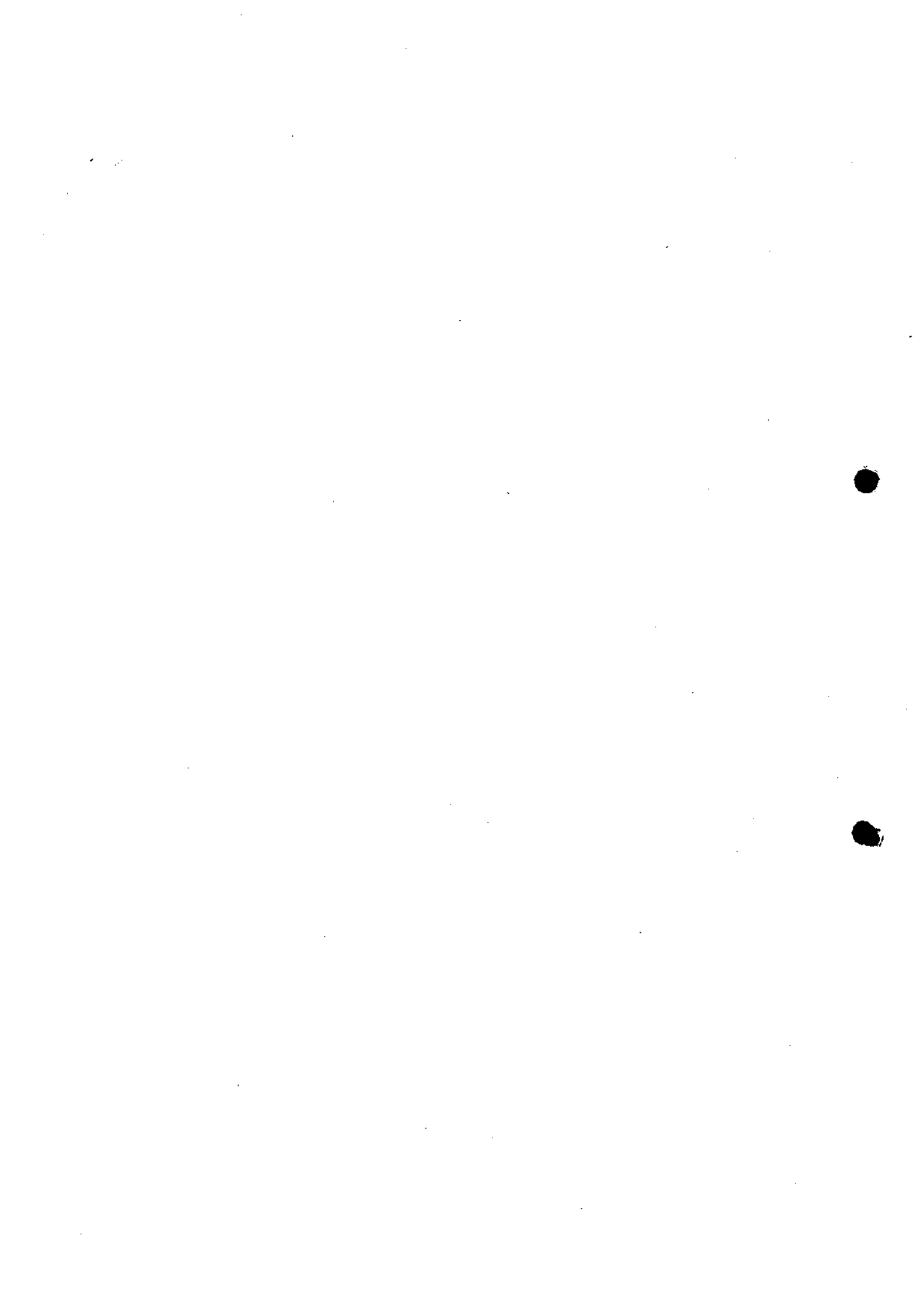
1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas





# **ADITIVO PONTA FINA**







**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

Para:

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Praça Del comune, 126 – Centro – CEP 88270-000

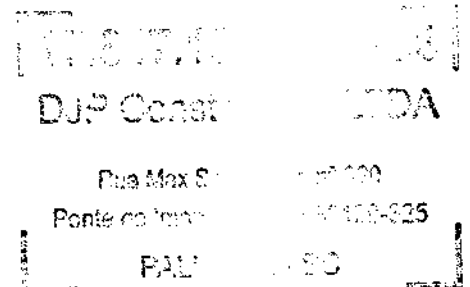
Ref: CONTRATO NRº 106/2019 - Contratação de empresa Especializada na Execução da Serviços Para Pavimentações na Rua Ponta Fina até SC 411 – Nova Trento/SC.

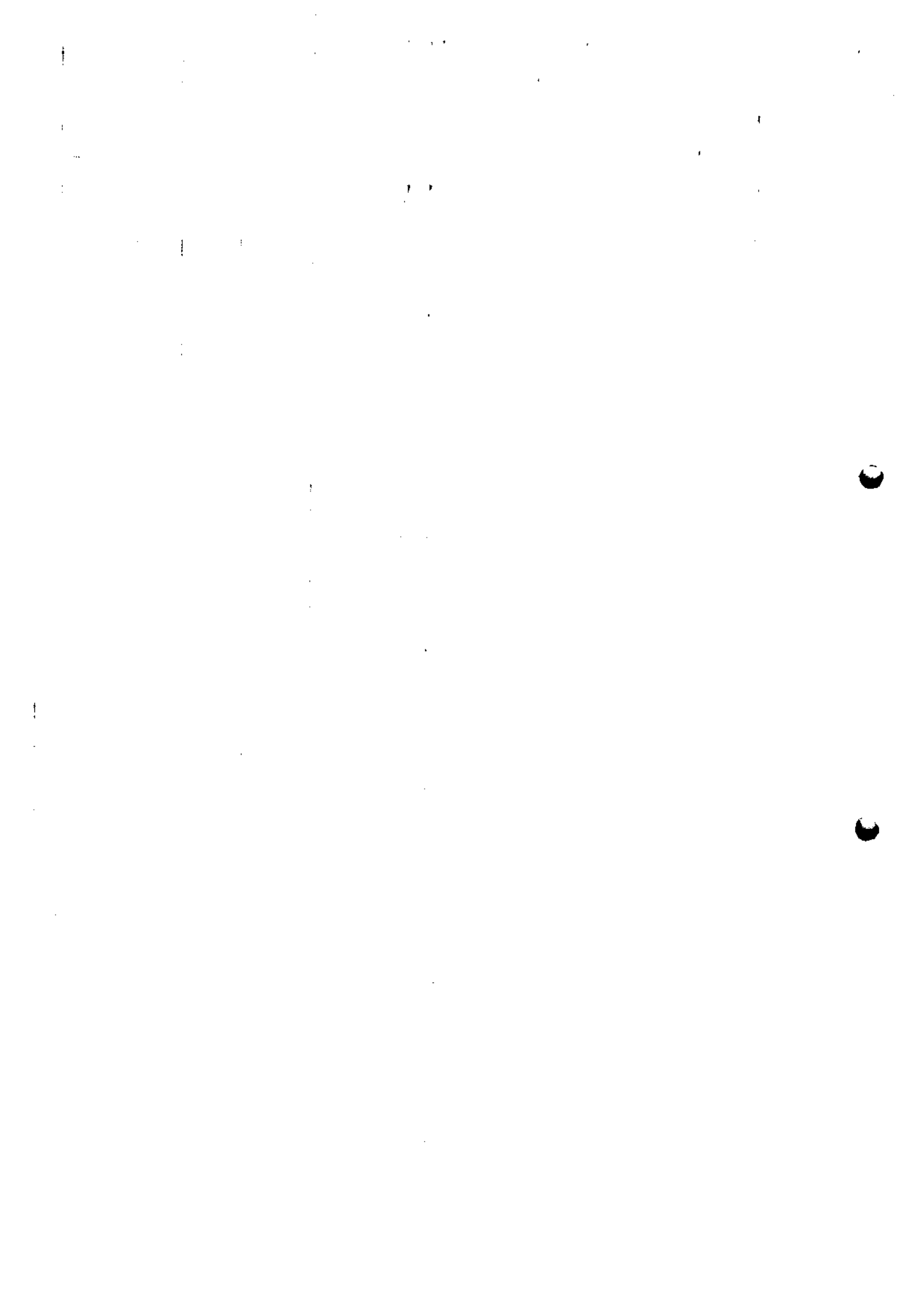
Conforme contrato acima firmado entre a empresa **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e a **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, viemos pelo presente solicitar Aditivo contratual motivados pela necessidade de ajustes em quantitativos decorrentes de acréscimos de serviços necessários para viabilizar a execução deste contrato conforme planilha de aditivo em anexo.

Palhoça/SC, 28 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

**Délcio Heinz**  
**Sócio administrador**  
**Identidade 2.061.570 SSP-SC**  
**CPF 623.642.359-87**







**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**

**EMPRESA**  
**ENDEREÇO:** Rua Max Schlemper, n 320 - Ponte de Inarim - Palhoça - SC  
**OBJETO** Contratação de empresa Especializada na Execução dos Serviços Para Pavimentações na Rua Ponta Fina até SC 411 - Nova Trento/SC.

**DJP CONSTRUÇÕES**  
**CNPJ:** 17.847.183/0001-88  
**NUMERO** 106/2019  
**OS** 015/2019/PL102/C  
C003/2019  
**PRAZO** 120 dias  
**CONTRATO** R\$ 1.002.306,84  
**ADITIVO** R\$ 227.764,54  
R\$ 1.230.071,40  
% 22,72%

**ADITIVO 01**

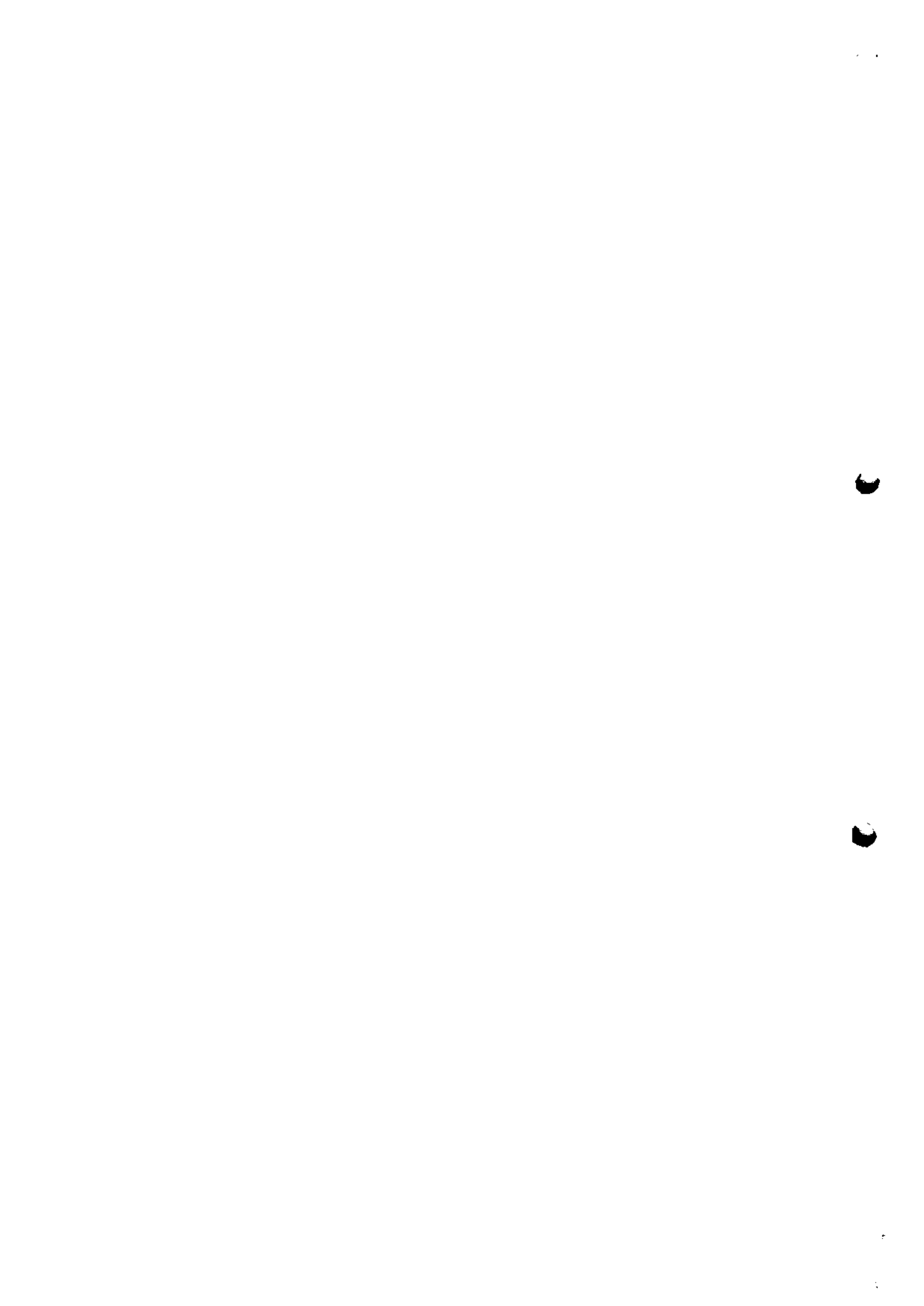
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVO - LOTE 02 - Pavimentações na SC até Ponte**

IT	Descrição	UND	QUANTIDADES			BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	VALORES			%	
			CONTRATO	ACRESCIDO	FINAL			TOTAL CONTRATO	ACRESCIDO	FINAL		
<b>PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PONTA FINA ATÉ SC 411</b>												
1.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50		2,50	BDI 1	250,00		R\$ 4.706,20	R\$ 625,00	R\$ 4.706,20	100,00%
1.1.2.	REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR OU QUADRADA	UND	10,00		10,00	BDI 1	408,12		R\$ 4.081,20	R\$ 4.081,20	R\$ 4.081,20	100,00%
1.2.	TERRAPLENAGEM											
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	535,64		535,64	BDI 1	6,24		R\$ 3.342,39	R\$ 3.342,39	R\$ 3.342,39	100,00%
1.2.2.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.535,04		1.535,04	BDI 1	2,09		R\$ 3.208,23	R\$ 3.208,23	R\$ 3.208,23	100,00%
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	1.279,20		1.005,68	BDI 1	2,42		R\$ 2.284,88	R\$ 2.433,75	R\$ 5.529,41	178,62%
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 04/2016	M3XKM	35.945,52		28.259,61	BDI 1	0,68		R\$ 64.205,13	R\$ 19.216,53	R\$ 43.659,49	178,62%
1.2.5.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	M3	3.189,19		1.683,97	BDI 1	118,13		R\$ 4.873,16	R\$ 198.927,38	R\$ 575.686,39	152,80%
1.2.6.	Escavação, carga e transporte de solos moles na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	M3	715,43		1.005,68	BDI 1	16,95		R\$ 715,43	R\$ 12.126,54	R\$ 12.126,54	100,00%
1.2.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2017	M3	715,43		715,43	BDI 1	74,76		R\$ 53.485,55	R\$ 53.485,55	R\$ 53.485,55	100,00%
1.3.	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS											
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	6.172,50		6.172,50	BDI 1	1,27		R\$ 6.172,50	R\$ 7.839,08	R\$ 7.839,08	100,00%
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2017	M3	472,20		472,20	BDI 1	111,95		R\$ 52.862,79	R\$ 52.862,79	R\$ 52.862,79	100,00%
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3.(DESCARGA LIVRE)	T	853,74		853,74	BDI 1	0,62		R\$ 529,32	R\$ 529,32	R\$ 529,32	100,00%





1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMIT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	16.007,58		16.007,58	BDI 1	0,68	10.885,15	R\$	10.885,15	R\$	100,00%
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	4.620,81		4.620,81	BDI 1	54,26	250.725,15	R\$	250.725,15	R\$	100,00%
1.3.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.198,00		1.198,00	BDI 1	34,10	40.851,80	R\$	40.851,80	R\$	100,00%
1.4.	<b>PASSEIOS</b>							<b>71.420,27</b>		<b>71.420,27</b>		<b>100,00%</b>
1.4.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	203,59		203,59	BDI 1	4,39	893,76	R\$	893,76	R\$	100,00%
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	212,76		212,76	BDI 1	64,64	13.752,81	R\$	13.752,81	R\$	100,00%
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	752,26		752,26	BDI 1	56,36	42.397,37	R\$	42.397,37	R\$	100,00%
1.4.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X20X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	529,32		529,32	BDI 1	27,16	14.376,33	R\$	14.376,33	R\$	100,00%
1.5.	<b>DRENAGEM</b>							<b>83.207,71</b>		<b>83.207,71</b>		<b>108,64%</b>
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	529,88	210,00	739,88	BDI 1	5,37	2.845,46	R\$	2.845,46	R\$	139,63%
1.5.2.	REATERRAMENTO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	414,91	198,22	613,13	BDI 1	8,96	3.717,59	R\$	3.717,59	R\$	147,77%
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	117,00		117,00	BDI 1	18,07	2.114,19	R\$	2.114,19	R\$	100,00%
1.5.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	117,00		117,00	BDI 1	25,15	2.942,55	R\$	2.942,55	R\$	100,00%
1.5.5.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	533,00	60,00	593,00	BDI 1	30,46	16.235,18	R\$	16.235,18	R\$	111,26%
1.5.6.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	533,00	60,00	593,00	BDI 1	34,08	18.164,64	R\$	18.164,64	R\$	111,26%

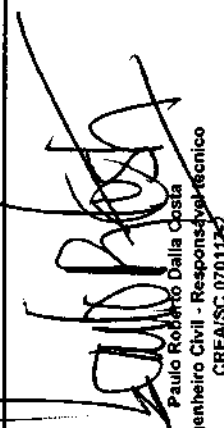


1.5.7.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG	M	114,97	11,78	126,75	BDI 1	1,99	228,79	R\$	23,44	R\$	252,23	110,25%
1.5.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 04/2016	M3XKM	3.230,66	331,02	3.561,68	BDI 1	1,17	3.779,87	R\$	387,29	R\$	4.167,17	110,25%
1.5.9.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	16,00		16,00	BDI 1	938,34	15.013,44	R\$		R\$	15.013,44	100,00%
1.5.10.	CAIXA COLETOIRA PARA TUBO D=40CM, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA, COM GRELHA DE CONCRETO	M	18,00		18,00	BDI 1	943,76	16.987,68	R\$		R\$	16.987,68	100,00%
1.5.11.	BCCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00		2,00	BDI 1	589,16	1.178,32	R\$		R\$	1.178,32	100,00%
1.6.	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>												
1.6.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	3,00		3,00	BDI 1	193,90	581,70	R\$		R\$	581,70	100,00%
1.6.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	M	4,00		4,00	BDI 1	119,80	479,20	R\$		R\$	479,20	100,00%
1.6.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	7,00		7,00	BDI 1	254,02	1.778,14	R\$		R\$	1.778,14	100,00%
<b>VALOR CONTRATO/ VALOR ACRESCIDO/ VALOR TOTAL</b>									<b>1.062.306,84</b>	<b>227.764,54</b>	<b>1.230.071,40</b>		
									<b>PERCENTUAL ACRESCIDO</b>	<b>22,72%</b>			

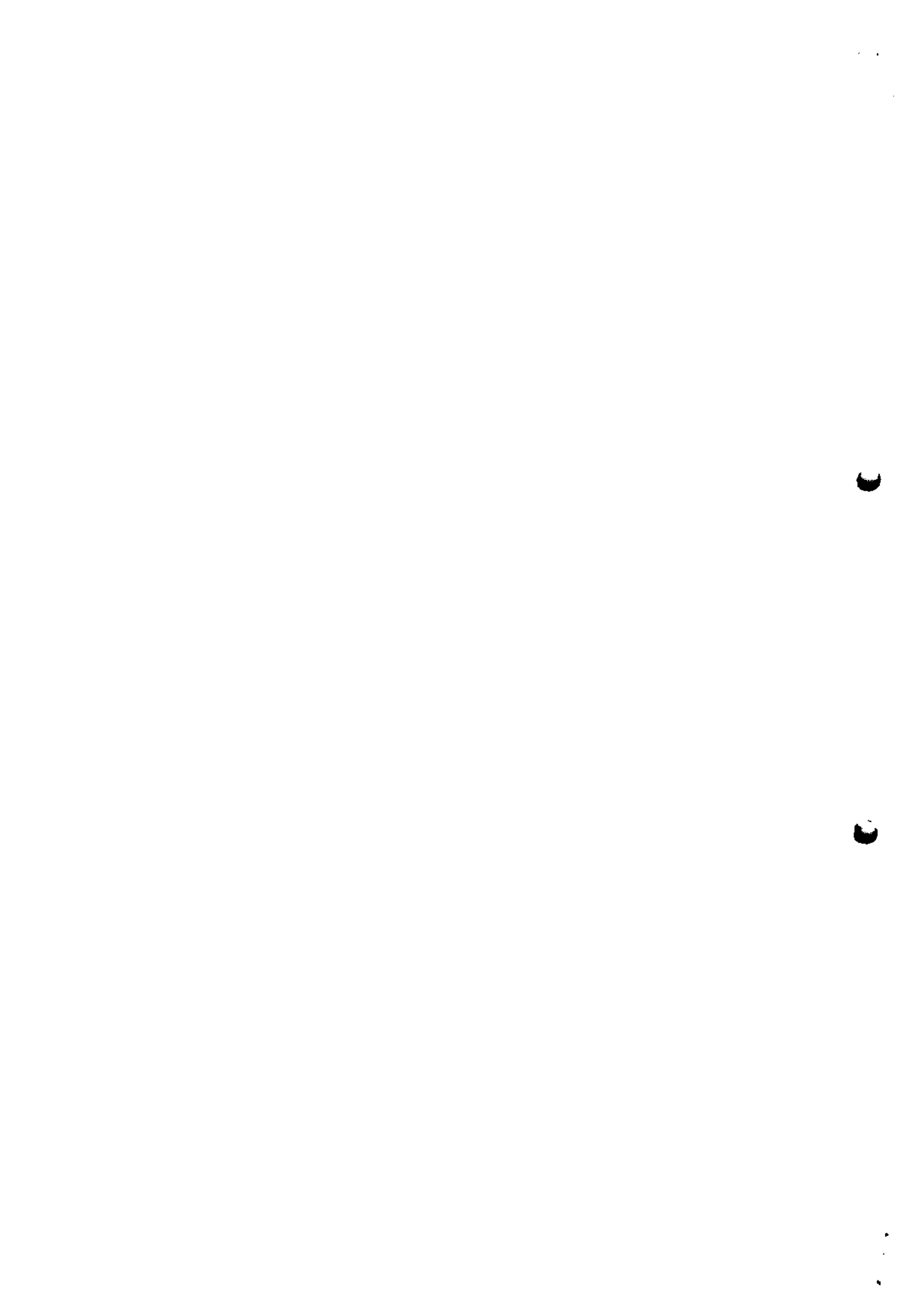
Importa o presente valor deste aditivo em: R\$ 227.764,54 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Delcio Heinz - Diretor  
DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CREA/SC 121932-5

Rua Max Schlemper, nº. 320 - Bairro Ponta do Imarum - Palhoça/SC  
CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2997 - e-mail: djp@djpinstrucoes.com.br

  
Paulo Roberto Dalla Costa  
Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
CREA/SC 0701122









**PLANILHA DE CALCULO DE VOLUMES - ESCAVAÇÃO / ENROCAMENTO PARA PROTEÇÃO TALUDE**

**ESTRADA GERAL PONTA FINA SC**

ESTACAS	ESCAVAÇÃO	ENRONCAMENTO	SEMI DISTÂNCIA	VOLUME CORTE	VOLUME ENROCAMENTO
	AREAS (m <sup>2</sup> )	AREAS (m <sup>2</sup> )	D/2 (M)	M3	M3
3	0,000				
4	8,432	20,714	10,000	64,32	207,140
5	13,914	55,937	10,000	223,46	766,510
6	11,073	37,828	10,000	249,87	937,650
7	10,212	27,678	10,000	212,85	655,060
8	23,420	18,626	10,000	336,32	463,040
9	10,374	33,877	10,000	337,94	525,030
9+7,35	17,778	27,253	3,675	103,46	224,653
10	23,785	27,249	6,325	262,89	344,725
10+17,35	15,267	27,249	8,675	338,78	472,770
11	13,966	27,249	1,325	38,73	72,210
11+5,0	12,270	27,249	2,500	65,59	136,245
11+10			2,500	30,68	68,123
<b>TOTAL DE VOLUMES</b>				<b>2.284,88</b>	<b>4.873,16</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Jurídico PGM/NT nº 009/2020**

Aporta nesta Procuradoria Geral a solicitação de aditivo ao contrato administrativo nº 106/2019, pela contratada DJP Construções e Comércio Ltda., no valor de R\$ 26.356,94 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sob o argumento de que haveria a necessidade de *“ajustes em quantitativos decorrentes de acréscimos de serviços necessários para viabilizar a execução deste contrato conforme planilha de aditivo em anexo”*.

Seguem anexos ao requerimento a *“Planilha Orçamentária de Aditivo – Lote 03 – Pavimentações na Rua Geral Aguti”* apresentada pela empresa, cópia do projeto de drenagem e a justificativa técnica assinada pelo fiscal da obra, o engenheiro Henrique Minatti Diegoli (CREA/SC 164472-8).

É o breve relato. Opina-se

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital de Licitação nº 102/2019, Concorrência nº 003/2019, tem por objeto *“a Contratação de Empresa especializada na Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação (...)”*, cujo objeto foi fracionado em quatro lotes.

Neste caso, a pretensão da requerente diz respeito ao Lote 03, que se refere à execução de serviços para pavimentação da Rua Geral Aguti, com o valor contratado de R\$ 369.293,76.

Segundo o fiscal da obra, *“o Município por ato discricionário resolveu fazer a extensão de meta, estendendo a pavimentação em mais 280 m<sup>2</sup> contemplando o final do perímetro urbano daquela via. Deste modo, o projeto original previa o ponto final na estaca 25+10,92 e agora ficará na 27+10,92, totalizando um aumento de 40 metros”*.

Prossegue o fiscal do contrato:

*“O valor do aditivo citado é de R\$ 26.356,94 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), considerando a planilha orçamentária da empresa executora, o que corresponde ao aumento de 7,14% do valor original do contrato.*

(...)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- **Valor contratado: R\$ 369.293,76 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).**
- **Valor do aditivo: R\$ 26.356,94 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**
- **Valor final do contrato após reprogramação: R\$ 395.650,70 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)."**

Verifica-se, portanto, tanto do requerimento firmado pela requerente, quanto da justificativa técnica apresentada pelo engenheiro Henrique Minatti Diegoli, a qual é endossada pelo Secretário Municipal Joel Garbari, que há consenso entre a empresa contratada e a Administração Pública quanto à alteração do contrato nº 106/2019.

Segundo o art. 65 da Lei nº 8.666/93, os contratos administrativos poderão ser alterados, de forma unilateral, pela Administração, ou ainda, por acordo das partes, mas sempre com as devidas justificativas. Vejamos o inteiro teor do art. 65:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*II - por acordo das partes:*

*a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

*c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção*

100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:*

*I - (VETADO)*

*II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.*

*§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.*

*§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.*

*§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.*

*§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*

*§ 7º (VETADO)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O dispositivo acima não deixa dúvidas de que, sendo o caso de alteração contratual, a Administração deve apresentar as devidas justificativas e, neste caso, deverá ainda restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, tal como estabelece o § 6º do art. 65.

Assim sendo, verificada pela Administração a necessidade da alteração do projeto inicial de pavimentação previsto para o Lote 03, em razão de ter sido estendida "a pavimentação em mais 280 m<sup>2</sup> contemplando o final do perímetro urbano daquela via", a majoração decorrente desta alteração é inevitável.

Outrossim, por força do § 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, é importante destacar que as alterações que impliquem na majoração dos valores inicialmente contratados deve observar os limites fixados no § 1º deste mesmo artigo, sob pena de responsabilidade.

Feitas estas considerações, a Procuradoria Geral do Município opina pelo deferimento do pedido da contratada DJP Construções e Comércio Ltda., para alteração do contrato nº 106/2019, observando-se no aditivo contratual a majoração de R\$ 26.356,94 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) referente ao Lote 03, correspondente ao percentual de 7,14% do valor inicial do contrato, conforme consta na Justificativa assinada conjuntamente pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, *sub censura*.

Nova Trento/SC, 24 de fevereiro de 2020.

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL - PGM/MT

*"Homólogo parecer finalizado 15m/MT  
n: 008/2020 e encaminhado base mantendo  
dentro dos parâmetros legais!"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

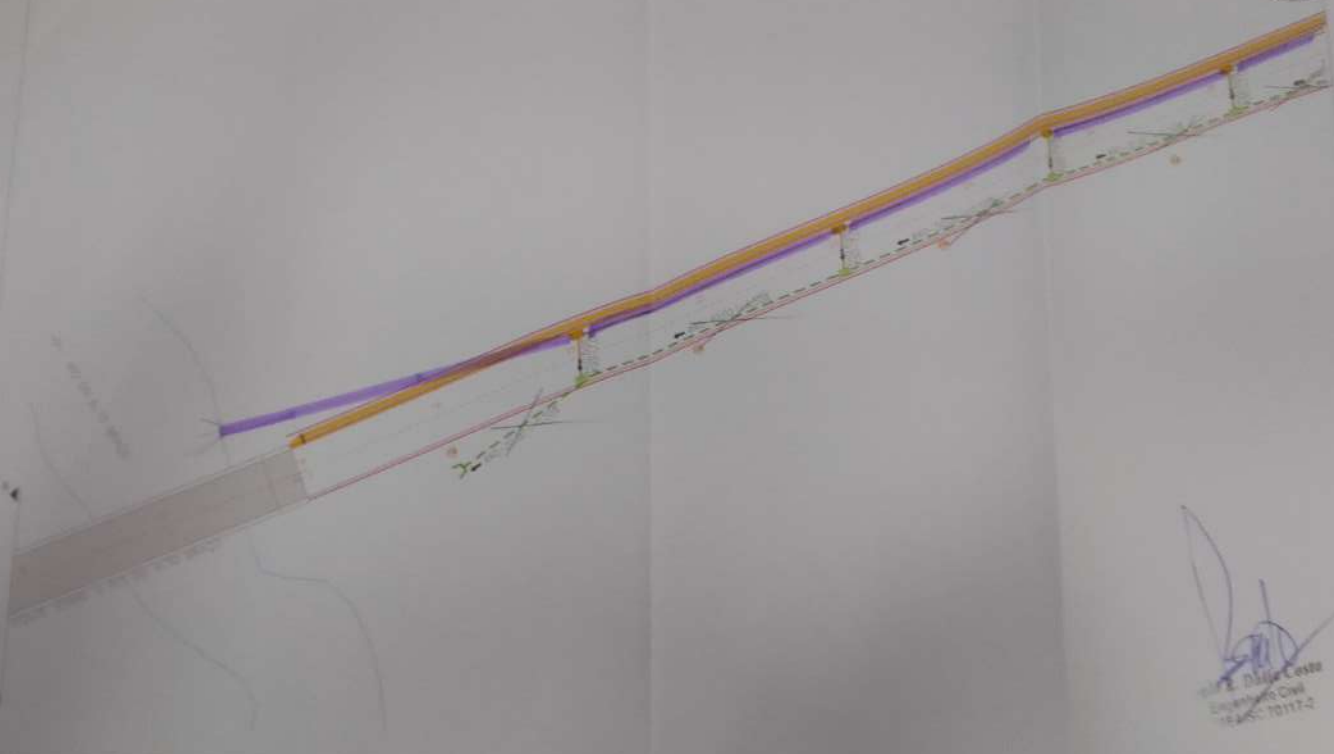
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

(28/02/2020)

10

11

12



*[Handwritten Signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA SC 10117-2

**LEGENDA**

	Asfalto
	Canal de Drenagem
	Monte
	Nível do Terreno
	Poste
	Obra de Arte

ENF. JOSÉ CARLOS SHADOM  
CREA SC 34894

PREFEITURA DE NOVA TRENTO



**Zimbrão**  
Engenharia e Projetos

DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E TRABALHOS  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E LICITAÇÃO

PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

ASSINADO: \_\_\_\_\_

PROJETO	ALTERNATIVA	PROPOSTA	DATA
NO		NO	
DATA		DATA	
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
PROJETO DE DRENAGEM			
RUA: RUA ATENAS - BARRIO SERRA			
BARRIO: BARRIO SERRA - TRAMONTE - JARDIM 10117-2 (R-1)			
PROPOSTA: _____			
PROJETO	DATA	PROPOSTA	DATA
NO		NO	
DATA		DATA	
<b>CRE 03-70</b>			



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### Justificativa

Contrato nº 106/2019

Concorrência Pública nº 003/2019

A empresa **DJP Construções e Comércio Ltda** solicita pedido de **ADITIVO DE VALORES**, referente a execução de serviços para pavimentação na Rodovia SC 410 até a Ponte Luiza Trainotti Marchiori – Nova Trento, objeto do contrato nº 106/2019, processo licitatório nº 102/2019, Concorrência Pública nº 003/2019.

De acordo com o projeto apresentado pela empresa projetista **Zandoná Assessoria e Projetos ao Município de Nova Trento**, para execução da pavimentação da obra intitulada *Rodovia SC 410 até a Ponte Luiza Trainotti Marchiori (Bairro Ponta Fina)*, foram utilizados levantamentos topográficos datados de **20 de abril de 2018**, onde a via se encontrava de acordo com a imagem a seguir.

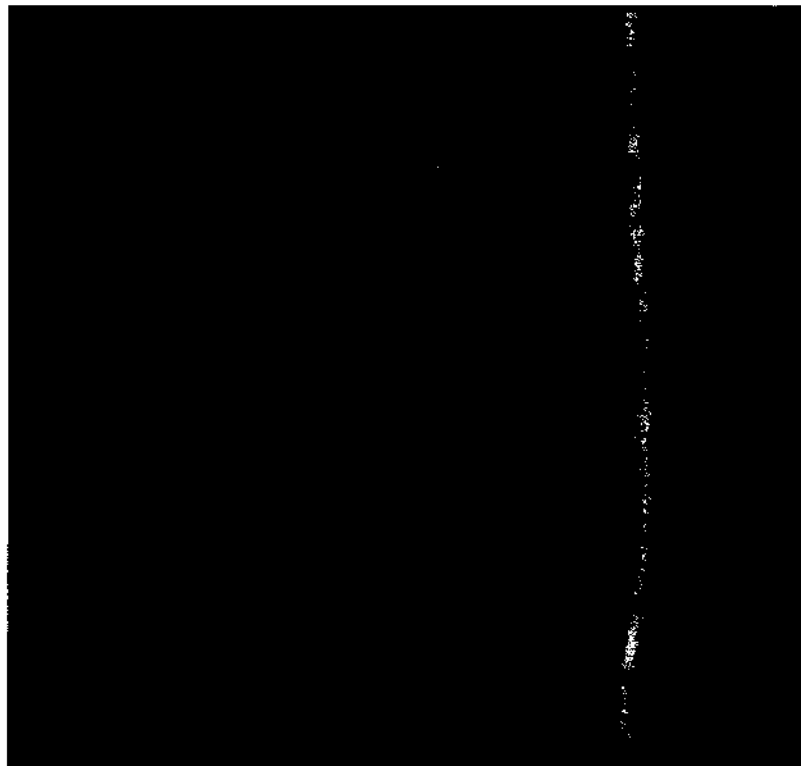


Figura 1- Foto Satélite mês 04-2018

1





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Esses dados foram utilizados para confecção dos projetos de enrocamento, pavimentação e drenagem da obra supra citada. Com o decorrer dos meses, houve precipitações pluviométricas significativas no município, agravando ainda mais as erosões no local, aumentando de forma gradativa a área de solapamento, e, conseqüentemente elevando os custos da obra de enrocamento calculada anteriormente no projeto apresentado. Um outro fator de relevância significativa, foi a falta de drenagens na estrada vicinal existente no local, o que também contribuiu consideravelmente para o aumento das erosões marginais, conforme figura 2.

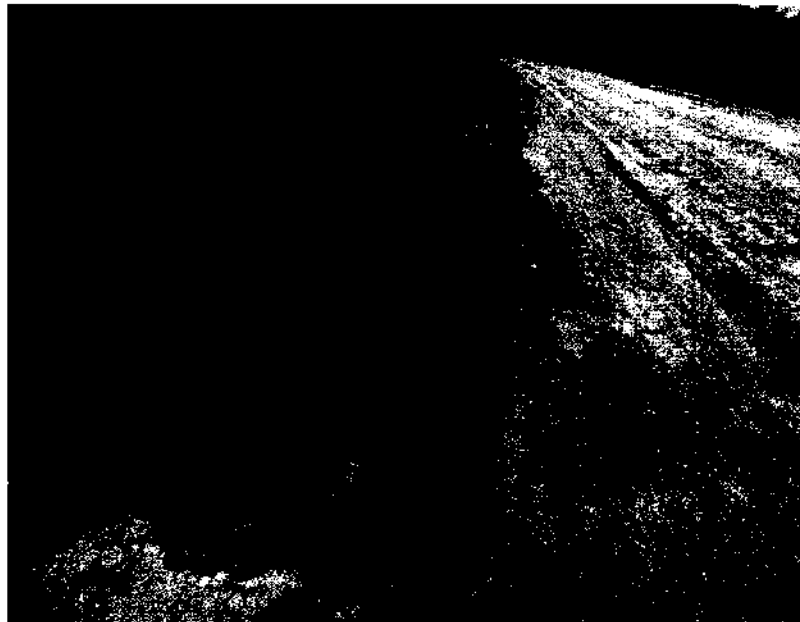




Figura 2- Erosão na Estrada Ponta Fina Sul

Portanto, verificamos com a imagem a seguir a mudança na beira da estrada em relação ao solapamento da margem esquerda no local, em relação a figura 1 tirada pelo satélite em 15 de abril de 2018, com a atual imagem figura 3 do dia 29 de abril de 2019 (*Google Earth*). E verifica-se que nesse período, houve a progressão da erosão na beira da estrada.

 2  






**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

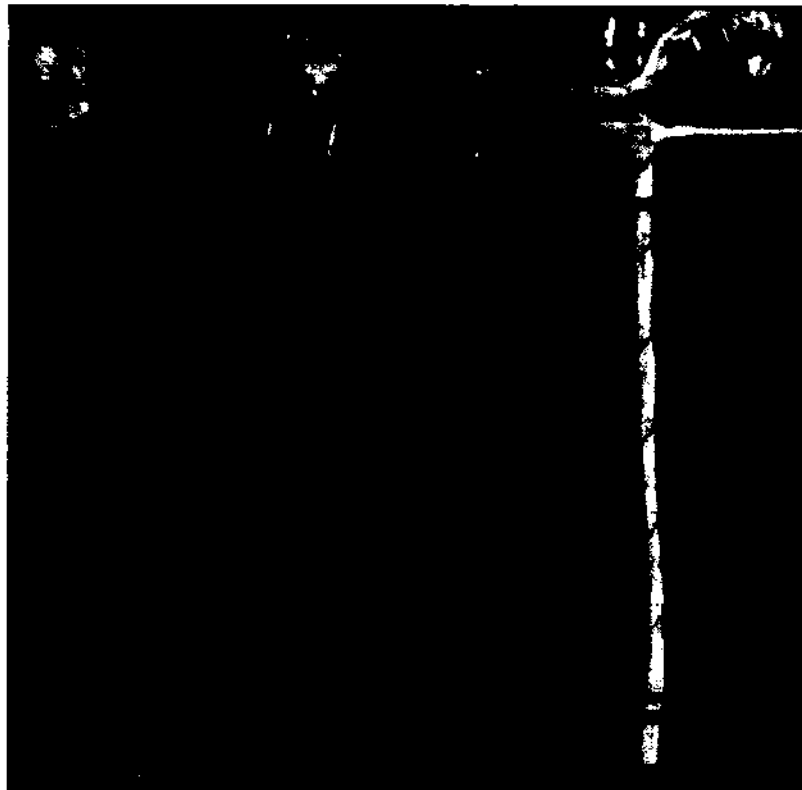


Figura 3- Foto satélite mês 04-2019

O projeto atual do enrocamento é da estaca 4 + 8m até 9 + 7,35m totalizando um quantitativo de 3.189,19 m<sup>3</sup> de pedra, em um trecho de aproximadamente 100,00m de extensão, na beira do rio. Após o aditivo esse trecho aumentará em extensão aproximadamente **55,00 metros**, trazendo mais segurança na via citada.

Desta forma, o Município entende que é necessário o aditivo, estendendo a obra de enrocamento em mais **1.443,49 m<sup>3</sup>** de pedra, posto que a estrada ficará mais segura e a obra mais eficiente, pois a obra servirá para cessar definitivamente as erosões no local.

Outra alteração que teve que ser feita, em desacordo com o projeto, foi em relação ao deságue da drenagem, onde em projeto, previa um deságue a montante do rio. Se fosse executada a montante, com qualquer enxurrada o município iria ter problema com água entupindo a saída da tubulação, portanto, verificado *in loco*, a necessidade de espelhar a tubulação para o deságue ocorrer a jusante do rio, tendo assim um aumento no quantitativo do mesmo. Outro fator importante a se ressaltar é que não foi conseguido

  3







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



contato com o proprietário do terreno em que seria feito o deságue de acordo com o projeto, e que o dono do outro terreno, se fazia presente na obra e autorizou a passagem da referida tubulação pelo seu imóvel.

Com isso, houve um aumento na tubulação de 400mm, conseqüentemente, aumentou-se a escavação, o reaterro, a mão de obra, a carga e descarga e o transporte de materiais, tendo um aumento no total de **R\$ 7.186,88** (sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Onde antes o valor era de **R\$ 83.207,71** (oitenta e três mil duzentos e sete reais e setenta e um centavos), Aumentando em **8,64%** o valor da drenagem da obra citada, totalizando em **R\$ 90.394,60** (noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

O valor do aditivo citado é de **R\$ 227.764,83** (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme planilha de aditivo do município em anexo, o que corresponde ao aumento de **22,72%** do valor original do contrato.

- **Valor contratado: R\$ 1.002.306,84** (um milhão dois mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- **Valor do aditivo: R\$ 227.764,83** (duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
- **Valor final do contrato após reprogramação: R\$ 1.230.071,67** (um milhão duzentos e trinta mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Nova Trento, 25 de novembro de 2019.

  
Joel Garbani  
Secretário M. de Transportes  
Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
Henrique Minatti Diegoli  
CREA/SC 164472-8  
Fiscal da Obra





MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ENRRONCAMENTO RUA PONTA FINA ATÉ SC 411

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: RUA PONTA FINA ATÉ SC 411

DESCRIÇÃO DA OBRA E ESTÁGIO ATUAL: ESTAGIO INICIAL, EXECUÇÃO DA DRENAGEM

DATA DE REFERÊNCIA DOS CUSTOS: 10-2018

OBSERVAÇÃO: PREENCHER APENAS CÉLULAS EM FUNDO VERDE

**PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO**

FUNDAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA OBRA:</b>	<b>R\$ 1.002.306,84</b>	<b>R\$ 227.764,83</b>	<b>R\$ 1.230.071,67</b>		

625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	625,00
4.061,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10	4.061,20
3.342,38	0,00	0,00	0,00	0,00	536	3.342,38
3.208,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535	3.208,23
3.095,66	0,00	0,00	2.434,04	0,00	2.285	5.529,70
24.442,95	0,00	0,00	19.216,53	0,00	64.205	43.659,49
376.739,01	0,00	0,00	198.927,36	0,00	4.873	575.666,38
12.126,54	0,00	0,00	0,00	0,00	715	12.126,54
53.485,55	0,00	0,00	0,00	0,00	715	53.485,55
7.839,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.173	7.839,08
52.862,79	0,00	0,00	0,00	0,00	472	52.862,79

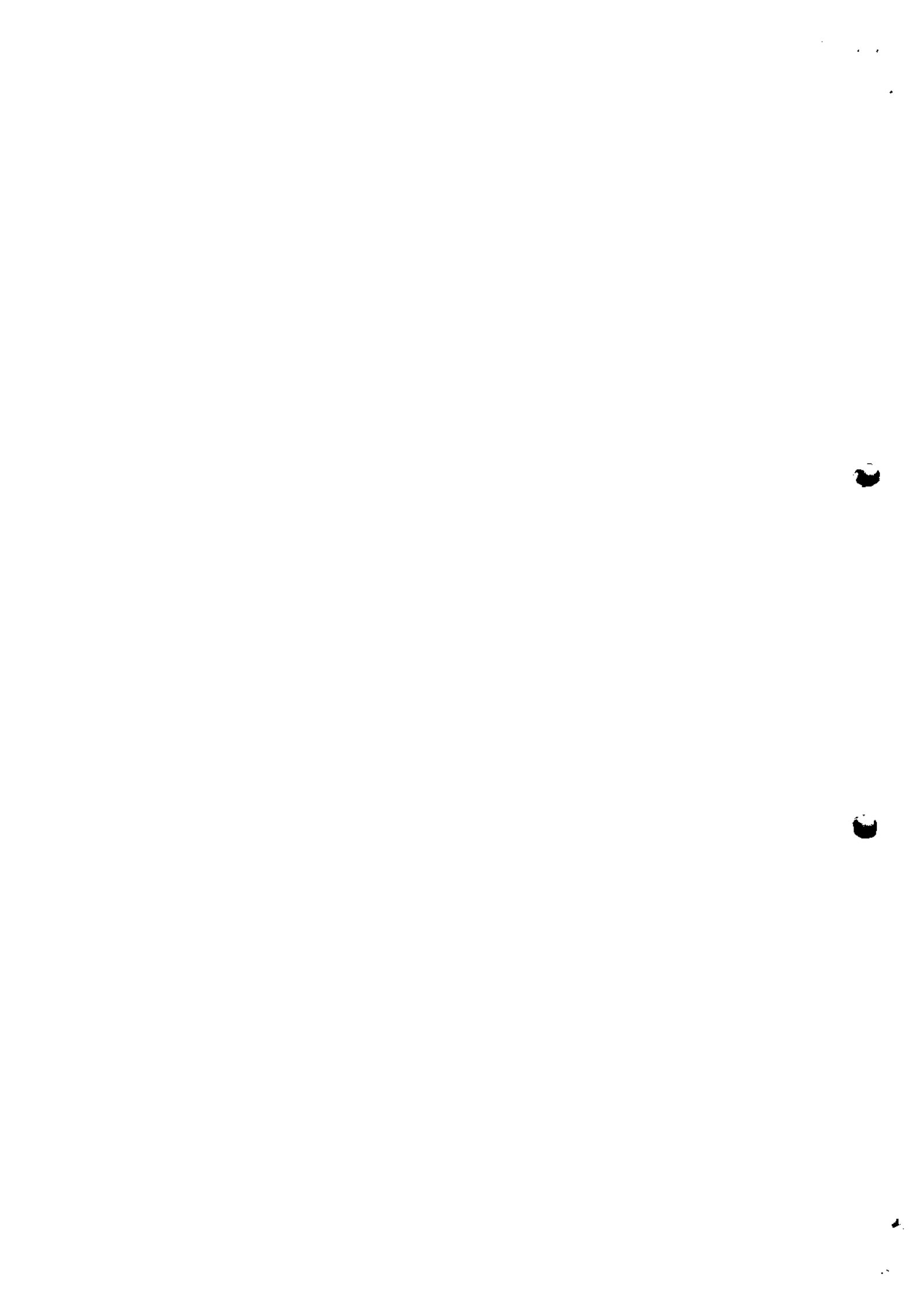
pref. Mun. de Nova  
865  
Fls nº 11



529,32	0,00	0,00	0,00	529,32
10.885,15	0,00	0,00	0,00	10.885,15
250.725,15	0,00	0,00	0,00	250.725,15
40.851,80	0,00	0,00	1.196	40.851,80
893,76	0,00	0,00	204	893,76
13.752,81	0,00	0,00	213	13.752,81
42.397,37	0,00	0,00	752	42.397,37
14.376,33	0,00	0,00	529	14.376,33
2.845,46	0,00	1.127,70	740	3.973,16
3.717,69	0,00	1.776,05	613	5.493,64
2.114,19	0,00	0,00	117	2.114,19

Pref. Mun. de Nova Trento  
*Bob*  
 Fis nº 117

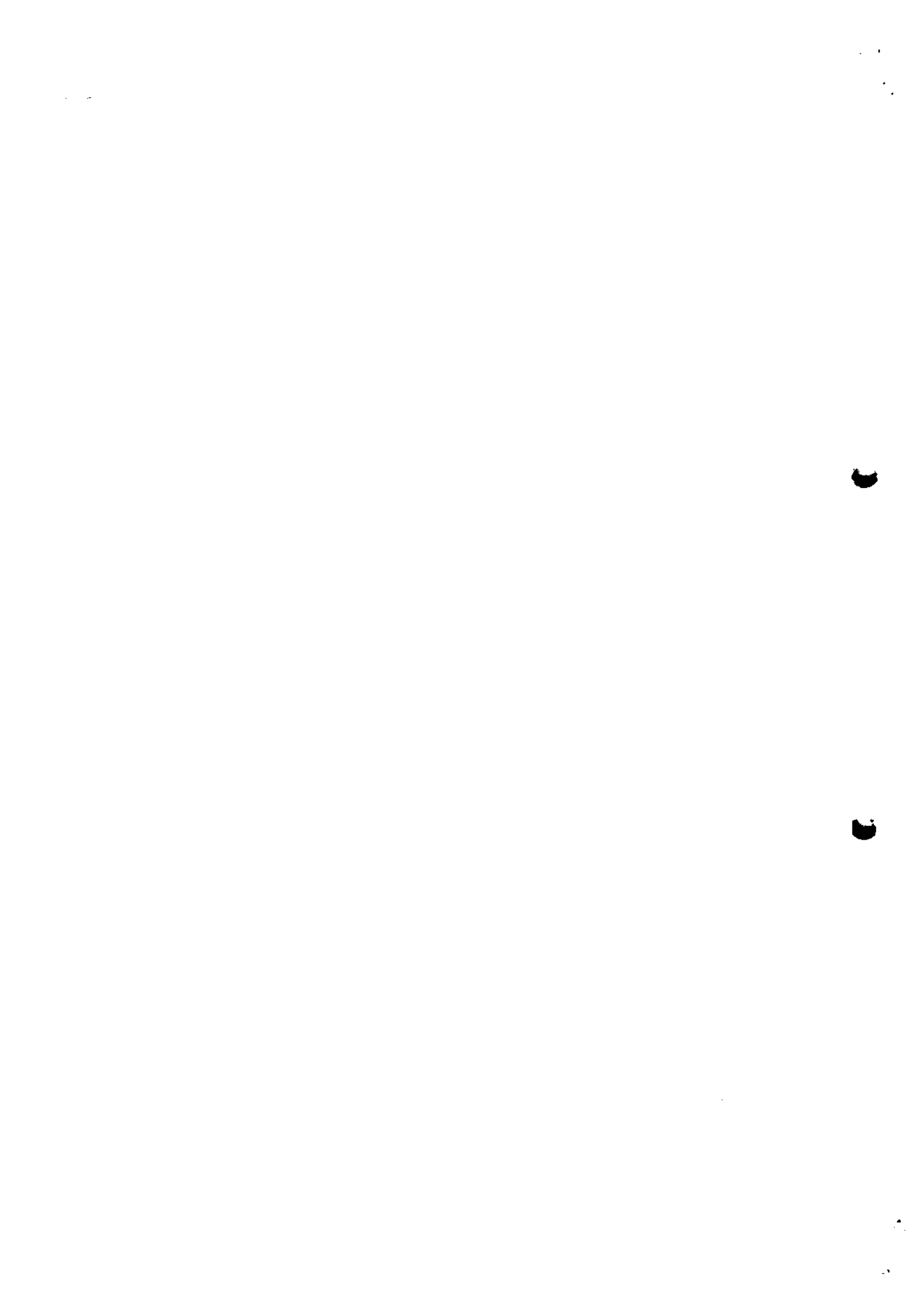
*[Handwritten signature]*





2.942,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.942,55	117	0,00	2.942,55
16.235,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,60	18.062,78	583	1.827,60	18.062,78
18.164,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,80	20.209,44	583	2.044,80	20.209,44
226,79	0,00	0,00	0,00	0,00	23,44	252,23	127	23,44	252,23
3.779,87	0,00	0,00	0,00	0,00	387,29	4.167,17	3.582	387,29	4.167,17
15.013,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.013,44	18	0,00	15.013,44
16.967,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.967,68	18	0,00	16.967,68
1.178,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,32	2	0,00	1.178,32
581,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,70	3	0,00	581,70
479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,20	4	0,00	479,20
1.778,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,14	7	0,00	1.778,14
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$	1.002.306,84	R\$	227.764,83	R\$	1.230.071,67
DATA: 14/11/2019	NOME: Hemboue Minatti Dieccil	NOME: Joel Garbari	FUNÇÃO NA PREFEITURA: de transportes, obras, serviços urbanos e planejamento.						
Nº CREA/CAU: 164472-8									







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Jurídico PGM/NT nº 008/2020**

Aporta nesta Procuradoria Geral a solicitação de aditivo ao contrato administrativo nº 106/2019, pela contratada DJP Construções e Comércio Ltda., no valor de R\$ 227.764,54 (duzentos e vinte e sete mil reais e setecentos e cinquenta e quatro centavos), sob o argumento de que haveria a necessidade de *“ajustes em quantitativos decorrentes de acréscimos de serviços necessários para viabilizar a execução deste contrato conforme planilha de aditivo em anexo”*.

Seguem anexos ao requerimento a *“Planilha Orçamentária de Aditivo - Lote 02 - Pavimentações na SC até Ponte”* apresentada pela empresa e a justificativa técnica assinada pelo fiscal da obra, o engenheiro Henrique Minatti Diegoli (CREA/SC 164472-8).

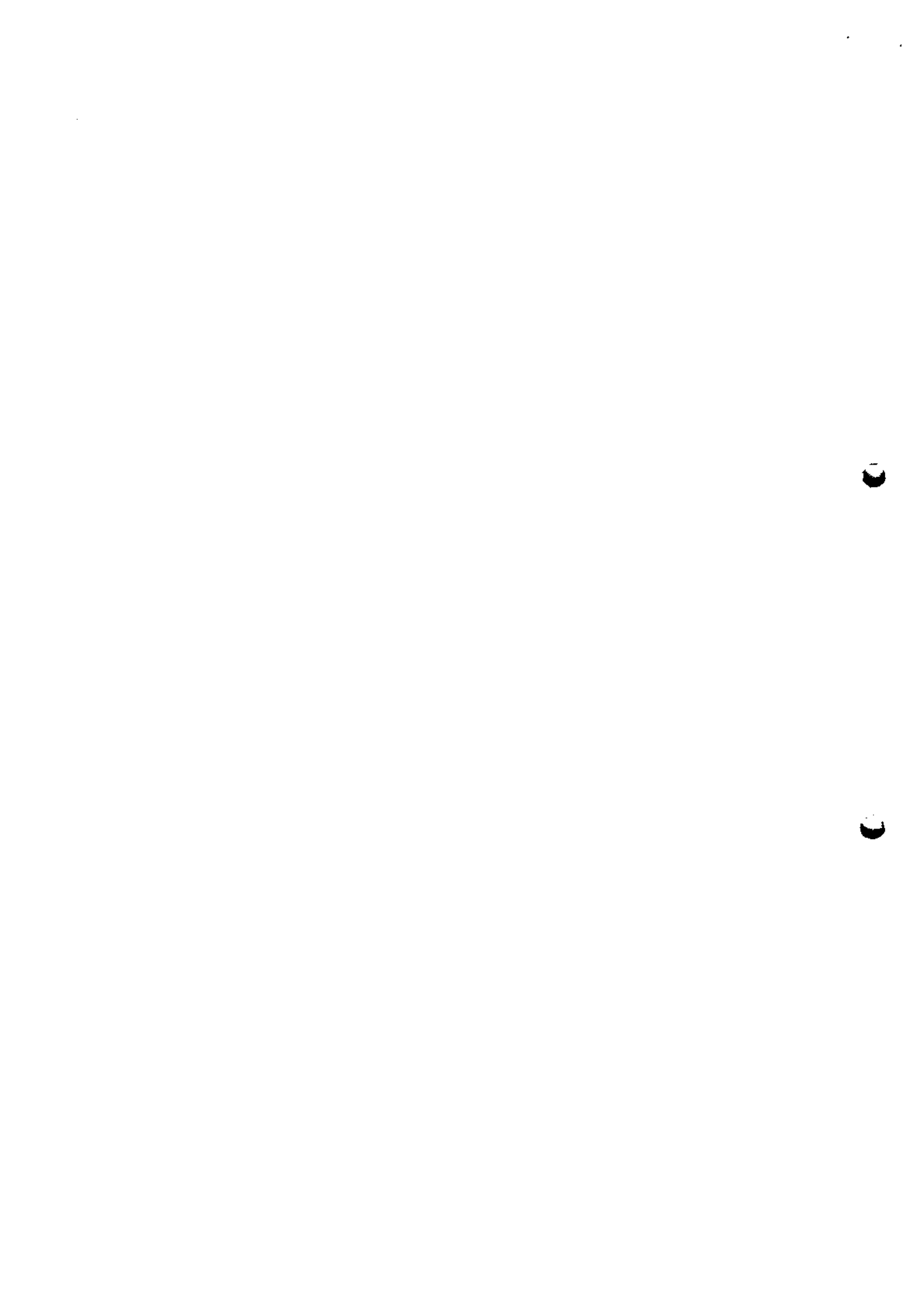
É o breve relato. Opina-se

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital de Licitação nº 102/2019, Concorrência nº 003/2019, tem por objeto *“a Contratação de Empresa especializada na Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para execução dos serviços objeto desta Licitação (...)”*, cujo objeto foi fracionado em quatro lotes.

Neste caso, a pretensão da requerente diz respeito ao Lote 02, que se refere à execução de serviços para pavimentação da Rua Ponta Fina Sul (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, com o valor contratado de R\$ 1.002.306,84.

Segundo o fiscal da obra, a empresa que elaborou o projeto de pavimentação, enrocamento e drenagem da obra utilizou os levantamentos topográficos datados de 20 de abril de 2018. Porém, *“com o decorrer dos meses, houve precipitações pluviométricas significativas no município, agravando ainda mais as erosões no local, aumentando de forma gradativa a área de solapamento, e, conseqüentemente elevando os custos da obra de enrocamento calculada anteriormente no projeto apresentado. Um outro fator de relevância significativa, foi a falta de drenagens na estrada vicinal existente no local, o que também contribuiu consideravelmente para o aumento das erosões marginais, conforme figura 2. Portanto, com a imagem a seguir a mudança na beira da estrada em relação ao solapamento da margem esquerda no local, em relação a figura 1 tirada pelo satélite em 15 de abril de 2018, com a atual imagem figura 3 do dia 29 de abril de 2019 (Google Earth). E verifica-se que que nesse período, houve a progressão da erosão na beira da estrada”*.

Prossegue o fiscal do contrato:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*“O projeto atual do enrocamento é da estaca 4 + 8m até 9 + 7,35m totalizando um quantitativo de 3.189,19m<sup>3</sup> de pedra, em um trecho de aproximadamente 100,00m de extensão, na beira do rio. Após o aditivo esse trecho aumentará em extensão aproximadamente 55,00 metros, trazendo mais segurança na via citada.*

*Desta forma, o Município entende que é necessário o aditivo, estendendo a obra de enrocamento em mais 1.443,49 m<sup>3</sup> de pedra, posto que a estrada ficará mais segura e a obra mais eficiente, pois a obra servirá para cessar definitivamente as erosões no local.*

*(...)*

*Com isso, houve um aumento na tubulação de 400mm, conseqüentemente, aumentou-se a escavação, o reaterro, a mão de obra, a carga e descarga e o transporte de materiais, tendo um aumento no total de R\$ 7.186,88 (sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Onde antes o valor era de R\$ 83.207,71 (oitenta e três mil duzentos e sete reais e setenta e um centavos), Aumentando em 8,64% o valor da drenagem da obra citada, totalizando em R\$ 90.394,60 (noventa mil trezentos e noventa e quatro reais sessenta centavos).*

*O valor do aditivo citado é de R\$ 227.764,83 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme planilha de aditivo do município em anexo, o que corresponde ao aumento de 22,72% do valor original do contrato.*

- Valor contratado: R\$ 1.002.306,84 (um milhão dois mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).*
- Valor do aditivo: R\$ 227.764,83 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).*
- Valor final do contrato após reprogramação: R\$ 1.230.071,67 (um milhão duzentos e trinta mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos).”*

Verifica-se, portanto, tanto do requerimento firmado pela requerente, quanto da justificativa técnica apresentada pelo engenheiro Henrique Minatti Diegoli, a qual é endossada pelo Secretário Municipal Joel Garbari, que há consenso entre a empresa contratada e a Administração Pública quanto à alteração do contrato nº 106/2019.

Segundo o art. 65 da Lei nº 8.666/93, os contratos administrativos poderão ser alterados, de forma unilateral, pela Administração, ou ainda, por acordo das partes, mas sempre com as devidas justificativas. Vejamos o inteiro teor do art. 65:

10

10

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*II - por acordo das partes:*

*a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

*c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:*

*I - (VETADO)*

*II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

O dispositivo acima não deixa dúvidas de que, sendo o caso de alteração contratual, a Administração deve apresentar as devidas justificativas e, neste caso, deverá ainda restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, tal como estabelece o § 6º do art. 65.

Assim sendo, verificada pela Administração a necessidade da alteração dos projetos iniciais previstos para o Lote 02, em razão do acréscimo de materiais para o enrocamento de pedra e tubulação de drenagem, a majoração decorrente desta alteração é inevitável.

Outrossim, por força do § 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, é importante destacar que as alterações que impliquem na majoração dos valores inicialmente contratados deve observar os limites fixados no § 1º deste mesmo artigo, sob pena de responsabilidade.



10

10

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Feitas estas considerações, a Procuradoria Geral do Município opina pelo deferimento do pedido da contratada DJP Construções e Comércio Ltda., para alteração do contrato nº 106/2019, observando-se no aditivo contratual a majoração de R\$ 227.764,83 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) referente ao Lote 02, correspondente ao percentual de 22,72% do valor inicial do contrato, conforme consta na Justificativa assinada conjuntamente pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, *sub censura*.

Nova Trento/SC, 24 de fevereiro de 2020.

~~PREF. MUN. DE NOVA TRENTO~~

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS BIMAS ROCHA  
CAB/SC Nº 18.895-B  
Procurador Geral Município - PGM/MT

~~PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO~~

~~GIAN FRANCESCO VOLTOLINI~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

(28/02/2020)

*Homologação para o Juízo  
PGM/MT n: 008/2020 e  
incumbido para maior  
dentro dos parâmetros legais!*

100

100

100

100

100

100

100



# ADITIVO AGUTI





**CONSTRUÇÕES**  
**48 3374 2997**



## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

Para:

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

*Praça Del comune, 126 – Centro – CEP 88270-000*

*Ref: CONTRATO NRº 106/2019 - Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Geral Aguti – Nova Trento /SC.*

*Conforme contrato acima firmado entre a empresa **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e a **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, viemos pelo presente solicitar Aditivo contratual motivados pela necessidade de ajustes em quantitativos decorrentes de acréscimos de serviços necessários para viabilizar a execução deste contrato conforme planilha de aditivo em anexo.*

*Palhoça/SC, 29 de Outubro de 2019.*

Atenciosamente,

**Délcio Heinz**  
**Sócio administrador**  
**Identidade 2.061.570 SSP-SC**  
**CPF 623.642.359-87**





<b>EMPRESA</b>		<b>DJP CONSTRUÇÕES</b>		<b>CNPJ:</b>		17.847.183/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b>		Rua Max Schlemper, n. 320 - Ponte de Imanim - Palhoça - SC					
<b>OBJETO</b>		Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços Para Pavimentações na Rua Geral Aguiar - Nova Trento /SC.					
<b>CONTRATO</b>		<b>NÚMERO</b>	<b>MODAL</b>	<b>OS</b>	<b>CONTRATO</b>		
		106/2019	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019	015/2019/PL-1021	R\$ 369.293,76		
<b>ADITIVO</b>		<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>ACRESCIDO</b>	<b>ACRESCIDO</b>		
		01	28/09/2019	FINAL	R\$ 26.356,94		
				%	R\$ 396.650,70		
					7,14%		

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVO - LOTE 03 - Pavimentações na Rua Geral Aguiar**

Item	Descrição	Unidade	CONTRATO		Preço Unitário (com BDJ) (R\$)	VALORES		%ACRESCIDO
			ACRESCIDO	SUPRIMIDO		CONTRATO	ACRESCIDO	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO	M2	2,50		250,00	625,00		0,00%
1.2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	251,28		6,24	1.667,86	122,80	7,83%
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM	M3	566,30		2,42	1.343,83	105,22	7,83%
1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	721,89		0,62	447,57	35,04	7,83%
1.2.4.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	721,89		15,21	10.979,96	859,67	7,83%
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.575,55		1,27	4.540,96	355,60	7,83%
1.3.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	357,55		111,96	40.027,72	3.134,60	7,83%
1.3.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	484,82		0,62	288,19	22,57	7,83%
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	26.912,79		0,68	18.300,70	1.433,13	7,83%
1.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	3.575,55		54,26	184.008,34	15.192,80	7,83%
1.3.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X19X30 CM (COMPRIMENTO X BASE	M	1.022,00		37,89	38.516,18	3.279,03	8,51%







Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	VALORES			%ACRESCIDO			
			CONTRATO	ACRESCIDO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATO	ACRESCIDO		SUPRIMIDO	FINAL	
1.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) E COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	293,20	6,18		299,38			1.647,78	34,73		1.682,51	2,11%
1.4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) E COMPOSIÇÃO POR TRECHO); COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	82,36			82,36			442,27			442,27	0,00%
1.4.3	Lasstro de brita comercial	M3	25,74			25,74			2.062,03			2.062,03	0,00%
1.4.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1, PE, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	77,00			77,00			1.391,39			1.391,39	0,00%
1.4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	77,00			77,00			1.936,55			1.936,55	0,00%
1.4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	175,00			175,00			11.408,25			11.408,25	0,00%
1.4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	90,00			90,00			9.995,40			9.995,40	0,00%
1.4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	238,04	6,10		245,14			2.641,39	67,41		2.708,80	2,56%
1.4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	69,28			69,28			769,01			769,01	0,00%







Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	VALORES			%ACRESCIDO
			CONTRATO	ACRESCIDO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATO	ACRESCIDO	
1.4.10.	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	87,41	1,82		1,99	173,95	3,52	177,57	2,08%
1.4.11.	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA DMT ATÉ 10KM	M3	87,41	1,82		15,21	1.329,51	27,68	1.357,19	2,08%
1.4.12.	Boca de tubo simples - BLS.02 - areia e brita comerciais	UND	22,00	2,00		841,92	18.513,44	1.663,04	20.196,48	9,09%
1.4.13.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UND	5,00			877,70	4.388,50		4.388,50	0,00%
1.5.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,40M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	8,00			170,76	1.366,08		1.366,08	0,00%
1.5.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	4,00			144,48	577,92		577,92	0,00%
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>389.293,76</b>	<b>26.356,94</b>		<b>395.650,70</b>	<b>7,14%</b>
<b>VALOR CONTRATO</b>						<b>395.293,76</b>	<b>26.356,94</b>		<b>395.650,70</b>	<b>7,14%</b>
<b>PERCENTUAL ACRESCIDO</b>										

Importa o presente valor deste aditivo em: R\$ 26.356,94 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

*[Handwritten Signature]*  
 Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
 CREA/SC 027112

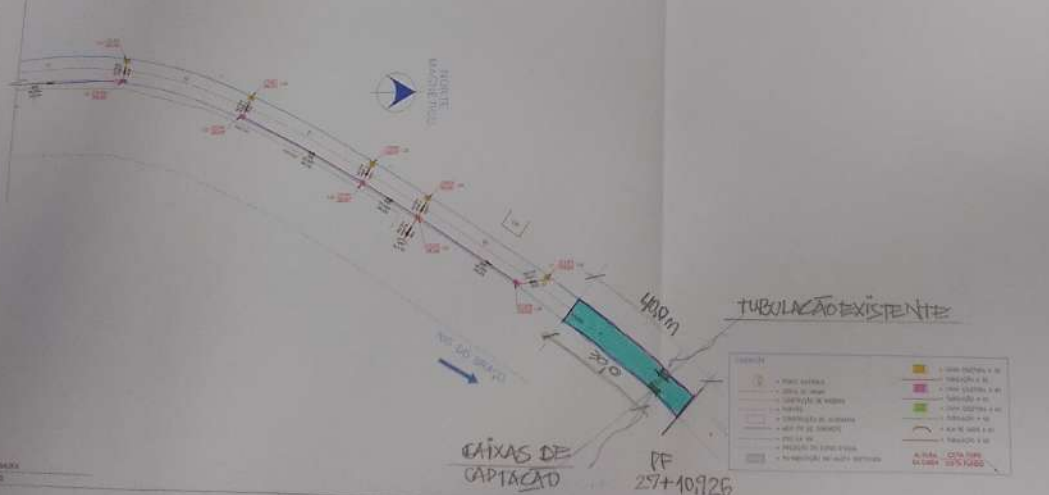
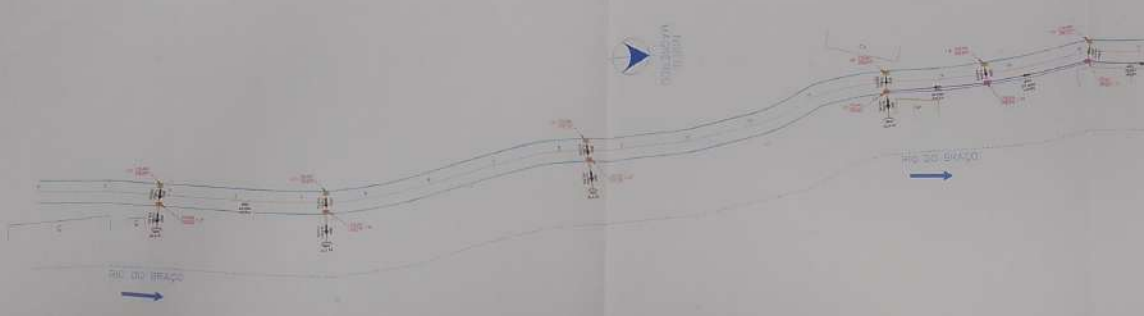
Delcio Heinz - Diretor  
 DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 CREA/SC 121692-6

Rua Max Schlemper, nº. 320 - Bairro Ponte do Marulim - Palhoça/SC  
 CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2987 - e-mail: djp@djpsconstrucoes.com.br





839  
16/11



LEGENDA	
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO
	TUBULAÇÃO EXISTENTE
	TUBULAÇÃO NOVA
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO NOVA
	TUBULAÇÃO DE 150mm
	TUBULAÇÃO DE 200mm
	TUBULAÇÃO DE 300mm
	TUBULAÇÃO DE 400mm
	TUBULAÇÃO DE 500mm
	TUBULAÇÃO DE 600mm
	TUBULAÇÃO DE 800mm
	TUBULAÇÃO DE 1000mm
	TUBULAÇÃO DE 1200mm
	TUBULAÇÃO DE 1500mm
	TUBULAÇÃO DE 2000mm
	TUBULAÇÃO DE 2400mm
	TUBULAÇÃO DE 3000mm
	TUBULAÇÃO DE 3600mm
	TUBULAÇÃO DE 4200mm
	TUBULAÇÃO DE 4800mm
	TUBULAÇÃO DE 5400mm
	TUBULAÇÃO DE 6000mm
	TUBULAÇÃO DE 6600mm
	TUBULAÇÃO DE 7200mm
	TUBULAÇÃO DE 7800mm
	TUBULAÇÃO DE 8400mm
	TUBULAÇÃO DE 9000mm
	TUBULAÇÃO DE 9600mm
	TUBULAÇÃO DE 10200mm
	TUBULAÇÃO DE 10800mm
	TUBULAÇÃO DE 11400mm
	TUBULAÇÃO DE 12000mm
	TUBULAÇÃO DE 12600mm
	TUBULAÇÃO DE 13200mm
	TUBULAÇÃO DE 13800mm
	TUBULAÇÃO DE 14400mm
	TUBULAÇÃO DE 15000mm
	TUBULAÇÃO DE 15600mm
	TUBULAÇÃO DE 16200mm
	TUBULAÇÃO DE 16800mm
	TUBULAÇÃO DE 17400mm
	TUBULAÇÃO DE 18000mm
	TUBULAÇÃO DE 18600mm
	TUBULAÇÃO DE 19200mm
	TUBULAÇÃO DE 19800mm
	TUBULAÇÃO DE 20400mm
	TUBULAÇÃO DE 21000mm
	TUBULAÇÃO DE 21600mm
	TUBULAÇÃO DE 22200mm
	TUBULAÇÃO DE 22800mm
	TUBULAÇÃO DE 23400mm
	TUBULAÇÃO DE 24000mm
	TUBULAÇÃO DE 24600mm
	TUBULAÇÃO DE 25200mm
	TUBULAÇÃO DE 25800mm
	TUBULAÇÃO DE 26400mm
	TUBULAÇÃO DE 27000mm
	TUBULAÇÃO DE 27600mm
	TUBULAÇÃO DE 28200mm
	TUBULAÇÃO DE 28800mm
	TUBULAÇÃO DE 29400mm
	TUBULAÇÃO DE 30000mm
	TUBULAÇÃO DE 30600mm
	TUBULAÇÃO DE 31200mm
	TUBULAÇÃO DE 31800mm
	TUBULAÇÃO DE 32400mm
	TUBULAÇÃO DE 33000mm
	TUBULAÇÃO DE 33600mm
	TUBULAÇÃO DE 34200mm
	TUBULAÇÃO DE 34800mm
	TUBULAÇÃO DE 35400mm
	TUBULAÇÃO DE 36000mm
	TUBULAÇÃO DE 36600mm
	TUBULAÇÃO DE 37200mm
	TUBULAÇÃO DE 37800mm
	TUBULAÇÃO DE 38400mm
	TUBULAÇÃO DE 39000mm
	TUBULAÇÃO DE 39600mm
	TUBULAÇÃO DE 40200mm
	TUBULAÇÃO DE 40800mm
	TUBULAÇÃO DE 41400mm
	TUBULAÇÃO DE 42000mm
	TUBULAÇÃO DE 42600mm
	TUBULAÇÃO DE 43200mm
	TUBULAÇÃO DE 43800mm
	TUBULAÇÃO DE 44400mm
	TUBULAÇÃO DE 45000mm
	TUBULAÇÃO DE 45600mm
	TUBULAÇÃO DE 46200mm
	TUBULAÇÃO DE 46800mm
	TUBULAÇÃO DE 47400mm
	TUBULAÇÃO DE 48000mm
	TUBULAÇÃO DE 48600mm
	TUBULAÇÃO DE 49200mm
	TUBULAÇÃO DE 49800mm
	TUBULAÇÃO DE 50400mm
	TUBULAÇÃO DE 51000mm
	TUBULAÇÃO DE 51600mm
	TUBULAÇÃO DE 52200mm
	TUBULAÇÃO DE 52800mm
	TUBULAÇÃO DE 53400mm
	TUBULAÇÃO DE 54000mm
	TUBULAÇÃO DE 54600mm
	TUBULAÇÃO DE 55200mm
	TUBULAÇÃO DE 55800mm
	TUBULAÇÃO DE 56400mm
	TUBULAÇÃO DE 57000mm
	TUBULAÇÃO DE 57600mm
	TUBULAÇÃO DE 58200mm
	TUBULAÇÃO DE 58800mm
	TUBULAÇÃO DE 59400mm
	TUBULAÇÃO DE 60000mm
	TUBULAÇÃO DE 60600mm
	TUBULAÇÃO DE 61200mm
	TUBULAÇÃO DE 61800mm
	TUBULAÇÃO DE 62400mm
	TUBULAÇÃO DE 63000mm
	TUBULAÇÃO DE 63600mm
	TUBULAÇÃO DE 64200mm
	TUBULAÇÃO DE 64800mm
	TUBULAÇÃO DE 65400mm
	TUBULAÇÃO DE 66000mm
	TUBULAÇÃO DE 66600mm
	TUBULAÇÃO DE 67200mm
	TUBULAÇÃO DE 67800mm
	TUBULAÇÃO DE 68400mm
	TUBULAÇÃO DE 69000mm
	TUBULAÇÃO DE 69600mm
	TUBULAÇÃO DE 70200mm
	TUBULAÇÃO DE 70800mm
	TUBULAÇÃO DE 71400mm
	TUBULAÇÃO DE 72000mm
	TUBULAÇÃO DE 72600mm
	TUBULAÇÃO DE 73200mm
	TUBULAÇÃO DE 73800mm
	TUBULAÇÃO DE 74400mm
	TUBULAÇÃO DE 75000mm
	TUBULAÇÃO DE 75600mm
	TUBULAÇÃO DE 76200mm
	TUBULAÇÃO DE 76800mm
	TUBULAÇÃO DE 77400mm
	TUBULAÇÃO DE 78000mm
	TUBULAÇÃO DE 78600mm
	TUBULAÇÃO DE 79200mm
	TUBULAÇÃO DE 79800mm
	TUBULAÇÃO DE 80400mm
	TUBULAÇÃO DE 81000mm
	TUBULAÇÃO DE 81600mm
	TUBULAÇÃO DE 82200mm
	TUBULAÇÃO DE 82800mm
	TUBULAÇÃO DE 83400mm
	TUBULAÇÃO DE 84000mm
	TUBULAÇÃO DE 84600mm
	TUBULAÇÃO DE 85200mm
	TUBULAÇÃO DE 85800mm
	TUBULAÇÃO DE 86400mm
	TUBULAÇÃO DE 87000mm
	TUBULAÇÃO DE 87600mm
	TUBULAÇÃO DE 88200mm
	TUBULAÇÃO DE 88800mm
	TUBULAÇÃO DE 89400mm
	TUBULAÇÃO DE 90000mm
	TUBULAÇÃO DE 90600mm
	TUBULAÇÃO DE 91200mm
	TUBULAÇÃO DE 91800mm
	TUBULAÇÃO DE 92400mm
	TUBULAÇÃO DE 93000mm
	TUBULAÇÃO DE 93600mm
	TUBULAÇÃO DE 94200mm
	TUBULAÇÃO DE 94800mm
	TUBULAÇÃO DE 95400mm
	TUBULAÇÃO DE 96000mm
	TUBULAÇÃO DE 96600mm
	TUBULAÇÃO DE 97200mm
	TUBULAÇÃO DE 97800mm
	TUBULAÇÃO DE 98400mm
	TUBULAÇÃO DE 99000mm
	TUBULAÇÃO DE 99600mm
	TUBULAÇÃO DE 100200mm
	TUBULAÇÃO DE 100800mm
	TUBULAÇÃO DE 101400mm
	TUBULAÇÃO DE 102000mm
	TUBULAÇÃO DE 102600mm
	TUBULAÇÃO DE 103200mm
	TUBULAÇÃO DE 103800mm
	TUBULAÇÃO DE 104400mm
	TUBULAÇÃO DE 105000mm
	TUBULAÇÃO DE 105600mm
	TUBULAÇÃO DE 106200mm
	TUBULAÇÃO DE 106800mm
	TUBULAÇÃO DE 107400mm
	TUBULAÇÃO DE 108000mm
	TUBULAÇÃO DE 108600mm
	TUBULAÇÃO DE 109200mm
	TUBULAÇÃO DE 109800mm
	TUBULAÇÃO DE 110400mm
	TUBULAÇÃO DE 111000mm
	TUBULAÇÃO DE 111600mm
	TUBULAÇÃO DE 112200mm
	TUBULAÇÃO DE 112800mm
	TUBULAÇÃO DE 113400mm
	TUBULAÇÃO DE 114000mm
	TUBULAÇÃO DE 114600mm
	TUBULAÇÃO DE 115200mm
	TUBULAÇÃO DE 115800mm
	TUBULAÇÃO DE 116400mm
	TUBULAÇÃO DE 117000mm
	TUBULAÇÃO DE 117600mm
	TUBULAÇÃO DE 118200mm
	TUBULAÇÃO DE 118800mm
	TUBULAÇÃO DE 119400mm
	TUBULAÇÃO DE 120000mm

CAIXAS DE CAPTAÇÃO PF 257+10926

PROJETO DE BARRAGEM	ELABORADO	PROF.
PROJETO DE DRENAGEM	ELABORADO	PROF.
QUADRO DE RESUMO	ELABORADO	PROF.
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEUTÔNIA</p>		
<p>ENGENHARIA ASSASSORIA &amp; PROJETOS LTDA</p>		
<p>PROJETO DE ALIMENTAÇÃO D'ÁGUA</p>		
<p>ÁREA DE NOVA TEUTÔNIA</p>		
<p>PROJETO DE DRENAGEM</p>		
<p>ESTADO DO PARANÁ</p>		
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEUTÔNIA</p>		
<p>ENGENHARIA ASSASSORIA &amp; PROJETOS LTDA</p>		
<p>DRE 01.03</p>		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Contrato nº 106/2019

Concorrência Pública nº 003/2019

### Justificativa

A empresa **DJP Construções e Comércio Ltda** solicita pedido de **ADITIVO DE VALORES**, referente a execução de serviços para pavimentação na Rua Geral Aguti, objeto do contrato nº 106/2019, processo licitatório nº 102/2019, Concorrência Pública nº 003/2019.

A previsão do orçamento da obra inicial era de **R\$ 431.125,24** (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), pós licitação o orçamento fechou em **R\$ 369.293,76** (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), desconto de **R\$ 61.831,48** (sessenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), gerando uma economia de 14,34%.

Assim sendo, o Município por ato discricionário resolveu fazer a extensão de meta, estendendo a pavimentação em mais 280 m<sup>2</sup> contemplando o final do perímetro urbano daquela via. Deste modo, o projeto original previa o ponto final na estaca 25+10,92 e agora ficará na 27+10,92, totalizando um aumento de 40 metros.

O valor do aditivo citado é de **R\$ 26.356,94** (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), considerando a planilha orçamentária da empresa executora, o que corresponde ao aumento de **7,14%** do valor original do contrato.

- **Valor contratado: R\$369.293,76 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).**







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Valor do aditivo: R\$ 26.356,94 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
- Valor final do contrato após reprogramação: R\$395.650,70 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Garbari**

Secretário M. de Transportes  
Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Minatti Diegoli**

CREA/SC 164472-8  
Fiscal da Obra





MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GERAL AGUTI

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: RUA GERAL AGUTI

DESCRIÇÃO DA OBRA E ESTÁGIO ATUAL: INÍCIO DE PAVIMENTAÇÃO

DATA DE REFERÊNCIA DOS CUSTOS: 11-2016

OBSERVAÇÃO: PREENCHER APENAS CÉLULAS EM FUNDO VERDE

**PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO E ACRESCIMO**

FUNDAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 395.650,70
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 25.350,94
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA OBRA:	R\$ 398.293,76	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 395.650,70

625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	625,00
1.567,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271	1.690,67
1.343,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599	1.449,05
447,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778	482,61
10.878,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778	11.639,62
4.540,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656	4.898,55
40.027,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396	43.182,32
288,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501	310,78
18.300,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.020	19.733,82
194.009,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656	209.202,14

Pref. Mun. de Nova Trento  
 BBL  
 Fiscais



38.519,18	0,00	3.279,03	1.109	41.798,21
1.647,78	0,00	34,73	299	1.682,52
442,27	0,00	0,00	82	442,27
2.062,03	0,00	0,00	26	2.062,03
1.391,39	0,00	0,00	77	1.391,39
1.936,55	0,00	0,00	77	1.936,55
11.408,25	0,00	0,00	175	11.408,25
9.995,40	0,00	0,00	90	9.995,40
2.641,39	0,00	67,41	245	2.708,80

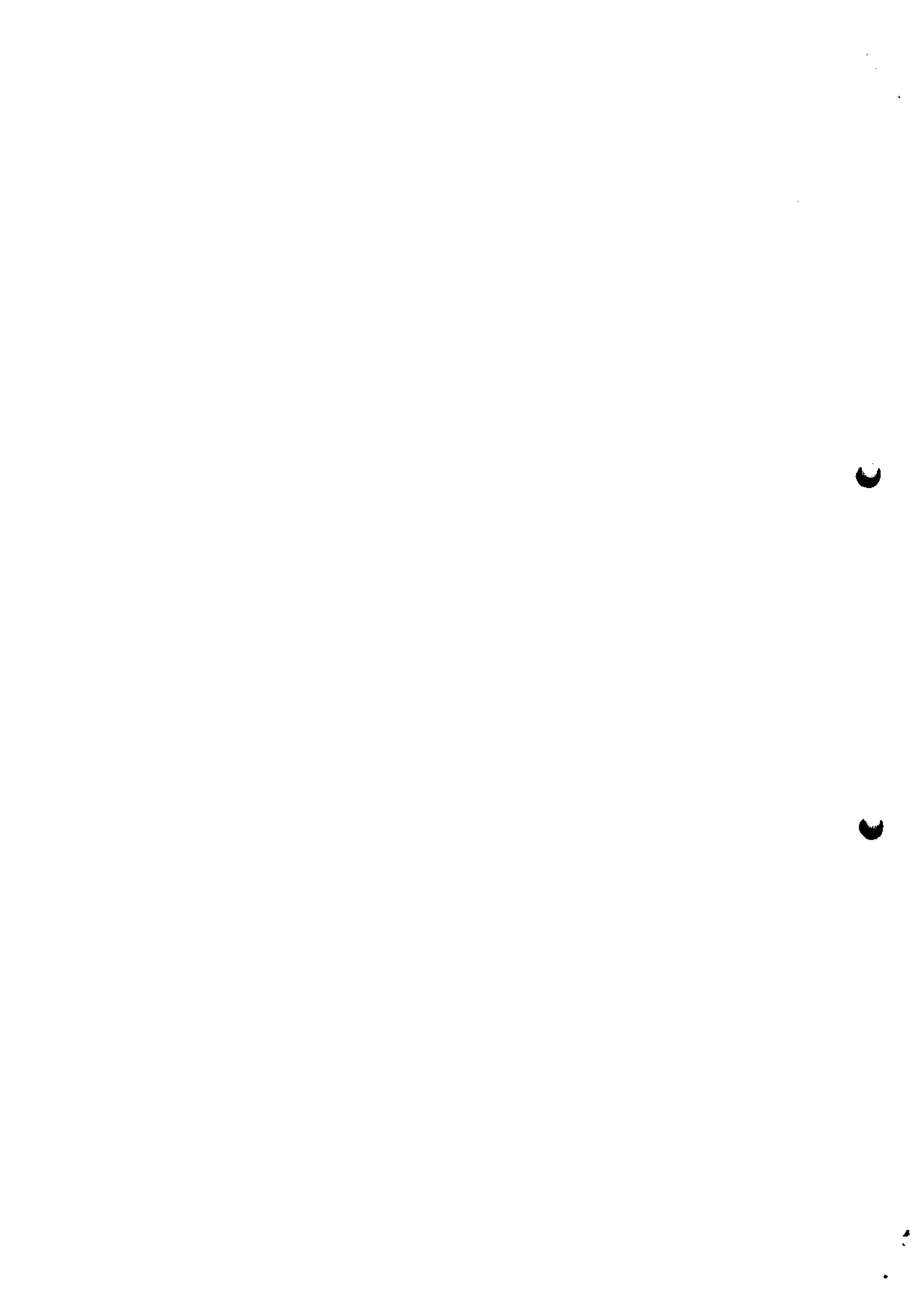
Pref. Mun. de Nova Trento  
 883  
 Fis. nº 00

*[Handwritten signature]*











**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Fé



C.I. Nº 013/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 19 de junho de 2020.

Ilmo. Sr.

**Aprígio José Bottameli**

**DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação**

**Assunto: Solicita Termo Aditivo Contrato 105/2019.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a formalização do Termo Aditivo referente a Estrada Geral do Salto, executada pela empresa JV Empreendimentos Ltda. que se refere a Licitação Concorrência Pública 003/2019 e Contrato 105/2019.

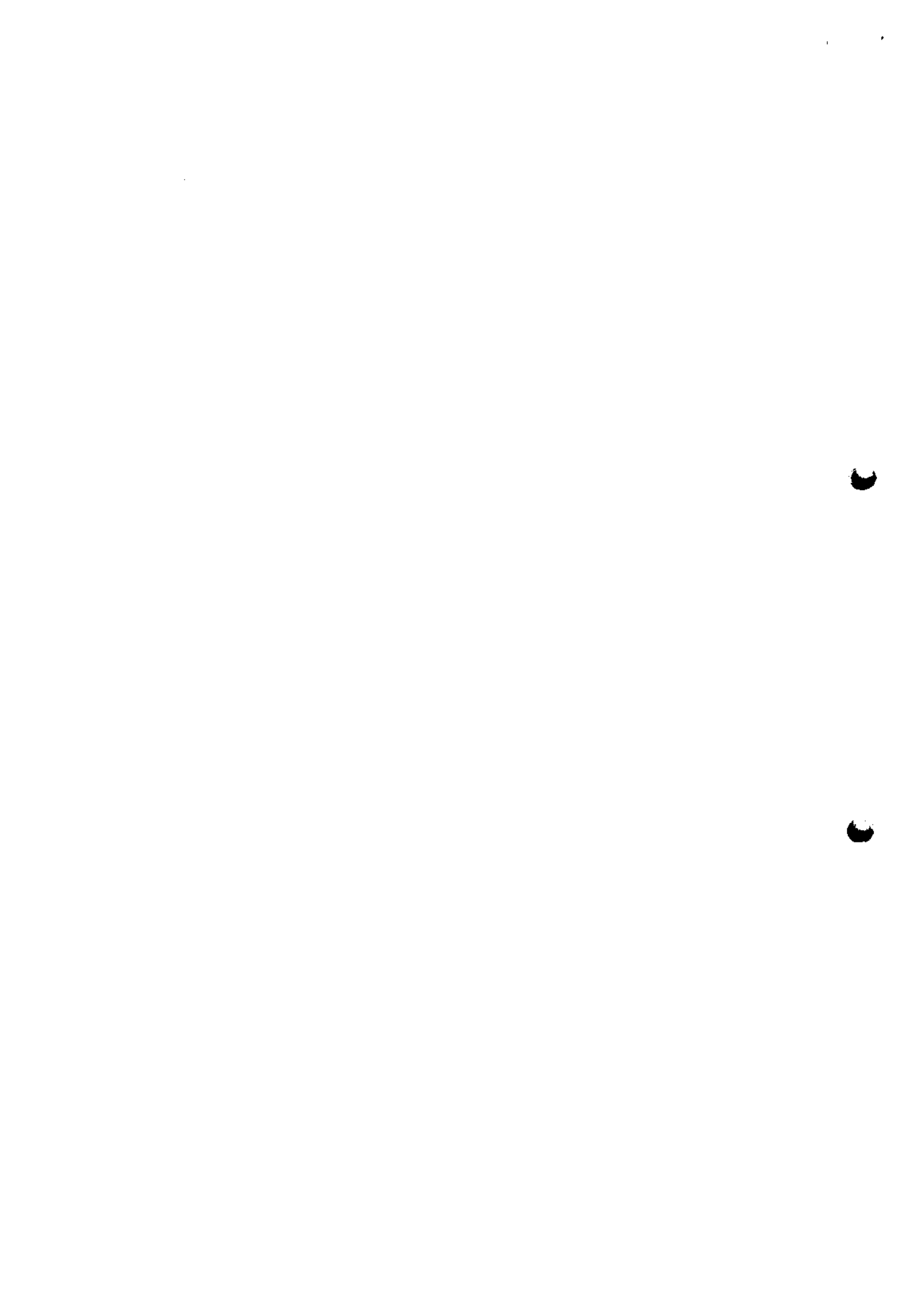
Para tanto, encaminha-se os seguintes documentos:

- Solicitação e Justificativa (Secretário e Fiscal);
- Planilha orçamentária (supressão e aditivo);
- Parecer Jurídico PGM/NT nº 026/2020.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**Cristiana Cini Cardoso**  
Captação de Recursos  
Pref. Mun. Nova Trento





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



### Solicitação e Justificativa

**Contrato nº105/2019**

**Concorrência Pública nº 003/2019**

O Município propôs aditivo no que diz respeito a extensão da pavimentação, considerando que a esta extensão proposta será utilizada para executar 2 (dois) limpa rodas, e também houve a necessidade de alargamento da pista entre a estaca 1 e 3 do primeiro trecho.

Ainda justifica-se a necessidade destes ajustes, pois a intenção no futuro é ter a possibilidade de ser executado algum modelo de trevo, proporcionando maior segurança na via, tendo em vista que nesse trecho, se faz a ligação de diversas ruas importantes que dão acesso ao interior do município. Outro item necessário é a tubulação com diâmetro de 40cm, pois, o último deságue que previa em projeto foi prolongado a um trecho mais adiante, pela razão de que já há um deságue adiante, e que o proprietário do terreno em questão só autorizava desaguar no existente.

Considerando, que o orçamento da obra inicial era de R\$ 407.151,48 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), pós licitação o orçamento fechou em R\$ 336.919,46 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). O desconto foi de R\$ 70.232,02 (setenta mil duzentos e trinta e dois reais e dois centavos), gerando uma economia de 17,25%. Ainda houve a supressão em relação ao item de drenagem o que levou a uma economia de **R\$ 2.374,17** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Desta forma, o Município pelas razões acima expostas, resolveu fazer a extensão de meta, estendendo a pavimentação em mais 213,55 m<sup>2</sup>, originalmente o projeto previa a pavimentação de 3.739,52 m<sup>2</sup>, após o aditivo a pavimentação foi estendida para 3.953,00 m<sup>2</sup>.

22

3

3



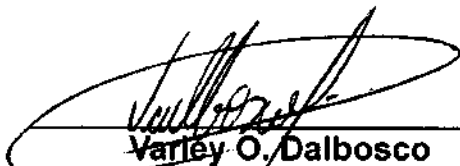
**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



O valor do aditivo citado é de **R\$ 15.590,05** (Quinze mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), o que corresponde ao aumento de **4,627%** do valor original do contrato.

- Valor contratado: **R\$ 336.919,46** (Trezentos e trinta e seis mil novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
- Valor do aditivo: **R\$ 15.590,05** (Quinze mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos).
- Valor da supressão: **R\$ 2.374,17** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).
- Valor final do contrato após reprogramação: **R\$ 350.135,37** (Trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Nova Trento, 02 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Varley O. Dalbosco**  
Secretário M. de Transportes  
Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Minatti Diegoli**  
CREA/SC 164472-8  
Fiscal da Obra





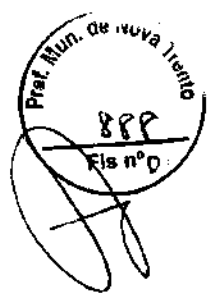
MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

**PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO E ACRESCIMO**

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO SALTO	FUNDAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCALIZAÇÃO DA OBRA: ESTRADA GERAL DO SALTO	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO DA OBRA E ESTÁGIO ATUAL: PAVIMENTAÇÃO	CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DATA DE REFERÊNCIA DOS CUSTOS: S/nº 03/2019 e S/nº 10/2018	TOTAL DA OBRA:	R\$ 336.819,48	2374,17	15.580,05	350.135,37	R\$	

	790,83	0,00	0,00	790,83	3	790,83
	721,06	0,00	0,00	721,06	107	721,06
	1.288,71	0,00	0,00	1.288,71	70	1.288,71
	1.685,47	0,00	0,00	1.685,47	351	1.685,47

*[Handwritten signature]*





100

2

2

Prof. Mun. de Nova Friburgo  
 889  
 Fis nº 9

2.308,15	0,00	0,00	0,00	2.308,15
990,75	0,00	22,80	0,00	967,95
1.738,05	0,00	0,00	0,00	1.738,05
243,21	0,00	0,00	48,24	291,45
401,80	0,00	0,00	82,98	484,78
3.351,00	491,48	0,00	0,00	2.859,52
4.498,50	659,78	0,00	0,00	3.838,72
30.241,77	0,00	0,00	839,79	31.081,56
2.118,16	0,00	0,00	42,11	2.160,27
			32	

3

3

10.972,35	0,00	15	10.972,35
8.746,50	0,00	15	8.746,50
115,45	0,00	80,00	88,80
1.696,48	0,00	80,00	1.306,40
4.637,00	264,80	3.953	4.901,81
40.880,21	0,00	395	43.214,20
314,09	0,00	449	331,84
9.946,70	0,00	15.694	10.514,69
174.486,00	0,00	3.953	184.450,25
2.206,60	0,00	55	2.206,60
29.672,55	0,00	890	31.100,61
476,52	0,00	4	476,52
404,06	0,00	2	404,06
1.203,12	0,00	4	1.203,12
781,37	0,00	0	0,00
336.919,48	2374,17	R\$ 15.560,05	R\$ 350.135,37
<b>VALOR TOTAL</b>			



DATA: 01/06/2020

NOME: Henrique Minatti Diegoli  
Nº CREA / CAU: 164472-8

NOME: Vanley O. Dalbosco  
FUNÇÃO NA PREFEITURA: Secretário de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

*[Handwritten signatures and scribbles]*



100

1

2

3



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**C.I. N° 011/CAP/PMNT/2020**

**Nova Trento, 08 de junho de 2020.**

**Ilmo. Sr.  
Carlos Simas Rocha  
DD. Procurador Geral**

**Assunto: Solicita Parecer Jurídico.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar Parecer Jurídico acerca do aditivo referente a Rua Geral do Salto, Contrato 105/2019, Concorrência 003/2019, conforme documentos anexo.

Justifica-se citado pedido pois esta obra é vinculada ao Contrato de Financiamento com o BRDE que exige Parecer Jurídico e demais formalidades referente a Aditivos Contratuais.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

  
\_\_\_\_\_  
**Cristina Cim Cardoso**  
Diretora de Captação de Recursos



11

1

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Jurídico PGM/NT nº 026/2020**

Aporta nesta Procuradoria Geral a solicitação de aditivo ao contrato administrativo nº 105/2019, pela própria Administração Pública, consoante CI nº 011/CAP/PMNT/2020, assinada pela Diretora de Captação de Recursos, Cristina Cim Cardoso, no valor de R\$ 15.590,05 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), conforme justificativa assinada conjuntamente pelo Secretário Varley O. Dalbosco e Fiscal da Obra Henrique Minatti Diegoli, e planilha anexa, sob o argumento de que o Município "resolveu fazer a extensão de meta, estendendo a pavimentação em mais 213,55m<sup>2</sup>, originalmente o projeto previa a pavimentação de 3.739,52m<sup>2</sup>, após o aditivo a pavimentação foi estendida para 3.953,00m<sup>2</sup>".

Seguem anexos ao parecer a CI nº 011/CAP/PMNT/2020, a Justificativa assinada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Varley O. Dalbosco, e pelo Fiscal da Obra, engenheiro civil Henrique Minatti Diegoli (CREA/SC 164472-8), e Planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia - Aditivo Contratual - Supressão e Acréscimo.

É o breve relato. Opina-se

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital de Licitação nº 102/2019, Concorrência nº 003/2019, tem por objeto "a prestação de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto, Ponta Fina (Ponte Luiza Trainotti) até SC 411, Rua Geral Aguti e Rua Alferes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra para execução dos serviços objeto desta licitação, cujos quantitativos estão indicados no Anexo I, em regime de empreitada por preço unitário".

O objeto deste certame foi dividido em quatro lotes. No caso em análise, o contrato nº 105/2019, refere-se ao lote 01, e segundo a cláusula nona deste instrumento o valor contratado é de R\$ 336.930,96 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Considerando que a alteração do projeto partiu da própria Administração Pública, conforme dá conta Justificativa assinada conjuntamente pelo Secretário Varley O. Dalbosco e Fiscal da Obra Henrique Minatti Diegoli, cumpre-me apenas verificar se o valor da alteração do projeto declarado na Justificativa está em consonância com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que prevê o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Neste caso, colhe-se da Justificativa que o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 restou atendido, como se verifica nos valores abaixo declarados:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

"O valor do aditivo citado é de R\$ 15.590,05 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), o que corresponde ao aumento de 4,627% do valor original do contrato.

- *Valor contratado: R\$ 336.919,46 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).*
- *Valor do aditivo: R\$ 15.590,05 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos).*
- *Valor da supressão: R\$ 2.374,17 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).*
- *Valor final do contrato após reprogramação: R\$ 350.135,37 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)."*

Segundo o art. 65 da Lei nº 8.666/93, os contratos administrativos poderão ser alterados, de forma unilateral, pela Administração, ou ainda, por acordo das partes, mas sempre com as devidas justificativas. Vejamos o inteiro teor do art. 65:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

***I - unilateralmente pela Administração:***

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

***II - por acordo das partes:***

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações

10/10/10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

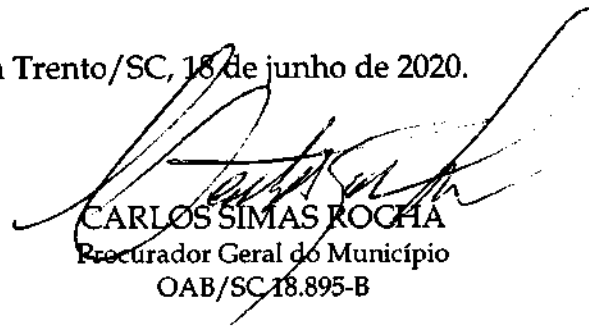
O dispositivo acima não deixa dúvidas de que, sendo o caso de alteração contratual, a Administração deve apresentar as devidas justificativas e, neste caso, deverá ainda restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, tal como estabelece o § 6º do art. 65.

Assim sendo, considerando a conveniência da Administração e a necessidade da alteração do projeto inicial em razão do acréscimo na extensão a ser pavimentada, a majoração decorrente desta alteração é inevitável.

Feitas estas considerações, a Procuradoria Geral do Município opina pela regularidade da alteração contratual pretendida pela Administração Pública no contrato nº 105/2019, firmado com a contratada JV Empreendimentos Ltda., observando-se no aditivo contratual a majoração de R\$ 15.590,05 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos) e supressão de R\$ 2.374,17 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente ao percentual de 4,627% do valor inicial do contrato, conforme consta na Justificativa assinada conjuntamente pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, *sub censura*.

Nova Trento/SC, 18 de junho de 2020.

  
CARLOS SIMAS ROCHA  
Procurador Geral do Município  
OAB/SC 18.895-B

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO  
  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Domólogo para o jurídico PM/MT  
nº 026/2020, em nome do para o  
pelo responsável para o  
Municípios  
(18.06.2020)*



2000









**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

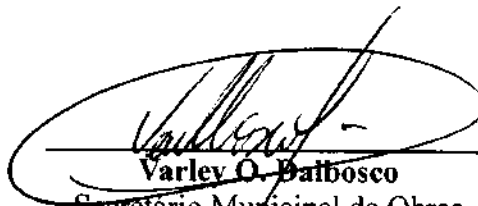
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

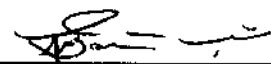
Nova Trento, 19 de junho de 2020.

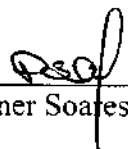
  
.....  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito  
Contratante

  
.....  
**JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**  
Contratada

  
.....  
**Varley O. Balbosco**  
Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

1.   
.....  
Aprígio José Botameli

2.   
.....  
Denner Soares de Oliveira





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>Obra</b>	Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Geral do Salto, Incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.		
<b>Processo Licitatório nº</b>	102/2019	<b>Concorrência Pública nº</b>	003/2019
<b>Contrato nº</b>	105/2019	<b>Contratada</b>	JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa JV Empreendimentos LTDA, referente às obras objeto do contrato supracitado.**

A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Geral do Salto, Incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários no município de Nova Trento.

Nova Trento, 26 de Junho de 2020.

  
Henrique Minatti Diegoli  
Eng.º CREA – CREA/SC 164.472-8

  
Varley O. Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
JV Empreendimentos LTDA.  
Empresa Executora





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>Obra</b>	Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Alferes, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.		
<b>Processo Licitatório nº</b>	102/2019	<b>Concorrência Pública nº</b>	003/2019
<b>Contrato nº</b>	107/2019	<b>Contratada</b>	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI.


**Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa Andrade & Amorim engenharia EIRELI, referente às obras objeto do contrato supracitado.**

A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Alferes, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários no município de Nova Trento.

Nova Trento, 14 de Agosto de 2020.

  
Henrique Minatti Diegoli  
Eng.º Civil - CREA/SC 164.472-8

  
Varley O. Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
Andrade & Amorim Engenharia EIRELI  
Empresa Executora







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Felicidade



**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>Obra</b>	Execução de serviços para pavimentações na Rodovia SC 410 até a ponte Luiza Trainotti Marchiori, Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para a execução dos serviços.		
<b>Processo Licitatório nº</b>	102/2019	<b>Concorrência Pública nº</b>	003/2019
<b>Contrato nº</b>	106/2019	<b>Contratada</b>	DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

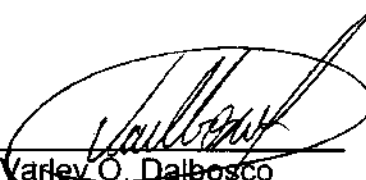
**Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa DJP Construções e comércio LTDA, referente às obras objeto do contrato supracitado.**


A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, execução de serviços para pavimentações na Rodovia SC410 até a ponte Luiza Trainotti Marchiori, Município de Nova Trento.

Nova Trento, 21 de Agosto de 2020.

  
Henrique Minatti Diegoli  
Eng.º Civil - CREA/SC 164.472-8

  
Varley O. Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
DJP Construções e comércio LTDA  
Empresa Executora

